JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Cáceres 4
Camara Municipal de Cláudia 4
Camara Municipal de Colíder 4
Camara Municipal de Poconé 4
Camara Municipal de Várzea Grande 5
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia 5
Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos municípios mato-grossenses – CONSPREV 6
Prefeitura Municipal de Acorizal 7
Prefeitura Municipal de Água Boa 14
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 51
Prefeitura Municipal de Alto Garças 52
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 53
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 54
Prefeitura Municipal de Araguaiana 56
Prefeitura Municipal de Araguainha 56
Prefeitura Municipal de Araputanga 57
Prefeitura Municipal de Arenápolis 63
Prefeitura Municipal de Aripuanã 65
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 68
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 72
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 72
Prefeitura Municipal de Cáceres 72
Prefeitura Municipal de Campinápolis 74
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 75
Prefeitura Municipal de Campo Verde 78
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 79
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 80
Prefeitura Municipal de Canarana 81
Prefeitura Municipal de Carlinda 82
Prefeitura Municipal de Castanheira 83
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 83
Prefeitura Municipal de Cláudia 84
Prefeitura Municipal de Cocalinho 118
Prefeitura Municipal de Colíder 119
Prefeitura Municipal de Colniza 123
Prefeitura Municipal de Comodoro 170
Prefeitura Municipal de Confresa 171
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 186
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 190
Prefeitura Municipal de Cuiabá 191
Prefeitura Municipal de Curvelândia 192
Prefeitura Municipal de Denise 192
Prefeitura Municipal de Diamantino 221
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 224
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 224
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 225
Prefeitura Municipal de General Carneiro 336
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 431
Prefeitura Municipal de Indiavaí 432
Prefeitura Municipal de Itanhangá 463
Prefeitura Municipal de Itiquira 467
Prefeitura Municipal de Jaciara 469

Prefeitura Municipal de Jauru 494
Prefeitura Municipal de Juara 494
Prefeitura Municipal de Juscimeira 494
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 496
Prefeitura Municipal de Marcelândia 497
Prefeitura Municipal de Matupá 498
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 501
Prefeitura Municipal de Nobres 535
Prefeitura Municipal de Nortelândia 536
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 536
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 538
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 539
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 540
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 542
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 547
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 550
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 550
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 550
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 550
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 590
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 591
Prefeitura Municipal de Paranatinga 593
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 593
Prefeitura Municipal de Poconé 594
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 594
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 594
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 596
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 597
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 599
Prefeitura Municipal de Poxoréu 599
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 599
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 600
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 600
Prefeitura Municipal de Rio Branco 601
Prefeitura Municipal de Rondolândia 602
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 604
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 608
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 638
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 666
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 667
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 695
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 695
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 696
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 724
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 726
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 759
Prefeitura Municipal de Tabaporã 760
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 766
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 821
Prefeitura Municipal de Torixoréu 823
Prefeitura Municipal de União do Sul 824
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 1023
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 1023
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 1028
Prefeitura Municipal de Vila Rica 1042

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2019/2020

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

Presidente: Neurilan Fraga

Primeiro Vice-Presidente: Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

Segundo Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite – São Felix Do Araguaia

Terceiro Vice-Presidente: Fabio Marcos Pereira De Farias – Canarana

Quarto Vice-Presidente: Noboru Tomiyoshi – Colíder

Quinto Vice-Presidente: Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

Secretário Geral: Jonas Rodrigues Da Silva –Aripuanã

Primeiro Secretário: : Francis Maris - Cáceres

Segundo Secretário: Valdécio Luiz Da Costa – Dom Aquin

Tesoureiro Geral: Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Adalto Jose Zago – Apiacás

Segundo Tesoureiro: Valter Kuhn – Terra Nova Do Norte

CONSELHO FISCAL

1. Gerson Rosa De Moraes – Pontal Do Araguaia
2. Joabe Almeida Dos Santos – Santo Afonso
3. Mariuza Augusta De Oliveira - Nova Brasilândia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Silmar De Souza Goncalves – Nossa Senhora Do Livramento
2. Leocir Hanel – Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2016.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: FASPEL CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA/ CNPJ 14.722.241/0001-59

OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2016 POR MAIS 12 (DOZE MESES), COM ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO, QUE PREVÊ "DO PREÇO"..

VALOR MENSAL: R$ R$ 4.980,85 (QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

VALOR TOTAL: R$ R$ 59.770,20 (CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 12 MESES (DOZE MESES)

INÍCIO: 03/10/2019 **TÉRMINO:** 03/10//**2020**

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT, 26 DE SETEMBRO DE 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019 - TIPO TÉCNICA E PREÇO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019

OBJETO: Contratação de AGÊNCIA de publicidade e propaganda especializada na prestação de serviços de planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamento de campanhas e peças publicitárias, como anúncios impressos e eletrônicos em TV, rádio, jornal, revista e qualquer outro meio físico, nas mídias digitais e redes sociais, além da criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, a serem realizados na forma de execução indireta, para a divulgação de trabalhos institucionais da CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, nos estritos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, de 29 de abril de 2010, conforme Edital e Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 8.666/93, 12.232/2010, 123/2006 e suas alterações e legislação pertinente.

Da Sessão de Abertura do Procedimento Licitatório	
Dia:	**13 de novembro de 2019**
Hora:	**09h:00min, Fuso Horário de Cuiabá - MT**
Local:	Sala das Sessões na sede da Câmara Municipal de Cáceres-MT. Rua General Osório esquina com Coronel José Dulce – Centro.
Obs.:	Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes após a data e horário acima especificado.

INFORMAÇÕES:

O processo licitatório poderá ser solicitadas junto ao Setor de Licitações– CPL, pelo telefone (65) 3223-1707, no horário das 07h00 às 13h00 de segunda a sexta-feira. O edital e seus anexos, poderão solicitados pelo e-mail licitacao@caceres.mt.leg.br, ou poderão ser retirados no site: http://www.caceres.mt.leg.br/.

SÍLVIO QUEIROZ TELES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria Nº 43/2019

CAMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2019CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2019

OBJETO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES, SOFTWARES, HARDWARES, REDES E IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT. VALOR GLOBAL: R$ 16. 800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federa n° 8.666/1993. CONTRATADO: PAULO RICARDO MARQUES 97183504115 CNPJ: 14.394.651/0001-18 VALIDADE: 12 (doze) meses. *HOMOLOGO.* Cláudia – MT, 27 de Setembro de 2019. EBENEZEL DARBY DOS SANTOS - Presidente.

CAMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 030/2019

Decreto nº 030/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colidense ao Ilustríssimo Senhor JOEL TEIXEIRA - brasileiro, jornalista profissional DRT 0001921-MT, escritor, apresentador de Rádio e Televisão e palestrante, que neste ato é contemplado em reconhecimento a sua formação intelectual, moral e cultural, em especial pela dedicação, a competência e eficácia na forma que desempenha a suas funções de profissão, bem como, pela parcela de contribuição no desenvolvimento sócio, político e econômico desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder/MT., em 23 de setembro de 2019

Ver. ROBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2.019

Comunicamos que está **Suspenso,** o Convite nº 001/2019, que tem como objeto: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Informatização, por meio do aluguel de licenças de uso dos sistemas de apoio à gestão pública, nas áreas de: Planejamento, Contabilidade, Transparência Publica, Compras, Licitações e Contratos, Patrimônio, Almoxarifado/Estoque, Frotas, Sistema de Pregão, Folha de Pagamentos, Recursos Humanos, Holerite via web e Protocolo e Processo, incluindo os serviços de conversão de dados, treinamento operacional dos servidores e, de forma continuada, a manutenção e o suporte técnico,** tendo em vista que as empresas declaradas inabilitadas manifestaram intenção de interpor recurso, conforme descrito na Ata de Reunião do Processo de Licitação n° 004/2019, aberto dia 25 de setembro de 2019. A nova data da seção pública para abertura da proposta de pre-

ço será informada através de e-mail (camarapoconemt@gmail.com), telefone, (65-3345-1519) e publicação no Jornal AMM.

Poconé-Mt, 26 de setembro de 2019.

Juscelino José de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 115/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora Conceição Alves da Silva, Analista Legislativo-Contadora, 20 dias de férias a que tem direito, no período de 01/10/19 a 20/10/19, referente ao exercício de 2018/2019, conforme disposições expressas no Artigo 85 da Lei 1.164/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 25 de setembro de 2019.

Vereador: **FABIO JOSE TARDIN**

Presidente

Vereadora: **GISELE APARECIDA DE BARROS**

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N.º 134/2019

CONCEDE A COMENDA DO "MÉRITO LEGISLATIVO MUNICIPAL COUTO MAGALHÃES", AO SR. ANTONIO GOMINGOS EX-PREFEITO E EMPRESÁRIO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela

DECRETA:

Art. 1.º - É concedido ao Sr. Antonio Domingos, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Várzea Grande, a Comenda "Mérito Legislativo Municipal Couto Magalhães".

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art.3.º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 19 de setembro de 2019.

Ver. Fábio José Tardin

Presidente

Verª. Gisele Aparecida de Barros

1.º Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019

A Câmara Municipal de Várzea Grande/MT, Estado de Mato Grosso,neste ato representada pelo Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com a normas constantes da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 com suas modificações, no **DIA 10 DE OUTUBRO DE 2019, ÀS 08h30m (horário local)**, sito a Av. Alzira Santana, nº. 1.741, Bairro: Água Limpa, CEP: 78.135-641 – Várzea Grande/MT, na sala de Licitação e Compras. Com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação, **Contratação de empresa especializada para Locação de Equipamentos de Informática (computadores e impressoras), com fornecimento de mão de obra técnica para manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e substituição de peças, componentes, softwares de gerenciamento, materiais e insumos utilizados na operação, sendo todos novos ou em perfeito estado de conservação e funcionamento, exceto papel e mão de obra operacional, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT,** conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e no Anexo I - Termo de Referência. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais clausulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 07h00 às 13h00 (horário local), ou solicitar pelo e-mail: **licitacaocmvg@hotmail.com** como também acessar através do site: **www.camaravarzeagrande.mt.gov.br/transparência**

Várzea Grande/MT, 26 de Setembro de 2019

Ivan Sebastião da Silva

Pregoeiro- Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N.º 133/2019

CONCEDE A COMENDA DO "MÉRITO LEGISLATIVO MUNICIPAL COUTO MAGALHÃES", AO SR. OTAVIANO OLAVO PIVETTA, EX-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela

DECRETA:

Art. 1.º - É concedido ao Sr. Otaviano Olavo Pivetta, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Várzea Grande, a Comenda "Mérito Legislativo Municipal Couto Magalhães".

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art.3.º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 19 de setembro de 2019.

Ver. Fábio José Tardin

Presidente

Verª. Gisele Aparecida de Barros

1.º Secretária

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 18/2019

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA.

OBJETO: Contratação de 01 (um) **Médico Ortopedista** para o atender as necessidades do Hospital Regional de São Félix do Araguaia/MT.

FAVORECIDA: A BORGES DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ sob nº 33. 190.012/0001-85.

VALOR GLOBAL: valor global deste termo aditivo é de R$ **66.000,00 (sessenta e seis mil reais).**

VIGÊNCIA: 2 Meses;

PERIODO CONTRATUAL: VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 13/09/2019 à 12/11/2019

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente do CISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 16/2019

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA.

OBJETO: Contratação de 01 (uma) **médica anestesista** para o atender as necessidades do Hospital Regional de São Félix do Araguaia/MT.

FAVORECIDA: F. DE PAULA CHAVES DE OLIVEIRA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 33.894.745/0001-09.

VALOR GLOBAL: R$ **165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).**

VIGÊNCIA: 3 Meses;

PERIODO CONTRATUAL: VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 23/09/2019 à 20/12/2019

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente do CISA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES – CONSPREV

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 001/2019

Errata do Contrato de Prestação de Serviços, publicado em 11 de setembro de 2019, edição n.º 3.311, paginas 09 e 10 no Jornal Oficial, cujo teor passa ser o que segue:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001/2019

Pelo presente termo particular de contrato e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, **DENOMINADO CONTRATANTE,** o **CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MA TO-GROSSENSES - CONSPREV**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 26.469.179/0001-14, com sede social na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3920, Cuiabá, MT, CEP 78049-938 neste ato representada pelo Sr. **PedroFerreira de Souza,** brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 07565809 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº 522.356.531-20, com domicílio na Rua 7 de Setembro, nº 230 Centro, CEP 78255-000 em Jauru - MT, e-mail: consprevmt@gmail.com.; na qualidade de presidente;

E, do outro lado;

DENOMINADO CONTRATADO, o escritório de advocacia SILVA CRUZ & SANTULLO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 08. 349.341/0001-89, e na OAB/MT sob o nº 284, com Sede na Rua I, n. 105, sala 77 (cobertura 01), edifício Eldorado *Hill Office,* Bairro Parque Eldorado, em Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.048-487, neste ato representado pelos sócios LEONARDO DA SILVA CRUZ, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MT 6660, e PASCOAL SANTULLO NETO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MT 12.887, domiciliados no mesmo endereço do escritório profissional, *e-mails* leonardo@scsadvogados.com.br e pascoal@scsadvogados.com.br;

Resolvem ajustar este Contrato de Prestação de Serviços Profissionais, que se regerápelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. OBJETO

1.1. Cinge-se na prestação de serviços de advocacia e consultoria especializada, voltadaao **patrocínio de todas as medidas administrativas** cabíveis ao afastamento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, em especial as representações de natureza interna que suspendeu o processo licitatório n.º 001/2017, promovido pelo CONSPREV.

1.2. Insere-se como segundo objeto, a atuação administrativa e ou judicial perante o TCE/MT, objetivando o arquivamento dos processos de Representações Internas n.º 28.282-0/2017, n° 31.613-0/2018 e n° 35.648-4/2018.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da presente avença é de 03 (três) anos contados da data de assinatura, prorrogável automaticamente até que se alcance o resultado útil previsto nacláusula de 1 do presente instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Fornecer todos os documentos necessários e requeridos, para perfeita execução dos serviços contratados.

3.2. Efetuar o Empenho do presente contrato no exercício fiscal de 2019, dentro doslimites da LOA/2019, provisionando o respectivo valor para pagamento futuro em conformidade com a cláusula 5.1.

3.3. Efetuar pagamento das despesas necessárias para o bom andamento do processo,nelas incluindo despesas com viagens, diligências, deslocamentos, ligações interurbanas, custas e taxas judiciárias, perícias, fotocópias e outros, cuja prestação decontas se dará mensalmente.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Manter sigilo profissional absoluto em relação a quaisquer informações obtidas docontratante, que venha a ter acesso.

4.2. Prestar os serviços utilizando-se de toda a técnica e perícia esperadas, manejandotodas as petições e os recursos, legais e necessários ao fiel cumprimento deste contrato,na forma e prazos previstos na legislação de regência.

4.3. Manter o CONTRATANTE devidamente informada dos andamentos dosprocedimentos/processos administrativos e judiciais em curso.

4.4. Ingressar nos processos administrativos e judiciais previstos nas cláusulas 1.1 e1.2, no prazo máximo de **trinta (30) dias** contados da assinatura do presenteinstrumento contratual.

5. PREÇOS, PAGAMENTOS E CONDIÇÕES.

5.1. Esse Contrato reger-se-á pela modalidade de honorário **mista,** (*ad-exitume pro bono)* sendo que o CONTRATANTE pagará ao escritório CONTRATADO, a quantia abaixo discriminada

a. A título de **honorários *Ad-exitum,*** assim considerada a revogação de liminar que suspendeu os processos administrativos nº 001/2017, com a consequente retomada e homologação do **processolicitatório nº 001/2017,** será devido pelo CONTRATANTE aoescritório CONTRATADO, a quantia de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** que será paga somente após o arquivamento definitivo doprocesso administrativo.

b. A título de **honorários *pro bono***o Contratado atuara no processo de representação interna n.º31.613-0/2018, ficando o Contratante dispensada do pagamento do item **"1.2"** do objeto contratual.

5.2. Após a distribuição das ações administrativas e ou judiciais, bem corno as impugnações/recursos administrativos, após a obtenção da ordem suspensiva dos efeitos das cautelares nos processos relacionados no objeto contratual, e cumprimentoainda que parcial - do objeto do presente instrumento, os honorários de êxito previstos na **cláusula 5.1, alínea a** serão devidos na sua integralidade, e não são passíveis de qualquer ressarcimento ou devolução, em qualquer hipótese.

5.3. Os valores previstos na cláusula 5.1, aliena "a" deverão ser pagos mediante depósito na **conta corrente nº 27.495-x, agência 4042-8, Banco do Brasil (001),** de titularidade do escritório contratado, após aceite da nfe-serviços.

5.4. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

6. INADIMPLEMENTO E SANÇÃO.

6.1. Inadimplemento ou atraso no pagamento dos honorários e de eventual ressarcimento terá como consequência aplicação sobre o débito corrigido pelo IPCA-E,

de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórias de 1 % (um por cento) ao mês ou fração.

6.2. A mera tolerância quanto ao eventual atraso não implica em derrogação da cláusula de sanção, ficando o escritório CONTRATADO, desde já autorizado a fazer a internação deste instrumento nas ações judiciais em curso, como forma de hipoteca judicial.

6.3. Em caso de inadimplemento parcial ou total do CONTRATANTE pelas quantias devidas nos itens 5.1, alíneas 'a' fica facultado ao CONTRATADO, nos termos do art. 22, § 4º da Lei Federal 8.906/1994, executar os honorários em atraso, deduzindo-se a quantia a ser recebida pelo constituinte CONTRATANTE, salvo se provarem que já os pagou.

6.4. Os honorários incluídos na condenação por arbitramento ou sucumbência,pertencem exclusivamente ao escritório CONTRATADO, tendo este direito autônomopara executar a sentença nesta parte, podendo requerer que o precatório, quandonecessário, seja expedido em seu favor, nos termos do que autoriza o artigo 23, da Lei

8.906/1994.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1. CONTRATANTE e CONTRATADO renunciam à possibilidade de arrependimento do que aqui foi pactuado, e seus representantes declaram-se **solidariamente** responsáveis pelas obrigações aqui assumidas, sem qualquer benefício de ordem.

7.2. Para que produzam todos os fins e efeitos de direito, CONTRATANTE e CONTRATADO declaram aceitar o presente Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se, inclusive os sucessores, a bem e fielmente cumpri-lo, a qualquer

tempo e hora.

7.3. E por estarem assim ajustados firmam o presente instrumento particular em duascópias devidamente numeradas, rubricadas e ao final assinadas com reconhecimento de firma em cartório, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram, elegendo o fórum de Cuiabá, como privilegiado em relação a qualqueroutro.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2019.

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃODOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOSMA TOGROSSENSES – CONSPREV.

SILVA CRUZ & SANTULLO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Testemunhas:

NOME: CPF:	NOME: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

EXTRATO DE CONTRATO N. 20/2019

CONTRATO N: 20/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACORIZAL/MT

CONTRATADA: ROBERTO CONCEIÇÃO R. DE AZAMBUJA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DOS SERVIÇOS RELACIONADOS A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ACORIZAL/MT.

VALOR: R$ 451.612,17 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS E DOZE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

TOMADA DE PREÇO N. 01/2019

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DE ASSINATURA: 17.09.2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 09/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 09/2019

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE ACORIZAL/MT**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n. 882005 SSP/MT, e CPF n. 570.377.361-04, **RESOLVE** registrar os preços das empresas **DOUGLAS E. C. MONTEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ n. 32.534.923/0001-10**, CIRURGICA GONCALVES LTDA,** inscrita no CNPJ n. 15.371.628/0001-70 **e STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA,** inscrita no CNPJ n. 05.870.717/0001-08**,** nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICIPIO DE ACORIZAL DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR**, conforme proposta n. 14553.312000/1150-02.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 11/2019, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Sr. Clodoaldo Monteiro da Silva.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá entregar os produtos, em estrita observância ao Edital e o Termo de Referência do Pregão Presencial n. 11/2019 e seus anexos.

4. DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresas Vencedoras:

NOME: DOUGLAS E. C. MONTEIRO EIRELI CNPJ: 32.534.923/0001-10						
CEP: 78.090-205	**CIDADE/UF:** CUIABÁ/MT					
TELEFONES: 65-99262-8922			**E-MAIL:** douglascapitalcomercio@outlook.com			
REPRESENTANTE LEGAL: DOUGLAS EDGARD CORREA MONTEIRO						
RG: 1601190-2			**CPF: 73171832100**			
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor. Total
19	**09**	**09**	Computador (Desktop-Básico) - processador no mínimo intel core i3 ou amd a10 memória ram 4gb, ddr3, 1600 mhz ,disco rígido mínimo de 500 gb ,tipo de monitor 18,5" (1366 x 768) ,mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scrool (com fio) ,fonte compatível com o item sistema operacional windows 7 pro (64 bits),garantia mínima de 12 meses, teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) ,interfaces de rede 10/100/1000 e wifi ,interfaces de vídeo integrada e unidade de disco ótico cd/dvd rom	**CAPITAL PC MODELO I3**	**R$ 2.855,00**	**R$ 25.695,00**
20	**09**	**09**	No Break (Para Computador) - potência: 1 kva; tensão: entrada/ saída: bivolt; alarmes: audiovisual; bateria interna: 01 selada; garantia: mínima de 12 meses.	**ACP 400VA**	**R$ 489,00**	**R$4.401,00**
26	**01**	**01**	Leitor de Código de Barras - tipo manual , feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650 nm , velocidade de leitura 100 p/s ,interface usb e garantia mínima de 12 meses.	**KAIROS MODELODX 182**	**R$ 330,00**	**R$ 330,00**
27	**01**	**01**	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax) - Tecnologia: Laser; Padrão de Cor: Monocromático; Tipo: Multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); Memória: 64 MB; Resolução de Impressão: 600 x 600; Resolução de Digitalização: 1200 x 1200; Resolução de Cópia: 600 x 600; Velocidade de Impressão: 18 PPM; Capacidade da Bandeja: 150 páginas; Ciclo Mensal: 8.000 páginas; Fax: 33.6Kbps ou Não possui; Interfaces USB e Rede ;Frente e Verso Automático; Garantia mínima de 12 meses.	**SAMSUNG MODELO 2070W**	**R$ 1.620,00**	**R$ 1.620,00**
40	**01**	**01**	Computador Portátil (Notebook) - processador: no mínimo intel core i3 ou amd a10 memoria ram: 4gb, ddr3, 1600 mhz disco rigido: no mínimo 500gb unidade de disco otico: cd/dvd rom tela: lcd de 14 ou 15 polegadas teclado: abnt2 mouse: touchpad interfaces de rede: 10/100/1000 e wifi interface: usb, hdmi, dispaly portou vga e leitor de cartão bateria: 6 células webcam: possui sistema operacional: no mínimo windows 8 pro (64 bits) garantia: mínima de 12 meses.	**DELL MODELO I5 3567-D15P**	**R$ 2.450,00**	**R$ 2.450,00**
41	**01**	**01**	Projetor Multimídia (Datashow) - Tecnologia: - LCD Resolução: - Mínima Nativa de 1024 x 768 Entrada: - De VGA a Full HD Luminosidade: - Mínimo de 2500 lumens Conectividade: - Entrada/ Saída RGB 15 pinos e HDMI Garantia: - Mínima de 12 meses.	**TOMATE MODELO 2003**	**R$ 2.450,00**	**R$ 2.450,00**
44	**01**	**01**	Tela de Projeção - Tipo: - Tripé Área Visual: - Mínima de 1,80 x 1,80 M Tecido: - Matte White (Branco Opaco) Garantia: - Mínima de 12 meses.	**SUMAY MODELO TTQS 100**	**R$ 665,00**	**R$ 665,00**
47	**01**	**01**	Switch - Tipo: - Gerenciável: Layer 3 Portas: - 24 (+4 SFP) Tipo: - 19""""" Taxa: - Transferência HALFDUPLEX/FULLDUPLEX Garantia: - Mínima de 12 meses.	**D LINK MODELO DGS 1210-28/Z 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS + 44SFP**	**R$ 2.350,00**	**R$ 2.350,00**
48	**02**	**02**	Impressora Laser (Comum) - Padrão de Cor: Monocromático; Memória de 16 MB; Resolução de 600 x 600; Velocidade 33 PPM; Capacidade de 100 páginas; Ciclo: 25.000 páginas; Interface USB e Rede; Frente e Verso Automático; Garantia mínima de 12 meses.	**LEXMARK MODELO MS321DN**	**R$ 1.280,00**	**R$ 2.560,00**
50	**01**	**01**	Roteador (WAN) - Portas: - WAN/LAN: 1/4 Antena: - Mínimo 2 Tipo: - Wireless IEEE 802.11 b/g/n Frequência: - 2.4 a 2.4835 Ghz Segurança: - WPA/WPA2 Taxa: - Sinal de 300 Mbps (dinâmico) Garantia: - Mínima de 12 meses.	**MERCUSYS MODELO MW325R**	**R$ 650,00**	**R$ 650,00**
Total Geral ..... R$						**R$ 43.171,00**

NOME: CIRURGICA GONCALVES LTDA CNPJ: 15.371.628/0001-70

CEP: 78.065-290 **CIDADE/UF: CUIABÁ/MT**

TELEFONES: 65-3634-5142 **E-MAIL:** cgltda1@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: TERTULIANO GONÇALVES DA COSTA

RG: 0003298-0 **CPF: 171.769.301-63**

DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor. Total
01	02	02	Negatoscópio - material de confecção aço inoxidável , tipo parede/1 corpo.	G&G	R$ 445,00	R$ 890,00
02	01	01	Fotopolimerizador de resinas - tipo led, sem fio e sem radiômetro.	SCHUSTER EMITTER A	R$ 790,00	R$ 790,00
03	01	01	Jato de Bicarbonato - base metálica para estabilidade , desumidificador , filtro de ar com drenagem automatica e caneta.	SCHUSTER Jetlaxis UNO	R$ 590,00	R$ 590,00
04	01	01	Ultrassom Odontológico - jato de bicarbonato integrado , modo de operação digital , caneta/transdutor do ultra-som autoclavável.	ECEL SONIC MAX	R$ 2. 550,00	R$ 2. 550,00
06	01	01	Destilador de Água - capacidade minimo de 2 litros/hora.	SOLIDSTEE L SSDEST2	R$ 1. 095,00	R$ 1. 095,00
07	01	01	Bomba de Vácuo até 2HP/CV	G&G	R$ 3. 200,00	R$ 3. 200,00
08	01	01	Mocho - material de confecção aço/ferro pintado, encosto e regulagem de altura a gás.	G&G	R$ 450,00	R$ 450,00
09	01	01	Amalgamador Odontológico - tipo capsular e modo de operação digital.	RHOS ODONTOMIX	R$ 770,00	R$ 770,00
10	01	01	Aparelho de Raio X - Odontológico	XDENT	R$ 5. 950,00	R$ 5. 950,00
11	01	01	Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor) - Estrutura fabricada em aço; tratamento anticorrosivo; pintura epóxi ou eletrostática lisa; com estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima; base com proteção em borracha ou material similar, com estabilidade sem necessidade de fixação ao piso; revestimento do estofamento em material pvc laminados em costuras, na cor verde; proteção plástica para os pés do paciente; braço da cadeira com formato e fixação que facilitem o acesso do paciente; apoio de braço para paciente dos dois lados da cadeira sendo um rebatível. Encosto da cabeça articulável com movimento longitudinal; acionamento através de comandos elétricos com moto-redutores; controle de pé (pedal) para os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Controle de pedal para acionamento do refletor. Pelo menos três movimentos automáticos: um volta a zero e dois programáveis pelo cirugião-dentista; alimentação elétrica 110v ou 220 v 60 hz de acordo com a rede local do município de entrega; a cadeira deve ser capaz de suportar e levantar uma massa de pelo menos 135 kg mais a massa adicional do equipamento odontológico e acessórios montados na cadeira como especificado pelo fabricante; fornecimento de plantas baixas e outras necessárias para perfeita instalação do equipamento, com todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas para instalação; fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço com vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, com diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos; equipo odontológico: equipo odontológico acoplado com braço articulado, com movimento horizontal com batentes de fim de curso e movimento vertical pneumático. Três terminais sendo 1 para micro motor de baixa rotação com spray (tipo borden), dois terminais para canetas de alta rotação com spray (tipo borden) e 1 seringa tríplice; suporte das pontas com acionamento individual e automático; pintura epóxi ou eletrostática totalmente lisa; sistema de desinfecção de dutos de água e spray com válvula anti-refluxo; pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo) da rotação dos instrumentos; com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários a sua instalação; caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira; reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção, em material transparente ou 29 translúcido, de no mínimo 500 ml; bandejas removíveis de aço inoxidável ou alumínio anodizado; refletor odontológico: refletor odontológico monofocal, multifacetado, acoplado à cadeira; fiação embutida; luz fria; no mínimo com uma seleção de intensidade luminosa de no mínimo 20.000 lux, uniformemente distribuída; para os equipamentos que utilizam led, o refletor deverá possuir todas as característica necessárias para garantir no mínimo uma seleção de intensidade luminosa mínima de 20.000 lux uniformemente distribuída. Comando de liga/desliga acionado por pedal; braços do refletor articulados e balanceados para posicionamento com estabilidade, sem travas mecânicas; movimentos amplos com batentes de fim de curso para proteção; com protetor de lâmpada e espelho em material resistente e transparente; estrutura com tratamento anticorrosivo, com pintura em epóxi ou eletrostática, totalmente lisa; de formas arredondadas; alimentação elétrica 110v ou 220 v 60 hz de acordo com a rede local do município de entrega; unidade auxiliar odontológica: unidade auxiliar acoplada à cadeira; bacia da cuspideira removível em porcelana ou cerâmica ou material de alta resistência; ralo separador de detritos em local a ser definido, conectado à mangueira de sucção; registro para acionamento da água da cuspideira; seringa tríplice, 02 (dois) terminais de sucção, com diâmetro aproximado de 6,5 mm, com mangueiras e terminais lisos; formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço com proteção anticorrosão	KAVO UNIK	R$ 15. 500,00	R$ 15. 500,00
12	02	02	Armário Vitrine - numero de portas 02 , material de confecção aço/ferro pintado e possuir laterais de vidros.	ORTOMED OM 101	R$ 940,00	R$ 940,00
14	02	02	Biombo - biombo triplo, construído em tubo 3/4 polegadas, em pintura eletrostática a pó, na cor branca, com no mínimo 6 rodízios em material inoxidável, de no mínimo 2, rodas em silicone, com faces com movimentos 360º, com tecido em algodão cru, com dimensões mínimas de 1,80 m de altura x 1,75 m de largura.	STA LUZIA S-8144	R$ 504,00	R$ 1008,00
15	01	01	Foco Refletor Ambulatorial - iluminação halogênio e haste flexível.	VAGALUMY FV-02	R$ 380,00	R$ 380,00
16	01	01	Mesa de Mayo - material de confecção aço/ferro pintado.	ORTOMED OM 718	R$ 520,00	R$ 520,00
17	01	01	Suporte de Soro - material de confecção aço/ferro pintado , tipo pedestal e altura regulável.	VAGALUMY SSV-03	R$ 250,00	R$ 250,00
18	01	01	Escada com 2 degraus - material de confecção aço/ferro pintado.	STA LUZIA S-0470	R$ 200,00	R$ 200,00
21	01	01	Mesa de Exames - posição do leito móvel, material de confecção aço / ferro pintado , gabinete com portas e gavetas não possui e acessório(s) suporte para papel.	STA LUZIA S-0440	R$ 610,00	R$ 610,00
32	01	01	Centrífuga Laboratorial - tipo para tubos - mín. 04 amostras e tecnologia digital	GLOBAL TRADE CE 1161	R$ 2. 550,00	R$ 2. 550,00
34	01	01	Cadeira para Coleta de Sangue - material de confecção aço / ferro pintado e braçadeira regulável.	ORTOMED OM 317	R$ 530,00	R$ 530,00
35	01	01	Microscópio Laboratorial Básico - tipo binocular, ocular 10 x e 16 x , objetivas 05 ,condensador koehler possui e iluminação led.	GLOBAL TRADE	R$ 3. 240,00	R$ 3. 240,00

				CE 216B3		
37	01	01	Cilindro de Gases Medicinais - material de confecção aço ,capacidade mínimo de 03 litros, suporte com rodízios possui e acessório(s) válvula, manômetro e fluxômetro.	GAS WIDE/ PROTEC	R$ 1. 160,00	R$ 1. 160,00
49	01	01	Cadeira de Rodas para Obeso - material de confecção aço / ferro pintado , braços fixo , pés removível , elevação de pernas possui e suporte de soro possui.	PROLIFE	R$ 2. 000,00	R$ 2. 000,00
55	01	01	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) - câmara de esterilização aço inoxidável, capacidade mínimo de 30 litros e modo de operação digital.	BS DIGITA-LE 3.0	R$ 4. 690,00	R$ 4. 690,00
56	02	02	Estadiômetro Portátil - Equipamento tipo trena, portátil, compacto e com mola retrátil, para medição de estatura de indivíduos em posição ereta e vertical, com lança de medição; Confecção em lâmina de aço inox AISI-304 que possibilite a higienização sem deteriorização da escala de medição gravada; Visor frontal com divisão de 1mm, com faixa de indicação mínima de 0 a 210 cm e com escala numerada a cada centímetro; Peso máximo aproximado de 300g.	WISO E-210	R$ 345,00	R$ 345,00
57	01	01	Otoscópio - composição mínimo de 05 espéculos reusáveis e bateria recarregável.	MIKATOS TK 007	R$ 520,00	R$ 520,00
58	01	01	Laringoscópio Adulto - composição 5 lâminas aço inóx.	MD	R$ 1. 180,00	R$ 1. 180,00
59	01	01	Oxímetro de Pulso - oxímetro portátil, saturação periférica oxigênio, 110/220 v, autonomia mínima de 4 h, saturação 40 a 100%, 30 a 220bpm, display led ou cristal.	GMI G1B	R$ 2. 550,00	R$ 2. 550,00
60	02	02	Esfigmomanômetro Adulto - material de confecção nylon e braçadeira/ fecho metal.	PREMIUM	R$ 110,00	R$ 110,00
Total Geral ..... R$						R$ 55. 963,00

NOME: STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ: 05.870.717/0001-08

CEP: 78. 020-290 | **CIDADE/UF: CUIABÁ/MT**

TELEFONES: 65-3925-5300 | **E-MAIL: vendas@dismeq.com.br**

REPRESENTANTE LEGAL: WILLIAN EDUARDO DE CONTO

RG: 20565313 | **CPF:**

DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor. Total
05	03	03	Ar Condicionado - climatização apenas frio , tipo split minimo de 7000 btu	Electrolux VI07F-VE07F	R$ 1. 320,00	R$ 3. 960,00
13	06	06	Cadeira - material de confecção aço/ferro pintado , rodizios não possuir , braços não possuir , regulagem de altura não possuir , assento/ encosto , aço/ferro pintado.	VandaFlex PP 4 pés	R$ 112,00	R$ 672,00
22	09	09	Armário - dimensões min./ mat. confecção 1,80 x 0,75 m/ aço.	Lunasa AL 180003	R$ 790,00	R$ 7. 110,00
23	02	02	Estante - capacidade/ prateleiras min. 50kg/ 06 prateleiras , reforço possui.	Lunasa EL6P 30 CM CH26	R$ 305,00	R$ 610,00
24	05	05	Estante - capacidade/ prateleiras min. 100kg/ 06 prateleiras reforço possui.	Lunasa EL6P 30 CM CH24	R$ 530.00	R$ 2650. 00
25	03	03	Mesa de Escritório - base aço / ferro pintado , composição simples ,material de confecção madeira/ mdp/ mdf/ similar e divisões de 01 a 02 gavetas.	Vanda Flex M4002	R$ 530.00	R$ 1.590. 00
28	02	02	Geladeira/ Refrigerador - capacidade mínimo de 280 litros.	Consul CRB36	R$ 180.00	R$ 4.360. 00
29	03	03	Ventilador de Teto - composição 02 pás	Ventisol	R$ 160.00	R$ 480. 00
33	02	02	Mesa para Computador - base madeira/ mdp/ mdf/ similar ,material de confecção madeira/ mdp/ mdf/ similar , divisões de 03 a 04 gavetas, suporte para cpu possui ,suporte para teclado possui e suporte para impressora possui.	Vandaflex Light	R$ 530.00	R$ 1.060. 00
36	02	02	Cadeira - material de confecção aço / ferro pintado ,rodízios não possui ,braços não possui, regulagem de altura não possui e assento/ encosto polipropileno.	Vandaflex PP 04 pés	R$ 112,00	R$ 224,00
43	01	01	Mesa de Reunião - material de confecção madeira/ mdp/ mdf/ similar e tipo oval de 2,00 m x 1,20 m.	Vandaflex M1018	R$ 850,00	R$ 850,00
46	10	10	Longarina - assento/ encosto polipropileno e número de assentos 03 lugares.	Vandaflex PP 3L	R$ 425,00	R$ 4. 250,00
51	03	03	Bebedouro/ Purificador Refrigerado - tipo garrafão coluna.	Libell Master CGA	R$ 630,00	R$ 1. 890,00
52	02	02	Arquivo - material de confecção aço , gavetas 4 gavetas p/ pasta suspensa e deslizamento da gaveta trilho telescópico.	AS 4G Telescópio	R$ 570,00	R$ 1. 710,00
53	01	01	Televisor - tipo lcd , tamanho da tela mínimo de 42" ,conversor digital possui ,entrada hdmi ,portas usb e full hd não.	Philco PTV43E60SN	R$ 1. 830,00	R$ 1. 830,00
54	01	01	Mesa de Escritório - base aço / ferro pintado, composição formato em L ,material de confecção madeira/ mdp/ mdf/ similar e divisões de 01 a 02 gavetas.	Vandaflex M3025	R$ 780,00	R$ 780,00
Total Geral ..... R$						34. 026,00

4.2. Este termo não obriga o Município a firmar a aquisições, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes correrão à conta dos recursos proveniente da emenda parlamentar e de recursos próprios previstos no orçamento anual do Município do exercício de 2019, bem como 2020, na seguinte rubrica orçamentária:

05.10.301.0099.2040.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente –

Ficha: (384)

Fonte: 0.3.47 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde- Recursos de Exercício Anteriores.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

6.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

7. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE é obrigada** a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento dos produtos do objeto do presente certame, através de um Gestor/ Fiscal a ser designado, por intermédio de **Portaria**, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

7.1.1. A fiscalização será exercida no interesse do **ACORIZAL/MT** e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos;

7.1.2. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato;

7.1.3. Caberá ainda ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

7.1.3.1 Conferência dos equipamentos entregues;

7.1.3.2. Registrar no ato do recebimento dos equipamentos, eventuais ocorrências existentes;

7.1.3.3. Atestar tanto a qualidade dos equipamentos entregues, sendo responsável por essas declarações;

7.1.3.4. Aplicar as penalidades previstas neste edital e no presente instrumento, na hipótese da CONTRATADA, não cumprir o contrato ou ata de registro de preço, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;

7.1.3.5. Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os documentos de regularidade fiscal da empresa.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

8.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

8.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos equipamentos, sem anuência da Prefeitura Municipal. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos produtos e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do Contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

8.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidente de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal;

8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes ao fornecimento dos produtos, nos termos da Lei vigente;

8.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos equipamentos;

8.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante todo o fornecimento.

8.9. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

9.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

9.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

9.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

9.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos equipamentos, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;

9.5. Fiscalizar livremente o fornecimento dos equipamentos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

9.6. Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos fora das especificações deste Edital.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 11/2019, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais prestador que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

10.2. O Registro de Preços efetuado não obriga o Município a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.3. A contratação junto a cada prestador registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato;

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal devidamente vistada e atestada pelo Fiscal do Contrato.

11.2. Realizado o fornecimento a licitante vencedora deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

11.2.1. Ofício solicitando o pagamento;

11.2.2. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

11.2.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

11.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – TRT.

11.3. O pagamento será efetuado pelo Município de Acorizal/MT no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

11.4.1. Atestação pelo Fiscal do Contrato, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela licitante vencedora.

11.5. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa do objeto executado a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento:

11.5.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

11.5.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

11.6. O Município de Acorizal/MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

11.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência deste Instrumento, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

12.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

12.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

12.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

12.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

13.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

13.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Acorizal/MT, o registro será cancelado:

13.2.1. Quando o proponente:

13.2.1.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.2.1.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

13.2.1.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

13.2.1.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, da Nota de Empenho, decorrente da Ata de Registro de Preços;

13.2.2. A Prefeitura Municipal de Acorizal/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

14. DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

14.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

14.1.1. Por atraso injustificado na execução do objeto:

14.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), sobre o valor da nota de empenho;

14.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, aplicado sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo das demais cominações legais;

14.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

14.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Acorizal/MT poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

14.1.2.1. Advertência,

14.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Acorizal/MT;

14.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Acorizal/MT por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

14.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Acorizal/MT;

14.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

14.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

14.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

14.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento dos produtos;

15. DA GARANTIA

15.1. Se, a qualquer tempo, o Município vier a observar qualquer tipo de dano material, ou desconformidade com as especificações constantes deste instrumento, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As omissões deste instrumento e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº. 11/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

16.2. Caberá ao Município de Acorizal/MT o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios - AMM, conforme Lei n. 10.520/02.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Acorizal/MT, 18 de setembro de 2019.

MUNICIPIO DE ACORIZAL/MT

CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA

CONTRATADA

DOUGLAS E. C. MONTEIRO EIRELI

CNPJ: 32.534.923/0001-10

CONTRATADA

CIRURGICA GONCALVES LTDA

CNPJ n. 15.371.628/0001-70

CONTRATADA

STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

CNPJ n. 05.870.717/0001-08

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME :_____ NOME : _____

CPF : CPF :

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PLANEJAMENTO E FINANCAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PE029/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL.

Processo Licitatório 127/2019

Pregão Eletrônico: 029/2019

Objeto: Futura e Eventual aquisição de uma Retroescavadeira Sobre Rodas 4x4 Motor a Diesel Com Potência Mínima de 88 Hp e Peso Operacional de no Mínimo 6674 Kg, conforme as especificações constantes no Convênio SUDAM nº. 050822/2018.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, comunica que houve alteração no item 2.1 do Edital do Processo nº. 127/2019, Pregão Eletrônico nº 029/2019.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e do e-mail: pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 26 de setembro de 2019.

Marcos da Silva

Pregoeiro

GEOOBRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 223/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 120/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N°. 050/2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preço, visa registrar os preços ofertados para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de camisetas para uniformes e eventos da Prefeitura de Água Boa-MT.

COD	NOME	UND	MARCA	QTD	VLR. UNT	TOTAL
28170	CAMISETA MALHA FRIA, MANGA CURTA, GOLA POLO, MASCULINA, 5 A 10 CORES NAS LOGOMARCAS - TODOS OS TAMANHOS - COMPOSTA DE 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, GRAMATURA MINIMA DE 158G/M2, GOLA POLO.	UN - UNIDADE	IMPACTO	240	17,98	4.315,20
28173	CAMISETA MALHA FRIA, MANGA CURTA, COM GOLA REDONDA, MASCULINA, 5 A 10 CORES NAS LOGOMARCAS - TODOS OS TAMANHOS - COMPOSTA DE 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, GRAMATURA MINIMA DE 158G/M2, SEM GOLA.	UN - UNIDADE	IMPACTO	675	11,48	7.749,00
35949	CAMISETA MALHA FRIA, GOLA REDONDA, COM ESTAMPA NA FRENTE, NAS COSTAS E NAS MANGAS - TODOS OS TAMANHOS - COMPOSTA DE 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, GRAMATURA MINIMA DE 158G/M2, GOLA REDONDA.	UN - UNIDADE	IMPACTO	1000	11,70	11.700,00
35950	CAMISETA EM TECIDO DRY FIT, GOLA REDONDA, COM ESTAMPA NA FRENTE, NAS COSTAS E NAS MANGAS - TODOS OS TAMANHOS - TECIDO MALHA DRY FIT MICROFIBRA 100% POLIAMIDA MINIMO DE 135G/M2. CORES VARIADAS (CONFORME ESPECIFICAÇAO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO).	UN - UNIDADE	IMPACTO	600	16,30	9.780,00

TOTAL: R$ 33.544,20 (Trinta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

DATA: 26/09/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

GEOOBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2019

CONTRATANTE: **O Município de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo seu prefeito municipal Sr. **Mauro Rosa da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 2. 019.647 SSP/GO e do CPF nº. 333.126.801-15, residente e domiciliado a Rua B, nº. 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT.

CONTRATADA:A empresa **BKP CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 16.939.495/0001-59, estabelecida Rua Mestral nº 80, Bairro Dispraiado, Edificio The Point Smart Business, Sala 608, Cuiabá MT, CEP 78.015-120, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor **Fernando Augusto Carvalho Junior,** Brasileiro,Carteira de Identidade nº. 16050061 SSP/MT, CPF nº. 024.848.881-39.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo nº. 181/2018, referente ao Pregão nº. 020/2018.

OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços de maquinas e tratores, para a Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 001/2019, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, por motivo de não haver saldo suficiente na dotação original, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL

Órgão: Secretária de Infra Estrutura

Unidade: Infraestrutura

Código Reduzido: 794

DOTAÇÃO APOSTILAMENTO

R$ 133.560,00

Código Reduzido: 835

Água Boa, 02 de setembro de 2019.

Mauro Rosa Silva

Prefeito Municipal

GEOOBRAS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019 AO CONTRATO Nº. 158/2018.

TERMO ADITIVO Nº. 001/2019 ao Contrato n°. 158/2018 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 191/2018

LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 009/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO: Prorrogação da Vigência do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/09/2020.

DATA: 24/09/2019.

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

PLANEJAMENTO E FINANCAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PRESENCIAL Nº 052/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 3.273/2019; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 26/09/2019, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 052/2019, e teve como vencedora a empresa: **HRG SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 31.124.111/0001-33.**

Água Boa - MT, 26 de setembro de 2019.

Marcos da Silva

Pregoeiro

GEOOBRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 224/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 120/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N°. 050/2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preço, visa registrar os preços ofertados para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de camisetas para uniformes e eventos da Prefeitura de Água Boa-MT.

COD	NOME	UND	MARCA	QTD	VLR. UNT	TOTAL
4822	CAMISETA MALHA FRIA, GOLA V, COM ESTAMPA NA FRENTE E NAS COSTAS - TODOS OS TAMANHOS - COMPOSTA DE 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, GRAMATURA MINIMA DE 158G/M2.	UN - UNIDADE	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	1150	11,85	13.627,50
28172	CAMISETA MALHA FRIA, MANGA CURTA, COM GOLA REDONDA, FEMININA, 5 A 10 CORES NAS LOGOMARCAS - TODOS OS TAMANHOS - COMPOSTA DE 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, GRAMATURA MINIMA DE 158G/M2, SEM GOLA.	UN - UNIDADE	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	1550	10,65	16.507,50
31539	CAMISETA DE UNIFORME, MASCULINA, EM MALHA FRIA, GOLA POLO, MANGA CURTA, BOLSO, NA COR AZUL ROYAL, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL - TODOS OS TAMANHOS - COMPOSTA DE 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, GRAMATURA MINIMA DE 158G/M2 COM LOGOMARCA APROXIMADA DE 10X5 CM.	UN - UNIDADE	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	212	17,50	3.710,00
31541	CAMISETA DE UNIFORME, FEMININA, EM MALHA FRIA, GOLA POLO, MANGA LONGA, NA COR AZUL ROYAL, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL - TODOS OS TAMANHOS - COMPOSTA DE 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, GRAMATURA MINIMA DE 158G/M2, GOLA POLO, COM LOGOMARCA APROXIMADA DE 10X5 CM.	UN - UNIDADE	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	60	17,92	1.075,20
31543	CAMISETA DE UNIFORME, MASCULINA, EM MALHA FRIA, MANGA LONGA, GOLA REDONDA, NA COR AZUL ROYAL, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL - TODOS OS	UN - UNIDADE	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	110	15,05	1.655,50

	TAMANHOS - COMPOSTA DE 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, GRAMATURA MINI-MA DE 158G/M2 APROXIMADAS DE 10X5 CM, COM BOLSO					

TOTAL: R$ 36.575,70 (Trinta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

DATA: 26/09/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

GEOOBRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2019

PROCESSO: 126/2019

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 018/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: **AKIYAMA S.A INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP. ELETRONICOS E SISTEMAS**

OBJETO: 1.1 A presente Licitação tem por objeto a Aquisição de Kits biométricos para emissão de carteira de identidade para a Junta Militar de Água Boa-MT, Prefeitura Municipal de Água Boa.

COD	NOME	UND	QTD	VLR. UNT	TOTAL
36021	COLETOR DE ASSINATURA WACOM – STU 540	UN	1	3.982,58	3.982,58
36022	LICENCA PARA USO DE SOFTWARES – DE USO OPENBIO FACE FULL	UN	1	800,11	800,11
36023	SOFTWARE OPEN BIO IDEM	UN	1	4.472,19	4.472,19
36025	LEITOR BIOMÉTRICO BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL – WATSON MINI - AK	UN	1	2.703,00	2.703,00
36026	DISPOSITIVO DE CAPTURA DE IMAGEM – AKYSCAM 10	UN	1	3.538,06	3.538,06

VALOR TOTAL: R$ 15.495,94 (Quinze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).

DATA: 26/09/2019

VIGÊNCIA: 22/09/2020

MAURO ROSA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

CONTABILIDADE
PUBLICAÇÃO RREO 4º BIMESTRE 2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Secretaria do Tesouro Nacional - STN**
	Ministério da Fazenda - MF
	Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Periodicidade:	Bimestral
Período:	4º bimestre
Exercício:	2019
Assinatura(s):	• Nome: MAURO ROSA DA SILVA *Titular do Poder Executivo* CPF: 333.126.801-15 Data: 25/09/2019 16:59:10

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **25/09/2019, às 16:59:30** , é:

03.25.42-0

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 25/09/2019 16:59:30 Página 1 de 1

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	102.455.000,00	102.455.000,00	15.284.882,54	14,92	61.405.709,48	59,93	41.049.290,52
RECEITAS CORRENTES	94.408.886,00	94.408.886,00	14.503.464,43	15,36	59.422.044,07	62,94	34.986.841,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	18.887.900,00	18.887.900,00	2.531.175,30	13,40	13.780.872,78	72,96	5.107.027,22
Impostos	17.365.000,00	17.365.000,00	2.320.010,05	13,36	12.393.650,73	71,37	4.971.349,27
Taxas	1.518.100,00	1.518.100,00	211.165,25	13,91	1.387.222,05	91,38	130.877,95
Contribuição de Melhoria	4.800,00	4.800,00		0,00		0,00	4.800,00
CONTRIBUIÇÕES	5.246.100,00	5.246.100,00	371.673,33	7,08	1.557.792,03	29,69	3.688.307,97
Contribuições Sociais	2.315.000,00	2.315.000,00		0,00		0,00	2.315.000,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.931.100,00	2.931.100,00	371.673,33	12,68	1.557.792,03	53,15	1.373.307,97
RECEITA PATRIMONIAL	2.750.100,00	2.750.100,00	51.894,40	1,89	219.594,31	7,98	2.530.505,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	33.000,00	33.000,00	813,54	2,47	9.827,39	29,78	23.172,61
Valores Mobiliários	2.717.100,00	2.717.100,00	51.080,86	1,88	209.766,92	7,72	2.507.333,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	3.700.500,00	3.700.500,00	835.406,64	22,58	2.981.261,10	80,56	719.238,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.680.000,00	3.680.000,00	834.257,83	22,67	2.965.966,41	80,60	714.033,59
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	20.500,00	20.500,00	1.148,81	5,60	15.294,69	74,61	5.205,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.194.786,00	63.194.786,00	10.687.597,61	16,91	39.940.749,99	63,20	23.254.036,01
Transferências da União e de suas Entidades	28.172.066,00	28.172.066,00	4.282.260,62	15,20	16.347.652,95	58,03	11.824.413,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.872.720,00	23.872.720,00	4.271.791,90	17,89	15.263.975,70	63,94	8.608.744,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	9.942,03	19,88	24.952,43	49,90	25.047,57
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.100.000,00	11.100.000,00	2.123.603,06	19,13	8.304.168,91	74,81	2.795.831,09
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	629.500,00	629.500,00	25.717,15	4,09	941.773,86	149,61	-312.273,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	62.500,00	62.500,00	853,28	1,37	18.950,45	30,32	43.549,55
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	180.000,00	180.000,00	17.285,32	9,60	896.839,53	498,24	-716.839,53
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	387.000,00	387.000,00	7.578,55	1,96	25.983,88	6,71	361.016,12

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	8.046.114,00	8.046.114,00	781.418,11	9,71	1.983.665,41	24,65	6.062.448,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	1.270.000,00	1.270.000,00	3.679,98	0,29	1.059.677,28	83,44	210.322,72
Alienação de Bens Móveis	70.000,00	70.000,00		0,00		0,00	70.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.200.000,00	1.200.000,00	3.679,98	0,31	1.059.677,28	88,31	140.322,72
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.776.114,00	6.776.114,00	777.738,13	11,48	923.988,13	13,64	5.852.125,87
Transferências da União e de suas Entidades	4.130.000,00	4.130.000,00		0,00	146.250,00	3,54	3.983.750,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.646.114,00	2.646.114,00	777.738,13	29,39	777.738,13	29,39	1.868.375,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.120.000,00	4.120.000,00		0,00		0,00	4.120.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	106.575.000,00	106.575.000,00	15.284.882,54	14,34	61.405.709,48	57,62	45.169.290,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	106.575.000,00	106.575.000,00	15.284.882,54	14,34	61.405.709,48	57,62	45.169.290,52
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	106.575.000,00	106.575.000,00	15.284.882,54	14,34	61.405.709,48	57,62	45.169.290,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			3.697.213,27		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					3.697.213,27		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	97.504.000,00	119.852.806,78	13.160.159,05	81.195.725,21	38.657.081,57	15.927.929,93	54.697.484,11	65.155.322,67	52.856.245,11	0,00
DESPESAS CORRENTES	85.536.174,50	89.193.184,74	11.861.077,09	61.955.254,93	27.237.929,81	14.214.974,78	50.176.875,90	39.016.308,84	48.452.940,86	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.295.390,00	40.430.053,24	6.723.883,96	25.492.373,56	14.937.679,68	6.724.412,62	25.473.940,24	14.956.113,00	25.242.682,79	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00			1.000,00			1.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.239.784,50	48.762.131,50	5.137.193,13	36.462.881,37	12.299.250,13	7.490.562,16	24.702.935,66	24.059.195,84	23.210.258,07	
DESPESAS DE CAPITAL	10.992.825,50	29.684.622,04	1.299.081,96	19.240.470,28	10.444.151,76	1.712.955,15	4.520.608,21	25.164.013,83	4.403.304,25	0,00
INVESTIMENTOS	10.748.725,50	29.320.352,04	1.299.081,96	18.936.201,24	10.384.150,80	1.655.672,12	4.321.613,22	24.998.738,82	4.209.988,06	
INVERSÕES FINANCEIRAS	60.000,00	60.000,00			60.000,00			60.000,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	184.100,00	304.270,00		304.269,04	0,96	57.283,03	198.994,99	105.275,01	193.316,19	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	975.000,00	975.000,00			975.000,00			975.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.171.000,00	5.308.380,00	913.945,68	3.578.825,31	1.729.554,69	914.798,99	3.578.825,31	1.729.554,69	3.112.337,95	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	102.675.000,00	125.161.186,78	14.074.104,73	84.774.550,52	40.386.636,26	16.842.728,92	58.276.309,42	66.884.877,36	55.968.583,06	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	102.675.000,00	125.161.186,78	14.074.104,73	84.774.550,52	40.386.636,26	16.842.728,92	58.276.309,42	66.884.877,36	55.968.583,06	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							3.129.400,06			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	102.675.000,00	125.161.186,78	14.074.104,73	84.774.550,52		16.842.728,92	61.405.709,48		55.968.583,06	0,00
RESERVA DO RPPS	3.900.000,00	3.900.000,00			3.900.000,00			3.900.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.120.000,00	4.120.000,00	0,00		0,00		4.120.000,00
RECEITAS CORRENTES	4.120.000,00	4.120.000,00	0,00		0,00		4.120.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	4.120.000,00	4.120.000,00	0,00		0,00		4.120.000,00
Contribuições Sociais	4.120.000,00	4.120.000,00					4.120.000,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.171.000,00	5.308.380,00	913.945,68	3.578.825,31	1.729.554,69	914.798,99	3.578.825,31	1.729.554,69	3.112.337,95	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.171.000,00	5.308.380,00	913.945,68	3.578.825,31	1.729.554,69	914.798,99	3.578.825,31	1.729.554,69	3.112.337,95	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.171.000,00	5.308.380,00	913.945,68	3.578.825,31	1.729.554,69	914.798,99	3.578.825,31	1.729.554,69	3.112.337,95	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	101.404.000,00	123.752.806,78	13.160.159,05	81.195.725,21	95,78	42.557.081,57	15.927.929,93	54.697.484,11	93,86	69.055.322,67	0,00
Legislativa	3.470.000,00	3.470.000,00	0,00	0,00	0,00	3.470.000,00	0,00	0,00	0,00	3.470.000,00	0,00
Ação Legislativa					0,00				0,00		
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral	3.470.000,00	3.470.000,00				3.470.000,00				3.470.000,00	
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	15.927.980,00	15.321.408,00	1.899.268,16	11.013.047,29	12,99	4.308.360,71	2.736.067,77	9.187.719,25	15,77	6.133.688,75	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	9.642.360,00	9.816.313,00	960.764,61	6.370.068,68	7,51	3.446.244,32	1.458.760,82	5.549.148,47	9,52	4.267.164,53	
Administração Financeira	1.147.100,00	1.022.255,00	111.405,95	684.052,66	0,81	338.202,34	138.532,29	658.005,48	1,13	364.249,52	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	5.138.520,00	4.482.840,00	827.097,60	3.958.925,95	4,67	523.914,05	1.138.774,66	2.980.565,30	5,11	1.502.274,70	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.388.600,00	2.545.330,00	307.308,05	1.466.449,22	1,73	1.078.880,78	352.658,20	1.306.846,03	2,24	1.238.483,97	0,00
Assistência ao Idoso	28.300,00	28.300,00		6.986,00	0,01	21.314,00	1.996,00	2.994,00	0,01	25.306,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	581.500,00	541.300,00	52.031,41	300.524,69	0,35	240.775,31	66.144,14	290.567,94	0,50	250.732,06	
Assistência Comunitária	1.778.800,00	1.975.730,00	255.276,64	1.158.938,53	1,37	816.791,47	284.518,06	1.013.284,09	1,74	962.445,91	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	8.600.000,00	8.600.000,00	0,00	0,00	0,00	8.600.000,00	0,00	0,00	0,00	8.600.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	8.600.000,00	8.600.000,00			0,00	8.600.000,00			0,00	8.600.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	22.543.300,00	25.569.991,27	2.621.316,40	17.885.482,54	21,10	7.684.508,73	3.776.178,68	14.459.022,65	24,81	11.110.968,62	0,00
Atenção Básica	11.573.280,00	13.859.498,27	1.610.024,08	8.005.044,36	9,44	5.854.453,91	1.780.448,81	6.818.799,91	11,70	7.040.698,36	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.857.720,00	10.620.663,00	839.767,23	9.044.517,29	10,67	1.576.145,71	1.813.623,07	6.859.629,46	11,77	3.761.033,54	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	913.100,00	860.490,00	151.193,03	753.454,57	0,89	107.035,43	169.765,95	724.826,82	1,24	135.663,18	
Vigilância Epidemiológica	141.100,00	141.100,00	4.916,95	41.053,33	0,05	100.046,67	5.441,93	25.489,66	0,04	115.610,34	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções	58.100,00	88.240,00	15.415,11	41.412,99	0,05	46.827,01	6.898,92	30.276,80	0,05	57.963,20	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	22.016.620,00	23.139.041,00	4.671.149,11	18.281.956,74	21,57	4.857.084,26	4.584.696,54	15.784.128,35	27,08	7.354.912,65	0,00
Ensino Fundamental	10.893.538,00	12.363.017,00	2.932.993,76	10.072.084,33	11,88	2.290.932,67	2.655.379,38	8.334.571,30	14,30	4.028.445,70	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	983.972,00	804.382,00	327.176,94	577.899,03	0,68	226.482,97	332.667,22	546.821,89	0,94	257.560,11	
Educação Infantil	6.976.090,00	5.953.170,00	1.121.286,12	3.904.818,55	4,61	2.048.351,45	1.138.174,97	3.737.189,16	6,41	2.215.980,84	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	180.110,00	180.110,00		166.249,20	0,20	13.860,80	27.708,20	110.832,80	0,19	69.277,20	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	2.982.910,00	3.838.362,00	289.692,29	3.560.905,63	4,20	277.456,37	430.766,77	3.054.713,20	5,24	783.648,80	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	790.800,00	790.382,00	112.953,99	487.117,79	0,57	303.264,21	165.718,33	423.418,41	0,73	366.963,59	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	790.800,00	790.382,00	112.953,99	487.117,79	0,57	303.264,21	165.718,33	423.418,41	0,73	366.963,59	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	11.449.034,50	21.045.226,99	1.821.541,00	18.467.251,40	21,78	2.577.975,59	2.349.181,62	6.550.644,80	11,24	14.494.582,19	0,00
Infra-Estrutura Urbana	8.883.514,50	18.550.183,99	1.498.771,33	16.418.951,06	19,37	2.131.232,93	1.673.106,44	4.790.611,95	8,22	13.759.572,04	
Serviços Urbanos	2.565.520,00	2.495.043,00	322.769,67	2.048.300,34	2,42	446.742,66	676.075,18	1.760.032,85	3,02	735.010,15	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Habitação Rural	300,00	300,00			0,00	300,00			0,00	300,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	3.181.820,00	11.541.721,02	553.705,09	5.355.330,09	6,32	6.186.390,93	530.344,10	2.032.960,92	3,49	9.508.760,10	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00		
Saneamento Básico Urbano	3.181.820,00	11.541.721,02	553.705,09	5.355.330,09	6,32	6.186.390,93	530.344,10	2.032.960,92	3,49	9.508.760,10	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	2.491.110,00	1.682.211,00	89.133,71	1.104.257,54	1,30	577.953,46	238.654,78	1.000.371,49	1,72	681.839,51	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	336.010,00	406.575,00	61.466,38	323.286,41	0,38	83.288,59	63.029,75	316.616,49	0,54	89.958,51	
Controle Ambiental	2.155.100,00	1.275.636,00	27.667,33	780.971,13	0,92	494.664,87	175.625,03	683.755,00	1,17	591.881,00	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	2.462.655,50	2.195.255,50	191.172,85	1.571.739,59	1,85	623.515,91	242.843,32	1.336.676,93	2,29	858.578,57	0,00
Abastecimento	25.020,00	25.020,00			0,00	25.020,00			0,00	25.020,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	2.282.515,50	2.012.115,50	177.365,85	1.531.207,98	1,81	480.907,52	242.329,52	1.310.209,22	2,25	701.906,28	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	74.100,00	77.100,00	13.807,00	23.588,40	0,03	53.511,60	513,80	9.524,50	0,02	67.575,50	
FU20 - Demais Subfunções	81.020,00	81.020,00		16.943,21	0,02	64.076,79		16.943,21	0,03	64.076,79	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	150.110,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00
Promoção Industrial	150.110,00	110,00			0,00	110,00			0,00	110,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	289.010,00	290.710,00	47.427,11	146.307,42	0,17	144.402,58	31.321,33	109.408,63	0,19	181.301,37	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções	289.010,00	290.710,00	47.427,11	146.307,42	0,17	144.402,58	31.321,33	109.408,63	0,19	181.301,37	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 25/09/2019 16:55:34

Página 9 de 32

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	253.000,00	2.928.445,00	2.481,65	2.774.412,71	3,27	154.032,29	362.617,21	1.034.770,10	1,78	1.893.674,90	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	253.000,00	2.928.445,00	2.481,65	2.774.412,71	3,27	154.032,29	362.617,21	1.034.770,10	1,78	1.893.674,90	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	2.599.550,00	1.555.515,00	278.410,26	933.704,43	1,10	621.810,57	180.482,55	460.099,19	0,79	1.095.415,81	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	2.599.550,00	1.555.515,00	278.410,26	933.704,43	1,10	621.810,57	180.482,55	460.099,19	0,79	1.095.415,81	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.815.110,00	2.102.160,00	564.291,67	1.708.668,45	2,02	393.491,55	377.165,50	1.011.417,36	1,74	1.090.742,64	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.284.400,00	1.666.500,00	545.246,15	1.337.131,35	1,58	329.368,65	343.682,00	908.284,39	1,56	758.215,61	
Lazer	530.590,00	435.540,00	19.045,52	371.537,10	0,44	64.002,90	33.483,50	103.132,97	0,18	332.407,03	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções	120,00	120,00				120,00			0,00	120,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	975.000,00	975.000,00				975.000,00				975.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.171.000,00	5.308.380,00	913.945,68	3.578.825,31	4,22	1.729.554,69	914.798,99	3.578.825,31	6,14	1.729.554,69	
TOTAL (III) = (I + II)	106.575.000,00	129.061.186,78	14.074.104,73	84.774.550,52	100,00	44.286.636,26	16.842.728,92	58.276.309,42	100,00	70.784.877,36	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.171.000,00	5.308.380,00	913.945,68	3.578.825,31	4,22	1.729.554,69	914.798,99	3.578.825,31	6,14	1.729.554,69	0,00
Legislativa	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral	130.000,00	130.000,00				130.000,00				130.000,00	
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	576.800,00	576.800,00	101.794,39	412.337,23	0,49	164.462,77	102.647,70	412.337,23	0,71	164.462,77	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	291.800,00	291.800,00	51.124,55	196.186,10	0,23	95.613,90	51.977,86	196.186,10	0,34	95.613,90	
Administração Financeira	125.000,00	125.000,00	19.760,52	84.341,32	0,10	40.658,68	19.760,52	84.341,32	0,14	40.658,68	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	160.000,00	160.000,00	30.909,32	131.809,81	0,16	28.190,19	30.909,32	131.809,81	0,23	28.190,19	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	114.200,00	120.170,00	29.226,67	106.740,12	0,13	13.429,88	29.226,67	106.740,12	0,18	13.429,88	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	100,00	100,00				100,00				100,00	
Assistência Comunitária	114.100,00	120.070,00	29.226,67	106.740,12	0,13	13.329,88	29.226,67	106.740,12	0,18	13.329,88	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.442.000,00	1.364.115,00	306.335,38	1.190.330,44	1,40	173.784,56	306.335,38	1.190.330,44	2,04	173.784,56	0,00
Atenção Básica	990.000,00	890.000,00	193.949,55	727.664,94	0,86	162.335,06	193.949,55	727.664,94	1,25	162.335,06	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	380.000,00	380.000,00	87.606,23	372.878,24	0,44	7.121,76	87.606,23	372.878,24	0,64	7.121,76	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	70.000,00	92.115,00	24.779,60	89.787,26	0,11	2.327,74	24.779,60	89.787,26	0,15	2.327,74	
Vigilância Epidemiológica	2.000,00	2.000,00			0,00	2.000,00			0,00	2.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	2.580.000,00	2.786.945,00	407.545,35	1.612.898,47	1,90	1.174.046,53	407.545,35	1.612.898,47	2,77	1.174.046,53	0,00
Ensino Fundamental	640.000,00	946.945,00	225.172,52	738.953,41	0,87	207.991,59	225.172,52	738.953,41	1,27	207.991,59	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	75.000,00	75.000,00	5.224,74	40.698,52	0,05	34.301,48	5.224,74	40.698,52	0,07	34.301,48	
Educação Infantil	1.365.000,00	1.265.000,00	172.685,71	585.357,55	0,69	679.642,45	172.685,71	585.357,55	1,00	679.642,45	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	500.000,00	500.000,00	4.462,38	247.888,99	0,29	252.111,01	4.462,38	247.888,99	0,43	252.111,01	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	20.000,00	20.000,00	3.691,50	12.178,51	0,01	7.821,49	3.691,50	12.178,51	0,02	7.821,49	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	3.691,50	12.178,51	0,01	7.821,49	3.691,50	12.178,51	0,02	7.821,49	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	115.000,00	115.000,00	22.900,66	91.418,83	0,11	23.581,17	22.900,66	91.418,83	0,16	23.581,17	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	115.000,00	115.000,00	22.900,66	91.418,83	0,11	23.581,17	22.900,66	91.418,83	0,16	23.581,17	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	90.000,00	90.000,00	25.229,84	87.274,00	0,10	2.726,00	25.229,84	87.274,00	0,15	2.726,00	0,00
Saneamento Básico Rural									0,00		
Saneamento Básico Urbano	90.000,00	90.000,00	25.229,84	87.274,00	0,10	2.726,00	25.229,84	87.274,00	0,15	2.726,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	30.000,00	30.000,00	4.892,76	20.983,87	0,02	9.016,13	4.892,76	20.983,87	0,04	9.016,13	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	30.000,00	4.892,76	20.983,87	0,02	9.016,13	4.892,76	20.983,87	0,04	9.016,13	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	20.000,00	20.000,00	3.757,66	13.684,06	0,02	6.315,94	3.757,66	13.684,06	0,02	6.315,94	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	20.000,00	20.000,00	3.757,66	13.684,06	0,02	6.315,94	3.757,66	13.684,06	0,02	6.315,94	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	45.000,00	45.000,00	5.217,47	20.636,81	0,02	24.363,19	5.217,47	20.636,81	0,04	24.363,19	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral	45.000,00	45.000,00	5.217,47	20.636,81	0,02	24.363,19	5.217,47	20.636,81	0,04	24.363,19	
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	8.000,00	10.350,00	3.354,00	10.342,97	0,01	7,03	3.354,00	10.342,97	0,02	7,03	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	8.000,00	10.350,00	3.354,00	10.342,97	0,01	7,03	3.354,00	10.342,97	0,02	7,03	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	7,418,412,51	10,803,209,68	8,980,757,64	9,468,753,56	7,906,131,86	7,664,744,97	8,429,831,13	10,281,837,38	7,911,275,72	6,860,685,34	8,110,870,56	7,673,995,68	101,504,506,03	104,858,170,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1,107,463,32	1,166,157,53	1,443,246,13	1,409,466,75	1,176,702,55	1,326,668,81	1,805,773,91	4,116,112,54	1,595,192,64	1,229,247,03	1,192,995,62	1,338,179,68	18,907,206,51	16,887,900,00
IPTU	140,841,50	166,297,22	188,718,91	123,098,44	97,359,99	196,557,63	705,972,59	2,853,339,80	319,874,03	163,638,29	187,296,57	164,574,08	5,307,479,05	5,980,000,00
ISS	540,244,01	616,419,61	822,479,99	651,543,97	532,312,25	459,287,23	537,411,89	525,667,02	598,859,69	583,715,94	583,979,37	643,806,25	7,095,727,22	6,680,000,00
ITBI	73,657,79	42,997,01	157,586,09	281,473,05	208,031,66	333,108,04	107,865,95	91,747,45	224,057,62	134,774,47	105,127,19	170,886,34	1,931,312,66	1,905,000,00
IRRF	271,978,77	242,455,64	195,197,95	241,397,62	246,659,28	202,143,34	245,096,56	212,304,39	258,606,80	232,649,55	195,688,95	267,927,85	2,812,106,70	2,800,000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80,741,25	98,078,05	79,263,19	111,953,67	92,339,37	135,572,57	209,426,92	433,053,88	193,794,50	114,468,78	120,903,54	90,985,16	1,760,580,88	1,522,900,00
Contribuições	455,701,96	538,756,41	214,744,24	387,920,02	327,083,24	173,919,51	158,407,83	163,371,78	172,656,12	190,680,22	178,268,82	193,404,51	3,154,914,66	5,246,100,00
Receita Patrimonial	484,595,28	766,869,25	443,182,08	772,147,85	27,031,37	26,346,01	25,730,78	28,351,28	34,187,30	26,053,17	28,785,55	23,108,85	2,686,388,77	5,050,100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	484,188,51	765,190,48	442,726,52	771,741,08	26,624,60	25,939,24	24,825,01	27,888,01	28,879,97	24,529,23	28,378,78	22,702,88	2,673,613,51	5,017,100,00
Outras Receitas Patrimoniais	406,77	1,678,77	455,56	406,77	406,77	406,77	905,77	463,27	5,307,33	1,523,94	406,77	406,77	12,775,26	33,000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	378,403,33	417,553,64	346,487,66	348,386,59	353,185,65	336,799,65	367,109,48	348,291,46	395,924,79	344,543,43	441,129,87	394,276,77	4,472,092,32	3,700,500,00
Transferências Correntes	4,984,787,84	7,906,074,38	6,443,247,82	6,761,385,49	6,011,704,16	5,795,076,74	5,206,702,31	5,613,977,50	5,698,929,35	5,056,689,08	6,260,051,15	5,708,948,27	71,447,574,09	71,344,070,00
Cota-Parte do FPM	921,314,08	1,019,828,53	1,281,025,93	2,218,231,50	1,572,543,43	1,725,988,46	1,292,321,93	1,260,802,30	1,618,020,05	1,274,510,84	1,742,888,81	1,272,190,00	17,199,665,86	15,738,000,00
Cota-Parte do ICMS	1,359,310,11	1,787,901,33	1,523,640,70	1,861,685,77	1,734,699,34	1,486,780,13	1,403,457,09	1,532,977,07	1,469,745,26	1,249,121,09	1,861,928,69	1,615,147,50	18,886,394,08	17,028,000,00
Cota-Parte do IPVA	117,144,94	530,763,32	64,104,17	-265,218,46	286,811,42	356,170,29	375,367,72	510,584,29	402,997,59	379,589,46	338,568,73	189,111,26	3,285,974,73	3,522,000,00
Cota-Parte do ITR	172,557,63	2,154,381,54	438,460,35	524,447,44	293,443,58	59,282,26	55,140,80	76,222,14	87,712,37	146,367,30	41,867,56	39,955,80	4,088,838,77	4,248,000,00
Transferências da LC nº 87/1996	5,489,47	5,489,47	5,489,47	5,489,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,957,88	65,520,00
Transferências da LC nº 61/1989	8,309,69	9,861,81	7,109,28	9,524,11	12,373,22	7,987,53	8,785,21	9,975,35	8,392,93	9,156,84	9,769,77	8,024,96	109,270,70	144,900,00
Transferências do FUNDEB	790,442,40	1,266,262,48	940,430,03	985,892,12	1,142,232,24	1,080,109,67	963,730,60	1,042,718,75	1,063,441,32	888,333,27	1,110,928,91	1,012,674,15	12,287,195,94	11,100,000,00
Outras Transferências Correntes	1,610,219,52	1,131,585,90	2,182,987,89	1,421,333,54	969,600,93	1,079,758,40	1,107,898,96	1,180,717,60	1,048,619,83	1,109,610,28	1,154,098,68	1,571,844,60	15,568,276,13	19,497,650,00
Outras Receitas Correntes	7,460,78	7,798,47	89,849,71	-210,553,14	4,424,89	5,934,25	866,106,82	11,732,82	14,385,52	13,472,41	9,639,55	16,077,60	836,329,68	629,500,00
DEDUÇÕES (II)	644,772,32	1,485,772,83	700,434,98	909,687,58	777,499,46	725,444,13	625,257,44	676,113,07	715,694,98	609,917,68	658,120,96	623,280,85	9,151,996,28	10,804,284,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	132,563,74	386,100,07	37,890,93	387,920,02									944,474,76	2,315,000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	1,759,92			-217,234,81									-215,474,89	340,000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	510,448,66	1,099,672,76	662,544,05	739,002,37	777,499,46	725,444,13	625,257,44	676,113,07	715,694,98	609,917,68	658,120,96	623,280,85	8,422,996,41	8,149,284,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6,773,640,19	9,317,436,85	8,280,322,66	8,559,065,98	7,122,632,40	6,939,300,84	7,804,573,69	9,605,724,31	7,195,580,74	6,250,767,66	7,452,749,60	7,050,714,83	92,352,509,75	94,053,886,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	94.408.886,00	59.422.044,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.887.900,00	13.780.872,78
IPTU	5.980.000,00	4.688.612,98
ISS	6.680.000,00	4.465.039,64
ITBI	1.905.000,00	1.375.598,72
IRRF	2.800.000,00	1.861.076,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.522.900,00	1.390.544,72
Contribuições	5.246.100,00	1.557.792,03
Receita Patrimonial	2.750.100,00	219.594,31
Aplicações Financeiras (II)	2.717.100,00	209.766,92
Outras Receitas Patrimoniais	33.000,00	9.827,39
Transferências Correntes	63.194.786,00	39.940.749,99
Cota-Parte do FPM	12.590.400,00	9.546.342,56
Cota-Parte do ICMS	13.622.400,00	9.883.085,12
Cota-Parte do IPVA	2.817.600,00	2.271.344,76
Cota-Parte do ITR	3.398.400,00	639.193,55
Transferências da LC 87/1996	52.416,00	
Transferências da LC nº 61/1989	115.920,00	74.465,81
Transferências do FUNDEB	11.100.000,00	8.304.168,91
Outras Transferências Correntes	19.497.650,00	9.222.149,28
Demais Receitas Correntes	4.330.000,00	3.923.034,96
Outras Receitas Financeiras (III)	15.000,00	11.197,85
Receitas Correntes Restantes	4.315.000,00	3.911.837,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	91.676.786,00	59.201.079,30
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.046.114,00	1.983.665,41
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	1.270.000,00	1.059.677,28
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	1.270.000,00	1.059.677,28
Transferências de Capital	6.776.114,00	923.988,13
Convênios		
Outras Transferências de Capital	6.776.114,00	923.988,13
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.046.114,00	1.983.665,41
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	99.722.900,00	61.184.744,71

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	89.193.184,74	61.955.254,93	50.176.875,90	48.452.940,86	10.166,76	200.186,50	200.186,50
Pessoal e Encargos Sociais	40.430.053,24	25.492.373,56	25.473.940,24	25.242.682,79	112,95		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00						
Outras Despesas Correntes	48.762.131,50	36.462.881,37	24.702.935,66	23.210.258,07	10.053,81	200.186,50	200.186,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	89.192.184,74	61.955.254,93	50.176.875,90	48.452.940,86	10.166,76	200.186,50	200.186,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	29.684.622,04	19.240.470,28	4.520.608,21	4.403.304,25	55.500,00	2.684.303,62	2.684.303,62
Investimentos	29.320.352,04	18.936.201,24	4.321.613,22	4.209.988,06	55.500,00	2.684.303,62	2.684.303,62
Inversões Financeiras	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras	60.000,00						
Amortização da Dívida (XX)	304.270,00	304.269,04	198.994,99	193.316,19			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	29.380.352,04	18.936.201,24	4.321.613,22	4.209.988,06	55.500,00	2.684.303,62	2.684.303,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	975.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	119.547.536,78	80.891.456,17	54.498.489,12	52.662.928,92	65.666,76	2.884.490,12	2.884.490,12

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	5.571.658,91

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	113.742.945,70

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	209.766,92
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.781.425,83

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	118.477.267,70

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.491.924,62	1.620.084,44
DEDUÇÕES (XXIX)	8.916.792,42	9.712.203,70
Disponibilidade de Caixa	8.916.792,42	9.712.203,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.988.312,57	9.718.057,09
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	71.520,15	5.853,39
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.424.867,80	-8.092.119,26

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	667.251,46

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	65.666,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	601.584,70

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-130,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.597.213,27
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.697.213,27
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.900.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.374,25	67.145,90	65.666,76	0,00	5.853,39	254.751,32	3.814.277,60	2.884.490,12	2.884.490,12	263.503,24	921.035,56	926.888,95
PODER EXECUTIVO	4.374,25	67.145,90	65.666,76		5.853,39	254.751,32	3.814.277,60	2.884.490,12	2.884.490,12	263.503,24	921.035,56	926.888,95
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		48.254,05	48.254,05									
TOTAL (III) = (I + II)	4.374,25	115.399,95	113.920,81	0,00	5.853,39	254.751,32	3.814.277,60	2.884.490,12	2.884.490,12	263.503,24	921.035,56	926.888,95

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	48.254,05	48.254,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO		48.254,05	48.254,05									
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	90.251.420,51	59.422.044,07									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	106.575.000,00
Previsão Atualizada	106.575.000,00
Receitas Realizadas	61.405.709,48
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.697.213,27
DESPESAS	
Dotação Inicial	102.675.000,00
Créditos Adicionais	22.486.186,78
Dotação Atualizada	125.161.186,78
Despesas Empenhadas	84.774.550,52
Despesas Liquidadas	58.276.309,42
Despesas Pagas	55.968.583,06
Superávit Orçamentário	3.129.400,06

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	84.774.550,52
Despesas Liquidadas	58.276.309,42

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	92.352.509,75

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	113.742.945,70	5.571.658,91	4,89
Resultado Nominal - Acima da Linha	118.477.267,70	5.781.425,83	4,87

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	119.774,20	0,00	113.920,81	5.853,39
Poder Executivo	119.774,20		113.920,81	5.853,39
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.069.028,92	263.503,24	2.884.490,12	921.035,56
Poder Executivo	4.069.028,92	263.503,24	2.884.490,12	921.035,56
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	4.188.803,12	263.503,24	2.998.410,93	926.888,95

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.032.773,93	25,00	20,51
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.716.298,82	60,00	80,80
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	19.240.470,28	10.444.151,76

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.063.991,92	226.008,08
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.186.174,73	60.475,27

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	8.300.459,14	15,00	22,24

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 4º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by MAURO ROSA DA SILVA:33312680115 Date: 2019.09.25 16:56:47 GMT-03:00 Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Água Boa - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

GEOOBRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 222/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 120/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N°. 050/2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA - EPP

OBJETO: Ata de Registro de Preço, visa registrar os preços ofertados para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de camisetas para uniformes e eventos da Prefeitura de Água Boa-MT.

CODIGO	NOME	UND	MARCA	QTD	VLR. UNT.	TOTAL
28171	CAMISETA MALHA FRIA, MANGA CURTA, GOLA POLO, FEMININA, 5 A 10 CORES NAS LOGOMARCAS - TODOS OS TAMANHOS - COMPOSTA DE 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, GRAMATURA MINIMA DE 158G/M2, GOLA POLO.	UN - UNIDADE	STILLUS UNIFORMES	100	16,90	1.690,00
28176	CAMISETA MALHA FRIA, GOLA REDONDA, COM ESTAMPA NA FRENTE E NAS COSTAS - TODOS OS TAMANHOS - COMPOSTA DE 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, GRAMATURA MINIMA DE 158G/M2, GOLA REDONDA.	UN - UNIDADE	STILLUS UNIFORMES	1000	11,70	11.700,00
28179	CAMISETA DE UNIFORME, FEMININA, EM MALHA FRIA, MANGA LONGA, GOLA REDONDA, NA COR AZUL ROYAL, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL - TODOS OS TAMANHOS - COMPOSTA DE 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, GRAMATURA MINIMA DE 158G/M2 COM LOGOMARCA APROXIMADA DE 10X5 CM.	UN - UNIDADE	STILLUS UNIFORMES	180	12,50	2.250,00
31540	CAMISETA DE UNIFORME, MASCULINA, EM MALHA FRIA, GOLA POLO, MANGA LONGA, BOLSO, NA COR AZUL ROYAL, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL - TODOS OS TAMANHOS - COMPOSTA DE 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, GRAMATURA MINIMA DE 158G/M2, COM LOGOMARCA APROXIMADA DE 10X5 CM.	UN - UNIDADE	STILLUS UNIFORMES	490	19,95	9.775,50
31542	CAMISETA DE UNIFORME, FEMININA, EM MALHA FRIA, GOLA POLO, MANGA CURTA, NA COR AZUL ROYAL, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL - TODOS OS TAMANHOS - COMPOSTA DE 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, GRAMATURA MINIMA DE 158G/M2, COM LOGOMARCA APROXIMADA DE 10X5 CM.	UN - UNIDADE	STILLUS UNIFORMES	52	16,50	858,00

TOTAL: R$ 26.273,50 (Vinte e seis mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

DATA: 26/09/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE AUDIENCIA PUBLICA Nº 001/2019 LDO – 2020

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 11/09/2019, NA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA (MT) PARA TRATAR DO PARAGRÁFO ÚNICO DO ARTIGO Nº. 48 DA LEI Nº 101/2000 DE 04/05/2000, COM A FINALIDADE ESPECIFICA DE ELABORAÇÃO E DISCUSSÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O ANO DE 2020.

Aos onze (11) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, com inicio às dezenove horas, foi realizada no plenário da Câmara Municipal de Alto Boa Vista (MT), a audiência pública de que trata o parágrafo único do artigo nº. 48, da lei nº. 101/2000 de 04/05/2000, para elaboração e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o município de Alto Boa Vista, para o ano de dois mil e vinte (2020), cuja convocação foi feita através do Edital nº 010/2019, por afixação em mural Oficial na Prefeitura e Câmara Municipal, publicação por meio eletrônico nos sites: **altoboavista.mt.gov.br, jornal AMM (diariomunicipal.org/mt/amm)**e ainda divulgação na radio local. Presentes estavam a Sra. Janaina Rodrigues Silva, Controladora Interna do Municipio, Sr. Elicelio Americo da Silva, Assessor Contábil do Municipio, Sra. Joseane Oppelt, Contadora Municipal, Sr. Maguiar Oliveira da Silva, Secretário Municipal de Cultura, Prefeito Municipal o Sr. Valtuir Cândido da Silva e Representando a Câmara de Vereadores, Sr. Rogerio Vasconcelos Souza, Messias Pereira Pontes e Marcos Antonio Dognani. Em anexo encontra-se a lista dos demais presentes. Fez a abertura do evento a Srs. Joseane Oppelti, passando ainda a palavra ao Sr. Rogerio, presidente da casa. Passando-se a palavra aos técnicos do executivo, que com breve histórico a Sra. Joseane Oppelt explicou a finalidade e a necessidade da realização das audiências publicas, o Sr. Elicelio complementou informando que após a realização das mesmas o projeto de lei deverá ser elaborado e encaminhado ao legislativo municipal para apreciação. Desse modo explicou que com a presente edição da LDO procurou guardar compatibilidade com o PPA já elaborado. A seguir detalhou como foi o comportamento da arrecadação municipal e do orçamento nos anos de 2014 a 2017, integrantes do ultimo PPA. Como se pode perceber a receita sempre esteve equiparada a previsão orçamentária, assim a Prefeitura Municipal decidiu tomar como ponto de partida o valor efetivamente arrecadado até o mês de agosto do ano de 2019, que já atingiu a casa dos R$. 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para traçar as diretrizes para 2020. Foram feitas perguntas dos presentes sobre o comportamento das receitas, em especial no ano de 2019, sendo que os representantes da Prefeitura explicaram que as receitas municipais vem apresentando pequeno crescimento ano após ano, sendo que a mesma deverá atingir a proporção dos anos anteriores, isto posto a mesma deverá ultrapassar o valor do ano de 2018 e também 2019. Alguns dos presentes questionaram sobre uma forma de melhorar a arrecadação do município, e foi explicado que tal melhora só será possível com uma reestruturação dos quadros da Prefeitura, com a implantação de um Departamento de Arrecadação e Fiscalização. O Sr. Elicelio Americo da Silva, informou que a proposta orçamentária deverá ser de (R$. 24.000.000,00). A seguir passou a explicar os dados das planilhas apresentadas fazendo breve comentário de cada uma delas. Ao final da explicação das planilhas abriu a palavra aos presentes, sendo que foram feitas varias perguntas sobre os dados previstos, devidamente explicadas pelo corpo técnico da Prefeitura. Foi ainda, lido outra planilha que traçou em rápidas palavras os programas previstos para 2020. Foram feitas algumas perguntas ao Sr. Elicelio, que prontamente apresentou as explicações aos presentes. Ao final da reunião o Sr. Elicelio Américo da Silva, agradeceu a presença de todos e finalizou o processo de elaboração e discussão da LDO para o ano de 2020, ficando agora o projeto de lei a ser encaminhado à Câmara para apreciação e votação dos Senhores Vereadores. A reunião foi encerrada às dezesseis horas e trinta minutos, e para constar, eu Janaina Rodrigues Silva, Controladora Interna, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo demais presente conforme lista de presenças que fica fazendo parte desta ata.

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DA AUDIENCIA PUBLICA DO 2º QUADRIMESTRE 2019

ATA DA AUDIENCIA PUBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCICIO 2019.

Às 19 horas do dia vinte e cinco do mês de setembro do ano de 2019, atendendo a convocação publicada no Mural da Prefeitura e Câmara Municipal, publicação por meio eletrônico nos sites: **altoboavista.mt.gov.br, jornal AMM (diariomunicipal.org/mt/amm)** e ainda divulgação na radio local a Contadoria Municipal, (cópia em anexo), por determinação superior, fez realizar nas dependências da Câmara Municipal de Alto Boa Vista, a presente Audiência Pública de avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º quadrimestre do exercício 2019. Presentes, os Sr. Elicelio Americo da Silva, Servidor Público Municial, Sra. Joseane Oppelt, Contadora do Municipio, Vereadores Sebastião Francisco de Souza e Marcos Antonio Dognani. Inicialmente, ao estabelecer os trabalhos preliminares, tomaram assento os servidores públicos que servem nas áreas de administração, contabilidade e finanças. fez a abertura do evento o Sr. Elicelio Americo da Silva, Técnico do Executivo Municipal, que recebeu a incumbência de apresentar e explicar aos presentes todas as circunstancias que envolvem a obrigatoriedade imposta pela Lei de Responsabilidade neste particular. De posse da liberdade concedida, iniciou-se a avaliação do cumprimento das metas fiscais, reportando-se aos presentes nos seguintes termos: O presente trabalho avaliativo está contextualizado em tópicos, dentre os quais destacamos 09 (nove), compreendendo 1 – introdução; 2 – resultado primário; 3 – receitas e despesas; 4 – gasto com pessoal; 5 – restos a pagar; 6 – evolução da dívida, resultado nominal e limites; 7 – educação; 8 – saúde e 9 – conclusão, seguindo, focando os respectivos tópicos, como a seguir:

1 – INTRODUÇÃO: Nesta data, comparecemos perante esta comissão, bem como autoridade e cidadãos do município de Alto Boa Vista, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e da seguridade social, nos termos do estabelecido no parágrafo 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000). Nesta audiência serão apresentados os principais aspectos do resultado primário da receita, da despesa e da divida consolidada até o 2º quadrimestre de 2019. A análise do resultado fiscal relativo ao período em questão tem a finalidade de demonstrar de forma clara e inequívoca o cumprimento de todas as metas e princípios da boa gestão fiscal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Para apuração dos dados mencionados, serão consideradas todas as esferas de governo, compreendendo: Prefeitura Municipal e Câmara Municipal.

2 – RESULTADO PRIMARIO: O resultado primário tem por finalidade demonstrar a capacidade do município de honrar o pagamento do serviço de sua dívida. Através dele, demonstra-se o grau de autonomia do município para, utilizando suas receitas próprias e transferências constitucionais e legais, honrar seus pagamentos com despesas correntes e despesas de capital, e ainda, gerar poupança para atender o serviço da dívida. Nessa comparação, são consideradas apenas as chamadas receitas e despesas

fiscais, que não incluem pelo lado das receitas, as financeiras, de operação de crédito e alienação de bens, e do lado da despesa, o pagamento do serviço da dívida (juros, encargos e amortizações). O resultado primário até o 2º quadrimestre de 2019 foi de (R$ 442.144,75), efetivamente realizado.

3 – RECEITAS E DESPESAS DO EXERCICIO: Considerando todas as fontes de recursos, a receita total realizada até este quadrimestre, foi de (R$ 15.337.647,77) o que corresponde a 93,96% do total previsto para o mesmo período. Salientando que, o percentual corresponde as receitas correntes e de capital arrecadadas no período. As receitas correntes decorrem basicamente dos recursos arrecadados pelo Município através de impostos, taxas, contribuições e serviços, e pelas transferências constitucionais e legais. Foram arrecadados neste grupo (R$ 15.087.626,13), correspondendo a 99,93% do que foi previsto no mesmo período, que era de (R$ 15.097.333,34). As receitas de capital decorrem de liberação da união e do estado, através de convênios, bem como das receitas de alienação de bens e operações de crédito. Neste grupo houve arrecadação no montante de (R$ 250.021,64). A despesa empenhada até este quadrimestre totalizou (R$ 18.176.081,61), ficando acima do valor da receita arrecadada em (R$ 2.838.433,84), já que o valor arrecadado foi de (R$ 15.337.647,77).

4 – GASTOS COM PESSOAL: As despesas com pessoal civil e encargos sociais totalizaram (R$ 12.129.196,22) nos últimos doze meses, representando 52,65%, do total da Receita Corrente Liquida Ressalta-se que o limite prudencial estabelecido é de 51,30% e o máximo de 54,00%.

5 – RESTOS A PAGAR: Os restos a pagar compreendem as despesas empenhadas, liquidadas ou não e não pagas, tratando-se, portanto, de obrigações já contraídas, que necessitam de caixa para seu atendimento. Os restos a pagar apurados ao final do exercício de 2018 totalizam (R$ 42.819,89), todos processados Desse montante, até o quadrimestre em exame, foram pagos (R$ 24.655,85), não havendo cancelamentos.

6 – EVOLUÇÃO DA DIVIDA, RESULTADO NOMINAL E LIMITES: Ao final deste quadrimestre, o município registra como divida consolidada liquida o valor de (R$ 1.601.721,72), ressalta-se que o limite legal estabelecido pela Resolução nº 40/01 do Senado Federal é de 120% da receita corrente liquida.

7 – EDUCAÇÃO: No encerramento do período, o total empenhado apurado, representa um percentual de 31,34%, correspondendo a uma aplicação de (R$ 4.729.507,64), ressalta-se que o limite mínimo obrigatório, imposto pelo Caput do art. 112 da Constituição Federal é de 25,00%. No encerramento do período, o montante empenhado, corresponde à 133,96% ou seja (R$ 2.970.107,57) dos recursos recebidos do FUNDEB mais os rendimentos e saldo do exercício anterior, (R$ 8.952,94), sendo aplicados da seguinte forma: 91,13% com o magistério e 8,87% com demais despesas.

8 – SAUDE: No encerramento do período o total empenhado apurado, representa um percentual satisfatório de 21,78%, correspondendo a uma aplicação de (R$ 4.114.929,30). Devemos considerar o total das despesas liquidadas, assim temos que o município superou o limite mínimo legal em 6,78%, que representa o montante de (R$ 945.121,69).

9 – CONCLUÇÃO: Em resumo, o município de Alto Boa Vista obteve até o 2º quadrimestre de 2019, apresenta um desempenho satisfatório, cuja avaliação ora analisada mostra com clareza, o cumprimento das metas fiscais neste quadrimestre. Por conseguinte, o resultado fiscal relativo a este, comprova de forma clara e precisa o cumprimento de todas as metas e princípios da gestão fiscal responsável, do atual governo e seus demais gestores da administração, com a disciplina fiscal e a importância da gestão dos recursos públicos previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e a consequente manutenção da estabilização fiscal do município.

E vendo que nada mais havia a tratar, o presidente desta casa agradeceu a todos pela presença e deu por encerrada esta Audiência Pública, e mandou-se lavrar a presente ATA que depois de lida e achada conforme, terá cópias encaminhadas para a devida publicação, e após, ao respectivo livro de Atas de Registro das Audiências Públicas da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PORTARIA N° 200 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar as circunstâncias que levaram a possibilidade de encriptação de dados telemáticos por ataque Hacker sofrido pelo equipamento de computador utilizado como servidor de rede da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município e nos Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e;

CONSIDERANDO, o artigo 187 e seguintes, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Alto Garças, a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e demais regulamentações;

CONSIDERANDO, a **Portaria n° 114/2017 que nomeia os membros da Comissão Permanente De Processo Administrativo Disciplinar do município de Alto Garças - MT e dá outras providências;**

CONSIDERANDO, o ataque Hacker sofrido pelo equipamento utilizado como servidor de rede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, bem como os transtornos sofridos com a perda de acesso a dados vitais para a execução dos trabalhos da Prefeitura de Alto Garças-MT.

CONSIDERANDO, a Comunicação Interna n.º 09 de 18 de setembro de 2019, firmada pelo servidor Cleyson Santana de Freitas, bem como o seu Parecer Técnico emitido na mesma data, apresentando elementos que, a seu juízo, redundaram na possibilidade do ataque sofrido.

CONSIDERANDO, que a sindicância visa apurar indícios de irregularidades e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO, a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

CONSIDERANDO, por fim que é dever da Administração Pública zelar pela obediência aos princípios da legalidade, da moralidade, da eficiência e da supremacia do interesse público;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar eventuais situações facilitadoras ou mesmo permissivas da indisponibilidade de todos os dados telemáticos da Prefeitura de Alto Garças-MT, por meio de encriptação.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar deverá proceder à instauração do procedimento com finalidade de apurar os fatos relatados e possíveis desvios de conduta praticados pelos servidores.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, inclusive periciais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 26 de Setembro de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PORTARIA 306/2019

PORTARIA 306/2019

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT., **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES,** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 02 (dois) anos de **Afastamento Para Tratar de Assuntos de Interesse Particular, sem ônus para o Município**, a Servidora publica municipal a Sra. **KAPLICE DE ARAUJO MACHADO,** portadora do **RG N° 19721285 SSP/MT** e do **CPF N° 022.654.101.01, Titular do Cargo Efetivo de SERVIÇO DE APOIO- AUXI. SERV. GERAIS,** conforme preceitua o Art. 125 da Lei Municipal 11/90 de 19/11/1990**.**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposições em contrário**.**

Publique-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai - MT, 16 de Setembro de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

ONDE SE LE :

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL N. 012/2019

O Município de Alto Paraguai - MT, por meio do Pregoeiro Oficial nomeado pela **Portaria n. 208/2019** torna público, para conhecimento dos interessados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO ITEM**, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO.**A abertura dos envelopes se dará em sessão pública do **dia 09 de Setembro de 2019, às 09h00min** (fuso horário local). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – Setor de Licitação, nos dias úteis das 07h00min às 13h00min sito à Rua Presidente Médici, 470, Bairro Planalto, Alto Paraguai - MT, e também no site: **www.altoparaguai.mt.gov.br**.

Alto Paraguai - MT, 25 de Setembro de 2019.

JOÃO VITOR MARTINS ROCHA

Pregoeiro Oficial

LEIA SE:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL N. 012/2019

O Município de Alto Paraguai - MT, por meio do Pregoeiro Oficial nomeado pela **Portaria n. 208/2019** torna público, para conhecimento dos interessados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO ITEM**, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO.**A abertura dos envelopes se dará em sessão pública do **dia 09 de Outubro de 2019, às 09h00min** (fuso horário local). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – Setor de Licitação, nos dias úteis das 07h00min às 13h00min sito à Rua Presidente Médici, 470, Bairro Planalto, Alto Paraguai - MT, e também no site: **www.altoparaguai.mt.gov.br**.

Alto Paraguai - MT, 25 de Setembro de 2019.

JOÃO VITOR MARTINS ROCHA

Pregoeiro Oficial

JURIDICO
PORTARIA 194/2019 - FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA 194/2019

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT., **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a (o) servidor (a) Publico municipal Sr. **EDVALDO BATISTA DOS SANTOS, portador (o) do CPF n°. 241.432.601-82,** portaria n. 179/2018, **para exercer** a função de **FISCAL DOS CONTRATOS realizados através do PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2019, referente a AQUISIÇÃO DE PEÇAS,. ACESSÓRIOS E PEÇAS ELÉTRICAS GENUINAS E/ OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA VEICULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI – MT.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se; Registra-se; Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, 25 de junho de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA: JUSTIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DA PRESENTE PORTARIA SOMENTE NESTE MOMENTO, EIS QUE A SERVIDORA RESPONSÁVEL NILCEIA MAY ESQUECEU DE DAR PUBLICIDADE, ENCONTRANDO-SE AFASTADA PELO INSS.

LICITAÇÃO

3º RETIFICAÇÃO DO EDITAL/AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL N. 016/2019

O Município de Alto Paraguai - MT, por meio do Pregoeiro Oficial nomeado pela **Portaria n. 208/2019**, torna público, para conhecimento dos interessados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL COM ASSESSORIA E CONSULTORIA NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE SAUDE PUBLICA, SENDO NA ATENÇÃO BÁSICA, MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, CAPACITAÇÕES PARA AS EQUIPES DE SAUDE ENTRE OUTRAS NECESSIDADES INERENTES AO SUPORTE DA GESTÃO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI-MT.**O edital teve retificação seguindo os temos do processo de medida cautelar nº266361/2019 do TCE-MT, atendendo as especificações da medida fazemos a devolução do prazo para nova abertura nos termo da lei, data se dará em sessão pública do **dia 08 de Outubro de 2019, às 09h00min** (fuso horário local). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – Setor de Licitação, nos dias úteis das 07h00min às 13h00min, sito à Rua Presidente Médici, 470, Bairro Planalto, Alto Paraguai - MT, e também no site: www.altoparaguai.mt.gov.br.

Alto Paraguai - MT, 25 de Setembro de 2019.

JOÃO VITOR MARTINS ROCHA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 260/2019

DECRETO Nº 260/2019

"Declara estabilidade do Servidor que menciona e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marco Aurélio Julien,** no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Art. 1º. - Fica declarado estável no serviço público municipal os Servidor com seu respectivo CPF/MF, cargo e data de admissão, a saber;

SERVIDOR	CFP/MF	CARGO	ADMISSÃO
GILMAR VERONA CABRIOTTI	353.664.781-20	PROFESSOR COM PEDAGOGIA	**04/02/2013**

Art. 2° - O Servidor declarado estável de conformidade com o artigo anterior, foi o que prestou concurso no ano 2013, e cumpriu o estágio probatório de três anos, contados a partir da posse, nos termos da Emenda Constitucional n° 19, de 1998 publicada no DOU de 05 (cinco) de maio de 1998.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, em 26 de setembro de 2019.

MARCO AURÉLIO JULIEN

Prefeito Municipal

ERRATA DA PORTARIA N.º 166/2019

De 28 de Maio de 2019. PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO (DOE) EDIÇÃO N.º 3.323, DE 27/09/2019.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marco Aurélio Julien, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA:

Onde se lê: 2 - A Comissão Processante acima deverá observar os parágrafos 1º e 2º, do artigo 148 do Estatuto do Servidor Público;

Acrescenta-se: 2.1 – Avaliação para fins de exoneração do servidor Robison Junio Alves do Santos, em estágio probatório.

Alto Taquari/MT, 26 de setembro de 2019.

MARCO AURÉLIO JULIEN

Prefeito Municipal

PORTARIA 166/2019

De 28 de maio de 2019.

O EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

CONSIDERANDO o disposto no art. 144 e 148 do Estatuto do Servidor Público, bem como a necessidade de criar Comissão Processante, a fim de instruir os processos administrativos disciplinares do município de Alto Taquari-MT, que visam garantir o bom andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

1 - Fica criada a Comissão Processante com os seguintes membros:

I-Célia Cristina Ferreira - Presidente II-Daniela Ferreira Neves - Secretária III-Ivone Tavares Meneses - Membro

2 - A Comissão Processante acima deverá observar os parágrafos 1º e 2º, do artigo 148 do Estatuto do Servidor Público;

Deverá ser obedecido em todo o possível, ao disposto no art. 41 do Código de Processo Penal, em seguida, o processo terá que seguir o rito especificado no artigo 151 do Estatuto do servidor Público Municipal. A Comissão deverá cumprir o determinado no artigo 152 do Estatuto do Servidor Público, ou seja, não exceder a 60(sessenta) dias o prazo de conclusão do processo administrativo, observando inclusive, os parágrafos 1º e 2º do referido artigo.

3 - Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FABIO MAURI GARBUGIO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TERRENO N.° 001/2019

Retrospecçao de terreno destina-se à construção do Terminal Rodoviário, cuja atividade é o transporte de pessoas, o embarque e desembarque de passageiros, que também oferece diversos serviços à população, tudo conforme condições e especificações discriminadas a seguir e nos anexos do Edital

PORTARIA 177/2019

De 04 de junho de 2019.

"Altera Portaria n.º 166/2019, para substituição de membro."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Fabio Mauri Garbugio,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na Comissão Processante instaurada pela Portaria n.º 166/2019 para substituição de membro, autorizado pelo Prefeito Municipal;

RESOLVE:

1 – Alterar membro da Comissão Processante instaurada pela Portaria n.º 166/2019, a qual será composta pela seguinte servidora:III – Vírginia Dourado Reis.

2 - A Comissão Processante acima deverá observar os parágrafos 1º e 2º, do artigo 148 do Estatuto do Servidor Público;

Deverá ser obedecido em todo o possível, ao disposto no art. 41 do Código de Processo Penal, em seguida, o processo terá que seguir o rito especificado no artigo 151 do Estatuto do servidor Público Municipal. A Comissão deverá cumprir o determinado no artigo 152 do Estatuto do Servidor Público, ou seja, não exceder a 60(sessenta) dias o prazo de conclusão do processo administrativo, o qual poderá ser prorrogado por igual período desde que previamente solicitado e justificado.

3 – Essa Portaria altera a Portaria 166/2019.

4 - Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO MAURI GARBUGIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 338/2019

De 05 de Setembro de 2019.

"Nomeia Profissionais Engenheiros Civis para fiscalizar Obras Públicas Municipais."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 70, incisos VIII e XIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização de obras públicas e a necessidade de fiscalização e acompanhamento por profissional técnico competente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, inciso I, alínea A e B, da Lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto em se tratando de obras e serviços;

CONSIDERANDO que se faz necessário realizar medições necessárias em cada etapa de execução da obra, a fim de fiscalizar e dar prosseguimento aos trâmites para pagamento à Contratada;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade do Fiscal da Obra, redigir, colher assinatura do Gestor do Executivo e repassar à Contratada as Ordens de Serviço, instruções, reclamações e em geral, encaminhar por escrito à Contratada, todo e qualquer entendimento;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a Srª ROSA MARIA PAGLIUSO SIQUEIRA, Engenheira Civil, inscrita no CREA nº 03.541/D, como fiscal das obras realizadas no município de Alto Taquari - MT.

Artigo 2º - Nomear o Sr. PAULO HENRIQUE ALVES ZOLINI, Engenheiro Civil, devidamente inscrito no CREA SP nº 5070408056, como co-responsável da Fiscal das Obras.

Artigo 3º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 226/2015, de 10 de julho de 2015.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARCO AURÉLIO JULIEN

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 258/2019

De de 25 de Setembro de 2019.

"Altera o decreto nº 211/2019 que dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal do FETHAB – Fundo de Transporte e Habitação para o mandato 2019/2021."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marco Aurélio Julien, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 10.051, de 09 de janeiro de 2014, que destina aos municípios do Estado parte dos recursos arrecadados para o Fundo de Transportes e Habitação - FETHAB;

Considerando que, a teor do artigo 3º da referida Lei, os repasses aos municípios começarão a ocorrer a partir de janeiro de 2015;

Considerando o interesse público, em nome da transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos;

Considerando que o Conselho Municipal previsto no § 1º, do artigo 15 da Lei Estadual nº 7.263 de 27 de março de 2000, só pode ser criado por decreto do Governador do Estado e não poderá ter ingerência na Administração Municipal ante a autonomia dos municípios assegurado no artigo 18 da Constituição Federal.

Considerando o advento da Lei nº 10.480/2016 que altera a composição do Conselho Municipal do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB, o qual deverá ser composto por 10 (dez) membros, sendo 05 (cinco) representantes do Poder Executivo e 05 (cinco) da Sociedade Civil Organizada, seja alterado passando a figurar os seguintes membros:

DECRETA:

Artigo 1º. -Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO- FETHAB, constituído de:

-01 representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Viação, Obras e Planejamento:

Geverson Rodrigues Chaves, que o presidirá;

-01 representante do Gabinete da Prefeitura Municipal:

Arquimedes Junior David Silva Campos;

-01 representante do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal:

Rosa Maria Pagliuso Siqueira;

-01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Sandra Regina dos Reis;

-01 representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:

Valdecir Aparecido Bissoli Triano;

-01 representante do Sindicato Rural de Alto Taquari:

Douglas Júnior Turchetti;

-01 representante da Câmara Municipal:

Gregório Tolentino Moretti de Almeida;

-01 representante da APROSOJA:

Eduardo Bernini;

-01 representante da Associação Comercial e Empresarial:

Dioni Terezinha Heck;

-01 representante do INDEA/MT:

Pedro Henrique Silva Franco.

Parágrafo Único. Os representantes das entidades da sociedade civil serão nomeados por ato do Prefeito, mediante indicação da respectiva entidade.

Artigo 2º. - O Conselho terá atribuição de acompanhamento, fiscalização e assessoramento na aplicação dos recursos do FETHAB repassados ao município, podendo apresentar ao Prefeito sugestões de projetos observados os limites estabelecidos no artigo 15 da Lei nº 10.051, de 09 de janeiro de 2014.

Artigo 3º. - Fica assegurado ao Conselho, por requisição de seu presidente, o irrestrito acesso a todos os documentos e informações sobre o repasse ao Município, feitos pelo Estado por conta do FETHAB e sua aplicação.

Artigo 4º. - O Conselho emitirá relatório semestral de suas atividades, divulgando-o por via eletrônica no sítio do Município na Internet.

Artigo 5º. – O Conselho elaborará o seu próprio regimento interno.

Artigo 6º. – O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal do FETHAB não é remunerado, sendo considerado serviço público relevante, dando, àquele que a exercer por mais de um ano, o direito ao reconhecimento público com a emissão de certificados que assim o declare.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de Setembro de 2019.

Marco Aurélio Julien

Prefeito Municipal

ERRATA

Errata do Edital Complementar do CMDCA nº 010/2019 de 20 de Agosto de 2019.

Considerando que as candidatas aptas para participar da Eleição Unificada para Conselho Tutelar estão utilizando os números não pela ordem alfabética dos nomes se faz necessário algumas alterações sendo:

Onde se lê:

05- Margarete Ferreira Specht da Silva

06- Marli Rocha de Souza

Leia-se

05- Marli Rocha de Souza

06- Margarete Ferreira Specht da Silva

Alto Taquari/MT, 25 de Setembro de 2019.

Ana Cecilia Vargas

Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2019, cujo certame se deu início às 07h30min, do dia 17/09/2019, sagrou-se vencedor o preponente**: CONVENIENCE MEDICAL LTDA, no valor de R$ 18.798,00 (dezoito mil setecentos e noventa e oito reais)**.A licitação foi realizada pela modalidade Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço por item, com certame homologado em 26/09/2019. Alto Taquari – MT, 26 de setembro de 2019. Raimundo da Silva Carvalho – Pregoeiro.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2019 - RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Marco Aurélio Julien, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93, com a empresa**: EMPRESA**: FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 00.784.470/0003-55 no valor total de **R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais)**, para CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEÇAS MECÂNICAS A SER UTILIZADAS EM REVISÃO E PEÇAS MECÂNICAS A SER UTILIZADAS EM REVISÃO PERIÓDICA POR KM RODADOS DO VEÍCULO FORD RANGER DE PLACA QCD-6789 LOTADO NA SAÚDE, TENDO EM VISTA QUE JÁ ESTÁ COM MAIS DE 9.000 KM RODADOS, E ASCENDEU A LUZ NO PAINEL SOLICITANDO A MANUTENÇÃO NO MOTOR. Diante do fato, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Taquari - MT, 26 de setembro de 2019. Marco Aurélio Julien - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATO Nº 06/2018

RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº06/2018 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARAA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MT E A EMPRESA G. D. GUIRRA EIRELI - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Município de Araguaiana – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Presidente Vargas, 643, na cidade de Araguaiana – MT, inscrita no CNPJ. sob nº 03.239.035/0001-76, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal **Sr. Getúlio Dutra Vieira Neto**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta cidade de Araguaiana/MT, portador da Cédula de Identidade nº 949.743 - SSP/MT e CPF nº 567.276.401-06, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa: **G. D. GUIRRA EIRELI - ME**, com sede na cidade de Barra do Garças – MT à Rua Laurindo Sobreira Amaral, 828 – Dermat, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.124.606/0001-46, neste ato representada por seu proprietário **Sr. GETÔNIO DIAS GUIRRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado no mesmo endereço acima citado, portador da Carteira Profissional 120457943-1-CREA/MT e inscrito no CPF sob nº 109.381.251-68 chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - JUSTIFICATIVA

1.1 - Objetivo é a **RESCISÃO** na contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Engenharia para Fiscalização de Obras, Elaboração de Projetos, acompanhamento de Construções Públicas e demais Serviços Inerentes ao Cargo na Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, conforme Processo Licitatório – Convite Nº 01/2018.

1.2 - As partes decidiram **RESCINDIR** o referido contrato de **COMUM ACORDO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A rescisão é amigável, por acordo entre as partes.

2.2 – A presente rescisão está amparada pelo artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - A contratante fica incumbida de anular o saldo orçamentário do contrato que ora se extingue.

3.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças – MT para dirimir quaisquer dúvidas advindas da presente extinção de contrato.

Araguaiana MT, 26 de setembro de 2019.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

_____

G. D. GUIRRA EIRELI - ME

GETÔNIO DIAS GUIRRA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: EDIVAN DA SILVA MENEZES **R.G. nº 11335351-SSP/MT** **C.P.F. nº 836.261.581-87 Assinatura:_____**	**Nome: José Marques da Silva** **R.G: nº 482769-4-SSP/MT** **CPF: 329.257.861-20** **Assinatura:_____**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RESOLUÇÃO Nº 005/2019

"Dispõe sobre o julgamento das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Araguainha-MT, referente ao exercício de 2017, da gestão do Srº. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO.

O cidadão Srº. **LUIZ CLAUDIO DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, Regimento Interno deste Poder Legislativo, inciso II do artigo 210 da Constituição Estadual e tendo em vista a **ATA nº 018/2019** datada de 11/09/2019 da Sessão Extraordinária desta Augusta Casa de Leis.

Resolve:

Art. 1º - Fica **APROVADA** as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Araguainha/MT, **relativas ao exercício de 2017**, da gestão do

Prefeito Municipal Exmº Srº. **SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO,** referente ao **Parecer nº. 127/2018 – TP** que trata dos **Processos nºs. 17.298-7/2017, 26.123-8/2018 – apenso, 10.010-2/2017, 10.012-9/2017 e 137-6/2014. Leis nº.s 792/2016-LDO, 801/2016 LOA E 723/2013-PPA**.

Art. 2º - A **APROVAÇÃO** de que trata o artigo anterior desta Resolução, concretizou-se através de 07 (sete) votos Favoráveis a aprovação das Contas/2017 e 01 (um) voto Contrario a aprovação das Contas/2017, conforme consta na Ata nº 018/2019 datada de 11/09/2019 da Sessão Extraordinária desta Augusta Casa de Leis.

Art. 3º. – **O TCE/MT** deixa as seguintes **recomendações** ao Poder Legislativo do município de Araguainha-MT, determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: **a)** promova a movimentação das receitas e das despesas referente a aplicação dos recursos do FUNDEB na Fonte 18, adotada pelo Sistema Aplic para tal finalidade; **b)** realize os repasses do duodécimo, na sua integralidade, até o dia 20 de cada mês, nos estritos termos fixados na LOA, em respeito ao artigo 168 da Constituição da República; **c)** em caso de repasses a maior do duodécimo, solicite ao Poder Legislativo a devolução do valor ou providencie a glosa durante o exercício corrente; e, no caso de encerramento do exercício sem essa glosa ou restituição do valor indevidamente repassado, deve o Chefe do Poder Executivo Municipal tomar providências a fim de que a situação seja regularizada, podendo, para tanto, efetuar o desconto parcelado do montante a maior nas futuras parcelas do duodécimo; **d)** adote medidas preventivas e corretivas de riscos e desvios capazes de afetar o equilíbrio de suas contas, em atendimento ao disposto nos artigos 1º, § 1º; 4º, I, *b*; e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de evitar a reincidência no *déficit* de execução orçamentária; **e)** em razão do déficit de execução orçamentária, o Executivo contenha despesas por meio da limitação de empenhos e de movimentação financeira (artigo 9º da LC nº 101/2011), até que o orçamento e as finanças do Município sejam reconduzidos a uma situação de normalidade e equilíbrio fiscal; **f)** promova a fidedigna identificação e contabilização das despesas segundo suas fontes de recursos, em obediência ao que dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, respeitando, sobretudo, a vinculação de recursos para fins de controle da base de cálculo de recursos originários vinculados à educação e à saúde; **g)** disponibilize as atas das audiências de

avaliação de metas fiscais no Portal da Transparência do ente, em cumprimento ao artigo 8º da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e ao compromisso assumido pelo governo brasileiro na ocasião em que aderiu à *Open Government Partnership* - OGP com o fito de aprimorar as ações governamentais, por meio do fomento à transparência, à *accountability* e à responsividade; **h)** abstenha-se de realizar a abertura de créditos adicionais sem saldo, ou com saldo insuficiente; **i)** observe o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da LRF, quando da abertura de créditos adicionais, indicando a fonte correta de recursos, a fim de evitar inconsistências contábeis; **j)** encaminhe as informações e documentos relativos às contas anuais de governo obrigatórias por meio do Sistema Aplic, dentro dos prazos definidos no artigo 209 da CE/89 e nas Resoluções Normativas deste Tribunal; **k)** abstenha-se de conceder vantagens, criação de cargos, alteração na estrutura de carreira que implique aumento de despesa e contratação de hora extra, enquanto não for reduzido o excesso de gastos com pessoal, tendo em vista estar acima do limite prudencial previsto no artigo 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, c/c a Resolução de Consulta nº 53/2010 deste Tribunal; e, **l)** realize estudos técnicos acerca das causas ensejadoras dos resultados para fins de eventual reformulação das políticas públicas de educação e saúde e que inclua explicitamente os programas e ações necessários para melhorar os referidos índices nas peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e eventuais leis de créditos adicionais).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araguainha-MT. Em, 11 de Setembro de 2019.

Luiz C laudio de Souza Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº. 009/2019

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº. 009/2019

Processo Administrativo: 34/2019

Dispensa: 09/2019 **Objeto:** O objeto da presente Dispensa destina – se a Contratação de empresa para execução de Reforma de uma ponte de madeira tipo I do no Córrego do Cocho com extensão de 11,70 metros com Recursos do FETHAB. **Base legal**: art. 24, inciso IV da Lei 8666/93. **Contratada: MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ: **Valor: R$ 22.446,71.**

Araguainha – MT, 26 de setembro de 2019.

WEBERTY CESAR MESQUITA

Presidente da Comissão de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 235/2019

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 235/2019

AUTUADO

Nome/R. Social: **NAYRA CRISTINA AUGUSTO**

CNPJ/CPF: **021.789.891-28**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: **16** Lote: **09**

Endereço**: Rua Rio Amazonas Nº 480** Bairro**: Loteamento Água Boa** – Araputanga/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) a 10 (dez) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

Advertência: É expressadamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes, Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Art.50º - Ficam Vedadas:

I - A queima ar livre de materiais que comprometam, de alguma forma, o meio ambiente ou a sadia qualidade de vida **(Art. 50º, Lei 993/2011).**

Punição: Multa de **01 UPF/MT a 67,19 UPF/MT (Art. 144º § 1º, I – Lei 993/2011**).

Art.54º - Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos a saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

Pena: reclusão, de um a quatro anos, e multa (**Art. 54º**, **Lei Federal 9.605/1998)**

Araputanga, 12 de Setembro de 2019

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 260/2019

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 260/2019

AUTUADO

Nome/R. Social: **JOSE CLARO DE JESUS**

CNPJ/CPF: **873.734.401-34**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: **14 Lote**: **06**

Endereço**: Rua Rio VERMELHO Nº 230** Bairro**: Água Boa** – Araputanga/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) a 10 (dez) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

Advertência: É expressadamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes, Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Art.50º - Ficam Vedadas:

I - A queima ar livre de materiais que comprometam, de alguma forma, o meio ambiente ou a sadia qualidade de vida **(Art. 50º, Lei 993/2011).**

Punição: Multa de **01 UPF/MT a 67,19 UPF/MT (Art. 144º § 1º, I – Lei 993/2011**).

Art.54º - Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos a saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

Pena: reclusão, de um a quatro anos, e multa (**Art. 54º**, **Lei Federal 9.605/1998)**

Araputanga, 20 de Setembro de 2019

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 266/2019

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 266/2019

AUTUADO

Nome/R. Social: **SEBASTIÃO FIGUEIREDO DA SILVA**

CNPJ/CPF: **111.496.711-49**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: **14 Lote**: **21**

Endereço**: Rua Rio ARAGUAIA Nº 407** Bairro**: Água Boa** – Araputanga/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) a 10 (dez) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

Advertência: É expressadamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes, Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Art.50º - Ficam Vedadas:

I - A queima ar livre de materiais que comprometam, de alguma forma, o meio ambiente ou a sadia qualidade de vida **(Art. 50º, Lei 993/2011).**

Punição: Multa de **01 UPF/MT a 67,19 UPF/MT (Art. 144º § 1º, I – Lei 993/2011**).

Art.54º - Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos a saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

Pena: reclusão, de um a quatro anos, e multa (**Art. 54º**, **Lei Federal 9.605/1998)**

Araputanga, 20 de Setembro de 2019

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 253/2019

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 253/2019

AUTUADO

Nome/R. Social: **MARCELO GUIMARÃES ROCHA**

CNPJ/CPF: 017.606.091-02

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: **15,** Lote: **12**

Endereço**: Rua Rio Jauru Nº 326** Bairro**: Água Boa** – Araputanga/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) a 10 (dez) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

Advertência: É expressadamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes, Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Art.50º - Ficam Vedadas:

I - A queima ar livre de materiais que comprometam, de alguma forma, o meio ambiente ou a sadia qualidade de vida **(Art. 50º, Lei 993/2011).**

Punição: Multa de **01 UPF/MT a 67,19 UPF/MT (Art. 144º § 1º, I – Lei 993/2011**).

Art.54º - Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos a saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

Pena: reclusão, de um a quatro anos, e multa (**Art. 54º**, **Lei Federal 9.605/1998)**

Araputanga, 17 de Setembro de 2019

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 259/2019

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 259/2019

AUTUADO

Nome/R. Social: **ANTONIO BISPO DA SILVA**

CNPJ/CPF: 572.251.091-20

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: **14 Lote**: **01**

Endereço**: Rua Rio MANSO Nº 147** Bairro**: Água Boa** – Araputanga/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) a 10 (dez) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

Advertência: É expressadamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes, Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Art.50º - Ficam Vedadas:

I - A queima ar livre de materiais que comprometam, de alguma forma, o meio ambiente ou a sadia qualidade de vida **(Art. 50º, Lei 993/2011).**

Punição: Multa de **01 UPF/MT a 67,19 UPF/MT (Art. 144º § 1º, I – Lei 993/2011**).

Art.54º - Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos a saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

Pena: reclusão, de um a quatro anos, e multa (**Art. 54º**, **Lei Federal 9.605/1998)**

Araputanga, 20 de Setembro de 2019

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 320/2019

"REVOGAÇÃO DA PORTARIA 37/2019 DE 01/02/2019 NOMEAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL EM FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1.º- Revogar a portaria nº 37/2019 de 01/02/2019, a qual nomeia a servidora **ZÉLIA DIAS DA SILVA,** ocupante do cargoefetivo de Professora, matricula nº 155, na função gratificada de **Gerente Administrativa da Diretoria de Educação** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 37/2019, retroagindo seus efeitos a partir de 13/09/2019.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 003/2019

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 003/2019

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA – MT, através do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, por ordem do Excelentíssimo Sr. Prefeito

Joel Marins de Carvalho, confere a empresa: NADIA F.M.ESSI – CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ Nº 19.948.145/0001-47, localizada à Rua Presidente Castelo Branco, nº 510, Quilombo, Cuiabá – MT, CEP: 78. 043-430, este Certificado de Registro Cadastral - CRC, visto que a mesma apresentou todos os documentos exigidos, tendo como atividades econômicas principal:

Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

Obras de alvenaria;

Outras obras de acabamento da construção;

Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;

Obras de fundações;

Construção de rodovias e ferrovias;

Obras de terraplanagem;

Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;

Construção de obras de arte especiais;

Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.

A cadastrada é responsável por atualizar os documentos que percam a validade antes do prazo final de validade deste CRC.

O presente CRC tem validade por um ano a contar da data de sua emissão.

Araputanga – MT, 26 de setembro de 2019.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 321/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 852/2008 (PLANO DE CARREIRAS E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio à servidora **LINDINALVA DE SOUZA ANDRADE**, matrícula nº 89 e 926, ocupante do cargo efetivo de Professora, referente aos períodos aquisitivos 01/02/2010 á 31/01/2015; e de 31/07/2011 á 30/07/2016, por um período de **90 (noventa) dias, a partir de 27/09/2019.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 258/2019

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 258/2019

AUTUADO

Nome/R. Social: **AZELIA APARECIDA REZENDE**

CNPJ/CPF: 621.545.591-15

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: **14,** Lote: **02**

Endereço**: Rua Rio Vermelho Nº 176** Bairro**: Água Boa** – Araputanga/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) a 10 (dez) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

Advertência: É expressadamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes, Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Art.50º - Ficam Vedadas:

I - A queima ar livre de materiais que comprometam, de alguma forma, o meio ambiente ou a sadia qualidade de vida **(Art. 50º, Lei 993/2011).**

Punição: Multa de **01 UPF/MT a 67,19 UPF/MT (Art. 144º § 1º, I – Lei 993/2011**).

Art.54º - Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos a saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

Pena: reclusão, de um a quatro anos, e multa (**Art. 54º**, **Lei Federal 9.605/1998)**

Araputanga, 20 de Setembro de 2019

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 246/2019

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 246/2019

AUTUADO

Nome/R. Social: **JOSE ANDRE DA COSTA**

CNPJ/CPF: **432.208.511-34**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: **16,** Lote: **33**

Endereço**: Rua Rio Jauru Nº 195** Bairro**: Loteamento Água Boa** – Araputanga/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) a 10 (dez) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

Advertência: É expressadamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes, Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Art.50º - Ficam Vedadas:

I - A queima ar livre de materiais que comprometam, de alguma forma, o meio ambiente ou a sadia qualidade de vida **(Art. 50º, Lei 993/2011).**

Punição: Multa de **01 UPF/MT a 67,19 UPF/MT (Art. 144º § 1º, I – Lei 993/2011**).

Art.54º - Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos a saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

Pena: reclusão, de um a quatro anos, e multa (**Art. 54º**, **Lei Federal 9.605/1998)**

Araputanga, 12 de Setembro de 2019

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 238/2019

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 238/2019

AUTUADO

Nome/R. Social: **ERLI ELIOTERIO DA COSTA**

CNPJ/CPF: **077.586.001-82**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: **16** Lote: **12,23**

Endereço**: Rua Rio Amazonas, Rua Rio Jauru Nº 518,325** Bairro**: Loteamento Água Boa** – Araputanga/M

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) a 10 (dez) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

Advertência: É expressadamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes, Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Art.50º - Ficam Vedadas:

I - A queima ar livre de materiais que comprometam, de alguma forma, o meio ambiente ou a sadia qualidade de vida **(Art. 50º, Lei 993/2011).**

Punição: Multa de **01 UPF/MT a 67,19 UPF/MT (Art. 144º § 1º, I – Lei 993/2011**).

Art.54º - Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos a saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

Pena: reclusão, de um a quatro anos, e multa (**Art. 54º**, **Lei Federal 9.605/1998)**

Araputanga, 12 de Setembro de 2019

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 02/2019

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, do tipo Técnica e Preço para Seleção e contratação de pessoa jurídica especializada para recuperação de créditos de ICMS retido indevidamente sobre os créditos outorgados derivados dos Fundos: FETHAB, FESP E FUNGEFAZ, a ser executada nos termos definidos no edital e seus anexos. Sessão pública dia: 13/11/2019. Os envelopes de número 1, 2 e 3 – Documentos para Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços deverão ser entregues concomitantemente à CPL, no endereço informado no edital, até o dia 13/11/2019 às 07h30min (horário de Mato Grosso). O Edital Completo está disponível através do site www.araputanga.mt.gov.br. Informações detalhadas poderão ser obtidas na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, durante o horário de expediente deste órgão, que é das 07h00min às 11h00min e das 13h00 às 17h00min, junto a Comissão Permanente de Licitação. Disponível os telefones (65) 3261-1736 / 1138 / 1671 e o e-mail seplan3@araputanga.mt.gov.br, como meio de comunicação entre a CPL e os interessados.

Araputanga MT, 26 de setembro de 2019.

LEANDRO DA ROCHA DE SOUZA

Presidente da CPL

LICITAÇÕES
ERRATA À RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT

ERRATA A PUBLICAÇÃO DO DIA 25/09/2019, ANO XIV Nº 3.321 - RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 009/2019

REF: Adesão a Ata de Registro de Preço n°. 034/2019 – Pregão Presencial n°. 023/2019 - Realizado pelo Município de Santo Antônio do Leverger/MT.

Objeto da Ata de Registro de Preço: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Agente Anti-Erosão enrijecedor de solo in sito, com propriedade impermeabilizante, 100% ambientalmente sustentável, não sulfonado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

INTERESSADO A ADESÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT - Representada pelo Sr. JOEL MARINS DE CARVALHO – Prefeito Municipal.

FORNECEDOR: DUTRA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI -ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 27.120.307/0001-82, com sede à Rua Barcelos, n°. 96, Parque Industrial, Valinhos/SP, CEP 13.272.275.

SECRETARIA REQUERENTE: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, consignados no Orçamento do ano corrente, serão empenhados nas rubricas da SECRETARIA MUNICIPAIL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

DO QUANTITATIVO: 800 m² de Agente Anti-Erosão enrijecedor de solo in sito, com propriedade impermeabilizante, 100% ambientalmente sustentável, não sulfonado.

Araputanga-MT, 24 de setembro de 2019.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 322/2019

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEO LUBRIFICANTE E SABÃO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS oriundas do Pregão nº 009/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019 - ADRIANO DOS REIS EIRILI, inscrita no CNPJ nº 26.766.947/0001-00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019 - AUTO POSTO BOLA SETE LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.361.488/0001-50.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019 - SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.578.067/0001-69.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019 - SOARES BONFIM & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.025.386/0001-75.

Art. 2° - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pelas Secretarias Municipais, firmado entre o Município de Araputanga – MT e as empresas ora contratadas, sendo compostas pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Fiscal Titular: Milayne Gonçalves de Alcantara e Adriani – Responsável pelos objetos requisitados pela Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural.

Fiscal Suplente: Morghana Pires de Arruda Alburquerque - Responsável pelos objetos requisitados pela Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/09/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 323/2019

DESIGNAR O SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2019, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE FEIJÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 095/2019 oriundo da DISPENSA Nº 012/2019.

Art. 2° - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pelas Secretarias Municipais, firmado entre o Município de Araputanga – MT e as empresas ora contratadas, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Fiscal Titular: Fábia Utsch Matos - Responsável pelo objeto requisitado da Secretaria de Educação e Cultura.

Fiscal Suplente: Isaias Soares de Sousa – Responsável pelo objeto requisitado da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PUBLICO N. 001.2019

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O **MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na **Rua Presidente Costa e Silva, s/nº, Vila Nova**, **ARENÁPOLIS – MT**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Mauro de Figueiredo, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Leis Complementares Municipal: 787/2002, 788/2002, e, 1.398/2019 em conjunto com a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MATO GROSSO**, nomeada pela Portaria nº 182/2019, de 12 de setembro de 2019, TORNA PÚBLICO, aos interessados, as **RETIFICAÇÕES ao Edital do Concurso Público 001/2019**, conforme abaixo discriminado:,

Onde se lia: O MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS– Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na **Rua Presidente Costa e Silva, s/nº, Vila Nova, ARENÁPOLIS – MT**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Mauro de Figueiredo, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Leis Complementares Municipal: 787/2002, 788/2002, e, 1.398/2019 em conjunto com a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MATO GROSSO,** nomeada pela Portaria nº 182/2019, de 12 de setembro de 2019, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que estarão abertas as inscrições para **o CONCURSO PÚBLICO**, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação do Quadro Permanente e Formação de Cadastro de Reserva da Prefeitura de Arenápolis, cujos candidatos aprovados no presente concurso, ficarão vinculados junto ao Regime Geral de Previdência Social do Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS, conforme abaixo discriminado:

Passa se a ler: O MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS– Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na **Rua Presidente Costa e Silva, s/nº, Vila Nova, ARENÁPOLIS – MT**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Mauro Figueiredo, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Leis Complementares Municipal: 787/2002, 788/2002, e, 1.398/2019 em conjunto com a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MATO GROSSO,** nomeada pela Portaria nº 182/2019, de 12 de setembro de 2019, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que estarão abertas as inscrições para **o CONCURSO PÚBLICO**, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação do Quadro Permanente e Formação de Cadastro de Reserva da Prefeitura de Arenápolis, cujos candidatos aprovados no presente concurso, ficarão vinculados junto ao Regime Geral de Previdência Social do Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS, conforme abaixo discriminado:

Onde se lia:

2. CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTOS 2.1. CARGOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL

NÍVEL FUNDAMENTAL - II

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial	Carga Horária	VAGAS			
						Normal	CR	PNE	Total
09	Operador de Máquinas Agrícolas	Ensino Fundamental	Objetiva + Prática	R$ 1.147,45	40 Horas	01	-	-	01

NÍVEL MÉDIO - II

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial	Carga Horária	VAGAS			
						Normal	CR	PNE	Total
24	Técnico em Raio X	Curso Técnico na área + Registro no Conselho de classe	Objetiva	R$ 1.996,00	30 Horas	01	01	-	02

NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial	Carga Horária	VAGAS			
						Normal	CR	PNE	Total
27	Auditor Fiscal Tributário	Formação em Direito ou Contabilidade com os Registros em seus respectivos Conselhos	Objetiva	R$ 5.737,38	40Horas	01	-	-	01
29	Enfermeiro	Registro em Conselho	Objetiva	R$ 5.737,38	40Horas	01	-	-	01

Passa se a ler:

3. CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTOS 2.1. CARGOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL

NÍVEL FUNDAMENTAL - II

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial	Carga Horária	VAGAS			
						Normal	CR	PNE	Total
09	Operador de Máquinas Agrícolas	Ensino Fundamental + CNH C	Objetiva + Prática	R$ 1.147,45	40 Horas	01	-	-	01

NÍVEL MÉDIO - II

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial	Carga Horária	VAGAS			
						Normal	CR	PNE	Total
24	Técnico em Raio X	Curso Técnico na área + Registro no Conselho de classe	Objetiva	R$ 1.996,00	24 Horas	01	01	-	02

NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial	Carga Horária	VAGAS			
						Normal	CR	PNE	Total
27	Auditor Fiscal Tributário	Bacharel em Direito, Contabilidade, Administração ou Economia. Com diploma reconhecido pelo MEC.	Objetiva	R$ 5.737,38	40Horas	01	-	-	01
29	Enfermeiro	Registro em Conselho	Objetiva	R$ 5.737,38	40Horas	01	01	-	02

Onde se lia:

10. DA PROVA DE DIGITAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

10.1 A prova de Digitação ocorrerá na data de 03/11/2019, às 14:00, com duração de 20 (vinte) min.

Passa se a ler:

10. DA PROVA DE DIGITAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

10.1 A prova de Digitação ocorrerá na data de 17/11/2019, às 14:00, com duração de 20 (vinte) min.

Onde se lia:

11. **DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE Motorista, Operador de Máquinas Agrícolas, Operador de Motoniveladora, Operador de Retroescavadeira, Operador de Pá Carregadeira e Operador de Escavadeira Hidráulica.**

11.1 A prova de prática de direção ocorrerá na data de 03/11/2019, às 14:00, com duração de no máximo 20 (vinte) minutos por candidato.

Passa se a ler:

11. **DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE Motorista, Operador de Máquinas Agrícolas, Operador de Motoniveladora, Operador de Retroescavadeira, Operador de Pá Carregadeira e Operador de Escavadeira Hidráulica.**

11.1 A prova de prática de direção ocorrerá na data de 17/11/2019, às 14:00, com duração de no máximo 20 (vinte) minutos por candidato.

Onde se lia:

12- DA DATA E REALIZAÇÃO DAS PROVAS 12.1. A prova objetiva será realizada no dia **03/11/2019**, com início às 08h (oito horas) e término as 12h (doze) horário de Cuiabá/MT. 12.2. Previsão para divulgação, do local de prova objetiva dia **28/10/2019**. A ser publicado em Edital complementar.

12.3. As provas práticas de direção e digitação, serão realizadas do dia **03/11/2019, ou seja, no mesmo dia da prova objetiva, no período vespertino, com início às 14:00 horas**

Passa se a ler:

13- DA DATA E REALIZAÇÃO DAS PROVAS 12.3. A prova objetiva será realizada no dia **17/11/2019**, com início às 08h (oito horas) e término as 12h (doze) horário de Cuiabá/MT. 12.4. Previsão para divulgação, do local de prova objetiva dia **11/11/2019**. A ser publicado em Edital complementar.

12.3. As provas práticas de direção e digitação, serão realizadas do dia **17/11/2019, ou seja, no mesmo dia da prova objetiva, no período vespertino, com início às 14:00 horas**

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Nível Médio e Técnico Conhecimentos Gerais -Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do País, do Estado e do Município de Nortelândia/MT; Atualidades; Cultura, política educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade e atualidades nacional e internacional; Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno de Nortelândia/MT, Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT.

Passa se a ler:

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Nível Médio e Técnico Conhecimentos Gerais -Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do País, do Estado e do Município de Arenápolis/MT; Atualidades; Cultura, política educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade e atualidades nacional e internacional; Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno de Arenápolis/MT, Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Arenápolis/MT.

Onde se lia:

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

Data	Eventos
23/09/2019	Publicação Edital do Concurso
23 à 24/09/2019	Prazo para impugnação ao Edital
25/09/2019	Publicação das respostas as impugnações ao Edital
23/09 à 22/10/2019	Período das inscrições
23 e 24/09/2019	Data de pedido de isenção de taxas
30/09/2019	Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, deferidas e indeferidas
01 e 02/10/2019	Prazo para recurso a divulgação ao pedido de isenções de taxas
10/10/2019	Divulgação do resultado dos recursos das isenções de taxa
23/10/2019	Último dia para pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário.

25/10/2019	Publicação da Relação dos inscritos
26 e 27/10//2019	Prazo para recurso em relação a relação dos inscritos
28/10/2019	Divulgação do resultado dos recursos da relação de inscritos
28/10/2019	Publicação do Edital da Homologação das Inscrições
28/10/2019	Publicação do Edital Complementar – Local de provas objetiva, prática e digitação.
03/11/2019	**Provas objetiva, prova prática de direção e digitação**
04/11/2019	Publicação gabarito preliminar da prova objetiva.
05 a 06/11/2019	Prazo de recursos ao gabarito preliminar, resultado prova objetiva.
18/11/2019	Divulgação da decisão dos recursos em relação ao gabarito preliminar da prova objetiva
18/11/2019	Publicação do gabarito definitivo
18/11/2019	**Relação dos candidatos classificados- Resultado preliminar da prova objetiva**
19 a 21/11	Prazo de recursos contra o Resultado preliminar da objetiva.
25/11/2019	Divulgação da decisão dos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva
25/11/2019	Divulgação do resultado prelimnar da prova prática de direção e de digitação
26 e 27/11/2019	Prazo de recurso contra o resultado preliminar das provas de prática e de digitação
04/12/2019	Divulgação da decisão dos recursos contra resultado preliminar das provas de prática e de digitação
04/12/2019	**Relação preliminar dos candidatos aprovados e classificados, destacando as pessoas com necessidades especiais.**
05 e 06/12/2019	Prazo recursal dos candidatos aprovados e classificados
11/12/2019	Decisão quanto aos recursos interpostos contra os candidatos aprovados e classificados
11/12/2019	Divulgação da decisão quanto aos recursos interpostos contra os candidatos aprovados e classificados
11/12/2019	**Edital do Resultado Final do Certame**
11/12/2019	**Ato de Homologação do Certame**

Passa se a ler:

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

Data	**Eventos**
23/09/2019	Publicação Edital do Concurso
23 à 24/09/2019	Prazo para impugnação ao Edital
25/09/2019	Publicação das respostas as impugnações ao Edital
23/09 à 22/10/2019	Período das inscrições
23 e 24/09/2019	Data de pedido de isenção de taxas
30/09/2019	Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, deferidas e indeferidas
01 e 02/10/2019	Prazo para recurso a divulgação ao pedido de isenções de taxas
10/10/2019	Divulgação do resultado dos recursos das isenções de taxa
23/10/2019	Último dia para pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário.
25/10/2019	Publicação da Relação dos inscritos
26 e 27/10//2019	Prazo para recurso em relação a relação dos inscritos
28/10/2019	Divulgação do resultado dos recursos da relação de inscritos
28/10/2019	Publicação do Edital da Homologação das Inscrições
11/11/2019	Publicação do Edital Complementar – Local de provas objetiva, prática e digitação.
17/11/2019	**Provas objetiva, prova prática de direção e digitação**
18/11/2019	Publicação gabarito preliminar da prova objetiva.
19 a 20/11/2019	Prazo de recursos ao gabarito preliminar, resultado prova objetiva.
02/12//2019	Divulgação da decisão dos recursos em relação ao gabarito preliminar da prova objetiva
02/12/2019	Publicação do gabarito definitivo
02/12/2019	**Relação dos candidatos classificados- Resultado preliminar da prova objetiva**
03 a 05/12/2019	Prazo de recursos contra o Resultado preliminar da objetiva.
09/12/2019	Divulgação da decisão dos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva
29/12/2019	Divulgação do resultado prelimnar da prova prática de direção e de digitação
10 e 11/12/2019	Prazo de recurso contra o resultado preliminar das provas de prática e de digitação
04/12/2019	Divulgação da decisão dos recursos contra resultado preliminar das provas de prática e de digitação
18/12/2019	**Relação preliminar dos candidatos aprovados e classificados, destacando as pessoas com necessidades especiais.**
19 e 20/12/2019	Prazo recursal dos candidatos aprovados e classificados
11/12/2019	Decisão quanto aos recursos interpostos contra os candidatos aprovados e classificados
25/12/2019	Divulgação da decisão quanto aos recursos interpostos contra os candidatos aprovados e classificados
25/12/2019	**Edital do Resultado Final do Certame**
25/12/2019	**Ato de Homologação do Certame**

Arenápolis/MT, 26 de setembro de 2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

_____

José Mauro Figueiredo

Prefeito Municipal de Arenápolis/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 060/2019

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Sistema Registro de Preço que trata o Edital nº. 060/2019, levado a efeito às **08h00min** do dia **13/09/2019** sagrou-se vencedora: a empresa **F. L. AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** – **CNPJ Nº. 26.637.086/0001-51** vencedora de 05 itens no valor total de **R$ 104.571,62**. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site http://www.aripuana.mt.gov.br, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã – MT, 26 de setembro de 2019.

Tamara Piran da Silva

Pregoeiro

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2019

Aos **vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove**, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N. º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis n° 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JONAS RODRIGUES DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **F. L. AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ Nº. 26.637.086/0001-51, *Inscrição Estadual Nº. 13.675.523-2, Inscrição Municipal Nº. 153468,* com sede na Rua Quatro, nº 19 – Sala B – Bairro: Jardim Umuarama, município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78.058-599, Telefone: (065) 3649-6738/3365-2001, e-mail: jvcomercio2011@gmail.com, representada por sua proprietária **Srª. Fátima Luana Aguiar, portadora do RG Nº 16021622 SSP/MT e CPF Nº. 007.939.801-43,** as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei Federal nº. 10. 520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº. 8.250/2014 e nº 8.538/2015, os Decretos Municipais nº. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável**, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DOS PRODUTOS – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, MARCA E QUANTITATIVOS.

1.1. *O preço, as especificações do objeto, a marca, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:*

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QTDE	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR TOTAL UNIT.
1	678890	BOBINA DE PAPEL A1 ROLO DE 50 METROS	PSP	UNID.	8	R$ 77,00	R$ 616,00
2	700680	BOBINA PARA RELOGIO DE PONTO- PAPEL TERMICO, ATENDER AS EXIGENCIAS LEGAIS, O PAPEL DEVERA TER DURABILIDADE DA IMAGEM DE NO MINIMO 5 ANOS. OS MODELOS DE PAPEL INDICADOS DEVEM ATENDER AOS REQUISITOS DA LEI VIGENTE DESDE QUE AS CONDICOES DE ARMAZENAMEN	MAXPRINT	UNID.	238	R$ 20,45	R$ 4. 867,10
3	695558	BOBINA PARA RELOGIO DE PONTO- PAPEL TERMICO, ATENDER AS EXIGENCIAS LEGAIS, O PAPEL DEVERA TER DURABILIDADE DA IMAGEM DE NO MINIMO 5 ANOS. OS MODELOS DE PAPEL INDICADOS DEVEM ATENDER AOS REQUISITOS DA LEI VIGENTE DESDE QUE AS CONDICOES DE ARMAZENAMEN	MAXPRINT	CAIXA	98	R$ 85,00	R$ 8. 330,00
4	700736	PAPEL OFICIO 2 MEDINDO 216 X 330MM 75G RESMA COM 500 FOLHAS NA COR BRANCA.	REPORT	UNIDA.	60	R$ 23,00	R$ 1. 380,00
5	671073	PAPEL SULFITE FORMATO A4 (2010 X 297 MM), GRAMATURA 75 G/M², COM BOM DESEMPENHO PARA IMPRESSAO EM IMPRESSORA A LAZER, A JATO DE TINTA, FOTO COPIADORA, FAX E OF-SET, RESMAS EM PAPEL IMPERMEAVEL, CONTENDO 500 FOLHAS CADA, CAIXA COM 10 RESMAS.	COPIMAX	CAIXA	561	R$ 159,32	R$ 89. 378,52

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto nº 1.729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Pública, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;

b) quando o CONTRATADO/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Consignataria da Ata de Registro de Preço:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,

II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento vigente** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;

II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Municipio de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e CONTRATADAS, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 26 de setembro de 2019.

Jonas Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal

F. L. AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

CNPJ Nº. 26.637.086/0001-51

Fátima Luana Aguiar

CPF Nº. 007.939.801-43

Testemunhas:

Geslane Silva Dos Anjos Rejane Lina de Oliveira
CPF Nº 036.700.101-22 CPF Nº 537.872.851-72

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2019

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados a contratação de empresa para a prestação de serviços de atualização de planilha orçamentária e cronograma-físico financeiro e acompanhamento junto à CAIXA para reprogramação dos serviços, relativo ao projeto de pavimentação asfáltica do convênio n° 816317/2015/Ministério das cidades, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã/MT, **com base no Art. 24 Inciso I da Lei nº 8.666/1993 e alterações, e com amparo no art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal.**

Aripuanã/MT, 26 de setembro de 2019.

TAMARA PIRAN DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.647/2019

SÚMULA:

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA PONTE SOBRE O RIO ARIPUANÃ LOCALIZADA NA MT 208 DIVISA COM O MUNICIPIO DE COLNIZA - MT, CODIFICADO PELO COBRADE – COLAPSO EM EDIFICAÇÕES – 2.4.1.0.0 CONFORME IN/MI n° 02/2016."

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

De acordo com o Laudo Técnico realizado pelo Engenheiro Civil Luiz Antônio Martinelli – CREA-MT 3235988, onde após vistoria, constatou a existência de danos que geram grave insuficiência estrutural na Obra de Arte Especial – OAE, com risco de colapso estrutural; A necessidade de interdição imediatamente para caminhões e ônibus, em virtude do estado deplorável que a sustentação da ponte se encontra; Que o parecer COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **situação de emergência** como razão dos eventos do tipo **CODIFICADO PELO COBRADE - COLAPSO EM EDIFICAÇÕES – 2.4.1.0.0 CONFORME IN/MI02/2016**. Que o Município, de acordo com relatório atualizado da Secretaria de Obras, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, avaliou os Danos Públicos aproximadamente em R$ **251.840,00 (Duzentos e cinquenta e Um Mil e Oitocentos e Quarenta Reais**), e os Prejuízos Privados no valor aproximadamente de **R$ 1.480.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Oitenta Mil Reais**), relatados nos relatórios finalísticos da Secretaria de desenvolvimento Rural, Sindicatos das Industrias de laminados e Compensados do Estado de Mato Grosso (SINDILAM), em decorrência dos efeitos da Estrutura da ponte sobre o Rio Aripuanã, impossibilitando a trafegabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **situação de emergência** na ponte sobre o Rio Aripuanã localizada na Rodovia MT 208, tipificado pelo COBRADE – Colapso em Edificações - 2.4.1.0.0. **CONFORME IN/MI n°02/2016.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recur-

sos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06. 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedadas as prorrogações dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo de 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Aripuanã, 26 de setembro 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 5/2019

No dia 25 do mês de Setembro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO , Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.563/0001-69, com sede administrativa localizada na AV. AUGUSTO LEVERGER, N° 1410, bairro CENTRO, CEP nº. 78190-000, nesta cidade de Barão de Melgaço/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). ELVIO DE SOUZA QUEIROZ, inscrito no CPF sob o nº. 651.105.011-49, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 8/2019, Processo Licitatório nº. 25/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para eventual aquisição de peças, pneus e acessórios originais e genuínas, para manutenção de veículos oficiais pertencentes à frota do município de barão de Melgaço-MT, máquinas, tratores, motocicletas e barcos, assim como aqueles veículos que vierem a ser incorporados ao patrimônio no período de vigência desta contratação Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

7160 SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI 1

7142 TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a

seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI	24.717.067/0001-00	LEYDSON OLIVEIRA DA CRUZ	050.272.491-95
TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	30.369.251/0001-09	DIONES AMARAL DOS SANTOS	000.262.081-21

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Registro de preços para eventual aquisição de peças, pneus e acessórios originais e genuínas, para manutenção de veículos oficiais pertencentes à frota do município de barão de Melgaço-MT, máquinas, tratores, motocicletas e barcos, assim como aqueles veículos que vierem a ser incorporados ao patrimônio no período de vigência desta contratação

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO** 2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MAIOR DESCONTO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo

com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 7160 - SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI					
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Maior Desconto %

% 800.000,00 80%

1 Peça original de primeira linha, utilizada na linha de montagem, com ou sem selo, que será utilizada em casos excepcionais e devidamente justificados, e/ou Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a tabela da concessionária ou sistema eletrônico equivalente.

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço. 2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. 2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido. 2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração. 2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo. 2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação. 2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação. 2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes: a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado; b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação. 2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá: a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados: b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes. 2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS** 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações. 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993. 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto. **CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS** 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital; 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação. 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata. 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis. 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro. 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona". **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES** 5.1. Compete ao Órgão Gestor: 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009; 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração. 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários. 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo; 5.1.6. Emitir a autorização de compra; 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação; 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias: 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital; 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada; 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata: 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços; 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações; 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis; 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata; 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado; 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão; 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações. 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços. 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS** 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando: 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando: a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado; b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento; d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado; e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002; f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas. 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior. 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro. 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente. 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa. 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente. **CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA** 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal. 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável. 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação. 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento. 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar. 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente. 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento. 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado. 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata. 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações. 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso. 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem

danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural. 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada. **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO** 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações. 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS. 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo. 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções. 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora. 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada. **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES** 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS 11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas: 11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos: a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato; b) cancelamento do preço registrado; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento: a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia; b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso. 11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço: a) advertência, por escrito, nas falta leves; b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor; c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos. d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. 11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993. 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002. 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação. 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos. 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação. 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração. 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio de Leverger – MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Barão de Melgaço,25 de Setembro de 2019.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI CNPJ: 24.717.067/0001-00

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 009/ 2019.

A Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço-MT, através do Pregoeiro, nomeado pela portaria 060/2019, torna público para os interessados o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL 009/2019**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES NO HOSPITAL MUNICIPAL CHO NÉ, COM A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS, COM A PRESENÇA DE NO MÍNIMO UM PROFISSIONAL MÉDICO DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, no município de Barão de Melgaço-MT, que teve como vencedora a empresa LUIS GUILHERME VIEIRA BARROS-ME com o valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) no Item 1 e R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) no Item 2 do referido Pregão.

Barão de Melgaço, 26 de setembro de 2019.

WILSON PRADO DE BARROS

Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

DATA E LOCAL: Dia 09 de outubro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, situada na Avenida Augusto Leverger, n. 1410, Centro, Barão de Melgaço/MT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, INCLUINDO MATERIAL BÁSICO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO, VISANDO A CONCLUSÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, DO PLANO NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL – PNHR, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CREDENCIAMENTO: Das 8h15min até às 8h30min (horário de Mato Grosso).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min horas (horário de Mato Grosso).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão obter informações sobre a licitação, no Departamento de licitação da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min pelo telefone (65) 3331-1191, no site: www.baraodemelgaco.mt.gov.br ou através do Email: licitacao.barao@gmail.com.

Barão de Melgaço, 26 de setembro de 2019.

WILSON PRADO DE BARROS

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº:03/2019

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público, que realizará no dia 17/10/2019 às 08h00min, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº:03/2019**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM O OBJETIVO DE ALTERAR O LOTACIONOGRAMA MUNICIPAL E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS DE CARREIRA DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO.** Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira Mendes, nº1000, Centro, das 07:00 as 13:00, ou no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic ou 65-3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 26 de setembro de 2019

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Comissão permanente de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº 248/2019- "DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DAS FÉRIAS JORGE RODRIGUES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

"Dispõe sobre o DEFERIMENTO DAS FÉRIAS **JORGE RODRIGUES DA SILVA,** e dá outras providências."

RONALDO ROSA DE OLVEIRA, Prefeito do Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso e de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 109, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º Fica deferido as férias do servidor, Senhor**JORGE RODRIGUES DA SILVA,** lotado como **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS na Secretaria de Obras ,** sendo está entre os dias 23 /09/2019 a 23/10/2019.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 23 de setembro de 2019.

Bom Jesus do Araguaia, 26 de setembro de 2.019.

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER
ATA DO FORUM MUNICIPAL DAS ENTIDADES CULTURAIS DA SOCIEDADE CIVIL DE CÁCERES, PARA ELEIÇÃO DE SEUS REPRESENTANTES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CÁCERES

ATA DO "FÓRUM MUNICIPAL DAS ENTIDADES CULTURAIS DA SOCIEDADE CIVIL DE CÁCERES PARA ELEIÇÃO DE SEUS REPRESENTANTES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CÁCERES". Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, no Centro de Eventos Maria Sophia Leite, situado a Rua Riachuelo, 01 – Centro - Cáceres, com início às dezenove horas, se fizeram presentes os membros da Comissão Eleitoral instituída pelo Decreto no. 282, de 13 de maio de 2019, para analisar a situação dos documentos presentados durante as inscrições, coordenar e realizar a apuração dos votos da composição do Conselho Municipal de Cultura do Município de Cáceres e as demais pessoas que se encontravam no recinto, conforme Lista de Presença em anexo. O Coordenador da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Cáceres e Presidente da Comissão Eleitoral, **José de Arimateia Gomes dos Santos**, iniciou sua fala agradecendo a presença de todos, procedeu a leitura do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019** - **PROCESSO DE CONVOCAÇÃO E ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CULTURAIS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CÁCERES – CMC,** ressaltando as competências, composição e funcionamento dos mesmos, e esclarecendo as dúvidas do plenário. Enfatizou também o objetivo do fórum que é de **ELEGER UM CONSELHEIRO TITULAR E UM SUPELNTE, REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CULTURAIS DA SOCIEDADE CIVIL DE CÁCERES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CÁCERES**. Em seguida, com a anuência da Assembleia, a Mesa Coordenadora do Fórum, constituída pelo Presidente e os membros Rafael Oliveira Laia e Reginete Maria Rondon Silva deu inicio aos trabalhos. O Presidente apresentou a lista de candidatos habilitados, que se constituía de apenas um candidato à **Conselheiro Titular**, **o Sr**. **ICARO ALEXANDER**

ANTUNES DE MENDONÇA, portador do RG no. 16860683 – SSP-MT e CPF no. 010.803.511- 59 e um candidato a **Conselheiro Suplente a Sra**. **CEZARINE APARECIDA DE ALCANTARA, portadora do RG no. 1537735-0 e CPF no .015.005.101-81**. Foi concedida aos candidatos a oportunidade de se apresentarem e divulgar suas propostas que nortearão sua plataforma de trabalho, caso sejam eleitos, e assim o fizeram. **Por decisão plenária unanime, ambas candidaturas foram aprovadas por aclamação, sendo homologadas pela Mesa Coordenadora como CONSELHEIROS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CÁCERES.** Nada havendo mais a tratar o Presidente, José de Arimatéia, deu por encerrada a reunião, e eu Reginete Maria Rondon lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos membros da mesa coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 17 ADITIVOS Nº 253 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORARIA TEMPORÁRIO AGOSTO 2019/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 001/2019

Onde se lê: Acrescentar a carga horária no contrato **nº 99,** por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, de **PAULO RONEY CRISTO,**Licenciado em Matemática na E.M Dom Máximo Biennés, acréscimo de **20 horas/Semanais** no período de 22/08/2019 a 20/09/2019, em substituição ao professor Cleomendes Cruz Nunes que encontra se de atestado Médico.

Leia se: Acrescentar a carga horária no contrato **nº 99,** por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, de **PAULO RONEY CRISTO,**Licenciado em Matemática na E.M Dom Máximo Biennés, acréscimo de **20 horas/Semanais** no período de 22/08/2019 a 22/09/2019, em substituição ao professor Cleomendes Cruz Nunes que encontra se de atestado Médico.

Cáceres, 20 de Setembro de 2019.

_____

Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 264 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE SETEMBRO 2019/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 001/2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar a carga horária no contrato **nº 213,** por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, de **MARTA NORBERTA DA SILVA,** Licenciada em Pedagogia, acréscimo de 20 horas/semanais no período de 05/09/2019 a 03/10/2019 para exercer suas funções na EM Dom Máximo Biennés, em substituição a servidora Ana Paula Barbosa que se encontra de atestado médico.

Cáceres, 06 de setembro de 2019

_____

_____

Antônia Eliene Liberato Dias

Servidor (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO - CONTRATO Nº 01/SMS

TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO
CONTRATO N° 1.
O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, senhor(a) **SILVANA MARIA DE SOUZA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 0860348-0 , SSP/MT e do CPF n° 567.662.201-63, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **FLORENCIO RIBEIRO DE PINHO,** portador(a) doRG nº 27434990104 SSP/MT e do CPF n°191360, vinculado ao cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS(P/G.I) e residente ao endereço RUA DOS PINHERAIS,50, Bairro: MASSA BARRO, com efeitos desde 01/09/2019.
Cáceres, 01 de setembro de 2019

_____
SILVANA MARIA DE SOUZA
Secretário(a) Municipal de Saúde

_____
Servidor
Testemunhas:
Nome: _____
CPF: _____ Ass. _____
Nome: _____
CPF: _____ Ass. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONSELHO MUNICIPAL DO CONTRIBUINTE

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho Municipal do Contribuinte de Cáceres, através de suas atribuições legais, e em consonância com o Artigo 49, Seção IV do Decreto nº. 84 de 03 de Março de 2016 que estabelece o Regimento Interno do Conselho torna público o julgamento dos recursos abaixo relacionados, em sessão que ocorrerá no próximo dia 8 de outubro, na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, a partir das oito horas da manhã:

PROCESSO	REQUERENTE	RELATOR
1704/2019	J.E. Kondo & Cia LTDA	Emerson Pinheiro Leite
1028/2019	Michael Thiago Paixão de Jesus	Antônio Carlos Leite
1029/2019	Benilton Ferreira Benevides	Vítor Miguel de Oliveira
49629/2018	Andréa Evsa Ramsay Garcia	Vinícius Castro Cintra
19489/2018	Marta Miranda Del Santo	Thiago de Lucas Pereira Pinto
43188/2018	Hugo Dorado ESPÓLIO	Glauco Miranda de Araújo
2743/2019	Aevelin Fabiana	Emerson Pinheiro Leite
2112/2019	Sebastião Ferreira da Cruz	Antônio Carlos Leite
6256/2019	Rogério Carneiro Geraldes Filho	Vítor Miguel de Oliveira
7748/2019	Mayza May Soares Goulart	Vinícius Castro Cintra
8191/2019	Elismar Ribeiro	Thiago de Lucas Pereira Pinto
676/2019	Willian A. Moraes	Glauco Miranda de Araújo

Vinícius Castro Cintra

Presidente

Conselho Municipal do Contribuinte

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 273 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE SETEMBRO 2019/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 001/2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar a carga horária no contrato **nº 042,** por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, de **ROSILENE SIMÕES MIRANDA,** Licenciada em Pedagogia lotada na EM Buscando Saber, acréscimo de **20 horas/semanais** no período de 13/09/2019 a 26/11/2019 para exercer suas funções na EM Buscando o Saber, em substituição a servidora Hortência Moraes Garcia que encontra se de Licença médica.

Cáceres, 11 de Setembro de 2019

_____
_____

Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Servidor (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 271 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE SETEMBRO 2019/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 001/2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar a carga horária no contrato **nº 299,** por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, de **VANILZA CARVALHO DE MELO,** Licenciada em Pedagogia para exercer suas funções na E.M Santo Antônio do Caramujo, acréscimo de 20 horas/semanais no período de 05/09/2019 a 24/09/2019, em substituição a professora Luciléia Correa Carvalho que encontra se de atestado médico.

Cáceres, 11 de Setembro de 2019

_____
_____

Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Servidor (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Contratada: COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES DINÂMICA Ltda, CNPJ sob o nº. 23.821.956/0001-50.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de veículos de rodoviário conforme detalhamento do termo convênio nº 867704/2018, observadas as especificações contidas no anexo I – Termo de Referência.

Dotação: Código: 10.010.26.782.0009.1060.4490520000 – RED. 0462 / Convênio: 867704/2018/Ministério da Integração Nacional/SUDAM; Código do Programa: 2060220180001; Nome do Programa: 2029 – Desenvolvimento Regional e Territorial.

Valor: R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

Vigência: 21 de dezembro de 2019.

Responsável: Jeovan Faria – Por parte da CONTRATANTE e Bruno Amorim Milhomem – Procurador, por parte da CONTRATADA.

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT.

Contratada: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, CNPJ nº 26.804.377/0004-30.

Objeto: Contratação de empresa especializada em software de gestão pública integrada para fornecimento de licenças de uso (locação) com acesso ilimitado de usuários, migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico em Software para Gestão de Orçamento, Planejamento, Tesouraria, Contabilidade e Geração de Informações para TCE-MT; Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Holerite na Web, Gestão do e-Social; Gestão da Tributação Municipal na Web; Portal do Contribuinte; Gestão do ISSQN e Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica; Gestão de Almoxarifado; Gestão da Educação Municipal; Gestão de Compras e Licitação na Web; Gestão de Frotas; Gestão de Protocolo na Web; Gestão da Saúde Municipal; Gestão do Patrimônio Público; Portal da Transparência; Business Intelligence; Gestão do Controle Interno; e Provimento de Data Center; tudo isso com pleno atendimento à Lei N° 4.320/64, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à NBCASP e às normativas do TCE-MT.

Valor Total: R$ 224.558 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais).

Dotação: 03.010.04.122.0001.2006.3390400000 – RED 0054

05.010.04.123.0001.2008.3390400000 – RED 0076

06.010.12.122.0001.2015.3390400000 – RED 0100

07.020.10.122.0001.2014.3390400000 – RED 0331

10.010.26.782.0001.2020.3390390000 – RED 0460

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinam: Jeovan Faria – Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e José Carlos Urias, pela CONTRATADA.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019.

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019.

O Município de Campinápolis - MT por meio de seu Pregoeiro, torna público que **no dia 14 de outubro de 2019 às 13h00min (Horário de Brasília) realizará** licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, para contratação de empresa especializada na Elaboração de Inventário Público Patrimonial, conforme Termo de Referência. Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinápolis - MT, 26/09/2019.

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Pregoeiro

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2015.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Adjudicado: RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME.

CNPJ: 10.830.704/0001-45.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.

Vigência: 10/07/2019 a 10/07/2020.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas não mencionadas neste Termo Aditivo.

Assinam: Jeovan Faria, pela CONTRATANTE e Kleverton Anselmo da Rocha, pela CONTRATADA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo aditivo ao Contrato Administrativo Nº 046/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Contratada: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ nº. 03.817.702/0001-50.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, para prorrogação do prazo de vigência do contrato original firmado em 13 de abril de 2018, por mais 264 (duzentos e sessenta e quatro dias). Com base no 23º Alteração Contratual apresentada pela contratada, a razão social anteriormente denominada BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, passara a se chamar VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.

Vigência: 21/09/2019 a 10/06/2020.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais clausulas não mencionada neste Termo Aditivo

Assinam: Jeovan Faria – por parte da CONTRATANTE e Dario da Costa Barbosa Junior – por parte da CONTRATADA.

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT.

Contratada: MAF CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ n.º 20.938.378/0001-48.

Objeto: Construção de muro de contenção na feira coberta municipal.

Valor Total: R$ 38.133,21 (trinta e oito mil cento e trinta e três reais e vinte e um centavos).

Dotação: 09.010.15.451.0008.1051.4490510000 RED. 0424

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinam: Jeovan Faria – Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e Mauro Antônio de Araújo-Procurador, pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 519, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA **REGINA APARECIDA BRONDANI**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 88/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: BARD INFORMÁTICA LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Esportes e Lazer. VALOR TOTAL: R$ 14.235,80.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 88/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: MARCOS S BIUDES

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Esportes e Lazer. VALOR TOTAL: R$ 10.358,00.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 88/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA HIGIENE E ESCRITÓRIO EIRELI

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Esportes e Lazer. VALOR TOTAL: R$ 14.944,00.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2019

ABERTURA: 31 de outubro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO: 31 de outubro de 2019 às 08:00 horas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Remediação do Aterro Sanitário Municipal, situado na margem direita Rodovia MT235, sentido Campo Novo do Parecis à São José do Rio Claro - 15Km, Campo Novo do Parecis, com fornecimento de máquinas, equipamentos e mão de obra.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5108 /

5138, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 27 de setembro de 2019.

Tarcísio Nascimento da Silva Secretário da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 097/2019

ABERTURA: 11 de outubro de 2019.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO: 11 de outubro às 08h15min.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção elétrica nos quadro de comando nos poços artesianos, para atender o Departamento de Água do Parecis.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 27 de setembro de 2019**.**

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 144 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.974 de 26/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercicio o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Municipio, no montante de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
001.04.122. 0002.10004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	7. 000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
004.15.451. 0005.20045	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	30. 000,00
	TOTAL	**37. 000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º**.** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 – LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 24 de setembro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 143 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.974 de 26/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercicio o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Municipio, no montante de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
003.12.361. 0007.20079	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUND	
3191000000	APLIC.DIRETA DEC.DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	61. 000,00
	TOTAL	**61. 000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
003.12.361. 0007.20079	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUND	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	61. 000,00
	TOTAL	**61. 000,00**

Parágrafo Único. O crédito aberto no Art. 1º não onera o limite de suplementação, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Lei Municipal nº 1. 974 de 26 de dezembro de 2018.

Art. 3º**.** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 – LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 24 de setembro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de

Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 81/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamento de proteção individual EPI´s, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL: R$ 21.579,50.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 142 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.974 de 26/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercicio o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Municipio, no montante de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001.10.302.0010. 20092	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	95. 000,00
	TOTAL	**95.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único. O crédito aberto no Art. 1º não onera o limite de suplementação, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Lei Municipal nº 1. 974 de 26 de dezembro de 2018.

Art. 3º**.** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 – LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 24 de setembro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 141 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.974 de 26/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercicio o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Municipio, no montante de R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
002.12.361. 0007.20072	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	12. 000,00
003.12.365. 0007.20144	REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO - CRECHE - FUNDEB 60%	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	41. 000,00
003.12.365. 0007.20145	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 60%	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	162. 000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001.10.305. 0012.20102	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
3191000000	APLIC.DIRETA DEC.DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID	4. 000,00
	TOTAL	**219. 000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único. O crédito aberto no Art. 1º não onera o limite de suplementação, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Lei Municipal nº 1. 974 de 26 de dezembro de 2018.

Art. 3º**.** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 – LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 24 de setembro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 520, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR **ANDRÉ MENEZES.**

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 520, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR **ANDRÉ MENEZES.**

AVISO DE EDITAL PP 98/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 098/2019

ABERTURA: 14 de outubro de 2019.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO: 14 de outubro às 08h15min.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação bandas musicais para atender a realização de eventos da Secretaria Municipal de Cultura.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 27 de setembro de 2019**.**

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 54/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

Contratante: Município de Campo Novo do Parecis, CNPJ 24.772.287/0001-36, pessoa jurídica do direito público interno, estabelecida a Avenida Mato Grosso, nº.66NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso.

Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, estabelecida na Avenida das Nações Unidas nº 14.261, 29º Andar, Ala A, Bairro Vila Gertrudes, Cidade de São Paulo, CEP 04.794-000, neste ato representante legal, Senhor **ALEXANDRE PONCIANO SERRA,** brasileiro, casado, diretor, securitário, portador do CPF nº 219.802.708-99 e da cédula de identidade nº 29.499.596 SSP/SP.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a inclusão de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente que também passarão a suportar as despesas decorrentes do Contrato de Prestação de Serviço nº 054/2018, de 27 de setembro de 2018, conforme as disposições do § 8° do art. 67 da Lei 8.666/1993, na forma a seguir:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.302.0010.20091.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.3.02.000000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde Exercício Anterior

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de setembro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

PEDRO JOSE LEHNEN, GERALDO MATIAS LEHNEN E LUIZ NELSON LEHNEN , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 20 DA QUADRA 14, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: MARIA LUIZA P. DE MATOS – ME, CNPJ 30.635.573/0001-52

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS (FOTOCÓPIAS) E ENCADERNAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS – PREGÃO Nº 105/2019.

VIGÊNCIA DA ATA: 26/09/2019 À 25/09/2020

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	FOTOCÓPIA A4 E OFÍCIO A LASER NORMAL	900.000 UND	R$ 0,20	R$ 180.000,00
02	FOTOCÓPIA COLORIDA, PAPEL A4 E OFÍCIO, A LASER	50.000 UND	R$ 1,00	R$ 50.000,00
03	FOTOCÓPIA A3 A LASER NORMAL	85.000 UND	R$ 0,50	R$ 42.500,00
04	ENCADERNAÇÃO A4 ATÉ 100 FOLHAS	3.000 UND	R$ 2,20	R$ 6.600,00
05	ENCADERNAÇÃO A4 DE 101 A 200 FOLHAS	5.000 UND	R$ 2,67	R$ 13.350,00
06	ENCADERNAÇÃO A4 DE 201 A 300 FOLHAS	3.000 UND	R$ 3,01	R$ 9.030,00
07	ENCADERNAÇÃO A4 ACIMA DE 301 FOLHAS	1.000 UND	R$ 3,52	R$ 3.520,00
08	ENCADERNAÇÃO A4 CAPA DURA	1.000 UND	R$ 45,00	R$ 45.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: HTTP://SITE.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 105/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO nº 105/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS RE-

PROGRÁFICOS (FOTOCÓPIAS) E ENCADERNAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, que teve como vencedora a empresa MARIA LUIZA P. DE MATOS – ME, CNPJ nº 30.635.573/0001-52, com o valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Campo Verde, 26 de setembro de 2019. Leila Gubert – Pregoeira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

PEDRO JOSE LEHNEN, GERALDO MATIAS LEHNEN E LUIZ NELSON LEHNEN , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DOS IMÓVEIS LOTE 01 E 02 DA QUADRA 14, LOCALIZADO NA AV BRASIL, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2019 AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Masutti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78.307-000, torna público a relação, por meio do Presidente da Comissão de Seleção instituída pela Decreto Municipal nº 99/2017, torna público o Resultado do Chamamento Público visando a seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar termos de colaboração que tenham por objetivo em coordenação de evento do campeonato de Fusca Cross a etapa sediada no Município de Campos de Júlio cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, de acordo com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 51, de 09 de junho de 2017.

Para o projeto voltado à execução do Associação dos Pilotos de Sapezal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.354.658/0001-67, cuja proposta apresentada foi no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Informações através do fone (65) 3387-2800.

Campos de Júlio - MT, 25 de setembro de 2019.

Delonei Valmorbida

Presidente da Comissão de Seleção

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 006/2018, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 022/2019, do tipo menor preço global, com abertura no dia 25/09/2019, às 08h00, horário local, com a finalidade **"Contratação de um profissional que preste o serviço especializado para o acompanhamento de processos administrativos para a Secretaria Municipal de Saúde na Capital do Estado – Cuiabá-MT.", sendo** declarada vencedora do certame a empresa **MARIA DANIELA DA SILVA 83068775191, CNPJ/MF nº 34.509.611/0001-81**, vencedora do item (01), com valor total de R$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 26 de setembro de 2019.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 035/2019

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 035/2018, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de registrar preços para contratação de empresa especializada em serviço de confecção de tubulação de concreto tipo manilha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos., cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia **09/10/2019**, às **08h00 (horas)** do horário local, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos de Julio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 779-W, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone (65) 3387-2800 e do e-mail licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br, licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br

Campos de Júlio - MT, 26 de setembro de 2019.

Marcelo José Batista dos Santos Lino - Pregoeiro

Decreto nº 006/2018

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está **SUSPENSA** a licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob o nº 023/2019, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração e construção de livro contendo diagramação de textos, formulação de layout, confecção de capa, tratamento e adaptação de imagens, realização de correções apontadas, finalização de arquivos prontificados a impressão, entre outros serviços, mediante aprovação das alterações pelo contratante. De 200 a 500 páginas.

Informações através do fone (65) 3387-2800 e do e-mail licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br, licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br

Campos de Júlio - MT, 26 de setembro de 2019.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto nº 012/2019

CHEFE DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 018/2019/CMS DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre alteração da Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento para Realização de Laqueadura Tubária e Vasectomia no município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO, no uso de suas atribuições legais e considerando**:**

I. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,** dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,** dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

III. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011,** regulamenta e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV. **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012,** regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

V. **Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996**, que regula o §7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências;

VI. **Resolução CIB/MT nº 007, de 10 de fevereiro de 2011**, que dispõe sobre normas de procedimentos para Laqueadura Tubária e Vasectomia no âmbito do SUS no Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDOas deliberações do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a **8ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de agosto de 2019**;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração da **Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento para Realização de Laqueadura Tubária e Vasectomia**, do município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Região de Saúde Sudoeste Matogrossense.

I. Fabiana Pegorer – Psicóloga Titular; II. Ariadne Ribeiro de Moraes – Psicóloga Suplente; III. Maria Inês Golfetto Zanella – Enfermeira Titular; IV. Juliana Zenaro Rodrigues – Enfermeira Suplente; V. Káthia Regina Pinton Schulz – Médica Titular; VI. Ana Tereza Moleiro – Médica Suplente; VII. Rosiane Francisca de Miranda – Assistente Social Titular; VIII. Olídia Silva Borges Maciel – Assistente Social Suplente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todos os dispositivos em contrários.

Campos de Júlio – MT, 29 de agosto de 2019.

ROSIANE FRANCISCA DE MIRANDA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação:

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 339/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA N. 339/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

"EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o servidor público municipal, Sr.**CLEVER ALEX ARAÚJO DE MEDEIROS**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 3180893, emitido por DGPC/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 555.258. 731-68, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SMTU**, deste município**,** nomeado pela portaria n. 132/2019, de 12 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2019 e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 26 de setembro de 2019.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, e ainda, o dever atribuído à administração de dar total transparência a todos os atos que praticar, além de fornecer todas as informações solicitadas pelos particulares, que constem de bancos de dados públicos, pois, como regra geral, nenhum ato administrativo pode ser sigiloso.

Em atendimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, combinado com o artigo 6º, inciso XI, da Portaria Interministerial MPO/MF/CGU Nº 507, de 24/11/2011, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de novembro de 2011, vimos por meio deste **NOTIFICAR** a todos os interessados e especificamente os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação de recursos federais do seguinte convênio:

Número do Convênio: 857653/2017

Situação: Pago 3º Parcela

Objeto do Convênio: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Municipio de Canabrava do Norte - MT

Concedente: Ministério da Saúde - FUNASA

Convenente: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Valor do Convênio: R$ 483.663,93

Valor Liberado: R$ R$ 145.004,12

Início da Vigência: 30/12/2017

Fim da Vigência: 30/09/2020

Valor da Contrapartida: R$ 316,88

Registra-se,

Publica-se,

Notifica-se.

Canabrava do Norte – MT, 25 de Setembro de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Iuri Ferreira Peres

Gerente de Convênios

GABINETE
RESOLUÇÃO N°. 07/2019, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N°. 07/2019, de 02 de maio de 2019

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Canabrava do Norte/MT, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei n° 8142, de 28 dezembro de 1990, e considerando a necessidade de aprovar:

RESOLVE:

Artigo 1° - Apreciação e Aprovação do SISPACTO

Canabrava do Norte -MT

Homologo a Resolução CMS, 07/2019, 02 de maio de 2019

.

JUNIEL ALVES CORREIA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Canabrava do Norte - MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA** - CP, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo será o **MENOR PREÇO.**

DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual contratação de Prestador de Serviços de Coordenador Técnico Pedagógico para a implantação do Projeto Seleção do Futuro, Conforme Proposta de Convênio nº 099743/2017.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 10 de Outubro de 2019, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade.

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade ou no site da Prefeitura Municipal http://www.canabavadonorte.mt.gov.br/transparencia.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 26 de Setembro de 2019.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

Portaria nº 010/2019

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 339/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA N. 339/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

"EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o servidor público municipal, Sr.**CLEVER ALEX ARAÚJO DE MEDEIROS**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 3180893, emitido por DGPC/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 555.258. 731-68, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SMTU**, deste município**,** nomeado pela portaria n. 132/2019, de 12 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2019 e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 26 de setembro de 2019.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 340/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA N. 340/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sr.ª **FABIANA ANEZI ALMEIDA**, matrícula n443, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal De Saúde.

PERÍODO AQUISITIVO
01/01/2007 Á 01/01/2012
PERÍODO DO GOZO DA LICENÇA
01/10/2019 À 29/12/2019

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpre-se.

Canabrava do Norte - MT, em 26 de Setembro de 2019.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO PARA CHAMADA DE ESTUDOS 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 128/2019

INEXIBILIDADE 005/2019

Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) nº. 001/2019

Objeto: Chamada Pública para a realização de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica - Financeira e Jurídica visando à apresentação de estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica, bem como projetos que contenham nível de detalhamento suficiente para

a composição do edital de contratação de parceria público privada ou outro modelo de concessão que seja economicamente viável para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do município de Canarana.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

Em até 30 (trinta) dias da publicação deste instrumento.

Informações e esclarecimentos necessários estarão disponíveis, na sede da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, situada na Rua Miraguai nº. 228 – Centro – Canarana/MT – CEP: 78.640-000, Telefone: (66) 3478-1200, atendimento das 12h às 18h, ou através do e-mail licitações.canarana@gmail.com e no site **www.canarana.mt.gov.br.**

Canarana-MT, 26 de Setembro de 2019.

ALEX MARCATO GONÇALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2019

Processo nº 128/2019 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 065/2019

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, **Lei Federal nº 8.666/93 corrigida e atualizada pelo Decreto Federal 9.412/2018 de 18/06/2018**, para a contratação da empresa **JUNIO CAETANO DE SOUZA92225446172**, inscrita no CNPJ nº 21.328.724/0001-39 estabelecida na Rua VF 82A, QD 62, LT 11, Nº 180, Setor Finsocial, Centro de Goiânia-GO, pelo valor total de **R$ 6.970,00 (Seis mil, novecentos e setenta reais)**, para a ***aquisição*de matérias de Capoeira, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Canarana-MT,** conforme termo de referencia, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Canarana-MT, 26 de Setembro de 2019.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/10/2019

HORÁRIO: 08:00 HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

ENDEREÇO:AV. TANCREDO NEVES S/Nº - CENTRO – CARLINDA /MT.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 26 **de** Setembro de 201**9**.

FRANCIANE KETHLEN RIBEIRO NOGUEIRA

PREGOEIRA SUBSTITUTA

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 279/2019.

SÚMULA: "DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A EXERCER FUNÇAO DE RESPONSABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica DESGINADA a servidora Angela Cristina de Sales Parra, responsável pela operação de inclusão e exclusão de débitos no Sistema de Proteção ao Credito - SPC.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 25 de setembro de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019, de 25/09/2019.

De conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADO À ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**Visando economicidade aos cofres públicos **e atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.**

VALOR GLOBAL: **R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: **ENERGISA – MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

CNPJ: 03.467.321/0001-99

Carlinda - MT, 26 de Setembro de 2019.

_____

Franciane Kethlen Ribeiro Nogueira

Presidente da C.P.L

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA-DRH Nº 214 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

DAIANE ROSA DA SILVA, Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº. 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **DEBORAH JACQUES LODI RIBEIRO** matricula n.º 4182, cargo de Ouvidora Municipal Geral, na data 26 de Setembro de 2019, lotada no Gabinete da Prefeita, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 24 de Setembro de 2019 ao dia 25 de Setembro de 2019 totalizando 02 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DAIANE ROSA DA SILVA

Secretaria de Administração e Finanças

Decreto 189/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP Nº 42/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Pregoeira torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019**, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA - MT,** com sessão no dia **16/10/2019** às **08:00 horas**. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br.

Castanheira - MT, **27** de Setembro de **2019**.

MARIANA LEITNER RODRIGUES

Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 793/GP/2019 EM, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria nº 793/GP/2019

Em, 26 de setembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal comissionada **Sr.ª TALYTA DAMASCENO GONÇALVES,** portadora do RG nº 26936631 e CPF nº 040.193.992-80, na função de ASSESSOR TECNICO DE AGRICULTURA, lotada na SECR. MUN.AGRICULTURA E ASS. FUNDIARIOS, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 11/09/2018 a 11/09/2019, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 15/10/2019 e término em 13/11/2019, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 14/11/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir de 15/10/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 26 de setembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 794/GP/2019 EM, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria nº 794/GP/2019

Em, 26 de setembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal Efetiva **Sr.ª ANTONIA VIEIRA DE AZEVEDO,** portadora do RG nº 494427 e CPF nº 582.032.901-59, na função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, 03 (Três) meses de Licença Prêmio, referente ao Quinquênio de 08/02/2014 a 08/02/2019, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A Licença Prêmio de que se trata a presente portaria terá início em 02/10/2019 e término em 30/12/2019, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 02/01/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de 02/10/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 26 de setembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 792/GP/2019 EM, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria nº 792/GP/2019

Em, 26 de setembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva **Sr.ª ROSA CEZARIA DA SILVA LISBOA,** portadora do RG nº 03636143 e CPF nº 420.298.801-91 no cargo de PROFESSOR III 30 HORAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**,** 15 (quinze) dias de afastamento do trabalho para acompanhar familiar, conforme processo 5234/2019 e Atestado Médico do Dr.º Alessandro H.P. Campos – CRM/MT 9650, de acordo com o artigo 94 da Lei Municipal 581/91.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 16/09/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 26 de setembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RH
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 042/2019

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT**, sito a Avenida Gaspar Dutra – s/n, Claudia-MT, inscrita no CGC/MF 01.310.499/0001-04, denominada a seguir como **CONTRATANTE e Ana Paula Rodrigues,** residente e domiciliada na cidade de Claudia, Estado de Mato Grosso, portadora do RG nº 1.158.585-4 SJ/MT e CPF sob nº 909.421.241.20, doravante denominada como **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal N.º 256/2009, Lei Complementar nº 050/2017 e as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objetivo da presente contratação temporária é a prestação de serviços na função de **Professor 30 horas, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, fundamentada nas Leis Complementares nº 010/2008, 014/2013 e 050/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor mensal do presente contrato será de R$ 2.878,23 (dois mil, oitocentos e sete e oito reais e vinte e três centavos), correspondentes a 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a Lei Complementar 010/2008 e 014/2013, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta Cláusula será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao seu vencimento, e quando houver variação das horas, tal variação deverá ser aferida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e informado ao Departamento de Recursos Humanos, mediante relatório específico, com a discriminação das horas contratadas e das horas que variarem no mês relativo ao pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A remuneração mensal prevista no ***caput*** desta Cláusula será reajustada na mesma época e índice adotados para os demais servidores da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - Quando do término do presente contrato o CONTRATADO (A), terá direito a receber 13º salário proporcional, férias e um terço proporcional, não tendo direito ao Aviso prévio, haja vista que o presente contrato é celebrado por prazo determinado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para efeito do pagamento das verbas rescisórias mencionadas no ***caput*** desta Cláusula, será realizada uma média dos salários percebidos durante a vigência deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATADO (A) fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força Lei Complementar 010/2008, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte do CONTRATADO (A), estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - Este contrato tem como suporte legal a Lei nº 256/2009 e a Lei Complementar nº 050/2017, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, e regulamenta também as demais características do presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se a CONTRATANTE, o direito de descontar do CONTRATADO (A) as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

05.003.12.361.0012.2021.3190.04

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CLÁUSULA SÉTIMA - A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até **20 de Dezembro de 2019**, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira supramencionada.

CLÁUSULA OITAVA - Fica ressalvado à **CONTRATANTE** o direito a rescisão unilateral deste instrumento de contrato, desde que o mesmo se torne inadequado ou inconveniente aos interesses do município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE pode rescindir este contrato antes do término previsto na Cláusula Sétima, quando assim for necessário, respeitando-se o Princípio da Supremacia do Interesse Público.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O (A) CONTRATADO (A) pode pedir a rescisão deste instrumento de contrato, por motivos de foro íntimo, sempre com aviso de 30 (trinta) dias anterior à data da rescisão de fato ou com prazo menor quando houver a anuência por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - Os servidores contratados com base na Lei N.º 256/2009 e na Lei Complementar nº 050/2017, que regulamentam a contratação temporária por excepcional interesse público, estão sujeitos ao Regime Geral de Previdência Social - INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Cláudia - MT, para dirimirem dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente contrato.

CLÁUDIA/MT, 06 de Setembro de 2019.

PREFEITURA MUN. DE CLAUDIA.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ANA PAULA RODRIGUES

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ 2 - _____

Andreia Teolide Schneider Sielski Maria Aparecida Bueno

CPF : 012.639.971.98 CPF: 011.842.501-38

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 279/2019

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL Nº 00279/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Sr. ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00752/2019** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1o. Abre Credito Adicional provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 1.054.544,69 (Um milhão, Cinquenta e quatro mil, Quinhentos e quarenta e quatro reais e Sessenta e nove centavos) apurado em balanco patrimonial de exercicios anteriore nos termos do nos termos do artigo 43, õ 1§, inciso I da Lei 4.320/64.

02.001-GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0300000000-Recursos Ordinários		80.000,00
	Sub-Total:	**80.000,00**

03.001-GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO

03.001.04.122.0004.2006.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0300000000-Recursos Ordinários		70.000,00
	Sub-Total:	**70.000,00**

04.001-GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS

04.001.04.123.0005.2009.3.3.9.0.91.00.00.00 Sentencas Judiciais		
0300000000-Recursos Ordinários		30.000,00
04.001.04.123.0005.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0300000000-Recursos Ordinários		20.000,00
	Sub-Total:	**50.000,00**

05.001-GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO

05.001.12.365.0012.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0315000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN		30.000,00
05.001.12.361.0012.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0315000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN		40.000,00
	Sub-Total:	**70.000,00**

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

05.002.12.361.0012.2014.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0315000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN		93.759,93
05.002.12.361.0012.2014.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0315000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN		81.100,00
	Sub-Total:	**174.859,93**

06.001-GABINETE DO SECRETARIO - SAUDE

06.001.10.301.0009.1070.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
0323000000-Transferências de Convênios/Contr.Repasse - Saúde		48.005,98
	Sub-Total:	**48.005,98**

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.002.10.301.0032.2041.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		
0347000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Investimentos		14.700,00
06.002.10.305.0032.2056.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		
0342000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado		7.364,77
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0347000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Investimentos		6.960,77
06.002.10.301.0032.2041.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		
0323000000-Transferências de Convênios/Contr.Repasse - Saúde		22.353,24
	Sub-Total:	**51.378,78**

08.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL Nº 00279/2019

08.001.15.452.0007.2028.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0317000000-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		40.000,00
08.001.15.452.0007.2028.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0317000000-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		48.700,00
08.001.15.451.0023.2039.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0317000000-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		40.000,00
08.001.15.451.0023.2039.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0317000000-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		30.000,00
	Sub-Total:	**158.700,00**
08.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
08.002.26.782.0009.1035.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0330000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		261.600,00
08.002.26.782.0009.1035.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0330000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		90.000,00
	Sub-Total:	**351.600,00**
	Total Parcial Suplementado:	**1.054.544,69**

.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. CLAUDIA, 20, Agosto de 2019

ALTAMIR KURTEN
Prefeito(a)

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 4º BIMESTRE 2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.327.500,00	40.327.500,00	6.796.142,25	16,85	26.954.867,54	66,84	13.372.632,46
RECEITAS CORRENTES	38.327.500,00	38.327.500,00	6.796.142,25	17,73	26.671.742,54	69,59	11.655.757,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.204.600,00	7.204.600,00	974.601,92	13,53	5.302.890,61	73,60	1.901.709,39
Impostos	6.610.880,00	6.610.880,00	952.436,77	14,41	5.033.357,93	76,14	1.577.522,07
Taxas	342.400,00	342.400,00	18.867,20	5,51	251.868,56	73,56	90.531,44
Contribuição de Melhoria	251.320,00	251.320,00	3.297,95	1,31	17.664,12	7,03	233.655,88
CONTRIBUIÇÕES	1.411.400,00	1.411.400,00	288.158,22	20,42	917.444,15	65,00	493.955,85
Contribuições Sociais	1.088.400,00	1.088.400,00	161.550,27	14,84	528.799,94	48,59	559.600,06
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	323.000,00	323.000,00	126.607,95	39,20	388.644,21	120,32	-65.644,21
RECEITA PATRIMONIAL	540.000,00	540.000,00	22.542,90	4,17	1.351.651,30	250,31	-811.651,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	540.000,00	540.000,00	22.542,90	4,17	1.351.651,30	250,31	-811.651,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	61.000,00	61.000,00	0,00		0,00		61.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	61.000,00	61.000,00	0,00		0,00		61.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.929.800,00	28.929.800,00	5.278.336,01	18,25	18.742.668,66	64,79	10.187.131,34
Transferências da União e de suas Entidades	13.128.800,00	13.128.800,00	2.524.318,39	19,23	8.634.648,34	65,77	4.494.151,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.501.000,00	10.501.000,00	1.925.863,66	18,34	6.858.777,15	65,32	3.642.222,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.300.000,00	5.300.000,00	828.153,96	15,63	3.249.243,17	61,31	2.050.756,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	180.700,00	180.700,00	232.503,20	128,67	357.087,82	197,61	-176.387,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	108.800,00	108.800,00	211.059,29	193,99	307.098,74	282,26	-198.298,74
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	71.900,00	71.900,00	21.443,91	29,82	49.989,08	69,53	21.910,92

Documento gerado em 24/09/2019 17:04:30

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00		283.125,00	14,16	1.716.875,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00		0,00		150.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00		0,00		50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00		0,00		100.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00		283.125,00	15,30	1.566.875,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00		223.125,00	15,39	1.226.875,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00		60.000,00	15,00	340.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.148.500,00	2.148.500,00	304.511,40	14,17	1.020.121,67	47,48	1.128.378,33
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.476.000,00	42.476.000,00	7.100.653,65	16,72	27.974.989,21	65,86	14.501.010,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	42.476.000,00	42.476.000,00	7.100.653,65	16,72	27.974.989,21	65,86	14.501.010,79
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	42.476.000,00	42.476.000,00	7.100.653,65	16,72	27.974.989,21	65,86	14.501.010,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			4.584.019,08		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			4.584.019,08		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.146.860,00	46.180.452,62	6.838.551,00	29.129.348,01	17.051.104,61	7.283.983,78	26.739.241,40	19.441.211,22	25.846.347,65	0,00
DESPESAS CORRENTES	37.084.510,00	40.919.410,54	6.515.776,39	27.351.948,79	13.567.461,75	7.094.636,00	25.135.000,09	15.784.410,45	24.249.038,96	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.883.250,00	19.323.316,30	2.813.823,68	11.655.634,85	7.667.681,45	2.893.805,09	11.422.200,07	7.901.116,23	11.314.895,52	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.199.260,00	21.594.094,24	3.701.952,71	15.696.313,94	5.897.780,30	4.200.830,91	13.712.800,02	7.881.294,22	12.934.143,44	
DESPESAS DE CAPITAL	1.962.350,00	5.161.042,08	322.774,61	1.777.399,22	3.383.642,86	189.347,78	1.604.241,31	3.556.800,77	1.597.308,69	0,00
INVESTIMENTOS	1.946.350,00	5.154.042,08	322.774,61	1.777.399,22	3.376.642,86	189.347,78	1.604.241,31	3.549.800,77	1.597.308,69	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.168.000,00	1.898.426,46	88.148,55	1.190.860,65	707.565,81	217.287,46	934.317,63	964.108,83	834.288,27	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.314.860,00	48.078.879,08	6.926.699,55	30.320.208,66	17.758.670,42	7.501.271,24	27.673.559,03	20.405.320,05	26.680.635,92	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	41.314.860,00	48.078.879,08	6.926.699,55	30.320.208,66	17.758.670,42	7.501.271,24	27.673.559,03	20.405.320,05	26.680.635,92	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			301.430,18		1.294.353,29	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	41.314.860,00	48.078.879,08	6.926.699,55	30.320.208,66		7.501.271,24	27.974.989,21		27.974.989,21	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.148.500,00	2.148.500,00	304.511,40	14,17	1.020.121,67	47,48	1.128.378,33
RECEITAS CORRENTES	2.148.500,00	2.148.500,00	304.511,40	14,17	1.020.121,67	47,48	1.128.378,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.148.500,00	2.148.500,00	304.511,40	14,17	1.020.121,67	47,48	1.128.378,33
Contribuições Sociais	2.148.500,00	2.148.500,00	304.511,40	14,17	1.020.121,67	47,48	1.128.378,33
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.168.000,00	1.898.426,46	88.148,55	1.190.860,65	707.565,81	217.287,46	934.317,63	964.108,83	834.288,27	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.168.000,00	1.898.426,46	88.148,55	1.190.860,65	707.565,81	217.287,46	934.317,63	964.108,83	834.288,27	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.168.000,00	1.898.426,46	88.148,55	1.190.860,65	707.565,81	217.287,46	934.317,63	964.108,83	834.288,27	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.146.860,00	46.180.452,62	6.838.551,00	29.129.348,01	96,07	17.051.104,61	7.283.983,78	26.739.241,40	96,62	19.441.211,22	0,00
Legislativa	1.929.500,00	2.026.500,00	296.717,22	1.282.605,89	4,23	743.894,11	326.616,44	1.202.799,76	4,35	823.700,24	0,00
Ação Legislativa	1.929.500,00	2.026.500,00	296.717,22	1.282.605,89	4,23	743.894,11	326.616,44	1.202.799,76	4,35	823.700,24	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	4.499.600,00	4.848.309,42	963.558,57	3.560.912,90	11,74	1.287.396,52	994.587,45	3.223.013,78	11,65	1.625.295,64	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	3.033.600,00	3.125.245,00	479.415,67	2.321.817,28	7,66	803.427,72	509.851,96	2.106.653,55	7,61	1.018.591,45	
Administração Financeira	1.350.000,00	1.610.064,42	467.234,82	1.168.017,73	3,85	442.046,69	467.827,41	1.045.282,34	3,78	564.782,08	
Controle Interno	106.000,00	103.000,00	16.908,08	71.077,89	0,23	31.922,11	16.908,08	71.077,89	0,26	31.922,11	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	1.879.600,00	2.042.884,45	256.591,51	1.334.258,89	4,40	708.625,56	271.046,31	1.210.790,77	4,38	832.093,68	0,00
Assistência ao Idoso	21.000,00	21.000,00	1.943,51	4.550,66	0,02	16.449,34	0,00	2.607,15	0,01	18.392,85	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	197.500,00	192.488,44	28.379,69	125.188,42	0,41	67.300,02	24.488,81	106.986,40	0,39	85.502,04	
Assistência Comunitária	1.656.100,00	1.829.396,01	226.268,31	1.204.519,81	3,97	624.876,20	246.557,50	1.101.197,22	3,98	728.198,79	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	2.282.360,00	2.445.443,33	328.079,21	1.261.295,83	4,16	1.184.147,50	344.956,94	1.223.366,10	4,42	1.222.077,23	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	2.282.360,00	2.445.443,33	328.079,21	1.261.295,83	4,16	1.184.147,50	344.956,94	1.223.366,10	4,42	1.222.077,23	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	9.223.300,00	9.830.874,54	1.682.956,08	6.393.899,89	21,09	3.436.974,65	1.571.236,18	5.924.975,90	21,41	3.905.898,64	0,00
Atenção Básica	5.640.800,00	5.614.545,06	968.649,10	3.374.677,98	11,13	2.239.867,08	902.104,27	3.059.109,77	11,05	2.555.435,29	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.628.500,00	2.120.425,04	424.870,67	1.710.360,32	5,64	410.064,72	366.977,49	1.600.486,47	5,78	519.938,57	
Suporte Profilático e Terapêutico	505.000,00	460.819,35	108.910,56	294.169,81	0,97	166.649,54	108.651,40	288.931,85	1,04	171.887,50	
Vigilância Sanitária	380.500,00	342.550,00	28.063,19	142.465,37	0,47	200.084,63	28.063,19	142.465,37	0,51	200.084,63	
Vigilância Epidemiológica	108.500,00	145.564,67	15.686,59	82.887,82	0,27	62.676,85	18.074,42	77.641,87	0,28	67.922,80	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	960.000,00	1.146.970,42	136.775,97	789.338,59	2,60	357.631,83	147.365,41	756.340,57	2,73	390.629,85	
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	10.744.700,00	11.732.008,80	1.603.282,94	7.582.971,04	25,01	4.149.037,76	1.874.798,58	6.962.731,96	25,16	4.769.276,84	0,00
Ensino Fundamental	6.042.500,00	6.221.515,94	634.971,49	3.415.632,27	11,27	2.805.883,67	717.317,93	3.213.432,96	11,61	3.008.082,98	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Ensino Superior	681.000,00	680.966,67	0,00	680.000,00	2,24	966,67	138.031,08	408.062,16	1,47	272.904,51	
Educação Infantil	3.449.200,00	4.221.890,80	828.616,34	3.108.576,92	10,25	1.113.313,88	888.831,02	2.984.414,88	10,78	1.237.475,92	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	105.000,00	93.270,00	7.892,80	33.040,21	0,11	60.229,79	7.892,80	33.040,21	0,12	60.229,79	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	464.000,00	511.365,39	131.802,31	345.721,64	1,14	165.643,75	122.725,75	323.781,75	1,17	187.583,64	
Cultura	88.500,00	121.940,00	4.601,00	80.287,20	0,26	41.652,80	49.145,21	76.671,48	0,28	45.268,52	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	88.500,00	121.940,00	4.601,00	80.287,20	0,26	41.652,80	49.145,21	76.671,48	0,28	45.268,52	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	4.514.100,00	9.223.057,67	961.072,97	5.201.770,96	17,16	4.021.286,71	992.731,05	4.907.238,91	17,73	4.315.818,76	0,00
Infra-Estrutura Urbana	749.350,00	3.665.327,23	187.600,70	1.174.078,57	3,87	2.491.248,66	190.974,78	1.162.688,57	4,20	2.502.638,66	
Serviços Urbanos	3.764.750,00	5.557.730,44	773.472,27	4.027.692,39	13,28	1.530.038,05	801.756,27	3.744.550,34	13,53	1.813.180,10	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	535.500,00	505.549,87	52.818,46	252.656,34	0,83	252.893,53	58.714,16	183.220,95	0,66	322.328,92	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	47.785,00	0,00	29.176,69	0,10	18.608,31	2.374,33	3.385,33	0,01	44.399,67	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	515.500,00	457.764,87	52.818,46	223.479,65	0,74	234.285,22	56.339,83	179.835,62	0,65	277.929,25	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	840.500,00	887.364,58	97.883,62	562.542,75	1,86	324.821,83	115.029,88	520.158,55	1,88	367.206,03	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	765.500,00	821.404,58	97.883,62	562.542,75	1,86	258.861,83	115.029,88	520.158,55	1,88	301.246,03	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	75.000,00	65.960,00	0,00	0,00	0,00	65.960,00	0,00	0,00	0,00	65.960,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Promoção Industrial	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	1.400.000,00	1.363.749,28	496.577,31	798.393,56	2,63	565.355,72	523.935,53	667.822,62	2,41	695.926,66	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	1.400.000,00	1.363.749,28	496.577,31	798.393,56	2,63	565.355,72	523.935,53	667.822,62	2,41	695.926,66	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	700.200,00	667.770,68	94.412,11	466.752,76	1,54	201.017,92	98.287,16	400.144,55	1,45	267.626,13	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	700.200,00	667.770,68	94.412,11	466.752,76	1,54	201.017,92	98.287,16	400.144,55	1,45	267.626,13	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	383.000,00	374.000,00	0,00	351.000,00	1,16	23.000,00	62.898,89	236.306,07	0,85	137.693,93	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	383.000,00	374.000,00	0,00	351.000,00	1,16	23.000,00	62.898,89	236.306,07	0,85	137.693,93	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.168.000,00	1.898.426,46	88.148,55	1.190.860,65	3,93	707.565,81	217.287,46	934.317,63	3,38	964.108,83	
TOTAL (III) = (I + II)	41.314.860,00	48.078.879,08	6.926.699,55	30.320.208,66	100,00	17.758.670,42	7.501.271,24	27.673.559,03	100,00	20.405.320,05	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.168.000,00	1.898.426,46	88.148,55	1.190.860,65	3,93	707.565,81	217.287,46	934.317,63	3,38	964.108,83	0,00
Legislativa	20.500,00	26.500,00	3.792,20	13.910,32	0,05	12.589,68	3.792,20	13.910,32	0,05	12.589,68	0,00
Ação Legislativa	20.500,00	26.500,00	3.792,20	13.910,32	0,05	12.589,68	3.792,20	13.910,32	0,05	12.589,68	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	310.000,00	136.790,00	0,00	94.056,45	0,31	42.733,55	22.085,34	79.152,96	0,29	57.637,04	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	195.000,00	106.790,00	0,00	74.056,45	0,24	32.733,55	17.404,07	60.930,62	0,22	45.859,38	
Administração Financeira	115.000,00	30.000,00	0,00	20.000,00	0,07	10.000,00	4.681,27	18.222,34	0,07	11.777,66	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	68.200,00	107.282,00	-24.243,65	59.593,23	0,20	47.688,77	10.648,90	38.684,97	0,14	68.597,03	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	68.200,00	107.282,00	-24.243,65	59.593,23	0,20	47.688,77	10.648,90	38.684,97	0,14	68.597,03	
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	32.500,00	33.350,00	0,00	27.849,04	0,09	5.500,96	3.361,69	16.261,53	0,06	17.088,47	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	32.500,00	33.350,00	0,00	27.849,04	0,09	5.500,96	3.361,69	16.261,53	0,06	17.088,47	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	350.000,00	363.509,16	45.000,00	206.132,38	0,68	157.376,78	38.593,49	181.371,16	0,66	182.138,00	0,00
Atenção Básica	350.000,00	363.509,16	45.000,00	206.132,38	0,68	157.376,78	38.593,49	181.371,16	0,66	182.138,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	1.082.200,00	971.395,30	50.000,00	540.719,23	1,78	430.676,07	101.348,97	437.135,96	1,58	534.259,34	0,00
Ensino Fundamental	700.000,00	590.554,32	0,00	277.078,25	0,91	313.476,07	43.296,73	195.614,01	0,71	394.940,31	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	356.400,00	354.580,72	50.000,00	253.180,72	0,84	101.400,00	56.248,76	233.999,99	0,85	120.580,73	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	25.800,00	26.260,26	0,00	10.460,26	0,03	15.800,00	1.803,48	7.521,96	0,03	18.738,30	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	250.000,00	205.000,00	0,00	200.000,00	0,66	5.000,00	28.176,24	131.449,36	0,47	73.550,64	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	250.000,00	205.000,00	0,00	200.000,00	0,66	5.000,00	28.176,24	131.449,36	0,47	73.550,64	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	16.000,00	16.000,00	0,00	10.000,00	0,03	6.000,00	2.210,13	8.688,58	0,03	7.311,42	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	16.000,00	16.000,00	0,00	10.000,00	0,03	6.000,00	2.210,13	8.688,58	0,03	7.311,42	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/▮ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/▮ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	38.600,00	38.600,00	13.600,00	38.600,00	0,13	0,00	7.070,50	27.662,79	0,10	10.937,21	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	38.600,00	38.600,00	13.600,00	38.600,00	0,13	0,00	7.070,50	27.662,79	0,10	10.937,21	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 278/2019

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00278/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Sr. ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00751/2019** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1o. Abertura de credito adicional suplementar por anulacao total ou parcial de dotacoes no valor de R$ 1.803.000,00 (Um Milhão, Oitocentos e Três Mil Reais, nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal n§ 4.320/64, para adequacao de dotacoes, consignadas no Orcamento vigente, conforme segue

02.001-GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		30.000,00
02.001.04.122.0002.2002.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		25.000,00
	Sub-Total:	**55.000,00**

03.001-GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO

03.001.04.122.0004.2006.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
0100000000-Recursos Ordinários		20.000,00
03.001.04.122.0004.2006.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		70.000,00
03.001.04.122.0004.2006.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
	Sub-Total:	**95.000,00**

04.001-GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS

04.001.04.123.0005.2009.3.3.9.0.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	
0100000000-Recursos Ordinários		60.000,00
04.001.04.123.0005.2009.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
0100000000-Recursos Ordinários		60.000,00
	Sub-Total:	**120.000,00**

05.001-GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO

05.001.12.365.0012.2017.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		30.000,00
05.001.12.365.0012.2058.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		108.000,00
05.001.12.361.0012.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		40.000,00
05.001.12.306.0011.2049.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		20.000,00
05.001.12.361.0012.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		30.000,00
	Sub-Total:	**228.000,00**

06.001-GABINETE DO SECRETARIO - SAUDE

06.001.10.303.0025.2055.3.3.7.1.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		50.000,00
06.001.10.122.0025.2040.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		40.000,00
06.001.10.122.0025.2040.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		90.000,00
	Sub-Total:	**180.000,00**

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00278/2019

06.002.10.302.0032.2042.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio		131.000,00
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		110.000,00
	Sub-Total:	**241.000,00**
07.001-GABINETE DO SECRETARIO - ASSIST. SOCIAL		
07.001.08.244.0026.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		17.000,00
07.001.08.244.0026.2036.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		48.000,00
	Sub-Total:	**65.000,00**
07.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0026.2037.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		61.000,00
07.002.08.244.0026.2037.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		15.000,00
07.002.08.244.0026.2034.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		28.000,00
07.002.08.244.0026.2034.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		48.000,00
	Sub-Total:	**152.000,00**
07.003-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. A CRIANCA E AO A		
07.003.08.243.0026.2035.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		51.000,00
	Sub-Total:	**51.000,00**
08.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB		
08.001.15.452.0007.2028.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
0100000000-Recursos Ordinários		8.000,00
08.001.15.452.0015.1078.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		35.000,00
08.001.15.452.0007.2028.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		160.000,00
08.001.15.452.0007.2028.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		283.000,00
	Sub-Total:	**486.000,00**
09.001-GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL		
09.001.20.606.0027.2030.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		40.000,00
09.001.20.606.0027.2030.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		34.000,00
	Sub-Total:	**74.000,00**
11.001-GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER		
11.001.27.812.0014.2026.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		56.000,00
	Sub-Total:	**56.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**1.803.000,00**

Art. 2o. Para cobertura do credito adicional suplementar, aberto no Artigo 1o, sera utilizado de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulacao parcial das dotacoes. Conforme a seguir discriminado.

02.001-GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00278/2019

02.001.04.122.0002.2002.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		12.000,00
02.001.04.122.0002.2002.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0100000000-Recursos Ordinários		11.000,00
02.001.04.122.0002.2002.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	
0100000000-Recursos Ordinários		13.000,00
	Sub-Total:	**36.000,00**

03.001-GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO

03.001.04.122.0004.2006.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		8.000,00
03.001.04.122.0004.2006.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0100000000-Recursos Ordinários		30.000,00
03.001.04.122.0004.2006.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		70.000,00
	Sub-Total:	**108.000,00**

04.001-GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS

04.001.04.123.0005.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		10.000,00
04.001.04.123.0005.2009.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0100000000-Recursos Ordinários		65.000,00
04.001.04.123.0005.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		51.000,00
	Sub-Total:	**126.000,00**

05.001-GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO

05.001.12.365.0012.2058.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		15.000,00
05.001.12.365.0012.2017.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		25.000,00
05.001.12.361.0012.2016.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		60.000,00
	Sub-Total:	**100.000,00**

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

05.002.12.361.0012.2014.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		108.000,00
	Sub-Total:	**108.000,00**

05.005-DEPARTAMENTO DE CULTURA

05.005.13.392.0013.1029.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		20.000,00
	Sub-Total:	**20.000,00**

06.001-GABINETE DO SECRETARIO - SAUDE

06.001.10.303.0025.2055.3.3.7.1.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio		35.000,00
06.001.10.302.0025.2031.3.3.7.1.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio		82.000,00
	Sub-Total:	**117.000,00**

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.002.10.303.0032.2043.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio		25.000,00
06.002.10.304.0032.2059.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		60.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00278/2019

06.002.10.301.0032.2052.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		88.000,00
06.002.10.301.0032.2052.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		131.000,00
	Sub-Total:	**304.000,00**

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002.08.244.0026.2037.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		14.000,00
07.002.08.244.0026.2037.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.000,00
07.002.08.244.0026.2037.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		11.000,00
07.002.08.244.0026.2057.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		4.000,00
07.002.08.244.0026.2057.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		4.000,00
07.002.08.244.0026.2034.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		65.000,00
07.002.08.244.0026.2034.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		71.000,00
07.002.08.244.0026.2034.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		23.000,00
07.002.08.244.0026.2034.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		7.000,00
07.002.08.244.0026.2034.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	
0100000000-Recursos Ordinários		7.000,00
	Sub-Total:	**212.000,00**

07.003-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. A CRIANCA E AO A

07.003.08.243.0026.2035.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		40.000,00
07.003.08.243.0026.2035.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		8.000,00
07.003.08.243.0026.1062.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
07.003.08.243.0026.1062.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
0100000000-Recursos Ordinários		3.000,00
	Sub-Total:	**56.000,00**

08.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB

08.001.15.452.0007.2028.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0117000000-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		41.000,00
08.001.15.452.0007.2028.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0100000000-Recursos Ordinários		45.000,00
08.001.15.452.0015.1078.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		15.000,00
08.001.15.452.0007.2028.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0117000000-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		33.000,00
08.001.15.451.0023.2039.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0117000000-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		11.000,00
08.001.15.451.0023.2039.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0117000000-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		16.000,00
08.001.15.452.0007.2028.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	
0100000000-Recursos Ordinários		53.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00278/2019

08.001.15.452.0007.2028.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		85.000,00
	Sub-Total:	**299.000,00**
08.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
08.002.26.782.0009.1035.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0124000000-Transferências de Convênios/Contr.Repasse - Outros (não relacionados à educação		20.000,00
08.002.26.782.0009.1035.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0124000000-Transferências de Convênios/Contr.Repasse - Outros (não relacionados à educação		45.000,00
08.002.26.782.0009.1035.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		51.000,00
08.002.26.782.0009.1035.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		71.000,00
	Sub-Total:	**187.000,00**
09.001-GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL		
09.001.22.661.0009.1053.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0100000000-Recursos Ordinários		15.000,00
09.001.20.606.0027.2030.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	
0100000000-Recursos Ordinários		30.000,00
09.001.20.606.0009.1052.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0100000000-Recursos Ordinários		29.000,00
	Sub-Total:	**74.000,00**
11.001-GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER		
11.001.27.812.0014.2026.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		20.000,00
11.001.27.812.0014.2026.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	
0100000000-Recursos Ordinários		10.000,00
11.001.27.812.0014.1030.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0100000000-Recursos Ordinários		15.000,00
11.001.27.812.0014.1030.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0192000000-Alienação de Bens		11.000,00
	Sub-Total:	**56.000,00**
	Total Parcial Reduzido:	**1.803.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. CLAUDIA, 20, Agosto de 2019

ALTAMIR KURTEN
Prefeito(a)

Emissão: 05/09/2019 08:46:51 Page 5 de 5

Homologado

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO EM REPAROS E REPOSIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** A

Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08h00min, do dia 10 de Outubro de 2019, estará recebendo as propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 26 de Setembro de 2019.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 281/2019

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00281/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Sr. ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00754/2019** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1o. Abertura de credito adicional suplementar por anulacao total ou parcial de dotacoes no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais, nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal n§ 4.320/64, para adequacao de dotacoes, consignadas no Orcamento vigente, conforme segue

04.001-GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS

04.001.04.123.0005.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		230.000,00
	Sub-Total:	**230.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**230.000,00**

Art. 2o. Para cobertura do credito adicional suplementar, aberto no Artigo 1o, sera utilizado de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulacao parcial das dotacoes a seguir discriminado.

03.001-GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO

03.001.04.122.0004.2006.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		90.900,00
	Sub-Total:	**90.900,00**

04.001-GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS

04.001.04.123.0005.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		80.000,00
	Sub-Total:	**80.000,00**

10.001-GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE

10.001.18.122.0020.2032.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0192000000-Alienação de Bens		5.000,00
10.001.18.122.0020.2032.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
10.001.18.122.0020.2032.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	
0100000000-Recursos Ordinários		16.500,00
	Sub-Total:	**26.500,00**

11.001-GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER

11.001.27.812.0014.2026.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	
0100000000-Recursos Ordinários		22.600,00
11.001.27.812.0014.1030.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0100000000-Recursos Ordinários		10.000,00
	Sub-Total:	**32.600,00**
	Total Parcial Reduzido:	**230.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. CLAUDIA, 20, Agosto de 2019

ALTAMIR KURTEN
Prefeito(a)

Emissão: 05/09/2019 08:31:53 Page 1 de 1

Homologado

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 280/2019

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL Nº 00280/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Sr. ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00753/2019** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1o. Abre Credito Adicional provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 146.964,91 (Cento e quarenta e sesis mil, Novencentos e sessenta e quatro reais e Noventa e um centavos) apurado em balanco patrimonial de exercicios anteriore nos termos do nos termos do artigo 43, õ 1§, inciso I da Lei 4.320/64.

08.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB

08.001.15.452.0009.1087.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0324000000-Transferências de Convênios/Contr.Repasse - Outros (não relacionados à educação	146.964,91
Sub-Total:	**146.964,91**
Total Parcial Suplementado:	**146.964,91**

.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. CLAUDIA, 20, Agosto de 2019

ALTAMIR KURTEN
Prefeito(a)

Emissão: 05/09/2019 08:35:29 Page 1 de 1

Homologado

SECRETARIA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CLÁUDIA - MT

RESOLUÇÃO Nº 054/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS do Município de Cláudia, Estado e Mato Grosso na reunião ordinária ocorrida no dia 26 de Setembro de 2019 na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde de Cláudia MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Resolve:

Art. 1º APROVAR O 2º RELATÓRIO QUADRIMESTRAL REFERENTE AOS MESES: MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2019 EM CLÁUDIA/ MT.

CMS- Cláudia, MT em 26 de Setembro de 2019.

Isaias Cavalcante da Silva

Presidente do CMS

Registra-se e Publica-se
Cláudia MT -----/------/-------
Secretária do CMS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 273/2019

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00273/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Sr. ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00744/2019** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1o. Abertura de credito adicional suplementar por anulacao total ou parcial de dotacoes no valor de R$ 288.781,87 (Duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos, nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal n§ 4.320/64, para adequacao de dotacoes, consignadas no Orcamento vigente, conforme segue.

02.001-GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0002.2002.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		280,00
	Sub-Total:	**280,00**

03.001-GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO

03.001.04.122.0004.2006.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
0100000000-Recursos Ordinários		1.710,00
03.001.04.122.0004.2006.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0100000000-Recursos Ordinários		2.930,00
	Sub-Total:	**4.640,00**

04.001-GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS

04.001.04.123.0004.1010.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		3.500,00
	Sub-Total:	**3.500,00**

05.001-GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO

05.001.12.365.0012.2058.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		3.000,00
05.001.12.365.0012.2058.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		28.100,00
	Sub-Total:	**31.100,00**

05.003-FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAMENTAL- FUND

05.003.12.365.0012.2018.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0118000000-Transferências do FUNDEB 60%		51.300,00
05.003.12.365.0012.2018.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	
0118000000-Transferências do FUNDEB 60%		3.000,00
05.003.12.361.0012.2021.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	
0118000000-Transferências do FUNDEB 60%		1.062,00
	Sub-Total:	**55.362,00**

05.004-FUNDO MANUT DESENV ENS FUND-FUNDEB 40%

05.004.12.365.0012.2022.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%		11.000,00
05.004.12.365.0012.2022.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%		10.300,00
	Sub-Total:	**21.300,00**

06.001-GABINETE DO SECRETARIO - SAUDE

06.001.10.302.0025.2031.3.3.7.1.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		8.591,17
06.001.10.303.0025.2055.3.3.7.1.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado		5.600,00
06.001.10.301.0025.2054.3.3.7.1.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado		6.250,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00273/2019

06.001.10.301.0009.1070.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0147000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Investimentos	83.160,00
06.001.10.301.0025.2054.3.3.7.1.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.452,70
Sub-Total:	**112.053,87**
06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.304.0032.2059.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50,00
06.002.10.301.0032.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado	33.750,00
Sub-Total:	**33.800,00**
07.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0026.2037.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
0100000000-Recursos Ordinários	1.576,00
07.002.08.244.0026.2034.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
07.002.08.244.0026.2034.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	865,00
Sub-Total:	**3.441,00**
08.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB	
08.001.15.452.0007.2028.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0100000000-Recursos Ordinários	2.897,00
Sub-Total:	**2.897,00**
08.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
08.002.26.782.0009.1035.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	18.168,00
Sub-Total:	**18.168,00**
09.001-GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL	
09.001.20.606.0027.2030.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
0100000000-Recursos Ordinários	2.240,00
Sub-Total:	**2.240,00**
Total Parcial Suplementado:	**288.781,87**

Art. 2o. Para cobertura do credito adicional suplementar, aberto no Artigo 1o, sera utilizado de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulacao parcial das dotacoes a seguir discriminado.

02.001-GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2002.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
0100000000-Recursos Ordinários	3.000,00
Sub-Total:	**3.000,00**
03.001-GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO	
03.001.04.122.0004.2006.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários	5.420,00
Sub-Total:	**5.420,00**
05.001-GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO	
05.001.12.365.0012.2017.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.162,00
05.001.12.365.0009.1015.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0122000000-Transferências de Convênios/Contr.Repasse - Educação	5.000,00
05.001.12.365.0012.2017.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0115000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN	5.000,00

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00273/2019

05.001.12.365.0012.2017.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		5.000,00
05.001.12.365.0009.1015.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		5.000,00
05.001.12.361.0010.1019.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		
0122000000-Transferências de Convênios/Contr.Repasse - Educação		4.500,00
05.001.12.361.0010.1019.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		500,00
05.001.12.361.0012.2016.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
0122000000-Transferências de Convênios/Contr.Repasse - Educação		4.998,20
05.001.12.361.0012.2016.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1,80
	Sub-Total:	**32.162,00**
05.003-FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAMENTAL- FUND		
05.003.12.365.0012.2018.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		17.600,00
05.003.12.365.0012.2018.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		9.000,00
05.003.12.365.0012.2019.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		11.000,00
05.003.12.361.0012.2021.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.000,00
05.003.12.365.0012.2018.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.000,00
05.003.12.365.0012.2018.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		18.000,00
	Sub-Total:	**75.600,00**
06.001-GABINETE DO SECRETARIO - SAUDE		
06.001.10.303.0025.2055.3.3.7.1.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio		7.763,55
	Sub-Total:	**7.763,55**
06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.002.10.301.0032.2052.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		46.190,32
06.002.10.301.0032.2052.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		11.000,00
06.002.10.301.0032.2052.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		11.000,00
06.002.10.303.0032.2043.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita		
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio		10.000,00
06.002.10.303.0032.2043.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita		
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado		15.000,00
06.002.10.301.0032.2052.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		6.000,00
06.002.10.122.0032.2045.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		900,00
06.002.10.122.0032.2045.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		600,00
06.002.10.122.0032.2045.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		400,00
06.002.10.301.0032.2052.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		30.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00273/2019

06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio		7.000,00
	Sub-Total:	**138.090,32**
07.001-GABINETE DO SECRETARIO - ASSIST. SOCIAL		
07.001.08.244.0009.1064.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		865,00
	Sub-Total:	**865,00**
07.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0026.2057.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
07.002.08.244.0026.2037.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		1.576,00
	Sub-Total:	**2.576,00**
08.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB		
08.001.15.452.0009.1041.4.4.9.0.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	
0100000000-Recursos Ordinários		2.400,00
08.001.15.452.0009.1041.4.4.9.0.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	
0192000000-Alienação de Bens		2.365,00
08.001.15.452.0015.1078.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		4.900,00
08.001.15.451.0009.1038.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		4.000,00
08.001.15.451.0009.1038.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		4.000,00
08.001.15.451.0023.2039.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
0100000000-Recursos Ordinários		3.400,00
	Sub-Total:	**21.065,00**
09.001-GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL		
09.001.20.608.0017.1050.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0192000000-Alienação de Bens		2.240,00
	Sub-Total:	**2.240,00**
	Total Parcial Reduzido:	**288.781,87**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. CLAUDIA, 01, Agosto de 2019

ALTAMIR KURTEN
Prefeito(a)

Emissão: 11/09/2019 07:58:59 Page 4 de 4

Homologado

SECRETARIA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CLÁUDIA - MT

RESOLUÇÃO Nº 055/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS do Município de Cláudia, Estado e Mato Grosso na reunião ordinária ocorrida no dia 26 de Setembro de 2019 na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde de Cláudia MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Resolve:

Art. 1º APROVAR O PLANO DE CONTINGÊNCIA DE ARBOVIROSE URBANA EM CLÁUDIA/MT.

CMS- Cláudia, MT em 26 de Setembro de 2019.

Isaias Cavalcante da Silva

Presidente do CMS

Registra-se e Publica-se
Cláudia MT -----/------/-------
Secretária do CMS

SECRETARIA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CLÁUDIA - MT

RESOLUÇÃO Nº 056/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS do Município de Cláudia, Estado e Mato Grosso na reunião ordinária ocorrida no dia 26 de Setembro de 2019 na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde de Cláudia MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Resolve:

Art. 1º APROVAR A ADEQUAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 28250003 NO VALOR DE R$ 22.910,40 EM CLÁUDIA/MT.

CMS- Cláudia, MT em 26 de Setembro de 2019.

Isaias Cavalcante da Silva

Presidente do CMS

Registra-se e Publica-se
Cláudia MT -----/------/-------
Secretária do CMS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 275/2019

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL Nº 00275/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Sr. ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00749/2019** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1o. Abre Credito Adicional provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 2.180.000,00 (dois milhões cento e oitenta mil reais) apurado em balanco patrimonial de exercicios anteriore nos termos do nos termos do artigo 43, õ 1§, inciso I da Lei 4.320/64.

08.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB

08.001.15.451.0023.1068.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0190000000-Operações de Crédito Internas	50.000,00
08.001.15.452.0007.2028.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0190000000-Operações de Crédito Internas	50.000,00
08.001.15.451.0009.1036.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0190000000-Operações de Crédito Internas	2.000.000,00
08.001.15.451.0009.1038.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0190000000-Operações de Crédito Internas	80.000,00
Sub-Total:	**2.180.000,00**
Total Parcial Suplementado:	**2.180.000,00**

.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. CLAUDIA, 09, Agosto de 2019

ALTAMIR KURTEN
Prefeito(a)

Emissão: 16/09/2019 12:16:43 Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

ERRATA NO CONTRATO DE Nº 029/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.

ERRATA

CONTRATO DE Nº 029/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 10 de Julho de 2019.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. - O valor global estimado para a execução do contrato é de R$ 368.400,00 (Trezentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais) a ser pago mensalmente conforme carga horária cumprida no estabelecimento de saúde, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde ou por quem esta indicar.

5.1.1 – O valor mensal do presente contrato é de R$ 30.700,00 (Trinta mil e setecentos reais), sendo distribuído da seguinte forma: R$ 17. 700,00 (dezessete mil e setecentos reais), referente às 40 horas semanais no Pronto Atendimento do Hospital Municipal de Cocalinho - MT, mais 7 (sete) plantões de 14 (quatorze) horas no valor de R$ 7. 000,00 (sete mil reais), mais (03) Três plantões de 24 horas no valor R$ 6.000,00 (seis mil reais).

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. - O valor global estimado para a execução do contrato é de R$ 335.400,00 (Trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais) a ser pago mensalmente conforme carga horária cumprida no estabelecimento de saúde, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde ou por quem esta indicar.

5.1.1 – O valor mensal do presente contrato é de R$ 27.950,00 (Vinte e sete mil e novecentos e cinquenta reais), sendo distribuído da seguinte forma: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), referente às 40 horas semanais no Pronto Atendimento do Hospital Municipal de Cocalinho - MT, mais 7 (sete) plantões de 14 (quatorze) horas no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), mais (03) Três plantões de 24 horas no valor R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais).

Cocalinho, 26 de Setembro de 2019.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

ERRATA NO CONTRATO DE Nº 030/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.

ERRATA

CONTRATO DE Nº 030/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 10 de Julho de 2019.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. - O valor global estimado para a execução do contrato é de R$ 356.400,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) a ser pago de conformidade mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde ou por quem esta indicar.

5.1.1 – O valor mensal do presente contrato é de R$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais), distribuídos da seguinte forma R$ 17. 700,00 (dezessete mil e setecentos reais), referente às 40 hrs semanais, 08 (oito) plantões de 14 horas R$ 8.000,00 (Oito mil reais) e 02 (dois) plantões de 24 horas no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. - O valor global estimado para a execução do contrato é de R$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais) a ser pago de conformidade mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde ou por quem esta indicar..

5.1.1 – O valor mensal do presente contrato é de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), distribuídos da seguinte forma R$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente às 40 hrs semanais, 08 (oito) plantões de 14 horas R$ 8.000,00 (Oito mil reais) e 02 (dois) plantões de 24 horas no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Cocalinho, 26 de Setembro de 2019.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO/MT

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

OBJETO: contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, na forma de empreitada global, para**EXECUÇÃO DE OBRA DE RECOSNTRUÇÃO GERAL DE 01 (UMA) PONTE TIPO I, E REFORMA DE 03(TRES) PONTES DE MADEIRA TIPO I E II, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BASICO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS,** conforme projeto técnico de engenharia contendo: Projetos Executivos, Memoriais Descritivos (especificações técnicas), Planilha Orçamentária Referencial e Cronograma Físico-financeiro Referencial, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cocalinho, nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93. **LOCAL DE ABERTURA**: Nesta Prefeitura, Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Cocalinho – Av. Araguaia, Centro, CEP: 78680-000 – Cocalinho – MT. **DATA E HORÁRIOS**: **HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: dia **16/10/2019, às 08h00min**. **EDITAL e INFORMAÇÕES**: podem ser obtidos pelo site www.cocalinho.mt.gov.br ou com a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, horários de expediente, das 07:00 às 17:00.

Prefeitura Municipal, em Cocalinho – MT., aos 25 dias de setembro de 2019.

MELQUISEDEQUE SOARES CARDOSO

Presidente da CPL

AVISO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGAO 019 2019

Aviso de Resultado de Licitação

A prefeitura municipal de Cocalinho, através de seu pregoeiro torna público aos interessados que realizou a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2019, para Contratação de pessoa física para atuar na área da saúde. Sagrou-se vencedoras os participantes: **Adriana Ribeiro Feliz dos Santos (Técnica Enfermagem), Taíze Viviane Ramos de Souza (Enfermeiro) e Aleixo Ferreira Peres neto (técnico em raio X).**

Cocalinho-MT, 26 de SETEMBRO de 2019.

DIVINO CANDIDO CARDOSO

PREGOEIRO

Aviso de Homologação

A prefeitura municipal de Cocalinho, através da prefeita torna público aos interessados que homologou a licitação nº 019/2019, para Contratação de pessoa física para atuar na área da saúde. Sagrou-se vencedoras os participantes: **Adriana Ribeiro Feliz dos Santos (Técnica Enfermagem), Taize Viviane Ramos de Souza (Enfermeiro) e Aleixo Ferreira Peres neto (técnico em raio X).**

Cocalinho-MT, 26 de SETEMBRO de 2019.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 052/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ROSANGELA DE SOUZA AMORIM

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**052/2019,** com fundamento na Clausula Sétima, por iniciativa do empregado.

VALOR RESCISÓRIO: R$6.547,94 (seis mil e quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos)

DATA: 26/09/2019

SECRETARIA: Educação.

PREVILIDER
PORTARIA N.º 094/2019 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM FAVOR DA SRA. EDINA MARIA CARRARA ROLDÃO".

A Diretora Executiva do PREVI-LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6-A, § único, da emenda Constitucional n.º 41, com redação determinada pela emenda constitucional de nº 70, de 29 de março de 2012, Art. 210 da Lei Municipal nº. 2. 408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 12, inciso "I", alínea "a", da Lei Municipal n. º 2.361/2010, de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez em favor da Sra. Edina Maria Carrara Roldão, portadora do RG n.º 0731788-3 SSP/MT, inscrita no CPF. n. º 836.948.461-15 e da Cédula Eleitoral de n. º 144086918/48, Zona. "023", Seção "0021", servidor efetivo no cargo de Professora, Classe "C", Nível "06", lotado na Secretaria Municipal de Educação, matricula n.º 374 e matricula n.º 11462, do órgão, trabalhando 6.117 dias, ou seja, 16 (dezesseis) anos e 09 (nove) meses de contribuição, com proventos proporcionais e com direito a paridade, conforme o processo do PREVI-LIDER n.º 017/2019, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2019, revoga-se neste ato a portaria n.º 070/2019

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 26 de setembro de 2019.

_____

MARIZA BERNARDES DA SILVA

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

_____

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
EDITAL N°. 009/2019/CMDCA/COLÍDER (MT)

Dispõe sobre a Convocação de Voluntários para as Eleições Unificadas para Membros do Conselho Tutelar - de Colíder – Edital n.º 001/2019.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Colíder-MT, convoca voluntários servidores do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal para assegurar à operacionalização do pleito à servirem como mesários durante todo o dia 06 de outubro nas seções a serem instaladas nos locais de votação definidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA e no local de apuração abaixo relacionados. Esclareço que o horário da votação será das 08 às 17 horas e a apuração dos votos se inicia a partir desse último horário. Informamos ainda que o servidor terá direito a concessão da folga compensatória de servidor público municipal pelos serviços prestados em virtude de sua participação no processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019. Devidamente regulamentada pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 083/2019, de 23 de Setembro de 2019. Os interessados PREENCHER A FICHA DE INSCRIÇÃO Anexo I deste edital e enviar para o CMDCA através de E-mail: conselhos@colider.mt.gov.br ou acaosocial@colider.mt.gov.br ou entrar em contato pelos Whatsaps 9 9905-3839/9 9975-3459.

LOCAIS DE VOTAÇÃO:

1. **ESCOLA MUNICIPAL FÁBIO RIBEIRO DA CRUZ,** Travessa dos Bandeirantes, n.º25 – Centro – Setor Leste.

2. **ESCOLA ESTADUAL CAFÉ NORTE,** Comunidade Café Norte – Zona Rural(Aprox. 29 km). 3. **ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA DO TREVO OURO VERDE,** Comunidade Trevo Ouro Verde – Zona Rural (Aprox. 45 km).

4. **ESCOLA ESTADUAL NOVA GALILEIA,** Comunidade Nova Galileia – Avenida Principal – Zona Rural (Aprox. 30 km). 5. **ESCOLA MUNICIPAL SOL NASCENTE**, Comunidade Sol Nascente – Zona Rural(Aprox. 60 km). 6. **ESCOLA ESTADUAL PALMITAL**, Comunidade Marco de Cimento, Avenida Mogno – Zona Rural(Aprox. 65 km)

Colíder, MT - 26 de Setembro de 2019.

Marcia das Chagas

Presidente do CMDCA/COLIDER/MT e

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PARA TRABALHAR NO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR/COLIDER-MT

Ficha de Inscrição de Voluntário nº …...../2019.

Nome Completo:

Secretaria/Órgão:

Cargo: RG: CPF:

Título: Zona: Seção:

Endereço residencial: Nº:

Telefone: E-mail.:

Nome da Escola que irá trabalhar:

Já trabalhou em algum processo eleitoral? Sim ( ) Não( )

Eu declaro que li o

DECRETO MUNICIPAL Nº 083/2019, de 23 de Setembro de 2019 e que preencho todos os requisitos exigidos nele, razão pela qual sou voluntário no pleito à servir como mesários durante todo o dia 06 de outubro de 2019.

_____

Assinatura do(a) Voluntário(a)

DEPARTAMENTO PESSOAL
RELAÇÃO DE FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO Nº 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT

SERVIDORES EM FERIAS E LICENÇA PRÊMIO MÊS DE SETEMBRO/2019

MAT	SERVIDOR	PERÍODO	INÍCIO	FINAL	DIAS
3982	ADALTO DOS REIS CARLOS	2017/2018	02/09/2019	01/10/2019	30
181	ANIZIO PONCIANO	2018/2019	01/09/2019	30/09/2019	30
116	APARECIDA MARTINS DE TORO GASI	2014/2015	30/09/2019	29/10/2019	30
2564	ARIBERTO EDUARDO BRUGALI PIVA	2016/2017	02/09/2019	21/09/2019	20
259	ATO BATISTA GUIMARAES	2017/2018	INDENIZADA	INDENIZADA	20
259	ATO BATISTA GUIMARAES	2017/2018	ABONO	ABONO	10
1060	CARMEM ALICE COTRIM GARCIA STROPA	2018/2019	02/09/2019	01/10/2019	30
4926	CLAUDIO ROBERTO ALEXANDRINO DIAS	2017/2018	23/09/2019	22/10/2019	30
338	CLEIDE PRATES RIBEIRO	2017/2018	02/09/2019	21/09/2019	20
1297	DARCI PEREIRA DOS SANTOS	2017/2018	02/09/2019	16/09/2019	15
983	DAVI ARAUJO	2016/2017	02/09/2019	01/10/2019	30
1302	EDITH GYSI DA SILVA	2017/2018	16/09/2019	30/09/2019	15
241	ELIANE CRISTINA BALDO DOS SANTOS	2017/2018	01/09/2019	30/09/2019	30
43	EVANDRO PEDROSA ANACLETO	2017/2018	02/09/2019	01/10/2019	30
1006	FRANCELE BRISK FRANCISCO	2018/2019	09/09/2019	08/10/2019	30
4855	GECILDA GODOI DE OLIVEIRA GERONIMO	2018/2019	02/09/2019	01/10/2019	30
3935	GLEICY FERNANDES RAMOS	2018/2019	09/09/2019	28/09/2019	20
3935	GLEICY FERNANDES RAMOS	2018/2019	ABONO	ABONO	10
3124	HELENA COSTA DE ARAUJO	2018/2019	03/09/2019	02/10/2019	30
458	JAILDA OLIVEIRA SILVA CAVASINI	2017/2018	02/09/2019	01/10/2019	30
233	JOSE CARLOS DONADIA	2018/2019	09/09/2019	28/09/2019	20
331	MANOEL CARDOSO GOMES	2017/2018	01/09/2019	30/09/2019	30
2903	MARA LEMOS MARTINS	2017/2018	09/09/2019	26/09/2019	18
2205	MARCELO VACARO DE AQUINO	2016/2017	09/09/2019	28/09/2019	20
2205	MARCELO VACARO DE AQUINO	2017/2018	30/09/2019	18/10/2019	20
4069	MARIA IZABEL DE ARAUJO ROCHA	2018/2019	02/09/2019	16/09/2019	15
2871	MARIA LUCIA BORGES MOTA	2018/2019	02/09/2019	01/10/2019	30
989	MAURICIO PELISSARI	2016/2017	02/09/2019	01/10/2019	30
3093	OSVALDO AMANCIO MEDEIROS	2016/2017	09/09/2019	23/09/2019	15
230	PEDRO PONCIANO	2017/2018	02/09/2019	01/10/2019	30
2281	ROMILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2018/2019	01/09/2019	30/09/2019	30
1111	ROSANI BORGUEZAN	2016/2017	13/09/2019	12/10/2019	30
415	ROZINEIDE DA SILVA MOREIRA	2017/2018	25/09/2019	24/10/2019	30
253	SABINO GOMES BARBOSA	2016/2017	02/09/2019	21/09/2019	20
3095	SUELLEN CORDASSO CLEMENTE DA COSTA	2017/2018	05/09/2019	04/10/2019	30
76	VALTER JOSE SMERDECK	2018/2019	02/09/2019	01/10/2019	30

LICENÇA PRÊMIO

MAT	SERVIDOR	PERÍODO	INÍCIO	FINAL	DIAS
3424	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	2013/2018	23/09/2019	21/12/2019	90
1056	ANTONIA MARIA CUSTÓDIO	2006/2011	23/09/2019	21/12/2019	90
3563	APARECIDA ANGELICO DE ARAUJO BESERRA	2014/2019	16/09/2019	15/10/2019	30
70	CARLOS ALBERTO MILIATI	2011/2016	INDENIZADA	INDENIZADA	30
342	CLAUDIOMIRO PEREIRA DOS SANTOS	2014/2019	23/09/2019	22/10/2019	30
311	EDNA FERREIRA DA SILVA	2010/2015	23/09/2019	21/12/2019	90
19	EDNA MARIA CARRARA ROLDÃO	2007/2012	04/09/2019	02/12/2019	90
3112	ELIAS BATISTA PEREIRA	2012/2017	INDENIZADA	INDENIZADA	90
278	ENI PEREIRA LIMA	2010/2015	24/09/2019	03/10/2019	10
118	GENI DIAS JACOME	2010/2015	23/09/2019	21/12/2019	90
3124	HELENA COSTA DE ARAUJO	2012/2017	INDENIZADA	INDENIZADA	30
3127	IVETE MOREIRA DOMINGUES FREIRE	2012/2017	02/09/2019	01/10/2019	30
369	JAIME GONZAGA RIBEIRO	2007/2012	20/09/2019	09/10/2019	20
3083	JAIME PEREIRA LIMA	2010/2015	02/09/2019	01/10/2019	30
3111	JOSÉ DE ASCIS DA SILVA	2012/2017	23/09/2019	21/12/2019	90
163	LUCY DIANA MATIAS	2009/2014	23/09/2019	21/12/2019	90
274	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	2006/2011	09/09/2019	28/09/2019	20
75	MARIA APARECIDA PEDROSO	2002/2007	30/09/2019	29/10/2019	30
471	MARIA LUCIA DA SILVA	2013/2018	23/09/2019	21/12/2019	90

396	MARIA LUIZA PEREIRA DUARTES	2012/2017	02/09/2019	31/10/2019	60
1057	MARIA TATIANE CAVEQUIA	2006/2011	12/09/2019	11/10/2019	30
123	MARILZA MENDONCA DE MELLO	2010/2015	26/09/2019	14/11/2019	50
35	NERIGLEY RODRIGUES REBELO BARBIEIRO	2009/2014	02/09/2019	30/11/2019	90
41	NIUTON ALVES DA SILVA	2014/2019	02/09/2019	01/10/2019	30
3185	NOIMAR BARBIERO	2005/2010	INDENIZADA	INDENIZADA	30
1155	ROGERIO DA SILVA CANOVA	2012/2017	17/09/2019	16/10/2019	30
1509	SILVANETI BARBOSA DA SILVA	2013/2018	23/09/2019	21/12/2019	90

Colíder – MT, 30 de setembro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER- LICITAÇÃO
AVISO DE ADENDO Nº I AO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/ 2019 – SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, através de seu Pregoeiro torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu inserir o **ADENDO Nº I** ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019, cujo objeto trata-se de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinzação e limpeza de forro e caixas d'água, para atender as demandas de diversas Secretarias do município de Colider/MT, mantendo inalteradas as demais cláusulas do Edital. As alterações constantes no Adendo I encontram-se disponíveis no site da Prefeitura: **www.colider.mt.gov.br (Ícone: Licitação).**

Colider/MT, em 26 de Setembro de 2019.

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER- LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de transporte dos usuários dos grupos do centro de convivência e fortalecimento de vínculos dos idosos e transporte das equipes de atletas e técnicos de diversas modalidades esportivas do município de Colider/MT.

DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2019

VIGÊNCIA: 25/09/2019 a 24/09/2020.

FORNECEDOR / PREÇO REGISTRADO:

EMPRESA VENCEDORA:
A. R. FARIAS EIRELI ME - CNPJ nº 01.671.955/0001-33 Rua Projetada 12 (Vila América), nº 765, Residencial Sabrina II, CEP. 78.550-970, Sinop/MT
Fone: (66) 9.9961-0666 / (66) 9.9999-9784 E-mail: rodrigoijuiedf@hotmail.com / afarias_ampro@yahoo.com.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
1	264229	**Transporte de equipes de atletas e técnicos (21 lugares) –** Veículo tipo Van / Micro ônibus, capacidade mínima de 21 lugares, ano de fabricação igual ou superior a 2005, condicionador de ar, poltronas individuais e reclináveis, cinto de segurança e cortinas. Incluso: motorista devidamente habilitado, combustível e manutenção do veículo	Km	7.000	4,65	32.550,00
2	264228	**Transporte de equipes de atletas e técnicos (42 lugares) -** Veículo tipo ônibus, capacidade mínima de 42 lugares, ano de fabricação igual ou superior a 2000, condicionador de ar, poltronas individuais e reclináveis, cinto de segurança e cortinas. Incluso: motorista devidamente habilitado, combustível e manutenção do veículo	Km	10.000	4,88	48.800,00
3	264227	**Transporte de usuários dos grupos do centro de convivência e fortalecimento de vínculos dos idosos (42 lugares) -** Veículo tipo ônibus, capacidade mínima de 42 lugares, ano de fabricação igual ou superior a 2000, poltronas individuais e reclináveis, cinto de segurança e cortinas. Incluso: motorista devidamente habilitado, combustível e manutenção do veículo	Km	3.000	4,27	12.810,00
4	510041	**Transporte de usuários em eventos culturais (42 lugares) -** Veículo tipo ônibus, capacidade mínima de 42 lugares, ano de fabricação igual ou superior a 2000, condicionador de ar, poltronas individuais e reclináveis, cinto de segurança e cortinas. Incluso: motorista devidamente habilitado, combustível e manutenção do veículo	Km	5.000	4,05	20.250,00
		VALOR TOTAL (R$)				**114.410,00**

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 - SRP

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de caminhão para prestar serviços gerais para a Secretaria de Educação do município de Colider/MT.

DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2019

VIGÊNCIA: 25/09/2019 a 24/09/2020.

FORNECEDOR / PREÇO REGISTRADO:

EMPRESA VENCEDORA:
L. J. POSTAL EIRELI ME - CNPJ nº 19.807.317/0001-62 Rodovia MT 320, km 31, Lote 503 / 504, B1, Perímetro Urbano, CEP. 78.500-000, Colider/MT
Fone: (66) 3541-2239 / 66.9.9985-4184 E-mail: postalterraplanagem@hotmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
1	509284	**Locação de Caminhão 3/4 –** Caminhão do tipo ¾, carroceria em madeira, aberta, fixa, capacidade de carga de no mínimo 4.000kg, diária, sem limites de quilometragem. Incluso: motorista devidamente habilitado, combustível e manutenção do veículo	Diária	290	420,00	121.800,00
		VALOR TOTAL (R$)				**121.800,00**

A Ata Integral de Registro de Preços do item da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER- LICITAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA SMPFA Nº 249/2019

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderlei Aparecido Borges da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ARNO MARTINS** (Titular) e **ANGELA MARIA TRAMARIN** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços n° **142/2019**, que representará a Administração Municipal perante a Detentora da Ata e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria.

EMPRESA: A. R. FARIAS EIRELI ME

VIGÊNCIA DA ATA: 25/09/2019 a 24/09/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de 25 de Setembro de 2019.

VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 250/2019

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderlei Aparecido Borges da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **CARLOS ALBERTO SILVA** (Titular) e **ALAIN JOSÉ MANGOLIN** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços n° **143/2019**, que representará a Administração Municipal perante a Detentora da Ata e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria.

EMPRESA: L. J. POSTAL EIRELI ME

VIGÊNCIA DA ATA: 25/09/2019 a 24/09/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de 25 de Setembro de 2019.

VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL – POR MANDATO ELETIVO –

RESCISÃO AO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR POR MANDATO ELETIVO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SUELY DE OLIVEIRA ALVES FIGUEIREDO

MOTIVO: Fica rescindido a pedido, do Cargo de Conselheira Tutelar do Mandato Eletivo, por iniciativa do Empregado.

VALOR RESCISÓRIO: R$1.499,21 (hum mil e quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos)

DATA: 01 de setembro de 2019

SECRETARIA: Municipal de Assistência Social

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº:190/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: TATIANE CRISTINA BARRETO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**190/2019,** com fundamento na Clausula Sétima, por iniciativa do empregado.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.143,61 (três mil e cento e quarenta e três reais e sessenta e um centavos)

DATA: 20/09/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 184/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: REGICIELE DOS SANTOS ALVES

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**184/2019,** com fundamento na Clausula Sétima, por iniciativa do empregado.

VALOR RESCISÓRIO: R$2.605,68 (dois mil e seiscentos e cinco reais e sessenta e oito centavos)

DATA: 11/09/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 155/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: DIANE SEHNEM

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº.**155/2019**, com fundamento na Clausula Sétima, por iniciativa do empregado.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.843,14 (quatro mil e oitocentos e quarenta e três reais e quatorze centavos)

DATA: 12/09/2019

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 095/GP/2019

DECRETO Nº. 095/GP/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre Nomeação de Fiscais de Contrato, revogando as disposições em contrário, e dá outras providencias".

Jesineison de Aguiar Brandão, Prefeito Interino Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Fiscais de Contrato nos termos da Lei nº. 8.666/93:

a)- Gabinete do Prefeito:

Jaqueline Juans de Souza

Matrícula nº. 6994

CPF nº. 022.419.371-69

Conceição Cameran Kopp

Matrícula nº. 6317

CPF nº. 816.629.981-04

b)- Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral:

Anderson Garcia Maia

Matrícula nº. 264

CPF nº. 953.405.136-53

Lucas Silva Silveira

Matrícula nº. 6933

CPF nº. 101.114.366-64

c)- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Juventude:

Dimas Ferreira da Silva

Matrícula nº. 778

CPF nº. 420.032.022-34

Ceres Regina Bahls Kava

Matrícula nº. 494

CPF nº. 478.434.709-72

Joaquim Silas Tavares Fagundes Assis

Matrícula nº. 1696

CPF nº. 582.863.732-00

Wesley de Oliveira Pego

Matricula nº. 6932

CPF nº. 054.430.101-31

d)- Secretaria Municipal de Finanças:

Deisilucide Aguiar de Andrade

Matrícula nº. 6783

CPF nº. 573.925.102-82

e)- Secretaria Municipal de Administração:

Cristiano Antes Santos

Matrícula nº. 6686

CPF nº. 905.225.592-04

André Zanchettin

Matrícula nº. 273

CPF nº. 877.335.791-04

f)- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

Acir José de Campos

Matrícula nº. 5

CPF nº. 595.293.692-04

g)- Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego; Cidadania e Assistência Social:

Ronivon de Oliveira Furtado

Matricula nº. 6723

CPF nº. 027.822.281-10

Cristiane Oliveira da Silva

Matrícula nº. 654

CPF nº. 351.191.618-63

h)- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

Reginaldo da Silva Gonçalves

Matrícula nº. 2908

CPF nº. 253.719.108-08

Nilcéia Santos Cardoso

Matrícula nº. 7261

CPF nº. 029.549.941-93

i)- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo:

Levi Gomes

Matrícula nº. 2053

CPF nº. 212.648.569-20

j)- Secretaria Municipal de Infra-Estrutura:

Juliano Schulze da Silva

Matrícula nº. 6941

CPF nº. 047.955.571-01

Claudio Ferreira Marinho

Matricula nº. 580

CPF nº. 204.569.642-15

Mauricio Cavichon Gomes

Matricula nº. 6444

CPF nº. 010.275.281-80

Jeferson da silva Rodrigues

Matrícula nº. 6913

CPF nº. 023.162.842-05

K)- Sub-Prefeitura do Distrito do Guariba

Raquel da Silva Simão

Matrícula nº. 2887

CPF nº. 031.067.201-58

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza-MT, em 26 de setembro de 2019.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 26 de setembro de 2019
_____
Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

Jesineison de Aguiar Brandão

PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

DE COLNIZA/MT

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

Rosana dos Santos Silva

Serviços Gerais

Matricula nº. 3009

Considerando a necessidade e a falta de Serviços Gerais na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto Lazer e Juventude do Município, comprometendo o serviço público e o bom andamento da Administração;

Considerando o disposto no art. 109 da Lei 499/2011:

"A critério da Administração Pública Municipal poderão ser concedidas ao servidor ocupante de cargo efetivo, licença para trato de assunto particular pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos sem remuneração".

§ 1º - A licença poderá ser interrompida, nas seguintes hipóteses:

a) no interesse do município a qualquer tempo, fixando prazo de retorno de 30 (trinta) dias;

Dessa forma, convocamos Vossa Senhoria, a se apresentar no prazo de 30 dias a contar desta notificação, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Juventude, localizada na Rua das Bromélias, s/ nº - Bairro Centro(em frente a Escola Bom Jesus), para o exercício de suas funções.

Ressaltamos que o não comparecimento implicará no lançamento de faltas e medidas administrativas e legais cabíveis, conforme preceitua a Lei Municipal nº. 499/2011 "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais" sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e aplicadas ao caso.

Colniza, 26 de setembro de 2019.

Jesineison de Aguiar Brandão

PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

DE COLNIZA/MT

Ciente em ___/___/____

_____

Rosana dos Santos Silva

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO 4 BIMESTRE 2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.156.200,00	65.156.200,00	13.240.252,34	20,32	44.595.178,15	68,44	20.561.021,85
RECEITAS CORRENTES	64.525.496,85	64.525.496,85	12.826.762,34	19,88	43.911.688,15	68,05	20.613.808,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.490.000,00	3.490.000,00	1.101.283,82	31,56	2.858.534,65	81,91	631.465,35
Impostos	2.520.000,00	2.520.000,00	834.928,58	33,13	1.734.500,94	68,83	785.499,06
Taxas	970.000,00	970.000,00	266.355,24	27,46	1.124.033,71	115,88	-154.033,71
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.455.100,00	2.455.100,00	59.802,96	2,44	285.622,94	11,63	2.169.477,06
Contribuições Sociais	2.155.100,00	2.155.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.155.100,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	59.802,96	19,93	285.622,94	95,21	14.377,06
RECEITA PATRIMONIAL	250.800,00	250.800,00	17.375,13	6,93	98.563,66	39,30	152.236,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	250.800,00	250.800,00	17.375,13	6,93	98.563,66	39,30	152.236,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.966.279,76	57.966.279,76	11.369.167,97	19,61	38.978.015,07	67,24	18.988.264,69
Transferências da União e de suas Entidades	24.206.863,60	24.206.863,60	5.450.939,38	22,52	17.010.131,43	70,27	7.196.732,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.259.416,16	17.259.416,16	3.316.431,32	19,22	11.760.794,82	68,14	5.498.621,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.500.000,00	16.500.000,00	2.601.797,27	15,77	10.207.088,82	61,86	6.292.911,18
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.317,09	63.317,09	279.132,46	440,85	1.690.951,83	2.670,61	-1.627.634,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.100,00	10.100,00	1.554,12	15,39	6.728,85	66,62	3.371,15
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	53.217,09	53.217,09	277.578,34	521,60	1.684.222,98	3.164,82	-1.631.005,89

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	630.703,15	630.703,15	413.490,00	65,56	683.490,00	108,37	-52.786,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	630.703,15	630.703,15	413.490,00	65,56	683.490,00	108,37	-52.786,85
Transferências da União e de suas Entidades	630.703,15	630.703,15	0,00	0,00	270.000,00	42,81	360.703,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	413.490,00	0,00	413.490,00	0,00	-413.490,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.075.100,00	3.075.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.075.100,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.231.300,00	68.231.300,00	13.240.252,34	19,40	44.595.178,15	65,36	23.636.121,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	68.231.300,00	68.231.300,00	13.240.252,34	19,40	44.595.178,15	65,36	23.636.121,85
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	68.231.300,00	68.231.300,00	13.240.252,34	19,40	44.595.178,15	65,36	23.636.121,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.167.408,44			3.167.408,44		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.167.408,44			3.167.408,44		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.190.850,00	68.584.093,44	10.038.973,30	46.597.100,02	21.986.993,42	11.149.830,57	41.688.775,15	26.895.318,29	38.892.661,13	0,00
DESPESAS CORRENTES	52.187.674,20	58.921.110,05	10.002.686,96	42.653.708,17	16.267.401,88	10.481.809,55	38.202.393,01	20.718.717,04	35.837.734,23	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.502.477,79	31.705.193,79	5.020.245,85	19.543.902,45	12.161.291,34	5.020.245,85	19.543.902,45	12.161.291,34	19.374.476,64	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.100,00	95.100,00	-1.756,85	93.243,15	1.856,85	18.044,91	67.456,35	27.643,65	67.456,35	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.605.096,41	27.120.816,26	4.984.197,96	23.016.562,57	4.104.253,69	5.443.518,79	18.591.034,21	8.529.782,05	16.395.801,24	
DESPESAS DE CAPITAL	8.605.762,80	5.265.570,39	36.286,34	3.943.391,85	1.322.178,54	668.021,02	3.486.382,14	1.779.188,25	3.054.926,90	0,00
INVESTIMENTOS	8.225.762,80	4.885.570,39	36.286,34	3.570.637,29	1.314.933,10	605.895,24	3.237.879,14	1.647.691,25	2.806.423,90	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	380.000,00	380.000,00	0,00	372.754,56	7.245,44	62.125,78	248.503,00	131.497,00	248.503,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.397.413,00	4.397.413,00			4.397.413,00			4.397.413,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.040.450,00	3.112.615,00	524.048,53	2.045.005,39	1.067.609,61	524.048,53	2.043.426,73	1.069.188,27	1.791.945,67	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.231.300,00	71.696.708,44	10.563.021,83	48.642.105,41	23.054.603,03	11.673.879,10	43.732.201,88	27.964.506,56	40.684.606,80	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	68.231.300,00	71.696.708,44	10.563.021,83	48.642.105,41	23.054.603,03	11.673.879,10	43.732.201,88	27.964.506,56	40.684.606,80	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			862.976,27		3.910.571,35	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	68.231.300,00	71.696.708,44	10.563.021,83	48.642.105,41		11.673.879,10	44.595.178,15		44.595.178,15	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.075.100,00	3.075.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.075.100,00
RECEITAS CORRENTES	3.075.100,00	3.075.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.075.100,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.480.100,00	2.480.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.480.100,00
Contribuições Sociais	2.480.100,00	2.480.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.480.100,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	595.000,00	595.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	595.000,00	595.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.040.450,00	3.112.615,00	524.048,53	2.045.005,39	1.067.609,61	524.048,53	2.043.426,73	1.069.188,27	1.791.945,67	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.040.450,00	3.112.615,00	524.048,53	2.045.005,39	1.067.609,61	524.048,53	2.043.426,73	1.069.188,27	1.791.945,67	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.039.450,00	3.111.615,00	524.048,53	2.045.005,39	1.066.609,61	524.048,53	2.043.426,73	1.068.188,27	1.791.945,67	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.190.850,00	68.584.093,44	10.038.973,30	46.597.100,02	95,80	21.986.993,42	11.149.830,57	41.688.775,15	95,33	26.895.318,29	0,00
Legislativa	2.465.000,00	2.464.990,00	0,00	0,00	0,00	2.464.990,00	0,00	0,00	0,00	2.464.990,00	0,00
Ação Legislativa	2.465.000,00	2.464.990,00	0,00	0,00	0,00	2.464.990,00	0,00	0,00	0,00	2.464.990,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	5.375.100,00	5.430.532,04	820.918,24	4.276.654,31	8,79	1.153.877,73	944.551,25	3.919.358,91	8,96	1.511.173,13	0,00
Planejamento e Orçamento	462.200,00	430.977,00	104.454,77	366.488,36	0,75	64.488,64	108.870,77	364.275,91	0,83	66.701,09	
FU04 - Administração Geral	3.480.700,00	3.455.842,04	491.811,75	2.714.431,58	5,58	741.410,46	587.604,99	2.487.371,54	5,69	968.470,50	
Administração Financeira	1.214.900,00	1.339.483,00	224.261,72	1.114.230,37	2,29	225.252,63	247.685,49	986.687,46	2,26	352.795,54	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	7.100,00	2.234,00	390,00	1.974,00	0,00	260,00	390,00	1.974,00	0,00	260,00	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial	180.200,00	201.996,00	0,00	79.530,00	0,16	122.466,00	0,00	79.050,00	0,18	122.946,00	
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.562.100,00	1.808.559,48	206.779,54	1.601.636,43	3,29	206.923,05	351.613,85	1.378.980,55	3,15	429.578,93	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	275.300,00	270.126,00	43.265,71	188.760,91	0,39	81.365,09	44.368,90	185.328,91	0,42	84.797,09	
Assistência Comunitária	1.286.800,00	1.538.433,48	163.513,83	1.412.875,52	2,90	125.557,96	307.244,95	1.193.651,64	2,73	344.781,84	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.514.200,00	1.514.200,00	0,00	0,00	0,00	1.514.200,00	0,00	0,00	0,00	1.514.200,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.514.200,00	1.514.200,00	0,00	0,00	0,00	1.514.200,00	0,00	0,00	0,00	1.514.200,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	13.220.889,51	14.427.130,16	2.386.068,62	11.580.482,01	23,81	2.846.648,15	2.547.705,93	10.236.916,49	23,41	4.190.213,67	0,00
Atenção Básica	4.961.612,00	5.742.844,20	918.768,97	3.974.252,37	8,17	1.768.591,83	861.045,96	3.504.879,93	8,01	2.237.964,27	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.006.652,32	7.337.783,77	1.162.838,73	6.704.008,35	13,78	633.775,42	1.430.402,17	5.900.310,62	13,49	1.437.473,15	
Suporte Profilático e Terapêutico	416.547,40	498.407,40	125.719,81	169.692,20	0,35	328.715,20	78.333,55	105.931,88	0,24	392.475,52	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	836.077,79	848.094,79	178.741,11	732.529,09	1,51	115.565,70	177.924,25	725.794,06	1,66	122.300,73	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	22.915.245,79	23.369.305,48	3.552.358,73	16.042.321,45	32,98	7.326.984,03	4.040.099,58	15.065.572,67	34,45	8.303.732,81	0,00
Ensino Fundamental	17.660.037,89	18.853.048,55	2.774.429,48	14.545.724,26	29,90	4.307.324,29	3.146.440,18	13.600.034,23	31,10	5.253.014,32	
Ensino Médio	267.630,30	295.933,30	-52.424,17	213.567,73	0,44	82.365,57	34.119,28	213.557,40	0,49	82.375,90	
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	3.748.373,60	3.569.519,63	683.079,80	828.593,50	1,70	2.740.926,13	719.866,50	805.245,08	1,84	2.764.274,55	
Educação de Jovens e Adultos	400,00	400,00	-100,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	
Educação Especial	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	1.238.404,00	650.004,00	147.373,62	454.435,96	0,93	195.568,04	139.673,62	446.735,96	1,02	203.268,04	
Cultura	98.100,00	73.770,00	6.956,00	26.166,66	0,05	47.603,34	7.869,48	13.382,96	0,03	60.387,04	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	98.100,00	73.770,00	6.956,00	26.166,66	0,05	47.603,34	7.869,48	13.382,96	0,03	60.387,04	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	5.861.259,65	5.636.057,07	963.784,89	5.137.227,07	10,56	498.830,00	940.018,41	4.665.755,45	10,67	970.301,62	0,00
Infra-Estrutura Urbana	250.000,00	45.880,00	2.390,00	45.876,54	0,09	3,46	2.390,00	43.586,54	0,10	2.293,46	
Serviços Urbanos	5.611.259,65	5.590.177,07	961.394,89	5.091.350,53	10,47	498.826,54	937.628,41	4.622.168,91	10,57	968.008,16	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.292.303,15	490.944,39	236.700,44	436.625,60	0,90	54.318,79	254.388,84	434.144,00	0,99	56.800,39	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.292.303,15	490.944,39	236.700,44	436.625,60	0,90	54.318,79	254.388,84	434.144,00	0,99	56.800,39	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	278.400,00	189.010,00	37.167,35	157.072,74	0,32	31.937,26	37.134,29	152.257,29	0,35	36.752,71	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	258.300,00	188.910,00	37.167,35	157.072,74	0,32	31.837,26	37.134,29	152.257,29	0,35	36.652,71	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	20.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	918.100,00	3.042.859,34	619.404,44	2.595.524,03	5,34	447.335,31	1.008.600,26	2.439.288,41	5,58	603.570,93	0,00
Abastecimento	72.200,00	1.780.468,26	0,00	1.669.172,00	3,43	111.296,26	388.000,00	1.538.134,00	3,52	242.334,26	
Extensão Rural	587.700,00	1.028.991,08	618.601,55	913.680,14	1,88	115.310,94	618.228,37	889.982,52	2,04	139.008,56	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	258.200,00	233.400,00	802,89	12.671,89	0,03	220.728,11	2.371,89	11.171,89	0,03	222.228,11	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	20.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	20.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	1.000,00	485,00	0,00	0,00	0,00	485,00	0,00	0,00	0,00	485,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.000,00	485,00	0,00	0,00	0,00	485,00	0,00	0,00	0,00	485,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	3.848.538,90	4.380.505,48	1.210.591,90	3.505.060,95	7,21	875.444,53	813.873,77	2.538.385,46	5,80	1.842.120,02	0,00
Transporte Aéreo	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	3.838.538,90	4.380.505,48	1.210.591,90	3.505.060,95	7,21	875.444,53	813.873,77	2.538.385,46	5,80	1.842.120,02	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	280.700,00	200.832,00	0,00	90.031,06	0,19	110.800,94	0,00	90.030,55	0,21	110.801,45	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	280.700,00	200.832,00	0,00	90.031,06	0,19	110.800,94	0,00	90.030,55	0,21	110.801,45	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.142.400,00	1.157.400,00	-1.756,85	1.148.297,71	2,36	9.102,29	203.974,91	754.702,41	1,73	402.697,59	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	460.100,00	475.100,00	-1.756,85	465.997,71	0,96	9.102,29	80.170,69	315.959,35	0,72	159.140,65	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	682.300,00	682.300,00	0,00	682.300,00	1,40	0,00	123.804,22	438.743,06	1,00	243.556,94	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	4.397.413,00	4.397.413,00				4.397.413,00				4.397.413,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.040.450,00	3.112.615,00	524.048,53	2.045.005,39	4,20	1.067.609,61	524.048,53	2.043.426,73	4,67	1.069.188,27	
TOTAL (III) = (I + II)	68.231.300,00	71.696.708,44	10.563.021,83	48.642.105,41	100,00	23.054.603,03	11.673.879,10	43.732.201,88	100,00	27.964.506,56	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.040.450,00	3.112.615,00	524.048,53	2.045.005,39	4,20	1.067.609,61	524.048,53	2.043.426,73	4,67	1.069.188,27	0,00
Legislativa	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
Ação Legislativa	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	345.000,00	349.000,00	71.441,19	274.604,39	0,56	74.395,61	71.441,19	273.025,73	0,62	75.974,27	0,00
Planejamento e Orçamento	30.000,00	34.000,00	9.322,78	33.937,92	0,07	62,08	9.322,78	33.937,92	0,08	62,08	
FU04 - Administração Geral	195.000,00	195.000,00	43.860,33	163.086,11	0,34	31.913,89	43.860,33	161.507,45	0,37	33.492,55	
Administração Financeira	120.000,00	120.000,00	18.258,08	77.580,36	0,16	42.419,64	18.258,08	77.580,36	0,18	42.419,64	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	32.000,00	42.265,00	9.536,69	32.598,43	0,07	9.666,57	9.536,69	32.598,43	0,07	9.666,57	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	15.000,00	12.800,00	1.612,98	6.851,76	0,01	5.948,24	1.612,98	6.851,76	0,02	5.948,24	
Assistência Comunitária	17.000,00	29.465,00	7.923,71	25.746,67	0,05	3.718,33	7.923,71	25.746,67	0,06	3.718,33	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	594.750,00	628.045,00	98.308,46	382.621,99	0,79	245.423,01	98.308,46	382.621,99	0,87	245.423,01	0,00
Atenção Básica	280.000,00	264.330,00	21.580,47	70.457,08	0,14	193.872,92	21.580,47	70.457,08	0,16	193.872,92	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	204.750,00	258.270,00	60.166,41	245.911,41	0,51	12.358,59	60.166,41	245.911,41	0,56	12.358,59	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	110.000,00	105.445,00	16.561,58	66.253,50	0,14	39.191,50	16.561,58	66.253,50	0,15	39.191,50	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Documento gerado em 26/09/2019 16:58:06

Página 11 de 32

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.787.700,00	1.813.715,00	316.234,62	1.240.674,85	2,55	573.040,15	316.234,62	1.240.674,85	2,84	573.040,15	0,00
Ensino Fundamental	1.404.700,00	1.429.595,00	232.529,34	1.156.881,03	2,38	272.713,97	232.529,34	1.156.881,03	2,65	272.713,97	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	383.000,00	384.120,00	83.705,28	83.793,82	0,17	300.326,18	83.705,28	83.793,82	0,19	300.326,18	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	120.000,00	120.000,00	17.875,99	73.117,03	0,15	46.882,97	17.875,99	73.117,03	0,17	46.882,97	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	120.000,00	120.000,00	17.875,99	73.117,03	0,15	46.882,97	17.875,99	73.117,03	0,17	46.882,97	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	20.000,00	20.000,00	2.852,81	12.720,19	0,03	7.279,81	2.852,81	12.720,19	0,03	7.279,81	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	2.852,81	12.720,19	0,03	7.279,81	2.852,81	12.720,19	0,03	7.279,81	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	13.000,00	11.590,00	738,26	4.139,30	0,01	7.450,70	738,26	4.139,30	0,01	7.450,70	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	13.000,00	11.590,00	738,26	4.139,30	0,01	7.450,70	738,26	4.139,30	0,01	7.450,70	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Documento gerado em 26/09/2019 16:58:06

Página 12 de 32

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	30.000,00	30.000,00	7.060,51	23.678,80	0,05	6.321,20	7.060,51	23.678,80	0,05	6.321,20	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	30.000,00	30.000,00	7.060,51	23.678,80	0,05	6.321,20	7.060,51	23.678,80	0,05	6.321,20	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	5.000,00	5.000,00	0,00	850,41	0,00	4.149,59	0,00	850,41	0,00	4.149,59	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	0,00	850,41	0,00	4.149,59	0,00	850,41	0,00	4.149,59	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4,718,224.23	6,024,435.79	5,704,006.12	6,444,661.78	6,101,600.78	5,921,772.02	5,343,875.09	6,247,042.14	6,113,734.57	4,878,658.46	8,194,644.85	5,736,050.99	73,428,708.82	71,346,174.63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	528,052.82	152,107.80	464,176.40	686,470.45	242,637.17	255,397.48	344,657.84	481,849.17	310,834.20	122,474.97	737,051.81	364,232.01	4,689,342.12	3,535,000.00
IPTU	44,026.08	36,225.15	11,515.72	24,108.98	25,085.23	30,566.37	32,032.29	36,506.23	24,648.86	26,836.90	290,062.22	105,598.70	687,212.73	480,000.00
ISS	101,790.34	35,688.70	106,966.88	306,296.51	39,502.94	19,551.40	66,277.30	57,077.68	155,098.48	35,963.06	120,478.10	49,562.27	1,094,253.66	715,000.00
ITBI	50,969.20	5,419.62	59,198.92	17,208.55	30,830.13	25,171.40	49,795.72	72,980.31	13,738.48	9,396.44	43,516.34	90,296.35	468,521.46	300,000.00
IRRF	228,662.32	2,195.86	243,610.85	267,914.71	3,690.25	19,341.45	2,767.11	108,575.92	11,850.50	2,287.91	110,930.88	24,483.72	1,026,311.48	1,070,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	102,604.88	72,578.47	42,884.03	70,941.70	142,928.62	160,766.86	193,785.42	206,709.03	105,497.88	47,990.66	172,064.27	94,290.97	1,413,042.79	970,000.00
Contribuições	59,979.16	23,808.49	44,112.14	1,917,844.83	68,428.35	40,119.80	22,148.00	42,087.09	24,531.58	28,505.16	27,137.59	32,665.37	2,331,367.56	2,455,100.00
Receita Patrimonial	14,281.22	14,879.54	13,996.35	12,918.57	15,448.45	16,666.13	12,543.84	13,242.29	13,787.08	9,500.74	9,900.94	7,474.19	154,639.34	250,800.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	14,281.22	14,879.54	13,996.35	12,918.57	15,448.45	16,666.13	12,543.84	13,242.29	13,787.08	9,500.74	9,900.94	7,474.19	154,639.34	250,800.00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	104,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,09	300,000.00
Transferências Correntes	4,089,848.58	5,742,932.03	5,105,995.46	5,784,476.60	5,397,670.55	5,543,495.15	4,926,132.62	5,196,244.93	5,464,180.14	4,602,880.96	7,258,790.31	5,214,311.16	64,326,958.49	64,741,957.54
Cota-Parte do FPM	1,025,990.29	1,165,518.32	1,464,029.63	2,562,061.79	1,797,192.48	1,972,558.26	1,476,939.36	1,440,916.91	1,849,165.77	1,456,583.82	1,991,872.92	1,453,931.41	19,656,760.96	20,030,000.00
Cota-Parte do ICMS	972,252.12	1,609,801.24	1,119,223.44	1,023,097.54	1,286,847.51	1,108,191.69	1,046,085.74	1,142,625.20	1,095,494.51	931,049.30	1,387,813.74	1,203,872.04	13,926,354.07	13,500,000.00
Cota-Parte do IPVA	71,715.37	67,952.06	40,780.08	-227,561.26	107,596.52	151,513.21	149,763.37	244,884.16	162,034.74	162,275.26	162,732.56	111,094.66	1,204,720.73	1,450,000.00
Cota-Parte do ITR	4,931.60	136,599.46	39,556.73	22,329.47	16,519.74	660.85	1,956.69	3,975.03	952.69	1,003.92	209.94	2,085.07	232,783.09	300,000.00
Transferências da LC nº 87/1996	4,032.41	4,032.41	4,032.41	4,032.41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,129.64	48,388.92
Transferências da LC nº 61/1989	6,104.07	7,244.20	5,222.28	6,996.15	9,183.79	5,953.61	6,548.17	7,435.26	6,255.78	6,825.17	7,282.04	5,981.51	81,032.03	80,000.00
Transferências do FUNDEB	1,074,991.85	1,721,830.37	1,278,772.00	1,006,911.08	1,434,353.22	1,322,915.63	1,180,374.83	1,277,119.30	1,302,500.26	1,086,028.31	1,360,662.92	1,241,134.35	15,289,594.12	16,500,000.00
Outras Transferências Correntes	929,830.87	1,029,953.97	1,154,378.89	1,386,609.42	743,977.29	981,701.90	1,064,462.46	1,079,289.07	1,047,776.39	957,115.28	2,348,216.19	1,196,272.12	13,919,583.85	12,833,568.62
Outras Receitas Correntes	26,062.45	90,707.93	75,727.77	42,847.24	378,016.26	66,093.46	38,392.79	513,618.66	300,401.57	115,296.63	161,764.20	117,368.26	1,926,297.22	63,317.09
DEDUÇÕES (II)	415,784.31	596,780.61	533,524.40	2,503,811.96	642,031.15	646,584.73	534,949.35	566,480.18	621,529.46	510,182.38	549,748.96	554,184.54	8,675,392.03	8,930,877.78
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	1,910,323.13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,910,323.13	2,155,100.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	415,784.31	596,780.61	533,524.40	593,488.83	642,031.15	646,584.73	534,949.35	566,480.18	621,529.46	510,182.38	549,748.96	554,184.54	6,765,068.90	6,775,677.78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - I)	4,302,439.92	5,427,655.18	5,170,483.72	5,941,049.82	5,459,569.63	5,275,187.29	4,808,925.74	5,680,561.96	5,492,205.11	4,368,476.08	7,644,895.89	5,181,866.45	64,753,316.79	62,415,296.85

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5.231.300,00	5.231.300,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	2.155.100,00	2.155.100,00	0,00	0,00
Civil	2.155.100,00	2.155.100,00	0,00	0,00
Ativo	2.155.100,00	2.155.100,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.480.100,00	2.480.100,00	0,00	0,00
Civil	2.480.100,00	2.480.100,00	0,00	0,00
Ativo	2.480.100,00	2.480.100,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	800,00	800,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	800,00	800,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	595.300,00	595.300,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100,00	100,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	595.100,00	595.100,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100,00	100,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	4.636.200,00	4.636.200,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	302.200,00	302.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	294.200,00	294.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PREVIDÊNCIA (VI)	1.214.000,00	1.214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	1.516.200,00	1.516.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	3.120.000,00	3.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	30.425.492,40
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	64.525.496,85	43.911.688,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.490.000,00	2.858.534,65
IPTU	435.000,00	571.336,80
ISS	715.000,00	543.511,23
ITBI	300.000,00	335.725,17
IRRF	1.070.000,00	283.927,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	970.000,00	1.124.033,71
Contribuições	2.455.100,00	285.622,94
Receita Patrimonial	250.800,00	98.563,66
Aplicações Financeiras (II)	250.800,00	98.563,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	57.966.279,76	38.978.015,07
Cota-Parte do FPM	16.330.000,00	10.910.105,74
Cota-Parte do ICMS	10.800.000,00	7.361.583,96
Cota-Parte do IPVA	1.160.000,00	1.001.467,75
Cota-Parte do ITR	240.000,00	23.492,77
Transferências da LC 87/1996	38.711,14	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	64.000,00	55.465,33
Transferências do FUNDEB	16.500.000,00	10.207.088,82
Outras Transferências Correntes	12.833.568,62	9.418.810,70
Demais Receitas Correntes	363.317,09	1.690.951,83
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	363.317,09	1.690.951,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	64.274.696,85	43.813.124,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	630.703,15	683.490,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	630.703,15	683.490,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	630.703,15	683.490,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	630.703,15	683.490,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	64.905.400,00	44.496.614,49

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	58.921.110,05	42.653.708,17	38.202.393,01	35.837.734,23	223.458,61	21.113,00	21.113,00
Pessoal e Encargos Sociais	31.705.193,79	19.543.902,45	19.543.902,45	19.374.476,64	99.618,70	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	95.100,00	93.243,15	67.456,35	67.456,35	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.120.816,26	23.016.562,57	18.591.034,21	16.395.801,24	123.839,91	21.113,00	21.113,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	58.826.010,05	42.560.465,02	38.134.936,66	35.770.277,88	223.458,61	21.113,00	21.113,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.265.570,39	3.943.391,85	3.486.382,14	3.054.926,90	764.069,32	421.287,59	121.287,59
Investimentos	4.885.570,39	3.570.637,29	3.237.879,14	2.806.423,90	764.069,32	421.287,59	121.287,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	380.000,00	372.754,56	248.503,00	248.503,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.885.570,39	3.570.637,29	3.237.879,14	2.806.423,90	764.069,32	421.287,59	121.287,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	4.397.413,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	68.108.993,44	46.131.102,31	41.372.815,80	38.576.701,78	987.527,93	442.400,59	142.400,59

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	4.789.984,19

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.789.984,19

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.181.401,61	1.190.229,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	991.172,15
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-991.172,15

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-991.172,15

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.167.408,44
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.167.408,44
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	44.595.178,15
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	0,00
Dotação Inicial	0,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Superávit Orçamentário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	48.642.105,41
Despesas Liquidadas	43.732.201,88

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	64.753.316,79

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	4.789.984,19	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	4.789.984,19	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.343.230,04	25,00	31,05
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.943.391,85	1.322.178,54

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	6.702.692,51	15,00	26,94

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 4º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PORTARIA 053/2019

PORTARIA N° 053/2019

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, **Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar **A Srº. Geisiane Gonçalves dos Santos,** Portadora do RG nº 5.527.125-1 SSP/SC e do CPF nº 054.617.511-21, do Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar da presidência,** da CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT, a partir de 01 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, 26 de setembro de 2019.

Johnatan Bretas

Presidente-Interino

PORTARIA 054/2019

PORTARIA N° 054/2019

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, **Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear para ocupar Cargo Comissionado de **Secretario Geral DAS – 04,** da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, **a Srª. Geisiane Gonçalves dos Santos,** Portadora do RG nº 5.527.125-1 SSP/SC e do CPF nº 054.617.511-21, **a partir de 01 de Outubro de 2019.**

Art. 2° - A servidora a que se refere o artigo anterior fará jus à remuneração disposta na legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, 26 de setembro de 2019.

Johnatan Bretas

Presidente-Interino

CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL RGF 2 QUADRIMESTRE 2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.787.712,76	2.638.341,43	2.633.140,39	4.145.572,58	2.638.678,33	2.443.573,39	2.801.383,27	2.615.562,15	2.733.196,58	2.810.641,08	2.807.720,47	2.736.573,91	33.792.096,34	0,00
Pessoal Ativo	2.787.712,76	2.638.341,43	2.633.140,39	3.575.614,04	2.638.678,33	2.443.573,39	2.801.383,27	2.615.562,15	2.733.196,58	2.810.641,08	2.807.720,47	2.736.573,91	33.222.137,80	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.404.292,93	2.271.522,79	2.269.185,28	3.055.082,79	2.315.168,55	2.111.477,34	2.416.338,56	2.257.406,14	2.367.290,95	2.438.325,44	2.419.604,68	2.367.339,09	28.693.034,54	0,00
Obrigações Patronais	383.419,83	366.818,64	363.955,11	506.008,07	323.509,78	332.096,05	385.044,71	358.156,01	365.905,63	372.315,64	388.115,79	369.234,82	4.514.580,08	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	14.523,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.523,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	569.958,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	569.958,54	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	355.274,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.274,40	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	214.684,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.684,14	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	100.510,37	4.806,01	12.342,67	1.220.139,25	16.924,13	39.787,31	72.742,57	50.611,86	52.847,01	161.174,77	33.075,39	20.462,69	1.785.424,03	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	100.510,37	4.806,01	12.342,67	79.418,47	16.924,13	39.787,31	72.742,57	50.611,86	52.847,01	161.174,77	33.075,39	20.462,69	644.703,25	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	1.140.720,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140.720,78	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.687.202,39	2.633.535,42	2.620.797,72	2.925.433,33	2.621.754,20	2.403.786,08	2.728.640,70	2.564.950,29	2.680.349,57	2.649.466,31	2.774.645,08	2.716.111,22	32.006.672,31	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	64.748.497,12	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	64.748.497,12	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	32.006.672,31	49,43
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.964.188,44	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	33.215.979,02	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	31.467.769,60	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.181.401,61	1.150.980,34	1.190.229,46	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	61.019.630,76	63.608.387,44	64.748.497,12	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	73.223.556,91	76.330.064,93	77.698.196,54	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	65.901.201,22	68.697.058,44	69.928.376,89	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	2.181.401,61	1.150.980,34	1.190.229,46	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	468.959,04	809.986,14	1.071.750,42	0,00
RP Não-Processados	1.437.389,20	1.325.976,51	994.988,61	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º quadrimestre

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	61.019.630,76	63.608.387,44	64.748.497,12	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	13.424.318,77	13.993.845,24	14.244.669,37	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	12.081.886,89	12.594.460,72	12.820.202,43	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	64.748.497,12	
Operações Vedadas (V)	0,00	0,00
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	10.359.759,54	16,00
Limite de Alerta(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	9.323.783,59	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	4.532.394,80	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	64.748.497,12
Receita Corrente Líquida Ajustada	64.748.497,12

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 2º quadrimestre

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	32.006.672,31	49,43
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	34.964.188,44	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	33.215.979,02	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	31.467.769,60	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	77.698.196,54	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.244.669,37	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.359.759,54	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.532.394,80	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 174/2019

TERMO ADITIVO Nº. 174/2019 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 055/2019

DATA: 20/09/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: CONSTRUTORA BORGES LTDA - ME

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 055/2019, PELO PERÍODO DE MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, VIGORANDO DE 21/09/2019 A 19/01/2020, REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS DE COMODORO-MT, CONTRATO DE REPASSE Nº 858684/2017, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 006/2019

DATA: 25 de Setembro de 2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: TÉCNICA DIESEL TOZZO LTDA - EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MOTONIVELADORA KOMATSU GD555 PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO MOTOR

DOTAÇÃO: 09.03.2.130.33.90.30.00.00.00.00.2.000 (775).

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 005/2019

DATA: 25 de Setembro de 2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: DEFANT & DEFANT LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 500 HORAS EM GARANTIA DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, BEM COMO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.

DOTAÇÃO: 09.03.2.130.33.90.30.00.00.00.00.2000 (775) e 09.03.2.130.39.00.00.00.00.2000 (777).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA AUDIÊNCIA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 26/09/2019 2° QUADRIMESTRE

ATA AUDIÊNCIA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 26/09/2019 2° QUADRIMESTRE

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, as quinze horas e dez minutos, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Confresa para tratar da Audiência Pública do segundo quadrimestre de dois mil e dezenove. Iniciou com a palavra a Contadora Municipal a senhora Marisângela J.J. Bellé agradecendo as pessoas ali presente e aproveitou para falar que é muito importante a participação de todos e do trabalho árduo que a gestão vem desenvolvendo, começou definindo o que é audiência pública e sua importância, os motivos pelos quais é indispensável sua realização conforme previstos no § 4° do art. 9 e no §1° do art. 1° da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade fiscal). Em seguida apresentou nos slides a receita tributária as execuções orçamentárias até o presente momento explicando compassadamente para melhor compreensão através de gráficos e planilhas o que o Município já pagou e o que ainda tem a pagar os saldos em banco apontando um superávit financeiro no valor de R$ 2.534.862,41, esclareceu duvidas e perguntas. Falou também de acordo com o art. 212 da constituição sobre a porcentagem de aplicação da União na manutenção e desenvolvimento do ensino, expôs os valores em planilhas e na sequencia os gastos com os profissionais do magistério, e assim sucessivamente veio as orientações e planilhas com demonstrativo das despesas realizadas nas ações e serviços de saúde, por final a despesa de pessoal e o demonstrativo da Dívida Consolidada observando que foi recolhido no exercício de 2019 em parcelamentos dentro do prazo estabelecidos e devidamente registrados. Ao encerrar agradeceu a todos novamente de deixou mais uma de suas irreverentes frases motivacionais.

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2019.

OUTRAS MODALIDADES Nº 001/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002-2019.

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia **31 de Outubro de 2019, às 09h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº 286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização da **OUTRAS MODALIDADES Nº 001/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019,** Tipo: Seleção de Empresa por Melhor Tecnica.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818, pelo e-mail: licitaconfresa@hotmail.com.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE COMPROVADA CAPACIDADE TECNICA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO NO AMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, NAS FAIXAS: 1.5, 2 E 3, PARA O PROGRAMA HABITACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 904/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019**.**

Confresa-MT, 26 de Setembro de 2019.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.

Presidente da C.P.L.

PORTARIA Nº174/2019.

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nª 040/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE PABX E TELEFONES FIXOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

CONTRATADA: Nome: S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI-ME. **CNPJ: 14.805.780/0001-51. Endereço:** RUA JACINTO LEÃO DA SILVA,1464, QD.02, LT.03 SALA-A. **BAIRRO:** VILA CEARÁ. **CIDADE:** ARAGARÇAS-GO - CEP:76.240-000. (64)3638-3218/ 66-9961-3141.

DADOS BANCARIOS:

BANCO DA AMAZÔNIA (N° 003).

AG:067 - C/C: 71.423-2.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 7.473,13 (Sete Mil e Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Treze Centavos), para o fornecimento dos itens do objeto da Dispensa.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 040/2019, em conformidade com o Termo de Referência.

Confresa/MT, 26 de Setembro de 2.019.

Ronio Condão Barros Milhomem

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 304/2019 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019 - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Portaria 304/2019 de 24 de Setembro de 2019.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. RAYSSA MANUELLA ALVES SOUTO LUZ, para exercer o cargo comissionado de COORDENADORA, Junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02/09/2019.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 24 de Setembro de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 301/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria 301/2019 de 20 de Setembro de 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 020/2005 Art. 121.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS no período de 09/10/2019 a 08/10/2020 a servidora Pública Municipal GRAZIELLI MENDES, matricula 012768, ocupante do cargo efetivo de PNSG - PSICOLOGO - 40 HORAS lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 20 de Setembro de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA AUDIÊNCIA 26/09/2019 PARA APRESENTAÇÃO DA LOA 2020

ATA AUDIÊNCIA 26/09/2019 PARA APRESENTAÇÃO DA LOA 2020

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, as quinze horas e cinquenta minutos, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Confresa para tratar da apresentação da proposta da LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2020 em observância com as legislações pertinentes. Com início da palavra a Contadora Municipal senhora Marisângela J.J. Bellé agradeceu a presença de todos, cumprimentando-os. Abertura concluída a sra. Marisangela começou explicando sobre a importância da realização de audiências e da participação de cada um, expôs sobre o que é planejar seus principais pontos, em seguida falou sobre planejamento, transparência e responsabilidade fiscal, o que a população almeja e querem saber, as peças básicas que compõem o sistema de orçamentação que são eles: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Explanou a importância de cada um de forma sucinta e objetiva para melhor compreensão, sempre interagindo e se dispondo e deixando aberto a perguntas para solucionar possíveis duvidas. Definiu o conceito do que é receita pública e suas formas, classificou sobre a funcionalidade de Governo o que é função, subfunção apresentando através de slides. Mostrou como funciona o orçamento explicando o que é cada número apresentado e cada fonte de recursos e ainda o Orçamento por fontes de recursos, as despesas por Órgãos e modelos de QDD (Quadro de detalhamento de despesa) falou da complexidade em seu desenvolvimento. Apresentou demonstrativos de despesa de pessoal, de receita corrente líquida como funciona e o que representa, por fim despediu-se com sábias palavras e mais uma vez agradeceu a todos por se fazerem presente.

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 122/2019.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2019.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 122/2019.

O Pregoeiro oficial e equipe de apoio, da Prefeitura Municipal de Confresa – MT, torna público aos interessados no **Pregão Presencial SRP nº 122/2019**, com abertura prevista para o dia **02 de SETEMBRO de 2019**, as 09h00min, cujo objeto é "**PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, SENDO 01 (UMA) EXTRUSORA DE GUIA E SARJETA, PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.** ", será prorrogado o prazo de abertura do edital, para o dia **10 de Setembro de 2019** às 09h00min. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda-feira à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818, e pelo e-mail licitaconfresa@hotmail.com.

Confresa-MT, 26 de Setembro de 2019.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.

Pregoeiro.

Portaria nº 135/2019.

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2019 PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2019

PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE ABERTURA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Complementar 102/2015, Lei 917/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, este edital que estabelece normas e instruções para a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2019, destinado aos cargos de PNSG - ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS E PNSG - PSICOLOGO - 40 HORAS, para CONTRATAÇÃO IMEDIATA e/ou formação de CADASTRO RESERVA.

INSCRIÇÕES	PERÍODO - 01/10 A 11/10 HORÁRIO - 08:00 AS 11:00 e 13:00 as 16:00 HS - (horário local) de segunda a sexta feira. FORMATO - PRESENCIAL LOCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - Situada a Rua 13 de Maio, nº 178 - Centro - Confresa-MT. TELEFONE CONTATO - (66) 3564-1722

1 PRELIMINARES

1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2019 é destinado à seleção de profissionais para CONTRATAÇÃO IMEDIATA e criação de CADASTRO DE RESERVA para atuarem em estabelecimentos da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO/CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, dos servidores efetivos em decorrência de: férias, da licença para o tratamento de saúde; da licença por motivo de doença em pessoa da família; da Licença a gestante e adotante; da licença paternidade; da licença para o serviço militar obrigatório; da licença para acompanhar o cônjuge ou companheiro; da licença para atividade política; da licença-prêmio por assiduidade; da licença para tratar de interesse particular; da licença para o desempenho de mandato classista e do afastamento para servir em outro órgão ou entidade, suprir vagas especificas para trabalho junto ao CRAS, mediante contrato temporário, com fulcro no inciso IX do artigo 37 da CF, bem como no inciso VI, artigo 129 da CF e legislações correlatas.

2. ENTIDADE EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 A realização do processo seletivo simplificado é de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO por meio da comissão organizadora instituída por meio da Portaria 305/2019 de 25/09/2019 e obedecendo o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO abaixo:

2.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	ATIVIDADE	DIVULGAÇÃO/PUBLICAÇÃO
26/09	PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESUMIDO	Site da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, Diário Oficial do Município e Mural da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO. www.prefeituradeconfresa.com.br https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes
27/09	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	
01/10 A 11/ 10	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	
14/10	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS	
15/10	PRAZO PARA INTERPOR RECURSO DA INSCRIÇÃO	
16/10	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA INSCRIÇÃO	
17/10	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	
20/10	PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)	
22/10	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)	
23/10	PRAZO PARA INTERPOR RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)	
24/10	DIVULGAÇÃO DA RESPOSTA AO RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)	
25/10	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL CLASSIFICATORIO	
28/10	PRAZO PARA INTERPOR RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL CLASSIFICATORIO E DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS	
29/10	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	
31/10	HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	

3 DA REALIZAÇÃO E PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS

3.1 O presente Processo Seletivo simplificado será realizado em obediência aos princípios da publicidade, impessoalidade, igualdade e moralidade e demais princípios estabelecidos na Constituição Federal. As informações prestadas pelos candidatos terão caráter confidencial. Cumpre destacar que a constatação de informações inverídicas por parte do candidato o excluirá automaticamente de qualquer fase do processo seletivo.

3.2 A seleção para CONTRATAÇÃO IMEDIATA e criação de CADASTRO RESERVA - CR para os cargos de:

3.2.1 PNSG - ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS

3.2.2 PNSG - PSICOLOGO - 40 HORAS

3.3 Será para provimento de pessoal nos respectivos cargos/funções, a saber:

3.3.1 Equipe Técnica de Referência.

3.4 O presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2019 consistirá em:

A - PROVA DE TÍTULOS;

B - TEMPO DE SERVIÇOS;

C - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR;

D - PRODUÇÃO DE UMA REDAÇÃO DISSERTATIVA/ARGUMENTATIVA.

3.5 Antes de se inscrever neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2019, o interessado deverá observar as normas estabelecidas no presente edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para uma vez convocado, realizar o contrato.

3.6 A inscrição e participação do candidato no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2019 não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, ficando à cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO a contratação dos candidatos, respeitando a ordem de classificação final.

3.7 A carga horária do PNSG ASSISTENTE SOCIAL será de 30 horas semanais.

3.8 A carga horária do PNSG PSICOLOGO será de 40 horas semanais.

3.9 O vencimento do profissional com contrato temporário será estabelecido conforme piso salarial pago aos profissionais de nível superior PCCS da Lei Complementar 102/2015 do município de Confresa, e suas alterações para atualização da tabela salarial, conforme quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORARIA	SALÁRIO

PNSG ASSISTENTE SOCIAL	30	5.547,59
PNSG PSICOLOGO	40	5.547,59

3.10 Os cargos de PNSG ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS e PNSG PSICOLOGO - 40 HORAS para o CADASTRO RESERVA, estão definidos no item 4.4 deste edital, e a convocação se dará mediante apresentação do requerimento da necessidade pela respectiva secretaria.

4 DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

4.1 Para participar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2019 o candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.2 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos, no momento da apresentação dos documentos, conforme ANEXO III deste edital.

4.3 Estar inscrito no respectivo conselho e com situação apta e quite com as obrigações.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 AS INSCRIÇÕES SERÃO “ISENTAS” DE TAXA DE PAGAMENTO;

5.2 A inscrição implica em conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento;

5.3 Para a seleção dos candidatos ao contrato temporário foi criada a Comissão Organizadora para desenvolver os trabalhos nos termos da legislação vigente. Os candidatos poderão obter informações sobre as inscrições pelo telefone: (66) 3564-1722.

5.4 É de responsabilidade do candidato, apresentar a mesa receptora os documentos para o preenchimento do formulário de inscrição e apresentação das cópias e originais dos comprovantes de títulos, tempo de serviço e qualificação profissional complementar;

5.5 O candidato deverá atentar-se no ato do preenchimento do formulário de inscrição quanto ao cargo pretendido, e se possuir mais de uma habilitação, se inscrever somente naquela que melhor atender os requisitos e interesse profissional.

5.6 O profissional candidato a contrato temporário poderá inscrever-se para um único cargo.

5.7 Para a inscrição, no que tange à formação/titulação, deve se considerar o ponto da maior titulação que o profissional houver concluído, não sendo permitido selecionar dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

5.8 Durante o período das inscrições, o candidato que finalizar sua inscrição não poderá incluir ou alterar informações.

5.9 Uma vez encerrado o período das inscrições, não será permitido realizar uma nova inscrição.

5.10 A inscrição poderá ser realizada por terceiros mediante apresentação de Procuração Pública original e específica para fins de inscrição neste processo seletivo;

5.11 A relação de inscritos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Confresa e/ou no diário oficial dos municípios.

5.12 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2019 nos locais de publicação conforme estabelecido no item 2.2 deste edital

5.13 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, a COMISSÃO ORGANIZADORA poderá cancelar a inscrição ou eliminar candidatos aprovados ou classificados neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2019, desde que verificada a falsidade em qualquer documento e/ou irregularidade em informações fornecidas pelo candidato. O candidato será responsável pelas informações prestadas na hora de sua inscrição.

6 DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

6.1 O candidato ao realizar sua inscrição deverá apresentar os diplomas e/ou certificados de graduação, tempo de serviço e certificados de formação profissional complementar, observando o item 7.1 deste edital, para a validação dos dados. Todos os comprovantes remetidos no ato da inscrição deverão ser apresentados para equipe de recursos humanos da prefeitura municipal de Confresa-MT no ato da contratação, ressalva-se que qualquer inexatidão dos mesmos o candidato (a) estará desclassificado.

6.2 Para comprovação dos formulários e títulos o candidato deverá:

6.3 Apresentar o diploma emitido por Instituição de Ensino Superior - IES com curso (de graduação) autorizado pelo órgão competente, ou, na falta deste atestado de conclusão de curso superior acompanhado do histórico escolar constando data de colação de grau, observando que o prazo de validade para os atestados de conclusão de curso será de no máximo, 01 (um) ano, a contar da data de colação de grau.

6.4 Cursos de Formação Superior realizados em instituições de ensino fora do território nacional, somente serão aceitos mediante apresentação de documentos de convalidação de Ensino Superior – IES Federal, devidamente credenciadas no território nacional.

6.5 Para comprovação de titulação (pós-graduação, especialização e mestrado) admitir-se-á somente a apresentação do certificado e, não serão consideradas, em hipótese alguma, declaração e/ou atestado de conclusão de modulo e/ou graduação.

6.6 A Pessoa com deficiência (PcD) poderá concorrer com os demais candidatos no presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2019, desde que as atribuições do cargo para o qual se candidata sejam compatíveis com a deficiência que é portadora.

6.7 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa deficiente, especificar a deficiência e indicar as necessidades especiais para que a comissão organizadora dê condições do mesmo realizar as etapas do processo seletivo em condições de igualdade com demais candidatos.

7 DA CONTAGEM DE PONTOS DE TITULARIZAÇÃO, TEMPO DE SERVIÇO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR E PROVA DISCURSIVA/REDAÇÃO:

7.1 DO CRONOGRAMA DE VALOR DA TITULAÇÃO

ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO ACADEMICA	PONTUACAO
PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	2,0
	MESTRADO	3,0
	DOUTORADO	5,0
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	10,0
TEMPO DE SER-VICO	PARA CADA ANO DE SERVIÇO PRESTADO NA ÁREA QUE O CANDIDATO (A) CONCORRERÁ, VALERÁ 1,0 (UM) PONTO, ATINGINDO PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 10 (DEZ) PONTOS, MEDIANTE COMPROVAÇÃO POR DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELO ÓRGÃO PÚBLICO VINCULADO AO SUAS.	10,0
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR	CERTIFICADO REGISTRADO PELAS INSTITUIÇÕES PROMOTORAS DE EVENTO, PALESTRAS, MINICURSOS E CONFERÊNCIAS, COMUNICAÇÃO ORAL E/OU PÔSTER PROFERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO NOS ÚLTI-MOS 03 (TRÊS) ANOS. (1,0 - PONTO PARA CADA CERTIFICADO), ATINGINDO PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 10 (DEZ) PONTOS.	10,0
PROVA DISCURSIVA - REDAÇÃO.		0,0 A 10,0

8 DAS VEDAÇÕES:

8.1 Será excluído do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2019, o candidato que:

8.1.1 Teve o contrato temporário rescindido e ou foi demitido a bem do serviço público a título de penalidade, nos últimos 5 (cinco) anos, em cujo processo foi observado o exercício do contraditório e da ampla defesa.

8.1.2 Que se enquadra na Lei Municipal 919/2019 e Lei Federal 11.340/2006.

8.2 O candidato será considerado desistente deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2019 ao assinar Termo de Desistência e/ou quando do não comparecimento à convocação.

9 DA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

9.1 A seleção para os cargos de PNSG - ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS E PNSG - PSICOLOGO - 40 HORAS será feita por CONTAGEM DE PONTOS (titulação), TEMPO DE SERVIÇO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL e uma REDAÇÃO DISSERTATIVA/ARGUMENTATIVA e obedecerá a classificação por cargos e áreas previstas neste edital.

9.2.1 CRITERIOS PARA REDAÇÃO

9.2.1.1 O rascunho deve ser feito no espaço apropriado;

9.2.1.2 O texto definitivo deve ser escrito a tinta azul ou preta em até 30 linhas;

9.2.2 RECEBERÁ NOTA 0 (ZERO) EM QUALQUER DAS SITUAÇÕES EXPRESSAS A SEGUIR:

9.2.2.1 Tiver até 7 (sete) linhas escritas, será considerado o texto insuficiente;

9.2.2.2 Fugir ao tema e/ou não atender ao tipo dissertativo/argumentativo;

9.2.2.3 Apresentar parte do texto desconexa do tema proposto;

9.3 CRITERIOS PARA CÁLCULO DA NOTA FINAL:

ITEM	DESCRIÇÃO/MODALIDADE	PONTUAÇÃO
A	TITULAÇÃO	ATÉ 10,0
B	TEMPO DE SERVIÇO	ATÉ 10,0
C	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR	ATÉ 10,0
D	PROVA DISCURSIVA/REDAÇÃO	3,0 A 10,0
CÁLCULO DA NOTA FINAL		A+B+C+D/4 = NF

9.4 CRITERIOS PARA DESCLASSIFICAÇÃO:

9.4.1 será desclassificado o candidato que obter nota inferior a 3,0 (três) na redação;

9.4.2 Quem incidir no item 9.2.2 deste edital.

10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATES

10.1 Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão dar-se-á mediante os critérios:

10.1.1 Maior nota na redação;

10.1.2 Maior titulação;

10.1.3 Maior pontuação obtida na Formação Profissional Complementar;

10.1.4 Maior idade.

11 DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÃO

11.1SÃO REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

11.1.1 Ter sido classificado neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2019;

11.1.2 Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos registrados na inscrição e demais critérios dispostos neste edital;

11.1.3 Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação (cópias) às suas expensas.

11.1.4 Apresentar laudo psicológico para realização do exame admissional.

11.1.5 Apresentar o atestado de saúde ocupacional (ASO).

11.1.6 Os exames complementares solicitados no Item 11.1.5 serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de Confresa se responsabilizará pela execução e pagamento dos mesmos.

12 DA REMUNERAÇÃO

12.1 O candidato terá a remuneração vinculada ao cargo e carga horaria exigida para a contratação respectiva ao cargo que exercerá, conforme estabelecido na faixa inicial conforme nível e classe da tabela remuneratória do respectivo PCCS.

13 11 DA VIGENCIA CONTRATUAL

13.1 O contrato de trabalho terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual prazo.

13.2 O contrato temporário deverá ser impresso em 02 (duas) vias, assinadas pelas partes interessadas, sendo que a 1ª (primeira) deverá ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Confresa e a 2ª (segunda) ficará sob a guarda do contratado.

14 SÃO REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

14.1 A atribuição deverá ser na Formação Específica ao cargo conforme escolha informada no ato da inscrição, observando as regras e a ordem de prioridade definidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO e realizada pela COMISSÃO ORGANIZADORA, conforme previsto no regimento do respectivo conselho;

14.2 É vedada a acumulação destes cargos com qualquer outro cargo público (estadual, municipal e/ou federal), independentemente da carga horária.

15.1 O CANDIDATO, APÓS SER CONTRATADO:

15.1 Se portador de deficiência (PCD) não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

16 DA NÃO CONTRATAÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 Será vedada a contratação ou terá o contrato rescindido, o candidato que:

16.1.1 Não comprove a formação acadêmica especifica exigida para o cargo de inscrição;

16.1.2 Não comprove a pontuação referente aos cursos de formação/aperfeiçoamento profissional ou se após contratado verificar-se que os certificados, diploma e demais documentos afins não há validade;

16.1.3 teve seu contrato rescindido após SINDICÂNCIA e/ou PAD, conforme disposto na Lei Complementar nº 020/2005, nos últimos 2 (dois) anos;

16.1.4 Com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pelo art. 37 da Constituição Federal, que deverá ser declarada e justificada em termo próprio;

16.1.5 Que tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 anos;

16.1.6 Demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo Disciplinar, na forma da lei, nos últimos 2 (dois) anos;

16.1.7 Que tenha 70 (setenta) anos completos, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998, e Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003;

16.1.8 Aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

16.1.9 Que mantenha histórico de constantes afastamentos por motivos de licenças saúdes, faltas injustificadas ou outros que prejudiquem o andamento de suas funções;

16.1.10 Não apresentar a documentação exigida neste edital;

16.1.11 Que esteja respondendo, em qualquer âmbito judicial, processo que tenha por objeto denúncias de prática de pedofilia e/ou processos por improbidade administrativa;

16.1.12 Quando o candidato se recusar ao cumprimento da jornada de trabalho contratada, ou o local para onde foi designado e/ou horário estabelecido.

16.1.13 A rescisão ou a extinção do vínculo (contrato) - ocorrerá em conformidade com o descrito nas Cláusulas do Contrato de Trabalho.

16.1.14 Quando o serviço do contratado não atender mais as necessidades da unidade, ou deixar de cumprir as atribuições de sua função, evidenciado por relatório da unidade de referência o mesmo poderá ser comunicado com 30 (dias) dias de antecedência, de sua exoneração;

16.1.15 Em caso de suspensão da prestação de serviços objeto do contrato temporário, a remuneração proveniente deste, deverá ser suspensa até a comprovação do exercício do mesmo.

17 DOS RECURSOS:

17.1 DA INSCRIÇÃO, CONTAGEM DE PONTOS E CLASSIFICAÇÃO:

17.1.1 O candidato que sentir-se prejudicado quanto a sua inscrição, na contagem de pontos e ou classificação, poderá interpor recurso, justificando os motivos da divergência, exclusivamente na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, situada na Rua 13 de Maio, 178, Centro - Confresa-MT, conforme as datas estabelecidas no ANEXO I deste edital, e a COMISSÃO ORGANIZADORA responderá no prazo estabelecido.

18 DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E JURÍDICO DISCIPLINAR:

18.1 DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

18.1.1 O (a) servidor (a) temporário (a), na forma da Lei, reger-se-á pelo princípio de Direito Público, aplicando-se, naquilo que for compatível com a transitoriedade de contratação, os direitos e deveres da legislação;

18.1.2 O regime previdenciário aplicável ao contrato temporário é o Regime Geral de Previdência Social, gerido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

19 DO REGIME JURÍDICO DISCIPLINAR:

19.1 A contratação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Jurídico Contratual Administrativo, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, observando o disposto no estatuto dos servidores municipais.

19.2 As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado serão apuradas mediante Sindicância Administrativa, que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, sendo assegurados a ampla defesa e o contraditório conforme prevê a Lei Complementar 020/2005.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 As informações contidas neste edital não serão fornecidas por telefone;

20.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2019 para contratação imediata e criação de Cadastro Reserva de Profissionais de Nível Superior para Técnico de Referência, divulgados no site da Prefeitura Municipal de Confresa quanto aos prazos e condições estipulados e demais publicações;

20.3 Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato, se em fase de avaliação, será excluído deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2019 ou, se contratado, terá seu contrato rescindido, resguardado o direito à ampla defesa e o contraditório, e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público;

20.4 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas e, após o término do processo e, decorridos 05 (cinco) anos, os documentos poderão ser incinerados, conforme estabelecido em legislação que trata da temporalidade dos documentos públicos;

20.5 Somente poderá ser efetuado contrato temporário mediante existência do cargo, livre ou quando em substituição mediante afastamento legal do titular;

20.6 O lançamento de contrato temporário deverá obrigatoriamente estar dentro do ciclo da folha de pagamento do mês vigente na data início do contrato, não sendo permitido à unidade a inserção de contratos temporários retroativos;

20.7 O servidor contratado temporariamente quando desejar rescindir seu contrato deverá avisar a unidade de forma expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

20.8 O candidato a contrato temporário que tiver previsão de afastamento no decorrer da vigência contratual, não poderá ser contratado nas funções que não admitem substituições, por falta de previsão;

20.9 Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO ORGANIZADORA do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2019 designada para esse fim através das normativas vigentes;

20.10 O presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2019 terá prazo de validade de 01 (um) ano, contados a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

20.11 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, sendo facultado à COMISSÃO ORGANIZADORA as alterações necessárias.

Confresa-MT, 27 de Setembro de 2019.

_____

Denilson Alves Farias

Presidente da Comissão Organizadora

Portaria 305/2019

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2019

QUADRO DE VAGAS/CADASTRO DE RESERVA

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA	SALÁRIO	VAGA			SECRETARIA
				IMEDIATA	RESERVA	PcD	
PNSG - ASSISTENTE SOCIAL	ENSINO SUPERIOR/ESPECÍFICO	30 HS	5.547,59	1	0	0	SMDST/CRAS
PNSG - PSICOLOGO	ENSINO SUPERIOR/ESPECÍFICO	40 HS	5.547,59	1	0	0	

ANEXO II

REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES DOS CARGOS

DOS REQUISITOS DO CARGO DE PNSG ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS: Ter formação de Ensino Superior (especifico), conforme previsto no respectivo conselho; O candidato, além dos documentos descritos no ANEXO III, deverá apresentar Diploma/Certificado e/ou Histórico Escolar do Ensino Superior Especifico e Registro Profissional do respectivo conselho; Escolaridade mínima de nível superior, com formação em serviço social, psicologia com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.

DA ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE PNSG ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e

avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.

DA FUNÇÃO DO CARGO DE PNSG ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias dos PAIF; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Atuar com prioridade de atendimento aos casos e situações de maior vulnerabilidade e risco psicossocial; Criar o Plano de Acompanhamento Familiar (PAIF); Preencher Relatórios SISC; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participar das demais ações da SMDST; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS , para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

DOS REQUISITOS DO CARGO DE PNSG - PSICOLOGO - 40 HORAS: Ter formação de Ensino Superior (especifico), conforme previsto no respectivo conselho; O candidato, além dos documentos descritos no ANEXO III deste edital, deverá apresentar Diploma/Certificado e/ou Histórico Escolar do Ensino Superior Especifico e Registro Profissional do respectivo conselho; Escolaridade mínima de nível superior, com formação em serviço social, psicologia com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.

DA ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE PNSG - PSICOLOGO - 40 HORAS: Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.

DA FUNÇÃO DO CARGO DE PNSG - PSICOLOGO - 40 HORAS: Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias dos PAIF; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Atuar com prioridade de atendimento aos casos e situações de maior vulnerabilidade e risco psicossocial; Criar o Plano de Acompanhamento Familiar (PAIF); Preencher Relatórios SISC; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participar das demais ações da SMDST; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS , para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

ANEXO III

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

O candidato deverá apresentar copias (xerox) da documentação, que comprove o que segue abaixo:

1 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos

2 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF)

3 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts 12 e 37, I da CF/88)

4 - Título de eleitor

5 - Certidão de quitação eleitoral (Cartório Eleitoral) ou pela Internet,

6 - Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso

7 - Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino)

8 - Comprovante de endereço atualizado

9 - CTPS - Carteira de Trabalho

10 - Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista)

11 - Declarações de Bens (se não houver, emitir certidão de que não possui bens)

12 - Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer cópia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento)

13 - Comprovante de escolaridade e pré-requisitos de acordo com o estabelecido

14 - Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico)

15 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada incluindo-se comprovante de quitação de anuidade referente ao calendário e certidão de regularidade

16 - Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de Confresa - MT)

17 - Certidão Negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargos

19 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo

20 - Atestado de Saúde Ocupacional (pré-admissional)

21 - 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente

22 - Conta Corrente/Agência/Município - Banco do Brasil

23 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF) do cônjuge e dos pais

24 - Qualificação profissional do cônjuge e dos pais

25 - Telefone de contato (residencial e/ou celular)

26 - E-mail

27 - PIS/PASEP

28 - Declaração de confidencialidade

29 - Declaração de responsabilização pela veracidade das informações prestadas sob pena de responder criminalmente.

Observação:

Os documentos deverão ser cópia de boa qualidade, bem legível.

Cada documento deverá ser tirado cópia independente um em cada folha formato retrato.

Solicitamos a apresentação previa junto ao Depto de Recursos Humanos para conferencia e/ou orientação.

Os exames médicos e laboratoriais para realização do exame admissional, solicitado no Item 20 serão de inteira responsabilidade do candidato e em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de Confresa se responsabilizará pela execução e pagamento dos mesmos.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2019

PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE ABERTURA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Complementar 102/2015, Lei 917/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, este edital que estabelece normas e instruções para a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2019, destinado aos cargos de PNSG - ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS E PNSG - PSICOLOGO - 40 HORAS, para CONTRATAÇÃO IMEDIATA e/ou formação de CADASTRO RESERVA.

INSCRIÇÕES	PERÍODO - 01/10 A 11/10 HORÁRIO - 08:00 AS 11:00 e 13:00 as 16:00 HS - (horário local) de segunda a sexta feira. FORMATO - PRESENCIAL LOCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - Situada a Rua 13 de Maio, nº 178 - Centro - Confresa-MT. TELEFONE CONTATO - (66) 3564-1722

1 PRELIMINARES

1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2019 é destinado à seleção de profissionais para CONTRATAÇÃO IMEDIATA e criação de CADASTRO DE RESERVA para atuarem em estabelecimentos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO/ CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL**, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, dos servidores efetivos em decorrência de: férias, da licença para o tratamento de saúde; da licença por motivo de doença em pessoa da família; da Licença a gestante e adotante; da licença paternidade; da licença para o serviço militar obrigatório; da licença para acompanhar o cônjuge ou companheiro; da licença para atividade política; da licença-prêmio por assiduidade; da licença para tratar de interesse particular; da licença para o desempenho de mandato classista e do afastamento para servir em outro órgão ou entidade, suprir vagas especificas para trabalho junto ao CRAS, mediante contrato temporário, com fulcro no inciso IX do artigo 37 da CF, bem como no inciso VI, artigo 129 da CF e legislações correlatas.

2. ENTIDADE EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 A realização do processo seletivo simplificado é de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO por meio da comissão organizadora instituída por meio da Portaria 305/2019 de 25/09/2019 e obedecendo o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO abaixo:

2.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	ATIVIDADE	DIVULGAÇÃO/PUBLICAÇÃO
26/09	PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESUMIDO	Site da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, Diário Oficial do Município e Mural da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO. www.prefeituradeconfresa.com.br https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes
27/09	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	
01/10 A 11/ 10	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	
14/10	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS	
15/10	PRAZO PARA INTERPOR RECURSO DA INSCRIÇÃO	
16/10	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA INSCRIÇÃO	
17/10	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	
20/10	PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)	
22/10	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)	
23/10	PRAZO PARA INTERPOR RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)	
24/10	DIVULGAÇÃO DA RESPOSTA AO RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)	
25/10	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL CLASSIFICATORIO	
28/10	PRAZO PARA INTERPOR RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL CLASSIFICATORIO E DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS	
29/10	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	
31/10	HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	

3 DA REALIZAÇÃO E PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS

3.1 O presente Processo Seletivo simplificado será realizado em obediência aos princípios da publicidade, impessoalidade, igualdade e moralidade e demais princípios estabelecidos na Constituição Federal. As informações prestadas pelos candidatos terão caráter confidencial. Cumpre destacar que a constatação de informações inverídicas por parte do candidato o excluirá automaticamente de qualquer fase do processo seletivo.

3.2 A seleção para CONTRATAÇÃO IMEDIATA e criação de CADASTRO RESERVA - CR para os cargos de:

3.2.1 PNSG - ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS

3.2.2 PNSG - PSICOLOGO - 40 HORAS

3.3 Será para provimento de pessoal nos respectivos cargos/funções, a saber:

3.3.1 Equipe Técnica de Referência.

3.4 O presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2019 consistirá em:

A - PROVA DE TÍTULOS;

B - TEMPO DE SERVIÇOS;

C - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR;

D - PRODUÇÃO DE UMA REDAÇÃO DISSERTATIVA/ARGUMENTATIVA.

3.5 Antes de se inscrever neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2019, o interessado deverá observar as normas estabelecidas no presente edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para uma vez convocado, realizar o contrato.

3.6 A inscrição e participação do candidato no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2019 não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, ficando à cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO a contratação dos candidatos, respeitando a ordem de classificação final.

3.7 A carga horária do PNSG ASSISTENTE SOCIAL será de 30 horas semanais.

3.8 A carga horária do PNSG PSICOLOGO será de 40 horas semanais.

3.9 O vencimento do profissional com contrato temporário será estabelecido conforme piso salarial pago aos profissionais de nível superior PCCS da Lei Complementar 102/2015 do município de Confresa, e suas alterações para atualização da tabela salarial, conforme quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORARIA	SALÁRIO
PNSG ASSISTENTE SOCIAL	30	5.547,59
PNSG PSICOLOGO	40	5.547,59

3.10 Os cargos de PNSG ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS e PNSG PSICOLOGO - 40 HORAS para o CADASTRO RESERVA, estão definidos no item 4.4 deste edital, e a convocação se dará mediante apresentação do requerimento da necessidade pela respectiva secretaria.

4 DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

4.1 Para participar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2019 o candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.2 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos, no momento da apresentação dos documentos, conforme ANEXO III deste edital.

4.3 Estar inscrito no respectivo conselho e com situação apta e quite com as obrigações.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 AS INSCRIÇÕES SERÃO “ISENTAS” DE TAXA DE PAGAMENTO;

5.2 A inscrição implica em conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento;

5.3 Para a seleção dos candidatos ao contrato temporário foi criada a Comissão Organizadora para desenvolver os trabalhos nos termos da legislação vigente. Os candidatos poderão obter informações sobre as inscrições pelo telefone: (66) 3564-1722.

5.4 É de responsabilidade do candidato, apresentar a mesa receptora os documentos para o preenchimento do formulário de inscrição e apresentação das cópias e originais dos comprovantes de títulos, tempo de serviço e qualificação profissional complementar;

5.5 O candidato deverá atentar-se no ato do preenchimento do formulário de inscrição quanto ao cargo pretendido, e se possuir mais de uma habilitação, se inscrever somente naquela que melhor atender os requisitos e interesse profissional.

5.6 O profissional candidato a contrato temporário poderá inscrever-se para um único cargo.

5.7 Para a inscrição, no que tange à formação/titulação, deve se considerar o ponto da maior titulação que o profissional houver concluído, não sendo permitido selecionar dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

5.8 Durante o período das inscrições, o candidato que finalizar sua inscrição não poderá incluir ou alterar informações.

5.9 Uma vez encerrado o período das inscrições, não será permitido realizar uma nova inscrição.

5.10 A inscrição poderá ser realizada por terceiros mediante apresentação de Procuração Pública original e específica para fins de inscrição neste processo seletivo;

5.11 A relação de inscritos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Confresa e/ou no diário oficial dos municípios.

5.12 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2019 nos locais de publicação conforme estabelecido no item 2.2 deste edital

5.13 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, a COMISSÃO ORGANIZADORA poderá cancelar a inscrição ou eliminar candidatos aprovados ou classificados neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2019, desde que verificada a falsidade em qualquer documento e/ou irregularidade em informações fornecidas pelo candidato. O candidato será responsável pelas informações prestadas na hora de sua inscrição.

6 DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

6.1 O candidato ao realizar sua inscrição deverá apresentar os diplomas e/ou certificados de graduação, tempo de serviço e certificados de formação profissional complementar, observando o item 7.1 deste edital, para a validação dos dados. Todos os comprovantes remetidos no ato da inscrição deverão ser apresentados para equipe de recursos humanos da prefeitura municipal de Confresa-MT no ato da contratação, ressalva-se que qualquer inexatidão dos mesmos o candidato (a) estará desclassificado.

6.2 Para comprovação dos formulários e títulos o candidato deverá:

6.3 Apresentar o diploma emitido por Instituição de Ensino Superior - IES com curso (de graduação) autorizado pelo órgão competente, ou, na falta deste atestado de conclusão de curso superior acompanhado do histórico escolar constando data de colação de grau, observando que o prazo de validade para os atestados de conclusão de curso será de no máximo, 01 (um) ano, a contar da data de colação de grau.

6.4 Cursos de Formação Superior realizados em instituições de ensino fora do território nacional, somente serão aceitos mediante apresentação de documentos de convalidação de Ensino Superior – IES Federal, devidamente credenciadas no território nacional.

6.5 Para comprovação de titulação (pós-graduação, especialização e mestrado) admitir-se-á somente a apresentação do certificado e, não serão consideradas, em hipótese alguma, declaração e/ou atestado de conclusão de modulo e/ou graduação.

6.6 A Pessoa com deficiência (PcD) poderá concorrer com os demais candidatos no presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2019, desde que as atribuições do cargo para o qual se candidata sejam compatíveis com a deficiência que é portadora.

6.7 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa deficiente, especificar a deficiência e indicar as necessidades especiais para que a comissão organizadora dê condições do mesmo realizar as etapas do processo seletivo em condições de igualdade com demais candidatos.

7 DA CONTAGEM DE PONTOS DE TITULARIZAÇÃO, TEMPO DE SERVIÇO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR E PROVA DISCURSIVA/REDAÇÃO:

7.1 DO CRONOGRAMA DE VALOR DA TITULAÇÃO

ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO ACADEMICA	PONTUACAO
PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	2,0
	MESTRADO	3,0
	DOUTORADO	5,0
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	10,0
TEMPO DE SERVICO	PARA CADA ANO DE SERVIÇO PRESTADO NA ÁREA QUE O CANDIDATO (A) CONCORRERÁ, VALERÁ 1,0 (UM) PONTO, ATINGINDO PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 10 (DEZ) PONTOS, MEDIANTE COMPROVAÇÃO POR DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELO ÓRGÃO PÚBLICO VINCULADO AO SUAS.	10,0
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR	CERTIFICADO REGISTRADO PELAS INSTITUIÇÕES PROMOTORAS DE EVENTO, PALESTRAS, MINICURSOS E CONFERÊNCIAS, COMUNICAÇÃO ORAL E/OU PÔSTER PROFERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO NOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) ANOS. (1,0 - PONTO PARA CADA CERTIFICADO), ATINGINDO PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 10 (DEZ) PONTOS.	10,0
PROVA DISCURSIVA - REDAÇÃO.		0,0 A 10,0

8 DAS VEDAÇÕES:

8.1 Será excluído do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2019, o candidato que:

8.1.1 Teve o contrato temporário rescindido e ou foi demitido a bem do serviço público a título de penalidade, nos últimos 5 (cinco) anos, em cujo processo foi observado o exercício do contraditório e da ampla defesa.

8.1.2 Que se enquadra na Lei Municipal 919/2019 e Lei Federal 11.340/2006.

8.2 O candidato será considerado desistente deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2019 ao assinar Termo de Desistência e/ou quando do não comparecimento à convocação.

9 DA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

9.1 A seleção para os cargos de PNSG - ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS E PNSG - PSICOLOGO - 40 HORAS será feita por CONTAGEM DE PONTOS (titulação), TEMPO DE SERVIÇO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL e uma REDAÇÃO DISSERTATIVA/ARGUMENTATIVA e obedecerá a classificação por cargos e áreas previstas neste edital.

9.2.1 CRITERIOS PARA REDAÇÃO

9.2.1.1 O rascunho deve ser feito no espaço apropriado;

9.2.1.2 O texto definitivo deve ser escrito a tinta azul ou preta em até 30 linhas;

9.2.2 RECEBERÁ NOTA 0 (ZERO) EM QUALQUER DAS SITUAÇÕES EXPRESSAS A SEGUIR:

9.2.2.1 Tiver até 7 (sete) linhas escritas, será considerado o texto insuficiente;

9.2.2.2 Fugir ao tema e/ou não atender ao tipo dissertativo/argumentativo;

9.2.2.3 Apresentar parte do texto desconexa do tema proposto;

9.3 CRITERIOS PARA CÁLCULO DA NOTA FINAL:

ITEM	DESCRIÇÃO/MODALIDADE	PONTUAÇÃO
A	TITULAÇÃO	ATÉ 10,0
B	TEMPO DE SERVIÇO	ATÉ 10,0
C	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR	ATÉ 10,0
D	PROVA DISCURSIVA/REDAÇÃO	3,0 A 10,0
CÁLCULO DA NOTA FINAL		A+B+C+D/4 = NF

9.4 CRITERIOS PARA DESCLASSIFICAÇÃO:

9.4.1 **será desclassificado o candidato que obter nota inferior a 3,0 (três) na redação;**

9.4.2 Quem incidir no item 9.2.2 deste edital.

10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATES

10.1 Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão dar-se-á mediante os critérios:

10.1.1 Maior nota na redação;

10.1.2 Maior titulação;

10.1.3 Maior pontuação obtida na Formação Profissional Complementar;

10.1.4 Maior idade.

11 DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÃO

11.1SÃO REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

11.1.1 Ter sido classificado neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2019;

11.1.2 Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos registrados na inscrição e demais critérios dispostos neste edital;

11.1.3 Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação (cópias) às suas expensas.

11.1.4 Apresentar laudo psicológico para realização do exame admissional.

11.1.5 Apresentar o atestado de saúde ocupacional (ASO).

11.1.6 Os exames complementares solicitados no Item 11.1.5 serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de Confresa se responsabilizará pela execução e pagamento dos mesmos.

12 DA REMUNERAÇÃO

12.1 O candidato terá a remuneração vinculada ao cargo e carga horaria exigida para a contratação respectiva ao cargo que exercerá, conforme estabelecido na faixa inicial conforme nível e classe da tabela remuneratória do respectivo PCCS.

13 11 DA VIGENCIA CONTRATUAL

13.1 O contrato de trabalho terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual prazo.

13.2 O contrato temporário deverá ser impresso em 02 (duas) vias, assinadas pelas partes interessadas, sendo que a 1ª (primeira) deverá ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Confresa e a 2ª (segunda) ficará sob a guarda do contratado.

14 SÃO REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

14.1 A atribuição deverá ser na Formação Específica ao cargo conforme escolha informada no ato da inscrição, observando as regras e a ordem de prioridade definidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO e realizada pela COMISSÃO ORGANIZADORA, conforme previsto no regimento do respectivo conselho;

14.2 É vedada a acumulação destes cargos com qualquer outro cargo público (estadual, municipal e/ou federal), independentemente da carga horária.

15.1 O CANDIDATO, APÓS SER CONTRATADO:

15.1 Se portador de deficiência (PCD) não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

16 DA NÃO CONTRATAÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 Será vedada a contratação ou terá o contrato rescindido, o candidato que:

16.1.1 Não comprove a formação acadêmica especifica exigida para o cargo de inscrição;

16.1.2 Não comprove a pontuação referente aos cursos de formação/aperfeiçoamento profissional ou se após contratado verificar-se que os certificados, diploma e demais documentos afins não há validade;

16.1.3 teve seu contrato rescindido após SINDICÂNCIA e/ou PAD, conforme disposto na Lei Complementar nº 020/2005, nos últimos 2 (dois) anos;

16.1.4 Com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pelo art. 37 da Constituição Federal, que deverá ser declarada e justificada em termo próprio;

16.1.5 Que tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 anos;

16.1.6 Demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo Disciplinar, na forma da lei, nos últimos 2 (dois) anos;

16.1.7 Que tenha 70 (setenta) anos completos, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998, e Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003;

16.1.8 Aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

16.1.9 Que mantenha histórico de constantes afastamentos por motivos de licenças saúdes, faltas injustificadas ou outros que prejudiquem o andamento de suas funções;

16.1.10 Não apresentar a documentação exigida neste edital;

16.1.11 Que esteja respondendo, em qualquer âmbito judicial, processo que tenha por objeto denúncias de prática de pedofilia e/ou processos por improbidade administrativa;

16.1.12 Quando o candidato se recusar ao cumprimento da jornada de trabalho contratada, ou o local para onde foi designado e/ou horário estabelecido.

16.1.13 **A** rescisão ou a extinção do vínculo (contrato) - ocorrerá em conformidade com o descrito nas Cláusulas do Contrato de Trabalho.

16.1.14 Quando o serviço do contratado não atender mais as necessidades da unidade, ou deixar de cumprir as atribuições de sua função, evidenciado por relatório da unidade de referência o mesmo poderá ser comunicado com 30 (dias) dias de antecedência, de sua exoneração;

16.1.15 Em caso de suspensão da prestação de serviços objeto do contrato temporário, a remuneração proveniente deste, deverá ser suspensa até a comprovação do exercício do mesmo.

17 DOS RECURSOS:

17.1 **DA INSCRIÇÃO, CONTAGEM DE PONTOS E CLASSIFICAÇÃO**:

17.1.1 O candidato que sentir-se prejudicado quanto a sua inscrição, na contagem de pontos e ou classificação, poderá interpor recurso, justificando os motivos da divergência, exclusivamente na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, situada na Rua 13 de Maio, 178, Centro - Confresa-MT, conforme as datas estabelecidas no ANEXO I deste edital, e a COMISSÃO ORGANIZADORA responderá no prazo estabelecido.

18 DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E JURÍDICO DISCIPLINAR:

18.1 DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

18.1.1 O (a) servidor (a) temporário (a), na forma da Lei, reger-se-á pelo princípio de Direito Público, aplicando-se, naquilo que for compatível com a transitoriedade de contratação, os direitos e deveres da legislação;

18.1.2 O regime previdenciário aplicável ao contrato temporário é o Regime Geral de Previdência Social, gerido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

19 DO REGIME JURÍDICO DISCIPLINAR:

19.1 A contratação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Jurídico Contratual Administrativo, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, observando o disposto no estatuto dos servidores municipais.

19.2 As infrações disciplinares atribuídas ao servidor contratado serão apuradas mediante Sindicância Administrativa, que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, sendo assegurados a ampla defesa e o contraditório conforme prevê a Lei Complementar 020/2005.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 As informações contidas neste edital não serão fornecidas por telefone;

20.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2019 para contratação imediata e criação de Cadastro Reserva de Profissionais de Nível Superior para Técnico de Referência, divulgados no site da Prefeitura Municipal de Confresa quanto aos prazos e condições estipulados e demais publicações;

20.3 Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato, se em fase de avaliação, será excluído deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2019 ou, se contratado, terá seu contrato rescindido, resguardado o direito à ampla defesa e o contraditório, e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público;

20.4 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas e, após o término do processo e, decorridos 05 (cinco) anos, os documentos poderão ser incinerados, conforme estabelecido em legislação que trata da temporalidade dos documentos públicos;

20.5 Somente poderá ser efetuado contrato temporário mediante existência do cargo, livre ou quando em substituição mediante afastamento legal do titular;

20.6 **O** lançamento de contrato temporário deverá obrigatoriamente estar dentro do ciclo da folha de pagamento do mês vigente na data início do contrato, não sendo permitido à unidade a inserção de contratos temporários retroativos;

20.7 O servidor contratado temporariamente quando desejar rescindir seu contrato deverá avisar a unidade de forma expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

20.8 O candidato a contrato temporário que tiver previsão de afastamento no decorrer da vigência contratual, não poderá ser contratado nas funções que não admitem substituições, por falta de previsão;

20.9 Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO ORGANIZADORA do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2019 designada para esse fim através das normativas vigentes;

20.10 O presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2019 terá prazo de validade de 01 (um) ano, contados a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

20.11 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, sendo facultado à COMISSÃO ORGANIZADORA as alterações necessárias.

Confresa-MT, 27 de Setembro de 2019.

_____

Denilson Alves Farias

Presidente da Comissão Organizadora

Portaria 305/2019

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2019

QUADRO DE VAGAS/CADASTRO DE RESERVA

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA	SALÁRIO	VAGA			SECRETARIA
				IMEDIATA	RESERVA	PcD	
PNSG - ASSISTENTE SOCIAL	ENSINO SUPERIOR/ESPECÍFICO	30 HS	5.547,59	1	0	0	SMDST/CRAS
PNSG - PSICOLOGO	ENSINO SUPERIOR/ESPECÍFICO	40 HS	5.547,59	1	0	0	

ANEXO II

REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES DOS CARGOS

DOS REQUISITOS DO CARGO DE PNSG ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS: Ter formação de Ensino Superior (especifico), conforme previsto no respectivo conselho; O candidato, além dos documentos descritos no ANEXO III, deverá apresentar Diploma/Certificado e/ou Histórico Escolar do Ensino Superior Especifico e Registro Profissional do respectivo conselho; Escolaridade mínima de nível superior, com formação em serviço social, psicologia com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.

DA ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE PNSG ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.

DA FUNÇÃO DO CARGO DE PNSG ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias dos PAIF; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que

visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Atuar com prioridade de atendimento aos casos e situações de maior vulnerabilidade e risco psicossocial; Criar o Plano de Acompanhamento Familiar (PAIF); Preencher Relatórios SISC; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participar das demais ações da SMDST; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS , para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

DOS REQUISITOS DO CARGO DE PNSG - PSICOLOGO - 40 HORAS: Ter formação de Ensino Superior (especifico), conforme previsto no respectivo conselho; O candidato, além dos documentos descritos no ANEXO III deste edital, deverá apresentar Diploma/Certificado e/ou Histórico Escolar do Ensino Superior Especifico e Registro Profissional do respectivo conselho; Escolaridade mínima de nível superior, com formação em serviço social, psicologia com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.

DA ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE PNSG - PSICOLOGO - 40 HORAS: Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.

DA FUNÇÃO DO CARGO DE PNSG - PSICOLOGO - 40 HORAS: Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias dos PAIF; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Atuar com prioridade de atendimento aos casos e situações de maior vulnerabilidade e risco psicossocial; Criar o Plano de Acompanhamento Familiar (PAIF); Preencher Relatórios SISC; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participar das demais ações da SMDST; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS , para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

ANEXO III

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

O candidato deverá apresentar copias (xerox) da documentação, que comprove o que segue abaixo:

1 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos

2 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF)

3 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts 12 e 37, I da CF/88)

4 - Título de eleitor

5 - Certidão de quitação eleitoral (Cartório Eleitoral) ou pela Internet,

6 - Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso

7 - Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino)

8 - Comprovante de endereço atualizado

9 - CTPS - Carteira de Trabalho

10 - Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista)

11 - Declarações de Bens (se não houver, emitir certidão de que não possui bens)

12 - Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer cópia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento)

13 - Comprovante de escolaridade e pré-requisitos de acordo com o estabelecido

14 - Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico)

15 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada incluindo-se comprovante de quitação de anuidade referente ao calendário e certidão de regularidade

16 - Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de Confresa - MT)

17 - Certidão Negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargos

19 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo

20 - Atestado de Saúde Ocupacional (pré-admissional)

21 - 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente

22 - Conta Corrente/Agência/Município - Banco do Brasil

23 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF) do cônjuge e dos pais

24 - Qualificação profissional do cônjuge e dos pais

25 - Telefone de contato (residencial e/ou celular)

26 - E-mail

27 - PIS/PASEP

28 - Declaração de confidencialidade

29 - Declaração de responsabilização pela veracidade das informações prestadas sob pena de responder criminalmente.

Observação:

Os documentos deverão ser cópia de boa qualidade, bem legível.

Cada documento deverá ser tirado cópia independente um em cada folha formato retrato.

Solicitamos a apresentação previa junto ao Depto de Recursos Humanos para conferencia e/ou orientação.

Os exames médicos e laboratoriais para realização do exame admissional, solicitado no Item 20 serão de inteira responsabilidade do candidato e em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de Confresa se responsabilizará pela execução e pagamento dos mesmos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

CONTRATO
PORTARIA Nº 169/2019

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita do municipio de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **Art. 1º** - Designar o servidor **NOEL DE SOUZA,** portador da Cédula deIdentidade nº 4.995.721-1 SSP/PR e CPF nº 703.392.289-20, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **110/2019**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 30 de Agosto de 2019.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

CONTRATO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE E A EMPRESA**HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE,** com sede na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, Conquista D'Oeste/MT, inscrito no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 000844464 SSP/MS e do CPF nº 607.752.031-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e empresa **HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, com sede na Rua Quintino Cunha, na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 23.084.435/0001-67, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Anderson Monteiro Gomes da Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 717099, expedida pelo(a) SESDC/RO, e CPF nº 888.663.432-34, signatários do contrato 035/2019 firmado em 19 de fevereiro de 2019, com vencimento em 19 de julho de 2019, que tem por objeto **EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL PEQUENOS ANJOS**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e demais normas aplicáveis à matéria, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Em conformidade com o inciso II, letra "b", do artigo 65, da Lei 8666/93 que possibilita o aditamento contratual quando necessário a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários, e nos termos permissivos da clausula 3.1 do contrato inaugural resolvem as partes alterar o prazo execução da obra e vigência

desse instrumento, conforme cronograma físico-financeiro de reprogramação da obra anexo a este Termo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

2.1 o prazo de execução da obra e vigência do Termo de Contrato passa a ser 17 de setembro de 2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado em 2(duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Conquista D'Oeste – MT, 17 de julho de 2019

Maria Lúcia de Oliveira Porto **Prefeita Municipal** Responsável Legal da CONTRATANTE	**HBJ Monteiro Serviços de Engenharia EIRELI** Responsável Legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Nome:

RG: RG:

CONTRATO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE E A EMPRESA**HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE,** com sede na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, Conquista D'Oeste/MT, inscrito no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 000844464 SSP/MS e do CPF nº 607.752.031-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e empresa **HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, com sede na Rua Quintino Cunha, na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 23.084.435/0001-67, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Anderson Monteiro Gomes da Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 717099, expedida pelo(a) SESDC/RO, e CPF nº 888.663.432-34, signatários do contrato 035/2019 firmado em 19 de fevereiro de 2019, com vencimento em 19 de julho de 2019, que tem por objeto **EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL PEQUENOS ANJOS**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e demais normas aplicáveis à matéria, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Em conformidade com o inciso II, letra "b", do artigo 65, da Lei 8666/93 que possibilita o aditamento contratual quando necessário a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários, e nos termos permissivos resolvem as partes alterar o valor inicial da Contrato, conforme cronograma físico-financeiro de reprogramação da obra anexo a este Termo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

2.1 Em razão do surgimento de elementos relevantes ao bom desempenho da obra e melhoria na concepção do objeto, faz se necessário o aditamento de **R$ 30.345,46**(trinta mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), que resulta em um acréscimo de 49,90% do valor inicialmente contratado, sendo assim o valor global do contrato passa a ser de **R$ 91.154,45** (noventa e um mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme planilha em anexo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1 Cód. Reduzido: 131/2019

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado em 2(duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Conquista D'Oeste – MT, 21 de agosto de 2019

Maria Lúcia de Oliveira Porto **Prefeita Municipal** Responsável Legal da CONTRATANTE	**HBJ Monteiro Serviços de Engenharia EIRELI** Responsável Legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Nome:

RG: RG:

CONTRATO
PORTARIA Nº 059/2019

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipalde Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EMERSON RODRIGUES, portador da cédula de identidade sob o nº 10625925, expedida pela SJ/MT e do CPF: 793.168.401-04, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **035/2019**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2019.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

CONTRATO
PORTARIA Nº 179/2019

"Dispõe sobre a Convocação de Servidor em gozo de férias para retorno ao trabalho nos dias que menciona.**"**

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, o servidor LUCIANO APARECIDO DA SILVA, matricula:1163, Coordenador de Programas e Projetos Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, em gozo de férias, para retorno ao trabalho do dia 19 a 30 de Agosto do corrente ano, prorrogando-se a licença por igual prazo da convocação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Setembro de 2019.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

CONTRATO
PORTARIA Nº 178/2019

"Dispõe sobre a Convocação de Servidor em gozo de férias para retorno ao trabalho nos dias que menciona.**"**

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, a servidora LILIAN DA CONCEIÇÃO BEZERRA BARBOSA, matricula:1154, Diretora de Divisão de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, em gozo de férias, para retorno ao trabalho do dia 19 a 30 de Setembro do corrente ano, prorrogando-se a licença por igual prazo da convocação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Setembro de 2019.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

CONTRATO
PORTARIA Nº177/2018

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MIRNE MARIA ROMUALDO**, portadora da cédula de identidade sob o nº 11246162 , expedida pela SJ/MT e do CPF: 858.299.351-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **115/2019**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 28 de agosto de 2019.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

CONTRATO
PORTARIA Nº 176/2019

"Dispõe sobre a Transferência de servidores entre secretarias municipais"

MARIA LUCIA OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Complementar nº 001/2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir servidores entre secretarias com base na Lei Complementar nº 001/2001, conforme quadro a seguir:

Servidor	Cargo	Da Secretaria	Para Secretaria	A partir de:
FLAVIO CARLOS DO NASCIMENTO	MÉDICO VETERINARIO	DE SAÚDE	DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO	10/09/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de Setembro de 2019.

MARIA LUCIA OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal

CONTRATO
PORTARIA Nº 174/2019

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GISLENE MANTESSO DA SILVA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade nº RG. 673 054 SSP/MT e do CPF nº 393.894.131-68, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **116/2019**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2019.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

CONTRATO
PORTARIA Nº 173/2019

"Dispõe sobre a nomeação de servidor, para Fiscal de Contrato Administrativo que menciona."

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "a", "b", da Lei 8.666/93, em especial o Decreto Municipal nº 038/2013 de 2 de maio de 2013, e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLSE:

Art. 1º - Designa a servidora CÉLIA ROMUALDO DACOSTA REIS, Coordenadora de Educação portadora da cédula de identidade RG nº expedida pela SSP/MT e do CPF nº., lotado na Secretária de Educação, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº **113/2019** celebrado pelo Município.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2019.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

CONTRATO
PORTARIA Nº 172/2019

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita do municipio de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **Art. 1º** - Designar o servidor **EZEQUIEL ALVES,** portador da Cédula deIdentidade nº 4.995.721-1 SSP/PR e CPF nº 703.392.289-20, lotado no Gabinete do Prefeito, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **114/2019**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 30 de Agosto de 2019.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

CONTRATO
PORTARIA Nº 167/2019

"Dispõe sobre a Convocação de Servidor em gozo de férias para retorno ao trabalho nos dias que menciona.**"**

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, o servidor NILSON ALACRINO DA SILVA JUNIOR, matricula: 1057, Assistente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, em gozo de férias, para retorno ao trabalho do dia 12 a 30 de Agosto do corrente ano, prorrogando-se a licença por igual prazo da convocação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de Agosto de 2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Agosto de 2019.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

CONTRATO
PORTARIA Nº 171/2019

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita do municipio de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **Art. 1º** - Designar o servidor **NOEL DE SOUZA,** portador da Cédula deIdentidade nº 4.995.721-1 SSP/PR e CPF nº 703.392.289-20, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **112/2019**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 30 de Agosto de 2019.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

CONTRATO
PORTARIA Nº 170/2019

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita do municipio de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **Art. 1º** - Designar o servidor **NOEL DE SOUZA,** portador da Cédula deIdentidade nº 4.995.721-1 SSP/PR e CPF nº 703.392.289-20, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **111/2019**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 30 de Agosto de 2019.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

CONTRATO
PORTARIA Nº 168/2019

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita do municipio de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **Art. 1º** - Designar o servidor **NOEL DE SOUZA,** portador da Cédula deIdentidade nº 4.995.721-1 SSP/PR e CPF nº 703.392.289-20, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **109/2019**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 30 de Agosto de 2019.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 022/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 022/2019 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO –Nº 51/2019 PROCESSO 93/2019 PREGÃO PRESENCIAL 059/2019. O presente Termo de Apostilamento 022/2019 **tem como objetivo: Acrescentar a dotação 590, e apostilar a quantidade de 250 unidades do item 3.** A modificação foi solicitada pela secretaria de Municipal de Assistência Social, conforme o ofício N° 223/2019-SMAS, com a autorização da secretaria municipal de saúde em resposta com o ofício Nº100/2019 SMS, para suprir a sua demanda da secretaria solicitante.

Cotriguaçu/MT, 26 de setembro de 2019.

GISLAINE MOREIRA DE OLIVEIRA

PREGOEIRA

EXTRATO DO CONTRATO 075/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT E A EMPRESA C. FELICIANO DOS SANTOS NOGUEIRA CNPJ: 26.879.695/0001-17 **PARA "**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA: CONSERTO E TROCAS DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO DISTRITO DE NOVA UNIÃO" **O presente contrato tem o valor global de R$: 3.612,00 (três mil, seiscentos e doze reais). O presente contrato vigorará a partir de 26 de setembro de 2019 à 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado.** ***O presente instrumento contratual advém*****ATA DE REGISTRO 114/2018, PROCESSO DE COMPRA** ***Nº 184/2018*** **na modalidade de PREGÃO** ***PRESENCIAL Nº 124/2018*****, cujas regras e condições também estão insertas no edital e processo e vincula-se na íntegra às disposições legais contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores.**

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2019

JAIR KLASNER, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 002/2018, que deverão comparecer no prazo de 10 (Dez) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal, no horário de 7:00h às 13:00h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando **fotocópia** da seguinte documentação:

• Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

• Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;

• Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;

• Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;

• Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

• Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

• Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)

• Fotocópia do comprovante de Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores (quando exigido);

• Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);

• Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)

• Conta bancária;

• Endereço atualizado;

• Fotocopia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Comprovante de qualificação cadastral expedido pelo sistema e-social.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 26 de Setembro de 2019.

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR – NIVEL MÉDIO/NOVA UNIÃO

DEBORA FERREIRA LACERDA FERNANDES

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 070/2019 PROCESSO 107/2019

A prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, Torna público a ABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2019, forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para: REGISTRO DE PREÇO **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ADUELAS DE CONCRETO ARMADO, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE URBANA NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, REALIZADA PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE COM RECURSOS DO FUMDEMA"** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **10 (DEZ) de outubro de 2019, às 08:30 (oito horas e trinta minutos)**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas, pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência). Cotriguaçu-MT, 26 de setembro de 2019. **GISLAINE MOREIRA DE OLIVEIRA Pregoeira.**

SEC. GOVERNO
PORTARIA CONJUNTA Nº 001 /2019/ASP/SMEC/SEDUC

Gabinete da Secretária

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU E PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as exigências da Lei de Diretrizes e Base da Educação, procede a organização das matrículas das Unidades de Ensino Público do Município de Cotriguaçu/MT, para o ano de 2020.

RESOLVE: Artigo 1º - CONSTITUIR, Comissão Conjunta formada pelos profissionais abaixo relacionados, para que sob a coordenação do primeiro e do segundo, procedam ao Redimensionamento/Reordenamento da Rede Pública de Ensino Público do Município de Cotriguaçu, com o objetivo de garantir qualidade ao atendimento em 2020. Nome Função / Órgão

Rosimeri Aparecida Viganó Secretária M. de Educação / SMEC

Rogério Gonçalves Lopes Assessor Pedagógico / SEDUC

Rosangela Maria Viganó Brambilla Professora / SMEC

Marciano Coleta Leal Professor / SEDUC

Miriam Miranda de Oliveira Professora / SMEC

Noemi Teresinha Ludwig Professora / SEDUC

Ailton Oliveira Amorim SINTEP-SUBSEDE

Claudiane Borchert Grespan SINTEP-SUBSEDE E CME

Artigo 2º- Determina que as decisões decorrentes do processo de Organização Escolar sejam acatadas e cumpridas pelas Equipes Gestoras das Unidades de Ensino Estaduais e Municipais de Cotriguaçu/MT. **Artigo 3º** - A referida comissão deverá iniciar seus trabalhos após a assinatura desta Portaria, no prazo de 30 (trinta) dias apresentando quadro de atendimento da Demanda Escolar para o ano letivo de 2020.

Artigo 4º - Após a finalização dos trabalhos o relatório final deverá ser encaminhado a Coordenadoria do Microplanejamento Escolar – CME/SUGE/SAGE/SEDUC-MT, a qual deliberará sobre o caso.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRA-SE

Cotriguaçu, 23 de Setembro de 2019.

Rosimeri Aparecida Viganó

Secretária Municipal de Educação e Cultura Cotriguaçu-MT

Port. 005/2017

Rogério Gonçalves Lopes

Assessor Pedagógico de Cotriguaçu-MT

Port. 005/2017 Port. nº 795/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

TORNAR SEM EFEITO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084.039/2019)

A Secretaria de Gestão, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que **TORNA SEM EFEITO**, o aviso de abertura de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 82.314 (oitenta e

dois mil trezentos e quatorze) pontos de IP (aproximadamente) do parque de iluminação pública do Município de Cuiabá – MT, incluindo serviços de mão de obra especializada e fornecimento de materiais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSU., publicados na data de 25 de setembro de 2019, nos Jornais (AMM) Jornal Eletrônico dos Municípios nº 3.321, pg. 197 e no (TCE) Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso Ano 8 nº 1736, pg. 46 e Diário A Gazeta classifácil, pg. 9C .

Informações/Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2019

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019

A Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Pregão Presencial nº 025/2019, do tipo “Menor Preço por Item / Maior Percentual de Desconto", para ampla concorrência, reserva de cota e itens exclusivos para micro e pequenas empresas, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de acessórios e peças hidráulicas, mecânicas, suspensão, transmissão, elétricas, radiadores, ar condicionado e, devendo ser genuínos e/ou originais de primeira linha, com base no sistema Audatex e/ou Pesquisa de Mercado , para serem utilizados na manutenção dos equipamentos e da frota municipal, cujo certame teve como vencedoras as empresas: DUPLA POTENCIA RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 03.301.657/0001-87, para os itens: 08-57,5%; SOARES BONFIM & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 12.025.386/0001-75, para os itens: 09-30%; 17-41%; 22-41%; 27-41%; NE EQUIPAMENTOS, PECAS E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 09.619.626/0001-55, para os itens: 04-57%; 13-57%; 16-46%; 26-55%; BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 17.274.687/0001-56, para os itens: 14-45%; 21-49%; 31-36%; 32-36%; 36-37%; 37-41,5%; 41-36%; IDEAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 30.865.963/0001-19, para itens: 05-57%; 07-71%; 23-50%; 24-69%; 30-67,5%; 34-68,5%; 39-67,5%; PODIUM COMERCIO E ATACADISTA DE AUTOPEÇAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 19.822.233/0001-06, para os itens: 01-55%; 03-72%; 10-49,5%; 15-67,5%; 40-67,5%; SÓ PESADO COMERCIO DE PEÇAS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 24.717.067/0001-00, para os itens: 02-70%; 06-70%; 11-69,5%; 12-68%; 18-50%; 19-67%; 20-69,5%; 25-67%; 28-49%; 29-67%; 33-67%; 35-68%; 38-49%;

Curvelândia/MT, 26 de setembro de 2019.

Gustavo Alves do Carmo

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019

A Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Pregão Presencial nº 026/2019, do tipo “Menor Preço por Item / Maior Percentual de Desconto", exclusivo para micro e pequenas empresas, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços por hora, com fornecimento de peças para manutenção de tacógrafos, velocímetros, rodoar, bomba injetora, injeção eletrônica, para manutenção dos equipamentos e da frota municipal, cujo certame teve como vencedoras as empresas: P.S. FABRE & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 09.054.991/0001-60, para os itens: 04 R$ 117,00,10%; 06 R$ 113,00, 10%; 08 R$ 117,00, 10%; 10 R$ 131,00, 10%; 12 R$ 140,00, 10%; WILHEN C. MORETTI & MORETTI LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 37.460.987/0001-37, para os itens: 01 R$ 120,00, 6%; 02 R$ 121,00, 6,5%; 03 R$ 115,00, 6%; 05 R$ 111,00, 12%; 07 R$ 117,00, 10,5%; 09 R$ 123,00, 10,5%; 11 R$ 131,00, 10,5%; 13 R$ 140,00, 10,5%.

Curvelândia/MT, 26 de setembro de 2019.

Gustavo Alves do Carmo

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA A PORTARIA 170-2019

ERRATA

A Secretaria Municipal de Ação Social, juntamente com a Prefeitura Municipal de Denise, vem retificar a **PORTARIA 170/2019**, *pblicada na data de 16 de Setembro de 2019 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XIV | N° 3.314*, para dele fazer constar a alteração a seguir indicada:

onde lê se:

Secretaria Municipal de Ação Social

Titular: Maria Salete Paccini Salvador

Suplente: Laura Cristina Dias da Silva

Titular: Amanda Caroline Rosalen

Suplente: Michelly Terezinha Pereira Gonçalves

leia se:

Secretaria Municipal de Ação Social

Titular: Maria Salete Paccini Salvador

Suplente: Michelly Terezinha Pereira Gonçalves

Titular: Jéssica da Silva Soares

Suplente: Laura Cristina Dias da Silva

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 26 (vinte e seis) de Setembro do ano de 2019.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

ELIANE LINS DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE

CONTABILIDADE
LRF 4º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE DENISE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.457.810,00	21.332.892,73	3.780.874,41	15.760.337,85	5.572.554,88	4.011.961,94	14.583.266,59	6.749.626,14	13.131.115,40	
DESPESAS CORRENTES	18.242.930,00	19.052.182,67	3.506.917,65	15.349.545,30	3.702.637,37	3.804.447,18	14.294.816,04	4.757.366,63	12.882.904,85	
Pessoal e Encargos Sociais	9.970.258,00	10.025.871,59	1.933.383,23	7.882.752,93	2.143.118,66	1.933.383,23	7.882.752,93	2.143.118,66	6.963.322,80	
Juros e Encargos da Dívida	500,00	500,00			500,00			500,00		
Outras Despesas Correntes	8.272.172,00	9.025.811,08	1.573.534,42	7.466.792,37	1.559.018,71	1.871.063,95	6.412.063,11	2.613.747,97	5.919.582,05	
DESPESAS DE CAPITAL	1.020.630,00	2.086.460,06	273.956,76	410.792,55	1.675.667,51	207.514,76	288.450,55	1.798.009,51	248.210,55	
Investimentos	1.011.730,00	2.085.560,06	273.956,76	410.792,55	1.674.767,51	207.514,76	288.450,55	1.797.109,51	248.210,55	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	8.900,00	900,00			900,00			900,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	194.250,00	194.250,00			194.250,00			194.250,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.457.810,00	21.332.892,73	3.780.874,41	15.760.337,85	5.572.554,88	4.011.961,94	14.583.266,59	6.749.626,14	13.131.115,40	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.457.810,00	21.332.892,73	3.780.874,41	15.760.337,85	5.572.554,88	4.011.961,94	14.583.266,59	6.749.626,14	13.131.115,40	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.457.810,00	21.332.892,73	3.780.874,41	15.760.337,85	5.572.554,88	4.011.961,94	14.583.266,59	6.749.626,14	13.131.115,40	
RESERVA DO RPPS										

ELIANE LINS DA SILVA
Prefeito(a)

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TEC CONTABIL

Emissão: 26/09/2019 08:13:34
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de 1
Homologado

MUNICÍPIO DE DENISE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.457.810,00	22.524.210,00	3.563.299,30	15,82	12.775.354,89	56,72	9.748.855,11
RECEITAS CORRENTES	18.748.810,00	20.282.010,00	3.563.299,30	17,57	12.775.354,89	62,99	7.506.655,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.410.000,00	1.410.000,00	257.058,13	18,23	817.469,20	57,98	592.530,80
Impostos	1.310.300,00	1.310.300,00	213.811,75	16,32	695.594,41	53,09	614.705,59
Taxas	99.700,00	99.700,00	43.246,38	43,38	121.874,79	122,24	-22.174,79
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	52.000,00	52.000,00	46.209,29	88,86	205.157,52	394,53	-153.157,52
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	52.000,00	52.000,00	46.209,29	88,86	205.157,52	394,53	-153.157,52
RECEITA PATRIMONIAL	110.150,00	110.150,00	11.909,98	10,81	57.250,90	51,98	52.899,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	110.150,00	110.150,00	11.909,98	10,81	57.250,90	51,98	52.899,10
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	293.500,00	293.500,00	46.400,48	15,81	174.457,49	59,44	119.042,51
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	293.500,00	293.500,00	46.400,48	15,81	174.457,49	59,44	119.042,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.834.060,00	18.367.260,00	3.201.428,35	17,43	11.511.710,95	62,68	6.855.549,05
Transferências da União e de suas Entidades	8.552.800,00	9.936.000,00	1.622.245,52	16,33	5.674.127,72	57,11	4.261.872,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	4.652.720,00	4.802.720,00	981.850,44	20,44	3.497.149,83	72,82	1.305.570,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.628.540,00	3.628.540,00	597.332,39	16,46	2.340.433,40	64,50	1.288.106,60
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.100,00	49.100,00	293,07	0,60	9.308,83	18,96	39.791,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	500,00					500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.500,00	1.500,00					1.500,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes	47.100,00	47.100,00	293,07	0,62	9.308,83	19,76	37.791,17
RECEITAS DE CAPITAL	709.000,00	2.242.200,00					2.242.200,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	140.000,00	140.000,00					140.000,00
Alienação de Bens Móveis	140.000,00	140.000,00					140.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	569.000,00	2.102.200,00					2.102.200,00
Transferências da União e de suas Entidades	509.000,00	2.042.200,00					2.042.200,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	60.000,00	60.000,00					60.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.457.810,00	22.524.210,00	3.563.299,30	15,82	12.775.354,89	56,72	9.748.855,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.457.810,00	22.524.210,00	3.563.299,30	15,82	12.775.354,89	56,72	9.748.855,11
DÉFICIT (VI)					1.807.911,70		
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.457.810,00	22.524.210,00	3.563.299,30	15,82	14.583.266,59	64,74	7.940.943,41

Emissão: 26/09/2019 08:13:34
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018

MUNICÍPIO DE DENISE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					325.780,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					325.780,00		

ELIANE LINS DA SILVA
Prefeito(a)

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TEC CONTABIL

MUNICIPIO DE DENISE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	19.457.810,00	21.332.892,73	3.780.874,41	15.760.337,85	100,00	5.572.554,88	4.011.961,94	14.583.266,59	100,00	6.749.626,14	0,00
LEGISLATIVA	832.000,00	872.450,16	126.587,51	587.035,68	3,72	285.414,48	138.594,56	564.895,68	3,87	307.554,48	0,00
Ação Legislativa	832.000,00	872.450,16	126.587,51	587.035,68	3,72	285.414,48	138.594,56	564.895,68	3,87	307.554,48	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.902.130,00	4.180.342,48	709.127,77	3.531.268,37	22,41	649.074,11	812.957,32	3.298.804,73	22,62	881.537,75	0,00
Administração Geral	2.737.330,00	2.895.477,48	559.056,91	2.560.339,32	16,25	335.138,16	587.687,52	2.409.697,97	16,52	485.779,51	0,00
Administração Financeira	1.005.900,00	1.116.015,00	129.552,58	874.482,33	5,55	241.532,67	204.751,52	792.660,04	5,44	323.354,96	0,00
Controle Interno	150.000,00	168.850,00	20.518,28	96.446,72	0,61	72.403,28	20.518,28	96.446,72	0,66	72.403,28	0,00
Formação de Recursos Humanos	8.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	848.700,00	916.855,96	145.226,17	626.910,67	3,98	289.945,29	164.944,71	559.802,70	3,84	357.053,26	0,00
Administração Geral	612.700,00	674.855,96	129.738,12	552.124,31	3,50	122.731,65	150.086,90	489.284,32	3,36	185.571,64	0,00
Assistência ao Idoso	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Assistência á Criança e ao Adolescente	105.000,00	111.000,00	15.488,05	74.786,36	0,47	36.213,64	14.857,81	70.518,38	0,48	40.481,62	0,00
Assistência Comunitária	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	5.231.800,00	5.154.234,66	949.879,09	4.421.182,48	28,05	733.052,18	1.104.567,54	3.916.478,86	26,86	1.237.755,80	0,00
Administração Geral	563.800,00	1.070.670,81	292.163,24	1.058.983,66	6,72	11.687,15	302.204,66	1.045.505,31	7,17	25.165,50	0,00
Atenção Básica	2.778.000,00	2.704.774,19	432.326,19	2.373.021,60	15,06	331.752,59	513.747,52	2.093.944,93	14,36	610.829,26	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.405.000,00	1.041.199,66	120.867,04	758.432,16	4,81	282.767,50	192.217,04	559.032,16	3,83	482.167,50	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	205.000,00	209.100,00	89.159,86	167.315,17	1,06	41.784,83	81.035,56	154.566,57	1,06	54.533,43	0,00
Vigilância Sanitária	115.000,00	114.110,00	15.362,76	61.349,89	0,39	52.760,11	15.362,76	61.349,89	0,42	52.760,11	0,00
Vigilância Epidemiológica	165.000,00	14.380,00	0,00	2.080,00	0,01	12.300,00	0,00	2.080,00	0,01	12.300,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.641.480,00	6.307.909,34	1.336.013,26	4.775.155,79	30,30	1.532.753,55	1.342.999,01	4.706.016,66	32,27	1.601.892,68	0,00
Administração Geral	138.300,00	468.462,56	177.551,50	427.002,18	2,71	41.460,38	185.186,20	408.395,07	2,80	60.067,49	0,00
Ensino Fundamental	3.467.858,00	3.732.063,00	755.562,98	2.881.043,52	18,28	851.019,48	764.440,97	2.860.324,44	19,61	871.738,56	0,00
Educação Infantil	2.026.022,00	2.098.083,78	402.898,78	1.467.110,09	9,31	630.973,69	393.371,84	1.437.297,15	9,86	660.786,63	0,00
Educação de Jovens e Adultos	9.300,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00
CULTURA	186.000,00	121.200,00	7.209,94	77.692,01	0,49	43.507,99	7.209,94	77.692,01	0,53	43.507,99	0,00
Administração Geral	66.000,00	66.700,00	7.209,94	28.192,01	0,18	38.507,99	7.209,94	28.192,01	0,19	38.507,99	0,00
Difusão Cultural	120.000,00	49.500,00	0,00	49.500,00	0,31	0,00	0,00	49.500,00	0,34	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	709.500,00	1.685.454,83	0,00	270.710,72	1,72	1.414.744,11	48.167,16	171.167,25	1,17	1.514.287,58	0,00
Infra-Estrutura Urbana	59.500,00	1.402.632,00	0,00	0,00	0,00	1.402.632,00	0,00	0,00	0,00	1.402.632,00	0,00
Serviços Urbanos	650.000,00	282.822,83	0,00	270.710,72	1,72	12.112,11	48.167,16	171.167,25	1,17	111.655,58	0,00
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

Emissão: 26/09/2019 08:14:40

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1

Homolo

MUNICIPIO DE DENISE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SANEAMENTO	407.800,00	326.000,00	79.532,07	266.693,64	1,69	59.306,36	63.219,84	250.381,41	1,72	75.618,59	0,00
Administração Geral	390.000,00	326.000,00	79.532,07	266.693,64	1,69	59.306,36	63.219,84	250.381,41	1,72	75.618,59	0,00
Saneamento Básico Urbano	17.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	447.200,00	595.030,79	231.615,34	405.211,61	2,57	189.819,18	110.673,88	274.091,95	1,88	320.938,84	0,00
Administração Geral	380.000,00	441.680,79	109.825,34	283.421,61	1,80	158.259,18	110.673,88	274.091,95	1,88	167.588,84	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	33.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	33.600,00	153.350,00	121.790,00	121.790,00	0,77	31.560,00	0,00	0,00	0,00	153.350,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	50.400,00	159.500,00	0,00	128.778,62	0,82	30.721,38	0,00	128.598,98	0,88	30.901,02	0,00
Energia Elétrica	50.400,00	159.500,00	0,00	128.778,62	0,82	30.721,38	0,00	128.598,98	0,88	30.901,02	0,00
TRANSPORTES	869.200,00	794.664,51	195.683,26	666.800,36	4,23	127.864,15	215.730,08	632.438,46	4,34	162.226,05	0,00
Administração Geral	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	867.000,00	794.664,51	195.683,26	666.800,36	4,23	127.864,15	215.730,08	632.438,46	4,34	162.226,05	0,00
DESPORTO E LAZER	99.000,00	15.000,00	0,00	2.897,90	0,02	12.102,10	2.897,90	2.897,90	0,02	12.102,10	0,00
Desporto Comunitário	49.000,00	15.000,00	0,00	2.897,90	0,02	12.102,10	2.897,90	2.897,90	0,02	12.102,10	0,00
Lazer	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	194.250,00	194.250,00	0,00	0,00	0,00	194.250,00	0,00	0,00	0,00	194.250,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.457.810,00	21.332.892,73	3.780.874,41	15.760.337,85	100,00	5.572.554,88	4.011.961,94	14.583.266,59	100,00	6.749.626,14	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 26/09/2019 08:14:40

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 2

Homolo

MUNICIPIO DE DENISE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ELIANE LINS DA SILVA
Prefeito(a)

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TEC CONTABIL

Emissão: 26/09/2019 08:14:40
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 3
Homolo

MUNICIPIO DE DENISE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.407.996,64	1.929.287,37	1.918.248,14	2.134.006,56	1.740.828,80	1.931.808,54	1.582.505,59	1.845.977,36	1.775.739,13	1.532.786,63	2.159.276,17	1.767.501,86	21.725.962,79	22.494.210,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	117.662,59	78.116,89	36.717,46	138.226,57	59.676,46	187.136,14	61.610,87	90.034,07	69.540,43	92.413,10	114.254,84	142.803,29	1.188.192,71	1.410.000,00
IPTU	23.954,54	28.966,57	12.903,78	17.928,61	15.232,47	10.868,97	13.397,91	16.524,16	13.301,78	15.151,91	24.284,14	80.308,69	272.823,53	461.800,00
ISS	25.933,36	17.971,11	14.738,98	27.033,26	18.731,16	36.435,04	15.398,78	27.972,99	19.770,89	27.870,80	13.947,79	23.026,26	268.830,42	265.000,00
ITBI	3.603,80	23.907,48	1.922,66	7.850,00	16.150,20	3.794,00			25.440,00	39.415,59	66.905,59	400,00	189.389,32	80.000,00
IRRF	82.681,26	3.079,99	3.132,99	81.586,05		117.507,56	3.666,00	37.743,22	3.171,38	2.469,64	2.469,64	2.469,64	339.977,37	503.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	-18.510,37	4.191,74	4.019,05	3.828,65	9.562,63	18.530,57	29.148,18	7.793,70	7.856,38	7.505,16	6.647,68	36.598,70	117.172,07	100.200,00
Contribuições	21.814,01		7.615,87		49.453,27	32.897,23	15.876,92	17.196,01	20.726,56	22.798,24	19.719,76	26.489,53	234.587,40	52.000,00
Receita Patrimonial	8.396,77	8.201,61	8.332,20	8.670,19	8.803,04	8.108,19	7.554,11	7.364,56	7.353,85	6.157,17	6.914,37	4.995,61	90.851,67	110.150,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.396,77	8.201,61	8.332,20	8.670,19	8.803,04	8.108,19	7.554,11	7.364,56	7.353,85	6.157,17	6.914,37	4.995,61	90.851,67	110.150,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	26.453,95	24.129,60	20.109,54	21.805,21	25.233,28	17.083,27	18.166,40	24.688,42	23.481,99	19.403,65	27.329,28	19.071,20	266.955,79	293.500,00
Transferências Correntes	1.232.458,80	1.818.261,36	1.844.842,52	1.964.850,55	1.597.281,58	1.685.484,41	1.473.923,40	1.704.917,70	1.654.636,30	1.391.629,67	1.990.786,24	1.574.120,84	19.933.193,37	20.579.460,00
Cota Parte do FPM	384.746,36	437.069,37	549.011,11	960.773,17	673.947,19	739.709,34	553.852,26	540.343,84	693.437,17	546.218,93	746.952,35	545.224,28	7.371.285,37	8.588.660,00
Cota Parte do ICMS	282.672,56	466.673,58	324.813,82	319.090,65	370.107,97	316.575,04	296.791,72	324.181,56	310.809,80	264.566,55	393.745,58	341.558,30	4.011.587,13	3.825.000,00
Cota Parte do IPVA	27.892,79	30.121,69	8.597,06	11.851,23	38.297,85	53.175,63	58.282,31	82.966,19	68.077,51	50.655,45	55.426,52	31.979,77	517.324,00	462.000,00
Cota Parte do ITR	16.515,44	213.542,24	7.834,67	10.893,62	7.272,58	749,70		552,74	1.578,38	1.350,63		214,01	260.504,01	190.000,00
Transferência da LC 87/1966	1.163,74	1.163,74	1.163,74	1.163,74									4.654,96	14.000,00
Transferência LC 61/1989							1.857,82	2.337,95	2.249,96	1.523,86	2.632,05	1.925,75	12.527,39	2.500,00
Transferências FUNDEB	236.325,56	378.608,26	281.185,44	294.778,44	325.925,80	303.811,67	271.076,73	293.294,45	299.123,24	249.869,12	312.480,45	284.851,94	3.531.331,10	3.628.540,00
Outras Transferências Correntes	283.142,35	291.082,48	672.236,68	366.299,70	181.730,19	271.463,03	292.062,56	461.240,97	279.360,24	277.445,13	479.549,29	368.366,79	4.223.979,41	3.868.760,00
Outras Receitas Correntes	1.210,52	577,91	630,55	454,04	381,17	1.099,30	5.373,89	1.776,60		384,80	271,68	21,39	12.181,85	49.100,00
DEDUÇÕES (II)	142.181,29	229.295,91	177.922,02	202.571,52	217.330,90	221.609,30	181.785,20	189.608,80	214.780,51	172.475,75	179.683,51	183.795,22	2.313.039,93	2.212.200,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	142.181,29	229.295,91	177.922,02	202.571,52	217.330,90	221.609,30	181.785,20	189.608,80	214.780,51	172.475,75	179.683,51	183.795,22	2.313.039,93	2.212.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.265.815,35**	**1.699.991,46**	**1.740.326,12**	**1.931.435,04**	**1.523.497,90**	**1.710.199,24**	**1.400.720,39**	**1.656.368,56**	**1.560.958,62**	**1.360.310,88**	**1.979.592,66**	**1.583.706,64**	**19.412.922,86**	**20.282.010,00**

ELIANE LINS DA SILVA
Prefeito(a)

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TEC CONTABIL

Emissão: 26/09/2019 08:15:21
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

MUNICIPIO DE DENISE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até AGOSTO / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.282.010,00	12.775.354,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.410.000,00	817.469,20
IPTU	461.800,00	189.070,03
ISS	265.000,00	183.153,71
ITBI	80.000,00	152.105,38
IRRF	503.000,00	169.497,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.200,00	123.643,00
Contribuições	52.000,00	205.157,52
Receita Patrimonial	110.150,00	57.250,90
Aplicações Financeiras (II)	110.150,00	57.250,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.367.260,00	11.511.710,95
Cota-parte do FPM	7.244.660,00	4.091.289,80
Cota-parte do ICMS	3.090.000,00	2.095.778,57
Cota-parte do IPVA	369.600,00	351.089,13
Cota Parte do ITR	152.000,00	9.374,46
Transferências da LC 87/1996	11.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.500,00	12.527,39
Transferências do FUNDEB	3.628.540,00	2.340.433,40
Outras Transferências Correntes	3.868.760,00	2.611.218,20
Demais Receitas Correntes	342.600,00	183.766,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	342.600,00	183.766,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	20.171.860,00	12.718.103,99
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.242.200,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	140.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	140.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.102.200,00	0,00
Convênios	1.903.200,00	0,00
Outras Transferências de Capital	199.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	2.242.200,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**22.414.060,00**	**12.718.103,99**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até AGOSTO / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.052.182,67	15.349.545,30	14.294.816,04	12.882.904,85	275.278,96	64.908,35	64.908,35
Pessoal e Encargos Sociais	10.025.871,59	7.882.752,93	7.882.752,93	6.963.322,80	145.338,37	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.025.811,08	7.466.792,37	6.412.063,11	5.919.582,05	129.940,59	64.908,35	64.908,35
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.850.694,12	7.427.863,17	6.390.686,71	5.898.205,65	129.940,59	64.908,35	64.908,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.051.682,67	15.349.545,30	14.294.816,04	12.882.904,85	275.278,96	64.908,35	64.908,35
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.086.460,06	410.792,55	288.450,55	248.210,55	0,00	189.982,00	189.982,00
Investimentos	2.085.560,06	410.792,55	288.450,55	248.210,55	0,00	189.982,00	189.982,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.085.560,06	410.792,55	288.450,55	248.210,55	0,00	189.982,00	189.982,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	194.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**21.331.492,73**	**15.760.337,85**	**14.583.266,59**	**13.131.115,40**	**275.278,96**	**254.890,35**	**254.890,35**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**-943.180,72**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 26/09/2019 às 11:17
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

MUNICIPIO DE DENISE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até AGOSTO / 2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	57.250,90
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-885.929,82**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2018 (a)	Até AGOSTO / 2019) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	3.842.193,51	3.325.015,30
Disponibilidade de Caixa	3.839.141,58	3.325.015,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.301.318,61	3.511.913,37
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	462.177,03	186.898,07
Demais Haveres Financeiros	3.051,93	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.842.193,51	-3.325.015,30
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-517.178,21**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até AGOSTO / 2019)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	275.278,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI	**-792.457,17**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-735.206,27**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	325.780,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	325.780,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ELIANE LINS DA SILVA
Prefeito(a)

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TEC CONTABIL

Emissão: 26/09/2019 às 11:17
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 2 de 2
Homologado

MUNICIPIO DE DENISE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	197.707,33	264.469,70	275.278,96		186.898,07	383.167,55	606.006,13	254.890,35	254.890,35	45.000,00	689.283,33	876.181,40
EXECUTIVO	197.707,33	264.469,70	275.278,96		186.898,07	383.167,55	606.006,13	254.890,35	254.890,35	45.000,00	689.283,33	876.181,40
GABINETE DO PREFEITO		9.078,50	9.078,50									
SEC MUNICIP DE ADMINISTRACAO		8.777,29	8.777,29				2.090,00	2.090,00	2.090,00			
SEC MUNIC DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO	16.642,00	69.310,35	69.310,35		16.642,00	301.336,97	26.000,00	26.000,00	26.000,00		301.336,97	317.978,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	102.381,19	85.038,48	85.038,48		102.381,19		164.090,00	164.090,00	164.090,00			102.381,19
SEC MUNIC DE OBRAS VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	77.116,14	52.495,01	62.350,27		67.260,88	5.348,58	413.826,13	31.228,35	31.228,35		387.946,36	455.207,24
SEC MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		2.213,66	2.213,66									
SEC MUNIC DE FINANCAS		21.636,64	21.636,64									
SEC MUNIC DE ACAO SOCIAL	1.568,00	15.919,77	16.873,77		614,00	76.482,00		31.482,00	31.482,00	45.000,00		614,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**197.707,33**	**264.469,70**	**275.278,96**		**186.898,07**	**383.167,55**	**606.006,13**	**254.890,35**	**254.890,35**	**45.000,00**	**689.283,33**	**876.181,40**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ELIANE LINS DA SILVA
Prefeito(a)

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TEC CONTABIL

Emissão: 26/09/2019 às 11:17

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de
Homologado

MUNÍCIPIO DE DENISE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	806.800,00	806.800,00	524.329,12	64,99 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	461.800,00	461.800,00	189.070,03	40,94 %
1.1.1-IPTU	188.000,00	188.000,00	68.017,12	36,18 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	273.800,00	273.800,00	121.052,91	44,21 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	152.105,38	190,13 %
1.2.1-ITBI	80.000,00	80.000,00	152.105,38	190,13 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	265.000,00	265.000,00	183.153,71	69,11 %
1.3.1-ISS	253.500,00	253.500,00	171.388,51	67,61 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.500,00	11.500,00	11.765,20	102,31 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.548.960,00	13.082.160,00	8.121.128,54	62,08 %
2.1-Cota-Parte FPM	7.205.460,00	8.588.660,00	5.039.685,36	58,68 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.720.000,00	8.103.200,00	4.741.978,86	58,52 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	242.730,00	242.730,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	242.730,00	242.730,00	297.706,50	122,65 %
2.2-Cota-Parte ICMS	3.675.000,00	3.825.000,00	2.618.336,52	68,45 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	14.000,00	14.000,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	12.527,39	501,10 %
2.5-Cota-Parte ITR	190.000,00	190.000,00	11.718,04	6,17 %
2.6-Cota-Parte IPVA	462.000,00	462.000,00	438.861,23	94,99 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**12.355.760,00**	**13.888.960,00**	**8.645.457,66**	**62,25 %**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	297.760,00	297.760,00	245.738,04	82,53 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	210.000,00	210.000,00	205.677,62	97,94 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE				
5.3-Transferências Diretas - PNAE	46.900,00	46.900,00	29.711,62	63,35 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	39.860,00	39.860,00	10.348,80	25,96 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	1.000,00	1.000,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	61.000,00	61.000,00	197.166,40	323,22 %
6.1-Transferências de Convênios	61.000,00	61.000,00	197.166,40	323,22 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	191.550,00	191.550,00	209.490,13	109,37 %
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**550.310,00**	**550.310,00**	**652.394,57**	**118,55 %**

Emissão: 26/09/2019 08:18:02
Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.
Page 1 de 4
Homologad

MUNÍCIPIO DE DENISE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.212.700,00	2.519.340,00	1.564.684,38	62,11 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.344.000,00	1.620.640,00	948.395,77	58,52 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	735.000,00	765.000,00	523.667,30	68,45 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.800,00	2.800,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	500,00	500,00	2.505,47	501,09 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	38.000,00	38.000,00	2.343,60	6,17 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	92.400,00	92.400,00	87.772,24	94,99 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.628.540,00	3.628.540,00	2.340.433,40	64,50 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.628.540,00	3.628.540,00	2.340.433,40	64,50 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**1.415.840,00**	**1.109.200,00**	**775.749,02**	**69,94 %**

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) [7]
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.243.758,00	3.176.908,00	2.297.616,05	72,32 %	2.297.616,05	72,32 %	
13.1-Com Educação Infantil	1.292.000,00	1.236.150,00	793.807,77	64,22 %	793.807,77	64,22 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	1.951.758,00	1.940.758,00	1.503.808,28	77,49 %	1.503.808,28	77,49 %	
14-OUTRAS DESPESAS	396.782,00	356.582,00	244.136,96	68,47 %	244.136,96	68,47 %	
14.1-Com Educação Infantil	39.480,00	62.280,00	57.164,70	91,79 %	57.164,70	91,79 %	
14.2-Com Ensino Fundamental	357.302,00	294.302,00	186.972,26	63,53 %	186.972,26	63,53 %	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**3.640.540,00**	**3.533.490,00**	**2.541.753,01**	**71,93 %**	**2.541.753,01**	**71,93 %**	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1-FUNDEB 60%	
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

Emissão: 26/09/2019 08:18:02
Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.
Page 2 de 4
Homologad

MUNÍCIPIO DE DENISE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.541.753,01
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	98,17
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	10,43
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	-8,60

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	31.261,23
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	31.261,23

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.902.703,20	1.974.564,98	1.389.538,13	70,37 %	1.359.725,19	68,86 %	29.812,94
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.331.480,00	1.298.430,00	850.972,47	65,54 %	850.972,47	65,54 %	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	571.223,20	676.134,98	538.565,66	79,65 %	508.752,72	75,24 %	29.812,94
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.224.826,00	3.426.081,00	2.581.421,84	75,35 %	2.543.648,62	74,24 %	37.773,22
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.309.060,00	2.235.060,00	1.690.780,54	75,65 %	1.690.780,54	75,65 %	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	915.766,00	1.191.021,00	890.641,30	74,78 %	852.868,08	71,61 %	37.773,22
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**5.127.529,20**	**5.400.645,98**	**3.970.959,97**	**73,53 %**	**3.903.373,81**	**72,28 %**	**67.586,16**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	775.749,02
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	31.261,23
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	14.251,13
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	**821.261,38**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	**3.082.112,43**
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	**35,65**

MUNÍCIPIO DE DENISE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)							
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.127.529,20	5.400.645,98	3.970.959,97	73,53 %	3.903.373,81	72,28 %	67.586,16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	16.642,00	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	16.642,00	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	31.261,23	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.340.433,40	205.677,62
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.206.831,82	
47.1-Orçamento do Exercício	2.206.831,82	
47.2-Restos a Pagar		
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.492,96	
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	166.355,77	205.677,62
50-(+) Ajustes	441.877,88	38.266,62
50.1-(+)Retenções	441.877,88	38.266,62
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	608.233,65	243.944,24

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos á conta dos Fundos, inclusive relativos á complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988
4 - Os valores referentes á parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada á educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ELIANE LINS DA SILVA
Prefeito(a)

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TEC CONTABIL

Emissão: 26/09/2019 08:18:02
Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.

Page 4 de 4
Homologad

MUNICIPIO DE DENISE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.086.460,06	410.792,55	1.675.667,51
Investimentos	2.085.560,06	410.792,55	1.674.767,51
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	900,00		900,00
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.086.460,06	410.792,55	1.675.667,51
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.086.460,06	410.792,55	1.675.667,51

Fonte: MUNICÍPIO DE DENISE

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

ELIANE LINS DA SILVA
Prefeito(a)

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TEC CONTABIL

Emissão: 26/09/2019 08:18:59
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1
Homolo

MUNICIPIO DE DENISE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	140.000,00		140.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	140.000,00		140.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			

Fonte: MUNICÍPIO DE DENISE

ELIANE LINS DA SILVA
Prefeito(a)

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TEC CONTABIL

Emissão: 26/09/2019 08:19:39
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de 1
Homologado

MUNICIPIO DE DENISE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.309.800,00	1.309.800,00	693.826,20	52,97
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	188.000,00	188.000,00	68.017,12	36,18
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	152.105,38	190,13
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	253.500,00	253.500,00	171.388,51	67,61
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	503.000,00	503.000,00	169.497,08	33,70
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.800,00	3.800,00	1.225,09	32,24
Dívida Ativa dos Impostos	159.000,00	159.000,00	79.345,19	49,90
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	122.500,00	122.500,00	52.247,83	42,65
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.063.500,00	12.596.700,00	7.823.422,04	62,11
Cota-Parte FPM	6.720.000,00	8.103.200,00	4.741.978,86	58,52
Cota-Parte ITR	190.000,00	190.000,00	11.718,04	6,17
Cota-Parte IPVA	462.000,00	462.000,00	438.861,23	94,99
Cota-Parte ICMS	3.675.000,00	3.825.000,00	2.618.336,52	68,45
Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	12.527,39	501,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	14.000,00	14.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	14.000,00	14.000,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**12.373.300,00**	**13.906.500,00**	**8.517.248,24**	**61,25**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.514.930,00	1.514.930,00	898.672,19	59,32
Provenientes da União	1.187.180,00	1.187.180,00	675.339,23	56,89
Provenientes dos Estados	327.750,00	327.750,00	223.332,96	68,14
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	140.000,00	140.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	186.700,00	186.700,00	209.904,20	112,43
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.841.630,00**	**1.841.630,00**	**1.108.576,39**	**60,20**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.042.300,00	5.008.534,66	4.288.275,19	85,62	3.784.123,57	75,55	
Pessoal e Encargos Sociais	2.466.300,00	2.280.672,81	1.923.183,04	84,33	1.923.183,04	84,33	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	2.576.000,00	2.727.861,85	2.365.092,15	86,70	1.860.940,53	68,22	
DESPESAS DE CAPITAL	189.500,00	145.700,00	132.907,29	91,22	132.355,29	90,84	
Investimentos	189.500,00	145.700,00	132.907,29	91,22	132.355,29	90,84	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.231.800,00**	**5.154.234,66**	**4.421.182,48**	**85,78**	**3.916.478,86**	**75,99**	

Emissão: 26/09/2019 08:20:32 — Page 1
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homolo

MUNICIPIO DE DENISE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.252.180,00	2.226.640,64	2.081.445,94	47,08	1.858.635,94	47,46	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.206.930,00	2.120.311,33	1.976.098,24	44,70	1.753.840,24	44,78	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos	45.250,00	106.329,31	105.347,70	2,38	104.795,70	2,68	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**2.252.180,00**	**2.226.640,64**	**2.081.445,94**	**47,08**	**1.858.635,94**	**47,46**	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.979.620,00**	**2.927.594,02**	**2.339.736,54**	**52,92**	**2.057.842,92**	**52,54**	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)= (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %	**24,16**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]	**780.255,68**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019					
Inscritos em 2018	5.590,00		5.590,00		5.590,00
Inscritos em 2017					
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015					
TOTAL	**5.590,00**		**5.590,00**		**5.590,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015			
TOTAL			

Emissão: 26/09/2019 08:20:32 — Page 2
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homolo

MUNICIPIO DE DENISE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	2.778.000,00	2.704.774,19	2.373.021,60	53,67	2.093.944,93	53,46	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.405.000,00	1.041.199,66	758.432,16	17,15	559.032,16	14,27	
Suporte Profilático e Terapêutico	205.000,00	209.100,00	167.315,17	3,78	154.566,57	3,95	
Vigilância Sanitária	115.000,00	114.110,00	61.349,89	1,39	61.349,89	1,57	
Vigilância Epidemiológica	165.000,00	14.380,00	2.080,00	0,05	2.080,00	0,05	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	563.800,00	1.070.670,81	1.058.983,66	23,95	1.045.505,31	26,70	
TOTAL	**5.231.800,00**	**5.154.234,66**	**4.421.182,48**	**100,00**	**3.916.478,86**	**100,00**	

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE DENISE

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

ELIANE LINS DA SILVA
Prefeito(a)

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TEC CONTABIL

Emissão: 26/09/2019 08:20:32 Page 3
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homolo

MUNICIPIO DE DENISE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (**III**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (**IV = I + II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / **III**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELIANE LINS DA SILVA
Prefeito(a)

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TEC CONTABIL

Emissão: 26/09/2019 08:21:21 — Page 1 de
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. — Homologad

MUNICÍPIO DE DENISE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2019 _ Bimestre DE JULHO/AGOSTO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.457.810,00
Previsão Atualizada	22.524.210,00
Receitas Realizadas	12.775.354,89
Déficit Orçamentário	1.807.911,70
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	325.780,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.457.810,00
Créditos Adicionais	1.875.082,73
Dotação Atualizada	21.332.892,73
Despesas Empenhadas	15.760.337,85
Despesas Liquidadas	14.583.266,59
Despesas Pagas	13.131.115,40
Superávit Orçamentário	

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.760.337,85
Despesas Liquidadas	14.583.266,59

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.412.922,86

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-885.929,82	0%
Resultado Primário		-943.180,72	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	462.177,03		275.278,96	186.898,07
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	989.173,68	45.000,00	254.890,35	689.283,33
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**1.451.350,71**	**45.000,00**	**530.169,31**	**876.181,40**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	3.082.112,43	25,00 %	35,65 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I	2.541.753,01	60,00 %	108,60 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	410.792,55	1.675.667,51

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		140.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	2.057.842,92	15,00 %	24,16 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

ELIANE LINS DA SILVA
Prefeito(a)

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TEC CONTABIL

Emissão: 26/09/2019 08:22:29

Page 1 de 1

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Homologado

CONTABILIDADE
LRF SEGUNDO QUADRIMESTRE 2019

MUNICÍPIO DE DENISE - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2018 A AGOSTO DE 2019

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	907.227,55	944.829,49	880.005,93	899.582,96	1.096.306,17	986.766,53	973.371,77	1.001.116,25	959.282,43	932.526,55	962.543,27	970.839,96	11.514.398,86	
Pessoal Ativo	903.411,55	941.013,49	880.005,93	888.134,96	1.096.306,17	982.774,53	973.371,77	993.132,25	955.290,43	928.534,55	958.551,27	966.847,96	11.467.374,86	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	731.594,03	772.112,02	704.193,64	713.665,32	911.433,83	796.452,60	781.427,60	804.782,94	768.861,79	747.500,05	772.126,53	779.728,07	9.283.878,42	
Obrigações Patronais	171.817,52	168.901,47	175.812,29	174.469,64	184.872,34	186.321,93	191.944,17	188.349,31	186.428,64	181.034,50	186.424,74	187.119,89	2.183.496,44	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.816,00	3.816,00		11.448,00		3.992,00		7.984,00	3.992,00	3.992,00	3.992,00	3.992,00	47.024,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões	3.816,00	3.816,00		11.448,00		3.992,00		7.984,00	3.992,00	3.992,00	3.992,00	3.992,00	47.024,00	
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)					124.936,50	24.035,95	13.022,66	52.722,99	22.030,29	6.299,72	11.500,78	31.715,46	286.264,35	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária					124.936,50	24.035,95	13.022,66	52.722,99	22.030,29	6.299,72	11.500,78	31.715,46	286.264,35	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	907.227,55	944.829,49	880.005,93	899.582,96	971.369,67	962.730,58	960.349,11	948.393,26	937.252,14	926.226,83	951.042,49	939.124,50	11.228.134,51	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														11.228.134,51

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	19.412.922,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	19.412.922,86	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	11.228.134,51	57,84 %
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.647.753,72	60,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VII) (§ único do art. 22 da LRF)	11.065.366,03	57,00 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	10.482.978,35	54,00 %

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
NOTAS:

MUNICÍPIO DE DENISE - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2018 A AGOSTO DE 2019

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2º Quadrimestre de 2019		
Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**
60,00 %	57,84 %	-2,16 %

ELIANE LINS DA SILVA
Prefeito(a)

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TEC CONTABIL

JOSE PEDRO DOS SANTOS NETO
Controlador(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.842.193,51	4.197.035,02	3.325.015,30	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.839.141,58	4.197.035,02	3.325.015,30	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.301.318,61	4.415.415,09	3.511.913,37	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	462.177,03	218.380,07	186.898,07	0,00
Demais Haveres Financeiros	3.051,93	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-3.842.193,51	-4.197.035,02	-3.325.015,30	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.874.009,80	19.382.799,33	19.412.922,86	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-20,36	-21,65	-17,13	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	231.877,44	125.456,31	325.224,21	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	989.173,68	696.783,33	689.283,33	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

ELIANE LINS DA SILVA
Prefeito(a)

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TEC CONTABIL

JOSE PEDRO DOS SANTOS NETO
Controlador(a)

Emissão: 26/09/2019 08:26:02 — Page 1 de 1
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. — Homolc

MUNICÍPIO DE DENISE - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - QUADRIMESTE MAIO/AGOSTO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	18.874.009,80	19.382.799,33	19.412.922,86	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ELIANE LINS DA SILVA
Prefeito(a)

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TEC CONTABIL

JOSE PEDRO DOS SANTOS NETO
Controlador(a)

Emissão: 26/09/2019 08:26:54

Page 1 de 1

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Homologado

MUNICÍPIO DE DENISE - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.412.922,86	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.106.067,66	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	2.795.460,89	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.358.904,60	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

ELIANE LINS DA SILVA
Prefeito(a)

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TEC CONTABIL

JOSE PEDRO DOS SANTOS NETO
Controlador(a)

Emissão: 26/09/2019 08:27:29
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de 1
Homologado

MUNICÍPIO DE DENISE - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**673.937,39**	**131.314,37**	**724.966,37**	**19.128,05**	**183.197,77**	**0,00**	**-384.669,17**	**710.370,61**	**0,00**	**-1.095.039,78**
Recursos Ordinários	673.937,39	131.314,37	724.966,37	19.128,05	183.197,77	0,00	-384.669,17	710.370,61	0,00	-1.095.039,78
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**2.837.975,59**	**55.583,70**	**727.184,82**	**670.155,28**	**142.033,54**	**0,00**	**1.243.018,25**	**466.700,65**	**0,00**	**776.317,60**
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	-146.295,28	16.642,00	168.182,16	0,00	16.767,19	0,00	-347.886,63	67.586,16	0,00	-415.472,79
Transferências do FUNDEB	208.371,65	0,00	334.921,19	0,00	65.874,67	0,00	-192.424,21	0,00	0,00	-192.424,21
Outros Recursos Destinados à Saúde	502.092,06	0,00	175.401,72	0,00	39.958,91	0,00	286.731,43	222.258,00	0,00	64.473,43
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	2.273.807,16	38.941,70	48.679,75	670.155,28	19.432,77	0,00	1.496.597,66	176.856,49	0,00	1.319.741,17
TOTAL (III) = (I + II)	**3.511.912,98**	**186.898,07**	**1.452.151,19**	**689.283,33**	**325.231,31**	**0,00**	**858.349,08**	**1.177.071,26**	**0,00**	**-318.722,18**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ELIANE LINS DA SILVA
Prefeito(a)

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TEC CONTABIL

JOSE PEDRO DOS SANTOS NETO
Controlador(a)

Emissão: 26/09/2019 08:29:18
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 1 de 1
Homologado

MUNICÍPIO DE DENISE - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		19.412.922,86
Receita Corrente Líquida Ajustada		19.481.820,25
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	11.228.134,51	57,84
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 60,00%	11.647.753,72	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 57,00 %	11.065.366,03	57,00
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	10.482.978,35	54,00
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-3.325.015,30	-17,13
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	3.106.067,66	0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	1.358.904,60	0,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ELIANE LINS DA SILVA
Prefeito(a)

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TEC CONTABIL

JOSE PEDRO DOS SANTOS NETO
Controlador(a)

Emissão: 26/09/2019 08:29:44
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB DO DIA 26-09-2019

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove às 08:00 (oito) horas, estiveram na reunião na sala de reunião do gabinete do prefeito na prefeitura municipal, os membros do Conselho Municipal do FETHAB: os senhores Claudimar Antônio Barbacovi (presidente do conselho), Uzias Maximo Santos (Chefe de gabinete), Marcos Sidnei Gatti (Gestor de Convênios), Helio Teixeira dos Passos (coordenador de serviços públicos), para discussão, apreciação e aprovação da prestação de contas quadrimestral dos recursos do FETHAB, apresentada pelo Governo Municipal, porém novamente por falta de integrantes suficientes para a aprovação de contas a reunião será adiada para outro dia que será estipulado conforme a disponibilidade da maioria dos integrantes do conselho.Não tendo mais a acrescentar eu, Fabiola Verônica Laass da Silva, que ora secretariei a reunião, assino a presente ata que foi aprovada é assinada pelos demais presentes.

GABINETE
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB DO DIA 25-09-2019

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezenove às 16:00, estiveram na reunião na sala de reunião do gabinete do prefeito na prefeitura municipal, os membros do Conselho Municipal do FETHAB: os senhores Claudimar Antônio Barbacovi (presidente do conselho), Uzias Maximo Santos (Chefe de gabinete), Marcos Sidnei Gatti (Gestor de Convênios), Helio Teixeira dos Passos (coordenador de serviços públicos) e Lecindo Pedro da Silva (representante dos sindicato dos trabalhadores rurais), para discussão, apreciação e aprovação da prestação de contas quadrimestral dos recursos do FETHAB, apresentada pelo Governo Municipal. O presidente Claudimar Antônio Barbacovi inicio a reunião apresentando o novo membro Hélio Teixeira nomeado na portaria 122/2019 em função da exoneração no antigo presidente Sandro Ferreira. O Presidente do Conselho Claudimar Antônio Barbacovi apresentou os extratos da conta corrente n° 27.333-3, do Banco do Brasil, do período de 01 de Maio de 2019 à 31 de Agosto de 2019, demonstrando os valores recebidos por transferência de recursos do Estado/ FETHAB, assim como as receitas de aplicações e as despesas efetuadas. Ressaltou que as receitas do FETHAB nesse período foi de R$ 399.994,10 (trezentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais e dez centavos) - (repasse direto do FETHAB mais o saldo anterior do dia 31/08/2018), mais o resultado da aplicação financeira - R$ 450,67 (quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos), mais transferência referente a taxa administrativa do banco TED R$ 20,36 (vinte reais e trinta e seis centavos) - perfazendo um total de R$ 400.465,13 (quatrocentos mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e treze centavos). Ao total de R$ 351.954,23 (trezentos e cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos) referente aos repasse dos meses de maio, junho, julho e agosto, do qual fora somado o saldo do mês anterior, referente ao saldo da conta no mês de agosto sendo o saldo do dia 31/08/2018 no valor de R$ 48.039,87 (quarenta e oito mil e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos), totalizando um montante de R$ 399.994,10 (trezentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais e dez centavos) somado também o resultado da aplicação financeira. As despesas financeiras com o recurso do FETHAB no período foi de R$ 344.882,65 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) salientou o Secretario de obras e Presidente do conselho do FETHAB, Ressaltou também que os comprovantes estão na prestação de contas desde período; seguindo com a reunião, foi mostrado aos conselho o saldo em conta até o dia 31 de Agosto de 2019 o valor de R$ 55.582,48 (cinquenta e cinco mil, quietos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos). A seguir o Senhor Claudimar Antônio Barbacovi apresentou o relatório fotográfico com demarcações de coordenadas dos serviços feitos na manutenção e conservação das estradas vicinais, sendo assim descrevendo como os recursos foram gastos e os locais aplicados do mesmo, fora apresentando em material físico as despesas relacionadas a aquisição de combustível e locação de máquinas e caminhões e aquisição de tubos de concreto, utilizado neste período, deu ainda explicações sobre como aplicara os recursos futuros. Logo foi mencionado pelo presidente o nome das estradas e as comunidades que foram realizadas as ações de melhorias com o recurso, totalizando 177 kilometros de estradas vicinais recuperadas no período em questão. Contudo por falta de representantes na reunião do conselho, decide-se que a mesma fica remarcada para o dia 26 de setembro de 2019 (quarta-feira) as 08:00 da manhã.Não tendo mais a acrescentar eu, Fabiola Verônica Laass da Silva, que ora secretariei a reunião, assino a presente ata que foi aprovada é assinada pelos demais presentes.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 095/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL, NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA E PLANTONISTAS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL SAE/CTA NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT

VALOR: R$ 186.000,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL REAIS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

CONTRATADO: DILVANA V. DE ACHAVAL - ME

CONTRATANTE: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 20 DE SETEMBRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da Terceira Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, aos treze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezenove, na sede do Conselho Municipal de Saúde às Sete horas e vinte minutos. A Secretaria Executiva do Conselho Municipal- Rosinete Soares Silva confere o quórum, e cumprimenta a todos os presentes, sendo registrada em folha de presença a participação dos conselheiros assinado no final da ata e em livro próprio do conselho de assinatura para as reuniões. Dando início a reunião, a secretaria executiva da às boas vindas aos conselheiros e passa a palavra para o conselheiro Lucas Rosa da boas vindas aos conselheiro (as) explicando o motivo da reunião extraordinária em seguida faz a apresentação explanação expositiva referente ao Plano Municipal de Contingência para enfrentamento das arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika) 2019/2020. Tem como objetivo definir conjunto de ações integradas para a prevenção das arboviroses permitindo assim a identificação e controle do vetor Aedes aegypti, dos casos suspeitos e confirmados, assim como evitar óbitos pelas doenças. A população do Município de Diamantino, conforme base de dados da estimativa do IBGE 2019 é de 22.041 habitantes. A área urbana do Município de Diamantino existe 11229 imóveis registrados e 29 pontos estratégicos distribuídos entre depósitos de ferros-velhos, cemitérios, borracharias, dentre outros. No ano de 2008 foram notificados 93 casos de dengue, no ano de 2009 o Município passou por uma epidemia de dengue, onde foram notificados 729 casos; o ano de 2010 também foi epidêmico, mas, ainda assim, houve uma redução para 418 notificações, no ano de 2016 foram notificados 328 casos de zika, em 2017 os casos notificados de zika caiu para 04, enquanto os casos de chikungunya, manteve uma média de notificação de 4 casos entre o ano de 2016 à 2018.

A equipe de controle de vetores é composta por 15 agentes de endemias, sendo os 13 efetivos e 2 (dois) contratado, todos com carga horária semanal de 40 horas. ***A comunicação e mobilização da população são realizadas pela própria equipe das vigilâncias epidemiológicas, sanitária e ambiental, em parceria a equipe de atenção básica, assim como assessoria de imprensa da prefeitura, da secretaria de obras, educação e de agricultura e meio ambiente. A situação epidemiológica da dengue, febre de chikungunya e a febre pelo vírus Zika nos últimos três anos aponta uma variação positiva, ou seja, uma redução de casos entre os anos de 2016 a 2018, com uma incidência consideravelmente relevante para Zika, média para Chikunguny e variável para Dengue*****, exibe incidência de cada doença comparando os anos de 2016 a 2018, onde verifica a variação de ocorrência.*** ***variação dos casos prováveis de Dengue, Febre pelo vírus Zika e Febre de Chikungunya município de Diamantino – MT, nos últimos 03 anos. Número, incidência (100 mil hab.) Dengue, Febre pelo vírus Zika e Febre de Chikungunya, Diamantino-MT, 2016 – 2018.*** **Agravos 2016 a 2018 ; Dengue 153; Zika 336 e Chikungunya 11. Incidência 2016 a 2018 ; Dengue 693, Zika 1.524,21 e Chikungunya Vigilancia Epidemiologica tem por objetivo acompanhar a curva epidêmica, identificar áreas de maior ocorrência de casos e grupos mais acometidos, visando, dessa forma, instrumentalizar a vigilância entomológica no combate ao vetor, à assistência para identificar precoce dos casos e a publicação de informações sobre a epidemia para a conseqüente mobilização social. No período epidêmico, caracterizado por alta transmissão de** ***dengue, zika e chikungunya*****, as ações de campo devem ser otimizadas, com o objetivo de reduzir a população do mosquito transmissor da doença. Nesse período, devem ser implementadas, imediatamente, alterações nas atividades de rotina que visem a redução do índice de infestação predial. Dentre as ações que devem ser implementadas, como Analise das notificações dos casos de dengue, detalhando as informações pela menor unidade geográfica possível (região administrativa, distrito, bairro, área de abrangência de unidades de saúde, estratos etc.), para identificação precisa dos locais em situação epidêmica entre outros. Fluxograma de Atendimento de acordo com a classificação de risco os pacientes são categorizados em quatro cores: Grupo A – Azul, Grupo B – Verde, Grupo C – Amarelo e**

Grupo D – Vermelho. O conselheiro Lucas Rosa , deixa em aberto para duvidas e aprovação ou não referente o Plano Municipal de Contingência para enfrentamento das arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika) 2019/ 2020, apresentado. Não havendo duvidas os conselheiro (as) aprovam o Plano Municipal de Contingência e já fica deliberado a resolução e na sequencia feita a publicação nos veículos tecnológico APLIC e AMMMT. Nada mais a Secretaria Executiva Rosinete Soares Silva, encerram a presente reunião com 63 linhas e 02 paginas presentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da Oitava Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, aos vinte e nove dias mês de Julho do ano de dois mil e dezenove, na sede do Conselho Municipal de Saúde às quatorze horas e quinze minutos. A Secretaria Executiva do Conselho Municipal- Rosinete Soares Silva confere o quórum, e cumprimenta a todos os presentes, sendo registrada em folha de presença a participação dos conselheiros assinado no final da ata e em livro próprio do conselho de assinatura para as reuniões. Dando início a reunião, a secretaria executiva perguntou a todos em relação à leitura das atas, Sétima reunião ordinária e Segunda reunião extraordinária enviada pelo e-mail de todos os conselheiros, não havendo alteração a ser feita, em sendo assim as ATAS foram aprovadas por todos os conselheiros presentes. Dando sequencia faz leitura dos Expedientes para conhecimento; Oficio n º307/2019 SMS/visa, Oficio nº436/2019/SMS/VISA, Oficio nº 458/ SMS/VISA/2019 Oficio nº 459/ SMS/VISA/2019, Resolução n º 12 e 13/ 2019, Parecer Técnico nº 005/201.Pasando a fala para a conselheira Edilei Ingid da Silva, para conhecimento dos conselheiros deixo o relatório e prestação de contas, construção da Unidade Básica de Saúde - comunidade Posto Gil o mesmo foi passado e deliberado por este conselho. Dando continuidade referente o credenciamento do gerente da atenção básica que vai auxiliar o coordenador da unidade. O conselheiro Lucas rosa pergunta qual formação desse profissional? A conselheira Edilei Ingid da Silva faz a explanação conforme a Portaria do Ministério da saúde nº 3.550, de Novembro de 2018, considerando a necessidade de adequar o valor destinado ao incentivo financeiro de custeio da gerencia da Atenção Básica, no § 2º Nas hipóteses em que o município possuir mais de 1(uma) UBS com apenas 1 (uma) equipe vinculada, será repassado o valor de que trata o inciso II do § 1º para cada 2 (duas) UBS em tal situação. O custeio mensal da gerencia da Atenção primaria esta previsto na Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. O valor é de 713,00 por gerente para municípios que possuem apenas uma equipe de saúde da família. Já os municípios com mais de uma equipe receberão o valor de R$1.426,00 por gerente, sendo que este deve atuar em unidade de saúde com duas ou mais equipes, ou ainda em duas unidades de saúde com uma equipe de saúde da família cada. Respondendo a sua pergunta Lucas Rosa. A, Gerencia deverá ser exercido por profissional qualificado, com nível superior e preferencialmente com experiência em Atenção Primaria. O profissional não pode ser integrante das equipes vinculadas ás Unidades de Saúde da Família (USF) em que atua como gerente e deve cumprir carga horaria de 40 horas semanais. Lembrando que o Gerente tem o papel de garantir o Planejamento em saúde, a gestão e organização do processo de trabalho, a coordenação das ações no território e a integração da Unidade de Saúde da Família com outros serviços, conhecer a Rede de Atenção á Saúde buscar a participação dos profissionais na organização dos fluxos dentro da unidade de saúde, como o horário de atendimento aos cidadãos com base em protocolos. Hoje o ministério apresentou também saúde na hora que é saúde em casa para ter esse programa precisa desse gerente. A conselheira Tania Maria Rocha fala que o governo quer amarrar vários em um só. E devera passar por CIR. A presidente e conselheira Tania Maria Rocha, pergunta aos conselheiros (as) o Credenciamento de Gerente de Atenção Básica em nosso município aprovado ou não? A conselheira Chavely fala que acha bacana, mas temo que fazer uma discussão que precisa ser um horário realmente cumprido dentro da unidade se não vai virar mais um coordenador dentro da secretaria, realmente precisamos de apoio para os enfermeiros. Os conselheiros (as) fala que não será aprovado neste momento, e pedem que envie por e-mail as portaria nº 1.808, de Junho de 2018 e a Portaria nº 3.550 de 01 de Novembro de 2018, para uma leitura, mas detalhada. O Conselheiro Lucas pede uma extraordinária para apresentar o Plano de Contingencia Dengue Zica e Chikungunya - Anual 2019 / 2020. E o Credenciamento de Gerente de Atenção Básica, ficando acordado para o dia 13 de Setembro de 2019, período da manhã. A conselheira Edilei Ingid da Silva, referente o plano anual de saúde foi incluído as ações de implementação a estratégia amamenta e alimenta Brasil do UNICEF; no mês de Agosto são realizadas ações alusivas ao Agosto dourado que fortalece e 9incentiva a alimentação saudável e o aleitamento materno o qual realizado em 100% das unidades básica de saúde; O tema Agosto Dourado abordado nas unidades de Saúde como, aleitamento materno, vem Conscientização Importância da amamentação, roda de conversa com gestantes e mães que amamentam depoimentos, demonstração da pega correta, higiene bucal dos bebes, sorteios de brindes, os trabalhos realizado nas Unidades de Saúde, em parceria com Odontólogo, NASF e Ação Social. conselheiro Jacildo fala referente as comissão interctorial do conselho nacional como a saúde do trabalhador, e politica de promoção equidade nutrição, indígena, recursos humanos ,e saúde suplementar. Explica referente a Fiocruz ministério da saúde referente tema futuras seria a privatização da educação brasileira. Passando a fala para a conselheira Michely cumprimenta a todos e faz a explanação referente o projeto de educação e segurança no transito para ser trabalhado nas escolas, ele acontece no dia do transito 23 a 26 de setembro, ainda não foi fe-

chado iriamos fazer parceria apenas com PRF eles vão fazer esse auxilio indo nas escolas falando a questão da conscientização no transito os cuidados que deve ter, por conta do horário de trabalho deles, mas vão nos ajudar organizando com o horário de expediente, serão trabalhado com as crianças maiores. O Segundo Projeto e do pronto atendimento e laboratório municipal , que é para aquisição de material permanentes, esse projeto já existia parou, o edital esta aberto novamente, encaminhamos para o laboratório e pronto Atendimento a Adelita Aguiar , Quinevita e o Bioquímico Emerson fizeram as adequações naquilo que os setores não tem no momento e que esta comtemplado no Projeto. Aproveitando em novembro vamos ter novamente o encontro saúde do trabalhador. Passando a palavra para a Funcionaria de Endemia Poliana Cardoso cumprimenta a todos faz a explanação referente à campanha da vacinação, deixo um lembrete do sarampo não é o nosso casos mas esta nas mídias, o ministério autorizou a vacinação em todas as criança de seis meses a menores de um ano de idade devem ser vacinadas com uma dose de tríplice viral, devendo manter as recomendações estabelecidas no calendário nacional de vacinação. A vacinação de rotina contra o sarampo deve ser mantida na polução de 01 (um) ano ate 49 anos de idade, considerando-se o histórico anterior das vacinas que contenham componente sarampo. A descontinuidade dessa recomendação ocorrera quando os estados não apresentem casos confirmados nos últimos 90 dias. O ministério da saúde informara oportunamente o momento em que a vacinação de criança menores de um ano de idade devera ser descontinuada. As nossas unidades estão preparadas para receber esse publico alvo que ainda não estão imunizadas e temos os publico alvo que são os adultos ate 49 anos e que não tem comprovação de duas doses deve procurar a unidade e vacinar. Agora o que a gente esta pedindo mesmos são os bebes terça feira já esta chegando mais doses, outra coisa a BCG, esta em falta no Estado lembrando que a BCG, Penta, DPP só vai vir em Novembro, vamos foca no sarampo quem vai viajar deve vacinar com quinze dia de antecedência, o dia D não esta sendo feito agora porque o ministério jogou para outubro o ministério preconizou focar nos estado que esta com o índice muito alto, mato grosso não temos nenhum caso confirmado, com isso vamos fazer a rotina e outubro vamos ter a vacina viral de seis meses ate quarenta e cinco anos. Lembrando que o Município de Diamantino compõe de 11 salas de vacinas em funcionamento total e parcial; ESF Central todas as vacina de segunda a sexta, os demais PSF irão estar fazendo as vacinas de rotina menos a BCB conforme o Cronograma de cada PSF, exceto a comunidade do Posto Gil que será feito a vacina 15 em 15 dias , com objetivo estratégico de não correr o risco de perder vacina. Nada mais a Secretaria Executiva Rosinete Soares Silva, encerram a presente reunião com 098 linhas e 03 paginas presentes.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 098-2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (RECAPEAMENTO) E SARJETA DE DIVERSAS RUAS/AVENIDAS DO MUNICIPIO-MT

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADO: L F PEREIRA ENGENHARIA - EPP

CONTRATANTE: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO– MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 007/2019 – da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do processo administrativo de adesão a ata de registro de preços já mencionada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DE ADESÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT.**

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:**

RINALDI & COGO LTDA

CNPJ nº 07.269.677/0001-79

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25913	ATADURA DE CREPE 20 CM C/12	UND	1200,0000	10,4500	12.540,00
26360	ATADURA GESSADA 10 CM C/20	UND	1500,0000	35,9000	53.850,00
26361	ATADURA GESSADA 15 CM C/20	UND	1500,0000	53,0000	79.500,00
26362	ATADURA GESSADA 20 CM C/20	UND	1000,0000	89,0000	89.000,00
26562	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML C/ AGULHA	UND	300000,0000	0,4400	132.000,00
27464	SORO RINGUER C/ LACTADO - 500 ML	UND	8000,0000	3,7300	29.840,00
28534	SERINGA 20 ML COM AGULHA	UND	15000,0000	0,5800	8.700,00
28535	SERINGA 3 ML COM AGULHA	UND	1000,0000	0,2500	250,00
29150	SERINGA 5 ML C/ AGULHA	UND	3000,0000	0,2800	840,00
32728	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M	UND	40000,0000	0,2200	8.800,00
32729	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO P	UND	15000,0000	0,2200	3.300,00
32731	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO G	UND	15000,0000	0,2200	3.300,00
34189	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML	UND	5000,0000	3,2300	16.150,00

34191	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	UND	3000,0000	2,9700	8.910,00
34322	ATADURA ORTOPÉDICA 20 CM	UND	500,0000	11,0000	5.500,00
34330	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 100% ALGODÃO 15 CM	UND	50,0000	16,0200	801,00
34396	EQUIPO MICROGOTAS P/ SOLUÇÃO FOTOSSENSIVEL	UND	600,0000	3,4500	2.070,00
36975	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML	UND	5000,0000	6,2000	31.000,00
36976	SORO GLICOSADO 5% 1000 ML	UND	6000,0000	6,1000	36.600,00
47543	ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO 12 CM, 180 CM, EM REPOUSO. 13 FIOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE NO MÍNIMO DE 02 ANOS. CAIXA COM 12.	UND	1500,0000	6,2600	9.390,00
47544	ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO. 13 FIOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE NO MÍNIMO DE 02 ANOS. CAIXA COM 12.	UND	1500,0000	5,3300	7.995,00
					R$ 540.336,00

Valor Total Estimado R$ 540.336,00 (Quinhentos e Quarenta Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais).

Vigência: a contar da assinatura do contrato até 02 de Agosto de 2020.

Os contratos serão efetivados conforme a necessidade da Administração.

Diamantino-MT, 02 de Setembro de 2019.

_____

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 029-2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT

PRAZO CONTRATO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

CONTRATADO: ELETROCONSTRO PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CONTRATANTE: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 097-2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NAS RUAS PADRE JOSÉ MATHIAS ORTH E RUA PADRE ALOYSIO PETRY NO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADO: QUINTINO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

CONTRATANTE: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

Órgão:. Secretaria Municipal de Saúde.

Identificação: Pregão Presencial nº 021/2019

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a farmácia básica municipal, todos de primeira linha, com entrega parcelada, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos.

Data: 09/10/2019

Horário: credenciamento às 08h00min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso).

Local: Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00), no Departamento de Licitações, através de meios digitais (pen drive, e-mail etc). Quaisquer informações pelos fones (0xx66) 3451-1202/1299, ou pelo e-mail: licitacaopmda@gmail.com.

Dom Aquino-MT, 26 de setembro de 2019.

WANUSA SOARES ALVES

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL – MT AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2019

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08h00min do dia 09 de outubro de 2019, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, **PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2019,** objetivando ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT.**

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, situado à Av. Maravi-

lha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal - MT, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

Feliz Natal – MT, 26 de setembro de 2019.

MARCOS PAGNO

PREGOEIRO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 260/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CONTRATO Nº 023/ 2019

QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE E *EMPRESA ANGELA A. C. S. DA SILVA - ME*, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente contrato, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa à, com sede administrativa à Rua Pará esquina com Rua Brasília, S/N - Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG nº 2477543 SSP/GO e do CPF n.402.603.301-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado e empresa a empresa ***ANGELA A. C. S. DA SILVA - ME***, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 28.732.361/0001-41 estabelecida no município de Gaúcha do Norte MT, na rua Mato Grosso qd 35 - centro, neste ato representado pelo Srª Ângela Aparecida Correia Siqueira da Silva, com cadastro de pessoas físicas sob nº 063.508.251-95 com Registro Geral nº 2607709-4 SSP/MT, perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada **PREGÃO PRESENCIAL N. 056/2018 - REGISTRO DE PREÇOS da ATA – SRP nº 076/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições que tem entre justo e contratado o presente termo consubstanciado com fulcro nos critérios estabelecidos pela Lei Federal 8.666/93 que se regera pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto **a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de óleos Lubrificantes para o Município de Gaúcha do Norte MT** para atender as demandas da frota de todas as secretarias municipais**,** de acordo com o Termo de Referência do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N. 056/2018 – REGISTRO DE PREÇO**, conforme quantidades, valores, descrições e demais especificações constantes na Ata nº 076/2018 de Registro de Preços, o qual integra o presente instrumento e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.	FLUIDO FREIO DOT 4 500ML	RADNAQ	260	16,90	4.394,00
2.	OLEO PARA MOTOR 10W30 SG-SL 1LT	PETRONAS	100	17,0000	1.700,00
3.	OLEO HIDRAULICO GL 68 20 LT	FORT OIL	145	173,0000	25.085,00
4.	ÓLEO MULTIFUNCIONAL 434 TO 20 LITROS	IPIRANGA	89	278,5000	24.786,50
5.	OLEO TRASMISSÃO 10 W 30 BALDE 20 LT	FORT OIL	70	330,0000	23.100,00
6.	OLEO DIFERENCIAL SAE 90 BALDE 20 LT	FORT OIL	116	279,0000	32.364,00
7.	OLEO DIFERENCIAL 140 BALDE 20 LITROS	FORT OIL	65	279,0000	18.135,00
8.	OLEO MOTOR SAE 40 BALDE 20 LITROS	FORT OIL	50	170,0000	8.500,00
9.	OLEO SAE 10 W BALDE 20 LT	FORT OIL	30	278,0000	8.340,00
10.	OLEO TRANSMISSÃO 80 W BALDE 20 LITROS	FORT OIL	30	334,0000	10.020,00
11.	OLEO DIFERENCIAL 80W 90 BALDE 20 LITROS	FORT OIL	50	400,0000	20.000,00
12.	OLEO DIFERENCIAL 85W140 BALDE 20 LT	FORT OIL	50	270,0000	13.500,00
13.	OLEO 15 W 40 GALÃO 5 LTS	FORT OIL	174	90,0000	15.660,00
14.	ADITIVO PARA GASOLINA UNI 200 ML	RADNAQ	230	13,0000	2.990,00
15.	OLEO ATF 1 LITRO	FORT OIL	200	16,00	3.200,00
16.	OLEO HIDRAULICO AW46 20 LITROS	FORT OIL	50	290,00	14.500,00
17.	GRAXA BALDE 20 KG	RENTAL	34	199,00	6.766,00
18.	ADITIVO PARA RADIADOR BALDE 20 L	RADNAQ	53	230,00	12.190,00
19.	OLEO 10W40 SINTÉTICO BALDE 20 L	FORT OIL	30	550,00	16.500,00
20.	OLEO DIFERENCIAL 80W 90 BALDE 20 LITROS	FORT OIL	10	283,00	2.830,00
21.	OLEO 2 TEMPOS 500 ML NAUTICO TCW 3	FORT OIL	100	16,5000	1.650,00
22.	OLEO MOTOR 15W40 SEMI SINTETICO 1 LITRO	FORT OIL	335	19,7000	6.599,50
23.	OLEO MOTOR 15W40 GALÃO 4 LITROS	FORT OIL	100	75,0000	7.500,00
24.	OLEO MOTOR 5W30 1 LITRO	FORT OIL	100	19,30	1.930,00
25.	ADITIVO PARA RADIADOR 500 ML	LUBRAX	85	20,0000	1.700,00
26.	FLUIDO DE FREIO DOTE 4 FRASCO 500ML	RADNAQ	50	17,00	850,00
27.	OLEO HIDRAULICO TIPO A 1 LITRO	FORT OIL	50	16,0000	800,00
28.	OLEO LUBRIFICANTE 4 TEMPOS 1 LITRO	FORT OIL	20	25,90	518,00
29.	OLEO 2 TEMPOS NAUTICO TC3 500 ML	FORT OIL	20	16,50	330,00
30.	SOLUPAN CONCENTRADO 200 LITROS	SINODET	6	540,00	3.240,00
31.	INTERCAP CONCENTRADO 200 LITROS	SINODET	6	520,00	3.120,00
32.	SHAMPOO CONCENTRADO 200 LITROS	SINODET	02	520,00	1.040,00
33.	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 GASOLINA	FORT OIL	50	21,00	1.050,00
34.	SILICONE PRETO	GEL SUL	55	20,00	1.100,00

OBS: As marcas dos lubrificantes poderão ser substituídas por marcas de melhor qualidade e nunca inferior, exemplos (LUBRAX, BARDAL, IPÍRANGA, PETRONAS, YPF, VR LUB, LUBRI MOTORS

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelo objeto descrito na clausula primeira, a CONTRATANTE, pagará ao CONTRATADO, a quantia de R$ ***295.988,00*** *(duzentos e noventa e cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais) pelo período de* 12 (doze) meses, onde só será pago os produtos solicitados pela contratante por meio de ordem de fornecimento, este contrato não obriga a contratante a comprar todos os produtos.

2.2- **-** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pelos fiscais das secretarias *do Município de Gaúcha do Norte-MT*.

2.3- O pagamento se dará a conta apresentação da Nota Fiscal descriminada, devidamente atestada pelo(s) Fiscal (ais) do Contrato.

2.4 - O pagamento somente será efetuado a representante legal da Contratada.

2.5 - Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

3.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho; 3.1.2 Aplicar as penalidades, quando for o caso; 3.1.3 Prestar toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da nota de empenho; 3.1.4 Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente; 3.1.5 Notificar, por escrito, aplicação de qualquer sanção. 3.2- Da CONTRATADA: 3.2.1 Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida; 3.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos; 3.2.3- Manter, durante a validade do contrato, as mesmas condições de habilitação; 3.2.4- Fornecer o objeto, no preço, prazo, quantidade apresentada na caixa e forma estipulada na proposta. 3.2.5- Substituir às suas expensas, os produtos que se encontrarem em desconformidade com o edital ou fora do prazo de validade, dentro das condições de consumo; 3.2.6- Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento. 3.2.7- Quando requisitado, entregar os produtos em local designado pelo responsável, sem que com isso haja qualquer custo adicional. 3.2.8- Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência ao município; 3.2.9- Responsabilizar-se pelos danos que causar ao município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do município;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA

O presente contrato terá o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos de acordo entre as partes signatárias, por meio de termo adito, conforme autoriza o Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes deste contrato serão pagas com recursos próprios da CONTRATANTE e serão empenhadas na dotação orçamentária:

ORGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0003.20007 MANUT. E ENC. C/ATIV. DO GAB SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO: 3.3.90.30

FONTE: 0.1.00.000000

CÓD REDUZIDO: 33

ORGÃO: 02

UNIDADE: 001

PROJETO ATIVIDADE: 20003

ELEMENTO: 339030

FONTE: 0.1.00.000000

CÓD REDUZIDO: 08

ORGÃO: 06

UNIDADE: 002

PROJETO ATIV IDADE: 2009

ELEMENTO: 339030

FONTE: 0.1.02.000000

CÓD REDUZIDO: 88

ORGÃO: 06

UNIDADE: 002

PROJETO ATIVIDADE: 20009

ELEMENTO: 339030

FONTE: 0.1.00.000000

CÓD REDUZIDO: 89

ORGÃO: 06

UNIDADE: 002

PROJETO ATIVIDADE: 20010

ELEMENTO: 339030

FONTE: 0.1.02.00000

CÓD REDUZIDO: 97

ORGÃO: 08

UNIDADE: 003

PROJETO ATIVIDADE: 20035

ELEMENTO: 339030

FONTE: 0.1.00.000000

CÓD REDUZIDO: 197

ORGÃO: 09

UNIDADE: 001

PROJETO ATIVIDADE: 20042

ELEMENTO: 339030

FONTE: 0.1.00.00000

CÓD REDUZIDO: 263

ORGÃO: 09

UNIDADE: 001

PROJETO ATIVIDADE: 20043

ELEMENTO: 339030

FONTE: 0.1.30.000000

CÓD REDUZIDO: 330

ORGÃO: 09

UNIDADE: 002

PROJETO ATIVIDADE: 20043

ELEMENTO: 339030

FONTE: 0.1.00.00000

CÓD REDUZIDO: 348

ORGÃO: 11

UNIDADE: 001

PROJETO ATIVIDADE: 20045

ELEMENTO: 339030

FONTE: 0.1.00.000000

CÓD REDUZIDO: 361

ORGÃO: 12

UNIDADE: 003

PROJETO ATIVIDADE: 20060

ELEMENTO: 339030

FONTE: 0.1.00.00000

CÓD REDUZIDO: 476

ORGÃO: 12

UNIDADE: 003

PROJETO ATIVIDADE: 20060

ELEMENTO: 339030

FONTE: 0.1.01.000000

CÓD REDUZIDO: 477

ORGÃO: 12

UNIDADE: 006

PROJETO ATIVIDADE: 20071

ELEMENTO: 339030

FONTE: 0.1.01.000000

CÓD REDUZIDO: 524

ORGÃO: 12

UNIDADE: 007

PROJETO ATIVIDADE: 20074

ELEMENTO: 339030

FONTE: 0.1.01.000000

CÓD REDUZIDO: 532

ORGÃO: 12

UNIDADE: 008

PROJETO ATIVIDADE: 20077

ELEMENTO: 339030

FONTE: 0.1.01.000000

CÓD REDUZIDO: 567

ORGÃO: 12

UNIDADE: 003

PROJETO ATIVIDADE: 20059

ELEMENTO: 339030

FONTE: 0.1.01.000000

CÓD REDUZIDO: 432

ORGÃO: 13

UNIDADE: 002

PROJETO ATIVIDADE: 20080

ELEMENTO: 339030

FONTE: 0.1.00.000000

CÓD REDUZIDO: 604

ORGÃO: 13

UNIDADE: 002

PROJETO ATIVIDADE: 20081

ELEMENTO: 339030

FONTE: 0.1.29.000000

CÓD REDUZIDO: 615

ORGÃO: 13

UNIDADE: 002

PROJETO ATIVIDADE: 20084

ELEMENTO: 339030

FONTE: 0.1.29.000000

CÓD REDUZIDO: 629

ORGÃO: 13

UNIDADE: 003

PROJETO ATIVIDADE: 20090

ELEMENTO: 339030

FONTE: 1.01.00.000000

CÓD REDUZIDO: 656

CLAUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

6.2 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

6.3 - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

6.4 - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

6.5 - Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

6.6 - Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no “item 7.7.4”, de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

6.7 - Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

a - Advertência.

b - Multa.

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

6.8 - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

6.9 - A multa prevista no item 7.7 alínea B será:

a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

6.9.1 - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

6.9.2 - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

6.9.3 - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

6.9.4 - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

6.9.5 - Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

6.10 - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

6.11 - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

6.12 - As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 - A rescisão contratual poderá ser :

7.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e que forem correlatos com o objeto deste contrato;

7.1.2 - Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da administração.

7.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 10.2 e 10.4.

7.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido, não gerando, neste caso, direito a indenização ou à multa a que alude o item 10.3 e 10.4.

CLÁUSULA OITAVA- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo **FISCAL DO CONTRATO**, responsável pelas secretarias municipais, neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela ***CONTRATANTE*** à seu exclusivo juízo.

CLAÚSULAS NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

15.2 - Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

15.2.1 - O Órgão Gerenciador de Preços que originou este contrato mediante a realização **do PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018- E ATA REGISTRO DE PREÇOS N. 076/2018,** Secretaria Municipal de Administração.

15.3 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Paranatinga, Estado de Mato Grosso.

15.4 - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

15.5 - Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Assim, ajustadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Gaúcha do Norte MT, 25 de setembro de 2019.

VONEY RODRIGUES GOULART

PREFEITO MUNICIPAL

ANGELA A. C. S. DA SILVA – ME

CNPJ nº 28.732.361/0001-41

CONTRATADA

_____ _____ _____

FISCAL DE CONTRATO OBRAS FISCAL DE CONTRATO EDUCAÇÃO

_____ _____

FISCAL DE CONTRATO AS. SOCIAL FISCAL DE CONTRATO GABINETE

_____ _____ _____

FISCAL DE CONTRATO SAÚDE FISCAL DE CONTRATO FINANCEIRO

_____

FISCAL DE CONTRATO AGRICULTURA

TESTEMUNHAS: **1- Nome: _____ CPF: _____**

2- Nome: _____ CPF: _____

RREO 1° BIMESTRE DE 2018

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.200.600,00	36.200.600,00	5.186.137,59	14,33	5.186.137,59	14,33	31.014.462,41
RECEITAS CORRENTES	36.079.734,52	36.079.734,52	5.186.137,59	14,37	5.186.137,59	14,37	30.893.596,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.416.785,77	5.416.785,77	610.780,57	11,28	610.780,57	11,28	4.806.005,20
Impostos	4.902.806,40	4.902.806,40	530.165,42	10,81	530.165,42	10,81	4.372.640,98
Taxas	264.659,70	264.659,70	72.533,65	27,41	72.533,65	27,41	192.126,05
Contribuição de Melhoria	249.319,67	249.319,67	8.081,50	3,24	8.081,50	3,24	241.238,17
CONTRIBUIÇÕES	9.900,00	9.900,00	33.249,66	335,86	33.249,66	335,86	-23.349,66
Contribuições Sociais							0,00
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.900,00	9.900,00	33.249,66	335,86	33.249,66	335,86	-23.349,66
RECEITA PATRIMONIAL	378.931,32	378.931,32	33.433,38	8,82	33.433,38	8,82	345.497,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários	378.931,32	378.931,32	33.433,38	8,82	33.433,38	8,82	345.497,94
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	606.272,28	606.272,28	83.549,12	13,78	83.549,12	13,78	522.723,16
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	19.673,28	19.673,28	83.549,12	424,68	83.549,12	424,68	-63.875,84
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços	586.599,00	586.599,00		0,00		0,00	586.599,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.636.845,15	29.636.845,15	4.420.096,26	14,91	4.420.096,26	14,91	25.216.748,89
Transferências da União e de suas Entidades	8.946.127,95	8.946.127,95	1.316.256,98	14,71	1.316.256,98	14,71	7.629.870,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.610.717,20	17.610.717,20	2.334.419,63	13,26	2.334.419,63	13,26	15.276.297,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.080.000,00	3.080.000,00	769.419,65	24,98	769.419,65	24,98	2.310.580,35
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.000,00	31.000,00	5.028,60	16,22	5.028,60	16,22	25.971,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.000,00	31.000,00	5.028,60	16,22	5.028,60	16,22	25.971,40
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes							0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	120.865,48	120.865,48	0,00	0,00	0,00	0,00	120.865,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	120.865,48	120.865,48	0,00	0,00	0,00	0,00	120.865,48
Transferências da União e de suas Entidades	90.865,48	90.865,48		0,00		0,00	90.865,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00		0,00		0,00	30.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.200.600,00	36.200.600,00	5.186.137,59	14,33	5.186.137,59	14,33	31.014.462,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	36.200.600,00	36.200.600,00	5.186.137,59	14,33	5.186.137,59	14,33	31.014.462,41
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.200.600,00	36.200.600,00	5.186.137,59	14,33	5.186.137,59	14,33	31.014.462,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.890.145,00	35.965.145,00	4.855.109,54	4.855.109,54	31.110.035,46	3.568.264,08	3.568.264,08	32.396.880,92	2.958.115,59	0,00
DESPESAS CORRENTES	30.500.829,52	30.500.829,52	4.802.396,54	4.802.396,54	25.698.432,98	3.546.007,68	3.546.007,68	26.954.821,84	2.940.592,19	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.324.229,79	14.329.071,38	2.024.798,36	2.024.798,36	12.304.273,02	2.024.798,36	2.024.798,36	12.304.273,02	1.862.564,93	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100,00	100,00			100,00			100,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.176.499,73	16.171.658,14	2.777.598,18	2.777.598,18	13.394.059,96	1.521.209,32	1.521.209,32	14.650.448,82	1.078.027,26	
DESPESAS DE CAPITAL	3.019.315,48	5.094.315,48	52.713,00	52.713,00	5.041.602,48	22.256,40	22.256,40	5.072.059,08	17.523,40	0,00
INVESTIMENTOS	2.959.315,48	5.034.315,48	12.713,00	12.713,00	5.021.602,48	12.713,00	12.713,00	5.021.602,48	7.980,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	40.000,00	40.000,00	20.000,00	9.543,40	9.543,40	50.456,60	9.543,40	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.000,00	370.000,00			370.000,00			370.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	733.294,79	733.294,79	116.272,25	116.272,25	617.022,54	116.272,25	116.272,25	617.022,54	60.779,80	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.623.439,79	36.698.439,79	4.971.381,79	4.971.381,79	31.727.058,00	3.684.536,33	3.684.536,33	33.013.903,46	3.018.895,39	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.623.439,79	36.698.439,79	4.971.381,79	4.971.381,79	31.727.058,00	3.684.536,33	3.684.536,33	33.013.903,46	3.018.895,39	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							1.501.601,26			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.623.439,79	36.698.439,79	4.971.381,79	4.971.381,79		3.684.536,33	5.186.137,59		3.018.895,39	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	733.294,79	733.294,79	116.272,25	116.272,25	617.022,54	116.272,25	116.272,25	617.022,54	60.779,80	0,00
DESPESAS CORRENTES	733.294,79	733.294,79	116.272,25	116.272,25	617.022,54	116.272,25	116.272,25	617.022,54	60.779,80	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	733.294,79	733.294,79	116.272,25	116.272,25	617.022,54	116.272,25	116.272,25	617.022,54	60.779,80	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.890.145,00	35.965.145,00	4.855.109,54	4.855.109,54	97,66	31.110.035,46	3.568.264,08	3.568.264,08	96,84	32.396.880,92	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa					0,00				0,00		
Controle Externo					0,00				0,00		
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU01 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
FU03 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	10.220.190,73	10.207.394,73	1.684.635,74	1.684.635,74	33,89	8.522.758,99	1.209.374,33	1.209.374,33	32,82	8.998.020,40	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00				0,00		
FU04 - Administração Geral	10.209.690,73	10.196.894,73	1.684.635,74	1.684.635,74	33,89	8.512.258,99	1.209.374,33	1.209.374,33	32,82	8.987.520,40	
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	10.500,00	10.500,00			0,00	10.500,00			0,00	10.500,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	1.721.425,00	1.734.221,00	254.942,33	254.942,33	5,13	1.479.278,67	185.972,47	185.972,47	5,05	1.548.248,53	0,00
Assistência ao Idoso	60.000,00	60.000,00			0,00	60.000,00			0,00	60.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	261.400,00	274.196,00	48.898,23	48.898,23	0,98	225.297,77	26.593,51	26.593,51	0,72	247.602,49	
Assistência Comunitária	1.399.725,00	1.399.725,00	206.044,10	206.044,10	4,14	1.193.680,90	159.378,96	159.378,96	4,33	1.240.346,04	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	300,00	300,00			0,00	300,00			0,00	300,00	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	7.787.908,79	7.787.908,79	1.469.565,61	1.469.565,61	29,56	6.318.343,18	1.140.017,93	1.140.017,93	30,94	6.647.890,86	0,00
Atenção Básica	7.761.208,79	7.761.208,79	1.469.565,61	1.469.565,61	29,56	6.291.643,18	1.140.017,93	1.140.017,93	30,94	6.621.190,86	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Demais Subfunções	26.700,00	26.700,00			0,00	26.700,00			0,00	26.700,00	
Trabalho	295.000,00	295.000,00	295.000,00	295.000,00	5,93	0,00	60.627,60	60.627,60	1,65	234.372,40	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	295.000,00	295.000,00	295.000,00	295.000,00	5,93	0,00	60.627,60	60.627,60	1,65	234.372,40	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	9.943.980,00	9.943.980,00	859.637,03	859.637,03	17,29	9.084.342,97	715.733,67	715.733,67	19,43	9.228.246,33	0,00
Ensino Fundamental	7.790.280,00	7.790.280,00	814.061,64	814.061,64	16,37	6.976.218,36	674.149,10	674.149,10	18,30	7.116.130,90	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior	500,00	500,00			0,00	500,00			0,00	500,00	
Educação Infantil	60.400,00	60.400,00	4.806,92	4.806,92	0,10	55.593,08	816,10	816,10	0,02	59.583,90	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial	400,00	400,00			0,00	400,00			0,00	400,00	
Educação Básica	1.575.000,00	1.575.000,00	23.650,64	23.650,64	0,48	1.551.349,36	23.650,64	23.650,64	0,64	1.551.349,36	
FU12 - Administração Geral	100,00	100,00			0,00	100,00			0,00	100,00	
FU12 - Demais Subfunções	517.300,00	517.300,00	17.117,83	17.117,83	0,34	500.182,17	17.117,83	17.117,83	0,46	500.182,17	
Cultura	189.620,00	189.620,00	8.533,24	8.533,24	0,17	181.086,76	8.071,93	8.071,93	0,22	181.548,07	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	119.520,00	119.520,00	8.533,24	8.533,24	0,17	110.986,76	8.071,93	8.071,93	0,22	111.448,07	
FU13 - Administração Geral	70.100,00	70.100,00			0,00	70.100,00			0,00	70.100,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	20.500,00	20.500,00			0,00	20.500,00			0,00	20.500,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	16.815,48	16.815,48	153,30	153,30	0,00	16.662,18	153,30	153,30	0,00	16.662,18	0,00
Infra-Estrutura Urbana	15.615,48	15.615,48	153,30	153,30	0,00	15.462,18	153,30	153,30	0,00	15.462,18	
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	1.200,00	1.200,00			0,00	1.200,00			0,00	1.200,00	
Habitação	75.100,00	75.100,00	8.249,74	8.249,74	0,17	66.850,26	8.249,74	8.249,74	0,22	66.850,26	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	70.100,00	70.100,00	8.249,74	8.249,74	0,17	61.850,26	8.249,74	8.249,74	0,22	61.850,26	
FU16 - Administração Geral	5.000,00	5.000,00			0,00	5.000,00			0,00	5.000,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	453.700,00	2.528.700,00	30.088,82	30.088,82	0,61	2.498.611,18	30.088,82	30.088,82	0,82	2.498.611,18	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	453.700,00	2.528.700,00	30.088,82	30.088,82	0,61	2.498.611,18	30.088,82	30.088,82	0,82	2.498.611,18	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	700,00	700,00			0,00	700,00			0,00	700,00	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	362.005,00	362.005,00	41.427,47	41.427,47	0,83	320.577,53	41.427,47	41.427,47	1,12	320.577,53	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação	300,00	300,00			0,00	300,00			0,00	300,00	
Promoção da Produção Agropecuária	500,00	500,00			0,00	500,00			0,00	500,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	360.805,00	360.805,00	41.427,47	41.427,47	0,83	319.377,53	41.427,47	41.427,47	1,12	319.377,53	
FU20 - Demais Subfunções	400,00	400,00			0,00	400,00			0,00	400,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	3.900,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização	300,00	300,00			0,00	300,00			0,00	300,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	600,00	600,00			0,00	600,00			0,00	600,00	
FU23 - Administração Geral	3.000,00	3.000,00			0,00	3.000,00			0,00	3.000,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00
Conservação de Energia	10.100,00	10.100,00			0,00	10.100,00			0,00	10.100,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	2.206.400,00	2.206.400,00	152.475,10	152.475,10	3,07	2.053.924,90	149.102,84	149.102,84	4,05	2.057.297,16	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	2.186.400,00	2.186.400,00	152.475,10	152.475,10	3,07	2.033.924,90	149.102,84	149.102,84	4,05	2.037.297,16	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00			0,00	20.000,00			0,00	20.000,00	
Desporto e Lazer	152.700,00	152.700,00	10.401,16	10.401,16	0,21	142.298,84	9.900,58	9.900,58	0,27	142.799,42	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	142.400,00	142.400,00	10.401,16	10.401,16	0,21	131.998,84	9.900,58	9.900,58	0,27	132.499,42	
Lazer	200,00	200,00			0,00	200,00			0,00	200,00	
FU27 - Administração Geral	10.100,00	10.100,00			0,00	10.100,00			0,00	10.100,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	60.100,00	60.100,00	40.000,00	40.000,00	0,80	20.100,00	9.543,40	9.543,40	0,26	50.556,60	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	60.100,00	60.100,00	40.000,00	40.000,00	0,80	20.100,00	9.543,40	9.543,40	0,26	50.556,60	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	370.000,00	370.000,00				370.000,00				370.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	733.294,79	733.294,79	116.272,25	116.272,25	2,34	617.022,54	116.272,25	116.272,25	3,16	617.022,54	
TOTAL (III) = (I + II)	34.623.439,79	36.698.439,79	4.971.381,79	4.971.381,79	100,00	31.727.058,00	3.684.536,33	3.684.536,33	100,00	33.013.903,46	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	733.294,79	733.294,79	116.272,25	116.272,25	2,34	617.022,54	116.272,25	116.272,25	3,16	617.022,54	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa					0,00				0,00		
Controle Externo					0,00				0,00		
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU01 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
FU03 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	733.294,79	733.294,79	116.272,25	116.272,25	2,34	617.022,54	116.272,25	116.272,25	3,16	617.022,54	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00				0,00		
FU04 - Administração Geral	733.294,79	733.294,79	116.272,25	116.272,25	2,34	617.022,54	116.272,25	116.272,25	3,16	617.022,54	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2,685,958.32	2,363,988.07	3,069,029.40	3,284,210.00	3,163,206.33	2,832,689.72	2,750,603.63	3,343,635.77	3,205,088.52	4,979,131.31	3,633,041.15	3,414,540.72	38,725,122.94	64,978,680.76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	336,619.26	116,861.71	391,892.37	996,266.02	148,298.61	273,212.42	163,486.80	231,333.34	288,597.46	317,088.21	363,585.35	247,195.22	3,673,836.77	10,319,592.17
IPTU	0.00	671.20	10,551.89	365,052.76	29,255.07	50,486.49	24,745.91	19,335.80	15,877.83	8,926.67	13,209.71	34,460.25	572,573.58	630,549.00
ISS	48,287.59	49,361.07	50,563.04	60,563.04	50,873.62	83,408.34	65,002.67	85,664.26	59,163.58	98,931.10	62,919.38	72,626.43	787,364.12	669,100.00
ITBI	205,806.92	9,605.48	210,787.02	476,548.94	4,134.65	74,894.27	17,192.06	91,428.91	103,428.93	133,160.27	220,065.59	27,769.75	1,574,822.79	2,903,157.40
IRRF	52,227.83	42,959.20	103,227.05	55,789.22	54,361.96	48,319.81	49,440.05	23,431.73	103,283.86	73,542.06	46,806.61	52,307.70	705,697.08	700,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29,696.92	14,264.76	16,763.37	38,312.06	9,673.31	16,103.51	7,106.11	11,472.64	6,843.26	2,528.11	20,584.06	60,031.09	233,379.20	5,416,785.77
Contribuições	6,719.79	13,769.50	12,070.95	17,246.65	12,558.12	13,913.97	12,574.91	10,142.25		32,138.81	15,525.24	17,724.42	164,384.61	9,900.00
Receita Patrimonial	27,847.74	18,322.11	21,005.03	17,975.60	20,566.93	15,999.16	11,548.40	10,759.40	9,418.47	8,081.42	9,471.22	23,962.16	194,957.64	378,931.32
Rendimentos de Aplicação Financeira	27,847.74	18,322.11	21,005.03	17,975.60	20,566.93	15,999.16	11,548.40	10,759.40	9,418.47	8,081.42	9,471.22	23,962.16	194,957.64	378,931.32
Outras Receitas Patrimoniais													0.00	
Receita Agropecuária													0.00	
Receita Industrial													0.00	
Receita de Serviços	50,565.48	41,037.83	46,718.22	38,693.17	59,966.76	50,590.27	56,681.17	62,904.90	46,539.59	51,091.78	44,054.80	39,494.32	588,338.29	606,272.28
Transferências Correntes	2,200,477.13	2,112,164.99	2,503,253.64	2,127,672.18	2,889,744.26	2,392,969.41	2,463,579.25	2,816,396.95	2,777,628.84	4,491,417.18	3,197,890.24	3,083,650.30	33,056,944.37	53,632,984.99
Cota-Parte do FPM	425,731.48	512,934.05	581,835.15	536,286.61	414,187.39	469,737.94	394,421.66	446,992.31	459,762.90	614,926.64	449,661.15	587,847.73	5,894,325.01	5,894,000.00
Cota-Parte do ICMS	1,175,940.16	900,540.49	1,162,457.09	1,012,408.12	946,054.61	1,303,802.39	1,401,022.16	1,014,454.95	1,491,027.10	1,437,628.91	1,037,594.16	870,162.46	13,753,092.60	13,368,643.20
Cota-Parte do IPVA	50,678.26	68,535.27	94,044.89	27,233.56	55,461.62	40,372.54	19,764.26	16,490.77	21,987.33	9,777.83	25,616.82	42,942.78	472,905.93	580,000.00
Cota-Parte do ITR	2,772.55	3,468.64	26,592.81	3,069.85	6,462.40	12,174.46	41,278.95	811,065.93	122,575.78	124,502.58	23,252.65	3,369.92	1,182,806.52	1,012,256.16
Transferências da LC nº 87/1996											3,603.63	3,603.63	7,207.26	60,240.48
Transferências da LC nº 61/1989											7,096.49	2,670.44	9,766.93	1,000.00
Transferências do FUNDEB	157,378.64	251,905.44	266,425.76	223,623.85	213,220.54	272,133.95	177,889.92	229,938.39	211,973.99	689,169.55	381,551.46	387,868.19	3,463,079.68	3,080,000.00
Outras Transferências Correntes	387,976.04	374,781.10	371,897.94	325,050.19	1,252,357.70	294,748.13	429,302.30	297,434.60	470,301.74	1,615,411.67	1,269,513.88	1,185,185.15	8,273,960.44	29,636,845.15
Outras Receitas Correntes	64,328.92	61,831.93	94,089.19	86,356.38	32,071.65	86,004.49	42,633.10	212,098.93	82,904.16	79,313.91	2,514.30	2,514.30	846,661.26	31,000.00
DEDUÇÕES (II)	331,974.27	298,045.45	373,935.74	316,749.39	285,782.98	366,167.22	372,247.15	458,847.93	420,020.34	438,316.96	0.00	0.00	3,662,087.43	0.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													0.00	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência													0.00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	331,974.27	298,045.45	373,935.74	316,749.39	285,782.98	366,167.22	372,247.15	458,847.93	420,020.34	438,316.96			3,662,087.43	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2,353,984.05	2,065,942.62	2,695,093.66	2,967,460.61	2,877,423.35	2,466,522.50	2,378,356.48	2,884,787.84	2,785,068.18	4,540,814.35	3,633,041.15	3,414,540.72	35,063,035.51	64,978,680.76

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	36.069.834,52	5.152.887,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.416.785,77	610.780,57
IPTU		
ISS		
ITBI		
IRRF		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.416.785,77	610.780,57
Contribuições		
Receita Patrimonial	378.931,32	33.433,38
Aplicações Financeiras (II)		
Outras Receitas Patrimoniais	378.931,32	33.433,38
Transferências Correntes	29.636.845,15	4.420.096,26
Cota-Parte do FPM		
Cota-Parte do ICMS		
Cota-Parte do IPVA		
Cota-Parte do ITR		
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB		
Outras Transferências Correntes	29.636.845,15	4.420.096,26
Demais Receitas Correntes	637.272,28	88.577,72
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	637.272,28	88.577,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	36.069.834,52	5.152.887,93
RECEITAS DE CAPITAL (V)	120.865,48	0,00
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	120.865,48	0,00
Convênios		
Outras Transferências de Capital	120.865,48	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	120.865,48	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.190.700,00	5.152.887,93

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais							
Juros e Encargos da Dívida (XIV)							
Outras Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	5.152.887,93

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa		
Disponibilidade de Caixa Bruta		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
Reserva Orçamentária do RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Receitas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receita Primárias	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Despesas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Em 2018	Em 2017
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)							
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
RESULTADO NOMINAL		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	-
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	203.326,39	372.903,05	418.478,94	0,00	157.750,50	1.447.946,45	48.826,50	21.776,80	21.776,80	0,00	1.474.996,15	1.632.746,65
PODER EXECUTIVO	203.326,39	372.903,05	418.478,94		157.750,50	1.447.946,45	48.826,50	21.776,80	21.776,80		1.474.996,15	1.632.746,65
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	203.326,39	372.903,05	418.478,94	0,00	157.750,50	1.447.946,45	48.826,50	21.776,80	21.776,80	0,00	1.474.996,15	1.632.746,65

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.117.315,04
Previsão Atualizada	31.117.315,04
Receitas Realizadas	5.186.137,59
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.623.439,79
Créditos Adicionais	2.075.000,00
Dotação Atualizada	36.698.439,79
Despesas Empenhadas	4.971.381,79
Despesas Liquidadas	3.684.536,33
Despesas Pagas	
Superávit Orçamentário	722.066,06

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	4.971.381,79
Despesas Liquidadas	3.684.536,33

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	35.063.035,51

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal - Acima da Linha		-986.229,27	
Resultado Primário - Acima da Linha		1.129.711,22	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	576.229,44	0,00	183.260,97	392.968,47
Poder Executivo	576.229,44		183.260,97	392.968,47
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.496.772,95	0,00	5.017.143,51	-3.520.370,56
Poder Executivo	1.496.772,95		5.017.143,51	-3.520.370,56
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	2.073.002,39	0,00	5.200.404,48	-3.127.402,09

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	189.299,22		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2018
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RREO 3° BIMESTRE DE 2018

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.200.600,00	36.200.600,00	6.086.879,46	16,81	16.435.039,29	45,40	19.765.560,71
RECEITAS CORRENTES	36.079.734,52	36.079.734,52	6.086.879,46	16,87	16.435.039,29	45,55	19.644.695,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.416.785,77	5.416.785,77	1.073.058,24	19,81	2.341.772,96	43,23	3.075.012,81
Impostos	4.902.806,40	4.902.806,40	969.144,09	19,77	2.075.070,03	42,32	2.827.736,37
Taxas	264.659,70	264.659,70	79.628,57	30,09	215.659,73	81,49	48.999,97
Contribuição de Melhoria	249.319,67	249.319,67	24.285,58	9,74	51.043,20	20,47	198.276,47
CONTRIBUIÇÕES	9.900,00	9.900,00	25.890,34	261,52	82.110,13	829,40	-72.210,13
Contribuições Sociais							0,00
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.900,00	9.900,00	25.890,34	261,52	82.110,13	829,40	-72.210,13
RECEITA PATRIMONIAL	378.931,32	378.931,32	23.472,54	6,19	78.908,11	20,82	300.023,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários	378.931,32	378.931,32	23.472,54	6,19	78.908,11	20,82	300.023,21
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	606.272,28	606.272,28	82.639,01	13,63	248.169,59	40,93	358.102,69
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	19.673,28	19.673,28	82.639,01	420,06	248.169,59	1.261,46	-228.496,31
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços	586.599,00	586.599,00		0,00		0,00	586.599,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.636.845,15	29.636.845,15	4.875.990,73	16,45	13.668.192,70	46,12	15.968.652,45
Transferências da União e de suas Entidades	8.946.127,95	8.946.127,95	1.660.782,20	18,56	4.430.082,90	49,52	4.516.045,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.610.717,20	17.610.717,20	2.439.786,14	13,85	7.022.214,98	39,87	10.588.502,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.080.000,00	3.080.000,00	775.422,39	25,18	2.215.894,82	71,94	864.105,18
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.000,00	31.000,00	5.828,60	18,80	15.885,80	51,24	15.114,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.000,00	31.000,00	5.828,60	18,80	15.885,80	51,24	15.114,20
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes							0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	120.865,48	120.865,48	0,00	0,00	0,00	0,00	120.865,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	120.865,48	120.865,48	0,00	0,00	0,00	0,00	120.865,48
Transferências da União e de suas Entidades	90.865,48	90.865,48		0,00		0,00	90.865,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00		0,00		0,00	30.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.200.600,00	36.200.600,00	6.086.879,46	16,81	16.435.039,29	45,40	19.765.560,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	36.200.600,00	36.200.600,00	6.086.879,46	16,81	16.435.039,29	45,40	19.765.560,71
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.200.600,00	36.200.600,00	6.086.879,46	16,81	16.435.039,29	45,40	19.765.560,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.890.145,00	35.965.145,00	5.192.348,82	14.545.893,33	21.419.251,67	5.130.861,66	13.372.520,91	22.592.624,09	12.380.516,33	0,00
DESPESAS CORRENTES	30.500.829,52	30.527.499,75	5.119.116,07	14.373.269,42	16.154.230,33	5.092.546,61	13.259.381,89	17.268.117,86	12.275.289,06	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.324.229,79	14.268.071,38	2.524.379,87	6.978.108,45	7.289.962,93	2.524.379,87	6.978.108,45	7.289.962,93	6.808.211,44	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100,00	100,00			100,00			100,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.176.499,73	16.259.328,37	2.594.736,20	7.395.160,97	8.864.167,40	2.568.166,74	6.281.273,44	9.978.054,93	5.467.077,62	
DESPESAS DE CAPITAL	3.019.315,48	5.067.645,25	73.232,75	172.623,91	4.895.021,34	38.315,05	113.139,02	4.954.506,23	105.227,27	0,00
INVESTIMENTOS	2.959.315,48	5.007.645,25	73.232,75	132.623,91	4.875.021,34	32.066,75	91.170,91	4.916.474,34	83.259,16	
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00		40.000,00	20.000,00	6.248,30	21.968,11	38.031,89	21.968,11	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.000,00	370.000,00			370.000,00			370.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	733.294,79	733.294,79	111.703,67	338.767,01	394.527,78	111.703,67	338.767,01	394.527,78	283.505,10	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.623.439,79	36.698.439,79	5.304.052,49	14.884.660,34	21.813.779,45	5.242.565,33	13.711.287,92	22.987.151,87	12.664.021,43	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.623.439,79	36.698.439,79	5.304.052,49	14.884.660,34	21.813.779,45	5.242.565,33	13.711.287,92	22.987.151,87	12.664.021,43	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							2.723.751,37			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.623.439,79	36.698.439,79	5.304.052,49	14.884.660,34		5.242.565,33	16.435.039,29		12.664.021,43	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	733.294,79	733.294,79	111.703,67	338.767,01	394.527,78	111.703,67	338.767,01	394.527,78	283.505,10	0,00
DESPESAS CORRENTES	733.294,79	733.294,79	111.703,67	338.767,01	394.527,78	111.703,67	338.767,01	394.527,78	283.505,10	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	733.294,79	733.294,79	111.703,67	338.767,01	394.527,78	111.703,67	338.767,01	394.527,78	283.505,10	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.890.145,00	35.965.145,00	5.192.348,82	14.545.893,33	97,72	21.419.251,67	5.130.861,66	13.372.520,91	97,53	22.592.624,09	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa					0,00				0,00		
Controle Externo					0,00				0,00		
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU01 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
FU03 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	10.220.190,73	9.821.220,14	1.393.090,57	4.219.715,64	28,35	5.601.504,50	1.430.951,62	3.835.077,35	27,97	5.986.142,79	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00				0,00		
FU04 - Administração Geral	10.209.690,73	9.818.720,14	1.393.090,57	4.219.715,64	28,35	5.599.004,50	1.430.951,62	3.835.077,35	27,97	5.983.642,79	
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	10.500,00	2.500,00			0,00	2.500,00			0,00	2.500,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	321.700,00	310.871,00	32.645,15	109.354,48	0,73	201.516,52	34.575,15	90.587,38	0,66	220.283,62	0,00
Assistência ao Idoso	60.000,00	41.025,00			0,00	41.025,00			0,00	41.025,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	261.400,00	269.546,00	32.645,15	109.354,48	0,73	160.191,52	34.575,15	90.587,38	0,66	178.958,62	
Assistência Comunitária					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	300,00	300,00			0,00	300,00			0,00	300,00	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	1.399.725,00	1.374.375,00	185.251,27	561.877,83	3,77	812.497,17	190.900,87	530.869,74	3,87	843.505,26	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	1.399.725,00	1.374.375,00	185.251,27	561.877,83	3,77	812.497,17	190.900,87	530.869,74	3,87	843.505,26	
Saúde	7.787.908,79	7.787.908,79	1.395.927,16	4.085.272,41	27,45	3.702.636,38	1.316.164,76	3.710.350,82	27,06	4.077.557,97	0,00
Atenção Básica	7.761.208,79	7.763.227,79	1.395.927,16	4.085.272,41	27,45	3.677.955,38	1.316.164,76	3.710.350,82	27,06	4.052.876,97	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Demais Subfunções	26.700,00	24.681,00			0,00	24.681,00			0,00	24.681,00	
Trabalho	295.000,00	295.000,00	0,00	295.000,00	1,98	0,00	63.267,88	173.324,21	1,26	121.675,79	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	295.000,00	295.000,00		295.000,00	1,98	0,00	63.267,88	173.324,21	1,26	121.675,79	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	9.943.980,00	10.306.880,00	1.687.589,37	4.009.704,08	26,94	6.297.175,92	1.597.789,46	3.799.869,72	27,71	6.507.010,28	0,00
Ensino Fundamental	7.790.280,00	8.163.180,00	1.190.257,64	3.189.927,91	21,43	4.973.252,09	1.202.758,25	3.084.842,74	22,50	5.078.337,26	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior	500,00	500,00			0,00	500,00			0,00	500,00	
Educação Infantil	60.400,00	60.400,00	6.900,00	11.706,92	0,08	48.693,08	6.900,00	9.258,25	0,07	51.141,75	
Educação de Jovens e Adultos	100,00	100,00			0,00	100,00			0,00	100,00	
Educação Especial	400,00	400,00			0,00	400,00			0,00	400,00	
Educação Básica	517.200,00	507.200,00	64.360,49	155.884,39	1,05	351.315,61	63.148,51	154.672,41	1,13	352.527,59	
FU12 - Administração Geral	100,00	100,00			0,00	100,00			0,00	100,00	
FU12 - Demais Subfunções	1.575.000,00	1.575.000,00	426.071,24	652.184,86	4,38	922.815,14	324.982,70	551.096,32	4,02	1.023.903,68	
Cultura	189.620,00	226.720,00	8.863,53	128.205,37	0,86	98.514,63	8.863,53	127.833,46	0,93	98.886,54	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	119.520,00	119.520,00	8.863,53	28.205,37	0,19	91.314,63	8.863,53	27.833,46	0,20	91.686,54	
FU13 - Administração Geral	70.100,00	107.200,00		100.000,00	0,67	7.200,00		100.000,00	0,73	7.200,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	20.500,00	12.003,44	0,00	1.000,00	0,01	11.003,44	113,50	151,50	0,00	11.851,94	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	20.500,00	12.003,44		1.000,00	0,01	11.003,44	113,50	151,50	0,00	11.851,94	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	16.815,48	16.815,48	0,00	153,30	0,00	16.662,18	0,00	153,30	0,00	16.662,18	0,00
Infra-Estrutura Urbana	15.615,48	15.615,48		153,30	0,00	15.462,18		153,30	0,00	15.462,18	
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	1.200,00	1.200,00			0,00	1.200,00			0,00	1.200,00	
Habitação	75.100,00	75.100,00	8.269,84	26.400,23	0,18	48.699,77	8.269,84	26.400,23	0,19	48.699,77	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	70.100,00	70.100,00	8.269,84	26.400,23	0,18	43.699,77	8.269,84	26.400,23	0,19	43.699,77	
FU16 - Administração Geral	5.000,00	5.000,00			0,00	5.000,00			0,00	5.000,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	453.700,00	2.528.700,00	65.415,33	141.824,96	0,95	2.386.875,04	62.823,46	139.233,09	1,02	2.389.466,91	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	453.700,00	2.528.700,00	65.415,33	141.824,96	0,95	2.386.875,04	62.823,46	139.233,09	1,02	2.389.466,91	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	700,00	700,00			0,00	700,00			0,00	700,00	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	362.005,00	371.005,00	46.674,36	135.302,05	0,91	235.702,95	50.673,42	135.057,83	0,99	235.947,17	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	500,00	500,00			0,00	500,00			0,00	500,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	360.805,00	369.805,00	46.674,36	135.302,05	0,91	234.502,95	50.673,42	135.057,83	0,99	234.747,17	
FU20 - Demais Subfunções	700,00	700,00			0,00	700,00			0,00	700,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	3.900,00	24.296,56	13.000,00	23.496,56	0,16	800,00	13.000,00	23.496,56	0,17	800,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização	300,00	13.200,00	13.000,00	13.000,00	0,09	200,00	13.000,00	13.000,00	0,09	200,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	600,00	600,00			0,00	600,00			0,00	600,00	
FU23 - Administração Geral	3.000,00	10.496,56		10.496,56	0,07	0,00		10.496,56	0,08	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Documento gerado em 10/08/2018 10:06:38

Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica	10.100,00	10.100,00			0,00	10.100,00			0,00	10.100,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	2.206.400,00	2.171.674,59	293.947,10	688.189,92	4,62	1.483.484,67	285.544,73	678.126,53	4,95	1.493.548,06	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	2.186.400,00	2.151.674,59	293.947,10	688.189,92	4,62	1.463.484,67	285.544,73	678.126,53	4,95	1.473.548,06	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00			0,00	20.000,00			0,00	20.000,00	
Desporto e Lazer	152.700,00	201.675,00	61.675,14	80.396,50	0,54	121.278,50	61.675,14	80.021,08	0,58	121.653,92	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	142.400,00	191.375,00	61.675,14	80.396,50	0,54	110.978,50	61.675,14	80.021,08	0,58	111.353,92	
Lazer	200,00	200,00			0,00	200,00			0,00	200,00	
FU27 - Administração Geral	10.100,00	10.100,00			0,00	10.100,00			0,00	10.100,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	60.100,00	60.100,00	0,00	40.000,00	0,27	20.100,00	6.248,30	21.968,11	0,16	38.131,89	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	60.100,00	60.100,00		40.000,00	0,27	20.100,00	6.248,30	21.968,11	0,16	38.131,89	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	370.000,00	370.000,00				370.000,00				370.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	733.294,79	733.294,79	111.703,67	338.767,01	2,28	394.527,78	111.703,67	338.767,01	2,47	394.527,78	
TOTAL (III) = (I + II)	34.623.439,79	36.698.439,79	5.304.052,49	14.884.660,34	100,00	21.813.779,45	5.242.565,33	13.711.287,92	100,00	22.987.151,87	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	733.294,79	733.294,79	111.703,67	338.767,01	2,28	394.527,78	111.703,67	338.767,01	2,47	394.527,78	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa					0,00				0,00		
Controle Externo					0,00				0,00		
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU01 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
FU03 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	188.719,79	188.719,79	30.212,59	95.249,47	0,64	93.470,32	30.212,59	95.249,47	0,69	93.470,32	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00				0,00		
FU04 - Administração Geral	188.719,79	188.719,79	30.212,59	95.249,47	0,64	93.470,32	30.212,59	95.249,47	0,69	93.470,32	
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	40.275,00	40.275,00	4.363,88	13.408,84	0,09	26.866,16	4.363,88	13.408,84	0,10	26.866,16	0,00
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.200,00	4.200,00			0,00	4.200,00			0,00	4.200,00	
Assistência Comunitária	36.075,00	36.075,00	4.363,88	13.408,84	0,09	22.666,16	4.363,88	13.408,84	0,10	22.666,16	
FU08 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	211.500,00	211.500,00	30.550,53	90.574,24	0,61	120.925,76	30.550,53	90.574,24	0,66	120.925,76	0,00
Atenção Básica	211.500,00	211.500,00	30.550,53	90.574,24	0,61	120.925,76	30.550,53	90.574,24	0,66	120.925,76	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Documento gerado em 10/08/2018 10:06:38

Página 11 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	261.820,00	261.820,00	41.941,98	126.747,69	0,85	135.072,31	41.941,98	126.747,69	0,92	135.072,31	0,00
Ensino Fundamental	261.820,00	261.820,00	41.941,98	126.747,69	0,85	135.072,31	41.941,98	126.747,69	0,92	135.072,31	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	10.280,00	10.280,00	667,68	2.323,28	0,02	7.956,72	667,68	2.323,28	0,02	7.956,72	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	10.280,00	10.280,00	667,68	2.323,28	0,02	7.956,72	667,68	2.323,28	0,02	7.956,72	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	100,00	100,00			0,00	100,00			0,00	100,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana	100,00	100,00			0,00	100,00			0,00	100,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	100,00	100,00	0,00	3,69	0,00	96,31	0,00	3,69	0,00	96,31	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	100,00	100,00		3,69	0,00	96,31		3,69	0,00	96,31	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	12.400,00	12.400,00	2.436,40	7.088,95	0,05	5.311,05	2.436,40	7.088,95	0,05	5.311,05	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	12.400,00	12.400,00	2.436,40	7.088,95	0,05	5.311,05	2.436,40	7.088,95	0,05	5.311,05	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	8.000,00	8.000,00	1.530,61	3.370,85	0,02	4.629,15	1.530,61	3.370,85	0,02	4.629,15	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	8.000,00	8.000,00	1.530,61	3.370,85	0,02	4.629,15	1.530,61	3.370,85	0,02	4.629,15	
Lazer						0,00				0,00	
FU27 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU27 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3,157,574.06	2,816,013.83	2,744,286.82	3,284,490.67	3,188,181.32	4,961,618.05	3,011,689.63	2,936,361.50	2,931,614.19	2,868,406.10	3,620,520.00	3,217,406.94	38,738,165.11	41,102,019.48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	148,298.61	273,212.42	163,486.80	231,333.34	288,597.46	317,088.21	363,585.35	247,195.22	239,644.35	418,289.80	308,285.69	764,772.55	3,763,789.80	5,416,785.77
IPTU	29,255.07	50,486.49	24,745.91	19,335.80	15,877.83	8,926.67	13,209.71	34,460.25	41,090.66	48,637.85	64,613.13	393,504.24	744,143.61	630,549.00
ISS	50,873.62	83,408.34	65,002.67	85,864.26	59,163.58	98,931.10	62,919.38	72,626.43	74,258.19	66,724.00	84,784.99	88,410.32	892,766.88	669,100.00
ITBI	4,134.65	74,894.27	17,192.06	91,428.91	103,428.93	133,160.27	220,065.59	27,769.75	8,636.82	206,723.76	45,544.67	151,799.07	1,084,778.75	2,903,157.40
IRRF	54,361.96	48,319.81	49,440.05	23,431.73	103,283.86	73,542.06	46,606.61	52,307.70	65,211.45	64,477.79	75,838.73	64,648.94	721,670.69	700,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9,673.31	16,103.51	7,106.11	11,472.64	6,843.26	2,528.11	20,584.06	60,031.09	50,447.23	31,726.40	37,504.17	66,409.98	320,429.87	513,979.37
Contribuições	12,558.12	13,913.97	12,574.91	10,142.25	0.00	32,138.81	15,525.24	17,724.42	9,698.62	13,271.51	12,355.23	13,535.11	163,438.19	9,900.00
Receita Patrimonial	20,566.93	15,999.16	11,548.40	10,759.40	9,418.47	8,081.42	9,471.22	23,962.16	11,335.16	10,667.03	11,424.41	12,048.13	155,281.89	378,931.32
Rendimentos de Aplicação Financeira	20,566.93	15,999.16	11,548.40	10,759.40	9,418.47	8,081.42	9,471.22	23,962.16	11,335.16	10,667.03	11,424.41	12,048.13	155,281.89	378,931.32
Outras Receitas Patrimoniais													0.00	
Receita Agropecuária													0.00	
Receita Industrial													0.00	
Receita de Serviços	59,966.76	50,590.27	56,681.17	62,904.90	46,539.59	51,091.78	44,054.80	39,494.32	43,396.19	38,585.27	41,466.20	41,172.81	575,944.06	606,272.28
Transferências Correntes	2,889,744.26	2,392,969.41	2,463,679.25	2,816,396.95	2,777,628.84	4,491,417.18	2,576,538.72	2,605,471.08	2,625,025.57	2,385,078.19	3,244,474.17	2,382,566.04	33,650,989.66	34,659,130.11
Cota-Parte do FPM	414,187.39	469,737.94	394,421.66	446,992.31	459,762.90	614,926.64	562,076.40	734,809.64	494,114.29	518,062.73	635,788.83	595,386.01	6,340,266.74	7,186,000.00
Cota-Parte do ICMS	946,054.61	1,303,802.39	1,401,022.16	1,014,454.95	1,491,027.10	1,437,628.91	1,296,992.67	1,087,703.06	1,060,953.90	937,436.17	1,367,910.59	936,730.17	14,281,716.68	16,710,804.00
Cota-Parte do IPVA	55,461.62	40,372.54	19,764.26	16,490.77	21,987.33	9,777.83	32,021.02	53,678.44	96,029.43	66,920.92	94,156.17	66,163.10	572,823.43	700,000.00
Cota-Parte do ITR	8,462.40	12,174.46	41,278.95	811,085.93	122,575.78	124,502.58	29,065.80	4,212.38	5,067.76	2,396.80	10,517.27	39,586.95	1,210,927.06	1,265,320.20
Transferências da LC nº 87/1996							4,504.53	4,504.53	4,504.53	4,504.53	4,504.53	4,504.53	27,027.18	75,300.60
Transferências da LC nº 61/1989							7,096.49	2,670.44	2,238.31	956.46	1,075.33	7,492.12	21,529.15	1,000.00
Transferências do FUNDEB	213,220.54	272,133.95	177,889.92	229,938.39	211,973.99	689,169.55	381,551.46	387,868.19	346,823.54	324,229.24	442,403.00	333,019.39	4,010,221.16	3,080,000.00
Outras Transferências Correntes	1,252,357.70	294,748.13	429,302.30	297,434.60	470,301.74	1,615,411.67	263,230.35	330,024.40	615,293.81	530,571.34	688,118.45	399,683.77	7,186,478.26	5,640,705.31
Outras Receitas Correntes	26,439.38	69,328.60	36,316.29	152,953.83	65,996.96	61,800.65	2,514.30	2,514.30	2,514.30	2,514.30	2,514.30	3,314.30	428,721.51	31,000.00
DEDUÇÕES (II)	285,828.68	366,198.83	372,247.15	458,847.93	420,020.34	438,316.96	384,932.01	376,981.53	332,133.89	305,864.16	422,575.41	328,474.07	4,492,420.96	5,022,284.96
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													0.00	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência													0.00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	285,828.68	366,198.83	372,247.15	458,847.93	420,020.34	438,316.96	384,932.01	376,981.53	332,133.89	305,864.16	422,575.41	328,474.07	4,492,420.96	5,022,284.96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - I)	2,871,745.38	2,449,815.00	2,372,039.67	2,825,642.74	2,768,160.98	4,523,301.09	2,626,757.62	2,559,379.97	2,599,480.30	2,562,541.94	3,197,944.59	2,888,934.87	34,245,744.15	36,079,734.52

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	36.069.834,52	16.352.929,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.416.785,77	2.341.772,96
IPTU		
ISS		
ITBI		
IRRF		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.416.785,77	2.341.772,96
Contribuições		
Receita Patrimonial	378.931,32	78.908,11
Aplicações Financeiras (II)		
Outras Receitas Patrimoniais	378.931,32	78.908,11
Transferências Correntes	29.636.845,15	13.668.192,70
Cota-Parte do FPM		
Cota-Parte do ICMS		
Cota-Parte do IPVA		
Cota-Parte do ITR		
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB		
Outras Transferências Correntes	29.636.845,15	13.668.192,70
Demais Receitas Correntes	637.272,28	264.055,39
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	637.272,28	264.055,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	36.069.834,52	16.352.929,16
RECEITAS DE CAPITAL (V)	120.865,48	0,00
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	120.865,48	0,00
Convênios		
Outras Transferências de Capital	120.865,48	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	120.865,48	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.190.700,00	16.352.929,16

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.527.499,75	14.373.269,42	13.259.381,89	12.275.289,06	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.268.071,38	6.978.108,45	6.978.108,45	6.808.211,44			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100,00						
Outras Despesas Correntes	16.259.328,37	7.395.160,97	6.281.273,44	5.467.077,62			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	30.527.399,75	14.373.269,42	13.259.381,89	12.275.289,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.067.645,25	172.623,91	113.139,02	105.227,27	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.067.645,25	172.623,91	113.139,02	105.227,27			
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.067.645,25	172.623,91	113.139,02	105.227,27	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	370.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.965.045,00	14.545.893,33	13.372.520,91	12.380.516,33	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 10/08/2018 10:06:38

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	3.972.412,83

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	122.387,93	116.139,63
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa		
Disponibilidade de Caixa Bruta		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	122.387,93	116.139,63

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	6.248,30

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	6.248,30

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	6.248,30

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
Reserva Orçamentária do RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Receitas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receita Primárias	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Despesas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Em 2018	Em 2017
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)							
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
RESULTADO NOMINAL		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	-
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	203.326,39	372.903,05	419.637,55	0,00	156.591,89	1.447.946,45	48.826,50	266.234,77	266.234,77	0,00	1.230.538,18	1.387.130,07
PODER EXECUTIVO	203.326,39	372.903,05	419.637,55		156.591,89	1.447.946,45	48.826,50	266.234,77	266.234,77		1.230.538,18	1.387.130,07
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	203.326,39	372.903,05	419.637,55	0,00	156.591,89	1.447.946,45	48.826,50	266.234,77	266.234,77	0,00	1.230.538,18	1.387.130,07

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.117.315,04
Previsão Atualizada	31.117.315,04
Receitas Realizadas	16.435.039,29
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.623.439,79
Créditos Adicionais	400.000,00
Dotação Atualizada	35.023.439,79
Despesas Empenhadas	14.884.660,34
Despesas Liquidadas	13.711.287,92
Despesas Pagas	
Superávit Orçamentário	423.372,89

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	14.884.660,34
Despesas Liquidadas	13.711.287,92

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	34.245.744,15

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal - Acima da Linha		-1.730.187,81	
Resultado Primário - Acima da Linha		1.189.093,83	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	576.229,44	0,00	183.260,97	392.968,47
Poder Executivo	576.229,44		183.260,97	392.968,47
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.496.772,95	0,00	5.017.143,51	-3.520.370,56
Poder Executivo	1.496.772,95		5.017.143,51	-3.520.370,56
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	2.073.002,39	0,00	5.200.404,48	-3.127.402,09

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	395.162,38		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RREO 2° BIMESTRE DE 2018

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.200.600,00	36.200.600,00	5.002.524,20	13,82	10.188.661,79	28,15	26.011.938,21
RECEITAS CORRENTES	36.079.734,52	36.079.734,52	5.002.524,20	13,87	10.188.661,79	28,24	25.891.072,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.416.785,77	5.416.785,77	671.205,66	12,39	1.281.986,23	23,67	4.134.799,54
Impostos	4.902.806,40	4.902.806,40	575.760,52	11,74	1.105.925,94	22,56	3.796.880,46
Taxas	264.659,70	264.659,70	63.497,51	23,99	136.031,16	51,40	128.628,54
Contribuição de Melhoria	249.319,67	249.319,67	31.947,63	12,81	40.029,13	16,06	209.290,54
CONTRIBUIÇÕES	9.900,00	9.900,00	9.698,62	97,97	42.948,28	433,82	-33.048,28
Contribuições Sociais							0,00
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.900,00	9.900,00	9.698,62	97,97	42.948,28	433,82	-33.048,28
RECEITA PATRIMONIAL	378.931,32	378.931,32	21.479,47	5,67	54.912,85	14,49	324.018,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários	378.931,32	378.931,32	21.479,47	5,67	54.912,85	14,49	324.018,47
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	606.272,28	606.272,28	81.981,46	13,52	165.530,58	27,30	440.741,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	19.673,28	19.673,28	81.981,46	416,71	165.530,58	841,40	-145.857,30
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços	586.599,00	586.599,00		0,00		0,00	586.599,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.636.845,15	29.636.845,15	4.213.130,39	14,22	8.633.226,65	29,13	21.003.618,50
Transferências da União e de suas Entidades	8.946.127,95	8.946.127,95	1.453.043,72	16,24	2.769.300,70	30,96	6.176.827,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.610.717,20	17.610.717,20	2.089.033,89	11,86	4.423.453,52	25,12	13.187.263,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.080.000,00	3.080.000,00	671.052,78	21,79	1.440.472,43	46,77	1.639.527,57
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.000,00	31.000,00	5.028,60	16,22	10.057,20	32,44	20.942,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.000,00	31.000,00	5.028,60	16,22	10.057,20	32,44	20.942,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes							0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	120.865,48	120.865,48	0,00	0,00	0,00	0,00	120.865,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	120.865,48	120.865,48	0,00	0,00	0,00	0,00	120.865,48
Transferências da União e de suas Entidades	90.865,48	90.865,48		0,00		0,00	90.865,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00		0,00		0,00	30.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.200.600,00	36.200.600,00	5.002.524,20	13,82	10.188.661,79	28,15	26.011.938,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	36.200.600,00	36.200.600,00	5.002.524,20	13,82	10.188.661,79	28,15	26.011.938,21
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.200.600,00	36.200.600,00	5.002.524,20	13,82	10.188.661,79	28,15	26.011.938,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.890.145,00	35.965.045,00	4.488.558,22	9.343.667,76	26.621.377,24	4.663.236,21	8.231.500,29	27.733.544,71	7.366.420,60	0,00
DESPESAS CORRENTES	30.500.829,52	30.525.866,75	4.441.880,06	9.244.276,60	21.281.590,15	4.610.668,64	8.156.676,32	22.369.190,43	7.322.488,63	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.324.229,79	14.329.071,38	2.426.710,16	4.451.508,52	9.877.562,86	2.426.710,16	4.451.508,52	9.877.562,86	4.289.451,35	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100,00				0,00			0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.176.499,73	16.196.795,37	2.015.169,90	4.792.768,08	11.404.027,29	2.183.958,48	3.705.167,80	12.491.627,57	3.033.037,28	
DESPESAS DE CAPITAL	3.019.315,48	5.069.178,25	46.678,16	99.391,16	4.969.787,09	52.567,57	74.823,97	4.994.354,28	43.931,97	0,00
INVESTIMENTOS	2.959.315,48	5.009.178,25	46.678,16	59.391,16	4.949.787,09	46.391,16	59.104,16	4.950.074,09	28.212,16	
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00		40.000,00	20.000,00	6.176,41	15.719,81	44.280,19	15.719,81	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.000,00	370.000,00			370.000,00			370.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	733.294,79	733.294,79	110.374,24	226.646,49	506.648,30	110.374,24	226.646,49	506.648,30	171.060,84	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.623.439,79	36.698.339,79	4.598.932,46	9.570.314,25	27.128.025,54	4.773.610,45	8.458.146,78	28.240.193,01	7.537.481,44	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.623.439,79	36.698.339,79	4.598.932,46	9.570.314,25	27.128.025,54	4.773.610,45	8.458.146,78	28.240.193,01	7.537.481,44	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							1.730.515,01			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.623.439,79	36.698.339,79	4.598.932,46	9.570.314,25		4.773.610,45	10.188.661,79		7.537.481,44	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	733.294,79	733.294,79	110.374,24	226.646,49	506.648,30	110.374,24	226.646,49	506.648,30	171.060,84	0,00
DESPESAS CORRENTES	733.294,79	733.294,79	110.374,24	226.646,49	506.648,30	110.374,24	226.646,49	506.648,30	171.060,84	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	733.294,79	733.294,79	110.374,24	226.646,49	506.648,30	110.374,24	226.646,49	506.648,30	171.060,84	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.890.145,00	35.965.145,00	4.488.558,22	9.343.667,76	97,63	26.621.477,24	4.663.236,21	8.231.500,29	97,32	27.733.644,71	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa					0,00				0,00		
Controle Externo					0,00				0,00		
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU01 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
FU03 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	10.220.190,73	10.234.120,14	1.141.011,65	2.825.647,39	29,53	7.408.472,75	1.192.571,21	2.401.945,54	28,40	7.832.174,60	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00				0,00		
FU04 - Administração Geral	10.209.690,73	10.231.620,14	1.141.011,65	2.825.647,39	29,53	7.405.972,75	1.192.571,21	2.401.945,54	28,40	7.829.674,60	
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	10.500,00	2.500,00			0,00	2.500,00			0,00	2.500,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	1.721.425,00	1.685.246,00	198.393,56	453.335,89	4,74	1.231.910,11	210.008,63	395.981,10	4,68	1.289.264,90	0,00
Assistência ao Idoso	60.000,00	41.025,00			0,00	41.025,00			0,00	41.025,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	261.400,00	272.196,00	27.811,10	76.709,33	0,80	195.486,67	29.418,72	56.012,23	0,66	216.183,77	
Assistência Comunitária	1.399.725,00	1.371.725,00	170.582,46	376.626,56	3,94	995.098,44	180.589,91	339.968,87	4,02	1.031.756,13	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	300,00	300,00			0,00	300,00			0,00	300,00	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	7.787.908,79	7.787.908,79	1.218.340,73	2.687.906,34	28,09	5.100.002,45	1.252.719,52	2.392.737,45	28,29	5.395.171,34	0,00
Atenção Básica	7.761.208,79	7.761.208,79	1.218.340,73	2.687.906,34	28,09	5.073.302,45	1.252.719,52	2.392.737,45	28,29	5.368.471,34	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Demais Subfunções	26.700,00	26.700,00			0,00	26.700,00			0,00	26.700,00	
Trabalho	295.000,00	295.000,00	0,00	295.000,00	3,08	0,00	49.428,73	110.056,33	1,30	184.943,67	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	295.000,00	295.000,00		295.000,00	3,08	0,00	49.428,73	110.056,33	1,30	184.943,67	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	9.943.980,00	9.906.880,00	1.455.947,52	2.315.584,55	24,20	7.591.295,45	1.479.816,43	2.195.550,10	25,96	7.711.329,90	0,00
Ensino Fundamental	7.790.280,00	7.763.180,00	1.184.827,48	1.998.889,12	20,89	5.764.290,88	1.207.154,24	1.881.303,34	22,24	5.881.876,66	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior	500,00	500,00			0,00	500,00			0,00	500,00	
Educação Infantil	60.400,00	60.400,00		4.806,92	0,05	55.593,08	1.542,15	2.358,25	0,03	58.041,75	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial	400,00	400,00			0,00	400,00			0,00	400,00	
Educação Básica	517.200,00	507.200,00	68.657,06	85.774,89	0,90	421.425,11	68.657,06	85.774,89	1,01	421.425,11	
FU12 - Administração Geral	100,00	100,00			0,00	100,00			0,00	100,00	
FU12 - Demais Subfunções	1.575.100,00	1.575.100,00	202.462,98	226.113,62	2,36	1.348.986,38	202.462,98	226.113,62	2,67	1.348.986,38	
Cultura	189.620,00	226.720,00	110.808,60	119.341,84	1,25	107.378,16	110.898,00	118.969,93	1,41	107.750,07	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	119.520,00	119.520,00	10.808,60	19.341,84	0,20	100.178,16	10.898,00	18.969,93	0,22	100.550,07	
FU13 - Administração Geral	70.100,00	107.200,00	100.000,00	100.000,00	1,04	7.200,00	100.000,00	100.000,00	1,18	7.200,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	20.500,00	13.003,44	1.000,00	1.000,00	0,01	12.003,44	38,00	38,00	0,00	12.965,44	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	20.500,00	13.003,44	1.000,00	1.000,00	0,01	12.003,44	38,00	38,00	0,00	12.965,44	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	16.815,48	16.815,48	0,00	153,30	0,00	16.662,18	0,00	153,30	0,00	16.662,18	0,00
Infra-Estrutura Urbana	15.615,48	15.615,48		153,30	0,00	15.462,18		153,30	0,00	15.462,18	
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	1.200,00	1.200,00			0,00	1.200,00			0,00	1.200,00	
Habitação	75.100,00	75.100,00	9.880,65	18.130,39	0,19	56.969,61	9.880,65	18.130,39	0,21	56.969,61	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	70.100,00	70.100,00	9.880,65	18.130,39	0,19	51.969,61	9.880,65	18.130,39	0,21	51.969,61	
FU16 - Administração Geral	5.000,00	5.000,00			0,00	5.000,00			0,00	5.000,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	453.700,00	2.528.700,00	46.320,81	76.409,63	0,80	2.452.290,37	46.320,81	76.409,63	0,90	2.452.290,37	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	453.700,00	2.528.700,00	46.320,81	76.409,63	0,80	2.452.290,37	46.320,81	76.409,63	0,90	2.452.290,37	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	700,00	700,00			0,00	700,00			0,00	700,00	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	362.005,00	370.005,00	47.200,22	88.627,69	0,93	281.377,31	42.956,94	84.384,41	1,00	285.620,59	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação	300,00	300,00			0,00	300,00			0,00	300,00	
Promoção da Produção Agropecuária	500,00	500,00			0,00	500,00			0,00	500,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	360.805,00	368.805,00	47.200,22	88.627,69	0,93	280.177,31	42.956,94	84.384,41	1,00	284.420,59	
FU20 - Demais Subfunções	400,00	400,00			0,00	400,00			0,00	400,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	3.900,00	11.396,56	10.496,56	10.496,56	0,11	900,00	10.496,56	10.496,56	0,12	900,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização	300,00	300,00			0,00	300,00			0,00	300,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	600,00	600,00			0,00	600,00			0,00	600,00	
FU23 - Administração Geral	3.000,00	10.496,56	10.496,56	10.496,56	0,11	0,00	10.496,56	10.496,56	0,12	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica	10.100,00	10.100,00			0,00	10.100,00			0,00	10.100,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	2.206.400,00	2.171.674,59	240.837,72	393.312,82	4,11	1.778.361,77	243.478,96	392.581,80	4,64	1.779.092,79	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	2.186.400,00	2.151.674,59	240.837,72	393.312,82	4,11	1.758.361,77	243.478,96	392.581,80	4,64	1.759.092,79	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00			0,00	20.000,00			0,00	20.000,00	
Desporto e Lazer	152.700,00	201.675,00	8.320,20	18.721,36	0,20	182.953,64	8.445,36	18.345,94	0,22	183.329,06	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	142.400,00	191.375,00	8.320,20	18.721,36	0,20	172.653,64	8.445,36	18.345,94	0,22	173.029,06	
Lazer	200,00	200,00			0,00	200,00			0,00	200,00	
FU27 - Administração Geral	10.100,00	10.100,00			0,00	10.100,00			0,00	10.100,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	60.100,00	60.100,00	0,00	40.000,00	0,42	20.100,00	6.176,41	15.719,81	0,19	44.380,19	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	60.100,00	60.100,00		40.000,00	0,42	20.100,00	6.176,41	15.719,81	0,19	44.380,19	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	370.000,00	370.000,00				370.000,00				370.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	733.294,79	733.294,79	110.374,24	226.646,49	2,37	506.648,30	110.374,24	226.646,49	2,68	506.648,30	
TOTAL (III) = (I + II)	34.623.439,79	36.698.439,79	4.598.932,46	9.570.314,25	100,00	27.128.125,54	4.773.610,45	8.458.146,78	100,00	28.240.293,01	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	733.294,79	733.294,79	110.374,24	226.646,49	2,37	506.648,30	110.374,24	226.646,49	2,68	506.648,30	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa					0,00				0,00		
Controle Externo					0,00				0,00		
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU01 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
FU03 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	733.294,79	733.294,79	110.374,24	226.646,49	2,37	506.648,30	110.374,24	226.646,49	2,68	506.648,30	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00				0,00		
FU04 - Administração Geral					0,00				0,00		
Administração Financeira					0,00				0,00		
Controle Interno					0,00				0,00		
Normatização e Fiscalização					0,00				0,00		
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos					0,00				0,00		
Administração de Receitas					0,00				0,00		
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social					0,00				0,00		
FU04 - Demais Subfunções	733.294,79	733.294,79	110.374,24	226.646,49	2,37	506.648,30	110.374,24	226.646,49	2,68	506.648,30	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Documento gerado em 19/06/2018 08:37:12

Página 11 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Liquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3,069,029.40	3,284,584.13	3,163,206.33	2,832,689.72	2,750,603.63	3,343,635.77	3,205,088.52	4,979,131.31	3,633,041.15	3,414,540.72	2,708,514.72	2,898,070.30	39,282,135.70	64,372,228.48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	391,892.37	996,640.15	148,298.61	273,212.42	163,486.80	231,333.34	289,597.46	317,068.21	363,585.35	247,195.22	239,644.35	431,561.31	4,092,535.59	10,319,592.17
IPTU	10,551.89	365,052.76	29,255.07	50,486.49	24,745.91	19,335.80	15,877.83	8,926.67	13,209.71	34,460.25	41,090.66	48,637.85	661,630.89	630,549.00
ISS	50,563.04	60,937.17	50,873.62	83,408.34	65,002.67	85,664.26	59,163.58	98,931.10	62,919.38	72,626.43	74,258.19	66,724.00	831,071.78	669,100.00
ITBI	210,787.02	476,548.94	4,134.65	74,894.27	17,192.06	91,428.91	103,428.93	133,160.27	220,065.59	27,769.75	8,636.82	206,723.76	1,574,770.97	2,903,157.40
IRRF	103,227.05	55,789.22	54,361.96	48,319.81	49,440.05	23,431.73	103,283.86	73,542.06	46,806.61	52,307.70	65,211.45	64,477.79	740,199.29	700,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16,763.37	38,312.06	9,673.31	16,103.51	7,106.11	11,472.64	6,843.26	2,528.11	20,584.06	60,031.09	50,447.23	44,997.91	284,862.66	5,416,785.77
Contribuições	12,070.95	17,246.65	12,558.12	13,913.97	12,574.91	10,142.25		32,138.81	15,525.24	17,724.42	9,698.62		153,593.94	9,900.00
Receita Patrimonial	21,005.03	17,975.60	20,566.93	15,999.16	11,548.40	10,759.40	9,418.47	8,081.42	9,471.22	23,962.16	11,335.16	10,144.31	170,267.26	378,931.32
Rendimentos de Aplicação Financeira	21,005.03	17,975.60	20,566.93	15,999.16	11,548.40	10,759.40	9,418.47	8,081.42	9,471.22	23,962.16	11,335.16	10,144.31	170,267.26	378,931.32
Outras Receitas Patrimoniais													0.00	
Receita Agropecuária													0.00	
Receita Industrial													0.00	
Receita de Serviços	46,718.22	38,693.17	59,966.76	50,590.27	56,681.17	62,904.90	46,539.59	51,091.78	44,054.80	39,494.32	43,396.19	38,585.27	578,716.44	
Transferências Correntes	2,503,253.64	2,127,672.18	2,889,744.26	2,392,969.41	2,463,679.25	2,816,396.95	2,777,628.84	4,491,417.18	3,197,890.24	3,083,650.30	2,401,926.10	2,415,265.11	33,561,493.46	53,632,804.99
Cota-Parte do FPM	581,835.15	536,286.61	414,187.39	469,737.94	394,421.66	446,992.31	459,762.90	614,926.64	449,661.15	587,847.73	395,291.46	414,450.22	5,765,401.16	5,894,000.00
Cota-Parte do ICMS	1,162,457.09	1,012,408.12	946,054.61	1,303,802.39	1,401,022.16	1,014,454.95	1,491,027.10	1,437,628.91	1,037,594.16	870,162.46	848,763.14	749,948.95	13,275,324.04	13,368,463.20
Cota-Parte do IPVA	94,044.89	27,233.56	55,461.62	40,372.54	19,764.26	16,490.77	21,987.33	9,777.83	25,616.82	42,942.78	76,823.57	53,536.75	484,052.72	580,000.00
Cota-Parte do ITR	26,592.81	3,069.85	8,462.40	12,174.46	41,278.95	811,085.93	122,575.78	124,502.58	23,252.65	3,369.92	4,054.22	1,917.44	1,182,336.99	1,012,256.16
Transferências da LC nº 87/1996									3,603.63	3,603.63	3,603.63	3,603.63	14,414.52	60,240.48
Transferências da LC nº 61/1989									7,096.49	2,670.44	2,238.31	956.46	12,961.70	1,000.00
Transferências do FUNDEB	266,425.76	223,623.85	213,220.54	272,133.95	177,889.92	229,938.39	211,973.99	689,169.55	381,551.46	387,868.19	346,823.54	324,229.24	3,724,848.38	3,080,000.00
Outras Transferências Correntes	371,897.94	325,050.19	1,252,357.70	294,748.13	429,302.30	297,434.60	470,301.74	1,615,411.67	1,269,513.88	1,185,185.15	724,328.23	866,622.42	9,102,153.95	29,636,845.15
Outras Receitas Correntes	94,089.19	86,356.38	32,071.65	86,004.49	42,633.10	212,098.93	82,904.16	79,313.91	2,514.30	2,514.30	2,514.30	2,514.30	725,529.01	31,000.00
DEDUÇÕES (II)	373,935.74	316,749.39	285,782.98	366,167.22	372,247.15	458,847.93	420,020.34	438,316.96	0.00	0.00	0.00	0.00	3,032,067.71	0.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													0.00	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência													0.00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	373,935.74	316,749.39	285,782.98	366,167.22	372,247.15	458,847.93	420,020.34	438,316.96					3,032,067.71	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2,695,093.66	2,967,834.74	2,877,423.35	2,466,522.50	2,378,356.48	2,884,787.84	2,785,068.18	4,540,814.35	3,633,041.15	3,414,540.72	2,708,514.72	2,898,070.30	36,250,067.99	64,372,228.48

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	36.069.834,52	10.145.713,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.416.785,77	1.281.986,23
IPTU		
ISS		
ITBI		
IRRF		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.416.785,77	1.281.986,23
Contribuições		
Receita Patrimonial	378.931,32	54.912,85
Aplicações Financeiras (II)		
Outras Receitas Patrimoniais	378.931,32	54.912,85
Transferências Correntes	29.636.845,15	8.633.226,65
Cota-Parte do FPM		
Cota-Parte do ICMS		
Cota-Parte do IPVA		
Cota-Parte do ITR		
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB		
Outras Transferências Correntes	29.636.845,15	8.633.226,65
Demais Receitas Correntes	637.272,28	175.587,78
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	637.272,28	175.587,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	36.069.834,52	10.145.713,51
RECEITAS DE CAPITAL (V)	120.865,48	0,00
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	120.865,48	0,00
Convênios		
Outras Transferências de Capital	120.865,48	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	120.865,48	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.190.700,00	10.145.713,51

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.525.966,75	9.244.276,60	8.156.676,32	7.322.488,63	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.329.071,38	4.451.508,52	4.451.508,52	4.289.451,35			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100,00						
Outras Despesas Correntes	16.196.795,37	4.792.768,08	3.705.167,80	3.033.037,28			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	30.525.866,75	9.244.276,60	8.156.676,32	7.322.488,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.069.178,25	99.391,16	74.823,97	43.931,97	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.069.178,25	99.391,16	74.823,97	43.931,97			
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.069.178,25	99.391,16	74.823,97	43.931,97	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	370.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.965.045,00	9.343.667,76	8.231.500,29	7.366.420,60	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	2.779.292,91

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.822.241,19

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	122.387,93	116.211,52
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa		
Disponibilidade de Caixa Bruta		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	122.387,93	116.211,52

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	6.176,41

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	6.176,41

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	6.176,41

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
Reserva Orçamentária do RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Receitas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receita Primárias	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Despesas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Em 2018	Em 2017
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)							
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
RESULTADO NOMINAL		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	-
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	203.326,39	372.903,05	418.478,94	0,00	157.750,50	1.447.946,45	48.826,50	266.234,77	266.234,77	0,00	1.230.538,18	1.388.288,68
PODER EXECUTIVO	203.326,39	372.903,05	418.478,94		157.750,50	1.447.946,45	48.826,50	266.234,77	266.234,77		1.230.538,18	1.388.288,68
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	203.326,39	372.903,05	418.478,94	0,00	157.750,50	1.447.946,45	48.826,50	266.234,77	266.234,77	0,00	1.230.538,18	1.388.288,68

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.117.315,04
Previsão Atualizada	31.117.315,04
Receitas Realizadas	10.188.661,79
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.623.439,79
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	34.623.439,79
Despesas Empenhadas	9.570.314,25
Despesas Liquidadas	8.458.146,78
Despesas Pagas	
Superávit Orçamentário	280.041,15

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	9.570.314,25
Despesas Liquidadas	8.458.146,78

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	36.250.067,99

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal - Acima da Linha		-931.294,30	
Resultado Primário - Acima da Linha		755.164,84	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	576.229,44	0,00	183.260,97	392.968,47
Poder Executivo	576.229,44		183.260,97	392.968,47
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.496.772,95	0,00	5.017.143,51	-3.520.370,56
Poder Executivo	1.496.772,95		5.017.143,51	-3.520.370,56
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	2.073.002,39	0,00	5.200.404,48	-3.127.402,09

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	406.321,38		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2018
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DECRETO 007/CT/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 7 , DE 01 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.905

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.530.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.530.000,00**

02 03 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

32	04.122.0003.2007.0000	MAN. E OUVIDORIA MUNICIPAL	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
38	04.122.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
41	04.122.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	195.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 03 03 DEPARTAMENTO DE SAUDE

53	10.301.0010.2106.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABIENTE DEPTO SAUDE	25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	201 201	SAUDE BASICA	
55	10.302.0010.1012.0000	AQUIS. DE EQUIPAMENTOS HOSTITALARES	50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	201 201	SAUDE BASICA	

02 03 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

105	12.361.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	101 101	Recurso da Educação 25%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 7 , DE 01 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.905

02 03 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

107	12.361.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	101 101	Recurso da Educação 25%	

02 03 07 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

133	15.451.0015.2107.0000	MANUT DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE VIAÇÃO OBRAS E	100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
134	15.451.0015.2107.0000	MANUT DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE VIAÇÃO OBRAS E	10.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
135	15.451.0015.2107.0000	MANUT DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE VIAÇÃO OBRAS E	25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
137	15.451.0015.2107.0000	MANUT DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE VIAÇÃO OBRAS E	250.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
138	15.813.0015.1104.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA PRACAS, PARQU	50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
139	26.452.0026.1024.0000	CONST. RECUPERAÇÃO DE PONTES E VIAS VICINAIS	50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
146	26.782.0026.2061.0000	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS - FETHAB	90.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 03 08 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 7 , DE 01 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.905

02 03 08 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE

173	20.606.0020.2109.0000	Manutenção das Atividade de Agricultura e abastecimento	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 03 09 FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO - FUNDEB

182	12.361.0012.2027.0000	MANUNTENÇÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	104 104	Recurso do FUNDEB 40%	

02 03 10 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

203	17.512.0017.2033.0000	MANUTENCAO E CUSTEIO DO DAE	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
205	17.512.0017.2033.0000	MANUTENCAO E CUSTEIO DO DAE	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

211	10.301.0010.2010.0000	MAN. E CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SAUDE	300.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	201 201	SAUDE BASICA	
213	10.301.0010.2010.0000	MAN. E CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SAUDE	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	201 201	SAUDE BASICA	
214	10.301.0010.2010.0000	MAN. E CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SAUDE	10.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	201 201	SAUDE BASICA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 7 , DE 01 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.905

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

19	04.122.0003.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE	-40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

02 02 02 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

21	04.122.0003.2099.0000	MANUTENÇAO E ENCARGOS DA UCI	-60.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
25	04.122.0003.2099.0000	MANUTENÇAO E ENCARGOS DA UCI	-40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

02 03 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

44	04.122.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	-75.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
49	99.999.0099.2009.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	-365.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

02 03 04 ASSISTENCIA SOCIAL

56	08.122.0008.2012.0000	MAN. E CUSTEIO DA ASSIST. SOCIAL	-20.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
60	08.122.0008.2012.0000	MAN. E CUSTEIO DA ASSIST. SOCIAL	-125.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
61	08.122.0008.2012.0000	MAN. E CUSTEIO DA ASSIST. SOCIAL	-75.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 7 , DE 01 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.905

02 03 04 ASSISTENCIA SOCIAL

76	08.122.0008.2016.0000	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
77	08.122.0008.2016.0000	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS	-30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
78	08.122.0008.2016.0000	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS	-15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

02 03 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

91	12.306.0012.2021.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	101 101	Recurso da Educação 25%		
98	12.361.0012.2019.0000	Manutenção das Atividades com Ensino Fundamental	-15.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	101 101	Recurso da Educação 25%		
101	12.361.0012.2019.0000	Manutenção das Atividades com Ensino Fundamental	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	101 101	Recurso da Educação 25%		
103	12.361.0012.2019.0000	Manutenção das Atividades com Ensino Fundamental	-30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	101 101	Recurso da Educação 25%		
113	12.361.0012.2060.0000	Manutenção com Programas do FNDE	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	101 101	Recurso da Educação 25%		
120	27.812.0027.2063.0000	Manutenção com eventos esportivos e culturais	-160.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

02 03 07 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 7 , DE 01 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.905

02 03 07 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

145	26.782.0026.1089.0000	IMPLANTACAO E CONSTRUCAO DE PONTES, BUEIROS, MAT/	-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
147	26.782.0026.2061.0000	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS - FETHAB	-60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
149	26.782.0026.2062.0000	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTAD	-30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
150	26.782.0026.2110.0000	Manutenção das atividades de Transportes	-100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 03 08 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE

176	20.606.0020.2109.0000	Manutenção das Atividade de Agricultura e abastecimento	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 03 09 FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO - FUNDEB

186	12.361.0012.2027.0000	MANUNTENÇÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	104 104	Recurso do FUNDEB 40%	

02 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

215	10.301.0010.2010.0000	MAN. E CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SAUDE	-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	201 201	SAUDE BASICA	
219	10.301.0010.2034.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	201 201	SAUDE BASICA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 7 , DE 01 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.905

02 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

233	10.301.0010.2103.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
236	10.301.0010.2105.0000	MANUTENÇÃO DO INSVESTIMENTO SUS	-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
243	10.302.0010.2011.0000	MAN. DO HOSPITAL MUNICIPAL	-10.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
246	10.302.0010.2011.0000	MAN. DO HOSPITAL MUNICIPAL	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		

Anulação (-) **-1.530.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 020/CT/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 20 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.940

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$149.198,51 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

98	12.361.0012.2019.0000	Manutenção das Atividades com Ensino Fundamental	149.198,51
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	101 101	Recurso da Educação 25%	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **149.198,51**

Fontes de Recurso	
1 01	149.198,51

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 19/CT/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 19 , DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.940

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$40.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **40.300,00**

02 03 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

35	04.122.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	20.300,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 03 04 ASSISTENCIA SOCIAL

58	08.122.0008.2012.0000	MAN. E CUSTEIO DA ASSIST. SOCIAL	2.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
68	08.122.0008.2015.0000	MAN. DO CONSELHO TUTELAR	1.300,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 03 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

99	12.361.0012.2019.0000	Manutenção das Atividades com Ensino Fundamental	5.100,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	101 101	Recurso da Educação 25%	

02 03 09 FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO - FUNDEB

179	12.361.0012.2025.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	1.300,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	103 103	Recurso do FUNDEB 60%	

02 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 19 , DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.940

02 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

209	10.301.0010.2010.0000	MAN. E CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SAUDE	10.300,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

41	04.122.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	-200,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

02 03 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

103	12.361.0012.2019.0000	Manutenção das Atividades com Ensino Fundamental	-39.850,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	101 101	Recurso da Educação 25%		

02 03 08 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE

155	18.541.0018.2108.0000	Manuenteção das atividades de Protenção e Conservação do Mei	-250,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

Anulação (-) **-40.300,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 19 , DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.940

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 018/CT/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 18 , DE 17 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.938

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 07	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
280	15.451.0003.1136.0000	CONSTRUÇÃO DA ORLA	30.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **30.000,00**

Fontes de Recurso	
1 00	30.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 017/CT/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 17 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.905

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$707.883,07 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **707.883,07**

01 01 01 CAMARA

5	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	55.929,32
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
6	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
8	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	4.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

16	04.122.0003.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE	10.870,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 03 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

34	04.122.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	99.570,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 03 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

91	12.306.0012.2021.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	6.480,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	101 101	Recurso da Educação 25%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 17 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.905

02 03 07 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

133	15.451.0015.2107.0000	MANUT DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE VIAÇÃO OBRAS E	37.670,05
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 03 09 FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO - FUNDEB

178	12.361.0012.2025.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	120.026,57
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	103 103	Recurso do FUNDEB 60%	
182	12.361.0012.2027.0000	MANUNTENÇÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	93.875,10
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	104 104	Recurso do FUNDEB 40%	

02 03 10 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

199	17.512.0017.1107.0000	EXPANÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SITEMA DE REDE DE ABAST	100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

208	10.301.0010.2010.0000	MAN. E CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SAUDE	84.177,99
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	201 201	SAUDE BASICA	
221	10.301.0010.2037.0000	MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL	8.458,85
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	201 201	SAUDE BASICA	
244	10.302.0010.2011.0000	MAN. DO HOSPITAL MUNICIPAL	16.825,19
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	201 201	SAUDE BASICA	

02 03 12 FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA - PREVI - GEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 17 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.905

02 03 12 FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA - PREVI - GEN

254	09.272.0009.2050.0000	ENCARGOS COM APONSENTADORIA E PENSÕES	50.000,00
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	F.R.: 0 1 50
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
255	09.272.0009.2050.0000	ENCARGOS COM APONSENTADORIA E PENSÕES	10.000,00
	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	F.R.: 0 1 50
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CAMARA

1	01.031.0001.1001.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA CAMARA	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
2	01.031.0001.1003.0000	INFORMATIZAÇÃO DA CAMARA	-3.954,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
3	01.031.0001.1036.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-5.975,32
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
10	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	-40.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
11	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

15	04.122.0003.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE	-46.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 17 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.905

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

17	04.122.0003.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE	-2.512,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
19	04.122.0003.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE	-500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 02 02 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

22	04.122.0003.2099.0000	MANUTENÇAO E ENCARGOS DA UCI	-2.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
23	04.122.0003.2099.0000	MANUTENÇAO E ENCARGOS DA UCI	-4.700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
24	04.122.0003.2099.0000	MANUTENÇAO E ENCARGOS DA UCI	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 03 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

28	04.122.0003.1017.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-7.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
29	04.122.0003.2004.0000	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	-4.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
31	04.122.0003.2007.0000	MAN. E OUVIDORIA MUNICIPAL	-4.320,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
33	04.122.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	-5.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 17 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.905

02 03 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

42	04.122.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	-11.700,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
43	04.122.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	-18.900,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
46	04.841.0003.1008.0000	AMORTIZAÇÃO INSS	-16.300,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
48	04.841.0003.1010.0000	AMORTIZAÇÃO	-20.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
49	99.999.0099.2009.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	-8.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 03 03 DEPARTAMENTO DE SAUDE

51	10.301.0010.2106.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABIENTE DEPTO SAUDE	-14.986,83
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	201 201	SAUDE BASICA	
55	10.302.0010.1012.0000	AQUIS. DE EQUIPAMENTOS HOSTITALARES	-2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	201 201	SAUDE BASICA	

02 03 04 ASSISTENCIA SOCIAL

57	08.122.0008.2012.0000	MAN. E CUSTEIO DA ASSIST. SOCIAL	-25.702,26
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
67	08.122.0008.2015.0000	MAN. DO CONSELHO TUTELAR	-1.085,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 17 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.905

02 03 04 ASSISTENCIA SOCIAL

69	08.122.0008.2015.0000	MAN. DO CONSELHO TUTELAR	-4.900,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
81	08.244.0008.2013.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS	-42.661,20	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

02 03 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

98	12.361.0012.2019.0000	Manutenção das Atividades com Ensino Fundamental	-52.255,81	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	101 101	Recurso da Educação 25%		
99	12.361.0012.2019.0000	Manutenção das Atividades com Ensino Fundamental	-20.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	101 101	Recurso da Educação 25%		
101	12.361.0012.2019.0000	Manutenção das Atividades com Ensino Fundamental	-3.900,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	101 101	Recurso da Educação 25%		
106	12.361.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-3.300,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	101 101	Recurso da Educação 25%		

02 03 08 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE

153	18.541.0018.2008.0000	MAN.CONSORCIO DES. AMBIENTAL	-5.500,00	
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
163	20.606.0020.1053.0000	AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
172	20.606.0020.2109.0000	Manutenção das Atividade de Agricultura e abastecimento	-5.200,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 17 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.905

02 03 09 FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO - FUNDEB

179	12.361.0012.2025.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	-40.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	103 103	Recurso do FUNDEB 60%		
180	12.361.0012.2025.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	-10.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	103 103	Recurso do FUNDEB 60%		
194	12.365.0012.2028.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - INFANTIL	-2.423,72	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	104 104	Recurso do FUNDEB 40%		

02 03 10 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

198	17.512.0017.1106.0000	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE HIDROMETROS	-9.900,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
201	17.512.0017.2033.0000	MANUTENCAO E CUSTEIO DO DAE	-10.460,64	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
205	17.512.0017.2033.0000	MANUTENCAO E CUSTEIO DO DAE	-1.295,38	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

02 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

207	10.301.0010.2010.0000	MAN. E CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SAUDE	-1.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
216	10.301.0010.2034.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF	-12.637,35	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
217	10.301.0010.2034.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF	-1.900,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 17 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.905

02 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

220	10.301.0010.2035.0000	MANUTEÇÃO DP PROGRAMA - PACS	-46.341,92	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
223	10.301.0010.2037.0000	MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL	-2.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
226	10.301.0010.2039.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PASCAR	-2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
227	10.301.0010.2039.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PASCAR	-1.900,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
228	10.301.0010.2044.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HİPERTENÇÃO	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
229	10.301.0010.2057.0000	CAMPANHA DE VACINAÇÃO	-3.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
230	10.301.0010.2100.0000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	-16.000,00	
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
232	10.301.0010.2103.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO	-25.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
233	10.301.0010.2103.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 17 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.905

02 03 11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
239	10.301.0010.2291.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	-17.800,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	201 201	SAUDE BASICA			
251	10.302.0010.2104.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAC	-15.371,64		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	201 201	SAUDE BASICA			
02 03 12	FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA - PREVI - GEN				
267	99.999.0009.2101.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA RPPS	-60.000,00		
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0 1	50
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	999 122	ADMINISTRAÇÃO			

Anulação (-) **-707.883,07**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 016/CT/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 16 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.905

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$89.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **89.100,00**

02 03 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

41	04.122.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 03 07 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

128	15.451.0015.1017.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	8.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
147	26.782.0026.2061.0000	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS - FETHAB	19.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 03 10 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

199	17.512.0017.1107.0000	EXPANÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SITEMA DE REDE DE ABAST	7.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

213	10.301.0010.2010.0000	MAN. E CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SAUDE	6.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	201 201	SAUDE BASICA	
235	10.301.0010.2103.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO	48.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	201 201	SAUDE BASICA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 16 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.905

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO					
	16		04.122.0003.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE	-8.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			999 122	ADMINISTRAÇÃO				
02	02	02	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO					
	22		04.122.0003.2099.0000	MANUTENÇAO E ENCARGOS DA UCI	-1.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			999 122	ADMINISTRAÇÃO				
02	03	02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
	38		04.122.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	-400,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			999 122	ADMINISTRAÇÃO				
	40		04.122.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	-1.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			999 122	ADMINISTRAÇÃO				
02	03	06	DEPARTAMENTO DE CULTURA					
	123		13.392.0013.2029.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CULTURA	-4.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			999 122	ADMINISTRAÇÃO				
02	03	07	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
	134		15.451.0015.2107.0000	MANUT DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE VIAÇÃO OBRAS E SE	-4.600,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			999 122	ADMINISTRAÇÃO				
	146		26.782.0026.2061.0000	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS - FETHAB	-9.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			999 122	ADMINISTRAÇÃO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 16 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.905

02 03 07 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

149	26.782.0026.2062.0000	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTAD		-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
150	26.782.0026.2110.0000	Manutenção das atividades de Transportes		-500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
152	26.782.0026.2110.0000	Manutenção das atividades de Transportes		-500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

02 03 08 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE

155	18.541.0018.2108.0000	Manuenteção das atividades de Protenção e Conservação do Meio		-500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
156	18.541.0018.2108.0000	Manuenteção das atividades de Protenção e Conservação do Meio		-500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
164	20.606.0020.2095.0000	AUXILIO FINANCEIRO A ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES		-1.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
174	20.606.0020.2109.0000	Manutenção das Atividade de Agricultura e abastecimento		-1.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

02 03 09 FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO - FUNDEB

188	12.361.0012.2027.0000	MANUNTENÇÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL		-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 19	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	104 104	Recurso do FUNDEB 40%		
190	12.365.0012.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - INFANTIL		-1.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1 18	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	103 103	Recurso do FUNDEB 60%		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 16 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.905

02 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

226	10.301.0010.2039.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PASCAR	-3.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
227	10.301.0010.2039.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PASCAR	-3.100,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
237	10.301.0010.2105.0000	MANUTENÇÃO DO INSVESTIMENTO SUS	-3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
238	10.301.0010.2105.0000	MANUTENÇÃO DO INSVESTIMENTO SUS	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
240	10.301.0010.2291.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	-2.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
241	10.301.0010.2291.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	-3.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
243	10.302.0010.2011.0000	MAN. DO HOSPITAL MUNICIPAL	-3.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
245	10.302.0010.2011.0000	MAN. DO HOSPITAL MUNICIPAL	-8.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
246	10.302.0010.2011.0000	MAN. DO HOSPITAL MUNICIPAL	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 16 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.905

02 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

247	10.302.0010.2011.0000	MAN. DO HOSPITAL MUNICIPAL	-5.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
248	10.302.0010.2011.0000	MAN. DO HOSPITAL MUNICIPAL	-8.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
250	10.302.0010.2011.0000	MAN. DO HOSPITAL MUNICIPAL	-1.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		

Anulação (-) **-89.100,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 015/CT/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 15 , DE 13 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.927

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.000,00

02 03 06 DEPARTAMENTO DE CULTURA

268	13.392.0013.2030.0002	APOIO A EVENTOS ARTISTICOS, FOLCLORISCOS E CULTU	5.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 04 ASSISTENCIA SOCIAL

81	08.244.0008.2013.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS	-5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

Anulação (-) -5.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 014/CT/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.905

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.312.247,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.312.247,00**

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

17	04.122.0003.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 03 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

30	04.122.0003.2005.0000	MANUTENÇÃO PASEP	46.077,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
35	04.122.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	45.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
37	04.122.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	7.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
38	04.122.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	67.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
40	04.122.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	2.200,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
41	04.122.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	65.700,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.905

02 03 04 ASSISTENCIA SOCIAL

63	08.122.0008.2012.0000	MAN. E CUSTEIO DA ASSIST. SOCIAL	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
64	08.122.0008.2012.0000	MAN. E CUSTEIO DA ASSIST. SOCIAL	10.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
67	08.122.0008.2015.0000	MAN. DO CONSELHO TUTELAR	20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 03 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

92	12.361.0012.1015.0000	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS INDIGENAS	143.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	101 101	Recurso da Educação 25%	
98	12.361.0012.2019.0000	Manutenção das Atividades com Ensino Fundamental	30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	101 101	Recurso da Educação 25%	
99	12.361.0012.2019.0000	Manutenção das Atividades com Ensino Fundamental	7.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	101 101	Recurso da Educação 25%	
105	12.361.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	46.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	101 101	Recurso da Educação 25%	
107	12.361.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	28.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	101 101	Recurso da Educação 25%	

02 03 07 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.905

02 03 07 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

133	15.451.0015.2107.0000	MANUT DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE VIAÇÃO OBRAS E	20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
135	15.451.0015.2107.0000	MANUT DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE VIAÇÃO OBRAS E	34.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
136	15.451.0015.2107.0000	MANUT DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE VIAÇÃO OBRAS E	14.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
137	15.451.0015.2107.0000	MANUT DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE VIAÇÃO OBRAS E	89.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
142	26.782.0026.1024.0000	CONST. RECUPERAÇÃO DE PONTES E VIAS VICINAIS	41.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
146	26.782.0026.2061.0000	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS - FETHAB	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
147	26.782.0026.2061.0000	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS - FETHAB	70.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 03 08 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE

153	18.541.0018.2008.0000	MAN.CONSORCIO DES. AMBIENTAL	15.000,00
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
173	20.606.0020.2109.0000	Manutenção das Atividade de Agricultura e abastecimento	5.370,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.905

02 03 09 FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO - FUNDEB

178	12.361.0012.2025.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	40.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	103 103	Recurso do FUNDEB 60%	
183	12.361.0012.2027.0000	MANUNTENÇÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	7.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	104 104	Recurso do FUNDEB 40%	

02 03 10 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

199	17.512.0017.1107.0000	EXPANÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SITEMA DE REDE DE ABAST	90.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
205	17.512.0017.2033.0000	MANUTENCAO E CUSTEIO DO DAE	31.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
206	17.512.0017.2033.0000	MANUTENCAO E CUSTEIO DO DAE	500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

209	10.301.0010.2010.0000	MAN. E CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SAUDE	18.200,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	201 201	SAUDE BASICA	
211	10.301.0010.2010.0000	MAN. E CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SAUDE	172.300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	201 201	SAUDE BASICA	
213	10.301.0010.2010.0000	MAN. E CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SAUDE	14.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	201 201	SAUDE BASICA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.905

02 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

214	10.301.0010.2010.0000	MAN. E CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SAUDE	8.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	201 201	SAUDE BASICA	
215	10.301.0010.2010.0000	MAN. E CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SAUDE	17.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	201 201	SAUDE BASICA	
219	10.301.0010.2034.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF	27.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	201 201	SAUDE BASICA	
249	10.302.0010.2011.0000	MAN. DO HOSPITAL MUNICIPAL	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	201 201	SAUDE BASICA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

16	04.122.0003.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE	-20.077,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
18	04.122.0003.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE	-1.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
19	04.122.0003.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE	-1.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
20	04.122.0003.2003.0000	DESPESAS COM PUBLICIDADE	-4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 02 02 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.905

02 02 02 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

24	04.122.0003.2099.0000	MANUTENÇAO E ENCARGOS DA UCI	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

02 03 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

29	04.122.0003.2004.0000	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
32	04.122.0003.2007.0000	MAN. E OUVIDORIA MUNICIPAL	-14.700,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
36	04.122.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	-1.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
39	04.122.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	-5.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
47	04.841.0003.1009.0000	AMORTIZAÇÃO PASEP	-10.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

02 03 03 DEPARTAMENTO DE SAUDE

50	10.301.0010.1031.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
52	10.301.0010.2106.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABIENTE DEPTO SAUDE	-5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
53	10.301.0010.2106.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABIENTE DEPTO SAUDE	-1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.905

02 03 03 DEPARTAMENTO DE SAUDE

53	10.301.0010.2106.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABIENTE DEPTO SAUDE	-200,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
54	10.301.0010.2106.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABIENTE DEPTO SAUDE	-1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
55	10.302.0010.1012.0000	AQUIS. DE EQUIPAMENTOS HOSTITALARES	-11.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		

02 03 04 ASSISTENCIA SOCIAL

56	08.122.0008.2012.0000	MAN. E CUSTEIO DA ASSIST. SOCIAL	-5.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
57	08.122.0008.2012.0000	MAN. E CUSTEIO DA ASSIST. SOCIAL	-20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
58	08.122.0008.2012.0000	MAN. E CUSTEIO DA ASSIST. SOCIAL	-30.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
59	08.122.0008.2012.0000	MAN. E CUSTEIO DA ASSIST. SOCIAL	-14.500,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
60	08.122.0008.2012.0000	MAN. E CUSTEIO DA ASSIST. SOCIAL	-4.800,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
61	08.122.0008.2012.0000	MAN. E CUSTEIO DA ASSIST. SOCIAL	-3.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.905

02 03 04 ASSISTENCIA SOCIAL

62	08.122.0008.2012.0000	MAN. E CUSTEIO DA ASSIST. SOCIAL	-3.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
65	08.122.0008.2012.0000	MAN. E CUSTEIO DA ASSIST. SOCIAL	-3.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
66	08.122.0008.2015.0000	MAN. DO CONSELHO TUTELAR	-5.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
70	08.122.0008.2015.0000	MAN. DO CONSELHO TUTELAR	-2.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
71	08.122.0008.2015.0000	MAN. DO CONSELHO TUTELAR	-2.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
72	08.122.0008.2015.0000	MAN. DO CONSELHO TUTELAR	-3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
73	08.122.0008.2015.0000	MAN. DO CONSELHO TUTELAR	-1.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
74	08.122.0008.2016.0000	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS	-5.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
75	08.122.0008.2016.0000	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS	-5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.905

02 03 04 ASSISTENCIA SOCIAL

75	08.122.0008.2016.0000	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS	-1.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
76	08.122.0008.2016.0000	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
77	08.122.0008.2016.0000	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS	-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
78	08.122.0008.2016.0000	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS	-3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
80	08.244.0008.2013.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS	-3.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
82	08.244.0008.2013.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS	-6.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
83	08.244.0008.2013.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS	-12.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
85	08.244.0008.2013.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS	-6.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
86	08.244.0008.2013.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS	-2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.905

02 03 04 ASSISTENCIA SOCIAL

87	08.244.0008.2013.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
88	08.244.0008.2047.0000	REALIZAÇÃO EVENTOSC	-4.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
89	08.244.0008.2047.0000	REALIZAÇÃO EVENTOSC	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
90	08.244.0008.2047.0000	REALIZAÇÃO EVENTOSC	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

02 03 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

91	12.306.0012.2021.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	-45.400,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	101 101	Recurso da Educação 25%		
95	12.361.0012.1027.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO	-120.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	101 101	Recurso da Educação 25%		
96	12.361.0012.1043.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	101 101	Recurso da Educação 25%		
97	12.361.0012.2019.0000	Manutenção das Atividades com Ensino Fundamental	-5.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	101 101	Recurso da Educação 25%		
100	12.361.0012.2019.0000	Manutenção das Atividades com Ensino Fundamental	-900,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	101 101	Recurso da Educação 25%		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.905

02 03 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

101	12.361.0012.2019.0000	Manutenção das Atividades com Ensino Fundamental	-23.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	101 101	Recurso da Educação 25%		
102	12.361.0012.2019.0000	Manutenção das Atividades com Ensino Fundamental	-35.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	101 101	Recurso da Educação 25%		
103	12.361.0012.2019.0000	Manutenção das Atividades com Ensino Fundamental	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	101 101	Recurso da Educação 25%		
104	12.361.0012.2019.0000	Manutenção das Atividades com Ensino Fundamental	-14.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	101 101	Recurso da Educação 25%		
106	12.361.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-4.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	101 101	Recurso da Educação 25%		
108	12.361.0012.2056.0000	MANUTENÇÃO COM SALARIO EDUCAÇÃO	-4.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	101 101	Recurso da Educação 25%		
109	12.361.0012.2056.0000	MANUTENÇÃO COM SALARIO EDUCAÇÃO	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	101 101	Recurso da Educação 25%		
110	12.361.0012.2056.0000	MANUTENÇÃO COM SALARIO EDUCAÇÃO	-4.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	101 101	Recurso da Educação 25%		
111	12.361.0012.2060.0000	Manutenção com Programas do FNDE	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	101 101	Recurso da Educação 25%		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.905

02 03 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

112	12.361.0012.2060.0000	Manutenção com Programas do FNDE	-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	101 101	Recurso da Educação 25%		
113	12.361.0012.2060.0000	Manutenção com Programas do FNDE	-21.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	101 101	Recurso da Educação 25%		
115	27.812.0027.2063.0000	Manutenção com eventos esportivos e culturais	-30.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
116	27.812.0027.2063.0000	Manutenção com eventos esportivos e culturais	-2.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
117	27.812.0027.2063.0000	Manutenção com eventos esportivos e culturais	-19.800,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP(	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
118	27.812.0027.2063.0000	Manutenção com eventos esportivos e culturais	-4.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT,	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
119	27.812.0027.2063.0000	Manutenção com eventos esportivos e culturais	-8.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
120	27.812.0027.2063.0000	Manutenção com eventos esportivos e culturais	-2.800,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

02 03 06 DEPARTAMENTO DE CULTURA

122	13.392.0013.2029.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CULTURA	-1.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.905

02 03 06 DEPARTAMENTO DE CULTURA

124	13.392.0013.2029.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CULTURA	-3.600,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
125	13.392.0013.2029.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CULTURA	-6.600,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
126	13.392.0013.2029.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CULTURA	-1.470,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
127	13.392.0013.2030.0000	APOIO A EVENTOS ARTISTICOS, FOLCLORISCOS E CULTURA	-1.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

02 03 07 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

128	15.451.0015.1017.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
132	15.451.0015.2107.0000	MANUT DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE VIAÇÃO OBRAS E SE	-1.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
134	15.451.0015.2107.0000	MANUT DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE VIAÇÃO OBRAS E SE	-4.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
141	26.782.0026.1024.0000	CONST. RECUPERAÇÃO DE PONTES E VIAS VICINAIS	-4.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
143	26.782.0026.1089.0000	IMPLANTACAO E CONSTRUCAO DE PONTES, BUEIROS, MAT	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.905

02 03 07 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

144	26.782.0026.1089.0000	IMPLANTACAO E CONSTRUCAO DE PONTES, BUEIROS, MAT/	-9.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
145	26.782.0026.1089.0000	IMPLANTACAO E CONSTRUCAO DE PONTES, BUEIROS, MAT/	-9.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
148	26.782.0026.2062.0000	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTAD	-4.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
150	26.782.0026.2110.0000	Manutenção das atividades de Transportes	-9.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
151	26.782.0026.2110.0000	Manutenção das atividades de Transportes	-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
152	26.782.0026.2110.0000	Manutenção das atividades de Transportes	-6.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

02 03 08 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE

154	18.541.0018.2108.0000	Manuenteção das atividades de Protenção e Conservação do Meic	-10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
155	18.541.0018.2108.0000	Manuenteção das atividades de Protenção e Conservação do Meic	-2.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
156	18.541.0018.2108.0000	Manuenteção das atividades de Protenção e Conservação do Meic	-2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.905

02 03 08 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE

157	18.541.0018.2108.0000	Manuenteção das atividades de Protenção e Conservação do Meio	-1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
158	18.601.0018.1052.0000	CONSTRUÇÃO DE VIVEIROS E PRODUÇÃO DE MUDAS	-4.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
159	18.601.0018.1052.0000	CONSTRUÇÃO DE VIVEIROS E PRODUÇÃO DE MUDAS	-3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
160	18.601.0018.1052.0000	CONSTRUÇÃO DE VIVEIROS E PRODUÇÃO DE MUDAS	-1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
164	20.606.0020.2095.0000	AUXILIO FINANCEIRO A ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES	-9.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
165	20.606.0020.2096.0000	INCENTIVO A PRODUÇÃO LEITEIRA	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
166	20.606.0020.2096.0000	INCENTIVO A PRODUÇÃO LEITEIRA	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
167	20.606.0020.2096.0000	INCENTIVO A PRODUÇÃO LEITEIRA	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
169	20.606.0020.2097.0000	INCENTIVOS PSICULTURA	-6.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.905

02 03 08 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE

170	20.606.0020.2097.0000	INCENTIVOS PSICULTURA	-15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
171	20.606.0020.2109.0000	Manutenção das Atividade de Agricultura e abastecimento	-10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
175	20.606.0020.2109.0000	Manutenção das Atividade de Agricultura e abastecimento	-3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
176	20.606.0020.2109.0000	Manutenção das Atividade de Agricultura e abastecimento	-1.800,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

02 03 09 FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO - FUNDEB

177	12.361.0012.2025.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	-11.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	103 103	Recurso do FUNDEB 60%		
179	12.361.0012.2025.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	-1.100,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	103 103	Recurso do FUNDEB 60%		
181	12.361.0012.2027.0000	MANUNTENÇÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-3.900,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	104 104	Recurso do FUNDEB 40%		
185	12.361.0012.2027.0000	MANUNTENÇÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-2.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	104 104	Recurso do FUNDEB 40%		
186	12.361.0012.2027.0000	MANUNTENÇÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	104 104	Recurso do FUNDEB 40%		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.905

02 03 09 FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO - FUNDEB

187	12.361.0012.2027.0000	MANUNTENÇÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 19	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	104 104	Recurso do FUNDEB 40%		
188	12.361.0012.2027.0000	MANUNTENÇÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-8.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 19	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	104 104	Recurso do FUNDEB 40%		
190	12.365.0012.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - INFANTIL	-4.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1 18	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	103 103	Recurso do FUNDEB 60%		
191	12.365.0012.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - INFANTIL	-40.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 18	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	103 103	Recurso do FUNDEB 60%		
192	12.365.0012.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - INFANTIL	-5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 18	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	103 103	Recurso do FUNDEB 60%		
193	12.365.0012.2028.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - INFANTIL	-5.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1 19	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	104 104	Recurso do FUNDEB 40%		
196	12.365.0012.2028.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - INFANTIL	-3.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 19	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	104 104	Recurso do FUNDEB 40%		

02 03 10 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

202	17.512.0017.2033.0000	MANUTENCAO E CUSTEIO DO DAE	-3.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
203	17.512.0017.2033.0000	MANUTENCAO E CUSTEIO DO DAE	-5.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.905

02 03 10 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

204	17.512.0017.2033.0000	MANUTENCAO E CUSTEIO DO DAE	-2.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

02 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

207	10.301.0010.2010.0000	MAN. E CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SAUDE	-25.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
212	10.301.0010.2010.0000	MAN. E CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SAUDE	-30.500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
217	10.301.0010.2034.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF	-8.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
218	10.301.0010.2034.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF	-4.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
222	10.301.0010.2037.0000	MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL	-4.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
224	10.301.0010.2038.0000	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
225	10.301.0010.2038.0000	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
226	10.301.0010.2039.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PASCAR	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.905

02 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

227	10.301.0010.2039.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PASCAR	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
228	10.301.0010.2044.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIPERTENÇÃO	-13.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
229	10.301.0010.2057.0000	CAMPANHA DE VACINAÇÃO	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
231	10.301.0010.2102.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAR	-12.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
233	10.301.0010.2103.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
234	10.301.0010.2103.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO	-9.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
235	10.301.0010.2103.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO	-24.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
236	10.301.0010.2105.0000	MANUTENÇÃO DO INSVESTIMENTO SUS	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
237	10.301.0010.2105.0000	MANUTENÇÃO DO INSVESTIMENTO SUS	-7.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.905

02 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

238	10.301.0010.2105.0000	MANUTENÇÃO DO INSVESTIMENTO SUS	-25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
242	10.301.0010.2291.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
243	10.302.0010.2011.0000	MAN. DO HOSPITAL MUNICIPAL	-27.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
246	10.302.0010.2011.0000	MAN. DO HOSPITAL MUNICIPAL	-60.600,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
247	10.302.0010.2011.0000	MAN. DO HOSPITAL MUNICIPAL	-15.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
250	10.302.0010.2011.0000	MAN. DO HOSPITAL MUNICIPAL	-35.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
252	10.302.0010.2104.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAC	-19.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
253	10.302.0010.2104.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAC	-19.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		

Anulação (-) **-1.312.247,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.905

MARCELO DE AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 013/CT/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 13 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.912

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 20.000,00

02 03 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

269	04.123.0003.1129.0000	NOTA PREMIADA	20.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

49	99.999.0099.2009.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	-20.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

Anulação (-) -20.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 012/CT/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.905

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.388.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.388.500,00**

02 03 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

34	04.122.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	463.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
35	04.122.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	50.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
38	04.122.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	47.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
41	04.122.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	108.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 03 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

98	12.361.0012.2019.0000	Manutenção das Atividades com Ensino Fundamental	12.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	101 101	Recurso da Educação 25%	
105	12.361.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	35.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	101 101	Recurso da Educação 25%	
107	12.361.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	101 101	Recurso da Educação 25%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.905

02 03 06 DEPARTAMENTO DE CULTURA

126	13.392.0013.2029.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CULTURA	11.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 03 07 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

134	15.451.0015.2107.0000	MANUT DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE VIAÇÃO OBRAS E	10.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
135	15.451.0015.2107.0000	MANUT DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE VIAÇÃO OBRAS E	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
137	15.451.0015.2107.0000	MANUT DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE VIAÇÃO OBRAS E	80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
142	26.782.0026.1024.0000	CONST. RECUPERAÇÃO DE PONTES E VIAS VICINAIS	43.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
146	26.782.0026.2061.0000	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS - FETHAB	76.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
147	26.782.0026.2061.0000	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS - FETHAB	64.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 03 08 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE

173	20.606.0020.2109.0000	Manutenção das Atividade de Agricultura e abastecimento	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 03 09 FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO - FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.905

02 03 09 FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO - FUNDEB

178	12.361.0012.2025.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	140.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	103 103	Recurso do FUNDEB 60%	
182	12.361.0012.2027.0000	MANUNTENÇÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	99.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	104 104	Recurso do FUNDEB 40%	
183	12.361.0012.2027.0000	MANUNTENÇÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	104 104	Recurso do FUNDEB 40%	

02 03 10 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

203	17.512.0017.2033.0000	MANUTENCAO E CUSTEIO DO DAE	4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
205	17.512.0017.2033.0000	MANUTENCAO E CUSTEIO DO DAE	34.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
206	17.512.0017.2033.0000	MANUTENCAO E CUSTEIO DO DAE	6.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

211	10.301.0010.2010.0000	MAN. E CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SAUDE	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	201 201	SAUDE BASICA	
213	10.301.0010.2010.0000	MAN. E CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SAUDE	3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	201 201	SAUDE BASICA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.905

02 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

214	10.301.0010.2010.0000	MAN. E CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SAUDE	6.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	201 201	SAUDE BASICA	
221	10.301.0010.2037.0000	MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL	5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	201 201	SAUDE BASICA	
230	10.301.0010.2100.0000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	12.000,00
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	201 201	SAUDE BASICA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

18	04.122.0003.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE	-9.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
20	04.122.0003.2003.0000	DESPESAS COM PUBLICIDADE	-6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 03 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

37	04.122.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	-20.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
44	04.122.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	-7.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 03 04 ASSISTENCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.905

02 03 04 ASSISTENCIA SOCIAL

56	08.122.0008.2012.0000	MAN. E CUSTEIO DA ASSIST. SOCIAL	-10.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
60	08.122.0008.2012.0000	MAN. E CUSTEIO DA ASSIST. SOCIAL	-15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
62	08.122.0008.2012.0000	MAN. E CUSTEIO DA ASSIST. SOCIAL	-7.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
63	08.122.0008.2012.0000	MAN. E CUSTEIO DA ASSIST. SOCIAL	-18.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
73	08.122.0008.2015.0000	MAN. DO CONSELHO TUTELAR	-9.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
74	08.122.0008.2016.0000	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS	-5.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
76	08.122.0008.2016.0000	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS	-15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
77	08.122.0008.2016.0000	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS	-9.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
78	08.122.0008.2016.0000	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS	-26.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.905

02 03 04 ASSISTENCIA SOCIAL

79	08.244.0008.1100.0000	AMPLIÇÃO, REFORM E MELHORIA DO CENTRO COMUNITARI	-40.000,00					
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	999 122	ADMINISTRAÇÃO						
80	08.244.0008.2013.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS	-5.000,00					
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1	00		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	999 122	ADMINISTRAÇÃO						
83	08.244.0008.2013.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS	-10.000,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	999 122	ADMINISTRAÇÃO						
84	08.244.0008.2013.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS	-10.000,00					
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	0	1	00		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	999 122	ADMINISTRAÇÃO						
87	08.244.0008.2013.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS	-15.000,00					
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	999 122	ADMINISTRAÇÃO						
88	08.244.0008.2047.0000	REALIZAÇÃO EVENTOSC	-5.000,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	999 122	ADMINISTRAÇÃO						
89	08.244.0008.2047.0000	REALIZAÇÃO EVENTOSC	-5.000,00					
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	999 122	ADMINISTRAÇÃO						
90	08.244.0008.2047.0000	REALIZAÇÃO EVENTOSC	-15.000,00					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	999 122	ADMINISTRAÇÃO						

02 03 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

92	12.361.0012.1015.0000	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS INDIGENAS	-80.000,00					
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	01		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	101 101	Recurso da Educação 25%						

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.905

02 03 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

93	12.361.0012.1018.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	-80.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	101 101	Recurso da Educação 25%		
94	12.361.0012.1019.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UN. ESCOLAR	-80.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	101 101	Recurso da Educação 25%		
104	12.361.0012.2019.0000	Manutenção das Atividades com Ensino Fundamental	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	101 101	Recurso da Educação 25%		
106	12.361.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	101 101	Recurso da Educação 25%		
113	12.361.0012.2060.0000	Manutenção com Programas do FNDE	-15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	101 101	Recurso da Educação 25%		
114	27.812.0027.2023.0000	CONST. REF. E AMPLIAÇÃO DE UN ESPORTES	-60.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
120	27.812.0027.2063.0000	Manutenção com eventos esportivos e culturais	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

02 03 06 DEPARTAMENTO DE CULTURA

121	12.392.0013.2063.0000	Manutenção com eventos esportivos e culturais	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
122	13.392.0013.2029.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CULTURA	-4.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.905

02 03 06 DEPARTAMENTO DE CULTURA

127	13.392.0013.2030.0000	APOIO A EVENTOS ARTISTICOS, FOLCLORISCOS E CULTURA	-7.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

02 03 07 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

129	15.451.0015.1022.0000	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS	-6.700,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
130	15.451.0015.1025.0000	CONTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIARIO	-3.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
131	15.451.0015.1099.0000	CONTRUÇÃO DE PISTA DE CAMİLHADA, PARQUE, LAGO E RE	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
138	15.813.0015.1104.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA PRACAS, PARQUES	-28.300,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
139	26.452.0026.1024.0000	CONST. RECUPERAÇÃO DE PONTES E VIAS VICINAIS	-45.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
140	26.452.0026.1050.0000	PAVMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	-80.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
141	26.782.0026.1024.0000	CONST. RECUPERAÇÃO DE PONTES E VIAS VICINAIS	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
145	26.782.0026.1089.0000	IMPLANTACAO E CONSTRUCAO DE PONTES, BUEIROS, MAT	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.905

02 03 07 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

149	26.782.0026.2062.0000	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTAD	-9.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
151	26.782.0026.2110.0000	Manutenção das atividades de Transportes	-9.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

02 03 08 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE

157	18.541.0018.2108.0000	Manuenteção das atividades de Protenção e Conservação do Mei	-9.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
159	18.601.0018.1052.0000	CONSTRUÇÃO DE VIVEIROS E PRODUÇÃO DE MUDAS	-3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
160	18.601.0018.1052.0000	CONSTRUÇÃO DE VIVEIROS E PRODUÇÃO DE MUDAS	-9.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
161	18.601.0018.1052.0000	CONSTRUÇÃO DE VIVEIROS E PRODUÇÃO DE MUDAS	-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
162	20.605.0020.1101.0000	CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA	-40.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
164	20.606.0020.2095.0000	AUXILIO FINANCEIRO A ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES	-20.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
168	20.606.0020.2096.0000	INCENTIVO A PRODUÇÃO LEITEIRA	-150.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.905

02 03 08 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE

169	20.606.0020.2097.0000	INCENTIVOS PSICULTURA	-3.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
174	20.606.0020.2109.0000	Manutenção das Atividade de Agricultura e abastecimento	-9.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
175	20.606.0020.2109.0000	Manutenção das Atividade de Agricultura e abastecimento	-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
176	20.606.0020.2109.0000	Manutenção das Atividade de Agricultura e abastecimento	-15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

02 03 09 FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO - FUNDEB

177	12.361.0012.2025.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	-19.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	103 103	Recurso do FUNDEB 60%		
181	12.361.0012.2027.0000	MANUNTENÇÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-6.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	104 104	Recurso do FUNDEB 40%		
189	12.361.0012.2027.0000	MANUNTENÇÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-11.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	104 104	Recurso do FUNDEB 40%		
191	12.365.0012.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - INFANTIL	-10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	103 103	Recurso do FUNDEB 60%		

02 03 10 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

198	17.512.0017.1106.0000	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE HIDROMETROS	-17.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.905

02 03 10 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

199	17.512.0017.1107.0000	EXPANÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SITEMA DE REDE DE ABASTEC	-137.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
200	17.512.0017.2033.0000	MANUTENCAO E CUSTEIO DO DAE	-4.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

02 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

231	10.301.0010.2102.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAR	-12.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
232	10.301.0010.2103.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO	-5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
237	10.301.0010.2105.0000	MANUTENÇÃO DO INSVESTIMENTO SUS	-20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		

Anulação (-) **-1.388.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 011/CT/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.912

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$38.210,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 38.210,00

02 03 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

269	04.123.0003.1129.0000	NOTA PREMIADA	38.210,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 07 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

129	15.451.0015.1022.0000	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS	-38.210,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

Anulação (-) -38.210,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 010/CT/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.905

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.000,00**

01 01 01 CAMARA

7	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	10.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CAMARA

1	01.031.0001.1001.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA CAMARA	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

Anulação (-) **-10.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 009/CT/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 9 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.905

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$849.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **849.000,00**

02 03 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

34	04.122.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
38	04.122.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
40	04.122.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
41	04.122.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	70.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 03 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

105	12.361.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	101 101	Recurso da Educação 25%	
107	12.361.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	90.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	101 101	Recurso da Educação 25%	

02 03 07 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 9 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.905

02 03 07 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

133	15.451.0015.2107.0000	MANUT DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE VIAÇÃO OBRAS E	60.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
137	15.451.0015.2107.0000	MANUT DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE VIAÇÃO OBRAS E	90.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
146	26.782.0026.2061.0000	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS - FETHAB	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
147	26.782.0026.2061.0000	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS - FETHAB	60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 03 08 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE

175	20.606.0020.2109.0000	Manutenção das Atividade de Agricultura e abastecimento	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 03 09 FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO - FUNDEB

182	12.361.0012.2027.0000	MANUNTENÇÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	104 104	Recurso do FUNDEB 40%	

02 03 10 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

201	17.512.0017.2033.0000	MANUTENCAO E CUSTEIO DO DAE	30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
203	17.512.0017.2033.0000	MANUTENCAO E CUSTEIO DO DAE	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 9 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.905

02 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

211	10.301.0010.2010.0000	MAN. E CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SAUDE	110.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	201 201	SAUDE BASICA	
213	10.301.0010.2010.0000	MAN. E CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SAUDE	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	201 201	SAUDE BASICA	
215	10.301.0010.2010.0000	MAN. E CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SAUDE	69.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	201 201	SAUDE BASICA	
221	10.301.0010.2037.0000	MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL	10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	201 201	SAUDE BASICA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

26	04.122.0003.1005.0000	PAGAMENTO DE PRECATÓRIO	-15.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
27	04.122.0003.1005.0000	PAGAMENTO DE PRECATÓRIO	-15.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
33	04.122.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	-15.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
39	04.122.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	-10.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 9 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.905

02 03 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

44	04.122.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

02 03 04 ASSISTENCIA SOCIAL

61	08.122.0008.2012.0000	MAN. E CUSTEIO DA ASSIST. SOCIAL	-15.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
62	08.122.0008.2012.0000	MAN. E CUSTEIO DA ASSIST. SOCIAL	-30.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

02 03 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

103	12.361.0012.2019.0000	Manutenção das Atividades com Ensino Fundamental	-15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	101 101	Recurso da Educação 25%		
104	12.361.0012.2019.0000	Manutenção das Atividades com Ensino Fundamental	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	101 101	Recurso da Educação 25%		
109	12.361.0012.2056.0000	MANUTENÇÃO COM SALARIO EDUCAÇÃO	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	101 101	Recurso da Educação 25%		
112	12.361.0012.2060.0000	Manutenção com Programas do FNDE	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	101 101	Recurso da Educação 25%		
114	27.812.0027.2023.0000	CONST. REF. E AMPLIAÇÃO DE UN ESPORTES	-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

02 03 07 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 9 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.905

02 03 07 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

129	15.451.0015.1022.0000	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS	-75.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
130	15.451.0015.1025.0000	CONTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIARIO	-147.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
131	15.451.0015.1099.0000	CONTRUÇÃO DE PISTA DE CAMILHADA, PARQUE, LAGO E RE	-30.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
140	26.452.0026.1050.0000	PAVMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	-80.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
141	26.782.0026.1024.0000	CONST. RECUPERAÇÃO DE PONTES E VIAS VICINAIS	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
143	26.782.0026.1089.0000	IMPLANTACAO E CONSTRUCAO DE PONTES, BUEIROS, MAT/	-40.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
144	26.782.0026.1089.0000	IMPLANTACAO E CONSTRUCAO DE PONTES, BUEIROS, MAT/	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
145	26.782.0026.1089.0000	IMPLANTACAO E CONSTRUCAO DE PONTES, BUEIROS, MAT/	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
148	26.782.0026.2062.0000	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTAD	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 9 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.905

02 03 07 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

152	26.782.0026.2110.0000	Manutenção das atividades de Transportes	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

02 03 08 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE

153	18.541.0018.2008.0000	MAN.CONSORCIO DES. AMBIENTAL	-20.000,00	
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
154	18.541.0018.2108.0000	Manuenteção das atividades de Protenção e Conservação do Mei	-10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
171	20.606.0020.2109.0000	Manutenção das Atividade de Agricultura e abastecimento	-25.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
174	20.606.0020.2109.0000	Manutenção das Atividade de Agricultura e abastecimento	-5.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

02 03 09 FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO - FUNDEB

191	12.365.0012.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - INFANTIL	-50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	103 103	Recurso do FUNDEB 60%		

02 03 10 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

205	17.512.0017.2033.0000	MANUTENCAO E CUSTEIO DO DAE	-3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

02 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

207	10.301.0010.2010.0000	MAN. E CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SAUDE	-34.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 9 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.905

02 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

217	10.301.0010.2034.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
218	10.301.0010.2034.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF	-24.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
219	10.301.0010.2034.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF	-11.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
233	10.301.0010.2103.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
236	10.301.0010.2105.0000	MANUTENÇÃO DO INSVESTIMENTO SUS	-15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
237	10.301.0010.2105.0000	MANUTENÇÃO DO INSVESTIMENTO SUS	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		

Anulação (-) **-849.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 008/CT/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 8 , DE 20 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.905

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.370.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.370.000,00

02 03 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

35	04.122.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	50.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
38	04.122.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
40	04.122.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	15.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
41	04.122.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 03 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

100	12.361.0012.2019.0000	Manutenção das Atividades com Ensino Fundamental	5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	101 101	Recurso da Educação 25%	
105	12.361.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	45.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	101 101	Recurso da Educação 25%	
107	12.361.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	70.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	101 101	Recurso da Educação 25%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 8 , DE 20 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.905

02 03 06 DEPARTAMENTO DE CULTURA

124	13.392.0013.2029.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CULTURA	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 03 07 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

135	15.451.0015.2107.0000	MANUT DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE VIAÇÃO OBRAS E	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
137	15.451.0015.2107.0000	MANUT DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE VIAÇÃO OBRAS E	150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
146	26.782.0026.2061.0000	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS - FETHAB	65.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 03 09 FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO - FUNDEB

182	12.361.0012.2027.0000	MANUNTENÇÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	104 104	Recurso do FUNDEB 40%	

02 03 10 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

205	17.512.0017.2033.0000	MANUTENCAO E CUSTEIO DO DAE	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

211	10.301.0010.2010.0000	MAN. E CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SAUDE	190.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	201 201	SAUDE BASICA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 8 , DE 20 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.905

02 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

213	10.301.0010.2010.0000	MAN. E CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SAUDE	330.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	201 201	SAUDE BASICA	
214	10.301.0010.2010.0000	MAN. E CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SAUDE	15.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	201 201	SAUDE BASICA	
215	10.301.0010.2010.0000	MAN. E CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SAUDE	110.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	201 201	SAUDE BASICA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

18	04.122.0003.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE	-30.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
20	04.122.0003.2003.0000	DESPESAS COM PUBLICIDADE	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 03 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

29	04.122.0003.2004.0000	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	-30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
30	04.122.0003.2005.0000	MANUTENÇÃO PASEP	-6.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
32	04.122.0003.2007.0000	MAN. E OUVIDORIA MUNICIPAL	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 8 , DE 20 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.905

02 03 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33	04.122.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	-20.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
34	04.122.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	-50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
39	04.122.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	-15.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
44	04.122.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	-15.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
45	04.841.0003.1007.0000	AMORTIZAÇÃO PREVIDENCIA - PREVIGEN	-30.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
46	04.841.0003.1008.0000	AMORTIZAÇÃO INSS	-30.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
47	04.841.0003.1009.0000	AMORTIZAÇÃO PASEP	-10.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
48	04.841.0003.1010.0000	AMORTIZAÇÃO	-30.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

02 03 03 DEPARTAMENTO DE SAUDE

52	10.301.0010.2106.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABIENTE DEPTO SAUDE	-1.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 8 , DE 20 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.905

02 03 03 DEPARTAMENTO DE SAUDE

53	10.301.0010.2106.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABIENTE DEPTO SAUDE	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
54	10.301.0010.2106.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABIENTE DEPTO SAUDE	-1.900,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		

02 03 04 ASSISTENCIA SOCIAL

58	08.122.0008.2012.0000	MAN. E CUSTEIO DA ASSIST. SOCIAL	-2.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
64	08.122.0008.2012.0000	MAN. E CUSTEIO DA ASSIST. SOCIAL	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
65	08.122.0008.2012.0000	MAN. E CUSTEIO DA ASSIST. SOCIAL	-15.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
74	08.122.0008.2016.0000	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS	-20.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
83	08.244.0008.2013.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
84	08.244.0008.2013.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS	-20.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

02 03 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

91	12.306.0012.2021.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	-60.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	101 101	Recurso da Educação 25%		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 8 , DE 20 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.905

02 03 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

96	12.361.0012.1043.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	-15.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	101 101	Recurso da Educação 25%		
99	12.361.0012.2019.0000	Manutenção das Atividades com Ensino Fundamental	-12.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	101 101	Recurso da Educação 25%		
101	12.361.0012.2019.0000	Manutenção das Atividades com Ensino Fundamental	-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	101 101	Recurso da Educação 25%		
103	12.361.0012.2019.0000	Manutenção das Atividades com Ensino Fundamental	-53.600,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	101 101	Recurso da Educação 25%		
104	12.361.0012.2019.0000	Manutenção das Atividades com Ensino Fundamental	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	101 101	Recurso da Educação 25%		
106	12.361.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	101 101	Recurso da Educação 25%		
108	12.361.0012.2056.0000	MANUTENÇÃO COM SALARIO EDUCAÇÃO	-15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	101 101	Recurso da Educação 25%		
110	12.361.0012.2056.0000	MANUTENÇÃO COM SALARIO EDUCAÇÃO	-15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	101 101	Recurso da Educação 25%		
111	12.361.0012.2060.0000	Manutenção com Programas do FNDE	-35.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	101 101	Recurso da Educação 25%		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 8 , DE 20 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.905

02 03 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

120	27.812.0027.2063.0000	Manutenção com eventos esportivos e culturais	-25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

02 03 07 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

128	15.451.0015.1017.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
140	26.452.0026.1050.0000	PAVMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	-40.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
141	26.782.0026.1024.0000	CONST. RECUPERAÇÃO DE PONTES E VIAS VICINAIS	-85.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
143	26.782.0026.1089.0000	IMPLANTACAO E CONSTRUCAO DE PONTES, BUEIROS, MAT/	-105.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
145	26.782.0026.1089.0000	IMPLANTACAO E CONSTRUCAO DE PONTES, BUEIROS, MAT/	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
147	26.782.0026.2061.0000	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS - FETHAB	-30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
150	26.782.0026.2110.0000	Manutenção das atividades de Transportes	-25.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
151	26.782.0026.2110.0000	Manutenção das atividades de Transportes	-20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 8 , DE 20 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.905

02 03 07 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

152	26.782.0026.2110.0000	Manutenção das atividades de Transportes	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

02 03 08 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE

153	18.541.0018.2008.0000	MAN.CONSORCIO DES. AMBIENTAL	-3.500,00	
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

02 03 09 FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO - FUNDEB

187	12.361.0012.2027.0000	MANUNTENÇÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	104 104	Recurso do FUNDEB 40%		

02 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

208	10.301.0010.2010.0000	MAN. E CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SAUDE	-30.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
209	10.301.0010.2010.0000	MAN. E CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SAUDE	-20.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
235	10.301.0010.2103.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO	-30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
236	10.301.0010.2105.0000	MANUTENÇÃO DO INSVESTIMENTO SUS	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
238	10.301.0010.2105.0000	MANUTENÇÃO DO INSVESTIMENTO SUS	-30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 8 , DE 20 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.905

02 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

246	10.302.0010.2011.0000	MAN. DO HOSPITAL MUNICIPAL	-110.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
249	10.302.0010.2011.0000	MAN. DO HOSPITAL MUNICIPAL	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
252	10.302.0010.2104.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAC	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
253	10.302.0010.2104.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAC	-30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		

Anulação (-) **-1.370.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 006/CT/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 6 , DE 02 DE ABRIL DE 2018 - LEI N.905

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$542.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **542.000,00**

02 03 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

40	04.122.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
41	04.122.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 03 03 DEPARTAMENTO DE SAUDE

50	10.301.0010.1031.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO	100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	201 201	SAUDE BASICA	
53	10.301.0010.2106.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABIENTE DEPTO SAUDE	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	201 201	SAUDE BASICA	

02 03 07 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

135	15.451.0015.2107.0000	MANUT DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE VIAÇÃO OBRAS E	17.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
137	15.451.0015.2107.0000	MANUT DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE VIAÇÃO OBRAS E	90.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 03 10 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 6 , DE 02 DE ABRIL DE 2018 - LEI N.905

02 03 10 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

203	17.512.0017.2033.0000	MANUTENCAO E CUSTEIO DO DAE	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
205	17.512.0017.2033.0000	MANUTENCAO E CUSTEIO DO DAE	150.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

19	04.122.0003.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE	-8.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

02 03 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

49	99.999.0099.2009.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	-100.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

02 03 04 ASSISTENCIA SOCIAL

61	08.122.0008.2012.0000	MAN. E CUSTEIO DA ASSIST. SOCIAL	-20.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
64	08.122.0008.2012.0000	MAN. E CUSTEIO DA ASSIST. SOCIAL	-150.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
77	08.122.0008.2016.0000	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS	-30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 6 , DE 02 DE ABRIL DE 2018 - LEI N.905

02 03 04 ASSISTENCIA SOCIAL

78	08.122.0008.2016.0000	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS	-40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

02 03 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

120	27.812.0027.2063.0000	Manutenção com eventos esportivos e culturais	-30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

02 03 07 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

132	15.451.0015.2107.0000	MANUT DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE VIAÇÃO OBRAS E SE	-9.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		
141	26.782.0026.1024.0000	CONST. RECUPERAÇÃO DE PONTES E VIAS VICINAIS	-130.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	999 122	ADMINISTRAÇÃO		

02 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

211	10.301.0010.2010.0000	MAN. E CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SAUDE	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		
213	10.301.0010.2010.0000	MAN. E CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SAUDE	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	201 201	SAUDE BASICA		

Anulação (-) **-542.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 6 , DE 02 DE ABRIL DE 2018 - LEI N.905

MARCELO DE AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO PR 24

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019

A Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Presencial nº.024/2019, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO E HIDRAULICO CONFOR-**

ME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Obteve o seguinte resultado a EMPRESA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME CNPJ: 37.227.550/0001-58 , sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 03: R$ 25,20, ITEM 12 R$ 1.683,00; ITEM 13: R$ 3.399,00, ITEM 18 R$ 1.650,00; ITEM 19: R$ 2.400,00, ITEM 21 R$ 470,00; ITEM 33: R$ 11.000,00; ITEM 40 R$395,00 ITEM 44 R$50,00 ITEM 45 R$8,00 ITEM 46 R$88,00 ITEM 48 R$50,60 ITEM 49 R$16.555,00 ITEM 51 R$519.192,00 ITEM 52 R$440,00 ITEM 57 R$275,00 ITEM 72 R$29,60 ITEM 73 R$35,20 ITEM 75 R$180,00 ITEM 80 R$615,00 ITEM 88 R$7.300,00 ITEM 91 R$8,00 ITEM 104 R$20.025,00 ITEM 106 R$1.750,00 ITEM 120 R$2.260,00 ITEM 121 R$96,00 ITEM 125 R$1.200,00 ITEM 128 R$615,00 ITEM 129 R$430,00 ITEM 130 R$166,00 ITEM 133 R$1.450,00 ITEM 136 R$14,50 ITEM 138 R$17,50 ITEM 150 R$2.970,00 ITEM 178 R$ 11.600,00 ITEM 180 R$ 127,20 ITEM 184 R$ 152,00 ITEM 185 R$ 40,00 ITEM 188 R$ 20,00 ITEM 196 R$ 7.200,00 ITEM 197 R$ 6.800,00 ITEM 204 R$ 3.400,00 ITEM 220 R$ 18,60 ITEM 235 R$ 900,00 ITEM 252 R$ 550,00 ITEM 255 R$ 100,00 ITEM 256 R$ 14,00 ITEM 258 R$ 8,00 ITEM 261 R$ 195,00 ITEM 264 R$ 380,00 ITEM 267 R$ 2.450,00 ITEM 270 R$ 7,00 ITEM 273 R$ 7,50 ITEM 273 R$ 7,50 ITEM 276 R$ 37,50 ITEM 294 R$ 18,50 no valor total de R$ 630.867,90 (SEISCENTOS E TRINTA MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). Obteve também o seguinte resultado a EMPRESA: L. C VERISSIMO PRADO CNPJ: 02.045.618/0001-01 , sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01 R$ 70,00 ITEM 06 R$ 1.019,70 ITEM 27 R$ 2.699,70 ITEM 31 R$ 1.043,00 ITEM 32 R$ 494,50 ITEM 34 R$ 344,50 ITEM 37 R$ 2.520,00 ITEM 38 R$ 1.680,00 ITEM 65 R$ 107,10 ITEM 74 R$ 104,80 ITEM 79 R$ 356,70 ITEM 83 R$ 1.220,00 ITEM 89 R$ 4.500,00 ITEM 97 R$ 589,50 ITEM 98 R$ 647,50 ITEM 100 R$ 17.400,00 ITEM 112 R$ 72,00 ITEM 116 R$ 6.000,00 ITEM 117 R$ 349,00 ITEM 118 R$ 238,20 ITEM 132 R$ 194,00 ITEM 141 R$ 59,00 ITEM 146 R$ 62,00 ITEM 155 R$ 387,00 ITEM 162 R$ 125,00 ITEM 170 R$ 891,00 ITEM 187 R$ 20,80 ITEM 189 R$ 7.960,00 ITEM 190 R$ 7.960,00 ITEM 191 R$ 10.000,00 ITEM 193 R$ 395,60 ITEM 195 R$ 294,00 ITEM 215 R$ 259,50 ITEM 217 R$ 44,70 ITEM 227 R$ 1.750,00 ITEM 228 R$ 4.900,00 ITEM 229 R$ 7.999,00 ITEM 231 R$ 18,000,00 ITEM 237 R$ 117,00 ITEM 239 5.500,00 ITEM 243 R$ 895,00 ITEM 251 R$ 6.150,00 ITEM 263 R$ 99,80 ITEM 269 R$39,80 ITEM 271 R$ 21,00 ITEM 272 R$ 12,20 ITEM 280 R$ 5.850,00 ITEM 288 R$ 39,00 ITEM 290 R$ 62,40 ITEM 292 R$ 359,00 no valor total de R$ 121.903,00 (CENTO E VINTE E UM MIL NOVECENTOS E TRES REAIS). Obteve também o seguinte resultado a EMPRESA: 3M MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO CNPJ: 04.347.124/0001-07 ITEM 02 R$ 52,00 ITEM 07 R$ 916,00 ITEM 08 R$ 351,00 ITEM 14 R$ 640,00 ITEM 15 R$ 1.580,00 ITEM 17 R$ 1.205,00 ITEM 23 R$ 351,00 ITEM 36 R$ 227,20 ITEM 41 R$ 456,00 ITEM 43 R$ 108,00 ITEM 47 R$ 28,00 ITEM 55 R$ 342,25 ITEM 62 R$ 1.159,00 ITEM 67 R$ 11,60 ITEM 90 R$ 131,60 ITEM 92 R$ 28,00 ITEM 96 R$ 3.460,00 ITM 105 R$ 15,20 ITEM 107 R$ 608,00 ITEM 111 R$ 372,00 ITEM 114 R$ 151,50 ITEM 139 R$ 50,00 ITEM 143 R$ 89,00 ITEM 145 R$ 47,00 ITEM 149 R$ 1.800,00 ITEM 152 R$ 5.400,00 ITEM 159 R$ 17,00 ITEM 160 R$ 21,50 ITEM 161 R$ 55,00 ITEM 163 R$ 48,00 ITEM 164 R$ 49,50 ITEM 171 R$ 78,00 ITEM 174 R$ 20,00 ITEM 175 R$24,40 ITEM 176 R$ 28,00 ITEM 179 R$ 102,00 ITEM 182 R$ 98,80 ITEM 194 R$ 480,00 ITEM 200 R$ 280,00 ITEM 202 R$ 1.394,00 ITEM 207 R$ 407,00 ITEM 212 R$ 247,50 ITEM 216 R$ 58,20 ITEM 218 R$ 25,50 ITEM 219 17,40 ITEM 223 R$ 89,70 ITEM 224 R$ 60,00 ITEM 225 R$ 64,50 ITEM 226 R$ 64,50 ITEM 234 R$ 132,00 ITEM 236 R$ 149,70 ITEM 240 R$ 450,00 ITEM 244 R$ 1.206,00 ITEM 245 R$ 5.415,00 ITEM 247 R$ 1.744,00 ITEM 248 R$ 2.308,50 ITEM 249 R$ 74,70 ITEM 254 R$ 28,00 ITEM 259 R$ 1.000,00 ITEM 268 R$ 26,20 ITEM 285 R$ 950,00 ITEM 286 R$ 137,00 ITEM 293 R$ 97,50 no valor total de R$37.028,45 (TRINTA E SETE MIL VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) Obteve também o seguinte resultado a EMPRESA: M.S.B ELETRICA CONSTRUÇÃO E ILUMINAÇÃO CNPJ: 33.440.338/0001-13 ITEM 16 R$ 5.650,00 ITEM 20 R$ 1.540,00 ITEM 22 R$ 605,50 ITEM 24 R$ 177,00 ITEM 50 R$ 790,00 ITEM 66 R$ 250,00 ITEM 94 R$ 3.000,00 ITEM 119 R$ 440,00 ITEM 124 R$ 115,00 ITEM 126 R$ 5.000,00 ITEM 127 R$ 1.410,00 ITEM 151 R$ 3.150,00 ITEM 181 R$ 75,20 ITEM 183 R$ 159,60 ITEM 253 R$ 1.600,00 ITEM 260 R$ 400,00 no valor total de R$24.362,30 (VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) Obteve também o seguinte resultado a EMPRESA: MONAHLISA CARVALHO DE OLIVEIRA CNPJ: 30.462.797/0001-00 , sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 81 R$ 60.000,00 ITEM 82 R$ 75.000,00 ITEM 277 R$ 80.000,00 ITEM 281 R$ 37.400,00 ITEM 282 R$ 37,400,00 ITEM 283 R$ 27.200,00 no valor total de R$317.000,00 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL REAIS) Obteve também o seguinte resultado a EMPRESA: MUDAR COMERCIO DE MT. DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 14.888.303/0001-05 ITEM 04 R$ 48,00 ITEM 05 R$ 52,00 ITEM 09 R$ 630,00 ITEM 10 R$ 1.649,70 ITEM 11 R$ 1.060,00 ITEM 25 R$ 1.000,00 ITEM 26 R$ 780,00 ITEM 28 R$ 799,60 ITEM 29 R$ 630,00 ITEM 35 R$ 438,00 ITEM 39 R$ 1.400,00 ITEM 42 R$ 2.819,70 ITEM, 53 R$ 4.320,00 ITEM 54 R$ 4.320,00 ITEM 58 R$ 69,00 ITEM 59 R$ 42,00 ITEM 60 R$ 112,50 ITEM 61 R$ 950,00 ITEM 63 R$ 589,50 ITEM 64 R$ 1.200,00 ITEM 68 R$ 1.298,00 ITEM 69 R$ 1.950,00 ITEM 70 R$ 832,00 ITEM 71 R$ 559,20 ITEM 76 R$ 824,00 ITEM 77 R$ 151,20 ITEM 78 R$ 224,00 ITEM 84 R$ 8,00 ITEM 85 R$ 6,00 ITEM 86 R$ 1.090,00 ITEM 87 R$ 1.398,00 ITEM 93 R$ 230,00 ITEM 95 R$ 3.600,00 ITEM 99 R$ 1.575,00 ITEM 101 R$ 43.845,00 ITEM 102 R$ 14.680,00 ITEM 103 R$ 9.900,00 ITEM 108 R$ 1.225,00 ITEM 109 R$2.340,00 ITEM 110 R$ 879,00 113 R$ 115,00 ITEM 115 R$ 350,00 ITEM 122 R$ 350,00 ITEM 123 R$ 5.690,00 ITEM 131 R$ 175,00 ITEM 134 R$ 72,00 ITEM 135 R$ 150,00 ITEM 137 R$ 45,00 ITEM 140 R$ 117,50 ITEM 142 R$ 65,00 ITEM 144 R$ 165,00 ITEM 147 R$ 165,00 ITEM 148 R$ 90,00 ITEM 153 R$ 9.000,00 ITEM 154 R$ 16.990,00 ITEM 156 R$ 375,00 ITEM 157 R$ 375,00 ITEM 158 R$ 350,00 ITEM 165 R$ 107,50 ITEM 166 R$ 192,50 ITEM 167 R$ 675,00 ITEM 168 R$ 640,00 ITEM 169 R$ 675,00 ITEM 172 R$ 152,00 ITEM 173 R$ 60,00 ITEM 177 R$ 14,00 ITEM 186 R$ 99,20 ITEM 192 R$ 10.000,00 ITEM 198 R$ 114,00 ITEM 199 R$ 198,00 ITEM 201 R$ 599,80 ITEM 208 R$ 86,70 ITEM 209 R$ 201,00 ITEM 210 R$ 147,00 ITEM 211 R$ 75,00 ITEM 213 R$ 114,00 ITEM 214 R$ 117,00 ITEM 221 R$ 90,00 ITEM 222 R$ 120,00 ITEM 230 R$ 1.959,60 ITEM 232 R$ 8.469,50 ITEM 233 R$ 8.469,50 ITEM 238 R$ 119,70 ITEM 241 R$ 445,00 ITEM 242 R$ 2.000,00 ITEM 246 R$ 12.100,00 ITEM 250 R$ 5.219,70 ITEM 257 R$ 1.375,00 ITEM 262 R$ 700,00 ITEM 265 R$ 500,00 ITEM 266 R$780,00 ITEM 274 R$ 88,35 ITEM 275 R$ 1.100,00 ITEM 278 R$ 700,00 ITEM 279 R$ 750,00 ITEM 284 R$ 20.000,00 ITEM 287 R$ 195,00 ITEM 289 R$ 225,00 ITEM 291 R$ 175,00 no valor total de R$225.450,55 (DUZENTOS E VINTE CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) . Foram recebidos os documentos de HABILITAÇÃO da empresa vencedora onde foi julgada e considerada devidamente HABILITADA . O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Aveinda Delson Rodrigues s/n Bairro Centro , neste município de General Carneiro/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

General Carneiro -MT, de 22 de setembro de 2019.

ELIEZIO DIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

DECRETO 005/CT/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 5 , DE 02 DE MAIO DE 2018 - LEI N.918

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$209.981,29 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **209.981,29**

02 03 04 ASSISTENCIA SOCIAL

271	08.244.0008.1130.0000	CONSTRUÇÃO DO CRAS	9.981,29
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 03 12 FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA - PREVI - GEN

254	09.272.0009.2050.0000	ENCARGOS COM APONSENTADORIA E PENSÕES	100.000,00
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	F.R.: 0 1 50
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
255	09.272.0009.2050.0000	ENCARGOS COM APONSENTADORIA E PENSÕES	70.000,00
	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	F.R.: 0 1 50
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
261	09.272.0009.2050.0000	ENCARGOS COM APONSENTADORIA E PENSÕES	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 50
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 04 ASSISTENCIA SOCIAL

84	08.244.0008.2013.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS	-9.981,29
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 03 12 FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA - PREVI - GEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 5 , DE 02 DE MAIO DE 2018 - LEI N.918

02 03 12 FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA - PREVI - GEN

267	99.999.0009.2101.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA RPPS	-200.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 1 50
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

Anulação (-) **-209.981,29**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 004/CT/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 4 , DE 30 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.905

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$387.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **387.000,00**

02 03 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

40	04.122.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
41	04.122.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	272.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 03 03 DEPARTAMENTO DE SAUDE

54	10.301.0010.2106.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABIENTE DEPTO SAUDE	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	201 201	SAUDE BASICA	

02 03 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

107	12.361.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	101 101	Recurso da Educação 25%	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

34	04.122.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	-72.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 03 03 DEPARTAMENTO DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 4 , DE 30 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.905

02	03	03	DEPARTAMENTO DE SAUDE					
	55		10.302.0010.1012.0000	AQUIS. DE EQUIPAMENTOS HOSTITALARES	-15.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			201 201	SAUDE BASICA				
02	03	04	ASSISTENCIA SOCIAL					
	64		08.122.0008.2012.0000	MAN. E CUSTEIO DA ASSIST. SOCIAL	-100.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			999 122	ADMINISTRAÇÃO				
02	03	05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
	103		12.361.0012.2019.0000	Manutenção das Atividades com Ensino Fundamental	-100.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			101 101	Recurso da Educação 25%				
02	03	07	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
	152		26.782.0026.2110.0000	Manutenção das atividades de Transportes	-100.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			999 122	ADMINISTRAÇÃO				

Anulação (-) **-387.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 003/CT/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 3 , DE 19 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.918

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$219.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **219.500,00**

01 01 01 CAMARA

270 01.031.0003.2004.0002 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
999 122 ADMINISTRAÇÃO

02 03 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

41 04.122.0003.2049.0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
999 122 ADMINISTRAÇÃO

02 03 04 ASSISTENCIA SOCIAL

70 08.122.0008.2015.0000 MAN. DO CONSELHO TUTELAR 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
999 122 ADMINISTRAÇÃO

02 03 07 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

142 26.782.0026.1024.0000 CONST. RECUPERAÇÃO DE PONTES E VIAS VICINAIS 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
999 122 ADMINISTRAÇÃO

02 03 08 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE

163 20.606.0020.1053.0000 AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA 4.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
999 122 ADMINISTRAÇÃO

02 03 10 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 3 , DE 19 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.918

02 03 10 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

205	17.512.0017.2033.0000	MANUTENCAO E CUSTEIO DO DAE	85.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CAMARA

1	01.031.0001.1001.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA CAMARA	-20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

19	04.122.0003.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE	-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 03 04 ASSISTENCIA SOCIAL

77	08.122.0008.2016.0000	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS	-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 03 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

120	27.812.0027.2063.0000	Manutenção com eventos esportivos e culturais	-15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 03 07 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

152	26.782.0026.2110.0000	Manutenção das atividades de Transportes	-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 03 08 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 3 , DE 19 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.918

02 03 08 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE

176	20.606.0020.2109.0000	Manutenção das Atividade de Agricultura e abastecimento	-4.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 03 09 FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO - FUNDEB

186	12.361.0012.2027.0000	MANUNTENÇÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	104 104	Recurso do FUNDEB 40%	
188	12.361.0012.2027.0000	MANUNTENÇÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	104 104	Recurso do FUNDEB 40%	
189	12.361.0012.2027.0000	MANUNTENÇÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	104 104	Recurso do FUNDEB 40%	

02 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

233	10.301.0010.2103.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO	-15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	201 201	SAUDE BASICA	
236	10.301.0010.2105.0000	MANUTENÇÃO DO INSVESTIMENTO SUS	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	201 201	SAUDE BASICA	

Anulação (-) **-219.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 3 , DE 19 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.918

MARCELO DE AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 002/CT/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 2 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 - LEI N.905

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$635.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **635.000,00**

02 03 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

40	04.122.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	30.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 03 03 DEPARTAMENTO DE SAUDE

54	10.301.0010.2106.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABIENTE DEPTO SAUDE	80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	201 201	SAUDE BASICA	

02 03 06 DEPARTAMENTO DE CULTURA

126	13.392.0013.2029.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CULTURA	175.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 03 07 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

135	15.451.0015.2107.0000	MANUT DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE VIAÇÃO OBRAS E	80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

137	15.451.0015.2107.0000	MANUT DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE VIAÇÃO OBRAS E	170.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 03 10 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 2 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 - LEI N.905

02 03 10 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

205	17.512.0017.2033.0000	MANUTENCAO E CUSTEIO DO DAE	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

34	04.122.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	-50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
38	04.122.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	-80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
41	04.122.0003.2049.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	-45.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 03 04 ASSISTENCIA SOCIAL

61	08.122.0008.2012.0000	MAN. E CUSTEIO DA ASSIST. SOCIAL	-160.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
76	08.122.0008.2016.0000	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS	-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	
78	08.122.0008.2016.0000	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 03 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 2 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 - LEI N.905

02 03 05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
120	27.812.0027.2063.0000	Manutenção com eventos esportivos e culturais		-80.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	999 122	ADMINISTRAÇÃO			
02 03 07	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
141	26.782.0026.1024.0000	CONST. RECUPERAÇÃO DE PONTES E VIAS VICINAIS		-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	999 122	ADMINISTRAÇÃO			
02 03 11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
213	10.301.0010.2010.0000	MAN. E CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SAUDE		-100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	201 201	SAUDE BASICA			

Anulação (-) **-635.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 001/CT/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2018 - LEI N.905

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$195.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **195.000,00**

02 03 08 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE

163	20.606.0020.1053.0000	AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA	155.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

230	10.301.0010.2100.0000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	40.000,00
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	201 201	SAUDE BASICA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

49	99.999.0099.2009.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	-155.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	999 122	ADMINISTRAÇÃO	

02 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

213	10.301.0010.2010.0000	MAN. E CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SAUDE	-40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	201 201	SAUDE BASICA	

Anulação (-) **-195.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
AV. DELSON RODRIGUES
03503612/0001-95 Exercício: 2018

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2018 - LEI N.905

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 244/2019

OBJETO: contratação de empresa habilitada no **FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PREDIAL**, visando atender as necessidades da Administração Municipal.

DATA: 25/09/2019

CONTRATADA: BATISTA REFRIGERAÇÃO LTDA EPP

VALOR R$ **4.540,00**

Guarantã do Norte, 26 de Setembro de 2019.

Érico Stevan Gonçalves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF RELATIVOS AO 1º SEMESTRE DE 2019

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ, Estado de Mato Grosso, com endereço na Rua Getulio Vargas, nº 650, Centro, a qual goza de personalidade jurídica própria, de autonomia administrativa e financeira, de Direito Público, devidamente inscrita no **CNPJ** sob o nº. **03.239.027/0001-20**, através do **SETOR DE CONTABILIDADE,** que na inexistência de jornal local diário, e para cumprimento do disposto na LC 101/2000 – LRF e demais dispositivos legais vigentes.

A T E S T A, que os Anexos relativos ao Relatório de Gestão Fiscal - RGF relativos ao 1º Semestre de 2019.

Ficarão publicados por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Indiavaí, Câmara Municipal de Indiavaí bem como no home Page deste Município, durante o período de 29/07/2019 à 29/08/2019, estando à disposição de todos os Munícipes.

É a expressão da verdade e dou fé.

INDIAVAÍ Estado de Mato Grosso, em 29 de julho de 2019.

TATIANE CAMILO NIERI

Contadora Municipal

CRC/MT 014009/O-0

RELATÓRIO RESUMIDO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO RELATIVOS AO 4º BIMESTRE DE 2019

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ, Estado de Mato Grosso, com endereço na Rua Getúlio Vargas, nº 650, Centro, a qual goza de personalidade jurídica própria, de autonomia administrativa e financeira, de Direito Público, devidamente inscrita no **CNPJ** sob o nº. **03.239.027/0001-20**, através do **SETOR DE CONTABILIDADE,** que na inexistência de jornal local diário, e para cumprimento do disposto na LC 101/2000 – LRF e demais dispositivos legais vigentes.

A T E S T A, que os Anexos relativos ao Relatório Resumido e Execução Orçamentária - RREO relativos ao 4º Bimestre de 2019.

Ficarão publicados por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Indiavaí, Câmara Municipal de Indiavaí bem como no home Page deste Município, durante o período de 25/09/2019 à 25/10/2019, estando à disposição de todos os Munícipes.

É a expressão da verdade e dou fé.

INDIAVAÍ, Estado de Mato Grosso, em 25 de setembro de 2019.

TATIANE CAMILO NIERI

Contadora Municipal

CRC/MT 014009/O-0

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - JUL/2018 A JUN/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2018 A JUN/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	421.770,41	557.060,69	545.025,96	574.514,16	603.385,42	1.114.948,17	633.286,98	552.312,08	610.551,98	608.520,09	559.667,78	576.957,21	7.358.000,93	0,00
Pessoal Ativo	421.770,41	557.060,69	545.025,96	574.514,16	603.385,42	1.114.948,17	633.286,98	552.312,08	610.551,98	608.520,09	559.667,78	576.957,21	7.358.000,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	319.338,26	451.858,25	440.230,85	466.582,96	452.061,47	912.296,02	516.474,20	455.220,38	498.466,40	503.580,78	452.792,05	471.526,90	5.940.428,52	0,00
Obrigações Patronais	102.432,15	105.202,44	104.795,11	107.931,20	151.323,95	202.652,15	116.812,78	97.091,70	112.085,58	104.939,31	106.875,73	105.430,31	1.417.572,41	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	3.000,00	4.000,00	3.000,00	18.000,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	3.000,00	4.000,00	3.000,00	18.000,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	421.770,41	557.060,69	545.025,96	574.514,16	603.385,42	1.114.948,17	633.286,98	548.312,08	606.551,98	605.520,09	555.667,78	573.957,21	7.340.000,93	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.014.768,95	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	25.320,96	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	14.989.447,99	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	7.340.000,93	48,97
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.993.668,79	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.543.985,35	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.094.301,91	54,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.216], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	-
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	403.888,05	167.821,27	0,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.813.394,18	15.014.768,95	0,00	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <	17.776.073,02	18.017.722,74	0,00	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	15.998.465,71	16.215.950,47	0,00	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL	0,00	0,00	0,00	-
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	403.888,05	167.821,27	0,00	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	80.979,95	129.712,83	0,00	-
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	-

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.216], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	14.813.394,18	15.168.989,22	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <	3.258.946,72	3.337.177,63	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	2.933.052,05	3.003.459,87	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.216], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	No Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	15.014.768,95	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.402.363,03	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	2.162.126,73	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.051.033,83	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	No Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.216], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(f)=(a-(b+c+d+e)-f)			(f)=(a-(b+c+d+e)-f)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Con	655.670,78	632.481,13	632.481,13	0,00	0,00	0,00	632.481,13	0,00	0,00	632.481,13
Recursos Ordinários	655.670,78	632.481,13	632.481,13	0,00	0,00	0,00	632.481,13	0,00	0,00	632.481,13
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.502.398,90	4.502.398,90	4.502.398,90	0,00	0,00	0,00	4.502.398,90	0,00	0,00	4.502.398,90
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - E	100.978,23	100.978,23	100.978,23	0,00	0,00	0,00	100.978,23	0,00	0,00	100.978,23
Transferências do FUNDEB	64.632,70	64.632,70	64.632,70	0,00	0,00	0,00	64.632,70	0,00	0,00	64.632,70
Outros Recursos Vinculados à Educação	598.821,29	598.821,29	598.821,29	0,00	0,00	0,00	598.821,29	0,00	0,00	598.821,29
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - S	104.039,24	104.039,24	104.039,24	0,00	0,00	0,00	104.039,24	0,00	0,00	104.039,24
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.298.293,16	1.298.293,16	1.298.293,16	0,00	0,00	0,00	1.298.293,16	0,00	0,00	1.298.293,16
Recursos Vinculados à Assistência Social	182.515,16	182.515,16	182.515,16	0,00	0,00	0,00	182.515,16	0,00	0,00	182.515,16
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	887,01	887,01	887,01	0,00	0,00	0,00	887,01	0,00	0,00	887,01
Outros Recursos Vinculados	2.152.232,11	2.152.232,11	2.152.232,11	0,00	0,00	0,00	2.152.232,11	0,00	0,00	2.152.232,11
TOTAL (III) = (I + II)	5.158.069,68	5.134.880,03	5.134.880,03	0,00	0,00	0,00	5.134.880,03	0,00	0,00	5.134.880,03

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.216], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A JUNHO/2019

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	15.014.768,95
Receita Corrente líquida Ajustada	15.014.768,95

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.017.722,74	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.303.249,17	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.402.363,03	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.051.033,83	7,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.350.000,00	16.350.000,00	2.941.827,23	17,99	10.164.387,16	62,17	6.185.612,84
RECEITAS CORRENTES	16.062.950,00	16.062.950,00	2.941.827,23	18,31	10.164.387,16	63,28	5.898.562,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	892.950,00	892.950,00	87.178,00	9,76	513.262,40	57,48	379.687,60
Impostos	751.950,00	751.950,00	85.895,50	11,42	498.084,36	66,24	253.865,64
Taxas	141.000,00	141.000,00	1.282,50	0,91	15.178,04	10,76	125.821,96
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	65.000,00	65.000,00	11.015,19	16,95	47.045,43	72,38	17.954,57
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	65.000,00	65.000,00	11.015,19	16,95	47.045,43	72,38	17.954,57
RECEITA PATRIMONIAL	121.500,00	121.500,00	27.861,81	22,93	109.238,89	89,91	12.261,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	121.500,00	121.500,00	27.861,81	22,93	109.238,89	89,91	12.261,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	21.300,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.300,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.300,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.957.200,00	14.957.200,00	2.815.772,23	18,83	9.493.184,64	63,47	5.464.015,36
Transferências da União e de suas Entidades	8.745.200,00	8.745.200,00	1.522.319,67	17,41	5.252.373,37	60,06	3.492.826,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.412.000,00	4.412.000,00	985.368,88	22,33	3.029.179,79	68,66	1.382.820,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.800.000,00	1.800.000,00	308.083,68	17,12	1.208.631,48	67,15	591.368,52
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	1.655,80	33,12	3.344,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	1.655,80	33,12	3.344,20
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	287.050,00	287.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.050,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	287.050,00	287.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.050,00
Transferências da União e de suas Entidades	287.050,00	287.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.050,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.350.000,00	16.350.000,00	2.941.827,23	17,99	10.164.387,16	62,17	6.185.612,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.216], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.350.000,00	16.350.000,00	2.941.827,23	17,99	10.164.387,16	62,17	6.185.612,84
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.350.000,00	16.350.000,00	2.941.827,23	17,99	10.164.387,16	62,17	6.185.612,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.398.881,24			1.398.881,24		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.398.881,24			1.398.881,24		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.216], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.350.000,00	17.966.091,74	2.272.586,11	12.366.469,47	5.599.622,27	2.268.012,95	9.208.165,20	8.757.926,54	8.978.572,03	0,00
DESPESAS CORRENTES	15.168.450,00	15.314.315,59	1.925.831,11	10.487.532,49	4.826.783,10	2.119.926,97	8.580.545,18	6.733.770,41	8.362.392,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.922.896,00	7.803.327,00	1.145.002,59	4.693.025,11	3.110.301,89	1.146.485,87	4.687.781,99	3.115.545,01	4.576.781,14	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.245.554,00	7.510.988,59	780.828,52	5.794.507,38	1.716.481,21	973.441,10	3.892.763,19	3.618.225,40	3.785.610,87	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	931.550,00	2.401.776,15	346.755,00	1.878.936,98	522.839,17	148.085,98	627.620,02	1.774.156,13	616.180,02	0,00
INVESTIMENTOS	931.550,00	2.401.776,15	346.755,00	1.878.936,98	522.839,17	148.085,98	627.620,02	1.774.156,13	616.180,02	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00			250.000,00			250.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.350.000,00	17.966.091,74	2.272.586,11	12.366.469,47	5.599.622,27	2.268.012,95	9.208.165,20	8.757.926,54	8.978.572,03	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.350.000,00	17.966.091,74	2.272.586,11	12.366.469,47	5.599.622,27	2.268.012,95	9.208.165,20	8.757.926,54	8.978.572,03	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			956.221,96		1.185.815,13	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.350.000,00	17.966.091,74	2.272.586,11	12.366.469,47		2.268.012,95	10.164.387,16		10.164.387,16	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.216], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.350.000,00	17.966.091,74	2.272.586,11	12.366.469,47	100,00	5.599.622,27	2.268.012,95	9.208.165,20	100,00	8.757.926,54	0,00
LEGISLATIVA	785.000,00	785.000,00	47.393,55	479.798,04	3,88	305.201,96	58.278,44	440.878,82	4,79	344.121,18	0,00
ACAO LEGISLATIVA	785.000,00	785.000,00	47.393,55	479.798,04	3,88	305.201,96	58.278,44	440.878,82	4,79	344.121,18	0,00
ADMINISTRACAO	4.512.439,50	4.426.639,50	573.791,14	3.190.772,62	25,80	1.235.866,88	627.851,70	2.530.168,70	27,48	1.896.470,80	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	2.484.939,50	2.563.939,50	340.898,63	1.926.323,61	15,58	637.615,89	364.659,42	1.456.957,04	15,82	1.106.982,46	0,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	7.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.020.000,00	1.860.200,00	232.892,51	1.264.449,01	10,22	595.750,99	263.192,28	1.073.211,66	11,66	786.988,34	0,00
SEGURANCA PUBLICA	22.500,00	22.500,00	1.946,00	15.299,00	0,12	7.201,00	1.946,00	15.299,00	0,17	7.201,00	0,00
Policiamento	22.500,00	22.500,00	1.946,00	15.299,00	0,12	7.201,00	1.946,00	15.299,00	0,17	7.201,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	1.420.200,00	1.418.500,00	149.290,12	744.146,98	6,02	674.353,02	162.417,48	669.517,49	7,27	748.982,51	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	170.000,00	166.500,00	22.241,60	87.935,30	0,71	78.564,70	23.241,60	85.935,30	0,93	80.564,70	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.250.200,00	1.252.000,00	127.048,52	656.211,68	5,31	595.788,32	139.175,88	583.582,19	6,34	668.417,81	0,00
SAUDE	3.410.200,00	3.478.167,31	428.057,27	2.219.805,42	17,95	1.258.361,89	473.335,37	1.777.862,36	19,31	1.700.304,95	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.051.100,00	1.059.100,00	106.668,17	533.799,91	4,32	525.300,09	120.212,92	413.262,25	4,49	645.837,75	0,00
ATENCAO BASICA	1.343.250,00	1.347.267,31	226.670,33	873.049,69	7,06	474.217,62	193.229,35	765.887,63	8,32	581.379,68	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	796.850,00	864.800,00	85.428,96	690.868,18	5,59	173.931,82	139.294,69	476.624,84	5,18	388.175,16	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	105.000,00	72.000,00	0,00	39.799,60	0,32	32.200,40	0,00	39.799,60	0,43	32.200,40	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	25.500,00	77.500,00	4.670,01	58.386,14	0,47	19.113,86	15.978,61	58.386,14	0,63	19.113,86	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	88.500,00	57.500,00	4.619,80	23.901,90	0,19	33.598,10	4.619,80	23.901,90	0,26	33.598,10	0,00
TRABALHO	265.500,00	298.500,00	0,00	279.900,00	2,26	18.600,00	54.667,82	189.541,16	2,06	108.958,84	0,00
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	165.500,00	165.500,00	0,00	150.500,00	1,22	15.000,00	32.667,82	104.141,16	1,13	61.358,84	0,00
Fomento ao Trabalho	100.000,00	133.000,00	0,00	129.400,00	1,05	3.600,00	22.000,00	85.400,00	0,93	47.600,00	0,00
EDUCACAO	3.773.175,00	4.234.868,53	642.405,58	3.113.579,03	25,18	1.121.289,50	708.937,14	2.613.117,39	28,38	1.621.751,14	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	3.305.775,00	3.889.668,53	561.764,83	2.846.286,17	23,02	1.043.382,36	628.296,39	2.345.914,35	25,48	1.543.754,18	0,00
EDUCACAO INFANTIL	467.400,00	345.200,00	80.640,75	267.292,86	2,16	77.907,14	80.640,75	267.203,04	2,90	77.996,96	0,00
CULTURA	263.100,00	398.800,00	12.462,63	204.955,95	1,66	193.844,05	12.462,63	204.955,95	2,23	193.844,05	0,00
DIFUSAO CULTURAL	263.100,00	398.800,00	12.462,63	204.955,95	1,66	193.844,05	12.462,63	204.955,95	2,23	193.844,05	0,00
URBANISMO	136.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	136.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00
HABITACAO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
HABITACAO URBANA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
SANEAMENTO	105.000,00	771.429,00	0,00	706.629,00	5,71	64.800,00	0,00	0,00	0,00	771.429,00	0,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	105.000,00	771.429,00	0,00	706.629,00	5,71	64.800,00	0,00	0,00	0,00	771.429,00	0,00
GESTAO AMBIENTAL	4.200,00	4.200,00	0,00	30,00	0,00	4.170,00	0,00	30,00	0,00	4.170,00	0,00
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	4.200,00	4.200,00	0,00	30,00	0,00	4.170,00	0,00	30,00	0,00	4.170,00	0,00
AGRICULTURA	347.835,50	691.137,40	377.771,60	582.649,14	4,71	108.488,26	28.373,38	133.710,68	1,45	557.426,72	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	298.485,50	298.485,50	25.271,60	230.149,14	1,86	68.336,36	28.373,38	133.710,68	1,45	164.774,82	0,00
EXTENSAO RURAL	49.350,00	392.651,90	352.500,00	352.500,00	2,85	40.151,90	0,00	0,00	0,00	392.651,90	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.216], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
TRANSPORTE	868.000,00	894.000,00	18.087,00	766.339,29	6,20	127.660,71	118.361,77	570.518,65	6,20	323.481,35	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	868.000,00	894.000,00	18.087,00	766.339,29	6,20	127.660,71	118.361,77	570.518,65	6,20	323.481,35	0,00
DESPORTO E LAZER	156.850,00	149.350,00	21.381,22	62.565,00	0,51	86.785,00	21.381,22	62.565,00	0,68	86.785,00	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	156.850,00	149.350,00	21.381,22	62.565,00	0,51	86.785,00	21.381,22	62.565,00	0,68	86.785,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.350.000,00	17.966.091,74	2.272.586,11	12.366.469,47	100,00	5.599.622,27	2.268.012,95	9.208.165,20	100,00	8.757.926,54	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.216], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2018 A AGO/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.138.074,86	1.513.121,61	1.436.563,72	1.896.800,23	1.479.042,76	1.502.659,88	1.396.209,44	1.377.383,76	1.466.018,76	1.147.067,76	1.905.166,42	1.382.409,00	17.640.518,20	18.421.750,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.561,39	47.380,97	15.423,90	53.022,54	43.969,11	48.610,24	158.918,75	62.790,19	51.063,96	60.732,15	49.621,52	37.556,48	666.651,20	892.950,00
IPTU	104,27	600,00	1.402,24	3.169,76	1.744,92	1.017,85	1.639,30	397,23	665,10	730,47	386,92	435,77	12.293,83	20.662,00
ISS	37.243,38	46.765,97	14.006,66	49.852,78	11.235,50	26.526,76	135.832,08	33.579,84	30.575,10	41.178,22	28.321,54	17.756,92	472.874,75	399.500,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,19	0,00	0,00	7,19	103.000,00
IRRF	213,74	0,00	0,00	0,00	30.973,69	21.005,63	18.929,33	17.923,12	19.628,76	18.598,77	19.645,56	19.348,79	166.267,39	220.788,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de M	0,00	15,00	15,00	0,00	15,00	60,00	2.518,04	10.890,00	195,00	217,50	1.267,50	15,00	15.208,04	149.000,00
Contribuições	3.376,50	1.150,38	7.318,99	0,00	8.886,43	7.373,62	3.575,52	4.910,68	5.088,22	6.195,77	5.369,90	5.645,29	58.891,30	65.000,00
Receita Patrimonial	13.798,02	15.914,81	14.973,35	39.891,92	13.919,94	13.339,12	13.042,69	14.086,12	14.364,39	12.624,82	15.136,84	12.724,97	193.816,99	121.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.798,02	15.914,81	14.973,35	39.891,92	13.919,94	13.339,12	13.042,69	14.086,12	14.364,39	12.624,82	15.136,84	12.724,97	193.816,99	121.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.300,00
Transferências Correntes	1.083.189,85	1.448.526,35	1.398.847,48	1.803.885,77	1.411.892,93	1.433.336,90	1.220.672,48	1.295.596,77	1.394.220,74	1.067.515,02	1.835.038,16	1.326.482,26	16.719.204,71	17.316.000,00
Cota Parte do FPM	384.746,36	437.069,37	549.011,11	960.773,17	673.947,19	739.709,34	553.852,26	540.343,84	693.437,17	546.218,93	746.952,35	545.224,28	7.371.285,37	8.162.000,00
Cota Parte do ICMS	258.044,08	427.255,09	297.051,53	291.243,78	350.345,42	305.348,20	288.235,69	314.835,91	301.849,66	256.538,86	382.394,52	331.711,70	3.804.854,44	3.600.000,00
Cota Parte do IPVA	3.562,75	4.210,19	3.004,70	2.709,16	12.166,41	10.008,59	15.404,04	15.197,71	13.658,96	18.241,57	9.032,41	6.125,02	113.321,51	130.000,00
Cota Parte do ITR	48.260,51	218.949,64	75.063,15	82.646,21	15.564,84	60.661,29	771,42	775,09	1.219,26	782,50	1.221,02	3.787,00	509.701,93	450.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.070,24	1.070,24	1.070,24	1.070,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.280,96	14.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	126.652,06	202.912,12	150.699,10	157.984,19	169.671,79	156.683,98	139.801,70	151.259,98	154.266,05	128.864,30	161.154,71	146.928,97	1.846.878,95	1.800.000,00
Outras Transferências Correntes	260.853,85	157.059,70	322.947,65	307.459,02	190.197,28	160.925,50	222.607,37	273.184,24	229.789,64	116.868,86	534.283,15	292.705,29	3.068.881,55	3.160.000,00
Outras Receitas Correntes	149,10	149,10	0,00	0,00	374,35	0,00	0,00	0,00	1.281,45	0,00	0,00	0,00	1.954,00	5.000,00
DEDUÇÕES (II)	139.136,71	217.710,83	185.040,06	209.985,92	210.404,72	223.145,41	171.652,60	174.230,44	202.032,94	164.356,32	168.378,66	177.369,53	2.243.444,14	2.358.800,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	139.136,71	217.710,83	185.040,06	209.985,92	210.404,72	223.145,41	171.652,60	174.230,44	202.032,94	164.356,32	168.378,66	177.369,53	2.243.444,14	2.358.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	998.938,15	1.295.410,78	1.251.523,66	1.686.814,31	1.268.638,04	1.279.514,47	1.224.556,84	1.203.153,32	1.263.985,82	982.711,44	1.736.787,76	1.205.039,47	15.397.074,06	16.062.950,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.216], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.216], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.216], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.216], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI Portaria N° 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.216], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI Portaria N° 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Ago/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	16.062.950,00	10.164.387,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	892.950,00	513.262,40
IPTU	20.662,00	7.017,56
ISS	399.500,00	325.005,96
ITBI	103.000,00	7,19
IRRF	220.788,00	166.053,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	149.000,00	15.178,04
Contribuições	65.000,00	47.045,43
Receita Patrimonial	121.500,00	109.238,89
Aplicações Financeiras (II)	121.500,00	109.238,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	14.957.200,00	9.493.184,64
Cota Parte do FPM	6.642.000,00	4.091.289,78
Cota Parte do ICMS	2.880.000,00	2.025.008,12
Cota Parte do IPVA	104.000,00	79.867,94
Cota Parte do ITR	360.000,00	67.825,99
Transferências da LC 87/1996	11.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	1.800.000,00	1.208.631,48
Outras Transferências Correntes	3.160.000,00	2.020.561,33
Demais Receitas Correntes	26.300,00	1.655,80
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	26.300,00	1.655,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	15.941.450,00	10.055.148,27
RECEITAS DE CAPITAL (V)	287.050,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	287.050,00	0,00
Convênios	150.050,00	0,00
Outras Transferências de Capital	137.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	287.050,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	16.228.500,00	10.055.148,27

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.216], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.314.315,59	10.487.532,49	8.580.545,18	8.362.392,01	333.797,48	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.803.327,00	4.693.025,11	4.687.781,99	4.576.781,14	103.055,02	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.510.988,59	5.794.507,38	3.892.763,19	3.785.610,87	230.742,46	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	15.314.315,59	10.487.532,49	8.580.545,18	8.362.392,01	333.797,48	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.401.776,15	1.878.936,98	627.620,02	616.180,02	55.958,95	0,00	0,00
Investimentos	2.401.776,15	1.878.936,98	627.620,02	616.180,02	55.958,95	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.401.776,15	1.878.936,98	627.620,02	616.180,02	55.958,95	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	17.966.091,74	12.366.469,47	9.208.165,20	8.978.572,03	389.756,43	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							686.819,81

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	35.669,86

JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	686.819,81

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.216], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Ago/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	403.888,05	14.131,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	389.756,43
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	-389.756,43
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-389.756,43

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.398.881,24
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.398.881,24
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.216], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos					Inscritos						
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	23.189,65	380.698,40	389.756,43	0,00	14.131,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.131,62
02	PODER EXECUTIVO	23.189,65	380.698,40	389.756,43	0,00	14.131,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.131,62
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	8.948,68	8.948,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	19.778,85	19.778,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204	SECRETARIA DE OBRAS	0,00	38.860,98	37.826,94	0,00	1.034,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.034,04
0205	SECRETARIA DE EDUCACAO	0,00	43.873,32	43.873,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206	SECRETARIA DE SAUDE	0,00	99.150,47	87.250,47	0,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00
0207	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	23.189,65	164.844,59	186.836,66	0,00	1.197,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.197,58
0208	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	3.008,83	3.008,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209	SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	0,00	2.232,68	2.232,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	23.189,65	380.698,40	389.756,43	0,00	14.131,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.131,62

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.216], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	743.950,00	743.950,00	498.084,36	66,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.662,00	20.662,00	7.017,56	33,96
1.1.1- IPTU	13.662,00	13.662,00	190,64	1,40
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.000,00	7.000,00	6.826,92	97,53
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	103.000,00	103.000,00	7,19	0,01
1.2.1- ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	7,19	0,24
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	399.500,00	399.500,00	325.005,96	81,35
1.3.1- ISS	396.500,00	396.500,00	325.005,96	81,97
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	220.788,00	220.788,00	166.053,65	75,21
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.356.000,00	12.356.000,00	7.755.562,45	62,77
2.1- Cota-Parte FPM	8.162.000,00	8.162.000,00	5.039.685,36	61,75
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.600.000,00	7.600.000,00	4.741.978,86	62,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	280.000,00	280.000,00	297.706,50	106,32
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	282.000,00	282.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	2.531.259,96	70,31
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	84.782,42	18,84
2.6- Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	99.834,71	76,80
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.099.950,00	13.099.950,00	8.253.646,81	63,01

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	227.500,00	227.500,00	104.246,68	45,82
5.1- Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	95.956,08	79,96
5.2- Transferências Diretas - PDDE	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	8.290,60	82,91
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	1.512,88	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	1.512,88	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	227.500,00	227.500,00	105.759,56	46,49

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.216], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.358.800,00	2.358.800,00	1.491.570,62	63,23
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.520.000,00	1.520.000,00	948.395,58	62,39
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	720.000,00	720.000,00	506.251,84	70,31
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	90.000,00	90.000,00	16.956,43	18,84
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	26.000,00	26.000,00	19.966,77	76,80
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.809.000,00	1.809.000,00	1.210.193,09	66,90
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.800.000,00	1.800.000,00	1.208.631,48	67,15
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.000,00	9.000,00	1.561,61	17,35
12- DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-558.800,00	-558.800,00	-282.939,14	50,63

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.355.400,00	1.355.400,00	962.239,43	70,99	962.239,43	70,99	0,00
13.1- Com Educação Infantil	245.400,00	255.900,00	215.879,24	84,36	215.879,24	84,36	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.110.000,00	1.099.500,00	746.360,19	67,88	746.360,19	67,88	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	453.600,00	453.600,00	373.518,08	82,35	373.518,08	82,35	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	453.600,00	453.600,00	373.518,08	82,35	373.518,08	82,35	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.809.000,00	1.809.000,00	1.335.757,51	73,84	1.335.757,51	73,84	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.335.757,51
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,51
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	30,86
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-10,37

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	105.177,49
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.216], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	432.400,00	320.200,00	266.807,86	83,33	266.807,86	83,33	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	432.400,00	320.200,00	266.807,86	83,33	266.807,86	83,33	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	245.400,00	255.900,00	215.879,24	84,36	215.879,24	84,36	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	187.000,00	64.300,00	50.928,62	79,20	50.928,62	79,20	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.769.275,00	2.885.975,00	2.095.347,14	72,60	1.907.636,81	66,10	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.563.600,00	1.553.100,00	1.119.878,27	72,11	1.119.878,27	72,11	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.205.675,00	1.332.875,00	975.468,87	73,19	787.758,54	59,10	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	54.000,00	54.000,00	14.743,07	27,30	14.743,07	27,30	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.255.675,00	3.260.175,00	2.376.898,07	72,91	2.189.187,74	67,15	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-282.939,14
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	-282.939,14
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	2.457.383,81
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,77

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.000,00	50.000,00	300,00	0,60	41,26	0,08	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	277.500,00	755.282,53	615.793,61	81,53	383.961,14	50,84	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	397.500,00	805.282,53	616.093,61	76,51	384.002,40	47,69	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	3.653.175,00	4.065.457,53	2.992.991,68	73,62	2.573.190,14	63,29	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.216], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	105.177,49	407.782,53
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.208.631,48	95.956,08
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.301.601,12	316.465,96
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.301.601,12	316.465,96
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.561,61	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	13.769,46	187.272,65
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	13.769,46	187.272,65

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.216], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.401.776,15	1.878.936,98	522.839,17
Investimentos	2.401.776,15	1.878.936,98	522.839,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.401.776,15	1.878.936,98	522.839,17
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.401.776,15 <(d - a)>	1.878.936,98 <(e - b)>	522.839,17 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.216], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.216], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI Portaria Nº 389 de 2018

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 26/09/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.216], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI Portaria Nº 389 de 2018

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Agosto

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	12,49	-12,49
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	12,49	-12,49

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	877,65	12,49	890,14

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.216], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	743.950,00	743.950,00	498.084,36	66,95
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.662,00	13.662,00	190,64	1,40
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	396.500,00	396.500,00	325.005,96	81,97
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	214.788,00	214.788,00	166.053,65	77,31
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.000,00	5.000,00	7,19	0,14
Dívida Ativa dos Impostos	9.000,00	9.000,00	6.826,92	75,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.794.000,00	11.794.000,00	7.457.855,95	63,23
Cota-Parte FPM	7.600.000,00	7.600.000,00	4.741.978,86	62,39
Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	84.782,42	18,84
Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	99.834,71	76,80
Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	2.531.259,96	70,31
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.537.950,00	12.537.950,00	7.955.940,31	63,45

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	759.500,00	759.500,00	408.870,78	53,83
Provenientes da União	583.500,00	583.500,00	286.829,37	49,16
Provenientes dos Estados	148.000,00	148.000,00	98.392,79	66,48
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	28.000,00	28.000,00	23.648,62	84,46
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	759.500,00	759.500,00	408.870,78	53,83

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	3.286.200,00	3.373.350,00	2.202.397,61	65,29	1.760.933,89	52,20	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.419.550,00	1.447.981,00	683.431,03	47,20	678.626,47	46,87	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.866.650,00	1.925.369,00	1.518.966,58	78,89	1.082.307,42	56,21	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	124.000,00	104.817,31	17.407,81	16,61	16.928,47	16,15	0,00
Investimentos	124.000,00	104.817,31	17.407,81	16,61	16.928,47	16,15	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.410.200,00	3.478.167,31	2.219.805,42	63,82	1.777.862,36	51,11	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.216], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	759.500,00	827.467,31	468.977,83	21,13	369.847,98	20,80	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	759.500,00	827.467,31	468.977,83	21,13	369.847,98	20,80	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	759.500,00	827.467,31	468.977,83	21,13	369.847,98	20,80	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.650.700,00	2.650.700,00	1.750.827,59	78,87	1.408.014,38	79,20	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	17,70

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]	214.623,33

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	1.343.250,00	1.347.267,31	873.049,69	39,33	765.887,63	43,08	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	796.850,00	864.800,00	690.868,18	31,12	476.624,84	26,81	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	105.000,00	72.000,00	39.799,60	1,79	39.799,60	2,24	0,00
Vigilância Sanitária	25.500,00	77.500,00	58.386,14	2,63	58.386,14	3,28	0,00
Vigilância Epidemiológica	88.500,00	57.500,00	23.901,90	1,08	23.901,90	1,34	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.051.100,00	1.059.100,00	533.799,91	24,05	413.262,25	23,24	0,00
TOTAL	3.410.200,00	3.478.167,31	2.219.805,42	100,00	1.777.862,36	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.216], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.216], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.216], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.350.000,00
Previsão Atualizada	16.350.000,00
Receitas Realizadas	10.164.387,16
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.398.881,24

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.350.000,00
Créditos Adicionais	1.616.091,74
Dotação Atualizada	17.966.091,74
Despesas Empenhadas	12.366.469,47
Despesas Liquidadas	9.208.165,20
Despesas Pagas	8.978.572,03
Superávit Orçamentário	956.221,96

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.366.469,47
Despesas Liquidadas	9.208.165,20

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.397.074,06

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	686.819,81	0,00
Resultado Primário	35.669,86	686.819,81	1.925,49

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	403.888,05	0,00	389.756,43	14.131,62
Poder Executivo	403.888,05	0,00	389.756,43	14.131,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	403.888,05	0,00	389.756,43	14.131,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.457.383,81	25,00	29,77
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	962.239,43	60,00	79,51
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.878.936,98	522.839,17

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	12,49	-12,49
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.408.014,38	15,00	17,70

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2019

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

OBJETO: **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retífica do comando hidráulico e bomba hidráulica da Escavadeira Komatsu PC 160 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos no Município de Itanhangá – MT.".**

VENCEDOR:

Nome	CPF/CNPJ:
WEMERSON PEREIRA MELO – ME	29.219.462/0001-86

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá-MT, 26 de setembro de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ATA AUDIÊNCIA PÚBICA PARA DISCUSSÃO E SUGESTÃO PARA ELABORAÇÃO DA LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL) 2020

Ao vigésimo quinto dia do mês de setembro de 2019 as 15h00min, reuniram-se no Município de Itanhangá, tendo por local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, para a realização da **Audiência Pública para Discussão e Sugestões para Elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual) 2020**. Iniciando a audiência o palestrante Edson Juliano Maestro ressaltou a importância desta Audiência Pública, onde será apresentada a Lei Orçamentária Anual – LOA para o ano de 2020, visto que esta seja uma das principais ferramentas administrativas dos Poderes Públicos. Fez uma breve explicação das peças de planejamento do Município, esclarecendo de modo simples o que vem a ser a LOA, uma lei que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano. O Orçamento anual visa concretizar os objetivos e metas propostas no PPA, segundo as diretrizes estabelecidas pela LDO. Passou a explanar a parte de valores, sendo que para o exercício de 2020 foi orçado o montante de R$ 24.750.000. Deste valor sendo Prefeitura Municipal R$ 23.545.716 e Câmara Municipal R$ 1.204.284. Através dos slides mostrou também o cenário da Receita entre a arrecadação de 2017 e 2018 e arrecadado até Junho de 2019, e o valor estimado para 2020 explicando fatores e margens que são levadas em consideração para realização do cálculo estimado para que o mesmo esteja sempre mais próximo ao valor real de arrecadação no município. Continuando, apresentou como estão orçados os gastos da LOA, por Secretaria, Programas de Governo e as respectivas ações dentro de cada unidade orçamentária e ainda por Elemento de despesa da LOA. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a audiência pública, foi lavrada a presente **ata**, que vai assinada por mim, Gabriela Monfredini Carvalho Neves. Segue em anexo a lista de presença assinada pelos participantes.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 07/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 07/2019

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2016

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito Edu Laudi Pascoski e tendo em vista a homologação final do resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2016 realizado em 12 de junho de 2016 CONVOCA o candidato aprovado para preenchimento da vaga disponibilizada em face de necessidade, conforme a relação nominal constante abaixo:

CARGO				
PROFESSOR GRADUAÇÃO – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA 30HRS				
NOME	NASCIMENTO	Nº. CPF	N° INSC.	CLASSIFICADO
CLARICE DA SILVA PIRES	01/03/1979	785.183.421-04	000816	17º

A candidata deverá se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Avenida Santa Catarina, Centro, 314, Itanhangá – MT no horário das 7:00 horas as 11:00 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, munidos dos documentos que refere o Anexo I, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público.

A nomeação, posse e exercício dar-se-ão, após parecer favorável a admissão do Controle Interno.

O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação do candidato para o respectivo cargo.

ITANHANGÁ - MT, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ANEXO I

CÓPIA E ORIGINAL

1. RG;

2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (dependente comprovante);

5. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

6. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);

7. Título de eleitor;

8. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui numero de contribuição;

9. CTPS (Carteira de Trabalho);

10. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

11. CPF dos dependentes;

12. Comprovante de residência atual em nome do admitido;

13. Carteira Nacional de Habilitação - CNH Categoria “D”;

14. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

15. 01 (uma) FOTO 3X4 (atual, colorida);

16. Qualificação Cadastral E-Social Dados Corretos.

17. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente concurso;

18. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Federal conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente concurso;

19. Certidão de Quitação Eleitoral da Justiça Eleitoral Tribunal Superior Eleitoral;

20. Certidão Negativa do Poder Judiciário Justiça Militar da União de Ações Criminais (masculino);

21. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM;

22. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública (anexo II);

23. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda ano calendário – 2018 (anexo III);

24. Declaração para IRFF e salário família (anexo IV);

25. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público (anexo V);

"É recomendado ao candidato convocado que primeiramente apresente a documentação solicitada nos itens 1 a 25 e após a confirmação destes documentos pelo Departamento Recursos Humanos, realize os demais exames descritos nos itens 26 e 27, salientando que os mesmos devem ser entregues dentro do prazo estipulado neste edital (30 dias)."

26. Exame médico Admissional, conforme Decreto 39/2016 e exames complementares somente para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas, Guarda de Patrimônio 40 horas, Auxiliar de Serviços Gerais 30 horas – EDUCAÇÃO e Guarda de Patrimônio 40 horas EDUCAÇÃO, seguindo as orientações do Anexo I, Decreto 39/2016, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados.

27. Avaliação Psicológica, IFP - Inventario Fatorial de Personalidade ou BFP - Bateria Fatorial de Personalidade, feito por um profissional da área de psicologia para todos os cargos desde que o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados.

ANEXO II

DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Itanhangá – MT. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2019.

_____

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos em cumprimento as determinações contidas no art. 24 §4º da Lei Complementar 002/2005, combinado com o art. 13 e seus parágrafos da Lei 8.429/1992, DECLARO que:

a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011. b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior) Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	**VALOR (R$)**

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente. Por ser verdade, firmo o presente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2019.

_____

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA IRRF E SALÁRIO FAMÍLIA.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome:	
Matricula:	Lotação:
Situação Funcional: ( ) Inativo ( ) Ativo	
CPF:	RG:

Endereço residencial: Rua/Avenida/nº/Complemento: _____
_____
Bairro: _____ CEP: _____
Município: _____ UF: _____
Telefone comercial: _____ Telefone residencial: _____

Nome do Dependente	Sexo	Código do Dependente	Data de Nascimento	É portador de necessidade especial ou estudante

Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações preenchidas acima, e que o(s) respectivo(s) dependente(s) vivem sob as minhas expensas, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização.
Data: _____/_____/_____ _____
Assinatura

CÓDIGO DE DEPENDENTES:
C = Cônjuge F = Filho E = Enteado (até 21 anos) P = Pai M = Mãe

Inclusão no Sistema (para uso do DRH/PMI)
Inclusão na folha de pagamento de _____/_____.

Assinatura Do Responsável Pela Inclusão/Exclusão

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso **no Cargo de _____,n**a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo publico.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2019.

_____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2019

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Av. Santa Catarina n° 314, centro, Itanhangá-MT, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público que encontra-se aberta na Modalidade **Pregão Presencial n° 058/2019**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **"Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados na realização de exames de ultrassonografia geral a serem prestados aos pacientes da Rede Pública Municipal de Saúde, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itanhangá – MT".** Regem a presente licitação a lei Federal n° 10.520/02, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **14 de outubro de 2019, às 08:00hs (oito horas)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhangá-MT, 26 de setembro de 2019.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CONTRATADA: WEMERSON PEREIRA MELO – ME – CNPJ: 29.219.462/0001-86.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retífica do comando hidráulico e bomba hidráulica da Escavadeira Komatsu PC 160 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos no Município de Itanhangá – MT."

VALOR: R$ 41.928,00 (quarenta e um mil novecentos e vinte e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2019

VIGÊNCIA: 25/12/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ATA AUDIÊNCIA PÚBICA RELATIVA À DEMONSTRAÇÕES E AVALIAÇÕES DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2019

Ao vigésimo quinto dia do mês de setembro de 2019 as 15h00min, reuniram-se no Município de Itanhangá, tendo por local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, para a realização da **Audiência Pública Relativa à Demonstrações e Avaliações das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre do ano de 2019,** em conformidade com o art. 9ª § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Representando a assessoria contábil do município o Sr. Edson Juliano Maestro fez as devidas apresentações e na sequencia iniciou as apresentações dos slides de receita, despesas, resultado nominal, primário bem como os índices constitucionais. No segundo quadrimestre o município arrecadou R$ 12.822.261, correspondendo a 67,66% da meta estabelecida, sendo que as principais receitas foram o FPM e ICMS, o crescimento quando comparado os quadrimestres de 2019 e 2018 foi de 10,02%. Também foi esclarecido como é apurado o resultado, primário e nominal para que os presentes pudessem entender alguns slides. Ao apresentar a despesa empenhada no valor de R$ 17.895.460.O Sr. Juliano esclareceu que os motivos da despesa empenhada estar acima da despesa apurada no mesmo período do exercício de 2018, pois se trata de contratos de obras e serviços não processados e ainda a diferença entre empenhar e liquidar a despesa. Na sequência passou a avaliar a evolução das despesas com pessoal, custeio e investimento. Foi apresen-

tado as despesas históricas de cada secretaria e o comprometimento do orçamento, assim como a análise do resultado orçamentário e metas fiscais explicando os cálculos dos slides demonstrando os valores de receita arrecadada, despesa empenhada, o valor utilizado do superávit, despesa liquida, repasse da câmara e por fim o valor do saldo orçamentário no 2º quadrimestre no valor de R$186.691. Explicou o acompanhamento dos índices legais e os valores que estão aplicados sendo eles, 26,36% da receita de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, 23,58% da receita de impostos em serviços públicos de saúde, 67,81% da receita do FUNDEB em remuneração de profissionais do magistério, 46,97% da receita corrente líquida com despesas com pessoal. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a audiência pública, foi lavrada a presente **ata**, que vai assinada por mim, Gabriela Monfredini Carvalho Neves. Segue em anexo a lista de presença assinada pelos participantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PORTARIA DLC N° 215/2019

DATA: 26 de setembro de 2019.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Edinei Caminski,** inscrito no CPF n° 007.181.511.27, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato n° 078/2019**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **WEMERSON PEREIRA MELO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.219.462/0001-86, qual tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retífica do comando hidráulico e bomba hidráulica da Escavadeira Komatsu PC 160 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos no Município de Itanhangá – MT."** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor. **Art. 2°** - Designar a servidora Leidiane Alves dos Santos Barbosa, portadora do CPF n° 046.720.591.46, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. **Art. 3°** - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 26 de setembro de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

DANIEL ORZECHOVSKI

Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serv. Públicos

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 266, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionados:

1. JULIETTE PARREIRA DOS SANTOS, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, empossado em 29/04/1994, pelo período de 03 (três) mês– **sendo o período de gozo de 01/10/2019 à 01/01/2020, referente ao período aquisitivo 18/12/2002 a 18/02/2007,** com o retorno aos trabalho no dia **02/01/2020.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 24 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 264, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa a servidora que menciona para responder como Coordenadora da Instituição Municipal de Longa Permanência para Idosos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.033 de 28 de novembro de 2018 que, "*Cria a Instituição de Longa Permanência para Idosos do Município de Itiquira/MT, e dá outras providências;*

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.054 de 23 de maio de 2019 que, "*Dispõe sobre a criação do Fundo da Instituição Municipal de Longa Permanência para Idosos – FIMLPI de Itiquira, e dá outras providências".*

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar a servidora que menciona, para responder como Coordenadora da Instituição Municipal de Longa Permanência para Idosos", como segue:

1- MARIA DE FATIMA SODRÉ OLIVEIRA

CPF-MF: 592.751.971-72

Encarregado de Apoio ao Idoso – GAI

Art. 2° - A servidora acima mencionada não receberá gratificação para responder pela função que está sendo designada.

Art. 3°- Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 23 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 132/2019

Dispõe sobre nomeação do Responsável pelo SJU – Sistema Jurídico do Poder Legislativo de Itiquira-MT. e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando o exposto na Lei Municipal n.º 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo n.º 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora Sr.ª **ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA GODINHO**, inscrita no CPF 046.897.941-70, Assessora Jurídica, matrícula funcional n.º 350, como responsável pelo **SISTEMA JURÍDICO – SJU.**

Art.2º - O Órgão Central do **Sistema Jurídico – SJU** é a Secretaria de Administração do Poder Legislativo Municipal.

Art.3º - Compete ao Responsável pelo Sistema SJU, dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à Unidade de Controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da Unidade de Controle Interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela Unidade de Controle Interno nos relatórios de auditoria interna;

VII - reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a Unidade de Controle Interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Legislativa **n.º 024/2019**.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 24 de setembro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

Gestão 2019-2020

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 265, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa a servidora efetiva que menciona para responder como Responsável Técnica da Instituição de Longa Permanência para Idosos do Município de Itiquira/MT".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.033 de 28 de novembro de 2018 que, "*Cria a Instituição de Longa Permanência para Idosos do Município de Itiquira/MT, e dá outras providências;*

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.054 de 23 de maio de 2019 que, "*Dispõe sobre a criação do Fundo da Instituição Municipal de Longa Permanência para Idosos – FIMLPI de Itiquira, e dá outras providências".*

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar a servidora efetiva que menciona, para responder como Coordenadora da Instituição Municipal de Longa Permanência para Idosos", como segue:

1- FERNANDA JAQUELINE DE MELO

CPF/MF: 000.516.131-23

Assistente Social

Art. 2° - A servidora acima mencionada não receberá gratificação para responder pela função que está sendo designada.

Art. 3°- Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 23 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 133/2019.

Retifica a Portaria n.º 111/2019, que dispõe sobre a designação do responsável pela Correção da Redação de Documentos Oficiais e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno**,**

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria de n.º 111/2019, de 06 de setembro de 2019, publicada no site do Jornal Oficial dos Municípios de Mato Grosso, ano XIV, edição n.º 3.315, no dia 11 de setembro de 2019, a qual dispôs sobre ***Designação de Responsável pela Correção da Redação de Documentos Oficiais***, a servidora PATRÍCIA SOARES VELASCO, **retificando somente a nomenclatura em duplicidade da palavra "Parágrafo primeiro", a qual deveria ser "Parágrafo segundo" e o conteúdo cons-**

tante nesse "parágrafo segundo" do Art. 2º. Assim, sendo, faz-se constar e retificar:

I – Onde se lê:

"Parágrafo primeiro:A servidora deverá manter a súmula com controle numérico **de todos os tipos de documentos que forem emitidos**".

II – LEIA-SE:

Parágrafo segundo: A servidora deverá manter a súmula com controle numérico **das portarias** que forem **emitidas**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 26 de setembro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 267, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

"Exonera, a servidora nomeada em cargo comissionado **VALDECI PEREIRA DOS SANTOS,** e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício, e;

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, a partir do **dia 27 de setembro de 2019**, a servidora nomeada em cargo comissionado abaixo relacionada:

1- VALDECI PEREIRA DOS SANTOS

CPF: 009.651.421-32

Encarregado de Apoio aos Eventos Turísticos

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo. Itiquira-MT, 26 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Servidor: Robson Tiago de Oliveira / Rescisão do Contrato nº 086/2019, de 01/03/2019 cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a partir de 13/09/2019.

FUNCIONÁRIO EM LICENÇA MATERNIDADE

Servidor:Rosalina Advento de Oliveira / Usufruindo 180 (cento e oitenta) dias na data de 18/09/2019 a 15/03/2020.

FUNCIONÁRIOS DE FÉRIAS

Servidor: Carlos dos Santos Souza / Férias referente Período Aquisitivo de 2018/2019 / Usufruindo 30 (trinta) dias a partir de 01/10/2019 a 30/10/2019

Servidor: Eunice Pereira Viana / Férias referente Período Aquisitivo de 2016/2017 / Usufruindo 30 (trinta) dias a partir de 01/10/2019 a 30/10/2019

Servidor: Corina Pereira Gomes Galdino / Férias referente Período Aquisitivo de 2018/2019 / Usufruindo 30 (trinta) dias a partir de 23/09/2019 a 22/10/2019

Servidor: Valdivino Amaro de Almeida / Férias referente Período Aquisitivo de 2017/2018 / Usufruindo 30 (trinta) dias a partir de 10/10/2019 a 08/11/2019

Servidor: Aldeli Claudia de Oliveira / Férias referente Período Aquisitivo de 2018/2019 / Usufruindo 30 (trinta) dias a partir de 30/09/2019 a 29/10/2019

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 019/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA:LOJA EUREKA LTDA - ME; OBJETO "Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção de Materiais Gráficos para atendimento às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT",** PRAZO: 12 (meses) no menor valor global de **R$ 329.360,00 (Trezentos e vinte e nove mil trezentos e sessenta reais); ASSINATURA:** 25/04/2019**.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 4° BIMESTRE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos					Inscritos						
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.244.847,06	3.938.962,77	3.514.583,78	0,00	1.669.226,05	0,00	21.129,46	21.129,45	21.129,45	0,00	0,01	1.669.226,06
01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA	1.244.847,06	3.938.962,77	3.514.583,78	0,00	1.669.226,05	0,00	21.129,46	21.129,45	21.129,45	0,00	0,01	1.669.226,06
0102 GABINETE DO PREFEITO	164.546,84	203.381,64	194.196,99	0,00	173.731,49	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	173.731,50
0103 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, DESEN. ECONÔMICO E	1.717,02	79.818,97	67.290,51	0,00	14.245,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.245,48
0104 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	77.505,44	266.934,47	214.658,53	0,00	129.781,38	0,00	21.129,45	21.129,45	21.129,45	0,00	0,00	129.781,38
0105 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE I	197.831,40	940.005,57	914.958,80	0,00	222.878,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.878,17
0106 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	378.462,76	730.594,16	586.459,16	0,00	522.597,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522.597,76
0107 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	240,00	52.880,91	52.880,91	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00
0108 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	321.852,23	1.533.604,25	1.365.041,51	0,00	490.414,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.414,97
0109 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	15.406,50	31.735,16	26.018,53	0,00	21.123,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.123,13
0110 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADAN	87.284,87	100.007,64	93.078,84	0,00	94.213,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.213,67
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	658.968,79	658.968,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA	0,00	658.968,79	658.968,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.244.847,06	4.597.931,56	4.173.552,57	0,00	1.669.226,05	0,00	21.129,46	21.129,45	21.129,45	0,00	0,01	1.669.226,06

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.236], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	11.515.056,29	11.515.056,29	7.810.859,37	67,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.448.879,27	2.448.879,27	2.066.740,22	84,40
1.1.1- IPTU	1.986.879,84	1.986.879,84	1.634.104,90	82,24
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	461.999,43	461.999,43	432.635,32	93,64
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.319.175,45	1.319.175,45	946.601,92	71,76
1.2.1- ITBI	1.319.175,45	1.319.175,45	946.601,92	71,76
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.757.665,43	5.757.665,43	2.991.729,10	51,96
1.3.1- ISS	5.558.155,40	5.558.155,40	2.933.046,82	52,77
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	199.510,03	199.510,03	58.682,28	29,41
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.989.336,14	1.989.336,14	1.805.788,13	90,77
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.768.134,50	35.768.134,50	24.150.633,14	67,52
2.1- Cota-Parte FPM	17.064.053,66	17.064.053,66	11.148.748,09	65,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.698.682,28	15.698.682,28	10.454.099,59	66,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	672.427,30	672.427,30	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	692.944,08	692.944,08	694.648,50	100,25
2.2- Cota-Parte ICMS	13.501.212,60	13.501.212,60	8.918.868,63	66,06
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	50.618,03	50.618,03	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	78.787,21	78.787,21	53.753,91	68,23
2.5- Cota-Parte ITR	812.728,56	812.728,56	169.939,79	20,91
2.6- Cota-Parte IPVA	4.260.734,44	4.260.734,44	3.859.322,72	90,58
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.283.190,79	47.283.190,79	31.961.492,51	67,60

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	28,37	1,42
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	867.213,30	867.213,30	938.821,81	108,26
5.1- Transferências do Salário-Educação	490.781,63	490.781,63	552.036,28	112,48
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	244.800,00	244.800,00	187.903,80	76,76
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	67.092,50	67.092,50	40.733,70	60,71
5.5- Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	154.855,73	309,71
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	14.539,17	14.539,17	3.292,30	22,64
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	738.170,85	1.400.579,69	1.314.462,75	93,85
6.1- Transferências de Convênios	687.537,50	1.349.946,34	1.311.440,80	97,15
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	50.633,35	50.633,35	3.021,95	5,97
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	163.141,00	163.141,00	331.354,32	203,11
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.770.525,15	2.432.933,99	2.584.667,25	106,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.864.795,18	6.864.795,18	4.802.549,09	69,96
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.139.736,46	3.139.736,46	2.212.923,26	70,48
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.700.242,52	2.700.242,52	1.783.773,57	66,06
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	10.123,60	10.123,60	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	162.545,71	162.545,71	33.987,85	20,91
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	852.146,89	852.146,89	771.864,41	90,58
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.415.777,88	8.415.777,88	6.558.200,74	77,93
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.400.942,90	8.400.942,90	6.554.067,51	78,02
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	14.834,98	14.834,98	4.133,23	27,86
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.536.147,72	1.536.147,72	1.751.518,42	114,02

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.880.660,03	6.058.260,03	5.366.544,05	88,58	5.366.544,05	88,58	0,00
13.1- Com Educação Infantil	3.480.000,00	3.430.000,00	3.063.652,32	89,32	3.063.652,32	89,32	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.400.660,03	2.628.260,03	2.302.891,73	87,62	2.302.891,73	87,62	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.520.282,87	2.013.405,77	1.132.317,20	56,24	1.132.317,20	56,24	0,00
14.1- Com Educação Infantil	1.720.282,87	1.608.885,77	1.016.539,37	63,18	1.016.539,37	63,18	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	800.000,00	404.520,00	115.777,83	28,62	115.777,83	28,62	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.400.942,90	8.071.665,80	6.498.861,25	80,51	6.498.861,25	80,51	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.498.861,25
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	81,83
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	17,27
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,90

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	100.092,89
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.267.182,87	7.131.498,03	5.962.341,73	83,61	5.960.366,73	83,58	0,00
22.1 - Creche	4.637.182,87	5.473.998,03	4.610.124,64	84,22	4.608.149,64	84,18	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.925.282,87	3.808.085,77	3.042.302,42	79,89	3.042.302,42	79,89	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	711.900,00	1.665.912,26	1.567.822,22	94,11	1.565.847,22	93,99	0,00
22.2 - Pré-escola	1.630.000,00	1.657.500,00	1.352.217,09	81,58	1.352.217,09	81,58	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.275.000,00	1.230.800,00	1.037.889,27	84,33	1.037.889,27	84,33	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	355.000,00	426.700,00	314.327,82	73,66	314.327,82	73,66	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.587.160,03	7.607.138,84	6.591.638,38	86,65	6.589.732,15	86,63	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.200.660,03	3.032.780,03	2.418.669,56	79,75	2.418.669,56	79,75	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.386.500,00	4.574.358,81	4.172.968,82	91,23	4.171.062,59	91,18	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	14.854.342,90	14.738.636,87	12.553.980,11	85,18	12.550.098,88	85,15	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.751.518,42
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.751.518,42
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	10.798.580,46
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	33,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	493.981,63	574.064,63	419.605,05	73,09	408.025,34	71,08	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.198.430,00	1.848.178,84	1.711.368,90	92,60	1.514.083,96	81,92	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	1.692.411,63	2.422.243,47	2.130.973,95	87,98	1.922.109,30	79,35	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	16.546.754,53	17.160.880,34	14.684.954,06	85,57	14.472.208,18	84,33	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	137.523,82	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	71.735,83	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	65.787,99	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	100.092,89	32.287,01
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	6.554.067,51	552.036,28
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.912.970,10	469.520,13
47.1 (-) Orçamento do Exercício	5.411.775,65	386.760,13
47.2 (-) Restos a Pagar	501.194,45	82.760,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.133,23	906,24
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	745.323,53	115.709,40
50- (+) AJUSTES	80.342,58	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	80.342,58	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	825.666,11	115.709,40

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Agosto

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	6.000,00	0,14	5.999,86
Receita de Alienação de Bens Móveis	5.000,00	0,00	5.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	0,00	1.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,14	-0,14

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,14	0,14

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.236], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	11.515.056,29	11.515.056,29	7.810.859,37	67,8
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.986.879,84	1.986.879,84	1.634.104,90	82,2
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.319.175,45	1.319.175,45	946.601,92	71,7
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.558.155,40	5.558.155,40	2.933.046,82	52,7
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.989.336,14	1.989.336,14	1.805.788,13	90,7
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,0
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	60.850,96	60.850,96	27.949,24	45,9
Dívida Ativa dos Impostos	408.784,01	408.784,01	357.665,72	87,5
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	191.874,49	191.874,49	105.702,64	55,0
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.402.763,12	34.402.763,12	23.455.984,64	68,1
Cota-Parte FPM	15.698.682,28	15.698.682,28	10.454.099,59	66,6
Cota-Parte ITR	812.728,56	812.728,56	169.939,79	20,9
Cota-Parte IPVA	4.260.734,44	4.260.734,44	3.859.322,72	90,6
Cota-Parte ICMS	13.501.212,60	13.501.212,60	8.918.868,63	66,0
Cota-Parte IPI-Exportação	78.787,21	78.787,21	53.753,91	68,2
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.618,03	50.618,03	0,00	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.618,03	50.618,03	0,00	0,0
Outras	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	45.917.819,41	45.917.819,41	31.266.844,01	68,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 1
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	8.208.415,40	8.856.841,80	9.374.692,21	105,8
Provenientes da União	5.763.285,12	6.411.711,52	7.001.109,65	109,1
Provenientes dos Estados	2.406.061,00	2.406.061,00	2.359.214,07	98,0
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Receitas do SUS	39.069,28	39.069,28	14.368,49	36,7
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	46.000,00	183.303,88	174.686,30	95,3
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,0
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.897,69	7.897,69	4.359,26	55,2
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.262.313,09	9.048.043,37	9.553.737,77	105,5

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGA NÃO PROCESSAD
DESPESAS CORRENTES	20.231.677,72	22.659.022,08	18.117.869,10	79,96	17.808.056,00	78,59	0.
Pessoal e Encargos Sociais	13.104.327,40	13.228.165,40	10.161.126,30	76,81	10.154.811,62	76,77	0.
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.
Outras Despesas Correntes	7.127.350,32	9.430.856,68	7.956.742,80	84,37	7.653.244,38	81,15	0.
DESPESAS DE CAPITAL	75.500,00	756.919,26	692.128,54	91,44	522.676,95	69,05	0.
Investimentos	75.500,00	756.919,26	692.128,54	91,44	522.676,95	69,05	0.
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	20.307.177,72	23.415.941,34	18.809.997,64	80,33	18.330.732,95	78,28	0.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.236], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 389 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGA NÃO PROCESSAD
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.175.746,12	12.073.901,35	10.134.593,77	53,88	9.866.785,63	53,83	0,
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	8.143.746,12	12.000.023,49	10.076.863,57	53,57	9.809.055,43	53,51	0,
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Outros Recursos	32.000,00	73.877,86	57.730,20	0,31	57.730,20	0,31	0,
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	8.175.746,12	12.073.901,35	10.134.593,77	53,88	9.866.785,63	53,83	0,
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.131.431,60	11.342.039,99	8.675.403,87	46,12	8.463.947,32	46,17	0,

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	27,(

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]	3.773.920,7

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,(

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,(
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,(

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,(
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,(

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGA NÃO PROCESSAD
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	6.037.512,04	7.304.343,59	5.879.196,75	31,26	5.621.258,68	30,67	0,
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.837.391,72	12.500.629,43	10.276.160,55	54,63	10.153.116,79	55,39	0,
Suporte Profilático e Terapêutico	511.382,00	450.082,00	317.595,13	1,69	243.061,57	1,33	0,
Vigilância Sanitária	300.179,80	361.679,80	345.290,92	1,84	345.115,12	1,88	0,
Vigilância Epidemiológica	713.112,16	744.838,16	643.094,74	3,42	637.468,06	3,48	0,
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Outras Subfunções	1.907.600,00	2.054.368,36	1.348.659,55	7,17	1.330.712,73	7,26	0,
TOTAL	20.307.177,72	23.415.941,34	18.809.997,64	100,00	18.330.732,95	100,00	0,

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.236], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 389 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.236], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 389 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	78.672.553,19
Previsão Atualizada	80.335.520,81
Receitas Realizadas	57.261.822,40
Déficit Orçamentário	3.074.490,41
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.749.326,49

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	78.672.553,19
Créditos Adicionais	4.368.294,11
Dotação Atualizada	83.040.847,30
Despesas Empenhadas	62.947.230,00
Despesas Liquidadas	60.336.312,81
Despesas Pagas	47.136.066,88
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	62.947.230,00
Despesas Liquidadas	60.336.312,81

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	79.520.489,26

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.839.614,31
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.778.946,66
Resultado Previdenciário	60.667,65
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-1.077.010,59	6.926.765,41	-643,15
Resultado Primário	440.607,10	6.926.765,41	1.572,10

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.842.778,62	0,00	4.173.552,57	1.669.226,05
Poder Executivo	5.842.778,62	0,00	4.173.552,57	1.669.226,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	21.129,46	0,00	21.129,45	0,01
Poder Executivo	21.129,46	0,00	21.129,45	0,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.863.908,08	0,00	4.194.682,02	1.669.226,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.798.580,46	25,00	33,79
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundament	5.366.544,05	60,00	81,83
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.808.409,30	402.362,91

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,14	5.999,86
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.463.947,32	15,00	27,07

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.639.523,21	75.302.490,83	16.066.009,39	21,34	55.237.151,13	73,35	20.065.339,70
RECEITAS CORRENTES	73.345.323,21	74.208.578,11	15.924.715,85	21,46	54.276.213,30	73,14	19.932.364,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.224.689,43	13.224.689,43	1.668.416,19	12,62	9.143.509,15	69,14	4.081.180,28
Impostos	11.515.056,29	11.515.056,29	1.443.137,70	12,53	7.810.859,37	67,83	3.704.196,92
Taxas	1.709.633,14	1.709.633,14	225.278,49	13,18	1.332.649,78	77,95	376.983,36
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.801.142,62	3.801.142,62	284.589,67	7,49	2.845.379,92	74,86	955.762,70
Contribuições Sociais	2.571.048,11	2.571.048,11	0,00	0,00	1.726.977,50	67,17	844.070,61
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.230.094,51	1.230.094,51	284.589,67	23,14	1.118.402,42	90,92	111.692,09
RECEITA PATRIMONIAL	2.520.723,98	2.735.552,48	727.839,79	26,61	856.926,41	31,33	1.878.626,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	61.080,00	61.080,00	6.890,08	11,28	19.955,76	32,67	41.124,24
Valores Mobiliários	2.459.643,98	2.459.643,98	20.949,71	0,85	136.970,65	5,57	2.322.673,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	214.828,50	700.000,00	325,84	700.000,00	325,84	-485.171,50
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.371.285,20	3.371.285,20	640.080,63	18,99	2.769.435,51	82,15	601.849,69
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.312.793,20	3.312.793,20	636.251,07	19,21	2.745.986,24	82,89	566.806,96
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	50.174,55	50.174,55	3.618,00	7,21	22.352,52	44,55	27.822,03
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	8.317,45	8.317,45	211,56	2,54	1.096,75	13,19	7.220,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.855.332,98	50.503.759,38	12.569.153,36	24,89	38.347.914,15	75,93	12.155.845,23
Transferências da União e de suas Entidades	22.799.509,22	23.447.935,62	7.141.438,55	30,46	17.556.218,11	74,87	5.891.717,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.646.880,86	18.646.880,86	3.768.944,76	20,21	14.237.628,53	76,35	4.409.252,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.400.942,90	8.400.942,90	1.658.770,05	19,75	6.554.067,51	78,02	1.846.875,39
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	572.149,00	572.149,00	34.636,21	6,05	313.048,16	54,71	259.100,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	83.899,00	83.899,00	17.231,45	20,54	78.494,15	93,56	5.404,85
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	184.700,00	184.700,00	11.404,03	6,17	134.326,06	72,73	50.373,94
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	303.550,00	303.550,00	6.000,73	1,98	100.227,95	33,02	203.322,05
RECEITAS DE CAPITAL	294.200,00	1.093.912,72	141.293,54	12,92	960.937,83	87,84	132.974,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	288.200,00	1.087.912,72	141.293,54	12,99	960.937,83	88,33	126.974,89
Transferências da União e de suas Entidades	151.100,00	950.812,72	141.293,54	14,86	960.937,83	101,06	-10.125,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	137.100,00	137.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.100,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.033.029,98	5.033.029,98	0,00	0,00	2.024.671,27	40,23	3.008.358,71
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	78.672.553,19	80.335.520,81	16.066.009,39	20,00	57.261.822,40	71,28	23.073.698,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.236], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	78.672.553,19	80.335.520,81	16.066.009,39	20,00	57.261.822,40	71,28	23.073.698,41
DÉFICIT (VI)					3.074.490,41		
TOTAL (VII) = (V + VI)	78.672.553,19	80.335.520,81	16.066.009,39	20,00	60.336.312,81	75,11	23.073.698,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.749.326,49			2.749.326,49		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.749.326,49			2.749.326,49		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.236], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	74.944.989,47	79.463.445,58	12.348.308,19	60.422.852,19	19.040.593,39	12.364.676,10	57.811.935,00	21.651.510,58	45.469.697,37	0,00
DESPESAS CORRENTES	70.793.788,96	72.844.049,49	11.208.995,96	55.614.442,89	17.229.606,60	11.504.601,74	53.580.172,48	19.263.877,01	42.175.474,58	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.091.990,63	46.595.770,63	6.912.176,11	33.059.525,19	13.536.245,44	6.906.925,82	33.052.212,40	13.543.558,23	25.580.872,47	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	35.100,00	35.100,00	0,00	35.000,00	100,00	6.581,40	27.388,27	7.711,73	27.388,27	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.666.698,33	26.213.178,86	4.296.819,85	22.519.917,70	3.693.261,16	4.591.094,52	20.500.571,81	5.712.607,05	16.567.213,84	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.742.576,63	5.210.772,21	1.139.312,23	4.808.409,30	402.362,91	860.074,36	4.231.762,52	979.009,69	3.294.222,79	0,00
INVESTIMENTOS	1.981.625,75	4.357.721,33	1.055.808,95	3.959.249,53	398.471,80	720.426,00	3.427.172,43	930.548,90	2.489.632,70	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	760.950,88	853.050,88	83.503,28	849.159,77	3.891,11	139.648,36	804.590,09	48.460,79	804.590,09	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.408.623,88	1.408.623,88			1.408.623,88			1.408.623,88		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.727.563,72	3.577.401,72	576.878,88	2.524.377,81	1.053.023,91	576.878,88	2.524.377,81	1.053.023,91	1.666.369,51	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	78.672.553,19	83.040.847,30	12.925.187,07	62.947.230,00	20.093.617,30	12.941.554,98	60.336.312,81	22.704.534,49	47.136.066,88	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	78.672.553,19	83.040.847,30	12.925.187,07	62.947.230,00	20.093.617,30	12.941.554,98	60.336.312,81	22.704.534,49	47.136.066,88	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	78.672.553,19	83.040.847,30	12.925.187,07	62.947.230,00		12.941.554,98	60.336.312,81		47.136.066,88	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.236], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

Portaria N° 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.033.029,98	5.033.029,98	0,00	0,00	2.024.671,27	40,23	3.008.358,71
RECEITAS CORRENTES	5.033.029,98	5.033.029,98	0,00	0,00	2.024.671,27	40,23	3.008.358,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.078.229,98	4.078.229,98	0,00	0,00	2.024.671,27	49,65	2.053.558,71
Contribuições Sociais	4.078.229,98	4.078.229,98	0,00	0,00	2.024.671,27	49,65	2.053.558,71
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	954.800,00	954.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	954.800,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	954.800,00	954.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	954.800,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.727.563,72	3.577.401,72	576.878,88	2.524.377,81	1.053.023,91	576.878,88	2.524.377,81	1.053.023,91	1.666.369,51	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.727.563,72	3.577.401,72	576.878,88	2.524.377,81	1.053.023,91	576.878,88	2.524.377,81	1.053.023,91	1.666.369,51	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.727.563,72	3.577.401,72	576.878,88	2.524.377,81	1.053.023,91	576.878,88	2.524.377,81	1.053.023,91	1.666.369,51	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.236], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.944.989,47	79.463.445,58	12.348.308,19	60.422.852,19	95,99	19.040.593,39	12.364.676,10	57.811.935,00	95,82	21.651.510,58	0,00
Legislativa	3.209.000,00	3.117.000,00	300.267,32	1.870.383,46	2,97	1.246.616,54	204.673,10	1.486.604,50	2,46	1.630.395,50	0,00
Ação Legislativa	3.209.000,00	3.117.000,00	300.267,32	1.870.383,46	2,97	1.246.616,54	204.673,10	1.486.604,50	2,46	1.630.395,50	0,00
Administração	9.288.760,59	9.943.642,72	1.874.743,63	7.299.765,34	11,60	2.643.877,38	2.055.733,42	7.010.631,95	11,62	2.933.010,77	0,00
Planejamento e Orçamento	935.300,00	987.780,86	198.522,77	900.308,79	1,43	87.472,07	242.689,32	900.308,79	1,49	87.472,07	0,00
Administração Geral	6.873.360,59	7.547.801,86	1.434.705,61	5.412.457,47	8,60	2.135.344,39	1.564.188,21	5.144.803,66	8,53	2.402.998,20	0,00
Controle Interno	199.000,00	195.100,00	48.275,34	166.311,08	0,26	28.788,92	48.275,34	166.311,08	0,28	28.788,92	0,00
Normatização e Fiscalização	851.000,00	826.800,00	140.183,86	586.869,88	0,93	239.930,12	140.258,64	586.820,98	0,97	239.979,02	0,00
Tecnologia da Informação	172.100,00	162.100,00	18.160,74	78.263,46	0,12	83.836,54	18.160,74	78.263,46	0,13	83.836,54	0,00
Formação de Recursos Humanos	18.000,00	24.060,00	3.520,00	18.800,00	0,03	5.260,00	3.520,00	18.800,00	0,03	5.260,00	0,00
Alimentação e Nutrição	240.000,00	200.000,00	31.375,31	136.754,66	0,22	63.245,34	38.641,17	115.323,98	0,19	84.676,02	0,00
Segurança Pública	4.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Defesa Civil	4.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Assistência Social	2.839.656,25	2.944.647,15	440.535,61	1.987.218,04	3,16	957.429,11	421.828,72	1.907.838,12	3,16	1.036.809,03	0,00
Administração Geral	479.200,00	475.970,00	54.644,16	363.994,85	0,58	111.975,15	58.289,16	363.994,85	0,60	111.975,15	0,00
Formação de Recursos Humanos	17.000,00	13.880,00	240,00	6.300,00	0,01	7.580,00	240,00	6.300,00	0,01	7.580,00	0,00
Assistência ao Idoso	291.000,00	175.999,00	21.192,54	125.176,15	0,20	50.822,85	13.935,69	91.674,07	0,15	84.324,93	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	96.936,56	70.722,70	0,00	26.797,94	0,04	43.924,76	0,00	26.797,94	0,04	43.924,76	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	680.180,00	696.162,66	104.797,50	391.318,05	0,62	304.844,61	103.173,90	384.909,89	0,64	311.252,77	0,00
Assistência Comunitária	1.275.339,69	1.511.912,79	259.661,41	1.073.631,05	1,71	438.281,74	246.189,97	1.034.161,37	1,71	477.751,42	0,00
Previdência Social	8.367.463,81	8.362.463,81	0,00	3.508.429,59	5,57	4.854.034,22	0,00	3.508.429,59	5,81	4.854.034,22	0,00
Previdência do Regime Estatutário	8.367.463,81	8.362.463,81	0,00	3.508.429,59	5,57	4.854.034,22	0,00	3.508.429,59	5,81	4.854.034,22	0,00
Saúde	18.820.564,00	22.095.289,62	3.676.857,82	17.921.725,35	28,47	4.173.564,27	3.653.748,11	17.442.460,66	28,91	4.652.828,96	0,00
Administração Geral	1.754.100,00	1.912.368,36	261.743,85	1.286.419,76	2,04	625.948,60	291.755,05	1.268.472,94	2,10	643.895,42	0,00
Formação de Recursos Humanos	17.500,00	16.000,00	9.120,00	15.780,00	0,03	220,00	9.120,00	15.780,00	0,03	220,00	0,00
Atenção Básica	5.431.412,04	6.778.205,59	1.332.726,72	5.536.348,96	8,80	1.241.856,63	1.159.231,97	5.278.410,89	8,75	1.499.794,70	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.177.978,00	11.919.215,71	1.839.161,93	9.845.257,29	15,64	2.073.958,42	1.959.211,43	9.722.213,53	16,11	2.197.002,18	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	511.282,00	449.982,00	28.676,36	317.595,13	0,50	132.386,87	26.489,24	243.061,57	0,40	206.920,43	0,00
Vigilância Sanitária	280.179,80	339.679,80	69.899,70	324.099,09	0,51	15.580,71	73.323,90	323.923,29	0,54	15.756,51	0,00
Vigilância Epidemiológica	648.112,16	679.838,16	135.529,26	596.225,12	0,95	83.613,04	134.616,52	590.598,44	0,98	89.239,72	0,00
Trabalho	147.100,00	145.100,00	24.183,60	91.502,27	0,15	53.597,73	24.029,56	91.348,23	0,15	53.751,77	0,00
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	2.000,00	600,00	600,00	0,00	1.400,00	600,00	600,00	0,00	1.400,00	0,00
Empregabilidade	143.100,00	143.100,00	23.583,60	90.902,27	0,14	52.197,73	23.429,56	90.748,23	0,15	52.351,77	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.236], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Educação	15.607.854,53	16.211.680,34	3.389.488,23	13.970.339,33	22,19	2.241.341,01	3.177.358,38	13.692.831,00	22,69	2.518.849,34	0,00
Administração Geral	3.007.200,00	3.006.200,00	643.795,75	2.842.366,47	4,52	163.833,53	581.214,25	2.775.697,79	4,60	230.502,21	0,00
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	244.800,00	244.800,00	64.667,05	200.957,39	0,32	43.842,61	38.099,69	155.850,03	0,26	88.949,97	0,00
Ensino Fundamental	6.374.911,63	5.906.241,28	1.153.179,85	5.041.856,85	8,01	864.384,43	1.012.736,88	4.886.741,61	8,10	1.019.499,67	0,00
Educação Infantil	5.696.182,87	6.711.579,03	1.456.553,03	5.640.895,79	8,96	1.070.683,24	1.474.015,01	5.630.278,74	9,33	1.081.300,29	0,00
Educação Especial	276.760,03	342.860,03	71.292,55	244.262,83	0,39	98.597,20	71.292,55	244.262,83	0,40	98.597,20	0,00
Cultura	586.590,00	849.498,59	308.632,59	679.890,10	1,08	169.608,49	286.783,74	558.068,62	0,92	291.429,97	0,00
Administração Geral	420.100,00	412.800,00	58.206,88	266.226,57	0,42	146.573,43	58.206,88	265.711,69	0,44	147.088,31	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Difusão Cultural	164.490,00	434.698,59	250.425,71	413.663,53	0,66	21.035,06	228.576,86	292.356,93	0,48	142.341,66	0,00
Direitos da Cidadania	67.100,00	58.579,00	0,00	79,00	0,00	58.500,00	0,00	79,00	0,00	58.500,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	67.100,00	58.579,00	0,00	79,00	0,00	58.500,00	0,00	79,00	0,00	58.500,00	0,00
Urbanismo	6.395.158,74	6.478.378,74	1.313.523,24	6.102.192,42	9,69	376.186,32	1.352.024,65	5.829.383,40	9,66	648.995,34	0,00
Administração Geral	882.200,00	1.014.120,00	236.370,40	992.518,99	1,58	21.601,01	224.446,21	980.444,77	1,62	33.675,23	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	703.558,74	938.558,74	171.111,88	823.328,26	1,31	115.230,48	161.001,66	813.218,04	1,35	125.340,70	0,00
Serviços Urbanos	4.806.800,00	4.525.600,00	906.040,96	4.286.345,17	6,81	239.254,83	966.576,78	4.035.720,59	6,69	489.879,41	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Habitação	143.339,42	750.135,01	136.070,79	657.252,50	1,04	92.882,51	101.070,79	622.252,50	1,03	127.882,51	0,00
Administração Geral	129.000,00	171.000,00	45.323,24	88.657,73	0,14	82.342,27	10.323,24	53.657,73	0,09	117.342,27	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00
Habitação Urbana	12.339,42	577.435,01	90.747,55	568.594,77	0,90	8.840,24	90.747,55	568.594,77	0,94	8.840,24	0,00
Saneamento	2.935.600,00	2.992.654,83	491.788,12	2.739.002,73	4,35	253.652,10	472.446,24	2.595.949,41	4,30	396.705,42	0,00
Administração Geral	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Saneamento Básico Rural	3.000,00	58.000,00	0,00	56.666,00	0,09	1.334,00	0,00	56.666,00	0,09	1.334,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.927.600,00	2.932.154,83	491.788,12	2.682.336,73	4,26	249.818,10	472.446,24	2.539.283,41	4,21	392.871,42	0,00
Gestão Ambiental	225.600,00	219.400,00	20.793,80	92.282,02	0,15	127.117,98	20.833,80	92.282,02	0,15	127.117,98	0,00
Administração Geral	218.900,00	212.700,00	20.793,80	92.282,02	0,15	120.417,98	20.833,80	92.282,02	0,15	120.417,98	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
Controle Ambiental	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.236], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Agricultura	567.990,33	376.390,33	54.485,80	293.094,18	0,47	83.296,15	56.647,93	292.705,67	0,49	83.684,66	0,00
Administração Geral	335.000,00	322.300,00	44.162,56	261.164,46	0,41	61.135,54	46.324,69	260.775,95	0,43	61.524,05	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.500,00	2.500,00	0,00	960,00	0,00	1.540,00	0,00	960,00	0,00	1.540,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	1.100,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Promoção da Produção Animal	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	68.000,00	32.100,00	10.323,24	30.969,72	0,05	1.130,28	10.323,24	30.969,72	0,05	1.130,28	0,00
Abastecimento	99.890,33	12.690,33	0,00	0,00	0,00	12.690,33	0,00	0,00	0,00	12.690,33	0,00
Extensão Rural	58.400,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00
Indústria	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	373.600,00	157.301,00	49.574,58	125.549,81	0,20	31.751,19	49.574,58	125.549,81	0,21	31.751,19	0,00
Promoção Comercial	35.000,00	5.640,00	746,69	2.333,29	0,00	3.306,71	746,69	2.333,29	0,00	3.306,71	0,00
Turismo	338.600,00	151.661,00	48.827,89	123.216,52	0,20	28.444,48	48.827,89	123.216,52	0,20	28.444,48	0,00
Transporte	828.600,00	825.850,00	67.085,86	745.639,91	1,18	80.210,09	97.937,54	729.398,11	1,21	96.451,89	0,00
Transporte Aéreo	1.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Transporte Rodoviário	827.500,00	825.750,00	67.085,86	745.639,91	1,18	80.110,09	97.937,54	729.398,11	1,21	96.351,89	0,00
Desporto e Lazer	535.320,00	540.320,00	83.313,83	421.267,44	0,67	119.052,56	83.313,83	420.860,14	0,70	119.459,86	0,00
Administração Geral	435.000,00	427.400,00	77.486,16	331.300,55	0,53	96.099,45	77.486,16	331.300,55	0,55	96.099,45	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00
Desporto de Rendimento	1.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Desporto Comunitário	90.820,00	105.420,00	5.827,67	89.966,89	0,14	15.453,11	5.827,67	89.559,59	0,15	15.860,41	0,00
Lazer	6.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00
Encargos Especiais	2.591.967,92	1.986.390,56	116.963,37	1.917.238,70	3,05	69.151,86	306.671,71	1.405.262,27	2,33	581.128,29	0,00
Serviço da Dívida Interna	795.950,88	888.050,88	83.503,28	884.159,77	1,40	3.891,11	146.229,76	831.978,36	1,38	56.072,52	0,00
Outros Encargos Especiais	1.796.017,04	1.098.339,68	33.460,09	1.033.078,93	1,64	65.260,75	160.441,95	573.283,91	0,95	525.055,77	0,00
Reserva de Contingência	1.408.623,88	1.408.623,88	0,00	0,00	0,00	1.408.623,88	0,00	0,00	0,00	1.408.623,88	0,00
Reserva de Contingência	1.408.623,88	1.408.623,88	0,00	0,00	0,00	1.408.623,88	0,00	0,00	0,00	1.408.623,88	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.727.563,72	3.577.401,72	576.878,88	2.524.377,81	4,01	1.053.023,91	576.878,88	2.524.377,81	4,18	1.053.023,91	0,00
Legislativa	80.000,00	80.000,00	4.425,78	40.437,12	0,06	39.562,88	4.425,78	40.437,12	0,07	39.562,88	0,00
Ação Legislativa	80.000,00	80.000,00	4.425,78	40.437,12	0,06	39.562,88	4.425,78	40.437,12	0,07	39.562,88	0,00
Administração	442.050,00	454.050,00	63.992,19	307.787,99	0,49	146.262,01	63.992,19	307.787,99	0,51	146.262,01	0,00
Planejamento e Orçamento	58.000,00	61.000,00	7.802,49	37.627,36	0,06	23.372,64	7.802,49	37.627,36	0,06	23.372,64	0,00
Administração Geral	256.050,00	283.050,00	33.663,44	178.140,95	0,28	104.909,05	33.663,44	178.140,95	0,30	104.909,05	0,00
Controle Interno	18.000,00	18.000,00	4.716,60	15.664,92	0,02	2.335,08	4.716,60	15.664,92	0,03	2.335,08	0,00
Normatização e Fiscalização	100.000,00	82.000,00	16.818,58	72.230,82	0,11	9.769,18	16.818,58	72.230,82	0,12	9.769,18	0,00
Tecnologia da Informação	10.000,00	10.000,00	991,08	4.123,94	0,01	5.876,06	991,08	4.123,94	0,01	5.876,06	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.236], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Assistência Social	35.300,00	40.800,00	2.635,19	24.415,63	0,04	16.384,37	2.635,19	24.415,63	0,04	16.384,37	0,00
Administração Geral	12.100,00	12.100,00	0,00	10.742,97	0,02	1.357,03	0,00	10.742,97	0,02	1.357,03	0,00
Assistência ao Idoso	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00
Assistência Comunitária	18.400,00	23.900,00	2.635,19	13.672,66	0,02	10.227,34	2.635,19	13.672,66	0,02	10.227,34	0,00
Saúde	1.486.613,72	1.320.651,72	212.168,75	888.272,29	1,41	432.379,43	212.168,75	888.272,29	1,47	432.379,43	0,00
Administração Geral	136.000,00	126.000,00	11.096,81	46.459,79	0,07	79.540,21	11.096,81	46.459,79	0,08	79.540,21	0,00
Atenção Básica	606.100,00	526.138,00	82.384,69	342.847,79	0,54	183.290,21	82.384,69	342.847,79	0,57	183.290,21	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	659.413,72	581.413,72	101.464,54	430.903,26	0,68	150.510,46	101.464,54	430.903,26	0,71	150.510,46	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	22.000,00	4.893,73	21.191,83	0,03	808,17	4.893,73	21.191,83	0,04	808,17	0,00
Vigilância Epidemiológica	65.000,00	65.000,00	12.328,98	46.869,62	0,07	18.130,38	12.328,98	46.869,62	0,08	18.130,38	0,00
Trabalho	7.000,00	7.000,00	929,06	3.274,64	0,01	3.725,36	929,06	3.274,64	0,01	3.725,36	0,00
Empregabilidade	7.000,00	7.000,00	929,06	3.274,64	0,01	3.725,36	929,06	3.274,64	0,01	3.725,36	0,00
Educação	1.384.000,00	1.378.300,00	246.873,29	1.044.418,22	1,66	333.881,78	246.873,29	1.044.418,22	1,73	333.881,78	0,00
Administração Geral	280.000,00	295.000,00	57.557,11	285.995,92	0,45	9.004,08	57.557,11	285.995,92	0,47	9.004,08	0,00
Ensino Fundamental	461.000,00	403.300,00	66.252,32	257.953,98	0,41	145.346,02	66.252,32	257.953,98	0,43	145.346,02	0,00
Educação Infantil	620.000,00	657.500,00	122.119,10	494.599,48	0,79	162.900,52	122.119,10	494.599,48	0,82	162.900,52	0,00
Educação Especial	23.000,00	22.500,00	944,76	5.868,84	0,01	16.631,16	944,76	5.868,84	0,01	16.631,16	0,00
Cultura	25.200,00	25.200,00	2.288,23	15.751,95	0,03	9.448,05	2.288,23	15.751,95	0,03	9.448,05	0,00
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	2.288,23	15.751,95	0,03	9.248,05	2.288,23	15.751,95	0,03	9.248,05	0,00
Difusão Cultural	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Direitos da Cidadania	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	150.100,00	165.100,00	30.689,33	142.183,56	0,23	22.916,44	30.689,33	142.183,56	0,24	22.916,44	0,00
Administração Geral	15.100,00	26.100,00	2.521,94	25.478,17	0,04	621,83	2.521,94	25.478,17	0,04	621,83	0,00
Serviços Urbanos	135.000,00	139.000,00	28.167,39	116.705,39	0,19	22.294,61	28.167,39	116.705,39	0,19	22.294,61	0,00
Habitação	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	25.000,00	25.000,00	2.354,15	9.521,75	0,02	15.478,25	2.354,15	9.521,75	0,02	15.478,25	0,00
Saneamento Básico Urbano	25.000,00	25.000,00	2.354,15	9.521,75	0,02	15.478,25	2.354,15	9.521,75	0,02	15.478,25	0,00
Gestão Ambiental	25.000,00	25.000,00	3.443,96	13.678,11	0,02	11.321,89	3.443,96	13.678,11	0,02	11.321,89	0,00
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	3.443,96	13.678,11	0,02	11.321,89	3.443,96	13.678,11	0,02	11.321,89	0,00
Agricultura	17.000,00	15.000,00	1.205,97	7.183,92	0,01	7.816,08	1.205,97	7.183,92	0,01	7.816,08	0,00
Administração Geral	12.000,00	12.000,00	1.205,97	7.183,92	0,01	4.816,08	1.205,97	7.183,92	0,01	4.816,08	0,00
Defesa Sanitária Animal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Abastecimento	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.236], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Comércio e Serviços	10.100,00	6.100,00	452,20	2.070,45	0,00	4.029,55	452,20	2.070,45	0,00	4.029,55	0,00
Promoção Comercial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Turismo	10.000,00	6.000,00	452,20	2.070,45	0,00	3.929,55	452,20	2.070,45	0,00	3.929,55	0,00
Transporte	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Transporte Rodoviário	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Desporto e Lazer	35.000,00	35.000,00	5.420,78	25.382,18	0,04	9.617,82	5.420,78	25.382,18	0,04	9.617,82	0,00
Administração Geral	35.000,00	35.000,00	5.420,78	25.382,18	0,04	9.617,82	5.420,78	25.382,18	0,04	9.617,82	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	78.672.553,19	83.040.847,30	12.925.187,07	62.947.230,00	100,00	20.093.617,30	12.941.554,98	60.336.312,81	100,00	22.704.534,49	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.236], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2018 A AGO/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.251.760,97	7.454.424,01	6.127.645,02	10.773.028,71	5.817.188,85	6.787.194,50	5.841.659,31	6.873.935,86	8.317.863,23	8.426.430,93	7.102.743,04	9.911.746,67	89.685.621,10	81.647.343,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.090.483,48	1.089.163,01	1.005.864,28	1.431.168,82	518.967,13	1.262.244,84	655.079,56	935.300,60	2.350.127,39	1.753.373,44	1.041.758,49	626.657,70	14.760.188,74	13.633.660,03
IPTU	1.020.530,48	351.969,04	109.622,73	200.091,45	71.839,46	73.322,65	41.268,16	92.545,84	1.081.914,98	495.788,92	133.697,81	76.362,40	3.748.953,92	2.800.288,97
ISS	366.022,67	444.011,63	403.367,50	506.197,81	304.814,45	397.154,13	369.689,95	348.804,15	391.099,87	379.025,35	433.569,37	367.571,83	4.711.328,71	5.757.665,43
ITBI	41.852,69	88.027,85	46.986,84	182.918,24	29.496,24	104.110,44	51.730,61	67.220,12	81.808,02	465.110,00	105.175,06	41.951,43	1.306.387,54	1.319.175,45
IRRF	327.506,69	44.243,36	362.410,87	444.088,19	19.737,05	546.855,36	36.253,00	244.231,53	440.288,50	233.612,89	253.391,94	31.417,86	2.984.037,24	1.989.336,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Me	334.570,95	160.911,13	83.476,34	97.873,13	93.079,93	140.802,26	156.137,84	182.498,96	355.016,02	179.836,28	115.924,31	109.354,18	2.009.481,33	1.767.194,04
Contribuições	0,00	986.863,55	409.640,61	406.511,46	281.483,06	85.137,43	0,00	216.282,49	70.650,39	1.907.236,88	150.211,15	134.378,52	4.648.395,54	3.801.142,62
Receita Patrimonial	15.440,18	17.561,17	23.408,77	106.353,45	15.973,92	15.819,86	18.237,13	14.036,78	14.878,41	50.140,52	15.747,96	712.091,83	1.019.689,98	2.900.552,48
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.693,73	14.102,67	16.693,32	99.276,49	13.709,47	13.594,83	15.800,68	12.636,78	13.008,41	47.270,77	11.432,88	9.516,83	279.736,86	2.624.643,98
Outras Receitas Patrimoniais	2.746,45	3.458,50	6.715,45	7.076,96	2.264,45	2.225,03	2.436,45	1.400,00	1.870,00	2.869,75	4.315,08	702.575,00	739.953,12	275.908,50
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	261.602,43	256.812,06	225.890,66	226.290,66	269.739,01	226.001,11	835.433,80	222.586,10	289.766,17	285.828,69	312.147,73	327.932,90	3.740.031,32	3.371.285,20
Transferências Correntes	3.504.495,89	5.389.239,60	4.440.032,69	8.475.598,36	4.687.682,18	5.114.238,82	4.317.849,32	5.466.761,08	5.573.020,91	4.331.983,71	5.566.862,55	8.092.064,67	64.959.829,78	57.368.554,56
Cota Parte do FPM	897.741,51	1.019.828,53	1.281.025,93	2.241.804,07	1.572.543,43	1.725.988,46	681.804,20	1.260.802,30	1.618.020,05	1.274.510,84	1.742.888,81	1.272.190,00	16.589.148,13	17.064.053,66
Cota Parte do ICMS	904.097,43	1.496.954,48	1.040.766,10	1.020.417,74	1.232.458,03	1.076.168,54	1.015.857,25	1.109.607,04	1.063.838,28	904.145,00	1.347.710,44	1.169.084,05	13.381.104,38	13.501.212,60
Cota Parte do IPVA	155.165,67	183.472,29	68.350,43	94.249,36	395.900,35	350.289,06	676.301,39	810.466,26	669.188,64	379.757,27	367.260,38	210.159,37	4.360.560,47	4.260.734,44
Cota Parte do ITR	27.754,77	407.943,14	79.799,07	94.733,20	54.305,25	56.666,28	0,00	7.324,41	8.043,19	9.375,13	1.342,60	32.882,93	780.169,97	812.728,56
Transferências da LC 87/1996	3.749,74	3.749,74	3.749,74	3.749,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.998,96	50.618,03
Transferências da LC 61/1989	5.676,17	6.736,39	4.856,20	6.505,71	8.809,73	5.781,58	6.358,95	7.220,41	6.075,01	6.627,95	7.071,61	5.808,67	77.528,38	78.787,21
Transferencias do FUNDEB	598.829,77	958.886,62	712.542,46	746.988,05	897.038,90	857.140,10	824.914,56	767.338,73	843.912,62	704.952,55	855.410,91	803.359,14	9.571.314,41	8.400.942,90
Outras Transferências Correntes	911.480,83	1.311.668,41	1.248.942,76	4.267.150,49	526.626,49	1.042.204,80	1.112.612,97	1.504.001,93	1.363.943,12	1.052.614,97	1.245.177,80	4.598.580,51	20.185.005,08	13.199.477,16
Outras Receitas Correntes	379.738,99	-285.215,38	22.808,01	127.105,96	43.343,55	83.752,44	15.059,50	18.968,81	19.419,96	97.867,69	16.015,16	18.621,05	557.485,74	572.149,00
DEDUÇÕES (II)	397.701,72	1.651.428,28	494.738,18	1.019.516,96	651.041,32	641.822,38	596.896,05	637.639,93	671.817,97	2.312.755,19	552.910,65	536.863,21	10.165.131,84	9.634.393,29
Contribuição do Servidor para o Plano de Previc	0,00	986.863,55	0,00	406.511,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.726.977,50	0,00	0,00	3.120.352,51	2.571.048,11
Compensação Financeira entre Regimes de Pre	0,00	42.175,17	0,00	56.653,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.220,11	0,00	0,00	171.049,24	198.550,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	397.701,72	622.389,56	494.738,18	556.351,54	651.041,32	641.822,38	596.896,05	637.639,93	671.817,97	513.557,58	552.910,65	536.863,21	6.873.730,09	6.864.795,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	5.854.059,25	5.802.995,73	5.632.906,84	9.753.511,75	5.166.147,53	6.145.372,12	5.244.763,26	6.236.295,93	7.646.045,26	6.113.675,74	6.549.832,39	9.374.883,46	79.520.489,26	72.012.950,60

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.236], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

1 of 4

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	9.906.928,09	9.906.928,09	3.839.614,31	2.602.136,95
Receita de Contribuições dos Segurados	2.571.048,11	2.571.048,11	1.726.977,50	987.474,51
Civil	2.571.048,11	2.571.048,11	1.726.977,50	987.474,51
Ativo	2.571.048,11	2.571.048,11	1.726.977,50	975.744,10
Inativo	0,00	0,00	0,00	11.730,41
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.078.229,98	4.078.229,98	2.003.864,40	1.467.741,57
Civil	4.078.229,98	4.078.229,98	2.003.864,40	1.467.741,57
Ativo	4.078.229,98	4.078.229,98	2.003.864,40	1.467.741,57
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.104.300,00	2.104.300,00	36.552,30	3.294,20
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.104.300,00	2.104.300,00	36.552,30	3.294,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.153.350,00	1.153.350,00	72.220,11	143.626,67
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	198.550,00	198.550,00	72.220,11	142.055,30
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	954.800,00	954.800,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	1.571,37
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	8.952.128,09	8.952.128,09	3.839.614,31	2.602.136,95

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.236], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.555.525,05	1.559.525,05	270.517,07	302.551,66	270.517,07	302.551,66	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.443.325,05	1.472.325,05	270.517,07	301.561,66	270.517,07	301.561,66	0,00	0,00
Despesas de Capital	112.200,00	87.200,00	0,00	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	7.647.403,04	7.647.403,04	3.508.429,59	2.760.966,01	3.508.429,59	2.760.966,01	0,00	0,00
Benefícios - Civil	7.641.353,04	7.641.353,04	3.508.429,59	2.760.966,01	3.508.429,59	2.760.966,01	0,00	0,00
Aposentadorias	5.457.535,52	5.237.535,52	2.523.286,15	2.074.205,43	2.523.286,15	2.074.205,43	0,00	0,00
Pensões	890.230,00	860.230,00	407.293,58	353.249,69	407.293,58	353.249,69	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.293.587,52	1.543.587,52	577.849,86	333.510,89	577.849,86	333.510,89	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	6.050,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	6.050,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	9.202.928,09	9.206.928,09	3.778.946,66	3.063.517,67	3.778.946,66	3.063.517,67	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	-250.800,00	-254.800,00	60.667,65	-461.380,72	60.667,65	-461.380,72		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	128.317,79
Investimentos e Aplicações	0,00	27.060.927,21
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.236], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.236], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ 1
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.236], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	0,00	0,00	0,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.210.772,21	4.808.409,30	402.362,9
Investimentos	4.357.721,33	3.959.249,53	398.471,8
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,0
Amortização da Dívida	853.050,88	849.159,77	3.891,1
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,0
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.210.772,21	4.808.409,30	402.362,9
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.210.772,21 <(d - a)>	4.808.409,30 <(e - b)>	402.362,9 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.236], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Ago/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	74.208.578,11	54.276.213,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.224.689,43	9.143.509,15
IPTU	2.448.879,27	2.066.740,22
ISS	5.757.665,43	2.991.729,10
ITBI	1.319.175,45	946.601,92
IRRF	1.989.336,14	1.805.788,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.709.633,14	1.332.649,78
Contribuições	3.801.142,62	2.845.379,92
Receita Patrimonial	2.735.552,48	856.926,41
Aplicações Financeiras (II)	2.459.643,98	136.970,65
Outras Receitas Patrimoniais	275.908,50	719.955,76
Transferências Correntes	50.503.759,38	38.347.914,15
Cota Parte do FPM	13.924.317,20	8.935.824,83
Cota Parte do ICMS	10.800.970,08	7.135.095,06
Cota Parte do IPVA	3.408.587,55	3.087.458,31
Cota Parte do ITR	650.182,85	135.951,94
Transferências da LC 87/1996	40.494,43	0,00
Transferências da LC 61/1989	78.787,21	53.753,91
Transferencias do FUNDEB	8.400.942,90	6.554.067,51
Outras Transferências Correntes	13.199.477,16	12.445.762,59
Demais Receitas Correntes	3.943.434,20	3.082.483,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.943.434,20	3.082.483,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	71.748.934,13	54.139.242,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.093.912,72	960.937,83
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	6.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	6.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.087.912,72	960.937,83
Convênios	1.042.912,72	960.937,83
Outras Transferências de Capital	45.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.093.912,72	960.937,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	72.842.846,85	55.100.180,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	72.844.049,49	55.614.442,89	53.580.172,48	42.175.474,58	3.225.171,58	21.129,45	21.129,45
Pessoal e Encargos Sociais	46.595.770,63	33.059.525,19	33.052.212,40	25.580.872,47	1.672.660,23	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	35.100,00	35.000,00	27.388,27	27.388,27	17,17	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.213.178,86	22.519.917,70	20.500.571,81	16.567.213,84	1.552.494,18	21.129,45	21.129,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	72.808.949,49	55.579.442,89	53.552.784,21	42.148.086,31	3.225.154,41	21.129,45	21.129,45
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.210.772,21	4.808.409,30	4.231.762,52	3.294.222,79	289.412,20	0,00	0,00
Investimentos	4.357.721,33	3.959.249,53	3.427.172,43	2.489.632,70	289.412,20	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	853.050,88	849.159,77	804.590,09	804.590,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	4.357.721,33	3.959.249,53	3.427.172,43	2.489.632,70	289.412,20	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.408.623,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	78.575.294,70	59.538.692,42	56.979.956,64	44.637.719,01	3.514.566,61	21.129,45	21.129,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							6.926.765,41

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	440.607,10

JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.926.765,41

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.077.010,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Ago/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	5.842.778,62	1.669.226,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	4.173.552,57
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	-4.173.552,57
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-4.173.552,57

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.749.326,49
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.749.326,49
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 015/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA:LOJA EUREKA LTDA - ME; OBJETO "Registro de preços para futura e eventual aquisição e prestação de serviços de recargas de toner e cartuchos de impressoras para atendimento a todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT",** PRAZO: 12 (meses) no menor valor global de **R$ 16.256,75 (Dezesseis mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e setenta e cinco centavos); ASSINATURA:** 18/03/2019.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 014/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA:GISELE CRISTINA ALEIXO CAMILO - ME; OBJETO "Registro de preços para futura e eventual aquisição e prestação de serviços de recargas de toner e cartuchos de impressoras para atendimento a todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT",** PRAZO: 12 (meses) no menor valor global de **R$ 78.331,15 (Setenta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e quinze centavos); ASSINATURA:** 18/03/2019.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 011/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA:DEFANT & DEFANT LTDA; OBJETO "Registro de preços para eventual aquisição de uma máquina tipo retro escavadeira zero km e um veículo tipo Pickp Up zero km para o Município de Jaciara-MT",** PRAZO: 12 (meses) no menor valor global de **R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais); ASSINATURA:** 11/04/2019.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 037/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE PROMOÇÃO DA VIOLA CAIPIRA E DA MUSICA SERTANEJA RAIZ – PRO VIOLA - MT; OBJETO "Contratação de empresa para realização do evento 4º Festival Nacional de Viola Caipira Feminina",** PRAZO: 03 (meses) no menor valor global de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); ASSINATURA:** 06/09/2019.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 005/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA:PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI - ME; OBJETO "Contratação de empresa para execução de obra de construção de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde no Município de Jaciara/MT",** PRAZO: 06 (meses) no menor valor global de **R$1.304.714,51 (Um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e quatorze reais e cinqüenta e um centavos); ASSINATURA:** 28/01/2019.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 004/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA:OLÍMPICA ESPORTES E PAPELARIA LTDA; OBJETO "Aquisição de materiais esportivos para atender a Diretoria de Esportes e Lazer do Município de Jaciara MT",** PRAZO: 12 (meses) no menor valor global de **R$ 97.826,50 (Noventa e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos); ASSINATURA:** 28/01/2019.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 003/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA:TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA - ME; OBJETO "Contratação de empresa de Sistema de Informação com Instrumentos de Gestão em Saúde Pública Municipal Integrando todas as Unidades de Saúde, Agentes Comunitários, Vigilâncias com Certificação Digital e Assinatura Digital, Ponto Eletrônico, Serviço de Consultoria na Gestão da Atenção Básica em Saúde, Gerenciamento Financeiro do Bloco de Atenção Básica, Financiamento do SUS, Planejamento das Ações de Atenção Básica com manutenção legal e corretiva durante o período contratual, suporte técnico presencial, configuração, parametrização e customização para adaptar o Sistema às necessidades do Município",** PRAZO: 12 (meses) no menor valor global de **R$ 209. 200,00 (Duzentos e nove mil e duzentos reais); ASSINATURA:** 28/01/2019**.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 001/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA:DAIANE ALVES DA SILVA - MEI; OBJETO "Contratação de empresa para realização e organização do XXXVII CAMFEJ 2019, Diretoria de Esporte e Lazer (DEL) do Município de Jaciara/MT",** PRAZO: 03 (meses) no menor valor global de **R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais); ASSINATURA:** 04/01/2019**.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 038/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA: FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA - ME; OBJETO "Contratação de empresa especializada para execução de Obra de reforma e adequação da Cozinha Única no Município de Jaciara/MT",** PRAZO: 03 (meses) no menor valor global de **R$ 54.364,10 (Cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos); ASSINATURA:** 06/09/2019**.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 040/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA: CUIAGYN DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVA LTDA - EPP; OBJETO "Contratação empresa para eventual Prestação de Serviço Especializado em Manutenção de Veículos Automotivos e Máquinas da Frota Municipal de Jaciara/MT",** PRAZO: 12 (meses) no menor valor global de **R$ 432.850,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinqüenta reais); ASSINATURA:** 13/09/2019**.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 041/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA: CLAUDIO ALVES QUEIROZ – ME; OBJETO "Contratação empresa para eventual Prestação de Serviço Especializado em Manutenção de Veículos Automotivos e Máquinas da Frota Municipal de Jaciara/MT",** PRAZO: 12 (meses) no menor valor global de **R$ 129.600,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscentos reais); ASSINATURA:** 13/09/2019**.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 042/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA:BENTO T DE MENDONÇA NETO - ME; OBJETO "Contratação empresa para eventual Prestação de Serviço Especializado em Manutenção de Veículos Automotivos e Máquinas da Frota Municipal de Jaciara/MT",** PRAZO: 12 (meses) no menor valor global de **R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais); ASSINATURA:** 13/09/2019**.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 043/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA:BENTO T DE MENDONÇA NETO - ME; OBJETO "Aquisição de um veículo tipo ônibus rodoviário sendo de no máximo 13 (treze) anos de uso para atender a Secretaria de Assistência Social no Município de Jaciara-MT",** PRAZO: 12 (meses) no menor valor global de **R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais); ASSINATURA:** 13/09/2019**.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 044/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA:ADALTON FERREIRA DE MIRANDA - MEI; OBJETO "Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza de pátio e poda de árvores nas Escolas Municipais Amélia Freire Gomes, Maria Villany Delmondes e Magda Ivana, CMEI Elvidelina Malhado Moura e UMEI'S Casa da Criança, João de Barro e Zulmira Barbieri Oliveira",** PRAZO: 06 (meses) no menor valor global de **R$ 12.080,00 (doze mil e oitenta reais); ASSINATURA:** 18/09/2019**.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 018/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA:GRÁFICA VALE EIRELI - ME; OBJETO "Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção de Materiais Gráficos para atendimento às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT",** PRAZO: 12 (meses) no menor valor global de **R$ 381.851,05 (Trezentos e oitenta e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos); ASSINATURA:** 25/04/2019**.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 016/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA:BIO RESÍDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA; OBJETO "Contratação**

de empresa especializada na Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos dos Serviços de Saúde, para atendimento dos PSF's (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8), Hospital Municipal, Banco de Sangue, CAPS, Centro de Fisioterapia e Saúde da Mulher e demais unidades com serviços correlatos do Município de Jaciara/MT", PRAZO: 12 (meses) no menor valor global de **R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais); ASSINATURA:** 24/05/2019**.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PORTARIA Nº. 220, DE 14 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº.220, DE 14 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão dos benefícios de auxílio-doença."

O Prefeito do Município de JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Complementar n.º 098/2013, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder os benefícios de **auxílio-doença**, aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes, conforme Atestados Médicos:

PROCESSO	NOME	PERÍODO	DIAS
2019.05.00024P	CLAUDIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA	14/08/2019 até 31/10/2019	**79**
2019.05.00023R1	NILCIANE RODRIGUES CALDAS	29/07/2019 até 30/09/2019	**64**
2019.05.00006R3	NIVANIR GONÇALVES RAMOS	27/08/2019 até 30/08/2019	**04**
\2019.05.00010R1	RITA COELHO DE BARROS	07/08/2019 até 27/08/2019	**21**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Perez", em Jauru/MT, 14 de setembro de 2019.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIAS 558 E 595

PORTARIA Nº 558/2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA DENISE TINTI DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 17.505 de 11/09/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora:**Denise Tinti-4388,** brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 21904480 SSP/MT e do CPF nº 036.143.761-76, que exercia o **Auxiliar Administrativo,** junto a Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos-RH, conforme Portaria nº 282/2008, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 02 de setembro de 2019.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

Portaria n° 595/2019.

Designar como Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Execução da Obra de Recuperação de 3,200 KM de Estrada Estadual MT 417.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere.

Considerando, o Processo SAD nº 18.289 de 23/09/2019.

Considerando o art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Resolve:

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil **GUSTAVO CEZAR FERREIRA**, portador do RG n° 2218867-3 SSP/MT, CPF n° 037.701.351-05 e CREA/MT n° 038912, residente e domiciliado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Execução da Obra de Recuperação de 3,200 KM de Estrada Estadual MT 417, modalidade Licitatória Tomada de Preço nº 014/2019 e Instrumento Contratual nº 206/2019.

Art. 2º Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Sistema GEOBRAS.

Art. 3º O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 23 de setembro de 2019.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

DECRETO MUNICIPAL Nº 529/2019 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

"SUBSTITUI COORDENADORA DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA-MT, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, Estado de Mato Grosso, o Sr. MOISES DOS SANTOS, no desempenho de suas atribuições legais.

Considerando: solicitação de Exoneração pela Coordenadora Srª Cassia Claudino Soares Marques.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica Substituída a **COORDENADORA DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL** do Município de Juscimeira a **Srª CASSIA CLAUDINO SOARES MARQUES,** nomeada pelo Decreto nº 465/2019 de 18/01/2019, pela srª **CAMILLA DE JESUS SILVA DIAS ,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 1596423-0 SSP/MT, CPF nº 025.138.431-42, residente e domiciliado à Rua M S/Nº , Bairro Cajus, Juscimeira-MT.

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Julho de 2019.

Artigo 3º. Revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito em 17 de Setembro de 2019

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REAVISO/REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 – PROCESSO Nº 046/2019

TIPO: Menor Preço Por Item – DATA DA REALIZAÇÃO: 11/10/2019. HORÁRIO: 08:00 horas (Mato Grosso), LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA – Avenida Joaquim Miguel Dos Santos, nº 210, Centro – Juscimeira/MT.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL; GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10"

Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Federal nº 8.666/93. EDITAL na integra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT., na Avenida Joaquim Miguel Dos Santos, 210, Cajus, Juscimeira/MT., com informações dadas pelo telefone (66) 3412-1381 ou 1371, em horários de expediente, o mesmo poderá ser requisitado através do e-mail: licitação@juscimeira.mt.gov.br .

Juscimeira/MT., 26 De Setembro 2.019

DIVA MARIA SANTOS TRINDADE

Pregoeiro

PORTARIA Nº 216/2019, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre alteração de Referência Salarial por Nível dos Servidores Efetivos, Lotados na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura da outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a Referencia Salarial por Nível da Servidora Efetiva**,** Lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, conforme Lei 860/2012, Plano de Cargo e Carreira dos Profissionais da Educação do Município de Juscimeira.

Matrícula	Admissão	Servidor	Cód.Anterior	Cód.Atual
260	15/02/1994	Maria Geni Machado	C-08	C-09

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Setembro de 2019.

BRUNNA MARTINS DOS SANTOS

Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 219/2019, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre alteração de Referência Salarial por Classe dos Servidores Efetivos, da Prefeitura Municipal de Juscimeira, da outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a Referencia Salarial por Classe dos Servidores Efetivos**,** da Prefeitura Municipal de Juscimeira, conforme Lei 1,031/2016, Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos da Administração Pública do Município de Juscimeira.

Matrícula	Admissão	Nome	Cod. Anterior	Cód. Atual
2422	26/08/2016	Fabricio Gonçalves David	A-03	B-04
2424	05/09/2016	Kerolayne Lorrayne Castaldeli Gualberto	A-03	B-04

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR

Secretario de Administração

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 220/2019, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre alteração de Referência Salarial por Nivel de Servidor Efetivo, da Prefeitura Municipal de Juscimeira, da outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a Referencia Salarial por Nivel de Servidor Efetivo**,** da Prefeitura Municipal de Juscimeira, conforme Lei 1,031/2016, Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos da Administração Pública do Município de Juscimeira.

Matrícula	Admissão	Nome	Cod. Anterior	Cód. Atual
2423	26/08/2016	Gustavo Barbosa Martins	A-03	A-04

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR

Secretario de Administração

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO 5º ADITIVO CONTRATO 016/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Aerotri Aerofotogrametria e Cartografia Ltda-ME

OBJETO: "**Contratação De Pessoa Jurídica Para Prestação De Serviços De Elaboração e Disponibilização Do Mapeamento Digital Georeferenciado Por Aerofotogrametria, Imagens De Satélite e Perfilamento a Laser Para o Município De Juscimeira/MT"**

PRAZO: 22/12/2019

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Aerotri Aerofotogrametria e Cartografia Ltda - ME – CNPJ: 08.748.599/0001-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

"EU, Edvaldo Alves dos Santos – Prefeito do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER que nesta data fica "HOMOLOGADO" o presente processo de Licitação na modalidade Convite nº 003/2019 em favor da Empresa **PAULINI CONSTRUCOES EIRELI -ME,** CNPJ: 03.155.687/0001-22, Localizada Na Rua Papa Joao XXIII , Nº 828, Bairro Poção , CEP: 78.015-615 , Cuiaba-MT, que apresentou a melhor proposta no valor global 162.175,00(cento e sessenta e dois mil cento e setenta e cinco reais).

Lambari D'oeste - MT,27 de setembro de 2019.

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

- Prefeito –

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGAO PRESENCIAL Nº 029/2019

A pregoeira oficial regida pela portaria 002/2019 em uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação "PREGAO PRESENCIAL" Nº 029/2019 cujo certame se deu as 14:00h do dia 19 de setembro de 2019 tendo como objeto "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PEDRISCO E PÓ DE BRITA, PARA SER UTILIZADA NA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**", conforme anexo do edital, sagrou se vencedora a empresa A FAM COMERCIO DE ASFALTOS EIRELLI –ME , CNPJ:27.745.345/0001-20, sagrou se vencedora com o seguinte R$ 125. 200,00 (cento e vinte cinco mil e duzentos reais).

Lambari D'Oeste - MT, 27 de setembro de 2019.

Rivonete Coelho Da Silva

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇAO 016/2019

TERMO DE RATIFICAÇAO

O prefeito municipal de Lambari D´Oeste –MT, Estado De Mato Grosso, srº EDVALDO ALVES DOS SANTOS, torna público que em virtude da haver concordado com a justificativa apresentada no processo de contratação direta com a pessoa jurídica a empresa **C.G. DE MATOS -ME**, **CNPJ**: 11.069769/0001-82, Residente rua Pernambuco, Nº 877-centro, , CEP: 78285-000 cujo objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO TONER PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAMBARI D´OESTE -MT**" Em um valor total de R$ 16.504,00 (dezesseis mil e quinhentos e quatro reais) onde formulou se expediente de dispensa de licitação 016/2019, fulcrada nas disposições do art.24, inciso II da lei federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa, ordena sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal, e autoriza a contratação da empresa **C.G. DE MATOS -ME** para realização do objeto.

Lambari D´Oeste, MT 27 de setembro de 2019

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 193/2019 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

"Nomeia **Gesley Alvares Ferreira,** Engenheiro Civil, como responsável pelos Serviços de Engenharia referentes à OBRA Nº 002/2019".

O PREFEITO MUNCIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **EDVALDO ALVES DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Servidor Público, **Gesley Alvares Ferreira,** Engenheiro Civil, portador do CPF nº 031.477.211-16, Registro no CREA-MT028635, como responsável pelos Serviços de Engenharia, referentes à OBRA POR REGIME DIRETO Nº 002/2019, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM RUAS DO BAIRRO PLANALTO no Município de Lambari D'Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias vinte e cinco de setembro de dois mil e dezenove, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Lambari D'Oeste - MT, ao dia vinte e seis de setembro do ano de dois mil e dezenove.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 06/2019

O SENHOR EDVALDO ALVES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 48 DA LEI 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, COMUNICAMOS QUE OS RELATORIOS **RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 4º BIMESTRE DE 2019**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE - MT, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE **www.lambaridoeste.mt.gov.br**NO LINK PORTAL DA TRANSPARENCIA

PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

LAMBARI D´OESTE - MT — MT, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2019

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira e Equipe sua equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que está suspenso o Pregão Presencial n° 017/2019 cujo o objeto é: Registro de preços para futura e eventual contratação de e*mpresa para fornecimento de peças mecânicas, elétricas e acessórios originais ou genuínos, para a frota de veículos e maquinas d*e diversas secretarias do Município de Marcelândia/MT, processo administrativo n° 040/2019, conforme recomendação da assessoria jurídica, com base no disposto no Oficio nº 47/2019 da assessoria Jurídica. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Rua dos Três Poderes n° 777, Centro, Marcelândia/MT, pelo e-mail licitacao@marcelândia.mt.gov.br ou através do telefone 66 3536-1828.

Marcelândia - MT, 26 de setembro de 2019

Raphaella Espíndola Benício.

Pregoeira Oficial.

PREFEITURA/LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade Tomada de Preços nº 011/2019 para a **"Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de mão de obra na obra de reforma do PSF Municipal do Assentamento do Bom Jaguar no Município de Marcelândia/MT",** deliberou-se por julgar **DESERTO** o presente certame tendo em vista a ausência de participantes. Nesta oportunidade deliberou pela **Repetição do procedimento licitatório** nos mesmos termos do publicado anteriormente, ficando o mesmo com data de abertura prevista para o dia **21 de setembro de 2019** as 08:00 horas (Horário de Mato Grosso) no mesmo endereço. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sito a Rua Dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, 26 de setembro de 2019

Raphaella Espíndola Benício

Presidente da CPL

PREFEITURA/LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade Tomada de Preços nº 013/2019 para a **"Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de mão de obra na Reforma do Telhado do Bloco Central do Clube da Criançano Município de Marcelândia/MT.",** deliberou-se por julgar **DESERTO** o presente certame tendo em vista a ausência de participantes. Nesta oportunidade deliberou pela **Repetição do procedimento licitatório** nos mesmos termos do publicado anteriormente, ficando o mesmo com data de abertura prevista para o dia **22 de setembro de 2019** as 08:00 horas (Horário de Mato Grosso) no mesmo endereço. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sito a Rua Dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, 26 de setembro de 2019

Raphaella Espíndola Benício

Presidente da CPL

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 09 de outubro de 2019, ás 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo comoRegistro de preços para futura e Eventual Aquisição de Medicamentos para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelândia/MT.O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sito a Rua Guaíra, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, 26 de setembro de 2019

Raphaella Espíndola Benício

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA/LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade Tomada de Preços nº 012/2019**, a qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de mão de obra na Reforma do PSF Municipal do Distrito de Analândiano Município de Marcelândia/MT",** deliberou-se por julgar **DESERTO** o presente certame tendo em vista a ausência de participantes. Nesta oportunidade deliberou pela **Repetição do procedimento licitatório** nos mesmos termos do publicado anteriormente, ficando o mesmo com data de abertura prevista para o dia **21 de setembro de 2019** as 14:00 horas (Horário de Mato Grosso) no mesmo endereço. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sito a Rua Dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, 26 de setembro de 2019

Raphaella Espíndola Benício

Presidente da CPL

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 14 de Outubro de 2019, ás 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo comoRegistro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Mão de Obra de Manutenção Preven-

tiva e Corretiva na Frota de Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sito a Rua Dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, em 26 de setembro de 2019

Raphaella Espíndola Bneício

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, através da Secretaria Municipal de Saúde, **NOTIFICA** o senhor **JANIO JORGES DOS SANTOS**, portador do CPF nº 003.772.081-32 e RG nº1.277.328-0 SSP/MT a **comparecer no prazo de 10 (dez) dias, na unidade da Administração Pública para retirada da infração de trânsito de sua responsabilidade**, sob pena de acionamento judicial para tanto.

Marcelândia/MT, em 23 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE

Silas de Oliveira Rezende

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, através da Secretaria Municipal de Saúde, **NOTIFICA** o senhor **WILSON RIBEIRO DE ARAUJO**, portador do CPF nº 531.718.531-91 e RG nº 862514 SSP/MT a **comparecer no prazo de 10 (dez) dias, na unidade da Administração Pública para retirada da infração trânsito de sua responsabilidade**, sob pena de acionamento judicial para tanto.

Marcelândia/MT, em 25 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE

Silas de Oliveira Rezende

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, através da Secretaria Municipal de Saúde, **NOTIFICA** o senhor **MARIO SANTANA REGO**, portador do CPF nº 809.133.773-68 e RG nº 35.576.695-7 SSP/MT a **comparecer no prazo de 10 (dez) dias, na unidade da Administração Pública para retirada da infração trânsito de sua responsabilidade**, sob pena de acionamento judicial para tanto.

Marcelândia/MT, em 23 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE

Silas de Oliveira Rezende

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL N°023/2019-SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 11 de outubro de 2019, ás 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de cartuchos e toners de impressoras de diversas secretarias do município de Marcelândia/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sito a Rua Guaíra, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, 26 de setembro de 2019

Raphaella Espíndola Benício

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
DECRETO Nº 3055 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ E INSTITUI OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS A SER REALIZADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.9"

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o que preceitua o Art. 7º, alínea c), da Lei Federal Nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966;

Considerando ainda o que dispõe o Art. 2º, inciso IV, alínea d), da Resolução Nº 51, de 12 de julho de 2013, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR;

Considerando a necessidade de criar Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis no âmbito da Administração Pública Municipal para realizações de avaliações de interesse da Administração;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS Da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Matupá – MT, constante do Anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Ficam designados os seguintes técnicos para constituírem a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Matupá, com suas respectivas funções:

I – PRESIDENTE: ANTONIO PEREIRA DE FIGUEIREDO NETTO – PORT. 6.791/2017

II – TÉCNICO: LINCON SUMIDA – PORT. 7.961/2019

III – TÉCNICO: ADRYANA LUCIA FERNANDES – PORT. 6.422/2017

IV – TÉCNICO: THIERRY CLEMENTE DIAS GUERRA SEMENSATO – PORT. 6.688/2017

V – TÉCNICO: EDER DOS SANTOS – PORT. 7.732/2019

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial fica revogado o Decreto nº 3032 de 20 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

Registre-se, publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito de Matupá

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – MT.

Art. 1º A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis tem seu funcionamento disciplinado por estes procedimentos administrativos e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Único. A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis será nomeada por Decreto Municipal.

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis é um órgão técnico, subordinado à Secretaria Municipal de Administração, que realiza avaliações de bens por meio da emissão de laudos, para fins de:

I - Desapropriação, indenização, alienação, permuta, locação, venda em leilão, desdobro de áreas, parcelamento do solo, dação em pagamento, loteamentos, e todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal de imóveis públicos ou particulares que necessitem de prévia avaliação;

II - Alienação, doação, locação, parcelamento do solo, permuta, relativos a imóveis passíveis de gravames de ônus e garantias reais de transmissão de posse direta ou indireta de bens públicos municipais e todas as formas de transferência de patrimônio imobiliário público que necessite de prévia avaliação;

III - Avaliações necessárias para fins de recolhimento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, avaliações necessárias para fins de lançamento da contribuição de melhoria.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis:

I - Realizar estudos e trabalhos pertinentes às avaliações de imóveis, produzindo laudos de avaliações;

II - Definir a metodologia de avaliação, nível de rigor, padrão de apresentação, fontes de consulta, formas de vistoria, estipular critérios técnicos - científicos e mercadológicos imobiliários, sempre em respeito às normas técnicas brasileiras pertinentes;

III - Analisar e atestar laudos de avaliação de imóveis apresentados por terceiros, visando garantir o padrão de qualidade definido e atingir um ponto de equilíbrio nos valores das avaliações;

IV - Promover a coleta de dados e informações do mercado imobiliário do Município;

V - Desenvolver estudos e pesquisas, visando subsidiar o planejamento dos trabalhos ao seu encargo;

VI - Cumprir outras atribuições compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem delegadas pelo Secretário Municipal de Administração;

VII - responder ao interessado, de maneira fundamentada, sempre que houver impugnação técnica aos laudos de avaliação emitidos pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis.

§ 1º No caso de avaliações de bens que apresentem características específicas, poderão ser convidados profissionais técnicos de outras áreas, e/ou servidores que possuam atuação no devido setor, a juízo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, para contribuírem, dentro de sua especificidade, nos laudos de avaliação.

Art. 4º O Laudo de Avaliação produzido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis deverá apresentar de forma detalhada:

I - A data da vistoria técnica com fotos atuais do local;

II - A classificação do estado dos bens;

III - A metodologia aplicável;

IV - Os critérios e as normas técnicas utilizadas para se atingir os resultados da avaliação;

V - Os cálculos e procedimentos;

VI - Os dados de valorização e depreciação que integram o valor atual de mercado do imóvel.

§ 1º O Laudo de Avaliação obedecerá, no que for pertinente, à Norma Brasileira nº 14.653, aprovada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em suas partes: 14.653-1 (procedimentos gerais); 14.653-2 (imóveis urbanos) e 14.653-3 (imóveis rurais).

§ 2º Todo Laudo de Avaliação será assinado por pelo menos 03 (três) técnicos da Comissão, sendo que a assinatura do Presidente da Comissão é obrigatória, salvo em casos de afastamento ou quando este designar outro membro para assinatura.

§ 3º Os Laudos de Avaliação terão validade de 12 (doze) meses e serão realizados mediante requerimento escrito emitido pelo Departamento de Tributação, do Município de Matupá – MT.

§ 4º Poderão ser realizados laudos em períodos inferiores ao estipulado no parágrafo anterior, a critério exclusivo do Município de Matupá, na ocorrência de novos fatos que tenham relevante impacto, positivo ou negativo, em seu valor de mercado.

Art. 5º A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis será composta por 05 (cinco) técnicos, sendo um deles nomeado Presidente, todos de livre designação pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. De acordo com a necessidade do Município de Matupá, novos técnicos poderão ser designados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis.

Art. 6º Os técnicos da Comissão, inclusive o Presidente, deverão possuir graduação de nível superior nas áreas de engenharia ou arquitetura, regularmente inscritos no órgão de classe competente.

Parágrafo único. Ficam excetuados da regra disposta no caput os técnicos ou servidores designados para apoio administrativo à Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, conforme disposto no § 1º do Art. 3º.

Art. 7º Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis:

I - Recebimento, registro, controle de prazos e arquivamento de documentos, processos, ofícios e despachos;

II - Elaboração de planilhas de dados, atas e relatórios dos trabalhos da Comissão;

III - Análise inicial da documentação dos processos de avaliação;

IV - Desempenho de outras atividades administrativas determinadas pelo Presidente da Comissão.

V - Planejar, organizar, supervisionar, dirigir, distribuir, orientar, executar e controlar as atividades a cargo da Comissão, dando efetividade a este Manual;

VI - Dar andamento nos processos e memorandos que chegam à Comissão, distribuindo o trabalho entre os técnicos;

VII - Representar a Comissão, podendo delegar poderes aos demais técnicos para representar a Comissão quando estiver impossibilitado de fazê-lo pessoalmente;

VIII - Estipular metas de trabalho e definir prazos e procedimentos para os processos internos da Comissão.

Art. 8º Compete aos demais técnicos da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis:

I - Analisar os processos e memorandos distribuídos pelo Presidente, observando o prazo e demais orientações estabelecidas pela presidência;

II - Efetuar pesquisa de mercado por meio de amostras e dados imobiliários do município;

III - Realizar vistoria técnica, com medições e fotos atuais do imóvel a ser avaliado, podendo valer-se do auxílio de mapas e programas de visualização por meio de imagens de satélites;

IV - Apresentar os cálculos iniciais em reunião com o presidente e outros técnicos;

V - Confeccionar o laudo e assiná-lo em conjunto com o presidente da Comissão, e com os demais técnicos, caso seja necessário;

VI - Substituir o Presidente nos seus afastamentos, quando designados.

Art. 9º Os Laudos de Avaliação produzidos pela Comissão deverão observar os limites das normas técnicas de procedimentos gerais, urbanos e rurais (NBR nºs 14653- 1; 14653-2 e 14653-3), bem como a Lei Complementar Municipal nº 026, de 11 de outubro de 2005 (Código De Obras Do Município De Matupá), Lei Complementar Municipal nº 030, de 13 de dezembro de 2005 (Código Tributário), Lei Complementar Municipal nº 128, de 30 de junho de 2017 (Parcelamento do Solo Urbano) e Lei Complementar Municipal nº 129, de 30 de junho 2017 (Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano) desta municipalidade.

§ 1º As futuras alterações legislativas que modificarem o conteúdo das normas do caput deste artigo ficam automaticamente incluídas nesse Manual.

Art. 10º Os casos omissos deste decreto serão resolvidos pelo Presidente da Comissão dentro do âmbito de sua competência ou pelo Secretário de Administração do Município de Matupá dentro dos limites do ordenamento jurídico.

Art. 11º Os Laudos de Avaliação produzidos pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis são de caráter técnico e mercadológico, ou seja, o ente administrativo dispõe de liberdade de negociação diante dos casos em que o interesse público exigir, respeitando os preceitos fundamentais da Administração Pública, tais como legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e boa fé.

Art. 12º Este PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 103/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS REPROGRAFICAS, DIGITALIZADORAS E IMPRESSORAS SENDO QUE TODO O MATERIAL DE CONSUMO ESTÁ INCLUSO, EXCETO PAPEL, E A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NECESSÁRIA AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DESSES EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ"** de acordo com a clausula 06 deste Contrato que são partes integrantes do Edital 086/2018 do respectivo **Pregão Presencial nº 055/2018.**

CONTRATADA: MARCOS S BIUDES -ME

Valor/Global: **R$ 12.112,20 (doze mil, cento e doze reais e vinte centavos)**.

Assinatura: 20/09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019 DECLARAÇÃO DE NÃO INTERPOSIÇÃO DA DE DIVULGAÇAO DO RESULTADO DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS.

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019,

através da ***Nomeação da Comissão Organizadora e Elaboração do* Processo Seletivo PÚBLICO Nº 001/2019*, da Prefeitura Municipal de Matupá - MT,*** nomeada pelo Decreto nº 3014 DE 14 DE JULHO DE 2019.

Declara para os devidos fins que se fizer necessário que não houve interposição de recursos contra o Ato da divulgação do resultado preliminar do gabarito das provas objetivas.

Por ser verdade, assino e dou fé.

Matupá – MT 26 de setembro de 2019.

Clarisse Maria Sala Presidente da Comissão do

Processo Seletivo Público 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 079/2019

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no próximo dia 25 de setembro de 2019 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE ÔNIBUS E VANS POR KM RODADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO/DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ - MT**", aonde consagrou-se vencedor do certame o Licitante: **JOSE JULIANO ABRAAO EIRELI, inscrita no CNPJ:** 26.347.553/0001-09, com valor total de R$ 72.250,00. Matupá – MT, 26 de setembro de 2019. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2019 PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº. 001/2019 DIVULGA GABARITO OFICIAL

A Comissão do Processo Seletivo Publico nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2019, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

Considerando à aplicação das provas objetivas ocorrida no dia 22 de Setembro de 2019;

Considerando que não houve recursos administrativos apresentados pelos candidatos com relação aos gabaritos das provas objetivas;

RESOLVE:

I – Divulgar o **Gabarito Oficial** das provas objetivas do Processo Seletivo Publico nº 001/2019, conforme anexo único que integra este Edital Complementar; II – Comunicar que de acordo com as normas estabelecidas no edital, não mais será concedido prazo para recursos para esta etapa do Processo Seletivo Publico.

Matupá – MT, 26 de Setembro de 2019.

Clarisse Maria sala

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Publico

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (ACS)			
Língua Portuguesa	Matematica	Conhecimento Específico	Conhecimento Gerais
1.C	11.B	21.A	31.B
2.B	12.A	22.B	32.C
3.A	13.D	23.C	33.A
4.ANULADA	14.D	24.C	34.A
5.C	15.C	25.A	35.B
6.A	16.A	26.D	36.A
7.B	17.C	27.C	37.B
8.D	18.C	28.B	38.A
9.B	19.D	29.A	39.C
10.A	20.ANULADA	30.B	40.B

Matupá – MT, 26 de Setembro de 2019.

Clarisse Maria sala | Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Publico

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

PREFEITURA / COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL REFERENTES AO 2º QUADRIMESTRE DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2018 A AGO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.901.793,25	3.173.169,70	3.030.543,79	4.332.250,29	2.486.517,39	2.300.156,00	2.336.639,10	2.778.757,66	2.849.372,80	2.902.766,74	2.934.001,07	2.859.152,05	34.885.119,84	0,00
Pessoal Ativo	2.754.848,35	3.007.964,80	2.878.691,55	4.031.072,41	2.333.975,98	2.133.571,07	2.159.481,77	2.587.688,95	2.648.819,41	2.702.213,35	2.727.829,29	2.650.984,27	32.617.141,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.325.452,11	2.327.689,40	2.444.253,90	3.242.981,65	1.963.057,32	1.767.427,65	1.810.299,31	2.155.002,49	2.234.557,69	2.280.870,14	2.266.347,20	2.208.874,37	27.026.813,23	0,00
Obrigações Patronais	400.920,85	640.186,10	402.927,07	746.659,24	328.992,58	321.875,05	318.291,31	390.359,85	383.077,82	381.262,58	417.693,34	408.391,14	5.140.636,93	0,00
Benefícios Previdênciários	28.475,39	40.089,30	31.510,58	41.431,52	41.926,08	44.268,37	30.891,15	42.326,61	31.183,90	40.080,63	43.788,75	33.718,76	449.691,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	146.944,90	146.944,90	151.852,24	292.047,88	152.541,41	166.584,93	177.157,33	191.068,71	200.553,39	200.553,39	206.171,78	208.167,78	2.240.588,64	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	142.037,56	142.037,56	146.944,90	283.051,09	147.486,36	161.529,88	172.102,28	186.013,66	195.498,34	195.498,34	201.116,73	203.112,73	2.176.429,43	0,00
Pensões	4.907,34	4.907,34	4.907,34	8.996,79	5.055,05	5.055,05	5.055,05	5.055,05	5.055,05	5.055,05	5.055,05	5.055,05	64.159,21	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	18.260,00	0,00	9.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.390,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	300.210,96	309.885,33	326.360,07	1.008.952,40	330.237,09	368.886,75	386.997,75	437.184,68	414.655,93	354.197,63	412.363,98	373.937,86	5.023.870,43	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	124.790,67	122.851,13	142.997,25	675.473,00	135.769,60	158.033,45	178.949,27	203.789,36	182.918,64	113.563,61	162.403,45	132.051,32	2.333.590,75	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	175.420,29	187.034,20	183.362,82	333.479,40	194.467,49	210.853,30	208.048,48	233.395,32	231.737,29	240.634,02	249.960,53	241.886,54	2.690.279,68	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.601.582,29	2.863.284,37	2.704.183,72	3.323.297,89	2.156.280,30	1.931.269,25	1.949.641,35	2.341.572,98	2.434.716,87	2.548.569,11	2.521.637,09	2.485.214,19	29.861.249,41	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.026.861,12	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	61.026.861,12	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	29.861.249,41	48,93
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	36.616.116,67	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	34.785.310,84	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	32.954.505,00	54,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.221], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE — Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	53.220,20	53.220,20	1.428.710,97	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	46.248,17	46.248,17	46.248,17	0,00
Empréstimos	46.248,17	46.248,17	46.248,17	0,00
Internos	46.248,17	46.248,17	46.248,17	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	6.972,03	6.972,03	1.382.462,80	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.754.430,88	447.072,96	423.564,35	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	53.220,20	53.220,20	1.428.710,97	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	59.934.610,16	61.183.242,89	61.026.861,12	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,09	0,09	2,34	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,09	0,09	2,34	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <	71.921.532,19	73.419.891,47	73.232.233,34	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	64.729.378,97	66.077.902,32	65.909.010,01	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	4.566.842,73	4.566.842,73	4.566.842,73	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.754.430,88	447.072,96	423.564,35	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	289.660,21	162.364,33	161.953,09	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.075.968,37	1.032.890,22	482.037,56	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.221], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	59.934.610,16	61.183.242,89	61.026.861,12	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <	13.185.614,24	13.460.313,44	13.425.909,45	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	11.867.052,81	12.114.282,09	12.083.318,50	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.221], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	No Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	61.026.861,12	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.764.297,78	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	8.787.868,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.271.880,28	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	No Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.221], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(f)=(a-(b+c+d+e)-f)			(f)=(a-(b+c+d+e)-f)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Con	3.109.217,05	3.035.498,07	3.035.498,07	40.167,73	0,00	0,00	3.035.498,07	0,00	0,00	3.035.498,07
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Con	4.024.860,68	3.951.141,70	3.959.241,91	40.167,73	0,00	0,00	3.951.141,70	-8.100,21	8.100,21	3.959.241,91
Recursos Ordinários	3.037.217,05	2.963.498,07	2.963.498,07	40.167,73	0,00	0,00	2.963.498,07	0,00	0,00	2.963.498,07
Recursos Ordinários	3.952.860,68	3.879.141,70	3.887.241,91	40.167,73	0,00	0,00	3.879.141,70	-8.100,21	8.100,21	3.887.241,91
Outros Recursos não Vinculados	72.000,00	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
Outros Recursos não Vinculados	72.000,00	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	20.465.288,75	20.365.143,91	20.370.070,01	36.511,59	0,00	0,00	20.365.143,91	-4.926,10	4.926,10	20.370.070,01
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	19.562.018,07	19.461.873,23	19.550.915,44	36.511,59	0,00	0,00	19.461.873,23	-89.042,21	89.042,21	19.550.915,44
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - E	522.428,43	522.428,43	522.428,43	0,00	0,00	0,00	522.428,43	0,00	0,00	522.428,43
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - E	602.691,72	602.691,72	602.691,72	0,00	0,00	0,00	602.691,72	0,00	0,00	602.691,72
Transferências do FUNDEB	2.234.233,93	2.219.954,50	2.222.654,50	14.183,39	0,00	0,00	2.219.954,50	-2.700,00	2.700,00	2.222.654,50
Transferências do FUNDEB	2.144.562,97	2.130.283,54	2.130.283,54	14.183,39	0,00	0,00	2.130.283,54	0,00	0,00	2.130.283,54
Outros Recursos Vinculados à Educação	576.504,13	575.417,81	575.417,81	0,00	0,00	0,00	575.417,81	0,00	0,00	575.417,81
Outros Recursos Vinculados à Educação	570.967,64	569.881,32	569.881,32	0,00	0,00	0,00	569.881,32	0,00	0,00	569.881,32
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - S	288.794,84	243.830,37	248.284,87	0,00	0,00	0,00	243.830,37	-4.454,50	4.454,50	248.284,87
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - S	442.347,36	397.382,89	408.514,83	0,00	0,00	0,00	397.382,89	-11.131,94	11.131,94	408.514,83
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.393.445,75	3.392.373,55	3.392.845,15	0,00	0,00	0,00	3.392.373,55	-471,60	471,60	3.392.845,15
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.994.143,85	2.993.071,65	3.068.281,92	0,00	0,00	0,00	2.993.071,65	-75.210,27	75.210,27	3.068.281,92
Recursos Vinculados à Assistência Social	270.945,99	270.856,79	270.856,79	0,00	0,00	0,00	270.856,79	0,00	0,00	270.856,79
Recursos Vinculados à Assistência Social	215.933,00	215.843,80	215.843,80	0,00	0,00	0,00	215.843,80	0,00	0,00	215.843,80
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	9.844.939,88	9.844.939,88	9.844.939,88	0,00	0,00	0,00	9.844.939,88	0,00	0,00	9.844.939,88
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	9.860.347,20	9.860.347,20	9.860.347,20	0,00	0,00	0,00	9.860.347,20	0,00	0,00	9.860.347,20
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	87.040,11	87.040,11	87.040,11	0,00	0,00	0,00	87.040,11	0,00	0,00	87.040,11
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	47.487,78		47.487,78	0,00	0,00	0,00	47.487,78	0,00	0,00	47.487,78

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.221], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE — Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(f)=(a-(b+c+d+e)-f)			(f)=(a-(b+c+d+e)-f)
		47.487,78								
Outros Recursos Vinculados	3.256.363,36	3.217.710,14	3.217.710,14	22.328,20	0,00	0,00	3.217.710,14	0,00	0,00	3.217.710,14
Outros Recursos Vinculados	2.674.128,88	2.635.475,66	2.635.475,66	22.328,20	0,00	0,00	2.635.475,66	0,00	0,00	2.635.475,66
TOTAL (III) = (I + II)	23.574.505,80	23.400.641,98	23.405.568,08	76.679,32	0,00	0,00	23.400.641,98	-4.926,10	4.926,10	23.405.568,08
TOTAL (III) = (I + II)	23.586.878,75	23.413.014,93	23.510.157,35	76.679,32	0,00	0,00	23.413.014,93	-97.142,42	97.142,42	23.510.157,35

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.221], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE — Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A AGOSTO/2019

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	61.026.861,12
Receita Corrente líquida Ajustada	61.026.861,12

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	29.861.249,41	48,93
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	36.616.116,67	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	34.785.310,84	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	32.954.505,00	54,00

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.428.710,97	2,34
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	73.232.233,34	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.425.909,45	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.764.297,78	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.271.880,28	7,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE MT
COORD. DE PLANEJAMENTO - DECRETO 3572/2019

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3572 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.1509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 74.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

404	10.302.0029.2040.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBU	1.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
406	10.302.0029.2040.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBU	73.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 02 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

275	13.392.0007.2021.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EVENTOS CULTURAIS	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 07 02 COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS

491	26.782.0016.1083.0000	CONSTRUÇAO E REFORMA DE PONTES	-10.000,00	
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 08 01 SECRETARIA DE FAZENDA

519	28.843.0033.2175.0000	RESGATE DA DIVIDA INTERNA	-30.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
541	04.123.0023.2053.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A TESOURARIA	-13.000,00	
	4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
542	04.123.0023.2053.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A TESOURARIA	-11.000,00	
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3572 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.1509

02 08 01 SECRETARIA DE FAZENDA
110 000 GERAL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 25 de setembro de 2019

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO n. 17/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Empresas vencedoras: APPOLARI INFORMATICA LTDA - ME o item 2, com o valor de R$ 17.587,50 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); o item 6, com o valor de R$ 1.500,00

(um mil e quinhentos reais); o item 12, com o valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); o item 14, com o valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); o item 37, com o valor de R$ 9.999,90 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos); o item 39, com o valor de R$ 19.499,61 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos); o item 40, com o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); o item 41, com o valor de R$ 11.999,70 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos); o item 45, com o valor de R$ 60.144,21 (sessenta mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos); o item 49, com o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); o item 50, com o valor de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais); o item 53, com o valor de R$ 19.999,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais); o item 56, com o valor de R$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais); o item 57, com o valor de R$ 6.125,00 (seis mil, cento e vinte e cinco reais); o item 67, com o valor de R$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais); o item 68, com o valor de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais); o item 74, com o valor de R$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais); o item 76, com o valor de R$ 17.699,00 (dezessete mil, seiscentos e noventa e nove reais); o item 78, com o valor de R$ 11.180,00 (onze mil, cento e oitenta reais); o item 95, com o valor de R$ 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais); o item 101, com o valor de R$ 11.421,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e um reais); o item 114, com o valor de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais); o item 115, com o valor de R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais); o item 116, com o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Perfazendo o valor total de R$ 407.619,92 (quatrocentos e sete mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e dois centavos). STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA o item 9, com o valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); o item 87, com o valor de R$ 35.150,00 (trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais); o item 89, com o valor de R$ 9.510,00 (nove mil, quinhentos e dez reais); o item 99, com o valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Perfazendo o valor total de R$ 97.660,00 (noventa e sete mil, seiscentos e sessenta reais). MVR1 MOVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI o item 8, com o valor de R$ 779,80 (setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); o item 16, com o valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); o item 18, com o valor de R$ 149,99 (cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos); o item 55, com o valor de R$ 2.915,88 (dois mil, novecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos). Perfazendo o valor total de R$ 6.445,67 (seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). OLMIR IORIS E CIA LTDA - EPP o item 1, com o valor de R$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais); o item 3, com o valor de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais); o item 15, com o valor de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais); o item 19, com o valor de R$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais); o item 20, com o valor de R$ 14.360,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta reais); o item 22, com o valor de R$ 12.535,00 (doze mil, quinhentos e trinta e cinco reais); o item 24, com o valor de R$ 46.438,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais); o item 26, com o valor de R$ 38.410,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e dez reais); o item 27, com o valor de R$ 23.999,40 (vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); o item 30, com o valor de R$ 24.562,22 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos); o item 31, com o valor de R$ 1.048,00 (um mil e quarenta e oito reais); o item 34, com o valor de R$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais); o item 36, com o valor de R$ 4.975,00 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais); o item 42, com o valor de R$ 8.510,00 (oito mil, quinhentos e dez reais); o item 46, com o valor de R$ 92.742,00 (noventa e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais); o item 48, com o valor de R$ 184.239,44 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos); o item 51, com o valor de R$ 2.245,00 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais); o item 52, com o valor de R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais); o item 54, com o valor de R$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais); o item 60, com o valor de R$ 849,95 (oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos); o item 63, com o valor de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais); o item 65, com o valor de R$ 13.740,00 (treze mil, setecentos e quarenta reais); o item 88, com o valor de R$ 8.140,00 (oito mil, cento e quarenta reais); o item 92, com o valor de R$ 77.690,00 (setenta e sete mil, seiscentos e noventa reais); o item 98, com o valor de R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais); o item 104, com o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais); o item 108, com o valor de R$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais); o item 112, com o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais); o item 117, com o valor de R$ 111.860,19 (cento e onze mil, oitocentos e sessenta reais e dezenove centavos); o item 118, com o valor de R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais); o item 119, com o valor de R$ 21.450,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais); o item 120, com o valor de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais); o item 121, com o valor de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R$ 946.224,20 (novecentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). GUERREIRO FILHO E CHAVES LTDA o item 71, com o valor de R$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais); o item 100, com o valor de R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor total de R$ 217.800,00 (duzentos e dezessete mil e oitocentos reais). K O A DREHMER ME o item 93, com o valor de R$ 26.986,74 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos). M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONI o item 17, com o valor de R$ 17.974,50 (dezessete mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); o item 58, com o valor de R$ 57.287,12 (cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e doze centavos); o item 84, com o valor de R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais); o item 86, com o valor de R$ 11.655,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais); o item 90, com o valor de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais); o item 96, com o valor de R$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais); o item 105, com o valor de R$ 79.175,00 (setenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais); o item 107, com o valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); o item 113, com o valor de R$ 2.576,00 (dois mil, quinhentos e setenta e seis reais). Perfazendo o valor total de R$ 242.327,62 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos). POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INF. LTDA - ME o item 21, com o valor de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais); o item 23, com o valor de R$ 5.135,00 (cinco mil, cento e trinta e cinco reais); o item 25, com o valor de R$ 16.716,00 (dezesseis mil, setecentos e dezesseis reais); o item 47, com o valor de R$ 132.618,00 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e dezoito reais); o item 61, com o valor de R$ 18.290,00 (dezoito mil, duzentos e noventa reais); o item 62, com o valor de R$ 66.650,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais); o item 66, com o valor de R$ 1.552,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais); o item 80, com o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); o item 81, com o valor de R$ 49.980,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais). Perfazendo o valor total de R$ 293.229,00 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e nove reais). WALERIA DOS S. CORDEIRO EIRELI-ME o item 13, com o valor de R$ 4.161,50 (quatro mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos); o item 77, com o valor de R$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R$ 16.701,50 (dezesseis mil, setecentos e um reais e cinquenta centavos). BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA o item 109, com o valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME o item 4, com o valor de R$ 43.940,00 (quarenta e três mil, novecentos e quarenta reais); o item 5, com o valor de R$ 7.110,00 (sete mil, cento e dez reais); o item 11, com o valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); o item 29, com o valor de R$ 10.240,00 (dez mil, duzentos e quarenta reais); o item 32, com o valor de R$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais); o item 33, com o valor de R$ 2.593,50 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos); o item 35, com o valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); o item 38, com o valor de R$ 12.095,00 (doze mil e noventa e cinco reais); o item 59, com o valor de R$ 11.176,00 (onze mil, cento e setenta e seis reais); o item 82, com o valor de R$ 6.960,00

(seis mil, novecentos e sessenta reais); o item 102, com o valor de R$ 34. 999,65 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos); o item 103, com o valor de R$ 58.590,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa reais). Perfazendo o valor total de R$ 214. 624,15 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quinze centavos). 3TTECNOLOGIA - COMERCIO, MANUTENCAO E REPARACAO DE o item 111, com o valor de R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais). BYANCA DIAS DOS REIS EIRELI o item 69, com o valor de R$ 4.758,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais); o item 70, com o valor de R$ 14.385,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta e cinco reais); o item 73, com o valor de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais); o item 79, com o valor de R$ 1.199,95 (um mil, cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos); o item 85, com o valor de R$ 22.494,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais); o item 91, com o valor de R$ 6.669,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais). Perfazendo o valor total de R$ 58.605,95 (cinquenta e oito mil, seiscentos e cinco reais e noventa e cinco centavos). RODRIGUES E MARTINS EMPREENDIMENTOS LTDA o item 43, com o valor de R$ 55.072,00 (cinquenta e cinco mil e setenta e dois reais); o item 44, com o valor de R$ 97.499,35 (noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos); o item 83, com o valor de R$ 56.969,25 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos); o item 94, com o valor de R$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais); o item 106, com o valor de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor total de R$ 282.140,60 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta reais e sessenta centavos). O item 7 foi DESERTO. O item 10 foi DESERTO. O item 28 foi DESERTO. O item 64 foi DESERTO. O item 72 foi DESERTO. O item 75 foi DESERTO. O item 97 foi DESERTO. O item 110 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 2.892.765,35 (dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Não houve interposição de recurso, sendo HOMOLOGADO pelo Prefeito **em 25/09/2019**. LUISMAR DA SILVA MARTINS - Pregoeiro - Portaria 149/2018. M. D' Oeste, 27/09/2019.

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 021 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 021 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, *usando de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 60, § 3º da Lei Orgânica Municipal,* ***PROMULGA*** *no dia 19 de agosto de 2019, a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal:*

Art. 1º - Altera a alínea 'a', do inciso XIV, do art. 84 da Lei Orgânica do Município de Mirassol D'Oeste/MT, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 84...

XIV...

a) – matéria orçamentária;

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício Leocídio Pereira Benevides, Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em 23 de Setembro de 2019.

CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

PREFEITURA / COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 061/2019

O SENHOR EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, PREFEITO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições em cumprimento ao artigo 48 da Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal comunica que os ***Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO referente ao 4º Bimestre do exercício de 2019 e os Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao 2º Quadrimestre de 2019*** encontram-se a disposição no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br no link http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/ Portal da Transparência para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Mirassol D'Oeste – MT, 26 de Setembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

PREFEITURA / COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO REFERENTE AO 4º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.550.400,00	65.766.607,26	12.763.990,00	19,41	42.809.375,37	65,09	22.957.231,89
RECEITAS CORRENTES	59.929.900,00	60.029.900,00	12.763.990,00	21,26	42.605.875,37	70,97	17.424.024,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.454.090,00	8.454.090,00	3.721.055,81	44,01	8.141.567,23	96,30	312.522,77
Impostos	6.652.590,00	6.652.590,00	3.334.955,24	50,13	7.089.500,25	106,57	-436.910,25
Taxas	1.401.500,00	1.401.500,00	386.100,57	27,55	1.052.066,98	75,07	349.433,02
Contribuição de Melhoria	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
CONTRIBUIÇÕES	3.321.950,00	3.321.950,00	406.251,03	12,23	1.888.133,73	56,84	1.433.816,27
Contribuições Sociais	2.071.950,00	2.071.950,00	275.966,47	13,32	1.115.530,51	53,84	956.419,49
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.250.000,00	1.250.000,00	130.284,56	10,42	772.603,22	61,81	477.396,78
RECEITA PATRIMONIAL	160.300,00	160.300,00	55.304,23	34,50	202.307,15	126,21	-42.007,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.000,00	8.000,00	1.531,96	19,15	24.589,47	307,37	-16.589,47
Valores Mobiliários	152.300,00	152.300,00	53.772,27	35,31	177.717,68	116,69	-25.417,68
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.283.400,00	3.283.400,00	517.721,35	15,77	2.037.815,61	62,06	1.245.584,39
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	65.000,00	65.000,00	998,57	1,54	38.569,16	59,34	26.430,84
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	3.218.400,00	3.218.400,00	516.722,78	16,06	1.999.246,45	62,12	1.219.153,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.077.260,00	42.177.260,00	8.025.118,31	19,03	30.099.616,25	71,36	12.077.643,75
Transferências da União e de suas Entidades	20.991.539,00	21.091.539,00	3.610.495,39	17,12	13.530.367,37	64,15	7.561.171,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.401.000,00	14.401.000,00	2.654.937,90	18,44	10.016.805,51	69,56	4.384.194,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	62.000,00	62.000,00	114.957,54	185,42	131.858,06	212,67	-69.858,06
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.622.721,00	6.622.721,00	1.644.727,48	24,83	6.420.585,31	96,95	202.135,69
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.632.900,00	2.632.900,00	38.539,27	1,46	236.435,40	8,98	2.396.464,60
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	107.500,00	107.500,00	21.414,86	19,92	192.008,29	178,61	-84.508,29
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.525.300,00	2.525.300,00	17.124,41	0,68	44.427,11	1,76	2.480.872,89
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.620.500,00	5.736.707,26	0,00	0,00	203.500,00	3,55	5.533.207,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.620.500,00	5.736.707,26	0,00	0,00	203.500,00	3,55	5.533.207,26
Transferências da União e de suas Entidades	4.110.500,00	5.226.707,26	0,00	0,00	203.500,00	3,89	5.023.207,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.349.600,00	2.349.600,00	625.770,96	26,63	2.304.692,91	98,09	44.907,09
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	66.900.000,00	68.116.207,26	13.389.760,96	19,66	45.114.068,28	66,23	23.002.138,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.221], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	66.900.000,00	68.116.207,26	13.389.760,96	19,66	45.114.068,28	66,23	23.002.138,98
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	66.900.000,00	68.116.207,26	13.389.760,96	19,66	45.114.068,28	66,23	23.002.138,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.987.597,40			4.987.597,40		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.987.597,40			4.987.597,40		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.221], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.467.540,00	70.328.642,13	10.387.875,69	46.987.714,95	23.340.927,18	10.570.440,97	37.987.687,76	32.340.954,37	36.210.865,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	52.084.890,00	57.031.772,87	9.004.809,86	42.952.856,48	14.078.916,39	10.103.267,30	35.853.825,72	21.177.947,15	34.718.777,85	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.148.948,00	28.128.742,47	5.084.038,22	20.038.386,29	8.090.356,18	5.327.572,70	19.426.244,87	8.702.497,60	19.263.119,34	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.924.942,00	28.892.030,40	3.920.771,64	22.914.470,19	5.977.560,21	4.775.694,60	16.427.580,85	12.464.449,55	15.455.658,51	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.909.650,00	12.033.869,26	1.383.065,83	4.034.858,47	7.999.010,79	467.173,67	2.133.862,04	9.900.007,22	1.492.087,15	0,00
INVESTIMENTOS	9.390.650,00	11.526.269,26	1.258.240,93	3.910.033,57	7.616.235,69	425.565,37	2.092.253,74	9.434.015,52	1.450.478,85	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	519.000,00	507.600,00	124.824,90	124.824,90	382.775,10	41.608,30	41.608,30	465.991,70	41.608,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.473.000,00	1.263.000,00			1.263.000,00			1.263.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.432.460,00	2.775.162,53	543.635,46	2.282.339,21	492.823,32	563.666,17	2.199.020,30	576.142,23	1.931.235,28	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.900.000,00	73.103.804,66	10.931.511,15	49.270.054,16	23.833.750,50	11.134.107,14	40.186.708,06	32.917.096,60	38.142.100,28	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	66.900.000,00	73.103.804,66	10.931.511,15	49.270.054,16	23.833.750,50	11.134.107,14	40.186.708,06	32.917.096,60	38.142.100,28	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			4.927.360,22		6.971.968,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	66.900.000,00	73.103.804,66	10.931.511,15	49.270.054,16		11.134.107,14	45.114.068,28		45.114.068,28	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.221], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.349.600,00	2.349.600,00	625.770,96	26,63	2.304.692,91	98,09	44.907,09
RECEITAS CORRENTES	2.349.600,00	2.349.600,00	625.770,96	26,63	2.304.692,91	98,09	44.907,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.246.100,00	2.246.100,00	533.991,25	23,77	2.130.655,04	94,86	115.444,96
Contribuições Sociais	2.246.100,00	2.246.100,00	533.991,25	23,77	2.130.655,04	94,86	115.444,96
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	103.500,00	103.500,00	91.779,71	88,68	174.037,87	168,15	-70.537,87
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	103.500,00	103.500,00	91.779,71	88,68	174.037,87	168,15	-70.537,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.221], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.432.460,00	2.775.162,53	543.635,46	2.282.339,21	492.823,32	563.666,17	2.199.020,30	576.142,23	1.931.235,28	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.432.460,00	2.775.162,53	543.635,46	2.282.339,21	492.823,32	563.666,17	2.199.020,30	576.142,23	1.931.235,28	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.241.060,00	2.619.180,15	536.422,09	2.185.812,72	433.367,43	552.255,41	2.157.287,19	461.892,96	1.889.502,17	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	191.400,00	155.982,38	7.213,37	96.526,49	59.455,89	11.410,76	41.733,11	114.249,27	41.733,11	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.221], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.467.540,00	70.328.642,13	10.387.875,69	46.987.714,95	95,37	23.340.927,18	10.570.440,97	37.987.687,76	94,53	32.340.954,37	0,00
Legislativa	2.460.000,00	2.460.000,00	126.874,60	1.857.095,47	3,77	602.904,53	270.074,40	1.086.149,50	2,70	1.373.850,50	0,00
Ação Legislativa	2.460.000,00	2.460.000,00	126.874,60	1.857.095,47	3,77	602.904,53	270.074,40	1.086.149,50	2,70	1.373.850,50	0,00
Administração	11.617.290,12	12.964.580,50	1.971.071,33	9.159.436,98	18,59	3.805.143,52	1.950.527,35	7.357.497,19	18,31	5.607.083,31	0,00
Administração Geral	9.552.240,12	10.110.644,39	1.774.587,46	7.089.727,52	14,39	3.020.916,87	1.637.991,10	6.259.293,12	15,58	3.851.351,27	0,00
Administração Financeira	2.065.050,00	2.853.936,11	196.483,87	2.069.709,46	4,20	784.226,65	312.536,25	1.098.204,07	2,73	1.755.732,04	0,00
Segurança Pública	65.340,00	75.970,00	0,00	68.298,07	0,14	7.671,93	0,00	68.293,07	0,17	7.676,93	0,00
Policiamento	65.340,00	75.970,00	0,00	68.298,07	0,14	7.671,93	0,00	68.293,07	0,17	7.676,93	0,00
Assistência Social	3.408.100,00	3.556.096,40	405.824,05	1.931.413,32	3,92	1.624.683,08	415.189,93	1.609.493,27	4,01	1.946.603,13	0,00
Administração Geral	1.647.000,00	1.521.079,96	266.208,22	893.381,33	1,81	627.698,63	242.062,02	781.120,68	1,94	739.959,28	0,00
Assistência ao Idoso	215.000,00	382.298,19	16.987,86	219.587,50	0,45	162.710,69	20.621,57	191.137,48	0,48	191.160,71	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	32.100,00	99.091,64	0,00	39.890,56	0,08	59.201,08	0,00	38.170,11	0,09	60.921,53	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	475.000,00	585.149,21	39.147,90	373.179,66	0,76	211.969,55	71.485,29	274.199,00	0,68	310.950,21	0,00
Assistência Comunitária	1.039.000,00	968.477,40	83.480,07	405.374,27	0,82	563.103,13	81.021,05	324.866,00	0,81	643.611,40	0,00
Previdência Social	2.399.650,00	3.609.650,00	525.893,49	2.111.125,58	4,28	1.498.524,42	551.094,78	2.015.640,00	5,02	1.594.010,00	0,00
Administração Geral	486.000,00	496.000,00	34.046,42	300.142,61	0,61	195.857,39	59.247,71	204.657,03	0,51	291.342,97	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.913.650,00	3.113.650,00	491.847,07	1.810.982,97	3,68	1.302.667,03	491.847,07	1.810.982,97	4,51	1.302.667,03	0,00
Saúde	13.726.400,00	17.542.892,95	3.231.658,26	13.692.208,48	27,79	3.850.684,47	3.160.494,82	11.138.008,50	27,72	6.404.884,45	0,00
Administração Geral	225.000,00	595.310,11	405.957,92	550.510,94	1,12	44.799,17	50.732,68	186.207,08	0,46	409.103,03	0,00
Atenção Básica	4.942.000,00	5.996.483,80	977.379,84	4.290.222,59	8,71	1.706.261,21	1.056.012,82	3.870.931,89	9,63	2.125.551,91	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.593.000,00	9.766.503,89	1.719.128,85	8.192.389,08	16,63	1.574.114,81	1.906.339,41	6.453.150,84	16,06	3.313.353,05	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	340.900,00	413.201,38	27.566,20	244.312,60	0,50	168.888,78	41.864,40	237.399,54	0,59	175.801,84	0,00
Vigilância Sanitária	625.500,00	771.393,77	101.625,45	414.773,27	0,84	356.620,50	105.545,51	390.319,15	0,97	381.074,62	0,00
Trabalho	673.930,00	673.930,00	0,00	555.000,00	1,13	118.930,00	130.699,51	429.199,26	1,07	244.730,74	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	673.930,00	673.930,00	0,00	555.000,00	1,13	118.930,00	130.699,51	429.199,26	1,07	244.730,74	0,00
Educação	14.057.957,00	14.762.357,94	3.244.176,88	11.373.716,37	23,08	3.388.641,57	3.082.560,16	9.966.731,76	24,80	4.795.626,18	0,00
Administração Geral	385.690,00	482.368,58	47.118,89	404.190,38	0,82	78.178,20	72.375,73	287.174,10	0,71	195.194,48	0,00
Alimentação e Nutrição	772.000,00	822.589,51	48.611,13	508.348,39	1,03	314.241,12	108.396,40	387.628,72	0,96	434.960,79	0,00
Ensino Fundamental	6.592.390,00	7.037.896,00	1.550.352,25	5.404.301,79	10,97	1.633.594,21	1.506.378,56	4.904.024,30	12,20	2.133.871,70	0,00
Ensino Superior	181.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	5.803.594,00	6.109.941,12	1.519.878,15	4.766.068,97	9,67	1.343.872,15	1.303.419,97	4.124.643,97	10,26	1.985.297,15	0,00
Educação Especial	322.783,00	309.562,73	78.216,46	290.806,84	0,59	18.755,89	91.989,50	263.260,67	0,66	46.302,06	0,00
Cultura	743.360,00	353.321,69	96.692,60	136.914,01	0,28	216.407,68	40.506,30	77.602,71	0,19	275.718,98	0,00
Difusão Cultural	743.360,00	353.321,69	96.692,60	136.914,01	0,28	216.407,68	40.506,30	77.602,71	0,19	275.718,98	0,00
Urbanismo	1.910.000,00	1.863.590,00	59.284,15	1.560.708,49	3,17	302.881,51	274.926,14	771.773,54	1,92	1.091.816,46	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.240.000,00	1.193.590,00	59.284,15	890.742,62	1,81	302.847,38	135.606,44	344.366,57	0,86	849.223,43	0,00
Serviços Urbanos	670.000,00	670.000,00	0,00	669.965,87	1,36	34,13	139.319,70	427.406,97	1,06	242.593,03	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.221], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Saneamento	3.478.638,88	3.245.328,66	210.598,36	1.891.239,40	3,84	1.354.089,26	359.570,84	1.621.442,83	4,03	1.623.885,83	0,00
Saneamento Básico Urbano	3.478.638,88	3.245.328,66	210.598,36	1.891.239,40	3,84	1.354.089,26	359.570,84	1.621.442,83	4,03	1.623.885,83	0,00
Gestão Ambiental	45.000,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	45.000,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00
Agricultura	387.500,00	939.600,00	0,00	819.210,01	1,66	120.389,99	5.701,67	591.174,25	1,47	348.425,75	0,00
Promoção da Produção Vegetal	55.000,00	25.000,00	0,00	9.053,34	0,02	15.946,66	3.900,00	4.017,58	0,01	20.982,42	0,00
Promoção da Produção Animal	105.000,00	890.500,00	0,00	808.355,00	1,64	82.145,00	0,00	585.355,00	1,46	305.145,00	0,00
Extensão Rural	187.500,00	24.100,00	0,00	1.801,67	0,00	22.298,33	1.801,67	1.801,67	0,00	22.298,33	0,00
Irrigação	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	320.000,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00
Turismo	320.000,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00
Energia	1.335.000,00	1.823.584,14	228.745,60	790.224,66	1,60	1.033.359,48	97.545,92	526.169,05	1,31	1.297.415,09	0,00
Energia Elétrica	1.335.000,00	1.823.584,14	228.745,60	790.224,66	1,60	1.033.359,48	97.545,92	526.169,05	1,31	1.297.415,09	0,00
Transporte	4.573.000,00	4.377.365,85	88.041,81	745.204,52	1,51	3.632.161,33	148.673,58	575.014,70	1,43	3.802.351,15	0,00
Transporte Rodoviário	4.573.000,00	4.377.365,85	88.041,81	745.204,52	1,51	3.632.161,33	148.673,58	575.014,70	1,43	3.802.351,15	0,00
Desporto e Lazer	353.374,00	365.374,00	74.189,66	171.094,69	0,35	194.279,31	41.267,27	111.889,83	0,28	253.484,17	0,00
Desporto Comunitário	353.374,00	365.374,00	74.189,66	171.094,69	0,35	194.279,31	41.267,27	111.889,83	0,28	253.484,17	0,00
Encargos Especiais	440.000,00	428.600,00	124.824,90	124.824,90	0,25	303.775,10	41.608,30	41.608,30	0,10	386.991,70	0,00
Serviço da Dívida Interna	440.000,00	428.600,00	124.824,90	124.824,90	0,25	303.775,10	41.608,30	41.608,30	0,10	386.991,70	0,00
Reserva de Contingência	2.473.000,00	1.263.000,00	0,00	0,00	0,00	1.263.000,00	0,00	0,00	0,00	1.263.000,00	0,00
Reserva de Contingência	2.473.000,00	1.263.000,00	0,00	0,00	0,00	1.263.000,00	0,00	0,00	0,00	1.263.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.432.460,00	2.775.162,53	543.635,46	2.282.339,21	4,63	492.823,32	563.666,17	2.199.020,30	5,47	576.142,23	0,00
Legislativa	90.000,00	90.000,00	0,00	89.600,00	0,18	400,00	15.833,32	61.074,47	0,15	28.925,53	0,00
Ação Legislativa	90.000,00	90.000,00	0,00	89.600,00	0,18	400,00	15.833,32	61.074,47	0,15	28.925,53	0,00
Administração	632.800,00	691.711,18	139.387,92	569.768,46	1,16	121.942,72	141.959,79	556.374,45	1,38	135.336,73	0,00
Administração Geral	524.800,00	583.711,18	116.985,88	483.465,18	0,98	100.246,00	119.557,75	470.071,17	1,17	113.640,01	0,00
Administração Financeira	108.000,00	108.000,00	22.402,04	86.303,28	0,18	21.696,72	22.402,04	86.303,28	0,21	21.696,72	0,00
Assistência Social	95.900,00	96.117,06	21.884,34	71.684,90	0,15	24.432,16	17.102,86	62.519,64	0,16	33.597,42	0,00
Administração Geral	84.000,00	79.617,06	14.862,13	59.115,64	0,12	20.501,42	15.369,92	57.501,54	0,14	22.115,52	0,00
Assistência ao Idoso	4.800,00	9.400,00	7.022,21	9.359,26	0,02	40,74	1.342,21	3.679,26	0,01	5.720,74	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.500,00	5.500,00	0,00	2.340,00	0,00	3.160,00	195,38	654,36	0,00	4.845,64	0,00
Assistência Comunitária	1.600,00	1.600,00	0,00	870,00	0,00	730,00	195,35	684,48	0,00	915,52	0,00
Previdência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.221], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Saúde	445.000,00	666.308,61	165.253,81	660.698,19	1,34	5.610,42	168.309,02	653.950,93	1,63	12.357,68	0,00
Administração Geral	15.000,00	12.360,20	2.435,16	9.151,50	0,02	3.208,70	2.435,16	9.151,50	0,02	3.208,70	0,00
Atenção Básica	170.000,00	304.776,23	78.191,71	304.776,23	0,62	0,00	79.762,20	304.553,57	0,76	222,66	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	215.000,00	300.369,66	72.253,64	300.369,66	0,61	0,00	73.738,36	293.845,06	0,73	6.524,60	0,00
Vigilância Sanitária	45.000,00	48.802,52	12.373,30	46.400,80	0,09	2.401,72	12.373,30	46.400,80	0,12	2.401,72	0,00
Educação	997.760,00	1.060.025,68	200.445,24	815.778,75	1,66	244.246,93	201.965,74	794.099,84	1,98	265.925,84	0,00
Administração Geral	19.300,00	17.995,66	0,00	3.578,22	0,01	14.417,44	0,00	3.578,22	0,01	14.417,44	0,00
Ensino Fundamental	517.460,00	564.574,79	111.518,91	468.290,45	0,95	96.284,34	111.742,63	463.412,40	1,15	101.162,39	0,00
Educação Infantil	418.000,00	442.357,86	75.144,49	308.812,71	0,63	133.545,15	76.441,27	292.011,85	0,73	150.346,01	0,00
Educação Especial	43.000,00	35.097,37	13.781,84	35.097,37	0,07	0,00	13.781,84	35.097,37	0,09	0,00	0,00
Saneamento	139.000,00	139.000,00	16.664,15	65.049,07	0,13	73.950,93	16.664,15	65.049,07	0,16	73.950,93	0,00
Saneamento Básico Urbano	139.000,00	139.000,00	16.664,15	65.049,07	0,13	73.950,93	16.664,15	65.049,07	0,16	73.950,93	0,00
Desporto e Lazer	27.000,00	27.000,00	0,00	9.759,84	0,02	17.240,16	1.831,29	5.951,90	0,01	21.048,10	0,00
Desporto Comunitário	27.000,00	27.000,00	0,00	9.759,84	0,02	17.240,16	1.831,29	5.951,90	0,01	21.048,10	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	66.900.000,00	73.103.804,66	10.931.511,15	49.270.054,16	100,00	23.833.750,50	11.134.107,14	40.186.708,06	100,00	32.917.096,60	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.221], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2018 A AGO/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.565.495,01	5.478.188,00	5.295.729,63	7.519.159,45	5.357.606,74	5.685.863,58	5.059.361,80	5.498.214,77	5.926.546,16	5.544.195,40	8.165.008,50	5.557.124,93	69.652.493,97	66.166.900,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	825.860,28	720.060,75	456.684,26	713.299,30	476.955,49	527.438,71	692.130,56	654.495,86	997.585,31	1.071.905,49	2.790.576,33	930.479,48	10.857.471,82	8.454.090,00
IPTU	290.367,40	193.828,19	91.742,33	84.672,96	161.150,55	48.381,07	88.828,74	40.640,88	312.651,70	516.980,53	1.962.029,68	311.005,22	4.102.279,25	2.840.010,00
ISS	249.826,30	274.025,68	287.873,94	213.368,81	203.114,76	198.298,51	204.063,06	228.413,37	301.713,26	261.074,70	327.491,81	331.054,96	3.080.319,16	1.982.800,00
IRRF	133.456,17	134.417,16	26.881,71	359.982,85	30.798,38	157.298,45	236.336,11	152.407,95	136.611,79	125.290,71	140.305,04	136.159,50	1.769.945,82	1.290.000,00
ITBI	71.058,52	50.279,86	23.120,62	52.647,24	49.013,69	60.991,63	47.677,62	103.714,06	48.264,21	40.815,72	60.944,85	65.964,18	674.492,20	535.780,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de M	81.151,89	67.509,86	27.065,66	2.627,44	32.878,11	62.469,05	115.225,03	129.319,60	198.344,35	127.743,83	299.804,95	86.295,62	1.230.435,39	1.805.500,00
Contribuições	236.150,21	139.249,15	177.782,34	1.207.234,26	230.816,53	259.789,14	140.718,13	211.043,83	161.997,25	477.517,82	248.753,99	157.497,04	3.648.549,69	3.321.950,00
Receita Patrimonial	34.107,23	27.189,37	29.006,31	51.072,74	3.137,23	2.279,08	15.717,48	72.051,70	28.097,40	25.720,03	23.996,82	31.307,41	343.682,80	160.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.539,11	26.250,20	26.457,04	49.266,76	311,98	215,42	173,03	71.285,72	27.005,21	24.954,05	23.230,84	30.541,43	310.230,79	152.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.568,12	939,17	2.549,27	1.805,98	2.825,25	2.063,66	15.544,45	765,98	1.092,19	765,98	765,98	765,98	33.452,01	8.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	246.209,05	277.276,42	251.193,59	243.534,26	291.973,48	252.804,42	252.425,21	282.189,52	240.067,27	200.634,36	256.642,20	261.079,15	3.056.028,93	3.283.400,00
Transferências Correntes	3.216.872,45	4.257.018,91	4.371.195,77	5.233.822,78	4.333.703,69	4.536.904,19	3.951.938,67	4.260.127,86	4.471.361,68	3.750.364,93	4.821.774,40	4.161.487,34	51.366.572,67	48.314.260,00
Cota Parte do FPM	897.741,51	1.019.828,53	1.281.025,93	2.241.804,07	1.572.543,43	1.725.988,46	1.292.321,93	1.260.802,30	1.618.020,05	1.274.510,84	1.742.888,81	1.272.190,00	17.199.665,86	17.750.000,00
Cota Parte do ICMS	753.420,11	1.247.471,32	867.311,51	850.354,41	1.000.444,73	862.889,97	814.531,37	889.701,51	853.003,35	724.958,61	1.080.616,81	937.391,19	10.882.094,89	11.100.000,00
Cota Parte do IPVA	140.474,45	114.151,71	62.429,70	54.026,77	239.465,01	392.444,84	371.738,48	479.877,78	399.490,72	329.799,94	283.930,93	164.022,63	3.031.852,96	2.997.000,00
Cota Parte do ITR	28.236,49	202.268,58	48.447,94	46.544,95	41.631,31	346,53	451,61	68,20	2.568,69	1.917,94	3.308,49	1.017,43	376.808,16	382.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.124,81	3.124,81	3.124,81	3.124,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.499,24	56.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	578.646,84	927.087,91	688.531,29	721.816,08	873.581,40	836.563,61	746.426,02	807.603,68	823.653,68	688.029,44	860.433,61	784.293,87	9.336.667,43	6.622.721,00
Outras Transferências Correntes	815.228,24	743.086,05	1.420.324,59	1.316.151,69	606.037,81	718.670,78	726.469,26	822.074,39	774.625,19	731.148,16	850.595,75	1.002.572,22	10.526.984,13	9.406.539,00
Outras Receitas Correntes	6.295,79	57.393,40	9.867,36	70.196,11	21.020,32	106.648,04	6.431,75	18.306,00	27.437,25	18.052,77	23.264,76	15.274,51	380.188,06	2.632.900,00
DEDUÇÕES (II)	504.501,13	656.618,08	592.635,51	1.307.996,44	711.651,72	743.526,29	636.526,74	657.110,98	716.929,30	603.722,09	620.400,19	613.709,71	8.365.328,18	8.209.050,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previ	139.901,72	139.249,15	140.167,60	803.464,73	140.834,92	147.192,40	140.718,13	131.021,10	142.312,79	137.484,70	137.180,96	138.785,51	2.338.313,71	2.071.950,00
Compensação Financeira entre Regimes de Pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	364.599,41	517.368,93	452.467,91	504.531,71	570.816,80	596.333,89	495.808,61	526.089,88	574.616,51	466.237,39	483.219,23	474.924,20	6.027.014,47	6.137.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.060.993,88	4.821.569,92	4.703.094,12	6.211.163,01	4.645.955,02	4.942.337,29	4.422.835,06	4.841.103,79	5.209.616,86	4.940.473,31	7.544.608,31	4.943.415,22	61.287.165,79	57.957.850,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.221], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE — Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	4.365.650,00	4.365.650,00	3.246.234,22	3.090.638,81
Receita de Contribuições dos Segurados	2.071.950,00	2.071.950,00	1.115.530,51	1.132.174,09
Civil	2.071.950,00	2.071.950,00	1.115.530,51	1.132.174,09
Ativo	2.071.750,00	2.071.750,00	1.103.528,82	1.117.586,03
Inativo	100,00	100,00	12.001,69	14.588,06
Pensionista	100,00	100,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.246.100,00	2.246.100,00	2.130.655,04	1.958.372,41
Civil	2.246.100,00	2.246.100,00	2.130.655,04	1.958.372,41
Ativo	2.246.100,00	2.246.100,00	2.130.655,04	1.958.372,41
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	47.300,00	47.300,00	48,67	92,31
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	47.300,00	47.300,00	48,67	92,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	300,00	300,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100,00	100,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	4.365.650,00	4.365.650,00	3.246.234,22	3.090.638,81

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.221], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE — Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	481.000,00	491.000,00	300.142,61	303.237,88	204.657,03	176.554,69	0,00	0,00
Despesas Correntes	468.000,00	478.000,00	300.142,61	301.842,88	204.657,03	175.159,69	0,00	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	0,00	1.395,00	0,00	1.395,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.923.650,00	3.123.650,00	1.810.982,97	1.422.038,51	1.810.982,97	1.422.038,51	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.893.650,00	3.093.650,00	1.810.982,97	1.422.038,51	1.810.982,97	1.422.038,51	0,00	0,00
Aposentadorias	1.343.650,00	2.543.650,00	1.462.358,32	1.056.034,48	1.462.358,32	1.056.034,48	0,00	0,00
Pensões	120.000,00	120.000,00	40.440,40	28.298,99	40.440,40	28.298,99	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	430.000,00	430.000,00	308.184,25	337.705,04	308.184,25	337.705,04	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	2.404.650,00	3.614.650,00	2.111.125,58	1.725.276,39	2.015.640,00	1.598.593,20	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	1.961.000,00	751.000,00	1.135.108,64	1.365.362,42	1.230.594,22	1.492.045,61		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	203.732,64	57.549,74
Investimentos e Aplicações	7.908,27	8.867.051,16
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.221], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE Portaria N° 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.221], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE Portaria N° 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ 1
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.221], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Portaria N° 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Ago/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	60.029.900,00	42.605.875,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.454.090,00	8.141.567,23
IPTU	2.840.010,00	3.441.668,37
ISS	1.982.800,00	2.055.224,43
ITBI	535.780,00	477.385,96
IRRF	1.290.000,00	1.115.207,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.805.500,00	1.052.080,54
Contribuições	3.321.950,00	1.888.133,73
Receita Patrimonial	160.300,00	202.307,15
Aplicações Financeiras (II)	152.300,00	177.717,68
Outras Receitas Patrimoniais	8.000,00	24.589,47
Transferências Correntes	42.177.260,00	30.099.616,25
Cota Parte do FPM	14.520.000,00	9.546.342,56
Cota Parte do ICMS	8.880.000,00	5.730.830,19
Cota Parte do IPVA	2.397.600,00	2.128.616,42
Cota Parte do ITR	305.600,00	41.048,21
Transferências da LC 87/1996	44.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	6.622.721,00	6.420.585,31
Outras Transferências Correntes	9.406.539,00	6.232.193,56
Demais Receitas Correntes	5.916.300,00	2.274.251,01
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.916.300,00	2.274.251,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	59.877.600,00	42.428.157,69
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.736.707,26	203.500,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.736.707,26	203.500,00
Convênios	4.900.707,26	0,00
Outras Transferências de Capital	836.000,00	203.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	5.736.707,26	203.500,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	65.614.307,26	42.631.657,69

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.221], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	57.031.772,87	42.952.856,48	35.853.825,72	34.718.777,85	1.157.730,35	1.039.301,81	1.039.301,81
Pessoal e Encargos Sociais	28.128.742,47	20.038.386,29	19.426.244,87	19.263.119,34	197.906,38	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.892.030,40	22.914.470,19	16.427.580,85	15.455.658,51	959.823,97	1.039.301,81	1.039.301,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	57.020.772,87	42.952.856,48	35.853.825,72	34.718.777,85	1.157.730,35	1.039.301,81	1.039.301,81
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.033.869,26	4.034.858,47	2.133.862,04	1.492.087,15	35.302,21	452.052,11	383.068,00
Investimentos	11.526.269,26	3.910.033,57	2.092.253,74	1.450.478,85	35.302,21	452.052,11	383.068,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	507.600,00	124.824,90	41.608,30	41.608,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	11.526.269,26	3.910.033,57	2.092.253,74	1.450.478,85	35.302,21	452.052,11	383.068,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.263.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	69.810.042,13	46.862.890,05	37.946.079,46	36.169.256,70	1.193.032,56	1.491.353,92	1.422.369,81
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							3.846.998,62

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	369.700,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.846.998,62

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.221], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Ago/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	1.754.430,88	423.564,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.330.866,53
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	-1.330.866,53
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-1.330.866,53

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.987.597,40
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.987.597,40
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.221], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)	(c)	(d)	c = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	97.184,50	1.530.915,24	1.193.032,56	0,00	435.067,18	76.679,32	1.993.854,58	1.491.353,92	1.422.369,81	97.142,42	551.021,67	986.088,85
01	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.424,85	27.480,00	28.276,29	28.276,29	0,00	628,56	628,56
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.424,85	27.480,00	28.276,29	28.276,29	0,00	628,56	628,56
02	EXECUTIVO	97.184,50	1.530.915,24	1.193.032,56	0,00	435.067,18	75.254,47	1.966.374,58	1.463.077,63	1.394.093,52	97.142,42	550.393,11	985.460,29
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	27.168,20	27.141,04	0,00	27,16	0,00	8.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00	1.000,00	1.027,16
0203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	379,50	43.020,77	43.020,77	0,00	379,50	0,00	138.409,28	89.270,89	89.270,89	0,00	49.138,39	49.517,89
0204	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	0,00	2.447,50	2.447,50	0,00	0,00	0,00	692.089,86	568.464,47	552.459,47	0,00	139.630,39	139.630,39
0205	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA	19.502,69	441.632,98	329.515,43	0,00	131.620,24	14.183,39	104.011,01	95.047,00	95.047,00	2.700,00	20.447,40	152.067,64
0206	SECRETARIA DE SAUDE	75.226,02	521.280,19	523.223,67	0,00	73.282,54	0,00	582.500,75	495.816,18	489.631,18	86.342,21	6.527,36	79.809,90
0207	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1.796,63	251.575,75	104.466,09	0,00	148.906,29	61.071,08	431.744,78	198.445,09	151.650,98	8.100,21	333.064,67	481.970,96
0208	SECRETARIA DE FAZENDA	22,46	59.120,27	58.867,42	0,00	275,31	0,00	7.042,75	6.834,00	6.834,00	0,00	208,75	484,06
0209	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	257,20	23.695,70	23.863,70	0,00	89,20	0,00	2.576,15	2.200,00	2.200,00	0,00	376,15	465,35
0210	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI	0,00	160.973,88	80.486,94	0,00	80.486,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.486,94
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	218.133,12	208.503,45	0,00	9.629,67	0,00	5.434,47	5.434,47	5.434,47	0,00	0,00	9.629,67
01	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	EXECUTIVO	0,00	218.133,12	208.503,45	0,00	9.629,67	0,00	5.434,47	5.434,47	5.434,47	0,00	0,00	9.629,67
	TOTAL (III) = (I + II)	97.184,50	1.749.048,36	1.401.536,01	0,00	444.696,85	76.679,32	1.999.289,05	1.496.788,39	1.427.804,28	97.142,42	551.021,67	995.718,52

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.221], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.648.590,00	6.648.590,00	7.089.486,69	106,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.840.010,00	2.840.010,00	3.441.668,37	121,19
1.1.1- IPTU	2.000.000,00	2.000.000,00	2.370.232,61	118,51
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	840.010,00	840.010,00	1.071.435,76	127,55
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	535.780,00	535.780,00	477.385,96	89,10
1.2.1- ITBI	505.000,00	505.000,00	471.467,24	93,36
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.780,00	30.780,00	5.918,72	19,23
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.982.800,00	1.982.800,00	2.055.224,43	103,65
1.3.1- ISS	1.766.000,00	1.766.000,00	1.776.540,28	100,60
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	216.800,00	216.800,00	278.684,15	128,54
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.290.000,00	1.290.000,00	1.115.207,93	86,45
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.285.000,00	32.285.000,00	21.634.883,89	67,01
2.1- Cota-Parte FPM	17.750.000,00	17.750.000,00	11.759.265,82	66,25
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.150.000,00	16.150.000,00	11.064.617,32	68,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	800.000,00	800.000,00	694.648,50	86,83
2.2- Cota-Parte ICMS	11.100.000,00	11.100.000,00	7.163.537,54	64,54
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	382.000,00	382.000,00	51.310,20	13,43
2.6- Cota-Parte IPVA	2.997.000,00	2.997.000,00	2.660.770,33	88,78
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.933.590,00	38.933.590,00	28.724.370,58	73,78

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.592.500,00	1.592.500,00	890.701,45	55,93
5.1- Transferências do Salário-Educação	493.000,00	493.000,00	533.602,77	108,24
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	222.000,00	222.000,00	180.905,20	81,49
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	145.000,00	145.000,00	61.908,48	42,70
5.5- Outras Transferências do FNDE	710.500,00	710.500,00	100.000,00	14,07
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	22.000,00	22.000,00	14.285,00	64,93
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	790.000,00	790.000,00	600.466,28	76,01
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.382.500,00	2.382.500,00	1.491.167,73	62,59

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.221], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.137.000,00	6.137.000,00	4.188.046,51	68,24
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.230.000,00	3.230.000,00	2.212.923,26	68,51
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.220.000,00	2.220.000,00	1.432.707,35	64,54
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	76.400,00	76.400,00	10.261,99	13,43
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	599.400,00	599.400,00	532.153,91	88,78
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.622.721,00	6.622.721,00	6.441.620,04	97,27
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.622.721,00	6.622.721,00	6.420.585,31	96,95
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	21.034,73	0,00
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	485.721,00	485.721,00	2.232.538,80	459,63

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.559.827,00	5.687.571,81	4.688.447,28	82,43	4.688.447,28	82,43	0,00
13.1- Com Educação Infantil	2.230.567,00	2.740.052,47	2.306.519,22	84,18	2.306.519,22	84,18	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.329.260,00	2.947.519,34	2.381.928,06	80,81	2.381.928,06	80,81	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.062.894,00	1.082.894,00	599.634,64	55,37	439.256,57	40,56	0,00
14.1- Com Educação Infantil	667.440,00	712.440,00	423.825,21	59,49	290.722,14	40,81	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	395.454,00	370.454,00	175.809,43	47,46	148.534,43	40,10	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.622.721,00	6.770.465,81	5.288.081,92	78,11	5.127.703,85	75,74	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.127.703,85
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	72,78
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	6,82
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	20,40

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	218.878,88
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	28.906,65

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.221], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.876.877,00	6.167.476,82	5.071.076,20	82,22	4.630.035,38	75,07	0,00
22.1 - Creche	5.511.094,00	5.812.816,72	4.745.171,99	81,63	4.331.677,34	74,52	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.731.100,00	3.193.032,73	2.487.078,58	77,89	2.353.975,51	73,72	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.779.994,00	2.619.783,99	2.258.093,41	86,19	1.977.701,83	75,49	0,00
22.2 - Pré-escola	365.783,00	354.660,10	325.904,21	91,89	298.358,04	84,13	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	166.907,00	259.459,74	243.265,85	93,76	243.265,85	93,76	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	198.876,00	95.200,36	82.638,36	86,80	55.092,19	57,87	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.864.840,00	6.004.195,50	4.684.454,43	78,02	4.275.742,73	71,21	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.724.714,00	3.317.973,34	2.557.737,49	77,09	2.530.462,49	76,27	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.140.126,00	2.686.222,16	2.126.716,94	79,17	1.745.280,24	64,97	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	181.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	11.923.217,00	12.171.672,32	9.755.530,63	80,15	8.905.778,11	73,17	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.232.538,80
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	2.700,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	2.235.238,80
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	6.670.539,31
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,22

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	493.000,00	637.394,35	491.912,48	77,18	491.912,48	77,18	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.889.500,00	1.991.915,02	1.369.019,77	68,73	848.674,54	42,61	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	2.382.500,00	2.629.309,37	1.860.932,25	70,78	1.340.587,02	50,99	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	14.305.717,00	14.800.981,69	11.616.462,88	78,48	10.246.365,13	69,23	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	20.534,40	2.700,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.949,77	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	18.584,63	2.700,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.221], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	218.878,88	139.446,31
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	6.420.585,31	533.602,77
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.968.636,37	487.973,95
47.1 (-) Orçamento do Exercício	4.935.833,08	487.973,95
47.2 (-) Restos a Pagar	32.803,29	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	21.034,73	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.691.862,55	185.075,13
50- (+) AJUSTES	-6.557,17	486,76
50.1 (+) Retenções	-710,54	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	-5.846,63	486,76
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.685.305,38	185.561,89

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.221], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.033.869,26	4.034.858,47	7.999.010,79
Investimentos	11.526.269,26	3.910.033,57	7.616.235,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	507.600,00	124.824,90	382.775,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.033.869,26	4.034.858,47	7.999.010,79
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	12.033.869,26 <(d - a)>	4.034.858,47 <(e - b)>	7.999.010,79 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.221], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Agosto

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	87.040,11	39.500,83	39.500,83	39.500,83	0,00	0,00	47.539,28
Despesas de Capital	87.040,11	39.500,83	39.500,83	39.500,83	0,00	0,00	47.539,28
Investimentos	87.040,11	39.500,83	39.500,83	39.500,83	0,00	0,00	47.539,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	87.040,11	-39.500,83	47.539,28

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.221], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.648.590,00	6.648.590,00	7.089.486,69	106,63
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.000.000,00	2.000.000,00	2.370.232,61	118,51
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	505.000,00	505.000,00	471.467,24	93,36
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.766.000,00	1.766.000,00	1.776.540,28	100,60
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.290.000,00	1.290.000,00	1.115.207,93	86,45
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.490,00	12.490,00	22.284,95	178,42
Dívida Ativa dos Impostos	868.000,00	868.000,00	1.105.598,98	127,37
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	207.100,00	207.100,00	228.154,70	110,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.685.000,00	30.685.000,00	20.940.235,39	68,24
Cota-Parte FPM	16.150.000,00	16.150.000,00	11.064.617,32	68,51
Cota-Parte ITR	382.000,00	382.000,00	51.310,20	13,43
Cota-Parte IPVA	2.997.000,00	2.997.000,00	2.660.770,33	88,78
Cota-Parte ICMS	11.100.000,00	11.100.000,00	7.163.537,54	64,54
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	37.333.590,00	37.333.590,00	28.029.722,08	75,08

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.043.500,00	5.247.000,00	3.600.706,69	68,62
Provenientes da União	4.393.600,00	4.597.100,00	3.005.141,38	65,37
Provenientes dos Estados	639.900,00	639.900,00	533.756,87	83,41
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.000,00	10.000,00	61.808,44	618,08
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	160.000,00	195.207,26	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.203.500,00	5.442.207,26	3.600.706,69	66,16

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	13.924.400,00	16.398.942,13	13.483.490,99	82,22	11.434.559,51	69,73	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.356.000,00	6.444.775,46	4.730.903,19	73,41	4.692.118,54	72,80	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.568.400,00	9.954.166,67	8.752.587,80	87,93	6.742.440,97	67,73	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	247.000,00	1.810.259,43	869.415,68	48,03	357.399,92	19,74	0,00
Investimentos	247.000,00	1.810.259,43	869.415,68	48,03	357.399,92	19,74	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.171.400,00	18.209.201,56	14.352.906,67	78,82	11.791.959,43	64,76	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.221], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.700.400,00	7.219.686,00	4.268.977,61	29,74	2.976.943,87	25,25	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.540.400,00	7.024.478,74	4.081.705,04	28,44	2.976.943,87	25,25	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	160.000,00	195.207,26	187.272,57	1,30	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.700.400,00	7.219.686,00	4.268.977,61	29,74	2.976.943,87	25,25	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.471.000,00	10.989.515,56	10.083.929,06	70,26	8.815.015,56	74,75	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	31,45

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]	4.610.557,25

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	69.289,66	11.131,94	58.156,57	1,15	69.289,66
Total	69.289,66	11.131,94	58.156,57	1,15	69.289,66

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	5.112.000,00	6.301.260,03	4.594.998,82	32,01	4.175.485,46	35,41	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.808.000,00	10.066.873,55	8.492.758,74	59,17	6.746.995,90	57,22	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	340.900,00	413.201,38	244.312,60	1,70	237.399,54	2,01	0,00
Vigilância Sanitária	670.500,00	820.196,29	461.174,07	3,21	436.719,95	3,70	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	240.000,00	607.670,31	559.662,44	3,90	195.358,58	1,66	0,00
TOTAL	14.171.400,00	18.209.201,56	14.352.906,67	100,00	11.791.959,43	100,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.221], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.221], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.221], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	66.900.000,00
Previsão Atualizada	68.116.207,26
Receitas Realizadas	45.114.068,28
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.987.597,40

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	66.900.000,00
Créditos Adicionais	6.203.804,66
Dotação Atualizada	73.103.804,66
Despesas Empenhadas	49.270.054,16
Despesas Liquidadas	40.186.708,06
Despesas Pagas	38.142.100,28
Superávit Orçamentário	4.927.360,22

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	49.270.054,16
Despesas Liquidadas	40.186.708,06

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	61.287.165,79

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.246.234,22
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.015.640,00
Resultado Previdenciário	1.230.594,22
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.846.998,62	0,00
Resultado Primário	369.700,00	3.846.998,62	1.040,57

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.846.232,86	0,00	1.401.536,01	444.696,85
Poder Executivo	1.846.232,86	0,00	1.401.536,01	444.696,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.075.968,37	97.142,42	1.427.804,28	551.021,67
Poder Executivo	2.047.063,52	97.142,42	1.399.527,99	550.393,11
Poder Legislativo	28.904,85	0,00	28.276,29	628,56
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.922.201,23	97.142,42	2.829.340,29	995.718,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.670.539,31	25,00	23,22
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	4.688.447,28	60,00	72,78
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.034.858,47	7.999.010,79

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	39.500,83	47.539,28

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.815.015,56	15,00	31,45

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 60/2019

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Nadir da Silva, nomeada pela portaria 179/2019, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2019**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja abertura ocorrerá as 08:00hs do dia 10/10/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR HORA DE MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA *ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT***, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I, do edital. Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00 e 13:00h ás 17:00 ou através do site http://www.nobres.mt.gov.br/transparencia. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4218.

Nobres, 26 de Setembro de 2019.

NADIR DA SILVA

PREGOEIRA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

1° ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2018 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **WANDERLEI JEFERSON DE OLIVEIRA- ME**, inscrita no CNPJ n° 17.684.650/0001-04.

Onde se lê:

Objeto: renovação do contrato original por mais 12 (doze) meses e atualização das Dotações Orçamentárias**.**

Leia-se:

Objeto: renovação do contrato original por mais 08 (oito) meses e atualização das Dotações Orçamentárias**.**

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE ATA DE RP 60/2019

A Prefeitura Municipal de Nobres - MT, através do Prefeito Municipal Sr. Leocir Hanel, torna público para conhecimento dos interessados, a **Rescisão da Ata de RP 60/2019 –** Contratada: **RENAN RONDON 04116279102**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.529.512/0001-57**.** Objeto: ***Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviço De Manutenção Preventiva E Corretiva Com Fornecimento De Mão De Obra Especializada Na Manutenção Predial Referente A Serviços: Pintura, Carpintaria E Servente De Pedreiro***. **Data**: 25 de setembro de 2019. **Justificativa:** Em Atendimento a Notificação Recomendatória do Controle Interno n° 04/2019. **Fundamento Legal**: Clausula 11°, item 11.1, da ata de RP e art. 79, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93. Assinam: Leocir Hanel – Prefeito Municipal e **MV MATTAR -** Contratada.

Nobres, 25 de setembro de 2019.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 370/2019

PORTARIA Nº. 370/2019

"Dispõe sobre a exoneraçãodo Sr. ***Luis Flávio de Andrade Rojas,*** *e dá outras providências"****.***

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Sr. ***Luis Flávio de Andrade Rojas***, portador do RG nº. 000866688 SSP/MS, e inscrito no CPF nº. 009.947.381-02, do cargo em Comissão de Gerente de Secretaria na Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nobres/MT, em 27 de setembro de 2019.

LEOCIR HANEL Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATOS DE CONTRATOS 018/2019 019/2019 020/2019 E 021/2019

CONTRATO Nº:	18/2019
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS E ITENS DE ESTRUTURA DESTINADOS AO 17º FESTIVAL DE PRAIA DE NORTELÂNDIA A REALIZAR-SE NOS DIAS 27 A 29 DE SETEMBRO DE 2019
Contratada:	OPCAO SERVICO E COMERCIO DE SOM PALCO E LUZ LTDA E
CNPJ:	07.655.369/0001-81
Valor Global:	149.922,00
Modalidade:	Carta Convite 00000002/2019
	Prefeito
CONTRATO Nº:	19/2019
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MARIANA FAGUNDES COM RECURSOS DE CONVENIO PARA REALIZAÇÃO DO 17º FESTIVAL DE PRAIA, NA PRAIA ROTA DO SOL, MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT
Contratada:	ALE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ:	11.747.283/0001-56
Valor Global:	70.000,00
Modalidade:	Inexigibilidade 00000001/2019
	Prefeito
CONTRATO Nº:	20/2019
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA BRENNO REIS E MARCO VIOLA COM RECURSOS DE CONVENIO PARA REALIZAÇÃO DO 17º FESTIVAL DE PRAIA, NA PRAIA ROTA DO SOL, MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT.
Contratada:	PEDRO BATISTA CORREIA ME
CNPJ:	07.367.271/0001-29
Valor Global:	50.000,00
Modalidade:	Inexigibilidade 00000002/2019
	Prefeito
CONTRATO Nº:	21/2019
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO BANDA PALLADIUN COM RECURSOS DE CONVENIO PARA REALIZAÇÃO DO 17º FESTIVAL DE PRAIA, NA PRAIA ROTA DO SOL, MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT
Contratada:	ARCA 7 PRODUCOES E EVENTOS EIRELI ME
CNPJ:	23.269.469/0001-26
Valor Global:	45.000,00
Modalidade:	Inexigibilidade 00000003/2019
	Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 22 2018

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 22 2018 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTOS ELETRÔNICOS POR MEIO DE ORDENS BANCÁRIAS – OBN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E O BANCO DO BRASIL S.A. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00836/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00836/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018,.**

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, d Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 01302/2019 de aditivação de prazo ao contrato nº 22/2018 que autorizou termo aditivo.

Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o ajuste das condições pactuadas para a prestação, pelo BANCO, dos prestação de serviço, de pagamento eletrônico por meio de Ordem Bancárias – OBN, Ordens Bancárias dos Estados e Municípios.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Município, efetuará os ajustes necessários em seus respectivos sistemas de processamento de dados, na forma do Manual de Arrecadação via Lista de Débito, visando a implantação de serviço, de pagamento eletrônico por meio de Ordem Bancárias – OBN, para o BANCO, por meio de troca eletrônica de arquivos, onde constarão os tributos / taxas que poderão ser pagos pelo contribuinte sem necessidade de informar o código de barras ou identificadores, Conforme alteração:

a) Tarifa de R$ 2,62 por Ordem Bancária de Crédito, OB 11 ou 31, 17 ou 37 (OB Lista), cuja conta do favorecido é em outro banco, processada por meio de TED/DOC, ou Depósito Judicial;

b) Tarifa de R$ 2,62 por Ordem Bancária de Crédito, OB 12 ou 32, 17 ou 37 (OB Lista), cuja conta do favorecido é no Banco do Brasil, podendo ser utilizada para pagamento de salários, recolhimento de GRU Depósito, Depósito Judicial ou Depósito em Garantia no BB;

c) Tarifa de R$ 2,62 por OB 14 ou 34 para transferência entre contas de mesma titularidade;

d) Tarifa de R$ 2,62 por Ordem Bancária Fatura com código de barras, OB 18 ou 38, para liquidação de títulos, guias, carnês e assemelhados referentes a convênios mantidos no BB e GRU Simples;

e) Tarifa de R$ 2,62 por OB 19 ou 39 para pagamento de GPS e DARF, sem código de barras; e

f) Tarifa de R$ 106,50 por relação – RE, liberada manualmente por agência do **CONTRATADO**.

Parágrafo Segundo – A transação para pagamento de tributos / taxas, por meio da Lista de Débitos, será disponibilizada nos canais de autoatendimento do BANCO (TAA, Internet, Gefin, Mobile) e sua rede de Correspondentes.

Parágrafo Terceiro – O contratante se responsabiliza integralmente pelas informações constantes dos débitos, enviadas em arquivo, referente aos dados dos tributos/taxas, cabendo ao BANCO apenas a responsabilidade de disponibilizar as informações dos em seus canais de recebimento.

Parágrafo Quarto – O Banco se responsabiliza por disponibilizar as informações dos débitos somente para o contribuinte/cliente, em função da segurança de acesso e proteção do sigilo bancário.

CLÁUSULA TECEIRA – A remuneração do **CONTRATADO** pela prestação dos serviços previstos neste termo aditivo será realizada pelo **CONTRATANTE**, com aumento de R$ 0,12 (doze Centavos), nas tarifas na CLausual Nona do contrato inicial Conforme anexo.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato terá vigência mínima de 12 (doze) meses a partir de 16/04/2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n° 8. 666/93, e parecer jurídico nº 271/2019.

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE providenciará, como condição de eficácia, a publicação deste 1º Termo Aditivo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela providência, conforme disposto no parágrafo primeiro, artigo 61, da Lei nº. 8.666/93.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 03(três) vias de igual teor e para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as cláusulas deste contrato.

Nossa Senhora do Livramento (MT), 16 de Abril de 2019.

CONTRATANTE:

Silmar de Souza Gonçalves Otarci Nunes da Rosa

Prefeito Municipal Secretário Finanças

CONTRATADO:

BANCO DO BRASIL S.A.

CNPJ sob o n.º 00.000.000/2834-79

Representado pelo gerente geral

Sr. Whwlwn Gonçalo de Arruda Leite

CPF 622.432.921-49

PORTARIA N° 003 DE25 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA N° 003 de25 de Setembro de 2019.

"Confere a alteração da escala e carga horária trabalhada durante período de férias de servidores que ocupam a função de vigia do hospital municipal."

A Secretária Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de disponibilizar férias aos servidores que desempenham a função de vigia;

Considerando que não há no quadro desta secretaria profissional para desenvolver a função ou substituir na necessidade de férias;

Considerando que a unidade hospitalar não pode ficar sem o profissional vigia para dar suporte a equipe de saúde de plantão na unidade diariamente;

Considerando que não há processo seletivo vigente e nem previsto para ocupação do cargo de vigia noturno;

Considerando que existe uma portaria em vigor que bloqueia contratações e pagamento de horas extras;

RESOLVE:

Art. 1º. Prover a mudança na escala de trabalho do hospital para os cargos de vigias, durante período de férias de um de seus pares, alterando nessa situação específica a escala de 12/60 para 8/48 horas. A execução dessa escala será cumprida no horário das 22:00h as 06:00h.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de outubro de 2019.

.

Rita Aurélia Proença Malaquias

Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas no Edital 001/2019 e demais disposições legais aplicáveis.

TORNA PÚBLICO:

O chamamento para contratação sob o regime Administrativo Especial de Contratação Temporária, visando atender a necessidade de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o candidato classificado no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, conforme relação em anexo.

O candidato constante neste chamamento terá 15 dias da data de publicação deste edital para a entrega documentos junto a Secretaria Municipal de Saúde.

A ausência da entrega dos documentos implicará em eliminação do candidato;

Após a entrega dos documentos a secretaria municipal de saúde, entrará em contato com o candidato para definir a data de apresentação do candidato.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

a) Cópia do RG, CPF e Título de eleitor;

b) Cópia dos três últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral;

c) Cópia do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

d) Cópia de atestado médico de saúde física e mental avaliada por Médico do trabalho e por Médico Psiquiatra para o exercício das atribuições do cargo;

e) Fotocópia da publicação da nomeação;

f) Certidão negativa de antecedentes criminais;

g) Declaração de bens e Declaração de não acumulo de cargo público, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

h) Certidão de nascimento/casamento;

i) Cópia do certificado de Escolaridade (Diploma/Conselho de classe)

j) Comprovante de endereço;

k) Conta bancária (Banco do Brasil)

l) PIS/PASEP (caso não possua, trazer cópia da Carteira de Trabalho)

m) Habilitação (para os cargos de motorista)

n) 01 foto 3x4

o) Certidão negativa de débitos municipal;

p) Apresentar todos os comprovantes fornecidos no currículo profissional;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 25de Setembro de 2019.

Rita Aurélia de Proença Malaquias

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS, CARGO, LOCAL DE ATUAÇÃO,CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS.

Candidatos Convocados	Cargo	Local	C/H semanal	Venc. (R$)
Shiva kaffashi	Farmacêutico	SMS	40	3.516,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2019.

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público a prorrogação da data de abertura do

Pregão Presencial 048/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATA DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTARIA, COM RECURSO DA, MAC – MEDIDA DE ALTA COMPLEXIDADE, ORIUNDOS DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 1.825/GM/MS DE 24 DE AGOSTO DE 2015, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/M,CONFORME RELAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I.

Sessão de julgamento data anterior: 02/10/2019 – 13:30 HORAS

Sessão de julgamento nova data: 10/10/2019 – 08:00 HORAS

Informações pelo telefone (66)98437-1118 ou através de solicitação pelo e-mail: licitação@novabandeirantes.mt.gov.br.

Nova Bandeirantes/MT,26 de setembro de 2019.

_____

Bruna Neiverth

Pregoeira Oficial

Decreto nº 250/2017

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº111/2019

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade.

Pregão Presencial 049/2019.

No dia **10/10/2019**

As 13:30 (Horário de Mato Grosso).

Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA E BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA-GLP PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT. Informações pelo telefone (66) 3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: licitação@novabandeirantes.mt.gov.br ou no site www.novabandeirantes.mt.gov.br.

Nova Bandeirantes/MT, 26 de setembro de 2019.

_____

Bruna Neiverth

Pregoeira Oficial

Decreto nº 250/2017

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306/2019

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PARA CHEFIAR DELEGAÇÃO QUE PARTICIPARÁ DO EVENTO THIAGO SOARES E AMIGOS EM CUIABA - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do EVENTO THIAGO SOARES E AMIGOS, que acontecerá de 08 a 11 de outubro no Município de Cuiabá-MT;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar aos alunos do Projeto Municipal do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a participar de um evento de renome nacional de BALET;

CONSIDERANDO ser obrigação do poder público Municipal, incentivar as manifestação culturais e artísticas, oferecendo aos alunos condições de acessar novas técnicas com a participação deste evento, que além das apresentações, será ministrado aos alunos, um curso nesta área.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar o servidora ANA PAULA DE SOUZA PASSAMÃE, lotada na Secretaria de Assistência Social, para chefiar a delegação compostas por 15 pessoas incluindo ela, que participará do EVENTO THIAGO SOARES E AMIGOS, que se realizará no Município de Cuiabá/MT, entre os dias 08 e 11 de outubro de 2019.

Parágrafo Único: A chefe da delegação se responsabilizará pela alimentação e hospedagem, devendo esta, solicitar adiantamento de numerário compatível com os custos, para custear as despesas de alimentação, abastecimento do veículo e outras despesas eventuais de toda a delegação no período da viagem, bem como, fazer a prestação de contas sob forma de lei.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação e publicação, revogada as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes - MT, 25 de setembro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2019.

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade

Pregão Presencial 047/2019

No dia 11/10/2019 às 13:30 horas, (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (MARMITEX, PRATO FEITO E PRATO EXECUTIVO), E BEBIDAS (ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTE E SUCO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT. Informações pelo telefone (66) 3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: licitação@novabandeirantes.mt.gov.br.

Nova Bandeirantes/MT, 26 de setembro de 2019.

_____

Bruna Neiverth

Pregoeira Oficial

Decreto nº 250/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 072/2019

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 072/2019

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA:**TITANIUM ENGENHARIA EIRELI**

CNPJ:20.103.907/0001-93

OBJETO:O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração do Contrato nº 072/2019 para supressão do valor **R$ 1.488,69 (hum mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos)** do seu objeto, a partir do dia 12 de setembro de 2019, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURA**: 12 de setembro de 2019**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO PP 034/2019 - ADESÃO ARP 145/2019 PREF. SORRISO/MT

EXTRATO DO PROCESSO: N. 094/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA/MT, ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.145/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº.046/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA – MT

CONTRATADO: ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO EIRELI - ME

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.145/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº.046/2019-SRP DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NOTURNO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ELABORADO PELA (S) SECRETARIA (S) OLICITANTE (S) e conforme ADESÃO DA ATA Nº. 145/2019.

VALOR: R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil Oitocentos Reais).

DATA DA ADESAO: 26/09/2019

ORGÃO GERENCIADOR DA ATA: O MUNICIPIO DE SORRISOMT

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10. 520/2002, e Decreto Federal nº. 7.892/2013.

Nova Brasilândia/MT, 26 de Setembro de 2019.

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL- RGF 2º QUADRIMESTRE 2019

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL -RGF 2º QUADRIMESTRE 2019

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Nova Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública para apresentação e discussão do RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL – 2º QUADRIMESTRE 2019, a ser realizada na Sede da Câmara Municipal – na Av. Brasil, s/n – Centro, dia 30 de setembro de 2019. Segunda-feira às 15:30horas.

NOVA BRASILANDIA - MT, 13 de setembro de 2019

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - NOVA BRASILANDIA - MT

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - NOVA BRASILANDIA - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00015, de 26 de Setembro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
JUIZ DE FORA EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA	02.717.460/0001-60	8981 /00111/2019
JUIZ DE FORA EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA	02.717.460/0001-60	8981 /00112/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: JEOLLI CERUTTI AMORIM
Matrícula: 00003141
Cargo: SECRETARIA MUN DE ECONOMIA E FINANÇAS
Assinatura:

Data de afixação: Data de desafixação:

26/09/2019

11/10/2019

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 072/2019

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 072/2019

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA:**TITANIUM ENGENHARIA EIRELI**

CNPJ:20.103.907/0001-93

OBJETO: **O Valor** total do aditivo do contrato original com acréscimo de 11,28% será de **R$ 6.273,23 (seis mil duzentos e setenta e três reais e vinte e três centavos).**

ASSINATURA**: 12 de setembro de 2019**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA 2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2020

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Nova Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública para discussão da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2020, a ser realizada na Sede da Câmara Municipal de Nova Brasilândia-MT, situada na Av. Brasil, s/n – Centro, dia 30 de Setembro 2019 segunda-feira às 17:00hs.

Nova Brasilândia - MT, 13 de setembro de 2019

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA -SAÚDE 2º QUADRIMESTRE 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE 2º QUADRIMESTRE 2019

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Nova Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe o Artigo 36 da Lei Complementar nº141 de 27 de janeiro de 2012, com finalidade de proporcionar a transparência necessária dos valores aplicados e fonte de recursos, bem como a oferta e serviços de saúde prestados pelo Município, em convidar os munícipes através da Secretaria Municipal de Saúde, a participarem da Audiência Pública para apresentação e discussão do RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE do 2º QUADRIMESTRE 2019, a ser realizada na Sede da Câmara Municipal – na Av. Brasil, s/n – Centro, dia 30 de Setembro de 2019 Segunda-feira às 17:00horas.

NOVA BRASILANDIA - MT, 13 de setembro de 2019

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 111/2018

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 111/2018

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA: **ROSIVALDO FRANCISCO DOS ANJOS**

CNPJ**:** 865.888.931-91

OBJETO: **O Valor** total do aditivo do contrato original com acréscimo de 25% será de **R$ 2.893,21 (dois mil oitocentos e noventa e três reais e vinte um centavos).**

ASSINATURA**: 20 de setembro de 2019**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

AVISO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2019

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, para devidas publicações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º. 097/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019 de 26/09/2019

De conformidade com o disposto no Inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93 com alteração dada pelo inciso II, art. 1º, alínea “a” do Decreto Federal nº 9.412/2018 justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação paraAquisição de mudas de abacaxi para implantação do Programa de Fortalecimento da Fruticultura, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, Meio Ambiente e Turismo.

VALOR GLOBAL: R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 com alteração dada pelo art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal nº 9.412/2018

CONTRATADA: LAURIANA REZENDE DA SILVA RIBEIRO, CPF:031. 494.611-03

Nova Brasilândia - MT, 26 de setembro de 2019.

Ana Cristina Soares

Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2019

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, nos termos do disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2019, para atender as necessidades, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado **CONVOCA** os candidatos conforme **ANEXO I** para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sito a Rua 16 de julho, 815, Bairro Centro, munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

a) Carteira de Identidade – RG;

b) Cartão de Cadastro no Ministério da Fazenda – CPF;

c) Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, ou seja, comprovante de votação das eleições 2018;

d) Cartão que identifique o número de cadastro no PIS/PASEP, caso possua;

e) Carteira de Trabalho;

f) Título Eleitoral;

g) Comprovante de Residência atualizado;

h) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

i) Certidão de Nascimento e declaração escolar, dos filhos menores de 14 anos, se tiver filhos menores de 7 anos trazer também o cartão de vacina;

j) Prova de estar em dia com o serviço militar, no caso do sexo masculino;

l) Declaração de não acúmulo de cargos;

k) Declaração de Bens;

l) Uma foto 3x4;

m) Documento que comprove o grau de escolaridade exigida (histórico e certificado e ou diploma);

n) Conta salário ou corrente no Banco Bradesco – cópia do cartão ou documento que comprove o número da conta ou agência corretamente.

o) Laudo médico do SUS municipal, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício da função.

p) Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade (se for o caso);

q) CNH (se for o caso); e,

r) Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado.

s) Não receber proventos de aposentadoria ou benefícios juntos ao INSS;

15.2.3 Será impedido de assinar o contrato o candidato que deixar de cumprir qualquer uma das exigências deste Edital normativo.

A convocação será feita através de Edital publicado oficialmente, ao qual o candidato classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entrega de documentação exigida acima e exercer a função, a não apresentação no período implicará na perca do direito à vaga.

Nova Lacerda – MT, aos 26 dias do mês de Setembro de 2019.

Sebastião Bento da Silva

Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2019

ANEXO I

APROVADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/MÉDIO/ EM VALE DO GUAPORÉ 1ª OPÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	Fase I TÍTULOS	Fase II PARECER PSICOLÓGICO	Fase I + Fase II	RESULTADO
011	MARIA EMILIA LOPES DA SILVA	05/04/1977	4.0	0.5	4.5	3

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
CANCELAMENTO DA PORTARIA 156/2019

Torna-se sem efeito portaria 156/2019 publicada em 25/09/2019.

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 022/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 022/2019

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, nos termos do disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2019, para atender as necessidades, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado **CONVOCA** os candidatos conforme **ANEXO I** para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sito a Rua 16 de julho, 815, Bairro Centro, munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

a) Carteira de Identidade – RG;

b) Cartão de Cadastro no Ministério da Fazenda – CPF;

c) Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, ou seja, comprovante de votação das eleições 2018;

d) Cartão que identifique o número de cadastro no PIS/PASEP, caso possua;

e) Carteira de Trabalho;

f) Título Eleitoral;

g) Comprovante de Residência atualizado;

h) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

i) Certidão de Nascimento e declaração escolar, dos filhos menores de 14 anos, se tiver filhos menores de 7 anos trazer também o cartão de vacina;

j) Prova de estar em dia com o serviço militar, no caso do sexo masculino;

l) Declaração de não acúmulo de cargos;

k) Declaração de Bens;

l) Uma foto 3x4;

m) Documento que comprove o grau de escolaridade exigida (histórico e certificado e ou diploma);

n) Conta salário ou corrente no Banco Bradesco – cópia do cartão ou documento que comprove o número da conta ou agência corretamente.

o) Laudo médico do SUS municipal, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício da função.

p) Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade (se for o caso);

q) CNH (se for o caso); e,

r) Demais documentação que constam nos itens de 2.3.10 à 2.3.12 do Edital 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado;

2.3.10. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da contratação, de acordo com a legislação em vigor.

2.3.11. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado.

2.3.12. Não receber proventos de aposentadoria ou benefícios juntos ao INSS;

A convocação será feita através de Edital publicado oficialmente, ao qual o candidato classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entrega de documentação exigida acima e exercer a função, a não apresentação no período implicará na perca do direito à vaga.

Nova Lacerda – MT, aos 26 dias do mês de setembro de 2019.

Sebastião Bento da Silva

Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 022/2019

ANEXO I

APROVADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
369877	MARILENE APAERECIDA FRANCO MARCONDI DE PAULA	01/12/1978	50,0	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 188/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 188/2019

Data: 26 de setembro de 2019

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 055/2019 REFERENTE A DISPENSA Nº 022/2019** CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE ONLINE DESTINADO AO GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.**

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **DEVANIRA DA SILVA LEITE**, cadastrado (a) no CPF Nº 888.269.021-00, servidor (a) público (a) municipal ocupante de cargo efetivo, atualmente ocupante de cargo em comissão como Diretor Operacional Administrativo e Previdenciário, lotada na Secretaria Municipal Administração, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 055/2019 REFERENTE A DISPENSA Nº 022/2019** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE ONLINE DESTINADO AO GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT, tendo como credor **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA – CNPJ Nº 03.725.725/0001-35.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2019.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO I RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO SIMPLIFICADO 4 BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2019
MATO GROSSO

Exercício: 2019
Página.: 1 of 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p I°) 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.913.700,00	21.913.700,00	3.750.940,09	17,11	13.193.204,10	60,20	8.720.495,90
RECEITAS CORRENTES	18.544.438,09	18.544.438,09	3.530.140,09	19,03	12.515.719,80	67,49	6.028.718,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHOR	1.586.820,69	1.586.820,69	205.634,64	12,95	937.464,54	59,07	649.356,15
Impostos	1.534.940,12	1.534.940,12	203.048,22	13,22	907.683,46	59,13	627.256,66
Taxas	51.880,57	51.880,57	2.586,42	4,98	29.781,08	57,40	22.099,49
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	40.448,09	40.448,09	11.977,68	29,61	55.906,91	138,21	-15.458,82
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	40.448,09	40.448,09	11.977,68	29,61	55.906,91	138,21	-15.458,82
RECEITA PATRIMONIAL	149.245,96	149.245,96	10.094,86	6,76	42.953,36	28,78	106.292,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	149.245,96	149.245,96	10.094,86	6,76	42.953,36	28,78	106.292,60
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Pe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	278.542,95	278.542,95	40.665,74	14,59	181.541,48	65,17	97.001,47
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	278.542,95	278.542,95	40.665,74	14,59	181.541,48	65,17	97.001,47
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.332.494,88	16.332.494,88	3.254.755,58	19,92	11.276.462,24	69,04	5.056.032,64
Transferências da União e de suas Entidades	7.554.396,64	7.554.396,64	1.549.231,68	20,50	5.200.077,43	68,83	2.354.319,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	6.578.098,24	6.578.098,24	1.298.877,63	19,74	4.483.621,20	68,15	2.094.477,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.200.000,00	2.200.000,00	406.646,27	18,48	1.592.763,61	72,39	607.236,39
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	156.885,52	156.885,52	7.011,59	4,46	21.391,27	13,63	135.494,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	146.785,52	146.785,52	5.167,46	3,52	17.773,37	12,10	129.012,15
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Pú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.100,00	10.100,00	1.844,13	18,25	3.617,90	35,82	6.482,10
RECEITAS DE CAPITAL	3.369.261,91	3.369.261,91	220.800,00	6,55	677.484,30	20,10	2.691.777,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	32.000,00	32.000,00	800,00	2,50	4.673,47	14,60	27.326,53
Alienação de Bens Móveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	800,00	2,66	4.673,47	15,57	25.326,53
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.337.261,91	3.337.261,91	220.000,00	6,59	672.810,83	20,16	2.664.451,08
Transferências da União e de suas Entidades	2.373.990,92	2.373.990,92	220.000,00	9,26	672.810,83	28,34	1.701.180,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	963.270,99	963.270,99	0,00	0,00	0,00	0,00	963.270,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III) = (I+II)	21.913.700,00	21.913.700,00	3.750.940,09	17,12	13.193.204,10	60,21	8.720.495,90
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	21.913.700,00	21.913.700,00	3.750.940,09	17,12	13.193.204,10	60,21	8.720.495,90
DEFICT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.913.700,00	21.913.700,00	3.750.940,09	17,11	13.193.204,10	60,20	8.720.495,90
SALDO DE EXERCICIO ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superavit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2019
MATO GROSSO

Exercício: 2019
Página.: 2 of 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - JULHO/AGOSTO

20.253.392,77

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p I°)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS)(VIII)	20.313.400,00	20.253.392,77	3.368.806,23	13.827.908,34	6.425.484,43	3.083.705,26	12.529.270,53	7.724.122,24	11.922.551,98	0,00
DESPESAS CORRENTES	15.859.715,88	15.916.191,15	2.828.354,52	11.851.223,66	4.064.967,49	2.822.253,55	11.321.585,85	4.594.605,30	10.898.824,45	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.047.700,00	7.103.220,46	1.322.971,96	5.203.340,95	1.899.879,51	1.322.971,96	5.203.340,95	1.899.879,51	5.160.187,22	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.812.015,88	8.812.970,69	1.505.382,56	6.647.882,71	2.165.087,98	1.499.281,59	6.118.244,90	2.694.725,79	5.738.637,23	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.223.684,12	4.107.201,62	540.451,71	1.976.684,68	2.130.516,94	261.451,71	1.207.684,68	2.899.516,94	1.023.727,53	0,00
INVESTIMENTOS	4.141.684,12	4.057.201,62	532.904,13	1.943.319,49	2.113.882,13	253.904,13	1.174.319,49	2.882.882,13	990.362,34	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	7.547,58	33.365,19	16.634,81	7.547,58	33.365,19	16.634,81	33.365,19	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(IX)	500.300,00	560.307,23	116.392,98	442.971,59	117.335,64	116.392,98	442.785,38	117.521,85	384.602,47	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.813.700,00	20.813.700,00	3.485.199,21	14.270.879,93	6.542.820,07	3.200.098,24	12.972.055,91	7.841.644,09	12.307.154,45	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII) = (X +XI)	20.813.700,00	20.813.700,00	3.485.199,21	14.270.879,93	6.542.820,07	3.200.098,24	12.972.055,91	7.841.644,09	12.307.154,45	0,00
SUPERAVIT(XIII)							221.148,19			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.813.700,00	221.148,19	3.485.199,21	14.270.879,93	6.542.820,07		13.193.204,10		12.307.154,45	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(IX)	500.300,00	560.307,23	116.392,98	442.971,59	117.335,64	116.392,98	442.785,38	117.521,85	384.602,47	0,00
DESPESAS CORRENTES	500.300,00	560.307,23	116.392,98	442.971,59	117.335,64	116.392,98	442.785,38	117.521,85	384.602,47	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500.300,00	560.307,23	116.392,98	442.971,59	117.335,64	116.392,98	442.785,38	117.521,85	384.602,47	0,00

FONTE: Sistema ORCA, Unidade Responsável:PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2019 Emissão: 26/09/2019 11:16:46

Juvenal Alexandre da Silva Prefeito Municipal	Rayender Izidorio Mulinario Sec. Mun. Fazenda	Cleber Lima Souto Contabilista CRC-MT 8900/0-9

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO II RREO - DEMONSTRATIVO EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO SIMPLIFICADO 4 BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2019
MATO GROSSO

Exercício: 2019
Página.: 1 of 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	22.253.600,00	22.193.592,77	3.368.806,23	14.403.742,76	0,00	7.789.850,01	3.083.705,26	13.029.559,73	0,00	9.164.033,04	0,00
LEGISLATIVA	955.000,00	955.000,00	0,00	407.161,55	0,03	547.838,45	0,00	376.085,67	0,03	578.914,33	0,00
Ação Legislativa	940.000,00	940.000,00	0,00	407.161,55	0,03	532.838,45	0,00	376.085,67	0,03	563.914,33	0,00
Comunicação Social	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.853.000,00	4.450.633,81	570.091,34	2.897.808,28	0,19	1.552.825,53	622.430,36	2.725.855,34	0,20	1.724.778,47	0,00
Administração Geral	3.645.500,00	3.288.691,70	379.646,80	1.985.293,15	0,13	1.303.398,55	419.426,80	1.873.912,80	0,14	1.414.778,90	0,00
Administração Financeira	1.057.000,00	1.042.442,11	176.801,90	847.783,96	0,06	194.658,15	189.360,92	787.211,37	0,06	255.230,74	0,00
Controle Interno	102.000,00	101.000,00	13.642,64	64.731,17	0,00	36.268,83	13.642,64	64.731,17	0,00	36.268,83	0,00
Assistência Especial	48.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	23.000,00	26.800,00	2.634,00	18.977,20	0,00	7.822,80	2.634,00	18.977,20	0,00	7.822,80	0,00
Policiamento	23.000,00	26.800,00	2.634,00	18.977,20	0,00	7.822,80	2.634,00	18.977,20	0,00	7.822,80	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.357.500,00	1.384.154,57	227.003,02	834.865,62	0,05	549.288,95	214.565,96	807.697,75	0,06	576.456,82	0,00
Administração Geral	54.000,00	18.200,00	510,40	510,40	0,00	17.689,60	510,40	510,40	0,00	17.689,60	0,00
Assistência ao Idoso	672.000,00	662.930,01	128.461,46	487.953,15	0,03	174.976,86	128.913,50	478.597,27	0,04	184.332,74	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	358.500,00	465.997,06	46.913,18	202.118,27	0,01	263.878,79	48.127,27	200.927,67	0,01	265.069,39	0,00
Assistência Especial	273.000,00	237.027,50	51.117,98	144.283,80	0,01	92.743,70	37.014,79	127.662,41	0,01	109.365,09	0,00
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	985.200,00	985.200,00	0,00	168.672,87	0,01	816.527,13	0,00	124.203,53	0,01	860.996,47	0,00
Previdência do Regime Estatutário	985.200,00	985.200,00	0,00	168.672,87	0,01	816.527,13	0,00	124.203,53	0,01	860.996,47	0,00
SAÚDE	3.020.080,22	3.487.916,32	644.158,28	2.851.656,34	0,18	636.259,98	652.541,10	2.742.608,13	0,20	745.308,19	0,00
Atenção Básica	2.575.580,22	2.883.238,42	513.350,08	2.446.658,40	0,16	436.580,02	518.219,14	2.345.342,76	0,17	537.895,66	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	95.000,00	232.677,90	89.620,80	219.684,56	0,01	12.993,34	89.620,80	219.684,55	0,02	12.993,35	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	202.000,00	217.500,00	26.565,15	133.853,99	0,01	83.646,01	30.682,20	128.869,52	0,01	88.630,48	0,00
Vigilância Sanitária	95.000,00	98.000,00	12.642,25	24.723,47	0,00	73.276,53	12.038,96	21.975,38	0,00	76.024,62	0,00
Vigilância Epidemiológica	52.500,00	56.500,00	1.980,00	26.735,92	0,00	29.764,08	1.980,00	26.735,92	0,00	29.764,08	0,00
TRABALHO	229.000,00	229.000,00	59.702,63	153.688,33	0,01	75.311,67	32.866,55	115.112,65	0,01	113.887,35	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	229.000,00	229.000,00	59.702,63	153.688,33	0,01	75.311,67	32.866,55	115.112,65	0,01	113.887,35	0,00
EDUCAÇÃO	4.557.508,75	4.583.055,29	736.933,82	3.419.264,75	0,22	1.163.790,54	739.553,16	3.354.489,93	0,25	1.228.565,36	0,00
Alimentação e Nutrição	257.500,00	252.000,00	35.328,86	162.469,78	0,01	89.530,22	35.328,86	162.469,77	0,01	89.530,23	0,00
Ensino Fundamental	3.288.008,75	3.455.172,98	531.680,93	2.609.836,99	0,17	845.335,99	531.772,27	2.550.118,18	0,19	905.054,80	0,00
Educação Infantil	971.500,00	844.817,84	169.084,03	629.277,45	0,04	215.540,39	169.084,03	629.277,45	0,05	215.540,39	0,00
Educação de Jovens e Adultos	20.500,00	9.612,47	840,00	5.728,53	0,00	3.883,94	840,00	5.728,53	0,00	3.883,94	0,00
Educação Especial	20.000,00	21.452,00	0,00	11.952,00	0,00	9.500,00	2.528,00	6.896,00	0,00	14.556,00	0,00
CULTURA	506.500,00	353.024,75	74.795,73	117.789,50	0,00	235.235,25	29.795,73	72.789,50	0,01	280.235,25	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Difusão Cultural	411.500,00	268.024,75	28.275,73	71.269,50	0,00	196.755,25	28.275,73	71.269,50	0,01	196.755,25	0,00
Lazer	75.000,00	65.000,00	46.520,00	46.520,00	0,00	18.480,00	1.520,00	1.520,00	0,00	63.480,00	0,00
DIREITOS DE CIDADANIA	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.214.050,00	1.596.058,11	503.396,87	1.195.806,31	0,08	400.251,80	224.396,87	426.806,31	0,03	1.169.251,80	0,00
Infra-estrutura Urbana	1.073.750,00	1.499.258,11	503.396,87	1.195.806,31	0,08	303.451,80	224.396,87	426.806,31	0,03	1.072.451,80	0,00
Serviços Urbanos	140.300,00	96.800,00	0,00	0,00	0,00	96.800,00	0,00	0,00	0,00	96.800,00	0,00
HABITAÇÃO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Habitação Urbana	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
SANEAMENTO	511.841,77	499.841,77	45.637,09	198.573,57	0,01	301.268,20	58.606,99	188.796,54	0,01	311.045,23	0,00
Saneamento Básico Urbano	511.841,77	499.841,77	45.637,09	198.573,57	0,01	301.268,20	58.606,99	188.796,54	0,01	311.045,23	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	103.500,00	50.700,00	4.635,33	30.130,68	0,00	20.569,32	4.635,33	30.130,68	0,00	20.569,32	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	103.500,00	50.700,00	4.635,33	30.130,68	0,00	20.569,32	4.635,33	30.130,68	0,00	20.569,32	0,00
AGRICULTURA	854.800,00	549.390,13	82.669,53	434.301,65	0,03	115.088,48	88.952,66	397.821,29	0,03	151.568,84	0,00
Administração Geral	537.800,00	505.500,00	81.669,53	426.438,49	0,03	79.061,51	87.952,66	389.958,13	0,03	115.541,87	0,00
Controle Ambiental	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	172.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	70.000,00	43.890,13	1.000,00	7.863,16	0,00	36.026,97	1.000,00	7.863,16	0,00	36.026,97	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	298.750,00	156.985,68	0,00	0,00	0,00	156.985,68	0,00	0,00	0,00	156.985,68	0,00
Promoção Comercial	298.750,00	156.985,68	0,00	0,00	0,00	156.985,68	0,00	0,00	0,00	156.985,68	0,00
ENERGIA	70.707,18	65.407,18	0,00	36.371,16	0,00	29.036,02	0,00	36.371,16	0,00	29.036,02	0,00
Energia Elétrica	70.707,18	65.407,18	0,00	36.371,16	0,00	29.036,02	0,00	36.371,16	0,00	29.036,02	0,00
TRANSPORTE	1.615.662,08	1.882.725,16	407.410,18	1.584.705,70	0,11	298.019,46	399.488,14	1.564.844,80	0,12	317.880,36	0,00
Transporte Rodoviário	1.615.662,08	1.882.725,16	407.410,18	1.584.705,70	0,11	298.019,46	399.488,14	1.564.844,80	0,12	317.880,36	0,00
DESPORTO E LAZER	682.500,00	662.700,00	9.738,41	53.969,25	0,00	608.730,75	13.238,41	46.969,25	0,00	615.730,75	0,00
Turismo	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00
Desporto Comunitário	202.500,00	182.700,00	9.738,41	53.969,25	0,00	128.730,75	13.238,41	46.969,25	0,00	135.730,75	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
Reserva de Contingência	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	646.400,00	706.407,23	116.392,98	564.355,04	0,00	142.052,19	116.392,98	564.168,83	0,00	142.238,40	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.900.000,00	22.900.000,00	3.485.199,21	14.968.097,80	100,00	7.931.902,20	3.200.098,24	13.593.728,56	100,00	9.306.271,44	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b / a)	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)	646.400,00	706.407,23	116.392,98	564.355,04	116.392,98	564.168,83	21,52	79,86	142.238,40
LEGISLATIVA	145.000,00	145.000,00	0,00	121.383,45	0,00	121.383,45	21,52	83,71	23.616,55
Ação Legislativa	145.000,00	145.000,00	0,00	121.383,45	0,00	121.383,45	21,52	83,71	23.616,55
ADMINISTRAÇÃO	145.000,00	145.000,00	20.649,72	74.070,51	20.649,72	73.884,30	6,05	40,40	50.365,01
Administração Geral	88.500,00	84.500,00	10.640,28	34.321,20	10.640,28	34.134,99	6,05	40,40	50.365,01
Administração Financeira	46.000,00	50.000,00	7.888,38	31.305,86	7.888,38	31.305,86	5,55	62,61	18.694,14
Controle Interno	10.000,00	10.000,00	2.121,06	8.443,45	2.121,06	8.443,45	1,50	84,43	1.556,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2019
MATO GROSSO

Exercício: 2019
Página.: 2 of 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - JULHO/AGOSTO

ADMINISTRAÇÃO	145.000,00	145.000,00	20.649,72	74.070,51	20.649,72	73.884,30	0,00	0,00	500,00
Assistência Especial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.300,00	29.300,00	6.049,28	19.979,98	6.049,28	19.979,98	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência ao Idoso	22.000,00	22.000,00	6.049,28	19.979,98	6.049,28	19.979,98	3,54	90,82	2.020,02
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Previdência do Regime Estatutário	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
SAÚDE	57.000,00	102.007,23	25.679,96	94.368,53	25.679,96	94.368,53	16,73	96,29	3.638,70
Atenção Básica	53.000,00	98.007,23	25.679,96	94.368,53	25.679,96	94.368,53	16,73	96,29	3.638,70
Vigilância Sanitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Vigilância Epidemiológica	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EDUCAÇÃO	196.000,00	204.000,00	47.865,22	186.875,80	47.865,22	186.875,80	23,48	96,01	5.505,75
Ensino Fundamental	115.000,00	138.000,00	34.263,96	132.494,25	34.263,96	132.494,25	23,48	96,01	5.505,75
Educação Infantil	80.500,00	65.500,00	13.601,26	54.381,55	13.601,26	54.381,55	9,64	83,03	11.118,45
Educação de Jovens e Adultos	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
CULTURA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Difusão Cultural	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
URBANISMO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Serviços Urbanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
SANEAMENTO	3.000,00	5.000,00	0,00	4.118,64	0,00	4.118,64	0,73	82,37	881,36
Saneamento Básico Urbano	3.000,00	5.000,00	0,00	4.118,64	0,00	4.118,64	0,73	82,37	881,36
GESTÃO AMBIENTAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
AGRICULTURA	20.000,00	22.000,00	4.828,84	21.134,60	4.828,84	21.134,60	3,75	96,07	865,40
Administração Geral	20.000,00	22.000,00	4.828,84	21.134,60	4.828,84	21.134,60	3,75	96,07	865,40
TRANSPORTE	40.000,00	43.000,00	11.319,96	42.423,53	11.319,96	42.423,53	7,52	98,66	576,47
Transporte Rodoviário	40.000,00	43.000,00	11.319,96	42.423,53	11.319,96	42.423,53	7,52	98,66	576,47
DESPORTO E LAZER	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Desporto Comunitário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TOTAL	646.400,00	706.407,23	116.392,98	564.355,04	116.392,98	564.168,83	100,00	0,00	142.238,40

FONTE: Sistema ORCAUnidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2019 - MT

Emissão: 26/09/2019

Juvenal Alexandre da Silva Prefeito Municipal	Rayender Izidorio Mulinario Sec. Mun. Fazenda	Cleber Lima Souto Contabilista CRC-MT 8900/0-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 012/2019 ENCERRAMENTO DE CONTRATO A PEDIDO DA SERVIDORA, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT E D

Encerramento de Contrato a pedido da servidora, que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT** e do outro a Sr.º. **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES LEAL PINTO.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº. 37.464.989/0001-02**, com sede administrativa avenida Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia MT, devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade sob RG nº. 3141561-6 SSP/MT, cadastrado no CPF sob 459.368.209-63, com exercício de suas atividades no endereço supramencionado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE/RESCINDENDO** e o Srº. **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES LEAL PINTO.** Brasileiro, portador da C.I - RG nº. **2523368-8 SSP/MT**, cadastrada no **CPF sob o nº 011.947.661-45**, residente e domiciliada na Rua Benedito Alves Nº 90, no município de Arenápolis- MT; doravante denominado simplesmente **CONTRATADO/RESCINDENTE**, resolvem registrar o encerramento do contrato de prestação de serviços nº. **012/2019**, a pedido do servidor celetista, regido pela **Lei Municipal nº 821/2018 e Lei Municipal Nº 725/2016**, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO OBJETO.

1.1 – Considerando o pedido de exoneração do servidor, fica encerrado o contrato administrativo n. º **012/2019**, entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, a partir do dia 25 de setembro de 2019.

1.2 – Fica por este, definido rescisão na forma consensual.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DAS GENERALIDADES

2.1 – Tendo em vista o encerramento do contrato, conforme estabelece o capítulo IV do contrato de prestação de serviços nº. **012/2019**.

E assim, fica, portanto de fato e de direito rescindido a partir do dia 25 de setembro de 2019 o CONTRATO nº. **012/2019**, que teve por objeto a prestação de serviços para exercer a função de **"AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI",** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo, pelo período de 13 de março de 2019 a 25 de setembro de 2019.

As partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza todos os requisitos legais.

Paço Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, aos 26 de setembro de 2019.

_____

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILANDIA

CONTRATANTE/RESCIDENTE

_____

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES LEAL PINTO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI CONTRATADO/RESCINDENTE

x-x-x FINAL DO INSTRUMENTO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL x-x-x

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 228/2019

SÚMULA: Nomeia Fiscal Administrativo para o Contrato nº 66/2019 DEPTO/ADM/COMPRAS.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES Prefeita Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos do contrato nº 66/2019/DPTO/ADM/COMPRAS, celebrado entre o MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE e SEGURANÇA GUERREIROS DA NOITE LTDA - ME.

CONTRATO Nº 66/2019/DPTO/ADM/COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6212/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE BRIGADA DE INCÊNDIO PARA O EVENTO ÀS FESTIVIDADES DO VELOCROSS NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT QUE ACONTECERÁ NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO 2019

VIGENCIA: 25 DE SETEMBRO DE 2019 a 31 DE OUTUBRO DE 2019

VALOR: R$ 2.150,00 (Dois mil e cento e cinquenta reais)

FISCAL TITULAR: : LUCIMAR BARBOSA MARTINS

RG Nº: 333614835 SSP/MT

CPF Nº: 272.748.508-57

CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRICULA: 593

FISCAL SUBSTITUTO: VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

RG Nº: 16196694 SSP/MT

CPF Nº: 023.283.979-48

CARGO: PROFESSORA DE PEDAGOGIA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRICULA: 136

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde/MT, 25 de Setembro de 2019.

Beatriz de Fátima Sueck Lemes

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/2019

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA VENDA EM LEILÃO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que alguns bens móveis que compõem o patrimônio público municipal sofreram depreciação decorrente do tempo e do uso, e que os mesmos se encontram em elevado grau de desgaste e precárias condições (alguns em estado de sucata); que são economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, e que a recuperação possui custo elevado caracterizando a condição de inservíveis para o atendimento de ações pragmáticas da municipalidade;

CONSIDERANDO que os mesmos não mais atendem a sua finalidade e que, os valores apurados com sua alienação por meio de leilão serão revertidos na aquisição de novos bens, e que assim sendo encontram-se resguardados no interesse público, bem como os demais princípios que norteiam a administração pública.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Nomeia a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis ao Município, os quais serão alienados por meio de processo licitatório, na modalidade leilão, que será constituída pelos seguintes membros:

I – Representante do Patrimônio:

Elioenai dos Santos de Farias;

II – Representante da Licitação:

Poliana Alves Deon;

III – Representante do Frotas:

Vilso Luiz Pegorini;

IV – Representante do Legislativo:

Romilton Anacleto Noetzold;

V – Representante dos Motorista:

João de Oliveira.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde/MT, 23 de setembro de 2019.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 226/2019

SÚMULA: Nomeia Fiscal Administrativo para o Contrato nº 65/2019 DEPTO/ADM/COMPRAS.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES Prefeita Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos do contrato nº 65/2019/DPTO/ADM/COMPRAS, celebrado entre o MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE e JULIANA ZORQUETE LUPPI - ME.

CONTRATO Nº 65/2019/DPTO/ADM/COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6174/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO NOVA MONTE VERDE-MT, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME TABELA DESCRITIVA.

DATA DA ASSINATURA: 23 DE SETEMBRO 2019

VIGENCIA: 23 DE SETEMBRO DE 2019 a 31 DE DEZEMBRO 2019

VALOR: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAL

FISCAL TITULAR: TANIA BARROS DE ALMEIDA

RG Nº: 18019455 SSP/MT

CPF Nº: 023.028.301-21

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MATRICULA: 3357

FISCAL SUBSTITUTO: MARINES PERES BESERRA DA SILVA NOETZOLD

RG Nº: 2513986-0

CPF Nº: 044.807.588-10

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MATRICULA: 21827

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde/MT, 23 de Setembro de 2019.

Beatriz de Fátima Sueck Lemes

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 225/2019

SÚMULA: Nomeia Fiscal Administrativo para o Contrato nº 64/2019 DEPTO/ADM/COMPRAS.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES Prefeita Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos do Contrato nº 64/2019/DPTO/ADM/COMPRAS, celebrado entre o MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE e MARIAMA DE ALMEIDA & CIA LTDA.

CONTRATO Nº 64/2019/DPTO/ADM/COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6171/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE ENGENHARIA FLORESTAL/AMBIENTAL PARA EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PADRÃO ALIMENTADORES NO ASSENTAMENTO PA MONTE VERDE, DO MUNICÍPIO NOVA MONTE VERDE/MT.

DATA DA ASSINATURA: 20 DE SETEMBRO DE 2019

VIGENCIA: 20 DE SETEMBRO DE 2019 Á 30 DE NOVEMBRO DE 2019

VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

FISCAL TITULAR: ADRIANO MANOEL FERREIRA

RG Nº: 1178626-4 SSP/M

CPF Nº: 834.597.741-34

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

MATRICULA: 1377

FISCAL SUBSTITUTO: SUELI DE JESUS SOUZA

RG Nº: 1441140-7 SSP/MT

CPF Nº: 956.2019.231-34

CARGO: DIRETORA DE DEPARTAMENTO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

MATRICULA: 1614

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde/MT, 20 de Setembro de 2019.

Beatriz de Fátima Sueck Lemes

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 229/2019

SÚMULA: Nomeia Fiscal Administrativo para o Contrato nº 67/2019 DEPTO/ADM/COMPRAS.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES Prefeita Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos do contrato nº67/2019/DPTO/ADM/COMPRAS, celebrado entre o MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE e A. F. LOCAÇÕES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP.

CONTRATO Nº 67/2019/DPTO/ADM/COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6211/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO VELOCROSS QUE ACONTECERÁ NO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO 2019

VIGENCIA: 25 DE SETEMBRO DE 2019 Á 31 DE OUTUBRO 2019

VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

FISCAL TITULAR: MARIA CASSIANA DOS SANTOS

RG Nº: 12628730-5

CPF Nº: 081.499.039-84

CARGO: INSTRUTOR DE FANFARRA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

MATRICULA: 3512

FISCAL SUBSTITUTO: KEROLY PATRICIA COSTA BORGES

RG Nº: 2427573-3

CPF Nº: 062.016.801-36

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

MATRICULA: 3560

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde/MT, 25 de Setembro de 2019.

Beatriz de Fátima Sueck Lemes

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 67/2018/ DEPTO/ADM/ COMPRAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 67/2018/ DEPTO/ADM/COMPRAS

O MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 37.465.556/0001-63, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra **BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES**, brasileira, casada, portadora da C.I. RG n.º 3.365.940 SSP/PR e CPF/MF n.º788.664.809-91, residente e domiciliada á Rua José Joaquim Vieira Nº 88 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **CONTRATADA -** CAIXA ECONOMICA FEDERAL instituição financeira criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, atualmente regendo-se pelo estatuto aprovado pelo decreto nº 6.473, de 05/06/2008, situada na SBS Quadra 04, Lote ¾ Brasilia/DF, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/00001-04, neste ato representada, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por Ricardo Krutschek, Brasileiro, Solteiro, Economiário, residente sito Rua das Andorinhas, 181 - JD Araras Alta Floresta/MT, Cédula de Identidade nO 677893-3 SSP/MT, CPF/MF no . 942.207.431-20; doravante denominada simplesmente CAIXA. resolvem entre si efetuar o **Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 67/2018/DEPTO/ADM/COMPRAS** nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva o presente, Aditar o Contrato Administrativo 67/2018, firmado em 26 de Setembro de 2018, cujo objeto trata da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESTINADA AO RECEBIMENTO E TRATAMENTO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO DA CONTRATANTE, ATRAVÉS DA REDE DE ATENDIMENTO DA CAIXA,** para fins de prorrogação do **PRAZO DE VIGÊNCIA,** estabelecidos na Cláusula Décima Oitava conforme segue abaixo relacionados:

I - Guichês das Agências;

II - Rede Lotérica;

III - Internet Banking CAIXA;

IV - Terminais de Auto-atendimento;

V - Correspondentes CAIXA AQUI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO FICA PRORROGADO **ATÉ 26 DE SETEMBRO DE 2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Monte Verde-MT, 26 de Setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT *BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES* *PREFEITA MUNICIPAL*	CAIXA ECONOMICA FEDERAL RICARDO KRUTSCHEK CPF: 942.207.431-20

Testemunhas:

ALESSANDRA MARTA DO NASCIMENTO CPF 984.401.601-00 RG 1438360-8	POLIANA ALVES DEON CPF: 022.956.211-60 RG: 1889865-3 SSP/*MT*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público que a empresa vencedora na sessão realizada em **24/09/2019** na modalidade de **Pregão Presencial nº 020/2019**, menor preço por ítem foi **CONSTRULARES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, item 01, conforme ata.**

Nova Nazaré-MT, 26 de Setembro de 2019.

ENOQUE DE SOUSA LIMA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Nazaré – PREVI-NAZARÉ.

Contratada: consórcio público intermunicipal de gestão dos regimes próprios de previdência social dos municípios mato-grossenses – CONSPREV

Objeto: O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05.

Vigência: 31/05/2019 a 31/12/2019.

Valor Total: R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2019

TOMADA DE PREÇO N° 005/2019/PMNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 128/2019 PMNO

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30, localizado av. mato grosso nº175-centro, neste ato representado Prefeito Municipal Jose Elpidio de Moraes Cavalcante, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. º 250859 - SSP/AL, e CPF sob o n. º 099.414.364-87

CONTRATADA: BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- EPP, CNPJ:969.559.881-15, localizada na Avenida General nº 1455 Sala 111 blocos 02, Conjunto General Center, Bairro Campo Velho, fone: (65) 3365-6786 Cuiabá-MT, neste ato representada pelo Senhor Gustavo Dartora Ribeiro, portador da cédula de identidade RG: 2184898-0 SSP/MT e o CPF: 043.643.321-43,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇAO DE PAVIMENTAÇAO ASFALTICA NA RUA 05 NO BAIRRO JARDIM ITAMARATI COM AREA DE 3.439,43 M² NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.080.0.2.15.451.0036.1079.4.4.90.51.00.00.0100000000

VALOR GLOBAL: R$ 271.227,67 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)

VIGENCIA: 26/09/2019 até 26/09/2020.

NOVA OLÍMPIA/MT, 26 setembros de 2019.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

SETOR CONTABILIDADE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA DISCUSSÃO DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2020

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, **COMUNICA** que, em função de **FORÇA MAIOR**, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que seria realizada na data de 26 de setembro de 2019 foi transferida para o dia 30 de setembro de 2019, no mesmo horário e local previstos no Edital publicado no diário da AMM em 18 de setembro de 2019 que trata da discussão para a Elaboração da **LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2020**, para viger durante o exercício financeiro de 2020 no seguinte local, data e horário:

Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Santa Helena-MT, situada na Avenida Brasil, nº 56 Bairro: Centro.

Data: 30 de Setembro de 2019.

Horário: 15:00 hs 00 min.

Assim, todos ficam devidamente convocados para, querendo, participar desta Audiência Pública.

Nova Santa Helena – MT, 26 de setembro de 2019.

Terezinha Guedes Carrara

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

HABITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2019 EDITAL COMPLEMENTAR 006/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2019

EDITAL COMPLEMENTAR 006/2019

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO, E CLASSIFICAÇÃO GERAL

O Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente Portaria nº 225/2018, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas e conforme o anexo I do Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Conselheiros Tutelares do Município de Nova Ubiratã nº. 005/2019 vem por meio deste Tornar Público a **HOMOLOGAÇÃO** onde consta a nota e classificação do candidato.

1 – CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ – MT.

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	APROVADO OU CLASSIFICADO
1ª	ANDREIA CRISTINA MACEDO DE ARAUJO	10,0	**APROVADA**
2ª	VANESSA ALVES MEIRA.	9,0	APROVADA
3ª	FRANCISCA SILVEIRA BORGES CZYPTISNY	8,0	APROVADA
4ª	MARILENE EVA BATISTA	7,0	APROVADA
1ª	DOILIAN CRISTINA DOS SANTOS	7,0	CLASSIFICADA
2ª	MARQUELI SOUZA CARVALHO	6,0	CLASSIFICADA
3ª	ELIANE DE BORBA GALLINA	5,0	CLASSIFICADA

Nova Ubiratã, MT- 26 de setembro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.819.370,00	58.281.387,29	10.340.378,72	42.972.655,88	15.308.731,41	8.525.421,63	35.888.082,14	22.393.305,15	34.041.907,14	
DESPESAS CORRENTES	50.661.870,00	52.024.762,91	9.262.224,13	38.874.051,43	13.150.711,48	8.008.061,33	33.312.900,29	18.711.862,62	31.551.359,47	
Pessoal e Encargos Sociais	27.427.640,00	25.951.830,98	4.162.117,70	17.427.708,70	8.524.122,28	3.029.035,58	15.045.948,73	10.905.882,25	14.737.843,36	
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	1.000,00			1.000,00			1.000,00		
Outras Despesas Correntes	23.233.230,00	26.071.931,93	5.100.106,43	21.446.342,73	4.625.589,20	4.979.025,75	18.266.951,56	7.804.980,37	16.813.516,11	
DESPESAS DE CAPITAL	6.077.500,00	6.176.624,38	1.078.154,59	4.098.604,45	2.078.019,93	517.360,30	2.575.181,85	3.601.442,53	2.490.547,67	
Investimentos	6.076.500,00	5.789.874,38	1.078.154,59	3.712.854,45	2.077.019,93	517.360,30	2.189.431,85	3.600.442,53	2.104.797,67	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	1.000,00	386.750,00		385.750,00	1.000,00		385.750,00	1.000,00	385.750,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	80.000,00			80.000,00			80.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.439.850,00	2.160.335,00	413.070,48	1.474.092,68	686.242,32	440.546,80	1.455.703,28	704.631,72	1.255.704,45	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.259.220,00	60.441.722,29	10.753.449,20	44.446.748,56	15.994.973,73	8.965.968,43	37.343.785,42	23.097.936,87	35.297.611,59	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	59.259.220,00	60.441.722,29	10.753.449,20	44.446.748,56	15.994.973,73	8.965.968,43	37.343.785,42	23.097.936,87	35.297.611,59	
SUPERÁVIT (XIII)							75.060,36		2.121.234,19	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	59.259.220,00	60.441.722,29	10.753.449,20	44.446.748,56	15.994.973,73	8.965.968,43	37.418.845,78	23.022.876,51	37.418.845,78	
RESERVA DO RPPS	150.000,00	150.000,00			150.000,00			150.000,00		

Emissão: 26/09/2019 14:43:12
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de 2
Homologado

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.439.850,00	2.160.335,00	413.070,48	1.474.092,68	686.242,32	440.546,80	1.455.703,28	704.631,72	1.255.704,45	
DESPESAS CORRENTES	2.439.850,00	2.160.335,00	413.070,48	1.474.092,68	686.242,32	440.546,80	1.455.703,28	704.631,72	1.255.704,45	
Pessoal e Encargos Sociais	2.439.850,00	2.160.335,00	413.070,48	1.474.092,68	686.242,32	440.546,80	1.455.703,28	704.631,72	1.255.704,45	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Contador

Emissão: 26/09/2019 14:43:12
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 2 de 2
Homolc[illegible]

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.714.000,00	59.714.000,00	9.346.898,62	15,65	36.170.906,51	60,57	23.543.093,49
RECEITAS CORRENTES	58.129.000,00	58.129.000,00	9.346.898,62	16,08	35.925.929,98	61,80	22.203.070,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.329.750,00	8.329.750,00	1.440.536,72	17,29	5.965.695,30	71,62	2.364.054,70
Impostos	7.535.950,00	7.535.950,00	1.321.110,86	17,53	5.267.152,75	69,89	2.268.797,25
Taxas	506.300,00	506.300,00	81.828,78	16,16	601.838,72	118,87	-95.538,72
Contribuição de Melhoria	287.500,00	287.500,00	37.597,08	13,08	96.703,83	33,64	190.796,17
CONTRIBUIÇÕES	1.709.500,00	1.709.500,00	190.104,49	11,12	639.649,05	37,42	1.069.850,95
Contribuições Sociais	1.604.500,00	1.604.500,00	181.901,71	11,34	631.446,27	39,35	973.053,73
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	105.000,00	105.000,00	8.202,78	7,81	8.202,78	7,81	96.797,22
RECEITA PATRIMONIAL	1.597.100,00	1.597.100,00	10.142,30	0,64	267.254,89	16,73	1.329.845,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	1.597.100,00	1.597.100,00	10.142,30	0,64	267.254,89	16,73	1.329.845,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	851.000,00	851.000,00	143.867,98	16,91	538.132,17	63,24	312.867,83
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	851.000,00	851.000,00	143.867,98	16,91	538.132,17	63,24	312.867,83
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Trar							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.396.150,00	45.396.150,00	7.537.756,44	16,60	28.202.605,86	62,13	17.193.544,14
Transferências da União e de suas Entidades	15.616.350,00	15.616.350,00	2.123.066,81	13,60	8.121.266,60	52,00	7.495.083,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	20.579.800,00	20.579.800,00	3.844.684,45	18,68	13.931.501,48	67,70	6.648.298,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.200.000,00	9.200.000,00	1.570.005,18	17,07	6.149.837,78	66,85	3.050.162,22
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	245.500,00	245.500,00	24.490,69	9,98	312.592,71	127,33	-67.092,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	45.000,00	45.000,00	2.400,00	5,33	25.400,00	56,44	19.600,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	87.300,00	87.300,00	11.071,70	12,68	215.564,49	246,92	-128.264,49
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes	113.200,00	113.200,00	11.018,99	9,73	71.628,22	63,28	41.571,78
RECEITAS DE CAPITAL	1.585.000,00	1.585.000,00			244.976,53	15,46	1.340.023,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.585.000,00	1.585.000,00			244.976,53	15,46	1.340.023,47
Transferências da União e de suas Entidades	1.535.000,00	1.535.000,00			244.976,53	15,96	1.290.023,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.774.000,00	2.774.000,00	354.144,78	12,77	1.247.939,27	44,99	1.526.060,73
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.488.000,00	62.488.000,00	9.701.043,40	15,52	37.418.845,78	59,88	25.069.154,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	62.488.000,00	62.488.000,00	9.701.043,40	15,52	37.418.845,78	59,88	25.069.154,22
DÉFICIT (VI)¹							
TOTAL (VII) = (V + VI)	62.488.000,00	62.488.000,00	9.701.043,40	15,52	37.418.845,78	59,88	25.069.154,22

Emissão: 26/09/2019 14:43:11 — Page 1 de 3
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018 — Homolog

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	16.463.081,02	18.247.325,09			1.182.502,29		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	16.463.081,02	16.463.081,02					
Superàvit Financeiro Utilizado para Crèditos Adicionais		1.784.244,07			1.182.502,29		

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.774.000,00	2.774.000,00	354.144,78	12,77	1.247.939,27	44,99	1.526.060,73
RECEITAS CORRENTES	2.774.000,00	2.774.000,00	354.144,78	12,77	1.247.939,27	44,99	1.526.060,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.774.000,00	2.774.000,00	354.144,78	12,77	1.247.939,27	44,99	1.526.060,73
Contribuições Sociais	2.774.000,00	2.774.000,00	354.144,78	12,77	1.247.939,27	44,99	1.526.060,73
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Contador

Emissão: 26/09/2019 14:43:11
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018

Page 3 de 3
Homolog

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	59.898.150,00	61.360.167,29	10.340.378,72	42.972.655,88	96,68	18.387.511,41	8.525.421,63	35.888.082,14	96,10	25.472.085,15	0,00
LEGISLATIVA	2.755.960,00	2.750.000,00	238.345,85	1.504.933,31	3,39	1.245.066,69	348.015,03	1.283.345,12	3,44	1.466.654,88	0,00
Ação Legislativa	2.755.960,00	2.750.000,00	238.345,85	1.504.933,31	3,39	1.245.066,69	348.015,03	1.283.345,12	3,44	1.466.654,88	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.704.440,00	6.366.236,43	826.977,44	4.498.401,47	10,12	1.867.834,96	922.836,53	3.846.168,03	10,30	2.520.068,40	0,00
Administração Geral	3.516.140,00	3.802.293,43	495.842,46	2.542.477,60	5,72	1.259.815,83	471.137,19	2.239.105,74	6,00	1.563.187,69	0,00
Administração Financeira	2.061.300,00	2.436.943,00	311.618,18	1.874.464,59	4,22	562.478,41	442.217,11	1.535.637,58	4,11	901.305,42	0,00
Normatização e Fiscalização	127.000,00	127.000,00	19.516,80	81.459,28	0,18	45.540,72	9.482,23	71.424,71	0,19	55.575,29	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Policiamento	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.485.000,00	2.286.581,59	436.925,26	1.577.111,67	3,55	709.469,92	341.040,61	1.376.158,64	3,69	910.422,95	0,00
Assistência ao Idoso	25.000,00	35.400,00	4.659,10	14.666,62	0,03	20.733,38	6.554,72	14.666,62	0,04	20.733,38	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	176.000,00	182.000,00	26.184,92	103.613,66	0,23	78.386,34	24.142,22	89.109,52	0,24	92.890,48	0,00
Assistência Comunitária	2.284.000,00	2.069.181,59	406.081,24	1.458.831,39	3,28	610.350,20	310.343,67	1.272.382,50	3,41	796.799,09	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.732.250,00	5.732.250,00	31.287,52	2.481.311,80	5,58	3.250.938,20	389.129,35	1.593.844,99	4,27	4.138.405,01	0,00
Previdência do Regime Estatutário	5.732.250,00	5.732.250,00	31.287,52	2.481.311,80	5,58	3.250.938,20	389.129,35	1.593.844,99	4,27	4.138.405,01	0,00
SAÚDE	10.640.500,00	10.837.727,09	2.487.395,17	8.997.584,00	20,24	1.840.143,09	1.822.061,37	7.820.581,67	20,94	3.017.145,42	0,00
Administração Geral	4.434.500,00	5.434.674,61	1.022.466,23	5.210.817,19	11,72	223.857,42	968.464,52	4.802.953,79	12,86	631.720,82	0,00
Atenção Básica	4.366.500,00	3.807.730,48	755.770,40	2.491.053,76	5,60	1.316.676,72	387.448,56	2.018.537,89	5,41	1.789.192,59	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.716.000,00	1.463.700,00	690.408,96	1.248.493,92	2,81	215.206,08	453.820,97	958.293,12	2,57	505.406,88	0,00
Vigilância Sanitária	123.500,00	131.622,00	18.749,58	47.219,13	0,11	84.402,87	12.327,32	40.796,87	0,11	90.825,13	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	19.063.000,00	19.166.891,83	2.956.532,04	12.400.187,96	27,90	6.766.703,87	2.615.981,11	10.696.719,10	28,64	8.470.172,73	0,00
Ensino Fundamental	13.743.000,00	14.520.119,99	2.247.139,84	10.101.084,63	22,73	4.419.035,36	2.204.221,98	8.782.730,13	23,52	5.737.389,86	0,00
Ensino Superior	180.000,00	151.000,00	60.000,00	150.000,00	0,34	1.000,00	30.000,00	90.000,00	0,24	61.000,00	0,00
Educação Infantil	4.478.500,00	3.742.260,00	500.782,82	1.622.546,55	3,65	2.119.713,45	283.103,37	1.378.287,60	3,69	2.363.972,40	0,00
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Demais Subfunções	651.500,00	743.511,84	148.609,38	526.556,78	1,18	216.955,06	98.655,76	445.701,37	1,19	297.810,47	0,00
CULTURA	230.000,00	274.770,00	0,00	170.500,00	0,38	104.270,00	0,00	170.500,00	0,46	104.270,00	0,00
Difusão Cultural	230.000,00	274.770,00	0,00	170.500,00	0,38	104.270,00	0,00	170.500,00	0,46	104.270,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	5.884.500,00	6.268.277,13	1.583.056,65	5.154.223,32	11,60	1.114.053,81	663.327,13	3.809.724,70	10,20	2.458.552,43	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.162.500,00	4.724.327,13	1.152.522,00	3.808.661,52	8,57	915.665,61	400.893,10	2.858.335,17	7,65	1.865.991,96	0,00
Serviços Urbanos	1.722.000,00	1.543.950,00	430.534,65	1.345.561,80	3,03	198.388,20	262.434,03	951.389,53	2,55	592.560,47	0,00
HABITAÇÃO	200.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Habitação Urbana	200.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
SANEAMENTO	707.000,00	903.000,00	228.148,78	692.632,92	1,56	210.367,08	160.938,47	570.773,04	1,53	332.226,96	0,00
Saneamento Básico Urbano	707.000,00	903.000,00	228.148,78	692.632,92	1,56	210.367,08	160.938,47	570.773,04	1,53	332.226,96	0,00

Emissão: 26/09/2019 14:46:35

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1

Homolo

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	326.500,00	438.500,00	60.435,06	314.971,76	0,71	123.528,24	29.039,00	260.440,36	0,70	178.059,64	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	315.500,00	436.500,00	60.435,06	314.971,76	0,71	121.528,24	29.039,00	260.440,36	0,70	176.059,64	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	11.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	622.000,00	644.000,00	95.940,80	408.623,33	0,92	235.376,67	67.982,35	336.689,54	0,90	307.310,46	0,00
Extensão Rural	569.000,00	610.000,00	94.650,81	403.787,84	0,91	206.212,16	66.870,10	332.031,79	0,89	277.968,21	0,00
Demais Subfunções	53.000,00	34.000,00	1.289,99	4.835,49	0,01	29.164,51	1.112,25	4.657,75	0,01	29.342,25	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	547.500,00	600.624,00	118.685,26	369.297,93	0,83	231.326,07	82.568,56	308.956,48	0,83	291.667,52	0,00
Promoção Industrial	547.500,00	600.624,00	118.685,26	369.297,93	0,83	231.326,07	82.568,56	308.956,48	0,83	291.667,52	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	108.000,00	109.000,00	2.166,20	3.280,40	0,01	105.719,60	2.166,20	3.223,10	0,01	105.776,90	0,00
Promoção Comercial	108.000,00	109.000,00	2.166,20	3.280,40	0,01	105.719,60	2.166,20	3.223,10	0,01	105.776,90	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	184.000,00	139.000,00	9.874,00	32.737,50	0,07	106.262,50	10.890,50	24.620,50	0,07	114.379,50	0,00
Energia Elétrica	184.000,00	139.000,00	9.874,00	32.737,50	0,07	106.262,50	10.890,50	24.620,50	0,07	114.379,50	0,00
TRANSPORTES	3.787.000,00	3.384.084,22	1.193.290,33	3.234.659,44	7,28	149.424,78	922.689,85	2.741.665,60	7,34	642.418,62	0,00
Transporte Rodoviário	3.787.000,00	3.384.084,22	1.193.290,33	3.234.659,44	7,28	149.424,78	922.689,85	2.741.665,60	7,34	642.418,62	0,00
DESPORTO E LAZER	272.500,00	410.475,00	71.318,36	385.899,07	0,87	24.575,93	62.888,38	354.430,52	0,95	56.044,48	0,00
Desporto Comunitário	272.500,00	410.475,00	71.318,36	385.899,07	0,87	24.575,93	62.888,38	354.430,52	0,95	56.044,48	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	568.000,00	953.750,00	0,00	746.300,00	1,68	207.450,00	83.867,19	690.240,75	1,85	263.509,25	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.000,00	387.750,00	0,00	385.750,00	0,87	2.000,00	0,00	385.750,00	1,03	2.000,00	0,00
Outros Encargos Especiais	566.000,00	566.000,00	0,00	360.550,00	0,81	205.450,00	83.867,19	304.490,75	0,82	261.509,25	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.439.850,00	2.160.335,00	413.070,48	1.474.092,68	3,32	686.242,32	440.546,80	1.455.703,28	3,90	704.631,72	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	62.338.000,00	63.520.502,29	10.753.449,20	44.446.748,56	100,00	19.073.753,73	8.965.968,43	37.343.785,42	100,00	26.176.716,87	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.439.850,00	2.160.335,00	413.070,48	1.474.092,68	3,32	686.242,32	440.546,80	1.455.703,28	3,90	704.631,72	0,00
LEGISLATIVA	70.000,00	70.000,00	14.200,73	51.968,06	0,12	18.031,94	14.200,73	51.968,06	0,14	18.031,94	0,00
Ação Legislativa	70.000,00	70.000,00	14.200,73	51.968,06	0,12	18.031,94	14.200,73	51.968,06	0,14	18.031,94	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	208.200,00	215.200,00	42.058,99	152.274,07	0,34	62.925,93	50.468,61	150.481,30	0,40	64.718,70	0,00
Administração Geral	94.700,00	101.700,00	15.751,93	53.746,52	0,12	47.953,48	19.279,77	53.746,52	0,14	47.953,48	0,00
Administração Financeira	90.000,00	90.000,00	22.576,82	83.923,27	0,19	6.076,73	27.458,60	82.130,50	0,22	7.869,50	0,00
Normatização e Fiscalização	23.500,00	23.500,00	3.730,24	14.604,28	0,03	8.895,72	3.730,24	14.604,28	0,04	8.895,72	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	126.700,00	136.700,00	28.377,15	89.392,06	0,20	47.307,94	32.600,72	89.392,06	0,24	47.307,94	0,00

Emissão: 26/09/2019 14:46:35
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 2
Homolo

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Assistência Comunitária	126.700,00	134.700,00	28.377,15	89.392,06	0,20	45.307,94	32.600,72	89.392,06	0,24	45.307,94	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.750,00	5.750,00	0,00	4.000,00	0,01	1.750,00	508,04	2.032,16	0,01	3.717,84	0,00
Previdência do Regime Estatutário	5.750,00	5.750,00	0,00	4.000,00	0,01	1.750,00	508,04	2.032,16	0,01	3.717,84	0,00
SAÚDE	655.500,00	460.800,00	90.206,50	327.069,42	0,74	133.730,58	76.126,38	312.440,63	0,84	148.359,37	0,00
Administração Geral	467.000,00	367.000,00	81.899,91	303.763,38	0,68	63.236,62	67.271,12	289.134,59	0,77	77.865,41	0,00
Atenção Básica	180.000,00	80.000,00	6.577,14	17.015,32	0,04	62.984,68	6.577,14	17.015,32	0,05	62.984,68	0,00
Vigilância Sanitária	8.500,00	13.800,00	1.729,45	6.290,72	0,01	7.509,28	2.278,12	6.290,72	0,02	7.509,28	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.127.200,00	1.033.200,00	197.246,65	713.002,03	1,60	320.197,97	225.661,86	713.002,03	1,91	320.197,97	0,00
Ensino Fundamental	928.200,00	828.200,00	154.567,58	566.136,10	1,27	262.063,90	182.982,79	566.136,10	1,52	262.063,90	0,00
Educação Infantil	197.000,00	203.000,00	42.679,07	146.865,93	0,33	56.134,07	42.679,07	146.865,93	0,39	56.134,07	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Especial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	161.000,00	161.000,00	27.266,07	95.738,86	0,22	65.261,14	27.266,07	95.738,86	0,26	65.261,14	0,00
Infra-Estrutura Urbana	161.000,00	161.000,00	27.266,07	95.738,86	0,22	65.261,14	27.266,07	95.738,86	0,26	65.261,14	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	22.000,00	4.185,00	2.317,38	2.317,38	0,01	1.867,62	2.317,38	2.317,38	0,01	1.867,62	0,00
Saneamento Básico Urbano	22.000,00	4.185,00	2.317,38	2.317,38	0,01	1.867,62	2.317,38	2.317,38	0,01	1.867,62	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	8.500,00	18.500,00	4.258,66	10.851,28	0,02	7.648,72	4.258,66	10.851,28	0,03	7.648,72	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	8.500,00	18.500,00	4.258,66	10.851,28	0,02	7.648,72	4.258,66	10.851,28	0,03	7.648,72	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	35.500,00	35.500,00	5.965,40	20.715,37	0,05	14.784,63	5.965,40	20.715,37	0,06	14.784,63	0,00
Extensão Rural	35.500,00	35.500,00	5.965,40	20.715,37	0,05	14.784,63	5.965,40	20.715,37	0,06	14.784,63	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	12.000,00	12.000,00	1.172,95	5.036,94	0,01	6.963,06	1.172,95	5.036,94	0,01	6.963,06	0,00
Promoção Industrial	12.000,00	12.000,00	1.172,95	5.036,94	0,01	6.963,06	1.172,95	5.036,94	0,01	6.963,06	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	7.500,00	7.500,00	0,00	1.727,21	0,00	5.772,79	0,00	1.727,21	0,00	5.772,79	0,00
Desporto Comunitário	7.500,00	7.500,00	0,00	1.727,21	0,00	5.772,79	0,00	1.727,21	0,00	5.772,79	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**2.439.850,00**	**2.160.335,00**	**413.070,48**	**1.474.092,68**	**3,32**	**686.242,32**	**440.546,80**	**1.455.703,28**	**3,90**	**704.631,72**	**0,00**

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

VALDENIR JOSE DOS SANTOS	EDIVAN BATISTA BESERRA	ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Prefeito Municipal	Secretario de Financas	Contador

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.445.026,62	7.568.192,85	5.183.755,81	6.208.399,15	4.984.442,42	5.062.865,06	4.558.872,41	5.360.083,30	5.205.282,50	4.460.084,72	5.614.050,14	4.749.939,90	63.400.994,88	64.632.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	610.344,90	765.123,02	769.641,95	1.175.296,14	447.351,03	670.010,05	624.354,69	1.196.187,52	878.453,75	708.801,54	867.592,61	572.944,11	9.286.101,31	8.329.750,00
IPTU	16.945,95	20.142,99	49.476,11	47.356,58	12.243,00	23.109,85	17.178,11	30.317,77	212.907,18	48.305,03	80.116,27	36.896,26	594.995,10	514.600,00
ISS	419.436,58	355.267,07	370.933,02	368.259,62	225.625,90	227.335,12	199.198,84	463.464,10	252.647,22	216.009,83	295.194,62	237.955,41	3.631.327,33	3.865.850,00
ITBI	9.661,25	249.062,43	206.132,80	541.485,48	51.510,88	215.855,52	265.250,76	498.427,26	283.596,31	132.015,54	405.842,82	66.909,68	2.925.750,73	2.071.500,00
IRRF	107.829,47	98.334,64	99.127,62	173.220,84	76.591,66	114.019,97	93.260,28	13.101,02	17.951,32	256.119,42	13.470,99	184.724,81	1.247.752,04	1.084.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	56.471,65	42.315,89	43.972,40	44.973,62	81.379,59	89.689,59	49.466,70	190.877,37	111.351,72	56.351,72	72.967,91	46.457,95	886.276,11	793.800,00
Contribuições	94.282,81	87.766,12	88.932,20	246.034,31	5.343,06	104.399,27	86.998,81	83.848,68	83.712,25	85.242,49	95.098,83	95.005,66	1.156.664,49	1.709.500,00
Receita Patrimonial	111.103,41	253.315,23	108.169,88	126.762,56	144.427,85	77.776,91	9.687,78	9.856,36	8.836,61	6.527,08	6.039,50	4.102,80	866.605,97	1.597.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	111.103,41	253.315,23	108.169,88	126.762,56	144.427,85	77.776,91	9.687,78	9.856,36	8.836,61	6.527,08	6.039,50	4.102,80	866.605,97	1.597.100,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	67.886,67	70.334,84	56.944,22	52.066,34	49.682,06	55.516,60	79.341,21	70.046,65	64.423,72	75.253,95	69.914,47	73.953,51	785.364,24	851.000,00
Transferências Correntes	3.533.058,54	6.352.633,10	4.126.472,57	4.586.280,67	4.303.507,82	4.136.688,22	3.721.244,53	3.968.755,74	4.042.589,11	3.544.663,05	4.566.343,43	3.988.504,43	50.870.741,21	51.900.950,00
Cota Parte do FPM	512.995,14	582.759,15	732.014,82	1.281.030,90	898.596,24	986.279,12	738.469,68	720.458,46	924.582,89	728.291,91	995.936,46	726.965,72	9.828.380,49	10.300.000,00
Cota Parte do ICMS	1.361.440,09	2.254.197,15	1.567.243,35	1.536.601,66	1.795.353,37	1.543.365,20	1.456.870,99	1.591.320,35	1.525.682,01	1.296.661,14	1.932.791,47	1.676.618,08	19.538.144,86	19.000.000,00
Cota Parte do IPVA	37.038,91	31.881,81	21.403,68	30.178,63	80.437,19	94.820,47	140.523,86	161.682,24	132.644,14	107.681,99	81.883,45	45.786,96	965.963,33	950.000,00
Cota Parte do ITR	287.575,41	1.849.212,03	252.619,39	263.659,33	178.838,22	71.029,66	21.601,35	8.457,12	11.292,00	48.057,80	9.628,71	12.789,06	3.014.760,08	3.000.000,00
Transferência da LC 87/1966	5.646,57	5.646,57	5.646,57	5.646,57									22.586,28	74.000,00
Transferência LC 61/1989	10.112,00	10.144,02	8.781,77	11.654,25	14.518,81	10.616,82	9.119,56	11.476,36	11.044,47	9.505,34	12.920,03	9.452,95	129.346,38	113.000,00
Transferências FUNDEB	615.635,88	986.390,67	732.574,38	767.988,31	854.866,02	798.552,23	712.510,26	770.908,15	786.228,87	656.767,07	821.337,63	748.667,55	9.252.427,02	9.200.000,00
Outras Transferências Correntes	702.614,54	632.401,70	806.188,61	689.521,02	480.897,97	632.024,72	642.148,83	704.453,06	651.114,73	697.697,80	711.845,68	768.224,11	8.119.132,77	9.263.950,00
Outras Receitas Correntes	28.350,29	39.020,54	33.594,99	21.959,13	34.130,60	18.474,01	37.245,39	31.388,35	127.267,06	39.596,61	9.061,30	15.429,39	435.517,66	244.300,00
DEDUÇÕES (II)	88.655,55	84.888,25	88.932,20	246.034,31	595.987,98	643.498,10	558.491,93	580.232,23	602.552,37	521.381,00	613.117,54	585.875,59	5.209.647,05	8.110.500,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência	88.655,55	84.888,25	88.932,20	246.034,31	5.343,06	104.399,27	86.998,81	83.848,68	83.712,25	85.242,49	88.458,01	93.443,70	1.139.956,58	1.604.500,00
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														1.200,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB					590.644,92	539.098,83	471.493,12	496.383,55	518.840,12	436.138,51	524.659,53	492.431,89	4.069.690,47	6.504.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.356.371,07**	**7.483.304,60**	**5.094.823,61**	**5.962.364,84**	**4.388.454,44**	**4.419.366,96**	**4.000.380,48**	**4.779.851,07**	**4.602.730,13**	**3.938.703,72**	**5.000.932,60**	**4.164.064,31**	**58.191.347,83**	**56.522.100,00**

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Contador

Emissão: 26/09/2019 14:47:42
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de
Homologado

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO À AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — Em reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	5.888.000,00	5.888.000,00	2.085.031,46	2.669.272,84
Receita de Contribuições dos Segurados	1.592.500,00	1.592.500,00	631.321,02	
Civil	1.592.500,00	1.592.500,00	631.321,02	
Ativo	1.592.500,00	1.592.500,00	631.321,02	
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	12.000,00	12.000,00	125,25	
Civil	12.000,00	12.000,00	125,25	
Ativo				
Inativo	6.000,00	6.000,00	125,25	
Pensionista	6.000,00	6.000,00		
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	1.507.000,00	1.507.000,00	204.933,37	
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	1.507.000,00	1.507.000,00	204.933,37	
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	2.776.500,00	2.776.500,00	1.248.651,82	2.669.272,84
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes	2.776.500,00	2.776.500,00	1.248.651,82	2.669.272,84
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))	**5.888.000,00**	**5.888.000,00**	**2.085.031,46**	**2.669.272,84**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	5.750,00	5.750,00	4.000,00	3.000,00	2.032,16	1.898,53		
Despesas Correntes								
Despesas de Capital	5.750,00	5.750,00	4.000,00	3.000,00	2.032,16	1.898,53		
PREVIDÊNCIA (VI)	5.882.250,00	5.882.250,00	2.481.311,80	2.014.773,18	1.593.844,99	1.355.731,65		
Benefícios - Civil	5.882.250,00	5.882.250,00	2.481.311,80	2.014.773,18	1.593.844,99	1.355.731,65		
Aposentadorias	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.099.500,00	970.688,51	750.870,16		
Pensões	500.000,00	500.000,00	500.000,00	292.318,40	212.650,48	191.732,30		
Outros Benefícios Previdenciários	4.182.250,00	4.182.250,00	781.311,80	622.954,78	410.506,00	413.129,19		
Benefícios - Militar								

Emissão: 26/09/2019 14:49:19

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de 2

Homologado

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — Em reais

Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**5.888.000,00**	**5.888.000,00**	**2.485.311,80**	**2.017.773,18**	**1.595.877,15**	**1.357.630,18**		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV VII)			**-400.280,34**	**651.499,66**	**489.154,31**	**1.311.642,66**		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.040.323,27	2.274,14
Investimentos e Aplicações	17.598.537,57	16.460.806,88
Outros Bens e Direitos		

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Contador

Emissão: 26/09/2019 14:49:19
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 2 de 2
Homologado

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até AGOSTO / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	58.129.000,00	35.925.929,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.329.750,00	5.965.695,30
IPTU	514.600,00	461.073,47
ISS	3.865.850,00	2.117.431,04
ITBI	2.071.500,00	1.919.408,77
IRRF	1.084.000,00	769.239,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	793.800,00	698.542,55
Contribuições	1.709.500,00	639.649,05
Receita Patrimonial	1.597.100,00	267.254,89
Aplicações Financeiras (II)	1.597.100,00	267.254,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	45.396.150,00	28.202.605,86
Cota-parte do FPM	8.400.000,00	5.455.052,97
Cota-parte do ICMS	15.200.000,00	10.254.930,25
Cota-parte do IPVA	760.000,00	676.368,40
Cota Parte do ITR	2.400.000,00	289.355,22
Transferências da LC 87/1996	59.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	113.000,00	88.654,34
Transferências do FUNDEB	9.200.000,00	6.149.837,78
Outras Transferências Correntes	9.263.950,00	5.288.406,90
Demais Receitas Correntes	1.096.500,00	850.724,88
Outras Receitas Financeiras (III)	7.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.089.500,00	850.724,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	56.524.900,00	35.658.675,09
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.585.000,00	244.976,53
Operações de Crèdito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Emprèstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporàrios (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.585.000,00	244.976,53
Convênios	100.000,00	244.976,53
Outras Transferências de Capital	1.485.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primàrias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	1.585.000,00	244.976,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**58.109.900,00**	**35.903.651,62**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até AGOSTO / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	52.024.762,91	38.874.051,43	33.312.900,29	31.551.359,47	40.954,03	250.342,98	248.472,98
Pessoal e Encargos Sociais	25.951.830,98	17.427.708,70	15.045.948,73	14.737.843,36	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.071.931,93	21.446.342,73	18.266.951,56	16.813.516,11	40.954,03	250.342,98	248.472,98
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.778.631,93	21.225.753,13	18.106.165,97	16.676.838,92	40.954,03	250.342,98	248.472,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	52.023.762,91	38.874.051,43	33.312.900,29	31.551.359,47	40.954,03	250.342,98	248.472,98
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.176.624,38	4.098.604,45	2.575.181,85	2.490.547,67	5.929,56	204.122,18	204.122,18
Investimentos	5.789.874,38	3.712.854,45	2.189.431,85	2.104.797,67	5.929,56	204.122,18	204.122,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Emprèstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	386.750,00	385.750,00	385.750,00	385.750,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.789.874,38	3.712.854,45	2.189.431,85	2.104.797,67	5.929,56	204.122,18	204.122,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**57.893.637,29**	**42.586.905,88**	**35.502.332,14**	**33.656.157,14**	**46.883,59**	**454.465,16**	**452.595,16**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**1.748.015,73**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 26/09/2019 às 14:52 — Page 1 de 2
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. — Homologado

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até AGOSTO / 2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	267.254,89
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	1.543.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**472.270,62**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2018 (a)	Até AGOSTO / 2019) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	1.157.250,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.389.478,92	3.570.950,72
Disponibilidade de Caixa	2.389.478,92	3.570.950,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.492.700,46	3.629.158,67
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	103.221,54	58.207,95
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.389.478,92	-2.413.700,72
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**24.221,80**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até AGOSTO / 2019)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	45.013,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.157.250,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI	**1.136.458,21**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-673.796,68**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.182.502,29
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.182.502,29
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Contador

Emissão: 26/09/2019 às 14:52
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 2 de 2
Homologado

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	35.739,33	65.954,03	46.883,59		54.809,77	886,00	647.660,26	454.465,16	452.595,16	31.038,64	164.912,46	219.722,23
EXECUTIVO	35.739,33	65.954,03	46.883,59		54.809,77	886,00	647.660,26	454.465,16	452.595,16	31.038,64	164.912,46	219.722,23
GABINETE DO PREFEITO	2.863,31	3.072,00	3.072,00		2.863,31	886,00	30.206,93	29.906,93	29.906,93		1.186,00	4.049,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA		31.294,52	31.294,52				179.178,49	103.401,60	103.401,60		75.776,89	75.776,89
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.601,72	511,30	511,30		2.601,72		18.923,11	11.000,00	11.000,00		7.923,11	10.524,83
SECRETARIA MUN. EDUCACAO E CULTURA	3.157,66		1.261,29		1.896,37		84.730,69	71.500,88	71.500,88		13.229,81	15.126,18
SECRET. MUN. OBRAS, TRANSP. SERVICOS URBANOS	14.753,69				14.753,69		90.791,41	73.808,40	73.808,40		16.983,01	31.736,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	11.575,27	5.925,00	10.593,27		6.907,00		141.352,77	97.034,13	96.364,13	31.038,64	13.950,00	20.857,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							15.174,83	14.078,00	14.078,00		1.096,83	1.096,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	187,68	151,21	151,21		187,68		57.254,00	24.390,00	23.190,00		34.064,00	34.251,68
SECRETARIA DE IND, COMERCIO, TURISMO E CULTURA		25.000,00			25.000,00		748,03	45,22	45,22		702,81	25.702,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							2.100,00	2.100,00	2.100,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	600,00				600,00		27.200,00	27.200,00	27.200,00			600,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.528,18				1.528,18							1.528,18
TOTAL (III) = (I + II)	**37.267,51**	**65.954,03**	**46.883,59**		**56.337,95**	**886,00**	**647.660,26**	**454.465,16**	**452.595,16**	**31.038,64**	**164.912,46**	**221.250,41**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	1.528,18				1.528,18							1.528,18
EXECUTIVO	1.528,18				1.528,18							1.528,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1.293,01				1.293,01							1.293,01
SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	235,17				235,17							235,17

Emissão: 26/09/2019 às 14:54

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de

Homologado

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Contador

2º QUADRIMESTRE 20199 QUADRO RECEITA BASE DE CALCULO/APLICAÇÃO NA MUNUTENÇÃO DO ENSINO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS		
11180111000	Imposto/Propriedade Predial e Territorial Urbana	366.905,14
11180112000	Imposto s/a Propriedade Predial e Territorial Urb	1.178,34
11180113000	Imposto s/a Propriedade Predial e Territorial Urb	131.113,34
11180114000	Imposto s/a Propr. Predial e Territ. Urbna - Divid	66.324,02
11180141000	Imposto s/Trnsmissão Inter Vivos de Bens Imove	1.919.408,77
11180231010	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - ISSC	1.813.521,62
11180231020	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - Simp	201.294,75
11180232010	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - Mult	5.498,57
11180233010	Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza - Divid	77.448,08
11180234010	Imposto s/Serv. de Qualquer Nat. Div. Ativa - Mu	19.917,15
17801210000	Cota Parte Fundo de Participação do Municipio I	6.719.580,48
17801510000	Cota Parte do Imposto s/a Propridade Territorial	361.693,92
17180611000	Transferencia Financeira ICMS Desoneração L.C.87/96	
17280111000	Cota Parte do ICMS	12.818.662,61
17280121000	Cota Parte do IPVA	845.460,30
17280131000	Cota Parte do IPI	88.654,34
TOTAL DA RECEITA BASE DO ENSINO		25.436.661,43
VALOR MINIMO 25% (POR CENTO) ENSINO		6.359.165,36
QUADRO DESPESA/MANUTENÇÃO DO ENSINO		
	Total Despesas Liquidadas no Ensino - Função 12	11.481.222,01
(01) (-) menos	Restos a Pagar não processado ensino, inscritos no exercicio, saldo bancario anterior	71.500,88
(02) (-) menos	Despesas com Saldo Exercício Anterior (Fonte	594.413,20
(03) (+) mais	Valor retido referente ao Fundeb	4.069.690,47
(04) (-) menos	Despesas liquidadas do Fundeb (Recebido)	6.149.837,78
(05) (-) menos	Despesas liquidadas/convênios/progr.ref. ao ensi	1.601.094,71
(07) (+) mais	Saldo em banco (Fonte 115, 122, 130)	623.253,99
(06) (-) menos	Outras Despesas liquidadas que não se enquadrem com a manutenção e	406.776,05
(07) (=) Igual	Total de recursos de imp. aplicados no ensino	7.350.543,85
(08) TOTAL DA RECEITA BASE DO ENSINO		25.436.661,43
(09) PERCENTUAL SOBRE A RECEITA BASE (%)		28,90%
(10) LIMITE MINIMO SOBRE A RECEITA BASE		7.350.543,85
(11) SITUAÇÃO REGULAR		REGULAR

MUNÍCIPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	6.451.950,00	6.451.950,00	4.497.913,28	69,71 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	514.600,00	514.600,00	461.073,47	89,60 %
1.1.1-IPTU	300.000,00	300.000,00	295.946,40	98,65 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	214.600,00	214.600,00	165.127,07	76,95 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.071.500,00	2.071.500,00	1.919.408,77	92,66 %
1.2.1-ITBI	2.050.000,00	2.050.000,00	1.919.408,77	93,63 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	21.500,00	21.500,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.865.850,00	3.865.850,00	2.117.431,04	54,77 %
1.3.1-ISS	3.690.000,00	3.690.000,00	2.014.816,37	54,60 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	175.850,00	175.850,00	102.614,67	58,35 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.437.000,00	33.437.000,00	20.834.051,65	62,31 %
2.1-Cota-Parte FPM	10.300.000,00	10.300.000,00	6.719.580,48	65,24 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.500.000,00	9.500.000,00	6.322.638,48	66,55 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	400.000,00	400.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	400.000,00	400.000,00	396.942,00	99,24 %
2.2-Cota-Parte ICMS	19.000.000,00	19.000.000,00	12.818.662,61	67,47 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	74.000,00	74.000,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	113.000,00	113.000,00	88.654,34	78,46 %
2.5-Cota-Parte ITR	3.000.000,00	3.000.000,00	361.693,92	12,06 %
2.6-Cota-Parte IPVA	950.000,00	950.000,00	845.460,30	89,00 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**39.888.950,00**	**39.888.950,00**	**25.331.964,93**	**63,51 %**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	951.100,00	951.100,00	754.138,08	79,29 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	570.000,00	570.000,00	537.361,00	94,27 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	2.400,00	2.400,00	1.740,00	72,50 %
5.3-Transferências Diretas - PNAE	232.500,00	232.500,00	144.573,80	62,18 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	130.000,00	130.000,00	70.463,28	54,20 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	16.200,00	16.200,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.100.000,00	1.100.000,00	640.290,19	58,21 %
6.1-Transferências de Convênios	1.100.000,00	1.100.000,00	640.290,19	58,21 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**2.051.100,00**	**2.051.100,00**	**1.394.428,27**	**67,98 %**

Emissão: 26/09/2019 14:56:43
Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.
Page 1 de 5
Homologad

MUNÍCIPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — em Reais

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.527.400,00	6.527.400,00	4.087.421,91	62,62 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.900.000,00	1.900.000,00	1.264.527,69	66,55 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.800.000,00	3.800.000,00	2.563.732,52	67,47 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.800,00	14.800,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	22.600,00	22.600,00	17.730,86	78,46 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	600.000,00	600.000,00	72.338,78	12,06 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	190.000,00	190.000,00	169.092,06	89,00 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.200.000,00	9.200.000,00	6.149.837,78	66,85 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	9.200.000,00	9.200.000,00	6.149.837,78	66,85 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**2.672.600,00**	**2.672.600,00**	**2.062.415,87**	**77,17 %**

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							
13.1-Com Educação Infantil							
13.2-Com Ensino Fundamental							
14-OUTRAS DESPESAS							
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental							
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)							

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1-FUNDEB 60%	
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

Emissão: 26/09/2019 14:56:43
Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.
Page 2 de 5
Homologad

MUNÍCIPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL							
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23-ENSINO FUNDAMENTAL							
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS	308.500,00	373.500,00	302.056,10	80,87 %	257.001,28	68,81 %	45.054,82
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**308.500,00**	**373.500,00**	**302.056,10**	**80,87 %**	**257.001,28**	**68,81 %**	**45.054,82**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.062.415,87
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	566.717,99
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	**2.629.133,86**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	**-2.629.133,86**
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	**-10,38**

MUNÍCIPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	12.459.900,00	12.639.531,45	8.203.948,12	64,91 %	7.293.594,89	57,70 %	910.353,23
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	12.459.900,00	12.639.531,45	8.203.948,12	64,91 %	7.293.594,89	57,70 %	910.353,23
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	12.768.400,00	13.013.031,45	8.506.004,22	65,37 %	7.550.596,17	58,02 %	955.408,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	565,00	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	135,00	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	430,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.149.837,78	537.361,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.603.480,88	
47.1-Orçamento do Exercício	5.603.480,88	
47.2-Restos a Pagar		
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	546.356,90	537.361,00
50-(+) Ajustes	970.084,98	
50.1-(+)Retenções	970.084,98	
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.516.441,88	537.361,00

Emissão: 26/09/2019 14:56:43
Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.
Page 4 de 5
Homologad

MUNÍCIPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

VALDENIR JOSE DOS SANTOS	EDIVAN BATISTA BESERRA	ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Prefeito Municipal	Secretario de Financas	Contador

Emissão: 26/09/2019 14:56:43
Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.

Page 5 de 5
Homologad

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.176.624,38	4.098.604,45	2.078.019,93
Investimentos	5.789.874,38	3.712.854,45	2.077.019,93
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	386.750,00	385.750,00	1.000,00
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.176.624,38	4.098.604,45	2.078.019,93
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	6.176.624,38	4.098.604,45	2.078.019,93

Fonte: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA

Notas:
[1] Operações de Crèdito descritas na CF, art. 167, inciso III

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Contador

Emissão: 26/09/2019 15:00:09
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1
Homolog

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CONSOLIDADO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	16.471.699,11		16.471.699,11	30.602.916,26
2019	4.642.977,00	2.475.897,00	2.167.080,00	32.769.996,26
2020	4.903.943,00	2.704.662,00	2.199.281,00	34.969.277,26
2021	5.172.659,00	2.878.744,00	2.293.915,00	37.263.192,26
2022	5.454.650,00	2.969.115,00	2.485.535,00	39.748.727,26
2023	5.799.126,00	3.189.533,00	2.609.593,00	42.358.320,26
2024	6.217.918,00	3.303.950,00	2.913.968,00	45.272.288,26
2025	6.636.294,00	3.812.363,00	2.823.931,00	48.096.219,26
2026	7.056.540,00	4.283.543,00	2.772.997,00	50.869.216,26
2027	7.489.390,00	4.578.735,00	2.910.655,00	53.779.871,26
2028	7.933.310,00	4.913.437,00	3.019.873,00	56.799.744,26
2029	8.429.613,00	5.565.814,00	2.863.799,00	59.663.543,26
2030	8.942.048,00	5.902.011,00	3.040.037,00	62.703.580,26
2031	9.455.933,00	6.500.607,00	2.955.326,00	65.658.906,26
2032	9.988.561,00	6.814.019,00	3.174.542,00	68.833.448,26
2033	10.538.659,00	7.169.043,00	3.369.616,00	72.203.064,26
2034	11.089.660,00	7.819.296,00	3.270.364,00	75.473.428,26
2035	11.662.808,00	8.118.056,00	3.544.752,00	79.018.180,26
2036	12.244.765,00	8.662.949,00	3.581.816,00	82.599.996,26
2037	12.751.921,00	9.148.101,00	3.603.820,00	86.203.816,26
2038	13.043.786,00	9.379.250,00	3.664.536,00	89.868.352,26
2039	13.334.628,00	9.703.096,00	3.631.532,00	93.499.884,26
2040	13.607.307,00	10.311.718,00	3.295.589,00	96.795.473,26
2041	13.857.870,00	10.968.207,00	2.889.663,00	99.685.136,26
2042	14.090.915,00	11.526.107,00	2.564.808,00	102.249.944,26
2043	14.308.542,00	12.031.657,00	2.276.885,00	104.526.829,26
2044	14.528.581,00	12.224.743,00	2.303.838,00	106.830.667,26
2045	14.749.516,00	12.445.692,00	2.303.824,00	109.134.491,26
2046	8.771.872,00	12.639.854,00	-3.867.982,00	105.266.509,26
2047	8.567.332,00	12.778.853,00	-4.211.521,00	101.054.988,26
2048	8.318.352,00	13.320.963,00	-5.002.611,00	96.052.377,26
2049	8.031.105,00	13.715.813,00	-5.684.708,00	90.367.669,26
2050	7.703.240,00	14.111.621,00	-6.408.381,00	83.959.288,26
2051	7.367.794,00	13.916.275,00	-6.548.481,00	77.410.807,26
2052	7.014.650,00	13.882.021,00	-6.867.371,00	70.543.436,26
2053	6.648.476,00	13.752.320,00	-7.103.844,00	63.439.592,26
2054	6.017.161,00	13.775.590,00	-7.758.429,00	55.681.163,26
2055	5.441.353,00	16.261.494,00	-10.820.141,00	44.861.022,26
2056	4.830.062,00	16.283.538,00	-11.453.476,00	33.407.546,26
2057	4.195.549,00	16.065.832,00	-11.870.283,00	21.537.263,26
2058	3.814.097,00	15.856.068,00	-12.041.971,00	9.495.292,26
2059	3.852.238,00	15.603.719,00	-11.751.481,00	-2.256.188,74
2060	3.890.760,00	15.581.900,00	-11.691.140,00	-13.947.328,74

Emissão: 26/09/2019 15:01:30 — Page 1

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. — Homolo_

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CONSOLIDADO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — em Reais

2061	3.929.668,00	15.974.506,00	-12.044.838,00	-25.992.166,74
2062	3.968.964,00	15.958.423,00	-11.989.459,00	-37.981.625,74
2063	4.008.654,00	16.086.589,00	-12.077.935,00	-50.059.560,74
2064	4.048.741,00	15.960.225,00	-11.911.484,00	-61.971.044,74
2065	4.089.228,00	16.476.762,00	-12.387.534,00	-74.358.578,74
2066	4.130.120,00	16.506.201,00	-12.376.081,00	-86.734.659,74
2067	4.171.422,00	16.419.765,00	-12.248.343,00	-98.983.002,74
2068	4.213.136,00	16.645.879,00	-12.432.743,00	-111.415.745,74
2069	4.255.267,00	16.466.032,00	-12.210.765,00	-123.626.510,74
2070	4.297.820,00	16.809.146,00	-12.511.326,00	-136.137.836,74
2071	4.340.798,00	16.896.916,00	-12.556.118,00	-148.693.954,74
2072	4.384.206,00	17.188.867,00	-12.804.661,00	-161.498.615,74
2073	4.428.048,00	17.234.062,00	-12.806.014,00	-174.304.629,74
2074	4.472.329,00	16.860.921,00	-12.388.592,00	-186.693.221,74
2075	4.517.052,00	16.723.557,00	-12.206.505,00	-198.899.726,74
2076	4.562.220,00	16.948.141,00	-12.385.921,00	-211.285.647,74
2077	4.607.845,00	17.144.850,00	-12.537.005,00	-223.822.652,74
2078	4.653.923,00	17.450.153,00	-12.796.230,00	-236.618.882,74
2079	4.700.462,00	17.736.398,00	-13.035.936,00	-249.654.818,74
2080	4.747.467,00	17.840.279,00	-13.092.812,00	-262.747.630,74
2081	4.794.942,00	17.685.013,00	-12.890.071,00	-275.637.701,74
2082	4.842.891,00	17.762.088,00	-12.919.197,00	-288.556.898,74
2083	4.891.320,00	17.657.777,00	-12.766.457,00	-301.323.355,74
2084	4.940.233,00	18.187.004,00	-13.246.771,00	-314.570.126,74
2085	4.989.635,00	18.533.126,00	-13.543.491,00	-328.113.617,74
2086	5.039.532,00	18.937.438,00	-13.897.906,00	-342.011.523,74
2087	5.089.927,00	18.563.098,00	-13.473.171,00	-355.484.694,74
2088	5.140.826,00	18.404.830,00	-13.264.004,00	-368.748.698,74
2089	5.192.235,00	18.246.026,00	-13.053.791,00	-381.802.489,74
2090	5.244.157,00	18.285.957,00	-13.041.800,00	-394.844.289,74
2091	5.296.598,00	21.619.157,00	-16.322.559,00	-411.166.848,74
2092	5.349.564,00	21.657.343,68	-16.307.779,68	-427.474.628,42

Emissão: 26/09/2019 15:01:30 — Page 2
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. — Homolo_

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CONSOLIDADO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) em Reais

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018				14.131.217,15

Fonte: Município de NOVA UBIRATA

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Contador

Emissão: 26/09/2019 15:01:30 Page 3

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. Homolo_

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			

Fonte: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Contador

Emissão: 26/09/2019 15:02:15
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de 1
Homologado

2º QUADRIMESTRE 2019		
QUADRO RECEITA BASE DE CALCULO/APLICAÇÃO NA MUNUTENÇÃO DO SAUDE		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ANEXO 7	VALOR (R$)
RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS		
11180111000	Imposto/Propriedade Predial e Territorial	366.905,14
11180112000	Imposto s/a Propriedade Predial e Territo	1.178,34
11180113000	Imposto s/a Propriedade Predial e Territo	131.113,34
11180114000	Imposto s/a Propr. Predial e Territ. Urbna	66.324,02
11180141000	Imposto s/Trnsmissão Inter Vivos de Bens	1.919.408,77
11180231010	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	1.813.521,62
11180231020	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	201.294,75
11180232010	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	5.498,57
11180233010	Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza	77.448,08
11180234010	Imposto s/Serv. de Qualquer Nat. Div. Ativ	19.917,15
17801210000	Cota Parte Fundo de Participação do Mun	6.719.580,48
17801510000	Cota Parte do Imposto s/a Propridade Terr	361.693,92
17180611000	Tran. Financ. ICMS Deson. L.C.87/96	
17280111000	Cota Parte do ICMS	12.818.662,61
17280121000	Cota Parte do IPVA	845.460,30
17280131000	Cota Parte do IPI	88.654,34
TOTAL DA RECEITA BASE DA SAUDE		25.436.661,43
VALOR MINIMO 15% (POR CENTO) SAUDE		3.815.499,21
QUADRO DESPESA/MANUTENÇÃO DA SAUDE		
	Total Despesas/Pagamentos na Saude 201	7.865.515,72
(-) menos	Restos a Pagar não processado SAUDE, inscritos no exercicio (recursos Proprios)	106.957,40
(=) igual	Despesas pagas na saude no Exercicio 201	7.758.558,32
(-) menos	Despesas conv. Progr. saude/Saldo Exerc./	2.311.557,00
(=) Igual	Total de recursos aplicados na saude prov	5.447.001,32
TOTAL DA RECEITA BASE DA SAUDE		25.436.661,43
PERCENTUAL SOBRE A RECEITA BASE (%)		21,41
LIMITE MINIMO SOBRE A RECEITA BASE		15,00%
SITUAÇÃO		REGULAR

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.535.950,00	7.535.950,00	5.267.152,75	69,89
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.000,00	300.000,00	295.946,40	98,65
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.050.000,00	2.050.000,00	1.919.408,77	93,63
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.690.000,00	3.690.000,00	2.014.816,37	54,60
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.084.000,00	1.084.000,00	769.239,47	70,96
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	35.650,00	35.650,00	6.654,76	18,67
Dívida Ativa dos Impostos	243.200,00	243.200,00	208.024,19	85,54
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	133.100,00	133.100,00	53.062,79	39,87
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.637.000,00	32.637.000,00	20.437.109,65	62,62
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	6.322.638,48	66,55
Cota-Parte ITR	3.000.000,00	3.000.000,00	361.693,92	12,06
Cota-Parte IPVA	950.000,00	950.000,00	845.460,30	89,00
Cota-Parte ICMS	19.000.000,00	19.000.000,00	12.818.662,61	67,47
Cota-Parte IPI-Exportação	113.000,00	113.000,00	88.654,34	78,46
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	74.000,00	74.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	74.000,00	74.000,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**40.172.950,00**	**40.172.950,00**	**25.704.262,40**	**63,98**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.098.000,00	2.098.000,00	1.290.614,58	61,52
Provenientes da União	1.652.000,00	1.652.000,00	953.991,22	57,75
Provenientes dos Estados	446.000,00	446.000,00	336.623,36	75,48
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	100.000,00	100.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			100.000,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.198.000,00**	**2.198.000,00**	**1.390.614,58**	**63,27**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	10.746.000,00	10.517.972,13	8.742.867,80	83,12	7.739.316,68	73,58	
Pessoal e Encargos Sociais	5.496.000,00	4.454.432,58	3.200.544,86	71,85	2.880.337,99	64,66	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	5.250.000,00	6.063.539,55	5.542.322,94	91,40	4.858.978,69	80,13	
DESPESAS DE CAPITAL	550.000,00	780.554,96	581.785,62	74,53	393.705,62	50,44	
Investimentos	550.000,00	780.554,96	581.785,62	74,53	393.705,62	50,44	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**11.296.000,00**	**11.298.527,09**	**9.324.653,42**	**82,53**	**8.133.022,30**	**71,98**	

Emissão: 26/09/2019 15:05:10 — Page 1
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homolo

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.296.000,00	10.890.213,37	8.916.925,04	95,63	7.730.889,24	95,06	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	11.196.000,00	10.874.213,37	8.916.925,04	95,63	7.730.889,24	95,06	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos	100.000,00	16.000,00					
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**11.296.000,00**	**10.890.213,37**	**8.916.925,04**	**95,63**	**7.730.889,24**	**95,06**	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)		**408.313,72**	**407.728,38**	**4,37**	**402.133,06**	**4,94**	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)= (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %				**1,56**			
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]				**-3.453.506,30**			

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019					
Inscritos em 2018	141.352,77	31.038,64	96.364,13	44.988,64	141.352,77
Inscritos em 2017					
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015					
TOTAL	**141.352,77**	**31.038,64**	**96.364,13**	**44.988,64**	**141.352,77**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015			
TOTAL			

Emissão: 26/09/2019 15:05:10 Page 2
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homolo

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	4.546.500,00	3.887.730,48	2.508.069,08	26,90	2.035.553,21	25,03	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.716.000,00	1.463.700,00	1.248.493,92	13,39	958.293,12	11,78	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	132.000,00	145.422,00	53.509,85	0,57	47.087,59	0,58	
Vigilância Epidemiológica							
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	4.901.500,00	5.801.674,61	5.514.580,57	59,14	5.092.088,38	62,61	
TOTAL	**11.296.000,00**	**11.298.527,09**	**9.324.653,42**	**100,00**	**8.133.022,30**	**100,00**	

FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATA

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Contador

Emissão: 26/09/2019 15:05:10 Page 3
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homolo_

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (**III**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (**IV = I + II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / **III**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Contador

Emissão: 26/09/2019 15:11:37
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de
Homologad

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2019 _ Bimestre DE JULHO/AGOSTO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	62.488.000,00
Previsão Atualizada	62.488.000,00
Receitas Realizadas	37.418.845,78
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.182.502,29
DESPESAS	
Dotação Inicial	59.259.220,00
Créditos Adicionais	1.182.502,29
Dotação Atualizada	60.441.722,29
Despesas Empenhadas	44.446.748,56
Despesas Liquidadas	37.343.785,42
Despesas Pagas	35.297.611,59
Superàvit Orçamentàrio	75.060,36

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	44.446.748,56
Despesas Liquidadas	37.343.785,42

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	58.191.347,83

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Pròprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdênciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.085.031,46
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.595.877,15
Resultado Previdenciário	489.154,31
Regime Pròprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		472.270,62	0%
Resultado Primário		1.748.015,73	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	103.221,54		46.883,59	56.337,95
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	648.546,26	31.038,64	452.595,16	164.912,46
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	751.767,80	31.038,64	499.478,75	221.250,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	-2.629.133,86	25,00 %	-10,38 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I		60,00 %	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.098.604,45	2.078.019,93

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10° Exercício	20° Exercício	35° Exercício
Plano Previdênciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	402.133,06	15,00 %	1,56 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Contador

Emissão: 26/09/2019 15:12:06 — Page 1 de ¹

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. — Homologado

PORTARIA Nº. 0360/2019

PORTARIA Nº. 0360/2019

DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2019

VALDENIR JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º- **ALTERA-SE**, o valor da gratificação concedido na portaria **0364/2017**, a Servidora Sra. **CLAUDIA REGINA BOTTINI** portadora do RG nº. 1.832.755-9 SSP/MT e CPF nº. 013.591.211-37 para **FE de 40% (trinta por cento)** sobre o salario do cargo de origem de **AGENTE DE CONTROLE ADMINISTATIVO-40HS,** lotada Secretaria Municipal de Administração.

ART.2º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de setembro de 2019.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 24 de setembro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº. 0361/2019

PORTARIA Nº. 0361/2019

DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2019

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. EXONERAR a pedido a Sra. **ANDREIA CRISTINA MACEDO DE ARAUJO,** portadora do RG nº. 2291889-2 SSP/MT e CPF nº. 253.836. 368-38, efetiva no cargo de **ZELADORA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART.2º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 19 de setembro de 2019.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria 0565/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 24 de Setembro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº. 0337/2019

PORTARIA Nº. 0337/2019

DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2019

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART.1º. NOMEAR, a Sra. **JESSIKA BORGES PORTES** portador do RG nº. 1725180-0 SSP/MT e CPF nº. 023.249.431-23**,** para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL,** lotada na Secretaria Municipal de Governo.

ART. 2º. Fica concedido ao servidor acima RTDE de 80% (oitenta por cento), sobre o salário do cargo em comissão

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 02 de Setembro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. N° 001/2013

PORTARIA Nº. 0338/2019

PORTARIA Nº. 0338/2019

DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2019

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS SERVIDORES EFETIVOS".

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSAO FUNCIONAL para os servidores abaixo:

MAT	SERVIDORES	NIVEL
4617	ADRIANO RONALDO PARLOW	A/05
4598	AGDA POLIANE GONCALVES QUEIROZ DE OLIVEIRA	A/05
4582	ANA PAULA ECKERT VIEIRA	A/05
4572	ANDREIA DA SILVA FERNANDES	A/05
4599	ARIOLENE LOPES NUNES	A/05
4629	ARLEI JOSE BEM	A/05
4592	CARLOS NERIS DE SOUZA	A/05
4603	DANIELA BUGS KLAFKE	A/05
4596	EDINA APARECIDA MORAIS	A/05
4597	ELAINE APARECIDA BATISTA DE SOUZA	A/05
4620	FRANCISCO SARAIVA DA SILVA	A/05
4627	GILDETE PEREIRA DA SILVA	A/05
4609	GILMAR LIANDRO DA SILVA	A/05
4615	GRACIELI SIQUEIRA HENRIQUE DA SILVA	A/05
3896	JOSE MOREIRA DE SOUZA	B/03
4613	KEZIA MAIARA MORINICO	A/05
4595	LIDIA REJANE BET	A/05
4607	LINDEBETE SILVA DE MELLO	A/05
4587	MAIARA CHAGAS MAGRI	A/05
4594	MARA ALICE FIGUEIREDO LIMA DE OLIVEIRA	A/05
4610	MARCOS APARECIDO NOGUEIRA DE MELO	A/05
4604	MARIA ANGELA GARAY LOPES	A/05
3597	VEROILSON SANTOS DE ALMEIDA	B/01

ART.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 01 de Agosto de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0339/2019

PORTARIA Nº. 0339/2019

DATA: 02 SETEMBRO DE 2019

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. NOMEAR o Sr. **RODOLFO PERES LESSI** portador da Cédula de Identidade RG nº 1835827-6 SEJUSP/MT e inscrito no CPF nº. 019. 925.891-44 para o cargo de **Professor de Educação Básica – Educação Física para** o Distrito de Parque Água Limpa,Classificado em 2º lugar no Concurso Público Municipal nº. 001/2019 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 02 de setembro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº. 0340/2019

PORTARIA Nº. 0340/2019

DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2019

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. NOMEAR a Sra. **SUELLEN CRISTINA ALVES DE ARAUJO** portadora da Cédula de Identidade RG nº 00001012626 SESDC/RO e inscrita no CPF nº. 932.528.572-20 para o cargo de **Professor de Educação Básica – Pedagogia,** para o Distrito de Entre Rios,Classificada em 1º lugar no Concurso Público Municipal nº. 001/2019 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 02 de Setembro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº. 0341/2019

PORTARIA Nº. 0341/2019

DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2019

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. NOMEAR a Sra. **REGIANE PEREIRA DE ALMEIDA** portadora da Cédula de Identidade RG nº 1041157-7 SESP/MT e inscrita no CPF nº. 831.975.321-04 para o cargo de **Professor de Educação Básica – Pedagogia,** na Sede,Classificada em 6º lugar no Concurso Público Municipal nº. 001/2019 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 02 de Setembro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº. 0342/2019

PORTARIA Nº. 0342/2019

DATA: 03 SETEMBRO DE 2019

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. NOMEAR o Sr. **SEBASTIÃO SANTANA DE LARA** portador da Cédula de Identidade RG nº 4521862 SESP/MT e inscrito no CPF nº. 415. 433.191-49 para o cargo de **MOTORISTA** na Sede,Classificado em 6º lugar no Concurso Público Municipal nº. 001/2019 lotado na Secretaria Municipal de Obras

ART.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 03 de setembro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº. 0343/2019

PORTARIA Nº. 0343/2019

DATA: 04 SETEMBRO DE 2019

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. NOMEAR o Sr. **JOSE ANGELO FERNANDES** portador da Cédula de Identidade RG nº 17.363.826 SSP/SP e inscrito no CPF nº. 488. 590.601-68 para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** na no Distrito de Piratininga,Aprovado em 1º lugar no Concurso Público Municipal nº. 001/ 2019 lotado na Secretaria Municipal de Obras

ART.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 04 de setembro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº. 0344/2019

PORTARIA Nº. 0344/2019

DATA: 04 DE SETEMBRO DE 2019

"CONCEDE, A SERVIDORA SRA. FRANCINEIDE CAMPOS DA SILVA LICENÇA PREMIO EM GOZO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER, 03 (TRÊS) meses de **LICENÇA PREMIO,** em gozo**,** a Servidora Sra. **FRANCINEIDE CAMPOS DA SILVA,** Portadora do RG nº. 033169912007-7 SSP/MA e CPF nº. 602.112.793-58**, efetiva no car-**

go de Apoio Administrativo Educacional limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO UNICO - A Licença que trata o Art. anterior dar-se-á pelo período de 04 de Setembro de 2019 a 03 de Dezembro de 2019.

ART.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART.3º. Esta Portaria tem entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 04 de Setembro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº. 0345/2019

PORTARIA Nº. 0345/2019

DATA: 09 DE SETEMBRO DE 2019

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º- EXONERAR a pedido,a Sra. **ELIANE MACIEL DE OLIVEIRA BATISTA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1609378-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº.013.493.661-28 do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 HORAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria 0213/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 09 de Setembro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº. 0346/2019

PORTARIA Nº. 0346/2019

DATA: 09 DE SETEMBRO DE 2019

"CONCEDE, A SERVIDORA SRA. INÊS VILVERT, LICENÇA PREMIO EM GOZO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART.1º. CONCEDER, 02/03 (UM) Mês de **LICENÇA PREMIO,** em gozo**,** a Servidora Sra. **INÊS VILVERT**, portadora da Cédula de Identidade RG n**°.** 1151324-1 SSP/MT e CPF nº. 582.759.839-91 servidora efetiva no cargo de **PROFESSORA 30/hr,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART.2º. Revogam-se as disposições em contrario.

ART.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 09 de Setembro de 2019

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0347/2019

PORTARIA Nº. 0347/2019

DATA: 09 DE SETEMBRO DE 2019

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º- CONCEDER RETDE DE 40% (QUARENTA POR CENTO) a Sra. **ARIANI DOS REIS SOUSA,** portadora da Cédula de Identidade RG n**º. 3022958-8 SSP/MT e CPF nº. 062.513.681-01**, sobre o Cargo de provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA**, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

ART.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 09 de Setembro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº. 0348/2019

PORTARIA Nº. 0348/2019

DATA: 09 SETEMBRO DE 2019

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. NOMEAR o Sr. **CASSIO DOS SANTOS VERAS** portador da Cédula de Identidade RG nº 0434939920111-1 SSP/GO e inscrito no CPF nº. 630.619.702-82 para o cargo de **Motorista** na Sede,Classificado em 7º lugar no Concurso Público Municipal nº. 001/2019 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 09 de setembro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº. 0349/2019

PORTARIA Nº. 0349/2019

DATA: 11 DE SETEMBRO DE 2019

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. NOMEAR a Sra. **ROBERTA TAUANA FLORENTINO DE MELO** portadora da Cédula de Identidade RG nº 1832771-0 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 019.523.441-31 para o cargo de **Técnico em Enfermagem,** na Sede,Classificada em 1º lugar no Concurso Público Municipal nº. 001/2019 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 11 de Setembro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº. 0350/2019

PORTARIA Nº. 0350/2019

DATA: 11 DE SETEMBRO DE 2019

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. NOMEAR a Sra. **FLAVIA FRANCA MENDES** portadora da Cédula de Identidade RG nº 2106487-3 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 020.976.931-99 para o cargo de **Apoio Administrativo Educacional Nutrição,** no Distrito de Parque Água Limpa,Classificada em 2º lugar no Concurso Público Municipal nº. 001/2019 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 11 de Setembro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº. 0351/2019

PORTARIA Nº. 0351/2019

DATA: 11 DE SETEMBRO DE 2019

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - RETORNAR ao cargo de origem de **Orientador Social** a SRA. **CLAUDETE DE FATIMA DA SILVA,** portadora do RG nº. 32322491-0 SSP/MT e CPF nº. 595.181.200-30.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria 0134/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 11 de Setembro de 2019

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº. 0352/2019

PORTARIA Nº. 0352/2019

DATA: 16 DE SETEMBRO DE 2019

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. NOMEAR o Sr. **EDVAN TENÓRIO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade RG nº 1477007 SEDS/AL e inscrito no CPF nº. 026.494.254-07 para o cargo de **Apoio Educacional Nutrição** na Sede,Classificado em 3º lugar no Concurso Público Municipal nº. 001/2019 lotado na Secretaria Municipal de Obras

ART.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 16 de setembro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº. 0353/2019

PORTARIA Nº. 0353/2019

DATA: 16 DE SETEMBRO DE 2019

"CONCEDE, AO SERVIDOR DIEGO DA SILVA HUBNER AFASTAMENTO POR MOTIVO PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER LICENÇA PARTICULAR DE 36 (TRINTA E SEIS) meses ao servidor SR DIEGO DA SILVA HUBNER, portador do RG nº. 2210171 SSP/MT e CPF nº. 046.568.931-02, efetivo no cargo de **AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria Municipal de Administração.

PARÁGRAFO UNICO - A Licença que trata o Art. anterior dar-se-á pelo período de 06 de Setembro de 2019 a 05 de Agosto de 2022.

ART.2º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 06 de Setembro de 2019.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 16 de Setembro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº. 0354/2019

PORTARIA Nº. 0354/2019

DATA: 16 DE SETEMBRO DE 2019

"CONCEDE, A SERVIDORA SRA ELIANE MACIEL DE OLIVEIRA BATISTA, LICENÇA PREMIO EM PECUNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART.1º. CONCEDER, 03 (TRES) meses de **LICENÇA PREMIO,** em pecúnio**,** a Servidora Sra. **ELIANE MACIEL DE OLIVEIRA BATISTA,** portadora da Cédula de Identidade RG n**º.** 1.609.378-0 SSP/MTe CPF nº. 013. 493.661-29 servidora efetiva no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretária Municipal de Saúde.

ART.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 16 de Setembro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0355/2019

PORTARIA Nº. 0355/2019

DATA: 16 DE SETEMBRO DE 2019

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. NOMEAR a Sra. **CIRLENE LEMES AGUIAR DA COSTA** portadora da Cédula de Identidade RG nº 1659014-7 SESP/MT e inscrita no CPF nº. 941.571.381-04 para o cargo de **Técnico em Raio-X,** para a Sede,Classificada em 3º lugar no Concurso Público Municipal nº. 001/2019 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 16 de Setembro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº. 0356/2019

PORTARIA Nº. 0356/2019

DATA: 18 DE SETEMBRO DE 2019

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. NOMEAR o Sr. **FABIO ADRIANO CAMILO** portador da Cédula de Identidade RG nº 0889902-9 SESP/MT e inscrito no CPF nº. 842.769. 081-91 para o cargo de **OPERADOR DE MAQUINA PESADA** na Sede,Classificado em 4º lugar no Concurso Público Municipal nº. 001/2019 lotado na Secretaria Municipal de Obras

ART.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 18 de setembro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº. 0357/2019

PORTARIA Nº. 0357/2019

DATA: 18 DE SETEMBRO DE 2019

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º- EXONERAR a pedido,a Sra. **LUCIA KALINOSKI SPULDAR,** portadora da Cédula de Identidade RG n°. 2271229-1 SSP/MT e inscrita no CPF nº.711.512.909-67, efetiva do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 18 de setembro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº. 0358/2019

PORTARIA Nº. 0358/2019

DATA: 19 DE SETEMBRO DE 2019

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 086/16 – Sessão II – Art. 41 a 45 – Da Progressão Funcional;

Considerando,

RESOLVE:

ART.1º. Fica constituída a***COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR, TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ano 2019,*** que será composta pelos seguintes membros:

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "DOIS PINHEIRO"

Leandro Alves Pereira dos Santos – Secretário Municipal de Educação

Elisabete Wurzius – Secretária Adjunta de Educação

Eliane da Conceição de Oliveira – Presidente do Conselho M. de Educação

Aurea da Silva de Mattos – Coordenadora de Gestão Pessoal

Amantéia Amanda Marques Soliani – Assessora Pedagógica

Sandra Mara Pszdzimirski – Assessora Pedagógica

Cristiane Lazarin Feijó – Assessora de Política Educacional

João Claudio Mesquita Lemos – Representante do Sintep

Rachel Aparecida Julia Ana Alves – Direção Escolar

Maria de Fátima Melo da Silva – Professora

Fatima Cristina Geraldini dos Santos – Técnico Adm. Educacional

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PEQUENO ANJO"

Leandro Alves Pereira dos Santos – Secretário Municipal de Educação

Elisabete Wurzius – Secretária Adjunta de Educação

Eliane da Conceição de Oliveira – Presidente do Conselho M. de Educação

Aurea da Silva de Mattos – Coordenadora de Gestão Pessoal

Amantéia Amanda Marques Soliani – Assessora Pedagógica

Sandra Mara Pszdzimirski – Assessora Pedagógica

Cristiane Lazarin Feijó – Assessora de Política Educacional

João Claudio Mesquita Lemos – Representante do Sintep

Lurdes de Oliveira Brito – Direção Escolar

Lidiana Santos Guimarães – Coordenadora Pedagógica Escolar

Dilma Aparecida das Neves – Professora

Luan Rafael Barbacovi Berto – Técnico Adm. Educacional

ESCOLA MUNICIPAL: "ÁGUA LIMPA"

Leandro Alves Pereira dos Santos – Secretário Municipal de Educação

Elisabete Wurzius – Secretária Adjunta de Educação

Eliane da Conceição de Oliveira – Presidente do Conselho M. de Educação

Aurea da Silva de Mattos – Coordenadora de Gestão Pessoal

Amantéia Amanda Marques Soliani – Assessora Pedagógica

Sandra Mara Pszdzimirski – Assessora Pedagógica

Cristiane Lazarin Feijó – Assessora de Política Educacional

João Claudio Mesquita Lemos – Representante do Sintep

Diomar Albertini da Silva – Direção Escolar

Sonia Maria Oliveira Brasil – Coordenadora Pedagógica Escolar

Rosa Maria Fernandes de Souza – Professora

Gislene Aparecida Silva - Técnico Adm. Educacional

ESCOLA MUNICIPAL: "ENTRE RIOS"

Leandro Alves Pereira dos Santos – Secretário Municipal de Educação

Elisabete Wurzius – Secretária Adjunta de Educação

Eliane da Conceição de Oliveira – Presidente do Conselho M. de Educação

Aurea da Silva de Mattos – Coordenadora de Gestão Pessoal

Amantéia Amanda Marques Soliani – Assessora Pedagógica

Sandra Mara Pszdzimirski – Assessora Pedagógica

Cristiane Lazarin Feijó – Assessora de Política Educacional

João Claudio Mesquita Lemos – Representante do Sintep

Ely Gonçalves da Cruz – Direção Escolar

Edilene Garcia de Sousa - Coordenadora Pedagógica Escolar

Adria Garcia de Sousa – Professora

Yuri Gorziza - Técnico Adm. Educacional

ESCOLA MUNICIPAL: "GETÚLIO VARGAS"

Leandro Alves Pereira dos Santos – Secretário Municipal de Educação

Elisabete Wurzius – Secretária Adjunta de Educação

Eliane da Conceição de Oliveira – Presidente do Conselho M. de Educação

Aurea da Silva de Mattos – Coordenadora de Gestão Pessoal

Amantéia Amanda Marques Soliani – Assessora Pedagógica

Sandra Mara Pszdzimirski – Assessora Pedagógica

Cristiane Lazarin Feijó – Assessora de Política Educacional

João Claudio Mesquita Lemos – Representante do Sintep

Roselene Coelho de Azevedo Bernini– Direção Escolar

Paula Sandra Galuppo Karling - Coordenadora Pedagógica Escolar

Maria de Fátima Rodrigues – Professora

Andreia Larentis Rodrigues – Apoio Adm. Educacional

ESCOLA MUNICIPAL: "TANCREDO NEVES"

Leandro Alves Pereira dos Santos – Secretário Municipal de Educação

Elisabete Wurzius – Secretária Adjunta de Educação

Eliane da Conceição de Oliveira – Presidente do Conselho M. de Educação

Aurea da Silva de Mattos – Coordenadora de Gestão Pessoal

Amantéia Amanda Marques Soliani – Assessora Pedagógica

Sandra Mara Pszdzimirski – Assessora Pedagógica

Cristiane Lazarin Feijó – Assessora de Política Educacional

João Claudio Mesquita Lemos – Representante do Sintep

Jeanclei Lourenço de Oliveira – Direção Escolar

Clarice Beltramim Garrido – Coordenadora Pedagógica Escolar – 1º ao 5º ano

Veranice Terezinha Greff - Coordenadora Pedagógica Escolar – 6º ao 9º ano

Adilce Luciane Langer Centurião – Professora

Elizangela Matos Costa - Técnico Adm. Educacional

ESCOLA MUNICIPAL: "13 DE MAIO"

Leandro Alves Pereira dos Santos – Secretário Municipal de Educação

Elisabete Wurzius – Secretária Adjunta de Educação

Eliane da Conceição de Oliveira – Presidente do Conselho M. de Educação

Aurea da Silva de Mattos – Coordenadora de Gestão Pessoal

Amantéia Amanda Marques Soliani – Assessora Pedagógica

Sandra Mara Pszdzimirski – Assessora Pedagógica

Cristiane Lazarin Feijó – Assessora de Política Educacional

João Claudio Mesquita Lemos – Representante do Sintep

Tania Inez Perondi – Direção Escolar

Eli Aparecida Vian Pozzatto – Professora

Joice Conceição dos Santos - Técnico Adm. Educacional

ESCOLA MUNICIPAL: "PROFESSORA VERA LUCIA SCHMIDT"

Leandro Alves Pereira dos Santos – Secretário Municipal de Educação

Elisabete Wurzius – Secretária Adjunta de Educação

Eliane da Conceição de Oliveira – Presidente do Conselho M. de Educação

Aurea da Silva de Mattos – Coordenadora de Gestão Pessoal

Amantéia Amanda Marques Soliani – Assessora Pedagógica

Sandra Mara Pszdzimirski – Assessora Pedagógica

Cristiane Lazarin Feijó – Assessora de Política Educacional

João Claudio Mesquita Lemos – Representante do Sintep

Adriana Rosa– Direção Escolar

Giilberleide Batista Marchioro - Coordenadora Pedagógica Escolar

Marlice Gebhardt Schuster – Professora

Sinara Padilha Konecheff - Técnico Adm. Educacion

ESCOLA MUNICIPAL: "PEDRO ÁLVARES CABRAL"

Leandro Alves Pereira dos Santos – Secretário Municipal de Educação

Elisabete Wurzius – Secretária Adjunta de Educação

Eliane da Conceição de Oliveira – Presidente do Conselho M. de Educação

Aurea da Silva de Mattos – Coordenadora de Gestão Pessoal

Amantéia Amanda Marques Soliani – Assessora Pedagógica

Sandra Mara Pszdzimirski – Assessora Pedagógica

Cristiane Lazarin Feijó – Assessora de Política Educacional

João Claudio Mesquita Lemos – Representante do Sintep

Vanderlei Cesar Pegoraro – Direção Escolar

Leonei Ferreira Lima – Apoio Adm. Educacional

Maria Anita S. de J. Bernardino - Apoio Adm. Educacional

ART.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 19 de setembro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. N° 001/2013

PORTARIA Nº. 0359/2019

PORTARIA Nº. 0359/2019

DATA: 23 DE SETEMBRO DE 2019

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. NOMEAR a Sra. **LUCIA KALINOSKI SPULDAR** portadora da Cédula de Identidade RG nº 2271229-1 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 711. 512.909-63 para o cargo de **Enfermeira,** na Sede,Classificada em 2º lugar no Concurso Público Municipal nº. 001/2019 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 23 de Setembro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2019

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Nomear a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, com os seguintes membros:

Presidente: **Andre Luiz Gomes Razine**

Secretária: **Thainara Taisy De Souza**

Membro: **Melissa Raimundi Rodrigues**

Membro: **Iuri Valério Leite**

Membro: **Simoni Bergamaschi da Fonseca**

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 92/2018, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso na data de 20/04/2018, e demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 26 de Setembro de 2019.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2019

CONCESSÃO DE FÉRAS PARA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **Silvano Pereira Neves,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 15 (Quinze) dias de férias à servidora Genelice Epifânio da Costa**,** brasileira, maior, portadora do RG: 237.226 SSP/MT e do CPF: nº 503.630.341-53, servidora publica lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Técnico de Enfermagem,** referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir de 25/09/2019 a 09/10/2019, com retorno dia 10/10/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 26 de Setembro de 2019.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 060/2019

Espécie: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT;

Contratado: WD Terraplanagem e Construções Ltda;

Representante legal: Dirlene Pascoalina Mascarelo

Base Legal: Lei Municipal 1122/2015 de 04/12/15;

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recuperação de 18,124 km (dezoito quilômetros, cento e vinte e quatro metros) de estradas vicinais, no Projeto de Assentamento Julieta II, no Município de Novo Horizonte do Norte/MT

Valor Global: R$ 470.494,70 (quatrocentos e setenta mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos);

Data assinatura: 24/09/2019.

Vigência: 24/09/2019 à 31/12/2019.

Signatários: Silvano Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Dirlene Pascoalina Mascarelo - Proprietário.

Assessor Jurídico

Bruno Barela Iori.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 021/2019

Dispõe sobre aprovação, Plano Municipal De Contingência Das Arboviroses Urbanas, Dengue Zika E Chikungunya 2019-2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo, na Reunião Extraordinária ocorrida no dia 03 de setembro de 2019, na Sala do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando que:

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo é um órgão colegiado de caráter Permanente, deliberativo consultivo e fiscalizador das ações de saúde, no âmbito Do Sistema Único de Saúde (SUS) do município.

RESOLVE:

Art.1° - De acordo com Reunião extraordinária do dia 03/09/2019 **ata** n°010/2019.

Ficou aprovado Plano Municipal de Contingência Das Arboviroses Urbanas, Dengue Zika E Chikungunya 2019-2020.

Art.2° - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Novo Mundo MT, 03 de setembro 2019.

Maria Aparecida Ferreira Bessa

Presidente do CMS

Novo Mundo – MT

HOMOLOGO a Resolução 021/2019, do Conselho Municipal de Saúde de 03/09/2019, no uso de suas competências Legais.

Luciane de A. Donato Marques

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 020/2019

Dispõe sobre aprovação, Resolução CIB/MT Nº 016 DE Abril de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo, na Reunião Extraordinária ocorrida no dia 03 de setembro de 2019, na Sala do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando que:

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo é um órgão colegiado de caráter Permanente, deliberativo consultivo e fiscalizador das ações de saúde, no âmbito Do Sistema Único de Saúde (SUS) do município.

RESOLVE:

Art.1° - De acordo com Reunião extraordinária do dia 03/09/2019 **ata** n°010/2019.

Ficou aprovado à Resolução CIB/MT Nº 016 de Abril de 2017, despõe sobre repasse em parcela única, incentivo financeiro aos fundos Municipais de Saúde para aquisição de equipamentos, em Vigilância Sanitária (VISA).

Art.2° - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Novo Mundo MT, 03 de setembro 2019.

Maria Aparecida Ferreira Bessa

Presidente do CMS

Novo Mundo – MT

HOMOLOGO a Resolução 020/2019, do Conselho Municipal de Saúde de 03/09/2019, no uso de suas competências Legais.

Luciane de A. Donato Marques

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 022/2019

Dispõe sobre aprovação, a Proposta de Nº 36000.252714/2019-00/SAGUAS.

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo, na Reunião Extraordinária ocorrida no dia 03 de setembro de 2019, na Sala do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando que:

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo é um órgão colegiado de caráter Permanente, deliberativo consultivo e fiscalizador das ações de saúde, no âmbito Do Sistema Único de Saúde (SUS) do município.

RESOLVE:

Art.1° - De acordo com Reunião extraordinária do dia 03/09/2019 **ata** n°010/2019.

Ficou aprovado Proposta de Nº 36000.252714/2019-00/SAGUAS, no valor R$ 150.000,00-Proposta de Incremento PAB.

Art.2° - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Novo Mundo MT, 03 de setembro 2019.

Maria Aparecida Ferreira Bessa

Presidente do CMS

Novo Mundo – MT

HOMOLOGO a Resolução 022/2019, do Conselho Municipal de Saúde de 03/09/2019, no uso de suas competências Legais.

Luciane de A. Donato Marques

Secretária Municipal de Saúde

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, neste ato representada **por sua Pregoeira** designada pela Portaria nº. 015/2019, de 02/01/2019, torna público aos interessados que realizará licitação no dia **11/10/2019**, às 08H00, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS – SETOP**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min.

Novo Mundo, MT, 26 de setembro de 2019.

Luciana Da Silva Betarelo

Pregoeira Oficial

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 295/2019. DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a Reversão de Aposentadoria por Invalidez de Servidor em Cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências".

O EXMO. SENHOR ANTONIO MAFINI, PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e:

Considerando o disposto no artigo 37, §§ e artigo 38 da Lei Complementar nº 004 de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a Reversão da aposentadoria por Invalidez de Servidor;

Considerando a publicação da Portaria nº 294/2019, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Novo Mundo/MT que determina o retorno as atividades laborais sem esforço físico, até posterior deliberação da servidora **Roseli Pereira de Araújo***;*

RESOLVE,

Art. 1º Reverter a aposentadoria por invalidez concedida em favor da Sra. **Roseli Pereira de Araújo**, portadora do RG n.º 15997871 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 362.753.011-04, e da Cédula Eleitoral de n.º 0168655311-, Zona n.º 033, Seção n.º 0247, efetiva no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "II", Classe "B"**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 210/2012.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2019.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO) EM PEIXOTO DE AZEVEDO, COM OBJETIVO DE ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO MT.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo-MT, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação nº 13/2019, fulcrada no artigo 24, inciso V da Lei 8. 666/93, e ordena sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Considerando a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO) EM PEIXOTO DE AZEVEDO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO MT**;

Considerando a justificativa apresentada pela ilustre Secretária Municipal de Saúde e a emissão de parecer jurídico do ilustre Procurador Geral Municipal Dr. Silvio da Silva, **Parecer jurídico nº 048/2019, onde o mesmo expressa-se como favorável com a contratação pretendida junto a referida empresa, solicitando que sejam anexos as Atas de Resultado dos Pregões Presenciais considerados desertos.**

Salienta-se, que a cópia Ata da Sessão Pública Única do Pregão Presencial nº 015/2019, foi anexada aos autos, já devidamente numerado e rubricado, e que em se tratando do Pregão Presencial nº 21/2019, não foi realizada Ata de Sessão Pública Única, somente Aviso de Licitação Deserta já anexo aos autos - página 05;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para a prestação dos serviços de fornecimento de alimentação, RATIFICO os termos da presente **Dispensa de Licitação Nº 013/2019**, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a empresa **G.H. M. PASSANELI & CIA LTDA – ME, CNPJ: 03.696.005/0001-99, VALOR ESTIMADO**: **R$ 7.500,00** (sete mil, quinhentos reais), fornecimento de 300 refeições (conforme proposta anexa), nos termos e condições do Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Por fim determino, a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação de seu extrato, na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Novo Mundo/MT, 24 de setembro de 2019.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 023/2019

Dispõe sobre a Habilitação do inicio das atividades da Academia.

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo, na Reunião Extraordinária ocorrida no dia 03 de setembro de 2019, na Sala do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando que:

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo é um órgão colegiado de caráter Permanente, deliberativo consultivo e fiscalizador das ações de saúde, no âmbito Do Sistema Único de Saúde (SUS) do município.

RESOLVE:

Art.1° - De acordo com Reunião extraordinária do dia 03/09/2019 **ata** n°010/2019.

A Academia de Saúde esta habilitada para funcionamento sob o CNES 9867066 e o Profissional de Educação Física, Leandro Gomes Silva.

Art.2° - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Novo Mundo MT, 03 de setembro 2019.

Maria Aparecida Ferreira Bessa

Presidente do CMS.

Novo Mundo – MT

HOMOLOGO a Resolução 023/2019, do Conselho Municipal de Saúde de 03/09/2019, no uso de suas competências Legais.

Luciane de A. Donato Marques

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PARANATINGAPREV
PORTARIA Nº.012/2019

PORTARIA Nº.012/2019

"Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de Contrato firmado junto ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranatinga – Paranatinga-Prev.

Processo: O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal **Processo administrativo 001/2019**, a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação do Consórcio Gestor RPPS, para execução de serviços técnicos, por empreitada global, necessários à operacionalização do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social.

Contratado: CONSÓRCIO GESTOR RPPS, CNPJ: 28.073.206/0001-60

A Sra. **MÁRCIA PEREIRA DE LIMA**, Diretora Executiva do PARANATINGA-PREV – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paranatinga, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I – NOMEAR, o servidor Viviane Fassícolo Durão e Jeferson André de Oliveira, ambos lotado no Gabinete do Prefeito, Fiscal do Contrato nº 002/2019, que representará o Paranatinga-Prev perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas, devendo ainda:

Paranatinga, 30 de Agosto de 2019

MÁRCIA PEREIRA DE LIMA

Diretora Executiva do Paranatinga-Prev

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Viviane Fassícolo Durão e Jeferson André de Oliveira, declaram estar cientes da

designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

Viviane Fassícolo Durão

Fiscal de Contrato

Jefferson André de Oliveira

Suplente de Fiscal

PARANATINGAPREV
PORTARIA N.º 013/2019

PORTARIA N.º 013/2019

D*ispõe sobre a retificação da Portaria nº. 008/2018 que retificou a Portaria nº 02/2012 concedeu o benefício de aposentadoria por invalidez em nome da servidora* ***Sra. Marilei Teresinha Carlini.***

A Diretora Executiva do PARANATINGAPREV – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 008/2018, publicada no Diário Oficial de Contas, em 21 de agosto de 2018, Edição nº 3.047, que retificou a Portaria nº 02/2012, que versa sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por invalidez em nome da Sra. **MARILEI TERESINHA CARLINI**, casada, portadora da cédula de identidade nº 0373688-1 SEJUSP/MT e CPF nº 040.508.988-02, Servidora efetiva no cargo de Professora, 30 Horas, Classe "C", Nível "01", lotada na Secretaria Municipal de Educação," referente ao processo administrativo do **PARANATINGAPREV** n.º **2011.03.0004P:**

Onde se lê; MARILEI TEREZINHA CARLINI;

Leia-se; MARILEI TERESINHA CARLINI;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paranatinga/MT, 26 de setembro de 2019

MÁRCIA PEREIRA DE LIMA

Diretora Executiva do PARANATINGA-PREV

Homologo:

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 494/2019.

26 DE SETEMBRO DE 2.019.

Institui a Comissãode **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019**, para apurar fatos ocorridos na Secretaria Municipal de Educação envolvendo os motoristas Simone Oliveira da Silva Afonso e Salvador de Morais Lima.

JUVENAL PEREIRA BRITO**,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do Memorando nº 351/2019/SME,

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da legalidade dos atos administrativos, com a observância estrita da moralidade e da probidade administrativa;

RESOLVE:

ART. 1º - Instaurar a ComissãodeSindicância e consequentemente, nomear os Servidores Municipais: **REJANE OLIVEIRA HORTA, ABELMIDES FRANCISCO DIAS, e LEVINO JOSE DE OLIVEIRA** para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo nº 012/2019.

ART. 2º - A Comissão deverá, com senso de responsabilidade, ouvir quem achar de direito e demais servidores ou outros que possam colaborar para elucidar os fatos, buscar documentos e diligenciar na prática de todos os atos necessários, para ao final, apresentar no prazo de até 60 (sessenta) dias um relatório conclusivo.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 052/2019

Ata de Registro de preço n° 052/2019 – Carona nº 005/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, CNPJ nº 26.804.377/0004-30**

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em software de gestão pública integrada para fornecimento de licenças de uso (locação) com acesso ilimitado de usuários, migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico em Software para Gestão de Orçamento, Planejamento, Tesouraria, Contabilidade e Geração de Informações para TCE-MT; Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Holerite na Web, Gestão do e-Social; Gestão da Tributação Municipal na Web; Portal do Contribuinte; Gestão do ISSQN e Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica; Gestão de Almoxarifado; Gestão da Educação Municipal; Gestão de Compras e Licitação na Web; Gestão de Frotas; Gestão de Protocolo na Web; Gestão da Saúde Municipal; Gestão do Patrimônio Público; Portal da Transparência; Business Intelligence; Gestão do Controle Interno; e Provimento de Data Center.

Dotação:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração	030015

Valor Registrado: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Período: 12 meses

Poconé/MT, 23 de setembro de 2019.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 184/GP/2019

PORTARIA N.º 184/GP/2019 Em 25 de Setembro de 2019.

"Concede cinco dias de afastamento a servidor (a) por motivo de falecimento de seu pai."

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **cinco dias de afastamento** a servidora **Luciana Ferreira Leal**, a serem usufruidos de **25/09/2019** a **29/09/2019**, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Inciso III do Art. 80 da Lei Municipal n° 295/2001, de 29 de outubro de 2001, por motivo de falecimento de seu pai Sr. Valdemar Lucindo Leal, ocorrido em 25 de Setembro de 2019, conforme Certidão de Óbito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 25 de Setembro de 2019.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

DECRETO Nº 042/2019, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Decreto nº 042/2019, de 13 de Setembro de 2019.

Dispõe sobre a limitação de empenho e movimentação financeira no âmbito dos Órgãos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

Humberto Luiz Nogueira de Menezes, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e

Considerando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira com o objetivo primordial de manter o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro de 2019;

Considerando a constante oscilação de receitas durante o decorrer do exercício, acentuadas nos meses de agosto a novembro, especialmente nos repasses do FPM – Fundo de Participação dos Municípios e atrasos do ICMS Estadual;

Considerando a necessidade de racionalizar dotações orçamentárias, compatibilizando as despesas em relação à receita; Considerando-se as determinações em relação à limitação de empenho estabelecidas no **parágrafo único do art. 25 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 596/2017, de 07 de julho de 2017**, e o art. 31, inciso II, combinado com o art. 9º da Lei Complementar 101/00;

Considerando a necessidade de atendimento e manutenção do equilíbrio financeiro entre as receitas e as despesas, na forma estabelecida no **art. 1.° da Lei de Responsabilidade Fiscal**, como condição básica para a regularidade da gestão fiscal;

Considerando ainda, o comprometimento já existente para a execução e o cumprimento de projetos já iniciados, bem como a necessidade de provimento de reserva para a contrapartida para projetos que ainda devem ser liberados.

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de limitação de empenho e de movimentação financeira, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a limitar empenhos e a contingenciar as dotações respectivas as seguintes despesas:

I - racionalização e contingenciamento dos gastos com diárias,viagens e cursos;

II - redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;

III - contingenciamento das dotações para as despesas de custeio; IV - dotações de obras e instalações, desde que ainda não iniciadas, exceto as obras a serem realizadas através de recursos vinculados; V - equipamentos e material permanente; VI – horas extras;

VII - contratações de pessoal e criação de cargos, emprego ou função.

§1º. Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento de serviço da dívida.

§2º. Para fins de limitação de empenhos e movimentação financeira, fica limitado ao valor da arrecadação.

Art. 2º. Preservar-se da limitação de empenho e movimentação financeira as despesas relativas a:

I – pessoal e encargos sociais; II – conservação do patrimônio público, conforme disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000; III – despesas destinadas ao pagamento da dívida pública e obrigações constitucionais e legais.

Art. 3º - O efeito deste ato será até dia 31.12.2019, das despesas e das atividades em todas as Secretarias Municipais, mantendo-se exclusivamente as despesas continuas e essenciais de caráter continuado e obriga-

tório, tais como as necessárias para cumprimento de metas estabelecidas a título de convênios, programas e as que estejam sujeitas ao cumprimento de percentuais mínimos constitucionais.

§ 1º. Os Secretários Municipais de cada pasta são responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto, ficando a cargo da Unidade de Controle Interno para acompanhamento.

§ 2º. As unidades Orçamentárias e Administrativas de cada órgão competente adotarão as medidas e procedimentos, inclusive com relação aos contratos e às licitações e aquisições necessários a redução das despesas.

§ 3º. Em casos de extrema urgência e necessidade as despesas ou desembolsos previstas no artigo 1º deste Decreto poderão ser autorizadas pelo (a) Prefeito (a) Municipal justificadamente.

Art. 4º - As despesas de caráter emergenciais estarão vinculadas à autorização do Prefeito Municipal e da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Parágrafo Único - Toda despesa realizada, a partir desta data, por parte dos Secretários ou qualquer servidor, sem autorização, importará na sua responsabilização.

Art. 5° - Suspensão e/ou revisão de despesas correntes, que não são considerados imprescindíveis para o atendimento das atividades da administração.

Art. 6º - Ficam ainda estabelecidas as seguintes medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle da despesa pública, sem prejuízos de outras análogas:

I - Ficam suspensos de forma temporária: **a)** novos investimentos no Município, com exceção dos necessários para o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal nas áreas de Educação e Saúde e de obras previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal; **b)** concessão de diárias, exceto aos motoristas lotados na Secretaria Municipal da Saúde e técnicos de enfermagem (urgência e emergência);

b.1)nos caso de necessidade deslocamentos a serviço da municipalidade mediante expressa autorização, somente serão pagas as despesas decorrentes de alimentação e estadia sob a forma de ressarcimento, cujo valor total não poderá ser superior aos valores das respectivas diárias;

c) Redução da concessão de auxílios, TFD se subsídios em todas as secretarias municipais; **d)** concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;

I- contenção dos gastos com consumo de energia elétrica, água telefone em todas as unidades administrativas na ordem de 40%, adotar medidas;

II - controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática, devendo a contenção desta atingir a ordem de pelo menos 50%; **III** - controle do uso de linhas telefônicas e inativação de linhas excedentes.

Art. 7º - As Secretarias Municipais de Educação e Saúde deverão fazer uma avaliação sobre o índice de gastos de suas Secretarias, limitando-se suas despesas ao comprimento dos dispositivos constitucionais.

Art. 8º - Ficam expressamente proibidos serviços extraordinários e pagamento de horas extras, exceto nos serviços de vigilância do patrimônio público, e em casos de necessidade.

Art. 9º - Fica expressamente proibida, a utilização de veículos e máquinas da Prefeitura fora do horário de expediente.

Parágrafo Único - A utilização de veículos e máquinas fora do horário de expediente, somente poderá ocorrer em caráter emergencial, mediante autorização expressa do Prefeito Municipal.

Art. 10 - Fica criado um núcleo de controle de viagens pela Secretaria Municipal da Administração, que deverá informar todos os órgãos e setores das datas e horários de viagens programadas com veículos da Prefeitura.

Art. 11 – As avarias/danos em veículos e máquinas poderão ser avaliadas por comissão especialmente designada para este fim, com o objetivo de apurar possíveis responsabilidades dos respectivos condutores.

Art. 12 - Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Parágrafo Único: Ficará sob a responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais a prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido neste Decreto.

Art. 13 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM: 13 DE SETEMBRO DE 2019

_____

Prefeito Municipal

Humberto Luiz Nogueira de Menezes

DECRETO Nº 42/2019, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Decreto nº 42/2019, de 13 de Setembro de 2019.

Dispõe sobre a limitação de empenho e movimentação financeira no âmbito dos Órgãos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

Humberto Luiz Nogueira de Menezes, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e

Considerando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira com o objetivo primordial de manter o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro de 2019;

Considerando a constante oscilação de receitas durante o decorrer do exercício, acentuadas nos meses de agosto a novembro, especialmente nos repasses do FPM – Fundo de Participação dos Municípios e atrasos do ICMS Estadual;

Considerando a necessidade de racionalizar dotações orçamentárias, compatibilizando as despesas em relação à receita; Considerando-se as determinações em relação à limitação de empenho estabelecidas no **parágrafo único do art. 25 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 596/2017, de 07 de julho de 2017**, e o art. 31, inciso II, combinado com o art. 9º da Lei Complementar 101/00;

Considerando a necessidade de atendimento e manutenção do equilíbrio financeiro entre as receitas e as despesas, na forma estabelecida no **art. 1.° da Lei de Responsabilidade Fiscal**, como condição básica para a regularidade da gestão fiscal;

Considerando ainda, o comprometimento já existente para a execução e o cumprimento de projetos já iniciados, bem como a necessidade de provimento de reserva para a contrapartida para projetos que ainda devem ser liberados.

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de limitação de empenho e de movimentação financeira, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a limitar empenhos e a contingenciar as dotações respectivas as seguintes despesas:

I - racionalização e contingenciamento dos gastos com diárias, viagens e cursos;

II - redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;

III - contingenciamento das dotações para as despesas de custeio; IV - dotações de obras e instalações, desde que ainda não iniciadas, exceto as obras a serem realizadas através de recursos vinculados; V - equipamentos e material permanente; VI – horas extras;

VII - contratações de pessoal e criação de cargos, emprego ou função.

§1º. Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento de serviço da dívida.

§2º. Para fins de limitação de empenhos e movimentação financeira, fica limitado ao valor da arrecadação.

Art. 2º. Preservar-se da limitação de empenho e movimentação financeira as despesas relativas a:

I – pessoal e encargos sociais; II – conservação do patrimônio público, conforme disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000; III – despesas destinadas ao pagamento da dívida pública e obrigações constitucionais e legais.

Art. 3º - O efeito deste ato será até dia 31.12.2019, das despesas e das atividades em todas as Secretarias Municipais, mantendo-se exclusivamente as despesas continuas e essenciais de caráter continuado e obrigatório, tais como as necessárias para cumprimento de metas estabelecidas a título de convênios, programas e as que estejam sujeitas ao cumprimento de percentuais mínimos constitucionais.

§ 1º. Os Secretários Municipais de cada pasta são responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto, ficando a cargo da Unidade de Controle Interno para acompanhamento.

§ 2º. As unidades Orçamentárias e Administrativas de cada órgão competente adotarão as medidas e procedimentos, inclusive com relação aos contratos e às licitações e aquisições necessários a redução das despesas.

§ 3º. Em casos de extrema urgência e necessidade as despesas ou desembolsos previstas no artigo 1º deste Decreto poderão ser autorizadas pelo (a) Prefeito (a) Municipal justificadamente.

Art. 4º - As despesas de caráter emergenciais estarão vinculadas à autorização do Prefeito Municipal e da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Parágrafo Único - Toda despesa realizada, a partir desta data, por parte dos Secretários ou qualquer servidor, sem autorização, importará na sua responsabilização.

Art. 5° - Suspensão e/ou revisão de despesas correntes, que não são considerados imprescindíveis para o atendimento das atividades da administração.

Art. 6º - Ficam ainda estabelecidas as seguintes medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle da despesa pública, sem prejuízos de outras análogas:

I - Ficam suspensos de forma temporária: **a)** novos investimentos no Município, com exceção dos necessários para o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal nas áreas de Educação e Saúde e de obras previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal; **b)** concessão de diárias, exceto aos motoristas lotados na Secretaria Municipal da Saúde e técnicos de enfermagem (urgência e emergência);

b.1) nos caso de necessidade deslocamentos a serviço da municipalidade mediante expressa autorização, somente serão pagas as despesas decorrentes de alimentação e estadia sob a forma de ressarcimento, cujo valor total não poderá ser superior aos valores das respectivas diárias;

c) Redução da concessão de auxílios, TFDs e subsídios em todas as secretarias municipais; **d)** concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;

I- contenção dos gastos com consumo de energia elétrica, água telefone em todas as unidades administrativas na ordem de 40%, adotar medidas;

II - controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática, devendo a contenção desta atingir a ordem de pelo menos 50%; **III** - controle do uso de linhas telefônicas e inativação de linhas excedentes.

Art. 7º - As Secretarias Municipais de Educação e Saúde deverão fazer uma avaliação sobre o índice de gastos de suas Secretarias, limitando-se suas despesas ao comprimento dos dispositivos constitucionais.

Art. 8º - Ficam expressamente proibidos serviços extraordinários e pagamento de horas extras, exceto nos serviços de vigilância do patrimônio público, e em casos de necessidade.

Art. 9º - Fica expressamente proibida, a utilização de veículos e máquinas da Prefeitura fora do horário de expediente.

Parágrafo Único - A utilização de veículos e máquinas fora do horário de expediente, somente poderá ocorrer em caráter emergencial, mediante autorização expressa do Prefeito Municipal.

Art. 10 - Fica criado um núcleo de controle de viagens pela Secretaria Municipal da Administração, que deverá informar todos os órgãos e setores das datas e horários de viagens programadas com veículos da Prefeitura.

Art. 11 – As avarias/danos em veículos e máquinas poderão ser avaliadas por comissão especialmente designada para este fim, com o objetivo de apurar possíveis responsabilidades dos respectivos condutores.

Art. 12 - Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Parágrafo Único: Ficará sob a responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais a prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido neste Decreto.

Art. 13 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM: 13 DE SETEMBRO DE 2019

_____

Prefeito Municipal

Humberto Luiz Nogueira de Menezes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2019 DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 236/2019 18/09/2019

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 44º, incisos VI e, IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Designar a senhora **WELLITA BRAGA DA SILVA SOUZA**, Chefe de Departamento de Meio Ambiente, nomeada pela Portaria nº 175/2019, para responder interinamente pelas ações do Departamento de Terras e Tributos, exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os Departamentos do Município de Porto Alegre do Norte - MT.

Art. 2º. – Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá a nomeada direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Chefe de Departamento de meio Ambiente.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte - MT, 18 de setembro de 2019.

P U B L I Q U E – S E

R E G I S T R E – S E

C U M P R A – S E.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 030/2019 AUDIÊNCIA PÚBLICA DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS REFERENTES AO 2º QUADRIMESTRE DE 2019

EDITAL nº. 030/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE, Estado de Mato Grosso, através do Prefeito Municipal, senhor: DANIEL ROSA DO LAGO torna público, para conhecimento dos interessados que será realizada a **Audiência Pública para Apresentação e Demonstração das Metas Fiscais referentes ao 2º Quadrimestre de 2019**, no dia **30 de setembro de 2019, às 17 horas, no auditório Pedro Azevedo Guimarães da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte – MT.**

E, para que se cumpram as formalidades legais, visando dar conhecimento à população porto-alegrense em geral, expede-se o presente edital.

Porto Alegre do Norte – MT, 26 de setembro de 2019.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se.

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 89 A 98/2019

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 89/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 15.031.173/0001-44

VIGÊNCIA: 16 de AGOSTO de 2 019.

VALIDADE: 16 DE AGOSTO DE 2020.

VALOR: **R$: 552.465,20 (Quinhentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).**

FISCAL DO CONTRATO: **HECULIS ALBERTINI VENTURELLI - CPF: 536.349.771-91**

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 16 de Agosto de 2019.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE RATEIO Nº 90/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA MÁQUINAS PESADAS.

Contratante: PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA: NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME, CNPJ:**09-619.626/0001-55**

VIGÊNCIA: **12 de Julho de 2019**

VALIDADE: **12 de Julho de 2020.**

VALOR: **R$: 552.465,20 (Quinhentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).**

FISCAL DO CONTRATO: **WELINTON CESAR CARRERA CURRIEL - CPF: 923.742.981-91**

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 12 de Julho de 2019.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE RATEIO Nº 91/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA MÁQUINAS MÉDIOS E LEVES.

Contratante: PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA:SOARES BONFIM E CIA LTDA CNPJ: 12.025.386/000175

VIGÊNCIA: **19 de Julho de 2019.**

VALIDADE: **19 de Julho de 2020.**

VALOR: **R$: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).**

FISCAL DO CONTRATO: **WELINTON CESAR CARRERA CURRIEL - CPF: 923.742.981-91**

PORTO ESPERIDIÃO-MT, **19 de Julho de 2019.**

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 92/2019

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E SERVIÇOS PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT**

VIGENCIA: 16 de Agosto de 2019.

VALIDADE: 16 Agosto de 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA: **L. B. DA SILVA-EIRELI CNPJ: 10.947.845/0001-42**

VALOR TOTAL: R$: **553.119,00 (Quinhentos e cinquenta e três mil cento e dezenove reais).**

FISCAL: **SAULO ALVES BARBOSA -CPF Nº 468.350.671-87**

PORTO ESPERIDIAO - MT, de 16 de agosto de 2019.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-PREFEITO.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATO: 93/2019

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADANO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E SERVIÇOS PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT**

VIGENCIA: **16 de Agosto de 2019**

VALIDADE: **16 de Agosto de 2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA: **OPÇÃO LOCAÇÃO E COM. DE SOM E LUZ LTDA EPP CNPJ: 07.655.369/0001-81**

VALOR TOTAL DE CONTRATO: R$: **288.920,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).**

FISCAL: **SAULO ALVES BARBOSA-CPF Nº 468.350.671-87**

PORTO ESPERIDIAO - MT, de 16 de agosto de 2019.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-PREFEITO.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATO 94/2019

OBJETO:**Contratação de empresa para serviços de locação de veículo tipo ônibus.**

VIGENCIA: 25 de Agosto de 2019

VALIDADE:25 de Agosto de 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA: **KM TRANSPORTES CNPJ:24.059.036/0001-09**

VALOR TOTAL DE CONTRATO: R$: **49.000,00** (**quarenta e nove mil reais**).

FISCAL: **KLEBERLEY DE LIMA GUILHERME-CPF: 925.838.061-49**

PORTO ESPERIDIAO – MT 25 de Agosto de 2019-

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-PREFEITO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATO: 95/2019

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADANO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E SERVIÇOS PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT**

VIGENCIA: **16 de Agosto de 2019**

VALIDADE: **16 de Agosto de 2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA: **OPÇÃO LOCAÇÃO E COM. DE SOM E LUZ LTDA EPP CNPJ: 07.655.369/0001-81**

VALOR TOTAL DE CONTRATO: R$: **288.920,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).**

FISCAL: **SAULO ALVES BARBOSA-CPF Nº 468.350.671-87**

PORTO ESPERIDIAO - MT, de 16 de agosto de 2019.MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-PREFEITO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 96/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE UM SHOW COM A "BANDA LEGISLATIVO"**

VIGENCIA: **dia 28 de agosto de 2019**

VALIDADE: **31 de dezembro de 2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA: **ARCA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME CNPJ:23.269.469/0001-26**

VALOR TOTAL DE CONTRATO: **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**

FISCAL: **SAULO ALVES BARBOSA -CPF Nº 468.350.671-87**

PORTO ESPERIDIAO - MT, de 28 de agosto de 2019.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-PREFEITO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO: 97/2019

OBJETO: **SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA MARIA CECILIA & RODOLFO NO DIA 07/08 PARA REALIZAÇÃO DO 21º EDIÇÃO FCP 2019.**

VIGENCIA: **28 DE AGOSTO DE 2019**

VALIDADE:**31 DE DEZEMBRO DE 2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA: **CHARLES SIDNEY LEANDRO DA SILVA CNP: 268.567.838-76**

VALOR TOTAL DE CONTRATO: R$: **70.000,00 (setenta mil reais)**,

FISCAL: **SAULO ALVES BARBOSA-CPF Nº 468.350.671-87**

PORTO ESPERIDIAO – MT 28 de agosto de 2019.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-PREFEITO.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO: 98/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E REFORMA DO PSF DA VILA CARDOSO**

VIGENCIA: **09 DE SETEMBRO DE 2019**

VALIDADE:**09 DE NOVEMBRO DE 2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA: **JL CONSTRUÇÃO CNPJ: 29.360604/0001-20**

VALOR TOTAL DE CONTRATO: R$: **16.293,60 (dezesseis mil duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos).**

FISCAL: **GHEIS FABIANO INFANTE PEREIRA-CPF: 019.478.671-48.**

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-PREFEITO.

NOTIFICAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA COMPARECIMENTO EM PERICIA MÉDICA

Porto Esperidião-MT, 26 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO:

NOTIFICAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA COMPARECIMENTO EM PERICIA MÉDICA PARA FINS DE AVERIGUAR A CAPACIDADE LABORATIVA OU AFASTAMENTO.

NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PARA COMPARECER A PERICIA MÉDICA AGENDADA PARA O DIA 01/10/2019 ÀS 14h30min, NA **BIOCLINICA, Rua 28 de Outubro nº 3377 - Centro, Mirassol D'oeste - MT, 78280-000.**

O convocado (a) / notificado (a) deverá comparecer munido de todos os documentos que dispõe exames, atestados médicos, remédios e afins, para fins de comprovação do CID, alegado em atestado, apresentando ao **Médico Perito**.

Informa que o deslocamento até o local da perícia será despendido pelo próprio servidor.

O servidor que for considerado APTO AO TRABALHO pela perícia, deverá retornar imediatamente ao trabalho, SE INAPTO, será encaminhado para processo de aposentadoria. Conforme a disposição do artigo 110 e parágrafo único do Estatuto dos Servidores do Município de Porto Esperidião, que dispõe da seguinte maneira:

Art. 110. - O servidor não poderá permanecer em licença para tratamento de saúde por prazo superior a 24 (vinte e quatro) meses, exceto nos casos considerados recuperáveis, em que, por proposta da junta médica, poderá ser prorrogada.

Parágrafo Único. Expirado o prazo deste artigo, o servidor será submetido à nova inspeção médica e aposentado, se julgado definitivamente inválido para o serviço público em geral e não puder ser readaptado.

Atendendo ao disposto no Art. 13 da Lei Complementar 016/2003 que dispõe:

"O servidor não poderá recusar-se à inspeção médica, sob pena de suspensão do pagamento do vencimento, até que se realize a inspeção".

CONFORME RELAÇÃO A SEGUIR;

CLEUZA PEREIRA DE QUEIROZ GASPAR

EDILSON GONÇALVES DA SILVA

JOSIAS PINTO DE MIRANDA

NOEME LOPES ORTIZ

SILVELI JUSTINIANA FRANÇA ALVES

ZILMA CONCEIÇÃO DE ARAUJO

Departamento de Recursos Humanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
LEI MUNICIPAL Nº 0644/2019 - QUE ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 581 DE 05 DE JUNHO DE 2017, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

QUE ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 581 DE 05 DE JUNHO DE 2017, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

EUGENIO PELACHIM, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA-MT.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 581 de 05 de Junho de 2017, que autoriza o município de Porto Estrela a Doar terreno ao SENAR/MT, ficando da seguinte forma:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso (SENAR-MT), um lote de terreno urbano de propriedade da Prefeitura Municipal de Porto Estrela -MT, localizado na Rua Castelo Branco esquina com a Rua Getúlio Vargas, nesta cidade de Porto Estrela, registrado sob a matricula nº 32327, para fins de Construção do Núcleo Avançado de Capacitação - NAC contendo as seguintes descrições:

Descrição do Terreno:

Frente:*27,04 metros de frente para Rua Castelo Branco;*

Fundo: *30,00 divisando com o lote 01;*

Lado Direito: *43,75 metros divisando com o lote 03;*

Lado esquerdo: *27,50 metros divisando com rua Getúlio Vargas, fechando uma área total de1.118,14 m².*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada em especial a Lei Municipal nº 595 de 23 de novembro de 2017 e as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela- MT, 26 de Setembro de 2.019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N°. 12/2019/CMDCA

RESOLUÇÃO N°. 012/2019 POXORÉU – MT , DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Decenal de Medidas Socioeducativas do município de Poxoréu.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** do município de Poxoréu – MT, criado pela Lei. n°. 529, datada de 14 de dezembro de 1990 e suas alterações posteriores, no uso de suas competências legais, conforme estabelecido nos incisos I a III art. 10 da Lei 1.217, data de 23 de junho de 2008, observados as disposições do Regimento Interno do CMDCA homologado pelo Poder Executivo através Dec. N°. 034/217, datado de 20 de abril de 2017;

Considerando que as obrigações impostas pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, instituído pelo Governo Federal em 2012, bem como, observado o disposto na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e,

Considerando as deliberações do CMDCA, em sessão ordinária do dia 25/09/2019 que aprovou por unanimidade o Plano Decenal de Medidas Socioeducativas, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, via do Centro de Referencia Especializado em Assistência Social – CREAS,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica aprovado o Plano Decenal de Medidas Socioeducativas do município de Poxoréu – MT, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poxoréu – MT, Sala dos Conselhos Municipais, em 25 de Setembro de 2019.

LAURA CRISTINA XAVIER SILVA DE M. GALVÃO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 018/2018, de 25 de maio de 2018 e Decreto Municipal n° 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial no Regime de Registro de Preço que tem por objeto **AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DA ÁGUA DISTRIBUÍDA NO MUNICÍPIO DE POXORÉU**, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital.

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 10/10/2019, A PARTIR DAS 7h30min, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.poxoreu.mt.gov.br, a licitante interessada deverá fazer **download** da ferramenta da PROPOSTA ELETRONICA para elaboração da proposta de preço **disponível** nomesmo site acima mencionado.

Poxoréu-MT, 26 de setembro 2019.

Maria Luiza Pio dos Reis

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
DISTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 13/2019

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2019, na Prefeitura Municipal, foi celebrado o presente Termo de Rescisão Contratual ao Contrato nº 19/2019, tendo como partes: de um lado a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº 01.367.788/0001-31, sito à Av. Mato Grosso, nº. 221, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. TARCISIO FERRARI, residente na Av. Mato Grosso – S/N, Portador da Cédula de Identidade RG. 349.139 SSP/MT, CPF N.º 567.672.001-82 doravante denominadas de “CONTRATANTE”, e de outro lado

a Senhora, ANA MARIA CAMPOS cadastrada no CPF Nº 889.476.656-15, com sede na Estrada Rural, S/Nº, Comunidade Rio dos Peixes, Reserva do Cabaçal– Mato Grosso, doravante denominado CONTRATADO. O presente CONTRATO, resultante da Inexigibilidade Nº 02/2019 para a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, destinados à Alimentação Escolar do Município de Reserva do Cabaçal/MT.

CÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

01.1 - Este Termo de Rescisão Contratual se fundamenta nas disposições consubstanciadas no referido Contrato, conforme determina a Clausula Nona alínea “b”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

01.2 – As partes em comum acordo decidem rescindir o referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DOMICÍLIO E FÔRO

15.1 – As partes elegem como domicílio legal, o FORO da Comarca de Araputanga - MT, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo de Rescisão Contratual, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT 26 de Setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

TARCISIO FERRARI

DISTRATANTE

ANA MARIA CAMPOS

DISTRATANTE

TESTEMUNHAS

_____

_____

NOME: NOME:

RG N°. RG N°.

CPF N°. CPF N°.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE
EXTRATO 5º ADITIVO - TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017

EXTRATO 5º ADITIVO - TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017

Local da Realização do Projeto: Município de Ribeirão Cascalheira/MT.

Data de assinatura do Aditivo ao Termo de Parceria: 25/09/2019.

Objeto do Aditivo ao Termo de Parceria: Modificar a forma de custeio dos custos e despesas operacionais e institucionais da OSCIP.

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - Instituto Social e Organizacional do Brasil.

CNPJ: 20.949.690/0001-37

Endereço: Rua C-03 n. 254 Jd. Nossa Senhora Aparecida - Cuiabá/MT, Tel./Fax: (65) 3044-3155. **Nome do responsável pelo projeto:** Dionas Bassanezi Duim.

CPF: 019.231.401-75

Cargo/Função: Presidente da Entidade.

Jangada/MT, 25/09/2019.

GABINETE
PORTARIA N. 130/2019 NOMEIA COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N. 130/2019

DATA: 20 DE SETEMBRO DE 2019

“NOMEIA COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **VALERIA GUNTHER MOREIRA ARANTES,** portadora da cédula de identidade RG de nº 1707499-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 014.169.341-03, para o cargo de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – FG-3** em substituição a Senhora **HALLANA DOS SANTOS MOURA WILLIG,** Médica Veterinária, portadora da cédula de identidade RG de nº 2.918.038 SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº 047. 878.713-82 e Inscrita no Conselho Regional de Medicina Veterinária – MT, CRMV – MT nº 05145, que se encontra de licença de maternidade.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 20 DE SETEMBRO DE 2019.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

GABINETE
EXTRATO DO 10° ADITIVO DO PLANO DE TRABALHO Nº 001/2017 - TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017

EXTRATO DO 10° ADITIVO DO PLANO DE TRABALHO Nº 001/2017 - TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017

Custo do Estimado do Projeto: R$ 5.289.986,64 – Cinco milhões duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais, sessenta e quatro centavos.

Local da Realização do Projeto: Município de Ribeirão Cascalheira/MT.

Data de assinatura do Plano de Trabalho: 17/04/2017.

Início do Plano de Trabalho: 17/04/2017.

Data de assinatura do 9º Aditivo Plano de Trabalho: 26/09/2019.

Término do Plano de Trabalho: 31/12/2019.

Objeto do Plano de Trabalho: AMPLIAR E COMPLEMENTAR AS EQUIPES DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE.

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - Instituto Social e Organizacional do Brasil.

CNPJ: 20.949.690/0001-37

Endereço: Rua I, 105 – Jardim Alvorada – Sala 64 – Ed. Eldorado Hill - Cuiabá/MT, Tel./Fax: (65) 3044-3155. **Nome do responsável pelo projeto:** Dionas Bassanezi Duim.

CPF: 019.231.401-75

Cargo/Função: Presidente da Entidade.

Ribeirão Cascalheira/MT, 26/09/2019.

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2019

NÚMERO DO CONTRATO: Nº. 058/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 028/2019

CARTA CONVITE 011/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT

CONTRATADA: Hi Tech Net LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de Serviços de Manutenção de Computadores, Segurança da Informação, Controles de Acesso, Estabilidade de Conexões, Armazenamento de Dados. Serviços em nuvem Data Center Próprio, Servidores Virtuais, Backup Remoto, Disaster Recovery, consultoria e Projeto de TI, Inventário e Auditoria de Redes, Infra-estrutura de rede, Cabeamento Estruturado, Redes Sem Fio, VPN, VoIP, Monitoramento de Links, Firewall, Gerenciamento de Servidores Windows, Servidores Linux, Servidores de Email, Ambientes Virtualizados, Monitoramento de Ambiente, Backup, Banco de Dados para todas as máquinas da administração municipal em computadores da prefeitura municipal.

PRAZO: 04 meses.

VALOR DO CONTRATO: R$ 14.000,00

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2019

VIGÊNCIA: 12/09/2019 a 31/12/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
DECRETO Nº038/2019 EM, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº038/2019 Em, 26 de Setembro de 2019.

"Decreta LUTO no

Município de Ribeirãozinho."

RONIVON PARREIRA DAS NEVES, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições e na forma de Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo, no município de Ribeirãozinho, no dia 26 de setembro de 2019, em decorrência do falecimento do Sr. **VILMONDES PARREIRA DE MATOS,** ocorrido em 26/09/2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – MT, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) QUADRIMESTRE DE 2019 – RGF (RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL).

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Setembro de 2019, á 18:00 (dezoito) horas, na sede do espaço do ***NAC*** (Núcleo Avançado de Capacitação) do Senar – MT, realizou-se a Audiência Pública para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 2º (segundo) Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2019 (dois mil e dezenove), em cumprimento às exigências fundamentadas na transparência da Gestão Fiscal, conforme o parágrafo 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). A abertura deu-se pelo Senhor Daniel Gomes Barbosa, Secretário Administrativo da Prefeitura municipal, que agradeceu a presença dos Secretários de Finanças, Saúde e Assistência Social, e de todos os demais que se fizeram presentes, em seguida esclareceu aos presentes o objetivo da reunião e a pauta dos trabalhos desta Audiência Pública. Logo em seguida, dando continuidade o Sr. Bruno Barbosa Dias, Contador Municipal, frisou bem a Responsabilidade Fiscal da administração para com a população em seguida o mesmo, passou a apresentar os dados relativos à execução orçamentária, tendo como objetivo a análise das receitas e despesas do período; Avaliações do Comportamento da Receita; Evolução da Despesa com seus Resultados; Controle dos Gastos com Pessoal; Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; Gastos com as Ações e Serviços de Saúde; e Evolução Orçamentário-Financeira. Mostrou ainda que o Executivo Municipal cumpriu o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, respeitando assim os limites previstos pela legislação. Para a apresentação dos dados foram expostos gráficos e planilhas para demonstrar de uma maneira dinâmica e de fácil compreensão. Foi demonstrado o comparativo da receita do Segundo Quadrimestre de 2019. Na sequência foram demonstradas as despesas pagas no presente quadrimestre, bem como, apresentação do quadro das despesas empenhadas e liquidadas no período apurado. O Contador demonstrou a disponibilidade de caixa e o saldo de restos a pagar em aberto. Em seguida foram explanadas as despesas detalhadas por órgãos, onde ficou nítido que o município cumpre a legislação vigente, bem como aplica uma parcela bem maior que o mínimo previsto em lei para os serviços públicos de saúde e educação básica. Também foi explanado sobre situação da dívida consolidada líquida, e por fim informado a não existência de garantias e contra garantias de valores e operações de créditos. Com breves considerações o Contador encerrou a parte da exposição de números objeto da audiência, abrindo em seguida a oportunidade para os presentes estabelecer os seus questionamentos, sanar dúvidas porventura existentes ou ainda exporem suas opiniões acerca dos assuntos ora tratados, onde se discutiu as questões que envolvem as receitas e despesas públicas. Após debater os questionamentos o Assessor agradeceu mais uma vez a presença, atenção e a participação de todos e deu por encerrada a audiência pública. Eu, Bruno Barbosa Dias – Contador Municipal, lavrei a presente ata, assinando-a junto com os demais na lista de presença, em anexo.

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

O Excelentíssimo Sr. Antonio Xavier de Araújo, Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018.

Resolve:

CONVOCAR

O candidato abaixo relacionado, aprovado no Teste Seletivo Simplificado, homologado através do Edital nº 02/2018, de 26 de fevereiro de 2018 para, no período de 27 a 01 de outubro de 2019, apresentar os documentos relacionados abaixo constantes do Edital nº 001/2018, junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Recursos Humanos.

1 – Da Nomeação

1.1. Para contratação, o candidato deverá apresentar fotocópia, que comprove o que segue abaixo:

1.1.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

1.1.2. Certidão de Casamento ou Nascimento;

1.1.3. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

1.1.4. Certidão dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

1.1.5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);

1.1.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

1.1.7. Cartão do PIS/PASEP;

1.1.8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecedem a contratação;

1.1.9. Título de Eleitor;

1.1.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência de ações cíveis e criminais (com transito em julgamento);

1.1.1. Certidão Negativa de Débitos para com o município de Rio Branco – MT;

1.1.12. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com exigências da Administração Municipal;

1.1.13. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

1.1.14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

1.1.15. Comprovante de Escolaridade;

1.1.16. Declaração contendo endereço residencial;

1.1.17. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

1.1.18. Declaração de Bens;

CARGO: MÉDICO (CLÍNICO GERAL)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº RG/CPF	LOTAÇÃO
1º	Antônio Faria Azambuja	46401 SSP/MT	Sec. Municipal de Saúde

Rio Branco, 26 de setembro de 2019.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 0001/2019/SEMUSA/RONDOLÂNDIA, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de comissão com membro ativo do conselho municipal de saúde, um da Unidade Básica de Saúde e Outro da Secretaria Municipal de Saúde. Com o objetivo de Certificação e conferência de relatórios e notas de entrega de produtos/serviços/mercadorias do serviço público de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDOLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto nº 1525, de 02 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta na RESOLUÇÃO N° 010/2019/CMS/RONDOLÂNDIA e DECERTO N° 1485/GAB/PMR de 26 de setembro de 2018, da Instrução Normativa – SFO n° 001/2014 – Versão 03/2018.

I. Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

II. Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

III. Considerando os decretos municipais nº 118/2006 de 11/09/2006 e nº 1.067/GAB/PMR/2015 de 24/03/2015, que complementando as leis, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no município de Rondolândia.

IV. Considerando a necessidade conferência e certificação de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações ao serviço municipal de saúde licitações e contratos administrativos por meio de relatórios;

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear comissão que passará a ser integrada pelos seguintes servidores:

I – Presidente – JÚNIOR LINS BOIKO, inscrito no CPF n. 560.023.512-72, servidor representante do Centro Municipal de Saúde/Unidade Básica de Saúde/ Farmácia Municipal;

II – Membro – MARCIA LOPES ALVES, CPF n. 051.227.231-09, servidora representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III – Membro – ERICA APARECIDA DA COSTA SILVA, CPF n. 056.565.271-07, servidora representante do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. A Comissão a que se refere o artigo 1º atuará na gestão, atendendo às necessidades dos órgãos desta Secretaria, pelo período de 12 (doze) meses, podendo haver substituição dos membros.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores(comissão) ora designados, deverão:

I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato/convênio sob sua gestão;

II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV – Compete aos Gestores (comissão) encaminhar a secretaria municipal de saúde os relatórios de certificação de notas e produtos, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. Relatórios/notas devidamente assinados com nome, CPF/matrícula e cargo/função do membro.

VI- A apresentação de relatório/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com esta portaria, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 4º Estabelecer ainda, que os Gestores (comissão) ora designados apresentarão a secretaria municipal de saúde, relatórios que deverão conter:

I – Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III – as ocorrências que os Gestores julgarem pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. Estabelecida a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores (comissão).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.6º Determinar o encaminhamento desta Portaria a Prefeitura Municipal de Rondolândia, a Secretaria Municipal da Fazenda e Desenvolvimento para conhecimento e demais providências pertinentes.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Rondolândia - MT, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.

KÁTIA MONTEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO' (INC. VI, DO ART. 43, DA LEI Nº 8.666/93 C/C INC. XXX, DO ART. 70 DA LOM)

Proc. nº 120/2019.

Dispensa de Licitação nº 067/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com montagem, manutenção e instalação de máquinas de costura para atender aos grupos do PAIF-programa de atenção integral a família.

Em conformidade com o inciso VI, do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02, confirmo a adjudicação da licitação tendo como vencedora a seguinte Pessoa:

Sagrou-se vencedora dos itens: 01 e 02 licitados a empresa: **CENTER MÁQUINAS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME CNPJ 25.319.076/0001-05** com a proposta no valor total de **R$: 1.590,00** (Mil quinhentos e noventa reais),

Com o fim de **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação nº 067/2019, e tudo mais quanto consta nos autos do processo aludido.

Dê-se ciência a Secretaria de origem para dar início aos serviços, devendo designar Comissão de fiscalização da execução.

Remeta os autos para CPL.

Rondolândia – MT, 26 de setembro de 2019

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032-19 - CONCURSO PUBLICO Nº 001-2016 - SEMEC

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Edital de Convocação GAB/DRH nº 32/2019

Concurso Publico nº 001/2016

Processo Administrativo nº 055/2017-DRH-GABINETE

Assunto: Registro dos atos destinados ao provimento dos cargos dos candidatos para a unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação.

A Convocada será lotada na Escola municipal Cora Coralina levando em consideração o atendimento ao anexo (fazendas).

Este Edital poderá ser impresso no endereço eletrônico do Diário Oficial dos Municípios da AMM : diariomunicipal.org/mt/ammm do dia 27/09/2019 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, **Agnaldo Rodrigues De Carvalho**, CONVOCA, com fulcro no item 18.3 do edital de abertura do concurso nº 001/2016, em especial no disposto na Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, o inciso II do Art. 89 da Lei Orgânica e Seção IV, do Capitulo I do Titulo II da Lei Complementar Nº. 03 de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único), Lei 237 de 29 de novembro de 2010(Plano de Carreira dos Trabalhadores em Educação) de para fins de contratação sob o regime estatutário e Lei Complementar nº 14, de 4 de abril de 2016 (Plano de Carreira dos Trabalhadores em Saúde), o(s) candidato(s) para o (s) cargo(s) abaixo relacionado(s), aprovados no concurso publico nº 001/2016, executado empresa ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA e com auxílio da COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO e normas do Edital de abertura, publicado no J.E.O.M. nº 2.586 do dia 19/10/2016 (fls.107/131), e 1ª Retificação publicada no J.E.O.M nº 2.590 do dia 25/10/2016, e 2ª Retificação publicada no J.E.O.M nº 2.598 do dia 07/11/2016, e, Resultado Final do Concurso publicado no J.E.O.M nº 2.631 do dia **23/12/2016 e homologação prefeitural publicada no** J.E.O.M nº 2.828 do dia 4/10/2017, conforme processo administrativo nº 258/2017-GABINETE.

CARGO/ CANDIDATO

Professor licenciatura plena(Pedagogo) – classe "B"

16º - **ELIZANGELA ALVES DA COSTA FREITAS** 70,00 pontos

Os candidatos acima, ora convocados, terão prazo de (30) trinta dias para apresentação dos documentos exigidos, incluído neste prazo a realização dos exames médicos, compreendido **entre o dia 26/09/2019 à 25/10/2019,** horário das **8:00hs ás 11:00hs** e das **14:00hs ás 17:00hs,** no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n, Centro, Rondolândia-MT, devendo ainda apresentar, OBRIGATORIAMENTE, **o original e xerox (legível e sem rasuras)** dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) Certidão de Nascimento ou Casamento;

c) Título Eleitoral. Certidão da justiça Eleitoral de estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;

g) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo, expedido pela Junta Médica do Município, conforme condições previamente estabelecidas no pelo edital de abertura e Decreto Municipal nº 1.227/GAB/PMR/2016;

h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente;

i) Registro no respectivo Conselho de Classe, conforme exigência legal, se for o caso.

j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;

k) Certidão de tempo de serviço se houver;

l) Declaração de bens (RFB), que constituam seu patrimônio

m) 02 fotos 3x4, recentes.

n) certidões negativas de antecedentes civis e criminais da justiça estadual e federal do domicilio do candidato dos últimos (05) cinco anos.

o) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.

P) comprovante de residência atualizado. No caso dos agentes comunitários de saúde o comprovante de endereço deverá ser na microárea correspondente;

q) Copia da CTPS;

r) Abrir Conta no Banco do Brasil;

Os candidatos de posse dos exames médicos de que trata o Anexo IV do edital de abertura (publ. J.O.E-AMM, Ed. 2.586, de 19/10/2016, p. 129), deverão se dirigir a Secretaria Municipal de Saúde para o agendamento do dia e hora para a realização da pericia médica. Os exames médicos deverão ser entregues para a junta Médica que avaliará os resultados deles existentes, sendo que, dessa análise julguem necessários, poderão requisitar dos candidatos novos exames.

O D.R.H. somente receberá os documentos das provas de aptidão exigidos para a nomeação no cargo se não estiverem faltando nenhum dos relacionados nas letras "a" até "r", acima.

Rondolândia-MT, de 26 de SETEMBRO de 2019.

Agnaldo Rodrigues De Carvalho

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 010/2019/CMS/RONDOLÂNDIA

Dispõe sobre a criação de comissão com um membro ativo do conselho, um da Unidade Básica de Saúde e outro da secretaria de saúde. Com o objetivo de certificação e conferência de relatórios e notas de entrega de produtos/serviços/mercadorias do serviço público municipal de saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDOLANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 243 de 02 de janeiro de 2011, considerando;

I. Considerando a Lei n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. **II. Considerando a Lei nº 10.520/02** e as demais modalidades elencadas na Lei nº 8.666/93, instituiu o pregão como modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns. Veio para complementar a Lei nº 8.666/93, que rege as demais modalidades de licitação.

I**I. Considerando a Lei nº 10.520/02** e as demais modalidades elencadas na Lei nº 8.666/93, instituiu o pregão como modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns. Veio para complementar a Lei nº 8. 666/93, que rege as demais modalidades de licitação.

II. Considerando os decretos municipais nº 118/2006 de 11/09/2006 e nº 1.067/GAB/PMR/2015 de 24/03/2015, que complementando as leis, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no município de Rondolândia.

IV. Considerando a necessidade conferência e certificação de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações ao serviço municipal de saúde licitações e contratos administrativos por meio de relatórios;

Resolve:

Art. 1º - Aprovara criação por meio da secretaria de saúde de uma comissão com um membro ativo do conselho, um da Unidade Básica de Saúde e outro da secretaria de saúde. Com o objetivo de certificação e conferência de relatórios e notas de entrega de produtos/serviços/mercadorias do serviço público municipal de saúde.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registrada e publicada, Cumpra – se.

Rondolândia, em 10 de setembro de 2019

Marcos Hiago do N Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito de Rondolândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 152/2019 BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA

PORTARIA N.º 152/2019

De 25 de Setembro 2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** ao (a) servidor (a) Sr (a). **LAIDES DELBONI DE ANDRADE**".

A **Secretária Municipal de Administração, de ROSÁRIO-PREVI** - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14 da Lei Municipal nº. 975/2004, que rege a previdência municipal; Resolve: **Art. 1º** Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao (a) servidor (a) Sr (a).**LAIDES DELBONI DE ANDRADE,** CASADO (A), portador (a) do RG n.º 4709558, SSP/MT e do CPF n.º 241.488.901-25, residente e domiciliado (a) a AVENIDA HUMBERTO CASTELO BRANCO, S/N COHAB VELHA, ROSÁRIO OESTE/MT, servidor (a) EFETIVO (A), no cargo de **PROFESSORA**, lotado (a) na PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE- MT, devidamente matriculado (a) sob o n.º 151, com vencimentos integrais, a partir de **02. 08.2019 e término em 01.02.2020**, conforme processo administrativo do ROSÁRIO-PREVI, n.º **2019.05.00019P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

ROSÁRIO OESTE - MT,25/09/2019.

OSNIL CONRADO DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 150/2019 BENEFÍCIO DE SALÁRIO- MATERNIDADE

PORTARIA N.º 150/2019

De 25 de Setembro 2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de **SALÁRIO- MATERNIDADE** à servidora Sra. **CATIA REGINA ZANATA** ''**.**

O Secretário Municipal de Administração, de ROSÁRIO-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 25 da Lei Municipal nº. 975/2004, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, a servidora Sra. **CATIA REGINA ZANATTA**, portadora do RG n.º 10258833, SSP/MT e do CPF n.º 959.021.120-87, residente e domiciliada a RUA A, S/N, BAIRRO COAB NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, ROSÁRIO OESTE/MT, **EFETIVA**, no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE- MT, devidamente matriculada sob o n° 1520, com vencimentos integrais, a partir de **08/08/2019 e com término em 05/12/2019**, conforme processo administrativo do ROSÁRIO-PREVI, **n.º 2019.08.00055P.**

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

ROSÁRIO OESTE - MT, 25/09/2019.

OSNIL CONRADO DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº: 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82 E 83 DE 2019.

Extrato de Contrato nº72/2019.

Objeto: Prestação de Serviços como Auxiliar De Serviços Gerais, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT e o Sr. EMERSON LOPES DE MACEDO, para os fins que o especifica.

8 meses

Valor R$ 9.100,96

Emerson Lopes de Macedo

Contratado

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT, 01 de Maio de 2019.

Extrato de Contrato nº73/2019.

Objeto: Prestação de Serviços como Auxiliar De Serviços Gerais, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT e o Sr. JONILTO VICENTE DE LIMA, para os fins que o especifica.

8 meses

Valor R$ 9.100,96

Jonilto Vicente de Lima

Contratado

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT, 01 de Maio de 2019.

Extrato de Contrato nº74/2019.

Objeto: Prestação de Serviços como Auxiliar De Serviços Gerais, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT e o Sr. CAIO FELIPE ALVES DA SILVA, para os fins que o especifica.

8 meses

Valor R$ 9.100,96

Caio Felipe Alves da Silva

Contratado

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT, 01 de Maio de 2019.

Extrato de Contrato nº75/2019.

Objeto: Prestação de Serviços como Auxiliar De Serviços Gerais, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT e a Sra. ROZANA SILENE DO ESPIRITO SANTO, para os fins que o especifica.

8 meses

Valor R$ 9.100,96

Rozana Silene do Espírito Santo

Contratada

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT, 01 de Maio de 2019.

Extrato de Contrato nº76/2019.

Objeto: Prestação de Serviços como Auxiliar De Serviços Gerais, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT e o Sr. DEJALMA OLIVEIRA DE CARVALHO, para os fins que o especifica.

8 meses

Valor R$ 9.100,96

Dejalma Oliveira de Carvalho

Contratado

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT, 01 de Maio de 2019.

Extrato de Contrato nº77/2019.

Objeto: Prestação de Serviços como Auxiliar De Serviços Gerais, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT e o Sr. NOELSON DE FIGUEIREDO OLIVEIRA, para os fins que o especifica.

8 meses

Valor R$ 9.100,96

Noelson de Figueiredo Oliveira

Contratado

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT, 01 de Maio de 2019.

Extrato de Contrato nº78/2019.

Objeto: Prestação de Serviços como Auxiliar De Serviços Gerais, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT e a Sra. NATALINA JACOB DE ALMEIDA, para os fins que o especifica.

8 meses

Valor R$ 9.100,96

Natalina Jacob de Almeida

Contratada

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT, 01 de Maio de 2019.

Extrato de Contrato nº79/2019.

Objeto: Prestação de Serviços como Auxiliar De Serviços Gerais, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT e o Sr. JOEL FIGUEIREDO MARTINS, para os fins que o especifica.

8 meses

Valor R$ 9.100,96

Joel Figueiredo Martins

Contratado

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT, 01 de Maio de 2019.

Extrato de Contrato nº80/2019.

Objeto: Prestação de Serviços como Auxiliar De Serviços Gerais, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT e o Sr. SEBASTIÃO VENTURA DA SILVA, para os fins que o especifica.

8 meses

Valor R$ 9.100,96

Sebastião Ventura da Silva

Contratado

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT, 01 de Maio de 2019.

Extrato de Contrato nº81/2019.

Objeto: Prestação de Serviços como Auxiliar De Serviços Gerais, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT e o Sr. VILSON LEONCIO FERREIRA, para os fins que o especifica.

8 meses

Valor R$ 9.100,96

Vilson Leoncio Ferreira

Contratado

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT, 01 de Maio de 2019.

Extrato de Contrato nº82/2019.

Objeto: Prestação de Serviços como Auxiliar De Serviços Gerais, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT e o Sr. MELINTINO RODRIGUES DA SILVA, para os fins que o especifica.

8 meses

Valor R$ 9.100,96

Melintino Rodrigues da Silva

Contratado

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT, 01 de Maio de 2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 153/2019 BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA

PORTARIA N.º 153/2019

De 25 de Setembro 2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** ao (a) servidor (a) Sr (a). **ANAIR MARIA PEREIRA''**.

A **Secretária Municipal de Administração, de ROSÁRIO-PREVI** - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14 da Lei Municipal nº. 975/2004, que rege a previdência municipal; Resolve: **Art. 1º** Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao (a) servidor (a) Sr (a).**ANAIR MARIA PEREIRA,** SOLTEIRO (A), portador (a) do RG n.º 0999761-0, SSP/MT e do CPF n.º 621.055.741-49, residente e domiciliado (a) a RUA PRINCIPAL, S/N, DISTRITO DO BAUXI ROSARIO OESTE/MT, servidor (a) EFETIVO (A), no cargo de **PROFESSORA**, lotado (a) na PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE- MT, devidamente matriculado (a) sob o n.º 18, com vencimentos integrais, a partir de **09.08.2019 e término em 04.01.2020**, conforme processo administrativo do ROSÁRIO-PREVI, n.º **2019.05.00022R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

ROSÁRIO OESTE - MT,25/09/2019.

OSNIL CONRADO DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº: 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 94, 95 E 96 DE 2019.

Extrato de Contrato nº83/2019.

Objeto: Prestação de Serviços como Auxiliar De Serviços Gerais, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT e o Sr. JAIME JOAO DE PAULA FERREIRA, para os fins que o especifica.

8 meses

Valor R$ 9.100,96

Jaime João de Paula Ferreira

Contratado

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT, 01 de Maio de 2019.

Extrato de Contrato nº84/2019.

Objeto: Prestação de serviços AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS firmado entre a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT e o Senhor ERMES ROSA DE ALMEIDA para os fins que especifica.

9 meses

Valor R$:9.100,96

ERMES ROSA DE ALMEIDA

Contratado

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT, 01 de Maio de 2019

Extrato de Contrato nº85/2019.

Objeto: Prestação de serviços AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS firmado entre a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT e o Senhor JOAO ROSA DA SILVA para os fins que especifica.

9 meses

Valor R$:9.100,96

JOAO ROSA DA SILVA

Contratado

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT, 01 de Maio de 2019.

Extrato de Contrato nº86/2019.

Objeto: Prestação de serviços AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS firmado entre a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT e a Senhora MARIA CONCEIÇAO SAMPAIO DE ALMEIDA, para os fins que especifica.

9 meses

Valor R$:9.100,96

MARIA CONCEIÇAO SAMPAIO DE ALMEIDA

Contratada

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT, 01 de Maio de 2019.

Extrato de Contrato nº87/2019.

Objeto: Prestação de serviços AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS firmado entre a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT e o Senhor MARCOS VINICIOS JACOB DA SILVA, para os fins que especifica.

9 meses

Valor R$:9.100,96

MARCOS VINICIOS JACOB DA SILVA

Contratado

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT, 01 de Maio de 2019.

Extrato de Contrato nº89/2019.

Objeto: Prestação de serviços AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS firmado entre a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT e o Senhor IVAN JOSE DOS SANTOS, para os fins que especifica.

9 meses

Valor R$:9.100,96

IVAN JOSE DOS SANTOS

Contratado

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT, 01 de Maio de 2019

Extrato de Contrato nº90/2019.

Objeto: Prestação de serviços AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS firmado entre a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT e a Senhora DINALVA DA SILVA LEMES, para os fins que especifica.

9 meses

Valor R$:9.100,96

DINALVA DA SILVA LEMES

Contratada

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT, 01 de Maio de 2019.

Extrato de Contrato nº91/2019.

Objeto: Prestação de serviços AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS firmado entre a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT e o Senhor ANTONIO FERREIRA DA SILVA para os fins que especifica.

9 meses

Valor R$:9.100,96

ANTONIO FERREIRA DA SILVA

Contratado

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT, 01 de Maio de 2019

Extrato de Contrato nº92/2019.

Objeto: Prestação de serviços AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS firmado entre a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT e o Senhor BENEDITO JOAO DOS SANTOS para os fins que especifica.

9 meses

Valor R$:9.100,96

BENEDITO JOAO DOS SANTOS

Contratado

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT, 01 de Maio de 2019

Extrato de Contrato nº94/2019.

Objeto: Prestação de serviços AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS firmado entre a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT e o Senhor BENEDITO MARCIO DA SILVA para os fins que especifica.

9 meses

Valor R$:9.100,96

BENEDITO MARCIO DA SILVA

Contratado

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT, 01 de Maio de 2019

Extrato de Contrato nº95/2019.

Objeto: Prestação de serviços AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS firmado entre a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT e o Senhor ADRIANO LEANDRO DA SILVA para os fins que especifica.

9 meses

Valor R$:9.100,96

ADRIANO LEANDRO DA SILVA

Contratado

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT, 01 de Maio de 2019

Extrato de Contrato nº96/2019.

Objeto: Prestação de serviços AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS firmado entre a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT e a Senhora FINEIAS APARECIDA LEITE, para os fins que especifica.

9 meses

Valor R$:9.100,96

FINEIAS APARECIDA LEITE

Contratada

João Antônio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT, 20 de Maio de 2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 151/2019 BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA

PORTARIA N.º 151/2019

De 25 de Setembro 2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** ao (a) servidor (a) Sr (a). **KELLY CRISTINA CARDOSO DA SILVA**''.

A **Secretária Municipal de Administração, de ROSÁRIO-PREVI** - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14 da Lei Municipal nº. 975/2004, que rege a previdência municipal; Resolve: **Art. 1º** Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao (a) servidor (a) Sr (a).**KELLY CRISTINA CARDOSO DA SILVA,** CASADO (A), portador (a) do RG n.º 10259210, SSP/MT e do CPF n.º 893.140.501-49, residente e domiciliado (a) a RUA D S/N, BAIRRO COHAB NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, ROSÁRIO OESTE/MT, servidor (a) EFETIVO (A), no cargo de **PROFESSORA**, lotado (a) na PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE- MT, devidamente matriculado (a) sob o n.º 30693, com vencimentos integrais, a partir de **27.09.2019 e término em 01.11.2019**, conforme processo administrativo do ROSÁRIO-PREVI, n.º **2019.05.00061P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

ROSÁRIO OESTE - MT,25/09/2019.

OSNIL CONRADO DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 10/2019

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 10/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

FRANCIELY MARINI LEMES DO PRADO

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 01 DE MAIO DE 2019.

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO 032 - 2019

DECRETO N° 32/2019

de 26 de Setembro de 2019

"Dispõe sobre decretação de ponto facultativo no âmbito da administração, publica municipal e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE, Estado de Mato Grosso, **JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando os debates relativos a audiência publica para discussão e debates sobre a possibilidade de concessão de outorga dos serviços públicos de água e esgoto sanitário de Rosário Oeste – MT no próximo dia 27.09.2019 às 8hs da manhã no Cinema Municipal;

Considerando a necessidade de ampla participação de toda a população rosariense nos debates;

DECRETA:

Art. 1°. Fica determinado **Ponto Facultativo** no âmbito da Administração Publica Municipal e de suas Autarquias o dia **27.09.2019** (sexta-feira).

Art. 2°. Se excluem da medida acima, os serviços considerados essenciais, como coleta de lixo, limpeza de vias publica, abastecimento de água, e de atendimento à saúde da população.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rosário Oeste/MT, 26 de Setembro de 2.019.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019**

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: "Contratação de Empresa e/ou Pessoa Física Especializada Para Prestação de Serviços de Médico (Clinico Geral) para atender na Unidade de Saúde (PSF II E HOSPITAL) no Município de Salto do Céu – MT", por um período de 12 meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09h00min, do dia 09/10/2019**. **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Salto do Céu - MT, 26 de Setembro de 2019.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Pregoeira Oficial

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, com endereço a Rua Carlos Laet, nº 11, Centro, a qual goza de personalidade jurídica própria, de autonomia administrativa e financeira, de Direito Público, devidamente inscrita no **CNPJ** sob o nº. **15.024.011/0001-89**, através do **SETOR DE CONTABILIDADE,** que na inexistência de jornal local diário, e para cumprimento do disposto na LC 101/2000 – LRF e demais dispositivos legais vigentes.

A T E S T A, que os Anexos relativos ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO relativos ao 4º Bimestre de 2019

Ficarão publicados por afixação no mural da PREFEITURA DE SALTO DO CÉU, bem como no home Page deste Executivo, durante o período de 25/09/2019 à 25/10/2019, estando à disposição de todos os Munícipes.

É a expressão da verdade e dou fé.

Salto do Céu Estado de Mato Grosso, em 25 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.708.800,00	18.867.805,00	3.622.472,26	19,20	12.402.397,94	65,73	6.465.407,06
RECEITAS CORRENTES	17.652.900,00	17.745.905,00	3.562.276,54	20,07	11.626.968,32	65,52	6.118.936,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.131.600,00	1.131.600,00	199.119,41	17,60	558.984,52	49,40	572.615,48
Impostos	825.100,00	825.100,00	192.212,34	23,30	527.308,69	63,91	297.791,31
Taxas	306.500,00	306.500,00	6.907,07	2,25	31.675,83	10,33	274.824,17
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	130.000,00	130.000,00	30.098,16	23,15	134.818,19	103,71	-4.818,19
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	130.000,00	130.000,00	30.098,16	23,15	134.818,19	103,71	-4.818,19
RECEITA PATRIMONIAL	97.100,00	97.100,00	7.864,25	8,10	42.503,87	43,77	54.596,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	97.100,00	97.100,00	7.864,25	8,10	42.503,87	43,77	54.596,13
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	210.000,00	210.000,00	17.240,92	8,21	145.454,77	69,26	64.545,23
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	83.394,00	389,90	-77.394,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	204.000,00	204.000,00	17.240,92	8,45	62.060,77	30,42	141.939,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.083.200,00	16.176.205,00	3.307.953,80	20,45	10.742.860,78	66,41	5.433.344,22
Transferências da União e de suas Entidades	8.909.200,00	8.988.805,00	1.621.940,69	18,04	5.503.040,13	61,22	3.485.764,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.424.000,00	5.437.400,00	1.358.903,63	24,99	3.971.279,44	73,04	1.466.120,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	7.500,00	0,00	15.000,00	0,00	-15.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.750.000,00	1.750.000,00	319.418,48	18,25	1.251.098,21	71,49	498.901,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	191,00	0,00	2.443,00	0,00	-2.443,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	2.346,19	234,62	-1.346,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	2.346,19	234,62	-1.346,19
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.055.900,00	1.121.900,00	60.195,72	5,37	775.429,62	69,12	346.470,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.055.900,00	1.121.900,00	60.195,72	5,37	755.429,62	67,33	366.470,38
Transferências da União e de suas Entidades	1.055.900,00	1.121.900,00	60.195,72	5,37	755.429,62	67,33	366.470,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.708.800,00	18.867.805,00	3.622.472,26	19,20	12.402.397,94	65,73	6.465.407,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.223], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.708.800,00	18.867.805,00	3.622.472,26	19,20	12.402.397,94	65,73	6.465.407,06
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.708.800,00	18.867.805,00	3.622.472,26	19,20	12.402.397,94	65,73	6.465.407,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	109.093,94			109.093,94		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		109.093,94			109.093,94		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.223], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.650.000,00	18.950.798,94	2.803.087,73	13.563.964,25	5.386.834,69	3.434.548,52	11.727.137,44	7.223.661,50	10.917.036,95	0,00
DESPESAS CORRENTES	16.751.300,00	16.583.081,08	2.517.910,23	12.250.458,69	4.332.622,39	2.949.996,24	10.856.480,17	5.726.600,91	10.112.152,68	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.610.950,00	8.174.803,09	1.301.439,06	5.495.778,32	2.679.024,77	1.347.440,68	5.364.721,39	2.810.081,70	5.189.878,77	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.135.350,00	8.403.277,99	1.216.471,17	6.754.680,37	1.648.597,62	1.602.555,56	5.491.758,78	2.911.519,21	4.922.273,91	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.638.700,00	2.361.067,86	285.177,50	1.313.505,56	1.047.562,30	484.552,28	870.657,27	1.490.410,59	804.884,27	0,00
INVESTIMENTOS	1.538.700,00	2.179.754,86	285.177,50	1.132.797,20	1.046.957,66	452.273,84	738.972,45	1.440.782,41	673.199,45	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	181.313,00	0,00	180.708,36	604,64	32.278,44	131.684,82	49.628,18	131.684,82	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	6.650,00			6.650,00			6.650,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.650.000,00	18.950.798,94	2.803.087,73	13.563.964,25	5.386.834,69	3.434.548,52	11.727.137,44	7.223.661,50	10.917.036,95	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.650.000,00	18.950.798,94	2.803.087,73	13.563.964,25	5.386.834,69	3.434.548,52	11.727.137,44	7.223.661,50	10.917.036,95	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			675.260,50		1.485.360,99	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.650.000,00	18.950.798,94	2.803.087,73	13.563.964,25		3.434.548,52	12.402.397,94		12.402.397,94	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.223], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.650.000,00	18.950.798,94	2.803.087,73	13.563.964,25	100,00	5.386.834,69	3.434.548,52	11.727.137,44	100,00	7.223.661,50	0,00
Legislativa	780.000,00	780.000,00	47.184,58	411.486,67	3,03	368.513,33	58.157,92	369.495,02	3,15	410.504,98	0,00
Ação Legislativa	780.000,00	780.000,00	47.184,58	411.486,67	3,03	368.513,33	58.157,92	369.495,02	3,15	410.504,98	0,00
Administração	4.114.230,00	4.310.959,50	665.746,19	3.225.696,89	23,78	1.085.262,61	729.433,10	2.657.179,93	22,66	1.653.779,57	0,00
Administração Geral	3.447.430,00	3.425.563,04	522.347,03	2.432.525,11	17,93	993.037,93	593.137,84	2.201.626,46	18,77	1.223.936,58	0,00
Administração Financeira	666.800,00	885.396,46	143.399,16	793.171,78	5,85	92.224,68	136.295,26	455.553,47	3,88	429.842,99	0,00
Assistência Social	1.130.600,00	999.100,26	195.068,58	724.788,16	5,34	274.312,10	178.525,49	632.962,11	5,40	366.138,15	0,00
Assistência ao Idoso	125.000,00	85.375,00	19.706,82	48.410,30	0,36	36.964,70	15.202,87	42.906,35	0,37	42.468,65	0,00
Assistência Comunitária	1.005.600,00	913.725,26	175.361,76	676.377,86	4,99	237.347,40	163.322,62	590.055,76	5,03	323.669,50	0,00
Saúde	4.161.780,00	4.433.476,00	863.422,23	3.247.049,93	23,94	1.186.426,07	998.286,70	3.031.536,07	25,85	1.401.939,93	0,00
Administração Geral	287.860,00	296.895,00	40.529,73	255.403,06	1,88	41.491,94	49.138,26	220.407,07	1,88	76.487,93	0,00
Atenção Básica	2.097.000,00	2.222.002,70	457.771,96	1.679.006,75	12,38	542.995,95	550.649,51	1.565.764,49	13,35	656.238,21	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.489.020,00	1.459.036,20	219.959,58	1.014.311,59	7,48	444.724,61	253.337,97	970.817,98	8,28	488.218,22	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	133.400,00	283.464,72	129.879,16	199.884,03	1,47	83.580,69	129.879,16	199.884,03	1,70	83.580,69	0,00
Vigilância Sanitária	83.000,00	86.368,00	3.077,93	34.754,11	0,26	51.613,89	3.077,93	23.754,11	0,20	62.613,89	0,00
Vigilância Epidemiológica	71.500,00	85.709,38	12.203,87	63.690,39	0,47	22.018,99	12.203,87	50.908,39	0,43	34.800,99	0,00
Trabalho	120.000,00	1.033,28	0,00	0,00	0,00	1.033,28	0,00	0,00	0,00	1.033,28	0,00
Fomento ao Trabalho	120.000,00	1.033,28	0,00	0,00	0,00	1.033,28	0,00	0,00	0,00	1.033,28	0,00
Educação	4.094.000,00	4.144.600,00	691.164,53	2.680.807,45	19,76	1.463.792,55	671.697,43	2.549.469,49	21,74	1.595.130,51	0,00
Alimentação e Nutrição	65.000,00	51.960,00	18.091,90	42.461,17	0,31	9.498,83	18.091,90	42.461,17	0,36	9.498,83	0,00
Ensino Fundamental	3.486.000,00	3.565.082,52	641.839,77	2.477.138,59	18,26	1.087.943,93	614.381,15	2.347.798,51	20,02	1.217.284,01	0,00
Ensino Médio	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Educação Infantil	494.000,00	487.557,48	31.232,86	161.207,69	1,19	326.349,79	39.224,38	159.209,81	1,36	328.347,67	0,00
Cultura	265.000,00	227.201,00	0,00	23.733,50	0,17	203.467,50	0,00	23.733,50	0,20	203.467,50	0,00
Difusão Cultural	265.000,00	227.201,00	0,00	23.733,50	0,17	203.467,50	0,00	23.733,50	0,20	203.467,50	0,00
Urbanismo	447.000,00	723.238,21	16.920,00	469.131,84	3,46	254.106,37	134.942,87	343.775,96	2,93	379.462,25	0,00
Infra-Estrutura Urbana	447.000,00	723.238,21	16.920,00	469.131,84	3,46	254.106,37	134.942,87	343.775,96	2,93	379.462,25	0,00
Habitação	60.000,00	16.898,00	0,00	0,00	0,00	16.898,00	0,00	0,00	0,00	16.898,00	0,00
Habitação Urbana	60.000,00	16.898,00	0,00	0,00	0,00	16.898,00	0,00	0,00	0,00	16.898,00	0,00
Saneamento	686.550,00	488.750,00	52.382,71	348.290,40	2,57	140.459,60	87.973,66	332.499,77	2,84	156.250,23	0,00
Saneamento Básico Urbano	686.550,00	488.750,00	52.382,71	348.290,40	2,57	140.459,60	87.973,66	332.499,77	2,84	156.250,23	0,00
Gestão Ambiental	65.000,00	61.377,44	0,00	54.000,00	0,40	7.377,44	9.000,00	31.500,00	0,27	29.877,44	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	65.000,00	61.377,44	0,00	54.000,00	0,40	7.377,44	9.000,00	31.500,00	0,27	29.877,44	0,00
Agricultura	420.340,00	395.846,80	102.943,80	319.634,38	2,36	76.212,42	102.021,85	318.712,43	2,72	77.134,37	0,00
Promoção da Produção Animal	420.340,00	395.846,80	102.943,80	319.634,38	2,36	76.212,42	102.021,85	318.712,43	2,72	77.134,37	0,00
Comércio e Serviços	30.000,00	25.100,00	0,00	0,00	0,00	25.100,00	0,00	0,00	0,00	25.100,00	0,00
Turismo	30.000,00	25.100,00	0,00	0,00	0,00	25.100,00	0,00	0,00	0,00	25.100,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.223], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Transporte	1.295.000,00	1.307.255,45	134.301,04	1.164.401,16	8,58	142.854,29	237.610,76	782.850,54	6,68	524.404,91	0,00
Transporte Rodoviário	1.295.000,00	1.307.255,45	134.301,04	1.164.401,16	8,58	142.854,29	237.610,76	782.850,54	6,68	524.404,91	0,00
Desporto e Lazer	304.000,00	340.500,00	33.704,07	218.977,91	1,61	121.522,09	113.273,61	201.557,04	1,72	138.942,96	0,00
Energia Elétrica	131.000,00	131.000,00	0,00	78.827,53	0,58	52.172,47	12.579,54	61.406,66	0,52	69.593,34	0,00
Desporto Comunitário	173.000,00	209.500,00	33.704,07	140.150,38	1,03	69.349,62	100.694,07	140.150,38	1,20	69.349,62	0,00
Encargos Especiais	416.500,00	688.813,00	250,00	675.965,96	4,98	12.847,04	113.625,13	451.865,58	3,85	236.947,42	0,00
Serviço da Dívida Interna	230.000,00	502.313,00	0,00	495.215,96	3,65	7.097,04	89.440,34	360.449,57	3,07	141.863,43	0,00
Outros Encargos Especiais	186.500,00	186.500,00	250,00	180.750,00	1,33	5.750,00	24.184,79	91.416,01	0,78	95.083,99	0,00
Reserva de Contingência	260.000,00	6.650,00	0,00	0,00	0,00	6.650,00	0,00	0,00	0,00	6.650,00	0,00
Reserva de Contingência	260.000,00	6.650,00	0,00	0,00	0,00	6.650,00	0,00	0,00	0,00	6.650,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.650.000,00	18.950.798,94	2.803.087,73	13.563.964,25	100,00	5.386.834,69	3.434.548,52	11.727.137,44	100,00	7.223.661,50	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.223], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2018 A AGO/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.313.276,03	1.931.371,70	1.602.785,49	1.827.046,17	1.577.732,09	1.640.321,11	1.429.337,18	1.584.756,70	1.616.065,29	1.435.383,90	2.379.279,61	1.551.096,57	19.888.451,84	20.236.305,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.416,49	47.420,99	25.294,90	27.413,75	40.616,98	29.245,89	49.465,65	36.690,06	55.515,79	148.330,74	145.870,57	53.248,84	719.530,65	1.131.600,00
IPTU	2.378,80	1.534,56	1.198,57	1.937,83	4.585,21	2.038,19	1.955,77	1.811,60	9.076,41	49.496,58	23.626,63	4.966,16	104.606,31	124.000,00
ISS	22.189,91	17.074,12	10.559,34	12.127,25	16.524,09	10.405,41	22.787,41	12.230,54	16.112,44	13.325,64	16.183,52	24.123,76	193.643,43	319.000,00
ITBI	22.990,49	16.117,08	935,72	0,00	35,74	644,18	1.022,48	1.437,98	7.522,18	55.196,53	80.627,28	9.046,61	195.576,27	203.000,00
IRRF	11.628,74	11.986,23	12.067,78	12.955,61	15.132,61	12.130,26	21.036,27	19.723,50	20.723,92	20.141,41	20.411,16	13.227,22	191.164,71	174.100,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de M	1.228,55	709,00	533,49	393,06	4.339,33	4.027,85	2.663,72	1.486,44	2.080,84	10.170,58	5.021,98	1.885,09	34.539,93	311.500,00
Contribuições	0,00	21.317,55	13.774,31	0,00	28.774,26	17.007,22	12.886,04	15.278,23	15.299,92	15.474,36	15.536,47	14.561,69	169.910,05	130.000,00
Receita Patrimonial	3.928,61	3.927,57	3.041,88	3.308,04	3.124,08	8.910,09	3.864,73	7.338,33	7.636,33	3.766,06	4.314,77	3.549,48	56.709,97	97.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.928,61	3.927,57	3.041,88	3.308,04	3.124,08	8.910,09	3.864,73	7.338,33	7.636,33	3.766,06	4.314,77	3.549,48	56.709,97	97.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.084,11	7.422,96	8.007,26	9.450,24	6.575,93	6.769,23	7.219,54	90.924,43	8.944,39	7.780,33	9.152,94	8.087,98	178.419,34	210.000,00
Transferências Correntes	1.105.563,64	1.722.966,15	1.428.402,20	1.790.901,11	1.497.025,84	1.578.388,68	1.355.901,22	1.434.525,65	1.528.668,86	1.259.301,22	2.204.404,86	1.471.648,58	18.377.698,01	18.666.605,00
Cota Parte do FPM	384.746,36	437.069,37	549.011,11	960.773,17	673.947,19	739.709,34	553.852,26	540.343,84	693.437,17	546.218,93	746.952,35	545.224,28	7.371.285,37	8.310.000,00
Cota Parte do ICMS	297.278,50	492.217,30	344.134,41	338.070,85	388.468,67	332.468,02	313.835,66	342.798,41	328.658,75	279.323,63	416.357,29	361.173,03	4.234.784,52	4.200.000,00
Cota Parte do IPVA	17.405,81	15.240,48	6.440,75	5.174,82	37.832,02	36.780,82	39.181,10	40.278,04	39.405,28	29.431,61	46.046,50	17.399,93	330.617,16	400.000,00
Cota Parte do ITR	17.009,15	275.335,23	60.125,63	48.066,98	35.023,67	61.217,12	2.118,07	2.245,10	36.505,56	1.444,21	927,40	4.124,72	544.142,84	420.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.232,96	1.232,96	1.232,96	1.232,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.931,84	16.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	125.137,63	200.476,69	148.890,34	156.088,00	173.873,51	162.457,26	144.952,90	156.833,35	159.950,19	133.612,52	167.092,71	152.325,77	1.881.690,87	1.750.000,00
Outras Transferências Correntes	262.753,23	301.394,12	318.567,00	281.494,33	187.880,78	245.756,12	301.961,23	352.026,91	270.711,91	269.270,32	827.028,61	391.400,85	4.010.245,41	3.570.605,00
Outras Receitas Correntes	135.283,18	128.316,48	124.264,94	-4.026,97	1.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	731,19	0,00	0,00	386.183,82	1.000,00
DEDUÇÕES (II)	143.534,49	244.218,99	191.805,39	212.452,22	227.054,22	234.034,99	181.797,34	185.133,01	219.601,30	171.283,63	182.515,32	185.584,32	2.379.015,22	2.549.200,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	143.534,49	244.218,99	191.805,39	212.452,22	227.054,22	234.034,99	181.797,34	185.133,01	219.601,30	171.283,63	182.515,32	185.584,32	2.379.015,22	2.549.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.169.741,54	1.687.152,71	1.410.980,10	1.614.593,95	1.350.677,87	1.406.286,12	1.247.539,84	1.399.623,69	1.396.463,99	1.264.100,27	2.196.764,29	1.365.512,25	17.509.436,62	17.687.105,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.223], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.223], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.223], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.223], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU Portaria N° 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.223], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU Portaria N° 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Ago/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	17.594.100,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.131.600,00	0,00
IPTU	124.000,00	0,00
ISS	319.000,00	0,00
ITBI	203.000,00	0,00
IRRF	174.100,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	311.500,00	0,00
Contribuições	130.000,00	0,00
Receita Patrimonial	97.100,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	97.100,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.024.400,00	0,00
Cota Parte do FPM	6.768.000,00	0,00
Cota Parte do ICMS	3.360.000,00	0,00
Cota Parte do IPVA	320.000,00	0,00
Cota Parte do ITR	336.000,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	12.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	1.750.000,00	0,00
Outras Transferências Correntes	3.477.600,00	0,00
Demais Receitas Correntes	211.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	211.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	17.497.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.055.900,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.055.900,00	0,00
Convênios	816.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	239.900,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.055.900,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	18.552.900,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.223], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.789.587,00	760.560,05	311.155,83	205.008,13	83.315,80	71.804,37	71.804,37
Pessoal e Encargos Sociais	8.634.250,00	24.300,00	0,00	0,00	83.315,80	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.150.337,00	736.260,05	311.155,83	205.008,13	0,00	71.804,37	71.804,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	16.784.587,00	760.560,05	311.155,83	205.008,13	83.315,80	71.804,37	71.804,37
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.766.106,66	139.405,65	108.472,65	108.472,65	31.031,71	51.791,85	51.791,85
Investimentos	1.666.106,66	139.405,65	108.472,65	108.472,65	31.031,71	51.791,85	51.791,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.666.106,66	139.405,65	108.472,65	108.472,65	31.031,71	51.791,85	51.791,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	18.710.693,66	899.965,70	419.628,48	313.480,78	114.347,51	123.596,22	123.596,22
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-551.424,51

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.386.899,42

JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-551.424,51

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.223], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Ago/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.650.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	18.650.000,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	17.870.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.223], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Ago/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	17.594.100,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.131.600,00	0,00
IPTU	124.000,00	0,00
ISS	319.000,00	0,00
ITBI	203.000,00	0,00
IRRF	174.100,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	311.500,00	0,00
Contribuições	130.000,00	0,00
Receita Patrimonial	97.100,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	97.100,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.024.400,00	0,00
Cota Parte do FPM	6.768.000,00	0,00
Cota Parte do ICMS	3.360.000,00	0,00
Cota Parte do IPVA	320.000,00	0,00
Cota Parte do ITR	336.000,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	12.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	1.750.000,00	0,00
Outras Transferências Correntes	3.477.600,00	0,00
Demais Receitas Correntes	211.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	211.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	17.497.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.055.900,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.055.900,00	0,00
Convênios	816.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	239.900,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.055.900,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	18.552.900,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.223], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.789.587,00	760.560,05	311.155,83	205.008,13	83.315,80	71.804,37	71.804,37
Pessoal e Encargos Sociais	8.634.250,00	24.300,00	0,00	0,00	83.315,80	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.150.337,00	736.260,05	311.155,83	205.008,13	0,00	71.804,37	71.804,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	16.784.587,00	760.560,05	311.155,83	205.008,13	83.315,80	71.804,37	71.804,37
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.766.106,66	139.405,65	108.472,65	108.472,65	31.031,71	51.791,85	51.791,85
Investimentos	1.666.106,66	139.405,65	108.472,65	108.472,65	31.031,71	51.791,85	51.791,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.666.106,66	139.405,65	108.472,65	108.472,65	31.031,71	51.791,85	51.791,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	18.710.693,66	899.965,70	419.628,48	313.480,78	114.347,51	123.596,22	123.596,22
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-551.424,51

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.386.899,42

JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-551.424,51

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.223], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Ago/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.650.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	18.650.000,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	17.870.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.223], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)	(c)	(d)	c = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	31.031,71	117.559,82	114.347,51	0,00	34.244,02	51.791,85	760.432,97	123.596,22	123.596,22	0,00	688.628,60	722.872,62
02	PODER EXECUTIVO	31.031,71	117.559,82	114.347,51	0,00	34.244,02	51.791,85	760.432,97	123.596,22	123.596,22	0,00	688.628,60	722.872,62
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	8.640,06	8.640,06	0,00	0,00	0,00	1.990,00	1.990,00	1.990,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO	0,00	10.766,72	4.144,59	0,00	6.622,13	0,00	1.940,00	1.940,00	1.940,00	0,00	0,00	6.622,13
0204	SECRETARIA MUN. DE SAUDE	0,00	38.112,59	30.889,77	0,00	7.222,82	0,00	106.940,73	7.954,10	7.954,10	0,00	98.986,63	106.209,45
0205	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	10.169,16	7.138,17	0,00	3.030,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.030,99
0206	SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, DESPORTO E LAZER	0,00	32.433,58	30.998,16	0,00	1.435,42	0,00	570.251,16	28.570,28	28.570,28	0,00	541.680,88	543.116,30
0207	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS	31.031,71	11.396,24	31.537,15	0,00	10.890,80	51.791,85	63.823,18	72.727,03	72.727,03	0,00	42.888,00	53.778,80
0208	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	0,00	2.381,86	999,61	0,00	1.382,25	0,00	10.414,81	10.414,81	10.414,81	0,00	0,00	1.382,25
0209	SECRETARIA MUN. DE FINANCAS	0,00	3.659,61	0,00	0,00	3.659,61	0,00	5.073,09	0,00	0,00	0,00	5.073,09	8.732,70
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	31.031,71	117.559,82	114.347,51	0,00	34.244,02	51.791,85	760.432,97	123.596,22	123.596,22	0,00	688.628,60	722.872,62

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.223], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	820.100,00	820.100,00	527.308,69	64,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	124.000,00	124.000,00	97.556,55	78,67
1.1.1- IPTU	100.000,00	100.000,00	71.862,16	71,86
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.000,00	24.000,00	25.694,39	107,06
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	203.000,00	203.000,00	155.532,98	76,62
1.2.1- ITBI	200.000,00	200.000,00	155.500,74	77,75
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	32,24	1,07
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	319.000,00	319.000,00	131.692,81	41,28
1.3.1- ISS	305.000,00	305.000,00	130.011,47	42,63
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	14.000,00	14.000,00	1.681,34	12,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	174.100,00	174.100,00	142.526,35	81,86
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.346.000,00	13.346.000,00	8.232.729,97	61,69
2.1- Cota-Parte FPM	8.310.000,00	8.310.000,00	5.039.685,36	60,65
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.710.000,00	7.710.000,00	4.741.978,86	61,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	300.000,00	300.000,00	297.706,50	99,24
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	2.763.083,46	65,79
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	420.000,00	420.000,00	143.605,85	34,19
2.6- Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	286.355,30	71,59
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.166.100,00	14.166.100,00	8.760.038,66	61,84

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	242.000,00	242.000,00	299.516,00	123,77
5.1- Transferências do Salário-Educação	90.000,00	90.000,00	108.254,50	120,28
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	53.600,00	53.600,00	32.893,00	61,37
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	43.000,00	43.000,00	25.877,88	60,18
5.5- Outras Transferências do FNDE	44.400,00	44.400,00	126.393,90	284,67
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	6.096,72	60,97
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	55.000,00	55.000,00	15.684,24	28,52
6.1- Transferências de Convênios	54.000,00	54.000,00	15.000,00	27,78
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	684,24	68,42
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	297.000,00	297.000,00	315.200,24	106,13

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.223], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	RECEITAS REALIZADAS (c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.490.400,00	2.490.400,00	1.587.004,13	63,72
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.542.000,00	1.542.000,00	948.395,56	61,50
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	840.000,00	840.000,00	552.616,54	65,79
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	25.200,00	25.200,00	28.721,11	113,97
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	80.000,00	80.000,00	57.270,92	71,59
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.755.000,00	1.755.000,00	1.252.390,81	71,36
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.750.000,00	1.750.000,00	1.251.098,21	71,49
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	1.292,60	25,85
12- DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-740.400,00	-740.400,00	-335.905,92	45,37

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.204.000,00	1.202.200,00	920.344,87	76,56	885.155,79	73,63	0,00
13.1- Com Educação Infantil	135.000,00	147.650,00	102.079,92	69,14	100.082,04	67,78	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.069.000,00	1.054.550,00	818.264,95	77,59	785.073,75	74,45	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	551.000,00	551.000,00	365.393,86	66,31	361.893,86	65,68	0,00
14.1- Com Educação Infantil	46.000,00	51.907,48	49.391,84	95,15	49.391,84	95,15	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	505.000,00	499.092,52	316.002,02	63,32	312.502,02	62,61	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.755.000,00	1.753.200,00	1.285.738,73	73,34	1.247.049,65	71,13	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.247.049,65
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	70,68
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	28,90
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,42

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	123.663,47
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.223], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	453.000,00	471.557,48	161.207,69	34,19	159.209,81	33,76	0,00
22.1 - Creche	94.500,00	90.699,00	1.935,93	2,13	1.935,93	2,13	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	94.000,00	90.199,00	1.935,93	2,15	1.935,93	2,15	0,00
22.2 - Pré-escola	358.500,00	380.858,48	159.271,76	41,82	157.273,88	41,29	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	180.500,00	199.057,48	151.471,76	76,09	149.473,88	75,09	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	178.000,00	181.801,00	7.800,00	4,29	7.800,00	4,29	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.892.000,00	2.871.642,52	1.866.085,55	64,98	1.766.503,19	61,52	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.574.000,00	1.553.642,52	1.134.266,97	73,01	1.097.575,77	70,65	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.318.000,00	1.318.000,00	731.818,58	55,52	668.927,42	50,75	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.385.000,00	3.383.200,00	2.027.293,24	59,92	1.925.713,00	56,92	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-335.905,92
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	-335.905,92
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	2.261.618,92
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,82

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	90.000,00	136.439,00	134.326,50	98,45	104.568,78	76,64	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	607.000,00	606.561,00	507.295,79	83,63	507.295,79	83,63	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	697.000,00	743.000,00	641.622,29	86,36	611.864,57	82,35	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	4.082.000,00	4.126.200,00	2.668.915,53	64,68	2.537.577,57	61,50	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.223], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	123.663,47	179,28
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.251.098,21	108.254,50
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.198.484,37	102.844,78
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.175.186,83	102.844,78
47.2 (-) Restos a Pagar	23.297,54	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.292,60	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	177.569,91	5.589,00
50- (+) AJUSTES	152.284,24	0,00
50.1 (+) Retenções	143.810,03	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	-8.474,21	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	329.854,15	5.589,00

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.223], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.361.067,86	1.313.505,56	1.047.562,30
Investimentos	2.179.754,86	1.132.797,20	1.046.957,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	181.313,00	180.708,36	604,64
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.361.067,86	1.313.505,56	1.047.562,30
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.361.067,86 <(d - a)>	1.313.505,56 <(e - b)>	1.047.562,30 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.223], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.223], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU Portaria Nº 389 de 2018

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/08/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.223], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU Portaria Nº 389 de 2018

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Agosto

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	20.223,16	-20.223,16
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	20.000,00	-20.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	223,16	-223,16

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	14.123,10	20.223,16	34.346,26

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.223], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	820.100,00	820.100,00	527.308,69	64,30
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	71.862,16	71,86
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	155.500,74	77,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	305.000,00	305.000,00	130.011,47	42,63
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	168.100,00	168.100,00	142.526,35	84,79
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.000,00	11.000,00	110,98	1,01
Dívida Ativa dos Impostos	28.000,00	28.000,00	25.257,80	90,21
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	2.039,19	25,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.746.000,00	12.746.000,00	7.935.023,47	62,26
Cota-Parte FPM	7.710.000,00	7.710.000,00	4.741.978,86	61,50
Cota-Parte ITR	420.000,00	420.000,00	143.605,85	34,19
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	286.355,30	71,59
Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	2.763.083,46	65,79
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.566.100,00	13.566.100,00	8.462.332,16	62,38

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.273.500,00	1.432.505,00	1.200.216,33	83,78
Provenientes da União	1.065.500,00	1.211.105,00	1.088.990,63	89,92
Provenientes dos Estados	197.000,00	210.400,00	106.581,24	50,66
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	11.000,00	11.000,00	4.644,46	42,22
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	1.929,21	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.323.500,00	1.482.505,00	1.202.145,54	81,09

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	3.919.280,00	4.084.688,50	2.963.372,43	72,55	2.761.606,57	67,61	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.409.650,00	2.169.523,30	1.399.043,16	64,49	1.399.043,16	64,49	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.509.630,00	1.915.165,20	1.564.329,27	81,68	1.362.563,41	71,15	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	242.500,00	348.787,50	283.677,50	81,33	269.929,50	77,39	0,00
Investimentos	242.500,00	348.787,50	283.677,50	81,33	269.929,50	77,39	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.161.780,00	4.433.476,00	3.247.049,93	73,24	3.031.536,07	68,38	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.223], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.273.500,00	1.564.197,00	1.371.774,42	42,25	1.248.435,46	41,18	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.273.500,00	1.564.197,00	1.371.774,42	42,25	1.248.435,46	41,18	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.273.500,00	1.564.197,00	1.371.774,42	42,25	1.248.435,46	41,18	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.888.280,00	2.869.279,00	1.875.275,51	57,75	1.783.100,61	58,82	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII %) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	21,07

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]	513.750,79

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	19.631,23	0,00	9.644,60	9.986,63	19.631,23
Total	19.631,23	0,00	9.644,60	9.986,63	19.631,23

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	2.097.000,00	2.222.002,70	1.679.006,75	51,71	1.565.764,49	51,65	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.489.020,00	1.459.036,20	1.014.311,59	31,24	970.817,98	32,02	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	133.400,00	283.464,72	199.884,03	6,16	199.884,03	6,59	0,00
Vigilância Sanitária	83.000,00	86.368,00	34.754,11	1,07	23.754,11	0,78	0,00
Vigilância Epidemiológica	71.500,00	85.709,38	63.690,39	1,96	50.908,39	1,68	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	287.860,00	296.895,00	255.403,06	7,87	220.407,07	7,27	0,00
TOTAL	4.161.780,00	4.433.476,00	3.247.049,93	100,00	3.031.536,07	100,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.223], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.223], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.223], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	18.708.800,00
Previsão Atualizada	18.867.805,00
Receitas Realizadas	12.402.397,94
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	109.093,94

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.650.000,00
Créditos Adicionais	300.798,94
Dotação Atualizada	18.950.798,94
Despesas Empenhadas	13.563.964,25
Despesas Liquidadas	11.727.137,44
Despesas Pagas	10.917.036,95
Superávit Orçamentário	675.260,50

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.563.964,25
Despesas Liquidadas	11.727.137,44

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.509.436,62

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-551.424,51	0,00
Resultado Primário	-1.386.899,42	-551.424,51	39,76

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	148.591,53	0,00	114.347,51	34.244,02
Poder Executivo	148.591,53	0,00	114.347,51	34.244,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	812.224,82	0,00	123.596,22	688.628,60
Poder Executivo	812.224,82	0,00	123.596,22	688.628,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	960.816,35	0,00	237.943,73	722.872,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.261.618,92	25,00	25,82
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	885.155,79	60,00	70,68
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.313.505,56	1.047.562,30

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	20.223,16	-20.223,16
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.783.100,61	15,00	21,07

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RGF ANEXO 01 - DESPESA COM PESSOAL - LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2018 A AGOSTO DE 2019

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Total dos Últimos 12 Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	44.919,31	49.351,52	44.660,27	53.603,74	45.166,06	47.859,08	38.101,43	52.579,80	45.632,14	40.548,97	59.517,58	55.822,86	577.762,76	
Pessoal Ativo	44.919,31	49.351,52	44.660,27	53.603,74	45.166,06	47.859,08	38.101,43	52.579,80	45.632,14	40.548,97	59.517,58	55.822,86	577.762,76	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	36.447,01	40.478,18	35.518,79	41.698,29	36.440,48	38.436,48	38.101,43	36.890,53	36.243,74	40.548,97	40.548,97	44.876,48	466.229,35	
Obrigações Patronais	8.472,30	8.873,34	9.141,48	11.905,45	8.725,58	9.422,60		15.689,27	9.388,40		18.968,61	10.946,38	111.533,41	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	44.919,31	49.351,52	44.660,27	53.603,74	45.166,06	47.859,08	38.101,43	52.579,80	45.632,14	40.548,97	59.517,58	55.822,86	577.762,76	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														577.762,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.629.770,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.629.770,82	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	577.762,76	3,10 %
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		0,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VII) (§ único do art. 22 da LRF)		0,00 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %		0,00 %

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
NOTAS:

Emissão: 26/09/2019 18:26:07
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
Page 1 de 1
Homologado

RGF ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**123.841,69**	**0,00**	**14.755,50**	**21.205,97**	**38.804,09**	**0,00**	**49.076,13**	**17.436,60**	**0,00**	**31.639,53**
Recursos Ordinários	123.841,69	0,00	14.755,50	21.205,97	38.804,09	0,00	49.076,13	17.436,60	0,00	31.639,53
TOTAL (III) = (I + II)	**123.841,69**	**0,00**	**14.755,50**	**21.205,97**	**38.804,09**	**0,00**	**49.076,13**	**17.436,60**	**0,00**	**31.639,53**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 26/09/2019 18:26:26
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

RGF ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL - LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	18.629.770,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada	18.629.770,82	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	577.762,76	3,10
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00%	0,00	0,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 0,00 %	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 26/09/2019 18:26:47 — Page 1 de 1

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homologado

RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2019 _ Bimestre DE JULHO/AGOSTO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.395.874,60
Previsão Atualizada	25.395.874,60
Receitas Realizadas	11.851.658,78
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	184.930,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.395.874,70
Créditos Adicionais	189.930,00
Dotação Atualizada	25.585.804,70
Despesas Empenhadas	14.906.976,50
Despesas Liquidadas	11.697.796,02
Despesas Pagas	11.196.782,63
Superávit Orçamentário	153.862,76

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.906.976,50
Despesas Liquidadas	11.697.796,02

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.629.770,82

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdênciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-288.926,18	0%
Resultado Primário		-326.408,14	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	665.411,56		654.651,27	10.760,29
Poder Legislativo	3.080,00		3.080,00	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	388.893,74		303.005,74	85.888,00
Poder Legislativo	94.465,84		27.500,00	66.965,84
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**1.151.851,14**		**988.237,01**	**163.614,13**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	2.852.672,39	25,00 %	28,64 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I	1.818.235,23	60,00 %	110,29 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	784.373,51	3.137.194,33

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		21.100,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	2.564.613,95	15,00 %	25,96 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 26/09/2019 18:03:28 — Page 1 de 1

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. — Homologado

RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.525.017,02	1.525.017,02	459.648,97	30,14
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	34.894,13	34.894,13	1.994,14	5,71
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.024.203,24	1.024.203,24	62.536,81	6,11
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	177.240,00	177.240,00	155.190,96	87,56
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	268.906,31	268.906,31	217.403,96	80,85
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Dívida Ativa dos Impostos	19.773,34	19.773,34	22.523,10	113,91
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.280.005,25	14.280.005,25	9.420.404,96	65,97
Cota-Parte FPM	7.532.700,00	7.532.700,00	4.741.978,86	62,95
Cota-Parte ITR	420.945,00	420.945,00	47.453,34	11,27
Cota-Parte IPVA	99.697,50	99.697,50	65.925,75	66,13
Cota-Parte ICMS	6.203.400,00	6.203.400,00	4.565.047,01	73,59
Cota-Parte IPI-Exportação				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	23.262,75	23.262,75		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	23.262,75	23.262,75		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**15.805.022,27**	**15.805.022,27**	**9.880.053,93**	**62,51**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	737.944,28	737.944,28	542.407,30	73,50
Provenientes da União	531.138,43	531.138,43	391.907,79	73,79
Provenientes dos Estados	206.805,85	206.805,85	150.499,51	72,77
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	517.481,69	517.481,69		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	303.444,96	303.444,96	418.246,60	137,83
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.558.870,93**	**1.558.870,93**	**960.653,90**	**61,62**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.090.142,30	5.133.533,39	3.566.108,84	69,47	2.874.578,87	56,00	
Pessoal e Encargos Sociais	2.210.000,00	2.635.000,00	1.450.525,19	55,05	1.450.525,19	55,05	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	2.880.142,30	2.498.533,39	2.115.583,65	84,67	1.424.053,68	57,00	
DESPESAS DE CAPITAL	422.100,00	426.440,91	380.123,86	89,14	152.118,44	35,67	
Investimentos	422.100,00	426.440,91	380.123,86	89,14	152.118,44	35,67	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.512.242,30**	**5.559.974,30**	**3.946.232,70**	**70,98**	**3.026.697,31**	**54,44**	

Emissão: 26/09/2019 17:58:56 — Page 1
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homolo

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.962.660,44	1.697.261,32	720.091,62	18,25	462.083,36	15,27	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.962.660,44	1.697.261,32	720.091,62	18,25	462.083,36	15,27	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.962.660,44**	**1.697.261,32**	**720.091,62**	**18,25**	**462.083,36**	**15,27**	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.549.581,86**	**3.862.712,98**	**3.226.141,08**	**81,75**	**2.564.613,95**	**84,73**	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)= (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %	**25,96**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]	**1.082.605,86**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019					
Inscritos em 2018	15.328,29		11.013,81	4.314,48	15.328,29
Inscritos em 2017					
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015					
TOTAL	**15.328,29**		**11.013,81**	**4.314,48**	**15.328,29**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015			
TOTAL			

Emissão: 26/09/2019 17:58:56 — Page 2
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homolo

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	2.390.000,00	2.236.810,91	1.423.354,92	36,07	1.081.136,51	35,72	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.756.242,30	3.091.363,39	2.446.787,49	62,00	1.874.251,82	61,92	
Suporte Profilático e Terapêutico	125.000,00	5.000,00					
Vigilância Sanitária	76.000,00	81.800,00	49.638,35	1,26	46.219,04	1,53	
Vigilância Epidemiológica	165.000,00	145.000,00	26.451,94	0,67	25.089,94	0,83	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções							
TOTAL	**5.512.242,30**	**5.559.974,30**	**3.946.232,70**	**100,00**	**3.026.697,31**	**100,00**	

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Emissão: 26/09/2019 17:58:56 Page 3
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homolo

RREO ANEXO 09 - DEMONSTRATIVODAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDTISO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.921.567,84	784.373,51	3.137.194,33
Investimentos	3.837.567,84	716.573,51	3.120.994,33
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	84.000,00	67.800,00	16.200,00
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.921.567,84	784.373,51	3.137.194,33
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.921.567,84	784.373,51	3.137.194,33

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 26/09/2019 17:52:17
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1
Homolo

RREO ANEXO 08 - DESPESA COM EDUCACAO

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.256.110,71	1.256.110,71	242.245,01	19,29 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	52.341,19	52.341,19	24.517,24	46,84 %
1.1.1-IPTU	34.894,13	34.894,13	1.994,14	5,71 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	17.447,06	17.447,06	22.523,10	129,09 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.025.366,38	1.025.366,38	62.536,81	6,10 %
1.2.1-ITBI	1.024.203,24	1.024.203,24	62.536,81	6,11 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.163,14	1.163,14		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	178.403,14	178.403,14	155.190,96	86,99 %
1.3.1-ISS	177.240,00	177.240,00	155.190,96	87,56 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.163,14	1.163,14		
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.280.005,25	14.280.005,25	9.718.111,46	68,05 %
2.1-Cota-Parte FPM	7.532.700,00	7.532.700,00	5.039.685,36	66,90 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.532.700,00	7.532.700,00	4.741.978,86	62,95 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d			297.706,50	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				
2.2-Cota-Parte ICMS	6.203.400,00	6.203.400,00	4.565.047,01	73,59 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	23.262,75	23.262,75		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação				
2.5-Cota-Parte ITR	420.945,00	420.945,00	47.453,34	11,27 %
2.6-Cota-Parte IPVA	99.697,50	99.697,50	65.925,75	66,13 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**15.536.115,96**	**15.536.115,96**	**9.960.356,47**	**64,11 %**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	379.961,25	379.961,25	201.855,28	53,13 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	149.017,03	149.017,03	141.539,97	94,98 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	2.326,28	2.326,28	1.500,00	64,48 %
5.3-Transferências Diretas - PNAE	56.993,74	56.993,74	45.697,40	80,18 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	34.894,13	34.894,13	13.117,91	37,59 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	136.730,07	136.730,07		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	116.313,75	116.313,75	33.786,54	29,05 %
6.1-Transferências de Convênios	116.313,75	116.313,75	33.786,54	29,05 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.712.498,40	1.712.498,40	209.387,11	12,23 %
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**2.208.773,40**	**2.208.773,40**	**445.028,93**	**20,15 %**

Emissão: 26/09/2019 17:49:48
Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.
Page 1 de 4
Homologad

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — em Reais

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.856.001,05	2.856.001,05	1.884.080,98	65,97 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.506.540,00	1.506.540,00	948.395,77	62,95 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.240.680,00	1.240.680,00	913.009,40	73,59 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.652,55	4.652,55		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)				
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	84.189,00	84.189,00	9.490,66	11,27 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	19.939,50	19.939,50	13.185,15	66,13 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.214.868,90	2.214.868,90	1.648.666,60	74,44 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.214.868,90	2.214.868,90	1.648.666,60	74,44 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**-641.132,15**	**-641.132,15**	**-235.414,38**	**36,72 %**

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) [7]
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.334.460,09	1.359.460,09	1.224.848,82	90,10 %	1.198.061,35	88,13 %	26.787,47
13.1-Com Educação Infantil	380.407,65	380.407,65	326.712,93	85,88 %	315.334,60	82,89 %	11.378,33
13.2-Com Ensino Fundamental	954.052,44	979.052,44	898.135,89	91,74 %	882.726,75	90,16 %	15.409,14
14-OUTRAS DESPESAS	885.947,56	1.035.947,56	646.903,15	62,45 %	620.173,88	59,87 %	26.729,27
14.1-Com Educação Infantil	357.000,00	397.000,00	143.721,06	36,20 %	133.072,16	33,52 %	10.648,90
14.2-Com Ensino Fundamental	528.947,56	638.947,56	503.182,09	78,75 %	487.101,72	76,24 %	16.080,37
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**2.220.407,65**	**2.395.407,65**	**1.871.751,97**	**78,14 %**	**1.818.235,23**	**75,90 %**	**53.516,74**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1-FUNDEB 60%	
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

Emissão: 26/09/2019 17:49:48
Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.
Page 2 de 4
Homologad

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.818.235,23
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	72,67
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	37,62
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	-10,29
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.497.800,00	1.597.800,00	723.978,22	45,31 %	637.740,89	39,91 %	86.237,33
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	737.407,65	777.407,65	470.433,99	60,51 %	448.406,76	57,68 %	22.027,23
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	760.392,35	820.392,35	253.544,23	30,91 %	189.334,13	23,08 %	64.210,10
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.417.750,00	4.688.443,64	3.306.304,17	70,52 %	2.352.186,38	50,17 %	954.117,79
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.483.000,00	1.618.000,00	1.401.317,98	86,61 %	1.369.828,47	84,66 %	31.489,51
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.934.750,00	3.070.443,64	1.904.986,19	62,04 %	982.357,91	31,99 %	922.628,28
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS	1.451.750,00	1.478.270,71	460.579,48	31,16 %	210.438,26	14,24 %	250.141,22
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**7.367.300,00**	**7.764.514,35**	**4.490.861,87**	**57,84 %**	**3.200.365,53**	**41,22 %**	**1.290.496,34**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-235.414,38
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	372.669,26
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	**137.254,88**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	**2.852.672,39**
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	**28,64**

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)							
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	7.367.300,00	7.764.514,35	4.490.861,87	57,84 %	3.200.365,53	41,22 %	1.290.496,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	29.635,23	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	26.853,80	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	2.781,43	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	2.781,43	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.648.666,60	141.539,97
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.768.953,88	
47.1-Orçamento do Exercício	1.768.953,88	
47.2-Restos a Pagar		
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	889,82	
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-116.616,03	141.539,97
50-(+) Ajustes	177.023,89	67.651,86
50.1-(+)Retenções	177.023,89	67.651,86
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	60.407,86	209.191,83

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos á conta dos Fundos, inclusive relativos á complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes á parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada á educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Emissão: 26/09/2019 17:49:48
Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.

Page 4 de 4
Homologad

RREO ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) — em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10.806,29	657.685,27	657.731,27		10.760,29	24.189,23	459.170,35	330.505,74	330.505,74		152.853,84	163.614,13
EXECUTIVO	10.806,29	654.605,27	654.651,27		10.760,29	24.189,23	364.704,51	303.005,74	303.005,74		85.888,00	96.648,29
GABINETE DO PREFEITO		311,73	311,73				20.640,00				20.640,00	20.640,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		16.321,24	16.321,24				1.400,00	1.400,00	1.400,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.181,40	61.838,71	61.688,71		2.331,40		16.500,49	11.013,81	11.013,81		5.486,68	7.818,08
SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL							9.085,88	9.085,88	9.085,88			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	5.762,00	39.814,41	40.130,41		5.446,00	24.189,23	259.403,33	259.403,33	259.403,33		24.189,23	29.635,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		385.045,00	385.045,00									
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	2.862,89	151.189,38	151.069,38		2.982,89		54.734,81	19.162,72	19.162,72		35.572,09	38.554,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS E OBRAS URBANAS							2.940,00	2.940,00	2.940,00			
SECRETARIA MUN.DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		84,80	84,80									
LEGISLATIVO		3.080,00	3.080,00				94.465,84	27.500,00	27.500,00		66.965,84	66.965,84
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU		3.080,00	3.080,00				94.465,84	27.500,00	27.500,00		66.965,84	66.965,84
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**10.806,29**	**657.685,27**	**657.731,27**		**10.760,29**	**24.189,23**	**459.170,35**	**330.505,74**	**330.505,74**		**152.853,84**	**163.614,13**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

RREO ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até AGOSTO / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.222.040,64	11.797.872,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.604.269,18	527.903,98
IPTU	52.341,19	24.517,24
ISS	178.403,14	155.190,96
ITBI	1.025.366,38	62.536,81
IRRF	268.906,31	217.403,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.252,16	68.255,01
Contribuições	85.912,16	16.030,45
Receita Patrimonial	104.645,85	37.481,96
Aplicações Financeiras (II)	104.645,85	37.481,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.396.971,86	11.121.038,39
Cota-parte do FPM	6.026.160,00	4.091.289,80
Cota-parte do ICMS	4.962.720,00	3.658.248,63
Cota-parte do IPVA	79.758,00	52.740,76
Cota Parte do ITR	336.756,00	37.962,75
Transferências da LC 87/1996	18.610,20	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.214.868,90	1.648.666,60
Outras Transferências Correntes	4.758.098,76	1.632.129,85
Demais Receitas Correntes	30.241,59	95.417,46
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	30.241,59	95.417,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	20.117.394,79	11.760.390,28
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.173.833,96	53.786,54
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	21.100,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	21.100,00	0,00
Transferências de Capital	5.152.733,96	53.786,54
Convênios	1.173.871,86	53.786,54
Outras Transferências de Capital	3.978.862,10	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	5.173.833,96	53.786,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**25.291.228,75**	**11.814.176,82**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até AGOSTO / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.565.011,86	14.122.602,99	11.391.629,91	10.903.604,90	64.502,27	65.497,86	65.497,86
Pessoal e Encargos Sociais	9.848.687,09	6.389.745,08	6.361.054,88	6.217.335,76	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.706.324,77	7.732.857,91	5.030.575,03	4.686.269,14	64.502,27	65.497,86	65.497,86
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.432.288,15	7.559.306,01	4.920.673,13	4.588.167,24	64.502,27	65.497,86	65.497,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.555.011,86	14.122.602,99	11.391.629,91	10.903.604,90	64.502,27	65.497,86	65.497,86
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.921.567,84	784.373,51	306.166,11	293.177,73	593.229,00	265.007,88	265.007,88
Investimentos	3.837.567,84	716.573,51	261.731,43	248.743,05	593.229,00	265.007,88	265.007,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	84.000,00	67.800,00	44.434,68	44.434,68	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.837.567,84	716.573,51	261.731,43	248.743,05	593.229,00	265.007,88	265.007,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	99.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**25.491.804,70**	**14.839.176,50**	**11.653.361,34**	**11.152.347,95**	**657.731,27**	**330.505,74**	**330.505,74**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**-326.408,14**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 26/09/2019 às 17:44
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até AGOSTO / 2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	37.481,96
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-288.926,18**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2018 (a)	Até AGOSTO / 2019) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	617.778,07	564.569,58
DEDUÇÕES (XXIX)	2.900.535,74	3.190.037,93
Disponibilidade de Caixa	2.900.535,74	3.188.286,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.569.027,30	3.199.047,17
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	668.491,56	10.760,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.751,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.282.757,67	-2.625.468,35
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**342.710,68**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até AGOSTO / 2019)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	657.731,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	564.569,58
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI	**249.548,99**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**212.067,03**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	184.930,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	184.930,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.385.039,98	2.204.440,10	2.119.803,64	2.104.848,54	1.809.401,95	1.775.951,22	1.544.672,16	1.618.623,14	1.729.102,96	1.432.218,12	2.066.073,66	1.699.698,55	21.489.874,02	23.078.041,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.580,66	221.508,37	83.099,19	69.012,17	74.263,58	60.517,70	53.568,29	46.957,56	76.317,15	48.312,72	69.895,67	98.071,31	972.104,37	1.604.269,18
IPTU	15.336,44	17.155,44	13.083,15	6.973,52	3.470,38	3.383,52	2.239,16	2.280,66	7.030,09	1.624,71	3.261,56	1.227,16	77.065,79	52.341,19
ISS	24.972,68	29.612,21	30.838,38	25.965,11	16.974,85	23.015,37	17.454,06	16.627,17	23.964,62	20.739,90	24.812,89	11.602,10	266.579,34	178.403,14
ITBI	590,00	125.466,46	3.657,24	1.314,93	8.333,60	3.028,75	450,28	3.431,72	3.075,14	4.567,33	2.100,00	37.549,99	193.565,44	1.025.366,38
IRRF	22.194,51	35.718,58	24.886,09	27.554,34	30.181,26	22.847,01	25.170,72	19.154,11	32.473,86	12.605,99	30.847,83	44.123,18	327.757,48	268.906,31
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	7.487,03	13.555,68	10.634,33	7.204,27	15.303,49	8.243,05	8.254,07	5.463,90	9.773,44	8.774,79	8.873,39	3.568,88	107.136,32	79.252,16
Contribuições					7,91	5.954,08	24,70	4.552,49	41,13		59,15	5.390,99	16.030,45	85.912,16
Receita Patrimonial	6.590,64	8.170,30	5.860,45	46.735,56	6.006,01	4.974,01	4.706,22	4.729,00	4.899,13	4.144,25	4.596,20	3.427,14	104.838,91	104.645,85
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.590,64	8.170,30	5.860,45	46.735,56	6.006,01	4.974,01	4.706,22	4.729,00	4.899,13	4.144,25	4.596,20	3.427,14	104.838,91	104.645,85
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	3.007,10	207,70					15.092,58						18.307,38	5.815,69
Transferências Correntes	1.277.798,90	1.967.191,48	2.025.537,77	1.959.800,81	1.724.284,14	1.692.940,41	1.464.762,47	1.556.087,86	1.629.316,06	1.372.781,62	1.970.087,48	1.588.647,87	20.229.236,87	21.252.972,91
Cota Parte do FPM	384.746,36	437.069,37	549.011,11	960.773,17	673.947,19	739.709,34	553.852,26	540.343,84	693.437,17	546.218,93	746.952,35	545.224,28	7.371.285,37	7.532.700,00
Cota Parte do ICMS	469.108,07	774.466,17	536.039,79	529.545,56	633.947,56	550.514,35	519.342,47	567.807,48	544.401,42	462.436,82	689.288,63	597.308,28	6.874.206,60	6.203.400,00
Cota Parte do IPVA	2.346,86	4.082,74	2.246,40	119,60	8.363,78	5.235,90	7.652,81	9.469,28	10.947,56	7.043,37	12.162,72	5.050,33	74.721,35	99.697,50
Cota Parte do ITR	10.473,70	300.215,17	145.908,71	56.271,77	35.316,03	447,67	5.002,27	3.462,66	790,55	1.737,79	103,47	592,90	560.322,69	420.945,00
Transferência da LC 87/1966	1.931,28	1.931,28	1.931,28	1.931,28									7.725,12	23.262,75
Transferência LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	149.921,92	240.194,53	178.388,09	187.011,66	224.718,79	214.762,05	191.621,96	207.327,47	211.447,79	176.630,41	220.889,90	201.268,23	2.404.182,80	2.214.868,90
Outras Transferências Correntes	259.270,71	209.232,22	612.012,39	224.147,77	147.990,79	182.271,10	187.290,70	227.677,13	168.291,57	178.714,30	300.690,41	239.203,85	2.936.792,94	4.758.098,76
Outras Receitas Correntes	27.062,68	7.362,25	5.306,23	29.300,00	4.840,31	11.565,02	6.517,90	6.296,23	18.529,49	6.979,53	21.435,16	4.161,24	149.356,04	24.425,90
DEDUÇÕES (II)	173.029,46	302.858,96	247.027,37	259.317,89	269.299,35	258.429,13	216.523,75	223.403,46	249.132,74	202.871,12	229.244,64	228.965,33	2.860.103,20	2.856.001,05
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	173.029,46	302.858,96	247.027,37	259.317,89	269.299,35	258.429,13	216.523,75	223.403,46	249.132,74	202.871,12	229.244,64	228.965,33	2.860.103,20	2.856.001,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.212.010,52**	**1.901.581,14**	**1.872.776,27**	**1.845.530,65**	**1.540.102,60**	**1.517.522,09**	**1.328.148,41**	**1.395.219,68**	**1.479.970,22**	**1.229.347,00**	**1.836.829,02**	**1.470.733,22**	**18.629.770,82**	**20.222.040,64**

Emissão: 26/09/2019 17:42:21
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

RREO ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBUFUNCAO

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	25.369.874,70	25.559.804,70	2.385.703,74	14.904.876,50	100,00	10.654.928,20	2.651.093,32	11.695.696,02	100,00	13.864.108,68	0,00
LEGISLATIVA	972.100,00	972.100,00	0,00	488.257,31	3,28	483.842,69	0,00	467.399,67	4,00	504.700,33	0,00
Ação Legislativa	972.100,00	972.100,00	0,00	488.257,31	3,28	483.842,69	0,00	467.399,67	4,00	504.700,33	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.917.059,69	4.075.940,69	566.776,96	2.788.744,80	18,71	1.287.195,89	589.497,82	2.409.688,88	20,60	1.666.251,81	0,00
Administração Geral	3.177.434,69	3.334.815,69	445.922,99	2.204.173,30	14,79	1.130.642,39	456.535,66	1.884.612,27	16,11	1.450.203,42	0,00
Administração Financeira	739.625,00	741.125,00	120.853,97	584.571,50	3,92	156.553,50	132.962,16	525.076,61	4,49	216.048,39	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.206.500,00	979.500,00	105.189,73	469.643,58	3,15	509.856,42	82.798,31	397.885,28	3,40	581.614,72	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	168.700,00	153.700,00	24.169,18	107.468,77	0,72	46.231,23	23.500,91	105.843,06	0,90	47.856,94	0,00
Assistência Comunitária	1.037.800,00	825.800,00	81.020,55	362.174,81	2,43	463.625,19	59.297,40	292.042,22	2,50	533.757,78	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	5.514.142,30	5.561.874,30	761.459,64	3.946.232,70	26,48	1.615.641,60	730.894,91	3.026.697,31	25,88	2.535.176,99	0,00
Atenção Básica	2.392.000,00	2.238.810,91	293.224,97	1.423.354,92	9,55	815.455,99	262.897,61	1.081.136,51	9,24	1.157.674,40	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.756.142,30	3.091.263,39	459.088,82	2.446.787,49	16,42	644.475,90	454.488,47	1.874.251,82	16,03	1.217.011,57	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	125.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	76.000,00	81.800,00	6.705,56	49.638,35	0,33	32.161,65	12.430,54	46.219,04	0,40	35.580,96	0,00
Vigilância Epidemiológica	165.000,00	145.000,00	2.440,29	26.451,94	0,18	118.548,06	1.078,29	25.089,94	0,21	119.910,06	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	7.367.300,00	7.764.514,35	513.984,62	4.490.861,87	30,13	3.273.652,48	543.819,97	3.200.365,53	27,36	4.564.148,82	0,00
Ensino Fundamental	5.536.500,00	5.871.088,00	376.319,14	3.617.231,07	24,27	2.253.856,93	451.406,66	2.496.474,09	21,35	3.374.613,91	0,00
Educação Infantil	1.497.800,00	1.597.800,00	72.379,83	723.978,22	4,86	873.821,78	78.380,96	637.740,89	5,45	960.059,11	0,00
Demais Subfunções	333.000,00	295.626,35	65.285,65	149.652,58	1,00	145.973,77	14.032,35	66.150,55	0,57	229.475,80	0,00
CULTURA	188.549,21	208.549,21	1.318,12	77.760,74	0,52	130.788,47	2.759,57	74.404,30	0,64	134.144,91	0,00
Difusão Cultural	188.549,21	208.549,21	1.318,12	77.760,74	0,52	130.788,47	2.759,57	74.404,30	0,64	134.144,91	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	681.433,33	381.433,33	0,00	1.373,40	0,01	380.059,93	0,00	1.373,40	0,01	380.059,93	0,00
Infra-Estrutura Urbana	681.433,33	381.433,33	0,00	1.373,40	0,01	380.059,93	0,00	1.373,40	0,01	380.059,93	0,00
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
SANEAMENTO	178.418,56	213.418,56	37.412,51	85.478,86	0,57	127.939,70	33.545,51	79.011,86	0,68	134.406,70	0,00
Saneamento Básico Urbano	178.418,56	213.418,56	37.412,51	85.478,86	0,57	127.939,70	33.545,51	79.011,86	0,68	134.406,70	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	548.000,00	409.119,00	0,00	158.255,00	1,06	250.864,00	25.100,00	104.255,00	0,89	304.864,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	548.000,00	409.119,00	0,00	158.255,00	1,06	250.864,00	25.100,00	104.255,00	0,89	304.864,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.014.646,61	1.074.646,61	60.484,32	201.009,51	1,35	873.637,10	46.515,52	181.336,73	1,55	893.309,88	0,00
Administração Geral	345.674,11	405.674,11	60.484,32	201.009,51	1,35	204.664,60	46.515,52	181.336,73	1,55	224.337,38	0,00
Extensão Rural	521.000,00	521.000,00	0,00	0,00	0,00	521.000,00	0,00	0,00	0,00	521.000,00	0,00
Demais Subfunções	147.972,50	147.972,50	0,00	0,00	0,00	147.972,50	0,00	0,00	0,00	147.972,50	0,00

Emissão: 26/09/2019 17:40:25

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1

Homolo

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	192.000,00	192.000,00	17.975,41	61.707,01	0,41	130.292,99	17.975,41	61.707,01	0,53	130.292,99	0,00
Turismo	192.000,00	192.000,00	17.975,41	61.707,01	0,41	130.292,99	17.975,41	61.707,01	0,53	130.292,99	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	2.813.000,00	2.938.373,65	290.464,69	1.814.458,72	12,17	1.123.914,93	534.594,12	1.402.517,16	11,99	1.535.856,49	0,00
Transporte Rodoviário	2.813.000,00	2.938.373,65	290.464,69	1.814.458,72	12,17	1.123.914,93	534.594,12	1.402.517,16	11,99	1.535.856,49	0,00
DESPORTO E LAZER	543.500,00	555.110,00	30.637,74	253.293,00	1,70	301.817,00	32.366,45	244.619,21	2,09	310.490,79	0,00
Lazer	543.500,00	555.110,00	30.637,74	253.293,00	1,70	301.817,00	32.366,45	244.619,21	2,09	310.490,79	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	84.000,00	84.000,00	0,00	67.800,00	0,45	16.200,00	11.225,73	44.434,68	0,38	39.565,32	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	84.000,00	84.000,00	0,00	67.800,00	0,45	16.200,00	11.225,73	44.434,68	0,38	39.565,32	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.225,00	99.225,00	0,00	0,00	0,00	99.225,00	0,00	0,00	0,00	99.225,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.369.874,70	25.559.804,70	2.385.703,74	14.904.876,50	100,00	10.654.928,20	2.651.093,32	11.695.696,02	100,00	13.864.108,68	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 26/09/2019 17:40:25

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 2

Homolo

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Emissão: 26/09/2019 17:40:25
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 3
Homolo

RREO ANEXO 01 - BALANCO ORCAMENTARIO - RECEITAS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.395.874,60	25.395.874,60	3.341.348,78	13,16	11.851.658,78	46,67	13.544.215,82
RECEITAS CORRENTES	20.222.040,64	20.222.040,64	3.307.562,24	16,36	11.797.872,24	58,34	8.424.168,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.604.269,18	1.604.269,18	167.966,98	10,47	527.903,98	32,91	1.076.365,20
Impostos	1.525.017,02	1.525.017,02	157.186,00	10,31	461.310,26	30,25	1.063.706,76
Taxas	33.730,99	33.730,99	5.856,19	17,36	41.646,40	123,47	-7.915,41
Contribuição de Melhoria	45.521,17	45.521,17	4.924,79	10,82	24.947,32	54,80	20.573,85
CONTRIBUIÇÕES	85.912,16	85.912,16	5.450,14	6,34	16.030,45	18,66	69.881,71
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	85.912,16	85.912,16	5.450,14	6,34	16.030,45	18,66	69.881,71
RECEITA PATRIMONIAL	104.645,85	104.645,85	8.023,34	7,67	37.481,96	35,82	67.163,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	104.645,85	104.645,85	8.023,34	7,67	37.481,96	35,82	67.163,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	5.815,69	5.815,69			15.092,58	259,51	-9.276,89
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	5.815,69	5.815,69			15.092,58	259,51	-9.276,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.396.971,86	18.396.971,86	3.100.525,38	16,85	11.121.038,39	60,45	7.275.933,47
Transferências da União e de suas Entidades	8.080.390,66	8.080.390,66	1.401.825,00	17,35	4.919.842,20	60,89	3.160.548,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	8.101.712,30	8.101.712,30	1.276.542,25	15,76	4.552.529,59	56,19	3.549.182,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.214.868,90	2.214.868,90	422.158,13	19,06	1.648.666,60	74,44	566.202,30
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.425,90	24.425,90	25.596,40	104,79	80.324,88	328,85	-55.898,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.468,24	10.468,24	994,09	9,50	4.520,57	43,18	5.947,67
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.957,66	13.957,66	24.602,31	176,26	75.795,10	543,04	-61.837,44
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes					9,21		-9,21
RECEITAS DE CAPITAL	5.173.833,96	5.173.833,96	33.786,54	0,65	53.786,54	1,04	5.120.047,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	21.100,00	21.100,00					21.100,00
Alienação de Bens Móveis	10.550,00	10.550,00					10.550,00
Alienação de Bens Imóveis	10.550,00	10.550,00					10.550,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.152.733,96	5.152.733,96	33.786,54	0,66	53.786,54	1,04	5.098.947,42
Transferências da União e de suas Entidades	5.036.420,21	5.036.420,21					5.036.420,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	116.313,75	116.313,75	33.786,54	29,05	53.786,54	46,24	62.527,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.395.874,60	25.395.874,60	3.341.348,78	13,16	11.851.658,78	46,67	13.544.215,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.395.874,60	25.395.874,60	3.341.348,78	13,16	11.851.658,78	46,67	13.544.215,82
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.395.874,60	25.395.874,60	3.341.348,78	13,16	11.851.658,78	46,67	13.544.215,82

Emissão: 26/09/2019 17:38:53
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					184.930,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					184.930,00		

Emissão: 26/09/2019 17:38:53
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018

RREO ANEXO 01 - BALANCO ORCAMENTARIO - DESPESASS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.395.874,70	25.585.804,70	2.385.703,74	14.906.976,50	10.678.828,20	2.651.093,32	11.697.796,02	13.888.008,68	11.196.782,63	
DESPESAS CORRENTES	21.007.130,77	21.565.011,86	2.199.431,82	14.122.602,99	7.442.408,87	2.586.219,44	11.391.629,91	10.173.381,95	10.903.604,90	
Pessoal e Encargos Sociais	9.123.687,09	9.848.687,09	1.265.480,03	6.389.745,08	3.458.942,01	1.293.045,03	6.361.054,88	3.487.632,21	6.217.335,76	
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	10.000,00			10.000,00			10.000,00		
Outras Despesas Correntes	11.873.443,68	11.706.324,77	933.951,79	7.732.857,91	3.973.466,86	1.293.174,41	5.030.575,03	6.675.749,74	4.686.269,14	
DESPESAS DE CAPITAL	4.289.518,93	3.921.567,84	186.271,92	784.373,51	3.137.194,33	64.873,88	306.166,11	3.615.401,73	293.177,73	
Investimentos	4.205.518,93	3.837.567,84	186.271,92	716.573,51	3.120.994,33	53.648,15	261.731,43	3.575.836,41	248.743,05	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	84.000,00	84.000,00		67.800,00	16.200,00	11.225,73	44.434,68	39.565,32	44.434,68	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.225,00	99.225,00			99.225,00			99.225,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.395.874,70	25.585.804,70	2.385.703,74	14.906.976,50	10.678.828,20	2.651.093,32	11.697.796,02	13.888.008,68	11.196.782,63	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.395.874,70	25.585.804,70	2.385.703,74	14.906.976,50	10.678.828,20	2.651.093,32	11.697.796,02	13.888.008,68	11.196.782,63	
SUPERÁVIT (XIII)							153.862,76		654.876,15	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.395.874,70	25.585.804,70	2.385.703,74	14.906.976,50	10.678.828,20	2.651.093,32	11.851.658,78	13.734.145,92	11.851.658,78	
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 26/09/2019 17:38:53
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de 1
Homolo[illegible]

RGF ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2018 A AGOSTO DE 2019

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	687.482,15	731.669,63	744.353,73	695.879,45	937.959,07	695.542,94	793.900,11	781.065,82	769.252,26	1.072.529,65	547.563,37	745.481,66	9.202.679,84	
Pessoal Ativo	687.482,15	731.669,63	744.353,73	695.879,45	937.959,07	695.542,94	793.900,11	781.065,82	769.252,26	1.072.529,65	547.563,37	745.481,66	9.202.679,84	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	554.870,56	588.658,98	600.346,90	549.040,36	792.754,27	540.235,05	641.511,18	613.780,18	610.932,72	881.152,22	415.197,16	600.654,88	7.389.134,46	
Obrigações Patronais	132.611,59	143.010,65	144.006,83	146.839,09	145.204,80	155.307,89	152.388,93	167.285,64	158.319,54	191.377,43	132.366,21	144.826,78	1.813.545,38	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	687.482,15	731.669,63	744.353,73	695.879,45	937.959,07	695.542,94	793.900,11	781.065,82	769.252,26	1.072.529,65	547.563,37	745.481,66	9.202.679,84	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														9.202.679,84

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.629.770,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.629.770,82	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	9.202.679,84	49,40 %
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		0,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VII) (§ único do art. 22 da LRF)		0,00 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %		0,00 %

FONTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
NOTAS:

Emissão: 26/09/2019 18:10:59
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
Page 1 de 1
Homologado

RGF ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	617.778,07	591.350,16	564.569,58	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	617.778,07	591.350,16	564.569,58	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	617.778,07	591.350,16	564.569,58	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	617.778,07	591.350,16	564.569,58	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.900.535,74	3.743.990,44	3.190.037,93	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.900.535,74	3.725.229,12	3.188.286,88	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.569.027,30	3.846.265,26	3.199.047,17	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	668.491,56	121.036,14	10.760,29	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	18.761,32	1.751,05	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-2.282.757,67	-3.152.640,28	-2.625.468,35	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.070.575,24	18.456.582,74	18.629.770,82	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	3,42	3,20	3,03	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-12,63	-17,08	-14,09	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	62.365,30	131.248,22	190.340,82	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	483.359,58	180.713,84	152.853,84	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Emissão: 26/09/2019 18:12:02 — Page 1 de 1
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. — Homolc

RGF ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - QUADRIMESTE MAIO/AGOSTO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	18.070.575,24	18.456.582,74	18.629.770,82	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 26/09/2019 18:12:22 Page 1 de 1

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. Homologado

RGF ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.629.770,82	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.980.763,33	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	2.682.687,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.304.083,96	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Emissão: 26/09/2019 18:13:00 Page 1 de 1

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. Homologado

RGF ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A RAGAR

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso **III**, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**1.958.680,88**	**0,00**	**210.516,91**	**90.901,94**	**189.236,22**	**0,00**	**1.468.025,81**	**1.121.507,33**	**0,00**	**346.518,48**
Recursos Ordinários	1.958.680,88	0,00	210.516,91	90.901,94	189.236,22	0,00	1.468.025,81	1.121.507,33	0,00	346.518,48
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**1.240.366,28**	**10.760,29**	**290.496,48**	**61.951,90**	**1.104,60**	**0,00**	**876.053,01**	**2.087.673,15**	**0,00**	**-1.211.620,14**
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	-28.727,26	5.446,00	53.552,97	21.407,80	1.104,60	0,00	-110.238,63	986.838,38	0,00	-1.097.077,01
Transferências do FUNDEB	-42.326,18	0,00	49.281,35	2.781,43	0,00	0,00	-94.388,96	53.516,74	0,00	-147.905,70
Outros Recursos Destinados à Educação	372.955,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.955,08	0,00	0,00	372.955,08
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-358.816,59	2.194,90	87.448,82	450,00	0,00	0,00	-448.910,31	532.026,81	0,00	-980.937,12
Outros Recursos Destinados à Saúde	208.221,49	136,50	16.819,95	3.864,48	0,00	0,00	187.400,56	258.008,26	0,00	-70.607,70
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.089.059,74	2.982,89	83.393,39	33.448,19	0,00	0,00	969.235,27	257.282,96	0,00	711.952,31
TOTAL (III) = (I + II)	**3.199.047,16**	**10.760,29**	**501.013,39**	**152.853,84**	**190.340,82**	**0,00**	**2.344.078,82**	**3.209.180,48**	**0,00**	**-865.101,66**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 26/09/2019 18:15:53
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 1 de 1
Homologado

RGF ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		18.629.770,82
Receita Corrente Líquida Ajustada		0,00
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	9.202.679,84	49,40
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00%	0,00	0,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 0,00 %	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-2.625.468,35	-14,09
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	2.980.763,33	0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	1.304.083,96	0,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 26/09/2019 18:20:51
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 386/2019 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 386/2019

DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 057/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Marco Antonio Soares de Lima, inscrito no CPF nº 014.924.641-20, para Fiscalização do Contrato nº 057/2019, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SHOW MUSICAL PARA O DIA 21 DE SETEMBRO DE 2019, COM DURAÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS EM COMEMORAÇÃO AO 20º ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT,** conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 032/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retrativos a partir do dia 16/08/2019.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

JURIDICO
RREO 4º BIMESTRE JULHO E AGOSTO - ANEXO X

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.222], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 389 de 2018

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/08/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.222], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 389 de 2018

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

JURIDICO
RREO 4º BIMESTRE JULHO E AGOSTO - ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.259.418,59	35.192.937,59	6.058.644,76	20.606.821,62	95,91	14.586.115,97	5.176.268,39	16.789.526,00	95,02	18.403.411,59	0,00
Legislativa	1.260.000,00	1.935.409,91	106.346,41	748.433,31	3,48	1.186.976,60	109.105,80	742.366,69	4,20	1.193.043,22	0,00
Ação Legislativa	1.260.000,00	1.935.409,91	106.346,41	748.433,31	3,48	1.186.976,60	109.105,80	742.366,69	4,20	1.193.043,22	0,00
Administração	3.964.500,00	4.233.334,00	782.058,31	3.215.681,04	14,97	1.017.652,96	738.751,58	2.701.864,20	15,29	1.531.469,80	0,00
Administração Geral	3.021.100,00	3.088.740,00	633.429,11	2.235.313,10	10,40	853.426,90	516.275,73	1.812.462,33	10,26	1.276.277,67	0,00
Administração Financeira	916.400,00	1.119.394,00	148.544,20	977.839,13	4,55	141.554,87	222.254,65	886.873,06	5,02	232.520,94	0,00
Controle Interno	3.000,00	3.000,00	0,00	1.400,00	0,01	1.600,00	0,00	1.400,00	0,01	1.600,00	0,00
Comunicação Social	24.000,00	22.200,00	85,00	1.128,81	0,01	21.071,19	221,20	1.128,81	0,01	21.071,19	0,00
Assistência Social	1.932.700,00	1.792.580,00	244.346,62	719.883,69	3,35	1.072.696,31	190.132,49	625.832,85	3,54	1.166.747,15	0,00
Assistência ao Idoso	10.000,00	9.000,00	95,00	486,69	0,00	8.513,31	95,00	486,69	0,00	8.513,31	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	34.000,00	34.000,00	5.862,50	13.802,48	0,06	20.197,52	6.516,19	13.295,85	0,08	20.704,15	0,00
Assistência Comunitária	1.888.700,00	1.749.580,00	238.389,12	705.594,52	3,28	1.043.985,48	183.521,30	612.050,31	3,46	1.137.529,69	0,00
Previdência Social	1.290.000,00	1.290.000,00	0,00	0,00	0,00	1.290.000,00	0,00	0,00	0,00	1.290.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.290.000,00	1.290.000,00	0,00	0,00	0,00	1.290.000,00	0,00	0,00	0,00	1.290.000,00	0,00
Saúde	7.525.462,56	7.187.072,65	1.472.958,30	5.195.950,01	24,18	1.991.122,64	1.453.064,18	4.314.242,51	24,42	2.872.830,14	0,00
Administração Geral	1.055.500,00	1.332.100,00	285.627,75	1.259.153,76	5,86	72.946,24	273.302,07	1.143.932,47	6,47	188.167,53	0,00
Atenção Básica	1.299.384,00	1.243.498,00	184.061,70	613.541,26	2,86	629.956,74	176.544,89	580.660,34	3,29	662.837,66	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.589.717,68	4.007.613,77	965.413,29	3.119.489,15	14,52	888.124,62	967.787,66	2.409.324,48	13,64	1.598.289,29	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	346.217,04	347.717,04	3.371,59	72.056,78	0,34	275.660,26	3.437,64	57.772,17	0,33	289.944,87	0,00
Vigilância Sanitária	49.600,00	49.600,00	4.550,46	15.547,44	0,07	34.052,56	4.550,46	15.547,44	0,09	34.052,56	0,00
Vigilância Epidemiológica	115.443,84	136.943,84	13.265,02	61.891,90	0,29	75.051,94	13.564,52	61.618,90	0,35	75.324,94	0,00
Alimentação e Nutrição	69.600,00	69.600,00	16.668,49	54.269,72	0,25	15.330,28	13.876,94	45.386,71	0,26	24.213,29	0,00
Educação	7.495.888,53	7.562.747,53	1.512.485,42	4.776.074,25	22,23	2.786.673,28	1.256.002,53	3.991.803,94	22,59	3.570.943,59	0,00
Administração Geral	674.600,00	674.600,00	111.952,14	362.000,97	1,68	312.599,03	110.870,88	351.500,50	1,99	323.099,50	0,00
Alimentação e Nutrição	254.410,40	254.410,40	52.780,05	135.882,42	0,63	118.527,98	42.998,08	110.275,50	0,62	144.134,90	0,00
Ensino Fundamental	5.434.436,63	5.506.885,63	1.159.128,65	3.615.198,37	16,83	1.891.687,26	919.304,69	2.887.391,17	16,34	2.619.494,46	0,00
Ensino Profissional	35.000,00	22.700,00	0,00	0,00	0,00	22.700,00	0,00	0,00	0,00	22.700,00	0,00
Ensino Superior	30.000,00	36.500,00	3.063,92	33.270,06	0,15	3.229,94	7.888,15	29.440,96	0,17	7.059,04	0,00
Educação Infantil	975.200,00	994.410,00	185.560,66	619.766,45	2,88	374.643,55	174.940,73	603.239,83	3,41	391.170,17	0,00
Educação de Jovens e Adultos	92.241,50	73.241,50	0,00	9.955,98	0,05	63.285,52	0,00	9.955,98	0,06	63.285,52	0,00
Cultura	102.200,00	102.200,00	0,00	48.938,85	0,23	53.261,15	0,00	48.938,85	0,28	53.261,15	0,00
Difusão Cultural	102.200,00	102.200,00	0,00	48.938,85	0,23	53.261,15	0,00	48.938,85	0,28	53.261,15	0,00
Direitos da Cidadania	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
Urbanismo	6.812.021,27	6.124.551,27	1.178.011,62	3.384.042,66	15,75	2.740.508,61	878.186,28	2.534.211,10	14,34	3.590.340,17	0,00
Serviços Urbanos	6.782.021,27	6.094.551,27	1.178.011,62	3.384.042,66	15,75	2.710.508,61	878.186,28	2.534.211,10	14,34	3.560.340,17	0,00
Habitação Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.222], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Saneamento	395.800,00	321.300,00	56.913,99	239.533,19	1,11	81.766,81	71.749,31	202.853,92	1,15	118.446,08	0,00
Serviços Urbanos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	375.800,00	311.300,00	56.913,99	239.533,19	1,11	71.766,81	71.749,31	202.853,92	1,15	108.446,08	0,00
Abastecimento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Gestão Ambiental	92.798,86	92.798,86	0,00	0,00	0,00	92.798,86	0,00	0,00	0,00	92.798,86	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	92.798,86	92.798,86	0,00	0,00	0,00	92.798,86	0,00	0,00	0,00	92.798,86	0,00
Agricultura	1.104.937,37	1.220.037,37	535.114,84	968.992,72	4,51	251.044,65	335.973,59	453.994,51	2,57	766.042,86	0,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	1.054.937,37	1.170.037,37	535.114,84	968.992,72	4,51	201.044,65	335.973,59	453.994,51	2,57	716.042,86	0,00
Indústria	155.000,00	28.300,00	0,00	0,00	0,00	28.300,00	0,00	0,00	0,00	28.300,00	0,00
Promoção Industrial	155.000,00	28.300,00	0,00	0,00	0,00	28.300,00	0,00	0,00	0,00	28.300,00	0,00
Comércio e Serviços	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Turismo	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Energia	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00
Energia Elétrica	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00
Transporte	585.200,00	846.386,00	0,00	730.300,00	3,40	116.086,00	3.876,54	728.655,45	4,12	117.730,55	0,00
Transporte Rodoviário	585.200,00	846.386,00	0,00	730.300,00	3,40	116.086,00	3.876,54	728.655,45	4,12	117.730,55	0,00
Desporto e Lazer	500.000,00	363.020,00	75.677,66	290.807,40	1,35	72.212,60	59.166,67	262.432,42	1,49	100.587,58	0,00
Desporto Comunitário	500.000,00	363.020,00	75.677,66	290.807,40	1,35	72.212,60	59.166,67	262.432,42	1,49	100.587,58	0,00
Encargos Especiais	225.000,00	315.290,00	94.731,59	288.184,50	1,34	27.105,50	80.259,42	182.329,56	1,03	132.960,44	0,00
Serviço da Dívida Interna	215.000,00	215.000,00	0,00	187.980,36	0,87	27.019,64	32.670,59	129.268,18	0,73	85.731,82	0,00
Outros Encargos Especiais	10.000,00	100.290,00	94.731,59	100.204,14	0,47	85,86	47.588,83	53.061,38	0,30	47.228,62	0,00
Reserva de Contingência	1.354.410,00	1.354.410,00	0,00	0,00	0,00	1.354.410,00	0,00	0,00	0,00	1.354.410,00	0,00
Reserva de Contingência	1.354.410,00	1.354.410,00	0,00	0,00	0,00	1.354.410,00	0,00	0,00	0,00	1.354.410,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.068.473,00	1.134.954,00	226.015,12	879.316,06	4,09	255.637,94	226.015,12	879.316,05	4,98	255.637,95	0,00
Legislativa	40.000,00	40.000,00	2.683,52	20.515,90	0,10	19.484,10	2.683,52	20.515,90	0,12	19.484,10	0,00
Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	2.683,52	20.515,90	0,10	19.484,10	2.683,52	20.515,90	0,12	19.484,10	0,00
Administração	249.000,00	249.000,00	41.474,24	155.718,20	0,72	93.281,80	41.474,24	155.718,20	0,88	93.281,80	0,00
Administração Geral	197.000,00	197.000,00	31.415,48	119.753,21	0,56	77.246,79	31.415,48	119.753,21	0,68	77.246,79	0,00
Administração Financeira	52.000,00	52.000,00	10.058,76	35.964,99	0,17	16.035,01	10.058,76	35.964,99	0,20	16.035,01	0,00
Assistência Social	40.900,00	42.400,00	7.341,11	24.050,95	0,11	18.349,05	7.341,11	24.050,95	0,14	18.349,05	0,00
Assistência Comunitária	40.900,00	42.400,00	7.341,11	24.050,95	0,11	18.349,05	7.341,11	24.050,95	0,14	18.349,05	0,00
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.222], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Saúde	240.573,00	298.753,00	65.724,30	250.202,16	1,16	48.550,84	65.724,30	250.202,16	1,42	48.550,84	0,00
Administração Geral	23.600,00	61.100,00	14.062,10	55.161,59	0,26	5.938,41	14.062,10	55.161,59	0,31	5.938,41	0,00
Atenção Básica	62.000,00	84.836,00	14.844,86	56.436,80	0,26	28.399,20	14.844,86	56.436,80	0,32	28.399,20	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	137.973,00	134.617,00	34.410,64	129.457,39	0,60	5.159,61	34.410,64	129.457,39	0,73	5.159,61	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	3.000,00	3.500,00	481,22	2.134,68	0,01	1.365,32	481,22	2.134,68	0,01	1.365,32	0,00
Vigilância Epidemiológica	11.000,00	11.700,00	1.925,48	7.011,70	0,03	4.688,30	1.925,48	7.011,70	0,04	4.688,30	0,00
Educação	407.000,00	417.401,00	89.146,27	351.684,96	1,64	65.716,04	89.146,27	351.684,95	1,99	65.716,05	0,00
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	8.456,34	28.766,06	0,13	1.233,94	8.456,34	28.766,06	0,16	1.233,94	0,00
Ensino Fundamental	262.000,00	272.401,00	57.845,68	232.975,14	1,08	39.425,86	57.845,68	232.975,14	1,32	39.425,86	0,00
Educação Infantil	105.000,00	105.000,00	22.844,25	88.311,26	0,41	16.688,74	22.844,25	88.311,25	0,50	16.688,75	0,00
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	0,00	1.632,50	0,01	8.367,50	0,00	1.632,50	0,01	8.367,50	0,00
Urbanismo	69.000,00	69.000,00	17.684,62	66.597,77	0,31	2.402,23	17.684,62	66.597,77	0,38	2.402,23	0,00
Serviços Urbanos	69.000,00	69.000,00	17.684,62	66.597,77	0,31	2.402,23	17.684,62	66.597,77	0,38	2.402,23	0,00
Agricultura	10.000,00	11.000,00	1.961,06	10.546,12	0,05	453,88	1.961,06	10.546,12	0,06	453,88	0,00
Promoção da Produção Vegetal	10.000,00	11.000,00	1.961,06	10.546,12	0,05	453,88	1.961,06	10.546,12	0,06	453,88	0,00
Indústria	9.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Promoção Industrial	9.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Desporto e Lazer	2.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
Desporto Comunitário	2.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.327.891,59	36.327.891,59	6.284.659,88	21.486.137,68	100,00	14.841.753,91	5.402.283,51	17.668.842,05	100,00	18.659.049,54	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.222], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 389 de 2018

JURIDICO
RREO 4º BIMESTRE JULHO E AGOSTO - ANEXO XIV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.327.891,59
Previsão Atualizada	36.327.891,59
Receitas Realizadas	19.121.174,76
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.327.891,59
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	36.327.891,59
Despesas Empenhadas	21.486.137,68
Despesas Liquidadas	17.668.842,05
Despesas Pagas	16.525.079,49
Superávit Orçamentário	1.452.332,71

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.486.137,68
Despesas Liquidadas	17.668.842,05

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.070.002,50

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.073.464,78	0,00
Resultado Primário	0,00	1.073.464,78	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	432.065,32	0,00	264.057,59	168.007,73
Poder Executivo	432.065,32	0,00	264.057,59	168.007,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.498.264,85	0,00	2.080.478,76	2.417.786,09
Poder Executivo	4.498.264,85	0,00	2.080.478,76	2.417.786,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.930.330,17	0,00	2.344.536,35	2.585.793,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.204.099,71	25,00	25,28
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	1.800.114,43	60,00	105,91
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.087.961,20	3.669.285,05

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	17.550,31	32.449,69
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	11.800,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.757.387,29	15,00	23,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

JURIDICO
RREO 4º BIMESTRE JULHO E AGOSTO - ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Ago/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	30.552.207,84	18.925.540,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.275.788,00	4.695.591,77
IPTU	221.200,00	76.704,62
ISS	1.095.600,00	483.255,06
ITBI	2.905.000,00	3.441.047,80
IRRF	823.200,00	558.045,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	230.788,00	136.538,42
Contribuições	1.088.365,00	47.427,79
Receita Patrimonial	261.150,00	133.247,67
Aplicações Financeiras (II)	201.150,00	133.247,67
Outras Receitas Patrimoniais	60.000,00	0,00
Transferências Correntes	23.617.789,84	13.882.776,59
Cota Parte do FPM	6.770.000,00	4.091.289,80
Cota Parte do ICMS	7.680.000,00	5.358.857,06
Cota Parte do IPVA	326.400,00	220.204,37
Cota Parte do ITR	960.000,00	46.789,24
Transferências da LC 87/1996	40.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	3.120.000,00	1.699.734,83
Outras Transferências Correntes	4.721.389,84	2.465.901,29
Demais Receitas Correntes	309.115,00	166.496,69
Outras Receitas Financeiras (III)	60.000,00	46.516,48
Receitas Correntes Restantes	249.115,00	119.980,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	30.291.057,84	18.745.776,36
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.099.903,75	195.634,25
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	17.550,31
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	17.550,31
Transferências de Capital	4.009.103,75	167.543,81
Convênios	3.889.103,75	17.543,81
Outras Transferências de Capital	120.000,00	150.000,00
Outras Receitas de Capital	40.800,00	10.540,13
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	40.800,00	10.540,13
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	4.099.903,75	195.634,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	34.390.961,59	18.941.410,61

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.222], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.081.281,34	17.518.860,42	14.986.406,67	14.402.496,31	116.529,95	613.109,29	612.287,59
Pessoal e Encargos Sociais	12.961.104,50	8.295.984,75	8.295.984,75	8.221.202,58	44.228,22	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	65.000,00	61.800,00	43.254,83	43.254,83	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.055.176,84	9.161.075,67	6.647.167,09	6.138.038,90	72.301,73	613.109,29	612.287,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	27.016.281,34	17.457.060,42	14.943.151,84	14.359.241,48	116.529,95	613.109,29	612.287,59
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.757.246,25	3.087.961,20	1.803.119,33	1.351.119,33	46.589,66	1.474.256,55	1.468.191,17
Investimentos	6.607.246,25	2.961.780,84	1.717.105,98	1.265.105,98	46.589,66	1.474.256,55	1.468.191,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	150.000,00	126.180,36	86.013,35	86.013,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	6.607.246,25	2.961.780,84	1.717.105,98	1.265.105,98	46.589,66	1.474.256,55	1.468.191,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.354.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	34.977.937,59	20.418.841,26	16.660.257,82	15.624.347,46	163.119,61	2.087.365,84	2.080.478,76
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							1.073.464,78

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.073.464,78

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.222], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Ago/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	418.554,98	163.099,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	255.455,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	-255.455,71
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-255.455,71

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.222], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 389 de 2018

JURIDICO
RREO 4º BIMESTRE JULHO E AGOSTO - ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

1 of 1

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos					Inscritos						
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	79.117,44	157.250,98	163.119,61	0,00	73.248,81	1.518.047,79	2.980.217,06	2.087.365,84	2.080.478,76	0,00	2.417.786,09	2.491.034,90
02	PODER EXECUTIVO	79.117,44	157.250,98	163.119,61	0,00	73.248,81	1.518.047,79	2.980.217,06	2.087.365,84	2.080.478,76	0,00	2.417.786,09	2.491.034,90
0202	GABINETE DO PREFEITO	135,00	5.170,61	4.687,59	0,00	618,02	9.608,91	21.186,41	9.447,05	9.447,05	0,00	21.348,27	21.966,29
0203	SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	18.514,91	21.531,33	16.958,20	0,00	23.088,04	3.631,96	51.199,38	41.665,58	41.665,58	0,00	13.165,76	36.253,80
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANCAS	176,49	15.295,78	14.563,96	0,00	908,31	21,80	739,26	442,27	442,27	0,00	318,79	1.227,10
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.973,70	37.716,85	30.050,63	0,00	11.639,92	100.149,26	1.100.392,66	939.656,95	939.656,95	0,00	260.884,97	272.524,89
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	9.825,95	26.091,03	15.940,40	0,00	19.976,58	543.927,13	909.306,69	528.168,56	522.103,18	0,00	931.130,64	951.107,22
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	186,22	12.034,28	6.878,84	0,00	5.341,66	87.312,82	207.135,19	31.942,39	31.120,69	0,00	263.327,32	268.668,98
0209	SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	46.085,17	34.801,40	70.377,22	0,00	10.509,35	769.452,70	675.333,89	521.400,48	521.400,48	0,00	923.386,11	933.895,46
0210	SECRETARIA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	1.729,78	1.465,31	0,00	264,47	3.943,21	11.158,87	11.127,85	11.127,85	0,00	3.974,23	4.238,70
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	220,00	2.879,92	2.197,46	0,00	902,46	0,00	3.764,71	3.514,71	3.514,71	0,00	250,00	1.152,46
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	195.696,90	100.937,98	0,00	94.758,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.758,92
02	PODER EXECUTIVO	0,00	195.696,90	100.937,98	0,00	94.758,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.758,92
	TOTAL (III) = (I + II)	79.117,44	352.947,88	264.057,59	0,00	168.007,73	1.518.047,79	2.980.217,06	2.087.365,84	2.080.478,76	0,00	2.417.786,09	2.585.793,82

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.222], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Portaria Nº 389 de 2018

JURIDICO
RREO 4º BIMESTRE JULHO E AGOSTO - ANEXO IX

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.757.246,25	3.087.961,20	3.669.285,05
Investimentos	6.607.246,25	2.961.780,84	3.645.465,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	150.000,00	126.180,36	23.819,64
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.757.246,25	3.087.961,20	3.669.285,05
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.757.246,25 <(d - a)>	3.087.961,20 <(e - b)>	3.669.285,05 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.222], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 389 de 2018

JURIDICO
RREO 4º BIMESTRE JULHO E AGOSTO - ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.652.111,59	34.652.111,59	4.981.745,55	14,38	19.121.174,76	55,18	15.530.936,83
RECEITAS CORRENTES	30.552.207,84	30.552.207,84	4.952.313,10	16,21	18.925.540,51	61,94	11.626.667,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.275.788,00	5.275.788,00	849.038,63	16,09	4.695.591,77	89,00	580.196,23
Impostos	5.045.000,00	5.045.000,00	834.252,73	16,54	4.577.438,85	90,73	467.561,15
Taxas	220.788,00	220.788,00	14.785,90	6,70	118.152,92	53,51	102.635,08
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.088.365,00	1.088.365,00	11.220,12	1,03	47.427,79	4,36	1.040.937,21
Contribuições Sociais	868.365,00	868.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	868.365,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00	220.000,00	11.220,12	5,10	47.427,79	21,56	172.572,21
RECEITA PATRIMONIAL	261.150,00	261.150,00	29.532,34	11,31	133.247,67	51,02	127.902,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Valores Mobiliários	201.150,00	201.150,00	29.532,34	14,68	133.247,67	66,24	67.902,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	180.000,00	180.000,00	19.774,03	10,99	78.568,65	43,65	101.431,35
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	180.000,00	180.000,00	19.774,03	10,99	78.568,65	43,65	101.431,35
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.617.789,84	23.617.789,84	4.019.009,67	17,02	13.882.776,59	58,78	9.735.013,25
Transferências da União e de suas Entidades	10.020.264,80	10.020.264,80	1.719.963,00	17,16	5.501.308,77	54,90	4.518.956,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.477.525,04	10.477.525,04	1.866.596,72	17,82	6.681.732,99	63,77	3.795.792,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.120.000,00	3.120.000,00	432.449,95	13,86	1.699.734,83	54,48	1.420.265,17
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	129.115,00	129.115,00	23.738,31	18,39	87.928,04	68,10	41.186,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.000,00	9.000,00	6.521,78	72,46	21.210,06	235,67	-12.210,06
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	120.115,00	120.115,00	17.216,53	14,33	66.717,98	55,55	53.397,02
RECEITAS DE CAPITAL	4.099.903,75	4.099.903,75	29.432,45	0,72	195.634,25	4,77	3.904.269,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	4.588,21	9,18	17.550,31	35,10	32.449,69
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	4.588,21	22,94	17.550,31	87,75	2.449,69
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.009.103,75	4.009.103,75	17.543,81	0,44	167.543,81	4,18	3.841.559,94
Transferências da União e de suas Entidades	3.579.103,75	3.579.103,75	17.543,81	0,49	167.543,81	4,68	3.411.559,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	40.800,00	40.800,00	7.300,43	17,89	10.540,13	25,83	30.259,87
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	40.800,00	40.800,00	7.300,43	17,89	10.540,13	25,83	30.259,87
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.675.780,00	1.675.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.675.780,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.327.891,59	36.327.891,59	4.981.745,55	13,71	19.121.174,76	52,63	17.206.716,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.222], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	36.327.891,59	36.327.891,59	4.981.745,55	13,71	19.121.174,76	52,63	17.206.716,83
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.327.891,59	36.327.891,59	4.981.745,55	13,71	19.121.174,76	52,63	17.206.716,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.222], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.259.418,59	35.192.937,59	6.058.644,76	20.606.821,62	14.586.115,97	5.176.268,39	16.789.526,00	18.403.411,59	15.753.615,64	0,00
DESPESAS CORRENTES	25.945.347,34	27.081.281,34	5.337.693,14	17.518.860,42	9.562.420,92	4.263.505,45	14.986.406,67	12.094.874,67	14.402.496,31	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.505.385,50	12.961.104,50	2.275.037,48	8.295.984,75	4.665.119,75	2.275.037,48	8.295.984,75	4.665.119,75	8.221.202,58	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	65.000,00	65.000,00	0,00	61.800,00	3.200,00	11.363,58	43.254,83	21.745,17	43.254,83	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.374.961,84	14.055.176,84	3.062.655,66	9.161.075,67	4.894.101,17	1.977.104,39	6.647.167,09	7.408.009,75	6.138.038,90	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.959.661,25	6.757.246,25	720.951,62	3.087.961,20	3.669.285,05	912.762,94	1.803.119,33	4.954.126,92	1.351.119,33	0,00
INVESTIMENTOS	7.809.661,25	6.607.246,25	720.951,62	2.961.780,84	3.645.465,41	891.455,93	1.717.105,98	4.890.140,27	1.265.105,98	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	0,00	126.180,36	23.819,64	21.307,01	86.013,35	63.986,65	86.013,35	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.354.410,00	1.354.410,00			1.354.410,00			1.354.410,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.068.473,00	1.134.954,00	226.015,12	879.316,06	255.637,94	226.015,12	879.316,05	255.637,95	771.463,85	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.327.891,59	36.327.891,59	6.284.659,88	21.486.137,68	14.841.753,91	5.402.283,51	17.668.842,05	18.659.049,54	16.525.079,49	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	36.327.891,59	36.327.891,59	6.284.659,88	21.486.137,68	14.841.753,91	5.402.283,51	17.668.842,05	18.659.049,54	16.525.079,49	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.452.332,71		2.596.095,27	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.327.891,59	36.327.891,59	6.284.659,88	21.486.137,68		5.402.283,51	19.121.174,76		19.121.174,76	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.222], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.675.780,00	1.675.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.675.780,00
RECEITAS CORRENTES	1.675.780,00	1.675.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.675.780,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.675.780,00	1.675.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.675.780,00
Contribuições Sociais	1.675.780,00	1.675.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.675.780,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.222], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.068.473,00	1.134.954,00	226.015,12	879.316,06	255.637,94	226.015,12	879.316,05	255.637,95	771.463,85	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.068.473,00	1.134.954,00	226.015,12	879.316,06	255.637,94	226.015,12	879.316,05	255.637,95	771.463,85	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.068.473,00	1.134.954,00	226.015,12	879.316,06	255.637,94	226.015,12	879.316,05	255.637,95	771.463,85	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.222], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Portaria Nº 389 de 2018

JURIDICO
RREO 4º BIMESTRE JULHO E AGOSTO - ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2018 A AGO/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.835.567,89	3.389.796,32	2.352.037,84	3.591.093,19	2.201.416,37	2.196.995,92	2.163.336,64	2.444.112,96	2.275.338,31	4.459.160,65	2.623.020,30	2.917.017,16	32.448.893,55	34.483.807,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	219.810,82	270.926,09	135.616,26	417.214,38	102.733,70	121.083,55	339.188,68	452.590,80	252.465,20	2.578.491,21	235.408,19	613.630,44	5.739.159,32	5.275.788,00
IPTU	9.664,99	7.109,54	316,10	880,17	1.690,38	2.097,48	1.727,24	14.512,13	32.520,71	9.925,88	9.315,45	4.915,35	94.675,42	221.200,00
ISS	110.232,33	83.568,35	76.304,84	96.218,64	38.680,26	46.424,44	94.334,94	70.154,04	64.669,75	28.164,35	42.012,60	98.814,68	849.579,22	1.095.600,00
ITBI	38.468,45	126.129,96	2.567,39	7.156,42	5.900,00	2.600,00	167.926,30	284.072,08	3.840,00	2.465.453,40	89.250,45	422.005,57	3.615.370,02	2.905.000,00
IRRF	55.600,72	50.687,53	53.287,89	309.023,97	55.146,03	60.154,49	61.227,62	75.074,44	74.737,93	69.095,77	78.095,19	84.514,40	1.026.645,98	823.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de M	5.844,33	3.430,71	3.140,04	3.935,18	1.317,03	9.807,14	13.972,58	8.778,11	76.696,81	5.851,81	16.734,50	3.380,44	152.888,68	230.788,00
Contribuições	29,33	7.235,77	7.971,83	729.803,96	8.183,43	7.628,29	3.602,36	5.319,25	5.226,38	6.247,96	5.101,70	6.118,42	792.468,68	1.088.365,00
Receita Patrimonial	5.615,84	8.035,69	8.508,14	6.992,30	19.053,26	17.290,54	16.445,15	17.048,75	17.370,33	16.507,30	16.751,75	12.780,59	162.399,64	261.150,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.615,84	8.035,69	8.508,14	6.992,30	19.053,26	17.290,54	16.445,15	17.048,75	17.370,33	16.507,30	16.751,75	12.780,59	162.399,64	201.150,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.519,02	8.029,57	6.478,37	9.369,13	8.656,16	7.623,88	7.515,01	8.741,69	11.971,79	14.286,09	10.927,08	8.846,95	110.964,74	180.000,00
Transferências Correntes	1.594.907,36	3.075.724,22	2.186.192,87	2.353.611,80	2.054.468,85	2.032.729,69	1.787.056,33	1.951.974,61	1.967.672,99	1.836.997,89	2.346.338,67	2.260.395,36	25.448.070,64	27.549.389,84
Cota Parte do FPM	384.746,36	437.069,37	549.011,11	960.773,17	673.947,19	739.709,34	553.852,26	540.343,84	693.437,17	546.218,93	746.952,35	545.224,28	7.371.285,37	8.450.000,00
Cota Parte do ICMS	600.411,44	994.128,03	691.173,16	677.659,81	895.224,26	812.522,21	766.986,35	837.768,74	803.212,71	682.642,04	1.017.540,12	882.674,72	9.661.943,59	9.600.000,00
Cota Parte do IPVA	8.939,71	7.921,98	3.004,16	2.330,90	29.128,65	28.521,93	32.270,88	66.319,34	51.034,51	27.425,84	25.559,86	14.994,27	297.452,03	408.000,00
Cota Parte do ITR	184.439,67	1.097.607,19	93.845,74	57.722,14	39.364,10	1.506,99	9.933,37	340,33	2.404,36	1.553,92	1.591,80	1.791,61	1.492.101,22	1.200.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.490,20	2.490,20	2.490,20	2.490,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.960,80	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	188.107,13	301.384,75	223.832,93	234.653,44	241.557,27	219.893,81	196.200,81	212.281,58	216.500,38	180.851,03	226.188,48	206.261,47	2.647.713,08	3.120.000,00
Outras Transferências Correntes	225.772,85	235.122,70	622.835,57	417.982,14	175.247,38	230.575,41	227.812,66	294.920,78	201.083,86	398.306,13	328.506,06	609.449,01	3.967.614,55	4.721.389,84
Outras Receitas Correntes	6.685,52	19.844,98	7.270,37	74.101,62	8.320,97	10.639,97	9.529,11	8.437,86	20.631,62	6.630,20	8.492,91	15.245,40	195.830,53	129.115,00
DEDUÇÕES (II)	236.205,42	507.843,29	267.904,81	1.012.079,73	327.532,76	316.452,01	272.608,52	288.954,38	310.017,68	251.568,09	298.787,44	288.936,92	4.378.891,05	4.800.080,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previ	0,00	0,00	0,00	729.587,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	729.587,09	868.365,00
Compensação Financeira entre Regimes de Pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	236.205,42	507.843,29	267.904,81	282.492,64	327.532,76	316.452,01	272.608,52	288.954,38	310.017,68	251.568,09	298.787,44	288.936,92	3.649.303,96	3.931.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.599.362,47	2.881.953,03	2.084.133,03	2.579.013,46	1.873.883,61	1.880.543,91	1.890.728,12	2.155.158,58	1.965.320,63	4.207.592,56	2.324.232,86	2.628.080,24	28.070.002,50	29.683.727,84

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.222], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Portaria Nº 389 de 2018

JURIDICO
RREO 4º BIMESTRE JULHO E AGOSTO - ANEXO VIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.045.000,00	5.045.000,00	4.559.053,35	90,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	221.200,00	221.200,00	76.704,62	34,68
1.1.1- IPTU	131.600,00	131.600,00	45.020,28	34,21
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	89.600,00	89.600,00	31.684,34	35,36
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.905.000,00	2.905.000,00	3.441.047,80	118,45
1.2.1- ITBI	2.905.000,00	2.905.000,00	3.441.047,80	118,45
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.095.600,00	1.095.600,00	483.255,06	44,11
1.3.1- ISS	1.065.600,00	1.065.600,00	447.597,61	42,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	35.657,45	118,86
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	823.200,00	823.200,00	558.045,87	67,79
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.708.000,00	19.708.000,00	12.071.998,27	61,25
2.1- Cota-Parte FPM	8.450.000,00	8.450.000,00	5.039.685,36	59,64
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.400.000,00	8.400.000,00	4.741.978,86	56,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	25.000,00	25.000,00	297.706,50	1.190,83
2.2- Cota-Parte ICMS	9.600.000,00	9.600.000,00	6.698.571,15	69,78
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	1.200.000,00	1.200.000,00	58.486,48	4,87
2.6- Cota-Parte IPVA	408.000,00	408.000,00	275.255,28	67,46
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.753.000,00	24.753.000,00	16.631.051,62	67,19

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	356.829,68	356.829,68	212.360,23	59,51
5.1- Transferências do Salário-Educação	211.200,00	211.200,00	162.551,37	76,97
5.2- Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	73.610,40	73.610,40	31.026,40	42,15
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	37.019,28	37.019,28	15.576,78	42,08
5.5- Outras Transferências do FNDE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	3.205,68	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	993.290,75	993.290,75	262.650,92	26,44
6.1- Transferências de Convênios	993.290,75	993.290,75	260.102,33	26,19
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	2.548,59	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.350.120,43	1.350.120,43	475.011,15	35,18

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.222], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria N° 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.931.600,00	3.931.600,00	2.354.857,80	59,90
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.680.000,00	1.680.000,00	948.395,56	56,45
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.920.000,00	1.920.000,00	1.339.714,09	69,78
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	240.000,00	240.000,00	11.697,24	4,87
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	81.600,00	81.600,00	55.050,91	67,46
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.120.000,00	3.120.000,00	1.699.734,83	54,48
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.120.000,00	3.120.000,00	1.699.734,83	54,48
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-811.600,00	-811.600,00	-655.122,97	80,72

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.636.400,00	2.642.400,00	1.800.114,44	68,12	1.800.114,43	68,12	0,00
13.1- Com Educação Infantil	873.600,00	873.600,00	555.176,83	63,55	555.176,82	63,55	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.762.800,00	1.768.800,00	1.244.937,61	70,38	1.244.937,61	70,38	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	483.600,00	47.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	483.600,00	47.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.120.000,00	2.689.880,00	1.800.114,44	66,92	1.800.114,43	66,92	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.800.114,43
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	105,91
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-5,91

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	72.648,59
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.222], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.080.200,00	1.099.410,00	708.077,71	64,41	691.551,08	62,90	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.080.200,00	1.099.410,00	708.077,71	64,41	691.551,08	62,90	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	873.600,00	873.600,00	555.176,83	63,55	555.176,82	63,55	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	206.600,00	225.810,00	152.900,88	67,71	136.374,26	60,39	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.255.341,50	4.572.081,50	3.532.110,36	77,25	2.857.425,66	62,50	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.246.400,00	1.816.280,00	1.244.937,61	68,54	1.244.937,61	68,54	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.008.941,50	2.755.801,50	2.287.172,75	82,99	1.612.488,05	58,51	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	30.000,00	36.500,00	33.270,06	91,15	29.440,96	80,66	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	35.000,00	22.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.400.541,50	5.730.691,50	4.273.458,13	74,57	3.578.417,70	62,44	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-655.122,97
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	-655.122,97
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	4.204.099,71
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	211.200,00	206.200,00	29.721,58	14,41	27.599,77	13,38	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.138.920,43	926.030,43	246.810,23	26,65	190.269,94	20,55	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	1.350.120,43	1.132.230,43	276.531,81	24,42	217.869,71	19,24	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.750.661,93	6.862.921,93	4.549.989,94	66,30	3.796.287,41	55,32	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	176.433,31	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	145.517,63	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	30.915,68	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.222], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	72.648,59	41.931,17
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.699.734,83	162.551,37
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.816.250,93	27.589,59
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.765.933,63	27.589,59
47.2 (-) Restos a Pagar	50.317,30	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-43.867,51	176.892,95
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-43.867,51	176.892,95

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.222], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 389 de 2018

JURIDICO
RREO 4º BIMESTRE JULHO E AGOSTO - ANEXO XI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Agosto

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00	17.550,31	32.449,69
Receita de Alienação de Bens Móveis	30.000,00	0,00	30.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	17.550,31	2.449,69
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	11.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.800,00
Despesas de Capital	11.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.800,00
Investimentos	11.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.800,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	17.550,31	17.550,31

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.222], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 389 de 2018

JURIDICO
RREO 4º BIMESTRE JULHO E AGOSTO - ANEXO XIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.222], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 389 de 2018

DISTRATO AO CONTRATO N.º 064/2017

DISTRATO AO CONTRATO N.º 064/2017

“CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPELARIA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE E A EMPRESA LF COMERCIO”.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE/MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Av. Goiás, nº 367, Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste/MT, neste ato representado por seu Exmo. Sr. Prefeito Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 326.034.369-53 residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste/MT, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 25.073.418/0001-50, estabelecida à Rua Mazargão, 19, Sala 01, Quadra 02 – Morada da Serra – Cuiabá – MT - CEP: 78.055-225**.**

Acordam:

1. DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, em 14 de junho de 2017, firmaram “contrato de Aquisição de Material de Expediente (papelaria), conforme solicitação das secretarias municipais de Administração e Planejamento, Saúde, Obras, Agricultura e Turismo, Desporto e Lazer, Gabinete do Prefeito, Educação e Assistência Social desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste”.

2. DAS RAZÕES DA RESCISÃO:

Considerando que o contrato 064/2017, aditivado até 06/06/2020, não possui mais saldo da licitação para futuras aquisições, fazendo-se necessário o distrato.

3. DO VALOR REMANESCENTE:

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor contratual, proporcional aos serviços executados até a presente data.

4. DO DISPOSITIVO FINAL DA RESCISÃO:

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 15 de agosto de 2019.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1ª _____ **2ª** _____

Nome: Nome:

C.P.F. C.P.F.

JURIDICO
RREO 4º BIMESTRE JULHO E AGOSTO - ANEXO XII

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.045.000,00	5.045.000,00	4.559.053,35	90,37
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	131.600,00	131.600,00	45.020,28	34,21
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.905.000,00	2.905.000,00	3.441.047,80	118,45
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.065.600,00	1.065.600,00	447.597,61	42,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	823.200,00	823.200,00	558.045,87	67,79
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	20.000,00	20.000,00	3.951,88	19,76
Dívida Ativa dos Impostos	79.600,00	79.600,00	54.577,45	68,56
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	8.812,46	44,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.658.000,00	19.658.000,00	11.774.291,77	59,90
Cota-Parte FPM	8.400.000,00	8.400.000,00	4.741.978,86	56,45
Cota-Parte ITR	1.200.000,00	1.200.000,00	58.486,48	4,87
Cota-Parte IPVA	408.000,00	408.000,00	275.255,28	67,46
Cota-Parte ICMS	9.600.000,00	9.600.000,00	6.698.571,15	69,78
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.703.000,00	24.703.000,00	16.333.345,12	66,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.077.846,56	1.077.846,56	1.042.166,02	96,69
Provenientes da União	944.735,12	944.735,12	923.395,71	97,74
Provenientes dos Estados	133.111,44	133.111,44	106.561,29	80,05
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	12.209,02	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.077.846,56	1.077.846,56	1.042.166,02	96,69

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	7.036.035,56	6.741.575,65	4.859.492,17	72,08	4.186.865,67	62,11	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.900.817,00	3.103.217,00	2.497.521,88	80,48	2.497.521,88	80,48	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.135.218,56	3.638.358,65	2.361.970,29	64,92	1.689.343,79	46,43	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	730.000,00	744.250,00	586.660,00	78,83	377.579,00	50,73	0,00
Investimentos	730.000,00	744.250,00	586.660,00	78,83	377.579,00	50,73	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.766.035,56	7.485.825,65	5.446.152,17	72,75	4.564.444,67	60,97	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.222], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.037.646,56	1.103.849,15	776.103,99	14,25	761.670,67	16,69	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	837.646,56	1.102.849,15	776.103,99	14,25	761.670,67	16,69	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	200.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	69.600,00	69.600,00	54.269,72	1,00	45.386,71	0,99	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.107.246,56	1.173.449,15	830.373,71	15,25	807.057,38	17,68	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.658.789,00	6.312.376,50	4.615.778,46	84,75	3.757.387,29	82,32	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	23,00

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]	1.307.385,52

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	97.832,59	0,00	12.608,86	85.223,73	97.832,59
Inscritos em 2018	983.436,59	0,00	823.282,85	160.153,74	983.436,59
Total	1.081.269,18	0,00	835.891,71	245.377,47	1.081.269,18

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	1.361.384,00	1.328.334,00	669.978,06	12,30	637.097,14	13,96	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.727.690,68	4.142.230,77	3.248.946,54	59,66	2.538.781,87	55,62	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	349.217,04	350.717,04	72.056,78	1,32	57.772,17	1,27	0,00
Vigilância Sanitária	52.600,00	53.100,00	17.682,12	0,32	17.682,12	0,39	0,00
Vigilância Epidemiológica	126.443,84	148.643,84	68.903,60	1,27	68.630,60	1,50	0,00
Alimentação e Nutrição	69.600,00	69.600,00	54.269,72	1,00	45.386,71	0,99	0,00
Outras Subfunções	1.079.100,00	1.393.200,00	1.314.315,35	24,13	1.199.094,06	26,27	0,00
TOTAL	7.766.035,56	7.485.825,65	5.446.152,17	100,00	4.564.444,67	100,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.222], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.222], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 078-2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2019

PROCESSO Nº 039/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DO 1º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT - PIRAIBA E PIRARARA-2019, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, NA PRAIA EM FRENTE AO CAIS DA CIDADE, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIOS. ARTISTAS: MARIO E THIZIL, NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2019, COMDURAÇAO DE 02:00 horas (DUAS HORAS DE SHOW).**Firmado em 25 de outubro de 2019. **FAVORECIDA**: **EMPRESA: M. LUIZ ZAMPIERI - EPP**, **CNPJ Nº 25.079.396/0001-35. PRAZO DE EXECUÇÃO**: 30 (trinta) dias. **VIGENCIA**: 60 (sessenta) dias. **VALOR GLOBAL:** R$ 70.000,00 (setenta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 25, III da LEI Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, 26 de setembro de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 054/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2019. ASS: 26/09/2019; VCT: 26/09/2020; Fornecedor: E. V. DOS SANTOS TURISMO E SONORIZAÇÃO EIRELLI-ME. Objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens terrestres de São José do Rio Claro-MT., a Cuiabá (ida e volta), para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de São José do Rio Claro - MT. Valor: R$ 249.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
LEI Nº 1.238, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

PROÍBE O TRÂNSITO DE VEÍCULOS PESADOS EM TODA EXTENSÃO DA AVENIDA SIEGFRIED BUSS (ANTIGA AVENIDA BRASIL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO LACHOVICZ, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibido o Trânsito de veículos pesados, caminhões, carretas e outros que tenham o peso superior a quinze toneladas em toda extensão da Avenida Siegfried Buss (antiga Avenida Brasil).

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal obrigado a colocar placas indicativas para o fluxo da travessia dos referidos veículos, de proibindo transitar, e do valor da multa caso infringido a Lei.

Art. 3º. Fica estipulada a multa de 100 Ufir.(UPFS) para os infratores.

Art. 4º. Só será permitido o trânsito do veículos acima de quinze toneladas na Avenida Siegfried Buss sendo comprovado que será somente para carga e descarga em comércio ou residência localizada na Avenida Siegfried Buss.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

São José do Rio Claro-MT, 26 de setembro de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

RGF ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**2.923.877,29**	**85.816,94**	**714.205,59**	**106.989,94**	**127.644,11**	**0,00**	**1.889.220,71**	**520.107,11**	**0,00**	**1.369.113,60**
Recursos Ordinários	2.923.877,29	85.816,94	714.205,59	106.989,94	127.644,11	0,00	1.889.220,71	520.107,11	0,00	1.369.113,60
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**3.200.600,07**	**46.068,82**	**1.087.566,19**	**83.147,95**	**106.418,67**	**0,00**	**1.877.398,44**	**2.228.773,97**	**0,00**	**-351.375,53**
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	459.873,76	16.826,11	230.630,91	0,00	18.706,79	0,00	193.709,95	58.669,90	0,00	135.040,05
Transferências do FUNDEB	282.094,19	2.511,22	327.587,11	0,00	49.981,69	0,00	-97.985,83	0,00	0,00	-97.985,83
Outros Recursos Destinados à Educação	1.124.165,31	1.150,53	51.478,95	2.012,00	0,00	0,00	1.069.523,83	1.840.457,11	0,00	-770.933,28
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	142.221,51	1.195,66	369.681,35	10,70	37.730,19	0,00	-266.396,39	203.929,26	0,00	-470.325,65
Outros Recursos Destinados à Saúde	800.750,10	23.458,86	105.354,22	81.066,15	0,00	0,00	590.870,87	97.574,07	0,00	493.296,80
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	391.495,20	926,44	2.833,65	59,10	0,00	0,00	387.676,01	28.143,63	0,00	359.532,38
TOTAL (III) = (I + II)	**6.124.477,36**	**131.885,76**	**1.801.771,78**	**190.137,89**	**234.062,78**	**0,00**	**3.766.619,15**	**2.748.881,08**	**0,00**	**1.017.738,07**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 26/09/2019 12:16:37
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 1 de 1
Homologado

RGF ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.042.016,88	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.646.722,70	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	4.182.050,43	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.032.941,18	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Emissão: 26/09/2019 12:14:55

Page 1 de 1

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Homologado

RGF ANEXO 02 - DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	741.174,21	701.719,13	661.729,71	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	741.174,21	701.719,13	661.729,71	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	741.174,21	701.719,13	661.729,71	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	741.174,21	701.719,13	661.729,71	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.474.562,75	6.596.510,53	5.900.010,97	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.567.124,96	6.688.974,34	5.992.441,98	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.634.390,15	6.814.260,08	6.124.327,74	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.067.265,19	125.285,74	131.885,76	0,00
Demais Haveres Financeiros	-92.562,21	-92.463,81	-92.431,01	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-3.733.388,54	-5.894.791,40	-5.238.281,26	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.984.017,32	29.515.218,82	29.042.016,88	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	2,65	2,38	2,28	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-13,34	-19,97	-18,04	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	181.164,39	203.562,41	234.062,71	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.260.396,54	442.391,34	190.137,89	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Emissão: 26/09/2019 11:50:43 — Page 1 de 1
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. — Homolc

RGF ANEXO 01 - DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2018 A AGOSTO DE 2019

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.187.696,78	187.519,45	2.245.126,13	1.330.845,15	1.194.161,53	1.091.481,37	1.106.637,82	1.545.462,85	1.190.248,79	1.275.623,90	1.217.657,59	1.371.037,64	14.943.499,00	
Pessoal Ativo	1.187.696,78	187.519,45	2.245.126,13	1.330.845,15	1.194.161,53	1.091.481,37	1.106.637,82	1.545.462,85	1.190.248,79	1.275.623,90	1.217.657,59	1.371.037,64	14.943.499,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	967.250,18	147.477,93	1.827.507,96	1.071.288,02	967.986,06	883.075,91	893.016,70	1.253.150,52	960.250,40	1.028.291,78	987.726,62	1.115.742,02	12.102.764,10	
Obrigações Patronais	220.446,60	40.041,52	417.618,17	259.557,13	226.175,47	208.405,46	213.621,12	292.312,33	229.998,39	247.332,12	229.930,97	255.295,62	2.840.734,90	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.187.696,78	187.519,45	2.245.126,13	1.330.845,15	1.194.161,53	1.091.481,37	1.106.637,82	1.545.462,85	1.190.248,79	1.275.623,90	1.217.657,59	1.371.037,64	14.943.499,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														14.943.499,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	29.042.016,88	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	29.042.016,88	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	14.943.499,00	51,45 %
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		0,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VII) (§ único do art. 22 da LRF)		0,00 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %		0,00 %

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
NOTAS:

RREO ANEXO 01 - BALANCO ORCAMENTARIO - RECEITAS

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.092.044,99	33.092.044,99	4.669.386,42	14,11	18.029.586,38	54,48	15.062.458,61
RECEITAS CORRENTES	27.022.084,26	27.022.084,26	4.643.886,42	17,19	17.784.086,38	65,81	9.237.997,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.270.516,71	2.270.516,71	255.960,89	11,27	1.762.189,65	77,61	508.327,06
Impostos	2.114.684,01	2.114.684,01	244.615,23	11,57	1.703.169,54	80,54	411.514,47
Taxas	94.617,70	94.617,70	6.355,66	6,72	45.982,15	48,60	48.635,55
Contribuição de Melhoria	61.215,00	61.215,00	4.990,00	8,15	13.037,96	21,30	48.177,04
CONTRIBUIÇÕES	85.997,80	85.997,80	58.198,62	67,67	186.377,32	216,72	-100.379,52
Contribuições Sociais	12.243,00	12.243,00					12.243,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	73.754,80	73.754,80	58.198,62	78,91	186.377,32	252,70	-112.622,52
RECEITA PATRIMONIAL	411.942,50	411.942,50	34.824,32	8,45	125.694,59	30,51	286.247,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	411.942,50	411.942,50	34.824,32	8,45	125.694,59	30,51	286.247,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	10.017,00	10.017,00					10.017,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.565,00	5.565,00					5.565,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	4.452,00	4.452,00					4.452,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.053.610,25	24.053.610,25	4.272.339,06	17,76	15.621.699,61	64,95	8.431.910,64
Transferências da União e de suas Entidades	10.898.275,57	10.898.275,57	1.551.309,56	14,23	5.709.381,38	52,39	5.188.894,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	9.955.334,68	9.955.334,68	2.144.254,38	21,54	7.655.723,75	76,90	2.299.610,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.200.000,00	3.200.000,00	576.775,12	18,02	2.256.594,48	70,52	943.405,52
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	190.000,00	190.000,00	22.563,53	11,88	88.125,21	46,38	101.874,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.130,00	11.130,00	981,06	8,81	7.422,31	66,69	3.707,69
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes	178.870,00	178.870,00	21.582,47	12,07	80.702,90	45,12	98.167,10
RECEITAS DE CAPITAL	6.069.960,73	6.069.960,73	25.500,00	0,42	245.500,00	4,04	5.824.460,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	22.260,00	22.260,00					22.260,00
Alienação de Bens Móveis	22.260,00	22.260,00					22.260,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.047.700,73	6.047.700,73	25.500,00	0,42	245.500,00	4,06	5.802.200,73
Transferências da União e de suas Entidades	3.366.873,35	3.366.873,35	25.500,00	0,76	95.500,00	2,84	3.271.373,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	2.680.827,38	2.680.827,38			150.000,00	5,60	2.530.827,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.092.044,99	33.092.044,99	4.669.386,42	14,11	18.029.586,38	54,48	15.062.458,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	33.092.044,99	33.092.044,99	4.669.386,42	14,11	18.029.586,38	54,48	15.062.458,61
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	33.092.044,99	33.092.044,99	4.669.386,42	14,11	18.029.586,38	54,48	15.062.458,61

Emissão: 26/09/2019 10:52:01
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					2.669.531,94		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					2.669.531,94		

Emissão: 26/09/2019 10:52:01 — Page 2 de 2
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018 — Homolo

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/ 2019 PREGÃO PRESENCIAL - Nº 019/2019

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Às 09:00 horas do dia 26/09/2019 estiveram reunidos na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT, Av. Mauro Pires Gomes, nº

41 – São José do Xingu/MT, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr.(ª), assistido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 019/2019, do tipo Menor Preço Global, em decorrência do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REFORMA DO TELHADO DA "**CASA DO PRODUTOR RURAL"** DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU, TUDO EM CONFORMIDADE COM PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Reuniu-se, para o ato de recebimento dos envelopes contendo propostas e documentações referentes ao Pregão Presencial nº 019/2019, quando que iniciada a sessão, nenhuma empresa se fez presente, não havendo interessados.

O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio segundo a Lei de Licitações decide declarar a licitação **DESERTA**, sugerindo republicação do certame; sendo possível, mantidas as condições do edital.

Encaminham-se os autos à apreciação do Sr. Prefeito Municipal para deliberação. Nada mais havendo a relatar, o Sr. Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada.

Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira

Pregoeiro

Denilson Antônio Pereira de Melo Silva

Apoio

Daianne Alves de Jesus

Apoio

Maria da Paz Souza Costa

Suplente.

RGF ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL - LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU-MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		29.042.016,88
Receita Corrente Líquida Ajustada		29.042.016,88
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	791.465,38	2,72
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00%	0,00	0,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 0,00 %	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 26/09/2019 17:18:04
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 1 de 1
Homologado

RGF ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU-MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**224.057,77**	**0,00**	**14.158,27**	**8.300,38**	**77.852,44**	**0,00**	**123.746,68**	**43.783,48**	**0,00**	**79.963,20**
Recursos Ordinários	224.057,77	0,00	14.158,27	8.300,38	77.852,44	0,00	123.746,68	43.783,48	0,00	79.963,20
TOTAL (III) = (I + II)	**224.057,77**	**0,00**	**14.158,27**	**8.300,38**	**77.852,44**	**0,00**	**123.746,68**	**43.783,48**	**0,00**	**79.963,20**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 26/09/2019 17:17:40
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

RGF ANEXO 01 - DESPESA COM PESSOAL - LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU-MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2018 A AGOSTO DE 2019

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		129.081,60		141.827,31				255.980,91		124.774,97		139.800,59	791.465,38	
Pessoal Ativo		129.081,60		141.827,31				255.980,91		124.774,97		139.800,59	791.465,38	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		108.287,46		119.752,68				212.151,56		102.528,59		117.180,38	659.900,67	
Obrigações Patronais		20.794,14		22.074,63				43.829,35		22.246,38		22.620,21	131.564,71	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		129.081,60		141.827,31				255.980,91		124.774,97		139.800,59	791.465,38	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														791.465,38

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	29.042.016,88	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	29.042.016,88	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	791.465,38	2,72 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		0,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único do art. 22 da LRF)		0,00 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %		0,00 %

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
NOTAS:

Emissão: 26/09/2019 17:17:03 — **CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU** — Page 1 de 1
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. — Homologado

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 194/2019

PORTARIA Nº. 194/2019

DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NIVEL AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de São Jose do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **VANDERLEY SOARES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o Plano de Cargos e carreiras, Art. 49

e Anexo III da Lei 491/2012;

CONSIDERANDO que o servidor **JOSE ALBERTO DE ARAGÃO** tomou posse em seu cargo efetiva de Supervisor Escolar em **18 de fevereiro de 1998.**

Baixa a Seguinte Portaria:

Art. 1° - Fica Concedida a Progressão Vertical Nível "06" para Nível "08" a Jose Alberto de Aragão, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Supervisor Escolar

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 25 de setembro de 2019

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 195/2019

PORTARIA Nº. 195/2019

DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NIVEL DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o que preceitua o Plano de Cargos e Carreiras, Art. 19 e Inciso I da Lei 492/2012, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica Concedida Elevação de Nível "03" para Nível "04", a Srª. ANA MARIA REIS DE SOUZA, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetiva de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 25 de setembro de 2019.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

RREO ANEXO 08 - DESPESA COM EDUCACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.913.210,21	1.913.210,21	1.379.987,98	72,13 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	76.797,00	76.797,00	39.478,79	51,41 %
1.1.1-IPTU	38.955,00	38.955,00	19.995,44	51,33 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	37.842,00	37.842,00	19.483,35	51,49 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.200.556,50	1.200.556,50	707.558,76	58,94 %
1.2.1-ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	707.558,76	58,96 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	556,50	556,50		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	635.856,71	635.856,71	632.950,43	99,54 %
1.3.1-ISS	619.161,71	619.161,71	623.173,64	100,65 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.695,00	16.695,00	9.776,79	58,56 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.807.735,00	16.807.735,00	12.336.319,13	73,40 %
2.1-Cota-Parte FPM	7.480.000,00	7.480.000,00	5.039.685,36	67,38 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.480.000,00	7.480.000,00	5.039.685,36	67,38 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				
2.2-Cota-Parte ICMS	8.056.000,00	8.056.000,00	6.769.116,39	84,03 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	33.390,00	33.390,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	5.565,00	5.565,00		
2.5-Cota-Parte ITR	1.166.000,00	1.166.000,00	357.022,52	30,62 %
2.6-Cota-Parte IPVA	66.780,00	66.780,00	170.494,86	255,31 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**18.720.945,21**	**18.720.945,21**	**13.716.307,11**	**73,27 %**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	352.041,68	352.041,68	274.818,36	78,06 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	244.080,68	244.080,68	198.245,16	81,22 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	11.130,00	11.130,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	62.328,00	62.328,00	53.688,60	86,14 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	34.503,00	34.503,00	22.884,60	66,33 %
5.5-Outras Transferências do FNDE				
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.468.838,05	2.468.838,05	345.222,77	13,98 %
6.1-Transferências de Convênios	2.468.838,05	2.468.838,05	345.222,77	13,98 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	12.243,00	12.243,00		
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**2.833.122,73**	**2.833.122,73**	**620.041,13**	**21,89 %**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.361.547,00	3.361.547,00	2.467.263,81	73,40 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.496.000,00	1.496.000,00	1.007.937,07	67,38 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.611.200,00	1.611.200,00	1.353.823,27	84,03 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.678,00	6.678,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.113,00	1.113,00		
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	233.200,00	233.200,00	71.404,50	30,62 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	13.356,00	13.356,00	34.098,97	255,31 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.200.000,00	3.200.000,00	2.256.594,48	70,52 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.200.000,00	3.200.000,00	2.256.594,48	70,52 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**-161.547,00**	**-161.547,00**	**-210.669,33**	**130,41 %**

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) [7]
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.111.680,00	3.245.863,00	2.532.715,33	78,03 %	2.532.715,33	78,03 %	
13.1-Com Educação Infantil	968.500,00	968.500,00	257.497,37	26,59 %	257.497,37	26,59 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	2.143.180,00	2.277.363,00	2.275.217,96	99,91 %	2.275.217,96	99,91 %	
14-OUTRAS DESPESAS	88.320,00	60.728,27	24.741,68	40,74 %	24.741,68	40,74 %	
14.1-Com Educação Infantil	48.400,00	30.871,88	23.927,47	77,51 %	23.927,47	77,51 %	
14.2-Com Ensino Fundamental	39.920,00	29.856,39	814,21	2,73 %	814,21	2,73 %	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**3.200.000,00**	**3.306.591,27**	**2.557.457,01**	**77,34 %**	**2.557.457,01**	**77,34 %**	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1-FUNDEB 60%	
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.557.457,01
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	112,24
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	1,10
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	-13,34

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	495.667,89
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	495.667,89

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.336.058,48	1.527.713,09	343.141,52	22,46 %	340.083,51	22,26 %	3.058,01
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.016.900,00	999.371,88	281.424,84	28,16 %	281.424,84	28,16 %	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	319.158,48	528.341,21	61.716,68	11,68 %	58.658,67	11,10 %	3.058,01
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.253.715,91	5.412.267,15	4.452.303,98	82,26 %	4.381.681,85	80,96 %	70.622,13
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.183.100,00	2.307.219,39	2.276.032,17	98,65 %	2.276.032,17	98,65 %	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.070.615,91	3.105.047,76	2.176.271,81	70,09 %	2.105.649,68	67,81 %	70.622,13
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**6.589.774,39**	**6.939.980,24**	**4.795.445,50**	**69,10 %**	**4.721.765,36**	**68,04 %**	**73.680,14**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	**210.669,33**
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	**210.669,33**

36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	**4.584.776,17**
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	**33,42**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.566.424,30	2.681.655,15	1.774.647,62	66,18 %	453.035,09	16,89 %	1.321.612,53
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.566.424,30	2.681.655,15	1.774.647,62	66,18 %	453.035,09	16,89 %	1.321.612,53
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	9.156.198,69	9.621.635,39	6.570.093,12	68,28 %	5.174.800,45	53,78 %	1.395.292,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.813,90	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	7.328,51	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	2.485,39	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	496.482,70	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.256.594,48	198.245,16
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.233.844,44	
47.1-Orçamento do Exercício	2.229.869,90	
47.2-Restos a Pagar	3.974,54	
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	519.232,74	198.245,16
50-(+) Ajustes	459.690,18	1.455,62
50.1-(+)Retenções	459.690,18	1.455,62
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	978.922,92	199.700,78

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos á conta dos Fundos, inclusive relativos á complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes á parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada á educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Emissão: 26/09/2019 11:25:48
Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.

Page 4 de 4
Homologad

RREO ANEXO 14 - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2019 _ Bimestre DE JULHO/AGOSTO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.092.044,99
Previsão Atualizada	33.092.044,99
Receitas Realizadas	18.029.586,38
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.669.531,94
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.092.044,99
Créditos Adicionais	2.904.365,60
Dotação Atualizada	35.996.410,59
Despesas Empenhadas	20.070.618,48
Despesas Liquidadas	17.277.953,92
Despesas Pagas	15.462.023,87
Superávit Orçamentário	751.632,46

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.070.618,48
Despesas Liquidadas	17.277.953,92

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	29.042.016,88

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdênciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		641.368,93	0%
Resultado Primário		515.674,34	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.067.265,19		997.803,45	69.461,74
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.260.396,54		1.007.834,63	252.561,91
Poder Legislativo	8.300,38			8.300,38
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**2.335.962,11**		**2.005.638,08**	**330.324,03**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	4.584.776,17	25,00 %	33,42 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I	2.557.457,01	60,00 %	113,33 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.969.042,23	5.812.625,61

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdênciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		22.260,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	3.493.409,13	15,00 %	24,88 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

RREO ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM SAUDE

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.114.684,01	2.114.684,01	1.703.154,56	80,54
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	38.955,00	38.955,00	19.995,44	51,33
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	707.558,76	58,96
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	619.161,71	619.161,71	623.173,64	100,65
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	201.473,80	201.473,80	323.166,58	160,40
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.895,50	3.895,50	1.557,48	39,98
Dívida Ativa dos Impostos	37.842,00	37.842,00	27.634,68	73,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.356,00	13.356,00	67,98	0,51
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.807.735,00	16.807.735,00	12.336.319,13	73,40
Cota-Parte FPM	7.480.000,00	7.480.000,00	5.039.685,36	67,38
Cota-Parte ITR	1.166.000,00	1.166.000,00	357.022,52	30,62
Cota-Parte IPVA	66.780,00	66.780,00	170.494,86	255,31
Cota-Parte ICMS	8.056.000,00	8.056.000,00	6.769.116,39	84,03
Cota-Parte IPI-Exportação	5.565,00	5.565,00		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	33.390,00	33.390,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	33.390,00	33.390,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**18.922.419,01**	**18.922.419,01**	**14.039.473,69**	**74,19**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.610.357,44	1.610.357,44	1.171.194,97	72,73
Provenientes da União	1.454.792,44	1.454.792,44	967.064,59	66,47
Provenientes dos Estados	155.565,00	155.565,00	204.130,38	131,22
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	665.978,60	665.978,60	70.000,00	10,51
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.243,00	12.243,00		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.288.579,04**	**2.288.579,04**	**1.241.194,97**	**54,23**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	7.557.139,58	8.072.468,89	4.548.088,36	56,34	4.251.617,17	52,67	
Pessoal e Encargos Sociais	3.581.510,14	3.916.263,56	2.206.487,09	56,34	2.206.487,09	56,34	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	3.975.629,44	4.156.205,33	2.341.601,27	56,34	2.045.130,08	49,21	
DESPESAS DE CAPITAL	976.481,78	861.157,09	114.780,32	13,33	96.380,32	11,19	
Investimentos	976.481,78	861.157,09	114.780,32	13,33	96.380,32	11,19	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**8.533.621,36**	**8.933.625,98**	**4.662.868,68**	**52,19**	**4.347.997,49**	**48,67**	

Emissão: 26/09/2019 11:19:52 — Page 1
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homolo

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.934.253,22	2.985.813,60	952.162,43	20,42	854.588,36	19,65	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.778.688,22	2.751.201,71	894.621,01	19,19	826.575,30	19,01	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos	155.565,00	234.611,89	57.541,42	1,23	28.013,06	0,64	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**2.934.253,22**	**2.985.813,60**	**952.162,43**	**20,42**	**854.588,36**	**19,65**	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.599.368,14**	**5.947.812,38**	**3.710.706,25**	**79,58**	**3.493.409,13**	**80,35**	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)= (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %	**24,88**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]	**1.387.488,08**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019					
Inscritos em 2018	200.414,70		196.127,50	4.287,20	200.414,70
Inscritos em 2017	79.589,65			79.589,65	79.589,65
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015					
TOTAL	**280.004,35**		**196.127,50**	**83.876,85**	**280.004,35**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015			
TOTAL			

Emissão: 26/09/2019 11:19:52 Page 2
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homolo

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	5.812.144,66	6.187.961,10	3.113.192,59	66,77	3.002.262,65	69,05	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.075.476,70	2.030.960,43	1.103.655,86	23,67	905.086,53	20,82	
Suporte Profilático e Terapêutico	105.000,00	117.567,67	45.339,59	0,97	39.967,67	0,92	
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	123,80		123,80		
Vigilância Epidemiológica	493.000,00	549.136,78	400.556,84	8,59	400.556,84	9,21	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	36.000,00	36.000,00					
TOTAL	**8.533.621,36**	**8.933.625,98**	**4.662.868,68**	**100,00**	**4.347.997,49**	**100,00**	

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Emissão: 26/09/2019 11:19:52 Page 3
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homolo

RREO ANEXO 07 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	71.735,04	995.530,15	997.803,45		69.461,74	96.370,60	1.172.326,32	1.070.258,65	1.007.834,63		260.862,29	330.324,03
EXECUTIVO	71.735,04	995.530,15	997.803,45		69.461,74	88.980,22	1.171.416,32	1.070.258,65	1.007.834,63		252.561,91	322.023,65
GABINE DO PREFEITO	971,06	2.910,90	2.910,79		971,17	175,00	20.350,00	4.100,00	4.100,00		16.425,00	17.396,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	3.560,16	19.988,28	19.988,28		3.560,16	650,00	566.983,43	494.202,96	445.122,94		122.510,49	126.070,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	6.679,75	81.746,03	78.279,23		10.146,55		89.704,45	89.704,45	89.704,45			10.146,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	24.107,40	603.953,97	595.125,73		32.935,64	79.589,65	212.322,03	210.834,83	207.490,83		84.420,85	117.356,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.URBANOS	31.372,08	231.720,16	246.436,11		16.656,13	2.094,76	192.136,47	192.136,47	192.136,47		2.094,76	18.750,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	366,43	1.612,73	1.492,73		486,43	2.720,24	10.640,00				13.360,24	13.846,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL	4.262,45	35.611,76	35.584,26		4.289,95	3.650,84	12.818,94	12.818,94	12.818,94		3.650,84	7.940,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	261,21	16.970,32	16.970,32		261,21	99,73	30.740,00	30.740,00	20.740,00		10.099,73	10.360,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	24,50				24,50		16.650,00	16.650,00	16.650,00			24,50
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ARAGUAIA E XINGU							18.720,00	18.720,00	18.720,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	130,00	1.016,00	1.016,00		130,00		351,00	351,00	351,00			130,00
LEGISLATIVO						7.390,38	910,00				8.300,38	8.300,38
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU						7.390,38	910,00				8.300,38	8.300,38
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**71.735,04**	**995.530,15**	**997.803,45**		**69.461,74**	**96.370,60**	**1.172.326,32**	**1.070.258,65**	**1.007.834,63**		**260.862,29**	**330.324,03**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RREO ANEXO 06 - RESULTADOS PRIMARIOS E NOMINAL

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até AGOSTO / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.022.084,26	17.784.086,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.270.516,71	1.762.189,65
IPTU	76.797,00	39.478,79
ISS	635.856,71	632.950,43
ITBI	1.200.556,50	707.558,76
IRRF	201.473,80	323.166,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	155.832,70	59.035,09
Contribuições	85.997,80	186.377,32
Receita Patrimonial	411.942,50	125.694,59
Aplicações Financeiras (II)	411.942,50	125.694,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.053.610,25	15.621.699,61
Cota-parte do FPM	5.984.000,00	4.091.289,80
Cota-parte do ICMS	6.444.800,00	5.415.293,25
Cota-parte do IPVA	53.424,00	136.396,05
Cota Parte do ITR	932.800,00	285.618,10
Transferências da LC 87/1996	26.712,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.452,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.200.000,00	2.256.594,48
Outras Transferências Correntes	7.407.422,25	3.436.507,93
Demais Receitas Correntes	200.017,00	88.125,21
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	200.017,00	88.125,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	26.610.141,76	17.658.391,79
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.069.960,73	245.500,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	22.260,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	22.260,00	0,00
Transferências de Capital	6.047.700,73	245.500,00
Convênios	3.184.421,42	95.500,00
Outras Transferências de Capital	2.863.279,31	150.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	6.069.960,73	245.500,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**32.680.102,49**	**17.903.891,79**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até AGOSTO / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.078.742,75	18.101.576,25	16.674.683,83	14.982.698,65	421.505,26	319.767,89	306.323,89
Pessoal e Encargos Sociais	14.201.475,38	9.992.311,67	9.992.311,49	8.748.565,50	18.771,75	11.664,00	11.664,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	40.000,00	19.000,00	17.128,51	17.128,51	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.837.267,37	8.090.264,58	6.665.243,83	6.217.004,64	402.733,51	308.103,89	294.659,89
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.455.413,77	7.781.911,64	6.397.895,00	5.969.144,11	392.669,11	297.223,89	284.323,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.038.742,75	18.082.576,25	16.657.555,32	14.965.570,14	421.505,26	319.767,89	306.323,89
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.781.667,84	1.969.042,23	603.270,09	479.325,22	576.398,19	750.490,76	701.410,74
Investimentos	7.651.667,84	1.876.042,23	540.954,10	417.009,23	576.398,19	750.490,76	701.410,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	130.000,00	93.000,00	62.315,99	62.315,99	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.651.667,84	1.876.042,23	540.954,10	417.009,23	576.398,19	750.490,76	701.410,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	136.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**35.826.410,59**	**19.958.618,48**	**17.198.509,42**	**15.382.579,37**	**997.903,45**	**1.070.258,65**	**1.007.734,63**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**515.674,34**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 26/09/2019 às 11:02
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até AGOSTO / 2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	125.694,59
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**641.368,93**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2018 (a)	Até AGOSTO / 2019) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	741.174,21	661.729,71
DEDUÇÕES (XXIX)	4.738.872,79	6.367.709,73
Disponibilidade de Caixa	4.831.435,00	6.460.140,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.898.700,19	6.592.026,50
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.067.265,19	131.885,76
Demais Haveres Financeiros	-92.562,21	-92.431,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.997.698,58	-5.705.980,02
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.708.281,44**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até AGOSTO / 2019)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	935.379,43
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	661.729,71
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI	**1.434.631,72**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.308.937,13**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.669.531,94
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.669.531,94
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO ANEXO 03 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.012.189,45	3.615.338,70	2.797.788,96	3.323.642,15	2.624.708,97	2.849.713,70	2.588.766,47	2.417.389,92	2.442.647,90	2.035.081,13	2.805.664,91	2.427.835,31	32.940.767,57	30.383.631,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.159.807,46	227.936,78	197.138,43	201.370,31	57.159,06	500.302,18	499.269,77	203.660,77	121.271,36	124.565,62	104.692,34	151.268,55	3.548.442,63	2.270.516,71
IPTU	4.674,45	1.368,31	3.804,35	2.048,13	1.677,15	1.891,81	306,78	2.043,62	5.033,04	14.465,08	9.131,97	4.929,34	51.374,03	76.797,00
ISS	107.213,11	62.147,13	53.306,35	117.823,07	28.652,39	227.830,14	40.774,96	96.098,04	50.691,66	54.588,09	46.560,84	87.754,31	973.440,09	635.856,71
ITBI	998.240,00	117.779,80	90.180,00	4.544,02		230.107,43	415.392,73	58.884,60				3.174,00	1.918.302,58	1.200.556,50
IRRF	45.823,37	42.376,64	46.967,79	76.133,84	20.500,87	31.021,17	38.105,52	39.564,73	53.011,50	47.898,02	44.508,14	48.556,63	534.468,22	201.473,80
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	3.856,53	4.264,90	2.879,94	821,25	6.328,65	9.451,63	4.689,78	7.069,78	12.535,16	7.614,43	4.491,39	6.854,27	70.857,71	155.832,70
Contribuições		21.979,63	12.387,80		32.140,06	19.137,27	12.559,24	17.788,52	24.617,75	21.935,86	26.377,39	31.821,23	220.744,75	85.997,80
Receita Patrimonial	13.841,45	12.970,02	13.040,81	12.293,89	13.864,90	12.928,45	13.805,06	17.366,62	17.599,45	15.305,79	18.812,80	16.011,52	177.840,76	411.942,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.841,45	12.970,02	13.040,81	12.293,89	13.864,90	12.928,45	13.805,06	17.366,62	17.599,45	15.305,79	18.812,80	16.011,52	177.840,76	411.942,50
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														10.017,00
Transferências Correntes	1.821.854,77	3.335.475,97	2.564.883,83	3.089.882,40	2.511.983,51	2.307.713,14	2.052.284,19	2.169.033,45	2.262.381,60	1.864.072,79	2.645.536,82	2.216.416,04	28.841.518,51	27.415.157,25
Cota Parte do FPM	384.746,36	437.069,37	549.011,11	960.773,17	673.947,19	739.709,34	553.852,26	540.343,84	693.437,17	546.218,93	746.952,35	545.224,28	7.371.285,37	7.480.000,00
Cota Parte do ICMS	745.832,06	1.234.907,45	858.576,40	841.790,09	958.476,46	813.543,31	767.950,22	838.821,57	804.222,09	683.499,92	1.018.818,85	883.783,97	10.450.222,39	8.056.000,00
Cota Parte do IPVA	9.852,57	7.431,00	6.589,60	3.919,12	22.297,20	14.796,91	22.400,07	22.451,21	30.048,18	19.951,26	26.771,24	11.778,79	198.287,15	66.780,00
Cota Parte do ITR	74.982,09	911.137,96	356.771,26	347.894,96	242.136,22	44.833,44	13.269,71	7.224,36	34.111,84	3.000,06	8.329,71	4.117,18	2.047.808,79	1.166.000,00
Transferência da LC 87/1966	3.093,33	3.093,33	3.093,33	3.093,33									12.373,32	33.390,00
Transferência LC 61/1989														5.565,00
Transferências FUNDEB	217.492,86	348.490,07	258.817,22	271.328,88	311.210,62	293.400,08	261.786,99	283.243,25	288.872,30	241.306,12	301.771,81	275.003,31	3.352.723,51	3.200.000,00
Outras Transferências Correntes	385.855,50	393.346,79	532.024,91	661.082,85	303.915,82	401.430,06	433.024,94	476.949,22	411.690,02	370.096,50	542.892,86	496.508,51	5.408.817,98	7.407.422,25
Outras Receitas Correntes	16.685,77	16.976,30	10.338,09	20.095,55	9.561,44	9.632,66	10.848,21	9.540,56	16.777,74	9.201,07	10.245,56	12.317,97	152.220,92	190.000,00
DEDUÇÕES (II)	243.701,22	518.727,73	354.808,25	373.791,56	379.371,33	322.576,52	271.494,39	281.768,12	312.363,78	250.533,99	300.633,04	288.980,76	3.898.750,69	3.361.547,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	243.701,22	518.727,73	354.808,25	373.791,56	379.371,33	322.576,52	271.494,39	281.768,12	312.363,78	250.533,99	300.633,04	288.980,76	3.898.750,69	3.361.547,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.768.488,23**	**3.096.610,97**	**2.442.980,71**	**2.949.850,59**	**2.245.337,64**	**2.527.137,18**	**2.317.272,08**	**2.135.621,80**	**2.130.284,12**	**1.784.547,14**	**2.505.031,87**	**2.138.854,55**	**29.042.016,88**	**27.022.084,26**

Emissão: 26/09/2019 10:59:09
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de
Homologado

RREO ANEXO 02 - EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO - SUBFUNCAO

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	33.092.044,99	35.996.410,59	4.800.811,50	20.070.618,48	100,00	15.925.792,11	4.579.967,12	17.277.953,92	100,00	18.718.456,67	0,00
LEGISLATIVA	1.445.833,44	1.445.833,44	227.916,24	1.002.212,17	4,99	443.621,27	236.541,87	958.428,69	5,55	487.404,75	0,00
Ação Legislativa	1.445.833,44	1.445.833,44	227.916,24	1.002.212,17	4,99	443.621,27	236.541,87	958.428,69	5,55	487.404,75	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.725.783,62	4.041.796,83	592.658,42	2.822.495,03	14,06	1.219.301,80	628.861,53	2.613.353,90	15,13	1.428.442,93	0,00
Administração Geral	2.708.483,62	3.032.896,83	479.833,92	2.151.704,33	10,72	881.192,50	491.243,99	2.025.977,35	11,73	1.006.919,48	0,00
Administração Financeira	938.800,00	928.800,00	110.824,50	605.732,70	3,02	323.067,30	131.617,54	538.318,55	3,12	390.481,45	0,00
Ordenamento Territorial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Comunicação Social	63.500,00	65.100,00	2.000,00	65.058,00	0,32	42,00	6.000,00	49.058,00	0,28	16.042,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	41.000,00	20.075,60	0,00	0,00	0,00	20.075,60	0,00	0,00	0,00	20.075,60	0,00
Policiamento	41.000,00	20.075,60	0,00	0,00	0,00	20.075,60	0,00	0,00	0,00	20.075,60	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.402.999,00	2.396.850,09	285.181,21	1.157.720,89	5,77	1.239.129,20	300.143,40	1.086.182,17	6,29	1.310.667,92	0,00
Assistência ao Idoso	40.000,00	35.000,00	0,00	156,70	0,00	34.843,30	0,00	156,70	0,00	34.843,30	0,00
Assistência á Criança e ao Adolescente	243.000,00	258.000,00	44.446,55	147.064,14	0,73	110.935,86	38.421,29	138.257,81	0,80	119.742,19	0,00
Assistência Comunitária	2.119.999,00	2.103.850,09	240.734,66	1.010.500,05	5,03	1.093.350,04	261.722,11	947.767,66	5,49	1.156.082,43	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	8.497.621,36	8.897.625,98	1.240.949,49	4.662.868,68	23,23	4.234.757,30	1.291.914,41	4.347.997,49	25,17	4.549.628,49	0,00
Atenção Básica	5.812.144,66	6.187.961,10	880.283,69	3.113.192,59	15,51	3.074.768,51	890.182,61	3.002.262,65	17,38	3.185.698,45	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.075.476,70	2.030.960,43	246.133,93	1.103.655,86	5,50	927.304,57	287.965,85	905.086,53	5,24	1.125.873,90	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	105.000,00	117.567,67	9.300,91	45.339,59	0,23	72.228,08	8.406,19	39.967,67	0,23	77.600,00	0,00
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	50,00	123,80	0,00	11.876,20	50,00	123,80	0,00	11.876,20	0,00
Vigilância Epidemiológica	493.000,00	549.136,78	105.180,96	400.556,84	2,00	148.579,94	105.309,76	400.556,84	2,32	148.579,94	0,00
TRABALHO	311.000,00	311.000,00	72.000,00	256.000,00	1,28	55.000,00	46.420,87	177.840,86	1,03	133.159,14	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	311.000,00	311.000,00	72.000,00	256.000,00	1,28	55.000,00	46.420,87	177.840,86	1,03	133.159,14	0,00
EDUCAÇÃO	9.406.198,69	9.871.635,39	1.358.369,63	6.737.669,16	33,57	3.133.966,23	1.431.564,12	5.317.268,54	30,77	4.554.366,85	0,00
Ensino Fundamental	7.026.958,69	7.300.740,78	1.239.654,67	5.588.359,20	27,84	1.712.381,58	1.311.245,90	4.847.139,53	28,05	2.453.601,25	0,00
Educação Infantil	2.099.240,00	2.290.894,61	79.865,53	1.010.659,96	5,04	1.280.234,65	89.399,29	340.083,51	1,97	1.950.811,10	0,00
Demais Subfunções	280.000,00	280.000,00	38.849,43	138.650,00	0,69	141.350,00	30.918,93	130.045,50	0,75	149.954,50	0,00
CULTURA	406.000,00	421.000,00	91.278,73	218.306,28	1,09	202.693,72	83.808,25	208.898,92	1,21	212.101,08	0,00
Difusão Cultural	406.000,00	421.000,00	91.278,73	218.306,28	1,09	202.693,72	83.808,25	208.898,92	1,21	212.101,08	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	316.000,00	316.000,00	6.076,51	69.279,55	0,35	246.720,45	3.851,08	64.379,21	0,37	251.620,79	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	316.000,00	316.000,00	6.076,51	69.279,55	0,35	246.720,45	3.851,08	64.379,21	0,37	251.620,79	0,00
URBANISMO	1.389.600,00	3.010.524,32	51.163,91	445.873,51	2,22	2.564.650,81	54.416,86	414.829,27	2,40	2.595.695,05	0,00
Infra-Estrutura Urbana	928.600,00	2.518.094,32	16.840,00	16.840,00	0,08	2.501.254,32	12.355,56	12.355,56	0,07	2.505.738,76	0,00
Serviços Urbanos	461.000,00	492.430,00	34.323,91	429.033,51	2,14	63.396,49	42.061,30	402.473,71	2,33	89.956,29	0,00
HABITAÇÃO	50.000,00	5.116,01	0,00	0,00	0,00	5.116,01	0,00	0,00	0,00	5.116,01	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	5.116,01	0,00	0,00	0,00	5.116,01	0,00	0,00	0,00	5.116,01	0,00
SANEAMENTO	459.000,00	442.962,99	74.146,65	226.828,93	1,13	216.134,06	73.957,31	226.598,25	1,31	216.364,74	0,00
Saneamento Básico Urbano	459.000,00	442.962,99	74.146,65	226.828,93	1,13	216.134,06	73.957,31	226.598,25	1,31	216.364,74	0,00

Emissão: 26/09/2019 10:54:13
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	627.900,00	805.850,06	65.261,81	266.459,28	1,33	539.390,78	64.136,19	261.435,70	1,51	544.414,36	0,00
Abastecimento	566.515,00	805.465,06	65.261,81	266.459,28	1,33	539.005,78	64.136,19	261.435,70	1,51	544.029,36	0,00
Demais Subfunções	61.385,00	385,00	0,00	0,00	0,00	385,00	0,00	0,00	0,00	385,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	80.000,00	88.150,00	5.000,00	42.757,40	0,21	45.392,60	5.000,00	42.757,40	0,25	45.392,60	0,00
Energia Elétrica	80.000,00	88.150,00	5.000,00	42.757,40	0,21	45.392,60	5.000,00	42.757,40	0,25	45.392,60	0,00
TRANSPORTES	2.841.108,88	2.844.989,88	709.904,48	1.865.101,74	9,29	979.888,14	314.055,08	1.301.220,91	7,53	1.543.768,97	0,00
Transporte Rodoviário	2.841.108,88	2.844.989,88	709.904,48	1.865.101,74	9,29	979.888,14	314.055,08	1.301.220,91	7,53	1.543.768,97	0,00
DESPORTO E LAZER	786.000,00	771.000,00	20.904,42	185.045,86	0,92	585.954,14	25.234,15	177.318,11	1,03	593.681,89	0,00
Desporto Comunitário	786.000,00	771.000,00	20.904,42	185.045,86	0,92	585.954,14	25.234,15	177.318,11	1,03	593.681,89	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	170.000,00	170.000,00	0,00	112.000,00	0,56	58.000,00	20.062,00	79.444,50	0,46	90.555,50	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	170.000,00	170.000,00	0,00	112.000,00	0,56	58.000,00	20.062,00	79.444,50	0,46	90.555,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	33.092.044,99	35.996.410,59	4.800.811,50	20.070.618,48	100,00	15.925.792,11	4.579.967,12	17.277.953,92	100,00	18.718.456,67	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Emissão: 26/09/2019 10:54:13
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.
Page 3
Homolo

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 024/2018

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP

VALOR GLOBAL: R$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 18/09/2019 A 19/09/2020

OBJETO O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO PELA CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA ITEM 11.1 DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 18**/09/2019 A 18/09/2020.**

DATA: 26/09/2019

RREO ANEXO 01 - BALANCO ORCAMENTARIO - DESPESAS

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.092.044,99	35.996.410,59	4.800.811,50	20.070.618,48	15.925.792,11	4.579.967,12	17.277.953,92	18.718.456,67	15.462.023,87	
DESPESAS CORRENTES	26.655.472,31	28.078.742,75	4.666.704,52	18.101.576,25	9.977.166,50	4.379.797,01	16.674.683,83	11.404.058,92	14.982.698,65	
Pessoal e Encargos Sociais	13.612.770,11	14.201.475,38	2.588.695,23	9.992.311,67	4.209.163,71	2.588.695,23	9.992.311,49	4.209.163,89	8.748.565,50	
Juros e Encargos da Dívida	40.000,00	40.000,00		19.000,00	21.000,00	4.328,43	17.128,51	22.871,49	17.128,51	
Outras Despesas Correntes	13.002.702,20	13.837.267,37	2.078.009,29	8.090.264,58	5.747.002,79	1.786.773,35	6.665.243,83	7.172.023,54	6.217.004,64	
DESPESAS DE CAPITAL	6.300.572,68	7.781.667,84	134.106,98	1.969.042,23	5.812.625,61	200.170,11	603.270,09	7.178.397,75	479.325,22	
Investimentos	6.170.572,68	7.651.667,84	134.106,98	1.876.042,23	5.775.625,61	184.436,54	540.954,10	7.110.713,74	417.009,23	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	130.000,00	130.000,00		93.000,00	37.000,00	15.733,57	62.315,99	67.684,01	62.315,99	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	136.000,00	136.000,00			136.000,00			136.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.092.044,99	35.996.410,59	4.800.811,50	20.070.618,48	15.925.792,11	4.579.967,12	17.277.953,92	18.718.456,67	15.462.023,87	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	33.092.044,99	35.996.410,59	4.800.811,50	20.070.618,48	15.925.792,11	4.579.967,12	17.277.953,92	18.718.456,67	15.462.023,87	
SUPERÁVIT (XIII)							751.632,46		2.567.562,51	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.092.044,99	35.996.410,59	4.800.811,50	20.070.618,48	15.925.792,11	4.579.967,12	18.029.586,38	17.966.824,21	18.029.586,38	
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 26/09/2019 10:52:01
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de 1
Homolo[illegible]

RGF ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		29.042.016,88
Receita Corrente Líquida Ajustada		28.496.942,85
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	13.016.276,30	45,68
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00%	0,00	0,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 0,00 %	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-5.238.281,26	-18,04
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	4.646.722,70	0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	2.032.941,18	0,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 26/09/2019 12:19:26
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

LEI Nº 1.738, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO NOMINAL AO HOSPITAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São José Dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica nominado o Hospital Municipal, situado na MT 339, como **Hospital Municipal Dr. Bruno Alves de Araujo**.

Art. 2º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Sede da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2019.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº 64/2019.**Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa **COMODORO CONCRETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**; **Objeto:** Aquisição de manilhas de concreto; **Processo:** 38/2018; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 27/2018; **Vigência:** 12 meses; **Valor Global:** R$ 509.766,00; **Fiscal de Contrato:** JUVERCINO LOURENÇO DE OLIVEIRA.

PREVIQUAM
PORTARIA N.º __094__/2019

PORTARIA N.º __094__/2019 "Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade em favor da Sra. Maria Teresinha Galbiatti Silveira".

O Diretor Executivo do **PREVIQUAM -** Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n. º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 208, inciso "III", aliena "b", da Lei Complementar n. º 005/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 12 incisos "III", alínea "b" da Lei Complementar n. º 006/2005, de 01 de junho de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade** em favor da servidora **Sra. Maria Teresinha Galbiatti Silveira**, portadora do RG n.º 7434143 SSP/SP, inscrita no CPF n.º 018.515.528-63 e da Cédula Eleitoral de n. º 018916421821, Zona "052", Seção "0210" efetiva no cargo de Médico, Nível "L", Referencia "18", matrícula n.º 2225, contando com um total de 9.871 dias trabalhados, ou seja, 27 (vinte e sete) anos e 16 (dezesseis) dias de serviços prestados, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **proventos proporcionais e sem direito a paridade** conforme o processo do PREVIQUAM n.º 039/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário**.**

Registre, publique e cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos/MT, 02 de setembro de 2019.

Miguel Souza de Andrade Junior

Diretor/Previquam

HOMOLOGO**:**

Ronaldo Floreano dos Santos

Prefeito Municipal

OUVIDORIA
DECRETO Nº 099, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de membros ao **Conselho Municipal de Política Cultural** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, **Sr. RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**,de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Em consonância com a Lei Municipal nº 1.699, de 05 de setembro de 2018, que trata da criação do **Conselho Municipal de Política Cultural de São José dos Quatro Marcos-MT**, órgão colegiado, deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica do Departamento de Cultura e Turismo – ficam nomeados os seguintes membros e suplentes ao referido Conselho Municipal:

I - Representantes do Poder Executivo:

Titular: Meirivania Alves de Souza

Suplente: Elismar Gonçalves Siqueira Raymundo

Titular: Luiz Carlos Bordin

Suplente: Wanderson Alves Libralão

Titular: Erivaine Ortega Campos

Suplente: Admilson Lopes da Silva

Titular: Jusenir da Silva Mota

Suplente: Cristiano Batista de Queiroz

Titular: Milts de Souza Ladeia

Suplente: Diandra de Oliveira Santomé

II - Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Fábio Santos Vieira

Suplente: Orestes Neto Fernandes de Souza

Titular: Valdecir Barboza de Souza

Suplente: Vanessa Aparecida Ferreira

Titular: Idalina Martinez Zanetti de Oliveira

Suplente: Servina da Silva Almeida

Titular: Camila de Castro Fakine

Suplente: Geovana dos Santos

Titular: Aparecida de Fátima Mourão Nascimento

Suplente: Letícia Matos Dias

Art. 2º O referido conselho de políticas públicas, em sua composição, terá a vigência de 02 (dois) anos – até o dia 26 de setembro de 2021, renovável uma vez, por igual período, conforme regulamento.

Art. 3º O **Conselho Municipal de Política Cultural de São José dos Quatro Marcos-MT** terá as suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal nº 1.699/2018 e observados os dispostos estabelecidos em legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de setembro de 2019.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

OUVIDORIA
PORTARIA Nº 278, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre membros ao Grupo de Articulação Municipal para elaboração da minuta do Plano Municipal de Cultura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, **Sr. RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**,de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Em consonância com o Decreto Municipal nº 083, de 22 de agosto de 2019 e Regulamento em anexo; e em conformidade com as tratativas acordadas na I Conferência Municipal de Cultura de São José dos Quatro Marcos – fica composto o Grupo de Articulação Municipal para elaboração da minuta do Plano de Cultura do Município – com os seguintes membros:

Luiz Carlos Bordin

Juliana de Oliveira Teles Cabral

Emerson Souza Miler

Letícia de Matos Dias

Rosimeire Dolores de Oliveira Agnezini

Valdecir Barboza de Souza

Parágrafo único O documento supracitado deverá ser alinhado ao disposto no Plano Estratégico 2018-2028 do PDI de São José dos Quatro Marcos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de setembro de 2019.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº 63/2019.**Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa **NUNES & VOLPATO LTDA**; **Objeto:** Aquisição de manilhas de concreto; **Processo:** 38/2018; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 27/2018; **Vigência:** 12 meses; **Valor Global:** R$ 447.788,00; **Fiscal de Contrato:** JUVERCINO LOURENÇO DE OLIVEIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
RESULTADO CLASSIFICATORIO PROCESSO SELETIVO 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	NASC.	RESULTADO	RESULTADO
0001460	WINNGRYDD RAYSSA CAMPOS PONCE	16,00	8,00	30,00	54,00	1º	22/12/1999	Classificado	Excedente
0004680	EDMAR DELFINO	20,00	8,00	18,00	46,00	2º	11/11/1964	Classificado	Excedente
0004300	ERIK DE ALMEIDA DA SILVA	12,00	8,00	18,00	38,00	3º	09/01/1996	Classificado	Excedente
0003600	SARA NOGUEIRA LEAO	4,00	12,00	12,00	28,00	-	15/09/1986	Desclassificado	Eliminado
0005840	JOELMA CARNEIRO DE SOUSA	-	-	-	-	-	12/03/1986	Desclassificado	Ausente
0003900	JOÃO PAULO SOTERIO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	08/06/1992	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - PSF 01/RURAL - MICRO ÁREA 07 -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	NASC.	RESULTADO	RESULTADO
0003210	SANDRA ALVES DE CASTRO	12,00	8,00	24,00	44,00	1º	18/07/2000	Classificado	Excedente
0000200	HILDETE MARIA GOMES FERNANDES	12,00	8,00	18,00	38,00	2º	28/10/1973	Classificado	Excedente
0000430	MILENE ALVES DOS SANTOS SILVA	8,00	4,00	18,00	30,00	3º	26/02/1997	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - PSF 01/URBANA - MICRO ÁREA 03 -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	NASC.	RESULTADO	RESULTADO
0004460	MARIA RITA DE FRANÇA SANTOS	8,00	12,00	42,00	62,00	1º	28/08/1996	Classificado	Excedente
0002110	JANAÍNA DE AZEVEDO	16,00	8,00	24,00	48,00	2º	01/01/1978	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - PSF 01/URBANA - MICRO ÁREA 05 -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	NASC.	RESULTADO	RESULTADO
0002070	LUCIA MARIA DE AQUINO SILVA	4,00	12,00	24,00	40,00	1º	09/06/1976	Classificado	Excedente
0004650	ELEUSA DELFINO LENDENGUES	8,00	12,00	12,00	32,00	2º	01/05/1970	Classificado	Excedente
0001650	MARIA APARECIDA FAURO DE ARAUJO BATISTA	4,00	8,00	18,00	30,00	3º	06/06/1981	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - PSF 02/RURAL - MICRO ÁREA 11 -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	NASC.	RESULTADO	RESULTADO
0000120	MEIRE GONÇALVES	4,00	8,00	0,00	12,00	-	08/09/1970	Desclassificado	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - PSF 02/URBANA - MICRO ÁREA 01 -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	NASC.	RESULTADO	RESULTADO
0000950	SILENE SANTOS ABADE DE AGUIAR	4,00	4,00	12,00	20,00	-	13/08/1987	Desclassificado	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - PSF 02/URBANA - MICRO ÁREA 02 -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	NASC.	RESULTADO	RESULTADO
0006040	MARIA APARECIDA MARÇAL DA COSTA	-	-	-	-	-	18/12/1991	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - PSF 02/URBANA - MICRO ÁREA 08 -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	NASC.	RESULTADO	RESULTADO
0005130	FRANCISCO GABRIEL DE FRANÇA SANTOS	16,00	12,00	12,00	40,00	1º	15/03/1998	Classificado	Excedente
0004950	MARCILENE DA SILVA CHERUBIM SOUZA	-	-	-	-	-	31/07/1985	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - PSF 02/URBANA - MICRO ÁREA 10 -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	NASC.	RESULTADO	RESULTADO
0005890	VANUZA MARÇAL DA COSTA	0,00	8,00	12,00	20,00	-	28/09/1990	Desclassificado	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	NASC.	RESULTADO	RESULTADO
0001440	ORLI ALVES PEREIRA DE SOUZA	8,00	12,00	36,00	56,00	1º	13/08/1988	Classificado	Excedente
0005220	MAYCON FERNANDO JACINTO SOUZA	8,00	12,00	36,00	56,00	2º	13/03/1995	Classificado	Excedente
0001310	DAIANE DE JESUS DA SILVA	12,00	8,00	30,00	50,00	3º	02/01/1990	Classificado	Excedente
0000990	DAIANE COSTA ALVES	12,00	12,00	18,00	42,00	4º	07/10/1989	Classificado	Excedente
0000730	CELSO RICARDO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	10/07/1978	Desclassificado	Ausente
0005580	DIEGO LIMA DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	24/07/1987	Desclassificado	Ausente
0004050	JEOVA MESSIAS PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	22/12/1993	Desclassificado	Ausente
0004960	RENALDO RIBEIRO SILVA SANTOS	-	-	-	-	-	03/03/1999	Desclassificado	Ausente
0003970	VINICIUS DE JESUS MIYAMOTO	-	-	-	-	-	06/03/2000	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

ASSISTENTE SOCIAL -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	NASC.	RESULTADO	RESULTADO
0001560	MARIA MARTA DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	03/09/1963	Desclassificado	Ausente
0005490	JHULIA CLEOPATRA SILVA RODRIGUES GALDINO	-	-	-	-	-	-	28/02/1994	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (MONITOR DE CRECHE) -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	NASC.	RESULTADO	RESULTADO
0004240	VICTORIA MARIA FERREIRA DAMACENA	16,00	16,00	60,00	92,00	1º	13/07/2000	Classificado	Excedente
0005320	GEICEKELY ABADE DOS SANTOS	12,00	12,00	48,00	72,00	2º	09/08/1991	Classificado	Excedente
0000900	CAMILA DE SOUZA RIBEIRO	4,00	12,00	54,00	70,00	3º	12/08/1989	Classificado	Excedente
0004400	GABRIELA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	16,00	8,00	42,00	66,00	4º	27/07/1988	Classificado	Excedente
0001730	SIMONE FERREIRA ROCHA	8,00	8,00	48,00	64,00	5º	12/03/1982	Classificado	Excedente
0002790	KAROLAYNE MONIQUE DA SILVA SANTOS	12,00	16,00	36,00	64,00	6º	03/03/1996	Classificado	Excedente
0001250	MYSLEINY CAROLAINY DE SOUZA MENEZES	12,00	16,00	36,00	64,00	7º	05/09/1997	Classificado	Excedente
0005830	ELIONAI MORAIS DOS SANTOS	16,00	4,00	42,00	62,00	8º	21/04/2001	Classificado	Excedente
0004740	JENIFFER DE OLIVEIRA SOUZA SILVA	12,00	8,00	42,00	62,00	9º	30/04/1993	Classificado	Excedente
0002910	THAMYRES DOS SANTOS LOURENÇO	12,00	8,00	42,00	62,00	10º	06/02/1998	Classificado	Excedente
0001600	LEILA MASSA DE JESUS SANTOS	8,00	12,00	42,00	62,00	11º	29/08/1988	Classificado	Excedente
0000630	MICHELE FELIX RODRIGUES	8,00	12,00	42,00	62,00	12º	28/08/1993	Classificado	Excedente
0005680	KEITI LORRAINE MARTINS DE SOUZA	16,00	8,00	36,00	60,00	13º	28/07/2000	Classificado	Excedente
0004710	PATRÍCIA PAULA MONTEIRO FERREIRA	12,00	12,00	36,00	60,00	14º	12/10/1983	Classificado	Excedente
0000140	KEISIANE RENATA BATISTA DE SOUZA	8,00	16,00	36,00	60,00	15º	01/09/2000	Classificado	Excedente
0004480	MAIARA FERNANDES DE OMENA	0,00	16,00	42,00	58,00	16º	05/04/1992	Classificado	Excedente
0005460	DANIELE CRISTINA PEREIRA SERAFIM	4,00	4,00	48,00	56,00	17º	10/03/2000	Classificado	Excedente
0006010	LUZIA DE SOUZA MASSA ARANTES	8,00	12,00	36,00	56,00	18º	25/08/1973	Classificado	Excedente
0005020	ELAINE SIQUEIRA RIBAS	8,00	12,00	36,00	56,00	19º	06/12/1983	Classificado	Excedente
0005570	GLEICIELY SANTIAGO MOREIRA	8,00	12,00	36,00	56,00	20º	29/04/1993	Classificado	Excedente
0000600	ALESSANDRA ALVES DE SOUZA	16,00	8,00	30,00	54,00	21º	31/10/1979	Classificado	Excedente
0002900	TATIANE DE SOUZA	12,00	12,00	30,00	54,00	22º	14/02/1986	Classificado	Excedente
0000700	FLÁVIA ROSANA MONTEIRO DE OLIVEIRA	8,00	16,00	30,00	54,00	23º	12/06/1986	Classificado	Excedente
0002140	BRUNA LEITE DELFINO	8,00	16,00	30,00	54,00	24º	27/01/1996	Classificado	Excedente
0002130	EDNA MARIA LANDRIM SILVA	8,00	8,00	36,00	52,00	25º	30/09/1972	Classificado	Excedente
0000510	ROSINEIA BEZERRA REINER	16,00	12,00	24,00	52,00	26º	25/02/1984	Classificado	Excedente
0000280	MARIA IARA GALDINO DA SILVA	12,00	16,00	24,00	52,00	27º	29/08/1998	Classificado	Excedente
0005730	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	12,00	8,00	30,00	50,00	28º	21/04/1979	Classificado	Excedente
0005090	MARIA APARECIDA MARTINS DE ANDRADE	8,00	12,00	30,00	50,00	29º	20/05/1987	Classificado	Excedente
0005250	RAFAELLA CRISTINA DA SILVA SOUZA	8,00	12,00	30,00	50,00	30º	02/09/1998	Classificado	Excedente
0004750	VALDIRENE LIMA PEREIRA DOS SANTOS	8,00	4,00	36,00	48,00	31º	30/05/1976	Classificado	Excedente
0005080	MARCIA LACERDA ARAUJO DA SILVA	8,00	4,00	36,00	48,00	32º	11/09/1978	Classificado	Excedente
0003140	CAROLINA CRISTINA DE JESUS CASTRO	16,00	8,00	24,00	48,00	33º	07/09/1989	Classificado	Excedente
0003080	ANA CARINE DE OLIVEIRA ATANASIO SOUZA	12,00	12,00	24,00	48,00	34º	19/07/1997	Classificado	Excedente
0003180	MARIA ENI GOMES FERREIRA	12,00	4,00	30,00	46,00	35º	30/10/1972	Classificado	Excedente
0002380	LAURENTINA DA COSTA OLIVEIRA	8,00	8,00	30,00	46,00	36º	10/08/1965	Classificado	Excedente
0004610	VANESSA OLIVEIRA DA COSTA	4,00	12,00	30,00	46,00	37º	02/06/1999	Classificado	Excedente
0001200	VANUSA MACIEL BONFIM	4,00	4,00	36,00	44,00	38º	06/09/1972	Classificado	Excedente
0001210	MARIANA DA SILVA ABREU	12,00	8,00	24,00	44,00	39º	05/05/1998	Classificado	Excedente
0002750	ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	8,00	12,00	24,00	44,00	40º	11/04/1975	Classificado	Excedente
0005870	VIVIAN CRISTINA PAIXÃO DA SILVA	4,00	8,00	30,00	42,00	41º	15/03/1987	Classificado	Excedente
0002020	ANDRESSA PATRICIA DIAS NOVAES	4,00	12,00	24,00	40,00	42º	18/03/1995	Classificado	Excedente
0004360	IVANEZ SOUZA DE MATOS	0,00	16,00	24,00	40,00	43º	27/02/1969	Classificado	Excedente
0001550	SIRLENE LUIZA SANTOS	8,00	12,00	18,00	38,00	44º	30/03/1983	Classificado	Excedente
0004200	WEDJA FERREIRA DA SILVA	8,00	4,00	24,00	36,00	45º	05/12/1993	Classificado	Excedente
0004430	MARIA DE FATIMA MASSA DE JESUS	4,00	8,00	24,00	36,00	46º	16/07/1969	Classificado	Excedente
0002710	NATTALIA LORAINE MARTINS DA SILVA	8,00	8,00	18,00	34,00	47º	02/06/2001	Classificado	Excedente
0003490	DANIELA CAMILO LOURENÇO	4,00	12,00	18,00	34,00	48º	21/11/1996	Classificado	Excedente
0000190	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	4,00	8,00	18,00	30,00	49º	05/12/1968	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

0005060	JOANAIR FERRAZ DE LIMA	0,00	12,00	18,00	30,00	50º	27/05/1979	Classificado	Excedente
0002590	FABIANA DA SILVA CASTELI	4,00	0,00	24,00	28,00	-	29/06/1992	Desclassificado	Eliminado
0001990	LEILIANE MASSA DE JESUS	8,00	8,00	12,00	28,00	-	13/09/1990	Desclassificado	Eliminado
0000890	IVANEIDE SOUZA DOS SANTOS	4,00	12,00	12,00	28,00	-	01/09/1963	Desclassificado	Eliminado
0002700	NEILA CRISTINA RAMOS	4,00	4,00	18,00	26,00	-	14/01/1983	Desclassificado	Eliminado
0003130	SAMARA MODESTO FERREIRA DA SILVA	4,00	4,00	18,00	26,00	-	27/01/1993	Desclassificado	Eliminado
0003620	LUCIANA DOS SANTOS PESSOA BORGES	0,00	8,00	18,00	26,00	-	09/09/1981	Desclassificado	Eliminado
0002820	EDILENE PEREIRA DE MOURA	0,00	4,00	18,00	22,00	-	23/11/1981	Desclassificado	Eliminado
0001260	MARIA JOSE DE MENEZES	0,00	8,00	12,00	20,00	-	17/01/1983	Desclassificado	Eliminado
0004970	RENATA PINHEIRO DE SOUZA	4,00	4,00	6,00	14,00	-	23/08/2000	Desclassificado	Eliminado
0005960	IRECER PEREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	23/05/1971	Desclassificado	Ausente
0005010	FRANCISCA ALVES DA SILVA	-	-	-	-	-	28/07/1974	Desclassificado	Ausente
0000350	ELIETE ARRUDA RODRIGUES	-	-	-	-	-	16/12/1977	Desclassificado	Ausente
0003410	MARILENE CANDIDA JAIME	-	-	-	-	-	02/10/1978	Desclassificado	Ausente
0002830	JAQUELINE GONÇALVES DA SILVA	-	-	-	-	-	21/07/1986	Desclassificado	Ausente
0004110	MILLAINE RODRIGUES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	26/12/1992	Desclassificado	Ausente
0000910	BRUNA LUSTOSA SOUZA RIBEIRO	-	-	-	-	-	01/03/1993	Desclassificado	Ausente
0003500	GABRIELA CAMILO DE LIMA	-	-	-	-	-	13/10/1998	Desclassificado	Ausente
0004180	CÁLITA LETÍCIA MARIANA DA SILVA	-	-	-	-	-	15/02/1999	Desclassificado	Ausente
0002600	LIZANDRA RODRIGUES TRINDADE	-	-	-	-	-	14/05/2000	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

ENFERMEIRO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	NASC.	RESULTADO	RESULTADO
0004260	ENIKEM TCHELLES PEREIRA SOUSA	8,00	8,00	30,00	2,00	48,00	1º	19/11/1988	Classificado	Excedente
0000660	KARITA MAYRA SOUSA BARBOSA	8,00	8,00	24,00	-	40,00	2º	15/09/1993	Classificado	Excedente
0002030	LUCIMAR APARECIDA DA SILVA	8,00	4,00	24,00	-	36,00	3º	26/04/1985	Classificado	Excedente
0004880	RONALDO DE MORAIS SOISA	4,00	4,00	6,00	-	14,00	-	30/09/1982	Desclassificado	Eliminado
0001140	LUZIA ALEXANDRE DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	14/12/1972	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

ENGENHEIRO CIVIL -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	NASC.	RESULTADO	RESULTADO
0004930	CAMILA DOSS	4,00	16,00	60,00	-	80,00	1º	12/04/1995	Classificado	Excedente
0005030	ANDREI MARTINELI TABOSA	12,00	16,00	48,00	-	76,00	2º	25/01/1993	Classificado	Excedente
0000540	KENIA RIBEIRO GOMES	8,00	12,00	48,00	-	68,00	3º	01/02/1985	Classificado	Excedente
0000440	RICARDO MENDES MARÇAL	12,00	20,00	36,00	-	68,00	4º	14/02/1990	Classificado	Excedente
0001790	RAUL CASSIANO ALLI	8,00	16,00	42,00	-	66,00	5º	04/10/1994	Classificado	Excedente
0001700	DIEFERSON CAMPOS DOS SANTOS	4,00	12,00	48,00	-	64,00	6º	29/01/1990	Classificado	Excedente
0001340	LUDMILA SANTOS CORREA	8,00	12,00	42,00	-	62,00	7º	13/09/1993	Classificado	Excedente
0003860	MATHEUS CASTELLI DA SILVA	4,00	8,00	48,00	-	60,00	8º	30/09/1996	Classificado	Excedente
0005230	YASMIM GUIMARAES CINTRA	8,00	12,00	36,00	-	56,00	9º	25/08/1994	Classificado	Excedente
0001480	GISELE CELESTINO SOUZA	4,00	8,00	42,00	-	54,00	10º	20/01/1996	Classificado	Excedente
0005240	YURI AZAMBUJA FERREIRA	-	-	-	-	-	-	08/01/1993	Desclassificado	Ausente
0002410	DAIANE MULLER	-	-	-	-	-	-	13/02/1993	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

FARMACÊUTICO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	NASC.	RESULTADO	RESULTADO
0004560	FLAVIA FERNANDA LUIZ MENDES	12,00	12,00	36,00	-	60,00	1º	20/06/1988	Classificado	Excedente
0004690	ESTER RAUBER DA ROSA	12,00	8,00	24,00	-	44,00	2º	09/09/1968	Classificado	Excedente
0000920	ELAINE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	30/11/1966	Desclassificado	Ausente
0000780	LIDINEZ ZAMAI DA SILVA	-	-	-	-	-	-	12/08/1994	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

FISIOTERAPEUTA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	NASC.	RESULTADO	RESULTADO
0001910	CARLA ANDRESSA DIONISIO GOMES	4,00	4,00	30,00	-	38,00	1º	02/01/1996	Classificado	Excedente
0001510	KELCILENE NASCIMENTO PEREIRA	-	-	-	-	-	-	28/06/1993	Desclassificado	Ausente
0005640	ANDRIELE APARECIDA DE SOUZA FROES	-	-	-	-	-	-	25/05/1996	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

GESTOR PARA ATENDER AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	NASC.	RESULTADO	RESULTADO
0001890	EDNELSON NOGUEIRA ARANTES	16,00	12,00	42,00	70,00	1º	25/04/1991	Classificado	Excedente
0006190	CALINE SANTOS FIGUEIRÊDO	12,00	16,00	42,00	70,00	2º	31/05/1996	Classificado	Excedente
0002940	NAYARA CHAVES DE OLIVEIRA	12,00	8,00	48,00	68,00	3º	20/09/1987	Classificado	Excedente
0001190	MONALLIZER BRITO DA SILVA	12,00	12,00	42,00	66,00	4º	03/03/1987	Classificado	Excedente
0000180	NAIARA DA SILVA GOMES	12,00	12,00	42,00	66,00	5º	29/09/1995	Classificado	Excedente
0001320	MATHEUS SANTANA GOIS	12,00	12,00	42,00	66,00	6º	22/06/1998	Classificado	Excedente
0002430	WENDER SANTOS DA CRUZ	16,00	16,00	30,00	62,00	7º	03/07/1994	Classificado	Excedente
0004590	BRENDA INÁCIA DE ALMEIDA MELO	8,00	12,00	36,00	56,00	8º	31/03/2001	Classificado	Excedente
0000880	ANA FLAYNE BARROS MAIA	12,00	12,00	30,00	54,00	9º	02/12/1998	Classificado	Excedente
0003040	GABRIEL TADEU RIBEIRO VALEIRO	4,00	12,00	36,00	52,00	10º	12/08/1997	Classificado	Excedente
0004620	GLEITO KELBYN GOI DA CRUZ	12,00	12,00	24,00	48,00	11º	16/12/1998	Classificado	Excedente
0004520	PEDRO JOSE APARECIDO BARROS	8,00	8,00	30,00	46,00	12º	29/12/1997	Classificado	Excedente
0000360	LUDMILA NASCIMENTO ABREU	16,00	12,00	18,00	46,00	13º	28/03/2001	Classificado	Excedente
0004330	LUZIA XAVIER DE ARRUDA	8,00	20,00	18,00	46,00	14º	22/03/2000	Classificado	Excedente
0003220	FERNANDA DUARTE RODRIGUES	8,00	12,00	24,00	44,00	15º	22/11/1991	Classificado	Excedente
0000150	SÉRGIO HENRIQUE GEROLI MICHELATO	8,00	8,00	24,00	40,00	16º	02/09/1992	Classificado	Excedente
0000220	KENYA SOARES COSTA	8,00	8,00	24,00	40,00	17º	25/08/1994	Classificado	Excedente
0002630	LINDINALVA MARTINS DOS SANTOS	12,00	12,00	12,00	36,00	18º	30/05/1981	Classificado	Excedente
0000400	STEFFANY SILVA FERNANDES	4,00	8,00	18,00	30,00	19º	30/12/1998	Classificado	Excedente
0001980	GIOVANNA DAYANE BARBOSA DE SOUZA	4,00	8,00	18,00	30,00	20º	08/07/2001	Classificado	Excedente
0004580	ELIANA BATISTA COUTINHO	-	-	-	-	-	18/03/1982	Desclassificado	Ausente
0000100	ELIANA APARECIDA GALDINO DA COSTA	-	-	-	-	-	05/09/1985	Desclassificado	Ausente
0000860	PATRÍCIA SANTANA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	31/07/1989	Desclassificado	Ausente
0003100	MORGANA MONT SERRAT SILVA CAMPOS	-	-	-	-	-	23/08/1989	Desclassificado	Ausente
0001810	JOSILENE SANSÃO DE ANDRADE	-	-	-	-	-	06/11/1989	Desclassificado	Ausente
0003160	DEISE DAIANE MARTINS	-	-	-	-	-	25/10/1991	Desclassificado	Ausente
0005300	RAFAELLA DELMOND SODRE	-	-	-	-	-	05/05/1997	Desclassificado	Ausente
0003510	LUCAS KAIAN BARROS DOS SANTOS	-	-	-	-	-	01/07/1998	Desclassificado	Ausente
0001760	MATYELI MARIA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	08/04/1999	Desclassificado	Ausente
0001820	JULIANE NATIVIDADE MENDES	-	-	-	-	-	15/04/2000	Desclassificado	Ausente
0003120	MORGANA GALINDO BIHAIN	-	-	-	-	-	22/02/2001	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	PRÁ	NOTA FINAL	POSIÇÃO	NASC.	RESULTADO	RESULTADO
0002180	SILENE FARIAS DOS SANTOS QUEIROZ	12,00	12,00	36,00	100,00	160,00	1º	12/12/1976	Classificado	Excedente
0003650	OTÁVIO OLIVEIRA PESSOA	16,00	12,00	24,00	100,00	152,00	2º	12/09/1997	Classificado	Excedente
0003000	OBERDAN RIBEIRO OLIVEIRA	8,00	12,00	36,00	80,00	136,00	3º	09/06/1976	Classificado	Excedente
0002930	VICTOR HUGO VIANA ARAUJO BRITO	12,00	12,00	30,00	80,00	134,00	4º	19/04/1995	Classificado	Excedente
0002650	CÍCERO POMPILIO DE ARAÚJO	8,00	16,00	24,00	80,00	128,00	5º	12/10/1975	Classificado	Excedente
0001410	DEUSMAR VELOSO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	21/12/1978	Desclassificado	Ausente
0005340	JOEL GONÇALVES DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	11/01/1979	Desclassificado	Ausente
0006260	IVOLNEI CASANOVA FLORIANO	-	-	-	-	-	-	08/06/1979	Desclassificado	Ausente
0003570	RICARDO RAMOS DA SAILVA	-	-	-	-	-	-	09/08/1988	Desclassificado	Ausente
0002210	TIAGO PEDRO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	16/12/1996	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	PRÁ	NOTA FINAL	POSIÇÃO	NASC.	RESULTADO	RESULTADO
0004380	VICENTE RODRIGUES	8,00	8,00	18,00	80,00	114,00	1º	03/10/1977	Classificado	Excedente
0005420	ISMAEL BASILIO	4,00	12,00	18,00	60,00	94,00	2º	04/10/1969	Classificado	Excedente
0004210	WELITON DE LIMA SILVA	0,00	12,00	12,00	95,00	119,00	-	22/06/1990	Desclassificado	Eliminado
0003470	ADEMILSON GALINDO DE SOUSA	-	-	-	-	-	-	27/01/1968	Desclassificado	Ausente
0006110	APARECIDO BISPO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	15/03/1979	Desclassificado	Ausente
0001070	WASHINGTON DE SOUSA GARCIA	-	-	-	-	-	-	31/03/1991	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

ODONTOLOGO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	NASC.	RESULTADO	RESULTADO
0003760	AMANDA GABRIELA MIRANDA RODRIGUES	12,00	12,00	24,00	-	48,00	1º	12/01/1994	Classificado	Excedente
0005100	GESSE OLIVEIRA DA SILVA	4,00	8,00	18,00	-	30,00	2º	17/07/1984	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

OPERADOR DE MÁQUINAS -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	PRÁ	NOTA FINAL	POSIÇÃO	NASC.	RESULTADO	RESULTADO
0003270	IVANILDO VALDEVINO DA SILVA	8,00	4,00	30,00	50,00	92,00	1º	08/09/1976	Classificado	Excedente
0004390	LEONIR DE SOUZA BARBOSA	4,00	4,00	24,00	50,00	82,00	2º	29/01/1959	Classificado	Excedente
0002950	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	12,00	8,00	6,00	60,00	86,00	-	04/10/1967	Desclassificado	Eliminado
0004100	ADELSON RODRIGUES DOS SANTOS	4,00	16,00	30,00	-	50,00	-	19/09/1986	Desclassificado	Eliminado
0006170	DANIEL SOUZA DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	25/07/1987	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

ORIENTADOR SOCIAL -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	NASC.	RESULTADO	RESULTADO
0004170	THIAGO AUGUSTO ALVES DE MIRANDA	12,00	20,00	36,00	68,00	1º	14/05/2002	Classificado	Excedente
0004270	LAISA PRISCILA DA SILVA	20,00	4,00	36,00	60,00	2º	22/02/1998	Classificado	Excedente
0003530	JOICY KAROLAINY FACCO VIANA	16,00	8,00	30,00	54,00	3º	01/04/1997	Classificado	Excedente
0006250	JAQUELYNE CONCEIÇÃO GADÊLHA	16,00	16,00	18,00	50,00	4º	10/11/1988	Classificado	Excedente
0005450	DIREMA DE SOUZA	8,00	16,00	24,00	48,00	5º	27/09/2015	Classificado	Excedente
0004720	HAYLLA LORAINE SILVEIRA DOS SANTOS	20,00	8,00	18,00	46,00	6º	23/08/1995	Classificado	Excedente
0006030	ELIZANGELA ANTONIA DE JESUS SOUZA	8,00	12,00	24,00	44,00	7º	09/02/1980	Classificado	Excedente
0004810	ANA NERI SILVA BARROS	12,00	8,00	18,00	38,00	8º	04/04/1964	Classificado	Excedente
0006220	MARISA PEREIRA LIMA	4,00	8,00	24,00	36,00	9º	25/04/1983	Classificado	Excedente
0001520	LEONICE DOS SANTOS GUALBERTO	4,00	4,00	24,00	32,00	10º	25/05/1971	Classificado	Excedente
0001690	ANGELO CLAYTON DOS SANTOS VIANA	-	-	-	-	-	02/04/1982	Desclassificado	Ausente
0001470	FERNANDA ALVES CURVELO	-	-	-	-	-	22/03/1990	Desclassificado	Ausente
0006100	RAFAEL GIORDANI ALMEIDA FRANÇA	-	-	-	-	-	08/09/1992	Desclassificado	Ausente
0003190	ÂNGELA MARIA MARTINS DE ANDRADE	-	-	-	-	-	23/07/1996	Desclassificado	Ausente
0003930	FRANCIELLEN RIBEIRO SOUZA	-	-	-	-	-	01/02/1997	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

PROFESSOR (NÍVEL SUPERIOR) - 20 HORAS -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	NASC.	RESULTADO	RESULTADO
0002300	ESTER MINSON GOMES QUEIROZ	8,00	16,00	36,00	2,00	62,00	1º	12/06/1981	Classificado	Excedente
0005610	LUZINETE OLIVEIRA CAVALCANTE	12,00	8,00	36,00	-	56,00	2º	06/09/1970	Classificado	Excedente
0004160	GRAZIELE DIEHL	8,00	4,00	42,00	-	54,00	3º	08/05/1997	Classificado	Excedente
0001370	SANDRA SILVIA GONÇALVES XAVIER	12,00	4,00	30,00	2,00	48,00	4º	20/11/1991	Classificado	Excedente
0002680	PAOLA CRISTINA PAIXÃO ALEIXO GOMES	8,00	8,00	30,00	-	46,00	5º	09/12/1993	Classificado	Excedente
0003170	DIRCEU MOREIRA	4,00	8,00	30,00	2,00	44,00	6º	13/11/1980	Classificado	Excedente
0004010	CLEIDIANE CARDOSO DOS SANTOS	8,00	4,00	30,00	-	42,00	7º	04/04/1994	Classificado	Excedente
0001590	RENATA APARECIDA DELFINO ARAUJO	8,00	8,00	24,00	2,00	42,00	8º	10/10/1994	Classificado	Excedente
0001500	DELMA GALVÃO DE SOUZA	12,00	8,00	18,00	-	38,00	9º	23/04/1973	Classificado	Excedente
0005310	ELIETE DA SILVA SANTOS	4,00	8,00	24,00	-	36,00	10º	17/08/1987	Classificado	Excedente
0000450	CRACIELLI DE SOUZA VIEIRA	4,00	4,00	24,00	-	32,00	11º	07/05/1986	Classificado	Excedente
0004840	PRISCILA MAGNA ROCHA DE MEDEIROS	4,00	4,00	24,00	-	32,00	12º	23/11/1992	Classificado	Excedente
0004820	ANDREA ROCHA CASTELLI	8,00	12,00	12,00	-	32,00	13º	17/09/1982	Classificado	Excedente
0002720	ERICA LORRAINE FERREIRA LIMA	0,00	0,00	30,00	-	30,00	14º	14/10/1993	Classificado	Excedente
0005930	DAYANE D BORGES AQUINO ROCHA	0,00	4,00	24,00	-	28,00	-	27/03/1986	Desclassificado	Eliminado
0004470	LUZENI DA SILVA COSTA	4,00	4,00	18,00	2,00	28,00	-	16/06/1984	Desclassificado	Eliminado
0002190	IRISVANIA OLIVEIRA AZEVEDO	0,00	4,00	12,00	-	16,00	-	18/09/1981	Desclassificado	Eliminado
0005600	SANDRA MEDEIROS GUIMARAES	-	-	-	-	-	-	23/06/1968	Desclassificado	Ausente
0004780	MARIA VIEIRA NUNES	-	-	-	-	-	-	11/04/1974	Desclassificado	Ausente
0003980	KAROLINE SARAIVA PULTRINI	-	-	-	-	-	-	18/03/1995	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

PROFESSOR (NÍVEL SUPERIOR) - 30 HORAS -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	NASC.	RESULTADO	RESULTADO
0003460	ROSÂNGELA FERREIRA NUNES SERANTE	8,00	4,00	42,00	-	54,00	1º	03/12/1971	Classificado	Excedente
0004630	ZENAIDE FERREIRA LIMA	8,00	8,00	36,00	2,00	54,00	2º	11/09/1969	Classificado	Excedente
0004070	CLEONICE NEVES CASTRO	4,00	12,00	36,00	2,00	54,00	3º	26/09/1978	Classificado	Excedente
0004860	DIRCILEI HONÓRIO FERREIRA	8,00	8,00	36,00	-	52,00	4º	09/06/1970	Classificado	Excedente
0004700	FABIO RODRIGUES BATISTA	12,00	12,00	24,00	2,00	50,00	5º	04/05/1979	Classificado	Excedente
0004530	ANTONIA LINDALVA DE OLIVEIRA	0,00	12,00	36,00	-	48,00	6º	06/06/1969	Classificado	Excedente
0003830	ALANA KARINE DE SOUZA ALMEIDA	4,00	4,00	36,00	-	44,00	7º	28/06/1994	Classificado	Excedente
0005350	TÂNIA MARIA DA SILVA SOUZA	4,00	8,00	30,00	2,00	44,00	8º	28/01/1970	Classificado	Excedente
0002310	SENIRA MARIA DA SILVA DIAS	12,00	8,00	24,00	-	44,00	9º	28/01/1966	Classificado	Excedente
0003330	ALAICE DE ALENCAR SOUZA	8,00	8,00	24,00	-	40,00	10º	26/04/1991	Classificado	Excedente
0005290	ROSILDA DA SILVA	4,00	4,00	24,00	-	32,00	11º	18/07/1979	Classificado	Excedente
0001850	BRUNA DE SOUZA FERREIRA	4,00	8,00	18,00	-	30,00	12º	08/03/1992	Classificado	Excedente
0001490	FERNANDA SOUZA COSTA	12,00	4,00	12,00	-	28,00	-	20/10/1995	Desclassificado	Eliminado
0005480	GEOVANIA RODRIGUES DE QUEIROZ	4,00	8,00	12,00	2,00	26,00	-	04/12/1983	Desclassificado	Eliminado
0003630	MARIA GORETI SANTOS ALMEIDA	4,00	0,00	18,00	2,00	24,00	-	24/01/1968	Desclassificado	Eliminado
0001930	MARIA CLEUNICE DA SILVA	4,00	4,00	12,00	2,00	22,00	-	16/11/1971	Desclassificado	Eliminado
0001920	IVANY BRAGA GONÇALVES	4,00	4,00	12,00	2,00	22,00	-	01/10/1975	Desclassificado	Eliminado
0000470	ROGERIA BEZERRA REINER	4,00	0,00	12,00	-	16,00	-	12/01/1985	Desclassificado	Eliminado
0000520	ROSICLEIA BEZERRA REINER	0,00	0,00	12,00	-	12,00	-	21/04/1987	Desclassificado	Eliminado
0003480	LUCILIA FERREIRA E SILVA	-	-	-	-	-	-	06/01/1962	Desclassificado	Ausente
0002660	JOSEMIRA LUCIA BEZERRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	25/05/1972	Desclassificado	Ausente
0003590	TÂNIA MÁRCIA OLIVEIRA DE MIRANDA	-	-	-	-	-	-	11/07/1972	Desclassificado	Ausente
0000420	LEGIANE FERREIRA DA SILVA SEIXAS	-	-	-	-	-	-	23/03/1989	Desclassificado	Ausente
0004990	CRISLAINE CARVALHO DE MACEDO OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	15/04/1992	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

PSICÓLOGO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	NASC.	RESULTADO	RESULTADO
0002280	RAFHAELA S FERREIRA	8,00	0,00	24,00	-	32,00	1º	05/10/1993	Classificado	Excedente
0002810	PRISCILA SILVA LIMA	12,00	4,00	12,00	-	28,00	-	10/10/1992	Desclassificado	Eliminado
0002840	DIEGO OLIVEIRA COELHO	0,00	16,00	12,00	-	28,00	-	18/11/1987	Desclassificado	Eliminado
0002990	JORGINA FARIAS DOS SANTOS NEVES	-	-	-	-	-	-	06/09/1974	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

RECEPCIONISTA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	NASC.	RESULTADO	RESULTADO
0003660	JÚLIA ISLENY DELFINO BARBOSA	16,00	16,00	42,00	74,00	1º	05/11/1999	Classificado	Excedente
0000650	FABIANA RAMOS MARINHO	12,00	8,00	30,00	50,00	2º	29/12/1984	Classificado	Excedente
0000160	KAREN LOPES DE OLIVEIRA	12,00	12,00	24,00	48,00	3º	13/01/1994	Classificado	Excedente
0001330	ANDREIA ANGELICA DOS REIS	8,00	16,00	24,00	48,00	4º	01/05/1973	Classificado	Excedente
0004660	ALINE DELFINO LENDENGUES	8,00	16,00	24,00	48,00	5º	04/12/2000	Classificado	Excedente
0002970	VALDELY BERNARDO DE JESUS MORAIS	0,00	12,00	30,00	42,00	6º	17/04/1976	Classificado	Excedente
0006130	ITAMARA OLIVEIRA NUNES	20,00	8,00	12,00	40,00	7º	02/09/2000	Classificado	Excedente
0004490	LILIANE REGINA DA SILVA COIMBRA	16,00	12,00	12,00	40,00	8º	11/03/1981	Classificado	Excedente
0002460	GABRIELY STEFANI QUIRINO DE OLIVEIRA	12,00	8,00	18,00	38,00	9º	27/11/2000	Classificado	Excedente
0005790	BERENICE OLIVEIRA DA SILVA	8,00	12,00	18,00	38,00	10º	29/01/2001	Classificado	Excedente
0004450	TAINA CABECA DA SILVA	8,00	4,00	18,00	30,00	11º	27/01/1998	Classificado	Excedente
0004120	EVELYN KAREN GONCALVES DE SOUZA	12,00	4,00	12,00	28,00	-	04/01/1995	Desclassificado	Eliminado
0000670	ELIZETE ANTONIA DE JESUS	4,00	4,00	18,00	26,00	-	04/06/1981	Desclassificado	Eliminado
0000610	ELAINE BATISTA DA SILVA	-	-	-	-	-	08/08/1988	Desclassificado	Ausente
0004910	TALYSSON PATRICK FERREIRA MIRANDA	-	-	-	-	-	28/02/1998	Desclassificado	Ausente
0003420	KATIANE DENISE DE LIMA PEREIRA	-	-	-	-	-	28/10/1998	Desclassificado	Ausente
0000870	ALINE IRENE DA CRUZ RAMOS	-	-	-	-	-	20/12/1999	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

SUPERVISOR PARA ATENDER AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	NASC.	RESULTADO	RESULTADO
0005380	GLAUCIA ROCHA SILVA	12,00	8,00	48,00	-	68,00	1º	11/08/1988	Classificado	Excedente
0000560	FERNANDA AZEVEDO DONIZETH DE SOUZA	8,00	4,00	42,00	-	54,00	2º	04/02/1983	Classificado	Excedente
0004670	REGINA SELMA SOARES DE OLIVEIRA	8,00	12,00	30,00	-	50,00	3º	18/07/1972	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	NASC.	RESULTADO	RESULTADO
0004090	MARIA APARECIDA DA SILVA	12,00	8,00	30,00	50,00	1º	29/10/1986	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 30 HORAS -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	NASC.	RESULTADO	RESULTADO
0002230	ISABEL TEIXEIRA ARAÚJO	16,00	20,00	42,00	78,00	1º	14/01/1998	Classificado	Excedente
0004130	KATRYNE STHEFANY RODRIGUES DE SOUZA	12,00	20,00	42,00	74,00	2º	20/02/2001	Classificado	Excedente
0003770	TAUANNY INÁCIO DA SILVA	12,00	16,00	30,00	58,00	3º	27/03/2002	Classificado	Excedente
0003950	ANA BEATRIZ AZEVEDO DE SOUZA	8,00	16,00	30,00	54,00	4º	24/09/1999	Classificado	Excedente
0005470	FABIANA BARBOSA DE JESUS QUEIROZ	12,00	8,00	30,00	50,00	5º	13/07/1985	Classificado	Excedente
0003730	NAYARA ROSA DE CARVALHO	12,00	4,00	30,00	46,00	6º	23/10/1992	Classificado	Excedente
0004890	AMANDA LETICIA DA SILVA HUBNER	8,00	8,00	30,00	46,00	7º	23/11/1995	Classificado	Excedente
0000110	VANESSA MACIEL DA SILVA	16,00	12,00	18,00	46,00	8º	21/02/1995	Classificado	Excedente
0006210	JENIFER KARINE LOPES MENDES	12,00	8,00	24,00	44,00	9º	16/01/1996	Classificado	Excedente
0004230	JOELDSON DELFINO RODRIGUES	12,00	12,00	18,00	42,00	10º	11/02/1988	Classificado	Excedente
0001630	CRISTIANE AMORIM DE ARAUJO	8,00	16,00	18,00	42,00	11º	23/10/1989	Classificado	Excedente
0002980	JEFT EZO DANILO FARIA BRANDÃO	4,00	12,00	24,00	40,00	12º	28/06/1992	Classificado	Excedente
0002560	VITORIA COSTA CARVALHO BORGES	4,00	8,00	18,00	30,00	13º	18/09/2000	Classificado	Excedente
0000820	LEANDRO DA SILVA BEZERRA	-	-	-	-	-	08/12/1979	Desclassificado	Ausente
0005360	LEIDIANE MITIKO MIZUNO	-	-	-	-	-	18/12/1984	Desclassificado	Ausente
0003840	CARLA JORDANNA LOPES	-	-	-	-	-	31/08/2001	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 40 HORAS -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	NASC.	RESULTADO	RESULTADO
0005620	GUSTAVO ANDRE ALVES SIQUEIRA	8,00	8,00	48,00	64,00	1º	24/11/1998	Classificado	Excedente
0005550	MARCOS VINICIOS SEIDENFUS	20,00	8,00	36,00	64,00	2º	27/06/1992	Classificado	Excedente
0003050	GLEICY CHRISTINY DA CRUZ PINHEIRO	16,00	12,00	36,00	64,00	3º	10/10/1994	Classificado	Excedente
0002770	JOSÉ APARECIDO GOMES SOBRINHO	16,00	8,00	36,00	60,00	4º	16/09/1998	Classificado	Excedente
0000410	ISADORA MENDES COSTA	12,00	8,00	36,00	56,00	5º	24/05/1999	Classificado	Excedente
0005860	GISELLI THAIS BENÍCIO DE SOUZA	12,00	12,00	30,00	54,00	6º	08/01/1984	Classificado	Excedente
0006070	JÉSSICA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA ESCARIÃO	12,00	12,00	30,00	54,00	7º	29/09/1993	Classificado	Excedente
0004570	WINNIDY JÚNIOR MARTINS CANUTO	4,00	16,00	30,00	50,00	8º	22/08/2001	Classificado	Excedente
0000230	MARIA ROSANE DA SILVA	12,00	12,00	24,00	48,00	9º	13/06/1980	Classificado	Excedente
0000460	ANA CAROLINE BESSA DE ALMEIDA	8,00	8,00	30,00	46,00	10º	17/05/1996	Classificado	Excedente
0003300	MARILENE DE FÁTIMA LINO	4,00	4,00	36,00	44,00	11º	19/10/1981	Classificado	Excedente
0000740	ANA CAROLINE FERREIRA DO REGO	8,00	12,00	24,00	44,00	12º	20/03/1999	Classificado	Excedente
0006080	MEIRIELE ESCARIÃO DA SILVA	8,00	16,00	12,00	36,00	13º	06/09/2000	Classificado	Excedente
0004790	JAKELINE FERREIRA SOUZA	4,00	12,00	18,00	34,00	14º	01/02/1997	Classificado	Excedente
0005520	KEILA MARQUES DA SILVA BURGO	4,00	12,00	18,00	34,00	15º	12/01/2002	Classificado	Excedente
0003800	SILVANA DIAS DA COSTA	-	-	-	-	-	05/02/1980	Desclassificado	Ausente
0001880	RONY CARLOS DOS SANTOS	-	-	-	-	-	12/09/1982	Desclassificado	Ausente
0000390	VANESSA GERALDINO SOUZA	-	-	-	-	-	16/07/1983	Desclassificado	Ausente
0000040	VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA	-	-	-	-	-	04/12/1991	Desclassificado	Ausente
0000570	SAMARA DA CUNHA PESSOA	-	-	-	-	-	30/08/1994	Desclassificado	Ausente
0005270	JULIANA MARIA DOS SANTOS MARTINS	-	-	-	-	-	12/06/2001	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

TÉCNICO EM ENFERMAGEM -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	NASC.	RESULTADO	RESULTADO
0004410	PATRICIA SOUSA BOCARDO DA SILVA	12,00	8,00	48,00	68,00	1º	02/09/1990	Classificado	Excedente
0003610	ROSEANE FERNANDES	8,00	12,00	48,00	68,00	2º	21/06/1985	Classificado	Excedente
0003550	DARIELLY DA SILVA REIS	16,00	12,00	36,00	64,00	3º	15/07/1988	Classificado	Excedente
0000130	KEROLLAY LURDES BATISTA DE SOUZA	16,00	8,00	36,00	60,00	4º	22/01/1997	Classificado	Excedente
0004220	ELISANGELA NASCIMENTO DOS SANTOS SILVA	12,00	12,00	36,00	60,00	5º	02/08/1984	Classificado	Excedente
0003920	VIVIAN DA SILVA DE GOIS	8,00	12,00	30,00	50,00	6º	07/07/1981	Classificado	Excedente
0005710	ALINE LOPES DE MELO	4,00	8,00	36,00	48,00	7º	16/06/1990	Classificado	Excedente
0001450	ELIZANIA ALVES DA SILVA	16,00	8,00	24,00	48,00	8º	02/08/1983	Classificado	Excedente
0002250	LAUDENICE LAURENTINA DE OLIVEIRA	4,00	8,00	30,00	42,00	9º	08/04/1986	Classificado	Excedente
0000080	MARIA CLAUDIA DA SILVA	8,00	4,00	18,00	30,00	10º	15/11/1986	Classificado	Excedente
0004940	VANUZA ROCHA OLIVEIRA SOUZA	4,00	8,00	18,00	30,00	11º	27/07/1981	Classificado	Excedente
0000060	ELAINE DA SILVA NASCIMENTO	0,00	4,00	24,00	28,00	-	29/10/1984	Desclassificado	Eliminado
0003390	MARIA CÍCERA GOMES DA SILVA	4,00	0,00	12,00	16,00	-	29/10/1971	Desclassificado	Eliminado
0000030	ANA MARIA DA SILVA CUNHA	-	-	-	-	-	03/09/1962	Desclassificado	Ausente
0001620	ADRIANA DA SILVA CUSTODIO	-	-	-	-	-	01/04/1985	Desclassificado	Ausente
0000590	FLAVIA ROSENI CATARINO	-	-	-	-	-	30/08/1991	Desclassificado	Ausente
0004920	JORGE LUCAS ALVES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	05/11/1997	Desclassificado	Ausente
0001060	MARILIA DOURADO PAULINO	-	-	-	-	-	14/06/1999	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

VIGILANTE SÓCIO ASSISTENCIAL -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	NASC.	RESULTADO	RESULTADO
0005690	ROBERTO MARIANO SOARES DE SOUZA	0,00	8,00	18,00	26,00	-	06/01/1980	Desclassificado	Eliminado
0002850	JOÃO PEDRO ROCHA MAYER	-	-	-	-	-	22/11/1994	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL

VISITADOR PARA ATENDER AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	NASC.	RESULTADO	RESULTADO
0005150	KEILYFA ACSA DALILA FARIAS BRANDÃO	20,00	20,00	42,00	82,00	1º	06/05/1996	Classificado	Excedente
0005050	ROSALINA ADVENTO DE OLIVEIRA	8,00	4,00	42,00	54,00	2º	01/11/1995	Classificado	Excedente
0003370	ANTONIA LHARYSSA DE OLIVEIRA	12,00	12,00	24,00	48,00	3º	02/04/1996	Classificado	Excedente
0003820	FRANCIELE RODRIGUES LIMA	0,00	16,00	30,00	46,00	4º	18/06/2000	Classificado	Excedente
0001530	CARLOS HENRIQUE DE CASTRO SENA	12,00	8,00	24,00	44,00	5º	28/10/1991	Classificado	Excedente
0002000	ROSANA ALVES DE OLIVEIRA	8,00	12,00	24,00	44,00	6º	27/08/1978	Classificado	Excedente
0005260	SILVANIA LOPES DA SILVA	8,00	16,00	18,00	42,00	7º	16/12/1970	Classificado	Excedente
0002010	ROSELI FONTANELLI SOUZA	4,00	12,00	18,00	34,00	8º	05/01/1988	Classificado	Excedente
0000490	DANIELE FERREIRA DE SOUZA	12,00	8,00	12,00	32,00	9º	12/09/1997	Classificado	Excedente
0004140	ELIENE DELFINA RODRIGUES	12,00	8,00	6,00	26,00	-	31/07/1984	Desclassificado	Eliminado
0000250	VALERIA VIVIAN CASTELLI	4,00	8,00	0,00	12,00	-	03/12/1989	Desclassificado	Eliminado
0002620	MARIA ALVES ELEOTÉRIO PINHEIRO	-	-	-	-	-	19/10/1976	Desclassificado	Ausente
0005990	STEPHANY KARINA DE SOUZA	-	-	-	-	-	08/10/1991	Desclassificado	Ausente
0001940	KEILLE FLÁVIA MOREIRA CREMA	-	-	-	-	-	22/01/1993	Desclassificado	Ausente
0003700	THALITA VITÓRIA DOS SANTOS MOREIRA	-	-	-	-	-	11/02/2000	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial SRP n° 15/2019, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS VISANDO A ELABORAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PARA PREEN-**

CHIMENTO DE CARGOS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO E CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA - MT. A Sessão de Abertura será realizada no dia **09 de Outubro de 2019, às 14h00min (horário oficial de Brasília - DF).** Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal diretamente na sala da CPL no horário das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone (66) 3473-1008 e também pelo e-mail licitacaosnd@hotmail.com.

Serra Nova Dourada - MT, em 26 de Setembro de 2019.

Carina Mignoso - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro **da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - MT torna** público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial n° 016/2019, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E MOLDAGEM DE PRÓTESES DENTARIAS INCLUINDO OS PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELO LABORATÓRIO DE PRÓTESES, E MATERIAIS NECESSARIOS PARA EXECUTAR O SERVIÇO.** A Sessão de Abertura será realizada no dia **10 de Outubro de 2019, às 14h00min (horário oficial de Brasília - DF)**. Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal diretamente na sala da CPL no horário das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone (66) 3473-1008 e também pelo e-mail – licitacaosnd@hotmail.com.

Em Serra Nova Dourada - MT, em 26 de Setembro de 2019.

Carina Mignoso. Pregoeira.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer do Procurador Jurídico do Município nº. 059/2019, fls. 21 a 24, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO: 036/2019.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DO 20º ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA - MT**.**

FAVORECIDO: WALDESON PEREIRA PRIETO

CNPJ n.º 32.173.204/0001-10.

Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Vigência: 30 dias.

Serra Nova Dourada - MT, em 25 de Setembro de 2019

Carina Mignoso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação n.º 010/2019, do certame licitatório em consonância com a **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Serra Nova Dourada - MT, em 25 de Setembro de 2019.

JOSE OCIMAR GOMES DA SILVA AGUIAR.

PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2019, cujo objeto e o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA,**Aberto no dia 04 de Setembro de 2019, às 09h00min (horário oficial de Brasília - DF), tendo como vencedores as empresas abaixo:

Itens Registrados.

01 – APAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, inscrito no CNPJ n.º 19.891.676/0001-40; itens vencedores: 3, 5, 21, 22, 38, 47, 49, 60, 65, 72, 76, 89, 93, 94, 99, 103, 115, 135, 136, 146, 148, 154, 162, 167, 170.

02 - CENTERMÉDICA PROD. HOSP. LTDA, inscrito no CNPJ n.º 05.443.348/0001-77; itens vencedores: 8, 13, 20, 25, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 40, 44, 51, 54, 56, 57, 58, 68, 70, 80, 83, 84, 88, 92, 96, 98, 104, 106, 109, 112, 117, 120, 125, 131, 132, 143, 144, 145, 165, 169, 173 e 175.

03 – FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ nº 03.250.803/0001-92, itens vencedores: 09, 10, 12, 14, 16, 17, 18, 24, 31, 39, 45, 46, 50, 52, 55, 62, 66, 69, 73, 75, 77, 85, 86, 90, 97, 100, 101, 105, 116, 121, 126, 127, 137, 138, 139, 140, 151, 155, 156, 159, 163, 168 e 176.

04 – MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.418.133/0001-90, vencedor do item 04.

Os interessados poderão obter informações referentes ao processo na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e as 14h00min às 18h00min ou pelo telefone (66) 3473-1008 e também pelo e-mail – licitacaosnd@hotmail.com.

Serra Nova Dourada - MT, em 26 de Setembro de 2019

Atenciosamente,

Carina Mignoso Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira **da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - MT torna** público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial n° 017/2019, para a **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA - MT.**A Sessão de Abertura será realizada no dia **14 de Outubro de 2019, às 14h00min (horário oficial de Brasília - DF)**. Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal diretamente na sala da CPL no horário das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone (66) 3473-1008 e também pelo e-mail – licitacaosnd@hotmail.com.

Em Serra Nova Dourada - MT, em 26 de Setembro de 2019.

Carina Mignoso Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

LICITACAO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 051/2019

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT.

CONTRATADO:

VM CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, de direito privado, instituída pelo CNPJ Sob n° 08.225.968/0001-28 e estabelecida na Avenida Daliberto Ferreira Costa, n° 870, Santa Isabel, CEP 78.035-005, Cuiabá/MT.

OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PASSEIO PÚBLICO COM ACESSIBILIDADE E DRENAGEM SUPERFICIAL DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA COMENDADOR JOSÉ PEDRO DIAS (ENTRADA DA CIDADE) DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT, conforme o projeto básico, cronograma físico financeiro e seus anexos, integrantes deste edital.

DATA DO CONTRATO:----------26 de Setembro de 2019.

PRAZO DO CONTRATO:----------26 de Setembro de 2020.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.241.232,61 (Hum milhão duzentos e quarenta e um mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº. 003/2019.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Tabaporã/MT, em 26/09/2019.

SIRINEU MOLETA

Prefeito municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 532/2019

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **Designar** os Senhores, abaixo relacionados, para que acompanhe e fiscalize o contrato discriminado no art. 2º:

I – Titular: CLAUS NOBREGA RANTIM, servidor efetivo, admitido em 01/02/2010, nocargo de **Agente da Administração Pública II - Motorista,** com matricula no RH nº. 1254; **Suplente**: **JOSÉ APARECIDO NORATO,** servidor efetivo, admitido em 10/03/2009, nocargo de **Agente de Manutenção – Trabalhador Braçal,** com matricula no RH nº. 1198; ambos lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Artigo 2º. - Tem por objeto, a presente designação, o acompanhamento e fiscalização do contrato abaixo descrito:

CONTRATO	DATA	NOME DA EMPRESA	OBJETO
051/2019	26/09/2019	V M CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Obras e Serviços de Engenharia para a Construção de Pavimentação Asfáltica em TSD, Sinalização Viária, Passeio Público com Acessibilidade e Drenagem Superficial de Águas Pluviais na Avenida Comendador José Pedro Dias (Entrada Da Cidade) do Município de Tabaporã – MT.

Artigo 3º. –A vigência do presente contrato será até a data de 26/09/2020, podendo ser prorrogado pela contratante.

Artigo 4º. –Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 27 de Setembro de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 531/2019

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER o **Direito a 04 (quatro) dias de folga*, nos dias 04/10//2019, 05/10/2019, 06/10/2019 e 07/10/2019,*** *sem prejuízo de sua remuneração a* senhora ***MARIA LUCIMAR MARTINS DA SILVA*****,** servidora efetiva, com matricula no RH nº. 108, admitida em 19/04/1999, no cargo de **Agente de Apoio a Saúde II - Recepcionista**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde **desta Prefeitura, *devido a servidora ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral: I 15/09/2018 – Treinamento de Mesários; II – 07/10/2018 - 2º Mesário nas Eleições Gerais desta 27ª Zona Eleitoral, no Município de Tabaporã MT,*** sendo merecedor dos benefícios legais, constante no artigo 98 da Lei Federal nº. 9.504/97, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 27 de Setembro de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 535/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO sIMPLIFICADO Nº 006/2019 – ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear os ***ilson ferreira costa, KATIA APARECIDA DE PAULA GOMES, LEILA COWASKI DOMINGOS SANTOS e TATIELE CAROLINE DA SILVA NORONHA,*** sob presidência do primeiro, para comporem a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 006/2019–** ***Administração***- do Município de Tabaporã-MT.

Nome do servidor	Função na Comissão	Cargo Efetivo	Número da Matrícula	Titulação
Ilson Ferreira Costa	Presidente	Professor	244	Nível Superior
Kátia Aparecida de Paula Gomes	Secretário	Técnico da Saúde I - Escriturário	43	Nível Superior
Leila Cowaski Domingos Santos	Membro Titular	Agente de Apoio da Saúde II - Recepcionista	1696	Ensino Médio
Tatiele Caroline da Silva Noronha	Membro Suplente	Técnico da Saúde I – Fiscal da Vigilância Sanitária	1841	Nível Superior

Artigo 2º. - A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente Processo Seletivo Simplificado 006/2019 – Administração, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Artigo 3º. - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado deverá promover a divulgação do edital de chamamento e encarregar-se do recebimento das inscrições, seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Artigo 4º. - Compete ao presidente desta comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como se encarregar da organização do local onde serão realizadas as provas.

Artigo 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 27 de Setembro de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 534/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO sIMPLIFICADO Nº 005/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear os servidores ***ilson ferreira costa, KATIA APARECIDA DE PAULA GOMES, LEILA COWASKI DOMINGOS SANTOS e TATIELE CAROLINE DA SILVA NORONHA,*** sob presidência do primeiro, para comporem a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2019–** ***Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer*** do Município de Tabaporã-MT.

Nome do servidor	Função na Comissão	Cargo Efetivo	Número da Matrícula	Titulação
Ilson Ferreira Costa	Presidente	Professor	244	Nível Superior
Kátia Aparecida de Paula Gomes	Secretário	Técnico da Saúde I - Escriturário	43	Nível Superior
Leila Cowaski Domingos Santos	Membro Titular	Agente de Apoio da Saúde II - Recepcionista	1696	Ensino Médio
Tatiele Caroline da Silva Noronha	Membro Suplente	Técnico da Saúde I – Fiscal da Vigilância Sanitária	1841	Nível Superior

Artigo 2º. - A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente Processo Seletivo Simplificado 005/2019 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Artigo 3º. - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado deverá promover a divulgação do edital de chamamento e encarregar-se do recebimento das inscrições, seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Artigo 4º. - Compete ao presidente desta comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como se encarregar da organização do local onde serão realizadas as provas.

Artigo 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 27 de Setembro de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 533/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO sIMPLIFICADO Nº 004/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear os servidores ***ilson ferreira costa, KATIA APARECIDA DE PAULA GOMES, LEILA COWASKI DOMINGOS SANTOS e TATIELE CAROLINE DA SILVA NORONHA***, sob presidência do primeiro, para comporem a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2019 – Secretaria Municipal de Saúde -** do Município de Tabaporã-MT.

Nome do servidor	Função na Comissão	Cargo Efetivo	Número da Matrícula	Titulação
Ilson Ferreira Costa	Presidente	Professor	244	Nível Superior
Kátia Aparecida de Paula Gomes	Secretário	Técnico da Saúde I - Escriturário	43	Nível Superior
Leila Cowaski Domingos Santos	Membro Titular	Agente de Apoio da Saúde II - Recepcionista	1696	Ensino Médio
Tatiele Caroline da Silva Noronha	Membro Suplente	Técnico da Saúde I – Fiscal da Vigilância Sanitária	1841	Nível Superior

Artigo 2º. - A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente Processo Seletivo Simplificado 004/2019 – Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Artigo 3º. - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado deverá promover a divulgação do edital de chamamento e encarregar-se do recebimento das inscrições, seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Artigo 4º. - Compete ao presidente desta comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como se encarregar da organização do local onde serão realizadas as provas.

Artigo 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 27 de Setembro de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB - TABAPORÃ - MT

ATA 009/2019- Ata Reunião do Conselho Municipal do Fethab

Prstação de Contas 2º Quadrimestre de 2019.

Aos vinte e Seis dias do mês de Setembro de Dois Mil e Dezenove (26/09/2019), às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Tabaporã, reuniram-se os membros do Conselho do Fethab. Estiveram presentes também: Srª. Jessika Aline Leite Tomé Coordenadora dos Conselhos Municipais, Srª. Elaine Souza dos para deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Apreciação da Prestação de Contas do FETHAB – 2º Quadrimestre de 2019. Dando início à reunião a Sra. Jessika Aline e Sra. Elaine dão inicio reunião e agradece a presença de todos, informando que o Sr. Presdidente Nilson Bertinati não pode estar presente na reunião pois esta desenvolvendo trabalhos de recuperação de pontes no Distrito de Gleba Mercedes, declarando iniciada a reunião, informou que o Governo do Estado de Mato Grosso depositou na conta do Fethab a quantia de R$ 567.191,15 (Quinhetos e sessenta e sete Mil Cento e Noventa e Um Reais e Quinze Centavos) e que com esse recurso fora recuperado aproximadamente 688,80 km (Seiscentos e oitenta e oito quilometros e Oitocentos metros) que compreende os trechos no territoria de tabaporã Incluindo os trechos de Gleba mercdes e Americana do Norte, conform anotados no Mapa, anexo à esta ata. Foram apresentaos mapas, relatórios fotográficos, processo de empenhos, extratos bancários do período de Maio á Agosto de 2019. Foi apresentado aos conselheiros um Relatório Resumido da Execução da Receita e Despesa do Fethab do 1º Quadrimestre de 2019, sendo apurado um valor arrecadado de R$ 567.191,15 (Quinhetos e sessenta e sete Mil Cento e Noventa e Um Reais e Quinze Centavos)Houve um rendimento de aplicação de R$ 50,63 (Cinquenta Reais e Sessenta e três centavos) Havia um saldo do 1º Quadrimestre de 2019 R$ 13.991,62 (Treze Mil Novecentos e Noventa e Um reais e Sessenta e Dois Centavos). As despesas/Gastos realizados no 2º Quadrimestre somaram em R$ 566.292,65 (Quinhentos e Sessenta e Seis Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos) ficando um saldo para o 3º Quadrimestre de 2019 de R$ 949,13 (Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Treze Centavos). Após análise dos Relatórios e Processos, sendo o Balancete Contábil-Financeiro, Relatório Fotográfico com Coordenadas Geográficas elaborado pelos servidores da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia Civil e Contabilidade, não houve nenhum questinamento. Assim nada mais havendo a tratar e os membros do Conselho aprovaram por unanimidade a Prestação de Contas Relativa do FETHAB - do 2º Quadrimestre do Exercício de 2019. Ato contínuo, o Sr. Nilson deverá expedir Resolução, informando da aprovação da prestação de contas ora analisada. Nada mais havendo a tratar, Jessika Aline Leite Tome, a convite, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes:

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO 2º. QUA 2019

DATA	HISTÓRIO	VALOR	SALDO
30/04/2019	SALDO 1º QUADRIMESTRE 2019	R$ 13.991,62	**R$ 13.991,62**
09/05/2019	RECURSO	R$ 136.502,71	**R$ 150.494,33**
11/06/2019	RECURSO	R$ 124.486,43	**R$ 274.980,76**
11/07/2019	RECURSO	R$ 130.013,02	**R$ 404.993,78**
13/08/2019	RECURSO	R$ 162.197,37	**R$ 567.191,15**
31/05/2019	APLICAÇÃO FINANCEIRA MAIO	R$ 35,65	**R$ 567.226,80**
30/06/2019	APLICAÇÃO FINANCEIRA JUNHO	R$ 4,80	**R$ 567.231,60**
31/07/2019	APLICAÇÃO FINANCEIRA JULHO	R$ 7,72	**R$ 567.239,32**
31/08/2019	APLICAÇÃO FINANCEIRA AGOSTO	R$ 2,46	**R$ 567.241,78**
31/08/2019	PAGAMENTOS DE MAIO A SETEMBRO 2019	-R$ 566.292,65	**R$ 949,13**
31/08/2019	SALDO PARA O 3º QUADRIMESTRE 2019	R$ -	**R$ 949,13**

LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 38/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PASSEIO PÚBLICO COM ACESSIBILIDADE E DRENAGEM SUPERFICIAL DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA COMENDADOR JOSÉ PEDRO DIAS (ENTRADA DA CIDADE) DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT**, conforme o projeto básico, cronograma físico financeiro e seus anexos, integrantes deste edital.

Repartições interessadas: ..... SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO;

Modalidade de licitação:..... TOMADA DE PREÇOS

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO POR LOTE

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL N°. 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/14, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Em conformidade com o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8666/93, o município de Tabaporã – MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Sirineu Moleta, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, à Empresa vencedora:

VM CONSTRUCOES EIRELI – EPP

CNPJ Sob n° 08.225.968/0001-28

Venceu o **LOTE 01**, conforme segue o valore abaixo:

LOTE 01 - Prestação De Serviços De Obras E Serviços De Engenharia Para A Construção Pavimentação Asfáltica Em TSD, Sinalização Viária, Passeio Público Com Acessibilidade E Drenagem Superficial De Águas Pluviais Na Avenida Comendador José Pedro Dias (Entrada Da Cidade).

Com o Valor Global de:

>>> **R$: 1.241.232,61 (Hum milhão duzentos e quarenta e um mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos).**

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Tabaporã – MT, 26 de Setembro de 2019.

Sirineu Moleta

Prefeito Municipal

LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 38/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PASSEIO PÚBLICO COM ACESSIBILIDADE E DRENAGEM SUPERFICIAL DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA COMENDADOR JOSÉ PEDRO DIAS (ENTRADA DA CIDADE) DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT**, conforme o projeto básico, cronograma físico financeiro e seus anexos, integrantes deste edital.

Repartições interessadas: ..... SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO;

Modalidade de licitação:..... TOMADA DE PREÇOS

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO POR LOTE

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL N°. 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/14 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Em conformidade com o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8666/93, o município de Tabaporã – MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Sirineu Moleta, **HOMOLOGA** o objeto desta Licitação, à Empresa vencedora:

VM CONSTRUCOES EIRELI – EPP

CNPJ Sob n° 08.225.968/0001-28

Venceu o **LOTE 01**, conforme segue o valore abaixo:

LOTE 01 - Prestação De Serviços De Obras E Serviços De Engenharia Para A Construção Pavimentação Asfáltica Em TSD, Sinalização Viária, Passeio Público Com Acessibilidade E Drenagem Superficial De Águas Pluviais Na Avenida Comendador José Pedro Dias (Entrada Da Cidade).

Com o Valor Global de:

>>> **R$: 1.241.232,61 (Hum milhão duzentos e quarenta e um mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos).**

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Tabaporã – MT, 26 de Setembro de 2019.

Sirineu Moleta

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
ATA DA 2º AUDIENCIA PUBLICA QUADRIMESTRAL DE 2019.

ATA DA 2ª AUDIENCIA PUBLICA QUADRIMESTRAL DE 2019.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Setembro de 2019, às 19:00 horas, realizou-se nas dependências da Camara Municipal de Tabaporã localizada na Av. Dr. Carlos Vidoto nº 610 em Tabaporã deu se inicio a 2ª Audiência Publica de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das metas fiscais referente ao 2º (segundo) Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2019, em cumprimento as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. A abertura se deu pelo Senhor Adair José Schineider, que apresentou a Mesa Coordenadora da Audiência Publica, O Senhor Sirineu Moleta- Prefeito Municipal, Adair José Schineider - Secretario de Finanças e Orçamento, Paulo Katumi Takeda-Secretario de Administração e Planejamento, Senhora Elaine Souza dos Santos -Contadora da Prefeitura, prosseguindo o Senhor Adair José Schineider, agradeceu a presença de todos e esclareceu aos presentes o objetivo da reunião e a pautados trabalhos desta Audiência publica que todos poderiam apresentar questionamento sobre o assunto, em seguida passou a palavra ao Prefeito Municipal Sr. Sirineu Moleta que primeiramente agradeceu a presença de todos e ao Presidente da Camara Municipal, que cedeu o espaço Físico da Camara para esta reunião e daí em diante se iniciou o efetivamente a reunião através da Contadora Sra. Elaine, dando inicio a apresentação da Audiência que contou ainda com a presença de Secretários Municipais, funcionários da Prefeitura, comerciantes locais e Membros a Sociedade Civis , a Contadora ressalta a importância da Comunidade neste tipo de ato , assegurando que dessa forma a população integra com a Administração e passa a conhecer a realidade da Prefeitura , no que se diz respeito as dificuldades e conquistas pelo Setor Publico Municipal , falou ainda da Lei de responsabilidade Fiscal (L C 101/2000 LRF) , como instrumento legal de controle dos Atos do Administrador Publico ,continua falando da lógica da Gestão Fiscal como instrumento legal responsável explicando sucintamente o processo de Formação do Plano Plurianual (PPA) da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) , momento em que referiu a oportunidade que a população tem que participar de forma direta da discussão e elaboração dessas Leis , visto que é oportunizado a Comunidade por meio de Conferencias publicas, o acompanhamento e participação do processo , em seguida a Contadora passou apresentar os dados relativos a execução orçamentária , tendo como objetivo a analise e despesas do Quadrimestre , para apresentação dos dados foram montados gráficos e planilhas para detalhar melhor a compreensão pelos presentes , foi mostrado o comparativo da receita estimada com a receita real, com os valores referentes a cada mês , explicou também a composição das receitas , classificando–as em tributarias patrimonial de capital de transferência do estado e da União e outras receitas correntes , a Contadora assegurou que as receitas não tiveram alterações significativas de um mês para o outro durante o quadrimestre verifica do uma certa oscilação no comportamento das mesmas , passou em seguida a apresentação dos gráficos relativos as despesas que foi apresentado por Secretarias e mensal no quadrimestre, a Contadora explicou ainda o comportamento das mesmas , passou em seguida a apresentação dos gráficos relativos as despesas que foi apresentados por Secretarias, a Contadora explicou que o comportamento da despesa também teve oscilações com variações de um mês para outro, já explanado na audiência publica anterior a esta devido aos empenhos estimativos para pagamento d energia , telefone e também empenhos globais de contratos oriundos de licitação como por exemplo o de Contratação de médicos , por fim foi comparado as despesas das receitas empenhadas liquidadas e pagas com a receita , com breves considerações o secretario encerrou a parte de exposição de números objeto da audiência , abrindo em seguida a oportunidade para os presentes formular os questionamentos , sanar duvidas por ventura existentes ou ainda exporem suas opiniões acerca dos assuntos ora tratados onde foram discutidos vários questões envolvendo a receita e despesas, após discutir os questionamentos, a Contadora agradeceu a presença e atenção e participação de todos e deu por encerrada a Segunda Reunião Quadrimestral de 2019 , e eu Marilucia Aparecida Santos lavrei a presente ata , assinando juntamente com os demais presentes .

Sirineu Moleta

Prefeito Municipal

Elaine Souza dos Santos

Contadora

RECURSOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - TABAPORÃ - MT

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 021/2019 – do 2º Processo Eleitoral

Unificado de Conselheiros Tutelares de Tabaporã/MT

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tabaporã/MT –CMDCA, no uso de suas atribuições legais, , instituído pela Lei Municipal nº. 787/2010, *de 22 de Abril de 2010* c/c 919/2013, *de 13 de Agosto de 2013*, torna público o presente Edital Complementar de RETIFICAÇÃO DO ANEXO DO CRONOGRAMA do 2º Processo de Escolha em data Unificada para membros do Conselho Tutelar e Suplentes, do Município de Tabaporã- MT., 2020/2023, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 001/2019**, expedida pelo CMDCA.

Resolve:

Art. 1º- Fica Retificado o Cronograma de Atividades do Anexo I do Edital Complementar nº 016/2019- CMDCA, que segue no Anexo I do presente

Edital, onde abre prazo para o Credenciamento dos Fiscais para acompanhamento das Eleições do dia 30/09/2019 á 02/10/2019.

Art. 2º- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação;

Tabaporã – MT, 27 de Setembro de 2019.

HANNA PAULA LUDKE

Presidente do Conselho Municipal

Dos Direitos da Criança e do Adolescente

De Tabaporã/MT

ANEXO I

20/09	*A partir das 8:00 h*	Divulgação Oficial da listagem dos mesários e escrutinadores que trabalharão no pleito	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –T. diariomunicipal.org/T/amm
27/09	*A partir das 14:00 h*	Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes.	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –T. diariomunicipal.org/T/amm
30/09 Á 02/10	*08:00 ás 11:00 e das 13:00 ás 16:00 h*	Prazo para credenciamento dos fiscais da Eleição.	Secretaria Municipal de Ação Social
05/10	*A partir das 8:00 h*	Encaminhar Urnas e/ou cédulas de votação nas sessões de fora da sede do Município.	Da Sede, para as sessões de Americana do Norte e P.A. Gleba Mercedes Benz I e II.
06/10	*08:00 ás 17:00 h*	Eleição	***_Biblioteca Municipal _Escola Mun. Valdecir Dias Rodrigues; _Escola Mun. Lili Maria Konzen.***
06/10	*Após as 17:00hs*	Apuração do resultado da escolha e divulgação do resultado preliminar.	**Mural da *Biblioteca Municipal e Site da Prefeitura.***
07/10 á 08/10	*08:00 ás 11:00 e das 13:00 ás 17:00 h*	Abertura de Prazo para Impugnação do resultado preliminar das eleições.	Secretaria Municipal de Ação Social
08/10	*A partir das 8:00 h*	Resultado preliminar das Eleições.	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –MT.diariomunicipal.org/MT/amm
09/10	*A partir das 8:00 h*	Notificação dos Candidatos Impugnados.	Secretaria Municipal de Ação Social
10/10 á 16/10	*08:00 ás 11:00 e das 13:00 ás 17:00 h*	Prazo para Interposição de defesa a impugnação.	Secretaria Municipal de Ação Social
17/10	*A partir das 8:00 h até as 16:00 hs*	Julgamento dos Recursos	Secretaria Municipal de Ação Social
18/10	*A partir das 8:00 h*	Divulgação do Resultado Final das Eleições	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –MT.diariomunicipal.org/MT/amm
Entre os dias 21/10/2019 á 13/12/2019		Capacitação oferecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, após a homologação do pleito.	Data, Local e horário a serem designados em Edital Complementar.
10/01/2020		Posse dos conselheiros	Local e horário a serem designados em Edital Complementar

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 4º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	332.772.177,42	337.844.177,42	50.171.272,96	14,85	202.993.966,91	60,09	134.850.210,51
RECEITAS CORRENTES	270.376.130,08	275.448.130,08	48.777.748,68	17,71	199.863.555,60	72,56	75.584.574,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	57.597.435,05	57.597.435,05	9.510.395,76	16,51	46.181.199,44	80,18	11.416.235,61
Impostos	51.272.118,54	51.272.118,54	8.673.226,90	16,92	40.584.590,53	79,16	10.687.528,01
Taxas	5.134.627,20	5.134.627,20	728.260,16	14,18	5.182.671,97	100,94	-48.044,77
Contribuição de Melhoria	1.190.689,31	1.190.689,31	108.908,70	9,15	413.936,94	34,76	776.752,37
CONTRIBUIÇÕES	12.801.229,70	12.801.229,70	2.149.345,04	16,79	7.798.436,66	60,92	5.002.793,04
Contribuições Sociais	7.821.178,55	7.821.178,55	1.279.865,83	16,36	4.848.793,33	62,00	2.972.385,22
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.980.051,15	4.980.051,15	869.479,21	17,46	2.949.643,33	59,23	2.030.407,82
RECEITA PATRIMONIAL	4.279.584,39	4.279.584,39	668.957,40	15,63	2.418.703,87	56,52	1.860.880,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	136.951,72	35.698,30	26,07	70.600,00	51,55	66.351,72
Valores Mobiliários	4.142.632,67	4.142.632,67	633.259,10	15,29	2.348.103,87	56,68	1.794.528,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	136.951,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	23.493.791,72	23.493.791,72	4.658.959,27	19,83	17.190.676,11	73,17	6.303.115,61
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	23.493.791,72	23.493.791,72	4.658.959,27	19,83	17.190.676,11	73,17	6.303.115,61
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	167.727.885,12	171.727.885,12	30.789.696,14	17,93	122.023.927,94	71,06	49.703.957,18
Transferências da União e de suas Entidades	59.142.107,99	59.142.107,99	10.382.421,42	17,56	37.998.033,81	64,25	21.144.074,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	66.901.311,73	66.901.311,73	12.228.302,48	18,28	52.046.732,16	77,80	14.854.579,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	26.686,04	13,34	68.234,34	34,12	131.765,66
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	41.484.465,40	45.484.465,40	8.152.286,20	17,92	31.910.927,63	70,16	13.573.537,77
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.476.204,10	5.548.204,10	1.000.395,07	18,03	4.250.611,58	76,61	1.297.592,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	212.154,84	212.154,84	139.330,66	65,67	584.453,40	275,48	-372.298,56
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	811.963,33	811.963,33	47.563,83	5,86	291.031,64	35,84	520.931,69
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.452.085,93	4.524.085,93	813.500,58	17,98	3.375.126,54	74,60	1.148.959,39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	62.396.047,34	62.396.047,34	1.393.524,28	2,23	3.130.411,31	5,02	59.265.636,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	19.177,77	27,40	788.452,91	1.126,36	-718.452,91
Alienação de Bens Móveis	70.000,00	70.000,00	19.177,77	27,40	788.452,91	1.126,36	-718.452,91
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	62.326.047,34	62.326.047,34	1.374.346,51	2,21	2.341.958,40	3,76	59.984.088,94
Transferências da União e de suas Entidades	55.980.828,78	55.980.828,78	1.145.731,83	2,05	1.567.981,83	2,80	54.412.846,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.095.218,56	5.095.218,56	128.614,68	2,52	673.976,57	13,23	4.421.241,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.250.000,00	1.250.000,00	100.000,00	8,00	100.000,00	8,00	1.150.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.198.171,05	14.198.171,05	2.564.798,98	18,06	9.693.606,75	68,27	4.504.564,30
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	346.970.348,47	352.042.348,47	52.736.071,94	14,98	212.687.573,66	60,42	139.354.774,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	346.970.348,47	352.042.348,47	52.736.071,94	14,98	212.687.573,66	60,42	139.354.774,81
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	346.970.348,47	352.042.348,47	52.736.071,94	14,98	212.687.573,66	60,42	139.354.774,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		38.106.584,16			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		38.106.584,16					

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	321.699.621,52	362.269.508,69	49.657.358,87	189.052.192,38	173.217.316,31	48.275.008,37	147.480.553,37	214.788.955,32	146.016.578,35	0,00
DESPESAS CORRENTES	241.687.513,52	256.228.414,87	39.478.846,38	166.203.917,96	90.024.496,91	43.730.598,40	140.227.232,31	116.001.182,56	138.881.960,07	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	144.428.510,56	155.279.285,69	24.962.412,12	91.180.645,95	64.098.639,74	24.974.332,95	91.152.410,85	64.126.874,84	90.345.743,76	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.450.062,00	382.794,51	0,00	361.232,51	21.562,00	35.320,34	245.342,03	137.452,48	245.342,03	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.808.940,96	100.566.334,67	14.516.434,26	74.662.039,50	25.904.295,17	18.720.945,11	48.829.479,43	51.736.855,24	48.290.874,28	
DESPESAS DE CAPITAL	76.100.920,96	102.329.906,78	10.178.512,49	22.848.274,42	79.481.632,36	4.544.409,97	7.253.321,06	95.076.585,72	7.134.618,28	0,00
INVESTIMENTOS	74.210.058,96	101.443.874,28	9.907.512,49	21.984.103,92	79.459.770,36	4.414.999,82	6.648.542,72	94.795.331,56	6.617.010,44	
INVERSÕES FINANCEIRAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.882.862,00	878.032,50	271.000,00	864.170,50	13.862,00	129.410,15	604.778,34	273.254,16	517.607,84	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.911.187,04	3.711.187,04			3.711.187,04			3.711.187,04		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.043.028,57	17.651.725,56	2.389.800,30	11.028.068,15	6.623.657,41	2.944.853,19	10.210.445,95	7.441.279,61	8.877.055,49	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	336.742.650,09	379.921.234,25	52.047.159,17	200.080.260,53	179.840.973,72	51.219.861,56	157.690.999,32	222.230.234,93	154.893.633,84	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	336.742.650,09	379.921.234,25	52.047.159,17	200.080.260,53	179.840.973,72	51.219.861,56	157.690.999,32	222.230.234,93	154.893.633,84	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	336.742.650,09	379.921.234,25	52.047.159,17	200.080.260,53		51.219.861,56	157.690.999,32		154.893.633,84	0,00
RESERVA DO RPPS	10.227.698,38	10.227.698,38			10.227.698,38			10.227.698,38		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.198.171,05	14.198.171,05	2.564.798,98	18,06	9.693.606,75	68,27	4.504.564,30
RECEITAS CORRENTES	12.105.403,97	12.105.403,97	2.166.331,01	17,90	8.140.366,39	67,25	3.965.037,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	12.105.403,97	12.105.403,97	2.166.331,01	17,90	8.140.366,39	67,25	3.965.037,58
Contribuições Sociais	12.105.403,97	12.105.403,97	2.166.331,01	17,90	8.140.366,39	67,25	3.965.037,58
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.092.767,08	2.092.767,08	398.467,97	19,04	1.553.240,36	74,22	539.526,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.092.767,08	2.092.767,08	398.467,97	19,04	1.553.240,36	74,22	539.526,72
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	2.092.767,08	2.092.767,08	398.467,97	19,04	1.553.240,36	74,22	539.526,72

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.043.028,57	17.651.725,56	2.389.800,30	11.028.068,15	6.623.657,41	2.944.853,19	10.210.445,95	7.441.279,61	8.877.055,49	0,00
DESPESAS CORRENTES	15.043.028,57	16.691.896,06	2.389.800,30	10.105.673,87	6.586.222,19	2.701.582,30	9.531.322,56	7.160.573,50	8.179.691,49	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.377.428,57	13.964.428,57	2.403.364,81	8.541.715,03	5.422.713,54	2.402.726,61	8.541.715,03	5.422.713,54	7.190.083,96	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		1.052.267,49	0,00	1.043.487,48	8.780,01	224.126,97	754.643,85	297.623,64	754.643,85	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.665.600,00	1.675.200,00	-13.564,51	520.471,36	1.154.728,64	74.728,72	234.963,68	1.440.236,32	234.963,68	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	959.829,50	0,00	922.394,28	37.435,22	243.270,89	679.123,39	280.706,11	697.364,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	959.829,50		922.394,28	37.435,22	243.270,89	679.123,39	280.706,11	697.364,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	331.927.319,90	377.418.121,52	49.657.358,87	189.052.192,38	94,49	188.365.929,14	48.275.008,37	147.480.553,37	93,53	229.937.568,15	0,00
Legislativa	8.520.540,29	9.037.340,29	971.473,81	4.455.752,42	2,23	4.581.587,87	1.111.785,42	4.025.888,91	2,55	5.011.451,38	0,00
Ação Legislativa	8.520.540,29	9.037.340,29	971.473,81	4.455.752,42	2,23	4.581.587,87	1.111.785,42	4.025.888,91	2,55	5.011.451,38	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Ação Judiciária	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	1.964.500,00	1.964.500,00	214.365,54	888.429,73	0,44	1.076.070,27	195.236,35	834.957,66	0,53	1.129.542,34	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	1.964.500,00	1.964.500,00	214.365,54	888.429,73	0,44	1.076.070,27	195.236,35	834.957,66	0,53	1.129.542,34	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	16.549.709,65	26.573.316,94	3.991.585,48	17.137.836,28	8,57	9.435.480,66	3.697.852,74	12.819.623,06	8,13	13.753.693,88	0,00
Planejamento e Orçamento	563.000,00	563.000,00	5.102,60	189.980,24	0,09	373.019,76	51.102,60	177.207,24	0,11	385.792,76	
FU04 - Administração Geral	5.288.309,65	14.496.916,94	2.284.940,60	10.189.843,57	5,09	4.307.073,37	1.752.558,83	6.726.282,84	4,27	7.770.634,10	
Administração Financeira	3.524.600,00	4.275.600,00	747.141,39	2.373.199,73	1,19	1.902.400,27	906.565,95	2.194.421,03	1,39	2.081.178,97	
Controle Interno	262.700,00	262.700,00	38.715,18	151.584,80	0,08	111.115,20	38.196,18	150.282,80	0,10	112.417,20	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	1.212.200,00	1.117.200,00	143.645,90	773.459,77	0,39	343.740,23	142.523,51	510.812,62	0,32	606.387,38	
Ordenamento Territorial	1.439.000,00	1.509.000,00	154.317,49	761.967,95	0,38	747.032,05	153.486,62	678.922,24	0,43	830.077,76	
Formação de Recursos Humanos	959.300,00	959.300,00	138.394,65	513.824,98	0,26	445.475,02	135.389,09	508.286,58	0,32	451.013,42	
Administração de Receitas	3.197.400,00	3.286.400,00	469.794,64	2.144.417,32	1,07	1.141.982,68	509.043,17	1.834.396,03	1,16	1.452.003,97	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	103.200,00	103.200,00	9.533,03	39.557,92	0,02	63.642,08	8.986,79	39.011,68	0,02	64.188,32	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	79.700,00	79.700,00	6.373,40	26.602,57	0,01	53.097,43	6.373,40	26.602,57	0,02	53.097,43	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	79.700,00	79.700,00	6.373,40	26.602,57	0,01	53.097,43	6.373,40	26.602,57	0,02	53.097,43	
Segurança Pública	421.720,59	451.720,59	25.742,52	73.372,47	0,04	378.348,12	12.235,25	51.660,53	0,03	400.060,06	0,00
Policiamento	4.710,83	34.710,83	10.500,00	19.600,00	0,01	15.110,83	1.862,10	5.587,59	0,00	29.123,24	
Defesa Civil	417.009,76	417.009,76	15.242,52	53.772,47	0,03	363.237,29	10.373,15	46.072,94	0,03	370.936,82	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	6.432.495,59	6.765.988,24	454.456,93	3.283.780,89	1,64	3.482.207,35	854.254,83	2.779.925,61	1,76	3.986.062,63	0,00
Assistência ao Idoso	391.500,00	491.500,00	13.659,27	378.230,11	0,19	113.269,89	179.933,96	294.450,84	0,19	197.049,16	
Assistência ao Portador de Deficiência	24.453,65	26.334,70	0,00	0,00	0,00	26.334,70	0,00	0,00	0,00	26.334,70	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.734.010,38	1.765.796,91	114.232,72	1.097.747,23	0,55	668.049,68	276.245,36	773.127,05	0,49	992.669,86	
Assistência Comunitária	1.384.393,75	1.512.765,39	131.270,63	573.489,78	0,29	939.275,61	164.465,97	521.594,89	0,33	991.170,50	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	2.898.137,81	2.969.591,24	195.294,31	1.234.313,77	0,62	1.735.277,47	233.609,54	1.190.752,83	0,76	1.778.838,41	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	21.907.698,38	22.047.698,38	2.261.312,59	9.012.827,08	4,50	13.034.871,30	2.261.312,59	9.012.827,08	5,72	13.034.871,30	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	21.907.698,38	22.047.698,38	2.261.312,59	9.012.827,08	4,50	13.034.871,30	2.261.312,59	9.012.827,08	5,72	13.034.871,30	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	80.005.827,17	93.939.180,60	14.467.702,85	56.660.896,42	28,32	37.278.284,18	14.694.959,63	49.971.755,01	31,69	43.967.425,59	0,00
Atenção Básica	15.934.206,26	19.901.466,32	2.519.982,42	11.051.179,27	5,52	8.850.287,05	2.902.038,94	9.829.039,71	6,23	10.072.426,61	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	55.362.322,03	63.574.423,35	10.937.310,74	40.598.290,58	20,29	22.976.132,77	10.454.523,05	35.499.533,21	22,51	28.074.890,14	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.455.619,69	1.753.490,92	100.166,63	1.179.817,59	0,59	573.673,33	323.970,25	1.096.019,33	0,70	657.471,59	
Vigilância Sanitária	1.316.535,24	1.368.832,13	198.043,18	775.875,43	0,39	592.956,70	202.122,96	754.935,17	0,48	613.896,96	
Vigilância Epidemiológica	3.625.743,95	5.299.664,13	446.630,01	1.777.768,92	0,89	3.521.895,21	460.301,01	1.602.782,93	1,02	3.696.881,20	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	1.831.400,00	2.041.303,75	265.569,87	1.277.964,63	0,64	763.339,12	352.003,42	1.189.444,66	0,75	851.859,09	
FU10 - Demais Subfunções	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	1.612.572,00	2.283.361,61	564.307,48	930.028,17	0,46	1.353.333,44	150.502,54	379.904,49	0,24	1.903.457,12	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	396.600,00	396.600,00	35.929,79	194.572,40	0,10	202.027,60	47.924,78	159.036,35	0,10	237.563,65	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	59.472,00	197.445,46	23.793,86	66.602,12	0,03	130.843,34	21.837,25	52.842,49	0,03	144.602,97	
Fomento ao Trabalho	1.156.500,00	1.689.316,15	504.583,83	668.853,65	0,33	1.020.462,50	80.740,51	168.025,65	0,11	1.521.290,50	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	76.333.341,99	90.648.048,29	17.279.687,76	56.266.146,12	28,12	34.381.902,17	14.673.959,36	43.556.193,63	27,62	47.091.854,66	0,00
Ensino Fundamental	37.910.554,26	47.105.106,18	10.628.513,68	33.573.602,89	16,78	13.531.503,29	7.340.263,34	23.252.177,74	14,75	23.852.928,44	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	33.336.700,51	35.306.688,12	5.878.953,33	17.808.334,59	8,90	17.498.353,53	6.017.364,51	16.249.904,59	10,30	19.056.783,53	
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Educação Especial	820.000,00	1.270.000,00	0,00	809.524,00	0,40	460.476,00	267.858,00	806.544,00	0,51	463.456,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	1.490.000,00	2.215.110,00	236.541,75	1.101.954,76	0,55	1.113.155,24	293.401,83	999.346,68	0,63	1.215.763,32	
FU12 - Demais Subfunções	2.761.087,22	4.736.143,99	535.679,00	2.972.729,88	1,49	1.763.414,11	755.071,68	2.248.220,62	1,43	2.487.923,37	
Cultura	1.103.500,00	1.019.190,31	133.216,04	529.748,39	0,26	489.441,92	152.603,51	436.568,36	0,28	582.621,95	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	1.103.500,00	1.019.190,31	133.216,04	529.748,39	0,26	489.441,92	152.603,51	436.568,36	0,28	582.621,95	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	2.704.096,67	897.292,22	127.058,69	537.962,05	0,27	359.330,17	125.276,25	496.949,85	0,32	400.342,37	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	897.292,22	897.292,22	127.058,69	537.962,05	0,27	359.330,17	125.276,25	496.949,85	0,32	400.342,37	
Assistência aos Povos Indígenas	1.806.804,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	16.840.074,35	22.316.090,83	1.591.790,67	6.647.272,41	3,32	15.668.818,42	1.909.321,19	4.387.533,87	2,78	17.928.556,96	0,00
Infra-Estrutura Urbana	10.896.174,35	16.078.190,83	740.444,35	3.063.372,51	1,53	13.014.818,32	970.642,74	1.415.735,52	0,90	14.662.455,31	
Serviços Urbanos	5.863.900,00	6.157.900,00	851.346,32	3.583.899,90	1,79	2.574.000,10	938.678,45	2.971.798,35	1,88	3.186.101,65	
Transportes Coletivos Urbanos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	46.895.759,05	50.262.759,05	1.787.891,20	10.918.605,86	5,46	39.344.153,19	2.540.391,58	7.971.441,27	5,06	42.291.317,78	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	46.895.759,05	50.262.759,05	1.787.891,20	10.918.605,86	5,46	39.344.153,19	2.540.391,58	7.971.441,27	5,06	42.291.317,78	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	6.713.668,13	8.998.598,53	1.149.364,90	2.612.233,72	1,31	6.386.364,81	152.067,16	528.247,07	0,33	8.470.351,46	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.092.167,32	5.148.014,61	1.134.964,90	2.149.397,15	1,07	2.998.617,46	152.067,16	528.247,07	0,33	4.619.767,54	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	2.101.500,81	2.330.583,92	0,00	448.436,57	0,22	1.882.147,35	0,00	0,00	0,00	2.330.583,92	
Recursos Hídricos	1.520.000,00	1.520.000,00	14.400,00	14.400,00	0,01	1.505.600,00	0,00	0,00	0,00	1.520.000,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	1.254.500,00	1.184.500,00	133.553,46	491.646,41	0,25	692.853,59	113.609,15	444.833,18	0,28	739.666,82	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.254.500,00	1.184.500,00	133.553,46	491.646,41	0,25	692.853,59	113.609,15	444.833,18	0,28	739.666,82	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	7.364.849,00	6.859.995,26	913.527,89	3.328.501,84	1,66	3.531.493,42	680.383,38	2.256.929,29	1,43	4.603.065,97	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	5.658.100,00	5.665.746,26	786.005,19	2.497.719,68	1,25	3.168.026,58	512.738,74	1.874.088,28	1,19	3.791.657,98	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	1.706.749,00	1.194.249,00	127.522,70	830.782,16	0,42	363.466,84	167.644,64	382.841,01	0,24	811.407,99	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	1.672.388,00	1.672.388,00	39.457,78	500.576,01	0,25	1.171.811,99	169.401,18	455.978,00	0,29	1.216.410,00	0,00
Promoção Comercial	292.600,00	292.600,00	39.457,78	123.272,84	0,06	169.327,16	31.240,88	111.055,94	0,07	181.544,06	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	1.379.788,00	1.379.788,00	0,00	377.303,17	0,19	1.002.484,83	138.160,30	344.922,06	0,22	1.034.865,94	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	444.700,00	444.700,00	30.600,54	65.698,89	0,03	379.001,11	26.170,04	61.268,39	0,04	383.431,61	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	444.700,00	444.700,00	30.600,54	65.698,89	0,03	379.001,11	26.170,04	61.268,39	0,04	383.431,61	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	8.545.101,90	10.317.068,81	1.845.905,31	5.943.560,13	2,97	4.373.508,68	2.767.231,61	2.914.091,98	1,85	7.402.976,83	0,00
Conservação de Energia	8.545.101,90	10.317.068,81	1.845.905,31	5.943.560,13	2,97	4.373.508,68	2.767.231,61	2.914.091,98	1,85	7.402.976,83	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	6.431.870,98	10.857.205,07	1.501.032,56	5.810.705,91	2,90	5.046.499,16	1.192.430,99	1.946.611,82	1,23	8.910.593,25	0,00
Transporte Aéreo	869.200,00	1.006.512,92	82.601,22	124.543,92	0,06	881.969,00	19.336,93	32.926,67	0,02	973.586,25	
Transporte Rodoviário	5.562.670,98	9.850.692,15	1.418.431,34	5.686.161,99	2,84	4.164.530,16	1.173.094,06	1.913.685,15	1,21	7.937.007,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	2.423.350,00	2.857.791,46	166.951,47	775.723,84	0,39	2.082.067,62	320.252,36	498.591,49	0,32	2.359.199,97	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	2.423.350,00	2.857.791,46	166.951,47	775.723,84	0,39	2.082.067,62	320.252,36	498.591,49	0,32	2.359.199,97	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	12.270.500,00	2.210.500,00	0,00	2.154.284,77	1,08	56.215,23	467.397,86	1.622.170,25	1,03	588.329,75	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	12.220.500,00	2.205.500,00	0,00	2.154.284,77	1,08	51.215,23	467.397,86	1.622.170,25	1,03	583.329,75	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	3.416.856,16	3.711.187,04				3.711.187,04				3.711.187,04	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.043.028,57	17.651.725,56	2.389.800,30	11.028.068,15	5,51	6.623.657,41	2.944.853,19	10.210.445,95	6,47	7.441.279,61	
TOTAL (III) = (I + II)	346.970.348,47	395.069.847,08	52.047.159,17	200.080.260,53	100,00	194.989.586,55	51.219.861,56	157.690.999,32	100,00	237.378.847,76	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.043.028,57	17.651.725,56	2.389.800,30	11.028.068,15	5,51	6.623.657,41	2.944.853,19	10.210.445,95	6,47	7.441.279,61	0,00
Legislativa	516.800,00	516.800,00	75.550,84	273.533,03	0,14	243.266,97	75.550,84	273.533,03	0,17	243.266,97	0,00
Ação Legislativa	516.800,00	516.800,00	75.550,84	273.533,03	0,14	243.266,97	75.550,84	273.533,03	0,17	243.266,97	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	14.526.228,57	17.134.925,56	2.314.249,46	10.754.535,12	5,38	6.380.390,44	2.869.302,35	9.936.912,92	6,30	7.198.012,64	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	14.526.228,57	17.134.925,56	2.314.249,46	10.754.535,12	5,38	6.380.390,44	2.869.302,35	9.936.912,92	6,30	7.198.012,64	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 – Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 – Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 – Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	19,565,005.67	28,654,297.66	27,236,301.09	25,433,298.16	24,317,190.63	26,990,417.43	24,592,941.51	29,444,036.55	31,272,311.29	24,825,582.73	26,634,517.96	25,419,064.83	314,584,965.51	289,516,359.19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4,421,085.00	5,087,203.89	7,682,670.01	4,573,931.51	3,771,970.31	3,482,953.12	5,027,746.15	9,519,519.40	9,853,403.55	5,015,205.81	4,215,578.10	5,294,814.66	67,946,081.51	56,118,383.27
IPTU	1,191,792.88	1,479,566.51	902,282.54	1,191,762.45	322,519.79	501,617.36	644,028.91	4,930,350.94	5,746,269.45	1,309,648.91	1,271,249.91	1,223,941.22	20,715,030.87	19,450,757.61
ISS	1,847,584.81	1,539,358.88	4,339,858.39	1,724,014.36	1,811,168.50	1,915,615.29	1,817,318.31	1,705,361.96	1,479,974.93	1,543,215.68	1,697,252.49	1,712,549.94	22,933,273.54	18,897,798.28
ITBI	365,008.68	525,438.60	811,442.12	430,693.25	638,193.97	337,781.70	484,664.20	595,063.01	505,972.39	581,636.14	502,551.97	414,398.84	6,192,844.87	3,856,484.14
IRRF	856,119.49	1,157,174.13	1,268,244.10	874,796.37	654,404.67	71,737.97	1,510,023.01	824,909.85	893,523.55	1,085,204.25	298,020.06	1,553,262.47	11,047,419.92	9,577,591.80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	360,579.14	385,665.77	360,842.86	352,665.08	345,683.38	656,200.80	571,711.72	1,463,833.64	1,227,663.23	495,500.83	446,503.67	390,662.19	7,057,512.31	6,335,751.44
Contribuições	918,559.72	998,275.52	1,020,643.49	1,499,510.45	591,410.52	1,005,270.26	978,488.57	976,851.27	1,053,839.53	1,041,231.47	1,033,255.30	1,116,089.74	12,235,425.84	12,801,229.70
Receita Patrimonial	290,215.89	274,717.96	308,576.70	294,899.75	307,691.41	234,434.61	228,173.85	250,287.67	145,226.66	357,001.15	374,575.38	294,282.02	3,360,183.07	4,279,584.39
Rendimentos de Aplicação Financeira	279,984.09	264,486.18	298,559.85	282,607.56	297,787.44	234,434.61	228,173.85	250,287.67	139,692.00	337,538.08	353,668.69	279,590.41	3,246,810.43	4,142,632.67
Outras Receitas Patrimoniais	10,231.80	10,231.80	10,016.85	12,292.19	9,903.97	0.00	0.00	0.00	5,534.66	19,463.07	20,906.69	14,691.61	113,372.64	136,951.72
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.994.405,47	2.159.275,09	2.035.996,38	2.098.059,28	1.830.477,59	1.999.495,02	2.180.475,62	2.211.883,94	2.180.887,81	2.129.039,12	2.367.922,26	2.291.037,01	25.478.954,59	23.493.791,72
Transferências Correntes	11,574,566.24	19,369,183.12	15,805,460.84	16,557,713.75	17,323,633.95	18,882,483.33	15,881,912.16	16,199,661.06	17,413,861.28	15,955,735.36	17,959,443.49	16,106,089.76	199,029,744.34	186,347,166.03
Cota-Parte do FPM	1,923,731.79	2,185,346.84	2,745,055.55	4,803,865.85	3,369,735.92	3,698,546.71	2,769,261.29	2,701,719.19	3,467,185.82	2,731,094.64	3,734,761.73	2,726,121.41	36,856,426.74	36,566,134.88
Cota-Parte do ICMS	3,430,224.52	5,679,575.90	3,948,757.36	3,871,553.90	4,591,646.12	3,975,475.71	3,752,679.69	4,099,000.91	3,929,926.46	3,340,003.30	4,978,578.97	4,318,715.00	49,916,137.84	43,791,175.93
Cota-Parte do IPVA	504,661.58	493,676.17	229,996.85	287,142.43	1,062,274.82	1,462,616.45	1,529,161.68	1,986,255.27	1,626,549.71	1,443,944.00	1,353,775.87	738,434.52	12,738,439.35	11,315,893.30
Cota-Parte do ITR	99,764.49	1,737,697.35	515,665.09	359,466.87	201,462.50	112,643.78	111,304.50	31,379.79	25,434.46	80,305.25	12,275.78	5,055.69	3,292,474.54	3,179,528.68
Transferências da LC nº 87/1996	14,226.84	14,226.84	14,226.84	14,226.84	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	56,907.36	176,894.66
Transferências da LC nº 61/1989	21,535.89	25,558.44	18,424.84	24,683.25	32,789.27	21,357.74	23,490.60	26,672.92	22,441.69	24,484.31	23,123.25	21,457.80	286,020.00	284,571.12
Transferências do FUNDEB	3,125,689.37	5,008,202.69	3,719,500.79	3,899,308.15	4,415,592.43	4,146,731.08	3,699,931.34	4,003,180.69	4,082,738.29	3,410,467.60	4,265,051.37	3,887,234.83	47,663,628.63	41,484,465.40
Outras Transferências Correntes	2,454,711.76	4,224,898.89	4,613,833.53	3,297,466.46	3,650,132.89	5,445,111.86	3,996,083.06	3,351,503.29	4,259,584.85	4,925,436.26	3,591,876.52	4,409,070.51	48,219,709.88	49,548,502.06
Outras Receitas Correntes	366,173.35	965,642.06	382,953.67	409,183.42	492,006.85	1,385,781.09	296,145.16	283,833.21	625,092.46	327,369.82	683,743.43	316,651.64	6,534,576.16	4,476,204.08
DEDUÇÕES (II)	1,844,484.82	3,318,175.30	2,247,681.24	2,807,122.48	2,526,762.89	2,525,688.52	2,327,885.47	2,429,671.28	2,679,116.53	2,241,053.99	2,452,943.05	2,328,136.48	29,728,722.05	26,239,108.22
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	573,330.78	587,948.86	621,935.51	1,092,590.02	591,410.52	578,971.42	593,838.17	598,355.41	614,632.60	591,719.38	617,044.02	662,821.81	7,724,598.50	7,821,178.55
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	76,628.28	708,121.90	135,005.47	135,793.97	90,328.59	92,860.63	101,565.96	67,655.11	254,864.72	130,265.25	117,727.16	107,649.43	2,018,266.47	1,788,648.76
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.194.525,76	2.022.104,54	1.490.740,26	1.578.738,49	1.845.023,78	1.853.856,47	1.632.481,34	1.763.660,76	1.809.619,21	1.519.069,36	1.718.171,87	1.557.665,24	19.985.857,08	18.619.280,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	17,720,520.85	25,336,122.36	24,988,619.85	22,626,175.68	21,790,427.74	24,464,728.91	22,265,056.04	27,014,365.27	28,593,194.76	22,584,528.74	24,181,574.91	23,090,928.35	284,856,243.46	261,277,250.97

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	21.735.731,30	21.735.731,30	14.155.182,20	13.712.543,26
Receita de Contribuições dos Segurados	7.821.178,55	7.821.178,55	4.848.793,33	4.943.194,48
Civil	7.821.178,55	7.821.178,55	4.848.793,33	4.943.194,48
Ativo	7.753.483,33	7.753.483,33	4.773.083,01	4.884.772,28
Inativo	67.695,22	67.695,22	67.051,34	58.422,20
Pensionista	0,00	0,00	8.658,98	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	12.105.403,99	12.105.403,99	8.140.366,39	5.416.861,13
Civil	12.105.403,99	12.105.403,99	8.140.366,39	5.416.861,13
Ativo	12.105.403,99	12.105.403,99	8.140.366,39	5.416.861,13
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.500,00	10.500,00	201.113,94	55.897,86
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.500,00	10.500,00	201.113,94	55.897,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.798.648,76	1.798.648,76	964.908,54	3.296.589,79
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.798.648,76	1.798.648,76	962.716,85	623.713,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	2.670.313,70
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	2.191,69	2.563,09
RECEITAS DE CAPITAL (III)	2.092.767,08	2.092.767,08	1.553.240,36	1.407.076,30
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	2.092.767,08	2.092.767,08	1.553.240,36	1.407.076,30
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	23.828.498,38	23.828.498,38	15.708.422,56	12.449.305,86

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.920.800,00	1.920.800,00	1.207.461,33	1.171.747,79	919.894,26	884.840,63	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.864.800,00	1.864.800,00	1.195.794,33	1.150.789,79	908.227,26	863.882,63		
Despesas de Capital	56.000,00	56.000,00	11.667,00	20.958,00	11.667,00	20.958,00		
PREVIDÊNCIA (VI)	11.680.000,00	11.680.000,00	9.012.827,08	7.093.678,88	9.012.827,08	7.093.678,88	0,00	0,00
Benefícios - Civil	11.300.000,00	11.300.000,00	8.593.589,56	6.957.195,72	8.593.589,56	6.957.195,72	0,00	0,00
Aposentadorias	6.280.000,00	6.280.000,00	4.934.535,43	3.918.116,16	4.934.535,43	3.918.116,16		
Pensões	820.000,00	820.000,00	596.676,13	447.092,44	596.676,13	447.092,44		
Outros Benefícios Previdenciários	4.200.000,00	4.200.000,00	3.062.378,00	2.591.987,12	3.062.378,00	2.591.987,12		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	380.000,00	380.000,00	419.237,52	136.483,16	419.237,52	136.483,16	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	300.000,00	300.000,00	416.640,32	118.721,35	416.640,32	118.721,35		
Demais Despesas Previdenciárias	80.000,00	80.000,00	2.597,20	17.761,81	2.597,20	17.761,81		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	13.600.800,00	13.600.800,00	10.220.288,41	8.265.426,67	9.932.721,34	7.978.519,51	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	10.227.698,38	10.227.698,38	5.488.134,15	4.183.879,19	5.775.701,22	4.470.786,35		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	10.227.698,38

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	284.345,57	194.188,54
Investimentos e Aplicações	96.620.477,98	77.434.754,43
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	275.448.130,08	199.863.555,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.597.435,05	46.181.199,44
IPTU	19.176.538,02	15.953.621,19
ISS	18.781.955,69	13.682.457,10
ITBI	3.736.033,03	4.057.421,07
IRRF	9.577.591,80	6.891.091,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.325.316,51	5.596.608,91
Contribuições	12.801.229,70	7.798.436,66
Receita Patrimonial	4.279.584,39	2.418.703,87
Aplicações Financeiras (II)	4.142.632,67	2.348.103,87
Outras Receitas Patrimoniais	136.951,72	70.600,00
Transferências Correntes	171.727.885,12	122.023.927,94
Cota-Parte do FPM	29.828.228,35	20.456.448,09
Cota-Parte do ICMS	34.901.179,30	26.388.821,10
Cota-Parte do IPVA	9.052.714,64	8.978.370,02
Cota-Parte do ITR	2.543.622,74	463.888,70
Transferências da LC 87/1996	141.515,73	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	227.656,90	198.817,58
Transferências do FUNDEB	45.484.465,40	31.910.927,63
Outras Transferências Correntes	49.548.502,06	33.626.654,82
Demais Receitas Correntes	29.041.995,82	21.441.287,69
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	29.041.995,82	21.441.287,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	271.305.497,41	197.515.451,73
RECEITAS DE CAPITAL (V)	87.884.110,08	3.130.411,31
Operações de Crédito (VI)	25.488.062,74	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.000,00	788.452,91
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	70.000,00	788.452,91
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	61.076.047,34	2.241.958,40
Convênios	59.826.047,34	1.615.357,46
Outras Transferências de Capital	1.250.000,00	626.600,94
Outras Receitas de Capital	1.250.000,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias	1.250.000,00	100.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	62.326.047,34	2.341.958,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	333.631.544,75	199.857.410,13

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	256.228.414,87	166.203.917,96	140.227.232,31	138.881.960,07	2.978.579,86	8.793.971,68	8.793.971,68
Pessoal e Encargos Sociais	155.279.285,69	91.180.645,95	91.152.410,85	90.345.743,76	1.636.499,74	5.444,19	5.444,19
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	382.794,51	361.232,51	245.342,03	245.342,03	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	100.566.334,67	74.662.039,50	48.829.479,43	48.290.874,28	1.342.080,12	8.788.527,49	8.788.527,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	255.845.620,36	165.842.685,45	139.981.890,28	138.636.618,04	2.978.579,86	8.793.971,68	8.793.971,68
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	102.329.906,78	22.848.274,42	7.253.321,06	7.134.618,28	2.245.215,17	12.133.094,88	12.133.094,88
Investimentos	101.443.874,28	21.984.103,92	6.648.542,72	6.617.010,44	2.245.215,17	12.133.094,88	12.133.094,88
Inversões Financeiras	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	878.032,50	864.170,50	604.778,34	517.607,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	101.451.874,28	21.984.103,92	6.648.542,72	6.617.010,44	2.245.215,17	12.133.094,88	12.133.094,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	13.938.885,42						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	371.236.380,06	187.826.789,37	146.630.433,00	145.253.628,48	5.223.795,03	20.927.066,56	20.927.066,56

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	28.452.920,06

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-779.709,67

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	28.452.920,06

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	13.978.287,62

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.316.406,84	38.687.049,63
DEDUÇÕES (XXIX)	94.817.216,71	118.494.800,72
Disponibilidade de Caixa	92.056.401,07	118.494.800,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	97.459.665,21	121.582.886,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.403.264,14	3.088.086,08
Demais Haveres Financeiros	2.760.815,64	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-80.500.809,87	-79.807.751,09

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-693.058,78

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.315.178,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	788.452,91
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-3.796.689,75

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 4º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-3.796.689,75

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	13.556,74	4.602.203,38	4.246.235,33	0,00	369.524,79	4.390.992,83	37.292.402,72	21.088.543,99	21.088.543,99	4.064.163,20	16.530.688,36	16.900.213,15
PODER EXECUTIVO	13.556,74	4.602.203,38	4.246.235,33	0,00	369.524,79	4.390.992,83	37.028.366,71	20.826.357,38	20.826.357,38	4.064.163,20	16.528.838,96	16.898.363,75
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.036,01	262.186,61	262.186,61	0,00	1.849,40	1.849,40
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.036,01	262.186,61	262.186,61	0,00	1.849,40	1.849,40
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.321,80	945.099,54	944.942,38	0,00	1.478,96	52.896,28	199.223,21	100.709,18	100.709,18	49.007,00	102.403,31	103.882,27
TOTAL (III) = (I + II)	14.878,54	5.547.302,92	5.191.177,71	0,00	371.003,75	4.443.889,11	37.491.625,93	21.189.253,17	21.189.253,17	4.113.170,20	16.633.091,67	17.004.095,42

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.321,80	945.099,54	944.942,38	0,00	1.478,96	52.896,28	199.223,21	100.709,18	100.709,18	49.007,00	102.403,31	103.882,27
PODER EXECUTIVO	1.321,80	945.099,54	944.942,38	0,00	1.478,96	52.896,28	199.223,21	100.709,18	100.709,18	49.007,00	102.403,31	103.882,27
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	346.970.348,47
Previsão Atualizada	352.042.348,47
Receitas Realizadas	212.687.573,66
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	38.106.584,16
DESPESAS	
Dotação Inicial	346.970.348,47
Créditos Adicionais	43.178.584,16
Dotação Atualizada	390.148.932,63
Despesas Empenhadas	200.080.260,53
Despesas Liquidadas	157.690.999,32
Despesas Pagas	154.893.633,84
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	200.080.260,53
Despesas Liquidadas	157.690.999,32

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	284.856.243,46

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	15.708.422,56
Despesas Previdenciárias Liquidadas	10.220.288,41
Resultado Previdenciário	5.488.134,15
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-779.709,67	28.452.920,06	3.649,17
Resultado Nominal - Acima da Linha	13.978.287,62	28.452.920,06	203,55

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.562.181,46	0,00	5.191.177,71	371.003,75
Poder Executivo	5.562.181,46	0,00	5.191.177,71	371.003,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	41.935.515,04	4.113.170,20	21.189.253,17	16.633.091,67
Poder Executivo	41.671.479,03	4.113.170,20	20.927.066,56	16.631.242,27
Poder Legislativo	264.036,01	0,00	262.186,61	1.849,40
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	47.497.696,50	4.113.170,20	26.380.430,88	17.004.095,42

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	20.507.090,69	25,00	18,51
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	20.913.411,33	60,00	65,31
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	26.465.706,76	39.350.902,90	35.873.014,44	9.662.723,72
Despesas Previdenciárias	9.830.702,24	27.371.874,87	50.098.411,57	37.556.527,65
Resultado Previdenciário	16.635.004,52	11.979.028,03	-14.225.397,13	-27.893.803,93
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	788.452,91	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 4º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DA LDO (2º QUADRIMESTRE DE 2019)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Departamento responsável: Departamento de Coordenação e Planejamento

AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS - LDO
ANEXO DE METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2019

R$

	Previsto LDO 2019			Realizado 2º Quadrimestre - 2019		
ESPECIFICAÇÃO	**Vl. Corrente(a)**	**Vl. Constante**	**%RCL (a/RCL)x100**	**Vl. Corrente(a)**	**Vl. Constante**	**% RCL (a/RCL)x100**
Receita Total	346.970.348,47	334.479.415,93	133,07	212.821.446,86	207.117.832,08	74,71
Receitas Primárias	342.757.715,80	330.418.438,03	131,45	210.339.469,79	204.702.372,00	73,84
Despesa Total	346.970.348,47	334.479.415,93	133,07	200.607.192,12	195.230.919,37	70,42
Despesas Primárias	343.537.425,47	331.170.078,15	131,75	198.123.011,96	192.813.315,24	69,55
Resultado Primário	-779.709,67	-751.640,12	-0,30	12.216.457,83	11.889.056,76	4,29
Resultado Nominal	13.978.287,62	13.475.069,27	5,36	-693.058,78	-674.484,80	-0,24
Dívida Consolidada	995.223,48	959.395,43	0,38	38.687.049,63	37.650.236,70	13,58
Divida Consolidada Líquida	-61.585.074,28	-59.368.011,61	-23,62	-79.807.751,09	-77.668.903,36	-28,02

Cenário Macroeconômico	L.D.O. 2019	Agosto/19
PIB Real	3,00	0,87
Câmbio	3,45	3,90
Inflação Média Índice Oficial	3,6	2,68
Taxa DCL s/ RCL	-14,70	-28,02
Projeção do PIB do Estado -R$ Milhões	111.175.735.449,00	111.175.735.449,00
Receita Corrente Líquida(RCL)	260.745.802,77	284.856.243,46

- Cenário Macroeconômico agosto/2019 – Fonte: SEPLAN / Sefaz-MT, Banco Central do Brasil –FOCUS

Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º QUADRIMESTRE DE 2019 (PUBLICAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS OBRIGATÓRIOS)

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º QUADRIMESTRE DE 2019 (DEMONSTRATIVOS OBRIGATÓRIOS)
Departamento responsável: Secretaria Municipal de Fazenda – Departamento de Contabilidade

DEMONSTRATIVO DA RCL - MUNICÍPIO (01/09/2018 a 31/08/2019)

Especificação (a)	set/17 a ago/18 (b)	mai/18 a abr/19 (c)	set/18 a ago/19 (d)
RECEITAS CORRENTES (I)	**291.432.482,90**	**314.119.272,89**	**317.378.609,71**
Receita Tributária	52.570.396,61	65.588.152,50	67.946.089,85
Receita de Contribuições	11.664.089,41	11.757.588,19	12.235.425,84
Receita Patrimonial	8.521.096,35	6.053.025,97	6.313.517,69
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	188.096.068,93	200.075.402,09	199.030.599,92
Outras Receitas Correntes	7.002.191,22	6.093.983,50	6.374.564,08
DEDUÇÕES (II)	**-27.590.219,63**	**-31.788.496,16**	**-32.522.366,25**
Contrib. do Servidor p/ Previdência	-7.132.216,22	-7.527.291,41	-7.724.598,50
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-1.313.705,85	-1.798.749,31	-2.018.266,47
Dedução de Receita para fzrmação do FUNDEB	-17.364.966,13	-19.746.425,58	-19.985.857,08
Rec. Patrimonial de aplic. financerias do RPPS[2]	-1.779.331,43	-2.716.029,86	-2.793.644,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**263.842.263,27**	**282.330.776,73**	**284.856.243,46**

1 Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2018 (reexamina a RS nº 029/2016).
2 Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2017 (excluída a receita patrimonial RPPS)

DEMONSTRATIOS DE GASTOS COM PESSOAL - ÚLTIMOS 12 MESES (01/09/2018 a 31/08/2019)

GASTOS COM PESSOAL	EXECUTIVO GASTOS C/ PESSOAL	LEGISLATIVO GASTOS C/ PESSOAL	MUNICÍPIO GASTOS C/ PESSOAL
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	**151.661.651,49**	**6.113.728,80**	**157.775.380,29**
1.1 - Pessoal Ativo [1]	143.079.213,86	5.839.117,73	148.918.331,59
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	8.582.437,63	274.611,07	8.857.048,70
2 - DESP. NÃO COMPUTADAS = (2.1+2.2+2.3+2.4)	**-11.792.305,39**	**-299.231,21**	**-12.091.536,60**
2.1 – Indenização por Demissão e Inc. à Dem. Voluntária	-2.435.622,26	-24.620,14	-2.460.242,40
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	-774.245,50	0,00	-774.245,50
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-8.582.437,63	-274.611,07	-8.857.048,70
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	**139.869.346,10**	**5.814.497,59**	**145.683.843,69**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMETE LEGAL	**EXECUTIVO**	**LEGISLATIVO**	**MUNICÍPIO**
5 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL[2]	**284.856.243,46**	**284.856.243,46**	**284.856.243,46**
6 - % da DESPESA COM PESSOAL s/ RCL = (3/5)*100	**49,10%**	**2,04%**	**51,14%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	54%	6%	60%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF)	51,30%	5,70%	57%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	48,60%	5,40%	54%

1 Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2018 (reexamina a RS nº 029/2016).
2 Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2017 (excluída a receita patrimonial RPPS)

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º QUADRIMESTRE DE 2019 (DEMONSTRATIVOS OBRIGATÓRIOS)
Departamento responsável: Secretaria Municipal de Fazenda – Departamento de Contabilidade

2º QUADRIMESTRE DE 2019 (situação em 31/08/2019)

ESPECIFICAÇÃO	Saldo Anterior (31/12/2018)	SALDO NO EXERCÍCIO DE 2019		
		30/04/2019	31/08/2019	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**14.316.406,84**	**39.056.495,14**	**38.687.049,63**	
Dívida Contratual	1.935.155,35	27.039.374,26	26.629.170,29	
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	1.445.782,55	1.430.333,94	1.819.774,40	
Parcelamentos de Dívidas	**10.935.468,94**	**10.586.786,94**	**10.238.104,94**	
Com o RPPS	10.935.468,94	10.586.786,94	10.238.104,94	
DEDUÇÕES (II)	**94.817.216,71**	**106.300.562,80**	**118.494.800,72**	
Ativo Disponível	97.459.665,21	111.720.168,79	121.582.886,80	
Haveres Financeiros	2.760.815,64	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	-5.403.264,14	-5.419.605,99	-3.088.086,08	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-80.500.809,87**	**-67.244.067,66**	**-79.807.751,09**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL[1, 2]	**267.323.906,78**	**282.330.776,73**	**284.856.243,46**	
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	5,36%	13,83%	13,58%	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-30,11%**	**-23,82%**	**-28,02%**	
LIMITE DCL 120% da RCL (Resol. 40/2001 Senado)	320.788.688,14	338.796.932,08	341.827.492,15	

1 Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2018 (reexamina a RS nº 029/2016).
2 Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2017 (excluída a receita patrimonial RPPS)

DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

2º Quadrimestre de 2019

RECEITAS DE CAPITAL	Operações Realizadas	Operações Realizadas		
	(31/12/2018)	Até 30/04/2019	Até 31/08/2019	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**0**	**25.488.062,74**	**25.488.062,74**	
Externas	0	0	0	
Internas	0	25.488.062,74	25.488.062,74	
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	**0**	**0**	**0**	
TOTAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	**0**	**25.488.062,74**	**25.488.062,74**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL [1 2]	**267.323.906,78**	**282.330.776,73**	**284.856.243,46**	
% OPER. CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	0	9,03%	8,95%	
% OPER. CRÉDITO ANTECIPAÇÃO RECEITA sobre a RCL	0	0	0	
LIMITE P/ OPER. CRÉDITO REALIZADAS - 16% da RCL	**42.771.825,08**	**45.172.924,28**	**45.576.998,95**	
LIMITE MÁXIMO SALDO ANTEC. RECEITAS 7% RCL	**18.712.673,47**	**19.763.154,37**	**19.939.937,04**	

1 Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2018 (reexamina a RS nº 029/2016).
2 Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2017 (excluída a receita patrimonial RPPS)

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º QUADRIMESTRE DE 2019 (DEMONSTRATIVOS OBRIGATÓRIOS)
Departamento responsável: Secretaria Municipal de Fazenda – Departamento de Contabilidade

DEMONSTRATIVO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS NO EXERCÍCIO (Município)

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO (31/12/2018)	VALORES DOS ÚLTIMOS 12 MESES		
		Até 30/04/2019	Até 31/08/2019	
AVAIS (I)	0	0	0	
Operações de Crédito Externas	0	0	0	
Operações de Crédito Internas	0	0	0	
FIANÇAS (II)	0	25.488.062,74	25.488.062,74	
Operações de Crédito Externas	0	0	0	
Operações de Crédito Internas	0	25.488.062,74	25.488.062,74	
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	**0**	**25.488.062,74**	**25.488.062,74**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL [1] [2]	**267.323.906,78**	**282.330.776,73**	**284.856.243,46**	
% DAS GARANTIAS sobre a RCL	0%	9,03%	8,95%	
LIMITE MÁXIMO SALDO (22%)	**58.811.259,49**	**62.112.770,88**	**62.668.373,56**	

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO (31/12/2018)	VALORES DOS ÚLTIMOS 12 MESES		
		Até 30/04/2019	Até 31/08/2019	0
AVAIS (I)	0	0	0	0
Operações de Crédito Externas	0	0	0	0
Operações de Crédito Internas	0	0	0	0
FIANÇAS (II)	0	0	0	0
Operações de Crédito Externas	0	0	0	0
Operações de Crédito Internas	0	0	0	0
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	**0**	**0**	**0**	**0**

[1] Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2018 (reexamina a RS nº 029/2016).
[2] Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2017 (excluída a receita patrimonial RPPS)

Quadro Resumo de Demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2019 (período findo em 31/08/2019)

DESPESA COM PESSOAL	Executivo		Legislativo		Município	
	VALOR (R$)	% RCL5[2]	VALOR (R$)	% RCL	VALOR (R$)	% RCL
Total Despesa Líquida com Pessoal (12meses)[1]	**139.869.346,10**	**49,10%**	**5.814.497,59**	**2,04%**	**145.683.843,69**	**51,14%**
Limite de Alerta	138.440.134,32	48,60%	15.382.237,15	5,40%	153.822.371,47	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	146.131.252,89	51,30%	16.236.805,88	5,70%	162.368.058,77	57,00%
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	153.822.371,47	54,00%	17.091.374,61	6,00%	170.913.746,08	60,00%

DÍVIDA	VALOR (R$)	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada	**39.056.495,14**	**13,71%**
Dívida Consolidada Líquida	**-67.244.067,66**	**-23,61%**
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	341.827.492,15	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR (R$)	% SOBRE RCL
Total das Garantias	**25.488.062,74**	8,95%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	62.668.373,56	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR (R$)	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	**25.488.062,74**	8,95%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	**0**	**0,00%**
Limite para Op. de Crédito Internas e Externas	45.576.998,95	16,00%
Limite para Op. Crédito por Antecipação da Receita	19.939.937,04	7,00%

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º QUADRIMESTRE DE 2019 (DEMONSTRATIVOS OBRIGATÓRIOS)
Departamento responsável: Secretaria Municipal de Fazenda – Departamento de Contabilidade

RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS	DISPONIB. FINANCEIRA LÍQUIDA
Somente no 3º quadrimestre		
TOTAL		

Obs: Valor da receita corrente líquida - RCL[2] 284.856.243,46

[1] Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2018 (reexamina a RS nº 029/2016).

[2] Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2017 (excluída a receita patrimonial RPPS)

Obs: Relatório completo disponível em: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Contas-Publicas/>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 010/2019 PROCESSO SELETIVO N.º 001/2019

EDITAL COMPLEMENTAR 010/2019 PROCESSO SELETIVO N.º 001/2019

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal em exercício, Senhor **Renato Ribeiro de Gouveia,** no uso de suas atribuições legais. **Torna público o resultado do Processo Seletivo Nº 001/2019**, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

1.1 Divulgar o resultado do Processo Seletivo nº. 001/2019, dos candidatos que realizaram a prova objetiva em 08/09/2019, no Campus Universitário de Tangará da Serra – UNEMAT, pós recuso conforme pontos obtidos conforme Gabarito divulgado através do Edital Complementar nº. 007/2019 e Edital Complementar 009/2019 do Processo Seletivo 001/2019.

MEDICO REGULADOR - SAMU						
Nº	**INSC**	**NOME**	**DATA. NASC.**	**ACERTOS**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	371	TIAGO TEIXEIRA LIMA SILVA	10/08/1984	23	57,5	CLASSIFICADO
2	856	NUBIA GOMES BARROS	22/10/1982	20	50	CLASSIFICADO
3	1409	AMAURY RODRIGUES BRIANEZ JUNIOR	25/09/1986	19	47,5	DESCLASSIFICADO
4	1406	LUIZ FERNANDO VENTUROLI CUSTODIO	03/06/1988	19	47,5	DESCLASSIFICADO
5	1149	JOAO CARLOS SILVESTRE VELASCO	04/06/1988	16	40	DESCLASSIFICADO
6	562	FABIO MENDES FERNANDES	06/04/1967	15	37,5	DESCLASSIFICADO
7	1050	KETLYN KONAGESKI DA SILVA	04/04/1986	15	37,5	DESCLASSIFICADO
8	1148	LUCIANA ELOISA BOLOGNESI VICENZOTTO VELASCO	08/10/1989	14	35	DESCLASSIFICADO
9	1196	AGEU MARTINS	26/12/1974	12	30	DESCLASSIFICADO
10	695	GISELE FERNANDA SANCHEZ	19/11/1983	11	27,5	DESCLASSIFICADO
11	887	ANA CAROLINA RIBEIRO SILVA DE PAULA	25/09/1986	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
12	259	JOSE IDARLAN GOMES CHAVES FILHO	12/12/1987	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MEDICO INTERVENCIONISTA - SAMU						
Nº	**INSC**	**NOME**	**DATA. NASC.**	**ACERTOS**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	487	INGRID IARA RODRIGUES DA SILVA	02/05/1984	35	87,5	CLASSIFICADO
2	549	CRYSTHIAN DE BRIDA VIEIRA	23/05/1993	28	70	CLASSIFICADO
3	83	RENAN MOURA TORRES	12/12/1990	25	62,5	CLASSIFICADO
4	1231	NELSON LUIZ DA CRUZ JUNIOR	24/09/1982	24	60	CLASSIFICADO
5	484	JERRY DA SILVA MOTA	26/06/1989	21	52,5	CLASSIFICADO
6	827	JOENY DE CAMPOS	07/09/1959	20	50	CLASSIFICADO
7	305	ANDYARA LIMA DOS SANTOS VERCIANO	07/10/1990	20	50	CLASSIFICADO
8	1437	GABRIEL GARCIA GARCIA	08/07/1992	20	50	CLASSIFICADO
9	499	DENISE LIMA DE OLIVERIA	17/06/1980	19	47,5	DESCLASSIFICADO
10	1621	SAULO MANSUETO RODRIGUES PALMA	19/02/1988	19	47,5	DESCLASSIFICADO
11	791	THIAGO RIBEIRO DA SILVA	28/01/1991	19	47,5	DESCLASSIFICADO
12	455	LOHAN AFFONSO SILVA CAMPOS	21/10/1992	19	47,5	DESCLASSIFICADO
13	492	BRENNER HUMBERTO COSTA FERNANDES	04/05/1986	18	45	DESCLASSIFICADO
14	828	JANETE CARVALHO COSTA	05/10/1975	16	40	DESCLASSIFICADO
15	482	DAIANE SCHILO	22/11/1981	13	32,5	DESCLASSIFICADO
16	884	ABINADAB DA SILVA SIQUEIRA	15/07/1990	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
17	588	CHRISTIANO DE AZEVEDO HERMIDA	27/06/1978	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

18	567	JOAO CARLOS SILVESTRE VELASCO	04/06/1988	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
19	260	JOSE IDARLAN GOMES CHAVES FILHO	12/12/1987	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
20	570	LUCIANA ELOISA BOLOGNESI VICENZOTTO VELASCO	08/10/1989	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ENFERMEIRO - SAMU						
Nº	**INSC**	**NOME**	**DATA. NASC.**	**ACERTOS**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	300	GRASIELE MATUCHAKE REZENDE	25/05/1985	27	67,5	CLASSIFICADO
2	988	DANIELA STIVAL MACHADO	31/03/1977	26	65	CLASSIFICADO
3	28	MONIQUE MAIRA MACIEL	28/10/1987	26	65	CLASSIFICADO
4	513	SONIA CRISTINA RODRIGUES RISSI	23/01/1988	26	65	CLASSIFICADO
5	215	DANIELY DE SOUZA SANTOS	13/05/1995	26	65	CLASSIFICADO
6	610	RUBERVAL ARAUJO CANDIDO	26/05/1979	24	60	CLASSIFICADO
7	1691	LUCIENE CARLOS VIEIRA DUARTE	27/09/1979	24	60	CLASSIFICADO
8	22	CARLOS EDUARDO SCAGLIA ROSA	28/12/1982	24	60	CLASSIFICADO
9	629	MAIARA DANDARA LOCATELLI	12/04/1988	24	60	CLASSIFICADO
10	1463	DANIELE CRISTINA SILVA FERNANDES	07/03/1989	24	60	CLASSIFICADO
11	406	AMANDA DOS SANTOS BERNARDES PINHEIRO	03/12/1991	24	60	CLASSIFICADO
12	765	LORRAYNE JARDIM VICENTE	15/10/1992	24	60	CLASSIFICADO
13	1404	REGINA QUEIROZ GONÇALVES	07/06/1982	23	57,5	CLASSIFICADO
14	900	RONDINELE AMARAL DA SILVA	16/12/1986	23	57,5	CLASSIFICADO
15	254	GRACIANE CORDEIRO CORREA MEDRADO	13/06/1991	23	57,5	CLASSIFICADO
16	1673	TAIRO BARROS BRANCO	26/06/1992	23	57,5	CLASSIFICADO
17	1734	GABRIELLE AMARAL BEZAGIO	30/11/1995	23	57,5	CLASSIFICADO
18	906	EVELYN FABRINI GASPAR	19/02/1981	22	55	CLASSIFICADO
19	781	DAIANE DANIELE VASCONCELOS LOURENÇO MATOS	21/02/1982	22	55	CLASSIFICADO
20	375	ALINE MARCOLINO TEODORO	06/10/1982	22	55	CLASSIFICADO
21	159	CLAYTON PELISAO FOLADOR	19/11/1984	22	55	CLASSIFICADO
22	767	RAFAELA DE LAURA SANTOS OLIVEIRA	21/01/1985	22	55	CLASSIFICADO
23	1637	BARBARA SPILERE MORETTO	15/12/1989	22	55	CLASSIFICADO
24	479	CAMILA ALVES DE SOUZA	22/11/1994	22	55	CLASSIFICADO
25	858	CAROLINA PICOLOTO	20/08/1995	22	55	CLASSIFICADO
26	504	RAQUEL CARDOSO DE SOUZA	16/02/1984	21	52,5	CLASSIFICADO
27	727	PEDRO WILSON DE LIMA SANTANA	04/06/1989	21	52,5	CLASSIFICADO
28	722	CLAUDIRENE DE OLIVEIRA MARQUES	29/05/1990	21	52,5	CLASSIFICADO
29	222	LEONARDO ALVES RODRIGUES DOS SANTOS	15/08/1993	21	52,5	CLASSIFICADO
30	693	EDISEL PEREIRA DOS SANTOS	16/07/1976	20	50	CLASSIFICADO
31	665	ROSANE DA SILVA LIMA	26/01/1979	20	50	CLASSIFICADO
32	1545	REGIANE DE OLIVEIRA LIMA	13/07/1990	20	50	CLASSIFICADO
33	169	REILLY PEREIRA MELO	23/08/1991	20	50	CLASSIFICADO
34	848	PAMELA NEVES DE OLIVEIRA	07/11/1991	20	50	CLASSIFICADO
35	26	FERNANDA PEREIRA AGUIAR	28/05/1994	20	50	CLASSIFICADO
36	370	TATIANA CARMO FROES MORAES	25/02/1976	19	47,5	DESCLASSIFICADO
37	1414	MACSILENE APARECIDA TAVARES DE LIMA	02/03/1980	19	47,5	DESCLASSIFICADO
38	16	REGIANE COELHO MILHOMEM RODRIGUES	04/05/1987	19	47,5	DESCLASSIFICADO
39	603	ANGÉLICA MARQUES SENTURION	06/09/1989	19	47,5	DESCLASSIFICADO
40	669	KALYNNE MAGILLY PIRES DE OLIVEIRA SILVA	20/03/1990	19	47,5	DESCLASSIFICADO
41	418	MAISE CRISTINA DA SILVA	20/09/1990	19	47,5	DESCLASSIFICADO
42	712	ADINALDO FONSECA DE SOUZA	10/01/1991	19	47,5	DESCLASSIFICADO
43	205	MERIELLE APARECIDA CUSTODIO	12/10/1991	19	47,5	DESCLASSIFICADO
44	211	JESSIKA RODRIGUES COSTA	08/03/1992	19	47,5	DESCLASSIFICADO
45	294	VALÉRIA ARRUDA VILELA E SILVA	24/02/1995	19	47,5	DESCLASSIFICADO
46	1004	GABRIELA DA COSTA SOUZA	27/08/1996	19	47,5	DESCLASSIFICADO
47	965	KARLA HELOINA FERREIRA TORRES	02/10/1996	19	47,5	DESCLASSIFICADO
48	1396	JUSCILENE GONÇALVES SILVA CAVALCANTI	16/09/1976	18	45	DESCLASSIFICADO
49	228	SILVIA SOARES DOS SANTOS	27/09/1978	18	45	DESCLASSIFICADO
50	1096	ANA CARINA BENEVENUTO REIS	20/08/1980	18	45	DESCLASSIFICADO
51	1699	LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO	22/08/1986	18	45	DESCLASSIFICADO
52	1241	ADSLEYANE RAMOS DE FRANÇA	22/09/1989	18	45	DESCLASSIFICADO
53	1741	FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE	22/08/1990	18	45	DESCLASSIFICADO
54	1490	PATRICIA SANTANA DA SILVA	29/01/1992	18	45	DESCLASSIFICADO
55	690	FLÁVIA SAIURY PASZKO DOS SANTOS	11/08/1992	18	45	DESCLASSIFICADO
56	1049	ANGELICA GUIMARÃES TENÓRIO	29/12/1992	18	45	DESCLASSIFICADO
57	1046	LAIZZA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA VENTURA	28/02/1994	18	45	DESCLASSIFICADO
58	1007	EVELLYN STEFANY DA SILVA SANTOS	27/02/1996	18	45	DESCLASSIFICADO
59	517	CARLA CRISTINA BURG	29/06/1996	18	45	DESCLASSIFICADO
60	1684	CAMILA MUCUTA DA SILVA	11/12/1997	18	45	DESCLASSIFICADO
61	216	LEONORA NICACIA MOREIRA TEIXEIRA	14/12/1972	17	42,5	DESCLASSIFICADO
62	1472	PRISCILA APARECIDA BIROLI DA SILVA PEDÃO	04/07/1982	17	42,5	DESCLASSIFICADO
63	443	NYKELLY GUEDES FERREIRA	05/07/1988	17	42,5	DESCLASSIFICADO
64	1438	NANCI GUSMÃO SILVA	12/09/1990	17	42,5	DESCLASSIFICADO
65	673	SAMARA LIMA CHILITE	16/12/1991	17	42,5	DESCLASSIFICADO
66	739	DANIELE KOCHI SANTOS DOS ANJOS	05/03/1992	17	42,5	DESCLASSIFICADO
67	367	MYRIAN GONÇALVES DOS REIS	02/11/1993	17	42,5	DESCLASSIFICADO
68	78	DEYZE PINHEIRO AMADOR	03/12/1995	17	42,5	DESCLASSIFICADO
69	642	BRUNO PEREIRA DO NASCIMENTO	25/02/1985	16	40	DESCLASSIFICADO
70	1558	WELLYTON PEREIRA SANTOS	14/12/1989	16	40	DESCLASSIFICADO
71	1407	VANESSA PEREIRA VILELA	27/06/1990	16	40	DESCLASSIFICADO

72	1525	JOELY MARIA DE OLIVEIRA	20/12/1992	16	40	DESCLASSIFICADO
73	355	LEYLANE APARECIDA DE PAULA GOMES	28/08/1993	16	40	DESCLASSIFICADO
74	1453	JEYCILLANE EMANUELLE SANTOS DA SILVA	22/10/1993	16	40	DESCLASSIFICADO
75	1060	NEY DANIEL BATISTA	14/05/1975	15	37,5	DESCLASSIFICADO
76	1701	MARILENE SILVA NASCIMENTO	31/07/1983	15	37,5	DESCLASSIFICADO
77	46	JESSICA ROSA MENDONCA	18/02/1991	15	37,5	DESCLASSIFICADO
78	118	LEDINÉIA BENEDITO SILVA	03/09/1992	15	37,5	DESCLASSIFICADO
79	221	MARCELO AUGUSTO PFEIFER PUÇA	19/10/1994	15	37,5	DESCLASSIFICADO
80	312	ANDREIA SOARES DOS SANTOS	17/10/1981	14	35	DESCLASSIFICADO
81	4	ELIANE CRISTINA RIBEIRO MARTINS	07/04/1982	14	35	DESCLASSIFICADO
82	1507	CATIA CRISTINA DA SILVA DASSOW	16/10/1985	14	35	DESCLASSIFICADO
83	1754	INNGLEDY FABRICIA DEL MAZZO	22/08/1990	14	35	DESCLASSIFICADO
84	52	JAQUELINE MARIANE DA SILVA SOUSA	11/02/1992	14	35	DESCLASSIFICADO
85	750	HELLEN CRISTINA MACHADO	21/08/1994	14	35	DESCLASSIFICADO
86	313	ANA KAROLINA SOUZA BARROS	16/01/1995	14	35	DESCLASSIFICADO
87	692	TAINE IZAURA SCARPATT GONÇALVES	13/07/1990	13	32,5	DESCLASSIFICADO
88	1719	SANDIELY CRISTINA RIBEIRO ROELA	12/09/1993	13	32,5	DESCLASSIFICADO
89	1059	IZABEL FEITOSA DELMONDES	20/05/1977	12	30	DESCLASSIFICADO
90	847	TATIANE DA SILVA LIMA	14/10/1987	12	30	DESCLASSIFICADO
91	1214	RHOANA KAREN SARAIVA	03/03/1992	12	30	DESCLASSIFICADO
92	1109	ROSICLEIDE SILVA DA COSTA	31/05/1994	11	27,5	DESCLASSIFICADO
93	633	MARIA D CARMO DA SILVA	21/05/1969	9	22,5	DESCLASSIFICADO
94	716	JANAINA RAQUEL PEDROSA MIRANDA	21/07/1985	9	22,5	DESCLASSIFICADO
95	1141	ALEX SABAI DA SILVA	23/02/1982	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
96	1379	ALINY PEREIRA DE ALMEIDA	30/04/1997	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
97	994	ANA CARLA FERREIRA PICALHO	08/07/1996	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
98	1217	ANDRESSA BUSATO DE SOUZA	08/01/1993	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
99	766	CAROL DOS SANTOS MACHADO	04/01/1983	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
100	568	CLAUDIA SOUZA PEIXOTO	02/01/1993	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
101	180	FATIMA APARECIDA DA SILVA GRANADA	01/04/1988	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
102	1389	ISAQUE NUNES DE SOUZA	22/01/1995	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
103	84	JENIFFER FERNANDA GONÇALVES DA SILVA	15/07/1993	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
104	1384	MARIA APARECIDA DE QUADROS FELIX	25/10/1979	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
105	1759	MARIANA SEGATTO	16/04/1991	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
106	464	MARIELLI SOUZA MARQUES	24/09/1992	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
107	1383	NOABIA CRISTINA RODRIGUES MARCA	26/02/1993	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
108	547	VANESSA GABRIELLE DE SOUZA	07/08/1991	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
109	1728	VILMA FRANCISCA DE ASSIS	17/09/1982	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS

Nº	INSC.	NOME	DATA. NASC.	ACERTOS	PONTOS	SITUAÇÃO
1	396	BENEDITA JOSEFINA DA SILVA	11/09/1960	31	77,5	CLASSIFICADO
2	1114	NIEDJA ALVES DE SOUZA	03/03/1987	29	72,5	CLASSIFICADO
3	263	MARINA JOANA ALVES	12/05/1967	27	67,5	CLASSIFICADO
4	949	MARIA REGINA PEREIRA MARCELO	21/07/1976	27	67,5	CLASSIFICADO
5	724	LUCELI APARECIDA RAMOS RAIMUNDO	05/09/1983	27	67,5	CLASSIFICADO
6	167	NADIR SANDES ESPINDOLA	24/08/1971	26	65	CLASSIFICADO
7	100	MICHELI PASCHOAL RIBEIRO	16/12/1989	26	65	CLASSIFICADO
8	3	ALINE APARECIDA REIS SANTOS	16/01/1995	26	65	CLASSIFICADO
9	503	ODINETE DE OLIVEIRA DA MACENA	14/11/1979	25	62,5	CLASSIFICADO
10	236	EDJANIA DOS SANTOS	21/03/1983	25	62,5	CLASSIFICADO
11	491	ANGELA VIANA ALVES	02/09/1978	24	60	CLASSIFICADO
12	926	ROSELI RODRIGUES DE SOUZA	09/12/1964	23	57,5	CLASSIFICADO
13	589	GILMARA CONSTANCIO DE LUNA	23/10/1982	23	57,5	CLASSIFICADO
14	752	LILIANE SOARES VIEIRA	21/10/1987	23	57,5	CLASSIFICADO
15	876	KATIANE HOEPERS	08/09/1989	23	57,5	CLASSIFICADO
16	1424	ELIDIORRAINE DE MOURA	01/01/1994	23	57,5	CLASSIFICADO
17	445	MAYARA DA SILVA MINATI	28/09/1994	23	57,5	CLASSIFICADO
18	713	APARECIDA ERNESTO DE OLIVEIRA LIMA	27/04/1968	22	55	CLASSIFICADO
19	507	ELIZABET BARBOSA MOREIRA DOS SANTOS	04/12/1981	22	55	CLASSIFICADO
20	505	ELEAZER ARAUJO DE ALMEIDA	18/08/1989	22	55	CLASSIFICADO
21	467	ELENA OLIVEIRA DA SILVA	24/08/1972	21	52,5	CLASSIFICADO
22	1139	MARLI DA SILVA BANDEIRA	13/08/1973	21	52,5	CLASSIFICADO
23	800	MARIA LUZINETE FAUSTO DE MATOS	20/07/1977	21	52,5	CLASSIFICADO
24	1526	SIMONEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO	22/11/1982	21	52,5	CLASSIFICADO
25	630	NEUZA GLORIA DA SILVA	26/05/1985	21	52,5	CLASSIFICADO
26	909	VANILDA APARECIDA DA SILVA	09/12/1986	21	52,5	CLASSIFICADO
27	358	NILZETE GONÇALVES MARQUES	23/08/1965	20	50	CLASSIFICADO
28	694	SELIEL BINDANDE	14/04/1971	20	50	CLASSIFICADO
29	1211	VERA LUCIA DE LIMA	12/08/1974	20	50	CLASSIFICADO
30	1633	LAUDICEIA LORENSETTI	27/08/1975	20	50	CLASSIFICADO
31	441	NAZINHA APARECIDA MARTINS PEGO OLIVEIRA	29/03/1976	20	50	CLASSIFICADO
32	585	ANDREIA CONSTANCIA DE LUNA	17/01/1978	20	50	CLASSIFICADO
33	1040	ADRIANA OLIVEIRA DE FARIAS	27/12/1978	20	50	CLASSIFICADO
34	223	AUREA CRISTINA DE SILVA PEREIRA	15/01/1979	20	50	CLASSIFICADO
35	95	FATIMA CRISTINA RODAS	29/05/1980	20	50	CLASSIFICADO
36	413	VANDELICE DE OLIVEIRA GARCIA	27/02/1967	19	47,5	DESCLASSIFICADO

37	1704	ANGELA MARIA BARBOSA PARECIS	04/02/1978	19	47,5	DESCLASSIFICADO
38	473	ROSIVANIA ALVES DA SILVA	29/10/1980	19	47,5	DESCLASSIFICADO
39	515	ROSEANE VICENTE DA SILVA	22/05/1981	19	47,5	DESCLASSIFICADO
40	460	JOEL OLIVEIRA DA SILVA	04/04/1990	19	47,5	DESCLASSIFICADO
41	69	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO	02/02/1971	18	45	DESCLASSIFICADO
42	950	CLEIDE PEREIRA DE SOUZA	05/01/1975	18	45	DESCLASSIFICADO
43	1293	CILENE MARLI PAULO NAKAMURA	21/02/1975	18	45	DESCLASSIFICADO
44	107	EDINALVA CARDOSO ANDRADE LIMA	09/02/1980	18	45	DESCLASSIFICADO
45	414	REJANE DO NASCIMENTO SILVA	25/05/1980	18	45	DESCLASSIFICADO
46	777	EDNA DA SILVA FERNANDES RIBEIRO	17/02/1982	18	45	DESCLASSIFICADO
47	1057	GILVANIA DA SILVA VIEIRA	02/11/1984	18	45	DESCLASSIFICADO
48	1467	JOSE ADEILDO ALVES DO NASCIMENTO	22/05/1992	18	45	DESCLASSIFICADO
49	1224	HANAIANY DOS SANTOS AMORIM	11/11/1994	18	45	DESCLASSIFICADO
50	373	NADIR APARECIDA DOS REIS GONÇALVES	04/04/1970	17	42,5	DESCLASSIFICADO
51	1443	MARIA APARECIDA DE MORAES ABREU	30/04/1972	17	42,5	DESCLASSIFICADO
52	859	ROSILENE PEREIRA GAMA	09/04/1974	17	42,5	DESCLASSIFICADO
53	1672	MIRAILZA MATIS DE SOUZA	09/07/1981	17	42,5	DESCLASSIFICADO
54	736	JULIANE IDALGO COSTA FLAUSINO	20/02/1985	17	42,5	DESCLASSIFICADO
55	1426	ANGELA PRISCILA SABINO DE OLIVEIRA	21/01/1989	17	42,5	DESCLASSIFICADO
56	937	FABIANA DE CARVALHO COUTO SILVA	14/03/1989	17	42,5	DESCLASSIFICADO
57	1548	SANDRA ELIANE BUREI MARTINS	10/03/1974	16	40	DESCLASSIFICADO
58	684	EVANEI FERREIRA DA SILVA SANTOS	05/09/1981	16	40	DESCLASSIFICADO
59	1500	ELAINE FERREIRA DA SILVA	30/12/1984	16	40	DESCLASSIFICADO
60	1368	SANDRA FERREIRA DA SILVA	22/06/1986	16	40	DESCLASSIFICADO
61	974	ADRIELE APARECIDA DA SILVA	23/10/1987	16	40	DESCLASSIFICADO
62	740	DAYSILAINE SILVA MAGALHÃES SANTOS	09/03/1991	16	40	DESCLASSIFICADO
63	1663	ANDREA SUELY VINHAS QUEIROZ	26/02/1976	15	37,5	DESCLASSIFICADO
64	1454	LETICIA QUIRINO DA SILVA	12/06/1986	15	37,5	DESCLASSIFICADO
65	425	VILMA CANDIDA DA SILVA	28/07/1963	14	35	DESCLASSIFICADO
66	426	EDENILSON RODRIGUES DA SILVA	07/05/1984	14	35	DESCLASSIFICADO
67	128	SANDRA DO PRADO SILVA	22/05/1985	14	35	DESCLASSIFICADO
68	929	IVONE DOS SANTOS	13/08/1967	9	22,5	DESCLASSIFICADO
69	1768	ANA LUCIA OLIVEIRA SANTOS	23/01/1991	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
70	612	CAROLINE DA COSTA DINIZ	29/06/1988	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
71	1366	EDER SOARES VIEIRA SOUZA	01/06/1995	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
72	1123	ELIETE ALVAREZ CLEIN	15/06/1979	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
73	714	FRANCIELE RODRIGUES DA SILVA	13/11/1990	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
74	1577	JANE KELLY DO CARMO BRUNO	17/08/1986	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
75	117	JUCILENI APARECIDA SOARES	12/01/1986	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
76	129	LAILLA HEVELIN MOURA DA SILVA	29/03/1994	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
77	1702	LUCILENE DOS SANTOS BORBA	02/11/1989	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
78	1135	RAFAELA DOS SANTOS SILVA	17/08/1995	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
79	1478	SIRLEY ALVES PESSOA	23/01/1976	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU

Nº	INSC	NOME	DATA. NASC.	ACERTOS	PONTOS	SITUAÇÃO
1	1712	ANA PAULA GRAMULHA GARCIA	25/07/1987	26	65	CLASSIFICADO
2	422	FABIULA DA SILVA	18/04/1994	25	62,5	CLASSIFICADO
3	281	FERNANDA DE PAULA MARQUES	02/01/1978	24	60	CLASSIFICADO
4	356	VALDENICE BARRETO SANTOS	07/02/1985	24	60	CLASSIFICADO
5	218	NATYLLA DA SILVA DUARTE	18/08/1998	24	60	CLASSIFICADO
6	282	VANIA CORREA STASIAK DOS SANTOS	01/03/1982	23	57,5	CLASSIFICADO
7	13	GISELLE GRIPP DA SILVA	21/04/1986	23	57,5	CLASSIFICADO
8	8	VANIA GRIPP DA SILVA	18/06/1988	23	57,5	CLASSIFICADO
9	731	FRANCISCO FÁBIO CARNEIRO	01/04/1991	23	57,5	CLASSIFICADO
10	904	ANA LIGIA MUNHOZ	26/08/1972	22	55	CLASSIFICADO
11	437	JIMMY CARTER GUERRA	11/04/1982	22	55	CLASSIFICADO
12	15	MARX ALLAN FREIRE DA SILVA	11/01/1984	22	55	CLASSIFICADO
13	98	MATEUS BUCIANELLI OLIVEIRA	05/12/1991	22	55	CLASSIFICADO
14	1292	MARCELINA PEREIRA DOS SANTOS E MADALENA P.	17/09/1971	21	52,5	CLASSIFICADO
15	1161	CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA DA COSTA	30/12/1972	21	52,5	CLASSIFICADO
16	1597	ROSELENE BARBOSA DE SOUZA	04/06/1975	21	52,5	CLASSIFICADO
17	338	JACINTA PINHEIRO DOS SANTOS	19/05/1988	21	52,5	CLASSIFICADO
18	230	MARIA GLEIS MONTANINI FERREIRA	10/10/1980	20	50	CLASSIFICADO
19	24	INES MARTINS DE SOUZA	28/02/1984	20	50	CLASSIFICADO
20	1228	FRANCELIZIA RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	28/09/1991	20	50	CLASSIFICADO
21	1075	CRILDA RAMOS DA CRUZ	01/09/1973	19	47,5	DESCLASSIFICADO
22	111	ALEALDO SAMPAIO BARRETO	12/07/1980	19	47,5	DESCLASSIFICADO
23	711	MARIA NATALICIA DOS SANTOS CORDERIRO	15/01/1982	19	47,5	DESCLASSIFICADO
24	596	ELIANE RODRIGUES NEVES DE BRITO	15/05/1982	19	47,5	DESCLASSIFICADO
25	278	OZEANE MIRANDA SILVEIRA	19/05/1982	19	47,5	DESCLASSIFICADO
26	18	KERIMA KATRINI RODIRGUES BORGES DE MELO	06/07/1991	19	47,5	DESCLASSIFICADO
27	301	MARCIA REGINA DA SILVA	21/12/1975	18	45	DESCLASSIFICADO
28	1226	LUCIANA BATISTA DE SOUZA	09/05/1985	18	45	DESCLASSIFICADO
29	648	CAMILA DE JESUS SANTOS	28/04/1989	18	45	DESCLASSIFICADO
30	717	FRANCIELLEN ALVES TERENA	05/10/1989	18	45	DESCLASSIFICADO
31	1102	LEIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	22/01/1991	18	45	DESCLASSIFICADO

32	1750	EDILENE SILVA EMBURANA	07/04/1992	18	45	DESCLASSIFICADO
33	910	EVA DE JESUS NASCIMENTO	12/08/1968	17	42,5	DESCLASSIFICADO
34	1285	MARLI NASCIMENTO PEREIRA	12/07/1973	17	42,5	DESCLASSIFICADO
35	674	SUELY GOMES DOS SANTOS	22/11/1985	17	42,5	DESCLASSIFICADO
36	318	PAMELLA CRISTINA DA SILVA	18/12/1990	17	42,5	DESCLASSIFICADO
37	915	CLELIA DE SOUZA SANTOS DE OLIVEIRA	19/10/1966	16	40	DESCLASSIFICADO
38	903	EVA APARECIDA DE PAULA MARTINS	08/07/1968	16	40	DESCLASSIFICADO
39	782	IZONIDIA DE JESUS NOGUEIRA SILVA	14/06/1988	16	40	DESCLASSIFICADO
40	732	ANTONIO MARCOS FONSECA DE SOUZA	13/06/1990	16	40	DESCLASSIFICADO
41	975	VALDIRENE BARBOSA DA SILVA GRIBLER	03/09/1972	15	37,5	DESCLASSIFICADO
42	395	ROSENILDA DE FATIMA FERREIRA	29/12/1979	15	37,5	DESCLASSIFICADO
43	1200	LUCIANA SILVA SOUZA	16/09/1980	15	37,5	DESCLASSIFICADO
44	361	WELLINGTON DIEGO DA CONCEIÇÃO	21/03/1990	15	37,5	DESCLASSIFICADO
45	868	LUCILENE DE OLIVEIRA PEREIRA	07/03/1977	14	35	DESCLASSIFICADO
46	786	VALDIRENE PEREIRA ALVES	06/08/1977	14	35	DESCLASSIFICADO
47	173	MAICON ANTONIO LACERDA BENTO	17/03/1985	13	32,5	DESCLASSIFICADO
48	1371	MARCIA REGINA MILHOMEM ARAUJO DA SILVA	28/09/1981	11	27,5	DESCLASSIFICADO
49	376	SIRLEI RAMOS DA SILVA	31/03/1987	11	27,5	DESCLASSIFICADO
50	1540	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	21/06/1978	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
51	1045	ANDERSON MOREIRA BRITTS	18/10/1980	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
52	1423	FRANCIELI DE JESUS PEREIRA	21/08/1988	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
53	1176	NÁDIA DO VALE SANTOS	02/07/1985	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
54	1748	RITA DE CASSIA RODRIGUES CHAVES	26/02/1988	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
55	1707	TATIANE DA SILVA BRITO MORINIGO SAMUEL	30/10/1983	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
56	412	WEVELLYN HENRIQUE VALDOMERI	16/12/1994	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

RADIO OPERADOR - SAMU

Nº	INSC	NOME	DATA. NASC.	ACERTOS	PONTOS	SITUAÇÃO
1	30	ALEXANDRE JOSE SILVEIRA	26/04/1992	38	95	CLASSIFICADO
2	140	NAW ALLY SILVA CHAGAS	21/05/1997	35	87,5	CLASSIFICADO
3	92	KAMILLA EMILY SANTOS SILVA	19/06/1997	33	82,5	CLASSIFICADO
4	1186	JOÃO VITOR ROQUETTI TAVARES	01/04/2001	33	82,5	CLASSIFICADO
5	369	ROGERIO ALBUES MARQUES DE SAMPAIO	15/06/1973	32	80	CLASSIFICADO
6	1600	JULIO CEZAR VENANCIO LIRA	18/08/1974	32	80	CLASSIFICADO
7	120	SAMARA GONÇALVES DA SILVA	09/01/1991	32	80	CLASSIFICADO
8	1436	DAIANE DE SOUZA NANTES	21/03/1996	32	80	CLASSIFICADO
9	678	CAMILA DANIELLE VECHI	14/10/1991	31	77,5	CLASSIFICADO
10	709	RENATA NUNES DE SOUZA	15/09/1988	30	75	CLASSIFICADO
11	1550	VITOR HUGO BARBOSA INOCENCIO	11/10/1993	30	75	CLASSIFICADO
12	110	FELIPE AZEVEDO DOS SANTOS	29/06/1997	30	75	CLASSIFICADO
13	1602	MATIAS DA SILVA FELIX	21/02/1982	29	72,5	CLASSIFICADO
14	146	WELLINGTON RODRIGUES DE ALMEIDA	21/03/1989	29	72,5	CLASSIFICADO
15	572	JACKELINE MORAIS MACHADO	28/08/1995	29	72,5	CLASSIFICADO
16	1256	ALLAN COSTA BARBOSA	29/12/1995	29	72,5	CLASSIFICADO
17	541	MIGUEL GNOATTO	04/12/1971	28	70	CLASSIFICADO
18	867	JEOVANIO BORGES DOS SANTOS	26/10/1984	28	70	CLASSIFICADO
19	628	ALEFE DIAS DA SILVA	22/05/1988	28	70	CLASSIFICADO
20	1564	ODAIR JOSE DOS SANTOS ZEMETHEK	30/07/1992	28	70	CLASSIFICADO
21	197	CLAUDIMARA DOS SANTOS SOUZA	26/11/1992	28	70	CLASSIFICADO
22	544	HUGO HENRIQUE DONATO RIBEIRO	01/12/1992	28	70	CLASSIFICADO
23	1646	MYLENA BORGES DA CRUZ	12/03/1998	28	70	CLASSIFICADO
24	1021	ESTHER PEREIRA DOS SANTOS	04/05/1999	28	70	CLASSIFICADO
25	393	GUILHERME HENRIQUE FERREIRA NASCIMENTO	05/10/1999	28	70	CLASSIFICADO
26	703	ANA VITÓRIA RODRIGUES AMORIM	05/03/2000	28	70	CLASSIFICADO
27	271	ROBIN HOOD RODRIGUES DA SILVA	10/11/1977	27	67,5	CLASSIFICADO
28	453	ROSANE HELLMANN DA SILVA	05/09/1985	27	67,5	CLASSIFICADO
29	676	GISLAN DOS SANTOS VALÉRIO	04/05/2001	27	67,5	CLASSIFICADO
30	798	ELIANDRA MARIA SOUZA	17/11/1980	26	65	CLASSIFICADO
31	463	ELIVÂNIA SOUZA GRINIVALD	03/08/1996	26	65	CLASSIFICADO
32	640	JOAQUINA MARIA DE JESUS NETA	09/09/1997	26	65	CLASSIFICADO
33	490	LUCAS VIANA HIRT	29/07/1998	26	65	CLASSIFICADO
34	1252	CAMILA ARRUDA DA SILVA	24/05/2001	26	65	CLASSIFICADO
35	1634	ANA PAULA DA GUIA PINHEIRO LEAL	12/05/1981	25	62,5	CLASSIFICADO
36	116	LARISSA COSTA DO NASCIMENTO	13/01/1984	25	62,5	CLASSIFICADO
37	331	SILVIO SANTOS	28/10/1992	25	62,5	CLASSIFICADO
38	442	JULIANO SIDINEI SZURLAN	25/04/1996	25	62,5	CLASSIFICADO
39	21	CARLA MALU SCHWAN	06/06/1996	25	62,5	CLASSIFICADO
40	1509	AMANDA APARECIDA BRIZANTE CORDEIRO	18/10/1996	25	62,5	CLASSIFICADO
41	256	RAFAEL DINIZ FELIPE	01/08/1997	25	62,5	CLASSIFICADO
42	1450	DANIEL GOMES DA SILVA DONATONI	04/11/1997	25	62,5	CLASSIFICADO
43	1573	SONIELY CHAVES MIRANDA	21/01/1998	25	62,5	CLASSIFICADO
44	164	MURILO DE BRITO GONÇALVES	20/10/1998	25	62,5	CLASSIFICADO
45	390	EDUARDA GONÇALVES BARBOZA	11/07/2001	25	62,5	CLASSIFICADO
46	1325	AMADOR LOPES DOS SANTOS	25/02/1969	24	60	CLASSIFICADO
47	268	LUCIENE DALVA APARECIDA PAMEIRA	15/04/1980	24	60	CLASSIFICADO
48	832	ADRIANA RODRIGUES DE ALMEIDA	19/01/1987	24	60	CLASSIFICADO
49	1333	MONALIZA GRACIELA CIRIACO ARAUJO	28/02/1988	24	60	CLASSIFICADO

50	990	MANOEL MESSIAS PONTES LIMA	19/12/1988	24	60	CLASSIFICADO
51	229	VANUSA CARAFINI DA SILVA	01/06/1991	24	60	CLASSIFICADO
52	1013	ELISSAMA TEODORO GALEAZZI	13/12/1991	24	60	CLASSIFICADO
53	182	WEVERTON DOS SANTOS SILVA	28/10/1996	24	60	CLASSIFICADO
54	284	DOUGLAS PEREIRA DO SANTOS	07/01/1999	24	60	CLASSIFICADO
55	415	MORIEL FERREIRA DO NASCIMENTO	11/10/1984	23	57,5	CLASSIFICADO
56	579	DAMIAO ROSA	17/01/1959	22	55	CLASSIFICADO
57	753	RICHARD GUILHERME DE SOUZA GONÇALVES	08/12/1993	22	55	CLASSIFICADO
58	558	SHEIELLEN OLIVEIRA BARBOSA	17/12/1994	22	55	CLASSIFICADO
59	857	JEFFERSON BANDEIRA DOS SANTOS	05/04/1995	22	55	CLASSIFICADO
60	911	DIEGO FARIAS NASCIEMNTO	05/02/1996	22	55	CLASSIFICADO
61	668	RAYLA IONARA RODRIGUES DA CRUZ	24/04/1999	22	55	CLASSIFICADO
62	807	FAGNA PEREIRA DA SILVA	28/05/1999	22	55	CLASSIFICADO
63	1508	ANTONIO DONIZETE FIGUEIREDO DA SILVA	26/06/1973	21	52,5	CLASSIFICADO
64	957	VALDIRENE ALVES	05/10/1978	21	52,5	CLASSIFICADO
65	680	IZOLETE KLOTZ SANTIN	09/01/1979	21	52,5	CLASSIFICADO
66	1789	FABIANA CORREA	23/12/1981	21	52,5	CLASSIFICADO
67	1581	LUCAS DE OLIVEIRA TERRA	30/06/1994	21	52,5	CLASSIFICADO
68	759	GIVALDO VALERIO	16/11/1967	20	50	CLASSIFICADO
69	1159	SALVADOR PEREIRA RODRIGUES NETO	10/10/1989	20	50	CLASSIFICADO
70	569	CARINE CRISTIANE ZILLI	15/03/1994	20	50	CLASSIFICADO
71	1710	KETHLEN MORAIS DE OLIVEIRA	12/07/1999	20	50	CLASSIFICADO
72	1238	MARENIL A SILVA ANRADE	30/03/1981	19	47,5	DESCLASSIFICADO
73	1611	JOSE ELEILSON DOS SANTOS	02/05/1988	19	47,5	DESCLASSIFICADO
74	1093	RAFAEL KONAGESKI DOS SANTOS	02/02/1993	19	47,5	DESCLASSIFICADO
75	972	AILTON DE ARAUJO BEZERRA	16/02/1994	19	47,5	DESCLASSIFICADO
76	1067	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	22/05/1975	18	45	DESCLASSIFICADO
77	86	LIDIANE VALERIANA DOS SANTOS	23/04/1986	18	45	DESCLASSIFICADO
78	365	RODOLPHO SANTOS SOUSA	23/04/1992	18	45	DESCLASSIFICADO
79	557	VALDIRENE DE OLIVEIRA	18/10/1972	17	42,5	DESCLASSIFICADO
80	1326	SIRLEI NOGUEIRA LOPES	08/07/1980	17	42,5	DESCLASSIFICADO
81	377	KELVIN SILVA REZENDE	24/09/1992	17	42,5	DESCLASSIFICADO
82	1473	TIAGO DOS SANTOS ANDRADE	02/07/1993	17	42,5	DESCLASSIFICADO
83	149	JAQUELINE LEMES SILVA	27/10/1997	17	42,5	DESCLASSIFICADO
84	130	GRACYANE DI MARTINI LANDIM	10/07/1999	16	40	DESCLASSIFICADO
85	1263	ALEXANDRE AUGUSTO NICOLAU	18/09/1989	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
86	1118	ANGILENE SOARES DA CUNHA	03/06/1985	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
87	793	ANTONIA CLARA PIMENTA DA SILVA	04/05/1999	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
88	1308	APARECIDA PORFIRIA DOS ANJOS	06/08/1978	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
89	1563	BRUNO FELIPE DA SILVA CRUZ	09/07/1998	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
90	1528	CARLOS CÉSAR LOPEZ MESQUITA	26/02/1988	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
91	849	CLECIO PEREIRA RAMOS	10/09/1979	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
92	1356	DOUGLAS DA SILVA RIBEIRO	23/08/1997	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
93	928	ELIANE BACH ANDRADES	10/12/1982	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
94	779	ELOENIA DE ANDRADE CARVALHO	28/08/1999	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
95	1278	EMANOEL VAGNER VIRGULINO DE SOUZA	11/06/2001	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
96	1001	GEOVANA NATASHA DA SILVA	20/06/1998	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
97	171	GISLAINE APARECIDA RODRIGUES	10/04/1984	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
98	1580	GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA	31/08/1996	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
99	25	HEVERTON DE ALMEIDA HAENISCH	18/12/1993	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
100	1778	ISABEL CRISTINA REBELATTO	01/02/1976	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
101	1669	ISABELA CRISTINA BOURET QUEIROZ SARAIVA	20/03/1999	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
102	845	JEFERSON FERNANDES CARDOSO	27/03/1987	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
103	775	JOSELITO JOAQUIM DA SILVA	11/12/1979	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
104	881	JULIA GRACIELE LOPES LEÃO	03/10/1990	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
105	1390	JUSCIMAR GOMES DE OLIVEIRA	28/03/1984	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
106	1656	KELLI CRISTINE OTOWICZ DA SILVA	16/08/1983	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
107	1364	LUANA APARECIDA COSTA	21/08/2000	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
108	1786	LUCAS GABRIEL MARTINS DA SILVA	13/05/1991	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
109	1700	LUCILENE DOS SANTOS BORBA	02/11/1989	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
110	511	MARCIA DE JESUS SILVA	09/04/1984	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
111	1543	MARIA JOYCE MORAIS	30/04/1999	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
112	1392	RAY VELOZO DINIZ	13/10/1990	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
113	1538	SILVIO DE MELO JUNIOR	24/08/1987	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
114	521	TAYNARA KATYELLI CUSTODIO	02/08/2000	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
115	1144	THAIZA MARIELLY CAMPOS PORTA	11/09/1997	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
116	805	THOMAS KRAUSE	29/11/1958	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
117	760	VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA	05/11/1988	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
118	214	VITOR OLIVEIRA DE TOLDA	26/05/1999	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
119	1071	WALTER SANTOS SILVA JUNIOR	27/02/1995	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

COZINHEIRA - LEI 3340/2010

Nº	INSC	NOME	DATA. NASC.	ACERTOS	PONTOS	SITUAÇÃO
1	431	ISABEL CRISTINA CASTRO NASCIMENTO	28/01/1971	38	95	CLASSIFICADO
2	1089	ALESILDA QUIRINO DOS SANTOS	20/09/1984	38	95	CLASSIFICADO
3	298	MARINEIDE JOSE DA SILVA SORATI	20/06/1977	37	92,5	CLASSIFICADO
4	865	SOLIMAR BENICIO DA SILVA MORAES	20/06/1984	37	92,5	CLASSIFICADO

5	809	GABRIELA TALITA BORGES	14/02/1989	37	92,5	CLASSIFICADO
6	480	SIOMARA BORGES BONFIM	11/12/1972	36	90	CLASSIFICADO
7	408	KEILA APARECIDA DA SILVA	10/11/1980	36	90	CLASSIFICADO
8	783	MARIA EVA APARECIDA HOEPERS	20/04/1985	36	90	CLASSIFICADO
9	1574	THAIS SANTOS LOPES	11/04/1992	36	90	CLASSIFICADO
10	1782	LUANA SOARES DA SILVA	27/05/1996	36	90	CLASSIFICADO
11	566	LUCILENE BENTO DA SILVA SASSO	02/01/1969	35	87,5	CLASSIFICADO
12	1483	NINA DE SOUZA	28/11/1972	35	87,5	CLASSIFICADO
13	1190	MARCIA APARECIDA GUIMARAES	15/08/1982	35	87,5	CLASSIFICADO
14	1302	TATIANE DE OLIVEIRA BATISTA	04/05/1989	35	87,5	CLASSIFICADO
15	1188	LUCIANA SOARES DA SILVA	04/10/1994	35	87,5	CLASSIFICADO
16	440	LUCIMARA SANTOS QUEIROS	06/02/1980	34	85	CLASSIFICADO
17	551	NEUZA MAZALLI	19/10/1965	33	82,5	CLASSIFICADO
18	96	LEILA FRANCISCA DE LIMA	04/08/1984	33	82,5	CLASSIFICADO
19	1715	LEILA RAMOS BATISTA	24/10/1956	32	80	CLASSIFICADO
20	893	SELMA AMORIM DE OLIVEIRA	10/07/1963	32	80	CLASSIFICADO
21	1419	VANIA REGINA DALOCO TEIXEIRA	30/01/1973	32	80	CLASSIFICADO
22	1387	DARLETE BRIGUENTI MELATO	20/09/1975	32	80	CLASSIFICADO
23	1774	RENATA DA SILVA	01/06/1994	32	80	CLASSIFICADO
24	353	FATIMA ANTONIETA PELISAO GOMES	12/06/1961	31	77,5	CLASSIFICADO
25	1219	MARIA JOSE DOS SANTOS	02/02/1966	31	77,5	CLASSIFICADO
26	501	MARIA DE FATIMA NETO DE SOUZA	13/06/1974	30	75	CLASSIFICADO
27	1274	MIRTES DIAS DE CARVALHO	10/07/1976	30	75	CLASSIFICADO
28	306	ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA RIBEIRO	29/06/1980	30	75	CLASSIFICADO
29	1683	SIRLEI ROCHA DA SILVA	14/07/1976	29	72,5	CLASSIFICADO
30	600	HELENI CLAUDIO DA SILVA	17/09/1976	29	72,5	CLASSIFICADO
31	1767	VALDETE APARECIDA DOS SANTOS	05/07/1971	28	70	CLASSIFICADO
32	1151	ROSIMEIRE DE ALMEIDA FERREIRA	27/11/1977	28	70	CLASSIFICADO
33	88	JOSELI MARIA FERREIRA DA SILVA	27/06/1963	26	65	CLASSIFICADO
34	564	MARIA ZILDA ALVES BARBOSA NETO	25/03/1966	26	65	CLASSIFICADO
35	1094	KATIA INACIO DA SILVA	14/11/1985	25	62,5	CLASSIFICADO
36	1260	LUCIMAR MARIA MIRANDA RIBEIRO	14/08/1971	24	60	CLASSIFICADO
37	1181	SILMARA FERREIRA DA ROCHA	03/07/1985	22	55	CLASSIFICADO
38	1291	SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA	14/12/1976	0	0	DESCLASSIFICADO
39	1677	MARINETE BOLANDIN	18/11/1983	0	0	DESCLASSIFICADO
40	1638	JESSICA SIQUEIRA DA COSTA	11/03/1993	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
41	438	WELITA CRISTINA DA SILVA	01/10/1985	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
42	984	ELISANGELA APARECIDA DE BRITO	05/04/1984	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
43	1783	GEANE CARLA DA LUZ	08/10/1983	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
44	1230	BRIGIDA DOS SANTOS SILVA	13/09/1981	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
45	1095	ROSALI APARECIDA DOS SANTOS	09/08/1981	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
46	772	CRISTIANE APARECIDA ZAVERUKA	19/12/1980	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
47	897	SILVANA BORGES DE OLIVEIRA	09/06/1980	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
48	1335	MARIA APARECIDA SOARESIII	26/03/1979	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
49	1501	SANDRA APARECIDA DA SILVA	12/10/1977	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
50	1586	SILVANA SOARES SANTOS	07/04/1976	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
51	514	KEILA SANDRA FERREIRA DOS SANTOS SARDI	18/11/1974	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
52	1519	FATIMA CONCEICAO SOARES	14/03/1973	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
53	1248	MARIA APARECIDA VAZ	19/04/1972	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
54	1717	SANDRA REGINA DE SOUZA DE OLIVEIRA	05/04/1969	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
55	1131	CRISTINA APARECIDA OLIVEIRA ARAGAO	11/10/1967	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
56	1133	ADILENE MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01/06/1966	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

ARTESÃO PROG. CAPS

Nº	INSC.	NOME	DATA. NASC.	ACERTOS	PONTOS	SITUAÇÃO
1	664	ANTONIO LUCIMAR TEIXEIRA	19/03/1972	31	77,5	CLASSIFICADO
2	597	THAYNARA ANDREIA ANDRADE	11/06/1997	31	77,5	CLASSIFICADO
3	297	FABIOLA BARBOSA DOS SANTOS	17/01/1998	30	75	CLASSIFICADO
4	1039	CRISTIANE SILVA PORTILHO VILA NOVA	13/11/1981	25	62,5	CLASSIFICADO
5	176	JULIANA SILVA SANTOS	16/01/1989	24	60	CLASSIFICADO
6	250	RAIANE DUTRA PEREIRA	28/07/1994	23	57,5	CLASSIFICADO
7	401	ISAAC ALVES DE OLIVEIRA	06/01/1995	23	57,5	CLASSIFICADO
8	639	PALISMARI PEREIRA	29/08/1982	20	50	CLASSIFICADO
9	1312	PRISCILA DE ARAUJO	28/04/1990	18	45	DESCLASSIFICADO
10	1152	BEATRIZ SEIBERT ROMÃO	26/10/1997	15	37,5	DESCLASSIFICADO
11	1747	ALISSON LUCAS BALDIN BRUNETTO	13/12/1984	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
12	138	JAQUELINE LEMES SILVA	27/10/1997	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
13	1703	LIZA KEIKO MORISHITA	23/12/1976	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS EF INDÍGENA

Nº	INSC.	NOME	DATA. NASC.	ACERTOS	PONTOS	SITUAÇÃO
1	836	GILMAR KOLOIZOMAE	16/02/1986	33	82,5	CLASSIFICADO
2	9	CECILIA ROSA CALIXTO	15/03/1980	32	80	CLASSIFICADO
3	264	DOLESTINA PEREIRA KOREM AZOKERO	08/12/1998	28	70	CLASSIFICADO
4	270	ODIVALDO ALUIZOMAE	20/08/1971	22	55	CLASSIFICADO
5	122	CLAUDINICE AZONAZOKERO	25/01/1990	21	52,5	CLASSIFICADO
6	1127	ELENICE KOENOEZOKERO	15/05/1993	18	45	DESCLASSIFICADO
7	269	ADEVANI AKOIZOKEMAE	04/05/1990	17	42,5	DESCLASSIFICADO

8	1115	ILISANE KAREMAZOKERO	17/04/1993	17	42,5	DESCLASSIFICADO
9	258	OSEIAS REGINALDO PEREIRA	28/08/1972	13	32,5	DESCLASSIFICADO
10	1124	ELIANDRA NAIZOKEMAZOKERO	11/08/1992	11	27,5	DESCLASSIFICADO
11	1357	GRACINHA ZALONAZOKERO	02/11/1983	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
12	561	MARILZA GONCALVES DA SILVA	21/10/1973	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
13	1399	ZELINO AZOMARE	25/12/1992	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS EF INDÍGENA - EMI FORMOSO						
Nº	**INSC.**	**NOME**	**DATA. NASC.**	**ACERTOS**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	1434	ROSELY FERNANDES CARVALHO DA SILVA	14/03/1971	32	80	CLASSIFICADO
2	1729	LAERTES DA SILVA CARIAGAS JUNIOR	14/09/1986	31	77,5	CLASSIFICADO
3	1185	ELISANGELA VIEIRA FERREIRA	08/12/1983	28	70	CLASSIFICADO
4	113	EDNA MARIA PEREIRA	04/10/1952	23	57,5	CLASSIFICADO
5	529	JULIANA FLAUZINO DOS SANTOS	26/04/1987	23	57,5	CLASSIFICADO
6	1015	MARCILENE MARIANO DA SILVA	25/08/1980	21	52,5	CLASSIFICADO
7	206	IZABEL BARROS DE MENDONCA	26/07/1962	20	50	CLASSIFICADO
8	1037	ROSIANE SANTANA DE ARRUDA	05/06/1990	20	50	CLASSIFICADO
9	189	MARIA ZILDA NETO DE SOUZA	19/09/1976	19	47,5	DESCLASSIFICADO
10	918	ALINE FELIPE DA SILVA	21/09/1989	16	40	DESCLASSIFICADO
11	429	ANGÉLICA BOTOLUSSI DOS SANTOS	06/02/1975	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
12	1203	MERCIA GERALDO PEREIRA	19/01/1984	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
13	1300	REGIANE MORAIS BORGES	30/11/1993	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS EF INDÍGENA - EMI ZOZOITERO						
Nº	**INSC.**	**NOME**	**DATA. NASC.**	**ACERTOS**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	19	NEUDVANIA ONAEZOKENAZOKAEROSE	02/12/1989	30	75	CLASSIFICADO
2	527	ADRIANO SANTANA DAMASCNA	30/06/1994	26	65	CLASSIFICADO
3	1568	LEIDINIRA HEZOIZOKEMAIRO	18/05/1986	25	62,5	CLASSIFICADO
4	1029	AMANDA SANTANA DE ARRUDA	23/11/1988	22	55	CLASSIFICADO
5	121	CLAUDIA APARECIDA SAL	21/07/1979	21	52,5	CLASSIFICADO
6	776	AZELIANA ZOKOENOERO	21/04/1987	17	42,5	DESCLASSIFICADO
7	1378	JOSINETE NEZOKERO	09/05/1987	16	40	DESCLASSIFICADO
8	1730	MICHELI CRISTINA MEIRA CARVALHO	25/06/1998	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS EF INDÍGENA - EMI CABECEIRA DO OSSO						
Nº	**INSC.**	**NOME**	**DATA. NASC.**	**ACERTOS**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	741	ELIZEU CARLOS VIEIRA	06/09/1981	24	60	CLASSIFICADO
1151 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS						
Nº	**INSC.**	**NOME**	**DATA. NASC.**	**ACERTOS**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	157	ELISA RODRIGUES GOULART	30/07/1986	39	97,5	CLASSIFICADO
2	556	MICHELE NOGUEIRA RAMOS	01/10/1991	37	92,5	CLASSIFICADO
3	1006	MARCIA SIMOES BARBOSA	11/10/1976	36	90	CLASSIFICADO
4	746	LEIA DA SILVA PERES FRANCO	08/02/1984	36	90	CLASSIFICADO
5	160	MARIA GEJUINA DE CARVALHO XAVIER	15/06/1984	35	87,5	CLASSIFICADO
6	685	FRANCISCA NATYELY DA SILVA	16/03/1996	35	87,5	CLASSIFICADO
7	1445	LAURA TANIETH DA SILVA FERNANDES	14/08/1979	34	85	CLASSIFICADO
8	1582	JOAO CARLOS PEREIRA	25/12/1980	34	85	CLASSIFICADO
9	795	MARIA APARECIDA DA SILVA XIII	01/02/1982	34	85	CLASSIFICADO
10	1654	ROSEANA PEREIRA DE LOYOLA	23/02/1985	34	85	CLASSIFICADO
11	862	BRUNA DA SILVA ZAMBELLI SANTOS	17/09/1995	34	85	CLASSIFICADO
12	602	KESIA GOMES GONTIJO	02/05/1985	33	82,5	CLASSIFICADO
13	947	ANDREIA COTRIM DE JESUS	14/10/1985	33	82,5	CLASSIFICADO
14	1760	FERNANDA CORSINO DA SILVA	27/11/1986	33	82,5	CLASSIFICADO
15	1401	LENIRA MARCELINO ROSA	17/08/1969	32	80	CLASSIFICADO
16	1216	JOSE CUSTODIO SILVEIRA LEDO	28/09/1969	32	80	CLASSIFICADO
17	1675	NELZILANE DA COSTA	17/06/1973	32	80	CLASSIFICADO
18	502	CRISTINA FERREIRA DE LIMA BARBOSA	03/11/1978	32	80	CLASSIFICADO
19	1636	ALEXANDRE ROBERTO FAVIN	26/02/1979	32	80	CLASSIFICADO
20	1030	PATRICIA CORREIA NASCIMENTO	02/12/1987	32	80	CLASSIFICADO
21	1305	TATIANE ALVES BATISTA	13/09/1988	32	80	CLASSIFICADO
22	77	VANESSA PEREIRA NUNES	06/01/1989	32	80	CLASSIFICADO
23	1641	ANA MIELE BORGES	04/02/1992	32	80	CLASSIFICADO
24	1079	MARILCE MENDES DA SILVA	11/10/1977	31	77,5	CLASSIFICADO
25	936	SILVONE ALVES FERNANDES	28/07/1978	31	77,5	CLASSIFICADO
26	1223	MARILUCIA DA SILVA ANDRADE	26/11/1982	31	77,5	CLASSIFICADO
27	1091	ALEXSANDRO CANDIDO	17/08/1985	31	77,5	CLASSIFICADO
28	895	DAYANE CRISTINA BORGES DOS SANTOS	02/04/1994	31	77,5	CLASSIFICADO
29	942	VALERIA DOS SANTOS	17/11/1997	31	77,5	CLASSIFICADO
30	1627	ROSINEIA PEREIRA CAMPOS	11/11/1983	30	75	CLASSIFICADO
31	533	ROSILENE CRISTINA DA SILVA ASSIS	11/10/1985	30	75	CLASSIFICADO
32	208	GISELE DIAS DA SILVA	23/08/1993	30	75	CLASSIFICADO
33	976	CLAUDETE BARBOSA LEITE	24/10/1965	29	72,5	CLASSIFICADO
34	1362	MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	13/01/1977	29	72,5	CLASSIFICADO
35	1351	LUCINEIA DE SOUZA SANTOS	08/03/1982	29	72,5	CLASSIFICADO
36	1542	MARIA GEANI VASCONCELOS	06/08/1982	29	72,5	CLASSIFICADO
37	1459	DAIANE CRISTINA RODRIGUES PEREIRA	31/01/1990	29	72,5	CLASSIFICADO
38	1108	ROSIMAR DOS SANTOS ALECRIN	22/10/1990	29	72,5	CLASSIFICADO
39	1448	ROSIANE MACHADO BARBOSA SAMPAIO	11/12/1993	29	72,5	CLASSIFICADO
40	1023	SIRLEI APARECIDA PARO	08/04/1978	28	70	CLASSIFICADO

41	40	ERINALDA MARTINS DE JESUS	19/09/1982	28	70	CLASSIFICADO
42	1088	ANAILZA CAROLINO	12/04/1991	28	70	CLASSIFICADO
43	265	IRACEMA SOARES DA SILVA	25/08/1964	27	67,5	CLASSIFICADO
44	344	MAGLANA DE OLIVEIRA SILVA	23/02/1977	27	67,5	CLASSIFICADO
45	1477	DILETA VEIGA	27/10/1978	27	67,5	CLASSIFICADO
46	1273	LUCINEIA MAGALHAES DOS SANTOS	15/11/1985	27	67,5	CLASSIFICADO
47	913	JAINE FELIX SANTOS	14/08/1996	27	67,5	CLASSIFICADO
48	762	LUANA FERREIRA DA SILVA	26/09/1999	27	67,5	CLASSIFICADO
49	1765	PAULA DAYNNE FERREIRA DA SILVA	17/01/2001	27	67,5	CLASSIFICADO
50	1780	VALDINEIA SIMOES	03/02/1976	26	65	CLASSIFICADO
51	1044	MARLENE REIS DA SILVA	11/09/1979	26	65	CLASSIFICADO
52	869	EURACI ALVES P FERREIRA	16/10/1980	26	65	CLASSIFICADO
53	1183	ANA LUCIA DE OLIVEIRA MENDONCA	24/02/1981	26	65	CLASSIFICADO
54	606	ROCIO RAQUEL DIAS	28/11/1985	26	65	CLASSIFICADO
55	114	JAQUELINE DE LIMA SILVA RODRIGUES	01/11/1990	26	65	CLASSIFICADO
56	941	NEIDE DE JESUS CARVALHO	08/06/1970	25	62,5	CLASSIFICADO
57	1098	ILDA DE JESUS BARBOSA	28/12/1978	25	62,5	CLASSIFICADO
58	932	TAINARA GABRIELE LIMA DE OLIVEIRA	16/09/1999	25	62,5	CLASSIFICADO
59	829	ROSANGELA CLEMENTE	29/08/1981	24	60	CLASSIFICADO
60	1644	EDLEUZA DA SILVA SOUZA	04/06/1985	24	60	CLASSIFICADO
61	466	MANOEL ALDO ALVES	07/09/1969	23	57,5	CLASSIFICADO
62	651	SONIA MARA CAMARGO DE SOUZA	17/04/1977	23	57,5	CLASSIFICADO
63	132	ANDRELINA RODRIGUES PEIXOTO	03/04/1989	23	57,5	CLASSIFICADO
64	1635	ANGELA MARIA DALLA NORA DOS SANTOS	18/05/1970	22	55	CLASSIFICADO
65	1736	MARIA JULIETA DA SILVA	18/07/1975	22	55	CLASSIFICADO
66	1032	HERICA ALVES DE MENEZES	03/11/1992	22	55	CLASSIFICADO
67	945	ELEANDRA VIVIANA DA SILVA	17/01/1987	21	52,5	CLASSIFICADO
68	102	JOSIVALDO CONCEICAO DA SILVA	31/03/1983	19	47,5	DESCLASSIFICADO
69	1157	EVA CRISTINA GOMES DE SOUZA	22/01/1987	19	47,5	DESCLASSIFICADO
70	1251	JOYCE SANTOS DE SOUZA	21/11/1999	19	47,5	DESCLASSIFICADO
71	820	MARCIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	08/05/1979	16	40	DESCLASSIFICADO
72	1025	EVA PIRES MOURA	10/08/1980	16	40	DESCLASSIFICADO
73	979	JESSICA MUSULI DA SILVA SOARES	12/05/1993	16	40	DESCLASSIFICADO
74	1662	PAMELA CRISTINA FERREIRA	06/06/1993	16	40	DESCLASSIFICADO
75	1642	JOICE PEREIRA TEIXEIRA	03/12/1982	14	35	DESCLASSIFICADO
76	94	MARLENE RODRIGUES	07/06/1972	11	27,5	DESCLASSIFICADO
77	1562	ELIANE RIBEIRO DA COSTA	24/10/1975	9	22,5	DESCLASSIFICADO
78	982	AGRONI RODRIGUES DE OLIVEIRA	23/11/1986	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
79	246	ANDELA DE OLVEIRA SILVA	27/07/1990	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
80	1480	BENIELLE LOURENCO DE SOUZA	20/02/1993	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
81	1405	BRUNA RIBEIRO AZAMBUJA	15/09/1996	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
82	584	CLAUDINEA GONCALVES DE OLIVEIRA	12/08/1972	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
83	1003	CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS I	20/07/1984	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
84	535	CREUNICE LELIS AZAMBUJA	17/08/1990	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
85	946	DIEGO CARVALHO DA SILVA	18/05/1993	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
86	1398	DIVANETE DA SILVA RIBEIRO	14/03/1970	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
87	1146	FLAVIA VIANA DOS SANTOS	15/05/1992	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
88	615	GILSIMAR DE SANTANA NEVES	16/09/1986	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
89	162	JHADD HAMMAD ALABI SOBRINHO	17/07/1984	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
90	145	JOSINEI GONÇALVES DA SILVA	27/05/2000	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
91	1512	LORRAINE SANTANA NASCIMENTO	22/06/2001	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
92	1653	LOURIVANIA BISPO PEREIRA	02/11/1996	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
93	481	LUIZ CARLOS SCHULTZ	14/03/1962	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
94	530	MARIA SANTANA	16/02/1972	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
95	780	MAURA VITORINA GONCALVES	11/09/1979	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
96	1604	MIRIAM DOS REIS CRUZ	29/06/1989	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
97	233	NATHALYA MACHADO DE SOUZA	16/09/1996	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
98	1198	ROSANGELA ALVES DOS SANTOS	07/01/1982	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
99	1221	ROSANGELA DE SOUZA COSTA	07/02/1986	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
100	1208	SOLANGE DE OLIVEIRA	09/08/1983	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
101	1751	THAYNARA FERREIRA DE SOUZA	01/05/1998	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
102	139	VALDETE GONÇALVES PINTO	24/01/1975	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

MOTORISTA - SAMU

Nº	INSC.	NOME	DATA. NASC.	ACERTOS	PONTOS	SITUAÇÃO
1	774	FRANCISCO LENILSON DOS SANTOS	13/04/1983	33	82,5	CLASSIFICADO
2	316	MARCIO JOSE DA SILVA	10/04/1986	31	77,5	CLASSIFICADO
3	470	RONEI RAMOS DO NASCIMENTO	06/06/1980	30	75	CLASSIFICADO
4	219	ROSEVELT GOMES DE SOUZA	23/09/1981	30	75	CLASSIFICADO
5	1588	JULIANO SOUZA VIEIRA CUSTODIO	23/07/1994	30	75	CLASSIFICADO
6	657	DAMIAO GOMES FURTADO	22/05/1973	29	72,5	CLASSIFICADO
7	101	REINALDO PEREIRA DE SOUZA	20/12/1981	29	72,5	CLASSIFICADO
8	516	LEANDRO DE MELO LIMA	05/07/1983	29	72,5	CLASSIFICADO
9	7	DANILO DE LIMA VAROLI	15/06/1985	29	72,5	CLASSIFICADO
10	308	SABINO LEAL DE LIMA	19/04/1985	28	70	CLASSIFICADO
11	1612	ERASMO DE SOUZA	24/10/1968	27	67,5	CLASSIFICADO
12	283	JOAO BATISTA OENNING	17/04/1970	26	65	CLASSIFICADO

13	1336	JEFFERSON ALEX DA SILVA	15/10/1983	26	65	CLASSIFICADO
14	689	ALECSON ANDREOTTI SOARES	29/08/1984	26	65	CLASSIFICADO
15	458	JOÃO PAULO AFONSO	22/10/1987	26	65	CLASSIFICADO
16	873	RICHARD PESSOA DE SOUZA	29/09/1991	26	65	CLASSIFICADO
17	948	ALEX SILVA RUIZ	22/09/1975	25	62,5	CLASSIFICADO
18	1596	LEOCIR KROETZLER	04/11/1984	25	62,5	CLASSIFICADO
19	1413	JOSE NILDO ALVES DA SILVA SANTOS	04/03/1985	25	62,5	CLASSIFICADO
20	634	AMAURI ANTONIO PINTO	06/07/1983	24	60	CLASSIFICADO
21	812	ALDENILSO BARBOSA PEREIRA	04/10/1991	24	60	CLASSIFICADO
22	614	ADAILDO RODRIGUES MARTINS JUNIOR	01/01/1992	24	60	CLASSIFICADO
23	1172	CLAUDINEI SOBRINHO DE SOUZA	10/10/1985	23	57,5	CLASSIFICADO
24	1316	JONAS APARECIDO NINFA DE ARANTES	16/05/1986	23	57,5	CLASSIFICADO
25	771	ANDRE ALVES DA SILVA	13/12/1988	23	57,5	CLASSIFICADO
26	273	DEYVID RODRIGUES DOS SANTOS	18/05/1989	23	57,5	CLASSIFICADO
27	1191	FERNANDO HENRIQUE GONÇALVES BERIGO	08/12/1993	23	57,5	CLASSIFICADO
28	917	EVANDRO GARCIA DE MENDONÇA	10/02/1976	22	55	CLASSIFICADO
29	1053	MARCELO DA SILVA MOURA	15/03/1988	22	55	CLASSIFICADO
30	471	VALDENIR DOS SANTOS	19/05/1961	21	52,5	CLASSIFICADO
31	363	CICERO INACIO DE SOUZA	09/03/1962	21	52,5	CLASSIFICADO
32	161	JAMIL SILVERIO DO NASCIMENTO	07/05/1969	21	52,5	CLASSIFICADO
33	360	MAURICIO DE BARROS CAMARGO	10/11/1977	21	52,5	CLASSIFICADO
34	1370	RONALDO TEODORO DA SILVA	02/09/1981	21	52,5	CLASSIFICADO
35	1268	MARCOS ANTONIO MUNIZ PONTES	22/08/1985	21	52,5	CLASSIFICADO
36	1762	MICHEL RODRIGO SOARES BASSO	25/07/1990	21	52,5	CLASSIFICADO
37	853	DOUGLAS HELDER DA SILVA	12/04/1991	21	52,5	CLASSIFICADO
38	172	CLEBER FERREIRA DA SILVA	11/09/1981	20	50	CLASSIFICADO
39	604	ALEXANDRE JOAO RIBEIRO	18/01/1983	20	50	CLASSIFICADO
40	1110	REGINALDO LORIN	05/10/1983	20	50	CLASSIFICADO
41	240	JEAN MORAIS DA SILVA	19/04/1991	20	50	CLASSIFICADO
42	1607	KETLIN SUSIAN LODI	27/08/1992	20	50	CLASSIFICADO
43	1328	VALDIRENE MOTTES DA SILVA	19/10/1977	19	47,5	DESCLASSIFICADO
44	1072	PEDRO RENILDO ANTON	16/12/1962	18	45	DESCLASSIFICADO
45	91	WILSON ELIAS A. FILHO	12/11/1976	18	45	DESCLASSIFICADO
46	131	NILDECI MARIA DA COSTA MOTA	28/02/1978	18	45	DESCLASSIFICADO
47	1468	CLEVISON CERQUEIRA DA SILVA	29/08/1978	18	45	DESCLASSIFICADO
48	1661	VINICIUS GODINHO BUENO	03/04/1990	18	45	DESCLASSIFICADO
49	613	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	26/05/1966	17	42,5	DESCLASSIFICADO
50	598	JAILTON COSTA DA SILVA	30/03/1973	17	42,5	DESCLASSIFICADO
51	1671	LUIZ CARLOS DA SILVA FLORES	26/08/1993	17	42,5	DESCLASSIFICADO
52	560	FRANCISMAR DE SOUZA	28/10/1975	16	40	DESCLASSIFICADO
53	734	JOAO CRISTIANO CARDOSO	02/06/1983	16	40	DESCLASSIFICADO
54	1330	LEANDRO DE SOUZA NUNES	29/06/1995	16	40	DESCLASSIFICADO
55	1720	ROBISON TEIXEIRA BARBOSA	04/02/1996	16	40	DESCLASSIFICADO
56	493	DELFINO GOMES DE MORAIS	08/07/1985	15	37,5	DESCLASSIFICADO
57	57	RONALDO DE MIRANDA	03/06/1987	15	37,5	DESCLASSIFICADO
58	1614	HENRIQUE DA COSTA COELHO	02/08/1989	15	37,5	DESCLASSIFICADO
59	525	ANAEL MENDES SANTOS	11/03/1981	12	30	DESCLASSIFICADO
60	1310	DEIVISON DIOGO DOS SANTOS	20/04/1977	11	27,5	DESCLASSIFICADO
61	1546	ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA	01/07/1989	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
62	808	ANDRE LUIZ COSTA ARTERO	22/09/1986	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
63	1517	DENILSON MIRANDA DA SILVA	22/11/1987	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
64	1065	EDMILSON AVELINO PORFIRIO	07/12/1979	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
65	336	EDSON VENICIUS JULIAO NEFTES DE CARVALHO	21/09/1992	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
66	1204	ITAMAR KLOPPE	14/08/1965	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
67	899	JANIO CRISOSTOMO DA SILVA	08/02/1980	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
68	1008	JOSE CARLOS FERENCINI FILHO	19/12/1984	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
69	1165	JOSE FERNANDES TEIXEIRA	13/08/1969	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
70	1264	LEANDRO MACHADO EISING	04/10/1990	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
71	1199	NATALIA KEFENYN CLEMENTE FREITAS	03/08/1995	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
72	1078	PAULO RICARDO FRANÇA DA SILVA	09/05/1990	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
73	1491	VALTEMIR GOMES DE SOUZA	30/04/1982	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/ATLETISMO

Nº	INSC.	NOME	DATA NASC.	ACERTOS	PONTOS	SITUAÇÃO
1	1757	ROSINEI DA CRUZ CARVALHO	13/10/1980	25	62,5	CLASSIFICADO
2	1099	ACENIL DE SOUZA DELFINO	01/01/1982	20	50	CLASSIFICADO
3	1299	TASSYANE MONTEIRO	25/03/1993	19	47,5	DESCLASSIFICADO
4	279	CLAUDIA MIREIA BAR	07/09/1978	12	30	DESCLASSIFICADO
5	217	CRISTOFER RILQUER DE BRITO SILVA	21/09/1989	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
6	921	JARINA DE MATOS	27/07/1989	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/JUDÔ

Nº	INSC.	NOME	DATA NASC.	ACERTOS	PONTOS	SITUAÇÃO
1	1249	WILLIAN PINHEIRO DE SOUZA	03/06/1990	28	70	CLASSIFICADO
2	1408	RONALDO DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO	06/06/1989	23	57,5	CLASSIFICADO

PROFESSOR GEOGRAFIA

Nº	INSC.	NOME	DATA. NASC.	ACERTOS	PONTOS	SITUAÇÃO
1	39	PRISCILA ALVES CORDEIRO SILVA	01/05/1987	32	80	CLASSIFICADO

2	763	IVANIR GOMES DOS SANTOS	14/09/1982	31	77,5	CLASSIFICADO
3	618	RODRIGO CONCEIÇÃO DELUQUI	04/09/1985	31	77,5	CLASSIFICADO
4	20	RRAFAEL VICENTE DE MOURA	01/02/1988	31	77,5	CLASSIFICADO
5	761	LEANDRO GONÇALVES DE MATOS	14/07/1986	30	75	CLASSIFICADO
6	72	NATALI MARIELA MANSANO ORNEL	17/07/1989	30	75	CLASSIFICADO
7	292	NATYELI PAIVA ROCHA	28/05/1992	28	70	CLASSIFICADO
8	462	MACIEL FERRAZ BERBEL	09/02/1970	27	67,5	CLASSIFICADO
9	1373	RENATO DELUQUI	19/11/1987	26	65	CLASSIFICADO
10	1269	ERICA HAESE	01/12/1986	25	62,5	CLASSIFICADO
11	191	CELIO DE ANDRADE SANT ANNA	20/04/1970	24	60	CLASSIFICADO
12	1166	ENIO DA COSTA RAMOS	18/11/1982	24	60	CLASSIFICADO
13	1650	LAYANE APARECIDA DE ALMEIDA DE NOVAES	06/03/1992	22	55	CLASSIFICADO
14	532	MERIAN SOARES DE SANTANA	09/03/1984	19	47,5	DESCLASSIFICADO
15	1145	ROSENI DE FATIMA PEREIRA	07/10/1976	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA - SEMAS

Nº	INSC.	NOME	DATA. NASC.	ACERTOS	PONTOS	SITUAÇÃO
1	930	PEDRO HONORIO DOS SANTOS PAIVA	30/01/1995	31	77,5	CLASSIFICADO
2	644	LARISSA MARTINS MENDES	21/10/1993	28	70	CLASSIFICADO
3	11	ANDRE LUIZ DE JESUS	29/08/1977	27	67,5	CLASSIFICADO
4	1380	SILVIO ALMEIDA DE MELO	03/06/1964	24	60	CLASSIFICADO
5	1598	MARCOS ENEAS CORREIA DA ROCHA	19/08/1987	23	57,5	CLASSIFICADO
6	339	ROGERIO MEIATO GONÇALVES	26/09/1993	22	55	CLASSIFICADO
7	186	JOEL LAURENTINO DA SILVA	18/09/1973	21	52,5	CLASSIFICADO
8	67	EDUARDO BANDIERI	05/10/1982	21	52,5	CLASSIFICADO
9	1779	SERGIO REIS PEREIRA	21/12/1983	21	52,5	CLASSIFICADO
10	1579	RODRIGO AGUIAR ZANESCO	19/02/1988	21	52,5	CLASSIFICADO
11	1298	RAFAEL BARRETES DE FRANCA	08/01/1991	21	52,5	CLASSIFICADO
12	1791	ADONIAS XAVIER MACEDO NETTO	25/04/1988	19	47,5	DESCLASSIFICADO
13	76	LUIZA DE OLIVEIRA SOUZA	30/07/1997	19	47,5	DESCLASSIFICADO
14	59	AFONSIELLY DE SOUZA	27/05/1993	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
15	1706	GABRIEL PRESTES DE FREITAS	16/05/1994	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
16	962	RODRIGO CHAVES SOARES	04/12/1996	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS - SEMEC

Nº	INSC.	NOME	DATA. NASC.	ACERTOS	PONTOS	SITUAÇÃO
1	623	MAISA CRISTINA DA SILVA	15/06/1993	37	92,5	CLASSIFICADO
2	315	CAMILA CRISTINA NEVES VEREDIANO	27/07/2001	36	90	CLASSIFICADO
3	1184	RITA MARIA FELIPE DE SOUSA	24/09/1969	35	87,5	CLASSIFICADO
4	1418	OZIENE LEITE DA SILVA	16/01/1992	35	87,5	CLASSIFICADO
5	289	SAMYRA ALABI	21/03/2001	35	87,5	CLASSIFICADO
6	459	RENATA RIO DA SILVA	17/01/1978	34	85	CLASSIFICADO
7	1681	ALESSANDRA NEVES DAS CANDEIAS ANDRADE	27/11/1989	33	82,5	CLASSIFICADO
8	1497	CAROLINE RAIANE FERREIRA PERREIRA	15/11/1998	33	82,5	CLASSIFICADO
9	801	FERNANDA MORAIS DA SILVA	08/07/1980	32	80	CLASSIFICADO
10	1494	ADRIANA SOUZA DA SILVA	30/07/1981	32	80	CLASSIFICADO
11	601	CLEUSA FERREIRA DE MELO	27/12/1981	32	80	CLASSIFICADO
12	655	FABRÍCIO NUNES ALVES	01/12/1989	32	80	CLASSIFICADO
13	1121	ANA PAULA DOS SANTOS	02/06/1991	32	80	CLASSIFICADO
14	510	MARIA IDELMA SILVA ALVES	29/03/1965	31	77,5	CLASSIFICADO
15	1250	MARIA NILDES DE SOUZA ROCHA	06/06/1965	31	77,5	CLASSIFICADO
16	456	MARLENE ALVES RODRIGUES	17/05/1967	31	77,5	CLASSIFICADO
17	1042	SILVANA DE JESUS SANTANA	24/01/1986	31	77,5	CLASSIFICADO
18	688	JOSIANE JESUS MELO	03/05/1992	31	77,5	CLASSIFICADO
19	735	JOAO HENRIQUE DA SILVA	18/11/1997	31	77,5	CLASSIFICADO
20	1645	EDILEUZA PEIXOTO DE AZEVEDO	21/10/1975	30	75	CLASSIFICADO
21	924	EDJAINE FELIX SANTOS	27/10/1975	30	75	CLASSIFICADO
22	841	ERICA TEODORO JOTA	30/05/1989	30	75	CLASSIFICADO
23	432	TATIANE ANTONIA DIOGO LIMA	18/07/1989	30	75	CLASSIFICADO
24	542	NOELMA DA SILVA SOUZA GOMES	23/11/1993	30	75	CLASSIFICADO
25	1752	IZALTINA FERREIR DE LIMA	28/07/1978	29	72,5	CLASSIFICADO
26	1458	NILTA AMÉRICO AMÂNCIO	16/03/1984	29	72,5	CLASSIFICADO
27	1018	GENICLEIA DA SILVA ARAUJO	14/09/1985	29	72,5	CLASSIFICADO
28	1603	MAYCON JONATHAN ALVES DA SILVA	04/12/1996	29	72,5	CLASSIFICADO
29	1695	MARIA EDUARDA PEREIRA DE MOURA FERREIRA	23/03/2001	29	72,5	CLASSIFICADO
30	37	SEVANEI FERREIRA DE SOUZA	25/12/1978	28	70	CLASSIFICADO
31	1505	ELIANE FERREIRA FELIX	02/08/1980	28	70	CLASSIFICADO
32	142	MONICA KEISE OLIVEIRA DA SILVA	19/08/1987	28	70	CLASSIFICADO
33	1061	EMANUELLY CRISTINA DA SILVA CINTRA	25/09/1992	28	70	CLASSIFICADO
34	543	VERA LUCIA DA SILVA TELES	19/12/1979	27	67,5	CLASSIFICADO
35	143	LEANDRO DE LIMA	23/10/1984	27	67,5	CLASSIFICADO
36	1262	SIMONE TEIXEIRA ILDEFONSO	30/04/1988	27	67,5	CLASSIFICADO
37	1117	EVAIR TIMOTEO DE OLIVEIRA	25/01/1994	27	67,5	CLASSIFICADO
38	1449	WELLINGTON DO PRADO DIAS	29/12/1997	26	65	CLASSIFICADO
39	578	FLOMIRA RODRIGUES DE ALMEIDA	04/10/1961	25	62,5	CLASSIFICADO
40	1128	MARLUCE BARBOZA RODRIGUES	15/02/1971	25	62,5	CLASSIFICADO
41	659	MARIA INEZ FERNANDES DE MORAES	13/03/1969	24	60	CLASSIFICADO
42	863	GISLAINE ALVES I	14/09/1985	24	60	CLASSIFICADO

43	1331	ORLANDA BONIFACIA DA SILVA	18/11/1977	23	57,5	CLASSIFICADO
44	843	DENIS DE JESUS BARBOSA	12/07/1980	23	57,5	CLASSIFICADO
45	934	CLEUSA DE LIMA ALVAREZ	05/11/1980	23	57,5	CLASSIFICADO
46	434	CLEUZA MARIA CAETANO DUARTE	26/02/1964	22	55	CLASSIFICADO
47	1394	ORIDES BRIGUENTI MELATO	09/11/1972	21	52,5	CLASSIFICADO
48	1112	MARINALVA DA SILVA FEITOSA	05/08/1976	21	52,5	CLASSIFICADO
49	1048	CLEONICE DA SILVA RIBEIRO	12/04/1975	20	50	CLASSIFICADO
50	127	BIANCA FELSTROWICH DALLA NORA	21/11/2000	20	50	CLASSIFICADO
51	1090	ROSALICE MARINHO MIASATO	07/05/1960	19	47,5	DESCLASSIFICADO
52	1444	ROSANA CORDEIRO BORGES	10/01/1974	19	47,5	DESCLASSIFICADO
53	1374	DALVINA MELATO	26/05/1965	17	42,5	DESCLASSIFICADO
54	844	IRENE DE JESUS BARBOSA	13/07/1975	17	42,5	DESCLASSIFICADO
55	1225	MARGARETH VICENTE DUARTE DA SILVA	01/04/1975	15	37,5	DESCLASSIFICADO
56	1195	FERNANDES PEREIRA DE OLIVEIRA	12/10/1980	15	37,5	DESCLASSIFICADO
57	486	ANTONIA DE SOUZA S. DOS SANTOS	25/04/1962	11	27,5	DESCLASSIFICADO
58	866	SILVANA BANDEIRA	27/05/1976	2	5	DESCLASSIFICADO
59	1679	ANGELA MARIA DA SILVA	27/01/1972	1	2,5	DESCLASSIFICADO
60	1237	ELZA RODRIGUES DE SOUZA GRINIVALDO	06/12/1972	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
61	1179	GONCALINA SEVERO DE JESUS	09/07/1977	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
62	861	CLAUDIA DE JESUS SANTANA	07/08/1977	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
63	1648	CRISTIANE APARECIDA PRESTE DA COSTA	14/02/1987	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
64	1119	ELIANA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	22/02/1987	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
65	846	GERUZA DE SOUZA SILVA	05/05/1993	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
66	1175	DAYANE SENA BORGES	23/08/1995	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
67	1255	ELAINE FONSECA MIRANDA	15/12/1999	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
68	1143	KELLY ALINNE CARDOZO WURMSTICH	09/02/1993	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
69	1247	KELVIN LUIZ SOARES DE MIRANDA	07/07/1997	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
70	1246	LAARA KELINE QUEIROZ LIMA	12/06/1997	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
71	1708	LIDEMAR MENDES DE ALMEIDA	11/10/1972	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
72	870	MARIA APARECIDA FEITOSA	27/03/1984	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
73	1074	MARIA HELIA SANDIS SILVA	02/05/1965	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
74	1649	MARIA JOSE FERREIRA DE SOUZA	29/12/1980	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
75	1594	MARIA JOSÉ SALES DA SILVA	19/10/1982	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
76	1655	RAFAELE HELENA SILVA DOS SANTOS	12/10/1990	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
77	1667	RAQUEL SILVA DOS SANTOS	06/12/1985	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
78	1738	ROBSON PACHECO DELUQUI	27/02/1998	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS INDIGENA

Nº	INSC.	NOME	DATA. NASC.	ACERTOS	PONTOS	SITUAÇÃO
1	1575	GEOVANI KEZOKENAECE	27/04/1982	39	97,5	CLASSIFICADO
2	563	BETE AZOKEMAIRO	06/04/1985	34	85	CLASSIFICADO
3	224	ADRIELLY DA SILVA SANTOS	05/05/2001	32	80	CLASSIFICADO
4	60	PATRICIA KEZONAZOKERO	31/12/1994	28	70	CLASSIFICADO
5	1670	WANDESSA OMAIZOKAEROCE	22/12/1998	27	67,5	CLASSIFICADO
6	785	SALETE KEMAKERO	02/02/1978	23	57,5	CLASSIFICADO
7	925	MARCELO ZOKEZOKEMAIECE	02/05/1987	23	57,5	CLASSIFICADO
8	103	ELIZIANE DA SILVA	06/12/1989	20	50	CLASSIFICADO
9	174	ANGELINA ZEZOKAERO	14/02/1966	19	47,5	DESCLASSIFICADO
10	922	ZILDA KEZOKAERO	07/05/1965	10	25	DESCLASSIFICADO
11	65	ANA LUCIA MAIZOKEMAIROCE	20/06/1980	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
12	1592	ANTONIO CARLOS DE MATOS	16/11/1967	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
13	1192	BRUNA NATALIA SOUZA ALMEIDA	25/12/1994	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
14	1688	REINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	06/10/1982	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

ENTREVISTADOR SOCIAL

Nº	INSC.	NOME	DATA. NASC.	ACERTOS	PONTOS	SITUAÇÃO
1	654	MAYCON JUNIOR OLIVEIRA	08/03/1991	25	62,5	CLASSIFICADO
2	1685	PRISCILA COSTA SOBRAL	11/11/1989	22	55	CLASSIFICADO
3	311	GISELE NAIANE RIBEIRO CAMPOS LIMA	26/06/1985	21	52,5	CLASSIFICADO
4	302	DANIELA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	27/04/1992	21	52,5	CLASSIFICADO
5	879	ROSANGELA DA COSTA BARBOSA	08/11/1979	20	50	CLASSIFICADO
6	1202	GEISIELLE PEREIRA RICCI	28/08/2000	17	42,5	DESCLASSIFICADO
7	784	ELIZABETE DA SILVA LEMES	19/11/1981	16	40	DESCLASSIFICADO
8	1689	UESLEI OISHI	09/09/1991	14	35	DESCLASSIFICADO
9	1162	WESLEY FERREIRA DA SILVA	28/04/1993	11	27,5	DESCLASSIFICADO
10	819	LUANA SIQUEIRA BOTELHO	07/05/1993	9	22,5	DESCLASSIFICADO
11	960	ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA	21/01/1988	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
12	106	EIDIANE OLIVEIRA ALVES	11/01/1993	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
13	1630	EMERSON SILVA MATIOLEVITCZ	09/12/1989	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
14	1339	LEYDIANE MENDES DE JESUS	31/03/1997	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
15	392	MAYKON VINICIO DOS SANTOS	22/02/2001	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

ORIENTADOR SOCIAL

Nº	INSC.	NOME	DATA. NASC.	ACERTOS	PONTOS	SITUAÇÃO
1	580	SHEILA LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	26/09/1983	29	72,5	CLASSIFICADO
2	23	MARIANA GOMES GRANVILLE	25/09/1997	29	72,5	CLASSIFICADO
3	1206	ANDRIELI KARINE FERREIRA DA SILVA	18/04/1993	28	70	CLASSIFICADO
4	1258	RONDINELIO GOMES EVANGELISTA	15/12/1978	27	67,5	CLASSIFICADO
5	1606	EULANE PIERIN SOUZA SANTOS	12/06/1981	25	62,5	CLASSIFICADO

6	165	JANIELLE FRANÇA ORMONDE	12/12/1993	25	62,5	CLASSIFICADO
7	1615	LUIS CLAUDIO DA SILVA SANTANA	09/05/1997	25	62,5	CLASSIFICADO
72	1289	KELLORY MEDRADO MARQUES	13/11/1997	25	62,5	CLASSIFICADO
8	341	TANISLAYNE LOZANO DA SILVA MENDES	11/03/2000	25	62,5	CLASSIFICADO
9	1355	EDINEIA DA SILVA SANTANA SANTOS	26/11/1982	24	60	CLASSIFICADO
10	586	KATIA FERNANDES DE LIMA	14/11/1988	24	60	CLASSIFICADO
11	656	JOICE ELISA SANTIN	05/07/2000	24	60	CLASSIFICADO
12	1527	ANGÉLICA BOTOLUSSI DOS SANTOS	06/02/1975	23	57,5	CLASSIFICADO
13	555	ROSINEIDE ALVES MACHADO DE SOUZA	19/01/1976	23	57,5	CLASSIFICADO
14	641	MARIZETE DE OLIVEIRA SOARES	02/04/1980	23	57,5	CLASSIFICADO
15	1466	ERASMO CARLOS DOS SANTOS FRANCA	17/02/1987	23	57,5	CLASSIFICADO
16	212	PATRICIA MENDES DOS SANTOS AZEVEDO	01/05/1991	23	57,5	CLASSIFICADO
17	986	LUCAS RODRIGUES FRANKE	22/12/1994	23	57,5	CLASSIFICADO
18	1739	KEROLLAYNI ALVES DE BRITO	10/01/1998	23	57,5	CLASSIFICADO
19	213	ISLENE SIMÕES DE LIMA	15/02/1985	21	52,5	CLASSIFICADO
20	80	DEUSELI BESERRA DE OLIVEIRA	13/07/1987	21	52,5	CLASSIFICADO
21	452	BRUNA GABRIELA FERREIRA DE SOUZA	31/05/1988	21	52,5	CLASSIFICADO
22	136	JHANAYNNA JHANISELLY ESQUIVE DE SOUZA	08/06/1990	21	52,5	CLASSIFICADO
23	1652	MICHEL MARTINS GARCIA	28/04/1991	21	52,5	CLASSIFICADO
24	1106	MARCIA CRISTINA DE QUEIROZ	09/02/1982	20	50	CLASSIFICADO
25	1785	WISLANY GOMES DE MOURA	21/05/1984	20	50	CLASSIFICADO
26	1113	JAQUELINE HENRIQUE DIAS COSTA	29/11/1988	20	50	CLASSIFICADO
27	243	CELSO JUNIOR FERREIRA CARVALHO	25/11/1994	20	50	CLASSIFICADO
28	729	ANDREIA FRANCISCO DA SILVA	28/10/1976	19	47,5	DESCLASSIFICADO
29	1510	JOSE EDUARDO NUNES DA SILVA	08/05/1982	19	47,5	DESCLASSIFICADO
30	382	JULIANE BORGES BONFIM	18/03/1993	19	47,5	DESCLASSIFICADO
31	280	ADRIANE DE SOUZA TEIXEIRA	13/06/1997	19	47,5	DESCLASSIFICADO
32	699	MARIA RODRIGUES BARBOSA	03/10/1971	18	45	DESCLASSIFICADO
33	1345	LUCIENE DE JESUS SOUZA	18/07/1987	18	45	DESCLASSIFICADO
34	534	TATIANE DE ALMEIDA PEREIRA	30/01/1988	18	45	DESCLASSIFICADO
35	409	PAMELA CAROLINE PEREIRA FEITOSA	08/03/2000	18	45	DESCLASSIFICADO
36	1455	ALANA KATLYN MENDES FONSECA DA SILVA	30/05/2000	18	45	DESCLASSIFICADO
37	1456	IARA MARTA DA SILVA TEIXEIRA	06/11/1973	17	42,5	DESCLASSIFICADO
38	733	ANA PAULA FERNANDES DOS SANTOS	02/10/1984	17	42,5	DESCLASSIFICADO
39	1631	ANDERSON RAMOS SANTANA	04/10/1986	17	42,5	DESCLASSIFICADO
40	907	RENATA APARECIDA SILVA LIMA	12/10/1993	17	42,5	DESCLASSIFICADO
41	421	VALERIA SANTOS DA COSTA	17/11/1972	16	40	DESCLASSIFICADO
42	187	JOSÉ ANTONIO FABRICIO DE BOLBA	14/03/1994	16	40	DESCLASSIFICADO
43	1290	ROSANGELA BUENO TORALES	25/07/1971	15	37,5	DESCLASSIFICADO
44	528	KASSIA AMANDA LANDULPHO SILVA	05/05/1993	15	37,5	DESCLASSIFICADO
45	1469	LETICIA NATIELI FERREIRA DIAS	20/03/1999	15	37,5	DESCLASSIFICADO
46	317	CELMA CECILIA DA SILVA POLL	05/04/1968	14	35	DESCLASSIFICADO
47	1777	POLIANA DA CRUZ MIRANDA CARVALHO	02/10/1993	14	35	DESCLASSIFICADO
48	1320	FRANCISCA KEILA SILVA FERREIRA	28/09/1982	13	32,5	DESCLASSIFICADO
49	864	MARCOS RODRIGUES ARAGAO	03/03/1985	13	32,5	DESCLASSIFICADO
50	1372	DEBORA APARECIDA DA SILVA	15/06/1981	11	27,5	DESCLASSIFICADO
51	675	GENESMAR PEREIRA DE SOUZA BRITO	01/12/1989	11	27,5	DESCLASSIFICADO
52	1504	THIAGO FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA	23/07/1992	11	27,5	DESCLASSIFICADO
53	1447	RODRIGO ARAGAO DE OLIVEIRA	17/10/1992	10	25	DESCLASSIFICADO
54	1266	ALDA MARIA RODRIGUES SAID	14/01/1997	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
55	768	ANDREIA NOGUEIRA DE SOUZA	31/10/1990	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
56	1595	CLEVIS MENDES PLAQUI	11/02/1997	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
57	855	CRISTIANA SOARES DA CRUZ BARBOSA	25/10/1982	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
58	1338	EMILLY FERNANDA ARAUJO DA COSTA BARRETO	19/02/1998	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
59	1571	KARINA MARTINS RIBEIRO	26/06/1994	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
60	1593	LAZARA MARQUES FURTADO BUSKIEVICZ	24/12/1970	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
61	1711	LEONILDO LIMA DE MELLO JUNIOR	11/12/1978	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
62	1772	LUANA DE JESUS BANDEIRA	04/09/1995	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
63	1332	LUCIVANIA NUNES SIQUEIRA MACHADO	20/11/1988	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
64	1270	MAURICIO ANTONIO C. FRANCO	23/12/2000	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
65	1503	MICHELE SOARES MOURA	26/08/1991	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
66	1215	REJANE DUARTE	06/03/1978	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
67	1092	REJIANE SILVA TOLENTINO	12/12/1985	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
68	882	VANDRIANE VIRGULINO OLIVEIRA	14/08/1991	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - SAMU

Nº	INSC.	NOME	DATA. NASC.	ACERTOS	PONTOS	SITUAÇÃO
1	147	ALEXANDRE BRUNO GALDINO CARVALHO	09/04/1996	38	95	CLASSIFICADO
2	404	VALQUIRIA DA SILVA	19/05/1987	36	90	CLASSIFICADO
3	1265	DOUGLAS REIS GONÇALVES	27/05/1995	35	87,5	CLASSIFICADO
4	252	SILVIA FERREIRA RODRIGUES	13/01/1977	34	85	CLASSIFICADO
5	267	SHEILA GRASIELA MARION	27/04/1986	34	85	CLASSIFICADO
6	985	CELINA CARVALHO DA SILVA	08/07/1971	33	82,5	CLASSIFICADO
7	1055	FRANCISCA MARYLIN DOS SANTOS LUCAS	13/10/1980	33	82,5	CLASSIFICADO
8	420	JOSÉ PEREIRA MOREIRA	15/09/1983	33	82,5	CLASSIFICADO
9	691	LETICIA NAVARRO DE LIMA	03/12/1987	33	82,5	CLASSIFICADO
10	967	MARICLEIA DE FREITAS SANTANA	09/11/1992	33	82,5	CLASSIFICADO

11	6	ELOENIA DE ANDRADE CARVALHO	28/08/1999	33	82,5	CLASSIFICADO
12	1452	BERKLOURDES MENDES FONSECA	28/04/1984	32	80	CLASSIFICADO
13	1451	EDENER PEREIRA BORGES	27/05/1989	32	80	CLASSIFICADO
14	1233	BRUNA RONDON DE CAMPOS LUCAS	05/02/1990	32	80	CLASSIFICADO
15	923	NUBIA FERNANDES DE SOUZA	14/02/1990	32	80	CLASSIFICADO
16	378	DIEISSE KETILI AMARAL CRUZ	27/02/1999	32	80	CLASSIFICADO
17	638	JUNIO PESSOA TARQUETE	16/07/2000	32	80	CLASSIFICADO
18	1743	SANDRA REGINA RAMIRES	21/10/1974	31	77,5	CLASSIFICADO
19	56	FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ JUNIOR	08/09/1982	31	77,5	CLASSIFICADO
20	978	PALOMA DE PAULA BAMBIL	09/12/1995	31	77,5	CLASSIFICADO
21	894	KRYSTINI MILLENY KEMPF WEIS	26/12/1998	31	77,5	CLASSIFICADO
22	605	NATHALY MORGANA MUNIZ PINHEIRO	29/12/1999	31	77,5	CLASSIFICADO
23	436	ADRIANO DA COSTA LEMES	20/03/2001	31	77,5	CLASSIFICADO
24	1415	VITÓRIA PRISCILA TAVARES PIOVEZAN	05/09/2001	31	77,5	CLASSIFICADO
25	1422	DENISE DA CRUZ SANTOS	04/02/1971	30	75	CLASSIFICADO
26	1698	PATRICIA TEOPILO DA CRUZ	24/03/1982	30	75	CLASSIFICADO
27	403	LEIDE DAIANA FERREIRA DOS SANTOS	05/07/1985	30	75	CLASSIFICADO
28	1209	JULIANA MACEDO DE CASTRO	17/09/1987	30	75	CLASSIFICADO
29	198	PATRICIA DOS SANTOS SOUZA	05/05/1990	30	75	CLASSIFICADO
30	1235	ADRIELY MAGALHAES DOS SANTOS	15/09/1997	30	75	CLASSIFICADO
31	1476	DÉBORA GOMES DONATONI	05/09/2000	30	75	CLASSIFICADO
32	399	IVONETE DE MELO LIMA RODRIGUES COSTA	14/09/1977	29	72,5	CLASSIFICADO
33	1321	ROSANGELA APARECIDA BARBOSA	29/02/1980	29	72,5	CLASSIFICADO
34	730	KELLY CRISTINA SILVEIRA	25/04/1985	29	72,5	CLASSIFICADO
35	1111	JAQUELINI DOS SANTOS	23/10/1988	29	72,5	CLASSIFICADO
36	410	ALINE REGINA OLIVEIRA LIMANSKI	23/04/1989	29	72,5	CLASSIFICADO
37	940	PERLA ANDRÉIA MACHADO GALVÃO	29/06/1989	29	72,5	CLASSIFICADO
38	1126	IZABELA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA	11/08/1999	29	72,5	CLASSIFICADO
39	1054	KRISLLY EMANUELLY MOURA PIMENTA	09/05/2000	29	72,5	CLASSIFICADO
40	220	CLAUDELINA PACHECO MARQUES	07/06/1973	28	70	CLASSIFICADO
41	286	ARZENILÉIA GARCIA LOPES	17/01/1980	28	70	CLASSIFICADO
42	44	LUCIANE GONCALVES DE JESUS RODRIGUES	16/02/1982	28	70	CLASSIFICADO
43	1014	PATRICIA JAQUELINE SILVA FERNANDES	03/06/1987	28	70	CLASSIFICADO
44	227	WERICA MARTINS DO NASCIMENTO	07/03/1989	28	70	CLASSIFICADO
45	1464	BRUNA ROSSI CARVALHO DE OLIVEIRA	12/11/1992	28	70	CLASSIFICADO
46	249	STEFANY DA SILVA VIEIRA CAETANO	03/04/1994	28	70	CLASSIFICADO
47	799	JOELMA DE SOUZA RODRIGUES	13/08/1994	28	70	CLASSIFICADO
48	170	STEPHANIE CORREIA	01/07/1995	28	70	CLASSIFICADO
49	1583	KRYSTIAN MARCOS KEMPF WEIS	16/05/1996	28	70	CLASSIFICADO
50	1471	ANDRESSA PAMELA VEIGA PEREIRA	15/05/1997	28	70	CLASSIFICADO
51	748	JHULY MARIA FERRREIA	27/01/2000	28	70	CLASSIFICADO
52	185	JOICE SILVA RIBEIRO	24/06/2000	28	70	CLASSIFICADO
53	1245	SANDRA KLOECKNER	17/11/1960	27	67,5	CLASSIFICADO
54	1518	ELIANE GERMANO DOS SANTOS	10/04/1984	27	67,5	CLASSIFICADO
55	330	DEIVIANE CABRAL DE OLIVEIRA	07/04/1988	27	67,5	CLASSIFICADO
56	518	CRYSLAINE SILVA MAGALHAES SANTOS	01/01/1989	27	67,5	CLASSIFICADO
57	1755	JOYCE KELLEN GONCALVES	15/06/1991	27	67,5	CLASSIFICADO
58	1284	SABRINA ESTEVÃO BATISTA	12/07/1994	27	67,5	CLASSIFICADO
59	1073	ALINE CRYSTHIELI PINHEIRO DA SILVA	29/11/1996	27	67,5	CLASSIFICADO
60	1416	JEHNMERSON SILVA PIMENTEL	05/09/1999	27	67,5	CLASSIFICADO
61	255	ESDRA CORDEIRO TRINDADE	30/01/1974	26	65	CLASSIFICADO
62	880	SANDRA DOS ANJOS	16/05/1983	26	65	CLASSIFICADO
63	112	SANDRA BUZETTI DA SILVA	22/07/1984	26	65	CLASSIFICADO
64	296	ROSANA PINTO RAMOS	06/11/1984	26	65	CLASSIFICADO
65	1484	ANA KESIA VEIGA DO PRADO	26/04/1990	26	65	CLASSIFICADO
66	998	DANYELLE KAROLYNE DE SOUZA BENEVIDES	29/10/1990	26	65	CLASSIFICADO
67	1557	REGIANE ALVES FEITOSA	04/02/1992	26	65	CLASSIFICADO
68	152	RAQUEL SANTOS DE ANDRADE CACHONE	31/03/1992	26	65	CLASSIFICADO
69	1532	TALITA KELLY DA SILVA ARAUJO	04/10/1993	26	65	CLASSIFICADO
70	239	CHEYLA JORDANIA SOARES DOS SANTOS	09/06/1994	26	65	CLASSIFICADO
71	1499	KAMILA CRISTINA PEREIRA DE LIMA	25/11/1996	26	65	CLASSIFICADO
72	439	ALINE SOUZA DE JESUS	30/12/1996	26	65	CLASSIFICADO
73	1668	LORENA VASSELLI DAMASCENO DE MEDEIROS	23/06/1997	26	65	CLASSIFICADO
74	1197	CAMILA ALVES DE SOUZA	29/10/2000	26	65	CLASSIFICADO
75	1624	VERA BATISTA DE LIMA	03/01/1976	25	62,5	CLASSIFICADO
76	1515	JOELMA CRISTINA SEVERINA ALVES	12/12/1979	25	62,5	CLASSIFICADO
77	1376	EDNA RIBEIRO DE SOUZA	05/04/1981	25	62,5	CLASSIFICADO
78	61	CLAUDINEIA APARECIDA MORALES	24/05/1983	25	62,5	CLASSIFICADO
79	1761	SILMARA CAROLINE OLIVEIRA	11/09/1983	25	62,5	CLASSIFICADO
80	1790	NEIVA VIEIRA DA COSTA	29/09/1983	25	62,5	CLASSIFICADO
81	1578	MARIA ANTONIA MIRANDA RUDES	31/07/1987	25	62,5	CLASSIFICADO
82	196	ADRIANA OLIVEIRA SENA	23/03/1990	25	62,5	CLASSIFICADO
83	387	KATIA KAROLINE DOS SANTOS PIRES	16/12/1993	25	62,5	CLASSIFICADO
84	718	DANIELLY MAYARA DA SILVA	27/10/1994	25	62,5	CLASSIFICADO
85	1488	INGRID POLIANA DE SOUZA MAGALHAES	23/10/1995	25	62,5	CLASSIFICADO
86	751	REGIA LUANA ALMEIDA DA SILVA	26/07/1996	25	62,5	CLASSIFICADO
87	1551	CARINA SALLES PORFIRIO NOGUEIRA	20/03/1997	25	62,5	CLASSIFICADO

88	662	ALINE SPRICIGO DA SILVA	24/06/1999	25	62,5	CLASSIFICADO
89	33	JULIA CASTRO FERREIRA	05/12/1999	25	62,5	CLASSIFICADO
90	275	EMYLLY LOPES SOUZA	14/06/2000	25	62,5	CLASSIFICADO
91	352	JESSICA MILENA SILVA JOAQUIM	29/06/2000	25	62,5	CLASSIFICADO
92	1041	THIAGO PORTILHO VILANOVA	29/08/2000	25	62,5	CLASSIFICADO
93	961	BENEDITA VALERIANA DA CRUZ	14/06/1968	24	60	CLASSIFICADO
94	1660	CLARICE CRUZ DA COSTA	01/08/1983	24	60	CLASSIFICADO
95	916	CATIA GOMES VIEIRA	25/08/1983	24	60	CLASSIFICADO
96	332	ANDRE LUIZ PEREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	14/04/1987	24	60	CLASSIFICADO
97	842	NELMA GOMES DA SILVA	24/07/1987	24	60	CLASSIFICADO
98	31	LETICIA ALVES CORREIA DE LIMA	23/04/1990	24	60	CLASSIFICADO
99	416	ANA PAULA DE MORAES	30/10/1990	24	60	CLASSIFICADO
100	1647	FERNANDA OTOWICZ DA SILVA	15/07/1991	24	60	CLASSIFICADO
101	1083	JOSANA RODRIGUES DE SOUZA	29/05/1992	24	60	CLASSIFICADO
102	621	TAYNA CAANE GRAMULHA DE ANDRADE	14/08/1993	24	60	CLASSIFICADO
103	1178	GESSICA SANTOS EPIFANIO	10/11/1993	24	60	CLASSIFICADO
104	472	EVILYN YURI KAKO	31/05/1994	24	60	CLASSIFICADO
105	1787	CARINA VANESSA CORREA PRESTES	29/10/1994	24	60	CLASSIFICADO
106	1639	INGRID MONIQUE DA SILVA FERREIRA RAMOS SANTANA	14/02/1996	24	60	CLASSIFICADO
107	552	JULIANA SANTANA LOBO	20/08/1997	24	60	CLASSIFICADO
108	1522	MILENE CARDOSO RONDON DA COSTA	25/06/2001	24	60	CLASSIFICADO
109	274	GUILHERME AUGUSTO COURA RODRIGUES	05/11/2001	24	60	CLASSIFICADO
110	351	JOSIMAR DA LUZ	31/07/1967	23	57,5	CLASSIFICADO
111	1623	JUSCELIA COELHO MARÇAL	06/04/1968	23	57,5	CLASSIFICADO
112	1011	APARECIDA MARTINS GOMES	12/10/1968	23	57,5	CLASSIFICADO
113	835	ZERLI DOS SANTOS	23/07/1980	23	57,5	CLASSIFICADO
114	667	ROSANIA APARECIDA DE ARAUJO	18/06/1982	23	57,5	CLASSIFICADO
115	1651	GEISA NASCIMENTO CABRAL	25/09/1982	23	57,5	CLASSIFICADO
116	1395	LUCIANA DA SILVA SANTOS	22/09/1990	23	57,5	CLASSIFICADO
117	509	GABRIEL CAVALCANTE FERREIRA	10/01/1991	23	57,5	CLASSIFICADO
118	204	PALOMA DOS SANTOS	02/12/1992	23	57,5	CLASSIFICADO
119	646	JANAINA HENRIQUE DIAS DA COSTA	11/04/1993	23	57,5	CLASSIFICADO
120	1391	TALITA MARIA SOARES PINHEIRO	16/09/1994	23	57,5	CLASSIFICADO
121	1239	ANGELA RODRIGUES DA SILVA	06/12/1997	23	57,5	CLASSIFICADO
122	889	JESSICA COSTA MEDEIROS NEVES	10/08/1999	23	57,5	CLASSIFICADO
123	905	KETLYN LAYANE GONÇALVES GALHARDO	21/03/2000	23	57,5	CLASSIFICADO
124	1696	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	20/03/1972	22	55	CLASSIFICADO
125	1296	JUCELENE FIDENCIO	04/08/1978	22	55	CLASSIFICADO
126	951	MARCELA DE SOUZA MEIRELES	09/06/1985	22	55	CLASSIFICADO
127	609	LIGIA CARLA GOMES LEAL	30/01/1988	22	55	CLASSIFICADO
128	388	PATRICY BENTO DE SOUZA	22/10/1992	22	55	CLASSIFICADO
129	1295	GISLAINE DE JESUS NOGUEIRA	06/01/1993	22	55	CLASSIFICADO
130	1324	JANAINA GONÇALVES DOS SANTOS	01/08/1993	22	55	CLASSIFICADO
131	660	MAGDA DOS SANTOS PIRES	24/09/1993	22	55	CLASSIFICADO
132	386	JANAINA DE OLIVEIRA SANTOS	29/10/1993	22	55	CLASSIFICADO
133	1676	LARISSA KATIELLE QUEIROZ LIMA	20/02/1996	22	55	CLASSIFICADO
134	368	JACQUELINE BELIZARIO DE ALMEIDA	28/08/1996	22	55	CLASSIFICADO
135	1189	VALQUIRIA GOMES DORES	31/01/1997	22	55	CLASSIFICADO
136	539	JHANINE NAYARA DE OLIVEIRA	08/04/2001	22	55	CLASSIFICADO
137	1485	IVA PEREIRA DA SILVA TORRES	27/07/1966	21	52,5	CLASSIFICADO
138	1340	TERESINHA BARAN	23/04/1967	21	52,5	CLASSIFICADO
139	1315	CACILDA APOLINARIO	08/02/1977	21	52,5	CLASSIFICADO
140	1489	GISLAINE FORTUNATO	02/11/1979	21	52,5	CLASSIFICADO
141	427	LUCIANA BERNADO DE BRITO	12/08/1980	21	52,5	CLASSIFICADO
142	1116	LÉIA DELISE	24/10/1984	21	52,5	CLASSIFICADO
143	66	LEIA MARIA DA SILVA RIS	22/11/1988	21	52,5	CLASSIFICADO
144	959	JHENY ALVES QUEROBIM	11/07/1989	21	52,5	CLASSIFICADO
145	896	JESSICA MAYARA FERREIRA DE QUEIROZ	08/08/1991	21	52,5	CLASSIFICADO
146	1317	JANAINA TAVARES PAIVA	04/03/1992	21	52,5	CLASSIFICADO
147	1425	JAQUELINE APARECIDA DE FREITAS	31/12/1992	21	52,5	CLASSIFICADO
148	1047	MAIRAM PEREIRA	19/05/1995	21	52,5	CLASSIFICADO
149	943	KAROLINE SANTOS SILVA LIMA	16/10/1996	21	52,5	CLASSIFICADO
150	756	RODRIGO SANTOS DA SILVA	04/07/1999	21	52,5	CLASSIFICADO
151	955	STHEFANI KAMILA LERNER DE VARGAS	03/10/1999	21	52,5	CLASSIFICADO
152	666	ANANDA CAROLINE PEREIRA DA SILVA	21/06/2001	21	52,5	CLASSIFICADO
153	681	SEBASTIAO TARDIN	30/03/1960	20	50	CLASSIFICADO
154	1122	LAUDECI DAS DORES SILVA	22/02/1967	20	50	CLASSIFICADO
155	1365	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA RODRIGUES	06/11/1971	20	50	CLASSIFICADO
156	1028	FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA	30/03/1981	20	50	CLASSIFICADO
157	51	ROSENETE FERNANDES DA SILVA	25/04/1985	20	50	CLASSIFICADO
158	1531	CLEIDINEIA FERREIRA DA SILVA	20/06/1986	20	50	CLASSIFICADO
159	202	CLAUDIANE DOS SANTOS SOUZA	25/10/1991	20	50	CLASSIFICADO
160	764	ADRIANA NASCIMENTO RIBEIRO	04/01/1993	20	50	CLASSIFICADO
161	1212	ANA PAULA DA SILVA	01/03/1993	20	50	CLASSIFICADO
162	1561	MARESSA CARDOSO VIEIRA	09/05/1994	20	50	CLASSIFICADO
163	787	SILVIA ADRIELLY FERREIRA FELIX	01/01/1997	20	50	CLASSIFICADO
164	1693	RAISSA LORRAINE BORGES DOS SANTOS	07/04/2000	20	50	CLASSIFICADO

165	454	MAIRDES RODRIGUÊS DA CONCEIÇÃO	26/07/1974	19	47,5	DESCLASSIFICADO
166	811	EDILZA BEZERRA DANTAS SERRA	20/07/1981	19	47,5	DESCLASSIFICADO
167	999	SIMEIA FERREIRA DA SILVA COSTA	20/06/1982	19	47,5	DESCLASSIFICADO
168	1137	JULIANA BENEDITA VENANCIO LIRA PINTO	02/12/1983	19	47,5	DESCLASSIFICADO
169	1173	JOSIANE RODRIGUES PORTO	13/06/1984	19	47,5	DESCLASSIFICADO
170	1201	MARTA LUCAS DOS SANTOS DE SOUZA	14/10/1987	19	47,5	DESCLASSIFICADO
171	43	FABIOLA BARBOSA ALVES	23/03/1990	19	47,5	DESCLASSIFICADO
172	478	ADRIELLE DOS SANTOS SILVA	12/01/1999	19	47,5	DESCLASSIFICADO
173	608	GABRIELLY FERREIRA LIMA	23/03/1999	19	47,5	DESCLASSIFICADO
174	1271	AURÉLIA DA SILVA	26/03/1972	18	45	DESCLASSIFICADO
175	989	ALESSANDRA ALVES CABRAL	24/10/1979	18	45	DESCLASSIFICADO
176	635	LETICIA SILVA VICENTE DE OLIVEIRA	24/07/1987	18	45	DESCLASSIFICADO
177	719	TAINARA CÂNDIDO PEREIRA	22/01/1995	18	45	DESCLASSIFICADO
178	927	SAMARA REGINA MIZAEL PEREIRA	17/09/1977	17	42,5	DESCLASSIFICADO
179	259478	MARIA DE LOURDES FREITAS	26/01/1979	17	42,5	DESCLASSIFICADO
180	465	MARI ADRIANI PINTO DE OLIVEIRA	11/08/1979	17	42,5	DESCLASSIFICADO
181	27	ROSILENE MARTINS DE SOUZA	06/12/1981	17	42,5	DESCLASSIFICADO
182	1610	JESSYCA MADHELAINE MARQUES BORTOLUCI	19/05/1988	17	42,5	DESCLASSIFICADO
183	1136	JULIANA SOUZA DA MOTA	29/10/1988	17	42,5	DESCLASSIFICADO
184	919	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA	02/05/1990	17	42,5	DESCLASSIFICADO
185	251	BELINARA CARDOSO ASSUNÇAO	24/07/1991	17	42,5	DESCLASSIFICADO
186	981	LUCAS DOS SANTOS	02/11/1993	17	42,5	DESCLASSIFICADO
187	1156	GABRIEL VICTOR COURA RODRIGUES	23/07/1999	17	42,5	DESCLASSIFICADO
188	687	ISTHEFANY DOS SANTOS SILVA	12/12/2000	17	42,5	DESCLASSIFICADO
189	1763	SAMARA THAMYRES OLIVEIRA	17/12/2000	17	42,5	DESCLASSIFICADO
190	550	MARLI DOMINGOS RIBEIRO	12/01/1965	16	40	DESCLASSIFICADO
191	1530	CLAUDINEIA DOS SANTOS RODRIGUES	05/09/1979	16	40	DESCLASSIFICADO
192	850	CRISTIANA DE SOUZA	02/10/1981	16	40	DESCLASSIFICADO
193	912	RAIANE DE SOUSA DA SILVA	11/02/1994	16	40	DESCLASSIFICADO
194	1358	MARIA ROSANGELA GRACIANO	21/07/1977	15	37,5	DESCLASSIFICADO
195	1344	EDEVANIA GONÇALVES DE FREITAS COSTA	23/04/1983	15	37,5	DESCLASSIFICADO
196	1788	ELIANE PEREIRA DE SOUZA	03/11/1983	15	37,5	DESCLASSIFICADO
197	890	LUCIMAR VICENTE VIEIRA	01/08/1984	15	37,5	DESCLASSIFICADO
198	806	KUIMBERLY KAROLINE TURATI	20/12/1995	15	37,5	DESCLASSIFICADO
199	190	ANA CAROLINA DE LIMA CORDEIRO	08/09/1999	15	37,5	DESCLASSIFICADO
200	1363	EDUARDO DA SILVA RIBEIRO	21/12/1990	14	35	DESCLASSIFICADO
201	1281	LILIAN SOUZA DE CARVALHO	11/09/1988	13	32,5	DESCLASSIFICADO
202	1107	THAIANE CRISTIANE MILHOMEM	04/02/1995	13	32,5	DESCLASSIFICADO
203	314	CAMILA SOARES DE MIRANDA	04/04/2000	13	32,5	DESCLASSIFICADO
204	595	JAQUELINE GAMA DA SILVA	29/09/1996	10	25	DESCLASSIFICADO
205	620	LEIDIJANE NUNES PEREIRA	27/01/1992	8	20	DESCLASSIFICADO
206	920	KELCILENE NASCIMENTO PEREIRA	28/06/1993	6	15	DESCLASSIFICADO
207	1658	ADRIANA PEREIRA BENTO	30/05/1987	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
208	1257	ADRIANO VICENTE DUARTE	11/07/1982	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
209	68	ALEXANDRE MACHADO DA SILVA	08/04/1987	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
210	1753	ANA MARIA NASCIMENTO SIDONI	07/07/1995	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
211	821	ANDREIA ALVES FEITOSA	22/12/1986	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
212	860	ANNY CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	21/11/1999	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
213	266	BEATRIZ FERREIRA DE ALMEIDA	03/08/2000	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
214	1130	BIANCA VENÂNCIO CEZÁRIO	25/04/1994	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
215	53	BRUNO BARROS ROECKER	30/01/1995	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
216	1267	CARLA NEPOMUCENO DE SOUZA	16/03/1997	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
217	1482	CASSIA DE JESUS	01/04/1998	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
218	1272	CINTHIA DAIELLE GONCALVES ALMEIDA	21/01/1992	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
219	1218	CLAUDIANARA GOMES DA SILVA	30/11/1988	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
220	1388	CLEONICE ZUCAO	23/07/1982	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
221	1625	CRISTIANE DE CAMPOS SOUZA	23/10/1991	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
222	1069	CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA	29/11/1983	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
223	1020	DANIEL HUGO PEREIRA DA SILVA	12/12/1998	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
224	1618	DANIELI PIM LAVAGNOLLI	22/03/1985	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
225	253	DANIELLY LINS SILVA	06/10/2000	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
226	626	DANILA BORGES DA SILVA	03/06/1989	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
227	1154	DHAYANA DE SA ANGELINO	26/01/2000	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
228	1709	DHEILYS CARLA ALVES	01/08/1985	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
229	304	EDILIA APARECIDA DE OLIVEIRA	25/10/1986	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
229	144	ELIANE SIMONE CRISTALINO	01/04/1987	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
230	1210	ELIANE FERRERA BRITO	30/01/1987	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
231	747	ELIS RAQUEL DOS SANTOS	19/12/1987	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
232	1150	ELISONIA MARIA CAETANO	18/11/1970	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
233	125	ELIZIE FLAUSINO MAZEPA	09/10/1978	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
234	508	ERICA DE SOUZA SILVA	14/12/1996	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
235	248	FERNANDA SANTANA RODRIGUES	09/12/2000	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
236	1182	FLAVIANE CRISTINA DE ARRUDA	26/03/1988	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
237	1171	FRANCIELE AUGUSTO PINHEIRO	05/03/1990	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
238	1085	GEZIELY FERNANDA DA SILVA	20/05/1983	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
239	838	GISLAINE DE LIMA MATTOS	19/05/1999	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
240	1781	GRASIELLI CALDEIRA DE OLIVEIRA	15/11/1998	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

241	1318	HALECY SILVA DE OLIVEIRA MIRANDA	10/03/1998	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
242	1400	HELLEN MAYARA SILVEIRA COBRA DE PONTES	14/03/1994	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
243	1481	ILANIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	26/08/1985	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
244	1749	INAIANA MARIA DA SILVA	25/06/1997	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
245	1229	ISTEFANI DUARTE DA SILVA	05/11/1998	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
246	545	JAQUELINE NAYARA DA SILVA SOARES	03/04/1995	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
247	1062	JHENIFER VIANA GARCIA	19/03/2000	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
248	875	JOSE RODRIGO MARTINS ABREU	17/08/1985	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
249	1560	JULIA CARDOSO DOS SANTOS	28/08/1965	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
250	232	JULIELEN ROCHA SILVA	23/06/1995	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
251	1194	KAROLAINE KAMILA DA SILVA	23/03/1997	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
252	384	KÉSIA DE JESUS DA CRUZ	29/07/1998	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
253	1721	LARISSA CLAUDIA ROBERTO RAMOS	16/10/1995	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
254	1690	LAUDI RIBEIRO SILVA	24/02/1978	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
255	1554	LORRAYNE DA SILVA PEREIRA	06/06/2000	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
256	73	LUANA GRAZIELA PEREIRA	24/07/1996	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
257	1742	LUCAS TORRENTE DA SILVA	02/08/1995	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
258	1432	LUCIANA CARVALHO DO NASCIMENTO	01/08/1980	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
259	1769	LUCIANE TORRENTE PINTO	29/01/1990	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
260	1382	LUCIMAR COSTA DE LIMA SILVA	04/12/1981	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
261	1537	LYNDA LEE DO CARMO BRITO	11/04/1994	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
262	995	MAIKON DOS SANTOS DE JESUS	05/12/1997	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
263	1511	MANUELA SOARES DE MOURA	25/08/1996	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
264	931	MARCELO JOSE DA SILVA SANTOS	17/01/1989	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
265	1570	MATHEUS HENRIQUE RODRIGUES GERALDI	28/10/1997	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
266	1514	MAYARA DE SOUSA SILVA	30/12/1996	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
267	319	NATACHA ARAUJO LIMA	10/06/2001	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
268	133	NICOLY ISABELLY MOURA DA SILVA	24/03/2001	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
269	987	OTILIA DE LIMA BARBOSA	03/12/1991	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
270	1686	RAFAEL BESTER BARBOSA	15/08/2001	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
271	1555	RAFAEL MELO CAMINHA	16/09/1986	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
272	1301	RAYANNE ESTEFANIN PEREIRA DA SILVA SANTOS	04/07/1992	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
273	1253	RICARDO MACHADO EISING	21/09/1994	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
274	476	ROZELI GULBERTO DA SILVA	06/11/1979	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
275	1549	SAMUEL PEREIRA BORGES	29/11/1987	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
276	1147	SELMA APARECIDA SMITH	05/05/1988	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
277	1664	SILVANIA APARECIDA MANARIN FERREIRA	10/07/1975	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
278	1733	TAINA GOMES DA SILVA	16/06/1995	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
279	627	TAMAR CUSTODIO DA SILVA	06/09/1986	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
280	494	TAMARA PRADO VIEIRA	28/01/1993	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
281	1140	THAIZA MARIELLY CAMPOS PORTA	11/09/1997	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
282	573	VANDERLÉIA SAVASSA LOPES GETESKI	04/05/1987	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
283	75	VANESSA DE PAULA DA SILVA MACHADO	19/08/1996	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
284	1446	VANESSA FERNANDES CARDOSO	03/02/1982	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
285	1329	VILMA ALVES BATISTA	07/02/1975	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
286	818	WELIDA ROSA DA SILVA LIMA	07/04/1992	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
287	886	WILLIAM CARDOSO NUNES	30/09/1993	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
288	1775	ACASSIA ALVES DOS SANTOS	30/12/1981	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PEDAGOGO - SEMAS

Nº	INSC	NOME	DATA. NASC.	ACERTOS	PONTOS	SITUAÇÃO
1	590	SIRLEI PINTO DA CUNHA	03/12/1970	35	87,5	CLASSIFICADO
2	1353	ANGELITA CARMO PEREIRA	31/03/1987	29	72,5	CLASSIFICADO
3	1784	ROSIMEIRE DIAS DA SILVA	12/03/1984	26	65	CLASSIFICADO
4	34	VANESSA DE OLIVEIRA GONÇALVES SOUZA	10/09/1979	25	62,5	CLASSIFICADO
5	852	SILVANI MARIA ANGELO DE SOUZA	17/09/1969	23	57,5	CLASSIFICADO
6	1559	REGINA TEIXEIRA	11/02/1976	22	55	CLASSIFICADO
7	141	GILMARA FREIRE QUENOIZORE	17/09/1978	22	55	CLASSIFICADO
8	698	JOSIANE GOMES DE LIMA	19/04/1987	22	55	CLASSIFICADO
9	526	PRISCILA QUINTINO DA SILVA	04/10/1991	22	55	CLASSIFICADO
10	405	IZABELA FREITAS LOUZADA	23/02/1994	22	55	CLASSIFICADO
11	1334	ROSANA MIRIAN SANTANA	16/10/1975	21	52,5	CLASSIFICADO
12	637	LUCIANA QUARESMA BARBOSA	08/08/1976	21	52,5	CLASSIFICADO
13	1513	ROSILENE SANTANA	09/12/1979	21	52,5	CLASSIFICADO
14	210	SALETE DE FATIMA DE OLIVEIRA SOUZA	20/12/1984	21	52,5	CLASSIFICADO
15	625	MARIA SUZANA DE SOUZA FEITOSA	26/02/1991	21	52,5	CLASSIFICADO
16	520	SIRLEI MARCELINO DIAS	18/05/1975	20	50	CLASSIFICADO
17	701	CLEONICE GONÇALVES ROCHA	02/08/1981	19	47,5	DESCLASSIFICADO
18	400	CATIANE SCOTINI DO NASCIMENTO	09/12/1988	19	47,5	DESCLASSIFICADO
19	495	TATIANE DA SILVA MAIA	04/11/1992	19	47,5	DESCLASSIFICADO
20	1457	MARA SILVIA CAVALINI	25/02/1969	18	45	DESCLASSIFICADO
21	577	MARIA DAS DORES DE SOUZA	05/01/1970	18	45	DESCLASSIFICADO
22	1213	CLAUDIO CORREIA NICOLAU	25/09/1971	18	45	DESCLASSIFICADO
23	745	ELIZANGELA CAVALCANTE DOS SANTOS	03/02/1985	18	45	DESCLASSIFICADO
24	1428	TALYTHA BEZERRA PAIVA GONÇALVES	19/04/1995	18	45	DESCLASSIFICADO
25	1520	DEIBILA MIRELLY DUARTE VIEIRA	24/05/1996	18	45	DESCLASSIFICADO
26	1012	GABRIELA FERNANDA WEBER DOS SANTOS.	25/09/1997	18	45	DESCLASSIFICADO

27	1429	MARINES DA CRUZ SALERMO	17/06/1970	17	42,5	DESCLASSIFICADO
28	993	ROSELY DOURADO PORTUGUES DE PAIVA	15/04/1971	17	42,5	DESCLASSIFICADO
29	1737	JORGE ALVES FERNANDES	22/09/1974	17	42,5	DESCLASSIFICADO
30	653	LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	29/11/1981	17	42,5	DESCLASSIFICADO
31	32	MARCELA MENDES BORGES	06/11/1983	17	42,5	DESCLASSIFICADO
32	104	JOSIANE MACHADO DE CARVALHO	11/09/1989	17	42,5	DESCLASSIFICADO
33	63	JAQUELINE SOARES BATISTA DE ALMEIDA	26/09/1989	17	42,5	DESCLASSIFICADO
34	1153	RAYANE PAMELA DE ALMEIDA GOMES	11/05/1992	17	42,5	DESCLASSIFICADO
35	1599	JÉSSICA NAIARA GRAGEL DOS SANTOS	13/09/1993	17	42,5	DESCLASSIFICADO
36	935	MARIA CARNEIRO DE OLINDA	20/10/1972	16	40	DESCLASSIFICADO
37	737	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	23/11/1974	16	40	DESCLASSIFICADO
38	954	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS AUGUSTO	12/02/1975	16	40	DESCLASSIFICADO
39	973	JOANA DE OLIVEIRA SOARES GEROLIM	04/03/1975	16	40	DESCLASSIFICADO
40	1259	FLÁVIA LUCIANA DE OLIVEIRA ALBERTIN SCHUMACHER	24/12/1978	16	40	DESCLASSIFICADO
41	796	ALESSANDRA RIBEIRO	29/04/1983	16	40	DESCLASSIFICADO
42	1496	JULIANA VILLACIEN DA COSTA	28/09/1987	16	40	DESCLASSIFICADO
43	636	RITA DE CASSIA DEIJANI GOMES	25/03/1966	15	37,5	DESCLASSIFICADO
44	1714	LUZIA ROSSIE ALVES ROCHA	13/12/1973	15	37,5	DESCLASSIFICADO
45	175	GILZA TEODORO DOS SANTOS ANDRADE	28/02/1978	15	37,5	DESCLASSIFICADO
46	411	MARIA ROZENI SANTANA LOBO	09/03/1978	15	37,5	DESCLASSIFICADO
47	272	MARCINEIA BARBOZA DE OLIVEIRA SILVA	20/10/1979	15	37,5	DESCLASSIFICADO
48	1745	CARLENE LIMA SOUZA	01/08/1985	15	37,5	DESCLASSIFICADO
49	1666	EDNA PRINA ARQUAZ	18/09/1985	15	37,5	DESCLASSIFICADO
50	1553	KEILA DA SILVA HIPOLITO	06/03/1987	15	37,5	DESCLASSIFICADO
51	969	JULIANA VIEIRA NUNES NETA	25/09/1996	15	37,5	DESCLASSIFICADO
52	1629	MÁBYLLA SOUZA FERREIRA DE SENNA	19/06/1997	15	37,5	DESCLASSIFICADO
53	697	RAYANE HIORRANE PAIDA DE SOUSA	16/08/1997	15	37,5	DESCLASSIFICADO
54	1010	WISLAINE CRISTINA DA SILVA	11/01/1983	14	35	DESCLASSIFICADO
55	1311	LETICIA DA SILVA SOUZA	09/08/1989	14	35	DESCLASSIFICADO
56	1354	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA SOUZA	22/08/1990	14	35	DESCLASSIFICADO
57	813	RUTH DAS GRACAS PEREIRA	03/03/1979	13	32,5	DESCLASSIFICADO
58	1064	REGINA APARECIDA DOS SANTOS GUIMARÃES	25/04/1979	13	32,5	DESCLASSIFICADO
59	435	JOSIANE DE SIQUEIRA	04/02/1982	13	32,5	DESCLASSIFICADO
60	335	ELIANE RIBEIRO	28/06/1982	13	32,5	DESCLASSIFICADO
61	1493	ELIZETE GONÇALVES DE ALMEIDA	08/09/1984	13	32,5	DESCLASSIFICADO
62	574	DAYANE MUNIZ GOMES VICENZOTTO	25/03/1988	13	32,5	DESCLASSIFICADO
63	1352	MONICA SILVA OLIVEIRA DE ALMEIDA	15/11/1994	13	32,5	DESCLASSIFICADO
64	397	SILVANA PESSOA	21/04/1971	12	30	DESCLASSIFICADO
65	1337	NILMA SONIA CANDIDO	13/05/1972	12	30	DESCLASSIFICADO
66	1033	VALDETE DIAS CORREA BREGINSKI	18/04/1983	12	30	DESCLASSIFICADO
67	966	OZENIDE DA SILVA MOREIRA	07/07/1987	12	30	DESCLASSIFICADO
68	58	LUCINETE BENICIO ZANATTA	28/12/1987	12	30	DESCLASSIFICADO
69	1792	JOSIANE CARLA DE ARAUJO	25/05/1993	12	30	DESCLASSIFICADO
70	1375	MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA	29/09/1963	11	27,5	DESCLASSIFICADO
71	996	MIRALVA DA SILVA MIGUEL	06/07/1982	11	27,5	DESCLASSIFICADO
72	1168	LUCIANE PEREIRA	08/08/1982	11	27,5	DESCLASSIFICADO
73	1035	FRANCIELLE DOS SANTOS	23/08/1988	11	27,5	DESCLASSIFICADO
74	599	LUCILEIDE RODRIGUES SILVA DE SOUZA	27/07/1955	10	25	DESCLASSIFICADO
75	1566	CRISTIANE PEREIRA DIAS	12/07/1988	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
76	582	SIMEIA DE OLIVEIRA SOARES	30/06/1978	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
77	1205	EDILENE ALVES MENDONÇA	14/02/1989	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
78	1087	ELEAFANETE ARAUJO DE ALMEIDA COIMBRA	27/06/1994	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
79	1643	ELIZETE RAMOS DA SILVA	23/01/1984	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
80	1535	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	17/06/1987	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
81	50	JOANIL MARIA DA SILVA	22/05/1976	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
82	1533	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA	31/03/1966	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
83	379	ROSIANA DA SILVA OLIVEIRA	23/08/1985	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
84	1193	SILVIA BRUNA TEODORO FERREIRA DA CRUZ	17/12/1991	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
85	1771	VANUBIA CRISTINA NUNES DOS SANTOS HENRIC	18/09/1987	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

MÉDICO CLÍNICO GERAL - LEI 4334/2014

Nº	INSC.	NOME	DATA. NASC.	ACERTOS	PONTOS	SITUAÇÃO
1	477	REINALDO FAVORETO JUNIOR	18/07/1973	34	85	CLASSIFICADO
2	85	RENAN MOURA TORRES	12/12/1990	34	85	CLASSIFICADO
3	792	THIAGO RIBEIRO DA SILVA	28/01/1991	33	82,5	CLASSIFICADO
4	489	INGRID IARA RODRIGUES DA SILVA	02/05/1984	30	75	CLASSIFICADO
5	1286	MICHEL KASSIO DE CARVALHO MILANEZI	13/10/1989	30	75	CLASSIFICADO
6	497	BRUNO ALEXANDER BARBOSA	08/08/1996	30	75	CLASSIFICADO
7	1034	PAULO RICARDO ROTEIAS DE SOUZA	17/11/1987	29	72,5	CLASSIFICADO
8	826	JOENY DE CAMPOS	07/09/1959	27	67,5	CLASSIFICADO
9	872	NEISON MARQUES DUARTE	07/08/1967	27	67,5	CLASSIFICADO
10	483	DAIANE SCHILO	22/11/1981	27	67,5	CLASSIFICADO
11	498	BRENNER HUMBERTO COSTA FERNANDES	04/05/1986	27	67,5	CLASSIFICADO
12	457	LOHAN AFFONSO SILVA CAMPOS	21/10/1992	27	67,5	CLASSIFICADO
13	1236	RODINEIA DE FATIMA MACIEL DUTRA CRUZ	04/09/1976	26	65	CLASSIFICADO
14	1234	NELSON LUIZ DA CRUZ JUNIOR	24/09/1982	25	62,5	CLASSIFICADO
15	372	TIAGO TEIXEIRA LIMA SILVA	10/08/1984	25	62,5	CLASSIFICADO

16	1626	SAULO MANSUETO RODRIGUES PALMA	19/02/1988	25	62,5	CLASSIFICADO
17	1052	KETLYN KONAGESKI DA SILVA	04/04/1986	24	60	CLASSIFICADO
18	883	ABINADAB DA SILVA SIQUEIRA	15/07/1990	24	60	CLASSIFICADO
19	500	DENISE LIMA DE OLIVERIA	17/06/1980	23	57,5	CLASSIFICADO
20	1410	AMAURY RODRIGUES BRIANEZ JUNIOR	25/09/1986	23	57,5	CLASSIFICADO
21	1120	GISELE FERNANDA SANCHEZ	19/11/1983	22	55	CLASSIFICADO
22	565	JOAO CARLOS SILVESTRE VELASCO	04/06/1988	22	55	CLASSIFICADO
23	571	LUCIANA ELOISA BOLOGNESI VICENZOTTO VELASCO	08/10/1989	22	55	CLASSIFICADO
24	825	JANETE CARVALHO COSTA	05/10/1975	21	52,5	CLASSIFICADO
25	247	ANDYARA LIMA DOS SANTOS VERCIANO	07/10/1990	21	52,5	CLASSIFICADO
26	485	JERRY DA SILVA MOTA	26/06/1989	19	47,5	DESCLASSIFICADO
27	1086	RENATA MILENA PEREIRA VALDAMERI	14/01/1994	17	42,5	DESCLASSIFICADO
28	1187	AGEU MARTINS	26/12/1974	16	40	DESCLASSIFICADO
29	262	JOSE IDARLAN GOMES CHAVES FILHO	12/12/1987	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

Registre-se publique-se e cumpra-se. Tangará da Serra – MT, 25 de Setembro de 2019.

Renato Ribeiro de Gouveia

Prefeito Municipal em exercício

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Dienefer Jaqueline M. Feix

Secretária Municipal de Saúde

Prof. Gilmar Utzig

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Ademir Aparecido Anibale

Secretário Municipal de Esportes

Eude Camargo da Silva Pinto

Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2019.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 210/2019 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 95/2019 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 74/2019, TEVE COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RODOVIÁRIO MOTOR 4CC DIANTEIRO, COM AR CONDICIONADO, ANO BASE MÍNIMO 2011, DE CHASSIS TOCO, DE NO MÍNIMO 48 LUGARES COM GARANTIA DE MOTOR E CÂMBIO DE SEIS MESES OU 5 MIL QUILÔMETROS EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA SER USADO NO TRANSPORTE ESCOLAR, TEVE COMO VENCEDOR: A.R. FARIAS EIRELI.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ELIZANGELA AZEVEDO SPULDARO

PREGOEIRA/OFICIAL

CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 103/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 103/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, NUTRIÇÕES, SOLUÇÕES E SORO, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

VALOR: R$ 115.280,10

VIGÊNCIA: 25/09/2019 Á 25/09/2020

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2019.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 210/2019 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 90/2019 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 70/2019, TEVE COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual Aquisição de Medicamentos, Nutrições, Soluções e soro, para atender o hospital municipal e atenção básica de saúde, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE TEVE COMO VENCEDORES:

PESSOA JURÍDICA
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
C.A DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME

GREEN FARMACEUTICA LTDA - EPP

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

ELIZANGELA AZEVEDO SPULDARO

PREGOEIRA/OFICIAL

CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 101/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 101/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: GREEN FARMACEUTICA EIRELI-EPP,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, NUTRIÇÕES, SOLUÇÕES E SORO, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

VALOR: R$ 241.286,50

VIGÊNCIA: 25/09/2019 Á 25/09/2020

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL, EM CUMPRIMENTO AOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, TORNA PUBLICO RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019**, CUJO OBJETO: EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PASSEIO PUBLICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS RUAS WERNO BARKET, G1, RUA DA LIBERDADE, RUA GUANABARA, PORTO ALEGRE, CRISTOVÃO COLOMBO, CASTELO BRANCO E PEDRO ALVARES CABRAL CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E CRONOGRAMAS PERTINENTES AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1005842-67, SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA: **A.S. VIEIRA DE MIRANDA - ME.**

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 06/2019

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 06/2019

O IRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA:

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO/INEXEGIBILIDADE Nº. 06/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DO CREDENCIAMENTO: DIA 01/10/2019 À 18/10/2019 DAS 07:00 AS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS (HORÁRIO DE MATO GROSSO).

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, AVENIDA CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (7H00 ÀS 11 E DAS 13:00 ÀS 17H00). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES 66.3534. 2503.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 26 DE SETMBRO DE 2019.

CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 105/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 105/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, NUTRIÇÕES, SOLUÇÕES E SORO, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

VALOR: R$ 96.391,78

VIGÊNCIA: 25/09/2019 Á 25/09/2020

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 106/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 106/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, NUTRIÇÕES, SOLUÇÕES E SORO, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

VALOR: R$ 89.985,00

VIGÊNCIA: 25/09/2019 Á 25/09/2020

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO: 2º ADITIVO AO CONTRATO 110/2019

EXTRATO: 2º ADITIVO AO CONTRATO 110/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: EVILLINN POLIANA GOMES 04191348167

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ADITIVAR VALOR DE R$ 3.698,28(TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS),NO CONTRATO NÚMERO 110/2019.

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 102/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 102/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, NUTRIÇÕES, SOLUÇÕES E SORO, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

VALOR: R$ 222.049,25

VIGÊNCIA: 25/09/2019 Á 25/09/2020

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
DECRETO Nº 37/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Decreto nº37/2019 Torixoréu –MT, 23 De Setembro De 2019.

"Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TORIXORÉU/MT, EM CONJUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por entender ser necessário garantir um processo conferencial que possibilite a disseminação das deliberações, bem como seu amplo debate nas instâncias do SUAS e em espaços e iniciativas que visam a discussão participativa e pública da política de Assistência Social.;

§ 1º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se-á no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), na Rua Saturnino da Silva Coelho, nº 395 – Setor Sudoeste, em Torixoréu/MT, no período de 30 de Setembro de 2019;

§ 2º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social, terá como Tema Central: "**Em Defesa da Política de Assistência Social como Direito do Cidadão e dever do Estado**."

a) O processo conferencial municipal, observando a ampla participação dos atores do SUAS, terá como intuito principal avaliar a situação da assistência social na esfera municipal, assim como analisar as responsabilidades do governo federal. b) Disponibilizar as informações sobre a realidade da Assistência Social no município de forma sistematizada para que se reflita sobre: como está a demanda, a cobertura do atendimento, como estão os serviços, os benefícios eventuais, o Programa Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada, bem como debater as responsabilidades de cada ente federado quanto às garantias da política de Assistência Social.

E como eixos temáticos propostos:

I. Financiamento do SUAS e os impactos da PEC dos Gastos em Mato Grosso, e reforma da previdência, diante dos desafios para a consolidação do SUAS;

II. Proteção Social no SUAS e a Judicialização dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais;

III. **Democracia Participativa e o Protagonismo do Controle Social.**.

Art. 2º – Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente e com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil , a ser definida em Resolução do CMAS de Nº 22/CMDI/2019, para a organização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Torixoréu -MT, 23 de Setembro de 2019

Inês Moraes Mesquita Coelho

Prefeita Municipal

Antônio Victor M. Lopes

Presidente CMAS

LEI Nº 723, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

"Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído nos termos da presente Lei novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de União do Sul – MT, tendo por finalidade organizar, estruturar e estabelecer as normas sobre o regime de trabalho de seus profissionais, embasadas no Plano Nacional de Educação (PNE), na Lei de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério, Diretrizes da Secretaria Municipal da Educação e Legislação da Administração Pública vigente.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei consideram-se as seguintes definições:

I. Profissionais da Educação Básica Municipal: o conjunto de profissionais que exercem atividades de Docência; Técnico de Nível Superior Educacional; Técnico Administrativo Educacional; Apoio Educacional, e Apoio Operacional.

II. Servidor Público Efetivo ou de Carreira: pessoa legalmente investida no serviço público, por ingresso mediante aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, sob o regime estatutário, com estabilidade garantida após o cumprimento com satisfação do interstício probatório de 3 (três)anos de efetivo exercício;

III. Servidor Público Temporário ou Interino: agente Público contratado por tempo determinado, paraatender necessidade temporária de excepcional interesse público;

IV. Cargo Público: conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional, com denominação própria, número certo e vencimentos correspondentes, para ser provido e exercido por um titular, na forma estabelecida em lei.

V. Cargo Efetivo: ocupação funcional criada em lei, integrante de carreira, cuja investidura depende de aprovação em Concurso Público;

VI. Cargo em Comissão: é a soma das atribuições, responsabilidades e encargos de Direção Superior, Chefia ou Assessoramento, a serem exercidas por servidores efetivos ou não, com caráter transitório, nomeados e exonerados por decisão da autoridade competente;

VII. Carreira: trajetória profissional estabelecida para cada um dos cargos efetivos abrangidos por esta Lei, organizados através do conjunto de classes da mesma natureza funcional e hierarquizada segundo o grau de escolaridade, responsabilidade e complexidade a elas inerentes e Níveis de referências;

VIII. Função Pública: é o conjunto de atribuições cometidas a servidor público provido em caráter transitório e nos termos da lei, que não integra a categoria de cargo público;

IX. Função de Confiança: é exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em Lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

X. Função Gratificada: é aquela definida em Lei como sendo de chefia ou de assessoramento, ocupada por servidor público, devidamente ingressado no serviço público através de concurso público de provas ou de provas e títulos, que, por exercê-la, terá direito à percepção de acréscimo em seus vencimentos na forma definida no presente Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração;

XI. Lotação: é a unidade administrativa onde o servidor exerce suas funções; como também define os quantitativos de cargosque integram o quadro da Administração Pública do Município de União do Sul MT;

XII. Quadro de pessoal: é o conjunto de cargos de carreira, cargos isolados, cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, quantitativamente indicados e distribuídos em carreiras dos órgãos e entidades da Administração Pública para o desenvolvimento das ações do Poder Público Municipal.

XIII. Plano de Carreira: conjunto de normas que disciplinam o ingresso e instituem oportunidades e estímulos ao desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores efetivos, contribuindo com a qualidade dos serviços e constituindo-se em instrumento de gestão da política de pessoa, representado nesta Lei pela sigla de denominação dada ao Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educaçãodo Município de União do Sul-MT

XIV. Grupo Ocupacional: conjunto de categorias funcionais reunidas segundo a correlação e afinidade existente entre elas quanto à natureza do trabalho e/ou o grau de conhecimento e complexidade;

XV. Classe: conjunto de cargos ou empregos da mesma natureza funcional e semelhante quanto aos graus de complexidade e responsabilidade;

XVI. Nível: Representados por números, indicam a classificação do servidor Efetivo de acordo com o tempo de serviço, para efeito de renumeração;

XVII. Promoção: é a elevação do servidor à Classe imediatamente superior àquela a que pertence, na mesma carreira, mediante promoção por nova titulação pelo critério de habilitação ou

qualificação profissional, uma vez que venham a ser atendidos os pressupostos exigidos para a transposição à nova Classe e observadas às normas da lei que instituir o plano de cargos e carreiras;

XVIII. Progressão: é a passagem do servidor de um Nível e Coeficiente para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimento da mesma classe;

XIX. Vencimento Base: retribuição pecuniária pelo exercício de um cargo, com valorfixado em lei, não incluindo outras vantagens financeiras, tais como gratificações e adicionais;

XX. Vencimento Padrão: refere-se à letra e o nível que identifica o vencimento atribuído ao servidor dentro da faixa de vencimentos do cargo que ocupa;

XXI. Remuneração: é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes e temporárias, estabelecidas em Lei;

XXII. Faixa de Vencimentos: é a escala de padrões de vencimento atribuídos a uma determinada classe;

XXIII. Interstício: é o lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão ou à promoção;

XXIV. Enquadramento: é o processo de posicionamento do servidor dentro da nova estrutura de cargos, considerando os critérios constantes nesta Lei e ainda, os níveis e tabelas de vencimentos dos anexos desta Lei;

XXV. Relotação: é a redistribuição do servidor para as unidades administrativas da Administração Pública Direta e Indireta, dentro do âmbito de cada órgão ou entidade, visando atender o interesse do serviço público.

XXVI. Rede de ensino públicomunicipal: conjunto de instituições e órgãos que realizam atividades de educação sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação do Município de União do Sul/MT

Art. 3º. Entende-se por carreira estratégica aquela essencial para o oferecimento deserviço público, priorizado, administrado diretamente e mantido sob a responsabilidade do município,com contratação exclusiva dos Profissionais da Educação Básica por concurso público e com osistema remuneratório estabelecido através de vencimentos e respectivos acessórios.

Parágrafo Único. Compreende-se por plano estratégico, o conjunto de medidas devidamente planejadas com o intuito de aprimorar a Educação Básica do Munícipio.

CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 4º. O Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de União do Sul-MT, oportuniza o desenvolvimento e crescimento funcional do servidor público municipal efetivo e tem como princípio básico o desenvolvimento profissional corresponsável que possibilite o estabelecimento de trajetória das carreiras mediante crescimento por desempenho e formação.

Art. 5º. O Plano de Carreira e Remuneração da Educação tem por objetivo a eficiência ea eficácia do sistema educacional do Município e a valorização dos servidores da Educação Básica, mediante:

I. Ingresso através de concurso público de provas e títulos, por área de atuação e formação correspondente ao cargo;

II. Desenvolvimento de uma sistemática de vencimento e remuneração harmônica e justa quepermita a valorização e a contribuição de cada integrante da Educação Básica, observando a profissionalização, que pressupõe qualificação profissional;

III. Capacitação dos funcionários, em caráter geral e permanente, com a finalidade de valorizar o tempo de serviço profissional, o desempenho profissional, a qualificação e conhecimento do profissional da Educação Básica;

IV. Valorização e dignificação da função pública, imprimindo-lhe o máximo de rendimento e utilização social em face da capacitação do profissional da Educação Pública a serviço da sociedade.

V. Igualdade de tratamento para efeito didático, administrativo e técnico;

VI. Liberdade do processo de escolha didática, respeitando as orientações e diretrizes elaboradas pela comunidade escolar;

VII. A progressão e promoção periódicas.

Art. 6º. O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de União do Sul-MT, tem por base as seguintes disposições e preceitos gerais:

I. Os Profissionais que trata a presente lei serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de União do Sul-MT, pelas diretrizes e bases da Educação Nacional e demais normas municipais.

II. Novos cargos para os servidores públicos, somente serão criados através de Lei, de acordo com as disposições contidas neste Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração;

III. O disposto no presente artigo não se aplica para as pessoas eventualmente contratadas para o atendimento de necessidades de excepcional interesse público, nos termos da Lei em vigor;

IV. A disposição dos cargos, a organização das carreiras e as escalas de salários dos servidores do quadro, passarão a ser as constantes nos anexos desta lei.

Parágrafo único - Os atuais cargos dos Profissionais da Educação Básica do Município de União do Sul-MT passam a integrar os Grupos Ocupacionais Funcionais previstos nesta Lei.

CAPÍTULO IV
DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EDOS VALORES NO EXERCÍCIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 7º. Os órgãos da Educação Pública do município devem proporcionar aos Profissionais da Educação Básica valorização mediante formação continuada, garantia de condições de trabalho e produção científica, bem como o cumprimento da aplicação integral dos recursos constitucionais destinados à educação.

§ 1º. O processo educacional no Município é dinâmico e evolutivo, cabendo aos Profissionais da Educação Básica aperfeiçoar seus conhecimentos visando a melhoria da qualidade do atendimento nas unidades escolares, através das capacitações anuais.

§ 2º. Durante o processo educacional, a qualificação profissional será assegurada através de cursos de formação, profissionalização, aperfeiçoamento ou especialização em instituições devidamente credenciadas.

§ 3º. Serão observados os programas prioritários a todos os profissionais da Educação Básica conforme a formação específica, nas respectivas funções.

Art. 8º. O exercício da Educação Básica inspirado no respeito aos direitos fundamentais da pessoa humana, tem em vista a promoção dos seguintes valores:

I. Amor à liberdade e cultivo à responsabilidade;

II. Reconhecimento do significado social e econômico da educação para a formação do homem e o desenvolvimento do cidadão e do país;

III. Empenho pessoal pelo progresso do educando;

IV. Participação efetiva na vida da escola e zelo pelo aprimoramento do ensino e desenvolvimento das relações interpessoais;

V. Promoção do senso comunitário, para que a escola seja o agente de integração e progresso no ambiente social;

VI. Reconhecimento e valorização do trabalho no processo educativo.

CAPÍTULO V
DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS MÍNIMOS CONSTITUCIONAIS

Art. 9º. O município deverá aplicar na Educação Básica Pública os recursos mínimos constitucionais.

Parágrafo único. O Órgão Central da Educação Pública deverá prestar contas quadrimestralmente das origens e aplicações dos recursos vinculados à Educação Básica, aos Profissionais da Educação, às comunidades escolares, ao Conselho Municipal do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica, e a qualquer tempo ao cidadão através de órgãos afins e/ou de suas entidades representativas.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 10. O quadro de pessoal dos Profissionais de que trata esta Lei constitui-se dos servidores efetivos no Serviço Público da Educação Municipal e dos cargos de provimento em comissão, previstos na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. Integram também o Quadro de Pessoal os profissionais contratados temporariamente.

§ 2º. Os cargos e o perfil profissional existentes constam nos Anexos I, II, III, IV, e VI desta Lei.

§ 3º. Os valores dos vencimentos dos cargos que integram os Grupos Ocupacionais de Provimento Efetivos, dos cargos em Comissão de Direção e Assessoramento Superior – DAS e

Direção e Assessoramento Intermediário – DAI; são os fixados nas tabelas dos Anexos I e II, respectivamente.

§ 4º. É vedada a nomeação para cargo ou função de chefia, direção ou assessoramento, de proprietário, sócio majoritário ou pessoa que participe de direção, gerência ou administração de entidades que mantenham contratos ou convênios com o município de União do Sul, ou seja, por eles credenciadas.

Art. 11. O número de cargos existentes para a carreira de docente será definido de acordo com o número de alunos matriculados na rede municipal de ensino, fixado conforme normas do Conselho Estadual de Educação e pela Lei 9.394/96 (LDB) e suas alterações.

Seção I
Dos Cargos de Provimento em Comissão

Art. 12. O Quadro de Cargos de Provimento em Comissão abrange os cargos de confiança, de livre nomeação e exoneração do Executivo Municipal, subdividem-se em:

I. Cargos de Direção e Assessoramento Superior – DAS, corresponde ao cargo político de Secretário de Educação do Município, função investida por nomeação, que implica em atividade de ordem superiordirigida a determinar os fins da ação da Educação Básica e assinalar diretrizes para outras funções, conforme Tabela 2 do Anexo II, da presente Lei.

II. Cargos de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI, são classificados segundo os critérios de complexidade, responsabilidade de comando, gerência, coordenação executiva ou de assessoramento técnico, conforme estabelecido na Tabela 1 do Anexo II.

§ 1º. O cargo de Secretário Municipal de Educação deverá recair preferencialmente em servidor de carreira da Educação Municipal.

§ 2º. A remuneração do cargo de Secretário Municipal (DAS-I) será fixada em Lei de iniciativa do Poder Legislativo, a título de subsídio.

§ 3º. Os cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitados os requisitos de Competência e Confiança.

§ 4º. Os cargos em comissão privativos de profissões regulamentadas por Lei Federal serão ocupados exclusivamente por pessoas qualificadas, inscritas em seus respectivos Conselhos Regionais ou órgãos equivalentes.

§ 5º. O servidor efetivo, nomeado para exercer cargo em comissão, poderá optar entre o vencimento do cargo comissionado ou o vencimento padrão do seu cargo de provimento efetivo, acrescido de Gratificação de 50% (cinquenta por cento) do cargo comissionado para o qual foi designado.

§ 6º. O parágrafo anterior não se aplica ao cargo político de Secretário Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto no artigo 86, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município de União do Sul-MT.

§ 7º. O percentual cessará, automaticamente, com a exoneração do servidor do cargo comissionado.

§ 8º. Atendendo ao disposto no art. 37, inciso V, da Constituição Federal, fica reservado o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do quadro de cargos comissionados, para provimento com ocupantes de cargos efetivos.

§ 9º. Se o servidor optar por receber a remuneração correspondente ao Cargo Comissionado a que foi nomeado, deixa de receber o vencimento de carreira passando a receber apenas o valor da remuneração desse cargo até a sua exoneração e retorno a sua posição anterior.

Seção II
Do Quadro de Provimento Efetivo

Art. 13. O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo abrange os cargos de carreira do município de União do Sul – MT, providos através de concurso de provas e/ou de provas e títulos, obedecidas às disposições do art. 37 da Constituição Federal, sempre de caráter competitivo, eliminatório e classificatório.

§ 1º. Os cargos de provimento Efetivo são os constantes do Anexo I, integrante desta Lei.

§ 2º. O ingresso do servidor dar-se-á na classe e nível inicial da carreira para a qual foi nomeado, obedecidos aos demais critérios e os interstícios de tempo, para efeito de promoção e progressão, observando os §§ 1º e 2º do art. 22 desta lei.

§ 3º. O afastamento do servidor efetivo estável por pedido de vacância não obsta a progressão vertical, uma vez que a contagem do tempo de serviço não é interrompida durante a vacância.

§ 4º. Ao entrar em exercício, o funcionário nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório por período de 03 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, coordenados pelo setor de Recursos Humanos.

§ 5º. Para provimento dos cargos efetivos serão rigorosamente observados os requisitos básicos e os específicos estabelecidos para cada classe, constantes dos Anexos desta Lei, sob pena de ser o ato correspondente nulo de pleno direito, não gerando obrigação de espécie alguma para o tesouro municipal ou qualquer direito para o beneficiário, além de acarretar responsabilidade a quem lhe der causa.

§ 6º. O provimento dos cargos integrantes dos Anexos desta Lei será autorizado pelaautoridade competente, desde que haja vaga e dotação orçamentária para atender às despesas.

CAPÍTULO II
DA CONSTITUIÇÃO DA CARREIRA

Art. 14. A Carreira dos Profissionais da Educação Básica é constituída de 5 (cinco) Grupos Ocupacionais, que formam o Quadro Permanente de cargos de provimento efetivo, conforme Anexo I da presente Lei:

I. Serviços de Apoio Educacional;

II. Serviços de Apoio Operacional Educacional;

III. Técnico Administrativo Educacional;

IV. Técnico de Nível Superior Educacional;

V. Docentes.

Art. 15. As atribuições de cada um dos Grupos Ocupacionais do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação serão organizadas quanto a natureza das atribuições, áreas de conhecimento e qualificações básicas, assim descritas:

I. Serviços de Apoio Educacional: Composto de atribuições inerentes às atividades de nutriçãoescolar e de manutenção da infraestrutura e de inspeção escolar, considerados cargos de reduzida complexidade, em nível de apoio às ações desenvolvidas nas diversas áreas da Educação Básica, na sua dimensão operativa, estando condicionado ao grau de escolaridade correspondente, no mínimo, com formação no Ensino Fundamental;

II. Serviços de Apoio Operacional Educacional: Compreende as atividades na esfera operacional da Educação Básica, exigindo, no mínimo, a formação em Ensino Fundamental;

III. Técnico Administrativo Educacional: compreende as atividades inerentes às ações e serviços da Educação Básica, nas suas dimensões que requeiram escolaridade de ensino médio, para exercer atividades nas categorias funcionais correspondentes as áreas de administração escolar;

IV. Técnico de Nível Superior Educacional: Compreende as atribuições que requeiram grau de escolaridade superior e exigem pleno conhecimento das técnicas da especialidade profissional. As atribuições, de significativa abrangência, são desempenhadas com grande grau de autonomia. O nível das atribuições, de abrangência ampla e diversificada, exige profundos conhecimentos teóricos, práticos e tecnológicos do campo profissional. A autonomia no desempenho das atribuições só é limitada pela potencialidade profissional do ocupante, pelas diretrizes de políticas da instituição e pelas normas da classe regulamentadora que pertence;

V. Docentes: Compreende as atividades inerentes a esfera de promoção educacional, relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º. O exercício das funções de direção, assessoramento, coordenação e assistência na área Educacional do Município devem ser designadaspreferencialmente ao grupo de docente.

§ 2º. São consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimentos de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.

CAPÍTULO III
DA SÉRIE DE CLASSES DOS CARGOS DA CARREIRA

Art. 16. A série de classes dos cargos que compõem a carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de União do Sul-MT estrutura-se em linha horizontal de acesso, em conformidade com o respectivo nível de habilitação e perfil profissional e ocupacional, identificada por letras maiúsculas assim descritas:

I. Serviços de Apoio Educacional – SAE – Habilitação em Ensino Fundamental:

Classe	Requisitos
Classe A	Habilitação em Ensino Fundamental.
Classe B	Requisitos estabelecidos para a Classe A, acrescidos de uma das seguintes habilitações: I. Conclusão do Ensino Médio; ou II. 100 horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou curso de profissionalização, compatíveis com as áreas de atuações e atribuições do cargo efetivo.
Classe C	Requisitos estabelecidos para a Classe B, acrescidos de uma das seguintes habilitações: I. Conclusão do Ensino Médio; ou II. Profissionalização específica ofertados pelo programa Pro-funcionário realizado pelo MEC,ou **III.** 150horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou curso de profissionalização, compatíveis com as áreas de atuações e atribuições do cargo efetivo.; ou IV. Ensino Superior, observado obrigatoriamente a compatibilidade com as áreas de atuações e atribuições do cargo efetivo.
Classe D	Requisitos estabelecidos para a Classe C, acrescidos de uma das seguintes habilitações: Ensino Superior, tecnólogo ou pós-graduação "lato sensu" de no mínimo 360 (trezentos e Sessenta) horas, compatíveis com as áreas de atuações e atribuições do cargo efetivo.

II. Serviços de Apoio Operacional – SAO – Habilitação em Ensino Fundamental:

Classe	Requisitos
Classe A	Habilitação em Ensino Fundamental, Carteira Nacional de Habilitação categoria D e Curso de Capacitação para Condutores de Veículos de Transporte Escolar e Coletivo de Passageiros.
Classe B	Requisitos estabelecidos para a Classe A, acrescidos de uma das seguintes habilitações: I. Conclusão do Ensino Médio; ou II. 100 horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou curso de profissionalização, compatíveis com as áreas de atuações e atribuições do cargo efetivo.
Classe C	Requisitos estabelecidos para a Classe B, acrescidos de uma das seguintes habilitações: I. Conclusão do Ensino Médio; ou II. Profissionalização específica ofertados pelo programa Pro-funcionário realizado

	pelo MEC, ou **III.** 150 horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou curso de profissionalização, compatíveis com as áreas de atuações e atribuições do cargo efetivo.; ou IV. Ensino Superior, observado obrigatoriamente a compatibilidade com as áreas de atuações e atribuições do cargo efetivo.
Classe D	Requisitos estabelecidos para a Classe C, acrescidos de uma das seguintes habilitações: Ensino Superior, tecnólogo ou pós-graduação "lato sensu" de no mínimo 360 (trezentos e Sessenta) horas, compatíveis com as áreas de atuações e atribuições do cargo efetivo.

III. Técnico Administrativo Educacional – TAE – Habilitação em Ensino Médio Nível/Técnico:

Classe	Requisitos
Classe A	Habilitação em Ensino Médio ou Ensino Técnico Profissionalizante.
Classe B	Requisitos estabelecidos para a Classe A, acrescidos de uma das seguintes habilitações: I. Profissionalização específica ofertados pelo programa Pro-funcionário realizado pelo MEC, ou II. 150 horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou curso de profissionalização, compatíveis com as áreas de atuações e atribuições do cargo efetivo; ou; III. Ensino Superior, observado obrigatoriamente a compatibilidade com as áreas de atuações e atribuições do cargo efetivo.
Classe C	Requisitos estabelecidos para a Classe B, acrescidos de uma das seguintes habilitações: I. Ensino Superior, observado obrigatoriamente a compatibilidade com as atribuições do cargo efetivo; ou II. 200 horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou curso de profissionalização, compatíveis com as áreas de atuações e atribuições do cargo efetivo; ou; **III.** Pós-graduação Lato Sensu de no mínimo 360 horas, compatível com as áreas de atuações, atribuições do cargo efetivo e profissionalização específica.
Classe D	Requisitos estabelecidos para a Classe C, acrescidos de uma das seguintes habilitações: **I.** Pós-graduação Lato Sensu de no mínimo 360 horas, compatível com as áreas de atuações, atribuições do cargo efetivoe profissionalização específica;ou **II.** Mestrado.

IV. Técnico de Nível Superior Educacional – TNS – Habilitação em Ensino Superior:

Classe	Requisitos
Classe A	Habilitação em Curso de Nível Superior em área específica.
Classe B	Requisitos estabelecidos para a Classe A, acrescidos de uma das seguintes habilitações: **I.** 300 horas de qualificação profissional em cursos compatíveis com as áreas de atuações e atribuições do cargo efetivo; ou **II.** Pós-graduação Lato Sensu de no mínimo 360 horas, compatível com as áreas de atuações e atribuições do cargo efetivo ou correlata e profissionalização específica. **III.** Título de Especialista reconhecido pelo Conselho de Classe, através de concurso público de provas e títulos ou similar;
Classe C	Requisitos estabelecidos para a Classe B, acrescidos de uma das seguintes habilitações: **I.** Uma Pós-Graduação lato sensu ou; **II.** 360 (trezentos e sessenta) horas de qualificação Profissional na área de atuação ou abrangência da Administração Pública Municipal; ou **III.** Título de Especialista reconhecido pelo Conselho de Classe, através de concurso público de provas e títulos ou similar
Classe D	Requisitos estabelecidos para a Classe C, acrescidos da habilitação noCurso de Mestrado ou Doutorado compatível com as áreas de atuações e atribuições do cargo efetivo ou correlata e profissionalização específica.

V. Docente – DOT – Graduação em Nível Superior representado por Licenciatura Plena:

Classe	Requisitos
Classe A	Graduação em Nível Superior com habilitação Específica no Magistério
Classe B	Requisitos estabelecidos para a Classe A, acrescidos de um dos seguintes itens: I. Pós-Graduação lato sensu ou; II. 300 (trezentas) horas de qualificação profissional em cursos compatíveis com as atribuições do cargo efetivo; ou III.Título de Especialista reconhecido pelo Conselho de Classe, atendendo as normas do Conselho Nacional de Educação;
Classe C	Requisitos estabelecidos para a Classe B, acrescidos de um dos seguintes itens: **I.** Uma Pós-Graduação lato sensu ou; **II.** 360 (trezentos e sessenta) horas de qualificação Profissional na área de atuação compatíveis com as atribuições do cargo efetivo; ou **III.** Título de Especialista reconhecido pelo Conselho de Classe, através de concurso público de provas e títulos ou similar

Classe D	Requisito da classe C, acrescidos de conclusão de curso de Mestrado ou habilitação em curso de Doutorado, compatíveis com as áreas de atuações e atribuições do cargo efetivo.

Art. 17. As atribuições dos cargos que constituem os grupos ocupacionais encontram-se descritas detalhadamente no Anexo IX da presente Lei Complementar.

CAPÍTULO IV
DA LOTAÇÃO, DA MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL, DO DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR NA CARREIRA E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS SERVIDORES

Seção I
Da Lotação

Art.18. A lotação dos servidores dos grupos ocupacionais que constituem a Educação Básica do Município, consiste na designação da unidade escolar em que o ocupante do cargo exercerá suas atividades, sendo um ato discricionário da Administração Pública, resguardados os direitos previstos em edital.

Art. 19. Será permitida a mudança de lotação dos profissionais da Educação Básica, que poderá ocorrer a pedido ou através do processo de atribuição de aulas e/ou atividades instituídas pela Secretaria Municipal de Educação, desde que:

I. Pelo processo de atribuição de aulas/atividades:

a) Nos meses de novembro e dezembro o profissional da Educação fará sua inscrição junto ao processo de atribuição de aulas na unidade de ensino que deseja ser lotado;

b) Os profissionais da Educação que ocupam outros cargos como: coordenação, direção, assessoramento pedagógico, direção do órgão na Secretaria de Educação, deverão obrigatoriamente participar do processo de atribuição de aulas no início de cada ano letivo, para assegurar seu eventual retorno à sala de aula;

c) A substituição para ocupar a vaga interina, sempre que possível será realizada por um profissional do magistério com formação compatível ao do ocupante do cargo efetivo licenciado para outro cargo ou função.

II. A pedido:

a) Devendo o pedido de mudança de lotação ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação entre os meses de novembro e dezembro, para os estudos técnicos e elaboração de remanejamentos para o ano escolar subsequente;

b) O atendimento do pedido de lotação está condicionado à existência de vaga;

c) Eventuais vagas existentes deverão ser oferecidas pela direção da escola devidamente protocoladas junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20. Fica estabelecido como critério de prioridade para a alteração de lotação a ordem cronológica de protocolo junto a Secretaria Municipal de Educação, desde que a mudança preserve a

compatibilidade entre as atividades exercidas na lotação de origem e na substituída, visando a qualidade do ensino.

Art. 21. Os critérios de prioridade para a atribuição de aulas e/ou atividades aos profissionais da Educação Básica deverão ser estabelecidos em Decreto Regulamentador expedido pelo Poder Executivo Municipal, contemplando, entre outros, os seguintes aspectos:

I. Ordem de protocolo de intenção;

II. Grau de Escolaridade;

III. Tempo de Serviço na rede Pública de Ensino calculado em anos;

IV. Cursos de Formação Continuada (mínimo de 20 horas) realizados na área de educação referente ao último biênio;

V. Tempo de experiência no cargo, calculado em dias a contar da data de nomeação;

VI. Avaliação de Merecimento para Progressão Funcional.

Seção II
Da Evolução Funcional

Art. 22. A evolução na Carreira dos Profissionais efetivos e estáveis, dar-se-á em duas modalidades:

I. Promoção horizontal: por nova titulação profissional;

II. Progressão vertical: por tempo de serviço e merecimento.

§ 1º. Os processos de evolução funcional horizontal ocorrerão em intervalos regulares de 48 (quarenta e oito) meses, beneficiando os profissionais da Educação Básica desta municipalidade habilitados na forma desta Lei, regulamentada através de Ato Normativo emitido pelo chefe do Poder Executivo ou autoridade designada para tal competência.

§ 2º. Os processos de evolução funcional vertical ocorrerão em intervalos regulares de 36 (trinta e seis) meses, beneficiando os profissionais da Educação Básica desta municipalidade habilitados na forma desta Lei, e outras normas e regulamentos emitidos pela autoridade competente.

§ 3º. Somente poderá concorrer à ascensão funcional de que trata o presente Artigo, o servidor que estiver no efetivo exercício de seu cargo, incluindo-se os servidores de provimento efetivo que estiverem exercendo funções gratificadas e cargos comissionados pertencentes à Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação do município.

§ 4º. Aos servidores comissionados ou em função gratificada somente terão o direito a evolução funcional, quando se tratar de designação para cargo em comissão ou para função de confiança em que o servidor não deixe de exercer as atribuições de seu cargo de origem.

Subseção I
Da Promoção Horizontal

Art. 23. A promoção horizontal por titulação profissional é a passagem do servidor efetivo da Educação Básica, ocupante de um dos cargos definidos nesta lei, de uma classe para outra no

mesmo cargo, em virtude de comprovação da habilitação e/ou certificação de aperfeiçoamento, e/ou qualificação, e/ou capacitação profissional, compatíveis com as áreas de atuações e atribuições do cargo efetivo.

Art. 24. A promoção dos servidores efetivos da Educação Básica municipal, dar-se-á em virtude de nova habilitação específica, devidamente comprovada, observada o desempenho eficaz de suas atribuições.

Art. 25. Observar-se a o cumprimento do interstício mínimo de 04 (quatro) anos para o avanço de classe.

§ 1º. As Classes compreendem as perspectivas da Promoção Horizontal e são representadas pelas letras A, B, C e D.

§ 2º. Cada Classe desdobra-se em 12 (doze) níveis, que constituem a linha vertical de progressão.

§ 3º. As titulações apresentadas, analisadas e homologadas pela autoridade competente até o dia 30 de agosto do ano corrente, serão concedidas no mês seguinte a conclusão do processo administrativo desde que atendido os pressupostos do artigo anterior.

§ 4º. As titulações apresentadas após a data prevista no parágrafo anterior serão consignadas no orçamento do ano seguinte, concedidas a partir do mês de janeiro do próximo exercício.

§ 5º. Os cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional, serão conferidos e/ou reconhecidos por uma comissão constituída por Ato Normativo do Chefe do Poder Executivo ou autoridade designada para este fim e deverão obedecer, dentre outros, os seguintes requisitos à sua pontuação:

I. Carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas;

II. Serão computados apenas os cursos concluídos de qualificação profissional em capacitação, aperfeiçoamento, treinamento e atualização por meio de cursos, conferências, congressos, seminários, simpósios, capacitações em serviços, extensão, oficinas, fóruns e similares na área de atuação do servidor, de abrangência da Educação Básica Municipal e/ou correlatas, com prazo da conclusão de até 05 (cinco) anos a partir da data de publicação desta lei.

III. Os cursos de aperfeiçoamento realizados através de plataforma web, disponibilizados pelo Ministério da Fazenda, Ministério da Educação, Tribunal de Contas de Mato Grosso, CGU, TCU, Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), Plataforma CONVIVA, SEDUC, Universidades e demais órgãos públicos limitam-se a contagem acumulada de 80 horas.

IV. Os títulos de pós-graduação “Lato Sensu” ou “Stricto Sensu” deverão estar de acordo com o perfil profissional do cargo ou relacionados com a área de atuação.

V. Todos os certificados dos cursos deverão ser oficialmente reconhecidos pelo Órgão competente e somente serão aceitos desde que tenham sido concluídos após o ingresso no cargo de carreira.

VI. Os Títulos de Ensino Médio, Graduação, Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado deverão estar oficialmente reconhecidos pelo Órgão Competente.

§ 6º. A carga horária de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação profissional contada para posicionamento na Classe não será recontada para efeito de nova Promoção Horizontal.

§ 7º. As demais normas da avaliação processual referida neste artigo, incluindo instrumentos, critérios e mecanismos de ascensão, são as previstas neste Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, Estatuto do Servidor Municipal e Regulamento específico.

§ 8º. A qualificação é o esforço pessoal em busca de maiores níveis de educação formal dos servidores abrangidos por esta lei, visando o seu crescimento acadêmico e à sua permanência no serviço público, sendo que serão estimulados mediante a concessão do incentivo à titulação.

§ 9º. A concessão da ascensão funcional previsto no caput deste artigo depende, além dos critérios e requisitos disciplinados nesta lei, de disponibilidade orçamentária na forma da legislação vigente.

§ 10. Para fins do disposto neste artigo, o incentivo não poderá ultrapassar 90% (noventa por cento) do limite prudencial para gastos com pessoal, previsto na Lei de Responsabilidade e Gestão Fiscal, considerando-se como limite prudencial 95% do percentual de 54% do total da despesa de pessoal, calculada sobre a Receita Corrente Líquida do Município.

§ 11. Caso não haja limite, a concessão do disposto neste artigo ao servidor deverá aguardar até que haja disponibilidade no ano corrente dentro do limite previsto no parágrafo anterior.

§ 12. Havendo a disponibilidade dentro do percentual previsto no § 10, serão concedidas as promoções horizontais que suportarem até o limite prudencial, seguindo a ordem:

I. Servidor com maior pontuação na última avaliação de desempenho realizada;

II. Possuir mais tempo de efetivo exercício, como servidor público da Administração Pública Municipal;

III. O de maior idade.

§ 13. As promoções deverão seguir rigorosamente o escalonamento de classes, ou seja, nenhum servidor poderá avançar mais de uma classe de uma só vez.

§ 14. Cada modalidade de titulação poderá ser utilizada uma única vez para elevação de classe, ainda que a titulação esteja prevista na classe seguinte.

Art. 26. Os percentuais do incentivo de titulação, previstos no Anexo V, não serão acumuláveis entre si.

Subseção II
Da Progressão Vertical

Art. 27. A progressão vertical por tempo de serviço é a passagem do servidor público municipal, ocupante de um dos cargos definidos nesta lei, de um nível para outro subsequente da mesma classe, desde que:

I. Cumprido o estágio probatório, com obtenção da estabilidade.

§ 1º. As demais progressões, após o término do estágio probatório,ocorrerão a cada três anos.

§ 2º. Decorrido o prazo previsto no inciso I deste artigo, se o órgão não realizar processo de avaliação de desempenho, a progressão vertical dar-se-á automaticamente, no mês subsequente a implementação do direito.

§ 3º. Os coeficientes para os reajustes salariais de um nível para o Subsequente ficam estabelecidos de acordo com o Anexo V.

§ 4º. Os níveis serão representados por números de 1 (um) a 12 (doze), dentro de cada classe que compõem a progressão horizontal, sendo este último referente ao final de carreira.

§ 5º. Os interstícios para o desenvolvimento na carreira e o número de Níveis de Desempenho serão estabelecidos de forma que seja possível ao trabalhador que nela ingresse, alcançar o último padrão de vencimento da classe do seu cargo.

§ 6º. A relação entre o primeiro e o último nível de desempenho dacarreira será fixado visando assegurar a valorização social do trabalho e o fortalecimento das equipes.

Seção III
Das condições e Impedimentos de Movimentação do Servidor na Carreira

Art. 28. O profissional da educação de que trata a presente lei, quando suspenso ou interrompido, terá o direito à Evolução na Carreira, se durante o interstício previsto para cada modalidade de ascensão funcional, houver:

§ 1º. São causas de suspensão, enquanto não cessar a causa, sem a perda da contagem do tempo anterior à suspensão:

I. Gozo de cedência, permuta ou de Convênio, fora da estrutura administrativa direta e indireta do Poder Executivo do município de União do Sul;

II. Gozo de licença de saúde, por mais de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos ou não, retornando a contagem do prazo de progressão vertical a partir do primeiro dia efetivamente laborado, após o término da licença.

III. Gozo de licença para acompanhamento em pessoa da família doente, por mais de 90 (noventa) dias, retornando a contagem do prazo de progressão vertical a partir do primeiro dia efetivamente laborado, após o término da licença.

§ 2º. São causas de interrupção, enquanto não cessar a causa, com a perda do tempo anterior à interrupção, iniciando nova contagem de interstício de tempo

I. Faltado ao serviço sem justificativa, por mais de 10 (dez) dias consecutivos ou não no período de um ano, recomeçando o prazo de contagem para progressão vertical a partir do primeiro dia efetivamente laborado, posterior à última falta.

II. Sofrido pena disciplinar, de suspensão, recomeçando o prazo de contagem para progressão vertical a partir do primeiro dia efetivamente laborado, posterior ao término da suspensão.

III. Atuando em situação de desvio de função do cargo de provimento efetivo, com perda do direito enquanto permanecer em desvio de função, nos termos do § 3º do presente artigo.

IV. Gozo de licença para acompanhamento do cônjuge ou companheira;

V. Afastamento para qualificação ou capacitação profissional.

VI. Licença para tratamento de interesses particulares;

VII. Prisão administrativa ou decorrente de decisão judicial;

VIII. Prestação de serviços a organizações nacionais e internacionais, sem ônus para o órgão de origem;

IX. Viagem ao exterior, sem ônus para o órgão;

§ 3º. Configura desvio de função as diversas situações de mudanças que ocasione situação de exercício de atividades distintas daquelas para as quais o servidor fora originalmente investido e/ou ocupação de um posto de trabalho diferente daquele que havia sido objeto de posse, com atribuições incompatíveis com o grupo ocupacional e perfil do cargo de provimento efetivo.

§ 4º. Não se aplica a interrupção que trata o inciso III do § 2º deste artigo, nos seguintes casos:

I. Transferência de Unidade/Órgão, por necessidade do Poder Público.

II. Transferência interna entre área/setor, por necessidade do Poder Público.

§ 5º. No caso do desvio de função devido a readaptação decorrente de inspeção médica, mantem-se a progressão vertical, suspendendo a promoção horizontal enquanto o servidor permanecer afastado das atribuições do seu cargo de origem.

§ 6º. Não configura desvio função para fins de promoção horizontal, e progressão vertical quando se tratar de designação para cargo em comissão ou para função de confiança, na forma do disposto no parágrafo 4º do art. 22 desta Lei, do servidor que continuar recebendo o valor de seus avanços funcionais calculados sobre o Vencimento Inicial do cargo de provimento efetivo de que for titular.

§ 7º. Nas hipóteses indicadas no § 1º deste artigo, retornar-se à contagem de tempo para fins de ascensão funcional, quando cessar a causa da suspensão.

§ 8º. Nas hipóteses indicadas no § 2º deste artigo, começará nova contagem de tempo para fins de ascensão funcional, iniciando o decurso de novo período do interstício mínimo quando o servidor, após o implemento de condição prevista neste artigo, retornar ao trabalho.

§ 9º. Os servidores que trata o parágrafo anterior, poderão ser beneficiados após três anos da progressão indeferida ou quatro anos quando se tratar de promoção, iniciando novo período aquisitivo.

Art. 29. Para os fins de progressão vertical e promoção horizontal, será computado todo o tempo de serviço efetivo prestado ao Município.

Seção IV
Da Avaliação Funcional dos Profissionais da Educação Básica

Art. 30. O Prefeito Municipal, mediante portaria, constituirá comissão para avaliação anual dos profissionais da educação básica.

§ 1º. A comissão deverá ser composta por servidores efetivos e estáveis, sempre que possível e constituída, no mínimo, por 07 membros ocupantes dos 09 cargos abaixo indicados:

a) Chefe do Departamento de Recursos Humanos;

b) Psicólogo(a);

c) 2 (dois) Professores em exercício da respectiva unidade escolar;

d) Secretário Escolar da respectiva unidade;

e) Secretário(a) Municipal de Educação;

f) Coordenador pedagógico;

g) Representante do apoio administrativo educacional;

h) Diretor Escolar.

§ 2º As demais normas sobre o processo contínuo e específico de avaliação de desempenho dos Servidores Efetivos, incluindo seus instrumentos e critérios terão regulamento próprio aprovado por Ato Normativo expedido pela autoridade competente.

§ 3º. A primeira avaliação de desempenho dos Servidores efetivos será realizada no máximo 12 (doze) meses após o enquadramento nesta Lei.

CAPÍTULO V
DO REGIME DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 31. O Regime de trabalho dos Profissionais que constituem o grupo ocupacional dos Docentes será diferente dos demais grupos ocupacionais que compõem a estrutura da Educação Básica do Município de União do Sul/MT.

Art. 32. Compete a Unidade Escolar definir e designar a distribuição da jornada de trabalho dos profissionais da Educação Básica, ato que deverá ser homologado pela Secretaria Municipal de Educação, devendo estar articulada ao Plano de Desenvolvimento Estratégico em se tratando de Unidade Escolar.

Art. 33. Aplica-se ao Regime de trabalho dos profissionais da Educação Básica todas as normas dispostas na subseção específica sobre a matéria estabelecidas no Estatuto dos Servidores Municipais de União do Sul/MT.

Seção I
Da Frequência e do Horário

Art. 34. A frequência será apurada por meio de ponto.

§ 1º. Ponto é o registro pelo qual se verificará, diariamente, a entrada e saída dos servidores.

§ 2º. Nos registros de ponto, deverão ser lançados todos os elementos necessários a apuração da frequência, inclusive, para contagem de horas extras realizadas.

Art. 35. É vedado dispensar o servidor do registro de ponto, salvo nos casos expressamente previstos em Lei ou Regulamento específico da Secretaria de Educação.

§ 1º. A falta abonada não pode ser considerada para efeitos de descontos salariais, desconto de contribuição previdenciária, nem ter de compensar a ausência em outros dias de trabalho.

§ 2º. Somente o chefe imediato poderá abonar faltas devidamente justificadas.

§ 3º. Excepcionalmente e apenas para elidir efeitos disciplinares, poderá ser justificada falta ao serviço.

§ 4º. O servidor deverá permanecer em serviço durante o horário de trabalho, inclusive nas horas extraordinárias, quando convocado.

§ 5º. Nos dias úteis somente por determinação legal do Chefe do Poder Executivo poderá deixar de funcionar eventuais serviços públicos ou serem suspensos os seus trabalhos, no todo ou em parte.

§ 6º. Nos casos não contemplados em relação a frequência e horário de trabalho, observar-se-á as normas gerais dispostas no Estatuto do Servidor.

Seção II
Da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público

Art. 36. Para atender situações motivadamente de urgência, oriundas da necessidade da Educação Básica, é permitida a contratação de profissionais por tempo determinado, para suprir as necessidades de substituição temporária nas atividades da estrutura educacional do município, nos termos da legislação em vigor.

Art. 37. A contratação temporária será possível apenas mediante processo seletivo formalizado dentro das normas previstas pela legislação pertinente, orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. Em situações emergenciais, poderá ser atribuído ao professor efetivo aulas excedentes, respeitando-se o teto limite de 20 (vinte) horas, recebendo, para tanto, remuneração proporcional à carga horária trabalhada, sobre o valor correspondente ao padrão inicial na Carreira do cargo de professor.

Seção III
Do Afastamento para Estudo ou Missão em outro Município Não Limítrofe ou no Exterior

Art. 38. O servidor da educação básica somente poderá afastar-se do Município para estudo ou missão oficial em município não limítrofe ou exterior, com autorização do Prefeito Municipal.

§ 1º. O afastamento para conclusão de curso de graduação e especialização (lato sensu) não será remunerado e não excederá a 2 (dois) anos.

§ 2º. Ao profissional do magistério afastado para estudo, não será concedida licença para tratar de interesse particular antes de decorrido o interstício de 36 (trinta e seis) meses.

§ 3º. O afastamento de profissional do magistério para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere dar-se-á com perda total da remuneração.

TÍTULO III
DOS DIREITOS, DAS VANTAGENS E DAS CONCESSÕES

CAPÍTULO I
DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS

Seção Única
Do vencimento e remuneração

Art. 39. O sistema remuneratório dos Profissionais da Educação Básica é estabelecido através de vencimentos e vantagens acessórias nos termos desta lei, e no caso dos Profissionais do Magistério será observada a Lei do Piso Nacional Proporcional a carga horária.

Art. 40. O cálculo da remuneração correspondente a cada classe e nível da estrutura da carreira dos Profissionais da Educação Básica, obedecerá às tabelas integrantes desta Lei, revistas anualmente, durante o mês de janeiro, visando à reposição da perda do poder aquisitivo.

§ 1º. Será utilizado como base de cálculo para o reajustamento da remuneração dos profissionais do magistério, o percentual de reajuste estabelecido no Piso Nacional do Magistério.

§ 2º. Quando o percentual de reajustamento da remuneração dos profissionais do magistério for inferior ao índice estabelecido para o reajuste geral anual (RGA), conceder-se a diferença entre os índices, na mesma época do reajuste aos demais servidores.

§ 3º. O valor do padrão inicial dos vencimentos do quadro de profissionais do magistério previsto nesta lei possui um diferencial a maior equivalente a 50% da Lei Piso Nacional do Magistério para o nível de graduação, considerando a carga horária profissional.

§ 4º. É vedado a concessão acumulada dos índices de reajustes de RGA e do Piso Nacional do Magistério na integralidade, observando o previsto no § 2º deste artigo.

Art. 41. A remuneração mensal dos servidores da educação básica: Profissionais do Magistério; Técnico de Nível Superior Educacional; Técnico Administrativo Educacional; Apoio Educacional; e Apoio Operacional, está garantida através do repasse mensal do Fundo

deManutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais daEducação – FUNDEB, na seguinte ordem:

I. Profissionais do Magistério: Docentes. Profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência, direção, orientação educacional e coordenação pedagógica. (Art. 22da Lei Federal nº. 11.494/2007), mínimo de 60% (sessenta por cento), das transferências.

II. Técnico de Nível Superior Educacional; Técnico Administrativo Educacional, Apoio Educacional e Apoio Operacional: da parcela dos 40% (quarenta por cento), ou saldo remanescente do inciso anterior.

III. O município suportará com recursos próprios, eventual falta de recursos para o cumprimento dessas obrigações.

CAPÍTULO II
DOS CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA

Seção Única
Das Gratificações, das Funções Gratificadas e das Verbas Indenizatórias

Art. 42. A Função Gratificada do Diretor Escolar será de até 50% (cinquenta) por cento do vencimento base do professor eleito para o cargo, conforme o número de alunos que atende na seguinte forma e proporção:

I. Até 200 alunos 20% (vinte por cento);

II. De 201 a 400 alunos 30% (trinta por cento);

III. De 401 a 600 alunos 40% (quarenta por cento);

IV. Acima de 600 alunos 50% (cinquenta por cento).

Art. 43. A gratificação de função do Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais será de até 30% (trinta por cento) do vencimento base do professor designado, conforme o número de alunos que atende na seguinteforma e proporção:

I. De 250 a 350 alunos = 20% (vinte por cento);

II. Acima de 350 alunos = 30% (trinta por cento).

Art. 44. A gratificação de função do Orientador Educacional das Escolas Municipais será de 30% (trinta por cento) do vencimento base da tabela da classe e Nível a que pertencer o professor designado.

Art. 45. Ao Secretário Escolar será concedida gratificação de até 40% (quarenta por cento) do vencimento base conforme o número de alunos que atende, desde que não haja atuação de agentes administrativos educacional na Secretaria da Unidade Escolar, na seguinte forma:

I. De 200 a 350 alunos = 20% (vinte por cento);

II. De 351 a 500 alunos = 30% (trinta por cento);

III. Acima de 501 alunos = 40% (quarenta por cento).

Art. 46. Ao Monitor de Transporte Escolar será concedida Verba Indenizatória de Adicional de Difícil Acesso em percentual de 20% sobre o valor de seu vencimento base, sem incidência de reflexos de décimo terceiro salário e férias para todos os fins de direito.

Art. 47. Ao Condutor de Veículo Escolar será concedida Verba Indenizatória de Adicional de Difícil Acesso, conforme a quilometragem percorrida, nos termos constantes no Anexo VII, tabela 02.

Parágrafo Único. A Verba Indenizatória de Adicional de Difícil Acesso possui natureza indenizatória para todos os fins e, portanto, não incide reflexos de décimo terceiro salário e férias.

CAPÍTULO III
DO DIREITO A FÉRIAS

Seção Única
Das Férias

Art. 48. Os Profissionais da Educação Básica Municipal, em efetivo exercício do cargo gozarão de férias anuais nos termos estabelecidos a seguir:

I. Professores: quando em regência de sala, gozarão de 30 (trinta) dias consecutivos no encerramento do ano letivo, segundo o calendário escolar referente às férias escolares.

II. Diretor Escolar; Orientador Educacional e Coordenador Pedagógico: gozarão férias de 30 (trinta) dias ao término do ano letivo, de acordo com o cronograma estipulado pela Secretaria de Educação.

III. Técnico Nível Superior Educacional: gozarão férias de 30 (trinta) dias em períodos que coincidam com as férias escolares.

IV. Técnico Administrativo Educacional: gozarão férias de 30 (trinta) dias em períodos que coincidam, ou não, com as férias escolares, de acordo com o cronograma estipulado pela Secretaria de Educação;

V. Apoio Educacional: gozarão férias de 30 (trinta) dias, ao final do ano letivo, de acordo com o cronograma estipulado pela Secretaria de Educação;

VI. Apoio Operacional Educacional: gozarão férias de 30 (trinta) dias, ao final do ano letivo, de acordo com o cronograma estipulado pela Secretaria de Educação.

§ 1º. Os professores gozarão de 15 (quinze) dias ao final do primeiro semestre letivo a título de recesso escolar sem natureza de férias.

§ 2º. Independente de solicitação, serão remunerados os Profissionais da Educação Básica, por ocasião das férias, do adicional de 1/3 (um terço) sobre a remuneração correspondente ao período de férias.

§ 3º. Não incide o adicional de 1/3 (um terço) sobre a remuneração por ocasião de recesso escolar aos Profissionais da Educação do Município de União do Sul.

§ 4º. No caso de o profissional da educação exercer função de gratificação ou ocupar cargo em comissão, a respectiva vantagem será considerada no cálculo do adicional de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

§ 5º. É vedado levar à conta de férias, qualquer falta ao serviço;

§ 6º. É proibida a acumulação de férias, salvo por absoluta necessidade do serviço e pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos.

Art. 49. É facultado ao servidor converter 1/3 (um terço) das férias em pecúnia, desde que o requeira com antecedência junto ao Departamento de Recursos Humanos, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

CAPÍTULO IV
DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 50. Para fins de contagem do tempo de serviço dos servidores a que essa lei se destina, observar-se-á o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos de União do Sul bem como o estabelecido nesta lei.

Art. 51. Além das ausências justificadas ao serviço bem como as situações elencadas no Estatuto dos Servidores, considera-se como efetivo exercício para fins de aposentadoria, os afastamentos com contribuição previdenciária em virtude de:

I. Exercício de cargo em comissão ou equivalente em órgãos ou entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II. Exercício de cargo ou função de governo ou administração, em qualquer parte do território nacional, por nomeação do Presidente da República, Governo Estadual e Municipal;

III. Desempenho de mandato eletivo federal, distrital, estadual e municipal;

IV. Licença por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;

V. Participação em competição desportiva estadual e nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, no país ou no exterior, conforme disposto em Lei específica;

VI. Em desvio de função do docente para o cargo de direção escolar, coordenação pedagógicae assessoramento pedagógico;

VII. Licença para a atividade política.

CAPÍTULO V
DOS DIREITOS E DOS DEVERES ESPECIAIS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL

Seção I
Dos Direitos Especiais

Art. 52. Além dos direitos previstos nesta Lei, são direitos dos Profissionais da Educação Básica Municipal:

I. Ter a seu alcance informações educacionais, biblioteca, material didático-pedagógico, instrumentos de trabalho, bem como contar com assistência técnica que auxilie e estimule amelhoria de seu desempenho profissional e ampliação de seus conhecimentos.

II. Dispor, no ambiente de trabalho, de instalações adequadas, material técnico e pedagógico suficientemente e adequado para que possa exercer com eficiência as suas funções;

III. Ter liberdade de escolha e utilização de materiais e procedimentos didáticos e de instrumentos de avaliação do processo ensino aprendizagem, dentro dos princípiospsicopedagógicos, objetivando alcançar o respeito à pessoa humana e à construção do bem comum;

IV. Ter acesso a recursos para publicação de trabalhos e livros didáticos ou técnico-científicos;

V. Não sofrer qualquer tipo de discriminação moral ou material ou decorrente de sua opção profissional, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas na Constituição Federal, art.5°, Incisos V e XII;

VI. Reunir-se na unidade escolar para tratar de assuntos de interesse da categoria e da educação em geral, sem prejuízo das atividades escolares.

Seção II
Dos Deveres Especiais

Art. 53. Aos integrantes do grupo dos Profissionais da Educação Básica no desempenho de suas atividades, além dos deveres comuns aos servidores públicos civis do Município, cumpre:

I. Preservar as finalidades da Educação Nacional inspiradas nos princípios da liberdade e nos ideais de solidariedade humana;

II. Promover e/ou participar das atividades educacionais, sociais e culturais, escolares e extraescolares em benefício dos alunos e da coletividade a que serve a escola;

III. Esforçar-se em prol da educação integral do aluno, utilizando processo que acompanha o avanço científico e tecnológico e sugerindo também medidas tendentes aoaperfeiçoamento dos serviços educacionais;

IV. Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando as tarefas com zelo e presteza;

V. Fornecer elementos para permanente atualização de seus assentamentos junto aos órgãos da Administração;

VI. Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando;

VII. Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado;

VIII. Comprometer-se com o aprimoramento pessoal e profissional através da atualização e aperfeiçoamento dos conhecimentos, assim como da observância aos princípios morais eéticos;

IX. Manter em dia registro, escrituração e documentação inerente à função desenvolvida e à vida profissional;

X. Preservar os princípios democráticos da participação, da cooperação, do diálogo, do respeito à liberdade e da justiça social.

CAPÍTULO VI
DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 54. O Profissional da Educação Básica está sujeito às sanções disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, devidamente apuradas mediante sindicância ouprocesso administrativo disciplinar em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 55. As penalidades serão aplicadas pela autoridade competente e anotadas em livro próprio do órgão ao qual o servidor está vinculado e será encaminhado para registro na Ficha Funcional do servidor.

Art. 56. São competentes, para aplicação das sanções de:

I. Advertência por escrito, o chefe imediato do Profissional da Educação básica;

II. Suspensão de até 30 (trinta) dias, o chefe imediato do Profissional da Educação básica, o Secretário Municipal de Educação, com anuência do Chefe do Executivo Municipal;

III. Exoneração ou demissão e a extinção da disponibilidade e da aposentadoria, o Prefeito Municipal.

Art. 57. O profissional da Educação básica será advertido quando violar as proibições determinadas no artigo 213, Subseção I, do Capítulo II, do Título VII do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 58. A pena de demissão será aplicada ao profissional da Educação que cometer alguma das infrações previstas na Subseção IV, do Capítulo II, do Título VII do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 59. O Profissional da Educação Básica será suspenso:

I. Por 3 (três) dias consecutivos, na reincidência e acumulação de advertência, por escrito, durante o ano letivo;

II. Por 10 (dez) dias consecutivos, na reincidência do Inciso I durante o ano letivo;

III. Por 30 (trinta) dias, na reincidência do Inciso II deste artigo.

Parágrafo Único. O Profissional da Educação Básica no cumprimento de suspensão disciplinar perderá o direito a:

I. Repor os dias suspensos;

II. Remuneração no período suspenso;

III. Ocupar o cargo de chefia ou coordenação de departamento no quinquênio da suspensão.

Art. 60. As sanções disciplinares previstas no artigo anterior, serão aplicadas após ouvidas as partes envolvidas e esgotadas as provas, decorridas as etapas de defesa e acusação.

Parágrafo Único. Se constatada a veracidade dos fatos, o Profissional da Educação Básica cumprirá a suspensão, e o titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura colocará substituto.

TÍTULO IV
DA GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

CAPÍTULO ÚNICO
DO SUPORTE PEDAGÓGICO

Seção I
Do Diretor Escolar

Art. 61. A Direção da Unidade Escolar Municipal compete ao profissional do magistério eleito pelos Segmentos da Unidade Escolar, apresentado em lista tríplice para a Secretaria de Educação e ao Chefe do Poder Executivo, para apreciação e homologação.

Parágrafo único. São segmentos da Unidade Escolar que deverão ser representados por pares nas eleições do cargo previsto no caput deste artigo, os Professores, os Funcionários em geral.

Art. 62. Para candidatar-se à função de Diretor Escolar, o candidato ao cargo, pertencente ao quadro dos Profissionais da Educação Básica deve cumprir as seguintes condições:

I. Exercer cargo efetivo e estável do quadro dos Profissionais do magistério da Educação Básica;

II. Ter no mínimo 2 (dois) anos de efetivo exercício ininterruptos até a data de inscrição, prestados na unidade escolar que pretende dirigir;

III. Ser habilitado em Nível de Licenciatura Plena Pedagogia;

IV. Apresentar a Proposta de Trabalho consonante com o PPP (Plano Político Pedagógico), em Assembleia Geral, de acordo com as orientações e diretrizes expedidas pela secretaria Municipal de Educação;

V. Apresentar declaração emitida pela Assessoria Jurídica do Município, comprovando que não está respondendo processo administrativo disciplinar e/ou sindicância administrativa;

VI. Estar apto a movimentar conta bancária;

VII. Assinar termo de compromisso de Dedicação Exclusiva;

VIII. Assinar termo de compromisso assegurando a regularidade de funcionamento da escola e a autorização dos cursos ofertados junto ao CEE/MT (Conselho Estadual de Educação) e SME (Secretaria Municipal de Educação).

Art. 63. Não havendo candidato de cargo efetivo eestável, com 2 (dois) anos de serviços na unidade escolar, poderá inscrever-se o profissional do magistério da rede municipal de ensino.

Art. 64. A unidade escolar que não apresentar candidato de cargo efetivo ou estável com habilitação em Nível Superior Pedagogia poderá inscrever-se o profissional habilitado em Licenciatura Plena ou áreas afins.

Seção II
Do Coordenador Pedagógico

Art. 65. O cargo de Coordenador Pedagógico é considerado de confiança e terá função gratificada, devendo recair, preferencialmente, sobre um Profissional do Magistério efetivo e estável, e escolhido de forma eletivapelos pares da Unidade Escolar.

Art. 66. Para o exercício do cargo de Coordenador Pedagógico, o candidato deverá cumprir os seguintes requisitos:

I. Possuir graduação específica em pedagogia e na falta deste, por outro com licenciatura plena em áreas afins;

II. Ter experiência mínima de 2 (dois) anos no cargo de professor, adquirida na unidade escolar municipal.

§ 1º. Nas unidades de ensino com até 249 (duzentos e quarenta e nove) alunos não haverá o cargo de coordenador pedagógico.

§ 2º. O número de profissionais do magistério que desenvolverão as funções de Coordenador Pedagógico será baseado na quantidade de alunos matriculados em cada unidade escolar municipal:

I. De 250 a 500 alunos, 01 (um) Coordenador;

II. De 501a 850 alunos, 02 (dois) Coordenadores.

Seção III
Do Orientador Educacional

Art. 67. O cargo de Orientador Educacional é considerado de confiança constituindo função gratificada, indicado pelo Chefe do Poder Executivo, devendo recair em integrante dacarreira dos profissionais do magistério.

Art. 68. Para o exercício do cargo previsto no artigo anterior, o profissional da Educação deverá cumprir as seguintes condições:

I. Possuir graduação específica em pedagogia e pós-graduação em psicopedagogia;

II. Ter experiência de 2 (dois) anos no cargo de professor, adquirida na rede municipal de ensino.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 69. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o atendimento da qualidade no ensino público municipal e continuidade dos programas educacionais, deverá compor sua equipecom pessoal preferencialmente efetivo e qualificado para exercer as respectivas atividades.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Seção Única
Do Enquadramento

Art. 70. O enquadramento dos servidores efetivos e estáveis nas respectivas carreiras e nos novos cargos criados obedecerá às normas estabelecidas nesta Lei e aos atos normativos emitidos pelo Executivo Municipal.

Parágrafo único. O chefe do Poder Executivo emitirá, através de decretos, as normas complementares de enquadramento no Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração – PCCR - dos Servidores efetivos do quadro da Educação Básica Municipal de União do Sul-MT.

Art. 71. A Secretaria Municipal de Educação através do Departamento de Recursos Humanos serão os órgãos responsáveis pelo enquadramento dos servidores nos cargos e atribuições estabelecidas nesta Lei.

§ 1º. Para o enquadramento será considerado:

I. Cargo atual do servidor;

II. Nível de escolaridade exigido para cada carreira;

III. O tempo de efetivo exercício no Município de União do Sul;

IV. A remuneração atual do servidor;

§ 2º. Todos os profissionais de que trata a presente lei, inicialmente serão diretamente enquadrados na classe A, e no nível correspondente ao tempo de serviço efetivo prestado ao município até a data da publicação desta Lei, seguindo critério de avaliação e correlação definido nesta Lei e seus regulamentos, no prazo máximo de 120 dias após a sua publicação.

Art. 72. Para realizar o enquadramento, é necessário calcular o Vencimento Base da seguinte forma;

I - Identificar o vencimento base atual do servidor;

II - Identificar o Tempo de Serviço efetivo do servidor

§ 1º. Após o cálculo definido neste artigo, identificar na nova tabela correspondente ao cargo do servidor, uma referência em que o valor seja exatamente igual ao Vencimento Base de

enquadramento ou, na falta deste, identificar o nível em que o valor seja imediatamente superior ao Vencimento Base de enquadramento.

§ 2º. Definir o nível identificado no parágrafo anterior como referência base para enquadramento.

§ 3º. A base para o enquadramento se dará a partir do primeiro Nível e Classe da Tabela que o Servidor pertença neste Plano de Cargos e Remuneração, respeitado o valor do Vencimento Base de Reenquadramento e as demais regras desta Lei.

§ 4º. Para fins de enquadramento, será considerado o vencimento base atual dos servidores, com as progressões e promoções adquiridas na legislação anterior, calculada proporcionalmente até a data de publicação desta Lei.

Art. 73. Obedecidas as normas de enquadramento, dispostas nesta Lei e nos atos complementares emitidos pelo executivo se, eventualmente, o servidor efetivo for enquadrado, em função de seu atual vencimento, em uma classe ou nível, superior a sua formação escolar, ele permanecerá nessa classe e referência até que se conclua o nível de escolaridade e aperfeiçoamento exigido para essa categoria funcional.

§ 1º. No caso previsto no caput deste artigo, o profissional somente dará prosseguimento ao seu processo de promoção e progressão se concluir o nível de escolaridade exigido na classe e nível do seu enquadramento.

§ 2º. O servidor que tiver ingressado na Educação Municipal até a data da publicação desta Lei Complementar e cuja escolaridade não corresponda ao estabelecido na Classe “A” para os Cargos do Anexo I, conforme determinado no artigo 17 e seguintes desta Lei, terá prazo de 04 (quatro) anos para regularizar sua situação funcional, salvo se a legislação dispuser em contrário.

§ 3º. O servidor que, após o prazo referido no § 2º deste artigo, não regularizar sua situação funcional não terá acesso a promoções previstas nesta Lei, enquanto não o fizer.

Art. 74. O posicionamento nos níveis da classe terá como critério a contagem, para cada nível, de 03 (três) anos completos de tempo de efetivo exercício no cargo para qual foi provido e/ou reclassificado no Serviço Público Municipal.

Parágrafo único. O posicionamento de que trata o presente Artigo, considerará para fins enquadramento dos atuais servidores de provimento efetivo, o tempo de serviço em que exerceram funções gratificadas e cargos comissionados, bem como a movimentação por remoções pertencentes à estrutura administrativa da Administração Municipal.

Art. 75. Ao servidor que tiver ingressado no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, até a data da publicação desta Lei assiste o direito, na forma do regulamento, à progressão horizontal, com base nos títulos obtidos antes de sua vigência, desde que respeitados o interstício de tempo exigido para a Classe pleiteada e que os mesmos sejam obtidos após a posse na Educação Municipal, e os demais requisitos previstos nesta Lei.

§ 1º. Na hipótese descrita no caput deste artigo, somente o título ou qualificação mais vantajoso para o servidor dará direito à progressão.

§ 2º. Os certificados por titulações ou qualificações não utilizados para o enquadramento poderão ser apresentados na próxima evolução horizontal, desde que concluídos no período de cinco anos anteriores ao requerimento para nova promoção, desde que obtidos após a posse na Administração Municipal e respeitado o interstício mínimo de permanência na classe atual.

§ 3º. Para o servidor que tiver ingressado no quadro de pessoal da Educação Básica, através de concurso público, após a data de publicação desta Lei, prevalece à escolaridade prevista no edital.

Art. 76. Do ato que fixar o enquadramento caberá recurso, dirigido ao responsável de Departamento de Recursos Humanos.

§ 1º. O servidor que se julgar prejudicado em seu enquadramento poderá dele recorrer, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação de seu enquadramento, mediante petição fundamentada e documentos comprobatórios que caracterizem os fatos alegados e possibilitem, se for o caso, a reconsideração do ato.

§ 2º. Havendo recurso, caberão novos estudos e a avaliação do histórico-funcional do servidor.

§ 3º. Em caso de indeferimento, o responsável pelo Departamento de Recursos Humanos encaminhará ao Secretário Municipal de Educação, para julgamento em segunda instância.

§ 4º. Na segunda instância será formada, juntamente com o secretário municipal de Educação, uma comissão para análise do recurso em questão.

§ 5º. Em segunda instância, o prazo do recurso será de 20 (vinte) dias.

§ 6º. Da decisão final da segunda instância, não caberá recurso.

§ 7º. Constatando-se a procedência da retificação do enquadramento do servidor, esta será realizada com efeitos financeiros retroativos à data do enquadramento a que o servidor teria direito, nos termos desta Lei.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 77. A composição salarial dos servidores da Educação será a Remuneração prevista nas Tabelas compostas pelos Anexos desta lei, relativamente aos cargos de carreira destes, e estão devidamente inclusos a Promoção das Classes e a Progressão dos Níveis Salariais.

Art. 78. Os vencimentos dos profissionais da educação básica estabelecidos nesta Lei serão reajustados anualmente visando sempre que possível a reposição das perdas e, obedecidosainda, os limites legais.

Art. 79. As atribuições dos cargos estão dispostas nos Anexos IX a XII integrantes desta Lei.

Art. 80. Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados a existência de previsão orçamentária.

Art. 81. São partes integrantes da presente Lei os anexos:

a) Anexo I – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo;

b) Anexo II – Quadro dos Cargos de provimento em Comissão de Livre Contratação e Exoneração;

c) Anexo III – Quadro de Cargos do Suporte Pedagógico;

d) Anexo IV – Valores Referenciais de Progressão Vertical e Promoção Horizontal;

e) Anexo V – Perfil Ocupacional e Correlação dos Cargos Profissionais De Provimento Efetivo;

f) Anexo VI – Quadro das Gratificações;

g) Anexo VII – Tabela de Vencimento Base dos cargos efetivos e carreira dos Profissionais da Educação Básica; (Serviços de Apoio Educacional)

h) Anexo VIII - Tabela de Vencimento Base dos cargos efetivos e carreira dos Profissionais da Educação Básica; (Serviços de Apoio Educacional II)

i) Anexo IX - Tabela de Vencimento Base dos cargos efetivos e carreira dos Profissionais da Educação Básica; (Serviços de Técnico Administrativo Educacional)

j) Anexo X - Tabela de Vencimento Base dos cargos efetivos e carreira dos Profissionais da Educação Básica; (Serviços de Técnico de Nível Superior)

k) Anexo XI - Tabela de Vencimento Base dos cargos efetivos e carreira dos Profissionais da Educação Básica; (Docentes)

l) Anexo XII – Das Características Gerais dos Cargos de Provimento Efetivo;

m) Anexo XIII – Das Características Gerais dos Cargos de Provimento em Comissão de Livre Contratação e Exoneração;

n) Anexo XIV – Das Características Gerais dos Cargos do Suporte Pedagógico;

o) Anexo XV – Lotacionograma Geral dos Cargos.

Art. 82. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 83. Ficam revogadas: a Lei nº 551 de 28 de novembro de 2014; Lei nº 568 de 15 de junho de 2015; Lei nº 592 de 01 de fevereiro de 2016; Lei nº 638 de 20 de fevereiro de 2017; Lei nº 640 de 11 de abril de 2017; Lei nº 660 de 17 de novembro de 2017; Lei nº 678 de 20 de março de 2018, e Lei nº 704 de 06 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, em 25 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional: I – Serviços de Apoio Educacional

Sigla	Cargo	Grau de escolaridade	Carga horária semanal	Vencimento Padrão Inicial R$	Vagas

SAE	Zeladora	Ensino Fundamental	40 horas	1.036,00	26
SAE	Inspetor de Aluno	Ensino Fundamental	40 horas	1.036,00	03
SAE	Merendeira	Ensino Fundamental	40 horas	1.036,00	06

Grupo Ocupacional: II – Serviços de Apoio Operacional Educacional

Sigla	Cargo	Grau de escolaridade	Carga horária semanal	Vencimento Padrão Inicial R$	Vagas
SAO	Monitor de Veículo Escolar	Ensino Fundamental	40 horas	1.036,00	02
SAO	Condutor de Veículo Escolar	Ensino Fundamental	40 horas	1.367,00	08

Grupo Ocupacional: III – Técnico Administrativo Educacional

Sigla	Cargo	Grau de escolaridade	Carga horária semanal	Vencimento Padrão Inicial R$	Vagas
TAE	Agente de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio/Técnico	30 horas	902,25	05
TAE	Agente Administrativo Educacional	Ensino Médio/Técnico	40 horas	1.180,00	03
TAE	Agente Operacional de Sistemas	Ensino Médio/Técnico	40 horas	1.180,00	01
TAE	Técnico em Laboratório de Informática	Ensino Médio/Técnico	40 horas	1.180,00	02
TAE	Agente de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio/Técnico	40 horas	1.203,00	04
TAE	Agente de Desenvolvimento da Educação Especial	Ensino Médio/Técnico	40 horas	1.203,00	03
TAE	Secretário Escolar	Ensino Médio/Técnico	40 horas	1.203,00	02

Grupo Ocupacional: IV – Técnico de Nível Superior Educacional

Sigla	Cargo	Grau de escolaridade	Carga horária semanal	Vencimento Padrão Inicial R$	Vagas
TNS	Psicólogo	Ensino Superior	40 horas	2.764,00	01
TNS	Nutricionista	Ensino Superior	40 horas	2.764,00	01

Grupo Ocupacional: V – Docentes

Sigla	Cargo	Grau de escolaridade	Carga horária semanal	Vencimento Padrão Inicial R$	Vagas
DOT	Professor Educação Básica	Formação Específica	20 horas	1.918,29	68

ANEXO II
QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE CONTRATAÇÃO E EXONERAÇÃO

Tabela 1
Direção e Assessoramento Intermediário – DAI

Sigla	Cargo	Subsídio	Carga Horária Semanal	Vagas
DAI	Coordenador de Programas	1.036,00	Dedicação Exclusiva	01
DAI	Chefe de Divisão	1.116,00	Dedicação Exclusiva	01
DAI	Chefe de Departamento	1.451,00	Dedicação Exclusiva	01
DAI	Diretor de Departamento	2.176,00	Dedicação Exclusiva	01

Tabela 2
Direção e Assessoramento Superior – DAS

Sigla	Cargo	Subsídio	Carga Horária Semanal	Vagas
CP	Secretário(a) Municipal de Educação	Lei Específica	Dedicação Exclusiva	01

- Cargo Politico

ANEXO III
QUADRO DOS CARGOS DO SUPORTE PEDAGÓGICO

Sigla	Cargo	Grau de escolaridade	Carga horária semanal	Vencimento Padrão Inicial R$	Vagas
SP	Orientador Educacional	Ensino Superior	40 horas	Função Gratificada	01
SP	Coordenador Pedagógico	Ensino Superior	40 horas	Função Gratificada	02
SP	Diretor Escolar	Ensino Superior	40 horas	Função Gratificada	02

ANEXO IV
VALORES REFERENCIAIS DE PROGRESSÃO VERTICAL E PROMOÇÃO HORIZONTAL

Quadro 01
Níveis de Progressão por Tempo de Serviço

Nível De Progressão	Tempo De Efetivo Exercício	Coeficiente Aplicável Sobre O Vencimento Base Inicial
1	0,0 a 3 anos	1
2	3,1 a 6 anos	1,06
3	6,1 a 9 anos	1,12
4	9,1 a 12 anos	1,18
5	12,1 a 15 anos	1,24
6	15,1 a 18 anos	1,3
7	18,1 a 21 anos	1,36
8	21,1 a 24 anos	1,42
9	24,1 a 27 anos	1,48
10	27,1 a 30 anos	1,52
11	30,1 a 33 anos	1,58
12	33,1 a 36 anos	1,63

Quadro 02
Classe De Promoção (Titulações)
Interstício de Tempo de Serviço de Permanência em cada Classe – 4 Anos

	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
Percentual de Promoção	Vencimento Base Inicial	10% sobre o Vencimento Base inicial	20% sobre o Vencimento Base inicial	30% sobre o Vencimento Base inicial
Coeficiente	1,00	1,10	1,20	1,30

Quadro 03
Classe De Promoção (Titulações) – PROFESSORES
Interstício de Tempo de Serviço de Permanência em cada Classe – 04 anos

	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
Percentual de Promoção	Vencimento Base Inicial	14% sobre o Vencimento Base inicial	26% sobre o Vencimento Base inicial	36% sobre o Vencimento Base inicial
Coeficiente	1,00	1,14	1,26	1,36

ANEXO V
PERFIL OCUPACIONAL E CORRELAÇÃO DOS CARGOS PROFISSIONAIS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional	Perfil Profissional	Carga Horária
I – Serviços de Apoio Educacional	Zeladora; Inspetor de Aluno; Merendeira	40 horas; 40 horas; 40 horas.
II – Serviços de Apoio Operacionais	Condutor de Veículo Escolar; Monitor de Transporte Escolar	40 horas; 40 horas
III – Técnico Administrativo Educacional	Agente de Desenvolvimento Infantil; Agente Administrativo Educacional; Agente Operacional de Sistemas; Técnico em Laboratório de Informática; Agente de Desenvolvimento Infantil; Agente de Desenvolvimento da Educação Especial; Secretário Escolar.	30 horas; 40 horas; 40 horas; 40 horas; 40 horas; 40 horas; 40 horas.
IV – Técnico de Nível Superior	Psicólogo; Nutricionista.	40 horas; 40 horas.
V – Docente	Professor Educação Básica.	20 horas;

ANEXO VI
DAS GRATIFICAÇÕES

Tabela 01
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Código	Função	Critério de Gratificação sobre o Vencimento Base do Professor Eleito para o cargo	Vagas
F.G	Diretor Escolar	Até 200 alunos, gratificação de 20%	01
		De 201 a 400 alunos, gratificação de 30%	01
		De 401 a 600 alunos, gratificação de 40%	01
		Acima de 600 alunos, gratificação de 50%	01
F.G	Coordenador Pedagógico	De 250 a 350 alunos, gratificação de 20%	02
		Acima de 350 alunos, gratificação de 30%	01

F.G	Orientador Educacional	Gratificação de 30%	01
F.G	Secretario Escolar	De 200 a 350 alunos, gratificação de 20%	01
		De 351 a 500 alunos, gratificação de 30%	01
		Acima de 501 alunos, gratificação de 40%	01

Tabela 02
ADICIONAL DE DIFÍCIL ACESSO AOS CONDUTORES DE VEÍCULO ESCOLAR

Código	Função	Critério de indenização/ ou Critério de indenização percentual sobre o vencimento base	Valor	Vagas
V. I.	Condutor de Veículo Escolar	Até 150 km	**763,00**	**02**
		Acima de 151 km	**848,00**	**03**
• Ao condutor de veículo escolar que pernoitar no final da linha do trajeto, será acrescido o valor de R$ 300,00 mensais. • O pernoite deverá ser autorizado com antecedência por ato administrativo do Secretário de Educação.				

ANEXO VII
TABELA DO VENCIMENTO BASE DOS CARGOS EFETIVOS E CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1. SERVIÇOS DE APOIO EDUCACIONAL - SAE

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS DE APOIO EDUCACIONAL -SAE							
CARGO: MERENDEIRA, INSPETOR DE ALUNOS, ZELADORA							
NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	1.036,00	1.139,60	1.243,20	1.346,80
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	1.098,16	1.207,98	1.317,79	1.427,61
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	1.160,32	1.276,35	1.392,38	1.508,42
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	1.222,48	1.344,73	1.466,98	1.589,22
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	1.284,64	1.413,10	1.541,57	1.670,03
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,30	1.346,80	1.481,48	1.616,16	1.750,84
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	1.408,96	1.549,86	1.690,75	1.831,65
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	1.471,12	1.618,23	1.765,34	1.912,46
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	1.533,28	1.686,61	1.839,94	1.993,26
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,52	1.574,72	1.732,19	1.889,66	2.047,14
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,58	1.636,88	1.800,57	1.964,26	2.127,94
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,63	1.688,68	1.857,55	2.026,42	2.195,28

ANEXO VIII
TABELA DO VENCIMENTO BASE DOS CARGOS EFETIVOS E CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2. SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL EDUCACIONAL – SAO

Tabela 2 – A

TABELA DE VENCIMENTO BASE							
GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS DE APOIO EDUCACIONAL -SAE							
CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR							
NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	1.036,00	1.139,60	1.243,20	1.346,80
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	1.098,16	1.207,98	1.317,79	1.427,61
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	1.160,32	1.276,35	1.392,38	1.508,42
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	1.222,48	1.344,73	1.466,98	1.589,22
12,1 – 15anos	5	40 HORAS	1,24	1.284,64	1.413,10	1.541,57	1.670,03
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	1.346,80	1.481,48	1.616,16	1.750,84
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	1.408,96	1.549,86	1.690,75	1.831,65
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	1.471,12	1.618,23	1.765,34	1.912,46
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	1.533,28	1.686,61	1.839,94	1.993,26
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,52	1.574,72	1.732,19	1.889,66	2.047,14
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,58	1.636,88	1.800,57	1.964,26	2.127,94
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,63	1.688,68	1.857,55	2.026,42	2.195,28

Tabela 2 – B

TABELA DE VENCIMENTO BASE							
GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL -SAO							
CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULO ESCOLAR							
NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	1.367,00	1.503,70	1.640,40	1.777,10
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	1.449,02	1.593,92	1.738,82	1.883,73
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	1.531,04	1.684,14	1.837,25	1.990,35
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	1.613,06	1.774,37	1.935,67	2.096,98
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	1.695,08	1.864,59	2.034,10	2.203,60
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	1.777,10	1.954,81	2.132,52	2.310,23
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	1.859,12	2.045,03	2.230,94	2.416,86
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	1.941,14	2.135,25	2.329,37	2.523,48
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	2.023,16	2.225,48	2.427,79	2.630,11
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,52	2.077,84	2.285,62	2.493,41	2.701,19
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,58	2.159,86	2.375,85	2.591,83	2.807,82
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,63	2.228,21	2.451,03	2.673,85	2.896,67

ANEXO IX
TABELA DO VENCIMENTO BASE DOS CARGOS EFETIVOS E CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
3.SERVIÇOS DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE/AAE

Tabela 3 – A

TABELA DE VENCIMENTO BASE							
GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- TAE/AAE							
CARGO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL							
NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	30 HORAS	1	902,25	992,48	1.082,70	1.172,93
3,1 - 6 anos	2	30 HORAS	1,06	956,39	1.052,02	1.147,66	1.243,30
6,1 - 9 anos	3	30 HORAS	1,12	1.010,52	1.111,57	1.212,62	1.313,68
9,1 - 12 anos	4	30 HORAS	1,18	1.064,66	1.171,12	1.277,59	1.384,05
12,1 - 15 anos	5	30 HORAS	1,24	1.118,79	1.230,67	1.342,55	1.454,43
15,1 - 18 anos	6	30 HORAS	1,3	1.172,93	1.290,22	1.407,51	1.524,80
18,1 - 21 anos	7	30 HORAS	1,36	1.227,06	1.349,77	1.472,47	1.595,18
21,1 - 24 anos	8	30 HORAS	1,42	1.281,20	1.409,31	1.537,43	1.665,55
24,1 - 27 anos	9	30 HORAS	1,48	1.335,33	1.468,86	1.602,40	1.735,93
27,1 - 30 anos	10	30 HORAS	1,52	1.371,42	1.508,56	1.645,70	1.782,85
30,1 - 33 anos	11	30 HORAS	1,58	1.425,56	1.568,11	1.710,67	1.853,22
33,1 - 36 anos	12	30 HORAS	1,63	1.470,67	1.617,73	1.764,80	1.911,87

Tabela 3 – B

TABELA DE VENCIMENTO BASE							
GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- TAE/AAE							
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL							
NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	1.180,00	1.298,00	1.416,00	1.534,00
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	1.250,80	1.375,88	1.500,96	1.626,04
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	1.321,60	1.453,76	1.585,92	1.718,08
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	1.392,40	1.531,64	1.670,88	1.810,12
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	1.463,20	1.609,52	1.755,84	1.902,16
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	1.534,00	1.687,40	1.840,80	1.994,20
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	1.604,80	1.765,28	1.925,76	2.086,24
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	1.675,60	1.843,16	2.010,72	2.178,28
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	1.746,40	1.921,04	2.095,68	2.270,32
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,52	1.793,60	1.972,96	2.152,32	2.331,68
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,58	1.864,40	2.050,84	2.237,28	2.423,72
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,63	1.923,40	2.115,74	2.308,08	2.500,42

Tabela 3 – C

TABELA DE VENCIMENTO BASE							
GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -TAE/AAE							
CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA E AGENTE OPERACIONAL DE SISTEMAS							
NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	1.180,00	1.298,00	1.416,00	1.534,00
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	1.250,80	1.375,88	1.500,96	1.626,04
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	1.321,60	1.453,76	1.585,92	1.718,08
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	1.392,40	1.531,64	1.670,88	1.810,12
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	1.463,20	1.609,52	1.755,84	1.902,16
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	1.534,00	1.687,40	1.840,80	1.994,20
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	1.604,80	1.765,28	1.925,76	2.086,24
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	1.675,60	1.843,16	2.010,72	2.178,28
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	1.746,40	1.921,04	2.095,68	2.270,32
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,52	1.793,60	1.972,96	2.152,32	2.331,68
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,58	1.864,40	2.050,84	2.237,28	2.423,72
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,63	1.923,40	2.115,74	2.308,08	2.500,42

Tabela 3 – D

TABELA DE VENCIMENTO BASE							
GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- TAE/AAE							
CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR, AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL							
NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	1.203,00	1.323,30	1.443,60	1.563,90
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	1.275,18	1.402,70	1.530,22	1.657,73
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	1.347,36	1.482,10	1.616,83	1.751,57
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	1.419,54	1.561,49	1.703,45	1.845,40
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	1.491,72	1.640,89	1.790,06	1.939,24
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	1.563,90	1.720,29	1.876,68	2.033,07
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	1.636,08	1.799,69	1.963,30	2.126,90
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	1.708,26	1.879,09	2.049,91	2.220,74
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	1.780,44	1.958,48	2.136,53	2.314,57
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,52	1.828,56	2.011,42	2.194,27	2.377,13
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,58	1.900,74	2.090,81	2.280,89	2.470,96
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,63	1.960,89	2.156,98	2.353,07	2.549,16

ANEXO X
TABELA DO VENCIMENTO BASE DOS CARGOS EFETIVOS E CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

4. SERVIÇOS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR – TNS

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR TNS							
CARGO: NUTRICIONISTA E PSICOLOGO							
NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	2.764,00	3.040,40	3.316,80	3.593,20
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	2.929,84	3.222,82	3.515,81	3.808,79
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	3.095,68	3.405,25	3.714,82	4.024,38
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	3.261,52	3.587,67	3.913,82	4.239,98
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	3.427,36	3.770,10	4.112,83	4.455,57
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	3.593,20	3.952,52	4.311,84	4.671,16
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	3.759,04	4.134,94	4.510,85	4.886,75
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	3.924,88	4.317,37	4.709,86	5.102,34
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	4.090,72	4.499,79	4.908,86	5.317,94
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,52	4.201,28	4.621,41	5.041,54	5.461,66
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,58	4.367,12	4.803,83	5.240,54	5.677,26
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,63	4.505,32	4.955,85	5.406,38	5.856,92

ANEXO XI
TABELA DO VENCIMENTO BASE DOS CARGOS EFETIVOS E CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

5. DOCENTES

Tabela 5 – A

TABELA DE VENCIMENTO BASE							
GRUPO OCUPACIONAL: DOCENTES							
CARGO: Professor Educação Básica –							
NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,14)	C (1,26)	D (1,36)
0 - 3 anos	1	20 HORAS	1	1.918,29	2.186,85	2.417,05	2.608,87
3,1 - 6 anos	2	20 HORAS	1,06	2.033,39	2.318,06	2.562,07	2.765,41
6,1 - 9 anos	3	20 HORAS	1,12	2.148,48	2.449,27	2.707,09	2.921,94
9,1 - 12 anos	4	20 HORAS	1,18	2.263,58	2.580,48	2.852,11	3.078,47
12,1 - 15 anos	5	20 HORAS	1,24	2.378,68	2.711,69	2.997,14	3.235,00
15,1 - 18 anos	6	20 HORAS	1,3	2.493,78	2.842,91	3.142,16	3.391,54

18,1 - 21 anos	**7**	20 HORAS	1,36	2.608,87	2.974,12	3.287,18	3.548,07
21,1 - 24 anos	**8**	20 HORAS	1,42	2.723,97	3.105,33	3.432,20	3.704,60
24,1 - 27 anos	**9**	20 HORAS	1,48	2.839,07	3.236,54	3.577,23	3.861,13
27,1 - 30 anos	**10**	20 HORAS	1,52	2.915,80	3.324,01	3.673,91	3.965,49
30,1 - 33 anos	**11**	20 HORAS	1,58	3.030,90	3.455,22	3.818,93	4.122,02
33,1 - 36 anos	**12**	20 HORAS	1,63	3.126,81	3.564,57	3.939,78	4.252,47

ANEXO XII
DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional I – SERVIÇOS DE APOIO EDUCACIONAL – SAE			
Cargo:	**Zeladora**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:		**R$ 1.036,00 (Um mil e trinta e seis reais)**	
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	
• Idade Mínima de 18 anos; • Grau de Escolaridade Correspondente ao Ensino Fundamental Completo; • Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.		Funções de limpeza, zelo com o patrimônio e manutenção da infra- estrutura;	
Descrição Analítica do Cargo			
• Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordemno local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem às suaspessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo; • Executar serviços de limpeza urbana, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando osutensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores; • Fazer mudanças; proceder a limpeza de fossas. Efetuar serviços de capina em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais. Recolher o lixo a domicílio com os equipamentos disponíveis; • Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; • Auxiliar emserviços de abastecimento, lavagem e manutenção de veículos e equipamentos rodoviários; • Manejarinstrumentos e ferramentas agrícolas, executar serviços de lavoura e jardim. Auxiliar na aplicação de inseticidase fungicidas; • Executar faxinas em geral nos bens públicos; • Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado; • Proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas e outras tarefas correlatas; • Exercer serviços de vigia e guarda de bens públicos e tarefas correlatas; • Controlar a entrada e saída de pessoase veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações do ingresso; • Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente; • Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado, responder aschamadas telefônicas e anotar recados;			

• Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; • Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; • Exercertarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

Grupo Ocupacional I – SERVIÇOS DE APOIO EDUCACIONAL – SAE			
Cargo:	**Inspetor de Aluno**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:		**R$1.036,00 (Um mil e trinta e seis reais)**	
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	
• Idade Mínima de 18 anos; • Grau de Escolaridade correspondente ao Ensino Fundamental Completo; • Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.		Acompanhar a movimentação dos alunos nas dependências das unidades escolares	
Descrição Analítica do Cargo			
• Cuidar da segurança dos alunos nas dependências e proximidades da escola; • Inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar; • Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar fatos; • Prestar apoio às atividades acadêmicas, controlando as atividades livres dos alunos, orientando a entrada e saída de alunos, fiscalizar espaços de recreação, definir limites nas atividades livres; • Organizar ambiente escolar e providenciar manutenção predial; • Auxiliar professores, a Secretaria da Unidade Escolar no tocante ao controle e desenvolvimento das atividades de formação cultural; • Auxiliar alunos com deficiência física; identificar pessoas suspeitas nas imediações da escola; comunicar à chefia a presença de estranhos nas imediações da escola; • Chamar ronda escolar ou a polícia; verificar iluminação pública nas proximidades da escola; controlar fluxo de pessoas estranhas ao ambiente escolar; chamar resgate; confirmar irregularidades comunicadas pelos alunos; • Identificar responsáveis por irregularidades; identificar responsáveis por atos de depredação do patrimônio escolar; • Reprimir furtos na escola; vistoriar latão de lixo; liberar alunos para pessoas autorizadas; • Comunicar à diretoria casos de furto entre alunos; retirar objetos perigosos dos alunos; vigiar ações de intimidação entre alunos; • Auxiliar na organização de atividades culturais, recreativas e esportivas; • Inibir ações de intimidação entre alunos; separar brigas de alunos; conduzir aluno indisciplinado à diretoria; comunicar à coordenação atitudes agressivas de alunos; • Informar à coordenação a ausência do professor; restabelecer disciplina em salas de aula sem professor; fornecer informações à professores; • Vistoriar agrupamentos isolados de alunos; orientar a utilização dos banheiros; fixar avisos em mural; abrir as salas de aula; Controlar carteira de identidade escolar; • Relatar ocorrência disciplinar; inspecionar a limpeza nas dependências da Escola;			

• Verificar o estado da lousa; comunicar à Gerência de Serviços sobre equipamentos danificados; controlar acesso de alunos e professores; • Exercer o controle de frequência de alunos e professores.

Grupo Ocupacional I – SERVIÇOS DE APOIO EDUCACIONAL – SAE			
Cargo:	**Merendeira**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:		**R$ 1.036,00 (Um mil e trinta e seis reais)**	
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	
• Idade Mínima de 18 anos; • Grau de Escolaridade Correspondente ao Ensino Fundamental Completo; • Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.		Atividades relativas à preparação, conservação, armazenamento e distribuição da alimentação escolar.	
Descrição Analítica do Cargo			
• Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem nolocal de trabalho, mantendo a higiene na elaboração dos alimentos, cafés e chás, estética e apresentação dolocal, atender os cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação,encaminhando para quem possa melhor atendê-los. • Executar serviços de limpeza na unidade de trabalho,conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham anecessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores. • Proceder a limpeza e efetuarserviços em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das escolas municipais. • Proceder alimpeza dos locais de trabalho. • Recolher o lixo a domicílio com os equipamentos disponíveis. • Responsabilizar-sepela manutenção e conservação do equipamento utilizado. • Exercer tarefas afins ou que sejam determinadaspor seus superiores; • Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; • Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; • Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia; • Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; • Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (despensa, sanitário, caso seja exclusivo para uso da merendeira); • Sujeito a uso de uniformes.			

<table>
<tr><th colspan="4">Grupo Ocupacional II – SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL– SAO</th></tr>
<tr><td>Cargo:</td><td>Monitor de Transporte Escolar</td><td>Carga Horária Semanal:</td><td>40 horas</td></tr>
<tr><td colspan="2">Vencimento Padrão Inicial:</td><td colspan="2">R$ 1.036,00 (Um mil e trinta e seis reais)</td></tr>
<tr><th colspan="2">Requisitos para Provimento do Cargo</th><th colspan="2">Descrição Sintética do Cargo</th></tr>
<tr><td colspan="2">• Idade Mínima de 18 anos;
• Grau de Escolaridade Correspondente ao Ensino Fundamental Completo;
• Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso</td><td colspan="2">Compreende atividades que envolvam a supervisão dos alunos que utilizam o transporte escolar, especialmente quanto a segurança, conscientização e fiscalização do transporte escolar, além de participação no plano político pedagógico da Educação Básica do Município.</td></tr>
<tr><th colspan="4">Descrição Analítica do Cargo</th></tr>
<tr><td colspan="4">• Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunosdesde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
• Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
• Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
• Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
• Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
• Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
• Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
• conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;
• Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos e executar tarefas afins;
• Verificar a permanência no Veículo Escolar durante o trajeto;
• Uso de crachá específico que deverá ser portado em local visível durante toda a execução do Serviço;
• Observar a definição dos alunos a serem atendidos dando especial atenção à critérios como: problemas crônicos de saúde; menor faixa etária e maior distância entre a residência e a escola;
• Executar outras tarefas correlatas ao transporte escolar;
• Nas horas complementares, em relação a sua jornada de trabalho, permanecer nas Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino, auxiliando o Inspetor de Alunos, na unidade e fora dela, com funções correlatas deles.
• Participar no transporte de alunos quando necessitarem de atendimentos especializados na área médica;
• Participar no transporte de alunos quando eles estiverem em excursões, lazer, esporte, cultura ou qualquer tipo de atividades educacionais fora da Unidade Escolar;
• Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico;
• Participar cursos, palestras, simpósios, fóruns e demais atividades educacionais da Rede Municipal de Ensino;
• Manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço;
• Executar outras tarefas inerentes as unidades escolares, da Rede Municipal de Ensino.</td></tr>
</table>

<table>
<tr><th colspan="4">Grupo Ocupacional II – SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL– SAO</th></tr>
<tr><td>Cargo:</td><td>Condutor de Veículo Escolar</td><td>Carga Horária Semanal:</td><td>40 horas</td></tr>
<tr><td colspan="2">Vencimento Padrão Inicial:</td><td colspan="2">R$ 1.367,00 (Um mil, trezentos e sessenta e sete reais)</td></tr>
<tr><th colspan="2">Requisitos para Provimento do Cargo</th><th colspan="2">Descrição Sintética do Cargo</th></tr>
<tr><td colspan="2">• Idade Mínima de 18 anos;
• Grau de Escolaridade Correspondente ao Ensino Fundamental Completo;
• Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.</td><td colspan="2">Composto de atribuições inerentes às atividades de transporte do escolar.</td></tr>
<tr><th colspan="4">Descrição Analítica do Cargo</th></tr>
<tr><td colspan="4">• Conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito;
• Manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso e, detectar, registrare relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais queocorram com o veículo durante o uso;
• Conduzir os veículos com segurança, respeitando as leis do trânsito;
• Controlar e orientar o embarque e desembarque dos alunos para evitar acidentes;
• Dirigir os veículos de transporte escolar da frota municipal, verificando diariamente as condições de uso e funcionamento;
• Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso imediato;
• Não exceder a capacidade de passageiro permitida por veículo;
• Não fumar durante o tempo em estiver transportando alunos no seu veículo;
• Não permitir que o veículo seja conduzido por pessoas não autorizadas;
• Não transportar passageiros em pé ou em colo;
• Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção dos veículos recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização;
• Portar todos os documentos do veículo e do motorista, incluindo a Carteira Nacional de Habilitação, seja o documento físico ou digital e Carteira ou Certificado do Curso de Transporte Escolar.
• Praticar a direção defensiva, visando à diminuição dos riscos de acidentes;
• Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, alunos transportados, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle sobre o serviço prestado;
• Recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado deixando-o corretamente estacionado e fechado;
• Ser o responsável pelo itinerário, respeitar os horários, controlar o recebimento e a entrega dos alunos;
• Solicitar os serviços de mecânica e manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade;
• Trajar-se adequadamente de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro;
• Tratar com respeito os alunos, pais, colegas, público e a fiscalização;
• Zelar pelo veículo, materiais, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda e solicitar, quando necessário a aquisição e manutenção dos mesmos.
• Possuir curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar;</td></tr>
</table>

<table>
<tr><th colspan="4">Grupo Ocupacional III – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE/AAE</th></tr>
<tr><td>Cargo:</td><td>Agente de Desenvolvimento Infantil</td><td>Carga Horária Semanal:</td><td>30 horas;
40 horas.</td></tr>
<tr><td colspan="2">Vencimento Padrão Inicial:</td><td colspan="2">R$ 902,25 (Novecentos e dois reais e vinte e cinco centavos) = 30h;
R$ 1.203,00 (Um mil, duzentos e três reais) = 40h.</td></tr>
<tr><th colspan="2">Requisitos para Provimento do Cargo</th><th colspan="2">Descrição Sintética do Cargo</th></tr>
<tr><td colspan="2">• Idade Mínima de 18 anos;
• Grau de Escolaridade Correspondente ao Ensino Médio/Técnico Completo;
• Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.</td><td colspan="2">Atuar em atividades de educação infantil.</td></tr>
<tr><th colspan="4">Descrição Analítica do Cargo</th></tr>
<tr><td colspan="4">• Auxiliar os professores nas atividadesrecreativas e educacionais dos alunos;
• Auxiliar na higiene, alimentação, repouso, segurança e bem estar dos alunos, sempre que for necessário, nos horários estabelecidos pela direção, e em projetos da Secretaria Municipal de Educação;
• Encaminhar a criança para os pais ou responsávelna chegada e saída da instituição educativa;
• Auxiliar em passeios externos e excursões;
• Desenvolver e auxiliar nas atividadesde recreação bem como no incentivo de aprendizagem das crianças;
• Manter a organização da sala e higiene dos materiais, brinquedos e equipamentos;
• Zelar pela segurança, bem-estar e higienização das crianças, de acordo com rotinas estabelecidas;
• Observar rigorosamente as determinações e informações da direção sobre comportamento e problemas de saúde das crianças sob sua responsabilidade, seguindo as orientações das mães ou responsáveis;
• Administrar e auxiliar na alimentação das crianças, acompanhar e assegurar o êxito da alimentação como parte do processo de desenvolvimento;
• Proporcionar ambiente e condições físicas adequadas ao sono e repouso das crianças;
• Manter a equipe informada sobre as ocorrências, problemas detectados e eventuais enfermidades;
• Comunicar toda e qualquer irregularidade que tiver conhecimento;
• Proporcionar atividades para integração e desenvolvimento das crianças, tais como música, brincadeiras, histórias e atividades lúdicas e de recreação;
• Recepcionar a comunidade escolar, pais e visitantes, encaminhando-os à direção;
• Atender às solicitações de material escolar ou de assistência às crianças em suas atividades educativas;
• Colaborar com o processo de inclusão da criança com necessidades especiais, orientar, proteger e cuidar para que ela permaneça ou transite com segurança nos diferentes espaços; cooperar no processo de integração e inserção desta no ambiente escolar;
• Ter comprometimento contra qualquer preconceito ou discriminação que venha afetar a criança no âmbito escolar;
• Prestar cuidados aos alunos com necessidades educacionais especiais;
• Participar das reuniões de equipe, do planejamento, execução e avaliação do projeto político pedagógico da unidade escolar;
• Desenvolver com as crianças as rotinas de atividades pedagógicas sob supervisão, orientação e coordenação do professor responsável;
• Participar de cursos de formação profissional, sempre que solicitados pela Secretaria Municipal de Educação;
• Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo.</td></tr>
</table>

Grupo Ocupacional III – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE/AAE			
Cargo:	**Agente Administrativo Educacional**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:		**R$ 1.180,00 (Um mil cento e oitenta reais).**	
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	
• Idade Mínima de 18 anos; • Grau de Escolaridade Correspondente ao Ensino Médio/Técnico Completo; • Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.		Atividades relativas ao auxílio do funcionamento das secretarias escolares.	
Descrição Analítica do Cargo			
• Escrituração, arquivo,protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios relativos ao funcionamento escolar; • Assistência e/ou administração dos serviços de almoxarifado, guarda e controle dosmateriais e equipamentos para a prática de esportes nas unidades escolares e outros; • Controle dafrequência escolar para alimentação do cadastro de informações do programa bolsa família; • Controle do sistema que rege a situação do aluno, entre outros.			

Grupo Ocupacional III – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE/AAE			
Cargo:	**Agente Operacional de Sistemas**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:		**R$ 1.180,00 (Um mil cento e oitenta reais).**	
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	
• Idade Mínima de 18 anos; • Grau de Escolaridade Correspondente ao Ensino Médio/Técnico Completo; • Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.		Coordenar e operacionalizar os programas ofertados pelo Ministério da Educação ou outro.	
Descrição Analítica do Cargo			
• Monitoramento dos programasfederais e estaduais em consonância com o Plano de Desenvolvimento Educacional (PDE e PAR) eo acompanhamento de novas diretrizes que permeiam a Educação Básica, como tambémimplementação de projetos, junto aos Governos: federal e estadual, para o bem da educaçãomunicipal.			

Grupo Ocupacional III – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE/AAE			
Cargo:	**Técnico em Laboratório de Informática**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:		**R$ 1.180,00 (Um mil cento e oitenta reais).**	
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	
• Idade Mínima de 18 anos; • Grau de Escolaridade Correspondente ao Ensino Médio/Técnico Completo; • Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.		Planejar e desenvolve atividades com crianças, jovens e adultos voltadas para a inclusão digital.	
Descrição Analítica do Cargo			
• Planeja e desenvolve situações de ensino e aprendizagem voltadas para a orientação de crianças, jovens e adultos orientando-os nas técnicas específicas da informática; • Avalia processo ensino/aprendizagem; • Elabora material pedagógico; • Sistematiza estudos, informações e experiências sobre a área ensinada; • Desenvolveatividades como operar computadores, sistemas, aplicativos, fazer pequenos reparos nos hardwares			

Grupo Ocupacional III – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE/AAE			
Cargo:	**Agente de Desenvolvimento da Educação Especial**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:		**R$ 1.203,00 (Um mil, duzentos e três reais)**	
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	
• Idade Mínima de 18 anos; • Grau de Escolaridade Correspondente ao Ensino Médio/Técnico Completo; • Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.		Realizar atividades de locomoção, cuidados pessoais e alimentação dos estudantes com deficiência em articulação com as atividades pedagógicas.	
Descrição Analítica do Cargo			
• Acompanha, auxilia eorienta os alunos com Necessidades Educacionais Especiais nas Atividades de Vida Diária (AVD's)como: higiene, alimentação e locomoção; • Auxilia o professor na realização das atividadesjunto a todos os alunos, oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades comos alunos portadores de necessidades especiais bem como apoiando os alunos com deficiência narealização das atividades planejadas pelo professor regente.			

Grupo Ocupacional III – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE/AAE			
Cargo:	**Secretário Escolar**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:		**R$ 1.203,00 (Um mil, duzentos e três reais)**	
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	
• Idade Mínima de 18 anos; • Grau de Escolaridade Correspondente ao Ensino Médio/Técnico Completo; • Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.		Atividades correlatas com a secretaria escolar.	
Descrição Analítica do Cargo			
• Sob a orientação e supervisão, realiza funções rotineiras de pequena responsabilidade e complexidade, de suporte administrativo burocrático; • Redigir atos administrativos conforme padrões existentes, tais como: ofícios,memorandos, textos, tabelas, formulários e etc.; • Registrar, acompanhar a tramitação dedocumentos e processos, observando o protocolo dos mesmos; • Colecionar leis, decretos e atos de interesse do órgão onde atua; • Classificar, informar e conservar processos e documentos; • Atendero público interno e externo, prestando informações e orientações respectivas; • Fazer lançamentos,cálculos financeiros simples, mapas de controle e acompanhamentos diversos; • Controlar materiaisdos estoques, providenciando a reposição nas épocas certas; - Acompanhar e providenciar asobrigações legais e fiscais agendadas; • Responsabilizar-se por materiais, máquinas, equipamentos,instrumentos e ferramentas sob sua responsabilidade; • Exercer outras atividades semelhantes ecompatíveis do mesmo grau de dificuldade/responsabilidade, dos serviços de planejamento eorçamentários, dos serviços financeiros, dos serviços de manutenção e conservação, controle dainfraestrutura, dos serviços de transporte, supervisão do senso escolar; supervisão das fichasindividuais do aluno e das atas de resultado finais de cada ano letivo.			

Grupo Ocupacional IV – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – TNS			
Cargo:	**Psicólogo**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 2.764,00 (Dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais)**		
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	
• Idade Mínima de 21 anos; • Graduação em Psicologia; • Inscrição no Conselho Regional da classe.		Análise psicológica e acompanhamentos.	
Descrição Analítica do Cargo			

• Desenvolveratividades relacionadas com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade do aluno,com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual e coletivo; • Intervir em relação às necessidades educacionais dos alunos: deve se encarregar de estudar e prever as necessidades educacionais dos alunos com objetivo de melhorar a experiência educacional dos alunos. • Desenvolver ações vinculadas à orientação, aconselhamento profissional e vocacional: colaborando no desenvolvimento das competências das pessoas, através do esclarecimento dos seus projetos pessoais, vocacionais e profissionais de modo que possam dirigir sua própria formação e sua tomada de decisões. • Desenvolver Funções preventivas: para intervir na aplicação das medidas necessárias evitando os possíveis problemas na experiência educacional, com ações sobre todos os agentes educacionais (pais, professores, filhos, orientadores). • Intervir na melhoria do ato educacional: prestando atenção à instrução aplicada pelos educadores. Estudar e aplicar as melhores técnicas educacionais necessárias para que o aprendizado e o desenvolvimento do aluno sejamideais. • Formação e aconselhamento familiar: através do estudo da família visando alcançar modelos educacionais familiares eficientes. • Encarregar do estudo de como o sistema social influencia a educação para, assim, tentar intervir naqueles aspectos que são passíveis de melhorias. • Demais atribuições afins.

Grupo Ocupacional IV – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – TNS			
Cargo:	**Nutricionista**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 2.764,00 (Dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais)**		
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	
• Idade Mínima de 21 anos; • Graduação em Nutrição; • Inscrição no Conselho Regional da classe.		Elaboração de cardápios e acompanhamentos.	
Descrição Analítica do Cargo			
• Elaboração de cardápio com refeição diferenciada e balanceada visando a alimentação saudável e a sua preparação com eficiência; • Fiscalização concomitante a conservação, oarmazenamento e a distribuição da alimentação escolar; • Observar e seguir o Programa de Alimentação Escolar (PAE), e através do programa desenvolver as seguintes atividades: • Adequar às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas; • Utilizar produtos da região, com preferência aos produtos básicos e prioridade aos			

produtos semielaborados e aos in natura.

- Calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos, obedecendo aos Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ);
- Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;
- planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, quando da introdução de alimentos atípicos ao hábito alimentar local ou da ocorrência de quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados, observando parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos e realizando análise estatística dos resultados; IV – estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para que recebam o atendimento adequado no PAE;
- Elaborar o plano de trabalho anual do Programa de Alimentação Escolar (PAE) municipal, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;
- Elaborar o Manual de Boas Práticas de Fabricação para o Serviço de Alimentação; VII - desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental;
- Interagir com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no exercício de suas atividades.
- Ficam definidas como atividades complementares do nutricionista no PAE:
- Coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição da comunidade escolar;
- Articular-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades lúdicas com o conteúdo de alimentação e nutrição;
- Assessorar o Conselho de Alimentação Escolar no que diz respeito à execução técnica do PAE;
- Participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, segundo os padrões de identidade e qualidade, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos;
- Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio;
- Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição e dos fornecedores de gêneros alimentícios;
- Participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal do PAE;
- Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos;
- Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição;
- Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, orientando estágios e participando de programas de treinamento e capacitação;

• Comunicar os responsáveis legais e, no caso de inércia destes, a autoridade competente, quando da existência de condições do PAE impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e à vida da coletividade; • Capacitar e coordenar as ações das equipes de supervisores das unidades da entidade executora. • Compete ao nutricionista, no âmbito do PAE, zelar para que, na capacitação especifica de merendeiros, assim entendidos os manipuladores de alimentos da merenda escolar, sejam observadas as normas sanitárias vigentes. • Outras atribuições poderão ser desenvolvidas, de acordo com a necessidade, complexidade do serviço e disponibilidade da estrutura operacional do PAE. C

Grupo Ocupacional V – DOCENTES – DOT			
Cargo:	**Professor da Educação Básica**	Carga Horária Semanal:	**20 horas**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 1.918,29 (Um mil, novecentos e dezoito reais e vinte e nove centavos);**		
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	
• Idade Mínima de 21 anos; • Formação Específica na área de atuação; • Demais requisitos a serem exigidos no edital do respectivo concurso.		Atua na educação infantil regular e educação especial, nas séries iniciais e finais do ensino fundamental regular, educação de jovens e adultos e educação especial.	

Descrição Analítica do Cargo
• Atua na educação infantil regular e educação especial; • Organiza e promove as atividades educativas, levando as crianças a se expressarem através de desenhos, pintura, conversação, canto ou por outros meios e ajudando-as nestas atividades, para desenvolver física, mental, emotiva e socialmente os educandos em idade de creche e pré-escolar; • Atua nas séries iniciais do ensino fundamental regular, educação de jovens e adultos e educação especial; • Ministra aulas das matérias que compõem as faixas de comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências, nos anos iniciais do ensino fundamental de nove anos, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos da conduta científica social; • Promove a educação de crianças portadoras de deficiências, aplicando técnicas especiais e adaptando métodos regulares de ensino, para levá-los a uma integração social satisfatória e realização profissional em ocupações compatíveis com suas possibilidades e aptidões. • Ao professor de Educação Física, compete:

• Ministra aulas de Educação Física contribuindo para o enriquecimento das experiências pedagógicas, favorecendo nos alunos o desenvolvimento dos aspectos físicos, cognitivos e emocionais proporcionando o desenvolvimento integral do aluno como indivíduo; • Ensina os alunos a lidarem com a vitória e a derrota, trabalhar em equipe e adotar práticas esportivas para sua saúde.

ANEXO XIII
DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE CONTRATAÇÃO E EXONERAÇÃO

Direção e Assessoramento Intermediário – DAI			
Cargo:	**Coordenador de Programa**	Carga Horária Semanal:	**Dedicação Exclusiva**
Vencimento Padrão Inicial:		**R$ 1.036,00 (Um mil e trinta e seis reais)**	
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	
• Idade Mínima de 18 anos; • Ensino Médio Completo; • Cargo de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral sujeito, a trabalho externo, realização de viagens etrabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme; • Livre Nomeação.		Exercer a coordenação, controle e orientação dos trabalhos e atividades dos Programas desenvolvidos no âmbito da educação básica municipal.	
Descrição Analítica do Cargo			
• Executar serviços de coordenação, supervisão e controle dos trabalhos e atividades que lhe sãoafetos, vinculados aos programas desenvolvidos na educação básica do município. • Atender as pessoas que procuram o seu Setor para tratar de assuntos de sua competência; • Manter a disciplina do pessoal sob sua coordenação; • Propor aos seus superiores a escala de férias dos seus subordinados; • Reunir mensalmente os funcionários para discutir assuntos diretamente ligados às atividades dacoordenadoria de programa que dirige; • Fazer cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido para o pessoal sob suacoordenação; • Executar tarefas afins e de interesse da Secretaria de Educação e da municipalidade.			

Direção e Assessoramento Intermediário – DAI			
Cargo:	**Chefe de Divisão**	Carga Horária Semanal:	**Dedicação Exclusiva**
Vencimento Padrão Inicial:		**R$ 1.116,00 (Um mil cento e dezesseis reais)**	

Requisitos para Provimento do Cargo	**Descrição Sintética do Cargo**
• Idade Mínima de 18 anos; • Ensino Médio Completo; • Cargo de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral sujeito, a trabalho externo, realização de viagens etrabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme; • Livre Nomeação.	Dirigir, organizar e controlar as atividades da divisão que chefia.

Descrição Analítica do Cargo

• Chefiar a divisão administrativa escolar de sua lotação e organizar econtrolar os trabalhos que lhe são afetos;

• Distribuir serviços a todos os servidores da respectivadivisão, observar rigorosamente o horário de trabalho;

• Propor a seus superiores a escala de fériasdos seus subordinados;

• Apresentar e encaminhar ao seu superior imediato relatório sobre ostrabalhos que estão sendo desenvolvidos na divisão;

• Autorizar, desde que necessário, oafastamento de servidores temporariamente durante o expediente;

• Reunir mensalmente osfuncionários para discutir assuntos ligados diretamente à divisão;

• Assinar e revisar documentosnecessários à execução dos serviços ligados à divisão e controlar sua utilização;

• Executar tarefasafins de interesse da Secretaria de Educação e da municipalidade.

Direção e Assessoramento Intermediário – DAI			
Cargo:	**Chefe de Departamento**	Carga Horária Semanal:	**Dedicação Exclusiva**
Vencimento Padrão Inicial:		**R$ 1.451,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais)**	

Requisitos para Provimento do Cargo	**Descrição Sintética do Cargo**
• Idade Mínima de 18 anos; • Ensino Médio Completo;	Dirigir, planejar e organizar as atividades do Departamento que chefia.

• Cargo de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral sujeito, a trabalho externo, realização de viagens etrabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme; • Livre Nomeação.	
Descrição Analítica do Cargo	
• Chefiar e controlar os trabalhos que lhe são afetos; • Atender as pessoas queprocuram as unidades administrativas da Educação Básica Municipal para tratar de assuntos de suacompetência; • Manter a disciplina do pessoal sob sua chefia; • Propor aos seus superiores a escala deférias dos seus subordinados; • Reunir mensalmente os funcionários para discutir assuntosdiretamente ligados às atividades do departamento; • Assinar e visar documentos emitidos oupreparados pelo departamento que chefia; • Fazer cumprir rigorosamente o horário de trabalhoestabelecido para o pessoal sob sua chefia; • Executar tarefas afins e de interesse da Secretaria deEducação e da municipalidade e os que lhe forem delegados pelos seus superiores do órgão emque estiver lotado.	

Direção e Assessoramento Intermediário – DAI			
Cargo:	**Diretor de Departamento**	Carga Horária Semanal:	**Dedicação Exclusiva**
Vencimento Padrão Inicial:		**R$ 2.176,00 (Dois mil cento e setenta e seis reais)**	
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	
• Idade Mínima de 18 anos; • Ensino Médio Completo; • Cargo de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral sujeito, a trabalho externo, realização de viagens etrabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme; • Livre Nomeação.		Planejar, coordenar, promover a execução de todas as atividades da unidade sob sua responsabilidade, orientando, controlando e avaliando resultados, para assegurar o desenvolvimento da educação municipal.	
Descrição Analítica do Cargo			
• Planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades sob suaresponsabilidade, baseando-se nos objetivos a serem alcançados, e na disponibilidade de recursoshumanos e materiais, para definir prioridades e rotinas; • Participar da elaboração da políticaadministrativa da organização escolar, fornecendo			

informações, sugestões, a fim de contribuir para adefinição de objetivos; • Controlar o desenvolvimento dos programas, orientando os executores nasolução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, parapossibilitar melhor desempenho dos trabalhos; • Avaliar o resultado dos programas, consultando opessoal responsável pelas diversas unidades, para detectar falhas e propor modificações; • Elaborarrelatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superiorimediato; • Executar tarefas afins e de interesse da Secretaria de Educação e da municipalidade.

Direção e Assessoramento Superior – DAS			
Cargo:	**Secretário Municipal de Educação – CP**	Carga Horária Semanal:	**Dedicação Exclusiva**
Vencimento Padrão Inicial:		**Lei Específica**	
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	
• Idade Mínima de 21 anos; • Possuir, excepcionalmente, no mínimo o 1º Grau completo; e preferentemente curso superior, ou larga experiência no Serviço Público; • Cargo de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral sujeito, a trabalho externo, realização de viagens etrabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme; • Livre Nomeação.		Exercer a titularidade de uma Secretaria Municipal.	
Descrição Analítica do Cargo			
• Administrar, coordenar, controlar e orientar os serviços e servidores subalternos daSecretaria Municipal que estiver administrando, observando os limites de competência, os limitesorçamentários, as limitações legais e as determinações do Prefeito Municipal – Chefe do Poder Executivo; • Acompanhar e avaliar a execução das ações e programas de governo, zelando pelo cumprimento dos objetivos emetas estabelecidas, examinando e avaliando os resultados quanto à economicidade, eficiência, eficácia,legalidade e legitimidade das ações e adotando medidas corretivas, quando necessárias. • Executar demais tarefasafins em sua área de atuação e de interesse da municipalidade. **Observação:** Outras atribuições do cargo de **Secretário Municipal**, em cada área de atuação, constam da Leide Modernização da Estrutura Administrativa da Prefeitura.			

ANEXO XIV
DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS CARGOS DO SUPORTE PEDAGÓGICO

SUPORTE PEDAGÓGICO			
Cargo:	**Orientador Educacional**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:		**Função Gratificada**	
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	
• Idade Mínima de 21 anos; • Possuir graduação em Pedagogia e pós-graduação em psicopedagogia; • Experiência de dois anos no cargo de professor adquirida na rede municipal de ensino • Livre Nomeação do Chefe do Poder Executivo.		Orientação Psicopedagoga da comunidade escolar.	
Descrição Analítica do Cargo			
• Atua na orientação dos alunos para melhor integração na escola, nafamília e na vida social; orienta os professores na identificação de comportamentos divergentes dosalunos e alternativas de solução; facilita o processo ensino-aprendizagem; promove a integraçãoaluno-escola-família, etc.			

SUPORTE PEDAGÓGICO			
Cargo:	**Coordenador Pedagógico**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:		**Função Gratificada**	
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	
• Idade Mínima de 21 anos; • Possuir graduação em Pedagogia ou outro com licenciatura plena em áreas afins; • Experiência de dois anos no cargo de professor adquirida na rede municipal de ensino • Cargo Eletivo.		Coordenar as atividades desenvolvidas na Unidade Escolar sob sua responsabilidade, direcionando toda a equipe de servidores bem como os alunos.	
Descrição Analítica do Cargo			
• Atua nas atividades de coordenação pedagógica referentes àeducação básica, nas unidades escolares municipais; • Coordena, planeja e supervisiona as equipesde supervisão técnica, promovendo pesquisas, estudos pedagógicos, traçando metas, criando oumodificando processos educativos, estabelecendo normas e fiscalizando o seu cumprimento, paraassegurar o bom desempenho dos métodos adotados e, consequentemente, a educação integraldos alunos, além de elaborar, executar, coordenar o Projeto Pedagógico Educacional, com aparticipação de todos os funcionários e educadores da unidade escolar em sintonia com diretrizesestabelecidas pela Secretaria de Educação e Cultura.			

SUPORTE PEDAGÓGICO			
Cargo:	**Diretor Escolar**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:		**Função Gratificada**	
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	
• Idade Mínima de 21 anos; • Exercer Cargo Efetivo e Estável no quadro de profissionais da Educação Básica do Município; • Possuir graduação em Pedagogia ou outro com licenciatura plena em áreas afins; • Experiência de dois anos de efetivo exercício ininterruptos até a data de inscrição prestados na Unidade Escolar que pretende dirigir; • Habilitação em Licenciatura Plena em Pedagogia; • Demais requisitos exigidos no artigo 65 da presente lei; • Cargo Eletivo.		Responsável pela Direção Administrativa da Unidade Escolar bem como pelo suporte Pedagógico da Escola.	
Descrição Analítica do Cargo			
• Atua nas atividades relativas à administração escolar e pedagógica. • Dirigeunidade escolar de ensino fundamental, educação infantil e especial, planejando, organizando ecoordenando a execução dos programas de ensino e os serviços administrativos, para possibilitar odesempenho regular das atividades administrativas docentes e discentes.			

ANEXO XV
LOTACIONOGRAMA GERAL DOS CARGOS

MAGISTÉRIO				
Classe de cargos	**Sigla**	**Carga Horária Semanal**	**Vencimento base inicial**	**Quadro**
Serviços de Apoio Educacional	SAE – 1	40 horas	R$ 1.036,00	26
	SAE – 2	40 horas	R$ 1.036,00	03
	SAE – 3	40 horas	R$ 1036,00	06
			Total SMI	**35**
Serviços de Apoio Operacional	SAO – 1	40 horas	R$ 1.036,00	02
	SÃO – 2	40 horas	R$ 1.367,00	08
			Total SEO	**10**

Técnico Administrativo Educacional	TAE – 1	30 horas	R$ 902,25	05
	TAE – 2	40 horas	R$ 1.180,00	03
	TAE – 3	40 horas	R$ 1.180,00	01
	TAE – 4	40 horas	R$ 1.180,00	02
	TAE – 5	40 horas	R$ 1.203,00	04
	TAE – 6	40 horas	R$ 1.203,00	03
	TAE – 7	40 horas	R$ 1.203,00	02
			Total AUX	**20**
Técnico de Nível Superior	TNS – 1	40 horas	R$ 2.764,00	01
	TNS – 2	40 horas	R$ 2.764,00	01
			Total SNM	**02**
Docentes	TNS – 1	20 horas	R$ 1.918,29	68
			Total TNS	**68**
Direção e Assessoramento Intermediário	DAI – 1	Dedicação Exclusiva	R$ 1.036,00	01
	DAI – 2	Dedicação Exclusiva	R$ 1.116,00	01
	DAI – 3	Dedicação Exclusiva	R$ 1.451,00	01
	DAI – 4	Dedicação Exclusiva	R$ 2.176,00	01
			Total DAI	**04**
Direção e Assessoramento Superior	DAS – 1	Dedicação Exclusiva	Lei Específica	01
			Total DAS	**01**
Total de Cargos Efetivos e de Provimento em Comissão				**140**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: I Termo Aditivo aoContrato de Execução de Remanescente de Obras, por Preço Global, sob Nº 022/2019, de Nº 022/2019.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: M DE ARRUDA SILVA & CIA. LTDA.

CNPJ: 24.069.344/0001-15.

Prorrogação do Prazo de Execução: Por força do presente termo aditivo e por mútuo acordo das partes supra identificadas, fica concedida à CONTRATADA prorrogação do prazo de execução do remanescente das obras objeto do contrato sob nº 022/2019, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, passando este prazo para 250 (duzentos e cinquenta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço e expirando em 23 de março de 2020.

Prorrogação da Vigência do Contrato: Por força do presente termo aditivo e por mútuo acordo das partes, fica prorrogada a vigência do *Contrato de Execução de Remanescente de Obras, por Preço Global sob Nº 022/2019,* de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água nos Assentamentos Rurais: Assentamento Mata Bonita, Olga Benário I, Olga Benário II e Assentamento Jaguaribe, no Município de União do Sul – MT, por mais 366 (trezentos e sessenta e seis) dias corridos, passando este prazo para 436 (quatrocentos e trinta e seis) dias corridos, contados da data de emissão da ordem de serviço e expirando em 25 de setembro de 2020.

Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do *Contrato de Execução de Remanescente de Obras, por Preço Global, sob Nº 022/2019,* assinado em 17 de Julho de 2019, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do I Termo Aditivo: 23/09/2019.

Signatários:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul

MARILENE DE ARRUDA SILVA

Pela Contratada.

LEI Nº 722, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

"Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído o novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR, dos servidores públicos ativos do quadro geral da Administração Pública Direta do Poder Executivo do Município de União do Sul-MT, vinculados ao regime estatutário, dispondo sobre a reestruturação e criação de novos cargos públicos, segundo suas características e atribuições, nos respectivos grupos ocupacionais, bem como a descrição de suas atribuições, os requisitos para ingresso, a carga horária e os respectivos vencimentos.

Parágrafo Único. Os dispositivos desta Lei não se aplicam aos profissionais da saúde e do magistério, contemplados em planos de carreira instituídos por lei própria.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 2º. O Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Administração do Município de União do Sul-MT, oportuniza o desenvolvimento e crescimento funcional do servidor público municipal efetivo e tem como princípio básico o desenvolvimento profissional corresponsável que possibilite o estabelecimento de trajetória das carreiras mediante crescimento por desempenho e formação.

Art. 3º. O Plano de Carreira objetiva proporcionar trajetória profissional de crescimento contínuo aos servidores municipais, com a finalidade da valorização dos servidores, respeitando a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira, os requisitos para a investidura e as peculiaridades dos cargos, bem como o aumento da eficiência do serviço público, através de:

I. Adoção do princípio do mérito para ingresso e desenvolvimento na carreira;

II. Capacitação dos funcionários e a melhoria da qualificação do profissional da Administração Pública, em caráter geral e permanente;

III. Valorização e dignificação da função pública, imprimindo-lhe o máximo de rendimento e utilização social em face da capacitação do profissional da Administração Pública a serviço da sociedade.

Art. 4º. O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do quadro geral do Município de União do Sul-MT, tem por base as seguintes disposições e preceitos gerais:

I. Os Profissionais do quadro geral do Município, serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de União do Sul-MT, pelas diretrizes nacionais para a elaboração do PCCR - e as Normas Municipais.

II. Novos cargos para os servidores públicos, somente serão criados através de Lei, de acordo com as disposições contidas neste Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração;

III. O disposto no presente artigo não se aplica para as pessoas eventualmente contratadas para o atendimento de necessidades de excepcional interesse público, nos termos da Lei em vigor;

IV. A disposição dos cargos, a organização das carreiras e as escalas de salários dos servidores do quadro, passarão a ser as constantes nos anexos desta lei.

Parágrafo único - Os atuais cargos dos Servidores Públicos do Município de União do Sul-MT, passam a integrar os Grupos Ocupacionais Funcionais previstos nesta Lei.

CAPÍTULO III
DAS DEFINIÇÕES

Art. 5º. Para os efeitos desta Lei considera-se as seguintes definições:

I. Servidor Público Efetivo ou de Carreira: pessoa legalmente investida no serviço público, por ingresso mediante aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, sob o regime estatutário, com estabilidade garantida após o cumprimento com satisfação do interstício probatório de 3 (três)anos de efetivo exercício;

II. Servidor Público Temporário – Agente Público contratado por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

III. Cargo Público: conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional, com denominação própria, número certo e vencimentos correspondentes, para ser provido e exercido por um titular, na forma estabelecida em lei.

IV. Cargo Efetivo – ocupação funcional criada em lei, integrante de carreira, cuja investidura depende de aprovação em Concurso Público;

V. Cargo em Comissão – é a soma das atribuições, responsabilidades e encargos de Direção Superior, Chefia ou Assessoramento, a serem exercidas por servidores efetivos ou não, com caráter transitório, nomeados e exonerados por decisão da autoridade competente;

VI. Carreira: trajetória profissional estabelecida para cada um dos cargos efetivos abrangidos por esta Lei, organizados através do conjunto de classes da mesma natureza funcional e hierarquizada segundo o grau de escolaridade, responsabilidade e complexidade a elas inerentes e Níveis de referências;

VII. Função Pública: é o conjunto de atribuições cometidas a servidor público provido em caráter transitório e nos termos da lei, que não integra a categoria de cargo público;

VIII. Função de Confiança: é exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em Lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

IX. Função Gratificada: é aquela definida em Lei como sendo de chefia ou de assessoramento, ocupada por servidor público, devidamente ingressado no serviço público através de concurso público de provas ou de provas e títulos, que, por exercê-la, terá direito à percepção de acréscimo em seus vencimentos na forma definida no presente Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração;

X. Lotação: é a unidade administrativa onde o servidor exerce suas funções; como também define os quantitativos de cargos que integram o quadro da Administração Pública do Município de União do Sul MT;

XI. Quadro de pessoal: é o conjunto de cargos de carreira, cargos isolados, cargos de provimento em comissão e funções gratificadas,quantitativamente indicados e distribuídos em carreiras dos órgãos e entidades da Administração Pública para o desenvolvimento das ações do Poder Público Municipal.

XII. Plano de Carreira – conjunto de normas que disciplinam o ingresso e instituem oportunidades e estímulos ao desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores efetivos, contribuindo com a qualidade dos serviços e constituindo-se em instrumento de gestão da política de pessoa, representado nesta Lei pela sigla de denominação dada ao Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Administração do Município de União do Sul-MT

XIII. Grupo Ocupacional: conjunto de categorias funcionais reunidas segundo a correlação e afinidade existente entre elas quanto à natureza do trabalho e/ou o grau de conhecimento e complexidade;

XIV. Classe: conjunto de cargos ou empregos da mesma natureza funcional e semelhante quanto aos graus de complexidade e responsabilidade;

XV. Nível: Representados por números, indicam a classificação do servidor Efetivo de acordo com o tempo de serviço, para efeito de renumeração;

XVI. Promoção: é a elevação do servidor à Classe imediatamente superior àquela a que pertence, na mesma carreira, mediante promoção por nova titulação pelo critério de habilitação ou qualificação profissional, uma vez que venham a ser atendidos os pressupostos exigidos para a transposição à nova Classe e observadas às normas da lei que instituir o plano de cargos e carreiras;

XVII. Progressão: é a passagem do servidor de um Nível e Coeficiente para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimento da mesma classe;

XVIII. Vencimento Base: retribuição pecuniária pelo exercício de um cargo, com valor fixado em lei, não incluindo outras vantagens financeiras, tais como gratificações e adicionais;

XIX. Vencimento Padrão: refere-se à letra e o nível que identifica o vencimento atribuído ao servidor dentro da faixa de vencimentos do cargo que ocupa;

XX. Remuneração: é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes e temporárias, estabelecidas em Lei;

XXI. Faixa de Vencimentos: é a escala de padrões de vencimento atribuídos a uma determinada classe;

XXII. Interstício: é o lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão ou à promoção;

XXIII. Enquadramento: é o processo de posicionamento do servidor dentro da nova estrutura de cargos, considerando os critérios constantes nesta Lei e ainda, os níveis e tabelas de vencimentos dos anexos desta Lei;

XXIV. Relotação: é a redistribuição do servidor para as unidades administrativas da Administração Pública Direta e Indireta, dentro do âmbito de cada órgão ou entidade, visando atender o interesse do serviço público.

XXV. Remoção: é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, do quadro de pessoal da Administração Direta para o quadro da Administração Indireta, e vice-versa, mediante a readequação dos respectivos quadros, visando atender o interesse do serviço público;

TÍTULO II
DA ESTRUTURA DA CARREIRA DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 6º. O quadro de pessoal dos Profissionais de que trata esta Lei Complementar constitui-se dos servidores efetivos no Serviço Público Municipal e dos cargos de provimento em comissão, previstos na estrutura administrativa da Administração Pública Direta e Indireta do município de União do Sul-MT, exceto os profissionais da Saúde e Magistério.

§ 1º. Integra também o Quadro de Pessoal os profissionais contratados temporariamente.

§ 2º. Os cargos e o perfil profissional existentes, constam no Anexo I, II e IV Desta Lei Complementar.

§ 3º. Os valores dos vencimentos dos cargos que integram os Grupos Ocupacionais de Provimento Efetivos, dos cargos em Comissão de Direção e Assessoramento Superior e Direção e Assessoramento Intermediário – DAI; são os fixados nas tabelas dos Anexos I e II, respectivamente.

§ 4º. É vedada a nomeação para cargo ou função de chefia, direção ou assessoramento, de proprietário, sócio majoritário ou pessoa que participe de direção, gerência ou administração de entidades que mantenham contratos ou convênios com o município de União do Sul/MT, ou seja, por eles credenciadas.

Seção I
Dos Cargos de Provimento em Comissão

Art. 7º. O Quadro de Cargos de Provimento em Comissão abrangem os cargos de confiança, de livre nomeação e exoneração do Executivo Municipal, subdividem-se em:

I. Cargos de Direção e Assessoramento Superior – DAS, destinam-se aos componentes do primeiro escalão, investidos em cargos e funções, por nomeação, implicando em atividade de ordem superior,dirigida a determinar os fins da ação da administração e assinalar diretrizes para outras funções. Os cargos DAS estão estabelecidos conforme ordenamento no Anexo II da presente Lei.

II. Cargos de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI, são classificados segundo os critérios de complexidade, responsabilidade de comando, gerência, coordenação executiva ou de assessoramento técnico, conforme estabelecido no Anexo II.

§ 1º. Os cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitados os requisitos de Competência e Confiança.

§ 2º. Todo servidor de provimento efetivo ou não, que vier a ocupar cargo de Direção e Assessoramento Superior perceberá remuneração mensal conforme definido no Anexo II desta lei,ou poderá optar pelo disposto no parágrafo 6º deste artigo.

§ 3º. A remuneração do cargo de Secretário Municipal (DAS-I) será fixada em Lei de iniciativa do Poder Legislativo, a título de subsídio.

§ 4º. Os cargos em comissão privativos de profissões regulamentadas por Lei Federal serão ocupados exclusivamente por pessoas qualificadas, inscritas em seus respectivos Conselhos Regionais ou órgãos equivalentes.

§ 5º. Todo servidor de provimento efetivo ou não, que vier a ocupar cargo de direção e assessoramento intermediário perceberá remuneração mensal correspondente ao cargo no qual foi nomeado, conforme definido no Anexo II, ou poderá optar pelo disposto no parágrafo6º deste artigo.

§ 6º. O servidor efetivo, nomeado para exercer cargo em comissão, poderá optar entre o vencimento do cargo comissionado ou o vencimento padrão do seu cargo de provimento efetivo, acrescido de Gratificação de 50% (cinquenta por cento) do subsídio do cargo comissionado para o qual foi designado.

§ 7º. O parágrafo anterior não se aplica ao cargo político de Secretário Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto no artigo 86, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município de União do Sul-MT.

§ 8º. O percentual cessará, automaticamente, com a exoneração do servidor do cargo comissionado.

§ 9º. Atendendo ao disposto no art. 37, inciso V, da Constituição Federal, fica reservado o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do quadro de cargos comissionados, para provimento com ocupantes de cargos efetivos.

§ 10. Se o servidor optar por receber a remuneração correspondente ao Cargo Comissionado a que foi nomeado, deixa de receber o vencimento de carreira passando a receber apenas o valor da remuneração desse cargo até a sua exoneração e retorno a sua posição anterior.

Seção II
Do Quadro de Provimento Efetivo

Art. 8º. O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo abrange os cargos de carreira do município de União do Sul – MT, providos através de concurso de provas e/ou de provas e títulos, obedecidas às disposições do art. 37 da Constituição Federal, sempre de caráter competitivo, eliminatório e classificatório.

§ 1º. Os cargos de provimento Efetivo são os constantes do Anexo I, integrante desta Lei.

§ 2º. O ingresso do servidor dar-se-á na classe e nível inicial da carreira para a qual foi nomeado, obedecidos aos demais critérios e os interstícios de tempo, para efeito de promoção progressão, observando os §§ 1º e 2º do art. 13 desta lei.

§ 3º. Ao entrar em exercício, o funcionário nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório por período de 03 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, coordenados pelo setor de Recursos Humanos

Art. 9º. Para provimento dos cargos efetivos serão rigorosamente observados os requisitos básicos e os específicos estabelecidos para cada classe, constantes dos Anexos desta Lei, sob pena de ser o ato correspondente nulo de pleno direito, não gerando obrigação de espécie alguma para o tesouro municipal ou qualquer direito para o beneficiário, além de acarretar responsabilidade a quem lhe der causa.

Parágrafo único. O provimento dos cargos integrantes dos Anexos desta Lei será autorizado pela autoridade competente, desde que haja vaga e dotação orçamentária para atender às despesas.

CAPÍTULO II
DA CONSTITUIÇÃO DA CARREIRA

Art.10. As carreiras ficam reorganizadas em grupos de cargos dispostos de acordo com a natureza profissional, em ordem crescente de grau de complexidade e responsabilidade de suas atribuições, observada a escolaridade, a qualificação profissional e os demais requisitos exigidos, guardando correlação com as finalidades dos serviços prestados.

Art. 11. O Grupo Ocupacional consistirá de cargos de carreiras que guardam semelhança quanto à natureza das atribuições, áreas de conhecimento e qualificações básicas, classificam-se em:

I. Serviços de Manutenção e Infraestrutura – SMI - Compreende as atividades de serviços gerais nas diversas áreas do Executivo Municipal, que demandam trabalho com esforço físico, habilidades e resistência para manuseio de ferramentas e instrumentos manuais e abrangem serviços de limpeza pública, zeladoria, vigilância, jardinagem e demais serviços braçais, exigindo a formação mínima de Nível Fundamental Incompleto.

II. Serviços Operacionais – SEO - compreende todos os cargos e funções operativas de construção de obras civis, infraestruturas viárias, estruturas de madeira, condução de máquinas e veículos, assim como trabalhos com máquinas de transporte e serviços de construção civil, carpintaria, marcenaria, serralharia, instalações hidráulica, elétrica e sanitária,exigindo a formação mínima de Nível Fundamental Incompleto.

III. Serviços Auxiliares – AUX - compreende as atividades inerentes aos cargos que se destinam a executar tarefas de apoio administrativo, burocrático, controle, de atendimento ao público,

de articulação interna e externa, sob supervisão imediata e compreendem tarefas semirotineiras, exigindo no mínimo o ensino fundamental completo (1º grau).

IV. Serviços de Nível Médio – SNM e Técnico - compreende as atividades inerentes às ações e serviços Administração Pública Municipal, nas suas dimensões que requeiram escolaridade de ensino médio, para exercer atividades nas categorias funcionais correspondentes as áreas de administração, de complexidade, responsabilidade, demanda de autonomia técnica e discernimento apreciativo e outras tarefas correlatas à mesma função profissional.

V. Técnico de Nível Superior – TNS - compreende as atribuições que requeiram grau de escolaridade superior e exigem pleno conhecimento das técnicas da especialidade profissional. As atribuições, de significativa abrangência, são desempenhadas com grande grau de autonomia. Compreende ainda, as atribuições da mais elevada complexidade e responsabilidade na área profissional. O nível das atribuições, de abrangência ampla e diversificada, exige profundos conhecimentos teóricos, práticos e tecnológicos do campo profissional. A autonomia no desempenho das atribuições só é limitada pela potencialidade profissional do ocupante, pelas diretrizes de políticas da instituição e pelas normas da classe regulamentadora que pertence

CAPÍTULO III
DA SÉRIE DE CLASSES DOS CARGOS DA CARREIRA

Art. 12. A série de classes dos cargos que compõem a carreira dos Profissionais da Administração Pública do Município de União do Sul-MT estrutura-se em linha horizontal de acesso, em conformidade com o respectivo nível de habilitação e perfil profissional e ocupacional, identificada por letras maiúsculas assim descritas:

I – Grupo Ocupacional - Serviços de Manutenção e Infraestrutura – SMI – Ensino Elementar ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

Classe	Requisitos
Classe A	Ensino elementar ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
Classe B	Requisitos estabelecidos para a Classe A, acrescidos de um dos seguintes itens: **I)** 100 (cem) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou curso de profissionalização na área de atuação do profissional; ou **II)** Habilitação no ensino fundamental.
Classe C	Requisitos estabelecidos para a Classe B, acrescidos de um dos seguintes itens: **I)** 100 (cem) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou curso de profissionalização na área de atuação do profissional; ou **II)** Habilitação no ensino fundamental, ou; **III)** Habilitação no ensino médio.
Classe D	Requisitos estabelecidos para a Classe C, acrescidos de um dos seguintes itens: **I)** 150 (cento e cinquenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou curso de profissionalização na área de atuação do

	profissional; ou **II)** Habilitação no Ensino médio, ou; **III)** Habilitação em nível superior.

II – Grupo Ocupacional - Serviços Operacionais – SEO – Ensinoelementar ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

Classe	Requisitos
Classe A	Ensino elementar ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
Classe B	Requisitos estabelecidos para a Classe A, acrescidos de um dos seguintes itens: **I)** 100 (cem) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou curso de profissionalização na área de atuação do profissional; ou **II)** Habilitação no ensino fundamental.
Classe C	Requisitos estabelecidos para a Classe B, acrescidos de um dos seguintes itens: **I)** 100 (cem) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou curso de profissionalização na área de atuação do profissional; ou **II)** Habilitação no ensino fundamental, ou; **III)** Habilitação no ensino médio.
Classe D	Requisitos estabelecidos para a Classe C, acrescidos de um dos seguintes itens: **I)** 150 (cento e cinquenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou curso de profissionalização na área de atuação do profissional; ou **II)** Habilitação no Ensino médio, ou; **III)** Habilitação em nível superior.

III - Grupo Ocupacional – Serviços Auxiliares – AUX – Habilitação em Ensino Fundamental

Classe	Requisitos
Classe A	Habilitação em Ensino Fundamental;
Classe B	Requisitos estabelecidos para a Classe A, mais um dos seguintes requisitos: I)100 (cem) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou curso de profissionalização na área de atuação do profissional; ou II)Habilitação em Ensino Médio;
Classe C	Requisitos estabelecidos para a Classe B, acrescidos de um dos seguintes itens: **I)** 150 (cento e cinquenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou curso de profissionalização na área de atuação do profissional; ou

	II) Habilitação em Ensino Médio,ou III) Habilitação em Ensino Superior.
Classe D	Requisito da Classe C, mais curso de Graduação, Tecnólogo ou pós-graduação "lato sensu" de no mínimo 360 (trezentos e Sessenta) horas.

IV - Grupo Ocupacional – Serviços de Nível Médio

Classe	Requisitos
Classe A	Habilitação em ensino médio.
Classe B	Requisitos estabelecidos para a Classe A, mais um dos seguintes requisitos: **I)** 150 (cento e cinquenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou curso de profissionalização na área de atuação do profissional. **II)** Habilitação em curso de graduação.
Classe C:	Requisitos estabelecidos para a Classe B, acrescidos de um dos seguintes itens: **I)** 200 (duzentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou curso de profissionalização na área de atuação do profissional; ou **II)** Graduação em Nível Superior ou Tecnólogo ou Técnico profissionalizante, ou III) pós-graduação "lato sensu" de no mínimo 360 (trezentos e Sessenta) horas.
Classe D	Requisito da classe C, mais curso de Graduação, Tecnólogo ou pós-graduação "lato sensu" de no mínimo 360 (trezentos e Sessenta) horas, ou mestrado.

V - Grupo Ocupacional – Serviços Técnicos de Nível Superior

Classe	Requisitos
Classe A	Habilitação em nível Superior completo, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC, com registro no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
Classe B	Requisitos estabelecidos para a Classe A, mais um dos seguintes requisitos: **I)**Pós Graduação lato sensu ou; **II)**300 (trezentas) horas de qualificação profissional na área de atuação ou abrangência da Administração Pública Municipal; ou **III)** Título de Especialista reconhecido pelo Conselho de Classe, através de concurso público de provas e títulos ou similar;
Classe C:	Requisitos estabelecidos para a Classe B, acrescidos de um dos seguintes itens: **I)** Uma Pós-Graduação lato sensu ou; **II)** 360 (trezentos e sessenta) horas de qualificação Profissional na área de atuação ou abrangência da Administração Pública Municipal; ou

	III) Título de Especialista reconhecido pelo Conselho de Classe, através de concurso público de provas e títulos ou similar
Classe D	Requisito da classe C, mais Título de Mestre ou Doutor ou PhD.

CAPÍTULO IV
DA MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL, DO DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR NA CARREIRA E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS SERVIDORES.

Seção I
Da Evolução Funcional

Art. 13. A evolução na Carreira dos Profissionais efetivos e estáveis dar-se-á em duas modalidades:

I. Promoção horizontal: por nova titulação profissional;

II. Progressão vertical: por tempo de serviço e merecimento.

§ 1º. Os processos de evolução funcional horizontal ocorrerão em intervalos regulares de 48 (quarenta e oito) meses, beneficiando os profissionais do quadro geral da Administração Pública desta municipalidade habilitados na forma desta Lei, regulamentada através de Ato Normativo emitido pelo chefe do Poder Executivo ou autoridade designada para tal competência.

§ 2º. Os processos de evolução funcional vertical ocorrerão em intervalos regulares de 36 (trinta e seis) meses, beneficiando os profissionais do quadro geral da Administração Pública desta municipalidade habilitados na forma desta Lei, e outras normas e regulamentos emitidos pela autoridade competente.

§ 3º. Somente poderá concorrer à ascensão funcional de que trata o presente Artigo, o servidor que estiver no efetivo exercício de seu cargo, incluindo-se os servidores de provimento efetivo que estiverem exercendo funções gratificadas e cargos comissionados pertencentes à Estrutura Administrativa do Município de União do Sul - MT.

§ 4º. Aos servidores comissionados ou em função gratificada somente terão o direito a evolução funcional, quando se tratar de designação para cargo em comissão ou para função de confiança em que o servidor não deixe de exercer as atribuições de seu cargo de origem.

Seção II
Das condições e Impedimentos de Movimentação do Servidor na Carreira

Art. 14. O Servidor de que trata o presente PCCR, quando suspenso ou interrompido, terá o direito à Evolução na Carreira, se durante o interstício previsto para cada modalidade de ascensão funcional, houver:

§ 1º. São causas de suspensão, enquanto não cessar a causa, sem a perda da contagem do tempo anterior à suspensão:

I. Gozo de cedência ou de Convênio, fora da estrutura administrativa direta e indireta do Poder Executivo do Município de União do Sul;

II. Gozo de licença de saúde, por mais de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos ou não, retornando a contagem do prazo de progressão vertical a partir do primeiro dia efetivamente laborado, após o término da licença.

III. Gozo licença para acompanhamento em pessoa da família doente, por mais de 90 (noventa) dias, retornando a contagem do prazo de progressão vertical a partir do primeiro dia efetivamente laborado, após o término da licença.

§ 2º. São causas de interrupção, enquanto não cessar a causa, com a perda do tempo anterior à interrupção:

I. Faltado ao serviço sem justificativa, por mais de 10 (dez) dias consecutivos ou não no período de um ano, recomeçando o prazo de contagem para progressão vertical a partir do primeiro dia efetivamente laborado, posterior à última falta.

II. Sofrido pena disciplinar, de suspensão, recomeçando o prazo de contagem para progressão vertical a partir do primeiro dia efetivamente laborado, posterior ao término da suspensão.

III. Atuado em situação de desvio de função do cargo de provimento efetivo, com perda do direito enquanto permanecer em desvio de função, nos termos do § 3º do presente artigo.

IV. Gozo de licença para acompanhamento do cônjuge ou companheira;

V. Afastamento para qualificação ou capacitação profissional.

§ 3º. Configura desvio de função as diversas situações de mudanças que ocasione situação de exercício de atividades distintas daquelas para as quais o servidor fora originalmente investido e/ou ocupação de um posto de trabalho diferente daquele que havia sido objeto de posse, com atribuições incompatíveis com o grupo ocupacional e perfil do cargo de provimento efetivo.

§ 4º. Não se aplica a interrupção que trata o Item III do § 2º deste artigo, nos seguintes casos:

I. Transferência de Unidade/Órgão, por necessidade do Poder Público.

II. Transferência interna entre área/setor, por necessidade do Poder Público.

§ 5º. No caso do desvio de função devido a readaptação decorrente de inspeção médica, mantém-se a progressão vertical, suspendendo a promoção horizontal enquanto o servidor permanecer afastado das atribuições do seu cargo de origem.

§ 6º. Não configura desvio função para fins de promoção horizontal, e progressão vertical quando se tratar de designação para cargo em comissão ou para função de confiança, na forma do disposto no parágrafo 4º do art. 13 desta Lei, do servidor que continuar percebendo o valor de seus avanços funcionais calculados sobre o Vencimento Inicial do cargo de provimento efetivo de que for titular.

§ 7º. Nas hipóteses indicadas no § 1º deste artigo, retornar-se à contagem de tempo para fins de ascensão funcional, quando cessar a causa da suspensão.

§ 8º. Nas hipóteses indicadas no § 2º deste artigo, começará nova contagem de tempo para fins de ascensão funcional, iniciando o decurso de novo período do interstício mínimo quando o servidor, após o implemento de condição prevista neste artigo, retornar ao trabalho.

§ 9º. Os servidores que trata o parágrafo anterior, poderão ser beneficiados após três anos da progressão indeferida ou quatro anos quando se tratar de promoção, iniciando novo período aquisitivo.

Art. 15. Para os fins de progressão vertical e promoção horizontal, será computado todo o tempo de serviço efetivo prestado ao Município.

Subseção I
Da Promoção Horizontal

Art. 16. A promoção horizontal por titulação profissional é a passagem do servidor efetivo do quadro geral, ocupante de um dos cargos definidos nesta lei, de uma classe para outra no mesmo cargo, em virtude de comprovação da habilitação e/ou certificação de aperfeiçoamento, e/ou qualificação, e/ou capacitação profissional.

Art. 17. A promoção dos servidores efetivos do quadro geral municipal, dar-se-á em virtude de nova habilitação específica, devidamente comprovada, observada o desempenho eficaz de suas atribuições.

Art. 18. Observar-se a o cumprimento do interstício mínimo de 04 (quatro) anos para o avanço de classe.

§ 1º. As Classes compreendem as perspectivas da Promoção Horizontal e são representadas pelas letras A, B, C e D.

§ 2º. Cada Classe desdobra-se em 12 (doze) níveis, que constituem a linha vertical de progressão.

§ 3º. As titulações apresentadas, analisadas e homologadas pela autoridade competente até o dia 30 de agosto do ano corrente, serão concedidas no mês seguinte a conclusão do processo administrativo desde que atendido os pressupostos do artigo anterior.

§ 4º. As titulações apresentadas após a data prevista no parágrafo anterior serão consignadas no orçamento do ano seguinte, concedidas a partir do mês de janeiro do próximo exercício.

§ 5º. Os cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional, serão conferidos e/ou reconhecidos por uma comissão constituída por Ato Normativo do Chefe do Poder Executivo ou autoridade designada para este fim e deverão obedecer, dentre outros, os seguintes requisitos à sua pontuação:

I. Carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas;

II. Serão computados apenas os cursos concluídos de qualificação profissional em capacitação, aperfeiçoamento, treinamento e atualização por meio de cursos, conferências, congressos, seminários, simpósios, capacitações em serviços, extensão, oficinas, fóruns e similares

na área de atuação do servidor, de abrangência da Administração Pública Municipal e/ou correlatas, com prazo da conclusão de até 05 (cinco) anos a partir da data de publicação desta lei.

III. Os cursos de aperfeiçoamento realizados através de plataforma web, disponibilizados pelo Ministério da Fazenda, Ministério da Educação, Tribunal de Contas de Mato Grosso, CGU, TCU, ENAP e demais órgãos públicos limitam-se a contagem acumulada de 80 horas.

IV. Os títulos de pós-graduação “Lato Sensu” ou “Stricto Sensu” deverão estar de acordo com o perfil profissional do cargo ou relacionados com a área de atuação ou correlatos com a abrangência das necessidades da Administração Pública Municipal.

V. Todos os certificados dos cursos deverão ser oficialmente reconhecidos pelo Órgão competente e somente serão aceitos desde que os mesmos tenham sido concluídos após o ingresso no cargo de carreira.

VI. Os Títulos de Ensino Médio, Graduação, Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado deverão estar oficialmente reconhecidos pelo Órgão Competente.

§ 6º. A carga horária de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação profissional contada para posicionamento na Classe não será recontada para efeito de nova Promoção Horizontal.

§ 7º. As demais normas da avaliação processual referida neste artigo, incluindo instrumentos, critérios e mecanismos de ascensão, são as previstas neste Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, Estatuto do Servidor Municipal e Regulamento específico.

§ 8º. A qualificação é o esforço pessoal em busca de maiores níveis de educação formal dos servidores abrangidos por esta lei, visando o seu crescimento acadêmico e à sua permanência no serviço público, sendo que serão estimulados mediante a concessão do incentivo à titulação.

§ 9º. A concessão da ascensão funcional previsto no caput deste artigo depende, além dos critérios e requisitos disciplinados nesta lei, de disponibilidade orçamentária na forma da legislação vigente.

§ 10. Para fins do disposto neste artigo, o incentivo não poderá ultrapassar 90% (noventa por cento) do limite prudencial para gastos com pessoal, previsto na Lei de Responsabilidade e Gestão Fiscal, considerando-se como limite prudencial 95% do percentual de 54% do total da despesa de pessoal, calculada sobre a Receita Corrente Líquida do Município.

§ 11. Caso não haja limite, a concessão do disposto neste artigo ao servidor deverá aguardar até que haja disponibilidade no ano corrente dentro do limite previsto no parágrafo anterior.

§ 12. Havendo a disponibilidade dentro do percentual previsto no § 10, serão concedidas as promoções horizontais que suportarem até o limite prudencial, seguindo a ordem:

I. Servidor com maior pontuação na última avaliação de desempenho realizada;

II. Possuir mais tempo de efetivo exercício, como servidor público da Administração Pública Municipal;

III. O de maior idade.

§ 13. As promoções deverão seguir rigorosamente o escalonamento de classes, ou seja, nenhum servidor poderá avançar mais de uma classe de uma só vez.

§ 14. Cada modalidade de titulação poderá ser utilizada uma única vez para elevação de classe, ainda que a titulação esteja prevista na classe seguinte.

Art. 19. Os percentuais do incentivo de titulação, previstos no Anexo III, não serão acumuláveis entre si.

Subseção II
Da Progressão Vertical

Art. 20. A progressão vertical por tempo de serviço é a passagem do servidor público municipal, ocupante de um dos cargos definidos nesta lei, de um nível para outro subsequente da mesma classe, desde que:

I. Cumprido o estágio probatório, com aproveitamento mínimo de 70% (Setenta por cento) na avaliação de desempenho;

§ 1º. As demais progressões, após o término do estágio probatório, ocorrerão a cada três anos.

§ 2º. Decorrido o prazo previsto no inciso I deste artigo, se o órgão não realizar processo de avaliação de desempenho, a progressão vertical dar-se-á automaticamente, no mês subsequente a implementação do direito.

§ 3º. Os coeficientes para os reajustes salariais de um nível para o subsequente ficam estabelecidos de acordo com o Anexo III.

§ 4º. Os níveis serão representados por números de 1 (um) a 12 (doze), dentro de cada classe que compõem a progressão horizontal, sendo este último referente ao final de carreira.

§ 5º. Os interstícios para o desenvolvimento na carreira e o número de Níveis de Desempenho serão estabelecidos de forma que seja possível ao trabalhador que nela ingresse, alcançar o último padrão de vencimento da classe do seu cargo.

§ 6º. A relação entre o primeiro e o último nível de desempenho da carreira será fixado visando assegurar a valorização social do trabalho e o fortalecimento das equipes.

Seção III
Da Comissão Geral de Avaliação

Art. 21. Deverá ser constituída uma Comissão Especial para realizar os procedimentos da concessão das promoções e progressões funcionais, composta pelo menos 3/5 (três quintos) de servidores efetivos e estáveis, sendo ao menos sempre que possível 5 (cinco) membros dos 6 (seis) cargos citados abaixo:

a) Chefe do Departamento de Recursos Humanos;

b) Chefe Imediato do departamento;

c) Assistente Social;

d) Psicólogo(a);

e) Servidor estável do Departamento;

f) Secretário(a) Municipal da respectiva área.

§ 1º. As demais normas sobre o processo contínuo e específico de avaliação de desempenho dos Servidores Efetivos, incluindo seus instrumentos e critérios terão regulamento próprio aprovado por Ato Normativo expedido pela autoridade competente.

§ 2º. A primeira avaliação de desempenho dos Servidores efetivos será realizada no máximo 12 (doze) meses após o enquadramento nesta Lei.

CAPÍTULO V
DO REGIME DE TRABALHO

Art. 22. A jornada normal de trabalho dos servidores municipais será fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de 40 (quarenta) horas e observados os limites de no mínimo 06 (seis) horas e máximo de 08 (oito) horas diárias, salvo os casos específicos que a legislação estabeleça.

Art. 23. A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais dos servidores poderá, a critério da Administração, ser reduzida, desde que seja cumprida a jornada de 06 (seis) horas, ininterruptamente.

CAPÍTULO VI
DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Art. 24. Para atender situações motivadamente de urgência, oriundas da necessidade do Poder Público Municipal, nos termos da legislação em vigor, e ainda o excepcional interesse público, a administração poderá celebrar contratos temporários.

Art. 25. Consideram-se como necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:

I. Atender a situações de calamidade pública.

II. Combater surtos epidêmicos.

III. Atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica.

IV. Atender programas ou ações governamentais temporárias definidas por lei específica.

V. Substituição ou preenchimento temporário de vagas de servidores efetivos.

TÍTULO III
DA CAPACITAÇÃO E DO APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR

CAPÍTULO ÚNICO
DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 26. O Plano Institucional de Desenvolvimento de Capacitação e do aperfeiçoamento do servidor efetivo, consiste no Programa de Qualificação Profissional e Permanente com a finalidade de promover e valorizar seus esforços pessoais que contribuam com a ascensão positiva do exercício de suas atribuições na Administração Pública Municipal.

Art. 27. O Programa de Qualificação Profissional tem os seguintes objetivos:

I. Conscientização dos servidores efetivos, visando sua atuação no âmbito da função social da Administração Pública e o exercício pleno de sua cidadania para propiciar ao usuário um serviço de qualidade;

II. O desenvolvimento integral do cidadão trabalhador;

III. A otimização da capacidade técnica dos trabalhadores.

IV. Capacitação, Pós Graduação, aperfeiçoamento e atualização de conhecimentos nas áreas de atividade correspondente às respectivas carreiras;

V. Conhecimentos, habilidades e técnicas administrativas aplicadas às áreas de atividades finalísticas e instrumentais das políticas do sistema da Administração Pública Municipal;

VI. Conhecimentos técnicos e habilidades de direção, chefia e assessoramento, visando inclusive à formação e à consolidação de valores que definam uma cultura gerencial na Administração Pública Municipal.

Art. 28. O Programa de Qualificação Profissional tem o processo de trabalho como eixo definidor e configurador de demandas educacionais possibilitando de forma equânime o acesso dos servidores em Cursos de Educação Básica e Formação Técnica.

§ 1º. As qualificações de que trata este artigo serão planejadas, organizadas e executadasde forma integrada à promoção na carreira;

§ 2º. Além dos cursos regulares, serão realizados outros eventos para aprimoramento dos Profissionais da Administração Pública, visando à educação permanente em conformidade com o planejamento estratégico institucional.

Art. 29. O Programa de Qualificação Profissional será formulado pela Secretaria Municipal de Administração de União do Sul, devendo conter os seguintes objetivos:

I. Caráter permanente e atualizado da programação de forma a acompanhar a evolução do conhecimento e dos processos atinentes ao avanço tecnológico da área de abrangência da Administração Pública;

II. Universalidade no aspecto do conteúdo técnico-científico e profissional da qualificação, assim como da promoção humana do servidor público efetivo como agente de transformação das práticas e modelos assistenciais;

III. Ser veículo de sistematização das ações e dos serviços da Administração Pública do Município de União do Sul/MT;

IV. Ser instrumento de integração dos parceiros de gestão do sistema da Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

V. Formação de gerências profissionalizadas para a Administração Pública;

VI. Descobrir valores e potenciais humanos para o desenvolvimento de novas atribuições necessárias ao desenvolvimento da Administração Pública;

VII. Utilização de metodologias e recursos tecnológicos de ensino à distância que viabilizem a qualificação dos profissionais do quadro geral da Administração do Município.

§ 1º. Constitui parte integrante e indispensável do Programa de Qualificação Profissional a sua avaliação permanente de forma a identificar a eficácia e o impacto da sua aplicação na melhoria das práticas e da qualidade dos serviços prestados aos usuários.

§ 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, elaborar a programação anual do Programa de Qualificação Profissional para o seu quadro de servidores efetivos, com os seus correspondentes conteúdos deformação e respectivos custos para fins de apreciação e aprovação do Prefeito Municipal.

§ 3º. O servidor beneficiado pelo Programa de Qualificação Profissional para a Administração deverá, no prazo e condições estabelecidas em regulamento, prestar as informações e conhecimentos obtidos durante sua participação no Programa de Qualificação.

Art. 30. A Qualificação Profissional, como pressuposto da valorização do servidor, compreenderá programas de formação inicial, constituída de segmentos teóricos, práticos e cursos regulares de aperfeiçoamento e Pós Graduação, correspondentes à natureza e exigências das respectivas carreiras.

Art. 31. A qualificação profissional de que trata o artigo anterior será planejada, organizada e executada de formas integradas ao Sistema de Carreira, tendo por objetivos:

I. Na formação inicial, a preparação dos candidatos para o exercício das atribuições dos cargos iniciais de carreira, transmitindo-lhes conhecimentos, métodos, técnicas e habilidades adequadas.

II. Nos cursos regulares de aperfeiçoamento e especializações, a habilitação do servidor para o desempenho eficiente das atribuições inerentes à classe imediatamente superior.

III. Nos cursos de natureza gerencial a habilitação para o exercício das funções de direção, chefia, assessoramento ou assistência.

IV. nos outros cursos regulares, o cumprimento dos requisitos legais exigíeis não referidos nos incisos anteriores.

Art. 32. Não será objeto de avaliação o período em que a Secretaria Municipal de Administração deixar de oferecer aos servidores a Qualificação Profissional.

TÍTULO IV
DO ENQUADRAMENTO, DO PLANO DE RETRIBUIÇÃO E GRATIFICAÇÕES DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL DO MUNICIPIO DE UNIÃO DO SUL

CAPÍTULO I
DO ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES NOS CARGOS DE CARREIRA

Art. 33. O enquadramento dos servidores efetivos e estáveis nas respectivas carreiras e nos novos cargos criados obedecerá às normas estabelecidas nesta Lei e aos atos normativos emitidos pelo Executivo Municipal.

Parágrafo Único. O chefe do Poder Executivo emitirá, através de decretos, as normas complementares de enquadramento no Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração – PCCR - dos Servidores efetivos do quadro geral do Poder Executivo Municipal de União do Sul-MT.

Art. 34. A Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Recursos Humanos serão os órgãos responsáveis pelo enquadramento dos servidores nos cargos e atribuições estabelecidas nesta Lei.

§ 1º. Para o enquadramento será considerado:

I. Cargo atual do servidor;

II. Nível de escolaridade exigido para cada carreira;

III. O tempo de efetivo exercício no Município de União do Sul;

IV. A remuneração atual do servidor;

§ 2º. Todos os profissionais de que trata a presente lei, inicialmente serão diretamente enquadrados na classe A, e no nível correspondente ao tempo de serviço efetivo prestado ao município até a data da publicação desta Lei, seguindo critério de avaliação e correlação definido nesta Lei complementar e seus regulamentos, no prazo máximo de 120 dias após a sua publicação.

Art. 35. Para realizar o enquadramento, é necessário calcular o Vencimento Base da seguinte forma:

I. Identificar o vencimento base atual do servidor;

II. Identificar o valor do Adicional por Tempo de Serviço que o servidor está recebendo atualmente.

§ 1º. Após o cálculo definido neste artigo, identificar na nova tabela correspondente ao cargo do servidor, uma referência em que o valor seja exatamente igual ao Vencimento Base de enquadramento ou, na falta deste, identificar o nível em que o valor seja imediatamente superior ao Vencimento Base de enquadramento.

§ 2º. Definir o nível identificado no parágrafo anterior como referência base para enquadramento.

§ 3º. A base para o enquadramento se dará a partir do primeiro Nível e Classe da Tabela que o Servidor pertença neste Plano de Cargos e Remuneração, respeitado o valor do Vencimento Base de Reenquadramento e as demais regras desta Lei.

§ 4º. Para fins de enquadramento, será considerado o vencimento base atual dos servidores, com as progressões e promoções adquiridas na legislação anterior, calculada proporcionalmente até a data de publicação desta Lei Complementar.

Art. 36. Obedecidas as normas de enquadramento, dispostas nesta Lei e nos atos complementares emitidos pelo executivo se, eventualmente, o servidor efetivo for enquadrado, em função de seu atual vencimento, em uma classe ou nível, superior a sua formação escolar, ele permanecerá nessa classe e referência até que se conclua o nível de escolaridade e aperfeiçoamento exigido para essa categoria funcional.

§ 1º. No caso previsto no caput deste artigo, o profissional somente dará prosseguimento ao seu processo de promoção e progressão se concluir o nível de escolaridade exigido na classe e nível do seu enquadramento.

§ 2º. O servidor que tiver ingressado na Administração Municipal até a data da publicação desta Lei Complementar e cuja escolaridade não corresponda ao estabelecido na Classe “A” para os Cargos do Anexo I, conforme determinado no Art. 12 e seguintes desta Lei, terá prazo de 04 (quatro) anos para regularizar sua situação funcional, salvo se a legislação dispuser em contrário.

§ 3º. O servidor que, após o prazo referido no § 2º deste artigo, não regularizar sua situação funcional não terá acesso a promoções previstas nesta Lei, enquanto não o fizer.

Art. 37. O posicionamento nos níveis da classe terá como critério a contagem, para cada nível, de 03 (três) anos completos de tempo exercício no cargo efetivo para qual foi provido e/ou reclassificado no Serviço Público Municipal.

Parágrafo Único. O posicionamento de que trata o presente Artigo, considerará para fins enquadramento dos atuais servidores de provimento efetivo, o tempo de serviço em que exerceram funções gratificadas e cargos comissionados, bem como a movimentação por remoções pertencentes à estrutura administrativa da Administração Municipal.

Art. 38. Ao servidor que tiver ingressado no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, até a data da publicação desta Lei Complementar assiste o direito, na forma do regulamento, à progressão horizontal, com base nos títulos obtidos antes de sua vigência, desde que respeitados o interstício de tempo exigido para a Classe pleiteada e que os mesmos sejam obtidos após a posse na Administração Municipal, e os demais requisitos previstos nesta Lei.

§ 1º. Na hipótese descrita no caput deste artigo, somente o título ou qualificação mais vantajoso para o servidor dará direito à progressão.

§ 2º. Os certificados por titulações ou qualificações não utilizados para o enquadramento poderão ser apresentados na próxima evolução horizontal, desde que concluídos no período de cinco anos anteriores ao requerimento para nova promoção, desde que obtidos após a posse na Administração Municipal e respeitado o interstício mínimo de permanência na classe atual.

§ 3º. Para o servidor que tiver ingressado no quadro de pessoal da Administração Municipal, através de concurso público, após a data de publicação desta Lei, prevalece à escolaridade prevista no edital.

Art. 39. Do ato que fixar o enquadramento caberá recurso, dirigido ao responsável de Departamento de Recursos Humanos.

§ 1º. O servidor que se julgar prejudicado em seu enquadramento poderá dele recorrer, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação de seu enquadramento, mediante petição fundamentada e documentos comprobatórios que caracterizem os fatos alegados e possibilitem, se for o caso, a reconsideração do ato.

§ 2º. Havendo recurso, caberão novos estudos e a avaliação do histórico-funcional do servidor.

§ 3º. Em caso de indeferimento, o responsável pelo Departamento de Recursos Humanos encaminhará ao Secretário Municipal de Administração, para julgamento em segunda instância.

§ 4º. Em segunda instância, o prazo do recurso será de 20 (vinte) dias.

§ 5º. Da decisão final da segunda instância, não caberá recurso.

§ 6º. Constatando-se a procedência da retificação do enquadramento do servidor, esta será realizada com efeitos financeiros retroativos à data do enquadramento a que o servidor teria direito, nos termos desta Lei Complementar.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE RETRIBUIÇÃO

Art. 40. Para os efeitos desta Lei, considera-se Vencimento-Base à retribuição devida aos servidores do quadro geral da Administração pública pela efetiva prestação de seus serviços.

Art. 41. Os vencimentos-base das classes das carreiras serão escalonados em referências designadas por remuneração cardinal crescente, constituindo as faixas de vencimentos.

Art. 42. Os valores das referências dos vencimentos para os cargos da Secretaria Municipal de Administração constam da Tabela de Salários do Anexo VI, que se desdobra em tabelas de acordo com o grupo ocupacional.

§ 1º. As remunerações dos Cargos de Provimento em Comissão constam da Tabela de Cargos Anexo II desta Lei.

§ 2º. Fica definido o mês de janeiro como a data anual para a revisão salarial dos Profissionais da Secretaria Municipal de Administração de União do Sul-MT, utilizando-se como base de cálculo o índice do INPC, (Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IBGE, acumulado de janeiro a dezembro no exercício anterior.

§ 3º. Nenhum Profissional da estrutura Administrativa do Município de União do Sul-MT poderá receber vencimento inferior a 01 (um) Salário Mínimo Oficial, considerando a carga horária.

CAPÍTULO III
DOS ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES

Art. 43. O servidor efetivo que for nomeado para gerenciar programas ou projetos receberá, a título de incentivo, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento base,na forma do Anexo V desta Lei.

Art. 44. Fica criada a Função Gratificada – FG, que é uma vantagem acessória e transitória ao vencimento do servidor efetivo designado para cargo em comissão, cessando automaticamente, com a exoneração do cargo comissionado.

§ 1º. A Função Gratificada - FG estabelecida nesta Lei, será concedida ao servidor de provimento efetivo designado para exercer cargo em comissão, quando o mesmo optar pelo vencimento de seu cargo efetivo.

§ 2º. A Função Gratificada será concedida através de ato do Chefe do Poder Executivo, que deverá registrar os seguintes critérios:

a) O percentual da FG, respeitando o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, na forma do Anexo V desta lei; e

b) Descrição do nível de responsabilidade e complexidade da função gratificada.

Art. 45. Fica também criada a GEPI – Gratificação de Estímulo à Produtividade Individual, que é uma vantagem acessória ao vencimento base do servidor efetivo, atribuída pelo exercício de Atividade Especial, cujo desempenho não justifique, respectivamente, a criação de cargo em comissão.

§ 1º. A GEPI - Gratificação de Estímulo à Produtividade Individual, será concedida pelo Chefe do Poder Executivo ao servidor público efetivo que desempenha habitualmente sua função além de sua carga horária normal, bem como atividades além das ações normais da função, observando o universo funcional do cargo, que por sua importância, intensidade de dedicação e nível de responsabilidade exija singular demanda de esforço e criatividade.

§ 2º. O percentual da GEPI será definido no ato de sua designação, respeitando o limite máximo de até 70% (setenta por cento) sobre o vencimento base, na forma do Anexo V desta lei.

Art. 46. A classificação e simbologia da Função Gratificada – FG e da Gratificação de Estímulo à Produtividade Individual – GEPI, são estabelecidas nesta lei e serão atribuídas em consonância com a estrutura administrativa.

Art. 47. A aplicação da Função Gratificada e da Gratificação de Estímulo à Produtividade Individual, é exclusiva de servidores públicos efetivos do município, ou postos à disposição do Município sem prejuízo de seus vencimentos no órgão de origem e serão concedidas através de Portaria do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º. O servidor não poderá receber, simultaneamente, mais de uma gratificação.

§ 2º. O servidor não poderá receber, simultaneamente, gratificação e outro benefício remuneratório.

Art. 48. A Função Gratificada – FG e a Gratificação de Estímulo à Produtividade Individual – GEPI não se incorporarão ao salário do servidor, sob nenhuma forma ou pretexto e para nenhum efeito.

Art. 49. As gratificações mencionadas no artigo anterior não servirão de base para calcular outras vantagens, salvo quanto às férias, gratificação natalina ou 13º Salário e outras hipóteses e exceções estabelecidas em lei.

Art. 50. As funções gratificadas privativas de profissões regulamentadas por Lei Federal serão ocupadas exclusivamente por pessoas qualificadas, inscritas em seus respectivos Conselhos Regionais ou órgãos equivalentes.

Art. 51. Fica instituído o Adicional por Responsabilidade Técnica aos servidores ocupantes de cargos efetivos, quando atuarem em procedimentos licitatórios na comissão de licitação.O correspondente de até 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos básicos será pago àqueles que atuarem como membros da comissão de licitação, o correspondente de até 80% (oitenta por cento) dos vencimentos básicos será pago àqueles que atuarem como presidente e/ou pregoeiro.

Art. 52. Os servidores ocupantes de cargos efetivos responsáveis pelo envio das informações do Sistema APLIC e GEOOBRAS ao Tribunal de Contas receberão o Adicional por Responsabilidade Técnica correspondente de até 100% (cem por cento) dos vencimentos básicos.

Art. 53. Os honorários advocatícios de sucumbência pagos pela parte vencida nas ações judiciais em que o Município de União do Sul – MT for vencedor pertencem ao Advogado que prestar serviço no processo.

Parágrafo único. Os honorários de sucumbência não constituem encargos ao erário público municipal, sendo pagos exclusivamente pela parte sucumbente, não incidindo sobre o valor reflexo nas demais verbas remuneratórias.

Art. 54. Aos servidores das carreiras de que trata esta Lei, em efetivo exercício das atribuições do cargo que ocupam que estejam submetidos a condições insalubres ou perigosas, é assegurada a percepção de adicional de insalubridade, de acordo com o grau de exposição ao qual

estejam submetidos ou adicional de periculosidade, de acordo com o artigo seguinte desta lei e demais preceitos legais estabelecidos no Estatuto do Servidor Público Municipal de União do Sul.

Art. 55. Os adicionais de que trata o Artigo anterior serão de:

I. 30% (trinta por cento) sobre o valor do Vencimento Padrão, para o Adicional de Periculosidade;

II. 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) ou 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base para o adicional de insalubridade, de acordo com avaliação e laudos técnicos emitidos por empresa especializada, médico do trabalho ou comissão municipal designada especialmente para esta finalidade.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 56. Para efeitos de comprovação da conclusão do curso de ensino Fundamental e médio, será considerado o Certificado ou Diploma devidamente expedido ou convalidado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 57. Para efeitos de comprovação de curso superior ou de pós-graduação, será considerado Diploma, expedido ou convalidado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 58. Nos casos em que o diploma ou o certificado estiver em fase de expedição/registro, será considerado o certificado de conclusão.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 59. O servidor estável, respeitando o interstício de tempo do Quadro de Pessoal do município de União do Sul, a partir da data dos efeitos desta Lei Complementar, terá direito a movimentação funcional da Classe A para as demais, desde que preencha o requerimento padrão e atenda aos requisitos exigidos do Capítulo III do Título II – Da Série de Classes dos Cargos da Carreira.

Art. 60. Aos profissionais que pertencem ao quadro geral do município e estão lotados ou em exercício na Secretaria Municipal de Saúde ou na Secretaria Municipal de Educação, poderá ocorrer relotação ou remoção, visando atender o interesse do serviço público.

Parágrafo Único. No caso de relotação ou remoção, proceder-se-á automaticamente o enquadramento na lei complementar que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreira e Remunerações do respectivo quadro de profissionais.

Art. 61. O servidor que se encontrar afastado por licença sem Remuneração, legalmente autorizada, só poderá ser enquadrado na presente Lei quando oficialmente reassumir seu respectivo cargo.

Art. 62. Serão extintos, ao vagarem, o cargo de Gari e de Educador Físico jornada de 40 horas, conforme previsão do Anexo IX.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 63. As vagas do quadro de cargos da Administração Pública Municipal serão criadas em Lei ordinária, conforme a demanda e necessidades vigentes e relacionadas no edital do concurso.

Art. 64. O quadro permanente dos servidores da Administração Pública Municipal efetivos do Município de União do Sul será estruturado em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 65. As disposições, direitos e vantagens da presente Lei são aplicáveis e se estendem aos servidores estatutários efetivos e contratados temporariamente submetidos aos preceitos e demais normas reguladoras desta Lei, sujeito ao regime jurídico estatutário, em conformidade com os princípios constitucionais, com o Estatuto do Servidor Público Municipal e as normas regulamentadoras.

Art. 66. A revisão da presente lei ocorrerá num interstício de dois anos a partir da data de sua publicação.

Art. 67. As disposições desta Lei vinculam-se integralmente ao Regime Jurídico Único dos Servidores da Prefeitura Municipal de União do Sul - MT.

Art. 68. São partes integrantes desta Lei os Anexos a seguir relacionados:

I. Anexo I – Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo;

II. Anexo II - Quadro de Cargos de Provimento em comissão de livre contratação e exoneração;

III. Anexo III – Tabela de Valores Referenciais de Progressão Vertical e Promoção Horizontal;

IV. Anexo IV – Quadro do Perfil Ocupacional e Correlação dos Cargos Profissionais de Provimento Efetivo;

V. Anexo V – Tabela das Gratificações;

VI. Anexo VI - Tabela do Vencimento Base dos Cargos efetivos e Carreira dos Profissionais do Quadro Geral;

VII. Anexo VII - Tabela das Características Gerais dos Cargos de Provimento Efetivo;

VIII. Anexo VIII - Tabela das Características Gerais dos Cargos de Provimento em Comissão de Livre Contratação e Exoneração;

IX. Anexo IX - Quadro Suplementar dos Cargos em Extinção;

X. Anexo X – Lotacionograma Geral dos Cargos.

Art. 69. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 70. Ficam Revogadas: a Lei nº 550 de 28 de novembro de 2014; Lei nº 563 de 17 de abril de 2015; Lei nº 569 de 15 de junho de 2015; Lei nº 597 de 01 de fevereiro de 2016; Lei nº 603 de 21 de março de 2016; Lei nº 608 de 07 de abril de 2016; Lei nº 639 de 20 de março de 2017; Lei nº 644 de 19 de abril de 2017; Lei nº 647 de 19 de maio de 2017; Lei nº 653 de 14 de julho de 2017; Lei nº 658 de 21 de setembro de 2017, e Lei nº 679 de 20 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, em 25 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional: I – Serviços de Manutenção e Infraestrutura

Sigla	Cargo	Grau de escolaridade	Carga horária semanal	Vencimento Padrão Inicial R$	Vagas
SMI	Zeladora	Ensino elementar	40 horas	1.036,00	08
SMI	Gari – **cargo em extinção**	Ensino elementar	40 horas	1.036,00	09
SMI	Merendeira	Ensino elementar	40 horas	1.036,00	01
SMI	Oficial de Manutenção	Ensino elementar	40 horas	1.036,00	10
SMI	Vigia	Ensino elementar	40 horas	1.205,00	06

Grupo Ocupacional: II – Serviços Operacionais

Sigla	Cargo	Grau de escolaridade	Carga horária semanal	Vencimento Padrão Inicial R$	Vagas
SEO	Operador de trator de Pneus	Ensino elementar	40 horas	1.123,00	02
SEO	Motorista	Ensino elementar	40 horas	1.367,00	07
SEO	Operador de Maquinas	Ensino elementar	40 horas	1.507,00	06
SEO	Operador de máquina Escavadeira Hidráulica e Motoniveladora	Ensino Elementar	40 horas	2.000,00	03

Grupo Ocupacional: III – Serviços Auxiliares

Sigla	Cargo	Grau de escolaridade	Carga horária semanal	Vencimento Padrão Inicial R$	Vagas

AUX	Auxiliar Administrativo	Fundamental completo	40 horas	1.080,00	10
AUX	Recepcionista	Fundamental completo	40 horas	1.138,00	01

Grupo Ocupacional: IV – Serviços de Nível Médio

Sigla	Cargo	Grau de escolaridade	Carga horária semanal	Vencimento Padrão Inicial R$	Vagas
SNM	Ouvidor Municipal	Ensino Médio Completo	40 horas	1.080,00	01
SNM	Facilitador de Oficinas	Ensino Médio Completo	40 horas	1.080,00	03
SNM	Assistente de Controle Administrativo	Ensino Médio Completo	40 horas	1.180,00	06
SNM	Fiscal de Tributos	Ensino Médio Completo	40 horas	1.250,00	04

Grupo Ocupacional: V – Serviços Técnicos de Nível Superior

Sigla	Cargo	Grau de escolaridade	Carga horária semanal	Vencimento Padrão Inicial R$	Vagas
TNS	Assistente Social	Ensino Superior	30 horas	2.210,00	01
TNS	Gestor Administrativo e Financeiro	Ensino Superior	40 horas	2.455,00	03
TNS	Psicólogo	Ensino Superior	40 horas	2.764,00	01
TNS	Professor de Educação Física – **em extinção**	Ensino Superior	40 horas	3.802,00	02
TNS	Engenheiro Civil	Ensino Superior	40 horas	3.675,00	01
TNS	Advogado	Ensino Superior	40 horas	4.500,00	01
TNS	Controlador Interno	Ensino Superior	40 horas	4.864,00	01
TNS	Contador	Ensino Superior	40 horas	4.864,00	01

ANEXO II

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRECONTRATAÇÃO E EXONERAÇÃO

Direção e Assessoramento Intermediário – DAI

Sigla	Cargo	Vencimentos R$	Carga Horária Semanal	Vagas
DAI	Encarregado da Junta de Serviço Militar – JMS e unidade de Emissão de Carteira de Trabalho - UECT	1.036,00	Dedicação Exclusiva	01
DAI	Encarregado da unidade Municipal de Cadastro – UMC/INCRA	1.036,00	Dedicação Exclusiva	01
DAI	Coordenador de Programas	1.036,00	Dedicação Exclusiva	02
DAI	Chefe de Divisão	1.116,00	Dedicação Exclusiva	06
DAI	Chefe de Departamento	1.451,00	Dedicação Exclusiva	06
DAI	Assessor de Comunicação	2.152,50	Dedicação Exclusiva	01
DAI	Diretor de Departamento	2.176,00	Dedicação Exclusiva	07
DAI	Coordenador de Gestão de Pessoas	2.680,00	Dedicação Exclusiva	01
DAI	Coordenador de Finanças	2.680,00	Dedicação Exclusiva	01

Direção e Assessoramento Superior – DAS

Sigla	Cargo	Subsidio	Carga Horária Semanal	Vagas
DAS	Assessor de Gabinete	4.651,00	Dedicação Exclusiva	01
C.P	Secretário Municipal de Obras, Viação e Saneamento	Lei Específica	Dedicação Exclusiva	01
C.P	Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	Lei Específica	Dedicação Exclusiva	01
C.P	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Lei Específica	Dedicação Exclusiva	01
C.P	Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Lei Específica	Dedicação Exclusiva	01
C.P	Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento	Lei Específica	Dedicação Exclusiva	01
C.P	Secretário Municipal de Administração	Lei Específica	Dedicação Exclusiva	01
C.P	Secretário Municipal de Governo	Lei Específica	Dedicação Exclusiva	01

- C.P: Cargo Político

ANEXO III
VALORES REFERENCIAIS DE PROGRESSÃO VERTICAL E PROMOÇÃO HORIZONTAL

Quadro 01
Níveis de Progressão por Tempo de Serviço

Nível De Progressão	Tempo De Efetivo Exercício	Coeficiente Aplicável Sobre O Vencimento Base Inicial
1	0,0 a 3 anos	1
2	3,1 a 6 anos	1,06
3	6,1 a 9 anos	1,12
4	9,1 a 12 anos	1,18
5	12,1 a 15 anos	1,24
6	15,1 a 18 anos	1,30
7	18,1 a 21 anos	1,36
8	21,1 a 24 anos	1,42
9	24,1 a 27 anos	1,48
10	27,1 a 30 anos	1,52
11	30,1 a 33 anos	1,58
12	33,1 a 36 anos	1,63

Quadro 02
Classe De Promoção (Titulações)
Interstício de Tempo de Serviço de Permanência em cada Classe – 4 Anos

	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
Percentual de Promoção	Vencimento Base Inicial	10% sobre o Vencimento Base inicial	20% sobre o Vencimento Base inicial	30% sobre o Vencimento Base inicial
Coeficiente	1,00	1,10	1,20	1,30

ANEXO IV
PERFIL OCUPACIONAL E CORRELAÇÃO DOS CARGOS PROFISSIONAIS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional	Perfil Profissional	Carga Horária
I – Serviços de Manutenção e Infraestrutura	Zeladora; Gari – cargo em extinção; Merendeira; Oficial de Manutenção; Vigia;	40 horas; 40 horas; 40 horas; 40 horas; 40 horas.

II – Serviços Operacionais	Operador de Trator de Pneus; Motorista; Operador de Máquinas; Operador de Máquina Escavadeira Hidráulica e Motoniveladora	40 horas; 40 horas; 40 horas; 40 horas
III – serviços auxiliares	Auxiliar Administrativo; Recepcionista	40 horas; 40 horas.
IV – Serviços de Nível Médio	Ouvidor Municipal; Facilitador de Oficinas; Assistente de Controle Administrativo; Fiscal de Tributos;	40 horas; 40 horas; 40 horas; 40 horas;
V – Serviços Técnicos de Nível Superior	Assistente Social; Gestor Administrativo e Financeiro; Psicólogo; Educador Físico – cargo em extinção; Engenheiro Civil; Advogado; Controlador Interno; Contador.	30 horas; 40 horas; 40 horas; 40 horas; 40 horas; 40 horas; 40 horas; 40 horas

ANEXO V
DAS GRATIFICAÇÕES

Código	Critério de Gratificação	Função	Vagas
F.G	Até 20% do Vencimento Base	Função Gratificada	06
F.G	Até 50% do Vencimento Base	Função Gratificada	08
G.E.P.I	Até 70% do Vencimento Base	Gratificação de Estímulo a Produtividade Individual	10

ANEXO VI

TABELA DO VENCIMENTO BASE DOS CARGOS EFETIVOS E CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO GERAL

1. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

Tabela 1 – A
Zeladora

NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	1.036,00	1.139,60	1.243,20	1.346,80
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	1.098,16	1.207,98	1.317,79	1.427,61
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	1.160,32	1.276,35	1.392,38	1.508,42
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	1.222,48	1.344,73	1.466,98	1.589,22
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	1.284,64	1.413,10	1.541,57	1.670,03

15,1 - 18 anos	**6**	40 HORAS	1,3	1.346,80	1.481,48	1.616,16	1.750,84
18,1 - 21 anos	**7**	40 HORAS	1,36	1.408,96	1.549,86	1.690,75	1.831,65
21,1 - 24 anos	**8**	40 HORAS	1,42	1.471,12	1.618,23	1.765,34	1.912,46
24,1 - 27 anos	**9**	40 HORAS	1,48	1.533,28	1.686,61	1.839,94	1.993,26
27,1 - 30 anos	**10**	40 HORAS	1,52	1.574,72	1.732,19	1.889,66	2.047,14
30,1 - 33 anos	**11**	40 HORAS	1,58	1.636,88	1.800,57	1.964,26	2.127,94
33,1 - 36 anos	**12**	40 HORAS	1,63	1.688,68	1.857,55	2.026,42	2.195,28

Tabela 1 – B
Gari – Cargo em extinção

NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	**1**	40 HORAS	1	1.036,00	1.139,60	1.243,20	1.346,80
3,1 - 6 anos	**2**	40 HORAS	1,06	1.098,16	1.207,98	1.317,79	1.427,61
6,1 - 9 anos	**3**	40 HORAS	1,12	1.160,32	1.276,35	1.392,38	1.508,42
9,1 - 12 anos	**4**	40 HORAS	1,18	1.222,48	1.344,73	1.466,98	1.589,22
12,1 - 15 anos	**5**	40 HORAS	1,24	1.284,64	1.413,10	1.541,57	1.670,03
15,1 - 18 anos	**6**	40 HORAS	1,3	1.346,80	1.481,48	1.616,16	1.750,84
18,1 - 21 anos	**7**	40 HORAS	1,36	1.408,96	1.549,86	1.690,75	1.831,65
21,1 - 24 anos	**8**	40 HORAS	1,42	1.471,12	1.618,23	1.765,34	1.912,46
24,1 - 27 anos	**9**	40 HORAS	1,48	1.533,28	1.686,61	1.839,94	1.993,26
27,1 - 30 anos	**10**	40 HORAS	1,52	1.574,72	1.732,19	1.889,66	2.047,14
30,1 - 33 anos	**11**	40 HORAS	1,58	1.636,88	1.800,57	1.964,26	2.127,94
33,1 - 36 anos	**12**	40 HORAS	1,63	1.688,68	1.857,55	2.026,42	2.195,28

Tabela 1 – C
Merendeira

NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	**1**	40 HORAS	1	1.036,00	1.139,60	1.243,20	1.346,80
3,1 - 6 anos	**2**	40 HORAS	1,06	1.098,16	1.207,98	1.317,79	1.427,61
6,1 - 9 anos	**3**	40 HORAS	1,12	1.160,32	1.276,35	1.392,38	1.508,42
9,1 - 12 anos	**4**	40 HORAS	1,18	1.222,48	1.344,73	1.466,98	1.589,22
12,1 - 15 anos	**5**	40 HORAS	1,24	1.284,64	1.413,10	1.541,57	1.670,03
15,1 - 18 anos	**6**	40 HORAS	1,3	1.346,80	1.481,48	1.616,16	1.750,84
18,1 - 21 anos	**7**	40 HORAS	1,36	1.408,96	1.549,86	1.690,75	1.831,65
21,1 - 24 anos	**8**	40 HORAS	1,42	1.471,12	1.618,23	1.765,34	1.912,46
24,1 - 27 anos	**9**	40 HORAS	1,48	1.533,28	1.686,61	1.839,94	1.993,26
27,1 - 30 anos	**10**	40 HORAS	1,52	1.574,72	1.732,19	1.889,66	2.047,14
30,1 - 33 anos	**11**	40 HORAS	1,58	1.636,88	1.800,57	1.964,26	2.127,94
33,1 - 36 anos	**12**	40 HORAS	1,63	1.688,68	1.857,55	2.026,42	2.195,28

Tabela 1 – D
Oficial de Manutenção

NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	1.036,00	1.139,60	1.243,20	1.346,80
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	1.098,16	1.207,98	1.317,79	1.427,61
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	1.160,32	1.276,35	1.392,38	1.508,42
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	1.222,48	1.344,73	1.466,98	1.589,22
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	1.284,64	1.413,10	1.541,57	1.670,03
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	1.346,80	1.481,48	1.616,16	1.750,84
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	1.408,96	1.549,86	1.690,75	1.831,65
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	1.471,12	1.618,23	1.765,34	1.912,46
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	1.533,28	1.686,61	1.839,94	1.993,26
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,52	1.574,72	1.732,19	1.889,66	2.047,14
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,58	1.636,88	1.800,57	1.964,26	2.127,94
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,63	1.688,68	1.857,55	2.026,42	2.195,28

Tabela 1 – E
Vigia

NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	1.205,00	1.325,50	1.446,00	1.566,50
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	1.277,30	1.405,03	1.532,76	1.660,49
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	1.349,60	1.484,56	1.619,52	1.754,48
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	1.421,90	1.564,09	1.706,28	1.848,47
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	1.494,20	1.643,62	1.793,04	1.942,46
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	1.566,50	1.723,15	1.879,80	2.036,45
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	1.638,80	1.802,68	1.966,56	2.130,44
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	1.711,10	1.882,21	2.053,32	2.224,43
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	1.783,40	1.961,74	2.140,08	2.318,42
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,52	1.831,60	2.014,76	2.197,92	2.381,08
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,58	1.903,90	2.094,29	2.284,68	2.475,07
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,63	1.964,15	2.160,57	2.356,98	2.553,40

ANEXO VI

TABELA DO VENCIMENTO BASE DOS CARGOS E CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO GERAL

2. SERVIÇOS OPERACIONAIS

Tabela 2 – A
Operador de Trator de Pneu

NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	1.123,00	1.235,30	1.347,60	1.459,90
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	1.190,38	1.309,42	1.428,46	1.547,49
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	1.257,76	1.383,54	1.509,31	1.635,09
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	1.325,14	1.457,65	1.590,17	1.722,68
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	1.392,52	1.531,77	1.671,02	1.810,28
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	1.459,90	1.605,89	1.751,88	1.897,87
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	1.527,28	1.680,01	1.832,74	1.985,46
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	1.594,66	1.754,13	1.913,59	2.073,06
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	1.662,04	1.828,24	1.994,45	2.160,65
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,52	1.706,96	1.877,66	2.048,35	2.219,05
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,58	1.774,34	1.951,77	2.129,21	2.306,64
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,63	1.830,49	2.013,54	2.196,59	2.379,64

Tabela 2 – B
Motorista

NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	1.367,00	1.503,70	1.640,40	1.777,10
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	1.449,02	1.593,92	1.738,82	1.883,73
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	1.531,04	1.684,14	1.837,25	1.990,35
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	1.613,06	1.774,37	1.935,67	2.096,98
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	1.695,08	1.864,59	2.034,10	2.203,60
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	1.777,10	1.954,81	2.132,52	2.310,23
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	1.859,12	2.045,03	2.230,94	2.416,86
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	1.941,14	2.135,25	2.329,37	2.523,48
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	2.023,16	2.225,48	2.427,79	2.630,11
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,52	2.077,84	2.285,62	2.493,41	2.701,19
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,58	2.159,86	2.375,85	2.591,83	2.807,82
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,63	2.228,21	2.451,03	2.673,85	2.896,67

Tabela 2 – C
Operador de Máquinas

NIVEL DE PROGRESSÃO	CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)

0 - 3 anos	**1**	40 HORAS	1	1.507,00	1.657,70	1.808,40	1.959,10
3,1 - 6 anos	**2**	40 HORAS	1,06	1.597,42	1.757,16	1.916,90	2.076,65
6,1 - 9 anos	**3**	40 HORAS	1,12	1.687,84	1.856,62	2.025,41	2.194,19
9,1 - 12 anos	**4**	40 HORAS	1,18	1.778,26	1.956,09	2.133,91	2.311,74
12,1 - 15 anos	**5**	40 HORAS	1,24	1.868,68	2.055,55	2.242,42	2.429,28
15,1 - 18 anos	**6**	40 HORAS	1,3	1.959,10	2.155,01	2.350,92	2.546,83
18,1 - 21 anos	**7**	40 HORAS	1,36	2.049,52	2.254,47	2.459,42	2.664,38
21,1 - 24 anos	**8**	40 HORAS	1,42	2.139,94	2.353,93	2.567,93	2.781,92
24,1 - 27 anos	**9**	40 HORAS	1,48	2.230,36	2.453,40	2.676,43	2.899,47
27,1 - 30 anos	**10**	40 HORAS	1,52	2.290,64	2.519,70	2.748,77	2.977,83
30,1 - 33 anos	**11**	40 HORAS	1,58	2.381,06	2.619,17	2.857,27	3.095,38
33,1 - 36 anos	**12**	40 HORAS	1,63	2.456,41	2.702,05	2.947,69	3.193,33

Tabela 2 – D
Operador de Máquina Escavadeira Hidráulica e Motoniveladora

NIVEL DE PROGRESSÃO		**CARGA HORÁRIA**	**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**			
				A (1,00)	**B (1,10)**	**C (1,20)**	**D (1,30)**
0 - 3 anos	**1**	40 HORAS	1	2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00
3,1 - 6 anos	**2**	40 HORAS	1,06	2.120,00	2.332,00	2.544,00	2.756,00
6,1 - 9 anos	**3**	40 HORAS	1,12	2.240,00	2.464,00	2.688,00	2.912,00
9,1 - 12 anos	**4**	40 HORAS	1,18	2.360,00	2.596,00	2.832,00	3.068,00
12,1 - 15 anos	**5**	40 HORAS	1,24	2.480,00	2.728,00	2.976,00	3.224,00
15,1 - 18 anos	**6**	40 HORAS	1,3	2.600,00	2.860,00	3.120,00	3.380,00
18,1 - 21 anos	**7**	40 HORAS	1,36	2.720,00	2.992,00	3.264,00	3.536,00
21,1 - 24 anos	**8**	40 HORAS	1,42	2.840,00	3.124,00	3.408,00	3.692,00
24,1 - 27 anos	**9**	40 HORAS	1,48	2.960,00	3.256,00	3.552,00	3.848,00
27,1 - 30 anos	**10**	40 HORAS	1,52	3.040,00	3.344,00	3.648,00	3.952,00
30,1 - 33 anos	**11**	40 HORAS	1,58	3.160,00	3.476,00	3.792,00	4.108,00
33,1 - 36 anos	**12**	40 HORAS	1,63	3.260,00	3.586,00	3.912,00	4.238,00

ANEXO VI

TABELA DO VENCIMENTO BASE DOS CARGOS E CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO GERAL

3. SERVIÇOS AUXILIARES

Tabela 3 – A
Auxiliar Administrativo

NIVEL DE PROGRESSÃO		**CARGA HORÁRIA**	**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**			
				A (1,00)	**B (1,10)**	**C (1,20)**	**D (1,30)**
0 - 3 anos	**1**	40 HORAS	1	1.080,00	1.188,00	1.296,00	1.404,00

3,1 - 6 anos	**2**	40 HORAS	1,06	1.144,80	1.259,28	1.373,76	1.488,24
6,1 - 9 anos	**3**	40 HORAS	1,12	1.209,60	1.330,56	1.451,52	1.572,48
9,1 - 12 anos	**4**	40 HORAS	1,18	1.274,40	1.401,84	1.529,28	1.656,72
12,1 - 15 anos	**5**	40 HORAS	1,24	1.339,20	1.473,12	1.607,04	1.740,96
15,1 - 18 anos	**6**	40 HORAS	1,3	1.404,00	1.544,40	1.684,80	1.825,20
18,1 - 21 anos	**7**	40 HORAS	1,36	1.468,80	1.615,68	1.762,56	1.909,44
21,1 - 24 anos	**8**	40 HORAS	1,42	1.533,60	1.686,96	1.840,32	1.993,68
24,1 - 27 anos	**9**	40 HORAS	1,48	1.598,40	1.758,24	1.918,08	2.077,92
27,1 - 30 anos	**10**	40 HORAS	1,52	1.641,60	1.805,76	1.969,92	2.134,08
30,1 - 33 anos	**11**	40 HORAS	1,58	1.706,40	1.877,04	2.047,68	2.218,32
33,1 - 36 anos	**12**	40 HORAS	1,63	1.760,40	1.936,44	2.112,48	2.288,52

Tabela 3 – B
Recepcionista

NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	**1**	40 HORAS	1	1.138,00	1.251,80	1.365,60	1.479,40
3,1 - 6 anos	**2**	40 HORAS	1,06	1.206,28	1.326,91	1.447,54	1.568,16
6,1 - 9 anos	**3**	40 HORAS	1,12	1.274,56	1.402,02	1.529,47	1.656,93
9,1 - 12 anos	**4**	40 HORAS	1,18	1.342,84	1.477,12	1.611,41	1.745,69
12,1 - 15 anos	**5**	40 HORAS	1,24	1.411,12	1.552,23	1.693,34	1.834,46
15,1 - 18 anos	**6**	40 HORAS	1,3	1.479,40	1.627,34	1.775,28	1.923,22
18,1 - 21 anos	**7**	40 HORAS	1,36	1.547,68	1.702,45	1.857,22	2.011,98
21,1 - 24 anos	**8**	40 HORAS	1,42	1.615,96	1.777,56	1.939,15	2.100,75
24,1 - 27 anos	**9**	40 HORAS	1,48	1.684,24	1.852,66	2.021,09	2.189,51
27,1 - 30 anos	**10**	40 HORAS	1,52	1.729,76	1.902,74	2.075,71	2.248,69
30,1 - 33 anos	**11**	40 HORAS	1,58	1.798,04	1.977,84	2.157,65	2.337,45
33,1 - 36 anos	**12**	40 HORAS	1,63	1.854,94	2.040,43	2.225,93	2.411,42

ANEXO VI

TABELA DO VENCIMENTO BASE DOS CARGOS E CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO GERAL

4. SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO

Tabela 4 – A
Ouvidor Municipal

NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	**1**	40 HORAS	1	1.080,00	1.188,00	1.296,00	1.404,00
3,1 - 6 anos	**2**	40 HORAS	1,06	1.144,80	1.259,28	1.373,76	1.488,24
6,1 - 9 anos	**3**	40 HORAS	1,12	1.209,60	1.330,56	1.451,52	1.572,48

9,1 - 12 anos	**4**	40 HORAS	1,18	1.274,40	1.401,84	1.529,28	1.656,72
12,1 - 15 anos	**5**	40 HORAS	1,24	1.339,20	1.473,12	1.607,04	1.740,96
15,1 - 18 anos	**6**	40 HORAS	1,3	1.404,00	1.544,40	1.684,80	1.825,20
18,1 - 21 anos	**7**	40 HORAS	1,36	1.468,80	1.615,68	1.762,56	1.909,44
21,1 - 24 anos	**8**	40 HORAS	1,42	1.533,60	1.686,96	1.840,32	1.993,68
24,1 - 27 anos	**9**	40 HORAS	1,48	1.598,40	1.758,24	1.918,08	2.077,92
27,1 - 30 anos	**10**	40 HORAS	1,52	1.641,60	1.805,76	1.969,92	2.134,08
30,1 - 33 anos	**11**	40 HORAS	1,58	1.706,40	1.877,04	2.047,68	2.218,32
33,1 - 36 anos	**12**	40 HORAS	1,63	1.760,40	1.936,44	2.112,48	2.288,52

Tabela 4 – B
Facilitador de Oficinas

NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	**1**	40 HORAS	1	1.080,00	1.188,00	1.296,00	1.404,00
3,1 - 6 anos	**2**	40 HORAS	1,06	1.144,80	1.259,28	1.373,76	1.488,24
6,1 - 9 anos	**3**	40 HORAS	1,12	1.209,60	1.330,56	1.451,52	1.572,48
9,1 - 12 anos	**4**	40 HORAS	1,18	1.274,40	1.401,84	1.529,28	1.656,72
12,1 - 15 anos	**5**	40 HORAS	1,24	1.339,20	1.473,12	1.607,04	1.740,96
15,1 - 18 anos	**6**	40 HORAS	1,3	1.404,00	1.544,40	1.684,80	1.825,20
18,1 - 21 anos	**7**	40 HORAS	1,36	1.468,80	1.615,68	1.762,56	1.909,44
21,1 - 24 anos	**8**	40 HORAS	1,42	1.533,60	1.686,96	1.840,32	1.993,68
24,1 - 27 anos	**9**	40 HORAS	1,48	1.598,40	1.758,24	1.918,08	2.077,92
27,1 - 30 anos	**10**	40 HORAS	1,52	1.641,60	1.805,76	1.969,92	2.134,08
30,1 - 33 anos	**11**	40 HORAS	1,58	1.706,40	1.877,04	2.047,68	2.218,32
33,1 - 36 anos	**12**	40 HORAS	1,63	1.760,40	1.936,44	2.112,48	2.288,52

Tabela 4 – C
Assistente de Controle Administrativo

NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	**1**	40 HORAS	1	1.180,00	1.298,00	1.416,00	1.534,00
3,1 - 6 anos	**2**	40 HORAS	1,06	1.250,80	1.375,88	1.500,96	1.626,04
6,1 - 9 anos	**3**	40 HORAS	1,12	1.321,60	1.453,76	1.585,92	1.718,08
9,1 - 12 anos	**4**	40 HORAS	1,18	1.392,40	1.531,64	1.670,88	1.810,12
12,1 - 15 anos	**5**	40 HORAS	1,24	1.463,20	1.609,52	1.755,84	1.902,16
15,1 - 18 anos	**6**	40 HORAS	1,3	1.534,00	1.687,40	1.840,80	1.994,20
18,1 - 21 anos	**7**	40 HORAS	1,36	1.604,80	1.765,28	1.925,76	2.086,24
21,1 - 24 anos	**8**	40 HORAS	1,42	1.675,60	1.843,16	2.010,72	2.178,28
24,1 - 27 anos	**9**	40 HORAS	1,48	1.746,40	1.921,04	2.095,68	2.270,32
27,1 - 30 anos	**10**	40 HORAS	1,52	1.793,60	1.972,96	2.152,32	2.331,68
30,1 - 33 anos	**11**	40 HORAS	1,58	1.864,40	2.050,84	2.237,28	2.423,72

33,1 - 36 anos	**12**	40 HORAS	1,63	1.923,40	2.115,74	2.308,08	2.500,42

Tabela 4 – D
Fiscal de Tributos

NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	**1**	40 HORAS	1	1.250,00	1.375,00	1.500,00	1.625,00
3,1 - 6 anos	**2**	40 HORAS	1,06	1.325,00	1.457,50	1.590,00	1.722,50
6,1 - 9 anos	**3**	40 HORAS	1,12	1.400,00	1.540,00	1.680,00	1.820,00
9,1 - 12 anos	**4**	40 HORAS	1,18	1.475,00	1.622,50	1.770,00	1.917,50
12,1 - 15 anos	**5**	40 HORAS	1,24	1.550,00	1.705,00	1.860,00	2.015,00
15,1 - 18 anos	**6**	40 HORAS	1,3	1.625,00	1.787,50	1.950,00	2.112,50
18,1 - 21 anos	**7**	40 HORAS	1,36	1.700,00	1.870,00	2.040,00	2.210,00
21,1 - 24 anos	**8**	40 HORAS	1,42	1.775,00	1.952,50	2.130,00	2.307,50
24,1 - 27 anos	**9**	40 HORAS	1,48	1.850,00	2.035,00	2.220,00	2.405,00
27,1 - 30 anos	**10**	40 HORAS	1,52	1.900,00	2.090,00	2.280,00	2.470,00
30,1 - 33 anos	**11**	40 HORAS	1,58	1.975,00	2.172,50	2.370,00	2.567,50
33,1 - 36 anos	**12**	40 HORAS	1,63	2.037,50	2.241,25	2.445,00	2.648,75

ANEXO VI

TABELA DO VENCIMENTO BASE DOS CARGOS E CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO GERAL

5. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

Tabela 5 – A
Assistente Social

NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	**1**	30 HORAS	1	2.210,00	2.431,00	2.652,00	2.873,00
3,1 - 6 anos	**2**	30 HORAS	1,06	2.342,60	2.576,86	2.811,12	3.045,38
6,1 - 9 anos	**3**	30 HORAS	1,12	2.475,20	2.722,72	2.970,24	3.217,76
9,1 - 12 anos	**4**	30 HORAS	1,18	2.607,80	2.868,58	3.129,36	3.390,14
12,1 - 15 anos	**5**	30 HORAS	1,24	2.740,40	3.014,44	3.288,48	3.562,52
15,1 - 18 anos	**6**	30 HORAS	1,3	2.873,00	3.160,30	3.447,60	3.734,90
18,1 - 21 anos	**7**	30 HORAS	1,36	3.005,60	3.306,16	3.606,72	3.907,28
21,1 - 24 anos	**8**	30 HORAS	1,42	3.138,20	3.452,02	3.765,84	4.079,66
24,1 - 27 anos	**9**	30 HORAS	1,48	3.270,80	3.597,88	3.924,96	4.252,04
27,1 - 30 anos	**10**	30 HORAS	1,52	3.359,20	3.695,12	4.031,04	4.366,96
30,1 - 33 anos	**11**	30 HORAS	1,58	3.491,80	3.840,98	4.190,16	4.539,34
33,1 - 36 anos	**12**	30 HORAS	1,63	3.602,30	3.962,53	4.322,76	4.682,99

Tabela 5 – B
Gestor Administrativo e Financeiro

NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	2.455,00	2.700,50	2.946,00	3.191,50
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	2.602,30	2.862,53	3.122,76	3.382,99
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	2.749,60	3.024,56	3.299,52	3.574,48
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	2.896,90	3.186,59	3.476,28	3.765,97
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	3.044,20	3.348,62	3.653,04	3.957,46
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	3.191,50	3.510,65	3.829,80	4.148,95
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	3.338,80	3.672,68	4.006,56	4.340,44
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	3.486,10	3.834,71	4.183,32	4.531,93
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	3.633,40	3.996,74	4.360,08	4.723,42
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,52	3.731,60	4.104,76	4.477,92	4.851,08
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,58	3.878,90	4.266,79	4.654,68	5.042,57
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,63	4.001,65	4.401,82	4.801,98	5.202,15

Tabela 5 – C
Psicólogo

NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	2.764,00	3.040,40	3.316,80	3.593,20
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	2.929,84	3.222,82	3.515,81	3.808,79
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	3.095,68	3.405,25	3.714,82	4.024,38
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	3.261,52	3.587,67	3.913,82	4.239,98
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	3.427,36	3.770,10	4.112,83	4.455,57
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	3.593,20	3.952,52	4.311,84	4.671,16
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	3.759,04	4.134,94	4.510,85	4.886,75
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	3.924,88	4.317,37	4.709,86	5.102,34
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	4.090,72	4.499,79	4.908,86	5.317,94
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,52	4.201,28	4.621,41	5.041,54	5.461,66
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,58	4.367,12	4.803,83	5.240,54	5.677,26
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,63	4.505,32	4.955,85	5.406,38	5.856,92

Tabela 5 – D
Professor de Educação Física – cargo em extinção

NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	3.802,00	4.182,20	4.562,40	4.942,60
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	4.030,12	4.433,13	4.836,14	5.239,16
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	4.258,24	4.684,06	5.109,89	5.535,71
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	4.486,36	4.935,00	5.383,63	5.832,27
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	4.714,48	5.185,93	5.657,38	6.128,82
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	4.942,60	5.436,86	5.931,12	6.425,38
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	5.170,72	5.687,79	6.204,86	6.721,94
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	5.398,84	5.938,72	6.478,61	7.018,49
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	5.626,96	6.189,66	6.752,35	7.315,05
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,52	5.779,04	6.356,94	6.934,85	7.512,75
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,58	6.007,16	6.607,88	7.208,59	7.809,31
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,63	6.197,26	6.816,99	7.436,71	8.056,44

Tabela 5 – E
Engenheiro Civil

NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	3.675,00	4.042,50	4.410,00	4.777,50
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	3.895,50	4.285,05	4.674,60	5.064,15
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	4.116,00	4.527,60	4.939,20	5.350,80
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	4.336,50	4.770,15	5.203,80	5.637,45
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	4.557,00	5.012,70	5.468,40	5.924,10
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	4.777,50	5.255,25	5.733,00	6.210,75
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	4.998,00	5.497,80	5.997,60	6.497,40
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	5.218,50	5.740,35	6.262,20	6.784,05
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	5.439,00	5.982,90	6.526,80	7.070,70
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,52	5.586,00	6.144,60	6.703,20	7.261,80
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,58	5.806,50	6.387,15	6.967,80	7.548,45
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,63	5.990,25	6.589,28	7.188,30	7.787,33

Tabela 5 – F
Advogado

NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	4.500,00	4.950,00	5.400,00	5.850,00
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	4.770,00	5.247,00	5.724,00	6.201,00
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	5.040,00	5.544,00	6.048,00	6.552,00
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	5.310,00	5.841,00	6.372,00	6.903,00

12,1 - 15 anos	**5**	40 HORAS	1,24	5.580,00	6.138,00	6.696,00	7.254,00
15,1 - 18 anos	**6**	40 HORAS	1,3	5.850,00	6.435,00	7.020,00	7.605,00
18,1 - 21 anos	**7**	40 HORAS	1,36	6.120,00	6.732,00	7.344,00	7.956,00
21,1 - 24 anos	**8**	40 HORAS	1,42	6.390,00	7.029,00	7.668,00	8.307,00
24,1 - 27 anos	**9**	40 HORAS	1,48	6.660,00	7.326,00	7.992,00	8.658,00
27,1 - 30 anos	**10**	40 HORAS	1,52	6.840,00	7.524,00	8.208,00	8.892,00
30,1 - 33 anos	**11**	40 HORAS	1,58	7.110,00	7.821,00	8.532,00	9.243,00
33,1 - 36 anos	**12**	40 HORAS	1,63	7.335,00	8.068,50	8.802,00	9.535,50

Tabela 5 – G
Controlador Interno

NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	**1**	40 HORAS	1	4.864,00	5.350,40	5.836,80	6.323,20
3,1 - 6 anos	**2**	40 HORAS	1,06	5.155,84	5.671,42	6.187,01	6.702,59
6,1 - 9 anos	**3**	40 HORAS	1,12	5.447,68	5.992,45	6.537,22	7.081,98
9,1 - 12 anos	**4**	40 HORAS	1,18	5.739,52	6.313,47	6.887,42	7.461,38
12,1 - 15 anos	**5**	40 HORAS	1,24	6.031,36	6.634,50	7.237,63	7.840,77
15,1 - 18 anos	**6**	40 HORAS	1,3	6.323,20	6.955,52	7.587,84	8.220,16
18,1 - 21 anos	**7**	40 HORAS	1,36	6.615,04	7.276,54	7.938,05	8.599,55
21,1 - 24 anos	**8**	40 HORAS	1,42	6.906,88	7.597,57	8.288,26	8.978,94
24,1 - 27 anos	**9**	40 HORAS	1,48	7.198,72	7.918,59	8.638,46	9.358,34
27,1 - 30 anos	**10**	40 HORAS	1,52	7.393,28	8.132,61	8.871,94	9.611,26
30,1 - 33 anos	**11**	40 HORAS	1,58	7.685,12	8.453,63	9.222,14	9.990,66
33,1 - 36 anos	**12**	40 HORAS	1,63	7.928,32	8.721,15	9.513,98	10.306,82

Tabela 5 – H
Contador

NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	**1**	40 HORAS	1	4.864,00	5.350,40	5.836,80	6.323,20
3,1 - 6 anos	**2**	40 HORAS	1,06	5.155,84	5.671,42	6.187,01	6.702,59
6,1 - 9 anos	**3**	40 HORAS	1,12	5.447,68	5.992,45	6.537,22	7.081,98
9,1 - 12 anos	**4**	40 HORAS	1,18	5.739,52	6.313,47	6.887,42	7.461,38
12,1 - 15 anos	**5**	40 HORAS	1,24	6.031,36	6.634,50	7.237,63	7.840,77
15,1 - 18 anos	**6**	40 HORAS	1,3	6.323,20	6.955,52	7.587,84	8.220,16
18,1 - 21 anos	**7**	40 HORAS	1,36	6.615,04	7.276,54	7.938,05	8.599,55
21,1 - 24 anos	**8**	40 HORAS	1,42	6.906,88	7.597,57	8.288,26	8.978,94
24,1 - 27 anos	**9**	40 HORAS	1,48	7.198,72	7.918,59	8.638,46	9.358,34

27,1 - 30 anos	**10**	40 HORAS	1,52	7.393,28	8.132,61	8.871,94	9.611,26
30,1 - 33 anos	**11**	40 HORAS	1,58	7.685,12	8.453,63	9.222,14	9.990,66
33,1 - 36 anos	**12**	40 HORAS	1,63	7.928,32	8.721,15	9.513,98	10.306,82

ANEXO VII
DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional I – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (SMI)			
Cargo:	**Zeladora**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:		**R$ 1.036,00 (Um mil e trinta e seis reais)**	
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	
• Idade Mínima de 18 anos; • Grau de Escolaridade Compatível ao Ensino Elementar ou Anos iniciais do Ensino Fundamental; • Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.		Executar trabalhos externos, braçais ou não, desde que não exijam especialização. Limpeza do local que seja determinado, em especial a urbana, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos.	
Descrição Analítica do Cargo			
• Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo; • Executar serviços de limpeza urbana, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores; • Fazer mudanças; Proceder a limpeza de fossas. Efetuar serviços de capina em geral, coletar lixo,varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais. Recolher o lixo a domicílio com os equipamentos disponíveis; • Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; • Auxiliar em serviços de abastecimento, lavagem e manutenção de veículos e equipamentos rodoviários; • Manejar instrumentos e ferramentas agrícolas, executar serviços de lavoura e jardim. Auxiliar na aplicação de inseticidas e fungicidas; • Executar faxinas em geral nos bens públicos; • Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado; • Proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas e outras tarefas correlatas; • Exercer serviços de vigia e guarda de bens públicos e tarefas correlatas; • Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações do ingresso; • Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente; • Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados; • Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; • Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; • Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.			

<table>
<tr><th colspan="4">Grupo Ocupacional I – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (SMI)</th></tr>
<tr><td>Cargo:</td><td>Gari – Cargo em extinção</td><td>Carga Horária Semanal:</td><td>40 horas</td></tr>
<tr><td colspan="2">Vencimento Padrão Inicial:</td><td colspan="2">R$ 1.036,00 (Um mil e trinta e seis reais)</td></tr>
<tr><th colspan="2">Requisitos para Provimento do Cargo</th><th colspan="2">Descrição Sintética do Cargo</th></tr>
<tr><td colspan="2">• Idade Mínima de 18 anos;
• Grau de Escolaridade Compatível ao Ensino Elementar ou Anos iniciais do Ensino Fundamental;
• Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.</td><td colspan="2">Executar trabalhos externos, braçais ou não, desde que não exijam especialização. Limpeza do local que seja determinado, em especial a urbana, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio, transporte e conservação de estradas e outros.</td></tr>
<tr><th colspan="4">Descrição Analítica do Cargo</th></tr>
<tr><td colspan="4">• Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo.
• Executar serviços de limpeza urbana, conforme determinação superior, zelando pelo bem público,reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores.
• Carregar e descarregar veículos em geral, transportar mercadorias e materiais de construção,bem como todos os demais serviços braçais que sejam necessários e determinada sua execução por superior.
• Fazer mudanças.
• Proceder a abertura de valas.
• Proceder a limpeza de fossas.
• Efetuar serviços de capina em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais.
• Proceder a limpeza dos locais de trabalho.
• Recolher o lixo a domicílio com os equipamentos disponíveis.
• Auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral.
• Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais.
• Auxiliar em serviços de abastecimento, lavagem e manutenção de veículos e equipamentos rodoviários.
• Manejar instrumentos e ferramentas agrícolas, executar serviços de lavoura e jardim.
• Auxiliar na aplicação de inseticidas e fungicidas;
• Executar faxinas em geral nos bens públicos.
• Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado.
• Proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas eoutras tarefas correlatas.
• Exercer serviços de vigia e guarda de bens públicos e tarefas correlatas.
• Exercer tarefa afins ou que sejam determinadas por seus superiores.</td></tr>
</table>

Grupo Ocupacional I – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (SMI)			
Cargo:	**Merendeira**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:		**R$ 1.036,00 (Um mil e trinta e seis reais)**	
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	
• Idade Mínima de 18 anos; • Grau de Escolaridade Compatível ao Ensino Elementar ou Anos iniciais do Ensino Fundamental; • Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.		Efetuar o cozimento dos alimentos para alimentação de servidores ou de usuários da estrutura administrativa do município, promover limpeza do local que seja determinado, manter em ordem local de trabalho, bem como outros serviços que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio na conservação de merenda e outros.	
Descrição Analítica do Cargo			
• Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a higiene na elaboração dos alimentos, cafés e chás, estética e apresentação do local, atender os cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação,encaminhando para quem possa melhor atendê-los. • Executar serviços de limpeza na unidade de trabalho,conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores. • Proceder a limpeza e efetuar serviços em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das escolas municipais. • Proceder a limpeza dos locais de trabalho. • Recolher o lixo a domicílio com os equipamentos disponíveis. • Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. • Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores. • Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniformes.			

Grupo Ocupacional I – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (SMI)			
Cargo:	**Oficial de Manutenção**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:		**R$ 1.036,00 (Um mil e trinta e seis reais)**	
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	
• Idade Mínima de 18 anos; • Grau de Escolaridade Compatível ao Ensino Elementar ou Anos iniciais do Ensino Fundamental; • Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.		Cultivar plantas, formar e conservar parques, jardins, pomares, hortos florestais, vasos ornamentais, etc., preparando e adubando a terra. Executar serviços de lavador de veículos, serviços de borracharia, etc.	
Descrição Analítica do Cargo			
• Auxiliar na plantação e conservação de árvores, jardins, flores, arbustos e outras			

plantas da unidade de prestação de serviço, preparando terra, fazendo canteiros, plantando sementes e mudas,adubando e realizando demais cuidados necessários;

- Podar, roçar e capinar, limpar, enxertar e executar outros cuidados de jardinagem, em épocas adequadas, para assegurar seu desenvolvimento, atendendo todas as necessidades de sua unidade de prestação de serviços;
- Aplicar defensivos agrícolas em árvores e plantas contra insetos e pragas, bem como extinguir formigueiros;
- Efetuar a conservação das estufas de plantas;
- Fazer cercas vivas e conservá-las;
- Realizar a limpeza de ruas e guias dos parques e jardins da unidade de trabalho;
- Operar equipamentos e máquinas de pequeno porte específicas de jardinagem;
- Zelar pela guarda, conservação, limpeza e manutenção das ferramentas e equipamentos peculiares ao trabalho, bem como dos locais de trabalho;
- Executar serviços internos e externos de limpeza e conservação;
- Fazer coleta de lixo, efetuar serviços de capina em geral;
- Varrer, escovar, lavar, remover lixos e detritos de vias, logradouros públicos e próprios municipais;
- Zelar pela conservação e limpeza dos sanitários;
- Cuidar de currais, terrenos baldios e praças;
- Proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas.
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.
- Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual; efetuar trabalhos fora do perímetro urbano e executar tarefas em fins de semana e feriados;
- Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo.
- Executar serviços de limpeza urbana, conforme determinação superior, zelando pelo bem público,reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores.
- Carregar e descarregar veículos em geral, transportar mercadorias e materiais de construção,bem como todos os demais serviços braçais que sejam necessários e determinada sua execução por superior.
- Fazer mudanças.
- Proceder a abertura de valas.
- Proceder a limpeza de fossas.
- Efetuar serviços de capina em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e

detritos das ruas e prédios municipais. • Proceder a limpeza dos locais de trabalho. • Recolher o lixo a domicílio com os equipamentos disponíveis. • Auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral. • Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais. • Auxiliar em serviços de abastecimento, lavagem e manutenção de veículos e equipamentos rodoviários. • Manejar instrumentos e ferramentas agrícolas, executar serviços de lavoura e jardim. • Auxiliar na aplicação de inseticidas e fungicidas; • Executar faxinas em geral nos bens públicos. • Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. • Proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas e outras tarefas correlatas. • Exercer serviços de vigia e guarda de bens públicos e tarefas correlatas. • Exercer tarefa afins ou que sejam determinadas por seus superiores; • Efetuar a locação de pequenas obras; fazer alicerces; Levantar paredes de alvenaria; • Fazer muro de arrimo; • Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; Construir bueiros, fossas e pisos de cimento.

Grupo Ocupacional I – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (SMI)			
Cargo:	**Vigia**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:		**R$ 1.205,00 (Um mil, duzentos e cinco reais)**	
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	
• Idade Mínima de 18 anos; • Grau de Escolaridade Compatível ao Ensino Elementar ou Anos iniciais do Ensino Fundamental; • Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.		Executar trabalhos externos, desde que não exijam especialização, limpeza do local que seja determinado, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio na conservação do bem público e outros.Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.	
Descrição Analítica do Cargo			
• Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado; • Exercer serviços de vigia e guarda de bens públicos e tarefas correlatas; • Exercer vigilância em locais previamente determinados, realizar ronda de inspeção em			

intervalos fixados, adotando providencias tendentes a evitar roubo, incêndios, danificações nos edifícios, praças,jardins, materiais sob sua guarda, etc; • Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações do ingresso; • Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente; • Investir quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados; • Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; • Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; • Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

Grupo Ocupacional II – SERVIÇOS OPERACIONAIS (SEO)			
Cargo:	**Operador de Trator de Pneu**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:		**R$ 1.123,00 (Um mil, cento e vinte e três reais)**	
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	
• Idade Mínima de 21 anos; • Grau de Escolaridade Compatível ao Ensino Elementar ou Anos iniciais do Ensino Fundamental; • Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, especialmente prática como operador de trator de pneu; • Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B, C, D ou E. • Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.		Operar tratores, máquinas agrícolas, equipe agrícola e reboques montados sobre rodas pra carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins. Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual; efetuar trabalhos fora do perímetro urbano e executar tarefas em fins de semana e feriados.	
Descrição Analítica do Cargo			
• Operar tratores para execução de serviços de aração, plantio, colheita, roçados,preparo do solo, construção de açudes, limpezas, construção de canais de irrigação, pulverizações, distribuição de calcário, adubação, correção do solo; • Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; • Operar mecanismos detração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras, materiais similares, arar, gradear, plantar, roçar, distribuir calcário,adubos, sementes e similares; • Operar máquinas agrícolas como colheitadeiras, reboques, plantadeiras,equipamentos de transporte e armazenamento de grãos e produtos químicos; • Operar enxada rotativa e sulcador;			

• Operar máquinas de plantio direto; realizar o transporte de adubos e estercos; • Realizar o bombeamento de herbicidas e outros produtos químicos; • Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; • Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; • Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário; • Efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; • Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; • Anotar segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível,conservação e outras ocorrências, para controle de chefias; • Executar outras atribuições afins.

Grupo Ocupacional II – SERVIÇOS OPERACIONAIS (SEO)			
Cargo:	**Motorista**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 1.367,00 (Um mil, trezentos e sessenta e sete reais)**		
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	
• Idade Mínima de 21 anos; • Grau de Escolaridade Compatível ao Ensino Elementar ou Anos iniciais do Ensino Fundamental; • Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, especialmente prática como operador de trator de pneu; • Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B, C, D ou E. • Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.		Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral. O Exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; realização de viagens e frequência a cursos especializados. Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.	
Descrição Analítica do Cargo			
• Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; • Recolher veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; • Fazer reparos de emergências; • Zelar pela conservação do veículo que lhe fora entregue; • Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada, zelando para não haver excessos que prejudique o veículo; • Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo;			

• Verificar o funcionamento do sistema elétrico,lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; • Providenciar a lubrificação quando indicada; • Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; • Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Grupo Ocupacional II – SERVIÇOS OPERACIONAIS (SEO)			
Cargo:	**Operador de Máquinas**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 1.507,00 (Um mil, quinhentos e sete reais)**		
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	
• Idade Mínima de 21 anos; • Grau de Escolaridade Compatível ao Ensino Elementar ou Anos iniciais do Ensino Fundamental; • Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, especialmente a prática em operar Pá Carregadeira, Motoniveladora ou Trator de Esteiras; • Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B, C, D ou E. • Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.		Operar máquinas rodoviárias, tratores de grande porte, máquinas agrícolas e equipamentos rodoviários. Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público, equipamentos de proteção individual, e uso de uniforme. Efetuar trabalhos fora do perímetro urbano, em fins de semana e feriados.	
Descrição Analítica do Cargo			
• Operar veículos motorizados, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retro-escavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias; • Abrir valetas e cortar taludes; • Proceder escavações, transporte de terra, compactação,aterro e trabalhos semelhantes; • Auxiliar no conserto de máquinas; • Lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; • Abertura e conservação de, ruas, avenidas, pátios e estradas rurais; • Executar serviços de terraplanagem, nivelamento e executar base e sub-base de pavimentação asfáltica; • Executar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situações de inexistência de serviços especializados; • Cuidar da limpeza e conservação da máquina, zelando pelo seu bom funcionamento; • Ajustar as correias transportadoras à ilha pulmão do conjunto de britagem;			

• Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Grupo Ocupacional II – SERVIÇOS OPERACIONAIS (SEO)			
Cargo:	**Operador de Máquina Escavadeira Hidráulica e Motoniveladora**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 2.000,00 (Dois mil reais)**		
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	
• Idade Mínima de 21 anos; • Grau de Escolaridade Compatível ao Ensino Elementar ou Anos iniciais do Ensino Fundamental; • Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, especialmente a prática em operar Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora e demais máquinas pesadas; • Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B, C, D ou E. • Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.		Operar máquinas rodoviárias, tratores de grande porte, máquinas agrícolas e equipamentos rodoviários.Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público, equipamentos de proteção individual, e uso de uniforme. Efetuar trabalhos fora do perímetro urbano, em fins de semana e feriados.	
Descrição Analítica do Cargo			
• Operar veículos motorizados, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto e especialmente escavadeiras hidráulicas e motoniveladora; • Abrir valetas e cortar taludes; • Proceder escavações, transporte de terra, compactação,aterro e trabalhos semelhantes; • Auxiliar no conserto de máquinas; • Lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; • Abertura e conservação de ruas, avenidas, pátios e estradas rurais; • Executar serviços de terraplanagem, nivelamento e executar base e sub-base de pavimentação asfáltica; • Executar reparos mecânicosou elétricos simples, em situações de inexistência de serviços especializados; • Cuidar da limpeza e conservação da máquina, zelando pelo seu bom funcionamento; • Ajustar as correias transportadoras à ilha pulmão do conjunto de britagem; • Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.			

<table>
<tr><th colspan="4">Grupo Ocupacional III – SERVIÇOS AUXILIARES (AUX)</th></tr>
<tr><td>Cargo:</td><td>Auxiliar Administrativo</td><td>Carga Horária Semanal:</td><td>40 horas</td></tr>
<tr><td colspan="2">Vencimento Padrão Inicial:</td><td colspan="2">R$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais)</td></tr>
<tr><th colspan="2">Requisitos para Provimento do Cargo</th><th colspan="2">Descrição Sintética do Cargo</th></tr>
<tr><td colspan="2">• Idade Mínima de 18 anos;
• Ensino Fundamental Completo;
• Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.</td><td colspan="2">Atividades relacionadas com o apoio da esfera administrativa em geral. Executar trabalhos de auxiliar de escritório que requeira alguma complexidade de julgamento.</td></tr>
<tr><th colspan="4">Descrição Analítica do Cargo</th></tr>
<tr><td colspan="4">• Executar atividades de apoio administrativo de acordo com as necessidades da administração;
• Executar tarefas de digitação em geral;
• Organizar o sistema de arquivos, relatórios;
• Classificar expediente recebido, proceder a entregas, realizar controles da movimentação de processos, documentos,organizar e elaborar mapas de controle, boletins, demonstrativos, fazer anotações em fichas, manusear fichários, proceder a expedição de correspondência, documentos e outros papéis;
• Conferir o material de suprimento e controlar sua movimentação;
• Executar tarefas de apoio aos diversos setores de administração que for necessário;
• Arquivar documentos;
• Receber e entregar correspondências;
• Conferir documentos;
• Providenciar fotocópias;
• Entregar processos e documentos nos diversos setores administrativos;
• Providenciar remessa de livros;
• Executar serviços de digitação;
• Operar em máquina fotocopiadora;
• Providenciar os serviços de reprografia e multiplicação de processos e documentos em geral,
• Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e conforme a necessidade do Município, desde que solicitadas por seu superior.</td></tr>
</table>

Grupo Ocupacional III – SERVIÇOS AUXILIARES (AUX)			
Cargo:	**Recepcionista**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 1.138,00 (Um mil, cento e trinta e oito reais)**		
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	
• Idade Mínima de 18 anos; • Ensino Fundamental Completo; • Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.		Executar tarefas junto ao público, prestar serviços gerais de recepção e prestar o atendimento específico de competência e/ou fazer o encaminhamento necessário na solução da dificuldade de problemas.	
Descrição Analítica do Cargo			
• Operar mesa e aparelhos telefônicos e mesa de ligação; • Estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas; vigiar e manipular permanentemente painéis telefônicos, receber chamadas para atendimento urgentes de ambulâncias, comunicando-se através de rádio PX, registrando dados de controle; • Prestar informações relacionadas com a repartição; • Responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados; • Recepcionar o público; • Executar trabalhos internos e externos, de coleta e entrega de correspondências, documentos, encomendas e outros afins; • Entregar documentos, mensagens e encomendas ou pequenos volumes; • Auxiliar nos serviços simples de escritório, arquivando, abrindo pastas, plastificando folhas e preparando etiquetas; • Encaminhar visitantes aos diversos setores, acompanhando-os e prestando-lhes informações necessárias; • Anotar recados e telefones; • Controlar entregas e recebimentos, assinando ou solicitando protocolos para comprovar a execução dos serviços, coletas, assinaturas em documentos diversos; • Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.			

Grupo Ocupacional IV – SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO (SNM)			
Cargo:	**Ouvidor Municipal**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:		**R$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais)**	
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	

• Idade Mínima de 18 anos; • Ensino Médio Completo; • Boa capacidade de relacionamento e de comunicação com os munícipes em geral; • Conhecimento básico de informática; • Conhecimento da realidade do município; • Noções sobre a legislação da transparência das informações; • Habilidade para atendimento telefônico e atendimento pessoal; • Habilidade para receber e classificar denúncias, reclamações e representações dos cidadãos; • Disposição para prestar os esclarecimentos de sua área de competência.	Atividades relacionadas com o cumprimento da Lei Municipal nº 500, de 30 de abril de 2013, que criou a Ouvidoria Municipal. Executar trabalhos de Ouvidor, mediante atendimento telefônico, atendimento pessoal, ou informatizado, de reclamações, denúncias, representações, elogios ou sugestões dos cidadãos, contribuintes ou não. Sujeito a trabalho externo e uso de uniforme. Preservar os sigilos das informações.
Descrição Analítica do Cargo	
• Receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis da Administração Pública Municipal direta, e indireta quando houver, e daquelas entidades referidas no artigo 1º da Lei Municipal nº 500, de 30 de abril de 2013; • Receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informações sobre as atividades da Administração Pública Municipal; • Diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior; • Manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que for necessário sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir da sua intervenção e dos resultados alcançados; • Elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços de Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados; • Promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública; • Organizar e manter atualizado o arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas; • O Ouvidor manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando o caso demandar ou se for solicitado; • Quanto ao atendimento aos usuários do Sistema de Saúde do Município, compete: • Ouvir os usuários do Sistema Único de Saúde, em seus anseios e/ou reclamações;	

• Realizar orientações na consecução dos processos por parte dos usuários do SUS; • Atender aos usuários do SUS com cortesia e presteza aos seus anseios e reclamações; • Levar ao conhecimento da Secretaria Municipal de Saúde e do chefe do Poder Executivo os pontos críticos de reclamações dos usuários; • Prestar informações aos demais profissionais da saúde acerca de sua área, na realização das oitivas da população e dos usuários do SUS; • Planejar, gerenciar, coordenar,executar e avaliar o montante e os tipos de reclamações, os pontos falhos, segundo as reclamações e denúncias; • Retornar ao usuário reclamante a solução da problemática por ele questionada.

Grupo Ocupacional IV – SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO (SNM)			
Cargo:	**Facilitador de Oficinas**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:		**R$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais)**	
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	
• Idade Mínima de 18 anos; • Ensino Médio Completo		O Facilitador de Oficinas será responsável pela realização de oficinas de convívio realizadas com os Grupos. Deverão planejar, junto ao Orientador Social, as oficinas que serão desenvolvidas e viabilizar o acesso dos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos às atividades esportivas, culturais, artísticas e de lazer, visando garantir a integração das atividades aos objetivos gerais planejados. Sujeito a trabalho externo e uso de uniforme. Residir nos territórios de abrangência dos CRAS.	
Descrição Analítica do Cargo			
• Experiência de atuação nas áreas de esporte, e/ou cultura, e/ou artística, e/ou lazer voltadas para crianças e adolescentes; • Sensibilidade para as questões sociais, principalmente das crianças/adolescentes e idosos; • Boa capacidade relacional e de comunicação com crianças, adolescentes e idosos; • Capacidade de trabalho em equipe; • Conhecimento básico de informática; • Conhecimento da realidade do município; • Noções sobre desenvolvimento infantil; • Habilidade para estabelecer relações interpessoais; • Habilidade para trabalhar em equipe e atuar em grupo; • Habilidade para trabalhar com idosos;			

• Habilidade de expressão verbal e comunicabilidade; • Gostar de crianças e de envolver-se no brincar; • Criatividade e destreza manual; • Interesse em atividades lúdicas; • Facilidade para aceitação das diferenças encontradas nas características pessoais; • Disposição para buscar conhecimento sobre a área de atuação proposta; • Desenvolvimento, organização e coordenação de oficinas e atividades sistemáticas esportivas, artísticas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; • Organização e coordenação de eventos esportivos, de lazer, artísticos e culturais; • Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço; • Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho.

Grupo Ocupacional IV – SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO (SNM)			
Cargo:	**Assistente de Controle Administrativo**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 1.180,00 (Um mil, cento e oitenta reais)**		
Requisitos para Provimento do Cargo	**Descrição Sintética do Cargo**		
• Idade Mínima de 18 anos; • Ensino Médio Completo	Executar as atribuições do cargo de técnico, contudo as mais complexas e que exijam maior conhecimento da pasta ou do assunto. Trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material.		
Descrição Analítica do Cargo			
• Examinar processos; • Redigir pareceres e informações; • Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional,ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; • Realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; • Realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquirido sem concorrência; • Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; • Manter atualizados os registros de estoque;			

• Fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; • Eventualmente realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem. • Controlar rescisões de contratos de trabalho, encargos sociais, folha de pagamento; • Revisar e conferir a emissão de cartas de apresentação, certidões, declarações e dossiês. Controla processo de admissão. Controla sistema de treinamento; • Verificar e providenciar as condições para a realização de eventos; • Manter cadastro e controlar benefícios e vantagens oferecidas pela Prefeitura. Auxiliar na realização de estudos referentes a cargos e salários; • Controlar contratos e prestações de serviço, documentos do arquivo geral e bens patrimoniais da Prefeitura. • Supervisionar serviços de reprografia. • Controlar e elaborar relatórios e a frota de veículos da Prefeitura e locados; • Analisar orçamento de veículos acidentados; • Efetuar estudos que determinem o momento de renovação da frota. Providenciar licitação para conserto de veículos. • Analisar requisições de materiais; • Negociar preço e condições de fornecimento de materiais ou serviços; • Controlar contratações de investimentos, preços praticados e incentivos fiscais. Inspeciona materiais de suprimento automático e compras programadas. • Efetuar conciliação e consistência de inventários; • Emitir documentações contratuais e editais; • Consultar preços no mercado e elabora mapas comparativos; • Efetivar compras; • Controlar extratos bancários e dados financeiros e controla contas bancárias; • Executar tarefas afins conforme as necessidades do Município ou determinação superior.

Grupo Ocupacional IV – SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO (SNM)			
Cargo:	**Fiscal de Tributos**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais)**		
Requisitos para Provimento do Cargo	**Descrição Sintética do Cargo**		
• Idade Mínima de 18 anos; • Ensino Médio Completo	Orientar e exercer a fiscalização geral com respeito à aplicação das leis tributárias do município, bem como ao que se refere à fiscalização especializada. Executar as atribuições do cargo, contudo as mais complexas e que exijam maior conhecimento da pasta ou do assunto. Trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material.		
Descrição Analítica do Cargo			

• Constituir o crédito tributário através do exame de livros fiscais e contábeis, arquivos,documentos, papéis fiscais dos contribuintes ou das pessoas a eles equiparados, utilizando para tanto, métodos de fiscalização que vissem as circunstâncias e condições exatas relacionadas com as obrigações tributárias; • Realizar junto a estabelecimentos e órgãos públicos verificações objetivando revisar, complementar ou promover correções dos lançamentos efetuados por contribuintes sob fiscalização; • Realizar diligências com o objetivo de instruir processos administrativos, tributários ou programas de fiscalização; • Desenvolver atividades de apoio à pesquisa, análise e controle relacionados com a formulação dos objetivos da tributação, arrecadação de fiscalização; • Chefiar as coordenações vinculadas à administração tributária; • Exercer as assessorias técnicas vinculadas a administração tributária; • Participar de sindicâncias e inquéritos administrativos; • Desempenhar outras funções na administração por designação superior; • Executar outras atividades compatíveis com as especificações, conforme as necessidades do Município ou determinação superior.

Grupo Ocupacional IV – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (TNS)			
Cargo:	**Assistente Social**	Carga Horária Semanal:	**30 horas**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 2.210,00 (Dois mil, duzentos e dez reais)**		
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	
• Idade Mínima de 21 anos; • Graduação em Serviço Social; • Inscrição no Conselho Regional da classe.		Planejar programas de bem-estar e promover a sua execução; estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais.	
Descrição Analítica do Cargo			
• Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; • Preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social; • Realizar e interpretar pesquisas sociais; • Orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; • Encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos a assistindo os familiares; • Planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; • Fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; • Estudar os antecedentes da família, participar de estudo e diagnóstico dos casos e			

orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; • Supervisionar o Serviço Social através das agências; • Orientar nas seleções socioeconômicos para a concessão de auxílios e ou amparo pelos serviços de assistência a velhice, a infância abandonada, a cegos etc. • Fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; • Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, ou conforme a necessidade do Município e determinação superior. • Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Grupo Ocupacional IV – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (TNS)			
Cargo:	**Gestor Administrativo e Financeiro**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 2.455,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**		
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	
• Idade Mínima de 18 anos; • Graduação em Curso de Economia, Ciências Contábeis ou Administração; • Inscrição no Conselho Regional da classe.		Exercer a coordenação, controle e orientação dos trabalhos na Gestão de material, orçamentário e financeiro e de recursos humanos. Cargo de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral, sujeito, a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme.	
Descrição Analítica do Cargo			
• Assessorar tecnicamente nas questões relativas a administração de recursos materiais,orçamentários, financeiros e de Recursos Humanos; • Viabilizar a execução de programas e projetos prioritários,de acordo com a disponibilidade financeira do Município; • Elaborar a proposta de Orçamento Anual com as Secretarias Municipais; • Acompanhar o desenvolvimento, nos aspectos técnicos e operacionais, dos contratos, convênios e consórcios realizados pelo Município; • Submeter os processos de contratos instruídos à Secretaria de Administração; • Gerenciar o Patrimônio; Coordenar e controlar a execução de atividades de administração de material e patrimônio; • Promover a identificação, nos seus órgãos das necessidades de capacitação e desenvolvimento de Recursos Humanos; • Elaborar relatórios gerenciais de suas atividades; • Consolidar os relatórios técnicos e gerenciais elaborados por suas Divisões e encaminhar à Diretoria de Gestão e Políticas; • Avaliar, acompanhar e controlar a implementação dos planos, programas e projetos elaborados pela Coordenadoria e seus departamentos; • Articular-se com a Secretaria de Obras para participar da elaboração de projetos de construção, reforma e/ou ampliação de prédios; • Dirigir, orientar e controlar todas as atividades do Departamento, observando as normas e instruções emanadas da Secretaria de Administração; • Emitir, consolidar e encaminhar pedido de compra de acordo com programação			

orçamentária estabelecida; • Controlar o fornecimento de serviços públicos como água e esgotos, telefone, telex e correlatos, certificando-se de sua prestação em documentos adequados, para fins de pagamento; • Prover serviços de segurança e solicitar relatórios sobre o desempenho desses serviços; • Detectar em articulação as necessidades de geração de dados e informações para o melhor desempenho e avaliação de sua área, favorecendo a descentralização das informações; • Consolidar os relatórios técnicos e gerenciais elaborados por suas Divisões; • Gerenciar o Sistema de Informatização, promovendo compra e manutenção dos equipamentos de informática da secretaria; • Realizar avaliação de desempenho dos servidores sob sua chefia; Executar tarefas afins de interesse da municipalidade.

Grupo Ocupacional IV – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (TNS)			
Cargo:	**Psicólogo**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 2.764,00 (Dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais)**		
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	
• Graduação em Curso de Psicologia; • Inscrição no Conselho Regional da classe – CRP.		Desenvolver atividades relacionadas com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicológica e ao ajustamento individual.	
Descrição Analítica do Cargo			
• Desenvolver programas de ajustamento psicossocial no contexto organizacional; • Traçar perfil psicológico; • Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; • Colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados; • Realizar entrevistas complementares; • Propor soluções convenientes para os problemas de desajuste profissional e social; • Colaborar no planejamento de programas de educação, assistência social e saúde, e na avaliação de seus resultados; • Atender aos portadores de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar e social, encaminhando-os aos órgãos competentes ou classes especiais; • Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; • Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; • Desenvolver, aplicar e manter atualizados programas nas áreas de treinamento, recrutamento e seleção de pessoal e de avaliação de desempenho; • Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e com sua especialidade, que venham a ser solicitadas por seus superiores.			

<table>
<tr><th colspan="4">Grupo Ocupacional IV – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (TNS)</th></tr>
<tr><td>Cargo:</td><td>Professor de Educação Física– em extinção</td><td>Carga Horária Semanal:</td><td>40 horas</td></tr>
<tr><td colspan="2">Vencimento Padrão Inicial:</td><td colspan="2">R$ 3.802,00 (três mil, oitocentos e dois reais)</td></tr>
<tr><th colspan="2">Requisitos para Provimento do Cargo</th><th colspan="2">Descrição Sintética do Cargo</th></tr>
<tr><td colspan="2">• Ensino Superior Completo com Bacharelado e/ou Licenciatura Plena em Educação Física;
• Registro no CREF;</td><td colspan="2">Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como realizar treinamentos especializados, nas áreas de atividades físicas e do desporto, nas suas diversas formas de manifestação.</td></tr>
<tr><th colspan="4">Descrição Analítica do Cargo</th></tr>
<tr><td colspan="4">• Planejar, desenvolver, ministrar, dinamizar aulas, dirigir e avaliar atividades físicas, realizar treinamentos especializados, acompanhar equipes competitivas, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares, elaborar informes técnicos e pedagógicos;

• Elaborar o planejamento das atividades obedecendo a uma sequência pedagógica do treinamento desportivo, visando maximizar o desempenho técnico e tático do aluno/atleta/equipe para diversas competições;

• Desenvolver programas de iniciação esportiva e treinamento específico para crianças e adolescentes assistidos pelo município, orientando-as e estimulando-as à descoberta e escolha das modalidades esportivas, de acordo com a aptidão;

• Acompanhar o aluno/atleta desde o processo de iniciação até o nível de aperfeiçoamento da técnica e treinamento, envolvendo-o nas atividades de acordo com a sequência pedagógica planejada;

• Organizar e incentivar a participação das crianças em competições desportivas escolares, com o objetivo de despertar e descobrir potenciais e novos valores; dar aulas de atividades físicas e desportivas nas praças de esportes;

• Estar atento à dinâmica das aulas, proporcionando o desenvolvimento progressivo e eficiente da técnica e tática do aluno/atleta/equipe;

• Valorizar todas as realizações e pequenos progressos apresentados pelos alunos/atletas/equipes;

• Fornecer orientações básicas e imprescindíveis ao desenvolvimento técnico e tático do atleta/equipe durante a execução das atividades;

• Acompanhar o aluno/atleta/equipe em competições esportivas, como parte integrante do planejamento pedagógico do treinamento desportivo;

• Trabalhar em conjunto com profissionais da mesma área e de áreas distintas que estejam diretamente relacionadas ao desenvolvimento global dos alunos/atletas/equipes;

• Elaborar informes técnicos e pedagógicos, todos na área de atividades físicas e do desporto;

• Elaborar informes técnicos e pedagógicos, todos na área de atividades físicas e do</td></tr>
</table>

desporto; • Ser assíduo e comparecer com pontualidade a seu local de trabalho • Zelar pela conservação e armazenamento dos equipamentos e materiais esportivos sob sua responsabilidade; • Executar outras atividades correlatas, determinadas pelo superior hierárquico atividades auxiliares e de apoio à prática de esporte; • O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens com a finalidade de capacitação profissional e em acompanhamento aos atletas.

Grupo Ocupacional IV – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (TNS)			
Cargo:	**Engenheiro Civil**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 3.675,00 (Três mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**		
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	
• Graduação em Curso de Engenharia Civil; • Inscrição no Conselho Regional da classe – CREA.		Executar, supervisionar, fiscalizar, pesquisar, elaborar serviços técnicos de engenharia.	
Descrição Analítica do Cargo			
• Elaborar e executar projetos de arquitetura, estrutura, elétricos e hidrossanitários; fiscalizar obras e serviços; • Realizar especificações e quantificações de materiais; • Realizar perícias e fazer arbitramentos; • Colaborar na elaboração de plano diretor do Município; • Examinar projetos e proceder vistorias de construções e obras; • Realizar assessoramento técnico; • Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme; • Emitir parecer sobre questões de sua especialidade e realizar e executar outras atividades afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior.			

Grupo Ocupacional IV – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (TNS)			
Cargo:	**Advogado**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**		
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	

• Graduação em Curso de Direito; • Inscrição no Conselho Regional da classe – OAB.	Exercer a advocacia, controle e das leis e orientação dos trabalhos pertinentes a área do direito junto à Assessoria Jurídica do município.

Descrição Analítica do Cargo

• Desenvolver juntamente com a Assessoria Jurídica/Procuradoria Jurídica do Município o suporte jurídico à Prefeitura em qualquer foro ou Juízo, por delegação específica do Prefeito;

• Assessorar o Procurador Jurídico no exercício de suas funções;

• Elaborar pareceres jurídicos, peças processuais e minutas, bem como realizar estudos e pesquisas de interesse do órgão;

• Examinar os processos relativos às concessões de licenças e/ou afastamento aos servidores municipais, processos disciplinares, avaliações, e demais processos da Administração de Pessoal, com vista a assegurar a legalidade de concessão de tais benefícios e/ou penalidades;

• Propor ao Procurador Jurídico a adoção de medidas que possam uniformizar a instrução dos processos administrativos;

• Assessorar o Procurador Jurídico nos assuntos relativos à matéria de sua competência;

• Prestar assessoramento às unidades da Prefeitura, em assuntos de natureza jurídica;

• Proceder análise e preparação de contratos convênios e acordos em que a Prefeitura seja parte;

• Elaborar minutas de decretos, projetos de Lei,razões de veto e textos para publicação de atos oficiais; organizar e manter atualizado o Centro de Documentação Jurídica da Prefeitura nas áreas Fiscal, Legislativa, Administrativa, Fundiária e Assuntos complementares;

• Participar de inquéritos administrativos e dar-lhes orientação jurídica conveniente;

• Defender, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município;

• Assessorar tecnicamente nas questões jurídicas,relativas à administração de recursos materiais, orçamentários, financeiros e de Recursos Humanos;

• Acompanhar o desenvolvimento, nos aspectos técnicos e operacionais, dos contratos, convênios e consórcios realizados pelo Município;

• Participar de inquéritos administrativos e dar orientação na realização dos mesmos; efetuar a cobrança judicial da Dívida Ativa;

• Emitir, por escrito, os pareceres que lhes forem solicitados;

• Responder as consultas sobre interpretação de textos legislativos, que interessarem ao Serviço Público Municipal;

• Estudar assuntos de direito, de ordem geral ou específica, de modo a habilitar o Município a solucionar problemas administrativos;

• Estudar, redigir e minutar termos de compromisso e responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamentos, convênios, atos que se fizerem necessários à

legislação municipal; • Estudar, redigir e minutar desapropriações, ações em pagamento, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos; • Proceder à pesquisa tendente a instruir processos administrativos que versem sobre assuntos jurídicos.

Grupo Ocupacional IV – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (TNS)			
Cargo:	**Controlador Interno**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 4.864,00 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)**		
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	
• Graduação em Curso Superior de Ciências Contábeis, Economia, Direito ou Administração; • Inscrição no Conselho Regional da classe.		Exercer a coordenação, controle e orientação dos trabalhos da Unidade da Auditoria Interna do município.	
Descrição Analítica do Cargo			
• O Controlador Interno, está sujeito à orientação normativa e à supervisão técnica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, da Secretaria Municipal de Governo e do Sistema de Controle Interno do Município, tendo como funções acompanhar e avaliar a execução dos programas de governo,zelando pelo cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas, bem como pela adequação do gerenciamento empreendido; • Assessorar as repartições administrativas, os titulares das demais unidades organizacionais e os gerentes responsáveis por programas e ações desenvolvidos pela Administração, bem como as unidades auditadas, no que se refere a controle interno; • Verificar a execução orçamentária quanto à conformidade, aos limites e às destinações estabelecidas na legislação pertinente; • Assessorar a gestão orçamentária, financeira,patrimonial e de pessoas, bem como a dos demais sistemas administrativos e operacionais, examinando os resultados quanto à economicidade, eficiência, eficácia, legalidade e legitimidade dos atos; • Acompanhar e apoiar os órgãos de controle interno e externo da União, no exercício de sua missão institucional, nas ações junto à Administração Municipal ou de seu interesse; • Orientar subsidiariamente os dirigentes quantos aos princípios e às normas de controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas; • Examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual e as tomadas de conta especiais; • Elaborar e acompanhar o Plano Anual de Atividades das Auditorias Internas, conforme as normas estabelecidas pela Controladoria-Geral do Município; • No exercício das competências a que se refere a Auditoria Interna, o Auditor observará como padrão de legalidade das atividades funcionais, para todos os fins, os pareceres emitidos pela Procuradoria Municipal ou Assessoria Jurídica do Município, quando			

houver;

- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Grupo Ocupacional IV – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (TNS)			
Cargo:	**Contador**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 4.864,00 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)**		

Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
• Graduação em Curso Superior de Ciências Contábeis; • Inscrição no Conselho Regional da classe.	Exercer a responsabilidade técnica pela Contabilidade Pública e Execução Orçamentária da Prefeitura Municipal.

Descrição Analítica do Cargo

- Registrar e escriturar sistemática e diariamente todas as receitas e despesas do Município;
- Realizar, acompanhar, revisar e corrigir todos os atos relativos aos estágios da receita: Previsão,Lançamento, Arrecadação, Recolhimento;
- Controlar e registrar a dívida ativa;
- Verificar a possibilidade de Renúncia de receita e elaborar estimativas de impacto orçamentário-financeiro;
- Classificar e registrar as despesas conforme plano de contas orçamentário;
- Registrar, controlar e corrigir os atos de atendimento das condições para a realização das despesas em todos os estágios de: Fixação, Programação, Licitação, Empenho,Liquidação, Suprimento, Pagamento;
- Realizar, revisar e controlar a execução Orçamentária e a distribuição de cotas;
- Registrar, controlar e acompanhar a receita arrecadada, as metas de arrecadação, o cronograma de execução mensal de desembolso, a programação financeira;
- Acompanhar o atendimento dos Limites constitucionais e legais de gasto com pessoal, serviços de terceiros, saúde, fundos, assistência social, educação,dívida pública, alienação de bens, e da Câmara Municipal;
- Preparar e executar a publicação, antecipadamente aos prazos, dos instrumentos e documentos exigidos pela legislação.
- Consolidar os balancetes da Prefeitura Municipal integrando valores ao sistema de contabilidade atendendo a legislação;
- conferir os lançamentos em relatórios ou no sistema; conferir as notas de empenho emitidas verificando se estão em acordo com o plano de contas; controlar e informar as dotações orçamentárias às áreas da administração municipal;
- realizar balancetes mensais para acompanhar a situação da Prefeitura Municipal em obediência ao Tribunal de Contas; prestações de contas quanto à variação das receitas e

despesas e outros de exigência legal e fiscal do Tribunal de Contas; • elaborar o orçamento anual a partir das receitas e despesas realizadas no exercício e as previsões de crescimento ou redução, bem como as despesas que poderão ser autorizadas para o próximo exercício e obras a serem realizadas e bens a serem adquiridos; emitir relatórios para o FUNDEB, Tribunal de Contas e outros órgãos estaduais e federais para controlar e cumprir leis; atuar na coordenação, execução e acompanhamento de PPA, LDO e LOA; • supervisão dos investimentos públicos, bem como o controle dos investimentos e da capacidade de endividamento; planejar, acompanhar e avaliar ações e processos relacionados ao orçamento, deforma a garantir o desempenho das atividades do Município; • propor ajustes orçamentários quando necessário; executar e acompanhar os sistemas contábeis determinados pelo STN e demais exigências impostas pelo Tribunal de Contas correlatas aos assuntos.

ANEXO VIII
DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

Direção e Assessoramento Intermediário – DAI			
Cargo:	**Encarregado da UNM – INCRA / JSN – UECT**	Carga Horária Semanal:	**Dedicação Exclusiva**
Vencimento Padrão Inicial:		**R$ 1.036,00 (Um mil e trinta e seis reais)**	
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	
• Idade Mínima de 18 anos; • Cargo de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral sujeito, a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme; • Livre Nomeação.		Assegurar o perfeito o controle dos serviços ligados ao órgão em que trabalha.	
Descrição Analítica do Cargo			
• Executar todos os tipos de serviços que são pertinentes ao respectivo órgão; • Prestar ao superior imediato informações e esclarecimentos sobre assuntos em fase final de decisão; • Assinar e revisar documentos; • Elaborar a escala de férias dos funcionários de seu órgão; • Manter controle perfeito e rigoroso do material solicitado para o desempenho das funções do respectivo órgão; • Fazer cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; • Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.			

Direção e Assessoramento Intermediário – DAI			
Cargo:	**Coordenador de Programa**	Carga Horária Semanal:	**Dedicação Exclusiva**
Vencimento Padrão Inicial:		**R$ 1.036,00 (Um mil e trinta e seis reais)**	
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	
• Idade Mínima de 18 anos; • Cargo de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral sujeito, a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme; • Livre Nomeação.		Exercer a coordenação, controle e orientação dos trabalhos de uma determinada Coordenação de Programa, principalmente nas áreas de saúde, educação e assistência social.	
Descrição Analítica do Cargo			
• Executar serviços de coordenação, supervisão e controle dos trabalhos que lhe são afetos e/ou das divisões e setores vinculados à determinado programa; • Atender as pessoas que procuram a Prefeitura para tratar de assuntos de sua competência; • Manter a disciplina do pessoal sob sua coordenação; • Propor aos seus superiores a escala de férias dos seus subordinados; • Reunir mensalmente os funcionários para discutir assuntos diretamente ligados às atividades da coordenadoria de programa que dirige; • Fazer cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido para o pessoal sob sua coordenação; • Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.			

Direção e Assessoramento Intermediário – DAI			
Cargo:	**Chefe de Divisão**	Carga Horária Semanal:	**Dedicação Exclusiva**
Vencimento Padrão Inicial:		**R$ 1.116,00 (Um mil, cento e dezesseis reais)**	
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	
• Idade Mínima de 18 anos; • Cargo de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral sujeito, a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme; • Livre Nomeação.		Dirigir, organizar e controlar as atividades da divisão que chefia.	
Descrição Analítica do Cargo			

• Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos; • Distribuir serviços a todos os servidores da respectiva divisão, observar rigorosamente o horário de trabalho; • Propor a seus superiores a escala de férias dos seus subordinados; • Apresentar e encaminhar ao seu superior imediato relatório sobre os trabalhos que estão sendo desenvolvidos na divisão; • Autorizar, desde que necessário, o afastamento de servidores temporariamente durante o expediente; • Reunir mensalmente os funcionários para discutir assuntos ligados diretamente à divisão; • Assinar e revisar documentos necessários à execução dos serviços ligados à divisão e controlar sua utilização; • Executar tarefas afins de interesse da municipalidade.

Direção e Assessoramento Intermediário – DAI			
Cargo:	**Chefe de Departamento**	Carga Horária Semanal:	**Dedicação Exclusiva**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 1.451,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais)**		
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	
• Idade Mínima de 18 anos; • Cargo de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral sujeito, a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme; • Livre Nomeação.		Dirigir, planejar e organizar as atividades do departamento que dirige.	
Descrição Analítica do Cargo			
• Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos; Atender as pessoas que procuram a Prefeitura para tratar de assuntos de sua competência; Manter a disciplina do pessoal sob sua direção; • Propor a seus superiores a escala de férias dos seus subordinados; • Reunir mensalmente os funcionários para discutir assuntos diretamente ligados às atividades de departamento; • Assinar e visar documentos emitidos ou preparados pelo departamento que dirige; • Fazer cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido para o pessoal sob sua direção; • Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade e os que lhe forem delegados pelo chefe maior do órgão em que estiver lotado.			

<table>
<tr><th colspan="4">Direção e Assessoramento Intermediário – DAI</th></tr>
<tr><td>Cargo:</td><td>Assessor de Comunicação</td><td>Carga Horária Semanal:</td><td>Dedicação Exclusiva</td></tr>
<tr><td colspan="2">Vencimento Padrão Inicial:</td><td colspan="2">R$ 2.152,00 (Dois mil, cento e cinquenta e dois reais)</td></tr>
<tr><th colspan="2">Requisitos para Provimento do Cargo</th><th colspan="2">Descrição Sintética do Cargo</th></tr>
<tr><td colspan="2">• Idade Mínima de 18 anos;
• Cargo de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral sujeito, a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme;
• Livre Nomeação.</td><td colspan="2">Coordenar a política de comunicação externa e interna da administração no âmbito do Poder Executivo, desenvolvendo as atividades de cobertura e distribuição do material jornalístico, além de coordenar as atividades de relações públicas, comunicação dirigida e divulgação dos atos do Poder Executivo e executar as atividades de cerimonial público e a organização de eventos e solenidades da Prefeitura Municipal,garantindo qualidade e o cumprimento do protocolo oficial.</td></tr>
<tr><th colspan="4">Descrição Analítica do Cargo</th></tr>
<tr><td colspan="4">• Buscar o equilíbrio entre a sociedade e a imagem da Prefeitura, focando a imagem institucional e trabalhando a relação com a opinião pública, além de divulgar as ações da Administração Municipal para o conhecimento público, fornecendo informações precisas sobre as atividades produtivas,iniciativas sociais e políticas públicas;
• Coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades relacionadas à Assessoria de Comunicação;
• Formular e coordenar a política de comunicação e marketing da Prefeitura Municipal;
• Promover a interlocução junto aos órgãos de imprensa;
• Coordenar as relações do Prefeito Municipal com os demais setores e veículos de comunicação;
• Manter atualizado o sítio eletrônico institucional no que tange às ações da Prefeitura Municipal com informações gerais de interesse da comunidade;
• Promover a divulgação dos assuntos de interesse administrativo da Prefeitura Municipal;
• Auxiliar na programação e promoção de solenidades públicas relacionadas diretamente à Prefeitura Municipal;
• Manter constante contato com órgãos de imprensa, a fim de divulgar as ações institucionais da Prefeitura Municipal;
• Providenciar a cobertura jornalística e fotográfica de reuniões, audiências públicas e outras atividades da Prefeitura Municipal;
• Providenciar e supervisionar a elaboração de material informativo de interesse da Prefeitura, a ser divulgado pela imprensa, em observância aos princípios da publicidade e da transparência;
• Pesquisar matérias veiculadas pela mídia, de interesse da Prefeitura de União do Sul;
• Manter arquivo de documentos, matérias, reportagens, fotografias e informes</td></tr>
</table>

publicados na imprensa local nacional e em outros meios de comunicação social, abarcando o que for noticiado sobre o Município de União do Sul; • Manter o Prefeito informado sobre publicações de seu interesse; • Coletar informações, realizando entrevistas, pesquisas e diagnósticos, mantendo o Prefeito Municipal e seus auxiliares diretos informados, a fim de propiciar a adequação de suas ações às expectativas da comunidade; • Executar outras tarefas correlatas determinadas pela hierarquia superior.

Direção e Assessoramento Intermediário – DAI			
Cargo:	**Diretor de Departamento**	Carga Horária Semanal:	**Dedicação Exclusiva**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 2.176,00 (Dois mil, cento e setenta e seis reais)**		
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	
• Idade Mínima de 18 anos; • Cargo de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral sujeito, a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme; • Livre Nomeação.		Planejar, coordenar, promover a execução de todas as atividades da unidade, orientando, controlando e avaliando resultados, para assegurar o desenvolvimento da política de governo.	
Descrição Analítica do Cargo			
• Planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades de sua unidade, baseando-se nos objetivos a serem alcançados, e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, para definir prioridades rotinas; • Participar da elaboração da política administrativa da organização, fornecendo informações, sugestões, a fim de contribuir para a definição de objetivos; • Controlar o desenvolvimento dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos; • Avaliar o resultado dos programas,consultando o pessoal responsável pelas diversas unidades, para detectar falhas e propor modificações; • Elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação política de governo; • Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.			

Direção e Assessoramento Intermediário – DAI			
Cargo:	**Coordenador de Gestão de Pessoas**	Carga Horária Semanal:	**Dedicação Exclusiva**

Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 2.680,00 (Dois mil, seiscentos e oitenta reais)**
Requisitos para Provimento do Cargo	**Descrição Sintética do Cargo**
• Idade Mínima de 18 anos; • Cargo de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral sujeito, a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme; • Livre Nomeação.	Coordenar, planejar, controlar e acompanhar as atividades inerentes à área de Recursos Humanos do Município, prestando suporte e orientando a equipe no desenvolvimento dos trabalhos, acompanhando os indicadores de performance da sua área, a fim de assegurar e garantir a aplicação dos programas e políticas de recursos humanos definidas pelo Município.

Descrição Analítica do Cargo

- Coordenar a área de Recursos Humanos alinhada ao planejamento estratégico do Município;
- Coletar os indicadores do setor de RH através da ferramenta para acompanhamento junto às Diretorias;
- Planejar e distribuir as atividades da área de RH, orientando os colaboradores na execução delas;
- Acompanhar o desenvolvimento das tarefas realizadas pela equipe de RH através da metodologia desenvolvida para tanto;
- Apoiar e acompanhar os profissionais da área de RH através de feedbacks constantes para melhoria na execução das atividades e visão holística;
- Realizar recrutamento e seleção utilizando os processos seletivos bem como realização de concurso público pertinentes para contratação de profissionais adequados às vagas do Município;
- Realizar treinamento para integração dos novos profissionais através de apresentação dos departamentos e setores do Poder Executivo, leitura do Código de Conduta;
- Planejar e realizar as avaliações dos profissionais através de ferramentas de Avaliação de Desempenho;
- Acompanhar data de vencimento do contrato dos profissionais contratados interinamente através da planilha de acompanhamento;
- Realizar avaliação do período de estágio probatório dos profissionais de sob sua chefia de acordo com o ato do Poder Executivo que regulamentar as avaliações funcionais;
- Planejar e realizar a Pesquisa de Clima Organizacional através de questionário específico para mensurar a satisfação dos colaboradores com o Município
- Apoiar os gestores e diretores na gestão das pessoas através de orientações, dicas e feedbacks;
- Esclarecer aos servidores dúvidas sobre o estatuto dos Servidores do Município;
- Planejar e realizar ações de motivação ou integração com objetivo de estimular os profissionais do quadro geral;
- Planejar e realizar eventos internos com objetivo de integrar os servidores;
- Coordenar e acompanhar as atividades de Comunicação Interna

Direção e Assessoramento Intermediário – DAI			
Cargo:	**Coordenador de Finanças**	Carga Horária Semanal:	**Dedicação Exclusiva**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 2.680,00 (Dois mil, seiscentos e oitenta reais)**		
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	
• Idade Mínima de 18 anos; • Cargo de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral sujeito, a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme; • Livre Nomeação.		Cargo de complexidade que exige o acompanhamento e execução dos pagamentos com despesas, fiscalização de todos os assuntos relacionados a Gestão Financeira e Econômica do Município, atividade ligada diretamente a contabilidade.	
Descrição Analítica do Cargo			
• Executar as atividades relativas aos assuntos fiscais e financeiros do Município e integração com os demais entes; lançando, arrecadando e controlando os tributos e as receitas transferidas; • Executar, ordenar e acompanhar o pagamento das despesas junto à contabilidade; • Exercer a fiscalização tributária; • Formular, executar as políticas para a modernização e operação do Sistema Integrado de Gestão Fazendária e da informação; • Estabelecer políticas para a segurança da informação, viabilizar a infraestrutura tecnológica para a implementação do Planejamento Estratégico de Gestão; • Formular, executar políticas e projetos de captação de recursos e de investimentos para modernização e estruturação da administração fazendária, junto às instituições financeiras e parcerias público-privada; • Oferecer a transparência das ações, publicadas em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados; • Gerenciar as atividades ligadas ao planejamento estratégico; bem como desempenhar outras atividades correlatas.			

Direção e Assessoramento Superior – DAS			
Cargo:	**Assessor de Gabinete**	Carga Horária Semanal:	**Dedicação Exclusiva**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 4.651,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais)**		
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	
• Idade Mínima de 21 anos; • Pleno Gozo dos direitos políticos; • Ensino Médio Completo;		Exercer a mais ampla assessoria e assistência à distância e presencial ao Prefeito Municipal.	

• Cargo de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral sujeito, a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme; • Livre Nomeação.	

Descrição Analítica do Cargo
• Elaborar projetos, pareceres e relatórios nas áreas de sua qualificação profissional, tais como: engenharia civil; técnica em edificações; administração; economia; ciências contábeis jurídicas e sociais, e outras, referentes aos atos praticados pela Administração Municipal Direta e Indireta; • Assessorar o superior imediato no campo da sua formação profissional (engenharia civil; técnica em edificações; administração; economia; ciências contábeis jurídicas e sociais, e outras); • Realizar diligências, vistorias, auditorias, acompanhamentos externos, para coleta de dados e fundamentação de informações aos seus superiores hierárquicos; • Prestar serviços de assessoramento à Prefeitura Municipal na capital do estado e capital federal, no acompanhamento e na instrução documental de processos e projetos em geral, visando a captação de recursos financeiros e a elaboração de acordos de cooperação técnica, convênios e congêneres relacionados a programas e projetos governamentais, junto aos órgãos públicos, entidades civis, instituições bancárias e financeiras e empresas; • Assessorar o Prefeito Municipal e demais superiores hierárquicos, prestando-lhes serviços de apoio logístico na capital do estado e outras localidades, inclusive serviços de requisição, retirada e despacho de documentos e encomendas em geral de interesse da Prefeitura Municipal; • Assistir o Prefeito nas suas funções político-administrativas no âmbito de suas relações externas; • Manter o Prefeito informado sobre noticiários e acontecimentos de interesse do Município; • Outras funções similares, que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Direção e Assessoramento Superior – DAS			
Cargo:	**Secretário Municipal – CP**	Carga Horária Semanal:	**Dedicação Exclusiva**
Vencimento Padrão Inicial:		**Lei Específica**	

Requisitos para Provimento do Cargo	**Descrição Sintética do Cargo**
• Idade Mínima de 21 anos; • Possuir, excepcionalmente, no mínimo o 1º Grau completo; e preferentemente curso superior, ou larga experiência no Serviço Público; • Cargo de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e	Exercer a titularidade de uma Secretaria Municipal.

trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme; • Livre Nomeação.	
Descrição Analítica do Cargo	
• Administrar, coordenar, controlar e orientar os serviços e servidores subalternos da Secretaria Municipal que estiver administrando, observando os limites de competência, os limites orçamentários, as limitações legais e as determinações do Prefeito Municipal – Chefe do Poder Executivo; • Acompanhar e avaliar a execução das ações e programas de governo, zelando pelo cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas, examinando e avaliando os resultados quanto à economicidade, eficiência, eficácia,legalidade e legitimidade das ações e adotando medidas corretivas, quando necessárias. • Executar demais tarefas afins em sua área de atuação e de interesse da municipalidade. **Observação:** Outras atribuições do cargo de **Secretário Municipal**, em cada área de atuação, constam da Lei de Modernização da Estrutura Administrativa da Prefeitura.	

ANEXO IX
QUADRO SUPLEMENTAR DOS CARGOS EM EXTINÇÃO

Sigla	Cargo	Grau de escolaridade	Carga horária semanal	Vencimento Padrão Inicial R$	Vagas
SMI	Gari	Ensino Elementar	40 Horas	1.036,00	09
TNS	Professor de Educação Física	Ensino Superior	40 Horas	3.802,00	02

ANEXO X
LOTACIONOGRAMA GERAL DOS CARGOS

QUADRO GERAL				
Classe de cargos	**Sigla**	**Carga Horária Semanal**	**Vencimento base inicial**	**Quadro**
Serviços de Manutenção e Infraestrutura	SMI – 1	40 horas	R$ 1.036,00	08
	SMI – 2	40 horas	R$ 1.036,00	09
	SMI – 3	40 horas	R$ 1.036,00	01
	SMI – 4	40 horas	R$ 1.036,00	10
	SIM – 5	40 horas	R$ 1.205,00	06
			Total SMI	**34**

Serviços Operacionais	SEO – 1	40 horas	R$ 1.123,00	02
	SEO – 2	40 horas	R$ 1.367,00	07
	SEO – 3	40 horas	R$ 1.507,00	06
	SEO – 4	40 horas	R$ 2.000,00	03
			Total SEO	**18**
Serviços Auxiliares	AUX – 1	40 horas	R$ 1.080,00	10
	AUX – 2	40 horas	R$ 1.138,00	01
			Total AUX	**11**
Serviços de Nível Médio e Técnico	SNM – 1	40 horas	R$ 1.080,00	01
	SNM – 2	40 horas	R$ 1.080,00	03
	SNM – 3	40 horas	R$ 1.180,00	06
	SNM – 4	40 horas	R$ 1.250,00	04
			Total SNM	**14**
Técnico de Nível Superior	TNS – 1	30 horas	R$ 2.210,00	01
	TNS – 2	40 horas	R$ 2.455,00	03
	TNS – 3	20 horas	R$ 2.764,00	01
	TNS – 4	40 horas	R$ 3.802,00	02
	TNS – 5	40 horas	R$ 3.675,00	01
	TNS – 6	40 horas	R$ 4.500,00	01
	TNS – 7	40 horas	R$ 4.864,00	01
	TNS – 8	40 horas	R$ 4.864,00	01
			Total TNS	**11**
Direção e Assessoramento Intermediário	DAI – 1	Dedicação Exclusiva	R$ 1.036,00	01
	DAI – 2	Dedicação Exclusiva	R$ 1.036,00	01
	DAI – 3	Dedicação Exclusiva	R$ 1.036,00	02
	DAI – 4	Dedicação Exclusiva	R$ 1.116,00	06
	DAI – 5	Dedicação Exclusiva	R$ 1.451,00	06
	DAI – 6	Dedicação Exclusiva	R$ 2.152,50	01
	DAI – 7	Dedicação Exclusiva	R$ 2.176,00	07
	DAI – 8	Dedicação Exclusiva	R$ 2.680,00	01
	DAI – 9	Dedicação Exclusiva	R$ 2.680,00	01
			Total DAI	**26**
Direção e Assessoramento Superior	DAS – 1	Dedicação Exclusiva	R$ 4.651,00	01
	DAS – 2	Dedicação Exclusiva	Lei Específica	01

	DAS – 3	Dedicação Exclusiva	Lei Específica	01
	DAS – 4	Dedicação Exclusiva	Lei Específica	01
	DAS – 5	Dedicação Exclusiva	Lei Específica	01
	DAS – 6	Dedicação Exclusiva	Lei Específica	01
	DAS – 7	Dedicação Exclusiva	Lei Específica	01
	DAS – 8	Dedicação Exclusiva	Lei Específica	01
Total DAS				**08**
Total de Cargos Efetivos e de Provimento em Comissão				**122**

LEI Nº 724, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei reestrutura a Carreira dos Profissionais da Saúde do Município de União do Sul-MT, mediante transposição, redução, alterações e criação de novos cargos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Saúde do Município de União do Sul-MT, tem por objetivo reorganizar, estruturar e criar novos cargos com a finalidade da valorização dos servidores através da equidade de oportunidades de desenvolvimento profissional associando a evolução funcional a um sistema permanente de qualificação, tendo o escopo de garantir maior eficiência e qualidade da prestação dos serviços de saúde, mediante:

I. Adoção do princípio do mérito para ingresso e desenvolvimento na carreira;

II. Capacitação dos servidores e a melhoria da qualificação do profissional do Sistema de Saúde, em caráter geral e permanente;

III. Valorização e dignificação da função pública, imprimindo-lhe o máximo de rendimento e utilização social em face da capacitação do profissional do Sistema de Saúde a serviço da sociedade.

Art. 3º. O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Saúde do Município de União do Sul-MT, tem por base as seguintes disposições e preceitos gerais:

I. Os Profissionais da Saúde do Município são regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de União do Sul-MT, pelas diretrizes nacionais para a elaboração do PCCR-SUS e as Normas Municipais.

II. Novos cargos para os profissionais da Saúde, somente serão criados através de Lei, de acordo com as disposições contidas neste Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração;

III. O plano de Carreira será unificado no Grupo Ocupacional conforme a natureza do trabalho ou ao grau de escolaridade exigido para o desempenho de cargo público.

IV. O disposto no presente artigo não se aplica para as pessoas eventualmente contratadas para o atendimento de necessidades de excepcional interesse público, nos termos da Lei em vigor;

V. A disposição dos cargos, a organização das carreiras e as escalas de salários dos servidores do quadro, passarão a ser as constantes nos anexos desta lei.

Parágrafo único - Os atuais cargos dos Profissionais da Saúde do Município de União do Sul-MT passam a integrar os Grupos Ocupacionais Funcionais previstos nesta Lei.

Art. 4º. A Carreira dos Profissionais da Saúde do Município de União do Sul-MT será única, abrangente, multiprofissional e desenvolver-se-á dentro dos padrões que integram as áreas de atuação do Sistema.

Art. 5º. O Sistema de Saúde, de que trata a legislação vigente, contará na esfera municipal com Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração (PCCR) que compatibilizará relações de trabalho entre os servidores da saúde e a Secretaria Municipal de Saúde tendo por base os seguintes princípios:

I. da universalidade dos planos de careiras, entendendo-se por este que os planos deverão abarcar todos os trabalhadores dos diferentes órgãos e instituições integrantes do Sistema Único de Saúde;

II. da equivalência dos cargos, compreendendo isto a correspondência deles em todas as esferas de governo e observando-se, nos seus agrupamentos, a complexidade e a formação profissional exigida para o seu exercício;

III. do concurso público de provas ou de provas e títulos, significando este a única forma de acesso à carreira;

IV. da mobilidade, entendida esta como garantia de trânsito pelas diversas esferas de governo, sem perda de direitos ou da possibilidade de desenvolvimento na carreira;

V. da flexibilidade, importando esta garantia de permanente adequação do plano de carreiras às necessidades e à dinâmica do Sistema Único de Saúde;

VI. da gestão partilhada das carreiras, entendida como garantia de participação dos servidores, através de mecanismos legitimamente constituídos, na formulação e gestão do seu respectivo plano de carreiras;

VII. das carreiras como instrumento de gestão, entende-se por isto que o plano de carreiras se constituirá num instrumento gerencial de política de pessoal integrado ao planejamento organizacional;

VIII. da capacitação permanente, importando este o atendimento da necessidade permanente de oferta de melhoria do atendimento aos trabalhadores do SUS;

IX. da avaliação de desempenho, entendida como um processo focado no desenvolvimento profissional e institucional;

X. do compromisso solidário, compreendendo isto que o plano de carreiras é um ajuste firmado entre gestores e servidores em prol da qualidade dos serviços, do profissionalismo e da adequação técnica do profissional às necessidades dos serviços da saúde.

XI – da humanização no atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS BÁSICOS

Art. 6º. Para efeito desta Lei considera-se:

I. Profissionais da Saúde do Município de União do Sul-MT: é o conjunto de servidores ocupantes de cargos efetivos no serviço público municipal, que desempenham atividades de formulação, coordenação, organização, supervisão, avaliação execução das ações e serviços do Sistema de Saúde, em conformidade com os perfis profissionais e ocupacionais necessários.

II. Servidor Público: pessoa legalmente investida em cargo Público;

III. Servidor Público Efetivo ou de Carreira: pessoa legalmente investida no serviço público, por ingresso mediante aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, sob o regime estatutário, com estabilidade garantida após o cumprimento com satisfação do interstício probatório de 3 (três)anos de efetivo exercício;

IV. Servidor Público Temporário: Agente Público contratado por tempo determinado, paraatender necessidade temporária de excepcional interesse público;

V. Quadro de Pessoal: é o conjunto de cargos de carreira, cargos isolados, cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, quantitativamente indicadas e distribuídas em carreiras do Sistema de Saúde do município de União do Sul.

VI. Plano de Carreira: conjunto de normas que disciplinam o ingresso e instituem oportunidades e estímulos ao desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores efetivos, contribuindocom a qualidade dos serviços e constituindo-se em instrumento de gestão da política de pessoas;

VII. Carreira: trajetória profissional estabelecida para cada um dos cargos efetivos abrangidos por esta Lei, organizados através do conjunto de classes da mesma natureza funcional e hierarquizada segundo o grau de escolaridade, responsabilidade e complexidade a elas inerentes e Níveisde referências;

VIII. Cargo: é uma composição de funções ou atividades equivalentes em relação às tarefas a serem desempenhadas, para o exercício do qual é exigido conhecimentos específicos e/ou habilitação profissional quando ligados à determinada área de atuação, o qual é definidoestrategicamente na busca da eficiência da organização;

IX. Cargo Público: conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional cometidas a um servidor; criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres públicos;

X. Cargo Efetivo: ocupação funcional criada em lei, integrante de carreira, cujainvestidura depende de aprovação em Concurso Público;

XI. Cargo em Comissão: é a soma das atribuições, responsabilidades e encargos de Direção Superior, Chefia ou Assessoramento, a serem exercidas por servidores efetivos ou não, comexercício transitório, nomeados e exonerados por decisão da autoridade competente;

XII. Função: é o grupo de tarefas e responsabilidade atribuídas a um cargo.

XIII. Função Pública: é o conjunto de atribuições cometidas a servidor público provido em caráter transitório e nos termos da lei, que não integra a categoria de cargo público;

XIV. Função de Confiança: é exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em Lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

XV. Função Gratificada: é aquela definida em Lei como sendo de chefia ou de assessoramento, ocupada por servidor público, devidamente ingressado no serviço público através de concurso público de provas ou de provas e títulos, que, por exercê-la, terá direito à percepção de acréscimo em seus vencimentos na forma definida no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais da Saúde;

XVI. Classe: conjunto de cargos ou empregos da mesma natureza funcional e semelhante quanto aos graus de complexidade e responsabilidade;

XVII. Grupo Ocupacional: conjunto de categorias funcionais reunidas segundo a correlação e afinidade existente entre elas quanto à natureza do trabalho e/ou o grau de conhecimento e complexidade;

XVIII. Nível: representado por números que indicam a classificação do Servidor Efetivo de acordo com o tempo de serviço, para efeito de renumeração;

XIX. Qualificação Profissional: conjunto de requisitos exigidos para ingresso e desenvolvimento na carreira;

XX. Lotação: quantitativos de cargos e empregos de caráter permanente, que integram o quadro do Sistema de Saúde do Município de União do Sul MT;

XXI. Vencimento Base: retribuição pecuniária pelo exercício de um cargo, com valorfixado em lei, não incluindo outras vantagens financeiras, tais como gratificações e adicionais;

XXII. Vencimento Padrão: refere-se à letra e o nível que identifica o vencimento atribuído ao servidor dentro da faixa de vencimentos do cargo que ocupa;

XXIII. Remuneração: é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes e temporárias, estabelecidas em Lei;

XXIV. Faixa de Vencimentos: é a escala de padrões de vencimento atribuídos a uma determinada classe;

XXV. Interstício: é o lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão ou à promoção;

XXVI. Enquadramento: é o processo de posicionamento do servidor dentro da nova estrutura de cargos, considerando os critérios constantes nesta Lei e ainda, os níveis e tabelas de vencimentos dos anexos desta Lei;

XXVII. Promoção: é a elevação do servidor à Classe imediatamente superior àquela a que pertence, na mesma carreira, mediante promoção por nova titulação pelo critério de habilitação ou qualificação profissional, uma vez que venham a ser atendidos os pressupostos exigidos para a transposição à nova Classe e observadas às normas da lei que instituir o plano de cargos e carreiras;

XXVIII. Progressão: é a passagem do servidor de um Nível e Coeficiente para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimento da mesma classe.

XXIX. Relotação: é a redistribuição do servidor para as unidades administrativas da Administração Pública Direta e Indireta, dentro do âmbito de cada órgão ou entidade, visando atender o interesse do serviço público.

XXX. Remoção: é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, do quadro de pessoal da Administração Direta para o quadro da Administração Indireta, e vice-versa, mediante a readequação dos respectivos quadros, visando atender o interesse do serviço público;

TÍTULO II
DA ESTRUTURA DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Art.7º. O quadro de pessoal dos Profissionais de que trata esta Lei constitui-se dos servidores efetivos no Serviço Público da Saúde Municipal e dos cargos de provimento em comissão, previstos na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. Integra também o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde os profissionais contratados temporariamente.

§ 2º. Os cargos e suas características, constam nos Anexos I, II, X e XI desta Lei.

Art. 8º. Os cargos de provimento efetivo da Carreira dos Profissionais da Saúde serão organizados em grupos ocupacionais, referências, níveis salariais, padrão funcional e demais elementos necessários ao detalhamento do plano e serão ordenados conforme a escolaridade, o tempo de serviço e a qualificação profissional exigidas, mantendo correlação com as finalidades dos órgãos a que devem atender e observarão notadamente a:

I. Vinculação à natureza das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e aos objetivos da Política de Saúde do Município de União do Sul, respeitando-se a habilitação exigida para ingresso no cargo, vinculada diretamente ao seu perfil profissional e ocupacional e a correspondente qualificação do servidor;

II. Sistema de formação de recursos humanos e institucionalização de Programas de capacitação permanente do Quadro de Pessoal para o Sistema Único de Saúde, mediante integração operacional e curricular com as instituições de ensino nos diferentes graus de escolaridade;

III. Valorização do tempo integral e da dedicação exclusiva ao serviço;

IV. Adequação dos recursos humanos às necessidades específicas dos segmentos da população que requeiram atenção especial;

V. A rede de serviços públicos de saúde constituirá campo de aplicação para o ensino e pesquisa em saúde;

VI. Aperfeiçoamento profissional e ocupacional mediante programas deeducação continuada, formação de especialistas e treinamento em serviço;

VII. Especificidades do exercício profissional decorrente de responsabilidades e riscos oriundos do contato intenso e continuado com os usuários portadores de patologias de caráter especial;

VIII. Investidura nos cargos de provimento efetivo da carreira através de aprovação prévia em concurso público de provas e/ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo, na forma prevista em lei;

IX. Adoção de sistema de movimentação funcional na carreira, moldado no planejamento e na missão institucional, no desenvolvimento organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, na motivação e na Valorização dos Profissionais da Saúde do Município de União do Sul-MT;

X. Garantia da oferta contínua de programas de capacitação voltados para o desenvolvimento e fortalecimento gerencial da Secretaria Municipal de Saúde;

XI. Garantia de ampla liberdade de organização no local de trabalho, de expressão de suas opiniões, de ideias, de crenças e de convicções político- ideológicas;

XII. Garantia de condições adequadas de trabalho.

XIII. Garantia da não criação dos direitos e deveres éticos, morais econstitucionais no exercício da profissão.

CAPÍTULO II
DA CONSTITUIÇÃO DA CARREIRA

Art. 9º. A Carreira dos Profissionais da Saúde é constituída de 6 (seis) Grupos Ocupacionais, que formam o Quadro Permanente e Quadro Suplementar constituído pelos cargos em extinção,conforme Anexos I, IV, e XII da presente Lei.

I. Serviços de Manutenção e Infraestrutura;

II. Serviços Operacionais em Saúde;

III. Auxiliar em Saúde;

IV. Assistente em Saúde de Nível Médio;

V. Técnico em Saúde de Nível Médio;

VI. Analista em Saúde de Nível Superior.

Art. 10. As atribuições de cada um dos Grupos Ocupacionais do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde serão organizadas quanto a natureza das atribuições, áreas de conhecimento e qualificações básicas, assim descritas:

I. Serviços de Manutenção e Infraestrutura: Compreende as atividades inerentes aos cargos de reduzida complexidade, em nível de apoio às ações desenvolvidas nas diversas áreas do Sistema Único de Saúde, na sua dimensão operativa e as de atividade de manutenção de infraestrutura, exigindo pouca escolaridade formal (Ensino Fundamental, elementar ou anos Iniciais do Ensino Fundamental).

II. Serviços Operacionais em Saúde – Compreende atividades especificas na área da Saúde, na dimensão operacional e para realizá-las exige-se a formação mínima de Nível Fundamental

III. Auxiliar em Saúde: Compreende as atividades inerentes aos cargos de reduzida complexidade, em nível de apoio às ações desenvolvidas nas diversas áreas do Sistema Único de Saúde, na sua dimensão operativa, correspondente a cada Grupo Ocupacional, exigindo pouca escolaridade formal (Ensino Fundamental).

IV. Assistente em Saúde de Nível Médio: compreende as atividades inerentes às ações e serviços do Sistema Único de Saúde, nas suas dimensões que requeiram escolaridade de ensino médio, para exercer atividades nas categorias funcionais correspondentes as áreas de saúde e outras tarefas correlatas à mesma função profissional.

V. Técnico em Saúde de Nível Médio: compreende as atividades inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-profissional e que requeiram escolaridade de nível médio e profissionalizante, vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso, para exercer atividades nas categorias funcionais correspondentes as áreas de saúde e outras tarefas correlatas à mesma função profissional.

VI. Analista em Saúde de Nível Superior:compreende as atividades inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-científica, que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional e complexidade das atribuições exigidas para ingresso, para exercer atividades nas categorias funcionais correspondentes à profissão regulamentada por Lei e demais atividades complementares e afins.

CAPÍTULO III
DA SÉRIE DE CLASSES DOS CARGOS DA CARREIRA

Art. 11. A série de classes dos cargos que compõem a carreira dos Profissionais da Saúde do Município de União do Sul-MT estrutura-se em linha horizontal de acesso, em conformidade com o respectivo nível de habilitação e perfil profissional e ocupacional, identificada por letras maiúsculas assim descritas:

I – Grupo Ocupacional- Serviços de Manutenção e Infraestrutura

a) Apoio em Manutenção e Infraestrutura – Ensino elementar ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

Classe	Requisitos
Classe A	Ensino elementar ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
Classe B	Requisitos estabelecidos para a Classe A, acrescidos de um dos seguintes itens: I) 100 (cem) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou curso de profissionalização na área da saúde; inclui-se no computo do tempo mencionado, as horas dedicadas aos

	cursos oferecidos na plataforma do Telessaúde; ou II) Habilitação no ensino fundamental.
Classe C	Requisitos estabelecidos para a Classe B, acrescidos de um dos seguintes itens: I) 100 (cem) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou curso de profissionalização na área da saúde; inclui-se no computo do tempo mencionado, as horas dedicadas aos cursos oferecidos na plataforma do Telessaúde; ou II) Habilitação no ensino fundamental, ou; III) Ensino médio.
Classe D	Requisitos estabelecidos para a Classe C, acrescidos de um dos seguintes itens: I) 150 (cento e cinquenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou curso de profissionalização na área da saúde; inclui-se no computo do tempo mencionado, as horas dedicadas aos cursos oferecidos na plataforma do Telessaúde; ou II) Ensino médio, ou; III) Graduação em nível superior.

b) Serviços de Manutenção e Infraestrutura – Ensino Fundamental:

Classe	**Requisitos**
Classe A	Habilitação em Ensino Fundamental.
Classe B	Requisito da Classe A, mais um dos seguintes requisitos: I) 100 (cem) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou curso de profissionalização na área da saúde; inclui-se no computo do tempo mencionado, as horas dedicadas aos cursos oferecidos na plataforma do Telessaúde; ou II) Habilitação em Ensino Médio.
Classe C	Requisito da Classe B mais um dos seguintes requisitos: I) 150 (cento e cinquenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou curso de profissionalização na área da saúde, inclui-se no computo do tempo mencionado, as horas dedicadas aos cursos oferecidos na plataforma do Telessaúde; ou II) Habilitação em Ensino Médio. III) Curso técnico profissionalizante e/ou tecnólogo em nível superior e/ou graduação em nível superior.
Classe D	Requisito da Classe C, mais curso técnico profissionalizante e/ou tecnólogo em nível superior e/ou graduação em nível superior.

II - Grupo Ocupacional– Serviços Operacionaisem Saúde

Classe	Requisitos
Classe A	Habilitação em Ensino Fundamental.
Classe B	Requisito da Classe A, mais um dos seguintes requisitos: I) 100 (cem) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou curso de profissionalização na área da saúde; inclui-se no computo do tempo mencionado, as horas dedicadas aos cursos oferecidos na plataforma do Telessaúde; ou II) Habilitação em Ensino Médio.
Classe C	Requisito da Classe B mais um dos seguintes requisitos: I) 150 (cento e cinquenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou curso de profissionalização na área da saúde; inclui-se no computo do tempo mencionado, as horas dedicadas aos cursos oferecidos na plataforma do Telessaúde; ou II) Habilitação em Ensino Médio.
Classe D	Requisito da Classe C, mais curso técnico profissionalizante e/ou tecnólogo em nível superior e/ou graduação em nível superior.

III - Grupo Ocupacional- Auxiliar em Saúde

Classe	Requisitos
Classe A	Habilitação em Ensino Fundamental.
Classe B	Requisito da Classe A, mais um dos seguintes requisitos: I) 100 (cem) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou curso de profissionalização na área da saúde; inclui-se no computo do tempo mencionado, as horas dedicadas aos cursos oferecidos na plataforma do Telessaúde; ou II) Habilitação em Ensino Médio.
Classe C	Requisito da Classe B mais um dos seguintes requisitos: I) 150 (cento e cinquenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou curso de profissionalização na área da saúde; inclui-se no computo do tempo mencionado, as horas dedicadas aos cursos oferecidos na plataforma do Telessaúde; ou II) Habilitação em Ensino Médio.
Classe D	Requisito da Classe C, mais curso técnico profissionalizante e/ou tecnólogo em nível superior e/ou graduação em nível superior.

IV - Grupo Ocupacional- Assistente em Saúde de Nível Médio

Classe	Requisitos
Classe A	Habilitação em ensino médio.
Classe B	Requisito da classe A, mais um dos seguintes itens: I) 150 (cento e cinquenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou curso de profissionalização na área da saúde, inclui-se no computo do tempo mencionado, as horas dedicadas aos cursos oferecidos na plataforma do Telessaúde ou; II) Conclusão em curso de graduação.
Classe C	Requisito da classe B, mais um dos seguintes itens: I) 200 (duzentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou curso de profissionalização na área da saúde; inclui-se no computo do tempo mencionado, as horas dedicadas aos cursos oferecidos na plataforma do Telessaúde ou; II) Graduação em Nível Superior ou Tecnólogo ou Técnico profissionalizante.
Classe D	Requisito da classe C, mais curso de Graduação, Tecnólogo ou pós-graduação "lato sensu" de no mínimo 360 (trezentos e Sessenta) horas.

V - Grupo Ocupacional- Técnico da Saúde de Nível Médio

Classe	Requisitos
Classe A	Habilitação em ensino médio (Técnico)
Classe B	Requisito da classe A, mais um dos seguintes itens: I) 150 (cento e cinquenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou curso de profissionalização na área da saúde, inclui-se no computo do tempo mencionado, as horas dedicadas aos cursos oferecidos na plataforma do Telessaúdeou II) Conclusão em curso de graduação.
Classe C	Requisito da classe B, mais um dos seguintes itens: I) 200 (duzentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou curso de profissionalização na área da saúde; inclui-se no computo do tempo mencionado, as horas dedicadas aos cursos oferecidos na plataforma do Telessaúde ou; II) Graduação em Nível Superior ou Tecnólogo ou Técnico profissionalizante.
Classe D	Requisito da classe C, mais curso de Graduação, Tecnólogo ou pós-graduação "lato sensu" de no mínimo 360 (trezentos e Sessenta) horas.

VI - Grupo Ocupacional- Analista em Saúde de Nível Superior

Classe	Requisitos
Classe A	Habilitação em nível Superior completo, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC, com registro no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;

Classe B	Requisitos estabelecidos para a Classe A, acrescidos de um dos seguintes itens: I) Pós Graduação lato sensu ou; II) 300 (trezentas) horas de qualificação profissional na área de atuação ou abrangência do Sus ou; III) Residência Multiprofissional ou; IV) Título de Especialista reconhecido pelo Conselho de Classe, através de concurso público de provas e títulos ou similar;
Classe C	Requisitos estabelecidos para a Classe B, acrescidos de um dos seguintes itens: I) Uma Pós Graduação lato sensu ou; II) 360 (trezentos e sessenta) horas de qualificação Profissional na área de atuação ou abrangência do SUS; ou III) Residência Multiprofissional ou; Título de Especialista reconhecido pelo Conselho de Classe, através de concurso público de provas e títulos ou similar;
Classe D	Título de Mestre ou Doutor ou PhD.

CAPÍTULO IV
DA MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL, DO DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR NA CARREIRA E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS SERVIDORES.

Seção I
Da Evolução Funcional

Art. 12. A evolução na Carreira dos Profissionais da Saúde efetivos e estáveis na carreira, dar-se-á em duas modalidades:

I. Promoção horizontal: por nova titulação profissional;

II. Progressão vertical: por tempo de serviço e merecimento.

§ 1º. Os processos de evolução funcional horizontal ocorrerão em intervalos regulares de 48 (quarenta e oito) meses, beneficiando os profissionais da Saúde habilitados na forma desta Lei, regulamentada através de Ato Normativo emitido pelo chefe do Poder Executivo ou autoridade designada para tal competência.

§ 2º. Os processos de evolução funcional vertical ocorrerão em intervalos regulares de 36 (trinta e seis) meses, beneficiando os profissionais da Saúde habilitados na forma desta Lei, e outras normas e regulamentos emitidos pela autoridade competente.

§ 3º. O ingresso do servidor dar-se-á na classe e nível inicial da carreira para a qual foi nomeado, obedecidos aos demais critérios e os interstícios de tempo, para efeito de promoção e progressão, observando os parágrafos anteriores.

§ 4º. O afastamento do servidor efetivo estável por pedido de vacância não obsta a progressão vertical, uma vez que a contagem do tempo de serviço não é interrompida durante a vacância.

§ 5º. Somente poderá concorrer à ascensão funcional de que trata o presente Artigo, o servidor que estiver no efetivo exercício de seu cargo, incluindo-se os servidores de provimento efetivo que estiverem exercendo funções gratificadas e cargos comissionados pertencentes à Estrutura Administrativa da Secretária de Saúde do Município de União do Sul - MT.

§ 6º. Aos servidores comissionados ou em função gratificada somente terão o direito a evolução funcional, quando se tratar de designação para cargo em comissão ou para função de confiança em que o servidor não deixe de exercer as atribuições de seu cargo de origem.

Seção II
Das condições e Impedimentos de Movimentação do Servidor na Carreira

Art. 13. O Profissional da Saúde, quando suspenso ou interrompido, terá o direito à Evolução na Carreira, se durante o interstício previsto para cada modalidade de ascensão funcional, houver:

§ 1º. São causas de suspensão, enquanto não cessar a causa, sem a perda da contagem do tempo anterior à suspensão:

I. Gozo de cedência ou de Convênio, fora da estrutura administrativa direta e indireta do Poder Executivo do Município de União do Sul;

II. Gozo de licença de saúde, por mais de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos ou não, retornando a contagem do prazo de progressão vertical a partir do primeiro dia efetivamente laborado, após o término da licença.

III. Gozo de licença para acompanhamento em pessoa da família doente, por mais de 90 (noventa) dias, retornando a contagem do prazo de progressão vertical a partir do primeiro dia efetivamente laborado, após o término da licença.

§ 2º. São causas de interrupção, enquanto não cessar a causa, com a perda do tempo anterior à interrupção:

I. Ter faltado ao serviço sem justificativa, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não no período de um ano, recomeçando o prazo de progressão vertical a partir do primeiro dia efetivamente laborado, posterior à última falta.

II. Sofrido pena disciplinar, de suspensão, recomeçando o prazo de progressão vertical a partir do primeiro dia efetivamente laborado, posterior ao término da suspensão.

III. Atuado em situação de readaptação de função do cargo de provimento efetivo, com perda do direito enquanto perdurar a causa, nos termos do § 3º do presente artigo.

IV. Gozo de licença para acompanhamento do cônjuge ou companheira;

V. Servidor em afastamento para qualificação ou capacitação profissional.

§ 3º. Na hipótese indicada no Item III do § 2º dodeste artigo, configura readaptação de função as diversassituações de mudanças, que ocasione situação de exercício de atividades

distintasdaquelas para as quais o servidor fora originalmente investido e/ou ocupação de um postode trabalho diferente daquele que havia sido objeto de posse, com atribuiçõesincompatíveis com o grupo ocupacional e perfil do cargo de provimento efetivo.

§ 4º. Não se aplica a interrupção que trata o Item III do § 2º deste artigo, nos seguintes casos:

I. Transferência de Unidade/Órgão, por necessidade do Poder Público.

II. Transferência interna entre área/setor, por necessidade do Poder Público.

§ 5º. No caso do desvio de função devido a readaptação decorrente de inspeção médica, mantem-se a progressão vertical, suspendendo a promoção horizontal enquanto o servidor permanecer afastado das atribuições do seu cargo de origem.

§ 6º. Não configura desvio função para fins de promoção horizontal, e progressão vertical quando se tratar de designação para cargo em comissão ou para função de confiança, na forma do disposto no parágrafo 4º do art. 12 desta Lei, do servidor que continuar percebendo o valor de seus avanços funcionais calculados sobre o Vencimento Inicial do cargo de provimento efetivo de que for titular.

§ 7º. Nas hipóteses indicadas no § 1º deste artigo, retornar-se à contagem de tempo para fins deascensão funcional, quando cessar a causa da suspensão.

§ 8º. Nas hipóteses indicadas no § 2º deste artigo, começará nova contagem de tempo para fins de ascensão funcional, iniciando o decurso de novo período do interstício mínimo quando o servidor, após o implemento de condição prevista neste artigo, retornar ao trabalho.

§ 9º. Os servidores que trata o parágrafo anterior, poderão ser beneficiados após três anos da progressão indeferida ou quatro anos quando se tratar de promoção, iniciando novo período aquisitivo.

Art. 14. Para os fins de progressão vertical e promoção horizontal, será computado todo o tempo de serviço efetivo prestado ao Município.

Subseção I
Da Promoção Horizontal

Art. 15. A promoção horizontal por titulação profissional é a passagem do profissional da saúde, ocupante de um dos cargos definidos nesta lei, de uma classe para outra no mesmo cargo, em virtude de comprovação da habilitação e/ou certificação de aperfeiçoamento, e/ou qualificação, e/ou capacitação profissional.

Art. 16. A promoção dos Profissionais da Saúde dar-se-á em virtude de nova habilitação específica, devidamente comprovada, observada o desempenho eficaz de suas atribuições.

Art. 17. Observar-se a o cumprimento do interstício mínimo de 04 (quatro) anos para o avanço de classe.

§ 1º. As Classes compreendem as perspectivas da Promoção Horizontal e são representadas pelas letras A, B, C, D.

§ 2º. Cada Classe desdobra-se em 12 (doze) níveis, que constituem a linha vertical de progressão.

§ 3º. As titulações apresentadas, analisadas e homologadas pela autoridade competente até o dia 30 de agosto do ano corrente, serão concedidas no mês seguinte a conclusão do processo administrativo desde que atendido os pressupostos do artigo anterior.

§ 4º. As titulações apresentadas após a data prevista no parágrafo anterior serãoconsignadas no orçamento do ano seguinte, concedidas a partir do mês de janeiro do próximo exercício.

§ 5º. Os cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional, serão conferidos e/ou reconhecidos por uma comissão constituída por Ato Normativo do Chefe do Poder Executivo ou autoridade designada para este fim e deverão obedecer, dentre outros, os seguintes requisitos à sua pontuação:

I. Carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas;

II. Serão computados apenas os cursos concluídos de qualificação profissional em capacitação, aperfeiçoamento, treinamento e atualização por meio de cursos, conferências, congressos, seminários, simpósios, capacitações em serviços, extensão, oficinas, fóruns e similares na área de atuação, de abrangência do SUS e/ou correlatas, com prazo da conclusão de até 05(cinco) anos a partir da data de publicação desta lei.

III. Os títulos de pós-graduação “Lato Sensu” ou “Stricto Sensu” deverão estar de acordo com o perfil profissional do cargo ou relacionados com a área de atuação ou correlatos com a abrangência do SUS.

IV. Todos os certificados dos cursos deverão ser oficialmente reconhecidos pelo Órgão competente e somente serão aceitos, desde que os mesmos tenham sido concluídos após o ingresso no cargo de carreira.

V. Os Títulos de Ensino Médio, Graduação, Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado deverão estar oficialmente reconhecidos pelo Órgão Competente.

§ 6º. A evolução através da carga horária de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação profissional será contada uma única vez para posicionamento na Classe não sendo possível utilizar este requisito para efeito de nova Promoção Horizontal.

§ 7º. As demais normas da avaliação processual referida neste artigo, incluindo instrumentos critérios e mecanismos de ascensão, são as previstas neste Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, Estatuto do Servidor Municipal e Regulamento específico.

§ 8º. A qualificação é o esforço pessoal em busca de maiores níveis de educação formal dos servidores abrangidos por esta lei, visando o seu crescimento acadêmico e à sua permanência no serviço público, sendo que serão estimulados mediante a concessão do incentivo à titulação.

§ 9º. A concessão da ascensão funcional previsto no caput deste artigo depende, além dos critérios e requisitos disciplinados nesta lei, de disponibilidade orçamentária na forma da legislação vigente.

§ 10. Para fins do disposto neste artigo, o incentivo não poderá ultrapassar 90% (noventa por cento) do limite prudencial para gastos com pessoal, previsto na Lei de Responsabilidade e Gestão

Fiscal, considerando-se como limite prudencial 95% do percentual de 54% do total da despesa de pessoal, calculada sobre a Receita Corrente Líquida do Município.

§ 11. Caso não haja limite, a concessão do disposto neste artigo o servidor deverá aguardar, até que haja disponibilidade no ano corrente dentro do limite previsto no parágrafo anterior.

§ 12. Havendo a disponibilidade dentro do percentual, previsto no § 12, serão concedidas aspromoções horizontais, que suportarem até o limite prudencial, seguindo a ordem:

I. Servidor com maior pontuação na última avaliação de desempenho realizada

II. Possuir mais tempo de efetivo exercício, como servidor público da Administração Pública Municipal;

III. O de maior idade.

§ 13. As promoções deverão seguir rigorosamente o escalonamento de classes, ou seja, nenhum servidor poderá avançar mais de uma classe de uma só vez.

§ 14. Cada modalidade de titulação poderá ser utilizada uma única vez para elevação de classe, mesmo que a titulação esteja prevista na classe seguinte.

Art. 18. Os percentuais do incentivo de titulação, previstos no Anexo III, não serão acumuláveis entre si.

Subseção II
Da Progressão Vertical

Art. 19. A progressão vertical por tempo de serviço é a passagem do servidor público municipal, ocupante de um dos cargos definidos nesta lei, de um nível para outro subsequente da mesma classe, desde que:

I. Cumprido o estágio probatório, com aproveitamento mínimo de 70% (Setenta por cento) na avaliação de desempenho;

§ 1º. As demais progressões, após o término do estágio probatório, ocorrerão a cada três anos.

§ 2º. Decorrido o prazo previsto no inciso I deste artigo, se o órgão não realizar processo de avaliação de desempenho, a progressão vertical dar-se-á automaticamente no mês subsequente a implementação do direito.

§ 3º. Os coeficientes para os reajustes salariais de um nível para o Subsequente ficam estabelecidos de acordo com o Anexo III.

§ 4º. Os níveis serão representados por números de 1 (um) a 12 (doze), dentro de cada classe que compõem a progressão horizontal, sendo este último referente ao final de carreira.

§ 5º. Os interstícios para o desenvolvimento na carreira e o número de Níveis de Desempenho serão estabelecidos de forma que seja possível ao trabalhador que nela ingresse, alcançar o último padrão de vencimento da classe do seu cargo.

§ 6º. A relação entre o primeiro e o último nível de desempenho dacarreira será fixado visando assegurar a valorização social do trabalho e o fortalecimento das equipes.

Seção III
Da Comissão Geral de Avaliação

Art. 20. Deverá ser constituída uma Comissão Especial para realizar os procedimentos da concessão das promoções e progressões funcionais, composta por servidores efetivos, sendo 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, que substituirá o membro da comissão que será avaliado, todos designados pela autoridade competente.

§ 1º. Dentre os membros da Comissão Especial um representará a área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul.

§ 2º. A primeira avaliação de desempenho dos atuais profissionais do sistema de saúde será realizada no máximo 12 (doze) meses após o enquadramento nesta Lei.

§ 3º. As demais normas sobre o processo contínuo e específico de avaliação de desempenho Servidores Efetivos, incluindo seus instrumentos e critérios terão regulamento próprio aprovado por Ato Normativo expedido pela autoridade competente.

CAPÍTULO V
DO REGIME DE TRABALHO

Art. 21. A jornada normal de trabalho dos servidores municipais será fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de 40 (quarenta) horas e observados os limites de no mínimo 06 (seis) horas e máximo de 08 (oito) horas diárias.

Art. 22. A Secretaria Municipal de Saúde deverá observar e respeitaras disposições estabelecidas para a jornada de trabalho previstas na Lei Complementar que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de União do Sul-MT.

CAPÍTULO VI
DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Art. 23. Para atender situações motivadamente de urgência, oriundas da necessidade do Poder Público Municipal, nos termos da legislação em vigor, e ainda o excepcional interesse público, a administração poderá celebrar contratos temporários.

Art. 24. Consideram-se como necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:

I. Atender a situações de calamidade pública.

II. Combater surtos epidêmicos.

III. Atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica.

IV. Atender programas ou ações governamentais temporárias definidas por lei específica.

V. Substituição ou preenchimento temporário de vagas de servidores efetivos.

TÍTULO III
DA CAPACITAÇÃO E DO APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR

CAPÍTULO ÚNICO
DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 25. O Plano Institucional de Desenvolvimento de Capacitação e do aperfeiçoamento do servidor consiste no Programa de Qualificação Profissionale demais cursos relacionados à programas de saúde incluindo mecanismos que ofereçam condições para promover a teleassistência e a teleducação.

Art. 26. O Programa de Qualificação Profissional tem os seguintes objetivos:

I. Conscientização do profissional da saúde, visando sua atuação no âmbito da função social do SUS e o exercício pleno de sua cidadania para propiciar ao usuário um serviço de qualidade;

II. O desenvolvimento integral do cidadão trabalhador;

III. A otimização da capacidade técnica dos trabalhadores.

IV. Capacitação, Pós Graduação, aperfeiçoamento e atualização de conhecimentos nas áreas de atividade correspondente às respectivas carreiras;

V. Conhecimentos, habilidades e técnicas administrativas aplicadas às áreas de atividades finalísticas e instrumentais das políticas do sistema de Saúde Pública Municipal;

VI. Conhecimentos técnicos e habilidades de direção, chefia e assessoramento, visando inclusive à formação e à consolidação de valores que definam uma cultura gerencial na Administração Pública Municipal.

Art. 27. O Programa de Qualificação Profissional tem o processo de trabalho como eixodefinidor e configurador de demandas educacionais possibilitando de forma equânime o acesso dosservidores em Cursos de Educação Básica e Formação Técnica.

§ 1º. As qualificações de que trata este artigo serão planejadas, organizadas e executadasde forma integrada à promoção na carreira;

§ 2º. Além dos cursos regulares, serão realizados outros eventos para aprimoramento dos Profissionais da Saúde visando à educação permanente em conformidade com o planejamento estratégico institucional.

Art. 28. O Programa de Qualificação Profissional será formulado pela Secretaria Municipal de Saúde de União do Sul, devendo conter os seguintes objetivos:

I. Caráter permanente e atualizado da programação de forma a acompanhar a evolução doconhecimento e dos processos atinentes ao avanço tecnológico da área de saúde;

II. universalidade no aspecto do conteúdo técnico-científico e profissional da qualificação,assim como da promoção humana do profissional do sistema de saúde como agente detransformação das práticas e modelos assistenciais;

III. ser veículo de sistematização das ações e dos serviços do sistema de saúde inscritos napolítica de saúde do Município de União do Sul;

IV. ser instrumento de integração dos parceiros de gestão do sistema de saúde, no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

V.formação de gerências profissionalizadas para o sistema de saúde;

VI. descobrir valores e potenciais humanos para o desenvolvimento de novas atribuições necessárias ao desenvolvimento do sistema de saúde;

VII. utilização de metodologias e recursos tecnológicos de ensino à distância que viabilizem aqualificação dos profissionais do sistema de saúde.

§ 1º. Constitui parte integrante e indispensável do Programa de Qualificação Profissional a suaavaliação permanente de forma a identificar a eficácia e o impacto da sua aplicação na melhoria daspráticas e da qualidade dos serviços prestados aos usuários.

§ 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, elaborar a programação anual do Programa de Qualificação Profissional para o sistema de saúde, com os seus correspondentes conteúdos deformação e respectivos custos para fins de apreciação e aprovação do Prefeito Municipal.

§ 3º. O servidor beneficiado pelo Programa de Qualificação Profissional para o sistema desaúde deverá disponibilizar, no prazo e condições estabelecidas em regulamento, as informações econhecimentos obtidos durante sua participação no Programa de Qualificação.

Art. 29. A Qualificação Profissional, como pressuposto da valorização do servidor, compreenderá programas de formação inicial, constituída de segmentos teóricos, práticos e cursosregulares de aperfeiçoamento e Pós Graduação, correspondentes à natureza e exigências dasrespectivas carreiras.

Art. 30. A qualificação profissional de que trata o artigo anterior será planejada, organizada eexecutada de formas integradas ao Sistema de Carreira, tendo por objetivos:

I. na formação inicial, a preparação dos candidatos para o exercício das atribuições doscargos iniciais de carreira, transmitindo-lhes conhecimentos, métodos, técnicas e habilidades adequadas.

II. nos cursos regulares de aperfeiçoamento e especializações, a habilitação do servidor para o desempenho eficiente das atribuições inerentes à classe imediatamente superior.

III. nos cursos de natureza gerencial a habilitação para o exercício das funções de direção,chefia, assessoramento ou assistência.

IV. nos outros cursos regulares, o cumprimento dos requisitos legais exigíeis não referidos nos incisos anteriores.

Art. 31. Não será objeto de avaliação o período em que a Secretaria Municipal de Saúdedeixar de oferecer aos servidores a Qualificação Profissional.

TÍTULO IV
DO ENQUADRAMENTO, DO PLANO DE RETRIBUIÇÃO E GRATIFICAÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UNIÃO DO SUL

CAPÍTULO I
DO ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES NOS CARGOS DE CARREIRA

Art. 32. O enquadramento dos servidores efetivos e estáveis nas respectivas carreiras e nos novos cargos criados obedecerá às normas estabelecidas nesta Lei e aos atos normativos emitidos pelo Executivo Municipal.

Parágrafo Único. O chefe do Poder Executivo emitirá, através de decretos, as normas complementares de enquadramento no Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração – PCCR - dos Profissionais do Sistema de Saúde do Município de União do Sul-MT.

Art. 33. A Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Saúde serão os órgãos responsáveis pelo enquadramento dos servidores nos cargos e atribuições estabelecidas nesta Lei.

§ 1º. Para o enquadramento será considerado:

I. Cargo atual do servidor;

II. Nível de escolaridade exigido para cada carreira;

III. O tempo de efetivo exercício noMunicípio de União do Sul;

IV. A remuneração atual do servidor;

§ 2º. Todos os Profissionais do Sistema de Saúde de União do Sul - MT inicialmente serão diretamente enquadrados na classe A, e no nível correspondente ao tempo de serviço efetivo prestado ao município até a data da publicação desta Lei, seguindo critério de avaliação e correlação definido nesta Lei complementar e seus regulamentos, no prazo máximo de 120 dias após a sua publicação.

Art. 34. Para realizar o enquadramento, é necessário calcular o Vencimento Base da seguinte forma;

I. Identificar o vencimento base atual do servidor;

II. Identificar o valor do Nível que o servidor está recebendo atualmente.

§ 1º. Após o cálculo definido neste artigo, identificar na nova tabela correspondente ao cargo do servidor, uma referência em que o valor seja exatamente igual ao Vencimento Base de enquadramento ou, na falta deste, identificar o nível em que o valor seja imediatamente superior ao Vencimento Base de enquadramento.

§ 2º. Definir o nível identificado no parágrafo anterior como referência base para enquadramento.

§ 3º. A base para o enquadramento se dará a partir do primeiro Nível e Classe da Tabela que o Servidor pertença neste Plano de Cargos e Remuneração, respeitado o valor do Vencimento Base de Reenquadramento e as demais regras desta Lei.

§ 4º. Para fins de enquadramento, será considerado o vencimento base atual dos servidores, com as progressões adquiridas na legislação anterior, calculada proporcionalmente, até a data de publicação desta Lei.

Art. 35. Obedecidas as normas de enquadramento, dispostas nesta Lei e nos atos complementares emitidos pelo executivo se, eventualmente, o Profissional do Sistema de Saúde for enquadrado, em função de seu atual vencimento, em uma classe ou nível, superior a sua formação escolar, ele permanecerá nessa classe e referência até que se conclua o nível de escolaridade e aperfeiçoamento exigido para essa categoria funcional.

§ 1º. No caso previsto no caput deste artigo o profissional do sistema de saúde, somente dará prosseguimento ao seu processo de promoção e progressão se concluir o nível de escolaridade exigido na classe e nível do seu enquadramento.

§ 2º. O servidor que tiver ingressado na Administração Municipal até a data da publicação desta Lei e cuja escolaridade não corresponda ao estabelecido na Classe “A” para os Cargos do Anexo I conforme determinado no Art. 11 e seguintes desta Lei, terá prazo de 04 (quatro) anos para regularizar sua situação funcional, salvo se a legislação dispuser em contrário.

§ 3º. O servidor que, após o prazo referido no parágrafo anterior deste artigo, não regularizar sua situação funcional, não terá acesso as promoções horizontais previstas nesta Lei enquanto não o fizer.

Art. 36. O posicionamento nos níveis da classe terá como critério a contagem, para cada nível, de 03 (três) anos completos de tempo de efetivo exercício no cargo para qual foi provido e/ou reclassificado no Serviço Público Municipal.

Parágrafo Único. O posicionamento de que trata o presente artigo, considerará para fins enquadramento dos atuais servidores de provimento efetivo, o tempo de serviço em que exerceram funções gratificadas e cargos comissionados, bem como a movimentação por remoções pertencentes à estrutura administrativa da Administração Municipal.

Art. 37. Ao servidor que tiver ingressado no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, até a data da publicação desta Lei assiste o direito, na forma do regulamento, à promoção horizontal, com base nos títulos obtidos antes de sua vigência, desde que respeitados o interstício de tempo exigido para a Classe pleiteada e que os mesmos sejam obtidos após a posse na Administração Municipal, e os demais requisitos previstos nesta Lei.

§ 1º. Na hipótese descrita no caput deste artigo, somente o título ou qualificação mais vantajoso para o servidor dará direito à promoção.

§ 2º Os certificados por titulações ou qualificações não utilizados para o enquadramento poderão ser apresentados na próxima evolução horizontal, desde que concluídos no período de cinco anos anteriores ao requerimento para nova promoção, desde que obtidos após a posse na Administração Municipal e respeitado o interstício mínimo de permanência na classe atual.

§ 3º. Para o servidor que tiver ingressado no quadro de pessoal da Administração Municipal, através de concurso público, após a data de publicação desta Lei, prevalece à escolaridade prevista no edital.

Art. 38. Do ato que fixar o enquadramento caberá recursodirigido ao responsável de Departamento de Recursos Humanos.

§ 1º. O servidor que se julgar prejudicado em seu enquadramento poderá dele recorrer, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação de seu enquadramento, mediante petição fundamentada e documentos comprobatórios que caracterizem os fatos alegados e possibilitem, se for o caso, a reconsideração do ato.

§ 2º. Havendo recurso, caberão novos estudos e a avaliação do histórico-funcional do servidor.

§ 3º. Em caso de indeferimento, o responsável pelo Departamento de Recursos Humanos encaminhará ao Secretário Municipal de Saúde, para julgamento em segunda instância.

§ 4º. Em segunda instância, o prazo do recurso será de 20 (vinte) dias.

§ 5º. Da decisão final da segunda instância, não caberá recurso.

§ 6º. Constatando-se a procedência da retificação do enquadramento do servidor, esta será realizada com efeitos financeiros retroativos à data do enquadramento a que o servidor teria direito, nos termos desta Lei.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE RETRIBUIÇÃO

Art. 39. Para os efeitos desta Lei, considera-se Vencimento-Base à retribuição devida ao Profissional de Saúde pela efetiva prestação de seus serviços.

Art. 40. Os vencimentos-base das classes das carreiras serão escalonados em referências designadas por remuneração cardinal crescente, constituindo as faixas de vencimentos.

Art. 41. Os valores das referências dos vencimentos para os cargos da Secretaria Municipal de Saúde constam da Tabela de Salários do Anexo IX, que se desdobra em tabelas de acordo com o grupo ocupacional.

§ 1º. As remunerações dos Cargos de Provimento em Comissão constam da Tabela de Cargos, Anexo II desta Lei.

§ 2º. O Profissional do Sistema de Saúde do Município de União do Sul-MT, nomeado para exercer cargo em comissão, deverá optar entre o vencimento do cargo comissionado ou o vencimento padrão do seu cargo de provimento efetivo, acrescido de Gratificação de 50% (cinquenta por cento) do subsídio do cargo comissionado para o qual foi designado.

§ 3º. O parágrafo anterior não se aplica ao cargo político de Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto no artigo 86, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município de União do Sul-MT.

§ 4º. Fica definido o mês de janeiro como a data anual para a revisão salarial dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de União do Sul-MT, utilizando-se como base de cálculo o índice do INPC, (Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IBGE), acumulado de janeiro a dezembro no exercício anterior.

§ 5º. Nenhum Profissional da estrutura Administrativa do Município de União do Sul-MT poderá receber vencimento inferior a 01 (um) Salário Mínimo Oficial, considerando a carga horária.

CAPÍTULO III
DOS ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES

Art. 42. O Profissional do Sistema de Saúde do Município de União do Sul-MT efetivo que for nomeado para gerenciar programas ou projetos administrativos poderá receber, a título de incentivo, de natureza indenizatória, sobre o seu vencimento base, os percentuais a seguir:

I. 25 % aos Coordenadores de unidades de saúde;

II. 15% aos Coordenadores de programas ou de projetos administrativos.

Art. 43. A concessão de gratificações ou adicionais salariais aos servidores da Secretaria de Saúde dar-se-ão no interesse da administração e será conferida ao trabalhador em condições especiais nas seguintes situações:

I. Plantões presenciais aos servidores ocupantes do cargo de enfermeiro, técnico em enfermagem que trabalham em regime especial de trabalho diurno e ou/ noturno, em atendimento à natureza e necessidade do serviço.

II. Plantões de sobreaviso, para o servidor titular de cargo de médico, enfermeiro, técnico de enfermagem, técnico em radiologia e condutor de veículo emergencial, que além da carga horária semanal de trabalho do seu cargo, estará disponível ao pronto atendimento em atendimento às necessidades essenciais de serviço, de acordo com a escala elaborada pelo responsável do setor e aprovada pela autoridade competente.

III. Gratificação de Incentivo a Qualidade e Produtividade dos Serviços de Saúde referentes a atenção básica, fixado as normas para concessão em ato normativo emanado pelo chefe do Poder Executivo;

IV. Auxílio alimentação para Enfermeiro e Técnico em Enfermagem;

V. Verba de Indenização para os profissionais da saúde em acompanhamento emergencial de pacientes em tratamento.

VI. Verba indenizatória para deslocamento aos profissionais de Saúde quando no acompanhamento de pacientes em tratamento, que será paga no ato da viagem, de acordo com o relatório apresentado pela Secretaria de Saúde no momento da solicitação da despesa; condicionando a geração do dispêndio financeiro mediante as seguintes comprovações:

a) Solicitação médica; ou

b) Espelho do SISREG, ou

c) Solicitação da Assistente Social, quando tratar de pacientes acamados.

VII. Gratificação de Incentivo à Prestação de Assistência Integral à Saúde – GIPAS;

VIII. Gratificação de Incentivo pela função de Médico Autorizador do SUS.

§ 1º. As gratificações dispostas nos incisos I e II deste artigo possuem natureza remuneratória e, portanto, incorporam-se ao salário dos servidores ocupantes dos cargos previstos nos incisos mencionados.

§ 2º. As gratificações previstas nos incisos III, IV, VII e VIII bem como as verbas indenizatórias previstas nos incisos V e VI, possuem natureza indenizatória para todos os fins e, portanto, não incidem reflexos de décimo terceiro salário e férias.

§ 3º. Para ser convocado do sobreaviso, o servidor deverá ser notificado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 4º. Quando ocorrer indenização para deslocamento no acompanhamento de pacientes, que trata no Inciso VI deste artigo, nos finais de semana e feriados os valores serão pagos em forma de restituição.

§ 5º. São condições necessárias para que o servidor seja considerado em Regime de Sobreaviso:

I. Permanecer em sua residência, salvo se comunicar e obtiver permissão prévia de sua chefia imediata a que estiver subordinado;

II. Abster-se totalmente da ingestão de qualquer tipo de bebida alcoólica ou substância que altere sua perfeita capacidade laborativa;

III. Não se envolver em qualquer atividade, mesmo de lazer, que retire suas perfeitas condições de entrar imediatamente em serviço quando convocado.

§ 6º. Os adicionais salariais e de gratificações mencionados neste artigo constam nos Anexos V, VI, VII e VIII, e poderão serem corrigidos anualmente por Decreto do Poder Executivo, visando a manutenção do poder aquisitivo, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 44. Aos servidores das carreiras de que trata esta Lei, em efetivo exercício das atribuições do cargo que ocupam que estejam submetidos a condições insalubres ou perigosas, é assegurada a percepção de adicional de insalubridade, de acordo com o grau de exposição ao qual estejam submetidos ou adicional de periculosidade, de acordo com o artigo 45 desta lei e demais preceitos legais estabelecidos no Estatuto do Servidor Público Municipal de União do Sul.

Art. 45. Os adicionais de que trata o artigo anterior serão de:

I. 30% (trinta por cento) sobre o valor do Vencimento Padrão, para o Adicional de Periculosidade;

II. 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) ou 40% (quarenta por cento) sobre o valor do vencimento base para o adicional de insalubridade, de acordo com avaliação e laudos técnicos emitidos por empresa especializada, médico do trabalho ou comissão municipal designada especialmente para esta finalidade.

§ 1º. Em cumprimento do disposto no Art. 16 da Lei Federal nº 7.394/85 e por força de liminar do Supremo Tribunal Federal – STF, no julgamento da medida cautelar de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) Nº 151 de 2011, fica assegurado aos profissionais das técnicas radiológicas (Tecnólogo e Técnico em Radiologia) o direito à percepção de Adicional de Insalubridade correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento-base.

§ 2º. Incluem-se no grau médio de insalubridade os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, em conformidade com o art. 9º-A, § 3º, inciso II, da Lei nº 11.350, de 2006.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46. Para efeitos de comprovação da conclusão do curso de Ensino Fundamental e Médio, será considerado o Certificado ou Diploma devidamente expedido ou convalidado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 47. Para efeitos de comprovação de curso superior ou de pós-graduação, será considerado Diploma, expedido ou convalidado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 48. Nos casos em que o diploma ou o certificado estiver em fase de expedição/registro, será considerado o certificado de conclusão.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 49. O servidor estável, respeitando o interstício de tempo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data dos efeitos desta Lei, terá direito a movimentação funcional da Classe A para as demais, desde que preencha o requerimento padrão e atenda aos requisitos exigidos do Capítulo III – Da Série de Classes dos Cargos da Carreira.

Art. 50. Os Cargos em Comissão do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, do grupo de cargos de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI, dispostos no Anexo II desta Lei, são de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, devendo ter preferência na nomeação para esses cargos os servidores efetivos.

Art. 51. As funções de confiança vinculadas ao quadro de pessoal da Saúde poderão ser exercidas por servidores efetivos da Administração direta do município, atendidos aos pré-requisitos para o exercício da função para o qual for designado.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo o exercício de função de confiança privativo de profissionais de saúde cuja designação poderá recair à servidor público federal, estadual ou de outro município.

Art. 52. Fica vedado o exercício de qualquer atividade privada para os cargos efetivos de Auditor em Saúde Pública e Técnico de Vigilância Sanitária.

Art. 53. Aos profissionais que pertencem ao quadro geral do município e estão lotados ou em exercício na Secretaria Municipal de Saúde ou na Secretaria Municipal de Educação, poderá ocorrer relotação ou remoção, visando atender o interesse do serviço público.

Parágrafo Único: No caso de relotação, proceder-se-á automaticamente o enquadramento na Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remunerações do respectivo quadro de profissionais.

Art. 54. O servidor que se encontrar afastado por licença sem Remuneração, legalmente autorizada, só poderá ser enquadrado na presente Lei quando oficialmente reassumir seu respectivo cargo.

Art. 55. Será extinto, ao vagar, o cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, jornada de 40 horas, conforme previsão do Anexo XII.

Art. 56. Ficam extintos os cargos de Fisioterapeuta - jornada de 15 horas, Ouvidor do SUS - jornada de 40 horas, e Coordenador de Programa - jornada de dedicação exclusiva.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 57. As vagas do quadro de cargos da Saúde Municipal serão criadas em Lei específica, conforme a demanda e necessidades vigentes e relacionadas no edital do concurso.

Art. 58. O quadro permanente dos servidores da Saúde Municipal Efetivos do Município de União do Sul será reestruturado em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 59. As disposições, direitos e vantagens da presente Lei são aplicáveis e se estendem aos servidores estatutários efetivos e contratados temporariamente, submetidos aos preceitos e demais normas reguladoras desta Lei, sujeito ao regime jurídico estatutário, em conformidade com os princípios constitucionais, com o Estatuto do Servidor Público Municipal e as normas regulamentadoras.

Art. 60. A revisão da presente lei ocorrerá num interstício de dois anos a partir da data de sua publicação.

Art. 61. As disposições desta Lei vinculam-se integralmente ao Regime Jurídico Único dos Servidores da Prefeitura Municipal de União do Sul - MT.

Art. 62. São partes integrantes desta Lei os Anexos a seguir relacionados:

I. Anexo I – Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo;

II. Anexo II – Quadro dos Cargos em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração;

III. Anexo III – Valores Referenciais de Progressão Vertical e Promoção Horizontal;

IV. Anexo IV – Perfil Operacional e Correlação do Grupo Ocupacional com os Cargos Efetivos;

V. Anexo V – Tabela de Plantões Presenciais e auxílio alimentação dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde;

VI. Anexo VI – Tabela de Plantões de Sobreaviso dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde;

VII. Anexo VII – Tabela de Indenização Referente a Diária para deslocamento com Pacientes

VIII. Anexo VIII – Tabela de Indenização para Remoção de Pacientes;

IX. Anexo IX – Tabela do Vencimento Base dos Cargos e Carreira dos Profissionais da Saúde;

X. Anexo X – Das Características Gerais dos Cargos de Provimento Efetivo;

XI. Anexo XI – Das Características Gerais dos Cargos em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração;

XII. Anexo XII – Quadro Suplementar dos Cargos em Extinção.

XIII. Anexo XIII – Lotacionograma Geral dos Cargos

Art. 63. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 64. Ficam revogadas: a Lei nº 552 de 28 de novembro de 2014; Lei nº 588 de 04 de dezembro de 2015; Lei nº 593 de 01 de fevereiro de 2016; Lei nº 600 de 05 de fevereiro de 2016; Lei nº 619 de 30 de junho de 2016; Lei nº 646 de 19 de maio de 2017, e Lei nº 654 de 07 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, em 25 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional: I – Serviços de Manutenção e Infraestrutura

Sigla	Cargo	Grau de escolaridade	Carga horária semanal	Vencimento Padrão Inicial R$	Vagas
SMI	Zelador	Ensino elementar	40 horas	1.036,00	05
SMI	Vigia	Ensino Fundamental	40 horas	1.205,00	01

Grupo Ocupacional: II–Serviços Operacionais em Saúde

Sigla	Cargo	Grau de escolaridade	Carga horária semanal	Vencimento Padrão Inicial R$	Vagas
SOS	Condutor de Veículo Emergencial	Ensino Fundamental	40 Horas	1.367,00	05

Grupo Ocupacional: III – Auxiliar em Saúde

Sigla	Cargo	Grau de escolaridade	Carga horária semanal	Vencimento Padrão Inicial R$	Vagas
AUX	Auxiliar Administrativo da Saúde	Ensino Fundamental	40 Horas	1.067,00	06

AUX	Auxiliar de Consultório Odontológico- **cargo em extinção**	Ensino Fundamental	40 Horas	1.067,00	01
AUX	Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino Fundamental	40 Horas	1.250,00	02
AUX	Agente de Combate a Endemias	Ensino Fundamental	40 Horas	1.250,01	07
AUX	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental	40 Horas	1.250,01	13

Grupo Ocupacional: IV – Assistente em Saúde Nível Médio

Sigla	Cargo	Grau de escolaridade	Carga horária semanal	Vencimento Padrão Inicial R$	Vagas
ASNM	Assistente de Controle Administrativo	Ensino Médio	40 horas	1.180,00	02
ASNM	Fiscal de Vigilância Sanitária	Ensino Médio	40 horas	1.180,00	02

Grupo Ocupacional: V –Técnico em Saúde Nível Médio

Sigla	Cargo	Grau de escolaridade	Carga horária semanal	Vencimento Padrão Inicial R$	Vagas
TSNM	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio	40 Horas	1.382,00	08
TSNM	Técnico em Radiologia	Ensino Médio	24 horas	1.531,00	01

Grupo Ocupacional: VI – Analista em Saúde Nível Superior

Sigla	Cargo	Grau de escolaridade	Carga horária semanal	Vencimento Padrão Inicial R$	Vagas
ASNS	Assistente Social	Ensino Superior	20 Horas	1.473,33	01
ASNS	Auditor em Saúde Pública	Ensino Superior	20 Horas	1.301,00	01
ASNS	Enfermeiro	Ensino Superior	20 Horas	1.536,00	02
ASNS	Fisioterapeuta	Ensino Superior	30 Horas	2.250,00	02
ASNS	Fonoaudiólogo	Ensino Superior	40 horas	2.764,00	01
ASNS	Psicólogo	Ensino Superior	40 horas	2.764,00	01
ASNS	Nutricionista	Ensino Superior	40 horas	2.764,00	01

ASNS	Farmacêutico	Ensino superior	40 horas	3.073,00	02
ASNS	Enfermeiro	Ensino Superior	40 horas	3.134,00	05
ASNS	Odontólogo	Ensino Superior	40 horas	3.703,00	03
ASNS	Médico Clínico Geral	Ensino Superior	40 horas	8.290,00	03
ASNS	Educador Físico	Ensino Superior	40 horas	2.764,00	01

ANEXO II
QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

Direção e Assessoramento Intermediário – DAI

Sigla	Cargo	Vencimentos R$	Carga Horária Semanal	Vagas
DAI	Chefe de Divisão	1.116,00	Dedicação Exclusiva	01
DAI	Chefe de Departamento	1.451,00	Dedicação Exclusiva	01
DAI	Diretor de Departamento	2.176,00	Dedicação Exclusiva	01

Direção e Assessoramento Superior – DAS

Sigla	Cargo	Subsidio	Carga Horária Semanal	Vagas
C.P	Secretária Municipal de Saúde	Lei Especifica	Dedicação Exclusiva	01

- C.P: Cargo Político

ANEXO III
VALORES REFERENCIAIS DE PROGRESSÃO VERTICAL E PROMOÇÃO HORIZONTAL

Quadro 01
Níveis de Progressão por Tempo de Serviço

Nível De Progressão	Tempo De Efetivo Exercício	Coeficiente Aplicável Sobre O Vencimento Base Inicial
1	0,0 a 3 anos	1
2	3,1 a 6 anos	1,06
3	6,1 a 9 anos	1,12
4	9,1 a 12 anos	1,18
5	12,1 a 15 anos	1,24

6	15,1 a 18 anos	1,30
7	18,1 a 21 anos	1,36
8	21,1 a 24 anos	1,42
9	24,1 a 27 anos	1,48
10	27,1 a 30 anos	1,52
11	30,1 a 33 anos	1,58
12	33,1 a 36 anos	1,63

Quadro 02
Classe de Promoção (Titulações)
Interstício de Tempo de Serviço de Permanência em cada Classe – 4 Anos

	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
Percentual de Promoção	Vencimento Base Inicial	10% sobre o Vencimento Base inicial	20% sobre o Vencimento Base inicial	30% sobre o Vencimento Base inicial
Coeficiente	1,00	1,10	1,20	1,30

ANEXO IV
PERFIL OCUPACIONAL E CORRELAÇÃO DOS CARGOS PROFISSIONAIS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional	Perfil Profissional	Carga Horária
I – Serviços de Manutenção e Infraestrutura	Zeladora; Vigia	40 horas
II – Serviços Operacionais em Saúde	Condutor de Veículo Emergencial -	40 horas
III – Auxiliar em Saúde	Auxiliar Administrativo da Saúde; Auxiliar de Consultório Odontológico em extinção Auxiliar Saúde Bucal Agente de Combate a Endemias; Agente Comunitário de Saúde	40 horas
IV – Assistente em Saúde Nível Médio	Assistente de Controle Administrativo; Fiscal de Vigilância Sanitária	40 horas
V – Técnico em Saúde Nível Médio	Técnico de Enfermagem; Técnico em Radiologia	40 horas 24 horas

VI – Analista em Saúde Nível Superior	Auditor em Saúde Pública Assistente Social Enfermeiro Enfermeiro Farmacêutico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Nutricionista Odontólogo Psicólogo Médico Clínico Geral Educador Físico	20 horas 20 horas 20 horas 40 horas 40 horas 30 horas 40 horas 40 horas 40 horas 40 horas 40 horas 40 horas

ANEXO V
TABELA DE PLANTÕES PRESENCIAIS E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade	Dias da Semana	Área	Carga Horária	Valor dos Plantões (R$)	Auxílio Alimentação (R$)
Plantão Enfermeira diurno e noturno	Sábado diurnos e noturnos	Enfermagem Geral	24 horas	564,12	40,00
Plantão Enfermeira diurno e noturno	Domingos e Feriados diurnos e noturnos	Enfermagem Geral	24 horas	582,92	40,00
Plantão Enfermeira diurno e noturno	Dias da Semana	Enfermagem Geral	14 horas	Vencimento Base	23,00
Plantão Técnico de Enfermagem diurno e noturno	Sábado diurnos e noturnos	Técnico de Enfermagem	24 horas	248,76	40,00
Plantão Técnico de Enfermagem diurno e noturno	Domingos e Feriados	Técnico de Enfermagem	24 horas	257,05	40,00
Plantão Técnico de Enfermagem diurno e noturno	Domingos e Feriados	Técnico de Enfermagem	14 horas	Vencimento Base	23,00

ANEXO VI
TABELA DE PLANTÕES DE SOBREAVISO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade	Dias da Semana	Área	Carga Horária	Valor dos Plantões (R$)
Plantão de Sobreaviso do Técnico em Radiologia	Dias úteis da semana, de Segunda a sexta	Técnico em Radiologia	16 horas	60,00

Plantão de Sobreaviso do Técnico em Radiologia	Sábados, domingos e feriados	Técnico em Radiologia	24 horas	120,00
Plantão Médico diurno e noturno	Dias úteis da semana, de Segunda a sexta	Clínica Geral	16 horas	664,00
Plantão Médico diurno e noturno	Sábado, domingos e feriados	Clínica Geral	24 horas	1.138,00
Plantão de Sobreaviso do Condutor de Veículo Emergencial	Dias úteis da semana, de Segunda a sexta	Condutor de Veículo Emergencial	16 horas	70,00
Plantão de Sobreaviso do Condutor de Veículo Emergencial	Sábado, domingos e feriados	Condutor de Veículo Emergencial	24 horas	140,00
Plantão de Sobreaviso do Enfermeiro	Dias úteis da semana, de Segunda a sexta	Técnico em Enfermagem	24 horas	70,00
Plantão de Sobreaviso do Técnico em Enfermagem	Dias úteis da semana, sábado, domingo e feriados	Técnico em Enfermagem	24 horas	40,00

ANEXO VII
TABELA DE INDENIZAÇÃO REFERENTE A DIÁRIA PARA DESLOCAMENTO COM PACIENTES

Valor da Indenização para Motoristas, Técnicos de Enfermagem, Enfermeiros e Médicos, conforme rota nível	
R$ 50,00	R$ 300,00
Rota Nível 01	**Rota Nível 02**
Claudia, Sinop, Sorriso, Lucas do Rio Verde e Colíder	Cuiabá, Várzea Grande, Alta Floresta e Rondonópolis
OBSERVAÇÃO	
Na rota do nível 2, quando o profissional permanecer em deslocamento com pacientes por um período superior a dois dias, será pago nova diária até seu efetivo retorno.	

ANEXO VIII
TABELA DE INDENIZAÇÃO PARA REMOÇÃO DE PACIENTES

Rotas	Médico	Enfermeiro	Técnico de Enfermagem
Cláudia	R$ 130,00	R$ 100,00	R$ 80,00
Colíder/Sinop/ Sorriso/ Lucas do Rio Verde	R$ 500,00	R$ 350,00	R$ 250,00
Cuiabá, Várzea Grande, Alta Floresta e Rondonópolis	R$ 550,00	R$ 350,00	R$ 220,00

ANEXO IX
TABELA DO VENCIMENTO BASE DOS CARGOS E CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

1. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

Tabela 1- A
Zeladora

NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	1.036,00	1.139,60	1.243,20	1.346,80
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	1.098,16	1.207,98	1.317,79	1.427,61
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	1.160,32	1.276,35	1.392,38	1.508,42
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	1.222,48	1.344,73	1.466,98	1.589,22
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	1.284,64	1.413,10	1.541,57	1.670,03
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	1.346,80	1.481,48	1.616,16	1.750,84
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	1.408,96	1.549,86	1.690,75	1.831,65
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	1.471,12	1.618,23	1.765,34	1.912,46
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	1.533,28	1.686,61	1.839,94	1.993,26
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,52	1.574,72	1.732,19	1.889,66	2.047,14
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,58	1.636,88	1.800,57	1.964,26	2.127,94
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,63	1.688,68	1.857,55	2.026,42	2.195,28

Tabela 1- B
Vigia

NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	1.205,00	1.325,50	1.446,00	1.566,50
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	1.277,30	1.405,03	1.532,76	1.660,49
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	1.349,60	1.484,56	1.619,52	1.754,48
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	1.421,90	1.564,09	1.706,28	1.848,47
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	1.494,20	1.643,62	1.793,04	1.942,46
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	1.566,50	1.723,15	1.879,80	2.036,45
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	1.638,80	1.802,68	1.966,56	2.130,44
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	1.711,10	1.882,21	2.053,32	2.224,43
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	1.783,40	1.961,74	2.140,08	2.318,42
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,52	1.831,60	2.014,76	2.197,92	2.381,08
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,58	1.903,90	2.094,29	2.284,68	2.475,07
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,63	1.964,15	2.160,57	2.356,98	2.553,40

ANEXO IX

TABELA DO VENCIMENTO BASE DOS CARGOS E CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

2. SERVIÇOS OPERACIONAIS EM SAÚDE

Tabela 2- A
Condutor de Veículo Emergencial

NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	1.367,00	1.503,70	1.640,40	1.777,10
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	1.449,02	1.593,92	1.738,82	1.883,73
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	1.531,04	1.684,14	1.837,25	1.990,35
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	1.613,06	1.774,37	1.935,67	2.096,98
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	1.695,08	1.864,59	2.034,10	2.203,60
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	1.777,10	1.954,81	2.132,52	2.310,23
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	1.859,12	2.045,03	2.230,94	2.416,86
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	1.941,14	2.135,25	2.329,37	2.523,48
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	2.023,16	2.225,48	2.427,79	2.630,11
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,52	2.077,84	2.285,62	2.493,41	2.701,19
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,58	2.159,86	2.375,85	2.591,83	2.807,82
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,63	2.228,21	2.451,03	2.673,85	2.896,67

ANEXO IX
TABELA DO VENCIMENTO BASE DOS CARGOS E CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

3. AUXILIAR EM SAÚDE

Tabela 3- A
Auxiliar Administrativo da Saúde

NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	1.067,00	1.173,70	1.280,40	1.387,10
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	1.131,02	1.244,12	1.357,22	1.470,33
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	1.195,04	1.314,54	1.434,05	1.553,55
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	1.259,06	1.384,97	1.510,87	1.636,78
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	1.323,08	1.455,39	1.587,70	1.720,00
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	1.387,10	1.525,81	1.664,52	1.803,23
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	1.451,12	1.596,23	1.741,34	1.886,46

21,1 - 24 anos	**8**	40 HORAS	1,42	1.515,14	1.666,65	1.818,17	1.969,68
24,1 - 27 anos	**9**	40 HORAS	1,48	1.579,16	1.737,08	1.894,99	2.052,91
27,1 - 30 anos	**10**	40 HORAS	1,52	1.621,84	1.784,02	1.946,21	2.108,39
30,1 - 33 anos	**11**	40 HORAS	1,58	1.685,86	1.854,45	2.023,03	2.191,62
33,1 - 36 anos	**12**	40 HORAS	1,63	1.739,21	1.913,13	2.087,05	2.260,97

Tabela 3- B
Auxiliar de Consultório Odontológico – Cargo em Extinção

NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	**1**	40 HORAS	1	1.067,00	1.173,70	1.280,40	1.387,10
3,1 - 6 anos	**2**	40 HORAS	1,06	1.131,02	1.244,12	1.357,22	1.470,33
6,1 - 9 anos	**3**	40 HORAS	1,12	1.195,04	1.314,54	1.434,05	1.553,55
9,1 - 12 anos	**4**	40 HORAS	1,18	1.259,06	1.384,97	1.510,87	1.636,78
12,1 - 15 anos	**5**	40 HORAS	1,24	1.323,08	1.455,39	1.587,70	1.720,00
15,1 - 18 anos	**6**	40 HORAS	1,3	1.387,10	1.525,81	1.664,52	1.803,23
18,1 - 21 anos	**7**	40 HORAS	1,36	1.451,12	1.596,23	1.741,34	1.886,46
21,1 - 24 anos	**8**	40 HORAS	1,42	1.515,14	1.666,65	1.818,17	1.969,68
24,1 - 27 anos	**9**	40 HORAS	1,48	1.579,16	1.737,08	1.894,99	2.052,91
27,1 - 30 anos	**10**	40 HORAS	1,52	1.621,84	1.784,02	1.946,21	2.108,39
30,1 - 33 anos	**11**	40 HORAS	1,58	1.685,86	1.854,45	2.023,03	2.191,62
33,1 - 36 anos	**12**	40 HORAS	1,63	1.739,21	1.913,13	2.087,05	2.260,97

Tabela 3- C
Auxiliar em Saúde Bucal

NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	**1**	40 HORAS	1	1.250,00	1.375,00	1.500,00	1.625,00
3,1 - 6 anos	**2**	40 HORAS	1,06	1.325,00	1.457,50	1.590,00	1.722,50
6,1 - 9 anos	**3**	40 HORAS	1,12	1.400,00	1.540,00	1.680,00	1.820,00
9,1 - 12 anos	**4**	40 HORAS	1,18	1.475,00	1.622,50	1.770,00	1.917,50
12,1 - 15 anos	**5**	40 HORAS	1,24	1.550,00	1.705,00	1.860,00	2.015,00
15,1 - 18 anos	**6**	40 HORAS	1,3	1.625,00	1.787,50	1.950,00	2.112,50
18,1 - 21 anos	**7**	40 HORAS	1,36	1.700,00	1.870,00	2.040,00	2.210,00
21,1 - 24 anos	**8**	40 HORAS	1,42	1.775,00	1.952,50	2.130,00	2.307,50
24,1 - 27 anos	**9**	40 HORAS	1,48	1.850,00	2.035,00	2.220,00	2.405,00
27,1 - 30 anos	**10**	40 HORAS	1,52	1.900,00	2.090,00	2.280,00	2.470,00
30,1 - 33 anos	**11**	40 HORAS	1,58	1.975,00	2.172,50	2.370,00	2.567,50
33,1 - 36 anos	**12**	40 HORAS	1,63	2.037,50	2.241,25	2.445,00	2.648,75

Tabela 3- D
Agente de Combate à s Endemias

NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	1.250,01	1.375,01	1.500,01	1.625,01
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	1.325,01	1.457,51	1.590,01	1.722,51
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	1.400,01	1.540,01	1.680,01	1.820,01
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	1.475,01	1.622,51	1.770,01	1.917,52
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	1.550,01	1.705,01	1.860,01	2.015,02
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	1.625,01	1.787,51	1.950,02	2.112,52
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	1.700,01	1.870,01	2.040,02	2.210,02
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	1.775,01	1.952,52	2.130,02	2.307,52
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	1.850,01	2.035,02	2.220,02	2.405,02
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,52	1.900,02	2.090,02	2.280,02	2.470,02
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,58	1.975,02	2.172,52	2.370,02	2.567,52
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,63	2.037,52	2.241,27	2.445,02	2.648,77

Tabela 3- E
Agente Comunitário de Saúde

NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	1.250,01	1.375,01	1.500,01	1.625,01
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	1.325,01	1.457,51	1.590,01	1.722,51
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	1.400,01	1.540,01	1.680,01	1.820,01
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	1.475,01	1.622,51	1.770,01	1.917,52
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	1.550,01	1.705,01	1.860,01	2.015,02
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	1.625,01	1.787,51	1.950,02	2.112,52
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	1.700,01	1.870,01	2.040,02	2.210,02
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	1.775,01	1.952,52	2.130,02	2.307,52
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	1.850,01	2.035,02	2.220,02	2.405,02
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,52	1.900,02	2.090,02	2.280,02	2.470,02
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,58	1.975,02	2.172,52	2.370,02	2.567,52
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,63	2.037,52	2.241,27	2.445,02	2.648,77

ANEXO IX
TABELA DO VENCIMENTO BASE DOS CARGOS E CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

4. ASSISTENTE EM SAÚDE NÍVEL MÉDIO

Tabela 4- A
Assistente de Controle Administrativo

NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A(1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	1.180,00	1.298,00	1.416,00	1.534,00
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	1.250,80	1.375,88	1.500,96	1.626,04
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	1.321,60	1.453,76	1.585,92	1.718,08
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	1.392,40	1.531,64	1.670,88	1.810,12
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	1.463,20	1.609,52	1.755,84	1.902,16
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	1.534,00	1.687,40	1.840,80	1.994,20
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	1.604,80	1.765,28	1.925,76	2.086,24
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	1.675,60	1.843,16	2.010,72	2.178,28
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	1.746,40	1.921,04	2.095,68	2.270,32
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,52	1.793,60	1.972,96	2.152,32	2.331,68
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,58	1.864,40	2.050,84	2.237,28	2.423,72
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,63	1.923,40	2.115,74	2.308,08	2.500,42

Tabela 4- B
Fiscal de Vigilância Sanitária

NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A(1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	1.180,00	1.298,00	1.416,00	1.534,00
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	1.250,80	1.375,88	1.500,96	1.626,04
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	1.321,60	1.453,76	1.585,92	1.718,08
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	1.392,40	1.531,64	1.670,88	1.810,12
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	1.463,20	1.609,52	1.755,84	1.902,16
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	1.534,00	1.687,40	1.840,80	1.994,20
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	1.604,80	1.765,28	1.925,76	2.086,24
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	1.675,60	1.843,16	2.010,72	2.178,28
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	1.746,40	1.921,04	2.095,68	2.270,32
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,52	1.793,60	1.972,96	2.152,32	2.331,68
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,58	1.864,40	2.050,84	2.237,28	2.423,72
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,63	1.923,40	2.115,74	2.308,08	2.500,42

ANEXO IX
TABELA DO VENCIMENTO BASE DOS CARGOS E CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

5 – TÉCNICO EM SAÚDE NÍVEL MÉDIO

Tabela 5 -A
Técnico de Enfermagem

NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	1.382,00	1.520,20	1.658,40	1.796,60
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	1.464,92	1.611,41	1.757,90	1.904,40
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	1.547,84	1.702,62	1.857,41	2.012,19
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	1.630,76	1.793,84	1.956,91	2.119,99
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	1.713,68	1.885,05	2.056,42	2.227,78
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	1.796,60	1.976,26	2.155,92	2.335,58
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	1.879,52	2.067,47	2.255,42	2.443,38
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	1.962,44	2.158,68	2.354,93	2.551,17
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	2.045,36	2.249,90	2.454,43	2.658,97
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,52	2.100,64	2.310,70	2.520,77	2.730,83
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,58	2.183,56	2.401,92	2.620,27	2.838,63
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,63	2.252,66	2.477,93	2.703,19	2.928,46

Tabela 5- B
Técnico em Radiologia

NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	24 HORAS	1	1.531,00	1.684,10	1.837,20	1.990,30
3,1 - 6 anos	2	24 HORAS	1,06	1.622,86	1.785,15	1.947,43	2.109,72
6,1 - 9 anos	3	24 HORAS	1,12	1.714,72	1.886,19	2.057,66	2.229,14
9,1 - 12 anos	4	24 HORAS	1,18	1.806,58	1.987,24	2.167,90	2.348,55
12,1 - 15 anos	5	24 HORAS	1,24	1.898,44	2.088,28	2.278,13	2.467,97
15,1 - 18 anos	6	24 HORAS	1,3	1.990,30	2.189,33	2.388,36	2.587,39
18,1 - 21 anos	7	24 HORAS	1,36	2.082,16	2.290,38	2.498,59	2.706,81
21,1 - 24 anos	8	24 HORAS	1,42	2.174,02	2.391,42	2.608,82	2.826,23
24,1 - 27 anos	9	24 HORAS	1,48	2.265,88	2.492,47	2.719,06	2.945,64
27,1 - 30 anos	10	24 HORAS	1,52	2.327,12	2.559,83	2.792,54	3.025,26
30,1 - 33 anos	11	24 HORAS	1,58	2.418,98	2.660,88	2.902,78	3.144,67
33,1 - 36 anos	12	24 HORAS	1,63	2.495,53	2.745,08	2.994,64	3.244,19

ANEXO IX
TABELA DO VENCIMENTO BASE DOS CARGOS E CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

6 – ANALISTA EM SAÚDE NÍVEL SUPERIOR

Tabela 6 – A
Assistente Social

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	20 HORAS	1	1.473,33	1.620,66	1.768,00	1.915,33
3,1 - 6 anos	2	20 HORAS	1,06	1.561,73	1.717,90	1.874,08	2.030,25
6,1 - 9 anos	3	20 HORAS	1,12	1.650,13	1.815,14	1.980,16	2.145,17
9,1 - 12 anos	4	20 HORAS	1,18	1.738,53	1.912,38	2.086,24	2.260,09
12,1 - 15 anos	5	20 HORAS	1,24	1.826,93	2.009,62	2.192,32	2.375,01
15,1 - 18 anos	6	20 HORAS	1,3	1.915,33	2.106,86	2.298,39	2.489,93
18,1 - 21 anos	7	20 HORAS	1,36	2.003,73	2.204,10	2.404,47	2.604,85
21,1 - 24 anos	8	20 HORAS	1,42	2.092,13	2.301,34	2.510,55	2.719,77
24,1 - 27 anos	9	20 HORAS	1,48	2.180,53	2.398,58	2.616,63	2.834,69
27,1 - 30 anos	10	20 HORAS	1,52	2.239,46	2.463,41	2.687,35	2.911,30
30,1 - 33 anos	11	20 HORAS	1,58	2.327,86	2.560,65	2.793,43	3.026,22
33,1 - 36 anos	12	20 HORAS	1,63	2.401,53	2.641,68	2.881,83	3.121,99

Tabela 6 – B
Auditor em Saúde Pública

NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	20 HORAS	1	1.301,00	1.431,10	1.561,20	1.691,30
3,1 - 6 anos	2	20 HORAS	1,06	1.379,06	1.516,97	1.654,87	1.792,78
6,1 - 9 anos	3	20 HORAS	1,12	1.457,12	1.602,83	1.748,54	1.894,26
9,1 - 12 anos	4	20 HORAS	1,18	1.535,18	1.688,70	1.842,22	1.995,73
12,1 - 15 anos	5	20 HORAS	1,24	1.613,24	1.774,56	1.935,89	2.097,21
15,1 - 18 anos	6	20 HORAS	1,3	1.691,30	1.860,43	2.029,56	2.198,69
18,1 - 21 anos	7	20 HORAS	1,36	1.769,36	1.946,30	2.123,23	2.300,17
21,1 - 24 anos	8	20 HORAS	1,42	1.847,42	2.032,16	2.216,90	2.401,65
24,1 - 27 anos	9	20 HORAS	1,48	1.925,48	2.118,03	2.310,58	2.503,12
27,1 - 30 anos	10	20 HORAS	1,52	1.977,52	2.175,27	2.373,02	2.570,78
30,1 - 33 anos	11	20 HORAS	1,58	2.055,58	2.261,14	2.466,70	2.672,25
33,1 - 36 anos	12	20 HORAS	1,63	2.120,63	2.332,69	2.544,76	2.756,82

Tabela 6 – C
Enfermeiro

NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	20 HORAS	1	1.536,00	1.689,60	1.843,20	1.996,80
3,1 - 6 anos	2	20 HORAS	1,06	1.628,16	1.790,98	1.953,79	2.116,61
6,1 - 9 anos	3	20 HORAS	1,12	1.720,32	1.892,35	2.064,38	2.236,42
9,1 - 12 anos	4	20 HORAS	1,18	1.812,48	1.993,73	2.174,98	2.356,22

12,1 - 15 anos	**5**	20 HORAS	1,24	1.904,64	2.095,10	2.285,57	2.476,03
15,1 - 18 anos	**6**	20 HORAS	1,3	1.996,80	2.196,48	2.396,16	2.595,84
18,1 - 21 anos	**7**	20 HORAS	1,36	2.088,96	2.297,86	2.506,75	2.715,65
21,1 - 24 anos	**8**	20 HORAS	1,42	2.181,12	2.399,23	2.617,34	2.835,46
24,1 - 27 anos	**9**	20 HORAS	1,48	2.273,28	2.500,61	2.727,94	2.955,26
27,1 - 30 anos	**10**	20 HORAS	1,52	2.334,72	2.568,19	2.801,66	3.035,14
30,1 - 33 anos	**11**	20 HORAS	1,58	2.426,88	2.669,57	2.912,26	3.154,94
33,1 - 36 anos	**12**	20 HORAS	1,63	2.503,68	2.754,05	3.004,42	3.254,78

Tabela 6 – D
Fisioterapeuta

NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	**1**	30 HORAS	1	2.250,00	2.475,00	2.700,00	2.925,00
3,1 - 6 anos	**2**	30 HORAS	1,06	2.385,00	2.623,50	2.862,00	3.100,50
6,1 - 9 anos	**3**	30 HORAS	1,12	2.520,00	2.772,00	3.024,00	3.276,00
9,1 - 12 anos	**4**	30 HORAS	1,18	2.655,00	2.920,50	3.186,00	3.451,50
12,1 - 15 anos	**5**	30 HORAS	1,24	2.790,00	3.069,00	3.348,00	3.627,00
15,1 - 18 anos	**6**	30 HORAS	1,3	2.925,00	3.217,50	3.510,00	3.802,50
18,1 - 21 anos	**7**	30 HORAS	1,36	3.060,00	3.366,00	3.672,00	3.978,00
21,1 - 24 anos	**8**	30 HORAS	1,42	3.195,00	3.514,50	3.834,00	4.153,50
24,1 - 27 anos	**9**	30 HORAS	1,48	3.330,00	3.663,00	3.996,00	4.329,00
27,1 - 30 anos	**10**	30 HORAS	1,52	3.420,00	3.762,00	4.104,00	4.446,00
30,1 - 33 anos	**11**	30 HORAS	1,58	3.555,00	3.910,50	4.266,00	4.621,50
33,1 - 36 anos	**12**	30 HORAS	1,63	3.667,50	4.034,25	4.401,00	4.767,75

Tabela 6 – E
Fonoaudiólogo

NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	**1**	40 HORAS	1	2.764,00	3.040,40	3.316,80	3.593,20
3,1 - 6 anos	**2**	40 HORAS	1,06	2.929,84	3.222,82	3.515,81	3.808,79
6,1 - 9 anos	**3**	40 HORAS	1,12	3.095,68	3.405,25	3.714,82	4.024,38
9,1 - 12 anos	**4**	40 HORAS	1,18	3.261,52	3.587,67	3.913,82	4.239,98
12,1 - 15 anos	**5**	40 HORAS	1,24	3.427,36	3.770,10	4.112,83	4.455,57
15,1 - 18 anos	**6**	40 HORAS	1,3	3.593,20	3.952,52	4.311,84	4.671,16
18,1 - 21 anos	**7**	40 HORAS	1,36	3.759,04	4.134,94	4.510,85	4.886,75
21,1 - 24 anos	**8**	40 HORAS	1,42	3.924,88	4.317,37	4.709,86	5.102,34
24,1 - 27 anos	**9**	40 HORAS	1,48	4.090,72	4.499,79	4.908,86	5.317,94

27,1 - 30 anos	**10**	40 HORAS	1,52	4.201,28	4.621,41	5.041,54	5.461,66
30,1 - 33 anos	**11**	40 HORAS	1,58	4.367,12	4.803,83	5.240,54	5.677,26
33,1 - 36 anos	**12**	40 HORAS	1,63	4.505,32	4.955,85	5.406,38	5.856,92

Tabela 6 – F
Psicólogo

NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	**1**	40 HORAS	1	2.764,00	3.040,40	3.316,80	3.593,20
3,1 - 6 anos	**2**	40 HORAS	1,06	2.929,84	3.222,82	3.515,81	3.808,79
6,1 - 9 anos	**3**	40 HORAS	1,12	3.095,68	3.405,25	3.714,82	4.024,38
9,1 - 12 anos	**4**	40 HORAS	1,18	3.261,52	3.587,67	3.913,82	4.239,98
12,1 - 15 anos	**5**	40 HORAS	1,24	3.427,36	3.770,10	4.112,83	4.455,57
15,1 - 18 anos	**6**	40 HORAS	1,3	3.593,20	3.952,52	4.311,84	4.671,16
18,1 - 21 anos	**7**	40 HORAS	1,36	3.759,04	4.134,94	4.510,85	4.886,75
21,1 - 24 anos	**8**	40 HORAS	1,42	3.924,88	4.317,37	4.709,86	5.102,34
24,1 - 27 anos	**9**	40 HORAS	1,48	4.090,72	4.499,79	4.908,86	5.317,94
27,1 - 30 anos	**10**	40 HORAS	1,52	4.201,28	4.621,41	5.041,54	5.461,66
30,1 - 33 anos	**11**	40 HORAS	1,58	4.367,12	4.803,83	5.240,54	5.677,26
33,1 - 36 anos	**12**	40 HORAS	1,63	4.505,32	4.955,85	5.406,38	5.856,92

Tabela 6 – G
Nutricionista

NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	**1**	40 HORAS	1	2.764,00	3.040,40	3.316,80	3.593,20
3,1 - 6 anos	**2**	40 HORAS	1,06	2.929,84	3.222,82	3.515,81	3.808,79
6,1 - 9 anos	**3**	40 HORAS	1,12	3.095,68	3.405,25	3.714,82	4.024,38
9,1 - 12 anos	**4**	40 HORAS	1,18	3.261,52	3.587,67	3.913,82	4.239,98
12,1 - 15 anos	**5**	40 HORAS	1,24	3.427,36	3.770,10	4.112,83	4.455,57
15,1 - 18 anos	**6**	40 HORAS	1,3	3.593,20	3.952,52	4.311,84	4.671,16
18,1 - 21 anos	**7**	40 HORAS	1,36	3.759,04	4.134,94	4.510,85	4.886,75
21,1 - 24 anos	**8**	40 HORAS	1,42	3.924,88	4.317,37	4.709,86	5.102,34
24,1 - 27 anos	**9**	40 HORAS	1,48	4.090,72	4.499,79	4.908,86	5.317,94
27,1 - 30 anos	**10**	40 HORAS	1,52	4.201,28	4.621,41	5.041,54	5.461,66
30,1 - 33 anos	**11**	40 HORAS	1,58	4.367,12	4.803,83	5.240,54	5.677,26
33,1 - 36 anos	**12**	40 HORAS	1,63	4.505,32	4.955,85	5.406,38	5.856,92

Tabela 6 – H
Farmacêutico

NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	3.073,00	3.380,30	3.687,60	3.994,90
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	3.257,38	3.583,12	3.908,86	4.234,59
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	3.441,76	3.785,94	4.130,11	4.474,29
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	3.626,14	3.988,75	4.351,37	4.713,98
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	3.810,52	4.191,57	4.572,62	4.953,68
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	3.994,90	4.394,39	4.793,88	5.193,37
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	4.179,28	4.597,21	5.015,14	5.433,06
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	4.363,66	4.800,03	5.236,39	5.672,76
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	4.548,04	5.002,84	5.457,65	5.912,45
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,52	4.670,96	5.138,06	5.605,15	6.072,25
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,58	4.855,34	5.340,87	5.826,41	6.311,94
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,63	5.008,99	5.509,89	6.010,79	6.511,69

Tabela 6 – I
Enfermeiro

NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	3.134,00	3.447,40	3.760,80	4.074,20
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	3.322,04	3.654,24	3.986,45	4.318,65
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	3.510,08	3.861,09	4.212,10	4.563,10
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	3.698,12	4.067,93	4.437,74	4.807,56
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	3.886,16	4.274,78	4.663,39	5.052,01
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	4.074,20	4.481,62	4.889,04	5.296,46
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	4.262,24	4.688,46	5.114,69	5.540,91
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	4.450,28	4.895,31	5.340,34	5.785,36
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	4.638,32	5.102,15	5.565,98	6.029,82
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,52	4.763,68	5.240,05	5.716,42	6.192,78
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,58	4.951,72	5.446,89	5.942,06	6.437,24
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,63	5.108,42	5.619,26	6.130,10	6.640,95

Tabela 6 – J
Odontólogo

NIVEL DE PROGRESSÃO	CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)

0 - 3 anos	**1**	40 HORAS	1	3.703,00	4.073,30	4.443,60	4.813,90
3,1 - 6 anos	**2**	40 HORAS	1,06	3.925,18	4.317,70	4.710,22	5.102,73
6,1 - 9 anos	**3**	40 HORAS	1,12	4.147,36	4.562,10	4.976,83	5.391,57
9,1 - 12 anos	**4**	40 HORAS	1,18	4.369,54	4.806,49	5.243,45	5.680,40
12,1 - 15 anos	**5**	40 HORAS	1,24	4.591,72	5.050,89	5.510,06	5.969,24
15,1 - 18 anos	**6**	40 HORAS	1,3	4.813,90	5.295,29	5.776,68	6.258,07
18,1 - 21 anos	**7**	40 HORAS	1,36	5.036,08	5.539,69	6.043,30	6.546,90
21,1 - 24 anos	**8**	40 HORAS	1,42	5.258,26	5.784,09	6.309,91	6.835,74
24,1 - 27 anos	**9**	40 HORAS	1,48	5.480,44	6.028,48	6.576,53	7.124,57
27,1 - 30 anos	**10**	40 HORAS	1,52	5.628,56	6.191,42	6.754,27	7.317,13
30,1 - 33 anos	**11**	40 HORAS	1,58	5.850,74	6.435,81	7.020,89	7.605,96
33,1 - 36 anos	**12**	40 HORAS	1,63	6.035,89	6.639,48	7.243,07	7.846,66

Tabela 6 – K
Médico Clínico Geral

NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	**1**	40 HORAS	1	8.290,00	9.119,00	9.948,00	10.777,00
3,1 - 6 anos	**2**	40 HORAS	1,06	8.787,40	9.666,14	10.544,88	11.423,62
6,1 - 9 anos	**3**	40 HORAS	1,12	9.284,80	10.213,28	11.141,76	12.070,24
9,1 - 12 anos	**4**	40 HORAS	1,18	9.782,20	10.760,42	11.738,64	12.716,86
12,1 - 15 anos	**5**	40 HORAS	1,24	10.279,60	11.307,56	12.335,52	13.363,48
15,1 - 18 anos	**6**	40 HORAS	1,3	10.777,00	11.854,70	12.932,40	14.010,10
18,1 - 21 anos	**7**	40 HORAS	1,36	11.274,40	12.401,84	13.529,28	14.656,72
21,1 - 24 anos	**8**	40 HORAS	1,42	11.771,80	12.948,98	14.126,16	15.303,34
24,1 - 27 anos	**9**	40 HORAS	1,48	12.269,20	13.496,12	14.723,04	15.949,96
27,1 - 30 anos	**10**	40 HORAS	1,52	12.600,80	13.860,88	15.120,96	16.381,04
30,1 - 33 anos	**11**	40 HORAS	1,58	13.098,20	14.408,02	15.717,84	17.027,66
33,1 - 36 anos	**12**	40 HORAS	1,63	13.512,70	14.863,97	16.215,24	17.566,51

Tabela 6 – L
Educador Físico

NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	**1**	40 HORAS	1	2.764,00	3.040,40	3.316,80	3.593,20
3,1 - 6 anos	**2**	40 HORAS	1,06	2.929,84	3.222,82	3.515,81	3.808,79
6,1 - 9 anos	**3**	40 HORAS	1,12	3.095,68	3.405,25	3.714,82	4.024,38
9,1 - 12 anos	**4**	40 HORAS	1,18	3.261,52	3.587,67	3.913,82	4.239,98
12,1 - 15 anos	**5**	40 HORAS	1,24	3.427,36	3.770,10	4.112,83	4.455,57

15,1 - 18 anos	**6**	40 HORAS	1,3	3.593,20	3.952,52	4.311,84	4.671,16
18,1 - 21 anos	**7**	40 HORAS	1,36	3.759,04	4.134,94	4.510,85	4.886,75
21,1 - 24 anos	**8**	40 HORAS	1,42	3.924,88	4.317,37	4.709,86	5.102,34
24,1 - 27 anos	**9**	40 HORAS	1,48	4.090,72	4.499,79	4.908,86	5.317,94
27,1 - 30 anos	**10**	40 HORAS	1,52	4.201,28	4.621,41	5.041,54	5.461,66
30,1 - 33 anos	**11**	40 HORAS	1,58	4.367,12	4.803,83	5.240,54	5.677,26
33,1 - 36 anos	**12**	40 HORAS	1,63	4.505,32	4.955,85	5.406,38	5.856,92

ANEXO X
DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional I – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (SMI)			
Cargo:	**Zeladora**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:		**R$ 1.036,00 (Um mil e trinta e seis reais)**	
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	
• Idade Mínima de 18 anos; • Grau de Escolaridade Compatível ao Ensino Elementar ou anos iniciais do Ensino Fundamenta; • Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.		O cargo de Zeladora exige esforços físicos do indivíduo, constituindo serviços braçais que não necessitam de nenhuma capacitação técnica para tanto. Em resumo, constituem atribuições do cargo em questão a limpeza de determinados lugares, principalmente dos ambientes que compõem o Sistema de Saúde de União do Sul/MT, mantendo a ordem dos locais designados	
Descrição Analítica do Cargo			
• Executar os serviços que sejam determinados por seus superiores hierárquicos, no sentido de primar pela ordem do local de trabalho, preservando a estética e boa apresentação do local; • Atender aos usuários e demais cidadãos, prestando as informações solicitadas com educação e boa vontade, orientando-os e/ou encaminhando-os para servidor competente para melhor atende-lo; • Executar serviços de limpeza e faxinas em geral, zelando pelo bem público, reparando os utensílios domésticos de uso diário, no que for capaz e quando apresentarem a necessidade de reparo, responsabilizando-se pela manutenção e conservação dos equipamentos e utensílios utilizados; • Auxiliar em mudanças, efetuar serviços de pequenas capinas e jardinagens, coletar lixos, varrer, lavar e remover os lixos e demais detritos dos locais públicos compartilhados da estrutura do Sistema de Saúde de União do Sul/MT; • Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem, contagem e estoque de materiais; • Auxiliar em serviços de abastecimento, lavagem e manutenção de veículos e equipamentos que pertençam ao Sistema de Saúde do Município; • Controlar a entrada e saída depessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações do ingresso; • Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estãodevidamente fechadas quando do encerramento do expediente; • Investigar quaisquer condiçõesanormais que tenha observado, levando qualquer			

irregularidade verificada ao seu superior hierárquico imediato, responder as chamadas telefônicas e anotar recados; • Acompanharfuncionários, quando necessário, no exercício de suas funções; • Sujeitar-se a trabalhos externos relacionados com as atribuições do cargo, observadas as necessidades da Secretaria de Saúde do Município e ao uso de uniforme.

Grupo Ocupacional I – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (SMI)			
Cargo:	**Vigia**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:		**R$ 1.205,00 (Um mil, duzentos e cinco reais)**	
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	
• Idade Mínima de 18 anos; • Habilitação em ensino Fundamental Completo; • Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.		O cargo de Vigia exige a execução de trabalhos externos, desde que não exijam especialização, limpeza dos locais determinados, mantando sua ordem, bem como outros que sejam correlatos as necessidades do Secretaria de Saúde do Município e, ainda, prestar serviços de apoio na conservação do bem público e outros.	
Descrição Analítica do Cargo			
• Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores,responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado; • Exercer serviços devigia e guarda de bens públicos e tarefas correlatas; • Exercer vigilância em locais previamentedeterminados, realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providencias tendentes aevitar roubo, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc; • Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância,verificando quando necessário, as autorizações do ingresso; • Verificar se as portas e janelas edemais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente; • Investigar quaisquer condiçõesanormais que tenha observado, levando qualquer irregularidade verificada ao seu superior hierárquico imediato, responder as chamadas telefônicas e anotar recados; • Acompanharfuncionários, quando necessário, no exercício de suas funções; • Sujeitar-se a trabalhos externos relacionados com as atribuições do cargo, observadas as necessidades da Secretaria de Saúde do Município e ao uso de uniforme.			

Grupo Ocupacional II – SERVIÇOS OPERACIONAIS EM SAÚDE (SOS)			
Cargo:	**Condutor de Veículo Emergencial**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 1.367,00 (Um mil, trezentos e sessenta e sete reais)**		
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	

• Idade Mínima de 21 anos; • Habilitação em ensino Fundamental Completo; • Experiência comprovada como motorista; • Carteira Nacional de Habilitação – Categoria C mais Curso específico; • Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.	Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral deuso na Secretaria de Saúde.
Descrição Analítica do Cargo	
• Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de pacientes; • Recolher veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada de trabalho,comunicando qualquer defeito porventura existente; • Manter os veículos em perfeitas condições defuncionamento; Fazer reparos de emergência; • Zelar pela conservação do veículo que lhe foraentregue; • Encarregar-se do transporte de pessoas e da entrega de correspondência ou de eventualcarga que lhe for confiada, zelando para não haver excessos que prejudiquem o veículo, as pessoase/ou a carga; • Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; • Verificar o funcionamento dosistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; • Providenciar alubrificação quando indicada; • Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como acalibração dos pneus; • Executar tarefas afins do interesse da municipalidade e exercer tarefas quesejam determinadas por seus superiores. • Sujeitar-se a trabalhos externos relacionados com as atribuições do cargo, observadas as necessidades da Secretaria de Saúde do Município e ao uso de uniforme; • Disponibilidade para prestação de serviços em horários noturnos, aos sábados, domingos e feriados; • Disponibilidade para realização de viagens e frequência à cursos especializados.	

Grupo Ocupacional III – AUXILIAR EM SAÚDE (AUX)			
Cargo:	**Auxiliar Administrativo da Saúde**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:		**R$ 1.067,00 (Um mil e sessenta e sete reais)**	
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	
• Idade Mínima de 18 anos; • Habilitação em ensino Fundamental Completo; • Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso		O cargo de Auxiliar Administrativo da Saúde exige a execução de atividades relacionadas com o apoio da esfera administrativa em geral bem como a execução de trabalhos de auxiliar de escritório que requeira alguma complexidade de julgamento.	
Descrição Analítica do Cargo			
• Examinar processos; redigir expedientes administrativos, tais como:memorandos, cartas, ofícios, relatórios;			

• Revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço,instruções, exposições de motivos; • Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos mantendo atualizados os registros de estoque; • Realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e demais equipamentos; • Executar tarefas afins conforme as necessidades da Secretária de Saúde do Município de União do Sul e/ou determinação superior; • Revisar e conferir a emissão de cartas de apresentação, certidões, declarações e dossiês; • Controlar processo de entrada e saídas de informações e/ou produtos; • Manter cadastro e controlar benefícios e vantagens oferecidas pela Secretaria; • Controlar contratos e prestações de serviço, documentos do arquivo geral e bens patrimoniais da Secretaria; • Controlar e elaborar relatórios bem como analisar requisições de materiais; • Emitir documentações contratuais e editais; • Consultar preços no mercado e elaborar mapas comparativos; • Controlar rescisões de contratos de trabalho, encargos sociais, folha de pagamento; • Verificar e providenciar as condições para a realização de eventos; • Manter cadastros organizados e atualizados; • Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores; • Sujeitar-se a trabalhos externos relacionados com as atribuições do cargo, observadas as necessidades da Secretaria de Saúde do Município e ao uso de uniforme.

Grupo Ocupacional III – AUXILIAR EM SAÚDE (AUX)			
Cargo:	**Auxiliar de Consultório Odontológico Cargo em Extinção**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:		**R$ 1.067,00 (Um mil e sessenta e sete reais)**	
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	
• Idade Mínima de 18 anos; • Habilitação em ensino Fundamental Completo; • Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso		Compreende os cargos que tem como atribuições atender pacientes, prestando aos mesmos serviços gerais de enfermagem, encaminhando-as aos serviços específicos, dando-lhes o apoio e o suporte necessários ao atendimento.	
Descrição Analítica do Cargo			
• Conhecer a fisiologia da mastigação e deglutição; • Reconhecimento dadentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica; • Características gerais e idade de irrupção dentária; • Meios de proteção de infecção na prática odontológica; • Meios de contaminação de hepatite, AIDS, tuberculose, sífilis e herpes; • Formação e colonização da placa bacteriana; • Higiene bucal: importância, definição e técnicas; • Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção; • Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco;			

• Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia; • Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico; • Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores; • Sujeitar-se a trabalhos externos relacionados com as atribuições do cargo, observadas as necessidades da Secretaria de Saúde do Município e ao uso de uniforme.

Grupo Ocupacional III – AUXILIAR EM SAÚDE (AUX)			
Cargo:	**Auxiliar em Saúde Bucal**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais)**		
Requisitos para Provimento do Cargo	**Descrição Sintética do Cargo**		
• Idade Mínima de 18 anos; • Habilitação em ensino Fundamental Completo; • Curso profissionalizante; • Registro no CRO; • Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso	Realizar as atividades inerentes ao consultório de odontologia, como preparo, manutenção, higiene e esterilização dos instrumentos utilizados, preparo e encaminhamento dos pacientes bem como controle de agenda, desenvolver ações e programas de prevenção e promoção da saúde bucal, adotando medidas de biossegurança em todos os aspectos das atividades executadas.		
Descrição Analítica do Cargo			
• Organizar e executar atividades de higiene bucal; • Processar filme radiográfico; • Preparar o paciente para o atendimento; • Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; • Manipular materiais de uso odontológico; • Selecionar moldeiras; • Preparar modelos em gesso; • Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; • Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; • Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; • Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; • Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; • Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; • Adotar medidas de biossegurança visando o controle de infecção; • Disponibilidade para realização de viagens e frequência à cursos etreinamentos sobre prevenção de doenças e promoção da saúde. • Executar tarefas afins e deinteresse da população e da municipalidade; •			

Grupo Ocupacional III – AUXILIAR EM SAÚDE (AUX)			
Cargo:	**Agente de Combate a Endemias**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 1.250,01 (Um mil, duzentos e cinquenta reais e um centavo)**		
Requisitos para Provimento do Cargo	**Descrição Sintética do Cargo**		
• Idade Mínima de 18 anos; • Habilitação em ensino Fundamental Completo; • Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso	O cargo de Agente de Combate a Endemias consiste no Trabalho desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde, internamente e/ou externamente no combate as doenças tropicais consideradas endêmicas como: malária, dengue, febre amarela, leishmaniose dentre outras.		
Descrição Analítica do Cargo			
• Trabalho geralmente desenvolvido no campo, no combate aos vetoresde doenças, seguindo normas técnicas do Ministério da Saúde; • Carregar bombas costais para aaplicação de produtos químicos: inseticidas e larvicidas com uso de bombas manuais ou motorizadascom E.P.I. (equipamentos de proteção individual), em locais onde haja a necessidade imediata destaaplicação; • Desenvolver ações que proporcionem o conhecimento e a detecção de qualquer mudançanos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que possam interferir na saúde dohomem, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de prevenção e controle dos fatores deriscos e das doenças ou agravos relacionados à variável ambiental, de fatores biológicos (vetores, hospedeiros, reservatórios, animais peçonhentos), da qualidade da água para consumo humano, decontaminantes ambientais químicos e físicos que possam interferir também na qualidade do ar e dosolo (meio-ambiente), e dos riscos decorrentes de desastres naturais e de acidentes com produtosperigosos. • O objetivo principal é o controle e a erradicação de doenças tais como, a poliomielite, osarampo, a difteria, a coqueluche, a febre amarela, a hepatite B, a rubéola, tuberculose etc. Executartarefas correlatas, a critério do superior imediato. • Esse cargo exige esforços físicos, para a remoçãode entulhos e afins que sejam necessários ao atendimento imediato; • Executar tarefas afins e deinteresse da população e da municipalidade; • Disponibilidade para prestação de serviços em horários noturnos, aos sábados, domingos e feriados; • Uso OBRIGATÓRIO de EPIs (Equipamento de Proteção Individual) que serão disponibilizados pelo órgão competente; • Deslocamento com veículos ou a pé na área urbana e deslocamento com veículo em área rural; • Disponibilidade para realização de viagens e frequência à cursos especializados em endemias.			

Grupo Ocupacional III – AUXILIAR EM SAÚDE (AUX)			
Cargo:	**Agente Comunitário de Saúde**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 1.250,01 (Um mil, duzentos e cinquenta reais e um centavo)**		
Requisitos para Provimento do Cargo	**Descrição Sintética do Cargo**		

• Idade Mínima de 18 anos; • Habilitação em ensino Fundamental Completo; • Residir na Comunidade há pelo menos dois anos; • Disponibilidade de Tempo Integral; • Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso	O Agente Comunitário de Saúde integra as equipes do Agentes Comunitário de Saúde e Saúde da Família, realizando atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas em saúde nos domicílios e coletividade, em conformidade com as diretrizes do SUS, e estende o acesso às ações e serviços de informação e promoção social e de proteção da cidadania.
Descrição Analítica do Cargo	
• Realizar mapeamento de sua área; • Cadastrar as famílias e atualizarpermanentemente esse cadastro; • Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; • Identificar área de risco; • Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde,encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento clínicos em geral, quandonecessário; • Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias daAtenção Básicas; • Realizar, por meio de visitas domiciliares, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; • Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das família acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; • Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; • Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; • Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; • Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe; • Executar tarefas afins e de interesse da população e da municipalidade; • Disponibilidade para prestação de serviços em horários noturnos, aos sábados, domingos e feriados; • Uso OBRIGATÓRIO de EPIs (Equipamento de Proteção Individual) que serão disponibilizados pelo órgão competente; • Deslocamento com veículos ou a pé na área urbana e deslocamento com veículo em área rural; • Disponibilidade para realização de viagens e frequência à cursos etreinamentos sobre prevenção de doenças e promoção da saúde.	

Grupo Ocupacional IV – ASSISTENTE EM SAÚDE NÍVEL MÉDIO (ASNM)			
Cargo:	**Assistente de Controle Administrativo**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 1.180,00 (Um mil, cento e oitenta reais)**		
Requisitos para Provimento do Cargo	**Descrição Sintética do Cargo**		

• Idade Mínima de 18 anos; • Habilitação em Ensino Médio Completo; • Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso	Executar as atribuições do cargo de técnico, contudo as mais complexas e que exijam maior conhecimento da pasta ou do assunto. Trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material;

Descrição Analítica do Cargo

- Examinar processos;
- Redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros;
- Realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei;
- Realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência;
- Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais;
- Eventualmente realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; executar tarefas afins conforme as necessidades do Município ou determinação superior.
- Controlar rescisões de contratos de trabalho, encargos sociais, folha de pagamento. Revisa e confere a emissão de cartas de apresentação, certidões, declarações e dossiês. Controla processo de admissão.
- Controlar sistema de treinamento. Verifica e providencia as condições para a realização de eventos. Mantém cadastro e controla benefícios e vantagens oferecidas pelos órgãos afins.
- Controlam contratos e prestações de serviço, documentos do arquivo geral e bens patrimoniais da Secretaria de Saúde.
- Supervisiona serviços de reprografia.
- Controlar e elabora relatórios e a frota de veículos da Secretaria e eventualmente locados.
- Analisar orçamento de veículos acidentados. Efetua estudos que determinem o momento de renovação da frota.
- Providenciar licitações para aquisições de produtos e serviços. Analisa requisições de materiais.
- Negociar preço e condições de fornecimento de materiais ou serviços.
- Controlar contratações de investimentos, preços praticados e incentivos fiscais. Inspeciona materiais de suprimento automático e compras programadas.
- Efetuar conciliação e consistência de inventários. Emite documentações contratuais e editais.
- Consultar preços no mercado e elabora mapas comparativos. Analisa e emite informações conclusivas sobre compras.
- Efetuar compras autorizadas. Controla extratos bancários, dados financeiros, documentos inerentes. E demais funções correlatas do cargo;
- Sujeitar-se a trabalhos externos relacionados com as atribuições do cargo, observadas as necessidades da Secretaria de Saúde do Município e ao uso de uniforme.

Grupo Ocupacional IV – ASSISTENTE EM SAÚDE NÍVEL MÉDIO (ASNM)			
Cargo:	**Fiscal de Vigilância Sanitária**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:		**R$ 1.180,00 (Um mil, cento e oitenta reais)**	
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	

• Idade Mínima de 18 anos; • Habilitação em Ensino Médio Completo; • Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso	Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes a Saneamento Básico. Higiene e conservação dos alimentos. Alvará Sanitário. Saúde do trabalhador. Saúde Pública e Meio Ambiente. Inspeção de alimentos.
Descrição Analítica do Cargo	
• Executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática; • Inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos, para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos; • Inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e gabinetes sanitários; • Investigar queixas que envolvam situações contrárias a saúde pública; sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; • Comunicar a quem de direito os casos de infração que constatar; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; • Realizar tarefas de educação e saúde, realizar tarefas administrativas ligadas ao programa de Saneamento Comunitário, participar na organização de comunidades e realizar tarefas de saneamento junto às unidades sanitárias do município; • Participar do desenvolvimento de programas sanitários; • Fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; • Fiscalizar os locais de matança, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e refrigeração conveniente aos produtos e derivados; • Zelar pela obediência ao regulamento sanitário; reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; • Apreender carnes e derivados que estejam a venda sem a necessária inspeção; • Vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos e derivados; • Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos pelos auxiliares de saneamento; • Executar outras tarefas semelhantes. • Sujeitar-se a trabalhos externos relacionados com as atribuições do cargo, observadas as necessidades da Secretaria de Saúde do Município e ao uso de uniforme.	

Grupo Ocupacional V – TÉCNICO EM SAÚDE NÍVEL MÉDIO (TSNM)			
Cargo:	**Técnico em Enfermagem**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 1.382,00 (Um mil, trezentos e oitenta e dois reais)**		
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	
• Idade Mínima de 18 anos; • Habilitação em Ensino Médio Completo; • Curso Técnico em Enfermagem; • Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso		Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de pacientes.	

Descrição Analítica do Cargo
• Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de pacientes. • Fazercurativos, aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário. • Proceder a coleta para informações sanguíneas, efetuando os devidos registros. • Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados. • Pesar e medir pacientes. • Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas. • Auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação. • Auxiliar nos cuidados "*post-mortem*". • Registrar as ocorrências relativas a doentes. • Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento. • Preparar, esterilizar o material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição. • Zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes. • Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados. • Ajudar a transportar doentes para cirurgias, retirar e guardar próteses e vestuário pessoal do paciente. • Auxiliar nos socorros de emergência. • Desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e de tratamento de pacientes. • Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade. • Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato. • Disponibilidade para prestação de serviços à noite, sábados,domingos e feriados; atendimento ao público; uso de uniforme; realização de viagens e frequência a cursos de aperfeiçoamento; sujeito a trabalho externo.

Grupo Ocupacional V – TÉCNICO EM SAÚDE NÍVEL MÉDIO (TSNM)			
Cargo:	**Técnico em Radiologia**	Carga Horária Semanal:	**24 horas**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 1.531,00 (Um mil, quinhentos e trinta e um reais)**		

Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
• Idade Mínima de 18 anos; • Habilitação em Ensino Médio Completo; • Curso Técnico em Enfermagem; • Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso	Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; preparar pacientes que realizam exames e radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exames. Realizar suas atividades segundo as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Descrição Analítica do Cargo
• Organizar equipamento, sala de exame e material: averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios; calibrar o aparelho no seupadrão; averiguar a disponibilidade de material para exame; montar carrinho demedicamentos de emergência; organizar Câmara escura e clara.

• Planejar o atendimento: adaptar agenda para atendimento de pacientes prioritários; ordenar a sequência deexames; receber pedido de exames e/ou prontuário do paciente; cumprir procedimentosadministrativos; auxiliar no planejamento de tratamento radioterápico. • Preparar o paciente para exame e ou radioterapia: verificar condições físicas e preparo do paciente; providenciar preparos adicionais dopaciente; retirar próteses móveis e adornos do paciente; higienizar o paciente; efetuarsustentação de mamas. • Realizar exames e ou radioterapia: solicitar presença de outros profissionais envolvidos no exame; ajustar o aparelhoconforme o paciente e o tipo de exame; adequar a posição do paciente ao exame; imobilizar o paciente; administrar contraste e medicamentos sob supervisão médica; acompanhar reações do paciente ao contraste e medicamentos; processar filme na Câmara escura; avaliar a qualidade do exame; submeter o exame à apreciação médica; complementar exame; limitar o campo a ser irradiado com placas de chumbo; tirar 63 fotografias e slides intra e extra bucais e do corpo; confeccionar moldagens e modelos ortodônticos; fazer traçado cefalométrico manual ou computadorizado. • Prestar atendimento fora da sala de exame:Deslocar equipamento; eliminar interferência de outros aparelhos; determinar a remoção de pessoas não envolvidas no exame; isolar área de trabalho para exame. • Finalizar exame: remover o equipamento do paciente ou vice-versa; limpar o paciente após o exame; manter o paciente sob observação após o exame; imprimir resultado de exames, a partir doarquivo eletrônico; entregar protocolo ao paciente ou responsável; entregar exame aomédico, paciente ou responsável; dispensar o paciente. • Trabalhar com biossegurança: providenciar limpeza e assepsia da sala e equipamentos; paramentar-se; usar EPI (luvas,óculos, máscara, avental, protetor de gônadas e tireoide); oferecer recursos de proteção aoutros profissionais presentes e acompanhantes; usar dosímetro (medição da radiação recebida); minimizar o tempo de exposição à radiação; substituir medicamentos e materiaiscom validade vencida; acondicionar materiais radioativos para transporte ou descarte; acondicionar materiais perfurocortantes para descarte; submeter-se a exames periódicos. • Comunicar-se: Instruir o paciente sobre preparação para o exame; obter informações do paciente; orientaro paciente, o acompanhante e auxiliares sobre os procedimentos durante o exame; descrever as condições e reações do paciente durante o exame; registrar examesrealizados; identificar exame; orientar o paciente sobre cuidados após o exame; discutir ocaso com equipe de trabalho; requerer manutenção dos equipamentos; solicitar reposiçãode material. • Operar equipamentos computadorizados e analógicos. • Manipular materiais radioativos. • Utilizar recursos de informática. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas aoambiente organizacional. • Disponibilidade para prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; atendimento ao público; uso de uniforme; realização de viagens e frequência a cursos de aperfeiçoamento; sujeito a trabalho externo.

Grupo Ocupacional VI – ANALISTA EM SAÚDE NÍVEL SUPERIOR (ASNS)			
Cargo:	**Fisioterapeuta**	Carga Horária Semanal:	**30 horas**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais)**		
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	

• Graduação em Fisioterapia; • Registro no CREF; e • Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso	Prestar assistência a população, através do sistema de saúde do Município nos tratamentos de Fisioterapia, conforme orientação profissional.

Descrição Analítica do Cargo

- Orientar pessoas no tratamento de doenças, através de exercícios,treinos, movimentos, controle da respiração, trações, aplicações, massagens, nebulizações;
- Prestar assistência na área da Fisioterapia em suas diversas atividades relativas à Ortopedia e à Traumatologia, Neurologia, Geriatria, Reumatologia, Cardiologia, Ginecologia e Obstetrícia (pré e pós-parto), Pediatria, Pneumologia;
- Atender à população de um modo geral diretamente ou quando encaminhados por outros profissionais;
- Prestar atendimento na recuperação pós-operatória e/ou tratamentos com gesso;
- Elaborar e emitir laudos;
- Anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos;
- Colaborar nas atividades de planejamento e execução relativo à melhoria do atendimento e qualidade de vida da população.
- Preparar relatórios de atividades relativos à sua especialidade e outras afins, conforme a necessidade do Município.
- Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior.

Grupo Ocupacional VI – ANALISTA EM SAÚDE NÍVEL SUPERIOR (ASNS)			
Cargo:	**Assistente Social**	Carga Horária Semanal:	**20 horas**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 1.473,33 (Um mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)**		

Requisitos para Provimento do Cargo	**Descrição Sintética do Cargo**
• Graduação em Serviço Social; • Registro no respectivo Conselho Regional; • Demais requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.	Atua em atividades relativas à área de cuidados de higiene, alimentação e apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade social: prestando serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social

Descrição Analítica do Cargo

- Organiza a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual.

- Programa a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, através da análise dos recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento.

- Planeja, executa e analisa pesquisas socioeconômicas, educativas e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra.

- Efetua triagem nas solicitações de ambulância, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento na medida do possível.
- Acompanha casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento do mesmo.
- Realiza serviços que compreendem o cuidado de segurança física, da higiene e alimentação de criança e/ou adolescente e/ou adulto nos períodos diurnos e/ou noturnos.
- Observa e registra as ocorrências de toda ordem no âmbito do desenvolvimento do projeto que incluam as pessoas em situação de vulnerabilidade social.
- Presta atendimento geral às pessoas em situação de vulnerabilidade social no tocante aos encaminhamentos de suas necessidades: escola, saúde, lazer, profissionalização e cultura, sob orientação.
- Integra a equipe interdisciplinar, participando ativamente dos grupos de estudo, curso de capacitação ou reuniões, convocadas pela coordenação do Programa a que se vincula.
- Toma providências adequadas e/ou comunica a coordenação do Programa em situações especiais.
- Estimula o potencial criativo e laborativo de pessoas em situação de vulnerabilidade social, nas atividades cotidianas nos locais de suas convivências.
- Estabelece um padrão de convívio grupal, solidário, familiar e comunitário.
- Atua na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
- Opera sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Dirige veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
- Mantêm organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.
- Encaminhar através da unidade de administração de pessoal, servidores doentes e acidentados no trabalho ao órgão de assistência médica municipal;
- Assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou à reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade, do trabalho, inclusive orientando sobre suas relações empregatícias;
- Levantar, analisar e interpretar para a administração da Prefeitura as necessidades, aspirações e insatisfações dos servidores bem como propor solicitações e sugestões;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humano sem sua área de atuação;

• Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões comunidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planas e programas de trabalho afetos ao Município; • Manter um relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral; • Executar outras tarefas afins; • Disponibilidade para a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados bem como para a realização de viagens a trabalho e participar de capacitações.

Grupo Ocupacional VI – ANALISTA EM SAÚDE NÍVEL SUPERIOR (ASNS)			
Cargo:	**Auditor em Saúde Pública**	Carga Horária Semanal:	**20 horas**
Vencimento Padrão Inicial:		**R$ 1.301,00 (Um mil, trezentos e um reais)**	
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	
• Graduação nas áreas específicas da saúde e/ou ainda; Administração; Economiaou Contabilidade, com especialização lato sensu em Gestão Pública de Saúde ou Auditoria em Saúde Pública; • Registro no órgão competente; • Demais requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.		Realizar auditoria sistemática nas unidades de saúde, verificando o cumprimento da legislação e das normas inerente a organização, ao funcionamento e a correta aplicação dos recursos do SUS, acompanhando a execução e desempenho de procedimento e ações de saúde da rede própria e complementar do município, analisando contrato convênio e documentos congêneres.	
Descrição Analítica do Cargo			
• Desenvolver ações de controle, avaliação e auditoria das atividadesrelativas a prestação de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS; • Apreciar a legalidade, alegitimidade, a economicidade e a razoabilidades de contratos, convênios e documentos congêneres, analisando relatórios gerenciais dos Sistemas de Informação em Saúde bem como os Sistemas de Gestão Financeira e Orçamentária vigentes. • Contribuir para a melhoria progressiva da assistência àsaúde, fornecendo subsídios para o planejamento de ações que favoreçam o aperfeiçoamento do SUS, zelando pela qualidade, propriedade e efetividade dos serviços de saúde prestados àpopulação através da realização de auditorias “in loco” da qualidade da assistência prestada aosusuários do SUS, verificando estrutura física, recursos humanos, fluxos, materiais e insumosnecessários para realização de procedimentos nas unidades de saúde do município.			

Grupo Ocupacional VI – ANALISTA EM SAÚDE NÍVEL SUPERIOR (ASNS)			
Cargo:	**Enfermeiro**	Carga Horária Semanal:	**20 horas; 40 horas**

Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 1.536,00 (Um mil, quinhentos e trinta e seis reais)** = 20h**;** **R$ 3.134,00 (Três mil, cento e trinta e quatro reais)** = 40h.

Requisitos para Provimento do Cargo	**Descrição Sintética do Cargo**
• Graduação em Enfermagem; • Registro COREN; • Demais requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.	Assistir a população de um modo geral, medicando-os conforme orientação profissional. Atender emergências e prestar primeiros socorros.

Descrição Analítica do Cargo

- Supervisionar trabalhos relacionados com as atividades assistenciais, dirigidas à comunidade na área de saúde e programas sociais;
- Coordenar e auxiliar a execução deprojetos específicos nas áreas de saúde e promoção social;
- Elaborar levantamentos e dados paraestudo e identificação de problemas de saúde e sociais na comunidade;
- Orientar grupos específicosde pessoas em face de problemas de saúde, higiene e habitação, planejamento familiar e outros. Participar de campanhas preventivas e/ou de vacinação;
- Elaborar mapas, boletins e similares;
- Elaborar relatórios, anotações em fichas apropriadas os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros;
- Supervisionar as atividades de planejamento ou execução referentes à sua área de atuação;
- Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilânciaepidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhadore ao idoso;
- Supervisionar e coordenar as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde; desenvolver ações para capacitação dos Agentes de Saúde Comunitários, Técnicos de Enfermagem,com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde;
- Oportunizar os contatos comindivíduos sadios ou doentes, visando promover a Saúde e abordar os aspectos de educaçãosanitária;
- Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável;
- Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam;
- Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades de Saúde da Família (USF); e
- Executar outras atividades compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as especificadas, conforme as necessidades do município e determinação superior.

Grupo Ocupacional VI – ANALISTA EM SAÚDE NÍVEL SUPERIOR (ASNS)			
Cargo:	**Fonoaudiólogo**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 2.764,00 (Dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais)**		

Requisitos para Provimento do Cargo	**Descrição Sintética do Cargo**

• Idade mínima de 18 anos; • Graduação em Fonoaudiologia; • Registro no respectivo Conselho Regional; • Demais requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.	Atender clientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Orientar clientes, familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.
Descrição Analítica do Cargo	
• Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, dalinguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; • Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações; • Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; • Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta; • Elaborar relatórios; • Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI; • Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; • Executar atividades administrativas em sua área de atuação; • Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; • Participar de programa de treinamento, quando convocado; • Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; • Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; • Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; • Sujeitar-se ao trabalho externo e uso de uniforme;	

Grupo Ocupacional VI – ANALISTA EM SAÚDE NÍVEL SUPERIOR (ASNS)			
Cargo:	**Psicólogo**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 2.764,00 (Dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais)**		
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	
• Graduação em Psicologia; • Registro no respectivo Conselho Regional – CRP; • Demais requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.		Desenvolver atividades relacionadas com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual.	
Descrição Analítica do Cargo			
• Desenvolver programas de ajustamento psicossocial no contexto organizacional; • Traçar perfil psicológico; • Desenvolver métodos e técnicas de psicologia organizacional; • Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; • Colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados;			

• Realizar entrevistas complementares; • Propor soluções convenientes para os problemas de desajuste escolar, profissional e social; • Colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária e na avaliação de seus resultados; • Atender a portadores de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-os à escolas ou classes especiais; • Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; • Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; • Desenvolver, aplicar e manter atualizados programas nas áreas de treinamento, recrutamento e seleção de pessoal e de avaliação de desempenho; • Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e com sua especialidade, que venham a ser solicitadas por seus superiores.

Grupo Ocupacional VI – ANALISTA EM SAÚDE NÍVEL SUPERIOR (ASNS)			
Cargo:	**Nutricionista**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 2.764,00 (Dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais)**		
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	
• Idade mínima de 18 anos; • Graduação em Fonoaudiologia; • Registro no respectivo Conselho Regional; • Demais requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.		Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades; planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico sanitário; participar de programas de educação nutricional.	
Descrição Analítica do Cargo			
• Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitaçãodos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos; • Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos; • Acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; • Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento; • Realizar auditoria, consultoria, assessoria e palestras em nutrição e dietética; • Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta; • Atualizar diariamente as dietas de pacientes, mediante prescrição médica; • Preparar lista de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente; • Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; • Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; • Participar de programa de treinamento, quando convocado; • Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; • Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e			

preservação ambiental; • Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; • Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; • Sujeitar-se ao trabalho externo e uso de uniforme.

Grupo Ocupacional VI – ANALISTA EM SAÚDE NÍVEL SUPERIOR (ASNS)			
Cargo:	**Farmacêutico**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:		**R$ 3.073,00 (Três mil e setenta e três reais)**	
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	
• Graduação em Farmácia; • Registro no respectivo Conselho Regional; • Demais requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.		Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica. Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas.	
Descrição Analítica do Cargo			
• Desenvolver atividades nas áreas dos medicamentos e correlatas,desde a padronização, passado pelo processo de aquisição, manipulação, armazenagem controle de qualidade e distribuição; • Supervisionar as atividades desenvolvidas no setor inclusive do pessoal auxiliar as rotinas e processo de dispensação; • Participar das comissões de comissão e de controle de infecção hospitalar e de atividades de fármaco-vigilância, de ações de saúde coletiva e educação em saúde; • Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção a Saúde individual e coletiva; • Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema; • Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; • Auxiliar na implantação do cartão Nacional de Saúde; • Assessorar autoridades, em diferentes níveis, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, exarando pareceres, a fim de servir de subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, decretos, etc.; • Executar tarefas afins e de interesse da Secretaria de Saúde e da população.			

Grupo Ocupacional VI – ANALISTA EM SAÚDE NÍVEL SUPERIOR (ASNS)			
Cargo:	**Odontólogo**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:		**R$ 3.703,00 (Três mil, setecentos e três reais)**	
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	

• Graduação em Odontologia; • Registro no respectivo Conselho Regional; • Demais requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.	Compreende os cargos que têm como atribuição prestar assistência odontológica em postos de saúde, escolas, creches e outros locais públicos, bem como planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública.
Descrição Analítica do Cargo	
• Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos; • Prescrever ou administrar medicamentos determinando via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; • Manter registro dos pacientes examinados e tratados; • Efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; • Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltado para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda; • Participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; • Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal na população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); • Realizar tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; • Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; • Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; • Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; • Executar as ações de assistência integral, aliado à atuação clínica à saúde coletiva, assistindo às famílias, indivíduos ou grupo específico, de acordo com planejamento local; • Coordenar ações coletivas voltadas para promoção em saúde bucal; • Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; • Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações coletivas; • Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; • Supervisionar o trabalho desenvolvido pelos Técnicos em Higiene Dental pelos auxiliares e executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior.	

Grupo Ocupacional VI – ANALISTA EM SAÚDE NÍVEL SUPERIOR (ASNS)			
Cargo:	**Médico Clínico Geral**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 8.290,00 (Oito mil, duzentos e noventa reais)**		
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	
• Graduação em Medicina Humana; • Registro no respectivo Conselho Regional; • Demais requisitos a serem definidos no	Realizar exames médicos, diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos clínicos e correlatos. Emitir laudos e parecer e desenvolver ações de saúde coletiva. Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção à Saúde individual e coletiva. Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e		

edital do respectivo concurso.	oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.

Descrição Analítica do Cargo
• Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; • Executar as ações de assistênciaintegral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idoso; • Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; • Realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001e Pacto pela Vida e em Defesa do SUS e Pacto de Gestão; • Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; • Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; • Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; • Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; • Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais e Indicar internação hospitalar; • Solicitar exames complementares; • Verificar e atestar óbitos; • Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; • Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns, as quais a população está exposta; • Elaborar com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; • Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito e; realizar visitas domiciliares planejadas; • Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica. • Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; • Prestar assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista. Participar e/ou organizar grupos de educação para a saúde; • Auxiliar na implantação do cartão Nacional de Saúde; • Executar tarefas afins e de interesse da Secretaria de Saúde e da população.

Grupo Ocupacional VI – ANALISTA EM SAÚDE NÍVEL SUPERIOR (ASNS)			
Cargo:	**Educador Físico**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 2.764,00 (Dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais)**		

Requisitos para Provimento do Cargo	**Descrição Sintética do Cargo**
• Graduação em Educação Física; • Registro no respectivo Conselho Regional; • Demais requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.	Realizar ações no campo de atuação na Educação Física em nível de bacharel, com atribuições na área de atendimento, planejamento, promoção, prevenção e atividades físicas e corporais de forma individual e coletiva.

Descrição Analítica do Cargo

- Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade;
- Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
- Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;
- Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes Saúde da Família (ESF) e Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;
- Articular ações, de forma integrada, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;
- Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;
- Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais;
- Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade relacionada ao campo da Educação Física;
- Articular parcerias com outros setores da área junto com as ESF, NASF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;
- Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividade Física, práticas Corporais e sua importância para a saúde da população;
- Realizar ações no campo de atuação da Educação Física nos espaços públicos e centros comunitários nas ações e prevenção e promoção da saúde;
- Realizar as ações definidas pelo Ministério da Saúde para serem executadas nas Academias da Saúde;
- Cumprir o horário estabelecido pelo programa da Academia da Saúde e polos de saúde cadastrados no programa;
- Planejar e executar todas as atividades do Programa da Academia da Saúde e do NASF tais como: Ministrar aulas práticas, realizar caminhadas monitoradas, grupos de corrida, ginástica localizada, aeróbica, alongamentos, datas comemorativas;
- Fazer a classificação dos resultados no cartão de aptidão para entrega ao avaliado; Estabelecer o controle para reavaliação quando necessário;
- Participar de capacitações de educação permanente;
- Repassar os dados das avaliações mensalmente à Coordenação para o banco de dados; Repassar os dados da avaliação na ficha individual para ser anexada à ficha de inclusão do participante;
- Entregar mensalmente a planilha com os dados pré-estabelecidos pela Coordenação; Registrar semanalmente as anotações individuais na ficha de acompanhamento diário; Registrar a frequência individual em cada sessão independente das anotações da ficha de acompanhamento diário;
- Realizar, agendar e monitorar as avaliações físicas;
- Zelar pelo material de avaliação que está sob sua responsabilidade;
- Estabelecer os horários de avaliação que correspondam a um mínimo de cinco avaliações por dia;
- Participar de reuniões e programações administrativas da Secretaria Municipal de Saúde e

Coordenação do programa; • Executar e/ou orientar a limpeza dos equipamentos que pode ser realizada pelos próprios usuários após o uso; • Coordenar o grupo de estagiários sob sua responsabilidade; • Realizar visitas domiciliares na comunidade; • Estabelecer rodízio de atividades entre os membros da equipe; • Efetuar inscrições e encaminhar as pessoas à Unidade de Saúde da Família através do formulário de referência e contra referência; • Promover e organizar práticas corporais existentes na comunidade, bem como (ginástica, lutas, capoeira, dança, jogos esportivos e populares, yoga, tai chi chuan, dentre outros); • Promover atividades de educação e saúde na área de segurança alimentar e nutricional; • Mobilizar a população adstrita ao polo do Programa; • Apoiar as ações de promoção à saúde desenvolvidas na Atenção Primária em Saúde; • Participar do grupo de apoio e gestão do polo da Academia da Saúde para definição de atividades e programação; • Apoiar às iniciativas da população relacionadas aos objetivos do Programa; • Realizar outras atividades de Promoção à saúde a serem definidas pelo grupo de apoio à gestão do Programa em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde; • Promover mobilização comunitária com a constituição de redes sociais de apoio e ambientes de convivência e solidariedade; • Potencializar as manifestações culturais locais e o conhecimento popular na construção de alternativas individuais e coletivas que favoreçam a promoção à saúde; • Contribuir para a ampliação e valorização da utilização dos espaços públicos de lazer, como proposta de inclusão social, enfrentamento das violências e melhoria das condições de saúde e qualidade de vida da população; • Participar e apoiar as equipes do NASF, quando implantadas; • Articular as ações com as Equipes da Atenção Primária, ou seja, as Equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal. • Disponibilidade para prestação de serviços fora do horário de expediente normal, com horários especiais e inclusive aos sábados, domingos e feriados.

ANEXO XI
DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE CONTRATAÇÃO E EXONERAÇÃO

Direção e Assessoramento Intermediário – DAI

Direção e Assessoramento Intermediário (DAI)			
Cargo:	**Chefe de Divisão**	Carga Horária Semanal:	**Dedicação Exclusiva**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 1.116,00 (Um mil, cento e dezesseis reais)**		
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	

• Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos; • Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas	Dirigir, organizar e controlar as atividades da divisão que chefia.Cargo de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme.
Descrição Analítica do Cargo	
• Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos; Distribuir serviços a todosos servidores da respectiva divisão, observar rigorosamente o horário de trabalho; • Propor a seussuperiores a escala de férias dos seus subordinados; • Apresentar e encaminhar ao seu superiorimediato relatório sobre os trabalhos que estão sendo desenvolvidos na divisão; • Autorizar, desde quenecessário, o afastamento de servidores temporariamente durante o expediente; • Reunirmensalmente os funcionários para discutir assuntos ligados diretamente à divisão; • Assinar e revisardocumentos necessários à execução dos serviços ligados à divisão e controlar sua utilização; • Executar tarefas afins de interesse da municipalidade.	

Direção e Assessoramento Intermediário (DAI)			
Cargo:	**Chefe de Departamento**	Carga Horária Semanal:	**Dedicação Exclusiva**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 1.451,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais)**		
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	
• Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos; • Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas		Dirigir, planejar e organizar as atividades do departamento que dirige.Cargo de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme.	
Descrição Analítica do Cargo			

• Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos; • Atender as pessoas queprocuram a Secretaria de Saúde para tratar de assuntos de sua competência; • Manter a disciplina dopessoal sob sua direção; • Propor aos seus superiores a escala de férias dos seus subordinados; • Reunir mensalmente os funcionários para discutir assuntos diretamente ligados às atividades dedepartamento; • Assinar e visar documentos emitidos ou preparados pelo departamento que dirige; • Fazer cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido para o pessoal sob sua direção; • Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade e os que lhe forem delegados pelo chefemaior do órgão em que estiver lotado.

Direção e Assessoramento Intermediário (DAI)			
Cargo:	**Diretor de Departamento**	Carga Horária Semanal:	**Dedicação Exclusiva**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 2.176,00 (Dois mil, cento e setenta e seis reais)**		
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	
• Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos; • Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas		Planejar, coordenar, promover a execução de todas as atividades daunidade, orientando, controlando e avaliando resultados, para assegurar o desenvolvimento dapolítica de governo.Cargo de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme.	
Descrição Analítica do Cargo			
• Planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades de suaunidade, baseando-se nos objetivos a serem alcançados, e na disponibilidade de recursos humanose materiais, para definir prioridades rotinas; • Participar da elaboração da política administrativa daorganização, fornecendo informações, sugestões, a fim de contribuir para a definição de objetivos; • Controlar o desenvolvimento dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas eproblemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhordesempenho dos trabalhos; • Avaliar o resultado dos programas, consultando o pessoal responsávelpelas diversas unidades, para detectar falhas e propor modificações; • Elaborar relatórios sobre odesenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos,			

informando o superior imediato para umaavaliação política de governo; • Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Direção e Assessoramento Superior – DAS

Direção e Assessoramento Superior (C.P.)			
Cargo:	**Secretário(a) Municipal de Saúde**	Carga Horária Semanal:	**Dedicação Exclusiva**
Vencimento Padrão Inicial:		**Lei Específica**	
Requisitos para Provimento do Cargo		**Descrição Sintética do Cargo**	
• Ter no mínimo 21 (vinte eu um) anos completos; • Estar em pleno gozo dos direitos políticos; • Possuir, excepcionalmente, no mínimo o 1º Grau completo e, preferentemente, curso superior, ou larga experiência no Serviço Público; • Possuir experiência na área de atuação.		Exercer a titularidade de uma Secretaria Municipal.Cargo de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme.	
Descrição Analítica do Cargo			
• Administrar, coordenar, controlar e orientar os serviços e servidores subalternos daSecretaria Municipal que estiver administrando, observando os limites de competência, os limitesorçamentários, as limitações legais e as determinações do Prefeito Municipal – Chefe do Poder Executivo; • Acompanhar e avaliar a execução das ações e programas de governo, zelando pelo cumprimento dos objetivos emetas estabelecidas, examinando e avaliando os resultados quanto à economicidade, eficiência, eficácia,legalidade e legitimidade das ações e adotando medidas corretivas, quando necessárias; • Executar demais tarefasafins em sua área de atuação e de interesse da municipalidade. • **Observação:** Outras atribuições do cargo de Secretário Municipal, em cada área de atuação, constam da Lei de Modernização da Estrutura Administrativa da Prefeitura.			

ANEXO XII
QUADRO SUPLEMENTAR DOS CARGOS EM EXTINÇÃO

Sigla	Cargo	Grau de escolaridade	Carga horária semanal	Vencimento Padrão Inicial R$	Vagas
AUX	Auxiliar de Consultório Odontológico - **cargo em extinção**	Ensino Fundamental	40 Horas	1.067,00	01

ANEXO XIII
LOTACIONOGRAMA GERAL DOS CARGOS

QUADRO GERAL				
Classe de cargos	**Sigla**	**Carga Horária Semanal**	**Vencimento base inicial**	**Quadro**
Serviços de Manutenção e Infraestrutura	SMI -1	40 horas	R$ 1.036,00	05
	SMI - 2	40 horas	R$ 1.205,00	01
			Total	**06**
Serviços Operacionais em Saúde	SOS	40 horas	R$ 1.367,00	05
			Total	**05**
Auxiliar em Saúde	AUX – 1	40 horas	R$ 1.067,00	06
	AUX – 2	40 horas	R$ 1.067,00	01
	AUX – 3	40 horas	R$ 1.250,00	02
	AUX – 4	40 horas	R$ 1.250,01	07
	AUX – 5	40 horas	R$ 1.250,01	13
			Total	**29**
Assistente em Saúde Nível Médio	ASNM – 1	40 horas	R$ 1.180,00	02
	ASNM – 2	40 horas	R$ 1.180,00	02
			Total	**04**
Técnico em Saúde Nível Médio	TSNM – 1	40 horas	R$ 1.382,00	08
	TSNM – 2	24 horas	R$ 1.531,00	01
			Total	**09**
Analista em Saúde Nível Superior	ASNS – 1	20 horas	R$ 1.473,33	01
	ASNS – 2	20 horas	R$ 1.301,00	01
	ASNS – 3	20 horas	R$ 1.536,00	02
	ASNS –4	30 horas	R$ 2.250,00	02
	ASNS –5	40 horas	R$ 2.764,00	01
	ASNS –6	40 horas	R$ 2.764,00	01
	ASNS –7	40 horas	R$ 2.764,00	01
	ASNS –8	40 horas	R$ 3.073,00	02
	ASNS –9	40 horas	R$ 3.134,00	05
	ASNS – 10	40 horas	R$ 3.703,00	03
	ASNS – 11	40 horas	R$ 8.290,00	03

	ASNS – 12	40 horas	R$ 2.764,00	01
			Total	**23**
Direção e Assessoramento Superior	DAS – 1	Dedicação Exclusiva	Lei Específica	01
			Total	**01**
Direção e Assessoramento Intermediário	DAI – 1	Dedicação Exclusiva	R$ 1.116,00	01
	DAI – 2	Dedicação Exclusiva	R$ 1.451,00	01
	DAI – 3	Dedicação Exclusiva	R$ 2.176,00	01
			Total	**03**
			Total de Cargos Efetivos e de Provimento em Comissão	**80**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2019 AVISO DE REALIHAMENTO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, através do Prefeito Municipal, torna público o REALINHAMENTO DE PREÇOS, dos itens da Ata de Registro de Preços nº 40/2019 do Pregão Presencial nº 40/2019, cuja detentora a empresa AUTO POSTO SÃO DOMINGOS EIRELI-EPP inscrita no CNPJ: 04.809.649/0001-09, conforme passa a demonstrar a seguir: ITEM 1/ DESCRIÇÃO: DIESEL S-10/ VALOR UNITARIO REGISTRADO: R$ 4,02/ VALOR UNITARIO REALINHADO: R$ 4,23. Os valores realinhados passam a vigorar a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município. **VALE DE SÃO DOMINGOS - MT,** 23 de Setembro de 2019.

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 49/2018

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT – CONTRATADA: K. ALISSON VARDOSO -ME, CNPJ: 28.032.542/0001-65. OBJETO: Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) TIPO 1, na sede do município de Vale de São Domingos-MT, contemplando fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e outros serviços afins e correlatos previsto em projeto básico e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final das mesmas, localizadas no município de Vale de São Domingos, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos: memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos, na forma e condições constantes do edital deste Regime Diferenciado de Contratação – RDC Presencial N° 001/2018. O contrato sofrera acréscimo de R$ 32. 706,74, conforme planilha apresentada do aditivo do engenheiro. Vale de São Domingos – MT, 26 de Setembro de 2019. Geraldo Martins da Silva Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019. - ADESÃO Nº 11/2019

PROCESSO Nº. 616156/2019. Objeto: registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores: caminhão ¾, utilitários médios, utilitários leves, automóveis de passeio e motocicletas, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência para atender as necessidades daSecretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana de Várzea Grande/MT. O**item pleiteado é o 1 (lote 7),** totalizando o valor de **R$ 430.999,68 (Quatrocentos e trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos),** cuja empresa vencedora **PONTES COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no **CNPJ 33.031.535/0001-89**. Desse modo **AUTORIZO** a **ADESÃO** ao item**supracitado** da Ata de Registro de Preços Nº 09/2019, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 001/2019 do Departamento de Agua e Esgoto de Várzea Grande/MT, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência, com vigência de 12 (doze) meses. Publique-se e cumpra-se. Empenhem-se os recursos necessários. Várzea Grande-MT, 26 de setembro de 2019. **Breno Gomes–**SecretárioMunicipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019.

Processo nº 615136/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa capacitada no ramo de fornecimento de brita 01 fina, pó de pedra, pedrisco, brita 01 grossa e pedra rachão. O certame foi **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em **24/09/2019**, onde sagraram vencedoras as empresas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 183/2019

12 (doze) meses

BRITA GUIA LTDA CNPJ n° 03.155.630/0001/23					
Item	**Descrição do Produto**	**Unid. Medida**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	BRITA N° 01 FINA MARCA: PRÓPRIA	TONELADA	**1.500**	R$ 60,60	R$ 90.900,00
03	PEDRISCO. MARCA: PRÓPRIA	TONELADA	**2.300**	R$ 60,60	R$ 139.380,00
05	PEDRA RACHÃO. MARCA: PRÓPRIA	TONELADA	**3.500**	R$ 55,50	R$ 194.250,00

Valor Total **R$ 424.530,00** (Quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta reais)

Várzea Grande/MT, 25 de setembro de 2019.

CONTRATANTES:

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Viação e Obras

CONTRATADA:

BRITA GUIA LTDA

CNPJ n° 03.155.630/0001/23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 184/2019

12 (doze) meses

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA – ME CNPJ n° 12.995.729/0001-24					
Item	**Descrição do Produto**	**Unid. Medida**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
02	BRITA N° 01 GROSSA MARCA: PRÓPRIA	TONELADA	**1.500**	R$ 56,99	R$ 85.485,00
04	PÓ DE PEDRA. MARCA: PRÓPRIA	TONELADA	**2.500**	R$ 53,90	R$ 134.750,00
Valor Total **R$ 220.235,00** (Duzentos e vinte mil, duzentos e trinta e cinco reais)					

Várzea Grande/MT, 25 de setembro de 2019.

CONTRATANTES:

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Viação e Obras

CONTRATADA:

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA – ME

CNPJ n° 12.995.729/0001-24

PORTARIA Nº 965/2019

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 1°** da Portaria Interna **n° 007/2017** de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 606801/2019,

RESOLVE:

Revogar a Portaria n° 1248/2018, que **averbou** em favor da servidora, **JUDITE MARTINS DE CAMPOS,** Matrícula 100938 – lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente Comunitário de Saúde, relativo ao do período de 12.03.1979 a 13.10.1981, 12.01.1982 a 01.02.1983, 01.09.2001 a 01.09.2005, 17.03.2008 a 31.12.2008, 02.02.2009 a 24.12.2009, 14.02.2011 a 24.12.2011, 03.02.2012 a 22.12.2012, 29.01.2013 a 21.12.2013, 03.02.2014 a 12.03.2014 e 14.03.2014 a 01.04.2014, constante na Certidão de Tempo de Contribuição nº 10001030.1.00501/17-9, emitida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, em 21.12.2017, no total de 3.669 (três mil, seiscentos e sessenta e nove) dias líquido, correspondendo a **10 (dez) anos, e 19 (dezenove) dias**, para **efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.**

E AINDA:

Revogar a Portaria n° 1249/2018, que **reconheceu** em favor da servidora, **JUDITE MARTINS DE CAMPOS,** Matrícula 100938 – lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período de **06.07.2005 a 31.12.2005, 01.01.2006 a 30.12.2006, 01.01.2007 a 30.06.2007, 01.07.2007 a 30.12.2007, 01.01.2008 a 30.06.2008, 01.07.2008 a 30.12.2008, 05.01.2009 a 30.06.2009, 01.07.2009 a 30.12.2009, 01.01.2010 a 28.12.2010, 03.01.2011 a 30.12.2011, 02.01.2012 a 30.03.2012, 02.042012 a 31.12.2012, 02.01.2013 a 30.04.2013, 01.05.2013 a 31.12.2013 e 02.01.2014 a 01.04.2014**,constante na Certidão de Tempo de Contribuição nº 10001030.1.00501/17-9, emitida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, em 21.12.2017, no total de 2.262 (dois mil, duzentos e sessenta e dois) dias líquidos, correspondendo a **06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 12(doze) dias**, para **TODOS OS EFEITOS**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de Setembro de 2019.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

EDITAL Nº 003/2019/GS/SMECEL/VG/MT

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A DIRETOR DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VÁRZEA GRANDE/MT

CANDIDATOS DAS CMEI’S

Nº	**UNIDADE ESCOLAR**	**CANDIDATO(S)**	**SITUAÇÃO**
1	CMEI NOSSA SENHORA DA GUIA	ADNAIR DE OLIVEIRA PACHECO	DEFERIDA
2	CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	ARIANE DE OLIVEIRA INÁCIO	DEFERIDA
3	CMEI SEN. JONAS PINHEIRO	CARLA LETICIA OLIVEIRA BORGES	DEFERIDA
4	CMEI PROF. ELEUZA MARIA DE SOUZA SANTOS	CREUZENI BORGES SILVA	DEFERIDA
5	CMEI MANOEL ROSA DE FIGUEIREDO	EVANIR MENDES DA COSTA CRUZ	DEFERIDA
6	CMEI IZABEL ANTUNES DE CAMPOS	GENTILA MARIA PACHECO E SILVA	DEFERIDA
7	CMEI AURELIA CORREA DE ALMEIDA	GERALDA SILVA CASTRO DA COSTA	DEFERIDA
8	CMEI ALBELA CURVO DE MORAES	GISELE CRISTINE DE CAMPOS XAVIER	DEFERIDA
9	CMEI PROF. ANTONIO AMORIM DE CAMPOS	JANICE JESUS DO NASCIMENTO	DEFERIDA
10	CMEI JOANITA BENEDITA TEIXEIRA DA COSTA CAMPOS	JUREMA APARECIDA DE FIGUEIREDO COSTA	DEFERIDA

11	CMEI JOSÉ MENDONÇA	LARYSSA CORREIA ALVES	DEFERIDA
12	CMEI WILSON SODRE FARIAS	NADJA NELLY CARVALHO DA COSTA	DEFERIDA
13	CMEI PROF. JAYR LUIZA RODRIGUES UNTAR	NELMA DE OLIVEIRA NEVES	DEFERIDA
14	CMEI NAIR SACRE	ROSANA DOMINGAS DA SILVA	DEFERIDA
15	CMEI MANOEL ANTONIO	SHIRLEY DA SILVA PEREIRA FAUSTINO	DEFERIDA
16	CMEI ISABEL PINTO DE CAMPOS	TELMA GONÇALINA CURVO ALMEIDA	DEFERIDA
17	CMEI PROF. ANTONIO AMORIM DE CAMPOS	ZILDISNETY LEMES DA SILVA	DEFERIDA

CANDIDATOS DAS EMEB'S URBANAS

Nº	UNIDADE ESCOLAR	CANDIDATO(S)	SITUAÇÃO
1	EMEB PROF. MARIA DAS GRAÇAS PINTO	ADAIR MARIA MORAES DE OLIVEIRA	DEFERIDA
2	EMEB TEN. ABILIO DA SILVA MORAES	ADNILSE DE SOUZA SANTOS SIQUEIRA	DEFERIDA
3	EMEB LUIZ REVELES PEREIRA	ADRIANA ALVES ORMOND	DEFERIDA
4	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	ALESSANDRA MARQUES DE ASSUNÇÃO	DEFERIDA
5	EMEB ANTONIO JOAQUIM DE ARRUDA	ANA ALICE DA SILVA E SILVA	DEFERIDA
6	EMEB FAUSTINO ANTONIO DA SILVA	ANDREIA CRISTINA FERRAZ DE SOUZA	DEFERIDA
7	EMEB ELISA MARIA DA SILVA	ANGELA MARIA SANTANA	DEFERIDA
8	EMEB RUTH MARTINS SANTANA	ANTONIA AUGUSTA POMPEO DE AMORIM	DEFERIDA
9	EMEB PROF. LIBIA DA COSTA RONDON	ARQUIBENES SANTOS DOS REIS	DEFERIDA
10	EMEB PROF. LUCIA LEITE RODRIGUES	ATHAIR DA SILVA TAVARES	DEFERIDO
11	EMEB AIR ADDOR	CLAUDIA AGUIAR DE SOUZA	DEFERIDA
12	EMEB DAVID MAYER	CLEINER RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDA
13	EMEB PROF. SALVELINA FERREIRA DA SILVA	DANIELLE BARBOSA MARTINS RODRIGUES MESQUITA	DEFERIDA
14	EMEB PE. LUIS MARIA GHISONI	DIANE CRISTINA DIAS ASSUNÇÃO	DEFERIDA
15	EMEB NAIR DE OLIVEIRA CORREA	EDÉZIA DOMINGAS AMORIM CURADO	DEFERIDA
16	EMEB MANOEL JOÃO DE ARRUDA	EDINEIDE EMÍLIA DE ALMEIDA CRUZ	DEFERIDA
17	EMEB ARMINDO DE ARRUDA CAMPOS	EDNA ALVES DA SILVA	DEFERIDA
18	EMEB EUNICE CESAR DE MELO	EDNA RODRIGUES PARAGUASSU	DEFERIDA
19	EMEB PROF. ANGELA JARDIM BOTELHO	ELENIR LACERDA CINTRA	DEFERIDA
20	EMEB ANTONIO JOAQUIM DE ARRUDA	ELIZANDRA BET	DESISTENTE
21	EMEB ANTONIO SALUSTIO AREIAS	ELIZETE MARIA SZINWELSKI RAMOS	DEFERIDA
22	EMEB RUTH MARTINS SANTANA	EURENICE ALVES DA SILVA	INDEFERIDA APÓS ANÁLISE DE RECURSO
23	EMEB PROF. ANGELA JARDIM BOTELHO	FRANCILENE DE CAMPOS COELHO E OLIVEIRA	DEFERIDA
24	EMEB BENEDITA BERNARDINA CURVO	GILMAIRA CRISTIANE CAMPOS OLIVEIRA	DEFERIDA
25	EMEB JOSÉ ESTEJO DE CAMPOS	GILMAR MUSSA DE MORAES	DEFERIDO
26	EMEB EDNILSON FRANCISCO KOLLINGO	GISLENE FERREIRA DA SILVA	DEFERIDA
27	EMEB EDNILSON FRANCISCO KOLLINGO	GONÇALINA MARTINS DE SOUZA	DEFERIDA
28	EMEB Sr.ª. DIRCE LEITE DE CAMPOS	JANE MARCIA DE ARRUDA PIRES	DEFERIDA
29	EMEB TEN. WALDEMIRO DELGADO BERTULIO	JOÃO DE DEUS ALMEIDA DE SOUZA	DEFERIDO
30	EMEB EMANUEL BENEDITO DE ARRUDA	JOZIANE MARIA DA SILVA	DEFERIDA
31	EMEB NAPOLEÃO JOSE DA COSTA	LILIA GONÇALVES DA SILVA	DEFERIDA
32	EMEB TEN. ABILIO DA SILVA MORAES	LORACIL CEZARINO DE CAMPOS	DEFERIDO
33	EMEB PROF. MARIA PEDROSA DE MIRANDA	LORAMIL MARIA DE CAMPOS MAGALHÃES	DEFERIDA
34	EMEB ALINO FERREIRA MAGALHÃES	MARCIA RODRIGUES MACEDO	DEFERIDA
35	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	MARCIMEIRE DUARTE	DEFERIDA
36	EMEB PROF. LENINE DE CAMPOS PÓVOAS	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE SANTANA	DEFERIDA
37	EMEB HONORATO PEDROSO DE BARROS	MARILENE MARIA DA SILVA	DEFERIDA
38	EMEB PROF. ANGELA JARDIM BOTELHO	MONIQUE CURVO ARRUDA	DEFERIDA
39	EMEB PROF. JUVENÍLIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	NILZA RAQUEL DE OLIVEIRA	DEFERIDA
40	EMEB LUIZ REVELES PEREIRA	NISCHELLE MARIA PINHEIRO DAS FLORES E ANDRADE	DEFERIDA
41	EMEB TEN. WALDEMIRO DELGADO BERTULIO	REGINA MARIA MOREIRA GOZZI	DEFERIDA
42	EMEB PE. LUIS MARIA GHISONI	ROSECLER SOUSA NOGUEIRA	DEFERIDA
43	EMEB PROF. PAULO FREIRE	ROSIANE MARIA COSTA	DEFERIDA
44	EMEB ANA ROSA DA SILVA	ROSIMEIRE FERREIRA PEREIRA	DEFERIDA
45	EMEB JOAQUIM DA CRUZ COELHO	ROZILENE BARROS VIEIRA	DEFERIDA
46	EMEB ANTONIO GOMES DA CRUZ	SANDRA MARIA DOS SANTOS BORELLI	DEFERIDA
47	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR - JAIMINHO	SANDRA VIRGINIA SANTANA BUENO	DEFERIDA
48	EMEB DEP. ARY LEITE DE CAMPOS	SARAH JANE DE CAMPOS	DEFERIDA
49	EMEB GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS - CAIC	SELCILENE GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA	DEFERIDA
50	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	SIDNEI ROBERTO DE SOUZA	DEFERIDO
51	EMEB MAMED UNTAR	SILMARA DE PAULA E SILVA	DEFERIDA
52	EMEB ANA FRANCISCA DE BARROS	SILVANA PAULA DE MORAES	DEFERIDA
53	EMEB PROF. MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	TEREZA DE OLIVEIRA HUBNER	DEFERIDA
54	EMEB PROF. MARIA JOANA DA SILVA ALMEIDA	UILMA PEREIRA DOS SANTOS TENÓRIO	DEFERIDA
55	EMEB ANTONIO SALUSTIO AREIAS	VALDENICE LOPES DA SILVA ARAUJO	DEFERIDA
56	EMEB MAMED UNTAR	VERA LUCIA DE OLIVEIRA LIMA	DEFERIDA
57	EMEB PROF. IRENICE GODOY DE CAMPOS SILVA	VERA LUCIA VIANA DA SILVA PAES	DEFERIDA

CANDIDATOS DAS EMEB'S DO CAMPO

Nº	UNIDADE ESCOLAR	CANDIDATO(S)	SITUAÇÃO
1	EMEB VER. ZENO DE OLIVEIRA	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
2	EMEB PROF. MARIA BARBOSA MARTINS	ELIANE WINK	DEFERIDA
3	EMEB ANTONIO LINO DE CAMPOS	ERLY GONÇALVES DE CAMPOS	DEFERIDA
4	EMEB DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA	ESTELA LEITE MACIEL RIBEIRO	DEFERIDA
5	EMEB EURAIDE DE PAULA	EVA IZABEL DA COSTA	DEFERIDA
6	EMEB JULIO DOMINGOS DE CAMPOS	HELENA APARECIDA DA SILVA SOUZA	DEFERIDA
7	EMEB DR. GABRIEL MULLER	JUCINEIDE DA SILVA	DEFERIDA
8	EMEB MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS	VILMA AUXILIADORA DE SOUZA SILVA	DEFERIDA
9	EMEB VER. ESTEVÃO FERREIRA DA CUNHA	ZILDA BRAGA DE OLIVEIRA	DEFERIDA

Várzea Grande, 26 de setembro de 2019

Isliene Auxiliadora Correa de Magalhães

Coordenadora/ Comissão

Charles Fabiano Araújo Quadros

Membro

Odinéia Terezinha do Prado

Membro

Priscilla Queiroz Palombo

Membro

Catarina Maria da Silva Nogueira

Membro

Elídio Antônio Corrêa

Membro

Paulo Sergio Chimello

Membro

Gonçalina Auxiliadora Leite Rondon

Membro

Benedita Santana Ponce

Subsecretária

SILVIO APARECIDO FIDELIS

SECRETÁRIO

EXTRATO CONTRATO N. 176/2019

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a Empresa TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA EPP, inscrita no CNPJ n. 21478.841/0001-51. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se vinculado a Adesão na Ata de Registro de Preços n. 032/2018 (PA nº 7157/2018), vinculado do Pregão Eletrônico para registro de Preços n. 30/2018, do tipo menor preço, do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, bem como na proposta da contratada, bem como aos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 616163/2019. OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto o fornecimento de 10 (dez) assinaturas de uso por 12(doze) meses/licenças vitalícias dos softwares específicos para microinformática. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global estimado de R$ 44.380,00 (Quarenta e quatro mil trezentos e oitenta reais). **UO: SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA DO: 34.01.04.123.0010. P/A: 2.255. ND: 3.3.90.40.00.00.00 – serviço de tecnologia da informação. FONTE: 0100. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. DO: 33.01.04.122.0002. P/A: 2.082. ND: 3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. FONTE: 0100. UO: SECRETARIA DE SAÚDE. DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.305. ND: 3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. FONTE: 0142. DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.305. ND: 3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. FONTE: 0146. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. DO: 35.01.12.122.0002. P/A: 2.165. ND: 3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. FONTE: 0101. UO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA. DO: 38.01.04.122.0002. P/A: 2.292. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: 0100. UO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO. DO: 36.01.04.122.0002. P/A: 2.257. ND: 3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. FONTE: 0100. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL. DO: 07.04.18.541.0005. P/A: 1.349. N/D: 3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. FONTE: 0100.** VIGÊNCIA: O período da vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual ficarão a cargo da CONTRATANTE, juntamente com a Secretaria de Gestão fazendária que designa neste ato, o servidor Wanderson Gonçalves de Carvalho, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n°. 17560624 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o n°. 014.496.331-02, e o fiscal suplente o servidor Willian Alves Pinheiro, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 17400180-1 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o n°. 025.062.401-01; a Secretaria de Saúde que designa neste ato, o servidor André Luiz Pereira Barros, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n°. 1269185-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n°. 941.745.471-49; a Secretaria de Educação que designa neste ato, a servidora Luciana Leite Gonçalves Uecker, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 1761928-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n°. 23.527.211-64; a Secretaria de Serviços públicos que designa neste ato, o servidor Bianca Americo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n°. 2075220-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n°. 013.814.131-29; a Secretaria de Viação, obras e urbanismo que designa neste ato, o servidor Felipe Augusto Tezolin, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n°. 48344451-00 e inscrito no CPF sob o n°. 352.259.378-29, e como fiscal suplente o servidor Gideon Costa Almeida, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 21358095 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o n°. 047.373.881-30; a Secretaria de Desenvolvimento Urbano que designa neste ato, o servidor Gonçalo Soares de Lima Filho, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n°. 267950 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n°. 230.133.971-87 e como fiscal suplente o servidor Álvaro Ribeiro Rocha Júnior, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 17749980 SEJUSP/MT, e inscrito no CPF sob o n°. 034.429.741-19; a Secretaria de Governo que designa neste ato, a servidora Daniela Cristina Barone Veronezi Iba, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 529.433 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n°. 582.149.332-34; a Secretaria de Meio Ambiente que designa neste ato, a servidora Ellen Cristina Moreno do Nascimento, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 15871134 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n°. 013.612.851-33 e como fiscal suplente o servidor Maurício José dos Reis, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 47091998, e inscrito no CPF sob o n°. 386.936.838-10.

DATA DE ASSINATURA: 11.09.2019.

LUCINEIA DOS SANTOS RIBEIRO

Secretaria de Gestão Fazendária

DIÓGENES MARCONDES

Secretaria de Saúde

HELEN FARIAS FERREIRA

Secretaria de Meio Ambiente

JOSÉ ROBERTO AMARAL DE CASTRO PINTO

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Secretaria de Governo

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria de Educação

BRENO GOMES

Secretaria de Serviços Públicos

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria de Viação e Obras

TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA EPP

Contratada

PORTARIA Nº 963/2019

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº **939/2019** somente com relação ao servidor **FABIO CUSTODIO CORREA CAMPOS,** matrícula n° 16010, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social,

lotado na Secretaria Municipal de Administração, que concedeu **12 (doze) dias** de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2018/2019, com período de gozo em **30.09.2019 a 11.10.2019.** Conforme a Portaria nº 939/2019**,** publicada noJornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM**,** no dia 19/09/2019, paginas 397, edição nº3.317.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de Setembro de 2019.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2019

PROCESSO Nº 611132/2019. O Município de Várzea Grande, através do **Fundo Municipal de Saúde,** por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela portaria n. 67/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por lote**, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE TANQUES, CILINDROS, BEM COMO LOCAÇÃO DE CENTRAL DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS CEDIDOS E LOCADOS E EVENTUAL TROCA DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA IPASE E UPA CRISTO REI, UNIDADES SECUNDÁRIAS AMBULATORIAIS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO DOMICILIAR. A realização do certame está previsto para o **dia 11 de outubro de 2019, às 10h00min – horário de Brasília**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min das 14h00min às 18hs00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br.Várzea Grande-MT, 26 de setembro de 2019. **Diógenes Marcondes**

.Secretário de Saúde /SMSVG

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 26/2.019

Dispõe sobre designação da servidora pública para responder no período de férias do Coordenador de Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DESIGNADA, a** servidora **ROSELI PORT**, para substituir o servidor Mauricio José dos Reis, Coordenador de Gestão Meio Ambiente, que encontrara em gozo de férias regular, pelo período de **16/09/2.019 à 25/09/2.019**, **com ônus,** para Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir da data de 16 de setembro de 2.019.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 19 de Setembro de 2.019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

HÉLEN FARIAS FERREIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

PORTARIA Nº 962/2019

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Conceder **Férias** regulamentares, referente aos meses de Agosto/Setembro/2019, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

PROCURADORIA GERAL				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
124491	ADRIANA CONCEIÇÃO DA SILVA FERNANDES	Comissão	**2017/2018**	05.08.19 a 07.08.19 (03 dias)
124491	ADRIANA CONCEIÇÃO DA SILVA FERNANDES	Comissão	**2018/2019**	08.08.19 a 09.08.19 (02 dias)
124778	JULIANA HERNANDES	Comissão	**2018/2019**	06.09.19 a 06.09.19 (01 dia)
124778	JULIANA HERNANDES	Comissão	**2017/2018**	25.09.19 a 27.09.19 (03 dias)
110949	MARTHA LUCIANA CARDOSO MAIOLINO	Comissão	**2017/2018**	15.08.19 a 16.08.19 (02 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de Setembro de 2019.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 964/2019

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de Setembro/2019, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
7919	CIRLEY VIEIRA DE SOUZA TAQUES	Efetivo	**2017/2018**	30.09.19 a 04.10.19 (05 dias)
16010	FABIO CUSTODIO CORREA CAMPOS	Efetivo	**2018/2019**	25.09.19 a 24.10.19 (30 dias)
129621	HEVERTON SANTOS DE OLIVEIRA	Comissão	**2018/2019**	30.09.19 a 04.10.19

				(05 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de Setembro de 2019.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 966/2019

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 1°** da Portaria Interna **n° 007/2017** de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 601889/2019,

RESOLVE:

Revogar a Portaria n° 278/2007, que averbou em favor do Ex-servidor, **ANTONIO ETERIO DE ASSUNÇÃO,** Matrícula 4173 – lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, exercendo o cargo de Motorista**,** relativo ao do período de 01.08.1987 a 26.03.1998, correspondendo a **10 (dez) anos, 08 (oito) meses e 01 (um) dia**, constante na Certidão de Tempo de Contribuição nº 226/2007, emitida pela Secretaria de Estado de Administração/MT, para **TODOS OS EFEITOS.**

E AINDA:

Revogar a Portaria n° 118/2008, que averbou em favor do Ex-servidor, **ANTONIO ETERIO DE ASSUNÇÃO,** Matrícula 4173 – lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, exercendo o cargo de Motorista**,** relativo ao do período de 30.01.1984 a 29.01.1985, correspondendo a **01 (um) ano, 00 (zero) meses e 00 (zero) dias**, constante na Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pelo 44º batalhão de Infantaria Motorizado/Batalhão Laguna, para **EFEITOS DE APOSENTADORIA.**

Revogar a Portaria n° 110/2008 e Portaria nº. 352/2008 - Retificadora, que averbou em favor do Ex-servidor, **ANTONIO ETERIO DE ASSUNÇÃO,** Matrícula 4173 – lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, exercendo o cargo de Motorista**,** relativo aos períodos de 01.01.1987 a 30.07.1987, 01.04.1998 a 31.12.2002 e 03.05.2004 a 09.07.2004, correspondendo a **05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 06 (seis) dias**, constante na Certidão de Tempo de Contribuição nº 10001030.1.00082/07-9, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em 28.06.2007, para **EFEITOS DE APOSENTADORIA.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de Setembro de 2019.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N. 11/2019

Processo nº 586639/2019. Objeto: seleção e contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Reforma em 03 Centros Municipal de Educação Infantil, 05 Escolas Municipal de Ensino Básico, onde a empresa ganhadora deverá ser responsável no fornecimento materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. Com base na Ata da 2ª Sessão Interna e Ata da 3ª Sessão Interna, atendendo ao item 4.13 do Instrumento Convocatório, a CPL **ACATA** o parecer técnico elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/VG, tendo em vista que são os responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, e**DECLARA:Para o Lote 01:VENCEDORA** do Lote a empresa **ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA - EPP** CNPJ: 21.952.743/0001-31 com o valor global de **R$ 535.066,84.Para o Lote 02:VENCEDORA** do Lote a empresa **WN CONTRUÇÕES LTDA - EPP** CNPJ: 19.699.306/0001-06 com o valor global de **R$ 167.462,18**.**Para oLote 03:VENCEDORA** do Lote a empresa **CONSTRUPEL COMERCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP CNPJ: 09.492.967/0001-02** com o valor global de **R$ 196.854,81**.**Para o Lote 04:VENCEDORA** do Lote a empresa **M D E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS – LTDA - ME** CNPJ: 22.693.841/0001-64 com o valor global de **R$ 187.342,32.Para o Lote 05: FRACASSADO.Para o Lote 06: VENCEDORA** do Lote a empresa **M D E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS – LTDA - ME** CNPJ: 22.693.841/0001-64 com o valor global de **R$ 87.065,47.Para o Lote 07:VENCEDORA** do Lote a empresa **R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI - EPP** CNPJ: 26.574.991/0001-00 com o valor global de **189.856,16.Para o Lote 08:VENCEDORA** do Lote a empresa **M D E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS – LTDA - ME** CNPJ: 22.693.841/0001-64 com o valor global de **R$ 194.258,40.** O presente documento encontra-se disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.Várzea Grande, 26 de setembro de 2019. **Aline Arantes Correa -** Presidente CPL

PORTARIA Nº 967/2019

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2018/2019, a vigorar a partir de **01.09.2019 a 30.09.2019**, a servidora **DULCELINA SOCORRO FERMINO DE LIMA**, matrícula n° 11346, exercendo o cargo Efetivo de Professor (a) I a IV, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de Setembro de 2019.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CONTRATO DE COMPRA N. 101/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA,** brasileiro, divorciado, Empresário, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 2.705, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-49, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon nº 526, Bairro: Centro, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade, e, de outro lado, a empresa: **HÉLIO GARCIA SILVA 17793262115**,pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Vila Bela da Santíssima trindade - MT, no Distrito Santa Clara, s/nº, inscrita no CNPJ sob o n. **15.804.**

021/0001-37, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **Hélio Garcia Silva**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o **RG n. 04559207, SSP/MT** e do **CPF n. 177.932.621-15**, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos do processo de **Inexigibilidade de Licitação n. 008/2019**, conforme justificativa no **Processo n. 152/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - o presente contrato tem por objeto o **fornecimento de pães francês para complemento na merenda escolar municipal, no Distrito de Santa Clara do Monte Cristo (Ponta do Aterro)**,conforme especificado no Termo de Referência e na proposta de preços da **Inexigibilidade de Licitação n. 008/2019**, devidamente ratificada pelo Sr. Prefeito Municipal, documentos estes que dele passam a fazer parte integrante, independente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	PAO - TIPO FRANCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO E SAL, PESANDO NO MININO 50G. (01-07-01026)	1.250	R$: 14,00	R$: 17.500,00

Parágrafo único – A prestação dos serviços a que se refere esta cláusula, não gera para as partes vínculo empregatício de qualquer natureza, nem permite à **CONTRATADA** usufruir os benefícios, direitos e vantagens assegurados aos servidores municipais, correndo às suas exclusivas expensas e responsabilidade**,** na qualidade de autônomo**,** todo e qualquer encargo social, trabalhista, fiscal e previdenciário, na forma da legislação em vigor, ficando o **CONTRATANTE** eximido de qualquer solidariedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – A vigência do presente contrato terá inicio na assinatura do mesmo e término em **31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, por razões de interesse público e de conveniência administrativa, observados os termos deste Edital e as disposições do § 1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global deste Contrato é de **R$ 17.500,00** (dezessete mil e quinhentos)**,** que será pago ao **CONTRATADO** de acordo com a execução dos serviços, devidamente atestado o recebimento dos mesmos na forma prevista neste Contrato.

Parágrafo único – Sobre o valor estabelecido nesta Cláusula, incidirão descontos relativos ao **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza**, na forma da legislação pertinente em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato é regido pelas disposições do Código Civil Brasileiro, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais legislação aplicável, e as despesas de sua execução correrão por conta da seguinte dotação consignada no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício:

05 – Secretaria Mun. De Educação

Unidade 03 – Departamento de Ensino Fundamental

2.017 – Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Ficha: 105/106

CLÁUSULA QUARTA - Competirá à Secretaria Municipal de **Educação** e do Fiscal de contrato nomeado pela portaria n. **320/2019** fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste Contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA.**

Parágrafo único - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos.

CLÁUSULA QUINTA - A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula ou obrigações constantes deste Contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do Contrato, para a parte que infringir qualquer de suas cláusulas.

Parágrafo único – A **CONTRATADA** responderá perante a Administração Municipal e terceiros, pelos eventuais prejuízos a que der causa por imprudência, imperícia ou negligência na prestação dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Sem prejuízo do disposto na legislação pertinente em vigor, rescindir-se-á este Contrato a qualquer tempo, atendida a conveniência administrativa e o interesse público, por comum acordo das partes ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus rescisórios de qualquer natureza, sendo, no entanto, devido ao **CONTRATADO** o pagamento pela execução dos serviços até a data da rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Ss. Trindade - MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 05 de setembro de 2019.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

CONTRATANTE

HÉLIO GARCIA SILVA 17793262115

CNPJ: **15.804.021/0001-37**

Sr. **Hélio Garcia Silva**

RG nº 04559207, SSP/MT

CPF nº 177.932.621-15

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 024.962.811-29	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 2.012.051-6 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

NAYRA RINALDI BENTO

Procuradora do Município

OAB/MT 23.194

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 098/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA,** brasileiro, divorciado, Empresário, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 2.705, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-49, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon nº 526, Bairro: Centro, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade, e, de outro lado, a empresa: **M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LIMITADA, CNPJ SOB O Nº 07.811.058/0001-64,** com sede na cidade deCuiabá/MT, na Av. Ayrton Senna da Silva, s/n, Bairro: Pascoal ramos CEP: 78.098-000, neste ato representada peloDiretor AdministrativoSrº Jair Roberto dos Santos, portador da Cédula de Identidade N. 07075235-7 SSP/RJ e CPF N. 545. 207.116-49 **resolvem** celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório realizado na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 055/2019**, **Processo nº 149/2019**, **ratificada em 30 de agosto de 2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - o presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na substituição de módulos de controle e painel de instrumento de 02 (dois) micro-ônibus do transporte escolar**,**conforme especificado no Termo de Referência e na proposta de preços da **DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 055/2019**, devidamente ratificada pelo Sr. Prefeito Municipal, documentos estes que dele passam a fazer parte integrante, independente de transcrição.

Parágrafo único – A prestação dos serviços a que se refere esta cláusula, não gera para as partes vínculo empregatício de qualquer natureza, nem permite à **CONTRATADA** usufruir os benefícios, direitos e vantagens assegurados aos servidores municipais, correndo às suas exclusivas expensas e responsabilidade**,** na qualidade de autônomo**,** todo e qualquer encargo social, trabalhista, fiscal e previdenciário, na forma da legislação em vigor, ficando o **CONTRATANTE** eximido de qualquer solidariedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – A vigência do presente contrato terá inicio na assinatura do mesmo e término em **31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, por razões de interesse público e de conveniência administrativa, observados os termos deste Edital e as disposições do § 1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global deste Contrato é de **R$ 12.087,10 (doze mil e oitenta e sete reais e dez centavos),** que será pago ao **CONTRATADO** de acordo com a execução dos serviços, devidamente atestado o recebimento dos mesmos na forma prevista neste Contrato.

Parágrafo único – Sobre o valor estabelecido nesta Cláusula, incidirão descontos relativos ao **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza**, na forma da legislação pertinente em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato é regido pelas disposições do Código Civil Brasileiro, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais legislação aplicável, e as despesas de sua execução correrão por conta da seguinte dotação consignada no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício:

Órgão 05 – Secretaria Mun. Educação

Unidade 03 – Departamento Ensino Fundamental

2.018- Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: 66/67/68/69

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 71

CLÁUSULA QUARTA - Competirá à Secretaria Municipal de **Educação** e do Fiscal de contrato nomeado pela portaria n. **313/2019** fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste Contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA.**

Parágrafo único - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos.

CLÁUSULA QUINTA - A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula ou obrigações constantes deste Contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do Contrato, para a parte que infringir qualquer de suas cláusulas.

Parágrafo único – A **CONTRATADA** responderá perante a Administração Municipal e terceiros, pelos eventuais prejuízos a que der causa por imprudência, imperícia ou negligência na prestação dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Sem prejuízo do disposto na legislação pertinente em vigor, rescindir-se-á este Contrato a qualquer tempo, atendida a conveniência administrativa e o interesse público, por comum acordo das partes ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus rescisórios de qualquer natureza, sendo, no entanto, devido ao **CONTRATADO** o pagamento pela execução dos serviços até a data da rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Ss. Trindade - MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 03 de setembro de 2019.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

CONTRATANTE

M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LIMITADA

CNPJ SOB O Nº 07.811.058/0001-64

Srº Jair Roberto dos Santos

RG N. 07075235-7 SSP/RJ

CPF N. 545.207.116-49

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 .	2.
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 024.962.811-29	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 2.012.051-6 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

NAYRA RINALDI BENTO

Procuradora do Município

OAB/MT 23.194

PORTARIA N. 336/2019.

"Dispõe sobre a cessação do benefício de Auxilio reclusão, ao conjunto de dependentes do Servidor ***ERICK ROCHIELLE DE MELO ORTIZ****.*

A Secretária Municipal de Administração e Fazenda-Gestora do PREVILA– Fundo Municipal de Previdência Social de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a concessão do beneficio de Auxilio Reclusão nos termos do art. 33 da Lei Municipal n. 688/2005, que reestrutura a Previdência Municipal;

Resolve:

Art. 1º Extinguir o benefício de **Auxilio Reclusão**, decorrente da prisão do servidor Sr. **Erick Rochielle de Melo Ortiz**, efetivo no cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretária Municipal de Obras e Infra-Estrutura, ao conjunto de dependentes, **Erika Melissa de Melo Ortiz**, filha menor e para **Erika Melyssa de Melo Ortiz**, filha menor, conforme processo Administrativo do PREVILA, sob nº 2017.06.00084P, a partir de 31/07/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 31/07/2019.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Vila Bela da Santíssima Trindade/ MT, 26 de setembro de 2019.

MARTA MEIRE DA COSTA LIMA

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Gestora do PREVILA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 102/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA,** brasileiro, divorciado, Empresário, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 2.705, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-49, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon nº 526, Bairro: Centro, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade, e, de outro lado, a empresa: **MARCIO DE SOUZA FARIA EIRELI**,pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Pedro Celestino, 61, SALA 03, Município de Cuiabá - MT, CEP: 78.005-010, inscrita no CNPJ sob o n. **20.151.547/0001-03**, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos do processo de **Dispensa de Licitação n. 057/2019**, conforme justificativa no **Processo n. 157/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - o presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços no acompanhamento técnico na execução da obra de ampliação do sistema de esgotamento sanitário (rede coletora de esgoto, ligações domiciliares e estação elevatória), Compreendendo: Emis-

são de ART e Responsabilidade Técnica na Execução da Obra que será realizada na sede do município,conforme especificado no Termo de Referência e na proposta de preços da **Dispensa de Licitação n. 057/2019**, devidamente ratificada pelo Sr. Prefeito Municipal, documentos estes que dele passam a fazer parte integrante, independente de transcrição.

Parágrafo único – A prestação dos serviços a que se refere esta cláusula, não gera para as partes vínculo empregatício de qualquer natureza, nem permite à **CONTRATADA** usufruir os benefícios, direitos e vantagens assegurados aos servidores municipais, correndo às suas exclusivas expensas e responsabilidade**,** na qualidade de autônomo**,** todo e qualquer encargo social, trabalhista, fiscal e previdenciário, na forma da legislação em vigor, ficando o **CONTRATANTE** eximido de qualquer solidariedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – A vigência do presente contrato terá inicio na assinatura do mesmo e término em **31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, por razões de interesse público e de conveniência administrativa, observados os termos deste Edital e as disposições do § 1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global deste Contrato é de **R$ 11.000,00 (onze mil reais),** que será pago ao **CONTRATADO** no primeiro mês da prestação de serviços o valor de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** e no segundo mês será pago o valor de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** de acordo com a execução dos serviços, devidamente atestado o recebimento dos mesmos na forma prevista neste Contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestar serviços no acompanhamento técnico na execução da obra de ampliação do sistema de esgotamento sanitário (rede coletora de esgoto, ligações domiciliares e estação elevatória), Compreendendo: Emissão de ART e Responsabilidade Técnica na Execução da Obra que será realizada na sede do município.	01	R$:	R$: 11.000,00

Parágrafo único – Sobre o valor estabelecido nesta Cláusula, incidirão descontos relativos ao **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza**, na forma da legislação pertinente em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato é regido pelas disposições do Código Civil Brasileiro, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais legislação aplicável, e as despesas de sua execução correrão por conta da seguinte dotação consignada no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício:

09 – Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos

02 – Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos

2.047– Manutenção da Secretaria de Infra-estrutura e Ser. Públicos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 324

CLÁUSULA QUARTA - Competirá à Secretaria Municipal de **Infra-estrutura e Serviços Públicos** e do Fiscal de contrato nomeado pela portaria n. **325/2019** fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste Contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA.**

Parágrafo único - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos.

CLÁUSULA QUINTA - A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula ou obrigações constantes deste Contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do Contrato, para a parte que infringir qualquer de suas cláusulas.

Parágrafo único – A **CONTRATADA** responderá perante a Administração Municipal e terceiros, pelos eventuais prejuízos a que der causa por imprudência, imperícia ou negligência na prestação dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Sem prejuízo do disposto na legislação pertinente em vigor, rescindir-se-á este Contrato a qualquer tempo, atendida a conveniência administrativa e o interesse público, por comum acordo das partes ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus rescisórios de qualquer natureza, sendo, no entanto, devido ao **CONTRATADO** o pagamento pela execução dos serviços até a data da rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Ss. Trindade - MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 17 de setembro de 2019.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

CONTRATANTE

MARCIO DE SOUZA FARIA EIRELI

CNPJ: **20.151.547/0001-03**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA

CPF : 024.962.811-29	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 2.012.051-6 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

NAYRA RINALDI BENTO

Procuradora do Município

OAB/MT 23.194

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 099/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA,** brasileiro, divorciado, Empresário, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 2.705, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-49, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon nº 526, Bairro: Centro, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade, e, de outro lado, a empresa: **RM DAS NEVES & CIA LTDA, CNPJ SOB O Nº 09.319.061/0001-90,** com sede na cidade dePontes e Lacerda/MT, na Av. Marechal Rondon, 2316, Bairro: Buriti CEP: 78.250-000, **neste ato representada peloSocio AdministradorSrº Romauro Marques das Neves**, portador da Cédula de Identidade N. 11559420 SSP/MT e CPF N. 821. 701.001-30, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório realizado na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 056/ 2019**, **Processo nº 150/2019**, **ratificada em 30 de agosto de 2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - o presente contrato tem por objeto a aquisição de placas para sinalização viária municipal em Vila Bela da Ss. Trindade/ MT,conforme especificado no Termo de Referência e na proposta de preços da **DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 056/2019**, devidamente ratificada pelo Sr. Prefeito Municipal, documentos estes que dele passam a fazer parte integrante, independente de transcrição.

Parágrafo único – A prestação dos serviços a que se refere esta cláusula, não gera para as partes vínculo empregatício de qualquer natureza, nem permite à **CONTRATADA** usufruir os benefícios, direitos e vantagens assegurados aos servidores municipais, correndo às suas exclusivas expensas e responsabilidade**,** na qualidade de autônomo**,** todo e qualquer encargo social, trabalhista, fiscal e previdenciário, na forma da legislação em vigor, ficando o **CONTRATANTE** eximido de qualquer solidariedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – A vigência do presente contrato terá inicio na assinatura do mesmo e término em **31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, por razões de interesse público e de conveniência administrativa, observados os termos deste Edital e as disposições do § 1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global deste Contrato é de **R$ 16.150,00 (dezesseis mil cento e cinquenta reais),** que será pago ao **CONTRATADO** de acordo com a execução dos serviços, devidamente atestado o recebimento dos mesmos na forma prevista neste Contrato.

Parágrafo único – Sobre o valor estabelecido nesta Cláusula, incidirão descontos relativos ao **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza**, na forma da legislação pertinente em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato é regido pelas disposições do Código Civil Brasileiro, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais legislação aplicável, e as despesas de sua execução correrão por conta da seguinte dotação consignada no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício:

09 – Secretaria Municipal de Infra-estruturar e Ser. Públicos

02 – Secretaria Municipal de Infra-estruturar e Ser. Públicos

2.047– Manutenção da Secretaria de Infra-estruturar e Ser. Públicos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA: 299

CLÁUSULA QUARTA - Competirá à Secretaria Municipal de **Infra-estruturar e Ser. Públicos** e do Fiscal de contrato nomeado pela portaria n. **314/ 2019** fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste Contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA.**

Parágrafo único - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos.

CLÁUSULA QUINTA - A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula ou obrigações constantes deste Contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do Contrato, para a parte que infringir qualquer de suas cláusulas.

Parágrafo único – A **CONTRATADA** responderá perante a Administração Municipal e terceiros, pelos eventuais prejuízos a que der causa por imprudência, imperícia ou negligência na prestação dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Sem prejuízo do disposto na legislação pertinente em vigor, rescindir-se-á este Contrato a qualquer tempo, atendida a conveniência administrativa e o interesse público, por comum acordo das partes ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus rescisórios de qualquer natureza, sendo, no entanto, devido ao **CONTRATADO** o pagamento pela execução dos serviços até a data da rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Ss. Trindade - MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 03 de setembro de 2019.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

CONTRATANTE

RM DAS NEVES & CIA LTDA

CNPJ SOB O Nº 09.319.061/0001-90

Srº Romauro Marques das Neves

RG N. 11559420 SSP/MT

CPF N. 821.701.001-30

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 024.962.811-29	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 2.012.051-6 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

NAYRA RINALDI BENTO

Procuradora do Município

OAB/MT 23.194

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 105/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA,** brasileiro, divorciado, Empresário, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 2.705, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-49, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon nº 526, Bairro: Centro, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade, e, de outro lado, a empresa: **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI, CNPJ: 07.838.209/0001-78**, com sede na av Mário Andreaza, 350 B, Distrito Guarita, Município de Várzea Grande - MT, CEP: 78.169-000, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório realizado na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 058/2019**, **Processo nº 161/2019**, **ratificada em 24 de setembro de 2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - o presente contrato tem por objeto a prestação de serviço e fornecimento de peças para realizar manutenção – do tipo revisão programada de 20.000 a 100.000 km do veículo ônibus Volare, Placa QCP – 0406 por se tratar em veículo em garantia, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT,conforme especificado no Termo de Referência e na proposta de preços da **DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 058/2019**, devidamente ratificada pelo Sr. Prefeito Municipal, documentos estes que dele passam a fazer parte integrante, independente de transcrição.

Parágrafo único – A prestação dos serviços a que se refere esta cláusula, não gera para as partes vínculo empregatício de qualquer natureza, nem permite à **CONTRATADA** usufruir os benefícios, direitos e vantagens assegurados aos servidores municipais, correndo às suas exclusivas expensas e responsabilidade**,** na qualidade de autônomo**,** todo e qualquer encargo social, trabalhista, fiscal e previdenciário, na forma da legislação em vigor, ficando o **CONTRATANTE** eximido de qualquer solidariedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – A vigência do presente contrato terá inicio na assinatura do mesmo e término em **31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, por razões de interesse público e de conveniência administrativa, observados os termos deste Edital e as disposições do § 1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global deste Contrato é de **R$ 7.911,52 (sete mil novecentos e onze reais e cinqüenta e dois centavos),** que será pago ao **CONTRATADO** de acordo com a execução dos serviços, devidamente atestado o recebimento dos mesmos na forma prevista neste Contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR TOTAL
1	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REALIZAR MANUTENÇÃO – DO TIPO REVISÃO PROGRAMADA DE 20.000 A 100.000 KM DO VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE, PLACA QCP – 0406 POR SE TRATAR EM VEÍCULO EM GARANTIA, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT**		**R$ 7. 911,52**

Parágrafo único – Sobre o valor estabelecido nesta Cláusula, incidirão descontos relativos ao **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza**, na forma da legislação pertinente em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato é regido pelas disposições do Código Civil Brasileiro, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais legislação aplicável, e as despesas de sua execução correrão por conta da seguinte dotação consignada no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde

2.031 – Manutenção do Municipal de Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 202

R$ 1.156,00

3.3.90.30 – Material de consumo

Ficha: 197

R$ 6.755,52

CLÁUSULA QUARTA - Competirá à Secretaria Municipal de Saúde e do Fiscal de contrato nomeado pela portaria n. **329/2019** fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste Contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA.**

Parágrafo único - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos.

CLÁUSULA QUINTA - A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula ou obrigações constantes deste Contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do Contrato, para a parte que infringir qualquer de suas cláusulas.

Parágrafo único – A **CONTRATADA** responderá perante a Administração Municipal e terceiros, pelos eventuais prejuízos a que der causa por imprudência, imperícia ou negligência na prestação dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Sem prejuízo do disposto na legislação pertinente em vigor, rescindir-se-á este Contrato a qualquer tempo, atendida a conveniência administrativa e o interesse público, por comum acordo das partes ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus rescisórios de qualquer natureza, sendo, no entanto, devido ao **CONTRATADO** o pagamento pela execução dos serviços até a data da rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Ss. Trindade - MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 24 de setembro de 2019.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

CONTRATANTE

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI

CNPJ: 07.838.209/0001-78

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 024.962.811-29	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 2.012.051-6 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

NAYRA RINALDI BENTO

Procuradora do Município

OAB/MT 23.194

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N. 103/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA,** brasileiro, divorciado, Empresário, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 2.705, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-49, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon nº 526, Bairro: Centro, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade, e, de outro lado, a empresa: **REAVEL VEICULOS EIRELI, CNPJ SOB O Nº 30.260.538/0001-04,** com sede na cidade deGoiânia– GO, na rua 3, Nº 1022, Quadra C 8, lote 93/99, sala 802, Cond. West Office, Setor Oeste, CEP: 74.115-050 resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N. 066/2019**, **Processo nº 127/2019**, **homologada em 14 de agosto de 2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - o presente contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo furgão original de fábrica, 0 km,através do processo de financiamento junto ao banco do Brasil conforme especificado no Termo de Referência e na proposta de preços do **PREGÃO PRESENCIAL n. 066/2019**, devidamente ratificada pelo Sr. Prefeito Municipal, documentos estes que dele passam a fazer parte integrante, independente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 km.	001	R$: 164.800,00	R$: 164.800,00

Parágrafo único – A prestação dos serviços a que se refere esta cláusula, não gera para as partes vínculo empregatício de qualquer natureza, nem permite à **CONTRATADA** usufruir os benefícios, direitos e vantagens assegurados aos servidores municipais, correndo às suas exclusivas expensas e responsabilidade**,** na qualidade de autônomo**,** todo e qualquer encargo social, trabalhista, fiscal e previdenciário, na forma da legislação em vigor, ficando o **CONTRATANTE** eximido de qualquer solidariedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – A vigência do presente contrato terá inicio na assinatura do mesmo e término em **31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, por razões de interesse público e de conveniência administrativa, observados os termos deste Edital e as disposições do § 1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global deste Contrato é de **R$ 164.800,00** (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos reais) que será pago ao **CONTRATADO** de acordo com a execução dos serviços, devidamente atestado o recebimento dos mesmos na forma prevista neste Contrato.

Parágrafo único – Sobre o valor estabelecido nesta Cláusula, incidirão descontos relativos ao **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza**, na forma da legislação pertinente em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato é regido pelas disposições do Código Civil Brasileiro, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais legislação aplicável, e as despesas de sua execução correrão por conta da seguinte dotação consignada no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUN. SAÚDE

UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.075- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA: 184

R$ 164.800,00

CLÁUSULA QUARTA - Competirá à Secretaria Municipal de saúde e do Fiscal de contrato nomeado pela portaria n. **328/2019** fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste Contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA.**

Parágrafo único - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos.

CLÁUSULA QUINTA - A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula ou obrigações constantes deste Contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do Contrato, para a parte que infringir qualquer de suas cláusulas.

Parágrafo único – A **CONTRATADA** responderá perante a Administração Municipal e terceiros, pelos eventuais prejuízos a que der causa por imprudência, imperícia ou negligência na prestação dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Sem prejuízo do disposto na legislação pertinente em vigor, rescindir-se-á este Contrato a qualquer tempo, atendida a conveniência administrativa e o interesse público, por comum acordo das partes ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus rescisórios de qualquer natureza, sendo, no entanto, devido ao **CONTRATADO** o pagamento pela execução dos serviços até a data da rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Ss. Trindade - MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 18 de setembro de 2019.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

CONTRATANTE

REAVEL VEICULOS EIRELI

CNPJ: 30.260.538/0001-04

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 024.962.811-29	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 2.012.051-6 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

NAYRA RINALDI BENTO

Procuradora do Município

OAB/MT 23.194

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N. 104/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA,** brasileiro, divorciado, Empresário, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 2.705, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-49, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon nº 526, Bairro: Centro, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade, e, de outro lado, a empresa: **TATIANA CAPITANIO – VEÍCULOS, CNPJ: 09. 103.941/0001-25,** com sede na cidade de**Água Boa, na** Av. Julio José de Campos, 58, sala B, centro, CEP: 78.635-000 resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N. 066/2019**, **Processo nº 127/2019**, **homologada em 14 de agosto de 2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - o presente contrato tem por objeto a aquisição de 02 (duas) ambulâncias 0 km, através do processo de financiamento junto ao banco do Brasil,conforme especificado no Termo de Referência e na proposta de preços do **PREGÃO PRESENCIAL n. 066/2019**, devidamente ratificada pelo Sr. Prefeito Municipal, documentos estes que dele passam a fazer parte integrante, independente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGONETA C/ CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM	001	R$: 84.999,00	R$: 84. 999,00
2	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM,	001	R$ 162. 400,0000	R$ 162. 400,00
	TOTAL			**247.399,00**

Parágrafo único – A prestação dos serviços a que se refere esta cláusula, não gera para as partes vínculo empregatício de qualquer natureza, nem permite à **CONTRATADA** usufruir os benefícios, direitos e vantagens assegurados aos servidores municipais, correndo às suas exclusivas expensas e responsabilidade**,** na qualidade de autônomo**,** todo e qualquer encargo social, trabalhista, fiscal e previdenciário, na forma da legislação em vigor, ficando o **CONTRATANTE** eximido de qualquer solidariedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – A vigência do presente contrato terá inicio na assinatura do mesmo e término em **31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, por razões de interesse público e de conveniência administrativa, observados os termos deste Edital e as disposições do § 1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global deste Contrato é de **R$ 247.399,00** (duzentos e quarenta e sete mil trezentos e noventa e nove reais)**,** que será pago ao **CONTRATADO** de acordo com a execução dos serviços, devidamente atestado o recebimento dos mesmos na forma prevista neste Contrato.

Parágrafo único – Sobre o valor estabelecido nesta Cláusula, incidirão descontos relativos ao **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza**, na forma da legislação pertinente em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato é regido pelas disposições do Código Civil Brasileiro, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais legislação aplicável, e as despesas de sua execução correrão por conta da seguinte dotação consignada no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUN. SAÚDE

UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.075- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA: 184

R$ 247.399,00

CLÁUSULA QUARTA - Competirá à Secretaria Municipal de saúde e do Fiscal de contrato nomeado pela portaria n. **328/2019** fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste Contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA.**

Parágrafo único - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos.

CLÁUSULA QUINTA - A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula ou obrigações constantes deste Contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do Contrato, para a parte que infringir qualquer de suas cláusulas.

Parágrafo único – A **CONTRATADA** responderá perante a Administração Municipal e terceiros, pelos eventuais prejuízos a que der causa por imprudência, imperícia ou negligência na prestação dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Sem prejuízo do disposto na legislação pertinente em vigor, rescindir-se-á este Contrato a qualquer tempo, atendida a conveniência administrativa e o interesse público, por comum acordo das partes ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus rescisórios de qualquer natureza, sendo, no entanto, devido ao **CONTRATADO** o pagamento pela execução dos serviços até a data da rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Ss. Trindade - MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 18 de setembro de 2019.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

CONTRATANTE

TATIANA CAPITANIO - VEÍCULOS

CNPJ: 09.103.941/0001-25

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 024.962.811-29	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 2.012.051-6 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

NAYRA RINALDI BENTO

Procuradora do Município

OAB/MT 23.194

PORTARIA N. 337/2019

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER, TEMPORARIAMENTE, OUTRA FUNÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

***WAGNER VICENTE DA SILVEIRA*, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,**Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por acordo mútuo e Conveniência da Administração Municipal o servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo **EDIVALDO PEREIRA DA SILVA,**brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Projetada s/nº, Bairro Jardim Aeroporto, município de Vila Bela da Ss Trindade – MT, portador da Cédula de IdentidadeRG: nº 847644 SSP/MT e CPF nº 452.519.161-91, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ADMINISTRADOR DE FROTAS**, Símbolo CC-1, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 100/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA,** brasileiro, divorciado, Empresário, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 2.705, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-49, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon nº 526, Bairro: Centro, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade, e, de outro lado, a empresa: **HÉLIO GARCIA SILVA 17793262115**,pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Vila Bela da Santíssima trindade - MT, no Distrito Santa Clara, s/nº, inscrita no CNPJ sob o n. **15.804.021/0001-37**, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **Hélio Garcia Silva**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o **RG n. 04559207, SSP/MT** e do **CPF n. 177.932.621-15**, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos do processo de **Inexigibilidade de Licitação n. 007/2019**, conforme justificativa no **Processo n. 151/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - o presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestar serviços de hospedagem em Hotel, no Distrito de Santa Clara do Monte Cristo (Ponta do Aterro)**,conforme especificado no Termo de Referência e na proposta de preços da **Inexigibilidade de Licitação n. 007/2019**, devidamente ratificada pelo Sr. Prefeito Municipal, documentos estes que dele passam a fazer parte integrante, independente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVICO DE HOSPEDAGEM - EM HOTEL, APARTAMENTO SINGLE (SOLTEIRO), COM CAFE DA MANHA, AR CONDICIONADO E TELEVISÃO. OFERECENDO TODAS AS CONDIÇÕES DE HIGIENE E LIMPEZA ESTABELECIDAS PELA VIGILÂNCIA SANITARIA, DISPONIBILIZANDO DE BANHEIRO INDIVIDUAL, COM ATENDIMENTO TODOS OS DIAS DA SEMANA QUANDO SOLICITADOS PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, SENDO LOCALIZADO NO DISTRITO SANTA CLARA DO MONTE CRISTO (PONTA DO ATERRO). (05-63-00011)	620	R$: 75,00	R$: 46.500,00

Parágrafo único – A prestação dos serviços a que se refere esta cláusula, não gera para as partes vínculo empregatício de qualquer natureza, nem permite à **CONTRATADA** usufruir os benefícios, direitos e vantagens assegurados aos servidores municipais, correndo às suas exclusivas expensas e responsabilidade**,** na qualidade de autônomo**,** todo e qualquer encargo social, trabalhista, fiscal e previdenciário, na forma da legislação em vigor, ficando o **CONTRATANTE** eximido de qualquer solidariedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – A vigência do presente contrato terá inicio na assinatura do mesmo e término em **31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, por razões de interesse público e de conveniência administrativa, observados os termos deste Edital e as disposições do § 1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global deste Contrato é de **R$ 46.500,00** (quarenta e seis mil e quinhentos reais)**,** que será pago ao **CONTRATADO** de acordo com a execução dos serviços, devidamente atestado o recebimento dos mesmos na forma prevista neste Contrato.

Parágrafo único – Sobre o valor estabelecido nesta Cláusula, incidirão descontos relativos ao **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza**, na forma da legislação pertinente em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato é regido pelas disposições do Código Civil Brasileiro, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais legislação aplicável, e as despesas de sua execução correrão por conta da seguinte dotação consignada no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício:

Órgão 03 – Secretaria Mun. Administração

Unidade 01 – Secretaria Mun. Administração

2.008 - Manutenção da Secretaria Mun. Administração

3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.

Ficha: 28

05 – Secretaria Mun. De Educação

Unidade 03 – Departamento de Ensino Fundamental

2.016 – Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 100/102

12 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Unidade 03 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.056 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 387

Órgão 11 – Secretaria Mun. de Esporte e Lazer

Unidade 01 – – Secretaria Mun. de Esporte e Lazer

2.054 - Manutenção da – Secretaria Mun. de Esporte e Lazer

3.3.90.39– Outros Serviços Terceiros – Pessoa jurídica.

Ficha: 345

Órgão 08 – Secretaria Mun. Saúde

Unidade 02 – Fundo Municipal de saúde

2.044 - Manutenção do Programa d Saúde da Família

3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA: 260

07 – Secretaria Mun. De Fomento a Agropecuária

Unidade 01 - Secretaria Mun. De Fomento a Agropecuária

2.029 – Manutenção da Secretaria Mun. De Fomento a Agropecuária 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 166

CLÁUSULA QUARTA - Competirá à Secretaria Municipal de **Administração e Fazenda** e do Fiscal de contrato nomeado pela portaria n. **319/2019** fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste Contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA.**

Parágrafo único - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos.

CLÁUSULA QUINTA - A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula ou obrigações constantes deste Contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do Contrato, para a parte que infringir qualquer de suas cláusulas.

Parágrafo único – A **CONTRATADA** responderá perante a Administração Municipal e terceiros, pelos eventuais prejuízos a que der causa por imprudência, imperícia ou negligência na prestação dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Sem prejuízo do disposto na legislação pertinente em vigor, rescindir-se-á este Contrato a qualquer tempo, atendida a conveniência administrativa e o interesse público, por comum acordo das partes ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação,

com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus rescisórios de qualquer natureza, sendo, no entanto, devido ao **CONTRATADO** o pagamento pela execução dos serviços até a data da rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Ss. Trindade - MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 05 de setembro de 2019.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

CONTRATANTE

HÉLIO GARCIA SILVA 17793262115

CNPJ: **15.804.021/0001-37**

Sr. **Hélio Garcia Silva**

RG nº 04559207, SSP/MT

CPF nº 177.932.621-15

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 024.962.811-29	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 2.012.051-6 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

NAYRA RINALDI BENTO

Procuradora do Município

OAB/MT 23.194

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 075/2019

TOMADA DE PREÇOS n. 007/2019, **PROCESSO N. 081/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA NS CONSTRUTORA LTDA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal N. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, bem como prorrogar o prazo de execução dos serviços de contratação de empresa especializada em construção civil para reforma da escola municipal Ponta do Aterro e construção de sanitário e refeitório na escola Santa Luzia, localizadas no distrito de Santa Clara de Monte Cristo Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, conforme **Termo de Referência 05/050/2019** e anexos, com base na Clausula quinta, com **início em 16 de setembro de 2019 a 16 de janeiro de 2020**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 11 de setembro de 2019.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

NS CONSTRUTORA LTDA – ME

CNPJ: **14.039.081/0001-48**

JADILSON ALVES DE SOUZA

RG nº 358.638, SSP/MT

CPF nº 396.432.041-20

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA

CPF : 024.962.811-29	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 2.012.051-6 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

NAYRA RINALDI BENTO

Procuradora do Município

OAB/MT 23.194

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 054/2019

TOMADA DE PREÇOS n. 006/2019, **PROCESSO N. 053/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA NADIA F. M. ESSI-CONSTRUÇÕES-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal N. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, bem como prorrogar o prazo de execução dos serviços de contratação de empresa especializada em construção civil para construção de academia da saúde no PSF Mão Amiga, localizado no bairro Jardim Aeroporto, Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, **conforme Portaria nº. 3.582 de 6 de novembro de 2018 do Ministério da Saúde**, com base na Clausula quinta, com **início em 09 de setembro de 2019 a 09 de janeiro de 2020**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 06 de setembro de 2019.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

NADIA F. M. ESSI-CONSTRUÇÕES-ME

CNPJ: 19.948.145/0001-47

Srª. **Nadia Fernanda Moraes Essi**

RG n. 106.355.195-4SSP/RS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 024.962.811-29	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 2.012.051-6 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

NAYRA RINALDI BENTO

Procuradora do Município

OAB/MT 23.194

IMPREV
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Indireta - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA

EXERCÍCIO:2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Agosto
DATA DE EMISSÃO:26/09/2019
PAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**5.859.747,34**	**Despesas Orçamentária (VII)**	**3.107.693,45**
Ordinária	5.859.747,34	Ordinária	3.107.693,45
Vinculada	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	**Interferências Financeiras Concedidas (IX)**	**9.154,20**
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**797.353,99**	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO F	9.154,20
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	112.543,73	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**383.831,83**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	323.596,63	RP NAO PROCESSADOS PAGOS	22.202,57
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	361.213,63	RP PROCESSADOS PAGOS	5.797,03
Saldo do Exercício Anterior (V)	**30.489.770,84**	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	355.832,23
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	30.244.150,25	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**33.646.192,69**
BANCO C/ MOVIMENTO	87.703,62	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	33.141.836,23
POUFANÇA	157.916,97	BANCO C/ MOVIMENTO	340.011,16
		POUFANÇA	164.345,30
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	37.146.872,17	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	37.146.872,17

VILA RICA, 26/09/2019

EURICO DA CUNHA BARBOSA
DIRETOR EXECUTIVO

LEIDI APARECIDA MINELI
CONTADORA CRC-MT-015487/O-3

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL N.º 015/2019

TORNA PÚBLICO O LOCAL E A DATA DA REUNIÃO ONDE SERÁ REALIZADA A LACRAÇÃO DAS URNAS QUE SERÃO UTILIZADAS NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE VILA RICA.

A Comissão Especial de Eleição, constituída na forma da Resolução nº 001/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vila Rica, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Comunicar que as urnas de lona que serão utilizadas no processo de escolha dos novos membros do Conselho Tutelar de Vila Rica – MT, serão devidamente fechadas e lacradas em reunião específica, no dia 01 de outubro de 2019 às 10:30 horas na sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Vila Rica.

Art. 2º - Os lacres das urnas serão assinados por três membros da Comissão Eleitoral e pelo representante do Ministério Público.

Vila Rica, 27 de setembro de 2019.

Lovane Schmitz

Presidente da Comissão de Eleição

IMPREV
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Indireta - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Agosto
Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	6.714.570,00	6.714.570,00	5.859.747,34	-854.822,66
_ Contribuições	1.679.930,00	1.679.930,00	1.234.001,09	-445.928,91
_ _ Contribuições Sociais	1.679.930,00	1.679.930,00	1.234.001,09	-445.928,91
_ Receita Patrimonial	2.678.000,00	2.678.000,00	2.322.533,20	-355.466,80
_ _ Valores Mobiliários	2.678.000,00	2.678.000,00	2.322.533,20	-355.466,80
_ Outras Receitas Correntes	90.640,00	90.640,00	37.899,82	-52.740,18
_ _ Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	83.430,00	83.430,00	18.280,82	-65.149,18
_ _ Demais Receitas Correntes	7.210,00	7.210,00	19.619,00	12.409,00
_ Contribuições	2.266.000,00	2.266.000,00	2.265.313,23	-686,77
_ _ Contribuições Sociais	2.266.000,00	2.266.000,00	2.265.313,23	-686,77
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	6.714.570,00	6.714.570,00	5.859.747,34	-854.822,66
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	6.714.570,00	6.714.570,00	5.859.747,34	-854.822,66
DEFICIT (IV)	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	6.714.570,00	6.714.570,00	5.859.747,34	-854.822,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS FARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	3.461.830,00	5.096.830,00	3.107.015,46	2.994.471,73	2.670.875,10	1.989.814,54
_ PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.125.900,00	4.760.900,00	2.899.678,03	2.899.678,03	2.576.081,40	1.861.221,97
_ OUTRAS DESPESAS CORRENTES	335.930,00	335.930,00	207.337,43	94.793,70	94.793,70	128.592,57
DESPESAS DE CAPITAL	8.240,00	8.240,00	677,99	677,99	677,99	7.562,01
_ INVESTIMENTOS	8.240,00	8.240,00	677,99	677,99	677,99	7.562,01
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.244.500,00	1.609.500,00	0,00	0,00	0,00	1.609.500,00
_ RESERVA DE CONTINGENCIA	3.244.500,00	1.609.500,00	0,00	0,00	0,00	1.609.500,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	6.714.570,00	6.714.570,00	3.107.693,45	2.995.149,72	2.671.553,09	3.606.876,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Indireta - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Agosto
Página: 2/2

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	6.714.570,00	6.714.570,00	3.107.693,45	2.995.149,72	2.671.553,09	3.606.876,55
SUPERÁVIT (IX)	_____ - _____	_____ - _____	2.752.053,89	-	-	-2.752.053,89
TOTAL (X) = (VIII + IX)	6.714.570,00	6.714.570,00	5.859.747,34	2.995.149,72	2.671.553,09	854.822,66

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	22.202,57	22.202,57	22.202,57	0,00	0,00
_ PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	22.202,57	22.202,57	22.202,57	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	22.202,57	22.202,57	22.202,57	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	5.797,03	5.797,03	0,00	0,00
_ PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	5.797,03	5.797,03	0,00	0,00
_ JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	5.797,03	5.797,03	0,00	0,00

VILA RICA,_ 26/09/2019

EURICO DA CUNHA BARBOSA
DIRETOR EXECUTIVO

LEIDI APARECIDA MINELI
CONTADORA CRC-MT-015487/O-3

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DISTRATO

Nº 012/2019

DE 31/JULHO/2019

T O R N A P Ú B L I C O

Pelo Presente Edital de Publicação de Rescisão Contrato a Prefeitura Municipal De Vila Rica, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.238.862/0001/45, com sede na Av. Brasil nº 2000 – Bairro Bela Vista Nesta Cidade representada pelo seu Prefeito, Sr. Abmael Borges Da Silveira, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 1425/2016, resolve PUBLICAR a relação das rescisões de contratos de Prestação de Serviços no mês de JULHO de 2019.

Erlinda Costa Tavares contrato nº 132/2017 para prestação de Monitora de Creche; Laiana Isidoria Conceição contrato nº 169/2017 para prestação de Escrituraria; Eliane da Silva Vilas Boas contrato nº 172/2017 para prestação de Fiscal Tributário; Juliana Cardoso de Oliveira contrato nº 173/2017 para prestação de Escrituraria; Antonia Dilma Neres da Silva contrato nº 40/2018 para prestação de Técnico de Enfermagem; Zilda Oliveira Borges contrato nº 002/019 para prestação de Medico Clinico 20 hrs; Kamila Silveira Alves de Oliveira contrato nº 004/2019 para prestação de Medico Clinico Geral.

P U B L I QU E - S E

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica MT, em 31 de Julho de 2019.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 235/19

DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- **Nomear,** a Srª. **ZILDA OLIVEIRA BORGES,** portadora do CPF 289.969.412-04**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Médica para exercer o cargo de **Diretor Clinico** do Pronto Atendimento Municipal nos termos da Lei Municipal 1.147.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar em 01 de Setembro de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

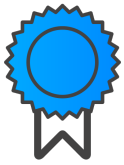
C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Sep 26 23:01:37 UTC 2019
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)